SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1763

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-SMSA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM TIPO SPT - STANDARD PENETRATION TEST.

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **07 de junho de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 23 de maio de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:D8B2A82A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2017/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE N.º 001/2017/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**DROGARIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA – ME**
CNPJ	**77.212.116/0001-19**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 24 de maio de 2020 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 30.160,36** (trinta mil e cento e sessenta reais e trinta e seis centavos) em seu valor original, e diz respeito à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTROS.**
VIGÊNCIA	De 25/05/2019 a 24/05/2020
ASSINATURA	21 de maio de 2019

Sarandi/PR, 23 de maio de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:AA1AAB29

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2017/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE N.º 001/2017/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**A. COSTA & BARRUECO LTDA - ME**
CNPJ	**00.176.583/0001-06**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 24 de maio de 2020 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 30.160,36** (trinta mil e cento e sessenta reais e trinta e seis centavos) em seu valor original, e diz respeito à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTROS.**
VIGÊNCIA	De 25/05/2019 a 24/05/2020
ASSINATURA	21 de maio de 2019

Sarandi/PR, 23 de maio de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:125994AB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2017/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE N.º 001/2017/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**M GALINDO & CIA LTDA**
CNPJ	**01.124.215/0001-87**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 24 de maio de 2020 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 30.160,36** (trinta mil e cento e sessenta reais e trinta e seis centavos) em seu valor original, além de alterar a Razão Social da contratada que passa a possuir o Nome Empresarial **M GALINDO & CIA LTDA,** constando como seu Sócio Administrador o Sr. Miguel Luiz Galindo, portador do CI/RG Nº. 6.366.746-3- SSP/SP e inscrita no CPF/MF Nº. 020.453.859-90, e diz respeito à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTROS.**
VIGÊNCIA	De 25/05/2019 a 24/05/2020
ASSINATURA	21 de maio de 2019

Sarandi/PR, 23 de maio de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:31013985

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2017/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE N.º 001/2017/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**WATANABE & JORGE LTDA - ME**
CNPJ	**00.565.506/0001-48**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 24 de maio de 2020 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 30.160,36** (trinta mil e cento e sessenta reais e trinta e seis centavos) em seu valor original, e diz respeito à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTROS.**
VIGÊNCIA	De 25/05/2019 a 24/05/2020
ASSINATURA	21 de maio de 2019

Sarandi/PR, 23 de maio de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:5120C4E8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade CONCORRÊNCIA, sob o n.º 8/2018-PMS, a empresa:

1) WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 79.986.949/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).

Sarandi, 22 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:1C802CFE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO TOMADA DE PREÇOS 04/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019-PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 04/2019-PMS, Contratação de empresa especializada sob forma de empreitada global, para execução da obra de recape na pavimentação asfáltica da Avenida Maringá, localizada em Sarandi Paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra , em conformidade com a planilha de orçamento, planilha de identificação dos trechos, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro e projetos de recape asfáltico, pelo tipo menor preço por global.
O Edital completo estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Sarandi e no site http://www.sarandi.pr.gov.br. O prazo para entrega dos envelopes será até as 11:30 horas do dia 12 de junho de 2019, na Sala de Reuniões de Licitações, sito a rua Guiapó n° 484, sala 4, centro, nesta cidade, estado do Paraná, com acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575. As informações complementares poderão ser obtidas no departamento de licitações compras e patrimônio – paço municipal –fone: (0xx44) 3264-8623. email: licitacao@pr.gov.br.

Sarandi, 22 de maio de 2019.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:AEA56320

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 34/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019-PMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CRUZAMENTOS EQUIPADOS COM SEMÁFOROS COM INFORMAÇÃO DE TEMPO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PORTA FOCOS COM INFORMAÇÃO DE TEMPO, MANUTENÇÃO DE INTERFACES INTELIGENTES, O LANÇAMENTO OU A RETIRADA DE CABOS DE COMANDO, A FIXAÇÃO OU A RETIRADA MECÂNICA DE PORTA FOCOS E A MONTAGEM OU DESMONTAGEM DE COLUNA E DE BRAÇO PROJETADO E AS COLUNAS, CONFORME DEMANDA DA SEMUTRANS.

Tipo: **Menor preço por Lote**

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 11 de junho de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 22 de maio de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:CA622A81

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 014/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 23 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:3ABBE43A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 014/2019-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 014/2019**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**A F DE BARROS MATERIAIS ELÉTRICOS- ME**
OBJETO:	**Solicitação para dispensa de licitação referente a Contratação de empresa especializada para Construção de Padrão Copel 3x80 para a UBS Jardim Monte Rey. Através da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 2.386,56 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**
BASE LEGAL:	Inciso IV, Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 23 de maio 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:6D91785C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1044/2019

SÚMULA: EXONERA LILLIAN BARBOSA MACEDO, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005 de 27/05/2005 e 263/2011 de 13/12/2011.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **LILLIAN BARBOSA MACEDO**, portador do CPF. n.º 100.254.069-06 do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 733/2018 de 03 de julho de 2018, este Decreto entrará em vigor a partir de 26 de maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:3F78C662

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1045/2019

SÚMULA: Nomeia LILLIAN BARBOSA MACEDO, para o cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Atendimento em Especialidade, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 297/2014, de 24/02/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **LILLIAN BARBOSA MACEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 109991635, e inscrita no C.P.F. n.º 100.254.069-06 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento em Especialidade, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 27 de maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:A2880380

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1766/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1580/2019;

R E S O L V E

1º - Aplicar pena de **Advertência** à servidora **Kayse Samara Peixoto Soares Santana** por transgressão ao artigo 40, inciso XIV, da Lei Municipal n.º 2189/2015.

Sarandi, 21 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:6BE5D6D5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 184/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA: O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de maio de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência

- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2015	2	JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA	76

PAÇO MUNICIPAL, 23 DE MAIO DE 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:780533C9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 185/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA: O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de maio de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0371504069	20	CASSIA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	94,25

PAÇO MUNICIPAL, 23 DE MAIO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B6C58616

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1767/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1336/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1336/2018 de 19 de Setembro de 2018, que designa a servidora municipal **DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA,** portadora do CPF nº. 042.418.559-89**,** como Responsável pela Fiscalização de Convênios da Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com retroativo a 01 Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:156B9854

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1771/2019

SÚMULA: Retifica e Ratifica a Portaria Municipal sob n° 1745/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado e ratificado o Art. 1º da Portaria Municipal sob nº 1745/2019, de 14 de Maio de 2019, publicado no órgão oficial do Município em 15 de Maio de 2019.

Onde se lê: "matrícula 6077"**.**
Leia- se: "matrículas 6077 e 5006".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:1AC91C6B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1769/2019

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora abaixo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, para além das atribuições de seu cargo, atuar como Merendeira Interina na Rede Municipal de Ensino.

1. CRISTIANE LOPES JACOB SANTORO – Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:9C10FF1C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1770/2019

SÚMULA: Revoga o item 8 da Portaria Municipal sob n.º 1551/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor o item 8 da Portaria Municipal sob n.º 1551/2019 de 13 de Fevereiro de 2019, que designa a servidora municipal **CARMELITA DA SILVA,** portadora do CPF nº. 008.948.579-32**,** como Merendeira Escolar na Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:40937D25

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1772/2019

SÚMULA: Revoga o item 3 da Portaria Municipal sob n.º 174/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor o item 8 da Portaria Municipal sob n.º 174/2017, de 16 de Fevereiro de 2017, que designa a servidora municipal **FRANCISCA VIEIRA DA SILVA BERNARDINO,** portadora do CPF nº. 832.909.159-72**,** como Merendeira Escolar na Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:988990C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 125/2019

Portaria Nº 125 de 23 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **APARECIDO TEODORO GONÇALVES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERARIO BRAÇAL** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **24/05/2019,** com retorno em **23/06/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:ECAFF9AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 126/2019

Portaria Nº 126, de 23 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **LUIZ AMÉRICO BATISTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2016/2017,** a partir de **03/06/2019,** com retorno em **03/07/2019.**

III- Revogam-se as disposições em contrário.

IV- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:AEB04E31

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 127/2019

Portaria Nº 127 de 23 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **OSVALDO RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS LEVES** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2014/2015**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **03/06/2019,** com retorno em **03/07/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:AB747810

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 128/2019

Portaria Nº 128, de 23 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **ROBSON JOSÉ SIMÕES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Municipio de Abatiá – PR), a partir de **03/06/2019,** convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia, com retorno em **18/07/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:539C6D5E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 129/2019

Portaria Nº 129, de 23 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOBRINHO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Municipio de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinquenta) por cento em pecúnia, a partir de **27/05/2019,** com retorno em **11/07/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B4C2045A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº42/2019

Favorecido: ATECMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSITALARES LTDA.
CNPJ: 07.490.846/0001-04.
Objeto: Manutenção em estufa do laboratório da ETA.
Valor Total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.39.17.00.
Data: 23 de maio de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:5D93DA87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 05 - FUNDEB - PRESTAÇÃO DE CONTAS
FUNDEB 1º BIMESTRE 2019

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 05, de 02 de maio de 2019.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Parcial referente aos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2019 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal 11.494/2007, de 20 de junho de 2017, Lei 376/2007 e Lei Municipal nº 507/2010, pelo Decreto Municipal nº 082/2017, de 09 de junho de 2017 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB de 02 de maio de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial relativas aos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2019 dos recursos do FUNDEB do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 02 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MAOSKI
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:DFC4D65E

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01 - CAE - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2018.

RESOLUÇÃO CAE Nº 01, de 23 de maio de 2019.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2018 dos Recursos da Alimentação Escolar, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Agudos do Sul – CAE, constituído com base na Lei Federal 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 38/2009 e pelo Decreto Municipal nº 109/2017, de 20 de junho de 2017 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho de Alimentação Escolar de 23 de maio de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2018 dos recursos da MERENDA ESCOLAR do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta aprovação está supra consubstanciada no resultado de acompanhamento dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativos aos exercício de 2018, observando as competências legais deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 23 de maio de 2019.

DAIANE CRISTINE MUNHOZ
Presidente

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:8F34B3A9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 085/2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Substituir***, Jean Rodrigo Fiorenzano,*** da função presidente e membro da Comissão de Sindicância nº 025/2019, e designar ***Jennifer Nogueira Bueno***, como membro e presidente da referida comissão;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 075/2019.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 23 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:96889785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 040/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 038/2019 do Processo Seletivo Simplificado 001/2018:

R E S O L V E

Art. 1º Eliminar a candidata ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, ***Josete de Souza Rocha***, do certame objeto do Edital n° 001/2018, de 10/10/2018, considerando o caput do artigo 3º do Edital n° 038/2019.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, em 20 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:76E55E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 041/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 001/2018, de 10/10/2018, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 24 de maio de 2019, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°:

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Classif.	Nome
5º	JAQUELINE DZIOMBRA RIBEIRO
6º	DIVONETE DE JESUS FRANÇA

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia;
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
i) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal com firma reconhecida;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.
s) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, em 24 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:782740CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 024/2019. DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE

RESOLUÇÃO N.º 024/2019.

Dispõe sobre a PRESTAÇÃO De contas do 1º quadrimestre De 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 22 de maio de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar prestação de contas do 1º quadrimestre de 2019.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de maio de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112
Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:AD8CCA4F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE - GESTÃO PÚBLICA

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR O PROCESSO REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2018 – Modalidade Pregão Presencial, no processo administrativo nº 241/2019, com fundamento no Artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando o 1º Aditivo do Contrato especificado, cujo objeto consiste na Locação de Software – Gestão Pública, pelo valor máximo global de R$ 66.800,04 (sessenta e seis mil oitocentos reais e quatro centavos)

Almirante Tamandaré, 22 de maio de 2019.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:FAD76CAE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 - LOCAÇÃO SOFTWARE - GESTÃO PÚBLICA

Processo nº 241/2019
Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 002/2018
Partes: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.**
Objeto do Contrato: "Locação de Software – Gestão Pública**".**
Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 002/2018, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de maio de 2019 e terminando-se em 08 de maio de 2020.
Valor: O valor será de R$ 66.800,04 (sessenta e seis mil oitocentos reais e quatro centavos)
Data da Assinatura: 06.05.2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Descrição
20	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
20.01.0	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
04.122.0004.2.125	Manutenção das Atividades do IPMAT
3.3.90.40.00.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:13F8980E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO - 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASS E CONSULTORIA ATUARIAL

Processo nº 238/2019
Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 009/2017
Partes: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ACTUARIAL –ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP.**
Objeto do Contrato: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de serviços contínuos de Consultoria Atuarial**".**
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 009/2017, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de julho de 2019 e terminando-se em 06 de julho de 2020.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Data da Assinatura: 06.05.2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Descrição
20	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
20.01.0	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
04.122.0004.2.125	Manutenção das Atividades do IPMAT
3.3.90.35.00.00.00.00. 1001	Serviços de Consultoria

Almirante Tamandaré, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:EFAE9AE4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RATIFICAÇÃO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 - SERV ASS E CONSULTORIA ATUARIAL

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve

RATIFICAR O PROCESSO REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2017 – Modalidade Pregão Presencial, no processo administrativo nº 238/2019, com fundamento no Artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando o 2º Aditivo do Contrato especificado, cujo objeto consiste em Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Atuarial, pelo valor máximo global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Almirante Tamandaré, 22 de maio de 2019.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:3DFB1118

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO CONTRATO - CONTRATO Nº 001/2019 - IPMAT E AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

Processo nº 251/2019
Termo de Contrato nº 001/2019
Partes: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.**
Objeto do Contrato: "Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica especializada, com a finalidade de Prestação de Serviço de Acompanhamento, Assessoria e Formulação de documentos, capacitada a realizar diagnostico e mapeamento das tarefas, fluxo de atividades e manualização nas questões relacionadas ao credenciamento do IPMAT frente ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão, conforme as Portarias MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e suas alterações**".**
Prazo: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: O valor será de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura: 10.05.2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Descrição
20	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
20.01.0	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
04.122.0004.2.100	Administração Geral - Manutenção das Atividades do IPMAT
3.3.90.35.00.00.00.00. 1001	Serviços de Consultoria

Almirante Tamandaré, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:9D681A7D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMX

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2019, no processo administrativo nº 251/2019, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação de Pessoa Jurídica com a Finalidade de Credenciamento ao programa Pró-Gestão, que será fornecido pela empresa AMX Consultoria de Investimentos LTDA (CNPJ nº 22.863.573/0001-81), pelo valor máximo global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 22 de maio de 2019.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:ABC2B875

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 31/2019

Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de Março de 2019 conforme Suplementações e Reduções Orçamentárias em anexo.

Art. 2º **–** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:1E0060F8

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- EXECUTIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	91.749.993,92	0,00
PessoalAtivo	77.043.866,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.002.327,36	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	703.800,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	14.318.899,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	38.834,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	277.737,96	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.002.327,36	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	77.431.094,13	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	162.387.993,22	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	199.647,71	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL	162.188.345,51	-

(VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	77.431.094,13	47,74
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	87.581.706,58	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL(§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	83.305.040,52	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	78.920.564,70	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 23/05/2019 e hora de emissão 08:09:35:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:0B13F651

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	91.749.993,92	0,00
PessoalAtivo	77.043.866,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.002.327,36	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	703.800,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	14.318.899,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	38.834,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	277.737,96	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.002.327,36	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	77.431.094,13	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	162.387.993,22	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	199.647,71	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	162.188.345,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	77.431.094,13	47,74
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	97.313.007,31	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL(§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 57,00%	92.561.156,14	57,00%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	87.689.516,34	54,00%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 23/05/2019 e hora de emissão 08:23:38:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:91C0A315

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		100.602.827,71
Receita Corrente líquida Ajustada		99.852.827,71
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	76.558.567,24	76,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	53.920.526,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51.224.500,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	48.528.474,26	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-113.999.738,99	-113,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.132.622,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.096.452,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.042.197,94	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.574.591,47	3.778.420,64
FONTE:		

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:4122C94C

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	94.499.541,88	100.602.827,71	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	20.789.899,21	22.132.622,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	18.710.909,29	19.919.359,89	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:6690C254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, para proceder a abertura dos trabalhos referentes à Licitação **Tomada de Preços N° 04/2019**, cujo objeto é a **seleção e contratação de empresa com experiência na elaboração de projetos de engenharia na área de pavimentação**, cujo valor máximo é de **R$ 1.271.166,88 (um milhão duzentos e setenta e um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, com prazo de execução de **05 (cinco) meses**. O presidente iniciou a sessão informando que as empresas que estão participando da sessão estão abaixo descritas:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO
1	HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	24.011.741/0001-36	EPP
2	DS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E PREPARO DE DOCUMENTOS EIRELI	20.656.853/0001-93	ME
3	ENGEMIN ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA	80.257.389/0001-94	-
4	GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	15.204.687/0001-54	EPP
5	CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI	10.989.432/0001-20	EPP
6	ENGEFIG ENGENHARIA LTDA	65.885.493/0001-30	-
7	ESTEL ENGENHARIA	82.144.338/0001-81	EPP
8	VIATEC ENGENHARIA	18.280.003/0001-91	ME
9	ECHOA ENGENHARIA S/S	14.330.668/0001-01	EPP
10	MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	20.550.385/0001-78	EPP
11	EL ARQUITETURA LTDA	04.911.728/0001-26	EPP
12	EAS ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA	07.390.323/0001-88	ME
13	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	03.339.646/0001-96	ME
14	FRAL CONSULTORIA LTDA	03.559.597/0001-05	-
15	F.A TANCK & CIA LTDA	13.257.002/0001-02	ME
16	DATAGEO EIRELI	40.187.817/0001-35	EPP
17	DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA ME	05.505.611/0001-05	ME
18	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	11.519.548/0001-69	ME
19	ENCOP ENGENHARIA LTDA	92.853.498/0001-53	EPP

Ato contínuo o presidente iniciou a abertura dos envelopes de proposta de preços um a um, em sequência e os membros da comissão rubricaram todos os documentos e as empresas apresentaram os seguintes valores:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	VALOR
1	HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	24.011.741/0001-36	R$ 797.999,88 (desconto de 37.22%)
2	DS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E PREPARO DE DOCUMENTOS EIRELI	20.656.853/0001-93	R$ 461.347.92 (desconto de 63.70%)
3	ENGEMIN ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA	80.257.389/0001-94	R$ 1.206.326,58 (desconto de 5.10%)
4	GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	15.204.687/0001-54	R$662.069,89 (desconto de 47,92%)
5	CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI	10.989.432/0001-20	R$ 915.313,13 (desconto de 24.8%)
6	ENGEFIG ENGENHARIA LTDA	65.885.493/0001-30	R$ 745.143,30 (desconto de 41.38%)
7	ESTEL ENGENHARIA	82.144.338/0001-81	R$ 960.006,37 (desconto de 24.48%)
8	VIATEC ENGENHARIA	18.280.003/0001-91	R$ 600.608,15 (desconto de 52.75%)
9	ECHOA ENGENHARIA S/S	14.330.668/0001-01	R$ 498.738,51 (desconto de 60.76%)
10	MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	20.550.385/0001-78	R$ 991.510,17 (desconto de 22%)
11	EL ARQUITETURA LTDA	04.911.728/0001-26	R$ 636.218,95 (desconto de 49.95%)
12	EAS ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA	07.390.323/0001-88	R$ 762.764,93 (desconto de 39.99%)
13	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	03.339.646/0001-96	R$ 635.583,32 (desconto de 50%)
14	FRAL CONSULTORIA LTDA	03.559.597/0001-05	R$ 635.710,56 (desconto de 49.99%)
15	F.A TANCK & CIA LTDA	13.257.002/0001-02	R$ 572.023,35 (desconto de 55%)
16	DATAGEO EIRELI	40.187.817/0001-35	R$ 943.841,29 (desconto de 25.75%)
17	DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA ME	05.505.611/0001-05	R$ 641.939,28(desconto de 49.5%)
18	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	11.519.548/0001-69	R$ 382.621,15 (desconto de 69.90%)
19	ENCOP ENGENHARIA LTDA	92.853.498/0001-53	R$ 648.295,10 (desconto de 49.00%)

Após análise o presidente declara a empresa **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** como **ARREMATANTE** do certame licitatório com o valor de **R$ 382.621,15 (desconto de 69.90%).** Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1B0EDE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2019.

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 132/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Objeto: "**seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de edificação tipo PVC-CONCRETO do Centro Municipal de Educação Infantil Tanguá"**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente **Contrato terá vigência por 01 (um) ano**, contados a partir da sua assinatura

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 319.438,01 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e um centavos).**

Data de Assinatura: 17.05.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062	FUNDEB 40%
3.3.90.39.00 - 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 - 1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.0019.2.074	Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 - 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 - 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:BB4639D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2019

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura da Proposta: 10/06/19 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 10/06/19 às 10h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".**

Valor Máximo: **R$ 1.892.151,77 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **766033**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-015/con_licitacoes.faces

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9FB32719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2019.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BRASIDAS EIRELI.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O CONTATO TERÁ PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.**
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ **4.856,28 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).**
Data de Assinatura: 14.05.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	*SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*
08.243.0013.6.002	*Manutenção das Atividades da Casa de Passagem*
4.4.90.52.00 - 2935	*Equipamentos e Material Permanente 473*

Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:9CC232E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 129/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TECNOLAR LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O CONTATO TERÁ PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 3.544,74 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).**
Data de Assinatura: 14.05.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	*SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*
08.243.0013.6.002	*Manutenção das Atividades da Casa de Passagem*
4.4.90.52.00 - 2935	*Equipamentos e Material Permanente 473*

Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:D58741E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 130/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA H2W – SOLUÇÕES LTDA - EPP.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O CONTATO TERÁ PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais).**
Data de Assinatura: 14.05.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	*SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*
08.243.0013.6.002	*Manutenção das Atividades da Casa de Passagem*
4.4.90.52.00 - 2935	*Equipamentos e Material Permanente 473*

Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:4AB400D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 123/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GROUP J & R COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME.**
Objeto: **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução é de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho, já o de vigência e de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ **6.576,00 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais).**
Data de Assinatura: 09.05.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0013.2.060	Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00 – 3902	Equipamentos e Material Permanente **922**

Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:74BB2BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 124/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BRÁSIDAS EIRELI.**
Objeto: **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução é de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho, já o de vigência e de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 449,39 (quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).**
Data de Assinatura: 09.05.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0013.2.060	Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00 – 3902	Equipamentos e Material Permanente **922**

Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:0F78865C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BRÁSIDAS EIRELI.**
Objeto: **FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER OS CENTROS DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS I, CRAS II e III.**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução é de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho, já o de vigência e de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 11.694,00 (onze mil seiscentos e noventa e quatro reais).**
Data de Assinatura: 10.05.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.1.007	Construção de CRAS e CREAS
4.4.90.52.00 – 3933	Equipamentos e Material Permanente **853**

Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:F79436FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 487/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias a servidora **CINTHIA FERNANDES MUCHASKI**, Matrícula nº 6975, RG nº 9.915.301-6/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Saúde Bucal, a partir do dia 8 de abril até o dia 7 de maio de 2019, conforme processo protocolado sob nº 0018.0005105/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7F7F5CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 489/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por 30 (trinta) dias a servidora **GENOVEVA GONÇALVES**, Matrícula nº 3203, RG nº 4.560.135-03/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, a partir do dia 26 de abril até o dia 25 de maio de 2019, conforme processo protocolado sob nº 0018.0005946/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:744D9770

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 477/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **ALESSANDRA CARDOSO HERNANDES,** Matrícula nº 3026, Função Gratificada de 20% (vinte por cento), para prestar serviços jurídicos ao Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré – IPMAT, sem prejuízo de suas atribuições como Advogada Pública do município, a partir do dia 20 de maio de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2B96EB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 486/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0009784/2014,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA JOSELIA TREVISAN**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 2839, Nível BB-09, portadora do RG nº 1.219.259-2/PR, e inscrita no CPF sob nº 978.691.719-72, **aposentadoria voluntária por idade, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 4987/10950 avos (45,54%), com base na média dos 80% maiores salários de contribuição, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, alínea ''b'' da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Art. 201, § 2º da Constituição Federal, a partir do dia 11 de agosto de 2014.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 540,94 (quinhentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 43.

Art. 3° REVOGAR a Portaria n° 540/2014, de 11 de agosto de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D926DD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 491/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° **0018.0013568/2018,** em que figura como representada a Sra. **C.I.G.A,** e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:77EAF3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 488/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por 30 (trinta) dias a servidora **ELIZABETE BALLAND DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 3788, RG nº 6.686.982-2/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 24 de abril até o dia 23 de maio de 2019, conforme processo protocolado sob nº 0018.0005946/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8DD2822D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 070/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

> "Declarada de utilidade publica ás área de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação detubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: 16,98 m²
PROPRIETÁRIO: HIROSHI TAKEDA ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 26 da Quadra 01, situado no lugar denominado Colônia Lamenha Grande, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 8.244 do CRI de Colombo-PR

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7196057.4551 m** e **E: 671518.2717 m**, situado na divisa do **Lote 25**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 75°44'59" e 8.49 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7196059.3196 m** e **E: 671525.6132 m**; situado na divisa da **Rua Cristóvão Colombo**.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de **8.49 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **16.98 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Atuba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de

quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9CE5F052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 596/2019

Súmula: Estabelece critérios, fixa valores e autoriza a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Considerando a Recomendação Administrativa nº 28/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná – Grupo GEPATRIA – Cascavel - PR...

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Elza Aparecida da Silva - Prefeita Municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Os Vereadores e servidores, da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, ao se afastarem da sede do município, com destino a outra localidade no território nacional, em missão oficial, funcional à serviço, participação de cursos de especialização, seminários, palestras, e/ou outros cursos voltados a administração publica, farão jus a diárias para cobrirem as despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano nos limites da cidade de destino.
§ 1º Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o vereador e/ou servidor tem exercício.

§ 2º Fará jus também a diária o servidor público cedido do Poder Executivo ao Poder Legislativo.

§ 3º É vedado o pagamento de diárias a pessoa que não seja agente público da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

§ 4º O pagamento elencado no disposto do *caput* deste artigo, ao que se refere, Funcional à serviço, designa-se: a Bancos oficiais onde há Câmara Municipal possui contas bancárias (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal); Bem como: Delegacia da Receita Federal; Cartório de Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca; Fórum da Comarca; Cartório Eleitoral; Tribunal de Justiça do Paraná; Ministério Público; Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outros Órgãos Públicos.

§ 4º São expressamente vedadas, a concessão de diárias, quando o deslocamento tenha por objetivo participar de eventos eminentemente de finalidade político partidária.

§ 5º Caso houver concessão de diárias que incluam finais de semana ou feriados, o pagamento será excepcional e expressamento justificado.

Art. 2º Não haverá em hipótese nenhuma a concessão de indenizações após a realização de evento, o qual originou-se o pedido. Salvo no caso de verificação de despesas imprevisiveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.

Art. 3º No caso da hospedagem for custeada pelo órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, que promovam o evento, as diárias serão reduzidas à metade.

Art. 4º As diárias serão pagas mediante requerimento do interessado, no qual constará as justificativas da viagem, o destino e o tempo de duração, incluído as datas de ida e de retorno.

§ 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada, por maioira dos seus membros, ao deferimento das diárias aos membros da Mesa e demais vereadores.

§ 2º Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado ao deferimento de diárias aos servidores do Poder Legislativo. Na falta do Presidente, fica autorizado o Primeiro Vice-Presidente e/ou o Primeiro Secretário da Mesa Diretora.

Art. 5º Após o deferimento, será emitida Portaria firmada pelo Presidente da Câmara, onde constará: Nome do beneficiário, cargo, CPF, matrícula, período de afastamento, objetivo da viagem, destino, quantidade de diárias e valor.

Parágrafo Único: A Portaria elencada no *caput* deste artigo deverá ser publicada no órgão oficial de imprensa do Município de Altamira do Paraná.

Art. 6º O Empenho das diárias será precedido do requerimento, que mencionará a justificativa da viagem, e posterior emissão da Nota de Liquidação.

§ 1º A concessão de diária fica condicionada à existência de orçamento em que haja recursos disponíveis dentro dos limites do crédito orçamentário do Poder Legislativo.

§ 2º Em caso de deferimento da(s) diária(s), os recursos serão liberados mediante empenho prévio de despesas.

§ 3º Os recursos liberados da(s) diária(s), deverão exclusivamente ser depositado em conta bancária do requerente.

§ 4º Ao retornar da viagem, o Vereador ou Servidor requerente deverá:

a) informar o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, das diárias que efetivamente tenha utilizado na viagem, para fins de registro contábil e encontro de contas com os valores adiantados;

b) fornecer a Secretaria da Câmara Municipal, cópia do atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou documento que certifique a sua presença no local de destino, para fins de registro e arquivamento, sobre os contatos e/ou atividades oficiais realizadas na viagem, no prazo de 02 (dois) dias útil após o retorno.

c) fornecer a Secretaria da Câmara Municipal, relatório circunstanciado de próprio punho das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, no prazo de 02 (dois) dias útil após o retorno.

Art. 7º As diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas, bem como em caso de cancelamento da viagem; ou retorno antes do prazo previsto, deverão ser restituídas (creditadas) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante depósito na conta de origem do recurso.

§ 1º Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício restituição no prazo do *caput* deste artigo, o setor de Contabilidade da Câmara Municipal procederá ao desconto do respectivo valor em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária;

§ 2º Caso seja omissa a entrega do relatório e documentos que comprovem a efetiva realização da viagem, implicará desconto em folha de pagamento do valor recebido através do setor de Contabilidade;

§ 3º Em hipótese alguma, após o setor de contabilidade proceder o desconto elencado no § 1º deste artigo, haverá a devolução ou crédito na conta do vereador e/ou servidor.

§ 4º Não será concedida nova diária, a quem da anterior não tenha prestado contas e realizado o relatório que trata o dispositivo anterior dentro do prazo legal.

Art. 8º Os valores das diárias serão de acordo com o constante no ANEXO I, que integrará esta Lei.

I - As diárias são concedidas por dia. E não ocorrendo pernoite as diárias serão concedidas pela metade de seu valor.

II - Fica limitada a concessão máxima de diárias aos vereadores e servidores de até 2½ (duas e meia) diárias por mês, limitando-se a 10 (dez) diárias por ano.

§ 1º A limitação prevista no inciso II, referem-se a participação em cursos de especialização, seminários, palestras, e/ou outros cursos voltados a administração publica.

a) Em se tratando de diária disposta no parágrafo primeiro deste artigo, o interessado deverá requerer com oito dias de antecedência

§ 2º Exceto as diárias do § 4º do artigo 1º, as quais são no âmbito administrativo e funcional à serviço ou missão oficial da Câmara Municipal.

III - O teto do valor da diária da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, não excederá o limite da Lei Municipal nº. 592/2019, a qual estabelece valores das diárias do Prefeito Municipal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº. 004/2015 e a Lei Municipal nº. 265/2009.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano do ano de dois mil e dezenove (22/05/2019).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I

QUADRO DE VALORES – DIÁRIAS (Com pernoites)

DISTÂNCIA	ESTADO	VALOR – R$
De: 30 Km à 70 Km	Paraná	**130,00**
De: 71 Km à 125 Km	Paraná	**300,00**
De: 126 Km à 600 Km	Paraná	**400,00**
Outros Estados		**500,00**

QUADRO DE VALORES – DIÁRIAS (Sem Pernoites)

DISTÂNCIA	ESTADO	VALOR – R$
De: 30 Km à 70 Km	Paraná	**65,00**
De: 71 Km à 125 Km	Paraná	**150,00**
De: 126 Km à 600 Km	Paraná	**200,00**
Outros Estados		**250,00**

Paço Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano do ano de dois mil e dezenove (22/05/2019).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EC74FE44

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 020/2019

RETIFCAÇÃO

Súmula: Nomeação comissão III Conferência Segurança Alimentar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora Executadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que deverão ocorrer do exercício do de 2019.

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Anderson Roberto de Souza
Sheila Daiane Borecki

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Crislaine Galvão Tavela

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Everton Ledo da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde:

Maura Rainha de Oliveira

Equipe de Vigilância de Saúde:

Alex Amaral dos Santos

Equipe de Nutrição:

Aline Thaisa Verdelho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicações em contrário

ALTAMIRA DO PARANÁ, 21 DE MAIO DE 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9F2416C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.512 DE 23 DE MAIO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica nomeada a Sra**. CLAUDENIRA DALVA DA COSTA,** para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a partir do dia 27 de maio de 2019**.*

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **23 de maio de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A34207B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.12.660 DE 22 DE MAIO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art.1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **GARBELINA MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS INÁCIO**, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de junho de 2019, com término em 31 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo**: **26-10-2013 a 25-10-2018,** com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993. A Servidora atualmente ocupa o Cargo de Professor e está lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de maio de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:48C2E9C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.661 DE 22 DE MAIO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 17 de junho de 2019**, à Servidora Pública Municipal **MAGNA CRISTINA MARCHIONI,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente aos **15 dias (finais) do período aquisitivo 07-07-2015 a 06-07-2016.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de maio de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:733863A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.662 DE 22 DE MAIO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de junho de 2019**, ao Servidor Público Municipal **CLAUDECI BATISTA BORGES,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 02-01-2014 a 01-01-2015

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de maio de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B3733FDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.663 DE 22 DE MAIO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de junho de 2019**, a Servidora Pública Municipal **SIMONE DOS SANTOS MARQUES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos **15 dias (iniciais) do período aquisitivo 06-02-2018 – 05-02-2019.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de maio de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:33FE7065

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.664 DE 22 DE MAIO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 24 de junho de 2019**, ao Servidor Público Municipal **ADAUTO APARECIDO DE BRITO,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 01-06-2013 a 31-05-2014.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de maio de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C3105342

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.665 DE 22 DE MAIO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 24 de junho de 2019**, a Servidora Pública Municipal **FELICIDADE BATISTA COSTA BRITO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 26-10-2014 a 25-10-2015.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de maio de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8F8CFD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2019, publicado no dia 23/05/2019, páginas nº 28 e 29, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificado, ou seja:

Onde se lê:

ARISTIDES SCHIOCHET JUNIOR
Representante Legal

LEIA SÊ:

JOÃO CARLOS DA SILVA
Representante Legal

Andirá, 23 de maio de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:43E96A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 01/2019

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 24/05/2019.**
Data **final** para apresentação: **27/05/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

CIENCIAS CONTÁBEIS

Nº DE INSCRIÇAO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇAO
053	08286143930	ANDREWS L. GOMES	8,0	3º
046	05646948940	KETHELLYN G. DA MOTA	6,0	4º

ENFERMAGEM

N º DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
093	04583672900	JANAINA G. DIAS	7,5	5º

Andirá, 23 de MAIO DE2019

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E40C5E40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 044/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 026/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza em atendimento às Secretarias Municipais e Funrebom**,** conforme relação no anexo I do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 026/2019, em favor das empresas abaixo:

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL.	08.903.201/0001-00	R$ 36.808,54
SOLO COMERCIAL – EIRELI	11.102.277/0001-41	R$ 16.470,23
LUIZ MINIOLI NETTO – EPP	14.221.429/0001-13	R$ 2019.856,45
COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME	10.712.308/0001-13	R$ 138.897,57
ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ	05.134.822/0001-89	R$ 97.264,48
MÁXIMA ATACADISTA – EIRELI – ME	26.716.048/0001-94	R$ 26.098,51
ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA – EIRELI – ME	28.914.149/0001-03	R$ 160.990,64

VALOR TOTAL: R$ 833.248,62 (Oitocentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Antonina, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:0E0F8131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 022/2019 - ESTAGIÁRIOS - EDITAL REPUBLICADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 06 de Junho de 2019,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151 – 1º andar, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, com a atribuição de intermediar, junto às instituições de ensino superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme descritivo especificado no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 23 de Maio de 2019.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:19152C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 146/2019 - INSTAURA SINDICÂNCIA - SAÚDE

PORTARIA Nº 146/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Ofício nº 025/2019 – GEPATRIA e Recomendação Administrativa nº 01/2019 GEPATRIA,

RESOLVE:

Instaurar Comissão Sindicante, para apurar possível infração administrativa praticada pela empresa HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA, na situação exposta na supracitada Recomendação Administrativa.

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

GIOVANI SANTOS XAVIER
Presidente

SALÉSIO PAES JUNIOR
Membro

ILECIR BORGES DE MACEDO
Membro

A Comissão deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da Publicação deste ato, e terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final.

Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido de parecer da Procuradoria Jurídica.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 23 de Maio de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:32AAA229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE PREFEITURA DE ANTONINA E ABPF

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº PMA-002/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

E ABPF – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA

OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA E A ABPF, OBJETIVANDO VIABILIZAR O PROJETO TURÍSTICO COMEMORATIVO DE PASSAGEIROS "ESTRADA DE FERRO MORRETES-ANTONINA".

VIGÊNCIA: INDETERMINADA
Firmado em: 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina

BRUNO CRIVELARI SANCHES
Presidente da ABPF

MARLON ILG
Vice-Presidente ABPF

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4E1F474E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
MUNICÍPIO DE ASTORGA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 06 de junho de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusiva para participação de Micro Empresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto da presente licitação, a contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motor em Trator New Holland TS 110, Série TS11R01154, com fornecimento de peças.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 23 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6CC26F8C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 07 de junho de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusiva para participação de Micro Empresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desobstrução de bueiros, em diversas ruas do Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 23 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E4D1C53D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 08/05/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) BRUSTOLIN E BARROSO LTDA, CNPJ: 10.615.071/0001-52, sagrou-se vencedora dos lotes nºs 01 ao 11, totalizando o valor de R$ 1.580.000,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta mil reais), para efeito de registro de preços.

Astorga, 23 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C0D0A946

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 10 de junho de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas Terapêuticas de Arteterapia com ênfase em atividades manuais lúdicas, percepção e conscientização através de trabalhos manuais no CAPS AMOR E VIDA, e capacitação de profissionais de saúde visando atender o programa para o fortalecimento das práticas de educação permanente em saúde no Sistema Único de Saúde PRO EPS-SUS, com lote exclusivo para participação de Micro Empresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como lote destinado à ampla concorrência.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 23 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C6545A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2019

EDITAL Nº 011/2019
O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **24/05/2019** à **30/05/2019**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**EDUCADOR/CUIDADOR**
Classificação	**Nome do Candidato**
18º	ARLETE ANA FURMAN PIRES

Balsa Nova, 22 de maio de 2019.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D2C7EFDF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1058/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1058/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK**, matrícula 4299-1, secretário municipal, a importância de R$ 154,76 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de maio de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:249CD425

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1057/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1057/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **NARA COELHO CALLINS**, matrícula 4266-1, cirurgiã dentista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de maio de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:11333E55

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9034/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11/2019

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9034/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11/2019

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 9034/2018, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente**EDITALnº.11/2019**, para divulgar o que segue:

01.**DAS VAGAS OFERTADAS**. Considerando o disposto no item 9.11 a do edital deste PSS, a disponibilidade de vagas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova decorrente do pedido de final de lista, bem como diante de pedido de exoneração de um servidor;

02.DA INEXISTÊNCIA DE CADASTRO RESERVA. Considerando a inexistência de cadastro reserva para convocação de candidatos classificados na lista classificatória homologado peloDECRETO031/2019, que o homologou o resultado final do Concurso Público veiculado através doEDITALnº001/2019, nos autos dePROCESSO ADMINISTRATIVOnº9034/2018, para investidura de Profissionais da Educação – Educador nos termos da Lei Municipal 222/1991 combinado com a Lei Municipal 661/2012.

03.DO IMPACTO FINANCEIRO. Considerando o pedido de exoneração de um servidor de mesmo cargo, e ainda considerando o parecer contido naestimativa do impacto orçamentário-financeiro para 2019 referentes a contratação de profissionais da educação através do PSS, o qual demonstra comprovação de não afetação das metas de resultado fiscal, bem como, dadeclaração de adequação das despesas com o PPA, LDO e LOA.

05.DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PSS– Considerando a ordem classificatória daLista De Classificação Final– Edital 08/2019, para contratação temporária e excepcional interesse púbico nos termos da Lei Municipal n° 879/2015, combinado com o Decreto 062/2018, que prorroga o prazo de validade do concurso.

06. CONSIDERANDO os pedidos dos candidatos para final de lista;

07. DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Através deste Edital,**CONVOCA-SE**, a candidata**KAMYLA FIRSZTER,** aprovada noPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, veiculado aCHAMADA PÚBLICAnº.01/2019, para contratação temporária e excepcional interesse público de profissionais para exercerem as funções inerentes aos cargos "*Profissionais da Educação – Educadores",*obedecendo rigorosamente a ordem classificatória doEDITALnº 08/2019e, assegurando, o direito de preferência de escolhas das vagas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, bem como, o pedido de desistência e final de lista nos termos dos Itens 7.8.1 e 9.1 doEDITAL 01/2019, **para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação deste edital, durante o horário comercial no Departamento de Recursos Humanos do Município de Balsa Nova, para agendamento de exames e formalização dos atos admissionais, nos termos da lei.**

08. Este Edital estará divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e no sítio eletrônico www.balsanova.pr.gov.br,**a partir das 00:00 do dia 23/05/2019.**

Balsa Nova, 22 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E46FECB4

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 02/2019

RESOLUÇÃO N° 02/2019

SÚMULA – Convoca para Conferência de Eleição e Posse do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, gestão 2019 – 2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal nº 327/2017, combinado com a Lei Municipal 588/2010 e demais dispositivos aplicáveis à espécie torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 03.05.2019,

RESOLVEU:

Art. 1° - Convocar para Conferência de Eleição e Posse do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, gestão 2019-2021.
Art. 2° - A Conferência será realizada do dia 28.06.2019 às 13h 30m na Câmara Municipal de Vereadores localizado à Avenida Brasil, nº 717 em Balsa Nova e nesta também será apresentado o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 3º - O credenciamento dos delegados inscritos para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova será efetuado a partir do dia 27.06.2019 das 9h30m às 16h30m na Secretaria Municipal de Assistência Social e com data aprazada para encerramento 13h30m, do dia 28.06.2019, na Câmara Municipal de Vereadores localizado à Avenida Brasil, nº 717 em Balsa Nova e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação para conselheiro municipal.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.05.2019.

Balsa Nova, 03 de maio de 2019.

NARA CALLINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D7AB02B0

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 03/2019

RESOLUÇÃO N° 03/2019

SÚMULA – Convoca para Conferência de Eleição e Posse do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2019 – 2021.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal 226/2017, combinado com a Lei Municipal nº 1052/2018 e a Lei Municipal nº 288/95 alterada pelas Leis 616/2011, 646/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 03.05.2019,

RESOLVEU:

Art. 1° - Convocar para Conferência de Eleição e Posse do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2019 – 2021.

Art. 2° - A Conferência será realizada do dia 28.06.2019 às 13h 30m na Câmara Municipal de Vereadores localizado à Avenida Brasil, nº 717 em Balsa Nova e nesta também será apresentado o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.
Art. 3º - O credenciamento dos delegados inscritos para o Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova será efetuado a partir do dia 27.06.2019 das 9h30m às 16h30m na Secretaria Municipal de Assistência Social e com data aprazada para encerramento 13h30m, do dia 28.06.2019, na Câmara Municipal de Vereadores localizado à Avenida Brasil, nº 717 em Balsa Nova e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação para conselheiro municipal.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.05.2019.

Balsa Nova, 03 de maio de 2019.

JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F9C24C57

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74/2019

DECRETO Nº 74/2019

Súmula: "Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora da *II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Balsa Nova* e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova combinado com o Inciso I, do artigo 30 e artigo 195 da Constituição Federa e do artigo 11 da Lei Federal n° 11.346/2006, que instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN e Lei Municipal 999/2017, com a finalidade de assegurar o direito a alimentação adequada e dá outras providências e demais disposições aplicáveis ao Política Municipal de Segurança Alimentar de Balsa Nova;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a ***Comissão Organizadora II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Balsa Nova***, com atribuições de reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova, em consonância com Lei Federal nº 11.346, de 15.09.2006, com o propósito de garantir o Direito Humano a "***Alimentação Adequada***".

Art. 2° A ***Alimentação Adequada*** é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

§ 1° A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais.

§ 2° É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 2º Conforme deliberações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova, a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova será realizada no dia **31.05.2019** das **8h** às **12h**, na Câmara de Vereadores do Município de Balsa Nova, com endereço a Avenida Brasil, nº 647, Centro, em Balsa Nova.

Art. 3º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova, convocada nos termos do Inciso I, do artigo 9° da Lei Municipal 999/2017, é considerando como uma instância superior com poder deliberativo e da qual poderão participar os vários segmentos da sociedade terá as seguintes atribuições:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III - Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes, bem como, os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Balsa Nova, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;.

IV – Deliberar sobre as Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova, nos termos dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII VIII, IX, X e XI, da Lei Municipal 999/2017;

Art. 4º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova, em cumprimento ao Inciso I, do artigo 11 da Lei Federal 11.346/2006 combinado com o Inciso I, do artigo 9° da Lei Municipal 999/2017 e deliberações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Balsa Nova, tem como tema central "***Comida no Campo e na Cidade: o que temos e o que queremos?***",
§ 1º Os eixos temáticos da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova são:

I – Alimentação como princípio de existir;
II – Desafios e possibilidades na construção da política pública;
III – A geografia da fome e o desperdício de alimentos.

Parágrafo único. As apresentações dos Expositores nas distintas etapas da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova, têm a finalidade de qualificar os debates, e serão orientadas por propostas.

Art. 5º Fica instituída a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova, com as atribuições de deliberar as diretrizes da Política Municipal de Segurança Alimentar de Balsa Nova, nos termos da Lei Federal 11.346/2006 combinado com a Lei Municipal 999/2017e demais disposições aplicáveis a espécie.

§ 1º São atribuições da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova, com apoio operacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

I - Promover a divulgação da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova;

II - Promover a realização do Evento, atendendo a todos os seus aspectos políticos e técnicos;

III - Responsabilizar-se pela programação oficial;

IV - Selecionar os conferencistas, debatedores e receber os documentos oficiais, submetendo-os à Plenária;

V - Organizar inscrições, credenciar delegados e delegadas, convidados e convidadas e observadores e observadoras;

VI - Elaborar e fornecer dados, propostas de Moções e de Resoluções, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos durante a II

Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova;

VII - Elaborar o Relatório Final da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova, compreendidos de Resoluções pertinentes, Textos-guias, Relatório da Plenária Final e Propostas;

§ 3º Compete à Coordenação da Comissão Organizadora:

I - Coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova em conformidade com o seu Regimento Interno;

II - Solicitar à Mesa Diretora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;

Art. 6º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será responsável em dar apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova.

Art. 7º A Presidência e Vice Presidência da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova será exercida, respectivamente, pela Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova:
Art. 8º A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova terá a seguinte composição:

a) Presidente da Comissão: **JUCÉLIA LEAL FERREIRA**;

b) Coordenador Geral: **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA;**

c) Coordenador Adjunto: **SIMONE DE FÁTIMA SKOTNICCI SURMACZ;**

d) Secretária Executiva: **HENRIQUE LUNARDON**;

e) Tesoureiro: **MARLI DO ROCIO KULKA**;

f) Secretaria de Credenciamento: **ROSANGELA VELOSO DE ALMEIDA**;

g) Secretaria de Divulgação e Comunicação: **FELIPE PERUSSOLO**;

h) Relator: **VIVIANE MILLIORIN**.

Art. 9º As diversas sub - divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I - **DO COORDENADOR GERAL** - Assumir a responsabilidade oficial pela II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativo se financeiros sobre a realização da mesma.

II - **DOS COORDENADORES ADJUNTOS**: Auxiliar os coordenadores e se responsabilizar pela estrutura organizativa da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

III - **DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**: Encaminhar as solicitações das subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

IV - **DO TESOUREIRO**: Ordenar as receitas e as despesas da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova.

V - **DO RELATOR GERAL E ADJUNTO**: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova, assim como, do relatório final e atas.

VI - **DA SECRETARIA DE CREDENCIAMENTO**: Fica responsável pelo credenciamento dos delegados da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova até o dia 31.05.2019, na Câmara Municipal de Balsa Nova, até às 9:00 horas.

VII - **DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**: Se encarregará de divulgar a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova, prestar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante o ato oficial.

Art. 10 Os Relatórios e dados oficiais fornecidos pelo **Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional- SEAB/ DESAN,** Lei Municipal 999/ 2017, instrumentais, propostas do COMSEA Balsa Nova e demais documentos a serem utilizados nas Plenárias da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova ficarão a disposição na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 11 Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município de Balsa Nova, com sede estabelecida nesta Municipalidade a ser regularizado em procedimento apropriado.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Balsa Nova, 23 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:144EC63A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75/2019

DECRETO Nº 75/2019

Súmula: "Dispõe sobre o Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Saúde e Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova combinado com o Inciso I, do artigo 30 e artigo 195 da Constituição Federal e do artigo 11 da Lei Federal n° 11.346/2006, que instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN, com a finalidade de assegurar o direito a alimentação adequada e demais disposições aplicáveis ao Política Municipal de Segurança Alimentar de Balsa Nova;

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada a ***II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Balsa Nova*** em anuência com o ***Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Balsa Nova*** e ***Comissão Organizadora da Conferência***, designada através do Decreto n° 74/2019.
Art. 2º Conforme deliberações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Balsa Nova será realizada no dia **31.05.2019** das **8:00h**

às **12:00h**, na Câmara de Vereadores do Município de Balsa Nova, com endereço a Avenida Brasil, nº 647, Centro, em Balsa Nova.

Art. 3º Fica regulamentado a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Balsa Nova através do **ANEXO – I – DO REGIMENTO INTERNO**, que dispõe sobre o seu regimento interno e dá outras providências;

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Balsa Nova, 23 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSA NOVA

CAPÍTULO – I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova será realizada sob a presidência do Secretário Municipal Agricultura e Meio Ambiente no dia **31.05.2019** das **8:00h** às **12:00h**, na Câmara de Vereadores do Município de Balsa Nova, com endereço a Avenida Brasil, nº 647, Centro, em Balsa Nova.

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova foi convocada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova em atendimento as deliberações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Balsa Nova, nos termos das combinado com o Inciso I, do artigo 30 e artigo 195, da Constituição Federal e do artigo 11 da Lei Federal n° 11.346/2006, que instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN, e demais disposições aplicáveis a espécie.

Art. 3º- A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova, na qualidade instância superior instituída pela Lei Municipal n° 999/2017, tem por atribuição a avaliação da Política Municipal de Segurança Alimentar de Balsa Nova, deliberação das propostas de revisão do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova e eleição dos delegados para participarem da Conferência Estatual.

Parágrafo Único - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova, tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, as estratégias para gestão e financiamento da Política Municipal de Segurança Alimentar de Balsa Nova, reconhecendo a co-responsabilidade de cada ente federado considerando as diretrizes do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova.

Art.4º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova, terá as seguintes atribuições:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III - Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes, bem como, os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Balsa Nova, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;.
IV – Deliberar sobre as Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova, nos termos dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII VIII, IX, X e XI, da Lei Municipal 999/2017;

Art. 5º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova tem como tema central "***Comida no Campo e na Cidade: o que temos e o que queremos?***"", com os seguintes eixos:
§ 1º Os eixos temáticos da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova são:

I – Alimentação como princípio de existir;
II – Desafios e possibilidades na construção da política pública;
III – A geografia da fome e o desperdício de alimentos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º- A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, assim como, a Vice Presidência será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Balsa Nova e, como Presidente de Honra, o Prefeito Municipal de Balsa Nova.

Art. 7º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova contará com um momento de Abertura, Painéis, Plenária Temática e Plenária Final.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - Poderão se inscrever como participantes da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova a pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política Municipal de Segurança Alimentar de Balsa Nova, na qualidade de:

I. Delegados;

II. Observadores;

III. Convidados;

§ 1° Durante a Plenária Final os membros inscritos como delegados terão direito a voz e voto, e os convidados e observadoras terão direito apenas a voz, mediante critérios do Regimento Interno dessa Conferência.

§ 2° Todo delegado no ato do credenciamento, deverá apresentar documento oficial de identificação.

§ 3º A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova garantirá espaço apropriado para participação dos delegados, convidados e observadores na Plenária Final.

SEÇÃO I

DOS DELEGADOS

Art. 9º Farão parte da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova, na condição de delegados:

I – Titulares ou representantes, formalmente, credenciados dos Usuários do Serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

II - Titulares ou representantes, formalmente, credenciados dos Gestores e Prestadores de Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova;

III – Titulares ou representantes, formalmente, credenciados do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova;

IV - Titulares ou representantes, formalmente, credenciados dos Prestadores de Serviços;

Art. 10. A Secretaria do evento, funcionará na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente até o dia 30.05.2019 e na Câmara de Vereadores do Município de Balsa Nova, no dia 31.05.2019.

Art. 11. Os delegados representantes dos usuários e sociedade civil organizada deverão se inscrever até as **9 horas**, do dia **31.05.2019**, na Câmara Municipal de Vereadores do município de Balsa Nova.

SEÇÃO II
DOS OBSERVADORES E CONVIDADOS

Art. 12. Os observadores e convidados farão suas inscrições até a data da realização do evento, nos termos do artigo 8° deste Regulamento.
Parágrafo único. É vedada a conversão de observadores e convidados em delegados.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 13 - O credenciamento dos participantes II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova será efetuado até as **9 horas**, do dia **31.05.2019**, na Câmara Municipal de Vereadores do município de Balsa Nova e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Parágrafo Único – Não serão aceitas inscrições intempestivas.

Art. 14 - O crachá dos Delegados na Conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal.

Art.15 - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 16 - Os painéis e palestras terão por finalidade promover o aprofundamento do debate das diretrizes e estratégias da Política Municipal de Segurança Alimentar de Balsa Nova.

Art. 17 - Os painéis e/ou palestras contarão com expositor para discorrer sobre o temário, que disporão de 20 minutos para sua apresentação, e mais 10 minutos serão destinados aos debates com a plenária.

Art. 18 - Cada painel e/ou palestra terá a colaboração de um Coordenador de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.
Art. 19 - A Comissão Organizadora indicará um Relator que ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do expositor sobre o tema.
Art. 20 - As intervenções dos participantes deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas a Coordenação da Mesa.
Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 5 minutos.

CAPITULO VI
DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS

Art. 21 - As Plenárias Temáticas serão de caráter analítico e propositivo, onde serão apresentados os trabalhos realizados na fase pré-conferência (preparatória), que culminara nos textos-guias e no Projeto de Revisão do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova.

§ 1° - A Mesa de Abertura da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova será composta pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Balsa Nova, pelo presidente da Comissão Organizadora de Revisão do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova;

§ 2° Serão admitidos textos–guias sobre o tema/eixos cujo papel é contribuir para a compreensão das propostas que serão discutidas nos grupos criados pela Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova.

§ 3° Serão apreciados somente os textos-guias que estiverem de acordo com o tema e os eixos.

§ 4° - Os textos-guias de subsídios deverão ter no máximo duas páginas e deverão ser entregues para a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova por intermédio de protocolo.

Art. 22. Cada Grupo de Trabalho terá um expositor, um coordenador e um relator indicados pela Comissão Organizadora:

I. Expositor: realizar a apresentação sobre o tema para subsidiar as discussões;

II. Coordenador: terá a função de coordenar os trabalhos, controlar o tempo e estimular a participação de todos;

III. Relatores: encarregar-se-ão de fazer o relatório final das Oficinas os quais deverão compor o Relatório Final da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova.

§ 1º Os relatores das Oficinas deverão apresentar os relatórios à Comissão Organizadora após o término dos trabalhos em grupo.

§ 2º A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova realizará reunião prévia com os coordenadores e relatores para o estabelecimento de método comum para discussão, relato e entrega de relatórios das Oficinas.

Art. 23. Serão organizados 3 Grupos de Trabalhos, assim distribuídos:
I – Alimentação como princípio de existir;
II – Desafios e possibilidades na construção da política pública;
III – A geografia da fome e o desperdício de alimentos.

Art. 24 - As propostas novas serão deliberadas para o Município de Balsa Nova, enquanto as recomendações podem ser para o ente Municipal, Estadual e para a União.

Art. 25 - A Comissão Organizadora indicará um Relator, que ficará responsável em auxiliar a elaboração da ata final e preenchimento de Instrumental próprio ao final da conferência.

Art. 26 - As intervenções dos participantes poderão ser apresentadas por escrito e encaminhadas a (o) Coordenador(a) da Plenária
.
Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de cinco minutos.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 27 - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação e terá como objetivo:
a) Apreciar e submeter a votação a síntese das discussões do Temário Central que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho.
b) Apreciar e submeter a votação as diretrizes da Política Municipal de Saúde até a próxima Conferência Municipal.

c) Apreciar e submeter a votação de revisão do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova;

Art. 28 - A Plenária Final será constituída pelos delegados e convidados, contudo, somente os delegados devidamente

credenciados na II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova terão direito a votos, de modo, que aos demais participantes será garantido o direito a voz.
Art. 29 – A apreciação e votação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terá os seguinte encaminhamento:

I - A Comissão Relatora procederá a leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados com destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação.
II – A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Art. 30. A Plenária é soberana, a mesa será facultada questionamento pela ordem estabelecida pelo seu Presidente, sempre que, a critério dos participantes não estejam cumprindo o regulamento.

Parágrafo Único – Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido a apreciação do plenário anteriormente.

CAPÍTULO VIII
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 31 - As Sessões Plenárias serão abertas a todos participantes da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova para elaboração de propostas a serem encaminhadas a Conferência Estadual, observando o artigo 8°, deste Regimento.

Art. 32 - A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;

CAPÍTULO XI
DAS PROPOSTAS

Art. 33 - As propostas e emendas ao Projeto de Revisão do Plano Municipal de Saúde deverão ser apresentadas ao Presidente da Mesa da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova, devidamente assinadas por mais de 50% de delegados (as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo único. As Propostas podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 34- As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada proposta proceder-se-á votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) delegados (as).

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 36 - Serão conferidos Certificados a todos (as) participantes da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Balsa Nova e aos Painelistas e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 31 Questões de ordem relacionadas ao presente Regimento deverão ser encaminhadas para a Comissão Organizadora que deliberará junto à plenária sobre casos omissos.

Homologo o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nos termos das Delegações de Atribuições e Competências objeto dos Decretos n° 74/2019.

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Presidente da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E4A2D8EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE VENDA

O Município de BARBOSA FERRAZ-PR, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:
QUADRO GERAL

MODALIDADE	**CONCORRÊNCIA**
TIPO/ JULGAMENTO	**MAIOR LANÇE**
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	**NO ATO DA ABERTURA**
DATA DE ABERTURA	**04 DE JUNHO DE 2019**
HORA DE ABERTURA	**09:00**
OBJETO	**VENDA DE IMOVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**
VALOR MÍNIMO	**R$ 371.344,50** (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
LOCAL DA ABERTURA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR – AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363 – CENTRO CEP: 86960-000 - BARBOSA FERRAZ/PR**

CONDIÇÕES ESPECIAIS DEPÓSITO A TÍTULO DE CAUÇÃO DE VALOR CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DESCRITO PARA O IMÓVEL.

BARBOSA FERRAZ-PR, 24 de ABRIL de 2019.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:F5776040

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 42/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23 de Maio de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **42/2019** com a **FARMÁCIA ESTRELA DE BARBOSA FERRAZ LTDA. ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 76.233.774/0001-24, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 14/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR E LOÇÃO REPELENTE**, pelo **valor total de R$ 5.588,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**, com vigência até **23 de maio de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:F13A8EBA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 43/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23 de Maio de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **43/2019** com a **MERCO SOLUÇOES EM SAUDE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.912.018/0001-83, com sede/domicílio na(o) CURITIBA R AMAZONAS DE SOUZA AZEVEDO, 252 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 15/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL PARA ATENDER PACIENTE EM TRATAMENTO**, pelo **valor total de R$ 1.185,60 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, com vigência até **23 de maio de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:82C906C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.335/2019

LEI Nº 2.335/2019

SÚMULA: Abre Crédito Especial Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar ao Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2019, o valor R$ 17.877,26 (Dezessete mil oitocentos setenta sete reais e vinte seis centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0006.1.169. FUNDEPAR/SEED/REPAROS ENGENHARIA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ARTHUR COSTA E SILVA-PARAÍSO DO SUL

3.3.30.93.00.00	31855	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.877,26

Art. 2º - Como Recurso para atendimento de parte do crédito aberto pelo artigo 2º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro;

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 31855	FUNDEPAR/SEED/REPAROS ENGENHARIA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ARTHUR COSTA E SILVA-PARAÍSO DO SUL	17.877,26

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, (PR) 23 de Maio de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:DCD1AEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 066/2019

PORTARIA Nº 066/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial à Servidora lotada no regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **RITA LEITE DA SILVA**, portadora do RG. 2122960/PR. Lotada no Regime Estatutário na função de Professora, a partir de 05 de Junho de 2019 até 17 de Junho de 2019. Referente ao período aquisitivo 2011/2016.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 23 de Maio de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:C955BF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 067/2019

PORTARIA Nº 067/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial à Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao Servidor **ERMENEGILDO APARECIDO PEREIRA** portador do RG. 5.487.476-6/PR. Lotado no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 23 de maio de 2019 até 23 de Junho de 2019. Referente ao período aquisitivo 2014/2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 23 de Maio de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:2234ED2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2019

DATA: 23 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: "Regulamenta o lançamento de tributos incidentes sobre o Cadastro Imobiliário para o exercício de 2019, constantes na Lei Municipal nº 1.141/2001 (Código Tributário Municipal), nas Leis Municipais n° 1.351/2005, 1.640/2008 e da outras providências".

O PREFEITO, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 1.141 /2001;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e especialmente as Leis Municipais nº 1141/2001 (Código Tributário Municipal), 1.616/2008, 1.351/2005 e 1.640/2008.

Art. 2º. São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Art. 3º. A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 1.616/2008 – Lei que institui as normas de Uso e Ocupação do Solo, observados os requisitos previstos nos §1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional.

Art. 4º. Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficiente ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§1º. A convocação do contribuinte far-se-á por quaisquer meios previstos no Código Tributário Nacional.

§2º. Feita a convocação do contribuinte, terá este o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de oficio.

CAPÍTULO II
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU VINCULADAS AO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Art. 5º. O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e demais taxas a ele agregadas com base na Lei Ordinária nº 1.141/2001, poderão ser recolhidos da seguinte forma:
I. Em parcela única, até a data de 25 de Junho de 2019, com 10 % (dez por cento) de desconto sobre o valor apurado;

II. Em até 7 (sete) parcelas mensais, com vencimento a partir de 25 de Junho de 2019, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.

III. Os pagamentos em parcela única a que se referem o inciso I do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.

§1º. O não pagamento de qualquer uma das parcelas a que se refere o inciso II do presente artigo na data estabelecida implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 747 da Lei Ordinária nº 1.141/2001 (Código Tributário Municipal), alterado pela Lei n° 1.349/2005 e 1.640/2008.

§2º. Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2019 – Lei Ordinária nº 2.302/2018.

§3º. O valor da parcela mínima do carnê será de uma UFM (Unidade Fiscal do Município)

Art. 6º. A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, mediante aviso de lançamento, por editais afixados na Prefeitura Municipal e publicados e/ou divulgados uma vez pelo menos na imprensa diária local, ou pela entrega da guia para pagamento no seu domicílio fiscal.

§1º. O proprietário ou dominatário do imóvel deverá retirar o carnê do IPTU antes do seu vencimento no paço municipal ou outro local designado pelo município, quando o mesmo não fizer a retirada será intimado via edital.

§2º. O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, será efetuado, através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura em conformidade com o Art. 30 da Lei Ordinária nº 1.141/2001.

Art. 7º. O lançamento e arrecadação do IPTU será feito através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

CAPÍTULO III
DO LANÇAMENTO

Art. 8º. Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações mediante edital publicado em órgão de imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.

Art. 9º. Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recurso, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 10. Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento para recolhimento do tributo.

Paragrafo Único. Nos casos de expedição fraudulenta de guias, responderão civil e administrativamente os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.

Art. 11. Não se procederá lançamento do imposto contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, ainda que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

CAPÍTULO IV
DAS ISENÇÕES

Art. 12. As isenções de que trata as Leis 1.467/2007, 1.689/2009, 1.685/2009 serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.

§1º. Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

§2º. O requerimento da isenção deverá ser feito até o dia 31/12/2019.

§3º. Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá a comissão competente avaliar a situação.

Art. 13. Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento na Prefeitura nos termos e no prazo fixado na legislação concedente.

Art. 14. Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetiva o beneficio.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Para efeito de atualização monetária dos Tributos Municipais e a Planta Genérica de Valores será utilizado o valor de 10,48% (dez virgula quarenta e oito) correspondente ao período de 11/2017 a

12/2018 do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 16. Com base no Art. 1° do Decreto Municipal nº 049/2018, fica estabelecido o valor de R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) a UFM - Unidade Fiscal do Município de Barbosa Ferraz.

Art. 17. A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Planta Genérica de Valores disposto nos Anexo I e II deste Decreto.

Art. 18. Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 19. Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deverá ser praticado o ato.

Art. 20. Com base no Art. 747 da Lei Ordinária nº 1.141/2001, alterado pela Lei n° 1.349/2005 e 1.640/2008, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.

Art. 21. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
7

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:9AEFEBC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

Nº Processo: 038/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE 85 METROS DE CABO QUADRUPLEX 35mm. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviços cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 23/05/2019 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R$ 1.314,10 (Hum mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos). Contratada: TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO EIRELI ME, CNPJ: 78.161.031/0001-11.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4B61CCB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NR. 27/2019 (SEQUÊNCIA: 2) - PROC 018/2019 - CONCORRÊNCIA 001/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:Concessão onerosa de direito real de uso de imóveis de propriedade do município para instalação e ampliação de empreendimento, com direito a aquisição em consonância com o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Bituruna - PROGRIDE BITURUNA instituído pela Lei Municipal n.º 1990/2018

Ao(s) 23 de Maio de 2019, às 16:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 001/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 18/2019, Licitação nº. 1/2019 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços.

Em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros EDUARDO RIBAS CONRADO e KELIN PUFF reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2019 para proceder a análise e julgamento dos documentos apresentados pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 018/2019 - Concorrência nº 001/2019.
Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas:
J P V CALÇAMENTOS LTDA, enquadrada como microempresa.
JOEL PEREIRA MARMORARIA enquadrada como microempresa.
SERGIO LOURENÇO MEI enquadrada como microempresa.
RUDINEI DE PAULA CASTILHO enquadrada como microempresa.
ANDRÉ LUIZ FERREIRA MEI enquadrada como microempresa.
A Comissão de Licitação procedeu a análise detalhada e julgamento dos documentos de habilitação das empresas proponentes e em obediência ao Edital, sendo que a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do item 3.2.1.9 do Edital, obtendo-se o seguinte resultado:
EMPRESAS HABILITADAS:
J P V CALÇAMENTOS LTDA, JOEL PEREIRA MARMORARIA, SERGIO LOURENÇO MEI, RUDINEI DE PAULA CASTILHO e ANDRÉ LUIZ FERREIRA MEI.
Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no diário oficial do Município, para que querendo, seja interposto recurso quanto a habilitação dos licitantes, nos termos da alínea "a" Inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Bituruna, 23 de Maio de 2019

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

EDUARDO RIBAS CONRADO
Membro da Comissão de Licitação

KELIN PUFF
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:08D5B721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160/2019

PORTARIA Nº 160/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Isaias Leite Gomes, portador da CI/RG n.º 6.277.410-0 e inscrito no CPF n.906.689.609-49 nomeado através Decreto 033/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 24/01/2016 à 24/01/2017 e mais 20(vinte) dias do período de 24/01/2017 a 24/01/2018 que serão fruidos em 12/05/2019 a 20/06/2019. Conforme lei 832/2015 art 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2FA81D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2019

EDITAL Nº 004/2019
A Comissão Especial do Processo de Escolha encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura em data Unificada do Conselho Tutelar, nomeada através do Decreto nº. 044/2019 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO
O PRESENTE Edital tem por finalidade divulgar todas as inscrições Deferidas e Indeferidas em relação aos pretendentes inscritos, seguindo o Cronograma do Edital 001/2019, conforme abaixo:

NOME DOS INSCRITOS	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
01. Katia de Fatima Pires	Indeferido
02. Vanderlei José da Luz	Deferido
03. Jucineide de Jesus	Deferido
04. Edilaine Dalzotto	Deferido
05. Lourival Rodrigues de Deus	Indeferido
06. Josiane Garcia	Deferido
07. Tania Mara Opuskevicz	Indeferido
08. Daniele Krautchuk	Deferido
09. Marli Aparecida Andrade	Deferido
10. Marlene Alves Macedo	Deferido
11. Roseli Machado de Almeida	Indeferido
12. Ademir Schupchek	Deferido
13. Janete Aparecida Almeida	Deferido
14. Fábio Kelner	Deferido
15. Cristiane S. Pieniak	Deferido
16. Ana Vanderleia Kuachiniak	Deferido
17. Viviane Roth Viana	Deferido
18. Izabel de F. de Lima	Deferido
19. Lediane de F. Pedroso	Deferido
20. Saulo Ricardo Correa Bahls	Deferido
21. Edicleia Kelner de Paula	Deferido
22. José Ronivam Dos Santos	Deferido

Boa Ventura de São Roque, 23 de maio de 2019.

ANGELA FÁTIMA STRAPASSON
Presidente Comissão

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F820D696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 – PMBVSR.
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
Objeto: o presente Pregão Presencial nº 23/2019 tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA EPP, ME) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO, em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital e demais anexos.**
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Item.
Entrega das propostas e documentações: **dia 05 de junho de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).**
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 23 de maio de 2019.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Pregoeiro
Portaria 41/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:E1C52B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161/2019

PORTARIA Nº161/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora FRANCIELY RIGON, portador(a) da Carteira de Identidade nº97568812 e do CPF 060.242.529-86 ocupante do cargo de Professora PSS, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a contar a partir de 21/05/2019. Conforme CLT(Consolidação das Leis do Trabalho. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 155/2019, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:534FA07A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 250 DE 2019

LEI N° 250/19
Data: 23/05/19

SÚMULA. Altera a destinação de área de zona rural para zona urbana, e inclui o anexo VII do artigo 2° da Lei 18/2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica alterada a destinação do imóvel especificado no anexo da presente lei de zona rural para zona urbana.
Art. 2º. Fica incluído o anexo VII no artigo 2° da Lei n. 18/2007, com a seguinte redação:
Art. 2°. (...)
(...)
VII - ANEXO VII - MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE N. 254/Unificado-05, matricula 14.992.
ANEXO VII
Memorial Descritivo
Lote Nº 254/Unificado-05
Matrícula nº 14.992
Gleba Nº 08
Imóvel - Andrada
Situação... Município – Boa Vista da Aparecida.
Comarca - Capitão Leônidas Marques.
Estado – Paraná.
Localização e Acesso: O imóvel está localizado na Linha Fátima, no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
Limites e Confrontações:
Norte: Por uma linha seca e reta com distância de 208.19 metros, com o lote 254-Unificado-2 da mesma gleba.
Leste: Pela Curva de Desapropriação de Cota 326.00 metros, com distância de 200.00 metros.
Sul: Por uma linha seca e reta com distância de 200.00 metros, com o lote 248 da mesma gleba.
Oeste: Por uma linha seca e reta com distância de 241.00 metros, com o lote 254-Unificado-1 da mesma gleba.
Área: A área descrita acima, é de 40.000,00 M2 (quarenta mil metros quadrados).
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 23 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:AB6E42E1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 130 2019

Decreto nº 130/2019 Data 20/05/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **212/2018** de **20/12/2018.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.618,61 (sete mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I**	
375 - 4.4.90.52.00.00	880	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.618,61
Total.....:			**7.618,61**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Superávit Financeiro,** dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):		
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/F880	7.618,61
Total.....:		**7.618,61**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 20 Maio 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1D0EDC26

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2019 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2019
A Secretária Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 206, inciso VI da Constituição Federal, no Artigo 14, inciso II da Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Municipal nº 107/2015, de 22 de agosto de 2015.
Considerando o processo de escolha dos Conselheiros Escolares do CMEI. Hermínia Morais Weiss, para o Biênio 2019-2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR OS CONSELHEIROS ELEITOS PARA O MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS – GESTÃO 2019-2021, do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Hermínia Morais Weiss", no Município de Boa Vista da Aparecida, os quais têm a função regulamentada.
I – Representantes do Segmento Profissionais Docentes:
Titulares: Sirlei Cleci Caimi Costa e Clarice Antonelo
Suplentes: Juliana Tabita Weiss Sebold e Maria de Fátima Teixeira

II – Representantes do Segmento Profissionais Não Docentes:
Titular: Rosangela Fischer Rosa
Suplente: Fabiana Timóteo de Souza

III – Representantes do Segmento Pais, Mães e/ou Responsáveis por alunos regularmente matriculados:
Titulares: Cleverson Silvestro Ramos
Fabiana Luzia Beltrame Signorini
Leticia Gladis Trevisan Perin
Suplentes: Francieli Frigo
Suzamara Gulchinski de Oliveira
Bruna Fortes

Art. 2º - O Conselho Escolar deverá eleger entre seus membros eleitos o Vice Presidente, conforme prevê em Lei e no Regimento dos Conselhos Escolares, sendo que o Diretor da Escola é membro nato e Presidente do Colegiado. Os membros supracitados tomarão posse na Escola.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida – PR, 23 de maio de 2019

ROSILANGE FÁTIMA PARIS DAROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:061248DA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 007 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AV. CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N,FONE 3287-1343
BOA VISTA DA APARECIDA - PR

Resolução Nº 007/2019

Vania Regina da Cruz Ramos, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Tornar público, com base na Lei Federal nº 8 669/90 e suas modificações pelo Art.109 Da Lei 8.242/91, Resolução do CONANDA Nº170 de 10 de Dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 232/19 de 03/04/2019, em deliberação na reunião extraordinária do CMDCA do dia 24 de maio de 2019, renomear a relação das pessoas que farão parte da Comissão Especial Eleitoral para a eleição do Conselho Tutelar a ser realizada no dia 04 de outubro de 2019.

RELAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL.
PRESIDENTE: VANIA REGINA DA CRUZ RAMOS
VICE-PRESIDENTE: ROSANGELA GHEDIN BERTI
SECRETARIA: ROSELI KLAUSS
MEMBROS: LEILAMARA KUBIAKI, LEANDRO FERREIRA ,CLEVERSON SILVESTRO RAMOS, MARLY WITTMANN, ELIANE FELDEBERG.

Boa Vista da Aparecida 23 de Maio de 2019

VANIA REGINA DA CRUZ RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:45554C1D

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 008 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AV. CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N,FONE 3287-1343
BOA VISTA DA APARECIDA - PR

Resolução Nº 008/2019

Vania Regina da Cruz Ramos, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Tornar público, com base na Lei Federal nº 8 669/90 e suas modificações pelo Art.109 Da Lei 8.242/91, Resolução do CONANDA Nº170 de 10 de Dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 232/19 de 03/04/2019, em deliberação na reunião extraordinária do CMDCA do dia 24 de maio de 2019, renomear a relação das pessoas que farão parte da Comissão Especial Eleitoral para a eleição do Conselho Tutelar a ser realizada no dia 04 de outubro de 2019.

RELAÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAR,APLICAR E CORRIGIR.
Rosilange Fatima Paris Daros, Jocelia Zata Araldi, Ondina de Fatima Teixeira Cardoso, Bruna Fatima M. Poltronieri, Dorildes de Fatima Portela Volff.

Boa Vista da Aparecida 23 de Maio de 2019

VANIA REGINA DA CRUZ RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:40281252

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 065/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 065/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN NOVA (ZERO KM) PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COM 14 (QUATORZE) LUGARES, SENDO 12 (DOZE) BANCOS RECLINÁVEIS + 02 (DOIS) LUGARES PARA CADEIRANTES, COM ACESSIBILIDADE COM ELEVADOR NA PORTA LATERAL, PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 23 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:AE0FEFE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 113 2019

PORTARIA nº 113/2019
Data: 22/05/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Sr. Odete do Nascimento**, inscrita sob matrícula nº 117293-0, ocupante do cargo efetivo de Auditor, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 20/05/2019 e término em 17/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B6C28056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 903

LEI Nº 903/2019.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
02 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.242.0013.2.023 – Assistência ao Portador de Deficiência				
3.3.50.41.00.00.00.00	7002	Contribuições (654)	R$	25.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do superávit financeiro do exercício anterior da seguinte fonte de receita:

7002 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Exercício Anterior	25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 23 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7F4C4439

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 7-2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação do **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTO EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 05.501.153/0001-36, com sede à Rua Rocha Pombo, nº 1335, Centro, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.300-450, objetivando a realização do ***Curso de Formação Continuada***, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, em favor do **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTO EIRELI,** cujo pagamento far-se-á em parcela única após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 23 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B1F5C618

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 699/2019

Nomeia comissão especial de avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis do Município de Bom Jesus do Sul.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores: **VILSON ROBERTO DOS SANTOS**, CPF nº 022.234.849-64 e RG nº 7.031.434-7 – SSP-PR, **LUIZA GUERRA BELLO**, CPF nº 082.759.759.319-83 e RG nº 10.660.064-6 – SSP-PR e **ADENILSON JOSE TIECHER** CPF nº 006.427.489-69 e RG nº 7.644.759-4-SSP/PR, para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a comissão especial de avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis do Município de Bom Jesus do Sul.
Art. 2º - A comissão ora nomeada será convocada pelo setor competente à reunir-se para proceder avaliações dos bens, para fins de atualização do Patrimônio Público Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9595D197

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 92/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**
OBJETO: contratação de empresa objetivando a realização de curso.
VIGÊNCIA: 23/05/2019 à 23/08/2019.
VALOR: de **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).**
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 7/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EDDCD68D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30 EM 10 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 10 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
261 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
255 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8E2DBD42

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31 EM 13 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 13 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
157 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
144 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4CAB77C5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32 EM 13 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 13 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL
2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
563 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
576 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO
2.39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO
580 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
24 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
2.40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
587 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL
2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
564 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
22 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
575 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO
2.39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO
581 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
24 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
2.40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
588 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
1000 - Recursos Ordinarios
11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:22FA1333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 37/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 37/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **MARCIANO ALVES PIANA,** CNPJ nº **074.359.099-63**
OBJETO: Credenciamento e Registro de Preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais e CMEI do Município de Bom Sucesso, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR: R$ 11.176,00 (onze mil, cento e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 3/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:29E1DB8F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 47/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 47/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **Marcos da Silva,** CNPJ nº **016.521.348-59**
OBJETO: Credenciamento e Registro de Preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais e CMEI do Município de Bom Sucesso, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR: R$ 4.570,00 (quatro mil, quinhentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 3/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B1C382D1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 51/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 51/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **M.A. FURLANETTO - PANIFICACAO - ME,** CNPJ nº **09.721.194/0001-99**
OBJETO: Aquisição de Pão Frances, pré pronto congelado, com entrega semanal, para diversos setores do município, condicionado a cessão de uso de equipamentos (armário, forno e freezer) sem ônus para o Município, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 12/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 16 de maio de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5003EC88

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO – PREVIBOM**

CONTRATADO:**ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA sob nº. 21.810.869/0001-71**

OBJETO: **SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL 2019.**

VALOR GLOBAL: **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação 01/2019.

FORO: Bom Sucesso - Estado do Paraná.

Publique-se.

Bom Sucesso, Pr.03 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO SOUZA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C091F6E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para informatizar o posto de identificação do município.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 37/2019**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2019**, em favor da empresa **SCOTT BRAZILIAN COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no **CNPJ:** 00.561.509/0001-03, com o valor global de **R$ 5.754,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 11/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C962F4E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 33/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTA PELA PROPONENTE
SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA
Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2019, às 10h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação em epígrafe, interposta pela empresa **SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.499.438/0001-50 na data 22/05/2019. A empresa** requer que seja modificado no termo de referência, em seu lote 02, item 1, referente a "unidade" onde consta a solicitação em tonelada, seja alterada para m³. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação e o parecer técnico do responsável pelo setor de engenharia solicitante do item que segue anexo, decidem **DEFERIR a impugnação da empresa SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA,** sendo assim feita a retificação do item no termo de referência anexo I do edital. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a modificação ante exposta a qual não afeta o valor da licitação e não altera a proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que manterá o prazo para abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas já marcada para o dia **28/05/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

DIECKSON ALAN DE LIMA
Apoio

LETICIA COMOCENA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8BD1C12F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2019

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Livros de literatura infantil destinados às Escolas Municipais de Braganey-PR, conforme requisição formulada pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente especificados no Anexo.
Data da sessão de abertura: 05/06/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 7.999,00(sete mil novecentos e noventa e nove reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR, edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com **Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 23 de Maio de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:52A602D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 084/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Sinalização Viária Horizontal e Vertical para as vias municipais, atendendo ao convenio 013/2018 firmado entre o Departamento de Trânsito o Paraná-DETRAN/PR e o Município de Braganey, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna pública alteração necessária no Edital do Pregão Presencial em epígrafe, conforme segue:
I - No Item 1.8 do Edital
ONDE LÊ-SE:
1.8 – Os custos com plotagem dos projetos, taxas junto aos órgãos aprovadores e levantamento topográfico (quando necessário) são de responsabilidade do município.
LEIA-SE:
1.8 – Os custos com plotagem dos projetos, taxas junto aos órgãos aprovadores e levantamento topográfico e cadastral são de responsabilidade da licitante. A licitante deverá realizar levantamento cadastral *in-loco* de toda a área da intervenção.
II - Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 8 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de protocolo e abertura dos envelopes conforme descrito abaixo:

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:
Até as 13:45 horas.
Do dia 05/06/2019
No protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:
Dia: 05/06/2019.
Hora: 14:00 horas.
Local: Na Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 23 de maio de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E7AB0B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1736/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.028,57-(Vinte mil,vinte e oito reais e cinqüenta e sete centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Juridica – fonte 000 R$ 15.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.1127-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 751 R$ 5.028,57
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 20.028,57

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 000 e 751 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2019, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 23 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:87A23AC0

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 55/2019

Pregão Nº. 11/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 11/2019, de 23/05/2019, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CNPJ Nº 21.925.809/0001-02 no valor total de R$71.998,80 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Cafeara - Pr, vinte e três dias de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:66D16CA3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2019
PREGÃO Nº 11/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA- ME
Valor de R$71.998,80 (setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais, oitenta centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 23/05/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FBAD484C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

Súmula: Convoca Conselheiro (a) Tutelar Suplente;

A senhora BÁRBARA AMANDA DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONVOCAR o Conselheiro Tutelar Suplente, senhor GUSTAVO CURAN, para substituir a Conselheira Tutelar, senhora Gabriela Maria Custódio em período de licença para tratamento de saúde.
O convocado deverá comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafeara até o dia 24/05/2019, no horário comercial da Prefeitura Municipal de Cafeara, munido das documentações abaixo relacionadas, para processo de admissão:

- Cópia de Certidão de Nascimento (se solteiro) ou casamento;
- Cópia do CPF – (Cadastro de Pessoa Física);
- Cópia do RG;
- Cópia do Título Eleitoral;

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do cartão que contem o número do PIS/PASEP;
- Dados da conta bancária na Cooperativa SICREDI; e
- Declaração de bens.

O não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a convocação do próximo Conselheiro Tutelar Suplente.

Cafeara/PR, 23 de maio de 2019.

BÁRBARA AMANDA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EEC7DDD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.640/2019

Lei nº 1.640/2019

Súmula: Autoriza o Município a celebrar Convênio com Clube Atlético Paranaense, para implantação de projeto social da Escola Furacão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o **CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.710.649/0001-68, para a implantação do projeto social Escola Furacão no Município de Cafelândia.

Art. 2º. Constitui objeto do Convênio, a instalação e o funcionamento de uma "Escola Furacão", objetivando a prática desportiva, técnica, educacional e social, sem caráter de rendimento, buscando alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer.

Art. 3º. O Município deverá disponibilizar:
I. Um campo de grama sintética ou natural ou quadra de futsal com traves devidamente instaladas, redes, marcação, piso plano, seguro e apropriado para a prática esportiva;
II. Vestiários;
III. Sala para secretaria, equipada no mínimo com telefone e computador com acesso à internet e impressora;
IV. Depósito para materiais esportivos devidamente acondicionados e identificados;
V. Um professor de educação física com CREF, responsável por ministrar as aulas.

Art. 4º. O Município será responsável:
I. Pelo cadastramento e matrícula dos alunos no sistema web de gestão administrativa do Clube Atlético Paranaense - CAP;
II. Pela remuneração do pessoal;
III. Pela aquisição de no mínimo 50 (cinquenta) kits uniformes (meião, calção e camisa);
IV. Pela aquisição dos materiais esportivos oficiais da escola Furacão (uniforme de professores, bolas e coletes).

Art. 5º. Ao Clube Atlético Paranaense compete:
I. Ceder os direitos da marca Escola Furacão;
II. Capacitar os professores de educação física para ministrarem atividades técnicas, pedagógicas e psicomotoras aos alunos de acordo com a metodologia do Clube Atlético Paranaense - CAP;
III. Avaliar o cumprimento dos objetivos do Termo de Convênio.

Art. 6º. O presente Termo de Convênio não envolve o repasse de recursos entre seus partícipes e, tampouco a cobrança de mensalidades ou qualquer outro pagamento.

Art. 7º. O Termo de Convênio terá prazo de vigência de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado, no interesse das partes.

Art. 8º. O Termo de Convênio poderá ser rescindido:
I. Por acordo das partes;
II. Quando houver descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, mediante notificação prévia.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução o desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei será regulamentada no que couber por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9A1355B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.715.704/0001-22, endereço AV CIDADE DE LEIRIA, 493 - CEP: 87013280 - BAIRRO: ZONA 01, CIDADE Maringá/PR E-MAIL maissaudemga@gmail.com, TELEFONE: (44) 3226-8889 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, portador da cédula de identidade RG Nº 13.381.146=0, devidamente inscrito no CPF N° 104.640.749-08.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 298.530,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Trinta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
Vigência: 21/05/2019 a 20/05/2020.
Data da Assinatura:21/05/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:EDAA0E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.515.361/0001-52, endereço AV ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, 2777 - CEP: 86020145 - BAIRRO: JARDIM AGARI, CIDADE Londrina/PR, E-MAIL licitacao@nortenutri.com.br, TELEFONE: (43)3354-0034 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) REGINA DOS SANTOS SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 10.592.019-9, devidamente inscrito no CPF N° 069.570.499-06.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIAPR.
Valor Total: R$ 79.595,00 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e REGINA DOS SANTOS SILVA,
Vigência: 21/05/2019 a 20/05/2020.
Data da Assinatura:21/05/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:5FA26AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.889.336/0001-45, endereço AV DR GASTÃO VIDIGAL , 3413, CEP: 87053310 - BAIRRO: ZONA 28, CIDADE Maringá/PR, E-MAIL licitacao@provida.eng.br, TELEFONE: (44) 3123-4000 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCELO JUSTUS ZINI, portador da cédula de identidade RG Nº 32167594, devidamente inscrito no CPF N° 541.655.209-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 9.570,00 (Nove Mil, Quinhentos e Setenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e MARCELO JUSTUS ZINI
Vigência: 21/05/2019 a 20/05/2020.
Data da Assinatura: 21/05/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:8BD1ABF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.574.431/0001-27, endereço RUA GENERAL OSÓRIO, 3012 - CEP: 85802070 - BAIRRO: CIRO NARDI, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL licitacaoctba@nutrikcal.com.br, TELEFONE: (45) 3038-9444 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) KARLA GRACIELLE VACCARIN, portador da cédula de identidade RG Nº 8.943.234-0, devidamente inscrito no CPF N° 047.020.709-40.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 133.220,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Vinte Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e KARLA GRACIELLE VACCARIN
Vigência: 21/05/2019 a 20/05/2020.
Data da Assinatura:21/05/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:10F76B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 062/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 062/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 036/2019**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CÓPIA COLORIDA COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM NO MÍNIMO PARA O PAPEL A4 PESO 75 G/CM2, EM REGIME DE COMODATO, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP CNPJ 20.438.534/0001-01 RUA MANOEL RIBAS CASCAVEL-PR CEP 85801-230	19.500,00	Dezenove Mil e Quinhentos Reais	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 22 de maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9C9F0EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 063/2019

ATA Nº 063/2019.

Aos vinte e dois dias de maio de dois mil e dezenove, (22/05/2019), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 066/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 038/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de vale de alimentação na forma de cartão magnético, eletrônico ou similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico ou de similar tecnologia de segurança e sistema de controle de saldo e com uso de senha numérica pessoal e intransferível, a ser utilizado pelos servidores públicos do Município de Cafelândia, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.561/2018, com a legislação trabalhista e com o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, conforme especificações do Termo de Referência e Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 19.207.352/0001-40, sediada em Vitória-ES, representado pela Sra. Talita Monteiro, devidamente inscrito no CPF nº 045.059.689-36; **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 05.989.476/0001-10, sediada em Cascavel-PR, representado pelo Sr. Heron Lima e Silva, devidamente inscrito no CPF nº 055.124.118-70; **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 07.907.815/0001-06, sediada em Barueri-SP; representado pela Sra. Fernanda Gaidarji, devidamente inscrito no CPF nº 063.930.615-52; **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 08.656.963/0001-50, sediada em Pirassununga-SP, representado pelo Sr. WELINGTON MATHEUS CARREIRA, devidamente inscrito no CPF nº 271.083.918-05; **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP ,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 26.069.189/0001-62, sediada em Nova Odessa-SP, representado pelo Sr. Ricardo Augusto Bantle, CPF nº 053.315.559-26; **BIQ BENEFICIOS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 07.878.237/0001-19, sediada em São Paulo-SP, representado pelo Sr. Gustavo Galter Garcia, CPF nº 070.147.769-59; **ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 20.895.286/0001-28, sediada em Joinville-SC, representado pelo Sr. Paulino Cunha Padovany Junior, CPF nº 722.349.899-49; e, **SENFFNET LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 03.877.288/0001-75, sediada em Curitiba-Pr, sem representante. Todas as empresas protocolaram seus envelopes de proposta de preços e de habilitação dentro do prazo do edital e também apresentaram suas credenciais para participação na sessão de licitação, e todos estão credenciados, exceto a empresa **SENFFNET LTDA**. A empresa GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA apresentou uma certidão de impedimento de licitar da empresa SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA – EIRELI perante o município São Joaquim da Barra-SP. Questionada a empresa, apresentou certidão do Tribunal de Justiça de São Paulo que suspende os efeitos da pena de suspensão temporária em licitação, impedimento de contratar com a Administração Pública. A empresa ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI alegou que a empresa M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP está impedida de licitar pela cidade de Iracemápolis-MG. A empresa alegou conhecimento do impedimento apenas na cidade citada, conforme Súmula 51 do TCU. A seguir foram abertos os envelopes de proposta de preços das empresas participantes para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes, onde verificou estarem conforme o edital. A fase de lance, cujos relatórios passam a fazer parte do processo licitatório, seguiu até apresentar o pré-vencedor sendo a empresa SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA – EIRELI. Conferidos os documentos de habilitação, verificou-se estar de acordo com o Edital. Assim, o Pregoeiro perguntou do direito das empresas em interpor recursos, ao qual a empresa ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI apresentou questionar o credenciamento das empresas por impedimento de licitar de M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP e da pré-vencedora SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA – EIRELI, bem como contra a sua taxa de -8,10% acreditando ser inexequível. A empresa GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. questiona o fato do cartão CNPJ da empresa SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA – EIRELI consta como EPP e o contrato social não. Assim, o Pregoeiro diante dos fatos apresentados DECIDE improcedente as alegações, sendo meramente protelatórios, e mesmo diante da decisão mantém o prazo de 03 (três) para manifestação das empresas. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 18h15min e segue a presente ata, lida e achada conforme aconteceu, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

LE Card Administradora de Cartões LTDA
TALITA MONTEIRO

Gimave – Meios de Pagamentos e Informações LTDA
HERON LIMA E SILVA

Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança - EIRELI
FERNANDA GAIDARJI

Convênios Card Administradora e Editora LTDA
WELINGTON MATHEUS CARREIRA

M&S Serviços Administrativos LTDA EPP
RICARDO AUGUSTO BANTLE

Biq Beneficios LTDA
GUSTAVO GALTER GARCIA

Rom Card – Administradora de Cartões EIRELI
PAULINO CUNHA PADOVANY JUNIOR

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:5D18A42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 064/2019.

ATA Nº 064/2019.

Aos vinte e três dias de maio de dois mil e dezenove, (23/05/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 063/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 037/2019, cujo objeto consiste no Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa para fornecimento de tendas, segurança desarmada e bombeiro/brigadista, para a realização de futuros eventos a serem realizados no Município de Cafelândia, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, conforme especificações do Termo de Referência e Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **JPR ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 09.185.999/0001-65, sediada em Santa Tereza do Oeste- Paraná, representado pela Sr. Jean Michel Neckel, devidamente inscrito no CPF nº 073.624.349-60; **Z JERONIMO DA SILVA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS.,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 33.681.344/0001-62, sediada em Cafelândia-PR, representado pelo Sr. Zaqueu Jerônimo da Silva, devidamente inscrito no CPF nº 022.617.299-60; **V R SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 24.796.929/0001-37, sediada em Pato Bragado-PR; representado pela Sr. Rosemiro Everson Mareco, devidamente inscrito no CPF nº 040.336.669-07; **CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 28.981.919/0001-22, sediada em Cascavel-PR, representado pelo Sr. Neuri Antunes Ferreira, devidamente inscrito no CPF nº 030.706.239-21; **ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELE- ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 22.884.201/0001-31, sediada em São Jorge do Patrocínio/Pr, representado pelo Sr. Odair Jose Scarso, CPF nº 027.676.559-17; **AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - ME ,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 26.888.593/0001-68, sediada em Marechal Candido Rondon-PR, representado pelo Sr. Ademir Amancio dos Santos, CPF nº 061.552.709-45; **R C TIMOTEO MEIRELLES - SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 22.383.072/0001-06, sediada em Cafelândia/Pr, representado pelo Sra. Raquel Catia Timoteo Meirelles, CPF nº 019.782.850-78; **MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 07.888.592/0001-79, sediada em Apucarana-Pr, representado pelo Sr. Renato Cintra Rissato, CPF nº 041.343.929-18; **MIORANDO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 03.969.016/0001-03, sediada em Toledo-Pr, representado pelo Sr. Enio Carlos Miorando, CPF nº 525.344.569-20; **AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 23.479.244/0001-02, sediada em Cascavel-Pr, representado pelo Sr. Vagner Goes Espindola, CPF nº 055.776.129-85; **ALCATEIA SEGURANÇA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 18.836.419/0001-43, sediada em São Jorge do Patrocínio-Pr, representado pelo Sr. Jhon Lenon Arduim Portel, CPF nº 081.391.009-94; **MAJ SEGURANÇA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 03.322.431/0001-62, sediada em Cafelândia-Pr, representado pelo Sr. Marco Antonio Julio, CPF nº 917.588.239-68; e, **MJP ALEXANDRE LOCAÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 23.552.489/0001-00, sediada em Cascavel-Pr, representado pelo Sra. Maria Josefa Pereira Alexandre, CPF nº 839.747.419-68. O Pregoeiro DECIDIU estender o protocolo dos envelopes de proposta de preços e habilitação até às 08:30, início da sessão, tendo em vista o mau tempo na região e devido ao grande número de empresas para credenciamento para manter o caráter de isonomia e competitividade da licitação. O representante da empresa Z JERONIMO DA SILVA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, o Sr. Zaqueu Jerônimo da Silva retirou-se no início da sessão por não estar se sentindo bem. Assim, os demais representantes foram credenciados a seguirem na sessão. A seguir foram abertos os envelopes de proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes. A empresa MIORANDO & CIA LTDA foi desclassifica por apresentar em seu envelope 03 (três) propostas com diferentes valores. A fase de lance seguiu conforme os relatórios anexos |à presente ata e que passam a fazerem parte do processo licitatório. O Pregoeiro determinou a abertura dos envelopes de habilitação das empresas pré-vencedoras em cada lote para análise de todos os presentes, e verificou-se que todos estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou aos representantes do interesse em interpor recursos contra as decisões e atos relevantes acontecidos na sessão. A empresa MAJ SEGURANÇA EIRELI manifestou interesse de recursos contra as empresas AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI ME e ALCATEIA SEGURANÇA EIRELI alegando que seus CNAE estão em desacordo com o posicionamento da Polícia Federal quanto a regularização da atividade de segurança privada. O pregoeiro fez diligências nos autos e documentos, bem como em documentos apresentado pela AGIV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI ME (validade até 06.06.2019) e ALCATEIA SEGURANÇA EIRELI onde consta a liberação da Polícia Federal com validade até 31.10.2019. Assim, o Pregoeiro DECIDE que o recurso sugerido é meramente protelatório e descabido, mas para manter o bom andamento dos trabalhos o Pregoeiro mantém o prazo de 03 (três) dias úteis para a manifestação da MAJ SEGURANÇA EIRELI. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 12:17, que após lida e achada conforme aconteceu, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

JPR Estrutura Para Eventos LTDA ME
JEAN MICHEL NECKEL

Z Jeronimo da Silva Manutenção e Serviços
ZAQUEU JERONIMO DA SILVA

V R Serviços De Monitoramento LTDA ME
ROSEMIRO EVERSON MARECO

Cascavel Serviço De Segurança E Vigilância LTDA
NEURI ANTUNES FERREIRA

Alcateira Prestadora De Serviços EIRELE- ME
ODAIR JOSE SCARSO

Aguia De Aço Organização De Eventos - ME
ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS

R C Timoteo Meirelles – Serviços
RAQUEL CATIA TIMOTEO MEIRELLES

MPL Estruturas Para Eventos LTDA
RENATO CINTRA RISSATO

Miorando & CIA LTDA
ENIO CARLOS MIORANDO

AGIV Segurança E Vigilância EIRELI ME
VAGNER GOES ESPINDOLA

Alcateia Segurança EIRELI
JHON LENON ARDUIM PORTEL

MAJ Segurança EIRELI
MARCO ANTONIO JULIO

MJP Alexandre Locação EIRELI
MARIA JOSEFA PEREIRA ALEXANDRE

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1A86B675

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n.° 081/2019**, na modalidade Tomada de Preços **n.° 013/2019**, do tipo Técnica e Preço, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e licenciamento de software destinado à gestão pública para atendimento das necessidades do Município de Cafelândia, conforme descrição completa do termo de referência e do edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município e Cafelândia/Pr. O recebimento e protocolo dos envelopes será no dia **26/06/2019**, até às 08h15min e, abertura no mesmo dia as 08h30min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 23 de maio de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:4299A9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.438.534/0001-01, endereço RUA GENERAL OSORIO, 3007 - CEP: 85.802-070 - BAIRRO: CIRO NARDI, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL financeiro@topprintcvel.com.br, TELEFONE: 45 3306 3727 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Valtercir Paulichem, portador da cédula de identidade RG Nº 78477474, devidamente inscrito no CPF N° 035.838.849-06.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CÓPIA COLORIDA COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM NO MÍNIMO PARA O PAPEL A4 PESO 75 G/CM2, EM REGIME DE COMODATO, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total: R$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Valtercir Paulichem
Vigência: 22/05/2019 a 21/05/2020.
Data da Assinatura:22/05/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D4063BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°082/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°046/2019**, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a contratação de empresa de prestação de serviços de informática para licenciamento, implantação e manutenção de sistemas de gerenciamento de conteúdo web, aplicativo mobile integrado ao web site na plataforma android, publicações de diário oficial, sistema de protocolo, sistema de cemitério e sistema de esportes, bem como treinamento para operacionalização dos sistemas., destinados integralizar as atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações completas no Termo de Referência do edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 07 de junho de 2019, até as 13h45min e abertura da licitação as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 23 de Maio de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E986B488

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2018

Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15
Contratado: EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.° 11.317.416/0001-54, com sede a Rua Terezinha, n° 2160, Bairro: Recanto tropical, CEP: 85.807-140, Telefone (45)3306-6226, Cascavel, Paraná, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a), **Jonathas Luis de Lima,** portador da cédula de identidade n° 71928357, devidamente inscrito no CPF n° 042.176.229-29., simplesmente denominado CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Aditivo.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (do valor contratual) do contrato originário, fica acrescido ao valor do lote 02, o valor de R$ 26.081,85 (vinte e seis mil oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), assim o valor total do contrato importa em R$ 596.730,37 (quinhentos e noventa e seis mil setecentos e trinta reais e trinta e sete centavos), nos termos do parecer jurídico e parecer técnico do Sr. Fábio Cesar Rozzini CREA-PR 70.344/D, e oficio requisitório do Secretário de Planejamento na forma do inciso I do art. 65 da Lei

8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Jonathas Luis de Lima.
Data da Assinatura: 23/05/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:71C547E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Vice-Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Vice-Prefeito Municipal Sr. Lorenço Pierdona, portador do R.G. nº 3.342.154-0 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de maio de 2019.
Horário de saída: 14h00min.
Motivo:
- Participar de reunião na Secretaria de Saúde do Paraná, com objetivo de levantar informações para a abertura do Hospital Municipal;
- Participar de reunião com Elias Lima, Coordenador Estadual do Ministério da Saúde;
- Participar de reunião com Marco Antonio Teixeira, MP – PR.

Data do retorno: 22 (vinte e dois) de maio de 2019.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 23 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FF420E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal Sr. Carlos Eduardo Borges da Costa, portador do R.G. nº 6.415.997-6 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de maio de 2019.
Horário de saída: 14h00min.
Motivo:
- Participar de reunião na Secretaria de Saúde do Paraná, com objetivo de levantar informações para a abertura do Hospital Municipal;
- Participar de reunião com Elias Lima, Coordenador Estadual do Ministério da Saúde;
- Participar de reunião com Marco Antonio Teixeira, MP – PR.

Data do retorno: 22 (vinte e dois) de maio de 2019.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 23 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5CDE7E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Municipal Sr. Alexandre Gregorio da Silva, portador do R.G. nº 6.556.114-0- SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de maio de 2019.
Horário de saída: 14h00min.
Motivo:
- Participar de reunião na Secretaria de Saúde do Paraná, com objetivo de levantar informações para a abertura do Hospital Municipal;
- Audiência com o Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, relator na Representação n.º 748482/11 em tramite perante o Tribunal de Contas do Paraná;
- Audiência com o Procurador de Justiça Dr. Marcos Antônio Teixeira – Centro de Apoio Operacional de Saúde das Promotorias de Justiça – CAOP Saúde;
- Participar de reunião com Elias Lima, Coordenador Estadual do Ministério da Saúde.

Data do retorno: 22 (vinte e dois) de maio de 2019.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 23 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:623F1038

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "c", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Claudio dos Santos, portador do R.G. nº 8.625.368-2 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 01 (uma) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Campo Mourão - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de maio de 2019.
Horário de saída: 13h00min.
Motivo:
- Internamento de paciente na Comunidade Terapêutica Redenção.

Data do retorno: 20 (vinte) de maio de 2019.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:439B20E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2019

Extrato do contrato n° 047/2019
Processo Licitatório nº 023/2019
Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos de Confeitaria para ser utilizados no Centro de Distribuição de Merenda Escolar do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 10/05/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 58.970,40 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos).
FORNECEDOR: BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME
CNPJ/N°: 11.198.325/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 29.238,90 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 23/05/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E45A8853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2019

Extrato do contrato n° 046/2019
Processo Licitatório nº 023/2019
Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos de Confeitaria para ser utilizados no Centro de Distribuição de Merenda Escolar do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 10/05/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 58.970,40 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos).
FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ/N°: 10.867.300/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 8.692,00 (oito mil, seiscentos e noventa e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 23/05/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8DADA6C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2019

Extrato do contrato n° 045/2019
Processo Licitatório nº 023/2019
Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos de Confeitaria para ser utilizados no Centro de Distribuição de Merenda Escolar do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 10/05/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 58.970,40 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos).
FORNECEDOR: CFN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA
CNPJ/N°: 74.058.736/0001-57
VALOR TOTAL: R$ 21.039,50 (vinte e um mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 23/05/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3FD18AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 14 de Junho 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão

Presencial, objetivando a Aquisição de Uniformes para os funcionários da coleta de lixo Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 23 de Abril de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A4725F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
CMDCA - RETIFICAÇÃO Nº 02/2019 - ANEXO I - PROCESSO ELEITORAL CONSELHEIROS TUTELARES

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA DO SIMÃO – PR

Processo Seletivo para Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Campina do Simão – Paraná / pleito 2020 - 2024.

Retificação do anexo I, item: Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após análise dos documentos e, relação de candidatos em inadimplência por falta de documentação.

A Comissão Eleitoral do Processo Seletivo para Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Campina do Simão – Paraná, no uso de suas atribuições legais;

TORNA PÚBLICA:

1. RETIFICA-SE o anexo I previsto em Edital de Abertura nº 001/2019, o qual altera as datas da Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após análise dos documentos; relação de candidatos em inadimplência por falta de documentação e, Relação Definitiva dos candidatos habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações. Segue as alterações em anexo a baixo:
Anexo I

Calendário

Data	Local	Horário
Relação Preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos e relação de candidatos em inadimplência por falta de documentação.		
29/05/2019	Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, sede do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.	A partir das 08:30min horas
Relação Definitiva dos candidatos habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações.		
05/06/2019	Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, sede do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.	A partir das 08:30min horas

Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Abertura nº 001/2019.

Campina do Simão, 23 de maio de 2019.

VALDECIR MIGUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:200F0DCC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 706, DE 23 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 706, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 645 de 11 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2019, no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2040 – Bloco de gestão do Programa Bolsa Família e cadastro único - PBF
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 1970
Fonte: 717 (Bloco de gestão do Programa Bolsa Família e cadastro único - PBF)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2040 – Bloco de gestão do Programa Bolsa Família e cadastro único - PBF
3.3.90.39.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 1960
Fonte: 717 (Bloco de gestão do Programa Bolsa Família e cadastro único - PBF)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B744F249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Aprova a inscrição da entidade Associação Beneficente, Cultural e Assistencial Frei Miguel

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 34 de 2010 e suas alterações e,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul da entidade Associação Beneficente, Cultural e Assistencial Frei Miguel – CNPJ 02.003.302/0001-49.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2019.

CLAUDIA GOMES DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:91265C7F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 28/2019
ID n°. 2019111
Modalidade: Dispensa : 35/2019. Objeto: LOCAÇÃO DO ANDAR SUPERIOR DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL MONTEIRO, N.º 335, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, PARA RECEBER AS INSTALAÇÕES DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SETOR DE FISCALIZAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Locatário: IRAI ACIOLE ROCHA DE SOUZA, CPF: 160.352.919-53, Valor Anual: R$ 23.460,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 17 de maio de 2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C293BFA3

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 25/2019
PROCESSO Nº 66/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 66/2019, Pregão, nº. 25/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) BPC INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.573.493/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 131.225,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 23/05/2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C12575C6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.26/2017, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 33/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a K E F DA CONCEIÇÃO CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.291.783/0001-01. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 26/2017 em mais 06(seis) meses, ou seja até 22/05/2019 à 22/11/2019, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), sem concessão de reajuste.

CAMPINA GRANDE DO SUL 21 de maio de 2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:348859FD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.27/2017, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 35/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a KHAUANA SOUZA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob nº. 20.549.843/0001-59. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 27/2017 em mais 06(seis) meses, ou seja até 25/05/2019 à 25/11/2019, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), sem concessão de reajuste.

CAMPINA GRANDE DO SUL 21 de maio de 2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:25F5E63A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.29/2017, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 36/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CLINICA DE FISIOTERAPIA CORPO EM HARMONIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.165.108/0001-95. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 29/2017 em mais 06(seis) meses, ou seja até 26/05/2019 à 26/11/2019, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O

valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais), sem concessão de reajuste.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 21 de maio de 2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:875920C8

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 20/2019
PROCESSO Nº 59/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 59/2019, Pregão, nº. 20/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.914.149/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 44.565,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
2) J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.300.287/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
3) M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.972.018/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
4) SIGPLAST COMERCIAL LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.793.110/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
5) SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.102.277/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.140,00 (nove mil, cento e quarenta reais).
6) ALG RIO COM.DE PRODUTOS EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.763.509/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.804,00 (seis mil, oitocentos e quatro reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 23/05/2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:200A4E2F

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO Nº. 06/2019
PROCESSO Nº. 24/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO E ELABORAÇÃO DE CADASTRO FÍSICO E SÓCIO ECONÔMICO DOS OCUPANTES DE ÁREAS PÚBLICAS E ÁREAS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS URBANAS, RURAIS E SUBURBANAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
JAPEL PRESTADORA DE SERVIÇOS E SOLUÇÕES FUNDIARIAS EIRELI
REALE TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME
CONTRAR RAZÕES:
SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI ME
Tendo em vista as fundamentações apresentadas via e-mail pelo servidor desta Prefeitura Municipal, Sr. João Luiz Simião, Engenheiro lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, decidimos pelo NÃO PROVIMENTO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas supracitadas e pela continuidade do processo (homologação), encaminhando-o à autoridade superior para deliberação.

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2019.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

ESTELA CELINA MULLER
Membro

LEILE BEDNARTCZUK PONTES
Membro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C89D0CFA

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PREGÃO Nº. 06/2019
PROCESSO Nº. 24/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO E ELABORAÇÃO DE CADASTRO FÍSICO E SÓCIO ECONÔMICO DOS OCUPANTES DE ÁREAS PÚBLICAS E ÁREAS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS URBANAS, RURAIS E SUBURBANAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
JAPEL PRESTADORA DE SERVIÇOS E SOLUÇÕES FUNDIARIAS EIRELI
REALE TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME
CONTRARRAZÕES:
SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI ME
Em face das fundamentações apresentadas pelo servidor desta Prefeitura Municipal, Sr. João Luiz Simião, Engenheiro lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística e da decisão da Comissão de Pregão, que negou provimento aos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas supracitadas, ratifico a decisão em seu inteiro teor e forma, decidindo por NEGAR PROVIMENTO e dar continuidade ao processo.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada em Diário Oficial do Município e informada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:76441C32

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão nº. 41/2019
Processo nº.: 100/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA "IPTU PREMIADO", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 89/2009 E DECRETO N.º 1086/2019, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 23 de maio de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 05 de junho de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 05 de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 24 de maio de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:694574EA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Pregão nº. 42/2019
Processo nº.: 101/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O SISTEMA BIOMÉTRICO, CONFORME AS NORMAS DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 23 de maio de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 05 de junho de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 05 de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 24 de maio de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B686FE08

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 43/2019
Processo nº.: 102/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITEM DESERTO NO PREGÃO N.º 99/2018)
Emissão: 23 de maio de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 15:30 do dia 05 de junho de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 15:30 do dia 05 de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 24 de maio de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3292CCE2

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Pregão, Nº. 32/2019
PROCESSO Nº 82/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 82/2019, Pregão, nº. 32/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (MEDICINA DO TRABALHO) PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS E FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.431.088/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 23/05/2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:04E2770B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

Objeto*:* Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, fonoaudiologia e equipamentos de uso individual para Reabilitação-rede da Atenção à Saúde da pessoa com deficiência. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 06/06/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 21 de maio de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B299A72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019
Objeto*:* Aquisição de equipamentos e materiais para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação da Atenção à Saúde Bucal. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 10/06/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 21 de maio de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:34DDFBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019
Objeto*: Registro de preços de utensílios de cozinha e eletrodomésticos.* **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 10/06/2019, às 14h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 21 de maio de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:11729D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019
Objeto*: Registro de preços de arla 32.* **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 11/06/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 21 de maio de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D0D64970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 18/2019

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Vigência	Contrato nº – Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 18/2019	Aquisição de veículo novo (0 km), tipo VAN , adaptado para pessoa com deficiência, para Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos	22/05/2019	21/05/2020	71/2019 - DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 61.591.459/0001-00, Valor R$ 182.499,99	R$ 182.499,99

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E94DF0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 18/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 18/2019	Aquisição de veículo novo (0 km), tipo VAN , adaptado para pessoa com deficiência, para Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos	30/04/2019	- DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 61.591.459/0001-00, Valor R$ 182.499,99	R$ 182.499,99

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B32D6CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA PREGÃO Nº 21/2019

Na Edição 1758 do dia 17 de maio de 2019 do Diário Oficial dos Municipios do Paraná – Referente a publicação: Extrato de Ata de Registro de Preços - **Onde se lê**: Pregão Eletrônico nº. 21/2019 - **Leia-se:** Pregão Eletrônico nº. 16/2019.

Campo do Tenente, 17 de maio de 2019.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BA3B7F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 027/2019

DESIGNA SERVIDOR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Lei 944/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Designar a Servidora Estatutária Municipal Srta **JUCILEIDI DOS SANTOS** – RG 7.022.403-8 - PR, CPF 039.501.289-99, matrícula 884-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a desempenhar a função de Assessoria no Departamento de Fomento desempenhando as atividades de Emissão de Nota fiscal de Produtor Rural, GTA – Guias de transporte animal e responsabilizar-se pelos cadastros e controles de documentos relacionados ao INCRA, remunerada por FGIII.
Art. 2º - Esta Portaria possui efeito retroativos a 01 de Abril de 2019 e revoga disposições em contrário.

Campo do Tenente, 23 de Maio de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7EB7E1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028/2019

DESIGNA SERVIDOR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Lei 944/2018 e 953/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Designar Servidor Estatutário Municipal Sr **ANTONIO CARLOS CASAGRANDE** – RG 9r 1640704 - PR, CPF 497.812359-34, matrícula 101-1, ocupante do cargo de MOTORISTA EM GERAL III, lotado no Gabinete do Prefeito, a desempenhar a função de Assessoramento na Secretaria do Gabinete do Prefeito, sendo remunerado por FG II.
Art. 2º - Esta Portaria possui efeito retroativos a 11 de Março de 2019 e revoga disposições em contrário.

Campo do Tenente, 23 de Maio de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:12146651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 005/2019-SECERTARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRAESTRUTURA

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

LOURENÇO ANTONIO PAINI, Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores no departamento de obras

LUIZ CARLOS GOMES	60 HORAS
DIRCEU RODRIGUES	60 HORAS
VALENTIM DA SILVA	60 HORAS
ELVIS VIEIRA DE MENEZES	60 HORAS
IRINEU FABJINSKI	60 HORAS
ACIR GONÇALVES	60 HORAS
ANTONIO CORREA	60 HORAS
ANTONIO MARTINS	60 HORAS
ALUISIO MARTINS	60 HORAS
ARTHUR LUIZ DA SILVA	60 HORAS
JOSÉ CORREA	60 HORAS
DARCI FRANCISCO DE LIMA	60 HORAS
CLAUDIO JOSÉ OCHINSKI	60 HORAS
JOSE OSMAR MOREIRA SANTANA	60 HORAS
JOSÉ NIVALDO DE ALMEIDA	60 HORAS
MARCIO ZANARDINE CARNEIRO	60 HORAS
GILMAR CAVALHEIRO	60 HORAS
CLODOALDO KUHL	60 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores: Vigias

AROLDO DA SILVA	20 HORAS
CASSIO RODRIGO DE LIMA	20 HORAS
JACIR MIGUEL DOMINGUES	20 HORAS
JOÃO MARIA XAVIER DA SILVA	20 HORAS
JOÃO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	20 HORAS
PAULO CESAR RIBEIRO	20 HORAS
PEDRO PORTELA	20 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	60 HORAS
CLAUDIO JURANDIR TEIXEIRA	60 HORAS
IRINEU DREWENAK	60 HORAS
JOSÉ CELSO FRANCISCO DE LIMA	60 HORAS
MICHAEL FELTRIN	60 HORAS
RUBENS PEDRO BORA	60 HORAS
TIAGO SANTANA WOSNIACKI	60 HORAS
WALMIR XAVIER	60 HORAS
SILVIO ROBERTO RIBEIRO	60 HORAS
SERGIO PEREIRA	60 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido de 15 de maio a 15 de junho de 2019;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se aos serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 23 de maio de 2019

LOURENÇO ANTONIO PAINI
Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1AE7BE21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada pelo decreto 39/2019 torna público, com base na Lei Federal nº.

10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido correções realizadas no termo de referência. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, para utilização do Centro de referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Data, horário e local da abertura: 10/06/2019 às 09h00min (horário de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 23 de Maio de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F16C579C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 12/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 27 a 31, do protocolo n.º 2433/2019, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO PROGRAMADA DE 30.000 KM DO VEÍCULO ONIX DE PLACA BCA-9260 E REVISÃO PROGRAMADA DE 20.000 KM DO VEÍCULO SPIN DE PLACA BCD-5997",** cuja empresa contratada é a **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA** , no valor global estimado em **R$ 1.168,00 (UM MIL E CENTO E SESSENTA E OITO REAIS),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 21 de maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B5C3A7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A
CNPJ: 11.920.216/0001-91
DO OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM C, ÓLEO DIESEL COMUM S-500 E ÓLEO DIESEL S10).
DO VALOR: R$ 1.299.520,00 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de Maio de 2019 a 03 de Maio de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 03 de Maio de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0AB3055A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: POTENCIAL PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 80.795.727/0002-22
DO OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM C, ÓLEO DIESEL COMUM S-500 E ÓLEO DIESEL S10).
DO VALOR: R$ 320.900,00 (Trezentos e vinte mil e novecentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de Maio de 2019 a 03 de Maio de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 03 de Maio de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D91C8649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor ***CELITO GIACOMET***, ocupante do cargo efetivo de ***TÉCNICO AGRÍCOLA***, reintegrado pela Portaria nº 222/2003, matrícula: 1432-1, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:
ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI – Contadora
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **JOSIANI APARECIDA KARPINSKI** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6AC162A0

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2019 a realizar-se

no dia 30 de maio de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 07 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9272C66C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 061/2019, cujo objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de regularização e compactação de subleito, remoção e substituição de meios-fios de concreto, incluindo todo material necessário"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA	05.318.820/0001-40	R$ 73.896,62
TOTAL		**R$ 73.896,62**

Candói, 22 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:61F11923

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de mudas e sementes de hortifrúti, adubos, ureia, inseticidas e moluscicida destinados à Secretaria de Assistência Social para implantação do Projeto Horta Comunitária
Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 6 de junho de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 22 de maio de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A9926521

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de travesseiros, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves, com recursos provenientes do Programa Brasil Carinhoso e Programa de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 6 de junho de 2019.
Horário: 10h00min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 22 de abril de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:664CA86D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 22/05/2019, edição 1761, código identificador: 8C6D3BB3, referente ao aviso de suspensão da licitação Tomada de Preços nº. 001/2019:

Onde se lê:
Candói, 20 de maio de 2018.

Leia-se:
Candói, 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:432C55BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.402/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

LEI N° 2.402/2019, de 22 de maio de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de Veículo com o Consórcio Intermunicipal – SAMU Oeste do Paraná.

EU, CLAUDIOMIRO QUADRI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de uso do veículo com o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob n°. 17.420.047/0001-07, tendo por objeto a cessão de uso de Veículo de propriedade do Município, marca/modelo Renault/Masteramb Rontan, ano de fabricação 2010, modelo 2011, espécie/tipo Esp./Camionete/Ambulância, Diesel S10, Motor G9UA754C253062, placa AUE-7230, chassi 93YADCUH6BJ522814.

§1° A presente cessão de uso tem por finalidade disponibilizar esse bem móvel para ser utilizado no desenvolvimento dos serviços e ações de assistência de urgência e emergência à população do Município.

§ 2° A presente cessão de uso vigorara por prazo indeterminado, a partir da assinatura do termo de cessão.

§ 3º A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado e observando os institutos jurídicos para retomada do objeto.

Art. 2º A formalização da Cessão de Uso se fará por meio de Termo de Cessão de Uso, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:8B940996

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.403/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

LEI Nº 2.403/2019, de 22 de maio de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a desafetação das áreas urbanas dominiais que específica, bem como as transforma em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, para fins de atender o Programa de Habitação Popular "Morar Melhor Capitão" (Lei Municipal nº 2.346/2018) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, artigos 18 e 19, 22 e 106, XIV, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação, bem como as transformar em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS (Lei Complementar 004/2018, art.38 e seguinte), as áreas de terra abaixo relacionadas, para fins de implantação do Programa de Habitação Popular "Morar Melhor Capitão" (Lei Municipal nº 2.346/2018), conforme especifica:

Lote n.º 06, da quadra n.º 117, com a área de 180,00m2, com limites e confrontações descritos na matricula n.º 15.407;
Lote n.º 07, da quadra n.º 117, com a área de 180,00m2, com limites e confrontações descritos na matricula n.º 15.408;
Lote n.º 08, da quadra n.º 117, com a área de 180,00m2, com limites e confrontações descritos na matricula n.º 15.409;
Lote n.º 09, da quadra n.º 117, com a área de 180,00m2, com limites e confrontações descritos na matricula n.º 15.410;
Lote n.º 10, da quadra n.º 117, com a área de 180,00m2, com limites e confrontações descritos na matricula n.º 15.411;
Lote n.º 11, da quadra n.º 117, com a área de 180,00m2, com limites e confrontações descritos na matricula n.º 15.412;
Lote n.º 12, da quadra n.º 117, com a área de 180,00m2, com limites e confrontações descritos na matricula n.º 15.413;
Lote n.º 13, da quadra n.º 117, com a área de 180,00m2, com limites e confrontações descritos na matricula n.º 15.414;
Lote n.º 14, da quadra n.º 117, com a área de 180,00m2, com limites e confrontações descritos na matricula n.º 15.415;
Lote n.º 15, da quadra n.º 117, com a área de 180,00m2, com limites e confrontações descritos na matricula n.º 15.416;
Lote n.º 16, da quadra n.º 117, com a área de 180,00m2, com limites e confrontações descritos na matricula n.º 15.417;
Lote n.º 17, da quadra n.º 117, com a área de 180,00m2, com limites e confrontações descritos na matricula n.º 15.418;
Lote n.º 18, da quadra n.º 117, com a área de 180,00m2, com limites e confrontações descritos na matricula n.º 15.419;
Lote n.º 19, da quadra n.º 117, com a área de 180,00m2, com limites e confrontações descritos na matricula n.º 15.420;
Lote n.º 20, da quadra n.º 117, com a área de 180,00m2, com limites e confrontações descritos na matricula n.º 15.421;
Lote n.º 21, da quadra n.º 117, com a área de 180,00m2, com limites e confrontações descritos na matricula n.º 15.422;
Lote n.º 169-Remanescente-Unificado-02-A, da gleba n.º 12, com área de 13.518,27m2, com limites e confrontações descritos na matrícula n.º 15.372.

Art. 2º Transforma como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, conforme artigos 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 004/2018, Plano Diretor de Capitão Leônidas Marques-PR, de 27 de dezembro de 2018, para fins de inclusão em programa habitacional de interesse social, as áreas de terra mencionadas no art. 1º, com Registro Geral no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR.

Art. 3º O disposto no presente tem por finalidade a consecução de programa habitacional de interesse social, constante na Lei Municipal nº 2.346/2018, de modo a garantir o direito social à moradia, diminuir o déficit habitacional para as famílias de baixa renda e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade.

Art. 4º As áreas de terra constantes no art.1º poderão ser objeto de transferência aos beneficiários do Programa "Morar Melhor Capitão", nos termos do art.12 da Lei Municipal nº 2.346/2018.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:C7CF29E0

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.404/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

LEI Nº 2.404/2019, de 22 de maio de 2019.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR OS LOTES RURAIS N. 328-B e 60-A-REMANESCENTE, DA GLEBA 11, DO IMÓVEL ANDRADA EM ZONA URBANA DESTA CIDADE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI

Eu, CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

Art. 1º - Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, as áreas de terra constituídas pelos seguintes imóveis:
I - Lote Rural Nº 328-B, da Gleba 11 (onze), do Imóvel Andrada, situado na zona rural desse município e Comarca, com área de 24.200,00² (Vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), ou 2,42 ha, com limites confrontações relacionadas na matricula sob o nº11.322, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
II – Lote Rural Nº 60-A-Remanescente, da Gleba 11 (onze), do Imóvel Andrada, situado na zona rural desse município e Comarca, com área de 36.3000,00m² (trinta e seis mil, e trezentos metros quadrados), ou 3,63 ha, desmembrado do lote 60, com limites confrontações relacionadas na matricula sob o nº11.337 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:54A92C26

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.405/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

LEI Nº 2.405/2019, de 22 de maio de 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criado O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM/POA), vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Capitão Leônidas Marques.

Parágrafo Único - A coordenação do serviço de que trata o *caput* deste artigo será exercido por profissional da área Médico-Veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - O registro das pessoas físicas ou jurídicas no Cadastro de Inspeção e Fiscalização Municipal dar-se-á por meio de requerimento protocolado junto ao Município e instruído com os documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º - Cabe às pessoas físicas e jurídicas produtoras e/ou comercializantes de produtos, subprodutos e derivados de origem animal, em âmbito local, o cumprimento das disposições e das regras pertinentes, estabelecidas nesta Lei, em seus regulamentos e nas demais normas aplicáveis para o Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 4º - Ao Município de Capitão Leônidas Marques, com seu poder de polícia sanitária e administrativa, é assegurado o livre acesso, por sua Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e por qualquer outro órgão público municipal da Administração Direta ou Indireta, aos locais que contenham produtos, subprodutos e derivados de origem animal.

Art. 5º - O Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA) será orientado pelos princípios da promoção das microempresas e das empresas de pequeno porte, do desenvolvimento científico e da inovação tecnológica, do respeito aos acordos e tratados pactuados pela República Federativa do Brasil de equivalência, entre outros princípios constitucionais, e terão por objetivo a racionalização e a simplificação de processos e procedimentos de inspeção e de fiscalização, que poderão ser alterados pelo Sistema de Inspeção Municipal, mediante a aplicação da análise de risco, de acordo com o nível de desenvolvimento tecnológico, envolvendo, no que couber, toda a cadeia produtiva, segundo os preceitos instituídos e universalizados, com vistas à segurança alimentar.

Art. 6º - Para fins desta lei, fica definido como empreendimento de pequeno porte aquele que cumpra, simultaneamente, aos seguintes requisitos:
I - utilize mão de obra predominantemente de sua própria família;

II - a área útil construída do estabelecimento destinada ao processamento de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

III - o volume anual de produção não exceda a:
a) 300 dúzias de ovos/Dia;
b) 500 quilos de mel/Ano;
c) 2.500 aves abatidas/Ano;
d) 90.000 litros de leite/Ano.
e) 300 quilos de produtos cárneos por semana.

Art. 7º - Ao Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA) compete:

I - Regulamentar e normatizar:
A implementação, a construção, a reforma e o aparelhamento dos estabelecimentos destinados à obtenção de matéria-prima, industrialização e beneficiamento de Produtos de Origem Animal;
O transporte de produtos de origem animal "in natura" ou já industrializados e/ ou beneficiados;
A embalagem e a rotulagem de Produtos de Origem Animal.

II - A execução da inspeção sanitária de Produtos de Origem Animal.

III - Promover o registro dos estabelecimentos referidos na alínea "a" do inciso I deste artigo e da embalagem e rotulagem dos Produtos de Origem Animal.

IV - Fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos decorrentes desta Lei.

V - Colaborar, quando necessário, com as entidades envolvidas na execução das atividades de inspeção.

Art. 8º - O Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA), será formado por equipe multidisciplinar, composto pelos seguintes membros;
I - um (1) representante do SIM/POA;

II - um (1) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

III - um (1) representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente com formação ou no exercício de função relativa a área ambiental.

Parágrafo Único – São atribuições da equipe multidisciplinar de que trata o caput deste artigo:

Auxiliar o serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA) na elaboração das normas e regulamentos;

Analisar e emitir parecer sobre os projetos de construção, reforma e aparelhamento dos estabelecimentos destinados a obtenção de matéria-prima;

Analisar e emitir parecer sobre os processos de registro da embalagem e de rotulagem de produtos de origem animal;

Colaborar com a coordenação do SIM/POA, quando solicitado.

Art. 9º - A Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA) poderá convidar, sempre que necessário, técnicos e representantes de outras entidades diretamente envolvidas com as atividades referidas nesta Lei, para auxiliar na elaboração de seus projetos e estudos.

Art. 10 - Ficam sujeitos ao cumprimento das normas e regulamentos decorrentes desta Lei, todas as pessoas físicas ou jurídicas que produzem matéria-prima, industrializem, manipulem, distribuem e comercializem produtos de origem animal que estejam submetidos à fiscalização Estadual e Federal.

Art. 11 - Os Regulamentos Técnicos para a comercialização serão por meio de Instruções Normativas para cada tipo de produto de origem animal e serão elaborados pela equipe multidisciplinar que trata o artigo 8º, devendo ser submetidos para aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único - A regulamentação deverá ser criada com vinculação e valorização territorial, regional ou cultural local, observando compulsoriamente o exigido pela Legislação Federal e Estadual.

Art. 12 - Os casos omissos serão regulamentados pelo Chefe do Poder Executivo por meio de Ato Administrativo próprio.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes da Lei Municipal n.º 754/97 e suas regulamentações.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:EAECB280

GABINETE PREFEITO
LEI º 2.401/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

EMENTA: CRIA O PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- PERFISCAP, QUE AUTORIZA O PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL, COM DISPENSA DE MULTA E JUROS DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e na forma do art. 71 da Lei Complementar 003/2019 sanciono a seguinte.

LEI

Art.1°. Fica instituído o Programa Especial de Regularização Fiscal de Capitão Leônidas Marques -PERFISCAP, que permite a redução dos juros e multas e permite o parcelamento de débitos de natureza tributária e não tributária definidas no § 2º do art. 39 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, relativo as competências vencidas até 31 de dezembro de 2018, inscritos em dívida ativa ou não, inclusive aqueles objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, ou em discussão administrativa ou judicial, em execução fiscal ou não, aqueles objetos de notificação ou autuação, ou provenientes de lançamento de ofício ou denunciados pelo contribuinte e as obrigações acessórias,desde que o requerimento seja efetuado no prazo estabelecido nesta Lei.
§ 1o- A adesão ao PERFISCAP: A adesão aos termos desta Lei será realizada através de assinatura de confissão de dívida ou termo de transação, condicionada a apresentação de documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Finanças.
§3 - O deferimento do pedido de adesão fica condicionado ao pagamento da 1o primeira parcela devida.
I – Na hipótese de haver execução fiscal em curso, constitui ainda condição de deferimento do parcelamento o pagamento integral dos honorários advocatícios arbitrados.

Art. 2º - Se a adesão ocorra até a data de 31 de outubro de 2019, o pagamento da 1o (primeira) parcela deve ocorrer no mesmo mês da adesão sob pena de cancelamento e arquivamento do pedido.

Art. 3º - Se a adesão ocorra após a data de 31 de outubro de 2019, o pagamento da 1o (primeira) parcela deve ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias após a adesão sob pena de cancelamento e arquivamento do pedido.

Art. 4º - A adesão ao PERFISCAP implica:
I – A admissão de condição de contribuinte ou responsável, e por ele indicados para compor o PERFISCAP.
II - O dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no PERFISCAP e dos débitos vencidos após 31 de dezembro de 2018, inscritos ou não em dívida ativa do Município de Capitão Leônidas Marques;
III - O cumprimento regular das obrigações de recolhimento de taxas e tributos Municipais vencidos após a adesão.

Art. 5o– Em havendo inclusão no PERFISCAP dedébitos que o contribuinte discuta na qualidade de autor,tanto na via administrativa ou judicial, o contribuinte deverá realizar a extinção total das mesmas.
§1o - Somente será considerada a desistência parcial de impugnação e de recurso administrativo interposto ou de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos no processo administrativo ou na ação judicial.
§2 - Comprovação do pedido de desistência e da renúncia de ações judiciais deverá ser apresentada na unidade de atendimento integrado do domicílio fiscal do sujeito passivo até o último dia do prazo estabelecido para a adesão ao PERFISCAP.
§ 3o - A desistência e a renúncia de que trata o caput eximem o Município de Capitão Leônidas Marques ao pagamento de custas processuais e dos honorários ao procurador do contribuinte.

Art. 6º - A dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do requerimento de adesão ao PERFISCAP,e compreenderá o valor principal, obrigações acessórias, atualização monetária, os juros e as multas incidentes até a data da concessão do benefício e será dividida pelo número de prestações indicadas.

Art. 7° - O parcelamento de que trata esta Lei poderá ser concedido da seguinte forma:
I – Os débitos de qualquer valor poderão ser parcelados em até 48 (quarenta e oito vezes) meses, respeitado o valor mínimo de 01 (uma) Unidade Fiscal do Município – UFM.
§1° - O cálculo das parcelas obedecerá aos requisitos a seguir relacionados:
I - Para pagamento em cota única, da dívida atualizada integral, será concedido desconto de 99% (cem por cento) sobre juros e multas.
II - Para pagamento parcelado de 02 (duas) até 06 (seis) meses, da dívida atualizada integral, será concedido desconto de 93%(noventa e três por cento) sobre juros e multas.
III - Para pagamento parcelado em até 12 (doze) meses, da dívida atualizada integral, em parcelas fixas e iguais, será concedido o desconto de 87% (oitenta e sete por cento) sobre juros e multas.
IV - Para pagamento parcelado em até 15 (quinze) meses, da dívida atualizada integral, em parcelas fixas e iguais, será concedido o desconto de 84%(oitenta e quatro por cento) sobre juros e multas.
V - Para pagamento parcelado em até 19 (dezenove) meses, da dívida atualizada integral, em parcelas fixas e iguais, será concedido o desconto de 80% (oitenta por cento) sobre juros e multas.

§ 2º - Para pagamento parcelado nos prazos previstos nos incisos II a V do parágrafo anterior, sob o saldo consolidado dos débitos indicados para parcelamento deverão ser corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento à razão de 0,20% (vinte centésimos por cento) por parcela.
§ 3º - Para pagamento parcelado acima de 19 (dezenove) parcelas não haverá a incidência de nenhum desconto, e as parcelas serão corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento à razão de 1,00 (um por cento) por parcela.

Art. 8° - O vencimento da 1° (primeira) parcela será na forma prevista nos incisos I e II do §3° do artigo 1° desta Lei, e as demais parcelas a cada 30 (trinta) contados da primeira.

Art. 9° - Existindo ação execução fiscal, os valores de eventuais despesas com custas e emolumentos já arcados pela Fazenda Pública serão apenas atualizados monetariamente, sem incidência de juros e inclusos no débito parcelado.
I – A ação judicial será suspensa e não havendo adimplência do parcelamento objeto desta Lei, ela será restabelecida pelo valor originalmente executado, devidamente atualizado monetariamente, e com a incidência da multa que trata o inciso I do artigo 11 desta lei, abatidos os valores pagos.
II – Não se incluem no débito objeto de parcelamento os honorários advocatícios devidos pelo contribuinte arbitrados em execuções fiscais.

Art. 10- A expedição de certidão de débito positiva com efeito de negativa, somente ocorrerá após a homologação do ingresso no PERFISCAP, e desde que não haja parcela vencida não paga.

Art. 11- Ficam mantidos os parcelamentos que foram concedidos até a data de publicação desta lei, nas mesmas condições em que foram pactuadas, até a sua quitação integral, enquanto permanecerem ativos.

Art. 12 - Poderão ser incluídos no parcelamento instituído por esta Lei, por opção do interessado, os saldos de parcelamentos efetuados com base em outros programas municipais de recuperação fiscal.
Parágrafo Único. Ficam estabelecidas as seguintes regras para a concessão do reparcelamento previsto no caput deste artigo:
I – O débito será recalculado na data em que for efetivado o reparcelamento, tendo por base:
a) - O valor integral do imposto na data de seu vencimento;
b) - Aplicação das multas convencionais previstas nos outros parcelamentos; e
c) - Atualização monetária e incidência de juros de mora sobre o valor ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento à razão de 1,00 (um por cento).
II - Será deduzido do montante apurado no inciso anterior, o valor atualizado das parcelas anteriormente pagas.

Art. 13 - A existência de parcelamento em curso não impede o contribuinte de fazer novo parcelamento, desde que o anteriormente feito não esteja com parcelas vencidas em atraso.

Art. 14 - O não pagamento de 03 (três) parcelas, sucessivas ou não, implicará na rescisão do parcelamento, antecipação do vencimento das parcelas vincendas e inscrição em Dívida Ativa do qual:
I – Será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, e multa contratual de 10% (dez por cento) contabilizados até a data da rescisão;
II – Serão deduzidas do valor referido no inciso I deste artigo as parcelas pagas, com acréscimos legais até a data da rescisão.
Parágrafo único: Se a dívida parcelada for objeto de ação judicial, a mesma será suspensa e não havendo adimplência do parcelamento objeto desta Lei, o contribuinte devedor terá a ação judicial restabelecida, pelo valor originariamente cobrado devidamente atualizado, incidindo multa de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 15 – O Poder Executivo Municipal, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do caput do art. 5º e no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e os incluirá no demonstrativo a que se refere o§ 6o do art. 165 da Constituição Federal que acompanhar o projeto de lei orçamentária anual e fará constar das propostas orçamentárias subsequentes os valores relativos à renúncia.

Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:85C167FE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 04 de junho de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de 01 (um) rolo compactador usado, com as características mínimas especificadas no Termo de Referência n. º 170/2019, anexo ao processo, ano mínimo 2006, inclusas 2000 horas ou dois anos de manutenção preventiva, revisado e com garantia mínima de 03 (três) meses, para substituição do equipamento do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, considerado inservível, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 04 de junho de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 149.333,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e trinta e três reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:01B73313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DO 1º CONCURSO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL SOBRE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS (COMPPUD) DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (COMPPUD) do município de Capitão Leônidas Marques/PR, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 2.339/2018 conforme Lei nº 2.134/2015, com a finalidade de estimular adolescentes sobre a reflexão dos malefícios do uso de drogas, bem como, trabalhar a prevenção do uso de drogas com crianças, estabelece os critérios para a realização e para participação no 1º Concurso Municipal de Produção de Material Audiovisual sobre Prevenção e Combate às Drogas.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Os participantes devem ser estudantes matriculados na 3ª série do Ensino Médio da rede pública do município de Capitão Leônidas Marques/PR, comprovando residir neste município.

Parágrafo único. As escolas poderão oportunizar a participação de estudantes com necessidades educacionais especiais incluídos na 3ª série do Ensino Médio.

Art. 3º - A participação é individual.

Art. 4º - Cada aluno poderá enviar apenas um (01) material para concorrer.

CAPÍTULO III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Art. 5º - O material deve apresentar:

1. Pode ter até dois (02) minutos, com introdução e créditos do material;

2. Legenda;

3. Serão aceitos vídeos, filmagens, animações, clipes ou qualquer forma de expressão audiovisual que seja destinado ao trabalho de prevenção ao uso de drogas com crianças, portanto, deverão prestar atenção ao material produzido;

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS COMPPUD

Capitão Leônidas Marques/PR

4. Conter referências às drogas lícitas e ilícitas;

5. Deve ser apresentado em pen drive ou enviado por email no formato mp4;

6. O material deve ser inédito e produzido em língua portuguesa, não sendo permitido plágio;

7. O COMPPUD está eximido de quaisquer ônus relativos à responsabilidade por plágio ou argüições relativas à autoria do material inscrito, devendo o seu autor responder, penal e civilmente, pelas possíveis irregularidades apresentadas.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - A inscrição somente será efetivada com o envio por email (email do COMPPUD – comppud18clm@gmail.com) ou entrega pessoal junto à Secretária Executiva do Conselho – Avenida Tibagi, 379, Centro, Capitão Leônidas Marques/PR mediante:

1. Ficha de inscrição corretamente preenchida (modelo ao final deste regulamento);

2. Termo de cessão de direitos autorais do material audiovisual e para o uso de imagem e voz ao COMPPUD (assinado pelos pais ou responsáveis do estudante, em caso de adolescente) com firma reconhecida em cartório (modelo ao final deste regulamento);

3. Pen drive contendo o material em formato mp4 em caso de entrega pessoal junto à Secretária Executiva do COMPPUD;

4. Comprovante de matrícula escolar.

Art. 7º - As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas durante o processo de triagem.

Parágrafo único. Os materiais enviados em pen drive defeituoso, com erro na gravação, em formato diferente de mp4 e/ou que não permitam a avaliação pelo Conselho, serão previamente desclassificados durante o processo de avaliação.

CAPÍTULO V – DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

Art. 8° - A inscrição ocorrerá em etapa única obedecendo o prazo de entrega ou envio do material até o dia 20 de junho de 2019.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO

Art. 9° - O COMPPUD selecionará previamente dez (10) materiais que serão submetidos à avaliação dos Conselheiros, sendo três (03) materiais selecionados e premiados no dia 26 de junho de 2019.

Art. 10º - O COMPPUD avaliará os materiais e elegerá os três melhores conforme os seguintes critérios:

1. Se o material é destinado ao trabalho de prevenção com crianças;

2. A criatividade;

3. Originalidade;

4. Relevância e clareza da mensagem;

5. Coerência com a proposta citada no item 1;

6. Qualidade sonora e visual;

7. Grau de assimilação da mensagem.

CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 11º - Serão desclassificados os materiais que:

1. Apresentarem defeitos no pen drive;

2. Material em formato diferente de mp4;

3. Fizerem referência a símbolos nacionais, estaduais e/ou municipais;

4. Utilizarem marcas registradas e/ou governamentais;

5. Forem identificados como plágio;

6. Não atendam ao tempo estabelecido no art. 5º, item 1 deste regulamento;

7. Não forem encaminhados ao email do COMPPUD e/ou entregues em pen drive;

8. Não contiverem ficha de inscrição, termo de cessão de direitos para o uso de imagem e voz e termo de cessão de direitos autorais de material audiovisual ao COMPPUD (assinado pelos pais ou responsáveis) com firma reconhecidos em cartório, bem como, demais itens solicitados;

9. Forem apresentados fora do prazo estabelecido por este regulamento.

CAPÍTULO VIII – DOS RESULTADOS

Art. 12º - O resultado será publicado no site do município

(https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/) e na página do Instagram do COMPPUD (comppudcapitaol.marquespr).

Art. 13º - O resultado estará disponível a partir do dia 25 de junho de 2019 no site do município e página do Instagram do COMPPUD.

Art. 14º - Resultados através de contato telefônico e ofício serão comunicados somente aos três (03) primeiros colocados.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 15º - Os dez (10) vídeos selecionados para avaliação e que estiverem em conformidade com este regulamento serão utilizados para o trabalho de prevenção ao uso de drogas com crianças realizado pelo COMPPUD e serão publicados na página do Instagram deste Conselho.

Art. 16º - Os três melhores materiais serão premiados da seguinte forma:

1. 1º lugar: Declaração de participação no concurso e Meia Bolsa (50%) do curso de Pedagogia do Centro Universitário da Fundação Assis Gugacz de Cascavel/PR;

2. 2º lugar: Declaração de participação no concurso e Meia Bolsa (50%) do curso de Pedagogia do Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz de Cascavel/PR;

3. 3º lugar: Declaração de participação no concurso e seis (06) meses de aulas de Muay Thai na Academia Cia do Corpo de Capitão Leônidas Marques/PR;

Parágrafo único. Os três primeiros colocados terão seus materiais enviados ao Departamento Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do estado do Paraná, serão publicados na página do Instagram do COMPPUD, no site do município e participarão dos trabalhados de prevenção do COMPPUD junto às crianças, conforme calendário do Conselho.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - O ato de inscrição corresponde ao envio do material por email ou entregue em pen drive, o que implica total aceitação de todos os itens do regulamento, sem qualquer tipo de ônus.

Art. 18º - O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas do município de Capitão Leônidas Marques/PR reserva-se ao direito de divulgação dos materiais, bem como, a cessão de uso dos materiais a terceiros, sem qualquer tipo de ônus e sem necessidade de notificação ao estudante e/ou seus pais ou responsáveis, assegurada a divulgação de autoria. Além disso, as cessões de uso dos materiais dos estudantes serão gratuitas, tendo em vista o objetivo do concurso.

Art. 19º - Os participantes declaram que os materiais inscritos no 1º CONCURSO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL SOBRE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS (COMPPUD) não infringem direitos de terceiros, não incorrem em plágio responsabilizando-se, na esfera cível e penal, pelo descumprimento dos critérios constantes neste regulamento.

Art. 20º - Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pelo COMPPUD.

Art. 21º - Os materiais enviados não serão devolvidos.

Art. 22º - Das decisões do COMPPUD sobre este concurso não caberão recursos.

Capitão Leônidas Marques, 20 de maio de 2019.

JOÃO GUSTAVO STENZOWSKI
Investigador de Polícia Civil
Presidente do COMPPUD

UZIARA C. M. DALLAZEN
Psicóloga
Secretária Executiva do COMPPUD

E-mail: comppud18clm@gmail.com

Capitão Leônidas Marques -PR CEP: 85.790 000

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do colégio/escola:

Nome
Endereço
Bairro
Telefone
Email
Dados do (a) estudante participante:

Nome completo

(sem abreviação)
Data de Nascimento
RG
Telefone
Email
Série e período que

estuda
Filiação
Dados do material audiovisual:

Título
Duração
Assinatura do (a) aluno (a) Assinatura do responsável

*É obrigatório a inserção de TODOS os dados solicitados.

TERMO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS DE MATERIAL AUDIOVISUAL E PARA O

USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente Termo, _____, portador(a) do RG nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____ residente e domiciliado(a) na _____, nº. _____, cidade _____, estado ____, doravante denominado simplesmente CEDENTE, firma TERMO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS DE MATERIAL AUDIOVISUAL E PARA O USO DE IMAGEM E VOZ AO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS, do município de Capitão Leônidas Marques/PR, órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento, criado pela Lei Municipal nº 2.339 de 2018 conforme Lei Municipal nº 2.134 de 2015 e tem como finalidade dedicar-se inteiramente à causa do uso e/ou abuso de drogas cumprindo-lhe integrar, estimular e coordenar a participação de todas as instituições e entidades municipais, de modo a assegurar a máxima eficácia das ações a serem desenvolvidas no âmbito da redução da demanda de drogas e atuando como órgão coordenador das atividades municipais referente à redução da demanda de drogas doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão de direitos autorais do material audiovisual e uso de imagem e voz presente na obra de material audiovisual denominada _____, em sua integralidade, doravante denominada simplesmente OBRA, de autoria deste CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Pelo presente instrumento, o(a) CEDENTE cede e transfere ao CESSIONÁRIO os direitos autorais do material, bem como, para o

uso de imagem e voz enviado ao COMPPUD que poderá publicar, elaborar, produzir ou alterar, se necessário, incluir em fonograma ou produção audiovisual, distribuir, armazenar em banco de dados, realizar veiculação eletrônica ou em qualquer outra forma direta ou indireta, por prazo indeterminado, neste ou em qualquer outro estado, sem ônus para o CESSIONÁRIO.

§1º O CEDENTE é o autor e titular dos direitos morais autorais sobre o material objeto desta cessão.

§2º Não há nenhum ônus ou comprometimento com terceiros sobre os direitos autorais do objeto aqui cedidos.

§3º Ela é válida para ser utilizada em qualquer estado, a critério do CESSIONÁRIO.

§4º O material audiovisual poderá ser utilizado em livros, folhetos, jornais, revistas, material publicitário, televisão, cd-rom, bancos de dados e provedores para transmissão via internet ou a critério do CESSIONÁRIO.

§5º O CESSIONÁRIO poderá utilizar o material tantas vezes quantas se fizerem necessárias, numa ou em sucessivas edições, transmissões ou comunicações, a seu critério.

§6º Em face do caráter desta cessão aqui avançada, o CESSIONÁRIO poderá transferi-la a terceiros, de forma não onerosa, no todo ou em parte, sem qualquer consulta ao CEDENTE.

§7º O CEDENTE poderá utilizar o material objeto desta cessão em seus portfólios, em suas obras completas, apresentá-lo em exposições ou, ainda, permitir sua divulgação pela imprensa para fins de críticas e debates, indicando, porém, o nome do CESSIONÁRIO como titular dos direitos patrimoniais sobre a OBRA.

§8º O material objeto desta cessão integrará a coleção e a memória do COMPPUD.

§9º O CEDENTE declara, neste ato, que a presente transmissão dos direitos é gratuita, dando-se por satisfeito, nada tendo a reclamar a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

O CEDENTE responsabiliza-se pela boa origem do material, assumindo, desde logo, o ônus por quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais propostas por terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Compromete-se o CESSIONÁRIO a registrar o crédito do CEDENTE como autor do material, quando da utilização da OBRA.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUCESSÃO

Comprometem-se o CESSIONÁRIO e o CEDENTE, este por si e por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título, a respeitar integralmente os termos aqui estipulados.

E, por estar assim justo, assina o presente instrumento para os devidos fins de direito.

Capitão Leônidas Marques/PR, _____de _____de 2019.

Assinatura do (a) Adolescente

(Com Firma Reconhecida)

Nome e assinatura do responsável legal

(Com Firma Reconhecida, se Menor de 18 Anos

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:C19FDB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 450/2019 de 23.05.2019
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n.º 071/2019 de 09.05.2019,** destinado a aquisição de mochilas personalizadas para ACS e ACE, conforme descrição constante do Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação "***Menor Preço***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedora a empresa ***CARLOS ERNANI BOMM - EIRELI,*** para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 4.884,00 ***(quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 198/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 071/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CARLOS ERNANI BOMM - EIRELI.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de mochilas personalizadas para ACS e ACE, conforme descrição constante do Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 4.884,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.04.2.192.3.3.90.39.71.00.00.00(994/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2D1EE304

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019,** torna público, que realizará no dia 10 de junho de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo, tipo ambulância, com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 174/2019, para o transporte sanitário no município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 10 de junho de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:306DE38F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2.019

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 20/2.019
PROCESSO Nº. 22/2.019
OBJETO: SERVIÇOS DE BACKUP NAS NUVENS EM DATA CENTERS NO BRASIL.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto, conforme descrito no contrato.
EMPRESA AUTORIZADA: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ Nº. 00.165.960/0001-01
VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:EC84FAC8

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
CONVITE AUDIÊNCIA

CONVITE

Nos termos do artigo 9° § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal de Carlópolis, o Senhor HIROSHI KUBO, convida a População de Carlópolis, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" a ser realizada em 31 de maio de 2.019, a partir das 10:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis, quando serão Avaliadas as Metas Fiscais do Município referente ao 1° (Primeiro) Quadrimestre de 2019.

Carlópolis, 23 de maio de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:9045D14B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019
PROCESSO INTERNO Nº 118/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto,para finalizar obras de galerias pluviais,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR CONTRATADO: R$ 17.584,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E CONCRETO LTDA – CNPJ Nº 44.716.652/0001-00

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 23 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:253F23A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
PROCESSO INTERNO Nº 109/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação do locutor de rodeio de renome nacional Valtinho dos Santos ,para apresentação durante a X FRUTFEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: V DOS SANTOS FILHO ME – CNPJ Nº 22.966.620/0001-12

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 23 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0004D83D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019
PROCESSO INTERNO Nº 113/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**FLORENCA CAMINHOES S/A – CNPJ Nº 09.091.832/0001-35**
Objeto	Concessionária autorizada Iveco para revisão de 10.000 km no veículo ônibus rodoviário Iveco, placa: BCS-9A 61, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	23/05/2019 à 22/08/2019
Valor Contratual	**R$ 1.197,49 (um mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)**

Dotação Orçamentária
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.30.00.00. - 301494 - MATERIAL DE CONSUMO

31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.39.00.00. - 301494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 23 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
FLORENCA CAMINHOES S/A
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F57A18D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2019
PROCESSO INTERNO Nº 101/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**VIDRAÇARIA 3 MARIAS LTDA - ME – CNPJ Nº 80.767.007/0001-72**
Objeto	Aquisição de vidros e acessórios para atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal.
Vigência do Contrato	23/05/2019 à 22/05/2020
Valor Contratual	**R$ 70.218,46 (setenta mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)**
Data Assinatura	23 de maio de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 23 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
VIDRAÇARIA 3 MARIAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E1A452ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019
PROCESSO INTERNO Nº 042/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA – EPP - CNPJ Nº 04.071.210/0001-21**
Objeto	Contratação de empresa especializada em exame de eletrocardiograma com laudo para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	23/05/2019 à 22/05/2020
Valor Contratual	**R$ 10.125,00 (DEZ MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).**
Data Assinatura	23 de maio de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 23 de maio de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:30FCD6B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 7/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALENTIM BERNARDO THISEN, NA COMUNIDADE SANTA CRUZ, MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 7/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, chegou ao seguinte julgamento:

EMPRESAS	SITUAÇAO
AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME	HABILITADA
CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	INABILITADA

Julgada a fase de habilitação, renunciado expressamente ao direito de interposição de recurso por todas as proponentes, a Comissão de Licitações passou a fase de julgamento das propostas, sendo apurada a seguinte classificação:

Nº	CLASSIFICAÇÃO SOB CRITÉRIO MENOR PREÇO	VALOR DA PROPOSTA
1	FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME	R$ 139.465,53

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, nos termos do Art. 109 da 8.666/93, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado para interposição de recurso.

Catanduvas, 23 de maio de 2019.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E8540777

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 – 2º BIMESTRE (MARÇO E ABRIL)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.° 154/92, com ultima alteração pela n.º 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2019 – 2º BIMESTRE.

No 2º bimestre de 2019 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Neste bimestre não houve acolhimento institucional.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e

parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 1.021 (um mil e vinte e um) atendimentos sendo:
- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento a cursos ou programas de orientação: 17
Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 31
Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado: 04
Advertência: 78

- Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento aos pais ou responsáveis: 87 atendimentos;
Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 316 atendimentos;

Matricula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 14
Inclusão em programa comunitário ou oficiais de auxilio a família, a criança e adolescente: 08
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 19
Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos: 02
- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 06
Expedir Notificações: 78
Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescente quando necessário: 05
Representar em nome de pessoas da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220 paragráfo 3º, inciso II da constituição Federal: 01
Ficha Fica: 29
- Atendimento geral: 326

c) Eventos
- Campanha 18 de Maio - Dia Nacional de combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**.** Com objetivo de sensibilizar a população e como estratégia de prevenção e incentivo a denúncia, em 23 de abril de 2019 deu inicio ao projeto 18 de Maio – Dia Nacional de combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, através de teatro sobre o tema (desenvolvido com as crianças e adolescentes que participam da oficina de Teatro do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos/SCFV do CRAS), envolvendo os alunos do pré ao 5º ano. Posterior às escolas trabalharão e aplicarão o tema para os alunos redigirem as redações finalizando no dia 18 de maio com passeata nas ruas da cidade e entrega de premiação, com tarde recreativa com as crianças dos 5º anos. Iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social através do CRAS/Centro de Referência de Assistência Social e como parceiros as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, CMDCA e CT.

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.			
Exercício de 2019 - Anexo 8, da Lei 4.320/64			
Valores acumulados até o 2º bimestre			
***2º BIMESTRE**			
Classificação Orçamentária	**Descrição**	**Valor aplicado**	
08.000.0000	Assistência Social	598.638,97	**598.638,97**
08.122.0000	Administração Geral	245.238,14	
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		
08.241.0000	Assistência ao Idoso	26.128,55	
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	4.561,50	
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		
08.243.0000	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**40.760,81**	
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**		
08.244.0000	Assistência Comunitária	281.949,97	
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		

* valor apurado empenhado no 2º bimestre: R$ 22.378,22 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 2º bimestre de 2019, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 13 de maio de 2019.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6153AC0F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 8/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO, LOCALIZADO NA RUA MINAS GERAIS, Nº 521, PARA NOVA SEDE DO CONSELHO TUTELAR.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 8/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, chegou ao seguinte julgamento:

EMPRESA HABILITADA
FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME

Julgada a fase de habilitação, renunciado expressamente ao direito de interposição de recurso, A Comissão de Licitações passou a fase de julgamento da proposta, sendo apurada a seguinte classificação:

Nº	CLASSIFICAÇÃO SOB CRITÉRIO MENOR PREÇO	VALOR DA PROPOSTA
1	FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME	R$ 27.598,02

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, nos termos do Art. 109 da 8.666/93, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado para interposição de recurso.

Catanduvas, 23 de maio de 2019.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6B1D7FD7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
Modalidade: **Concorrência nº 01/2017.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias.
Novo Prazo de Vigência: 23/09/2019.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 23/05/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B8EFB1AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇAO DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.240.072,96	435.265,66	4.804.807,30
Investimentos	4.350.072,96	348.261,49	4.001.811,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	890.000,00	87.004,17	802.995,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.240.072,96	435.265,66	4.804.807,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.440.072,96	435.265,66	3.004.807,30

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:20C554D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 57-2019 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 57/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 07 de junho de 2019, às 09:00 (nove) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO. Gênero: Serviços Diversos. Valor máximo da licitação: R$ 74.970,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B6C97284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP - 9-2019 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA BAIRRO SAO GENARO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 9/2019
Aviso de Licitação: Município de CHOPINZINHO/PR.Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 9/2019. Data da Licitação: Dia 14 de Junho de 2019, às 09:00(nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊN-CIA NO BAIRRO SÃO GENARO (595,95 M²) – CONTRATO DE REPASSE Nº 862743/2017/ME/CAIXA. Valor máximo: R$ 840.930,00. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br- Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 23 de Maio de 2.019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E8747AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 58-2019 - PP RP SERVIÇOS RECAPAGENS DE PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 58/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 10 de junho de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS. Gênero: Serviços Diversos. Valor Máximo Estimado da Licitação: R$ 545.008,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs. e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2A6508F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	04/2019 ao Contrato Nº 06/2017.
Processo:	Pregão Presencial 01/2017.
Partes:	Colombo Previdência e Betha Sistemas Ltda.
Objeto:	Prestação de serviços técnicos de informática para o licenciamento, migração, implantação, conversão de dados, treinamento de usuários, manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva), e suporte técnico após implantação de sistemas Integrado de gestão pública de Banco de Dados e/ou em ambiente Web, compreendendo: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PROTOCOLO VIA INTERNET, PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, SISTEMA VIA INTERNET DE COMPROVANTE DE RENDIMENTOS, SISTEMA PONTO E PONTO ELETRONICO, RECURSOS HUMANOS, com integração com Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIM-AM e SIM-AP, Programa preparado para Segregação de Massas e cumprimento de normas MCASP para uso da Colombo Previdência conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo

	VII), que integra o Edital do Pregão Presencial nº 01/2017.
Do Valor:	Os valores serão reajustados pelo IPCA (IBGE) acumulado no período de 12 meses correspondente a 4,94%, sendo o valor mensal de R$ 6.178,89 (seis mil cento e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e suporte técnico in loco o valor de R$ 91,67 (noventa e um reais e sessenta e sete centavos) valor/hora.
Do Prazo:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com inicio em 22 de maio de 2019 e término em 21 de maio de 2020.
Da Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias 23.03.2.025.3.3.90.39.99.99.00.00 e 23.03.2.025.3.3.90.39.48.00.00.00.
Data:	13 de Maio de 2019.
Assinatura:	Eliseu Ribeiro dos Santos – Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:F915BFB5

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	01/2019 ao Contrato Nº 04/2018.
Processo:	Dispensa de Licitação 06/2018.
Partes:	Colombo Previdência e OI S.A – Em recuperação judicial.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa pós pago, atrelado ao serviço de conexão à internet com banda larga (ADSL) de 15 Mbps.
Do Valor:	O valor mensal do Plano OI mais fixo avançado é de R$ 269,60 (duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), referente ao fixo, e R$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos), referente ao Velox.
Da Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária 23.03.2025.3.3.90.39.58.00.00.00.
Data:	09 de Maio de 2019.
Assinatura:	Eliseu Ribeiro dos Santos – Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:45F410B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 271/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar os Servidores Públicos Municipal **Gilvan Gomes**, RG n° 12.448.494-4 e **Mariana Nascimento**, RG 7.761.914-3, para atuarem como Fiscal dos Contratos nºs 212/2019, 213/2019 e 214/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 030/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços, de Impressos Gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 16 de Maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F434AFF0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 272/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar as Servidoras Públicas Municipais **Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro,** RG nº 6.675.806-0 e **Terezinha Trevisan**, RG nº 4.378.471-4, para atuarem como Fiscal das Atas nºs 215/2019, 216/2019, 217/2019, 218/2019, 219/2019 e 220/2019, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de Ensino, atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) do Edital, que integra o presente Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 25 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:405BCA76

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 277/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidor Público Municipal **Adir Gaio Tomaz Filho,** RG nº 7.620.685-6, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 224/2019 e 225/2019, Processo Licitatório Dispensa nº 042/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento Emergencial de Insumos, Materiais e Instrumentos para atender os consultórios odontológicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 20 de Maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:17B5DEAD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 276/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Maria Helena de Oliveira Mendes**, RG n° 5.270.304-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 223/2019, Processo Licitatório Dispensa nº 041/2019, que tem por objeto a Locação do Imóvel, situado a Avenida São Gabriel, nº 3074, Colombo - PR, com área de 164,37 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Convivência São Gabriel, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 17 de Maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:67A6C863

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 285/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 210, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I - **Designar,** Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matricula n° 5095, Alecsandro Betinardi, matricula n° 3607 e Elizandro Fadanelli, matricula n° 6487 e, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido conforme o contido no Processo Administrativo n° 31.342/2018, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos n° 211 e subsequentes da Lei nº 1348/2014.

II - Estabelecer o Prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21 de Maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BF39C34E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 286/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 201, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar,** Riolando Fransolino Junior, matricula n° 11.502, Vania Aparecida Ribas de Paula, matricula n° 5668 e Sirlei da Silva Galvão, matricula n° 11.265, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, visando a apuração de fatos descritos no Processo Administrativo n° 20.575/2018, procedendo as diligencias necessárias previstas nos Art. 202, 203 e 204 da Lei Municipal n° 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21 de Maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:ABF3E8E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 287/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 03 (três) meses a partir de 19/05/2019, o Contrato de Trabalho dos seguintes profissionais Médicos e Dentista do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2018, conforme previsto no Art. 06 da Lei Municipal nº 1244/2011:

Nome	Cargo	Matrícula
Viviane Denck Gonçalves Boguszewski	Cirurgião Dentista	14.286
Halana Carolina Maria	Médico Clínico Geral - (Temporário)	14.284
Tais de Lara Ferreira	Médico ESF - (Temporário)	14.282

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de Maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:116E5632

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 288/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **Roberto João Benedictos,** RG nº 3.831.417-3 e **Viviane Cardoso de Oliveira,** RG nº 5.435.082-1 para atuarem como Fiscais das Atas nºs 226/2019 e 227/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 028/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gordura e similares de caixa d' água nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 21 de Maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:61C3BADD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 281/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS DE LIMA,**CPF470.631.659-68, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 05/05/2019, por motivo de falecimento.
II – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **FABIO CEZAR DAL-LIN,**CPF, 728.706.139-20, do cargo de MÉDICO - CLÍNICO GERAL, a partir de 01/05/2019.
III – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **MARIA APARECIDA DE SOUZA,** CPF026.345.839-31, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 02/05/2019.
IV – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **LUCIANA ALEM LEITE BOBATO,**CPF 727.462.031-20, do cargo de PROFESSOR, a partir de 01/05/2019.
V – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **JAQUELINE JERONIMO SOUZA CABRAL,**CPF 887.997.002-04, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 03/05/2019.

VI – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **LUCIANO DOTTI PERTERCEN,**CPF 018.525.359-89, do cargo de MOTORISTA, a partir de 01/05/2019.
VII – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **TATTILI BRUNA GRUBER,**CPF 074.463.669-82, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 02/05/2019.
VIII – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **MARISE DE ALEXANDRE,**CPF 102.505.009-65, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 03/05/2019.
IX – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **PAULA CATORE PARO DA COSTA,**CPF 049.558.939-02, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 10/05/2019.
X – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **DAVINA DE OLIVEIRA,**CPF 664.236.609-30, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 17/05/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XI – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **MARIA LUIZA DOS SANTOS FRANÇA,**CPF 016.686.219-32, do cargo de PROFESSOR - 1º PADRÃO, a partir de 17/05/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
XII – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **MARIA LUIZA DOS SANTOS FRANÇA,**CPF 016.686.219-32, do cargo de PROFESSOR - 2º PADRÃO, a partir de 17/05/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
XIII – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **EUDETE DE ALMEIDA SOUZA,**CPF 593.086.059-91, do cargo de PROFESSOR, a partir de 17/05/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
XIV – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **MARIA JOANA FRANCO OLIVEIRA,**CPF 367.851.139-20, do cargo de PROFESSOR, a partir de 17/05/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
XV – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **IRENE DE ALMEIDA GUIBOR,**CPF 591.334.309-34, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a partir de 17/05/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
XVI – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **EVANIELLE REGINA DA SILVA,**CPF 094.265.399-80, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 13/05/2019.
XVII – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **LEIF ERICSSOM PEREIRA DOS SANTOS,**CPF 174.838.147-48, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 16/05/2019.
XVIII – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **DAIANE SIQUEIRA DE LUCCAS,**CPF 057.530.049-38, do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 15/05/2019.
XIX – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **ANDRESSA GABRIELE LEPINSKI,**CPF 066.186.139-22, do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 27/05/2019.
XX – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **SONIA APARECIDA PUPO,**CPF 808.720.009-82, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 08/05/2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21demaiode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F4E5C2FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 279/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Especial de Licitação para o credenciamento de restaurantes, Processo administrativo n° 14096/2019 que trata do chamamento público para o credenciamento de restaurantes.

1. Ismailin Schrotter–RG n°7.994.754-7;

2.Daniele Amaral Ferreira da Silva– RG n°7.083.943-6;

3. **Cristian Michael Busato** – RG n° 7.994.524-5.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 20de maiode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D8128AAD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 275/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Sidmar Andrigheto Gielow ,** RG nº 9.926.748-8, para atuar como Fiscal das Atas nºs 221/2019 e 222/2019, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 027/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e equipamentos esportivos destinados à implantação e desenvolvimento do Projeto "Atletismo por um Futuro Melhor, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o presente Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 16 de maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0219EE43

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 283/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 210, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar**, Jonanta Rodrigues dos Santos, matricula n° 11.260, Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matricula n° 5095eRomualdo Uniczycki, matricula n°9857,para sob a presidência doprimeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investidoconforme o contido no Processo Administrativo n° 6954/2019, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos n° 211 e subsequentes da Lei 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21de maiode 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1E6F2D75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 284/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 210, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar**, Romualdo Uniczycki, matricula n°9857, Jonanta Rodrigues dos Santos, matricula n° 11.260e Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matricula n° 5095e,para sob a presidência doprimeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investidoconforme o contido no Processo Administrativo n°22970/2019, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos n° 211 e subsequentes da Lei 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21de maiode 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3090C04E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 278/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o processo administrativo n° 14046/2019 e Ofício n° 744/2019 da 6ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Colombo;

RESOLVE:

I - **Designar**, os membrosabaixo relacionadospara comporem o Grupo de Estudos Relacionados a Saúde Mental do Município de Colombo, quais sejam:
*Representantes do Poder Público Municipal:
Antonioni Emanuel Lopes Pereira;
Adriana Cordeiro Lopes Pereira;
Raul César Dangui de Morais;
Hernando Alves Pereira;
Suzete Ferreira dos Santos;

*Representante do Ministério Público do Estado do Paraná:
Ana Karina Abrão Gama Monteiro.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 20de maiode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5C346182

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 280/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei 960/2006, ao senhor, **ALOIZIO FERREIRA DE SOUZA,**RG: 798.126-0/PR e CPF: 166.891.519-72, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora aposentada **SANTINA BATISTA DE SOUZA,** RG: 4.943.209-7/PR, CPF: 022.322.989-06, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula n° 6105, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 095/2019,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum salário mínimo nacional. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 20de maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:02736E59

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 282/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 210, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar**, Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matricula n° 5095Jonanta Rodrigues dos Santos, matricula n° 11.260 eElizandro Fadanelli, matricula n°6487,para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investidoconforme o contido no Processo Administrativo n° 14759/2019, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos n° 211 e subsequentes da Lei 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21de maiode 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:049AAB04

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 246/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1752 de 09/05/2019,

Onde lê-se:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei 960/2006, a senhora, **ANGEL MARIA DE LIMA,**RG: 5.013.519-5/PR e CPF: 734.811.309-53, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor aposentado **LAURO FERREIRA LIMA,** RG: 1.676.263/PR, CPF: 275.469.429-34, no cargo de **VIGIA** sob matrícula n° 3285, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 069/2019,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum salário mínimo nacional. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Leia-se:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei 960/2006, a senhora, **MARIA ANGELA DE LIMA,**RG: 5.013.519-5/PR e CPF: 734.811.309-53, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor aposentado **LAURO FERREIRA LIMA,** RG: 1.676.263/PR, CPF: 275.469.429-34, no cargo de **VIGIA** sob matrícula n° 3285, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 069/2019,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum salário mínimo nacional. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 20de maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5878A062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019 - KIT LANCHES

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Kit Lanches.
Data: 07 de junho de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:58816E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

Processo Administrativo nº. 21339/2018.
Os Secretários Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.

M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME		
Lote	**Total**	**Descrição**
1	R$ 483,75	quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos
7	R$ 15.075,00	quinze mil e setenta e cinco reais
15	R$ 1.999,78	um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos
49	R$ 11.114,40	onze mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos
56	R$ 5.688,12	cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos
62	R$ 488,00	quatrocentos e oitenta e oito reais
63	R$ 11.900,00	onze mil e novecentos reais
68	R$ 6.500,00	seis mil e quinhentos reais
73	R$ 6.816,00	seis mil e oitocentos e dezesseis reais
85	R$ 1.849,92	um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos
88	R$ 3.592,96	três mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos
94	R$ 1.892,80	um mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos
97	R$ 2.348,00	dois mil e trezentos e quarenta e oito reais
INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP		
Lote	**Total**	**Descrição**
3	R$ 248,00	duzentos e quarenta e oito reais
11	R$ 749,90	setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos
12	R$ 2.880,00	dois mil e oitocentos e oitenta reais
18	R$ 6.499,94	seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos
25	R$ 9.849,80	nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos
43	R$ 2.249,96	dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos
52	R$ 3.949,44	três mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos
67	R$ 3.499,88	três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos
76	R$ 19.656,00	dezenove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais
81	R$ 966,00	novecentos e sessenta e seis reais
82	R$ 13.850,00	treze mil e oitocentos e cinquenta reais
86	R$ 9.321,00	nove mil e trezentos e vinte e um reais
87	R$ 2.646,00	dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais
96	R$ 439,20	quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos
100	R$ 1.950,00	um mil e novecentos e cinquenta reais
101	R$ 3.085,00	três mil e oitenta e cinco reais
105	R$ 3.198,00	três mil e cento e noventa e oito reais
106	R$ 11.489,60	onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME		
Lote	**Total**	**Descrição**
2	R$ 735,08	setecentos e trinta e cinco reais e oito centavos
4	R$ 646,08	seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos
10	R$ 5.872,00	cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais
29	R$ 96,00	noventa e seis reais
38	R$ 4.949,84	quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos
39	R$ 3.784,00	três mil e setecentos e oitenta e quatro reais
42	R$ 759,36	setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos
47	R$ 420,00	quatrocentos e vinte reais
53	R$ 2.024,00	dois mil e vinte e quatro reais
58	R$ 1.920,00	um mil e novecentos e vinte reais
59	R$ 184,60	cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos
75	R$ 6.075,00	seis mil e setenta e cinco reais
90	R$ 1.280,00	um mil e duzentos e oitenta reais
95	R$ 880,00	oitocentos e oitenta reais
99	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
102	R$ 2.200,00	dois mil e duzentos reais
109	R$ 976,80	novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos
MP3 DIST. E IMP. DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI		
Lote	**Total**	**Descrição**
5	R$ 1.198,20	um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos
13	R$ 2.598,40	dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos
19	R$ 2.880,24	dois mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos
22	R$ 4.374,00	quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais
46	R$ 11.994,00	onze mil e novecentos e noventa e quatro reais
57	R$ 2.430,00	dois mil e quatrocentos e trinta reais
84	R$ 4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
92	R$ 8.991,60	oito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos
RSUL EIRELI EPP		
Lote	**Total**	**Descrição**
6	R$ 391,20	trezentos e noventa e um reais e vinte centavos
17	R$ 9.200,00	nove mil e duzentos reais
31	R$ 6.122,32	seis mil, cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos
35	R$ 1.632,00	um mil e seiscentos e trinta e dois reais
50	R$ 11.732,00	onze mil e setecentos e trinta e dois reais
60	R$ 6.183,00	seis mil e cento e oitenta e três reais
61	R$ 12.902,40	doze mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos
104	R$ 8.498,68	oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos
SATELITE COMERCIAL LTDA		
Lote	**Total**	**Descrição**
9	R$ 14.598,92	quatorze mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos

20	R$ 259,20	duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos
24	R$ 1.050,00	um mil e cinquenta reais
103	R$ 5.790,00	cinco mil e setecentos e noventa reais
110	R$ 134,40	cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos
CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME		
Lote	**Total**	**Descrição**
14	R$ 1.550,50	um mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos
26	R$ 1.900,00	um mil e novecentos reais
72	R$ 2.196,00	dois mil e cento e noventa e seis reais
MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		
Lote	**Total**	**Descrição**
16	R$ 2.173,00	dois mil e cento e setenta e três reais
21	R$ 20.535,00	vinte mil e quinhentos e trinta e cinco reais
23	R$ 1.499,00	um mil e quatrocentos e noventa e nove reais
28	R$ 1.987,00	um mil e novecentos e oitenta e sete reais
30	R$ 8.850,00	oito mil e oitocentos e cinquenta reais
34	R$ 349,57	trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos
41	R$ 1.200,00	um mil e duzentos reais
48	R$ 7.254,00	sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais
51	R$ 3.488,40	três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos
54	R$ 47,44	quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos
55	R$ 16.000,00	dezesseis mil reais
66	R$ 6.468,00	seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais
69	R$ 8.652,00	oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais
70	R$ 3.469,92	três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos
71	R$ 521,92	quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos
83	R$ 14.432,00	quatorze mil e quatrocentos e trinta e dois reais
91	R$ 5.926,00	cinco mil e novecentos e vinte e seis reais
93	R$ 4.731,00	quatro mil e setecentos e trinta e um reais
107	R$ 834,55	oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos
PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI		
Lote	**Total**	**Descrição**
8	R$ 2.988,36	dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos
27	R$ 23.850,00	vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais
32	R$ 2.430,00	dois mil e quatrocentos e trinta reais
33	R$ 539,44	quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos
37	R$ 6.160,00	seis mil e cento e sessenta reais
40	R$ 9.600,00	nove mil e seiscentos reais
44	R$ 300,00	trezentos reais
64	R$ 7.048,60	sete mil, quarenta e oito reais e sessenta centavos
65	R$ 174,60	cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos
77	R$ 1.520,00	um mil e quinhentos e vinte reais
78	R$ 3.184,40	três mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos
98	R$ 2.646,00	dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais
108	R$ 5.598,82	cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos
IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP		
Lote	**Total**	**Descrição**
36	R$ 5.002,00	cinco mil e dois reais
EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI-ME		
Lote	**Total**	**Descrição**
74	R$ 11.505,60	onze mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		
Lote	**Total**	**Descrição**
79	R$ 307.470,00	trezentos e sete mil e quatrocentos e setenta reais
COMERCIAL BORA EIRELI		
Lote	**Total**	**Descrição**
80	R$ 106.486,00	cento e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais
MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP		
Lote	**Total**	**Descrição**
89	R$ 7.524,00	sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais

LOTES FRACASSADOS: Lote n.º 45.
PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de preço não será superior a 12 (doze) meses, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do Art. 15 da Lei 8.666/1993.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhadas dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.
Dê-se publicidade;

Colombo, 23 de maio de 2019.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

ANTONINHO BARTH
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Ação Social e Trabalho

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A18EF046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019

Processo Administrativo nº. 3125/2019
Os Secretários Municipais de Agricultura e Abastecimento, Meio Ambiente e Obras e Viação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: PG PLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - Item 01: Valor R$ 1.625.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil reais); Item 02: Valor R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e e quinhentos reais).
PROPONENTE VENCEDOR: EVIDENCE LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - Item 03: Valor R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Item 04: Valor R$ 1.704.000,00 (um milhão e setecentos e quatro mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os veículos deverão apresentar-se sempre que solicitados pelo fiscal do contrato, através da Nota de Empenho, será na Secretaria Municipal de Obras e Viação (Rua Antônio Francisco Scrock, 337 – Ana Terra – Colombo – PR), ou na sede da Secretaria solicitante para receber o destino das cargas.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) deste edital. As notas fiscais deverão ser acompanhadas, ainda, de relatório mensal de diárias, o qual será avaliado e atestado posteriormente pelo Fiscal de Contrato e pelo Ordenador de Despesa
Dê-se publicidade;

Colombo, 23 de maio de 2019.

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D08B141C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 030/2019

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). NELSON CARLOS LAGRANGE, portador do RG: 4099615 e inscrito no CPF/MF: 556.702.709-59 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, na Avenida Prefeito João Batista Stocco Nº 2029, bairro São Gabriel,

devendo o responsável: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA PORÇÃO DA CONSTRUÇÃO QUE ESTÁ EM VIA PÚBLICA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 23/05/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 23 de maio de 2019

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:202959C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 005/2019

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **ADEMIR TIBES**, portador do CPF: 695.159.999-87que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2292, publicada em 14/05/2018, acerca de construção de obra no recuo obrigatório, na Rua Princesa Izabel nº 420 casa 01.

O valor da multa foi arbitrado em: R$ 3.438,86.

Colombo, 23 de maio de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:AB53BE7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

A pregoeira que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que consta no Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de informática a serem realizados em equipamentos instalados no edifício sede da Câmara Municipal de Contenda, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, ADJUDICA o objeto à empresa, conforme segue abaixo:

Empresa Vencedora: **INFOARTES STÚDIO LTDA, CNPJ Nº 23.644.872/0001-98**

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços de informática a serem realizados em equipamentos instalados no edifício sede da Câmara Municipal de Contenda, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no Edital.	12 (doze) meses	R$ 1.333,00	R$ 15.966,00

CONTENDA/PR, 23 de maio 2019.

ALESSANDRA SUOTA PADILHA
Pregoeira
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:F5F3AF08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2018
OBJETO: Aquisição de materiais de construção.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.08.244.0021.1014 4.4.90.51.00.00 FONTE 000
VALOR: R$ 265.306,81 (Duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e seis reais e oitenta e um centavos)
CONTRATADA: JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA – ME CNPJ nº**10.433.632/0001-00**
DATA: 20/05/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EB6649B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Pedrisco Sujo.
VALOR TOTAL: R$ 38.175,00 (Trinta e oito mil e cento e setenta e cinco reais**)**
CONTRATADA: JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **10.433.632/0001-00**,
DATA: 21/05/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:01180719

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Calcário Calcítico, seco com PRNT superior a 75%.
VALOR TOTAL: R$ 22.320,00 (Vinte e dois mil e trezentos e vinte reais)
CONTRATADA: PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº.01.655.605/0001-83
DATA: 21/05/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3E805291

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: MOTORISTA SAÚDE – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
1º	EDSON DAVI WAMMS	TITULAR
2º	FRANKLIN DE LIMA NETO	TITULAR
3º	LUCIANO CARLOS WYSOCKI	TITULAR

Contenda, 22 de maio de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:140E4C92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1794/2019

LEI Nº 1794/2019

SÚMULA: *Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para Implantação de Infraestrutura Turística no entorno da estátua do Cristo Redentor, no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2019*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício de 2019 o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para Implantação de Infraestrutura turística no entorno da estátua do Cristo Redentor, dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.695.0027.1024	Infraestrutura turística no entorno da estátua do Cristo Redentor.		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.00.000	2.766,74
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.00.795	24.401,98
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.795	49.831,28
TOTAL			**77.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 27.168,72 (vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) com superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres (contrapartida)	2.766,74
3.00.795	Transf. Voluntária Federal - Contrato de Repasse / Ministério do Turismo	24.401,98
TOTAL		**27.168,72**

II – O valor de R$ 49.831,28 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), com recursos de provável excesso de arrecadação da fonte 1.00.795, assim divididos:

FONTE	CONTA DE RECEITA	VALOR
2.4.1.8.99.1.1.02.00	Infraestrutura turística no entorno da estátua do Cristo Redentor/Contrato Min.do Turismo	48.750,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.081,28
TOTAL		**49.831,28**

Art. 3º. Fica criado o Programa 027 – Turismo, incluindo o mesmo nos instrumentos de Planejamento, PPA, LDO e LOA.

Art. 4º. Fica também o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 a meta abaixo discriminada:

FUNÇÃO DE GOVERNO	27 - Desporto e Lazer		
PROGRAMA	027 - Turismo		
Metas e Prioridades	**Medida**	**Recursos Vinculados**	**Recursos Próprios**
Implantação de Infraestrutura turística	278,15m²	74.233,26	2.766,74

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 23 de maio de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:BD4B64ED

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 004/2019 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº04 de 22 de maio de 2019
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 733/98,

Considerando a deliberação da plenária em sessão ordinária, realizada no dia 22/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o novo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de regulamentar, manter a disciplina interna e o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 22 de maio de 2019.

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO Nº04 de 22 de maio de 2019

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:75B91EDA

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 005/2019 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05 de 23 de maio de 2019

Institui Comissão Eleitoral do processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes de Contenda – Gestão 2020/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº8.069/90 e Lei Municipal nº 733/98, em reunião ordinária realizada em 22 de maio de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Eleitoral, a fim de conduzir o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar Titular e Suplente do Município de Contenda-PR para o quadriênio 2020/2023 incluindo seleção prévia e eleição.

Art. 2º - Integram a Comissão Eleitoral os seguintes membros:

Representantes da Organização da Sociedade Civil:

ELIANE MARCIA BOÇOEN
MARIA ROSA WYSOCK

Representantes Governamentais:

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO**,** representante do CMDCA
IVAN RICARDO POSANSKY**,** representante do CMDCA
MARILISA BELIDO SEGÓVIA, representante do CMDCA

Parágrafo único: Os membros da Comissão Eleitoral para o Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, bem como os eventuais colaboradores não serão remunerados.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral será presidida por Marilisa Belido Segóvia;

Art. 4º - Compete a Comissão Especial:

. Coordenar o processo eleitoral, viabilizando todas as providências necessárias para a realização do pleito;
. Aprovar e divulgar a composição das Mesas Receptoras de Voto;
. Expedir Resoluções e Editais acerca do processo de eleição;
. Homologar registro de candidatura;
. Divulgar na imprensa local o resultado geral do pleito;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 23 de maio de 2019.

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:40033643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1124/2019

Súmula: Nomeia membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste – Paraná.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei 014 de 11 de Setembro de 2013.

Art. 1º Ficam homologadas a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná, eleita em reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 2019.

Presidente: Angela Maria da Silva Canalle;
Vice-presidente: Marcos Aurélio Mocellin;
Secretária: Valdinéia Almeida Saraiva;
Vice-Secretária: Lucilene Macalli.

Art. 2º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:687DFFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/2019 - FICA CEDIDO O SERVIDOR RONALDO ANSELMO DE ASSIS.

PORTARIA Nº. 038/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei 029/2017 em seu anexo III;
CONSIDERANDO, o requerimento da Diretoria do Doutor Ulysses Prev;

RESOLVE

Art. 1° - Fica cedido o servidor Ronaldo Anselmo de Assis, portador do CPF nº 974.766.769-04, titular do cargo de Advogado para exercer suas funções junto ao DOUTOR ULYSSES PREV;

Art. 2° - Concede gratificação de 30% sobre seu salario base conforme determina a Lei 029/2017 em seu anexo III, a gratificação supracitada será proveniente dos recursos do órgão cedente,

Art. 3° - Esta portaria entre em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 23 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2F1CF5E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	692.011,04	0,00
Pessoal Ativo	692.011,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	584.268,94	0,00
Obrigações Patronais	107.742,10	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta(§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	692.011,04	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.892.484,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.892.484,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	692.011,04	4,10
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.013.549,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	962.871,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	912.194,16	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2019 as 10h e 30m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ADAILTON DE PAULA S
Tesoureiro

ANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:89DE5C46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.892.484,37	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	692.011,04	4,10
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.013.549,06	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	962.871,61	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	912.194,16	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 23/mai/2019 as 10h e 32m.		

ADAILTON DE PAULA
Tesoureiro

SANDRA ANDREA CA RIBATTI
Contadora

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A8578DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 04/2019

PORTARIA N.º 04/2019

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a **ROSANI MARIA PANKA AGULHAM**, servidora ocupante de Cargo Efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula n.º 163-1, **PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA PARA 30 (TRINTA) DIAS**, no período de **01/06/2019 A 30/06/2019** com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em **20 de MAIO de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 23 de maio de 2019.

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6CFE12D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/06/2019, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CBEA1653

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600,

Centro, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de **credenciamento de empresas especializadas, para contratação de serviços complementares de saúde para atendimento junto a Secretaria Municipal de saúde,** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados a partir do dia **30/05/2019**, pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação do Chamamento Público nº 003/2019.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EA62EBC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Processo n° 76/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de alimentos para a manutenção das Secretarias Municipais, de acordo com as suas necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 493.504,30 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e quatro reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 06 de junho de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 23 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:EAA1B793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

Processo n° 77/2019

OBJETO: Registro de Preços para a Locação De Barracas Tipo pirâmide e equipamentos de som e iluminação para uso da Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades especificadas em Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 99.459,72 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 7 de junho de 2019 as 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 23 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:11D79E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.210, DE 22 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 3.210, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Márcia Cristina Porfírio e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o resultado de exame médico pericial

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Márcia Cristina Porfírio, matrícula 2-01076, para o período de 4 de maio a 24 de maio de 2019, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, à continuidade do pagamento do benefício de auxilio doença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2952AA79

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1.478, DE 22 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.478, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Comissão de Análise de Progressão por Avanço Vertical/Magistério, pelo período que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 31 c/c com o art. 30 da Lei Municipal nº 086/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Análise de Progressão por Avanço Vertical do Magistério, para o período de 22 de maio de 2019 a 21 de maio de 2020, composta pelos seguintes membros:
I- Adriana Aparecida Favarim Marmentini, Matrícula nº 2-00278;
II- Célia Maria Sette, Matrícula nº 2-01137;
III- Daniela Mateus, Matrícula nº 2-01169
IV- Maria Solange Hortensi Vicentim, Matrícula nº 2-01197;
V- Soeli Vieira Barbosa Sousa, Matricula nº 2-00416.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E8CCB78F

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3190 DE 15 DE ABRIL DE 2019

DECRETO N.º 3190/2019

SUMULA – Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 348.612,42, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO, Prefeita Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 586 de 10 de Dezembro de 2018:
DECRETA
Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 348.612,42 (trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e doze reais e quarenta e dois centavos), para o reforço das seguintes dotações:

0600	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.003	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.003.08.244.0005.2.025	**Manutenção do Programa de Atendimento Sócio Familiar**	
3.3.90.30.00.00 – Fonte 31780	Material de Consumo	14,36
0700	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.004	**Fundo Municipal de Saúde**	
07.004.10.301.0006.1.004	**Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Fisioterapia**	
4.4.90.52.00.00 – Fonte 03500	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
07.004.10.301.0006.1.010	**Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas da Cidade de Flórida**	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 03495	Obras e Instalações	30.000,00
0900	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.**	
09.003	**Divisão de Serviços Urbanos**	
09.003.15.451.0009.1.010	**Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas da Cidade de Flórida**	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 31768	Obras e Instalações	116.820,68
4.4.90.51.00.00 – Fonte 33768	Obras e Instalações	1.777,38
Total das Suplementações		**348.612,42**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 1.º deste Decreto serão provenientes do provável excesso de arrecadação das Fontes 31768 e 31780 no exercício de 2019 no valor de R$ 116.835,04, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64 e do Superávit Financeiro da Fonte 01500 e 31768, no valor de R$ 231.777,38, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2018, conforme o Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 15 de Abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:9AA86B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
346_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - IVONE MARQUES

DECRETO MUNICIPAL N.º 346 DE 22 DE MAIO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora IVONE MARQUES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 041 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora IVONE MARQUES, CPF n.º 645.071.490-53, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – B2 – Classe – 11.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.121,16 (Tres mil, cento e vinte e um reais e dezesseis centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – B2 – Classe - 11 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D9B5CEC9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
347_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - LOURDES SPESSATTO PINHEIRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 347 DE 22 DE MAIO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora LOURDES SPESSATTO PINHEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 042 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora LOURDES SPESSATTO PINHEIRO, CPF n.º 663.073.849-72, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.394,50 (Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:825BC969

ASSESSORIA LEGISLATIVA
348_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ADENIR CHAVES DA SILV A

DECRETO MUNICIPAL N.º 348 DE 22 DE MAIO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ADENIR CHAVES DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 043 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ADENIR CHAVES DA SILVA, CPF n.º 706.858.009-20, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.347,50 (Dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-14 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:631B3A1E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
278_19 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - MIRIAM BONISSONI CELLA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 278 DE 23 DE MAIO DE 2019

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) da servidora MIRIAM BONISSONI CELLA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) da servidora MIRIAM BONISSONI CELLA designado para função de CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS na SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:469153E2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
130-19 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 130/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 30 de maio de 2019 às 09h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

1º Apresentação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2019;

2º Apresentação do relatório de gestão dos direitos da criança e adolescente do 1º e 2º bimestre de 2019;

3º Plano municipal de saúde do 1º quadrimestre de 2019.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A0BE7ADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de junho de 2019, às 06:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de leite especial Neocate para utilização pelo paciente Samuel**

Petrikowski, de acordo com demanda apresentada no oficio nº 151/2019 do Ministério Público.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de junho de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B81A15E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de junho de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de junho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:45193B77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: **TOMADA DE PREÇOS 06/2019**
OBJETO Contratação da execução da reestruturação do Complexo Esportivo Cango, compreendendo um vestiário com área de 120,75 m², uma varanda em anexo a cancha de bocha com área de 88,00 m², pista de caminhada em concreto alisado e calçadas em blocos de concreto intertravado, sobre os lotes nº 01 e 11 da Quadra 427, na Rua Santa Rita, Bairro Cango, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A presidente da Comissão Especial de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria nº 264/2019, de 20/05/2019, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação:

LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME	10.761.517/0001-57
02	CELSO VICENTE PINTO – ME	73.721.664/0001-13
03	EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA. - ME	23.301.767/0001-56
04	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI	17.897.400/0001-44
05	MCL INCORPORADORA LTDA.	32.235.480/0001-66
06	MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	16.700.335/0001-52
07	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	11.938.389/0001-37

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 31 de maio de 2019, às 10:00 horas, na sala de reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos envelopes "B" contendo proposta de preços das licitantes habilitadas. Havendo interposição de recursos o processo estará automaticamente suspenso para análise.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão Especial de Licitação para Obras

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F3F54F45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: **TOMADA DE PREÇOS 07/2019**
OBJETO: Contratação da execução da reforma do Ginásio de Esportes Adilson de Oliveira Mendes, com área total de 2.375,03m2, edificação composta por bilheteria, cabine, vestiário, camarim, palco, quadra, academia, sala de arbitragem, arquibancada, lanchonete, depósito e banheiros masculino e feminino, sobre o lotes nº 01-A da Quadra 553, na Rua Petrópolis, no Bairro Pinheirão, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A presidente da Comissão Especial de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria nº 264/2019, de 20/05/2019, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação:

LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	CELSO VICENTE PINTO - EPP	73.721.664/000-13
02	EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	23.301.767/001-56
03	LONTRA ENGENHARIA LTDA	10.923.249/0001-22
04	MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	16.700.335/0001-52
05	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI	17.897.400/0001-44

LICITANTE INABILITADA:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	24.806.330/0001-37

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 31 de maio de 2019, às 14:00 horas, na sala de reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos envelopes "B" contendo proposta de preços das licitantes habilitadas. Havendo interposição de recursos o processo estará automaticamente suspenso para análise.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão
Especial de Licitação Para Obras

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E6374944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019 – Processo nº 288/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – A C MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP. CNPJ nº 11.138.620/0001-06. Item 001 R$ 38,05.
2 – LONDRICIR COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.339.246/0001-92. Item 004 R$ 21,99.
3 – NUTRIÇAO ORIGINAL LTDA – ME. CNPJ nº 18.500.770/0001-69. Item 005 R$ 16,50.
4 – PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA. CNPJ nº 08.183.359/0001-53. Item 003 R$ 15,42.
5 – PROMISSE COM. DE MATERIAIS MEDICOS. CNPJ nº 09.396.523/0001-73. Item 002 R$ 34,30.
6 – VACCARIN & ALFF LTDA – ME. CNPJ nº 18.574.431/0001-27. Item 006 R$ 23,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 213.226,25 (duzentos e treze mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A5A6BC11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019 – Processo nº 286/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de leitura de diários oficiais, seleção de matérias de interesse do município e posterior envio de publicação via correio eletrônico e web site.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 03.3613851/0001-58. Item 001 R$ 244,16.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.929,92 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7C5CE65E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELCIO BELLIN DA SILVA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 354/2019 - referente a Pregão nº 65/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão-de-obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 51.267,82 (Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão de nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO - EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 355/2019 - referente a Pregão nº 65/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão-de-obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 563.550,04 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais e Quatro Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão de nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HENRIQUE ZAMADEI E CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 356/2019 - referente a Pregão nº 65/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão-de-obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 212.013,51 (Duzentos e Doze Mil e Treze Reais e Cinqüenta e Um Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão de nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OLIVEIRA E ZATTA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 357/2019 - referente a Pregão nº 65/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão-de-obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 168.153,74 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Cento e Cinqüenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão de nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO FRITZEN & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 358/2019 - referente a Pregão nº 65/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão-de-obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: 243.347,23 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão de nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 359/2019 - referente a Pregão nº 65/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão-de-obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 442.644,46 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6060	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
6380	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
5590	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
6350	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
5540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:726D876D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 52/2019
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração do Plano Básico de Proteção de Aeródromo(PBZPA) e Plano Básico de Zona de Ruído (PBZR), do Aeroporto de Francisco Beltrão – SSFB-PAULO ABDALA.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL
CNPJ: 03.061.086/0001-50
VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:50F09F31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2019
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
CONTRATADA:

CLINICA MÉDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA
CNPJ: 11.512.067/0001-21
VALOR: R$ 304.908,00 (trezentos e quatro mil novecentos e oito reais).

Valor total da licitação: R$ 304.908,00 (trezentos e quatro mil novecentos e oito reais).

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:33C15CDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019 – Processo nº 344/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de leite em pó especial, para atendimento social no Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI. CNPJ nº 29.515.361/0001-52. Itens 002 R$ 21,60, 003 R$ 25,00; 004 R$ 26,00; 005 R$ 54,80; 006 R$ 34,00; 007 R$ 59,00; 008 R$ 24,60; 009 R$ 26,00.
2 – VACCARIN & ALFF LTDA – ME. CNPJ nº 18.574.431/0001-27. Item 001 R$ 28,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 56.054,00 (cinquenta e seis mil cinquenta e quatro reais).

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1E0C7536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **072/2019**
Pregão Presencial N° **040/2019**
Registro de Preços Nº 22/2019

TIPO: Menor Preço Global.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de Junho de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **040/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços em emissão de laudo de ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL, com cessão de comodato do aparelho, em atendimento à demanda do Pronto Atendimento, deste Município", quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referencia Anexo "I"

General Carneiro, 23 de Maio de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:8B5CEE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA EDITAL Nº 001/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Executiva da Eleição Direta para Direção, torna público a primeira retificação do edital 001/2019, conforme segue:

Onde se lê:

A divulgação das notas da prova escrita, dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.

Leia-se:

A divulgação da classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.

Este edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

General Carneiro - PR, 23 de Maio de 2019

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:F16A6305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 036/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (24, 27, 28 de maio de 2019), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71216	ALEX SANDRO BASTO GONÇALVES	39

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q)E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 23 de Maio de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:53DE795F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 157/2.019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LABORATÓRIO BIOCLÍNICO DE GOIOERÊ S/S LTDA
Valor: R$ 18.407,80 (dezoito mil quatrocentos e sete reais e oitenta centavos).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2019.
Início: 23 de maio de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 090/2.019.
Inexigibilidade: Nº: 015/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
355	12.02	10.302.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

O Objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLINICAS E TESTE DE AUTOCLAVE, não tabelados pelo SUS e CISCOMCAM.

Goioerê-PR, 23 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4F92CC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 064/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS e UNIFORMES para o Projeto Ginástica Rítmica e Ballet - Apoio Cultural COPACOL 4x4, conforme solicitação da SECRETARIA DE CULTURA, do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 14:30 horas. Data: 06/06/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 23 de maio de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F0C7D429

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 363/2019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **ANGELA MARIA S. ZABOT, ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA, TEIVIA DIELI DA SILVA MELO**, sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Chamamento Público, visando credenciamento e registro de preços de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no exercício do ano de 2.019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 23 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0AEC7607

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 158/2.019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Início: 23 de maio de 2.019
Processo Licitatório: Nº 126/2.019
Dispensa de Licitação: Nº: 44/2.019

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
836	16.02	20.606.0017.2.089	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para ministrar PALESTRA para CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Goioerê, 23 de maio de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2FB662D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/05/2019	1.349,01
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	23/05/2019	1.079,69

Goioerê, 23 de Maio de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:24285BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.335/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE – 25%	
3.3.90.30.486-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1104	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 30.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0700-ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA	
0701-ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA	
0701.04.123.0002.2.012-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA	
3.1.90.11.113-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 30.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:ADA5AE08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
EDITAL 02/2019

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL 02/2019

Dispõe sobre a homologação preliminar das inscrições do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar - Edital de abertura nº 001/2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Resolução 02/2019 - CMDCA, TORNA PÚBLICO:

1. A homologação preliminar das inscrições, conforme ANEXO I.

2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 23 de maio de 2019.

FABIANO BELINI SORDI
Presidente
Comissão Especial do Processo de Escolha Em Data Unificada

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL 02/2019

ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Cargo
101	Adaiana Almeida Melo	27/07/1987	Conselheiro (a) tutelar
102	Andiara Ulchak Freitas	17/01/1989	Conselheiro (a) tutelar
103	Daniela Pimentel Marcondes	23/06/1983	Conselheiro (a) tutelar
104	Danieli Nolla	03/06/1994	Conselheiro (a) tutelar
105	Deivid Zavelinski	12/09/1983	Conselheiro (a) tutelar
106	Édina dos Santos Vicentim Ferreira	25/09/1989	Conselheiro (a) tutelar
107	Elaine Aparecida Rothermel	12/06/1988	Conselheiro (a) tutelar
108	Juliane Cristina Boebel	15/07/1981	Conselheiro (a) tutelar
109	Márcia de Fátima Marcondes Simões	11/01/1988	Conselheiro (a) tutelar
110	Maria Marta de Souza Silveira Borges	10/04/1976	Conselheiro (a) tutelar
111	Michele Aparecida Henning	16/09/1991	Conselheiro (a) tutelar
112	Raquel Aparecida dos Santos	08/12/1980	Conselheiro (a) tutelar
113	Rosilene Soares Bueno	22/09/1979	Conselheiro (a) tutelar
114	Rubens Cordeiro Rodrigues	21/04/1997	Conselheiro (a) tutelar
115	Solange de Oliveira de Lara	31/08/1977	Conselheiro (a) tutelar
116	Tiago de Matos	02/11/1991	Conselheiro (a) tutelar

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:78BA148C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 037 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial 37/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 37/2019, tendo como objeto Aquisição de computadores Desktop através do Termo de Compromisso PAR 201801856-5., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME CNPJ 18.770.897/0001-06 RUA SANTOS VICENTIM Campina do Simão-PR CEP 85148-000. Num total geral de *R$ 52.440,00 (Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).*

Goioxim, 23 de maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:62859F19

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 038 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 38/2019

Eu, **MARI TEREZINHA DA SILVA**, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 38/2019, tendo como objeto **Contratação de empresa especializada de diagramação,**

formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda do município, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Gráfica Bonapel Ltda. ME CNPJ 02.350.173/0001-65 Rua Alzira de Abreu Cantagalo-PR CEP 85160-000, Gráfica Editora Cantu Ltda CNPJ 02.175.166/0001-74 Rua Coronel Guilherme de Paula Laranjeiras do Sul-PR CEP 85301-220. Num total geral de ***R$ 217.984,30 (Duzentos e Dezessete Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).***

Goioxim, 23 de maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3C48D184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE LICITANTE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, **torna público**, o resultado de julgamento da documentação de habilitação da **Tomada de Preços n° 005/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços na área pavimentação para execução de obras de pavimentação em pedra poliédrica, meio fio, sinalização e calçadas acessíveis nos seguintes locais: Rua Professor Miguel Camargo no trecho entre a rua Alberto Waldow e rua Terezinha Paluch; na rua Terezinha Paluch no trecho entre a rua Prof. Miguel Camargo e a Av. Martin Luther King; na Rua Terezinha Rosseton Correa no trecho entre a Rua Julieta de França Camargo Iwankim e a Rua Luiz Gonzaga; na Rua Ana Maria Roggia no trecho entre a Av. Marginal e a Rua Alberto Waldow; na Rua Geraldo Dench no trecho entre a Rua Jânio da Silva Quadros e a Rua José Venâncio e por fim na Malvina Lima Cunha no trecho entre a Rua Geraldo Dench e a Rua Ires Maria Groff de Oliveira, cujos serviços devem seguir rigorosamente os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo. Após a análise da documentação de Habilitação, a Comissão julgou **INABILITADA** a empresa **I C F P DE ARAÚJO SERVIÇOS DE OBRAS E ACABAMENTOS ME**. Fica aberto, a partir dessa publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, da lei de licitações.

Comuniquem-se a empresa

Publique-se

Guaíra (PR) em 23 de maio de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DF129729

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 220/2018

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo tipo furgão longo de teto alto, original de fábrica, zero km, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância, a qual será utilizada nos serviços de urgência e emergência (SAMU 192), executados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra – PR, de acordo com a Resolução SESA n° 497/2017.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 007/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 30.105.413/0001-00, foi declarada INABILITADA, conforme justificativa exposta e anexada junto ao processo licitatório e disponível através dos sites: www.guaira.pr.gov.br link Processos Licitatórios e/ou www.bll.org.br link BLL Compras.

Fica convocada a Empresa POSSOLI CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.640.295/0001-11, terceira colocada no certame, abre-se prazo para apresentação de documentação de habilitação, conforme estipulado em edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de maio de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7EEA8F3A

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção e segurança para motociclista, no sistema de registro de preço, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do CONSAMU, no Sistema de Registro de Preço, por um período de 12 (doze) meses.
Vencedores: M&A MOTO PEÇAS LTDA EPP no s lotes 03, 04, 05 e 06 com valor de R$ 5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais). **RAFAEL F. FEERNANDES ME** no lote 01 com valor de R$ 4.332,50 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **DÍGITO INFORMÁTICA LTDA** no lote 02 com valor de R$ 1.544,75 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Cascavel, 23 de maio de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CD2C1111

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 28/2019 – DISPENSA Nº 23/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: ABRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CRACHÁS AUTOMAÇÃO LTDA.
OBJETO: "Aquisição de bobina de impressão, por um período de 12 meses, para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 21 de maio de 2019

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Fabiola Cristina Curci Barizon Fernandes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:705D170C

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 29/2019 – DISPENSA Nº 24/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: R.P. LOPES & ALMEIDA LTDA.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para aprimoramento e ampliação do site e sistema INTRANET do CONSAMU, bem como para manutenção mensal, visando atender as necessidades do Consórcio".
VALOR TOTAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 21 de maio de 2019

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rodrigo Pereira Lopes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:427836E8

CONSAMU
ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	44.953.867,83	0,00	44.953.867,83
Pessoal Ativo	44.953.867,83	0,00	44.953.867,83
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	154.511,33	0,00	154.511,33
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	154.511,33	0,00	154.511,33
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	44.799.356,50	0,00	44.799.356,50
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	44.799.356,50	0,00	44.799.356,50

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
MUNICIÍPIO DE CORBÉLIA	620.685,57	462.642,62
MUNICÍPIO DE ANAHY	82.994,72	77.945,16
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	1.043.724,11	917.741,90
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	269.270,20	213.720,74
MUNICÍPIO DE BRAGANEY	181.506,11	153.376,15
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	539.264,25	455.099,44
MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	149.097,82	113.146,29
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	569.277,28	414.869,68
MUNICIPIO DE CASCAVEL	20.691.288,73	17.549.803,00
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS	352.541,21	281.608,63
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	419.203,74	316.809,55
MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE	165.053,38	143.318,60
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	115.008,58	95.545,73
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	164.326,02	118.299,10
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	136.452,50	120.815,95
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE	263.141,76	193.808,95
MUNICÍPIO DE GUAÍRA	4.547.090,38	4.116.699,05
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU	569.192,51	372.516,10
MUNICÍPIO DE IBEMA	256.504,75	171.156,05
MUNICÍPIO DE IGUATU	90.004,72	62.925,05
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE	90.741,42	67.959,12
MUNICÍPIO DE JESUÍTAS	406.344,17	241.631,97
MUNICÍPIO DE LINDOESTE	90.811,04	138.435,02
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	2.551.912,57	2.866.165,90
MUNICÍPIO DE MARIPÁ	205.302,46	156.054,10
MUNICÍPIO DE MERCEDES	161.466,05	146.754,78
MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	449.690,79	306.305,40
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA	289.374,44	218.979,05
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE	495.148,41	161.088,07
MUNICÍPIO DE PALOTINA	1.048.570,99	843.195,17
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	185.374,66	145.099,63
MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU	1.389.684,98	898.569,12
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	920.133,92	692.175,09
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA	149.107,11	109.256,72
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE	496.001,98	284.575,77
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	232.662,82	104.174,90
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	556.943,35	172.778,09
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	633.389,77	477.680,68
MUNICÍPIO DE TOLEDO	11.565.653,37	9.659.631,91
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	449.180,31	332.851,76
MUNICÍPIO DE TUPÃSSI	302.427,10	226.136,04
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE	290.683,03	243.922,24
MUNICIPIO QUATRO PONTES	142.655,99	108.599,56
TOTAL	54.328.889,07	44.953.867,83

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 23/mai/2019 às 10h e 30m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora / CRC-PR 057801/O-7

ADÃO JOSEVAN KALISLIEVIEZ JUNIOR
Controlador Interno

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EDE66A9E

PROJUR
LEI Nº 2.094/2019 DATA: 23.05.2019

LEI Nº 2.094/2019
Data: 23.05.2019

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), para a criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R$ 7.572,00 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2019 - LOA (2071 de 13/12/2018), por excesso de arrecadação no valor de R$ 7.572,00 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339030000000000000 - Material de consumo		218,00

	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		7.054,00
	3339093000000000000 – Indenizações e Restituições		300,00
TOTAL			**7.572,00**

Art. 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 77.572,00 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos

Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339030000000000000 - Material de consumo		218,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		7.054,00
	3339093000000000000 – Indenizações e Restituições		300,00
TOTAL			**7.572,00**

Art. 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 7.572,00 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339030000000000000 - Material de consumo		218,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		7.054,00
	3339093000000000000 – Indenizações e Restituições		300,00
TOTAL			**7.572,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F6B43809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 124/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do Diretor de Cultura, Fernando Francisco Mendonça, para participar do Encontro Estadual de Gestores de Turismo, nos dias 27 a 29 de maio, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor das servidoras municipais, Ana Maria Biacio, Francieli de Campos Silva, Shelly Marley da Silva, Andréia Santana e da conselheira tutelar Rosimeire Santana dos Santos para participar do 2º Seminário de Enfrentamento de Violência contra Criança e Adolescente, no dia 28 de maio, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 22 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:515BCE80

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	700.000,00	0,00	700.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.636.610,76	1.390.004,06	2.246.606,70
Investimentos	3.497.890,76	1.351.548,87	2.146.341,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	138.720,00	38.455,19	100.264,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.636.610,76	1.390.004,06	2.246.606,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**2.936.610,76**	**1.390.004,06**	**1.546.606,70**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mai/2019 as 14h e 57m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1A148F52

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.582.028,00
Previsão Atualizada	28.582.229,46
Receitas Realizadas	7.531.040,41
Déficit Orçamentário	265.580,27
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.922.918,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.584.734,95
Créditos Adicionais	1.923.120,13
Dotação Atualizada	29.507.855,08

Despesas Empenhadas	8.674.902,96
Despesas Liquidadas	7.796.620,68
Despesas Pagas	7.516.654,85
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	8.674.902,96
Despesas Liquidadas	7.796.620,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	21.477.005,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	585.511,90
Despesas Previdenciárias Liquidadas	926.113,03
Resultado Previdenciário	-340.601,13
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	-561.013,07	0,00
Resultado Primário	0,00	-582.994,30	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	385.084,18	0,00	356.033,13	29.051,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	547.934,50	0,00	454.504,26	93.430,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	933.018,68	0,00	810.537,39	122.481,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.394.890,86	<18% / 25%>	22,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	594.324,08	60%	53,15
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	700.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.390.004,06	2.246.606,70
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	4.790.909,58	12.581.936,53	4.035.216,59	2.539.683,10
Despesas Previdenciárias	3.957.699,36	6.071.393,78	6.913.714,37	4.029.345,47
Resultado Previdenciário	833.210,22	6.510.542,75	-2.878.497,78	-1.489.662,37
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	2.517.991,65	8.537.672,51	2.670.739,83	1.793.110,06
Despesas Previdenciárias	2.517.991,65	3.767.249,89	4.514.544,64	2.671.464,14
Resultado Previdenciário	0,00	4.770.422,62	-1.843.804,81	-878.354,08
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			4,74	28.880,26
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	28.885,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.302.512,96		15,00	20,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mai/2019 as 15h e 07m.				

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2B18B86E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4096/2019

Súmula: Institui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para coordenação e execução do processo de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Guaraniaçu, em conformidade com o disposto na Lei Nacional sobre Saneamento Básico - LNSB - Lei n°. 11.445/2007 — que foi Regulamentada pelo Decreto n°7.217/2010.

CONSIDERANDO: Para a obtenção de recursos para investimento ou para firmar contratos de prestação de serviços na área de saneamento, os municípios devem elaborar seus Planos Municipais de saneamento básico, englobando (Água, Esgoto, Resíduos Sólidos e Recursos Hídricos).

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Guaraniaçu o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo responsáveis, respectivamente, pela coordenação e execução do processo de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Guaraniaçu.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo

a) Da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Leandro Rigo

b) Da Secretaria Municipal de Saúde;
- Juliane Biavatti Dri

c) Da Secretaria Municipal de Viação e Obras;
- José Tadeu Magalhães

d) Da Secretaria Municipal de Administração
- José Aparecido Gracioso

e) Da Secretaria Municipal de Educação
- Ana Rosa Gregorio

II – Dos órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico

a) Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
- Débora Maria Galvan
- Zelinda Motta
- Emerson Hereciuk

III – Dos usuários de serviços saneamento básico

a) Representante das Associações dos Moradores de Bairros
- Leticia de Andrade da Luz

IV– Organização da Sociedade Civil e de defesa do consumidor relacionados ao setor de saneamento básico

a) Membro da Diretoria da Associação Comercial

- Edmilson de Anevão

§ 1° Caberá a representante Gabriela Marinello da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a função de Secretária Executiva do Comitê de Coordenação.

§ 2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

Parágrafo único – São atribuições do Comitê de Coordenação a que se refere o *caput* deste artigo:

I - Coordenar e acompanhar o processo de Revisão dos Planos;
II – Examinar, discutir e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
III - Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 3º - O Comitê Executivo será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo
a) Da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Luis Carlos Amaral
- Gabriela Marinello
b) Da Secretaria Municipal de Saúde;
- Elizabeth Firmino de Campos
- Adriana Pinheiro Arguelho
c) Da Secretaria Municipal de Viação e Obras;
- Raquel Lisovski Tidre
- Thuani Emily Demenigui
d) Da Secretaria Municipal de Administração
- Rosicler Aparecida Toaldo
- Eronildes Josefi de Oliveira
e) Da Secretaria Municipal de Educação
- Carlos Alberto Cassimiro
- Kassiano Felype Ferlin do Belem

Parágrafo Único – São atribuições do Comitê Executivo a que se refere o *caput* deste artigo:

I – Elaborar a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;
II – Executar todas as atividades previstas nas etapas de elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;
III – Observar os prazos indicados no cronograma de execução

Art. 4º - Os membros do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo para a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico terão mandato de dois anos, permitindo a sua recondução.

§ 1º O Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo deverão reunir-se bimestralmente para discussão do processo de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º As reuniões dos Comitês serão públicas e presididas pelo Secretário Executivo do Comitê de Coordenação.

Art. 5º - Os membros do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo para a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico serão designados pelos respectivos órgãos.

Parágrafo Único – Os membros dos Comitês não serão remunerados e o exercício de seus cargos será considerado de relevantes serviços prestados ao município.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AD9B2D2E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4098/2019

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME / Mat.	RG	CARGO	PERÍODO
Eleni Oliveira Mota 2524/0	5.158.136-9	Auxiliar de Serviços Gerais	09/05/2019 A 07/07/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:619020B5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4099/2019

SÚMULA: Trata de retorno de Licença após realização de tratamento de saúde e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

Considerando atestado de liberação médica objetivando o retorno das atividades da servidora e suas respectivas funções.

R E S O L V E

Art. 1º Considerando atestado de liberação médica, concedido a servidora **Dilair da Silva Sene**, **RG 5.625.007-8 e CPF 791.090.559-91**, cargo de Zeladora, deve a mesma retornar as atividades e suas funções a partir do dia 11 de maio de 2019,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BEAF30FE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4100/2019

SÚMULA: Trata de retorno de Licença após realização de tratamento de saúde e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

Considerando atestado de liberação médica objetivando o retorno das atividades da servidora e suas respectivas funções.

R E S O L V E

Art. 1º Considerando atestado de liberação médica, concedido ao servidor **Silvio de Figueiredo Vollet**, **RG 3.395.771-4 e CPF 574904.659-15**, cargo de Atendente Telefônico, deve o mesmo retornar as atividades e suas funções a partir do dia 20 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E1E01360

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4101/2019

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CPF	CARGO	PERÍODO
2469/4	MARLENE TERESINHA BIAVATTI	4.375.095-0	000.590.129-43	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/05/2019 A 01/06/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3C0DC84F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 082/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 002/2019

CONVOCAÇÃO N.º 003/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4060/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 002/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 23 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 082/2019

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 002/2019

CONVOCAÇÃO N.º 003/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Regencia de Classe no Ensino Infantil e Fundamental**

Jussara Chimilouski

Guaraniaçu, 23 de maio de 2019.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C6C02118

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.

CONTRATADO: Fonseca & Galvan LTDA**.**
CNPJ Nº: 85.532.132/0001-50
VALOR: R$4.260,50 (Quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos)

CONTRATADO: Neori Adamy & Cia LTDA**.**
CNPJ Nº: 82.215.153/0001-10
VALOR: R$ 4.548,71 (Quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias.

PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha e material de higiene e limpeza para o Poder Legislativo de Guaraniaçu.

Guaraniaçu, 23 de maio de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:1D3AA34C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DO JULGAMENTO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de setembro de 1993, torna-se público o resultado do julgamento e classificação da licitação em epígrafe.
Julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFICAÇÃO
Construtora Conskova EPP	**665.598,19**	**1º**
BC Construtora Ltda EPP	678.364,93	2º
Cassol Engenharia Ltda EPP	679.301,69	3º
Construtora Thiago Bettega Ltda ME	693.568,00	4º
Marjon Artefatos de Concretos Ltda EPP	700.000,00	5º

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 23 de maio 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:65B4EE2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 12.889.035/0001-02
ITEM Nº: 1-7-10-11-31-36-46
VALOR: R$ 8.996,01 (oito mil novecentos e noventa e seis reais trinta e um centavos).
ATA Nº: 109

Contratado: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 03.652.030/0001-70
ITEM Nº: 2-18-19-61
VALOR: R$ 24.166,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta e seis reais).
ATA Nº: 110

Contratado: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 85.477.586/0001-32
ITEM Nº: 3-23-34-41-55
VALOR: R$ 8.554,70 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais setenta centavos).
ATA Nº: 111

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Centro de Saúde Pública municipal.
DATA DA ASSINATURA: 23.05.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ Nº: 81.706.251/0001-98
ITEM Nº: 4-5-6-13-16-22-26-29-32-38-39-42-43-57
VALOR: R$ 127.746,44 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e seis reais quarenta e quatro centavos).
ATA Nº: 112

Contratado: PONTAMED FARMECÊUTICA LTDA

CNPJ Nº: 02.816.696/0001-54
ITEM Nº: 8-9-15-24-60-62-64-66-69
VALOR: R$ 37.220,21 (trinta e sete mil duzentos e vinte reais vinte e um centavos).
ATA Nº: 113

Contratado: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 10.869.890/0001-26
ITEM Nº: 12-14
VALOR: R$ 14.484,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
ATA Nº: 114

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.

PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Centro de Saúde Pública municipal.
DATA DA ASSINATURA: 23.05.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: A.G KIENES E CIA LTDA

CNPJ Nº: 82.225.947/0001-65
ITEM Nº: 17
VALOR: R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).
ATA Nº: 115

Contratado: ALTERMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 00.802.002/0001-02
ITEM Nº: 20-44-48-68
VALOR: R$ 9.477,48 (nove mil quatrocentos e setenta e sete reais quarenta e oito centavos).
ATA Nº: 116

Contratado: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 28.093.678/0001-85
ITEM Nº: 21
VALOR: R$ 893,40 (oitocentos e noventa e três reais quarenta centavos).
ATA Nº: 117

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Centro de Saúde Pública municipal.
DATA DA ASSINATURA: 23.05.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: L A DALLA PORTA JUNIOR

CNPJ Nº: 11.145.01/0001-56
ITEM Nº: 25-27-35-37-45-47-9-50
VALOR: R$ 4.283,25 (quatro mil duzentos e oitenta e três reais vinte e cinco centavos).
ATA Nº: 118

Contratado: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 95.368.320/0001-05
ITEM Nº: 28-51-54
VALOR: R$ 1.161,99 (mil cento e sessenta e um reais noventa e nove centavos).
ATA Nº: 119

Contratado: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 02.520.829/0001-40
ITEM Nº: 30-52-65-67
VALOR: R$ 20.210,00 (vinte mil duzentos e dez reais).
ATA Nº: 120

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Centro de Saúde Pública municipal.
DATA DA ASSINATURA: 23.05.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI

CNPJ Nº: 11.215.901/0001-17
ITEM Nº: 33
VALOR: R$ 1.299,00 (mil duzentos e noventa e nove reais).
ATA Nº: 121

Contratado: GRAMS & GRAMS LTDA

CNPJ Nº: 10.448.145/0001-03
ITEM Nº: 40-53-56-58
VALOR: R$ 30.539,60 (trinta mil quinhentos e trinta e nove reais sessenta centavos)
ATA Nº: 122

Contratado: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ Nº: 05.782.733/0001-49
ITEM Nº: 59
VALOR: R$ 5.247,00 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais).
ATA Nº: 123

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Centro de Saúde Pública municipal.
DATA DA ASSINATURA: 23.05.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4FB48722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 96/2019

DECRETO nº 96/2019

SÚMULA: Abre Crédito Especial Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e, eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 832/2019 de 23/05/2019;
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 276.981,65** (Duzentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00 Departamento Municipal de Saúde

14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.303.0008.2.047-Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Desp. 268) Fonte 1498 R$ 26.981,65

SUB-TOTAL: R$26.981,65
06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1510 R$ 50.000,00

SUB-TOTAL: R$ 50.000,00
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades da Divisão das Atividades do FUNDEB
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Desp. 316) Fonte 1103 R$ 200.000,00

SUB-TOTAL: R$200.000,00
TOTAL : R$276.981,65

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos de **anulação parcial** o valor de **R$ 276.981,65** (Duzentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

12.00 Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.02 Divisão de Meio Ambiente
18.541.0003.2.030 - Manutenção das Atividades de Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(Desp 166) Fonte 1000 R$ 50.000,00

SUB-TOTAL:R$50.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.303.0008.2.047-Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Desp. 270) Fonte 1498 R$ 26.981,65

SUB-TOTAL:R$ 26.981,65

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades da Divisão das Atividades do FUNDEB
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Desp. 314) Fonte 1101 R$ 200.000,00

SUB-TOTAL: R$200.000,00
TOTAL : R$276.981,65

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 798/2018 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 23 de Maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B78316B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública, em que o Poder Executivo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social apresentaram a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais referente ao Primeiro Quadrimestre de 2019, também será realizado a apresentação e avaliação das Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020, a serem realizadas no Auditório Vereador Joceli Berton, Sede do Poder

Legislativo, sito a Avenida Sete de setembro, 354, no dia 27 de maio de 2019, às 10:00 horas.

Gabinete do Presidente da Câmara de Iguatu, 23 de maio de 2019.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:A8014A04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 72/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 12.495.721/0001-07,** sediada na Av. Parigot de Souza, nº. 2679, Toledo-PR, CEP: 85.802-290, neste ato representado por seu Administrador, o **Sr. Adir Meinerz,** portador do **CPF: 662.576.389-68 e RG: 4.574.867-7,** brasileiro, residente e domiciliado Toledo, Estado do Paraná**.**

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos que serão destinados a Secretaria Municipal de Esportes de Iguatu/PR.

VALOR: R$ 12.501,30 (doze mil quinhentos e um reais e trinta centavos), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 24/05/2019 até 23/05/2020, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2150	000	Esportes	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 23 de Maio de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:FFE53680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n° **95.595.013/0001-67**, neste ato representado por seu Prefeito ***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, **CONSIDERANDO** que a empresa **CONSTRUTORA TROPICAL LTDA - ME,** estabelecida na Rua Belo Horizonte, n°. 1487, Centro, na cidade de Cascavel – Paraná, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 04.686.047/0001-0, foi contratada através do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2017, para a construção de Campo de Futebol Suíço na Avenida dos Esportes no Município de Iguatu/PR, porém não concluiu a obra do prazo estabelecido; **CONSIDERANDO** que a empresa foi devidamente **NOTIFICADA** (fls. 306 do Processo Licitatório) sobre a intenção do Município em rescindir unilateralmente o presente contrato, diante do descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa, em especial a não execução da obra conforme cronograma e reprovação de alguns dos materiais utilizados; **CONSIDERANDO**, que a empresa manifestou expressamente sua concordância com a rescisão unilateral do contrato, conforme faz certo o documento de fls. 307 do processo licitatório; **CONSIDERANDO** que enquanto não rescindido o contrato em questão, o Município fica impedido de promover nova licitação para a conclusão do objeto; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, nos artigos 58, II, 78, I e II e 79, I, explicitam a possibilidade de rescisão unilateral de contrato administrativo, quando ocorre a sua inexecução, **RESOLVE:**
Art. 1º - Fica rescindido, com fundamento na legislação e nas razões elencadas acima, o Contrato n° 018/2017, firmado entre o Município de Iguatu e a empresa **CONSTRUTORA TROPICAL LTDA - ME** , tendo por objeto a construção de Campo de Futebol Suíço na Avenida dos Esportes no Município de Iguatu/Pr, com Área:1.567,07 m2, conforme contrato de Repasse 816846/2015, Processo 1023088-85/2015 – ME,
Art. 2° - Determino a Secretaria Municipal que proceda a minucioso levantamento para apurar se ocorreu prejuízo decorrente da inação da contratada.
Art. 3° Determino que a empresa seja impedida de contratar com o Município de Iguatu-PR, pelo prazo legal.
Art. 4º - Com a presente rescisão, não há que se falar em indenização à empresa contratada, já que deu causa a presente rescisão, bem como ser flagrante o fato de que ela não experimentou nenhum prejuízo.
Art. 5° - Após as publicações e intimações de praxe, determino seja deflagrado novo processo licitatório, tendo como objeto a conclusão da obra.

Gabinete do Prefeito em 15 de março de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal de Iguatu-PR

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
CPF:_____
Assinatura: _____

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:9055E604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 091, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Convoca a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO a Lei nº 707/2015, que institui o COMSEA - Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **V** Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada nas dependências da Biblioteca Pública Municipal no dia 19 de junho de 2019, às 13h30min, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".

Art. 2º A **V** Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º A realização da **V** Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:96CF5C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2019 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** resumindo o processo a:

OBJETO: Contratação de Empresa para Peças e Serviços de Borracharia: Consertos, Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Substituição de Materiais e Peças necessárias para manutenção e conservação dos veículos leves e pesados da Frota do CIS/AMCESPAR.

Valor estimado: R$ 33.289,04 (trinta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)

Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 07/06/2019
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 07/06/2019 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 23 de maio de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:752A8B78

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: SAUDINACIO SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA ME
OBJETO: O CREDENCIADO SAUDINACIO SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA ME prestará seus serviços através dos profissionais PATRICIA DE AS GUIMARÃES CABRAL, DÉBORA LUNARA PASSEMKO, TATIANA FREIRE ALENCAR, ANA CANDIDA SCHIER MARTINS para prestação de serviços na área de NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA e FONOAUDIOLOGIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SAUDINACIO SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3A237235

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MAINLY IDEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: O CREDENCIADO MAINLY IDEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA prestará seus serviços através dos profissionais RAISA VITÓRIA RUBERT para prestação de serviços na área de OFTALMOLOGIA.
VALOR REGISTRADO: Conforme inexigibilidade de licitação n° 012/2018 e 013/2018.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de JANEIRO de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MAINLY IDEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1EAA0FFC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 5º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA - ME
OBJETO: O CREDENCIADO **INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA - ME** prestará seus serviços na área de ENFERMAGEM, PSICOLOGIA e BIOQUÍMICO, através da profissional **ISABELLA HELENA PIETROWSKI BASSO,**

CARINE RODRIGUES MARQUES e **CLICEU JOSÉ CORREA MACHADO** no CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2018. Processo de Inexigibilidade 12/2018
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10 302 0001 2002 3390390000
10 302 0001 2005 3390390000
10 302 0001 2006 3390390000
10 302 0001 2007 3390390000
10 302 0001 2008 3390390000
DATA DA ASSINATURA: Irati, 21 de MAIO de 2019
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BEEE7CF0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 70/2019; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 15/2019; Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Licença de Uso Bianual do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões - SICAP WEB; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: COPPINI & CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 08.729.009/0001-40; Valor Contratual: R$ 6.350,00 (Seis Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 23/05/2019; Prazo Execução: 23/05/2019 a 22/05/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E0225DF4

GOVERNO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 15/2019. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Licença de Uso Bianual do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões - SICAP WEB.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COPPINI & CIA LTDA, CNPJ da Contratada: 08.729.009/0001-40. Valor Contratado: R$ 6.350,00 (Seis Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 24 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, Art. 25.Caput.

Inácio Martins, vinte e três dias de maio de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:29E4FA8D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 67/2017. Modalidade: Pregão 34/2017. Objeto: Registro de preços pata contratação de empresa para prestação de serviços de Psicologia, Terapia Ocupacional e Hidroterapia, para atender pacientes com diagnóstico de transtorno de Espectro autista através de pedido judicial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SERVIÇOSDE FISIOTERAPIA GOTLIEB S/S LTDA ME. CNPJ da Contratada: 05.098.855/0001-10. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 15/05/2020 e acréscimo de valor de R$ 82.560,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta mil reais) devido ao período acrescentado. Assinatura: 15/05/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5FF68832

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 69/2017. Modalidade: Pregão 34/2017. Objeto: Registro de Preçospara a Contrataçãode empresa para prestaçãode serviçosde Psicologia, Terapia Ocupacional e Hidroterapia, para atender pacientes com Diagnostico de Transtorno de Espectro Autista atravésde pedido judicial, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MICHELLE DE ALMEIDA MARTINS-ME. CNPJ da Contratada: 20.086.288/0001-76. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 15/05/2020 e acréscimo de valor de R$ 12.384,00 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais) devido ao período acrescentado. Assinatura: 15/05/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:284225B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSELI FONSECA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSELI FONSECA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.146.693-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.617.289-70, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 440/2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9A8D450D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR REGINALDO JAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de maio de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **REGINALDO JAQUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.379.786 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:049CC134

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:89FD6AF4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR NILSON MOREIRA FÁVERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 20 de maio, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **NILSON MOREIRA FÁVERO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.038.705-2, e inscrito no CPF/MF sob nº 787.348.199-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **PEDREIRO**, nomeado através da Portaria nº. 156/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2C5EAF10

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8E7AC39F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2019

NOMEIA O SENHOR RODRIGO WESLEY MONTORO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 21 de maio de 2019, o senhor **RODRIGO WESLEY MONTORO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.623.230-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 083.995.899-42, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, lotado na Secretaria de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO" Órgão Oficial do Município na edição de nº. 9.671 de 09/01/2013.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de maio de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BA3EC5F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
21/05/2019	SEDU CONVENIO 1149-2018	96.583,63

Iporã-(PR), 23 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BE831401

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 028/2019-PMI
PROCESSO Nº 054/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos e móveis.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 05 de junho de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 23 de maio de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8D2ECDE2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 196.735,00 (Cento e noventa e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.1.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 44.900,00
2080 FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.300,00
2079 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.174000 PROGRAMA AFAI – MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.265,00
289 FONTE: 781 CV.SEDS/FIA/AFAI – Medidas Sócio-Educativas
082430018.6.149000 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.600,00
279 FONTE: 798 Repasse FIA Crescer

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 31.500,00
280 FONTE: 798 Repasse FIA Crescer
082430018.6.155000 PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.330,00
284 FONTE: 800 Repasse FIA Enfrent Viol
082430018.6.166000 PROGRAMA DE INCENTIVO AO SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.600,00
286 FONTE: 801 Repasse FIA SCFV
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 33.240,00
287 FONTE: 801 Repasse FIA SCFV
SOMA.....R$ 196.735,00
TOTAL.....R$ 196.735,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007**.....R$ 44.492,57
FONTE: **496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**.....R$ 8.218,02
FONTE: **781 CV.SEDS/FIA/AFAI – Medidas Sócio-Educativas**.....R$ 24.949,81
FONTE: 798 Repasse FIA Crescer.....R$ 61.325,10
FONTE: 800 Repasse FIA Enfrent Viol.....R$ 10.220,85
FONTE: 801 Repasse FIA SCFV.....R$ 45.296,25
SOMA.....R$ 194.502,60

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007**.....R$ 407,43
FONTE: **496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**.....R$ 81,98
FONTE: **781 CV.SEDS/FIA/AFAI – Medidas Sócio-Educativas**.....R$ 315,19
FONTE: 798 Repasse FIA Crescer.....R$ 774,90
FONTE: 800 Repasse FIA Enfrent Viol.....R$ 109,15
FONTE: 801 Repasse FIA SCFV.....R$ 543,75
SOMA.....R$ 2.232,40
TOTAL.....R$ 196.735,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:43C2C5B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 077/2019

HOMOLOGA ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 018/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 041/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 018/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de chapas, vergalhões e acessórios em aço inox, adjudicado em favor da empresa:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresas:

- M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F685FB63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2019; Proc. Administrativo: nº 07/2019. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Auxilio Funeral, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório, adicional por morte violenta e transporte a título de auxilio funeral. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: Maria Leonel Santana -ME; CNPJ 02.176.490/0001-07, com o valor de R$ 154.452,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois centavos).

Itambaracá, Pr, 22 de maio de 2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 072/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BC541B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos para Cozinha Industrial, convênio nº 277/2018, entre o Município e a SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.
Procedimento Administrativo: 014/2019.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 012/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: VIVA 7 COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS LTDA ME, CNPJ: 24.296.646/0001-26;
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.682,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais).DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 22 de abril de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:19D6171A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 001/2019

ABERTURA DE PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

O Município de Itambaracá nos termos da Lei Federal número 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.090/2005, vem a público oferecer oportunidade de estágio em seus serviços, para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente regulamentadas junto ao MEC, cursando o **Curso de Graduação: Licenciatura em Pedagogia, Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio e Curso Técnico de Alimentos.** O presente edital estabelece as instruções destinadas à formação de Cadastro de Reserva, objetivando a realização de estágio curricular não obrigatório, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
24/05/2019	Publicação do Edital
27/05 a 05/06/2019	Realização das Inscrições
06/06/2019	Homologação das inscrições
09/06/2019	Prova Objetiva
10/06/2019	Divulgação do gabarito
12/06/2019	Classificação Final
13/06 e 14/06/2019	Prazo para interposição de recursos
19/06/2019	Divulgação e homologação da classificação final.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, através de prova escrita objetiva a ser aplicada, sendo este o critério de aprovação e classificação, atendida as disposições deste Edital.

1.2 O Teste seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de necessidades especiais e afro-descentes ficarão assegurados o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de análise de exame médico conforme item a seguir e nos termo da Lei No. 11.788/2008,

.

1.3.1 - O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID;
1.3.2 - O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.
1.3.3 - Se o candidato deficiente não cumprir o disposto nos subitens deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais sendo aceita sua participação nas vagas gerais desde que sua condição de saúde atestada por laudo médico não seja incompatível com a função.
1.4 - Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

1.5 - O presente Teste Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por até igual período.

1.6 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal n.º 11.788/2008, sendo regidas pela mesma e não possuindo sob hipótese alguma, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Itambaracá-Pr.

1.7 - O valor mensal da Bolsa Auxílio a ser concedido ao estagiário convocado em conformidade com os termos deste Edital será proporcional à carga horária de estágio sendo:
a) R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) – para a carga horária de 20 (vinte) semanais; com carga diária de 04 (quatro) horas.
b) R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) – para a carga horária30 (trinta) semanais, com carga diária de 06 (seis) horas.

1.8 - Será concedido ao estagiário, independentemente da carga horária de estágio auxílio transporte no valor mensal de R$ 30,00 (trinta reais).

1.9 – A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio.

1.9 - Ocorrerá o desligamento do estagiário, quando constatado os seguintes casos:

- por reprovação do estudante;
- pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.
- pela transferência do estagiário para outro curso;
- pela transferência do estagiário para outra Instituição de ensino;
- pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- pelo não cumprimento de normas municipais que regem o estágio.

1.10 A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer outro auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR..

1.11 - A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas na proporcionalidade das faltas, exceto as devidamente justificadas, o que será apreciado pelo Supervisor de Estágio.

1.12 - Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO TESTE SELETIVO

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2 - São condições para inscrição e provimento:

2.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72;
2.2.2 – Ter na data da convocação, idade mínima de 16 anos;
2.2.3 – Residir no Município de Itambaracá;
2.2.4 – Estar matriculado nos cursos do cronograma, de escola oficial ou reconhecida, desde que não conte com mais de uma dependência de aprovação em qualquer disciplina de período anterior;
2.2.5 – Estar em dias com as obrigações eleitorais, se for eleitor apresentar cópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição;
2.26. - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.2.5 – ter disponibilidade de horário (manhã, tarde) para cumprir o estágio.
2.2.5 – Não ter realizado estágio na Prefeitura Municipal de Itambaracá, por período igual ou superior a 02 (dois) anos, ininterrupto ou intercalado.

2.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 –Não será cobrada taxa de inscrição, e ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente apto a participar do Teste seletivo.

2.5 - As inscrições serão efetuadas unicamente nas dependências da Prefeitura Municipal de Itambaracá - sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Bairro Centro, cidade de Itambaracá no período de **27/05/2019 a 05/06/2019** das **8h30min às 11h30min e das 13h00 as 17h00min** do corrente ano, exceto sábado e domingo.

2.5.1 - Para inscrever no Teste Seletivo o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.5, portando os documentos (original e cópia).
2.5.2 - Os documentos deverão estar legíveis e em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
2.5.3- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documentação conforme (item 2.6) constante deste Edital.
2.5.4- Não será admitida complementação da documentação ou entrega de documentos após a data e horário estipulado.
2.5.5- A homologação das inscrições será publicada no dia 05 de junho do corrente ano.
2.5.6 – O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

2.6 - Para efetuar a inscrição são imprescindíveis apresentação Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando, cópias de Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e comprovante de residência juntamente com o original, para o preenchimento do formulário de inscrição do referido Teste Seletivo.

2.6.1 – Não será permitida a realização de inscrição via procuração.
2.6.2 - A declaração falsa ou inexata, de dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

2.7 - A Prefeitura do Município de Itambaracá-PR, não se responsabiliza por solicitações de inscrições com dados faltantes ou preenchidos com letras ilegíveis, ficando o candidato responsável pelas consequências de eventuais informações incorretas.

2.8 - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.9 - O candidato deverá estar cursando o **Curso de Graduação: Licenciatura em Pedagogia, Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio e Curso Técnico de Alimentos,** durante todo o período como estagiário, sendo obrigado, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, à apresentar Declaração da Instituição de Ensino.

2.10 - A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva a ser aplicada no dia **09 de Junho de 2019, a partir das 09h00min, com encerramento às 12h00min**, na **Escola Municipal Sebastião Severino da Silva**, localizada na Rua José Francisco de Paula, cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

2.10.1 O portão de acesso do local de realização da prova será aberto às 08h00min e fechado às 08h45min, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o (a) candidato (a) que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
2.10.2 O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação automática do Teste Seletivo.

2.11 - As provas contarão com 20 (vinte) questões objetivas, divididas em 10 (dez) questões de conhecimento gerais e 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) de Matemática com 04 (quatro) alternativas e existindo somente 01 (uma) resposta correta a ser marcada em cada questão conforme (ANEXO I), sendo que cada assertiva valerá 0,5 (cinco décimos). Sendo automaticamente desclassificados os candidatos que não alcançarem 20% das questões objetivas.

2.12 - Conforme o que estipula a Lei Federal nº 11.788/2008, fica terminantemente proibido a participação de estagiários que já cumpriram 02 (dois) anos de estagio com esta Municipalidade, seja na Administração Direta ou Indireta e/ou em qualquer órgão ou empresa no território nacional.

2.13 - A duração da prova será de 03 (três) horas, sendo que o (a) candidato (a) deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e documento original de identificação com foto. A duração mínima da prova será de 30 (trinta) minutos após o início estipulado, sendo proibido a saída do candidato do local, exceto com a anuência e autorização do Responsável ou Fiscal.

2.14 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no Jornal Diário Oficial dos Municípios e locais públicos.

2.15 - Não haverá segunda chamada para a prova, nem a realização da mesma fora da data estipulada, do horário e local predeterminado em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Teste Seletivo.

2.16 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os (as) candidatos (as), nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, celulares e quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos.

2.17 - O (a) candidato (a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como, aquele que descumprir o disposto do subitem 2.16, deste Edital, será excluído do Teste Seletivo.

2.18 - Os dois últimos candidatos (as) a terminarem a prova objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, a ata de encerramento de aplicação da prova naquela sala.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos.

3.2 – São critérios de desempate, o candidato que tiver:
3.2.1 - Maior nota na prova de Língua Portuguesa e, persistindo o empate:
3.2.2 - Maior nota na prova de Matemática e, persistindo o empate:
3.2.3 - cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate:
3.2.4 - Maior idade

4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a nota e classificação final poderá fazê-lo pelo período de 02 (dois) dias úteis após a divulgação e publicação da classificação, em documento endereçado e protocolado na Prefeitura Municipal 086/2019 de 22 de maio de 2019.

4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

5.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo Público será homologado pela Administração Pública e a Classificação Final será publicada no site do município no Diário Oficial dos Municípios e em locais públicos.

5.2 - A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, desde que o candidato tenha compatibilidade de horário para as vagas ofertadas, caso o candidato não atenda a esse critério, o mesmo permanecerá em sua classificação original, sendo convocado assim que houver vaga no horário compatível com a sua disponibilidade, no entanto, será convocado o próximo candidato e assim sucessivamente até que atenda a oferta de vaga disponível. Ela ficará condicionada à comprovação de documentos, e ainda à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte, bem como, a necessidade do Município.

5.3 - No ato da convocação o candidato deverá apresentar comprovante de que está cursando curso técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações. Também o Candidato no ato da convocação terá que ter completado 16 (dezesseis) anos de idade.
5.3.1 O desenvolvimento do estágio se condiciona à anuência da Instituição de Ensino em que o candidato se encontrar regularmente matriculado.

5.4 - O candidato aprovado será convocado para comparecer à Divisão de Recursos Humanos para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.5 - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4, implicará ao candidato a perda da vaga conquistada através do teste seletivo, não gerando nenhum direito relativo ao certame seletivo.

5.6 - O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados.

5.7 - A desistência temporária contida no subitem 5.6 deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o candidato usar desse benefício, uma única vez.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estagio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6.2 – A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação e assinatura do contrato entre as partes envolvidas, incluindo-se neste a instituição de Ensino. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Itambaracá/PR.

6.3 – o estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão de curso o qual está frequentando, o contrato será rescindido.

6.4 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

6.5 – Interessados que não tem acesso a Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Itambaracá ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo.

6.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa correta.

QUESTÕES	Nº QUESTÕES	PESO POR QUESTÕES
PORTUGUÊS	05	0,5 (CINCO DÉCIMOS)
MATEMÁTICA	05	0,5 (CINCO DÉCIMOS)
CONHECIMENTOS GERAIS	10	0,5 (CINCO DÉCIMOS)

ASSUNTO	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de texto; gêneros textuais; modalidades de texto; conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma; ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; pronomes: emprego e colocação; regência nominal e verbal.
MATEMÁTICA	Teoria dos conjuntos; conjuntos dos números reais; operações, propriedades e problemas; cálculos algébricos; grandezas proporcionais - regra de três simples e composta; porcentagem e juro simples; sistema monetário brasileiro; equação do primeiro e segundo graus - problemas; resolução de problemas.
CONHECIMENTOS GERAIS	História do Brasil, Paraná e Itambaracá, cultura geral (nacional e internacional); elementos da política brasileira; meio ambiente; cidadania; políticas públicas; cotidiano brasileiro; atualidades nacionais e internacionais; direitos sociais, individuais e coletivos; saúde e qualidade de vida. Operação e utilização básica de computador.

ANEXO II

DAS VAGAS

Área	Vagas	Carga Horária	Requisito Básico
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	Ø Curso de Graduação: Licenciatura em Pedagogia; Ø Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio; Ø Curso Técnico de Alimentos. Ø

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2AC1B554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da art 2º da Lei Municipal nº 442/2014, e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019**, visando **Contratação de Serviços do Sistema GOVFACIL**, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, pelo período de 12 meses, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Administração.

Itaperuçu, 15 de maio de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:474B31C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº076/2019

CONTRATO Nº 076/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA – DA SHIA DOCES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LANCHES (SALGADOS E DOCES) PELO PERÍODO DE UM ANO, PARA ATENDER OS GRUPOS SCFV DO CRAS E CREAS E CASA LAR.
DO VALOR: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E7AE1060

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Data Para Protocolar documentos: até 07/06/2019 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 07/06/2019 às 14h00min.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES."** Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 1.353.986,00 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 23 de maio de 2019.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:FF759917

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Data Para Protocolar documentos: até 06/06/2019 às 15h30min.
Data Para Abertura do Certame: 06/06/2019 às 16h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LISA, COM PREPARAÇÃO DAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, E PINTURA DE MUROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, NA BIBLIOTECA, CMEI, PRÉ – ESCOLA E ESCOLAS MUNICIPAIS.", por um período de 12 (doze) meses. Conforme anexo I deste edital, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 292.443,42 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 23 de maio de 2019.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:C09B6FE1

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Data Para Protocolar documentos: até 06/06/2019 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 06/06/2019 às 14h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE, CONFORME ANEXOS DESTE EDITAL.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 188.545,20 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 23 de maio de 2019.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:85BCD6B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 490/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 001/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 001/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

ASSITENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
03	CASSIANO KAYAN CORDEIRO FRANÇA	10,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5F895F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Jonas Marcelo Chami,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 8.945.230-9/PR**,** matrícula 3837-1**,** ocupante de Cargo efetivo de **Assistente Social,** referente ao Período Aquisitivo 01/06/2018 a 01/06/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de Junho de 2019 a 02 de julho de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7BD58662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019 - S.M.A.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Kely de Christo Paulo,** portador da Cédula de Identidade **RG: 12.984.163-3**/PR**,** matrícula 40931**,** ocupante de Cargo de **Conselheira Tutelar,** referente ao Período Aquisitivo 10/01/2018 a 10/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 27 de Maio de 2019 a 15 de Junho de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art 2 - Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário

Art 3 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BC2B8CB5

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2019 – EDITAL 043 DESISTÊNCIA DE VAGA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 487/2019 de 21 de Maio de 2019. Vem tornar público a**Desistência da vaga de Assistência Social** do candidato abaixo relacionado:

COLOCAÇÃO	NOME	RG
02°	MARISTELA DA SILVA SOARES	4.537.206-5

Itaperuçu, 22 de Abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:9E2743AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA B° 32/2019 DE 08 DE MAIO DE 2019 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Thaile Augusto Costa Leal de Lima RG 10.821.619-13 Matricula 48051,** ocupante do cargo de **Guardião PSS** o pagamento de 20 (vinte) horas extras.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4FF0CEF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019 - S.M.A.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando portaria coletiva 243/2018 de 12 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder conversão 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário a servidora **Patrícia de Fátima Pinheiro** portador da Cédula de Identidade **RG: 9.285.109-5**/PR**,** matrícula 10591**,** ocupante de Cargo efetivo de **Operador de Computador,** referente ao Período Aquisitivo 27/05/2018 a 24/05/2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.
Art 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretaria Municipal de Assistência Social

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4C502605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 34/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Maycon Dione Legatis da Luz RG 10.387.632-0 Matricula 47131,** ocupante do cargo de **Motorista PSS** o pagamento de 40 (quarenta) horas extras, referente plantão nos finais de semana junto com equipe do tornado do CRAS.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B7EE05FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 35/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, a servidora **Elizabete Messias Silva RG:** 4.477.568-9/PR sob o número de matricula 39861, ocupante do cargo Efetivo de **Assistente Social**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B05E2581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 36/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Sandro Cezar Tomé RG 4.296.055-1 Matricula 4710-1,** ocupante do cargo de PSS 001/2018 de **Auxiliar Administrativo** o pagamento de 40 (quarenta) horas extras, referente serviços prestados no CRAS.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E0C7531F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 37/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **SONIA MARIA CORDEIRO, RG 6.743.755-1/PR** ocupante do cargo de Educadora Social nomeada através do PSS 003/2019 sobre a Matricula 4935-1, para exercer a Função de Coordenação do Abrigo Institucional São Domingo de Sávio.

Art. 2º- Conceder para a servidora, **Função Gratificada de 70%** sobre salário base, conforme ART. 59_Inc VII da lei nº 276/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:51EC53D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019

Súmula: *Autoriza licença ao Prefeito Municipal*.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica autorizada licença ao Prefeito Municipal de seu cargo, no período de 05 a 20 de junho de 2019, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º O Prefeito Municipal não receberá vencimentos referentes a este período.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 23 de maio de 2019.

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:D00C07A5

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 113/2019 - 23/05/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.289,91 – (Quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação, no valor total de R$ 4.289,91 – (Quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos) nas dotações abaixo especificadas,

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 4.254,18
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria Superávit Financeiro Vinculado
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
481 00813 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GOV. ESTADUAL SEDU
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:xcesso de Arrecadação

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 35,73
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
481 00813 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GOV. ESTADUAL SEDU
TOTAL 4.289,91
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00813 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GOV. ESTADUAL SEDU 4.254,18
SUB-TOTAL 4.254,18

b) Excesso de Arrecadação
00813 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GOV. ESTADUAL SEDU 35,73
SUB-TOTAL 35,73
TOTAL 4.289,91
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6CB7E94E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 116/2019 - 23/05/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 280.000,00 – (Duzentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, no valor total de R$ 280.000,00 – (Duzentos e oitenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 30.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
270 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 50.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2027 - Distribuição de Kits Escolares
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 20.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.304.1001.1046 - Ações de Vigilância Sanitária Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2420 00497 Vigilância em Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:uperávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 80.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1059 - Ampliação Melhorias do Sist de Iluminação Publica
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 100.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1062 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3170 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Suplementar Anulação de Dotações

TOTAL 280.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previstos nos inciso I e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00497 Vigilância em Saúde 20.000,00
SUB-TOTAL 20.000,00

b) Anulação de Dotações

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Anulação 30.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2010 - Atividades da Divisão de Contabilidade
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
440 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 30.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
21.606.2001.1017 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
670 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 20.000,00
06.001DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1310 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 80.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2650 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 100.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1062 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3200 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 260.000,00

TOTAL 280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:046ADB05

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 068/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 068/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019
REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração.
Sessão de julgamento: 06/06/2019 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200744905200000 0350
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de maio de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D7BC552F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO AVISO DE LICITAÇÃO N° 061/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

AVISO DE SUSPENSÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N°061/2019
PREGÃO PRESENCIALNº046/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.
Sessão de julgamento: 27/05/2019 às 09:00 hs.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: Suspensão por tempo indeterminado, por interesse público para melhor adequação do edital.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de maio de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:BD31BB05

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 044/2019 LEILÃO Nº 001/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 044/2019
LEILÃO Nº 001/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Alienação de bens inservíveis do patrimônio do Município de Ivaí - Pr.
10 lotes leiloados:
PARTICIPANTES ADJUDICADOS: ***Lote 01 - Um (01) veículo VOLSKSVAGEM GOL 1.0 2005-2006*** *avaliado em R$ 6.250,00; arrematado por* ***EUCLIDES GUIMARÃES JUNIOR pelo valor de R$ 6.250,00; Lote 02 – um (01) veículo VOLSKWAGEM GOL TL MB 1.0, 2015-2016*** *avaliado em R$ 15.000,00, arrematado por* ***TOCOM AUTOMÓVEIS PIRACICABA ME pelo valor de R$ 16.000,00;Lote 05 - um (01) veículo FORD COURRIER 1.6 l 2001-2002*** *– avaliado em R$ 5.000,00 arrematado por* ***ALMIR ZANATTA pelo valor de R$ 4.750,00; Lote 06- um (01) veículo ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 2009-2009*** *avaliado em R$ 11.000,00 e arrematado por* ***ANTONIO MANOEL DINIZ pelo valor de R$ 16.000,00; Lote 07- um (01) veículo MERCEDES BENZ 515 CDI SPRINTER M 2013-2014*** *avaliado em R$ 80.000,00 arrematado por* ***FABRICIO GARCIA VIDAL pelo valor de R$ 76.000,00; Lote 08 - um (01) veículo MERCEDES BENZ 515 CDI SPRINTER M 2013-2014*** *avaliado em R$ 80.000,00 arrematado por* ***RIROCAR AUTOMÓVEIS LTDA.ME pelo valor de R$ 82.000,00; Lote 09 -um (01) veículo TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E 4X4 2002*** *avaliado em R$ 24.000,00, arrematado por* ***JESSICA QUINOR DE FIGUEIREDO pelo valor de R$ 24.000,00; Lote10- um (01) veículo Fiat uno mille economy 1.0 2011-2012*** *avaliado em R$ 6.750,00, arrematado por* ***DRIELISON REGIS DE CARVALHO pelo valor de R$ 6.250,00; Lote11- um (01) veículo Fiat uno mille economy 1.0 2011-2012*** *avaliado em R$ 6.750,00, arrematado por* ***ALMIR ZANATTA pelo valor de R$ 6.500,00; Lote 13- um (01) veículo CAMINHÃO VOLKSWAGEM 12.70BT 1998-1999*** *avaliado em R$ 29.000,00, arrematado por* ***NIVALDO MORAES MELHADO pelo valor de R$ 26.500,00;***
Lote 004- um (01) veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 2011-2012- avaliado em R$ 6.750,00 SEM LANCE;
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 264,250,00
HOMOLOGAÇÃO: 22.05.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A87AB27E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019.
OBJETO: locação dos instrumentos de som do evento PROERD que acontecerá dia 27 de maio de 2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Interprise Produções e Eventos-Eirelii
Valor global: R$ 3.000,00
Dotação orçamentária:
06001123611201202633903900000 1260
Ratificada em 23/05/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F62F08CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019.
OBJETO: Ornamentação para o evento PROERD que acontecerá no dia 27 de maio de 2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Juliana Galvão 05123460977
Valor global: R$ 3.000,00
Dotação orçamentária:
06001123611201202633903900000 1260
Ratificada em 23/05/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9FA69F5E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 115/2019

DECRETO Nº 115/2019

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital 001/2018, e dá outras providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear o Sr. **TIAGO HNEDA**, RG N.º 10.984.058-0 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Motorista, nível 05, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1C433529

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO114/2019

DECRETO Nº 114/2019

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital 001/2018, e dá outras providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELIESER NEVES FONTANA**, RG N.º 9.319.890-5 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Operador de Máquinas, nível 07, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FFCE7AD5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 086/2019

PORTARIA Nº 086/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **JOELMA DE ANDRADE,** Servente Escolar, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 24 de maio de 2019 a 22 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C215DF9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2019 – PROFESSOR

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2019 de 16/04/2019, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 029/2019 de 22/04/2019, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as):
PROFESSOR
HELENE CORREA

Os(as) convocados(as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 24/05 a 29/05, munidos(as) dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia/Xerox simples (será autenticada por servidor público) conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 23 de maio de 2019.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:521ED493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA: RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES - ME, CNPJ SOB Nº 26.322.885/0001-39, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES.
OBJETO: FICA RETIFICADA A UNIDADE DE MEDIDA DOS ITENS 310 E 317.
DATA: 04/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:850FE18F

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: MCX – LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 16.876.380/0001-62, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO VIEIRA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA PARA EVENTOS, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 266.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:669A3E79

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS - EIRELI, CNPJ SOB Nº 17.140.866/0001-09, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JULIO STEPHENS NETO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA PARA EVENTOS, LOTES 02, 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 160.450,00 (CENTO E SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/08/2018.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4059F10

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: REALIZA EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ SOB Nº 26.407.827/0001-08, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDICLEA ROSANA MANZI.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA PARA EVENTOS, LOTE 03.
VALOR GLOBAL: R$ 45.376,00 (QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/08/2018.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB8BBD11

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: BREMATUR PASSAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ SOB Nº 82.524.232/0001-03, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. JOÃO ADIR KAMPA KUPKA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER O DESLOCAMENTO DE SERVIDORES E DO PREFEITO MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), SENDO A TAXA PERCENTUAL DE SERVIÇO (DU) 0,0% (ZERO POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/08/2018.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB2FDC5F

GABINETE
DECRETO Nº 24099, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município da Lapa, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o previsto no artigo 78, inciso I, II e V da Lei 8.666/1993 e os itens 6.12, 7.3 e 16.1 do contrato de empreitada nº 072/2018, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato a paralisação da obra e o não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, em especial a não apresentação de garantia válida (cláusulas sexta, sétima e nona do contrato);

Considerando toda a documentação acostada aos autos nº 5104/2018 e apensos, incluindo o parecer jurídico nº 407/2019, da Procuradoria Geral do Município, que foi acolhido como base de fato e de direito para as razões de decidir do Prefeito;

Considerando a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no processo digital nº 5104/2018;

Considerando que fora oportunizado à contratada o contraditório e ampla defesa de todos os atos emanadas pela Administração Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica rescindido, por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato de Empreitada nº 072/2018, firmado em 29 de maio de 2018, derivado da Tomada de Preços nº 004/2018, com a empresa Don Raphael Construções Civis Ltda. EPP.

Parágrafo único - A rescisão de que trata o *caput* deste artigo se dá com base no artigo 78, inciso I, II e V da Lei 8.666/93 e com fundamento na Cláusula Sexta, item 6.12, Cláusula Sétima, item 7.3, Cláusula Décima Primeira e Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada nº 072/2018, ante a paralisação da obra e o descumprimento das cláusulas Sexta, Sétima e Nona do referido contrato.

Art. 2º. - Por conta de culpa exclusiva da contratada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, aplica-se à empresa contratada as seguintes penas:

DECRETO Nº 24099, DE 22.05.19 ... 02

a) Multa moratória no valor de R$ 11.153,49 (onze mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), prevista no item 11.3.2. da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Empreitada nº 072/2018, de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

b) Multa no valor de R$ 7.950,82 (sete mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), prevista no item 11.3.2.1. da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Empreitada nº 072/2018, de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

c) Multa compensatória no valor de R$ 18.589,15 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), prevista no item 11.3.3.1. da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Empreitada nº 072/2018, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre a obrigação inadimplida.

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos, prevista no item 11.3.4. da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Empreitada nº 072/2018.

§ 1º - Do valor total das multas aplicadas à contratada, deverá ser abatido o valor de R$ 25,68 (vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), devidos pelo Município em face do atraso no pagamento da Nota Fiscal nº 10286.

§ 2º - A rescisão unilateral do Contrato nº 072/2018, que se operaatravés do presente decreto não exime a contratada das multas e demais penalidades impostas nas alíneas supra deste artigo, bem assim não a isenta do dever de reparar eventual danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de

vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 3º. - Caberá à Secretaria Municipal de Administração:

I. Providenciar a efetiva notificação da empresa Don Raphael Construções Civis Ltda. EPP, acerca da decisão que negou provimento ao recurso por ela interposto, com a cópia da decisão do Prefeito e deste Decreto;

II. A publicação da decisão suprarreferida e deste Decreto no Diário Oficial do Município e da União;

DECRETO Nº 24099, DE 22.05.19 ... 03

III. Nos termos do artigo 23, do Decreto Municipal nº 21584/2015, dar cumprimento ao contido nos artigos 18 a 20 do referido Decreto.

Art. 4º. - A rescisão contratual de que trata este decreto entra em vigor nesta data, passando a ter eficácia após publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB2FE1DE

GABINETE
RETIFICAÇÃO - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Marina Gonçalves Ferreira
CPF Nº 000.410.349-10 RG Nº 6.145.429-2
Endereço Residencial: Av Juscielino K de Oliveira, 955
Cargo: Assessor de Gabinete
Matrícula: 1098
Quantidade de Diárias: 02 **Valor de R$** 1.270,00 (Hum mil duzentos e setenta reais)
Justificativa para a realização da viagem: Evento NASCE UMA ESTRELA - NATAL & FESTAS DO DIA 30 DE MAIO À 02 DE JUNHO LOCAL ANHEMBI - SÃO PAULO - PARA PARTICIPAR DO EVENTO DE FESTAS DE NATAL 2019 COM O OBJETIVO DE PLANEJAMENTO DO ENCANTOS DE NATAL 2019 - PARTICIPANTES COMO REPRESENTANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE FESTAS E EVENTOS DO MUNICIPIO CONFORME DECRETO Nº 23827, DE 26 NOVEMBRO DE 2018

Destino: São Paulo
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 670,70
Distância aproximada: 489 KM
Data de início da viagem: 30/05/2019
Horário da saída: 16:55

Data do término da viagem: 01/05/2018 , **LEIA-SE 01/06/2019**
Horário do retorno: 11:10

_____
Assinatura funcionário (a)

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 014/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) MARINA GONÇALVES FERREIRA , conforme solicitação, datada de 16/05/2019.

Poder Executivo Municipal, em 23 de maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55C61705

GABINETE
RETIFICAÇÃO - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Geraldo Afonso do Valle
CPF Nº 751.981.779-20 RG Nº 4.668.465-2
Endereço Residencial: Avenida Manoel Pedro 1970
Cargo: Diretor Turismo
Matrícula: 506
Quantidade de Diárias: 02 **Valor de R$** 1.270,00 (Hum mil duzentos e setenta reais)
Justificativa para a realização da viagem: Evento NASCE UMA ESTRELA - NATAL & FESTAS DO DIA 30 DE MAIO À 02 DE JUNHO LOCAL ANHEMBI - SÃO PAULO - PARA PARTICIPAR DO EVENTO DE FESTAS DE NATAL 2019 COM O OBJETIVO DE PLANEJAMENTO DO ENCANTOS DE NATAL 2019 - PARTICIPANTES COMO REPRESENTANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS DO MUNICIPIO CONFORME DECRETO Nº 23827, DE 26 NOVEMBRO DE 2018

Destino: São Paulo
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 670,70
Distância aproximada: 489 KM
Data de início da viagem: 30/05/2019
Horário da saída: 16:55

Data do término da viagem: 01/05/2019, **LEIA-SE 01/06/2019**
Horário do retorno: 11:10

_____
Assinatura funcionário (a)

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 013 /2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Geraldo Afonso do Valle , conforme solicitação, datada de 16/05/2019.

Poder Executivo Municipal, em 23 de maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E65121B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: SOLO COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 11.102.277/0001-41, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. YARA DUTRA SANTIAGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 06 E 57.

VALOR GLOBAL: R$28.574,00 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C1687F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/18.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: RAFAEL ROGERIO CORREIA PINTO ME, CNPJ SOB Nº 11.880.321/0001-44, REPRESENTADO PELO SEU ADMINISTRADOR, SR. RAFAEL ROGERIO CORREIA PINTO.
OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COMO CENTRAIS E ALARMES E OUTROS, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$21.400,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED0A5C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/18.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: FLYNETH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.685.970/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSIRES SILVA ROSA JUNIOR.
OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COMO CENTRAIS E ALARMES, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$2.625,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/08/2018.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D047190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°167/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017) SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.8050001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLAUDINEI DA SILVA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.794.295,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BC1E420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: VINÍCIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME, CNPJ SOB Nº 97.546.883/0001-71, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINÍCIUS GUILHERME DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 43.090,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EC636D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 28.949.775/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JORGE PERELLES NETO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$41.780,00 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF665E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

OBJETO: Contratação temporária de pessoa física para a prestação de serviços de Instrutor de oficinas em Programas que serão ofertados pela Diretoria Geral de Políticas de Assistência Social no ano de 2019, junto ao CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) e o Centro da Juventude.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 07 de junho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 07 de junho de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 73.857,12 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 23 de maio de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DD5AEF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 26 de junho de 2019, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709, Fundos, na cidade da Lapa – PR, serão abertas as documentações e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019, que tem por objeto a "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação da Rua Joacir Campanholo, bairro Cidade Nova ".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 654.580,93 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e três centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, através dos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no *link* – licitações"**.

Lapa, 23 de maio de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03722855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**, cujo objeto trata-se de Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para realização de serviços de alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, pintura, elétrica, hidráulica e calceteiro
Informamos que houve alterações no Edital publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União, Edição Nº 159 de 17/08/2018 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net - acesso identificado no link – "licitações/credenciamento".**

Lapa, 23 de maio de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:305BA91F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL ELOÁH D'AMICO RICHWA (CAIC), empresa a ser contratada: EDILMARI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 02.039.580/0001-56, no valor de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 39/2019.

Lapa/PR, 23 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:489832D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para DESCARTE E DESCONTAMINAÇÃO ECOLOGICAMENTE CORRETA DE LÂMPADAS, empresa a ser contratada: MEGA RECICLAGEM DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 01.995.863/0001-09, no valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 40/2019.

Lapa/PR, 23 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3340F544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de CURSO DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES, empresa a ser contratada: UILSON ARAÚJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA, CNPJ: 32.110.624/0001-58, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 41/2019.

Lapa/PR, 23 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5677FE9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eFAEL- FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 06/05/2019a 09/05/2019
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 16 horas.
DATA E ASSINATURAS: 06/05/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, P/EDICLÉIA VEIGA, GIOVANA IGNACIO CORREA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D614C634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eFAEL- FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 06/05/2019a 09/05/2019
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 16 horas.

DATA E ASSINATURAS: 06/05/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, P/EDICLÉIA VEIGA, GIOVANA IGNACIO CORREA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:075D966F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eFAEL- FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 21/05/2019a 28/06/2019
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.

DATA E ASSINATURAS: 21/05/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, ALISSANDRA CARVALHO TENÓRIO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB9E0ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eFAEL- FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 06/05/2019a 30/05/2019
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
DATA E ASSINATURAS: 06/05/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, HELENICE GRANDE LECH.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07C3703F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eFAEL- FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 06/05/2019a 30/05/2019
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
DATA E ASSINATURAS: 06/05/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85313D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eFAEL- FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 20/05/2019a 20/09/2019
Objeto: O presente Termo tem por finalidade regulamentar o estágio a ser desenvolvido pelo Estagiário, sob a orientação da instituição de Ensino e a supervisãoda Parte Concedente, objetivando a preparação

do Estagiário para o trabalho produtivo, desenvolvendo o aprendizado e competências próprias de atividade profissional e contextualização curricular, devendo ser desenvolvido de acordo com o Projeto Pedagógico do seu curso e horários escolares.

Horas semanais: 04 horas.

DATA E ASSINATURAS: 08/05/2019

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS,

ANA PAULA SENA,

MARINA MADALENA DE LESPINASSE,

JÉSSICA ZENI LIMA, KELLY DA SILVA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77C95750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eUNICENTRO(INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 14/05/2019a30/06/2019
Total de Horas: 60 horas.
DATA E ASSINATURAS: 14/05/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON, ROSIMERI STABACH SOCZEKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6EDB1B29

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2019

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APM CMEI CATARINA KECHE RAMOS, CNPJ 05.255.513/0001-67.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, O PAGAMENTO DE DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM QUE SE VINCULA A APM, OBJETIVANDO ACOLHER E DAR FORMAÇÃO COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÁS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 10.440,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais);
VIGÊNCIA: 13/05/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA DO TERMO: 13/05/2019

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

WILMARA RENESTO DE FREITAS
Presidente da APM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DA09B16

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 145/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: EMERSON FONSECA MENDES 02036453910, CNPJ SOB Nº 29.497.610/0001-24, REPRESENTADA POR SEU TITULAR EMERSON FONSECA MENDES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN, SENDO 120 PONTOS
VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO R$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) POR UNIDADE DE PONTO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 311
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEISDATA: 08/05/2019
DATA: 13/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86FA83F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2018
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 18.066.360/0001-51, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. HÉLCIO VANDERLEI GAMLA.
OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL PARA OS CMEIS (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E ESCOLAS QUE DISPONIBILIZAM A EDUCAÇÃO INFANTIL, ITENS 01, 02 ,03, E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 159.586,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F5B54F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2018
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 11.615.673/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIANA SILVAROSA DE JESUS PAVIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

(RURAIS E URBANOS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15 E 21.
VALOR GLOBAL: R$ 98.598,35 (NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D46D72D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 29.154.841/0001-35, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA HORMEM.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES PERSONALIZADAS PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA LAPA-PR PARA O ANO LETIVO DE 2019, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 54.858,35 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32D10E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: C K YOKOTA MOVEIS ME, CNPJ SOB Nº 04.340.669/0001-83, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CRISTIAN KEHDI YOKOTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEI'S (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 31.420,00 (TRINTA E HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B70DA66E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: JP DUQUE OBRAS EIRELI, CNPJ SOB Nº 17.376.835/0001-43, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. JULIANA IRULEGUI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DAS CALHAS NAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, LOTE 01 (ITENS 01 AO 08).
VALOR GLOBAL: R$209.999,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82702C54

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: JP DUQUE OBRAS EIRELI, CNPJ SOB Nº 17.376.835/0001-43, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JULIANA IRULEGUI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA NAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTANTES NO ANEXO 01, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$1.299.171,45 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70953008

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº

23889, DE 14.01.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: JP DUQUE OBRAS EIRELI, CNPJ SOB Nº 17.376.835/0001-43, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JULIANA IRULEGUI.
OBJETO: FICA INCLUÍDA A UNIDADE DE MEDIDA PARA CADA ITEM DO LOTE 01 NA TABELA DO ITEM 1 – DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA NAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTANTES NO ANEXO 01, LOTE 01.
DATA: 08/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00C8FB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 157/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 01.692.894/0001-90, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO EM MARIENTAL, NESTE MUNICÍPIO, LOTE 01, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU 845661/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES.
VALOR GLOBAL: R$ 484.978,08 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR DO MATERIAL R$ 436.480,27 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 48.497,81 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 69
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1042 - CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DAS CIDADES PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA NA LOCALIDADE DE MARIENTAL - N° 845661/2017
VÍNCULO: 952 - CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DAS CIDADES PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA NA LOCALIDADE DE MARIENTAL - N° 845661/2017
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
CÓDIGO REDUZIDO: 225
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1042 - CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DAS CIDADES PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA NA LOCALIDADE DE MARIENTAL - N° 845661/2017
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 16/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B425EB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES - ME, CNPJ SOB Nº 26.322.885/0001-39, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 25; 27; 33; 35; 39; 41; 43; 45; 52; 53; 54; 55; 60; 63; 64; 65; 66; 67; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 84; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 109; 110; 111; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 131; 132; 133; 135; 147; 155; 157; 158; 161; 162; 166; 171; 172; 173; 176; 187; 188; 191; 192; 193; 194; 195; 196; 208; 209; 211; 212; 214; 215; 216; 217; 218; 219; 220; 221; 222; 223; 224; 225; 226; 227; 228; 229; 231; 233; 234; 237; 238; 239; 241; 242; 245; 246; 247; 255; 257; 258; 277; 278; 294; 296; 303; 309; 310; 311; 312; 313; 314; 317; 318; 323; 327; 333; 336; 342; 344; 345; 346; 347; 348; 350; 352; 353; 354; 355; 371; 373; 374; 375; 376; 379; 380; 383; 386 E 397.
VALOR GLOBAL: R$339.683,06 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9C14B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 01; 02; 31; 32; 34; 36; 42; 44; 46; 47; 48; 56; 57; 58; 59; 73; 74; 75; 100; 101; 102; 104; 105; 106; 107; 145; 146; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 156; 159; 160; 163; 164; 165; 167; 168; 169; 170; 174; 177; 178; 181; 182; 183; 184; 185; 230; 232; 235; 236; 244; 253; 254; 256; 259; 260; 261; 262; 263; 264; 265; 266; 267; 268; 269; 270; 271; 272; 273; 274; 276; 279; 280; 281; 282; 283; 284; 289; 290; 291; 292; 293; 295; 297; 298; 299; 300; 319; 320; 321; 322; 324; 325; 326; 328; 329; 330; 331; 332; 335; 340; 341; 343; 349; 351; 357; 358; 359; 360; 361; 362; 363; 364; 365; 366; 367; 368; 369; 370; 372; 378; 381; 382; 384; 385; 387; 388; 389; 390; 391; 392; 393; 394; 395; 396 E 398.
VALOR GLOBAL: R$674.797,05 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C928ABD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: BPC INDÚSTRIA E ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME, CNPJ 22.573.493.0001-91, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. FABIA CRISTINA KUPCZYK DA CRUZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITEM 399.
VALOR GLOBAL: R$ 50.387,50 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EF6BEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 00.320.955/0001-26, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANSELMO LUBAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTES 01, 03, 06 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 640.714,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:914E700F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.063.653/0001-33, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NIVEA MARIA GUISSO GUIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTES 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 66.600,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D29054D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 84.880.137/0001-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DANTE LUIZ DE LARA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTE 09.
VALOR GLOBAL: R$ 18.348,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7859385F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: JULIO SILVESTRI FILHO ME, CNPJ SOB Nº 15.608.150/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JULIO SILVESTRI FILHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 54.950,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35306C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: RAULIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E ASSISTÊNCIA MECÂNICA LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 02.307.442/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAULI NASCIMENTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTES 10, 11 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 598.784,36 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B4A777B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 95.420.972/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EROS LUIZ DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTE 08.
VALOR GLOBAL: R$ 264.900,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AE1BC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: TRATORBRÁS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.216.653/0001-26, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RITA DE CASSIA SOUZA NADER SCHULZE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTE 07.
VALOR GLOBAL: R$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFE2628F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: S. V. BRAGA IMPORTADORA ME, CNPJ SOB Nº 30.888.187/0001-72, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SOLIANA VERGINIA BRAGA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 04, 05, 06, 07 E 34.
VALOR GLOBAL: R$ 4.570,58 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47834D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: TOPMEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 10.948.986/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, JOSÉ EMANUEL DE OLIVEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 12.
VALOR GLOBAL: R$ 864,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3172A201

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 160/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO TRANSPORTE NAS ÁREAS URBANA E RURAL DA EQUIPE DO ESF MARIENTAL/FEIXO, E EVENTUALMENTE A OUTROS MUNICÍPIOS, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 66.600,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 1,48 (HUM REAL E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 20/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECA910B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 167/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: GILMAR DE LIMA 93419171900, CNPJ SOB Nº 33.492.706/0001-77, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GILMAR DE LIMA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA NO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUM TOTAL DE 40 (QUARENTA) DIÁRIAS
VALOR GLOBAL: R$5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO O VALOR DA DIÁRIA R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 592
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2069 - MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 20/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEE304E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: DIMEVA - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.386.283/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAURICIO MACIAG.
OBJETO: FICA ALTERADA A MARCA DO ITEM 147, PASSANDO A SER NEOQUÍMICA.
DATA: 13/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01F22637

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLUCY WIEDMER.
CONTRATADA: SHALON MED LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 04.252.907/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LINCOLN TREVISAN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.05.2019 E 15.05.2020.
VALOR: R$ 356.627,04 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 87
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, DONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 13/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0528BE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 055/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLUCY WIEDMER.
CONTRATADA: ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SIDNEI LUIZ MELO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.05.2019 E 15.05.2020.
VALOR: R$ 356.627,04 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 87
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 13/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61929D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: H. A. ERBE & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.518.323/0001-33, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. VANESSA ERBE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E TRAVESSEIRO PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 08; 10; 14; 15 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 14.460,50 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B46E0B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ Nº 79.912.788/0001-62, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ETELMARIS SCHMITZ REGIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVENTAIS PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 06; 19 E 20.
VALOR GLOBAL: R$8.609,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27951995

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ SOB Nº 21.782.356/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E TOALHAS PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 09; 11; 18 E 21.
VALOR GLOBAL: R$20.103,00 (VINTE MIL, CENTO E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30074A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: ÉLO TÊXTIL LTDA, CNPJ SOB Nº 28.844.636/0001-39, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. JUCELAINE FABIANA CAMARGO FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E VESTIMENTAS CIRÚRGICAS PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 12, 13, 16.
VALOR GLOBAL: R$ 25.642,40 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2216752

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 82.387.226/0001-51, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VENICIOS SOUZA SPOSITO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITEM 204
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:105E6C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: GIODESC – INDUSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.144.181/0001-31 REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DÉBORA CRISTINA GALLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 15, 74, 112, 114, 115, 116, 122, 124, 181, 199, 200, 201, 203, 206, 221, 357 E 358.
VALOR GLOBAL: R$ 239.355,90 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51F4FA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 07.127.606/0001-31, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 11, 12 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 6.292,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD9CEAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.633.441/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO ARANA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 88, 104, 121, 133, 137, 147, 162, 163, 196, 197, 245, 249, 250, 251, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 277, 278, 279, 306, 322, 341, 352 E 353.
VALOR GLOBAL: R$152.155,15 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49761A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, CNPJ SOB Nº 03.302.477/0001-10, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRA. CAMILA KRAMAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 64, 65 E 66.
VALOR GLOBAL: R$ 57.180,00 (CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BE1CE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.477.586/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 40, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 62, 70, 84, 129, 174, 175, 180, 195, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 228, 255, 264, 286, 294, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 305, 307, 308, 309, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 323, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 342, 343, 344, 345 E 348.
VALOR GLOBAL: R$ 34.847,92 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9F89F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 16.826.856/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LEONARDO HENRIQUE PAZUCH DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 18 E 189.
VALOR GLOBAL: R$ 15.369,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E040D628

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.339.246/0001-92, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PAULO CESAR STRINGUETA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 19, 155 E 156.
VALOR GLOBAL: R$ 260.100,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF745D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ SOB Nº 85.081.446/0001-40, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 303, 304, 310, 313, 324, 346 E 347.
VALOR GLOBAL: R$3.206,34 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DDD559B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 12.811.487/0001-71, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELE ROVER BIANCHI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITEM 176.
VALOR GLOBAL: R$ 642,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC38D6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: ALVES E SARTOR LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 07.724.523/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FÁBIO DI CASTRO ALVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 13, 20, 27, 41, 128, 132, 135, 165, 166, 167, 170, 190, 194, 202, 256, 263, 280, 281, 285 E 351.
VALOR GLOBAL: R$ 93.882,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BC6D6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 20.419.709/0001-33, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ARTHUR FERREIRA DE LIMA RICCI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 3, 4, 7, 22, 32, 71, 72, 79, 83, 92, 94, 95, 102, 125, 127, 131, 134 E 154.
VALOR GLOBAL: R$ 244.489,30 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9284747

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 03.411.908/0001-86, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 42, 44, 126, 138, 186, 187, 287, 288 E 349.
VALOR GLOBAL: R$ 125.630,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A92D4915

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES ME, CNPJ SOB Nº 18.255.796/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS MAGALHÃES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 1, 10, 33, 35, 36, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 78, 82, 85, 89, 103, 105, 111, 117, 118, 119, 120, 123, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 158, 159, 161, 177, 182, 184, 227, 230, 231, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 258, 259, 260, 290 E 295.
VALOR GLOBAL: R$ 217.333,32 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DAAA268

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 24.118.004/0001-37, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SANDRA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 29, 39, 51, 67, 86, 97, 168, 169, 171, 172, 173, 183, 205, 254, 261 E 276.
VALOR GLOBAL: R$ 62.114,95 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BBB5937

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.435.077/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABRICIO DA SILVA DUTRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 63, 208, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 225, 226, 229, 232, 234, 252 E 253.
VALOR GLOBAL: R$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:853554B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.435.077/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABRICIO DA SILVA DUTRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 63, 208, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 225, 226, 229, 232, 234, 252 E 253.
VALOR GLOBAL: R$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:530B744E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 27.331.579/0001-21, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. NELSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITEM 81.
VALOR GLOBAL: R$ 63.316,50 (SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7548F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 28.289.799/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO ROBSON MORETTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 2, 17, 28, 34, 37, 45, 59, 61, 68, 69, 73, 100, 101, 160, 178, 188, 257, 282, 283 E 284.
VALOR GLOBAL: R$134.319,66 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1680925

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 29.043.834/0001-66, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCAS ANDRÉ BERGAMIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 5, 6, 8, 43 E 157.
VALOR GLOBAL: R$ 36.672,00 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FA03D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 09.315.996/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADÃO DA SILVA LEITE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 30, 31, 75, 77 E 350.
VALOR GLOBAL: R$122.950,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77EF26ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 21.484.336/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCELINO LAHOUD.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 90, 91, 149, 150, 152, 153, 164, 185 E 354.
VALOR GLOBAL: R$ 72.905,68 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28DE8052

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME, CNPJ SOB Nº 08.583.229/0001-08, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. GRAZIELLA FANTICELLI DALNEGRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 107, 108 E 124.
VALOR GLOBAL: R$ 7.335,04 (SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2780F774

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: DATA – MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 29.032.826/0001-14, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CRISLAYNE DE FÁTIMA SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 109, 110 E 113.
VALOR GLOBAL: R$ 2.731,80 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEFA56BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 191/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 28.643.008/0001-95, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. VÂNIA SZYMANSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 151, 355 E 356.
VALOR GLOBAL: R$ 78.601,25 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:715F7D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 192/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: SMC FARMACÊUTICA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 29.036.138/0001-22, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 179, 191, 192 E 193.
VALOR GLOBAL: R$ 126.346,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C1DF2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 08.924.875/0001-91, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. LETÍCIA LIMONTA LASSALA MADIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 289, 291, 292 E 293.
VALOR GLOBAL: R$ 51.640,00 (CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F783FA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITEM 87.
VALOR GLOBAL: R$ 45.360,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AE61899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ SOB Nº 85.081.446/0001-40, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES, REVELADORES E FIXADOR PARA O SETOR DE RAIO X DA UPA 24 HORAS, ITENS 01 AO 07.
VALOR GLOBAL: R$40.742,00 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96749398

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOEL BRANDENBURG.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERDAS PARA CAPINADEIRA MECÂNICA, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9396C9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 26.640.161/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. REGINALDO CELSO GUIDOLIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITENS: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 26, 29, 30, 31, 35, 37,38, 46, 47, 53, 54, 58, 60, 70, 71 E 74.
VALOR GLOBAL: R$ 401.185,00 (QUATROCENTOS E UM MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33098041

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: VACCARIN & ALFF LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.574.431/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KARLA GRACIELLE VACCARIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITENS: 01, 03, 09, 10, 14, 18, 22, 24, 25, 32, 33, 34, 36, 40, 42, 43, 44, 51, 57, 59, 61, 62, 63, 65 E 66.
VALOR GLOBAL: R$425. 317,50 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F95B9F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 26.554.718/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FERNANDO JOEL RODRIGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITENS: 41, 49, 55, 56, 72 E 73.
VALOR GLOBAL: R$130.730,00 (CENTO E TRINTA MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA4129FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 24.658.613/0001-89, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MATILDE DIAS VICENTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITENS: 64, 67, 68 E 69.
VALOR GLOBAL: R$77.765,00 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:222A17D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL 2019

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL 2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, de acordo com os dispositivos legais da Constituição Federal e da Lei 048/2002, vem apresentar a Comissão para Avaliação de Desempenho Funcional no ano de 2019, dos Servidores Públicos desta Casa de Leis, que realizar-se-á em data de 30 de maio de 2019, às 14:30 horas.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
DIRCEUBRANDÃO

Câmara Municipal de Laranjal, 23 de maio de 2019.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:FA8F1904

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 004/2019

EDITAL Nº 004/2019

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e com fulcro na Constituição Federal e Lei 048/2002, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A realização da Avaliação de Desempenho Funcional no ano de 2019, dos Servidores Públicos desta Casa de Leis, que se realizará em data de 30 de maio de 2019, às 14h30min horas, sendo convocados os Vereadores **Adriano Rodrigues Barbosa, Agenor Ferreira dos Santos e Dirceu Brandão** para avaliação dos mesmos.

Laranjal, 23 de maio de 2019

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:D2FA1A37

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 003/2019, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS – CENTRO OESTE, CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, COMSUS (PROGRAMA DE APOIO AOS CONSÓRCIOS) E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS",** de acordo com ata e parecer jurídico às seguintes empresas:

COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME: Valor total de **R$ 10.282,50** (Dez mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA: Valor total de **R$ 22.548,00** (Vinte e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais);

JAEGER ARTES GRÁFICAS LTDA: Valor total de **R$ 23.342,00** (Vinte e três mil trezentos e quarenta e dois reais);

PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA: Valor total de **R$ 3.900,00** (Três mil e novecentos reais);

Guarapuava, 20 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B6AC6ACF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **MADECLÍNICA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ n°. 02.577.992/0001-40, pelo valor estimado de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Guarapuava, 21 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 011/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: MADECLÍNICA LTDA - EPP

CNPJ Nº. 02.577.992/0001-40

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 21/05/2019 à 21/05/2020.

Guarapuava, 21 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:92ED578B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 013/2019

PORTARIA 013/2019
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **MARIA ANETE SIMIANO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4.143.503-8 e CPF nº 568.934.269-68, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA TÉCNICA – N03 com jornada de 40 horas semanais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 17 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A26E5AF2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 014/2019

PORTARIA 014/2019
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste em conformidade com a 11ª Alteração do Estatuto do CIS Centro Oeste e Resolução 006/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCIO BRUNSFELD DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 5044916-5 e CPF nº 768.213.909.91, para o cargo em comissão de DIRETOR TÉCNICO – N03, com jornada de 40 horas semanais e dedicação exclusiva, conforme previsão estatutária e demais preceitos inerentes ao cargo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 20 de Maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:08544AC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 029/2019
Procedimento Licitatório nº. 047/2019
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DE ABERTURA: 10 de Junho de 2019 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 781.883,36 (Setecentos e Oitenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Três Mil e Trinta e Seis Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 23 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:82BB2FF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, portador do RG nº 3.604.690-2 inscrito no CPF nº 480.325.909-78, residente e domiciliado neste município.
CONTRATADA: MARCELA LOPES SIMIONI Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.545.210/0001-14, com sede na Avenida Paraná nº 619, Bairro Centro CEP:85.275-000 – cidade Laranjal PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTAS DE CASAL MICROFIBRA NO TAMANHO 2,20X1,80 PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO.
DATA DO CONTRATO: 23 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ R$ 12.050,00 (Doze Mil e Cinquenta Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9CD330A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 044/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO BÁSICA/MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 40 MIL KM DO VEICULO VAN COM PLACA BCF 6847 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.381,85 (Um mil Trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), valor total da revisão de 40 mil KM.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: VEGRANDE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.75.526.079/0004-30, com sede na rua Jorge Alves Ribeiro 2872,Bairro Conradinho cidade de Guarapuava-PR, neste ato representado por Marillise Scholl Giaretta com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 15 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:35B8CF1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 044/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 012/2019.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 15 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2475DD42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria de Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: VEGRANDE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.75.526.079/0004-30, com sede na rua Jorge Alves Ribeiro 2872,Bairro Conradinho cidade de Guarapuava-PR, neste ato representado por Marillise Scholl Giaretta com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO BÁSICA/MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 40 MIL KM DO VEICULO VAN COM PLACA BCF 6847 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 15 de Maio de 2019.

VIGÊNCIA: 60 dias

VALOR TOTAL: R$ 1.381,85 (Um mil Trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), valor total da revisão de 40 mil KM.

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D7257F20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 42/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA NO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE VILA RURAL, SUBMERSA DE 200 MCA 5 HP, TUBOS GALVANIZADO DE PRIMEIRA LINHA, PAINEL ELÉTRICO DE COMANDO, CABO PP PARA AUTOMAÇÃO DA BOMBA, AUTOMATIZAÇÃO DO POÇO SERVIÇO DE RETIRADA, INTERLIGAÇÃO DOS TUBOS DE PVC ATE A REDE ADUTORA EXISTENTE NA COMUNIDADE VILA RURAL.
VALOR: R$ 15.857,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias,
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: GUARATEC MANUTENCAO EM POCOS ARTESIANOS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.360.585/0001-01, com endereço profissional Rua Nova Londrina, 54, Santana, Guarapuava – Paraná CEP: 85.070-620.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 10 Maio de 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E46E6E05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 42/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 10/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 10 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FE340EA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019
Procedimento Licitatório nº 42/2019
Dispensa de Licitação nº 10/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: GUARATEC MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.360.585/0001-01, com endereço profissional Rua Nova Londrina, 54, Santana, Guarapuava – Paraná CEP: 85.070-620.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA NO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE VILA RURAL, SUBMERSA DE 200 MCA 5 HP, TUBOS GALVANIZADO DE PRIMEIRA LINHA, PAINEL ELÉTRICO DE COMANDO, CABO PP PARA AUTOMAÇÃO DA BOMBA, AUTOMATIZAÇÃO DO POÇO SERVIÇO DE RETIRADA, INTERLIGAÇÃO DOS TUBOS DE PVC ATE A REDE ADUTORA EXISTENTE NA COMUNIDADE VILA RURAL.
DATA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 15.857,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais).
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2B46FE57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE AVISO DE EDITAL

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS: RIO DAS CONCHAS FAZENDA PASSAURA – LINHA – PROPRIEDADE DO MACKUCHO E PROPRIEDADE DO CARLINHOS – LINHA FAZENDA CRISTO REI.**

PREGÃO PRESENCIAL 035 /2019
PROCEDIMENTO 027/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO O MUNICÍPIO DE LARANJAL pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 60/2019, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Pregão Presencial ° 027/2019 previsto para o dia no dia 27 de Maio de 2019 às 09h00minh na Sede da Prefeitura, situada à Rua Pernambuco 501 – centro – CEP 85275000 Laranjal – Paraná.
ACRESCENTAR NO ITEM PROPOSTA DE PREÇOS DO REFERIDO EDITAL MAIS UMA LINHA.
CAPÍTULO I – DAS ALTERAÇÕES REFERENTE À PROPOSTA DE PREÇOS A proposta de preço ANEXO II do edital.
Diante da alteração, torna-se necessário a prorrogação da data de abertura das propostas de preços e documentos de habilitação, que passará a ser no dia 06 de Junho 2019, ÀS 09:00MIN.Observação: Os envelopes deveram ser protocolizados Observação: Os envelopes deveram ser protocolizados no departamento competente até as 08h45min do mesmo dia. Permanecem inalterados os demais termos do presente edital.
Permanecem inalterados os demais termos do presente edital.

Laranjal, 23 de Maio 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1A0783EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAJUSTE DE PREÇOS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato Administrativo N° 10/2018
Pregão Presencial Nº 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: AUTO POSTO CANAAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:04.202.351/0001-36 com sede na Rod. BR 277 KM 254 + 850 MTS, Bairro Rodovia, Irati – PR, neste ato representado por **ALCINDO ATELIO DICKEL**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº4.659532-7, inscrito no CPF/MF sob o nº644.341.259-15, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE REALIZAM VIAGENS DENTRO DO PERCURSO LARANJAL/CURITIBA (ABASTECIMENTO EM TRANSITO).
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – REAJUSTE DE PREÇOS
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 002/2018, Pregão Presencial nº 001/2018.
DATA DO CONTRATO: 23 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: Permanece inalterado.
VALOR TOTAL: R$ 4.843,19 (Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Dezenove Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:94964C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°217/2019

Portaria N°217/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora ÉRICA CRISTINA FERREIRA, ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) sob seu vencimento base.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:209C017D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 221/2019

Portaria nº 221/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica concedido 10(dez) dias de férias indenizada ao servidor **EDINILSON GUIMARÃES**, pelo regime estatutário, ao período aquisitivo de 2018/2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:968F13F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°219/2019

Portaria N°219/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora, TEREZA CONCEIÇÃO MOREIRA DOS SANTOS , ocupante do cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 70% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B9A20E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°218/2019

Portaria N°218/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica revogada a portaria n° 208/2019 em que nomeava a servidora LUCIMARA DA SILVA no cargo de chefe de Divisão da saúde.
Art.**2°** voltando a mesma a exercer a função de Diretora de Dpt da Saúde, conforme já o fazia de acordo com sua nomeação.
Art.3° tornando sem efeitos quando a citação de seu nome na portaria n° 194/2019 não revogando esta por inteiro apenas parte especifica.
Art. 4° revogando as disposições em contrario esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura municipal aos 23 dias do mês de Masio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:48986D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017)
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA:SIMONE DE ANDRADEbrasileira, Arquiteta, Inscrita no CPF n.031.236.119-06, portadora da Cédula de Identidade RG nº7.500.533-4, domiciliada na Rua XV de Novembro, nº1129, Bairro Centro, CEP:85.270-000, na cidade de Palmital– PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO (02) CIRURGIÃO DENTISTA PARA ATENDER 40 HORAS SEMANAIS E (01) ARQUITETO/URBANISTA 20 HORAS SEMANAIS CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
NÚMERO: 3º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 018/2017 Tomada de Preço nº 003/2017.
DATA DO CONTRATO: 15 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais), valor global.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:FCC3BEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222/2019

Portaria nº 222/2019

Súmula: Designa Servidor Publico para funções de Leiloeiro Oficial e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Laranjal**, Josmar Moreira Pereira, no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor **Danilo Neves**, Portador do RG 7.500.414-1 SSP/PR, para desempenhar em caráter especial a função de Leiloeiro Oficial do Município.

Art. 2º - O Referido servidor deverá desempenhar a função especial no que concerne ao leilão de bens inservíveis aprovados na lei Municipal 005/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Laranjal, 23 de Maio de 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:359399A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.392.531,35	1.116.575,07
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.392.531,35	1.116.575,07
Empréstimos	1.392.531,35	1.116.575,07
Interna	1.392.531,35	1.116.575,07
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.208.641,08	20.160.203,26
Disponibilidade de Caixa	17.208.641,08	20.160.203,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.655.172,31	21.134.983,66
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	446.531,23	974.780,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-15.816.109,73	-19.043.628,19

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	54.778.061,14	58.696.032,38
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	2,54	1,90
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-28,87	-32,44
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	65.733.673,37	70.435.238,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	59.160.306,03	63.391.714,97
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	123.062.111,80	123.062.111,80
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	6.471,82
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.982.599,95	3.731.073,32
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E54BBD6A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	54.778.061,14	58.696.032,38	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	12.051.173,45	12.913.127,12	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	10.846.056,11	11.621.814,41	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 23/mai/2019 as 14h e 27m.				

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6C138DAB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.696.032,38	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.391.365,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.452.228,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.108.722,27	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/mai/2019 as 14h e 28m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C03DA927

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	58.696.032,38	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.683.862,41	51,45
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	31.155.857,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do	29.598.064,61	51,30

Limite Máximo>		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	28.040.271,74	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/mai/2019 as 14h e 34m.		

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:071406C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 038/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2019 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 018/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa L L Accorsi Fisioterapia – ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa especializada, a qual realizará o atendimento de hidroterapia, conforme determinação judicial Processo Administrativo nº MPPR – 0077.19.000002-4.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário por sessão R$ 70,00 (setenta reais) perfazendo o valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), referente a 100 (cem) sessões.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LÚCIA DE LIMA ACCORSI
L L Accorsi Fisioterapia - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FE8ECEC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de ferragens em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.287.627/0001-45, vencedora dos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 83, 84, 85, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129,perfazendo o valor global de R$58.200,55(cinquenta e oito mil, duzentos reais e cinquenta e cinco centavos).
· **DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.76.971.597/0001-83, vencedora dos itens, 12, 15, 50, 87, 88, 89, 93, 124, 130, 131, perfazendo o valor global de R$8.731,00 (oito mil, setecentos e trinta e um reais).
· **itens desertos:** Itens de nº 26, 27, 28, 79, 81, 82, 86, 95, 120, 132.

Loanda, 23 de maio de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C67D314A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 035/2019

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 035/2019-PML
PROCESSO 49/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de itens para parquinho, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para o dia 10 de junho de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 203.445,00 (duzentos e três mil quatrocentos e quarenrta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 22 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F07EEC72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Segundo Aditamento ao Contrato n. º 059/2017.
Pregão Presencial nº 023/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: EDSON ALVES DA SILVA, CNPJ/MF sob nº 26.962,096/0001-08, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 7.047.175-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 038.285.959-60.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 023/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a Cláusula IX, prorrogados os prazos de execução e de vigência de avença, objetivando a preservação do imperioso interesse publico que norteia o presente instrumento: Prazo de execução e de vigência do contrato (doze) meses, ou seja, 25/05/2019 até 25/05/2020.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 23/05/2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7DA7DFE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 06 de junho de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 018/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTAS BÁSICAS, GÁS) DESTINADA À MERENDA ESCOLAR E AOS PRÓPRIOS PÚBLICOS,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 018/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 23 de maio de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A0BDAFD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Data da Realização: 07 de junho de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 020/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 020/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 23 de maio de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2D44D99A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 78.586.674/0001-07, no valor de R$ 491,10 (quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos) referente à COMPRA DE QUATRO PASSAGENS, presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Mandaguari, 22 de maio de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:22965737

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato de Inexigibilidade de licitação da Comissão de Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da empresa CEAP- TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**.,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.611/0001-19 com valor de R$ 1.380,00 (Mil trezentos e oitenta reais), referente à CAPACITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E TERMOS DE REFERÊNCIA presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/

93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Mandaguari, 21 de maio de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:399E8FD7

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO OBTIDA PELOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 004/2019-DP

EDITAL Nº 010/2019-DP
O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:
1º Fica **homologado** o resultado final e a classificação obtida pelos candidatos inscritos no Processo de Seleção Simplificado – PSS aberto através do Edital nº 004/2019-DP, conforme Parecer da Comissão de PSS constituída através da Portaria 015/2019-DP, de 24 de abril de 2019, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR – DISCIPLINA: Psicologia da Educação I e II;Psicologia Aplicada ao Direito;Psicologia Aplicada à Administração				
Nº INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PROVA DE TÍTULOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
52092119	FERNANDA CRISTINA BASSETTO MONTEIRO	008.588.739-07	9,5	1º
CARGO: PROFESSOR – DISCIPLINA: GESTÃO ESCOLAR E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO II.				
Nº INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PROVA DE TÍTULOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
5226164	SIDNEY LOPES SANCHEZ JÚNIOR	066.571.299-55	9,5	1º

Mandaguari, 23 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:34DC3861

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. 3.255/2019 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI COMPLEMENTAR N. 3.255/2019

Súmula: "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguari-PR e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
Da Reestruturação da Organização Administrativa

Art. 1º. A Estrutura Organizacional Administrativa desta Casa de Leis passa a ser regida pelo disposto nesta Lei, observadas as normas da legislação pertinente sendo constituídas por órgãos de apoio aos serviços administrativos.

Art. 2º. Para cumprir sua finalidade administrativa, organizacional e legislativa, a Câmara Municipal de Mandaguari passa a ter a estrutura administrativa representada pelo organograma constante no Anexo I desta Lei, delineada conforme os órgãos e unidades de serviço abaixo especificados:

I - Órgão de Deliberação
Plenário.

II - Órgãos Técnicos
Comissões Permanentes.

III - Órgão de Direção
Mesa Executiva.

IV - Órgãos de Assessoramento
Departamento Jurídico
a.1) Procuradoria Jurídica;
a.2) Advogado;
a.3) Assessoria Jurídica da Presidência;
Departamento de Comunicação
b.1) Assessoria de Imprensa
b.2) Jornalista;
Assessoria do Gabinete da Presidência;
Assessoria Legislativa.

V –Órgãos da Administração Geral
Secretaria Geral
a.1) Diretor Geral;
Departamento de Contabilidade
b.1) Contador;
b.2) Técnico em contabilidade.
Administrativo Geral;
c.1) Analista Administrativo;
c.2) Agente Administrativo;
c.3) Auxiliar de Serviços Internos;
Departamento Financeiro
d.1) Atribuições da Tesouraria;
Departamento Pessoal
e.1) Atribuições da Gestão de pessoal;

VI – Órgãos de Apoio Administrativo
Comissão de Licitação;
a.1) Comissão Permanente de Licitação;
a.2) Pregoeiro e Equipe de apoio.
Comissão Permanente de Compras e Serviços;

VII - Órgão de Controle Interno
a) Coordenação de Controle Interno

VIII – Serviços Gerais
Auxiliar de Serviços Gerais

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I
Do Órgão de Deliberação

Art. 3º. O Plenário é órgão deliberativo soberano da Câmara Municipal, constituído pela reunião dos vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.
Parágrafo único. Ao Plenário compete as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguari.

SEÇÃO II
Dos Órgãos Técnicos

Art. 4º. As Comissões Permanentes são órgãos técnicos constituídos de pelo menos três Vereadores da Câmara Municipal, em caráter permanente ou transitório. Destinam-se a elaborar estudos e emitir pareceres especializados, bem como realizar investigações ou representar a Câmara.

Parágrafo único. Compete às Comissões as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguari.

SEÇÃO III
Do Órgão de Direção

Art. 5º. A Mesa Executiva compõe-se de um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário, a ela competindo as funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos e mais as atribuições constantes do Regimento Interno.

SEÇÃO IV
Dos Órgãos de Assessoramento

Art. 6º. O Departamento Jurídico é órgão responsável pelo assessoramento técnico jurídico da Presidência da Câmara bem como todos os serviços jurídicos do Poder Legislativo. O departamento é dirigido pelo Procurador Jurídico e em sua estrutura estão lotados o cargo em provimento efetivo de Advogado e o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência.

Art. 7º. A procuradoria Jurídica é função provida por servidor advogado (a) efetivo, com formação em direito e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, sendo encarregado da consultoria e o assessoramento técnico-jurídico da Presidência da Câmara Municipal, bem como a direção e coordenação dos serviços jurídicos do Poder Legislativo, conforme atribuições descritas no anexo II desta Lei.

Art. 8º. O Advogado é encarregado pelos serviços jurídicos no âmbito da Câmara Municipal, constituindo cargo de provimento efetivo, sendo exigido para o exercício do cargo a formação superior em curso de direito e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil na OAB, conforme atribuições descritas no anexo II desta Lei.

Art. 9º. A Assessoria Jurídica é encarregada da consultoria e o assessoramento técnico-jurídico da Presidência da Câmara Municipal, provido por cargo em comissão de livre nomeação, ligado diretamente à Presidência, na qual será exigido para o cargo a formação em direito e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, conforme atribuições descritas no anexo II desta Lei.

Art. 10. O Departamento de Comunicação é órgão encarregado da divulgação das informações institucionais e de interesse da Presidência da Câmara e Poder Legislativo Municipal e responsável pela comunicação geral. Em sua estrutura estão lotados o cargo de provimento em comissão de Assessor e Imprensa e o cargo em provimento efetivo de Jornalista.

Art. 11. O Jornalista é encarregado pelos serviços jornalísticos e de comunicação do Poder Legislativo, a ser ocupado por servidor em provimento efetivo,na qual será exigido para o exercício do cargo a formação superior em Jornalismo ou Comunicação Social com ênfase em Jornalismo, e ter registro profissional junto ao Ministério do Trabalho, conforme atribuições descritas no anexo II desta Lei.

Art. 12. A Assessoria de Imprensa é encarregada pelos serviços de assessoramento na divulgação de informações da Presidência da Câmara Municipal, provida por cargo em comissão de livre nomeação, na qual será exigido para o exercício do cargo a formação superior em Jornalismo ou Comunicação Social com ênfase em Jornalismo, e ter registro profissional junto ao Ministério do Trabalho, conforme atribuições descritas no anexo II desta Lei.

Art. 13. A assessoria do gabinete é encarregada da assessoria e assistência geral da Presidência da Câmara Municipal, provida por cargo em comissão de livre nomeação, ligado diretamente à Presidência, no qual será exigido para o exercício do cargo a formação em nível médio, conforme atribuições descritas no anexo II desta Lei.

Art. 14. Fica criado o cargo de Assessor Legislativo, encarregado pelos serviços de assessoramento de caráter legislativo e fiscalizador da Presidência da Câmara Municipal, provida por cargo em comissão de livre nomeação, na qual será exigido para o exercício do cargo a formação em nível médio, conforme atribuições descritas no anexo II desta Lei.

SEÇÃO V
Órgãos da Administração Geral

Art. 15. A Secretaria Geral é órgão encarregado de supervisão, direção, coordenação e orientação, de modo geral, os serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal. Em sua estrutura está lotado o Cargo de Diretor Geral.

Art. 16. A Direção Geral é encarregada pela direção, coordenação e supervisão dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal, sendo provida por cargo em comissão de livre nomeação, na qual será exigido para o exercício do cargo a formação superior em Administração, Contabilidade, Economia, Direito ou Gestão Pública, conforme atribuições descritas no anexo II desta Lei.

Art. 17. O Departamento de Contabilidade é órgão encarregado de executar as atividades relativas ao registro, controle e análise de todos os atos e fatos contábeis praticados pela administração, guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores patrimoniais da Câmara Municipal, elaboração da proposta orçamentária a ela atinente e do assessoramento geral em assuntos financeiros. Em sua estrutura estão lotados os cargos em provimento efetivo de Contador e Técnico em Contabilidade.

Art. 18. O cargo de Contador será exercido por servidor efetivo com formação em Contabilidade e inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, conforme atribuições descritas no anexo II desta Lei.

Art. 19. O cargo de Técnico em Contabilidade será exercido por servidor efetivo com formação em Técnico de Contabilidade e inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, conforme atribuições descritas no anexo II desta Lei.

Art. 20. A rotinas administrativas serão exercidas por meio dos cargos de Analista Administrativo, Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços internos, todos de provimento efetivo, no âmbito dos serviços administrativos gerais, gestão de pessoas e tesouraria, dando suporte e subsídios ao desenvolvimento do trabalho dos demais órgãos integrantes da Câmara Municipal.

Art. 21. O Analista Administrativo é cargo ocupado por servidor efetivo, na qual será exigido para o exercício do cargo ter formação em nível superior em Administração, Contabilidade, Economia, Direito ou Gestão Pública, conforme atribuições descritas no anexo II desta Lei.

Art. 22. O Agente Administrativo é cargo ocupado por servidor efetivo, na qual será exigido para o exercício do cargo ter formação em nível médio,conforme atribuições descritas no anexo II desta Lei.

Art. 23. O Auxiliar de Serviços Internos é cargo ocupado por servidor efetivo, na qual será exigido para o exercício do cargo ter formação em nível médio, conforme atribuições descritas no anexo II desta Lei.

Art. 24. A Tesouraria é órgão encarregado de executar as atividades relativas a todas as operações financeiras no âmbito deste Poder Legislativo. Será exercido mediante função por encargo especial exercida por servidor ocupante de cargo efetivo, detendo as seguintes atribuições:
I - Efetivar o pagamento das despesas segundo a determinação da autoridade competente e de acordo com a disponibilidade de numerários;
II - Depositar e transferir valores de estabelecimentos de crédito;
III - Manter rigorosamente em dia a escrituração do movimento de caixa e comparar os comprovantes relativos às operações realizadas;
IV - Responsabilizar-se pelo boletim diário do caixa, com apresentação do movimento diário de caixa e demonstração mensal dos duodécimos recebidos e dos créditos com os respectivos saldos e encaminhá-los ao Departamento de Contabilidade;

V - Providenciar a retenção de encargos sociais e impostos cabíveis;
VI - Manter o controle de depósitos e retiradas bancárias, efetuando diariamente as conciliações bancárias, propondo as providências para acertos de pendências de crédito e débitos quando necessário;
VII - Organizar os documentos da tesouraria em arquivos e responsabilizar-se pela sua guarda;
VIII - Efetuar as conferências, conciliações bancarias e assinar documentos pertinentes ao setor financeiro;
IX - Efetuar as conferências, conciliações bancarias e assinar documentos pertinentes ao setor financeiro;
X - Execução de demais atividades correlatas.

Art. 25. O Departamento Pessoal é órgão encarregado de executar as atividades relativas ao registro, controle e acompanhamento da gestão de pessoal no âmbito deste Poder legislativo. Será exercido mediante função por encargo especial exercida por servidor ocupante de cargo efetivo, detendo as seguintes atribuições:
I - Gestão do controle de ponto de todos os servidores pertencentes ao Poder Legislativo deste Município;
II - Controle e emissão da folha de pagamento de todo o quadro funcional da Câmara Municipal;
III - Geração e envio rotineiro das informações relativos aos servidores diretamente no Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
IV - Preenchimento e gestão das informações relativas a todos os cargos da Câmara Municipal no Sistema Empresa de Recolhimento do INSS e Informações à Previdência Social – SEFIP;
V - Processamento de todas as admissões, demissões, afastamentos e licenças de servidores da Câmara Municipal;
VI - Controle de férias de todos os servidores;
VII - Execução de demais atividades correlatas.

SEÇÃO VI
Dos Órgãos de Apoio Administrativo

Art. 26. O Presidente da Câmara Municipal deverá designar servidores para atuarem em Comissão de Compras, Comissão de Licitação e Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para atuarem diretamente na condução, julgamento e processamento das licitações e contratações diretas no âmbito desta Câmara Municipal.

Art. 27. A Comissão Permanente de Licitação é órgão colegiado constituído de no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, responsável pela condução de todas as licitações e contratações diretas, com exceção da modalidade pregão ou outra que por ventura seja definida em Lei, a qual compete as seguintes atribuições:
I - Receber a requisição, autorizado pela autoridade superior, definindo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios definidos na legislação vigente, autuando o processo administrativo da licitação ou contratação direta;
II - Encaminhar o processo à Procuradoria para elaboração de minuta de contrato e parecer jurídico;
III - Formar e acompanhar o processo administrativo da licitação ou contratação direta, observando todos os requisitos legais necessários;
IV - Proceder a divulgação da licitação, contratação direta e todos os atos exigíveis em conformidade com a legislação pátria;
V - Instruir os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados por quaisquer interessados, quanto aos termos do edital de licitação ou contratação direta, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
VI - Realizar o julgamento das propostas e habilitações conforme as disposições do edital de licitação quanto aos aspectos formais e de mérito, procedendo a desclassificação e/ou inabilitação daqueles que não cumprirem as exigências consignados nestes instrumentos;
VII - Conduzir e julgar a sessão da licitação propriamente dita, com todos os atos a ela inerentes, tais como: abertura da sessão, credenciamento dos licitantes, recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, análise e julgamento das fases de habilitação e classificação de propostas;
VIII - Proceder a revisão de seus atos, *ex-officio* ou por provocação de qualquer pessoa, quando restarem viciados por ilegalidade;
IX - Receber os recursos contra seus atos, bem como eventuais contrarrazões, ofertando vista a todos os interessados, manifestando-se acerca da aceitação das razões recursais e encaminhando a autoridade superior quando mantiver sua decisão;
X - Realizar a apreciação do recurso hierárquico, revendo, se for o caso, a decisão combatida, remetendo-o, devidamente informado, à autoridade superior para manifestação, quando mantiver sua decisão;
XI - Realizar ou solicitar as diligências necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos;
XII - Encaminhar à autoridade superior a adjudicação do procedimento licitatório ou o resultado da contratação direta para homologação ou ratificação respectivamente;
XIII - Publicar o resultado da licitação ou contratação direta e encaminhar o procedimento à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato;
XIV - Solicitar parecer de especialistas quando for necessário ao objeto da licitação ou contratação direta, a fim de subsidiar o julgamento adequado;
XV - Executar outras tarefas correlatas.

Art. 28. O Pregoeiro é um profissional do quadro de servidores públicos, designado pela autoridade competente, para a condução de licitações na modalidade pregão, na modalidade presencial ou eletrônica, nos termos do artigo 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, possuindo as seguintes atribuições:
I - Receber a requisição, o termo de referência ou projeto básico autorizado pela autoridade superior para abertura do pregão, definindo a foram presencial ou eletrônica, em conformidade com os critérios definidos na legislação vigente, autuando o processo administrativo da licitação;
II - Encaminhar o processo à Procuradoria para elaboração de minuta de contrato e parecer jurídico;
III - Formar e acompanhar o processo administrativo do pregão, observando todos os requisitos legais necessários;
IV - Proceder a divulgação da licitação, e todos os atos exigíveis em conformidade com a legislação pátria;
V - Instruir os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados por quaisquer interessados, quanto aos termos do edital de licitação recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
VI - Realizar o julgamento das propostas e habilitações conforme as disposições do edital de licitação quanto aos aspectos formais e de mérito, procedendo a desclassificação e/ou inabilitação daqueles que não cumprirem as exigências consignados nestes instrumentos;
VII - Conduzir e julgar a sessão da licitação propriamente dita, com todos os atos a ela inerentes, tais como: abertura da sessão, credenciamento dos licitantes, recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, fase de lances, análise e julgamento das fases de habilitação e classificação de propostas;
VIII - Proceder a revisão de seus atos, *ex-officio* ou por provocação de qualquer pessoa, quando restarem viciados por ilegalidade;
IX - Receber os recursos contra seus atos, bem como eventuais contrarrazões, ofertando vista a todos os interessados, manifestando-se acerca da aceitação das razões recursais e encaminhando a autoridade superior quando mantiver sua decisão;
X - Realizar a apreciação do recurso hierárquico, revendo, se for o caso, a decisão combatida, remetendo-o, devidamente informado, à autoridade superior para manifestação, quando mantiver sua decisão;
XI - Realizar ou solicitar as diligências necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos;
XII - Encaminhar à autoridade superior a adjudicação do procedimento licitatório para homologação;
XIII - Publicar o resultado da licitação e encaminhar o procedimento à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato;
XIV - Solicitar parecer de especialistas quando for necessário ao objeto da licitação, a fim de subsidiar o julgamento adequado;
XV - Executar outras tarefas correlatas.
§ 1ºO Pregoeiro contará com a colaboração de uma equipe de apoio que será indicada e nomeada pela autoridade competente ainda na fase preparatória da licitação;
§ 2ºA equipe de apoio não possui atribuições que importem em julgamento ou deliberação, sendo tais atos de responsabilidade exclusiva do Pregoeiro

§ 3ºA equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores pertencentes ao quadro permanente;
§ 4º Caberá a equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do procedimento licitatório de sua competência;

Art. 29. A Comissão Permanente de Compras e Serviços é órgão colegiado composto por no mínimo três servidores, constituída em sua maioria por servidores pertencentes ao quadro permanente desta Administração, possuindo as seguintes atribuições:
I - Conhecer todo o teor dos contratos firmados pela Câmara Municipal, observando destacadamente as especificações dos produtos e serviços licitados, bem como prazos e condições de entrega;
II- realizar a pesquisa de preços dos bens e serviços solicitados e encaminhar a Comissão de Licitação a descrição detalhada do objeto;
III - Estabelecer diretrizes para acompanhar as entregas e prestação de serviços em nível local, observando:
As quantidades contratadas e entregues, conforme modalidades e especificações técnicas;
A qualidade dos produtos e serviços, consoante normas técnicas específicas;
O cumprimentos dos prazos e condições de entrega exigidos no contrato ou edital de licitação;
IV - Atestar o recebimento de produtos, serviços e obras contratados, remetendo, caso seja necessário, o processo ao fiscal do contrato indicando eventuais problemas identificados;
V - Efetuar a pesquisa de preços para definir o valor de referência para abertura de licitações e formalizações de contratações diretas, ou ainda quando da concessão de eventuais repactuações e reajuste de preços;
VI - Solicitar Suporte Técnico da Câmara Municipal, sempre que necessite de no desenvolvimento de suas atribuições;
VII - Exercer outras atividades condizentes com o acompanhamento, avaliação e controle nas aquisições de bens, serviços e obras no âmbito desta Câmara Municipal.

SEÇÃO VII
Órgão da Controle Interno

Art. 30. A Coordenação do Controle Interno é órgão com a finalidade de desempenhar as atividades previstas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.
§ 1º. A função será ocupada por servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, devendo para o exercício do Cargo o servidor ter capacitação técnica e profissional e conhecimentos compatíveis com a função de controle interno ou estar cursando ensino superior em área compatível a formação do cargo.
§ 2º. Ao ocupante da função de Controlador Interno fica garantido:
I - Independência para o desempenho das atividades que lhe são atribuídas junto à administração da Câmara;
II - Acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;
III - Impossibilidade de destituição da função até o fim do exercício do último ano da Legislatura.
§ 3º. Qualquer agente público ou servidor que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos integrantes do órgão de controle interno, fica sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.
§ 4º. O Controlador Interno e os servidores lotados no órgão de controle interno devem guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.
§ 5º. O Coordenador de Controle Interno tem por objetivo avaliar a ação administrativa e a gestão fiscal dos administradores da Câmara Municipal, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, tem as seguintes atribuições:
I - Avaliar o cumprimento das metas fiscais e físicas previstas no Plano Plurianual e a execução do orçamento da Câmara Municipal;
II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo;
III - Comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
V - Promover o cumprimento das normas legais e técnicas;
VI - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;
VII - Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário;
VIII - Efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC nº 101/2000;
IX - Realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos do Poder Legislativo, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal, da LC nº 101/2000 e, no caso de risco de atingir o limite de gastos ou não atingir as metas fiscais, informar ao Presidente da Câmara Municipal as providências necessárias e, em caso de não-atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado;
X - Cientificar as autoridades responsáveis quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal;
XI - Apreciar, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, as contas prestadas anualmente pelo Presidente da Câmara Municipal.
XII - Supervisionar os setores de patrimônio, almoxarifado, compras, e departamento pessoal, visando a elaboração de normas para controle gerencial;
XIII - Propor normas de procedimentos administrativos, visando melhorar o desempenho do órgão;

SEÇÃO VIII
Órgão de Serviços Gerais

Art. 31. O órgão de Serviços Gerais é encarregado pela execução de serviços de apoio a rotina administrativa e estrutural da Câmara Municipal, sendo executado por servidores em cargo de provimento efetivo.

Art. 32. O Auxiliar de Serviços Gerais constitui cargo ocupado por servidor efetivo, na qual será exigido para o exercício do cargo a formação em nível médio, conforme atribuições descritas no Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 33. O horário de atendimento ao público dos órgãos administrativos da Câmara Municipal de Mandaguari será de segunda a sexta-feira, das 07:30 horas (sete e trinta) às 11:30 horas (onze e trinta) e das 13:30 horas (treze e trinta) às 17:00 horas (dezessete).

Art. 34. Os órgãos que integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Mandaguari funcionarão perfeitamente coordenados, em regime de estrita colaboração.

Art. 35. O regime do pessoal da Câmara Municipal de Mandaguari será o mesmo para os funcionários do Poder Executivo Municipal, inclusive no que respeite aos deveres, direitos e vantagens.

Art. 36. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razões das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas;
§1º. A carga horária realizada na semana acima da fixada não será objeto de pagamento de horas extras, devendo a mesma ser compensada em banco de horas.
§ 2º. A compensação do banco de horas deverá ser requisitada pelo servidor por meio de requerimento endereçado diretamente ao Presidente da Câmara Municipal, indicando a data desejada para compensação, o qual decidirá pela viabilidade de sua concessão;
§ 3º. A compensação deverá ser realizada até o mês subsequente da data da ocorrência;

Art. 37. Todos os funcionários da Câmara Municipal de Mandaguari deverão anotar a sua frequência durante o expediente de trabalho por meio de folha ponto ou de outro meio de controle de Registro determinado pela chefia imediata, registrando para tanto os horários de entrada e saída do serviço.

Art. 38. A carga horária realizada pelo servidor fora do ambiente da Câmara Municipal de Mandaguari em eventos, cursos, treinamentos, reuniões, ou qualquer outra atividade de interesse da Câmara Municipal, previamente autorizada pela chefia imediata, deverão ser registradas posteriormente em folha ponto.

Art. 39. Os cargos de provimento em comissão terão seus vencimentos dispostos no anexo III desta Lei e serão classificados para fins de delimitação dos vencimentos a partir de símbolos a seguir descritos:

Tabela de Vencimentos - Cargos de provimento em comissão	
Cargos	**Símbolo**
Diretor Geral Legislativo	CC-1
Assessoria Jurídica da Presidência	CC-2
Assessoria de imprensa	CC-3
Assessoria do Gabinete da Presidência	CC-4
Assessoria Legislativa	CC-4

Art. 40. Fazem parte integrante desta Lei, os Anexos I a III constantes desta Lei, assim descritos:

I - **Anexo I**: Organograma da Estrutura Administrativa;
II - **Anexo II**: Manual de Atribuição dos cargos efetivos e de provimento em comissão;
III - **Anexo III**: Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento em comissão.

Art. 41. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, vinte e dois de maio de dois mil e dezenove (22.05.2019)

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ORGANANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Disponivel no Endereço:
http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/12199/20519081020_organograma__estrutura_administrativa_1_pdf.pdf

ANEXO II
MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E PROVIMENTO EM COMISSÃO

O presente anexo estabelece as atribuições inerentes à cada cargo da estrutura administrativa e organizacional deste Poder Legislativo, sendo dividido em dois grandes grupos contendo o primeiro a descrição completa dos cargos efetivos e o outro as atribuições dos cargos de provimento em comissão.

GRUPO A – CARGOS EFETIVOS:

CARGO: ADVOGADO
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES I
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL
Descrição Detalhada:
Assessorar a Câmara Municipal em assuntos de natureza jurídica, atendendo as consultas elaboradas pela Mesa Executiva e vereadores e a outras unidades, emitindo parecer para assegurar o cumprimento de leis e requerimentos;
Representar juridicamente a Câmara Municipal de Mandaguari junto a outros órgãos, acompanhando os processos em todas as suas fases, comparecendo em audiências e tomando outras medidas necessárias para defender direitos e interesses da Câmara Municipal;
Receber citações, intimações e demais atos de comunicação oriundos de ações judiciais em que figure como parte a Câmara Municipal de Mandaguari;
Emitir parecer jurídico sobre os assuntos e matérias submetidas ao seu exame, bem como analisar documentos a serem apreciados nas sessões legislativas, emitindo pareceres sobre a matéria, para assegurar a legalidade das sessões plenárias;
Elaborar, analisar contratos e/ou revisar minutas de contratos, ajustes e convênios e demais documentos relacionados com o desenvolvimento do Poder Legislativo, bem como se manifestar sobre prorrogações, aditamentos, rescisões, aplicação de penalidade e demais incidentes relativos à execução de contrato firmado pela Edilidade;
Proceder à instrução prévia, quando solicitado, das proposições apresentadas à consideração da Câmara Municipal;
Orientar a Mesa Executiva, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal, os vereadores e as entidades interessadas em proposições, dando-lhe a assistência necessária;
Elaborar parecer jurídico sobre abertura de licitação, dispensa ou inexigibilidade;
Processar e presidir procedimentos disciplinares e sindicâncias em geral;
Elaborar pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos;
Atuar judicial e administrativamente na defesa dos interesses e prerrogativas da Câmara Municipal, mediante prévia solicitação e autorização da Mesa;
Prestar assessoramento e consultoria jurídica à Mesa, à Presidência, aos Vereadores, às Comissões Permanentes e Temporárias e a quem for determinado pela Mesa;
Apresentar análise jurídica quanto à constitucionalidade e à legalidade das proposições submetidas à Comissão de Constituição e Justiça;
Prestar assessoramento e emitir pareceres jurídicos quando solicitado pela Presidência e pela Mesa, sobre questões regimentais suscitadas dentro e fora das sessões plenárias;
Manifestar-se em processos instaurados no âmbito do Tribunal de Contas do Município sobre sua área de atuação.
Examinar documentos destinados a instrução de processos, analisando sua validade e determinando ou não a juntada no processo, para fornecer subsídios ao parecer;
Zelar e conservar os bens patrimoniais da Câmara Municipal sob sua responsabilidade e guarda;
Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO ENSINO MÉDIO – GMC - I
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINOMÉDIO COMPLETO
Descrição Detalhada:
Digitar ofícios, circulares, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição se necessário;
Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários efetuando cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
Organizar e ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética, ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos;
Codificar dados, documentos e outras informações e proceder a indexação de artigos periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;
Elaborar redação simples;
Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, quadros, carteiras e outros, procedendo o lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor;
Efetuar atendimento ao público;
Recepcionar as pessoas que procuram a Câmara Municipal orientando-as ou encaminhando-as com quem deseja falar;
Operar a mesa telefônica, observando os sinais emitidos, movimentando chaves, teclas e outros dispositivos;
Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas, interurbanas e internacionais, transferindo-as para os ramais solicitados;

Anotas conforme pré-estabelecido, dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas;
Anotar e transmitir recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado;
Consultar listas telefônicas e elaborar e atualizar a agenda telefônicas constando na mesma, os números telefônicos de interesse da Câmara Municipal;
Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho;
Conservar os equipamentos que utiliza, providenciando reparos quando necessário;
Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES III
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO
Descrição Detalhada:
Digitar ofícios, circulares, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição se necessário;
Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários efetuando cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
Organizar e ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética, ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos;
Codificar dados, documentos e outras informações e proceder a indexação de artigos periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;
Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, quadros, carteiras e outros, procedendo o lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor;
Planejar, dirigir e controlar sistemas, programas e projetos administrativos que envolvam recursoshumanos, financeiros, dentre outros;
Assessorar os trabalhos e estudos sobre assuntos administrativos e operacionais;
Participar nos estudos de organização e métodos dos serviços;
Efetuar atendimento ao público;
Executar outras tarefas correlatas

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS
GRUPO ENSINO MÉDIO – GMC - I
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINOMÉDIO COMPLETO
Descrição Detalhada:
Transcrever dados e registros;
Efetuar contatos com pessoas referentes a assuntos rotineiros e pré-estabelecidos;
Copiar registros e documentos para efeito de transcrições conforme especificado;
Receber, encaminhar e expedir correspondências e outros documentos;
Receber, guardar e distribuir material solicitado;
Manter relacionamento ético-profissional no ambiente de trabalho;
Executar outras atividades correlatas;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO ENSINO MÉDIO – GMC - II
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINOMÉDIO COMPLETO
Descrição Detalhada:
Efetuar a limpeza e manter em ordem o prédio da Câmara Municipal, varrendo o pó e encerando, limpando e lustrando móveis, providenciando o material e produtos necessários para manter a conservação e higiene requeridas;
Coletar o lixo, recolhendo e depositando-o na lixeira ou outro recipiente próprio;
Mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados;
Preparar e servir nas repartições da Câmara Municipal, quando determinado, sucos, lanches e chás;
Lavar, secar e passar peças de roupas e similares, utilizando processo mecânico e produtos adequados;
Executar outras atividades correlatas;

CARGO: CONTADOR
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES I
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL
Descrição Detalhada:
Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da Câmara Municipal, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas;
Assessorar sobre problemas contábeis especializados da Câmara, dando pareceres sobre a ciência das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação da Câmara Municipal;
Realizar serviços de auditoria contábil;
Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeiro da Câmara;
Sugerir Mudanças com base em seu conhecimento profissional;
Assessorar, tecnicamente, dentro de sua área, a elaboração dos projetos de lei orçamentária e de lei de diretrizes orçamentárias;
Executar a escrituração analítica de atos e fatos administrativos;
Elaborar cronogramas financeiros de recebimentos de desembolso e seus ajustamentos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades;
Ordenar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, preparando a documentação probatória, obtendo aprovações e enviando aos órgãos competentes para apreciação dentro dos prazos legais;
Executar atividades de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros;
Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;
Elaborar balancetes, balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos;
Promover a execução das operações de contabilidade analítica dos atos e gestão orçamentária e financeira, de acordo com as normas pertinentes;
Promover os registros analíticos das dotações orçamentárias a seu cargo, a nível de projetos, elementos e itens de despesa, contabilizando-os com o quadro de detalhamento de despesa;
Organizar, mensalmente, os balancetes do exercício financeiro;
Levantar, na época própria, o balanço geral da Câmara Municipal, contendo os respectivos quadros demonstrativos;
Visar todos os documentos contábeis;
Organizar, nos prazos legais, o balanço geral, bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil;
Promover o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal;
Fornecer elementos, quando solicitados, para abertura de crédito;
Efetuar o cadastro de informações diretamente no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, responsabilizando-se pelo envio de qualquer prestação de contas relacionadas ao SIM-AM;
Promover, para fins de integração à contabilidade central do município, o encaminhamento dos demonstrativos contábeis mencionados e os inventários dos bens em poder da Câmara Municipal;
Promover o registro dos bens patrimoniais em poder da Câmara Municipal;
Registrar o recebimento dos recursos repassados à Câmara Municipal;
Incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência;
Promover, no encerramento do exercício, a entrega do saldo numerário em seu poder a Tesouraria;
Organizar o cadastro, de acordo com a lei, para fins de licitações realizadas pela Câmara Municipal;
Assessorar a Presidência, Mesa Executiva, Comissões ou ainda os vereadores emitindo parecer contábil acerca de projetos de Lei e afins, que sejam correlatos à sua área de atuação, sempre que solicitado;
Digitar e digitar expedientes necessários à execução de suas atividades.
Assessorar em outras atividades correlatas.

CARGO: JORNALISTA
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES II
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Descrição Detalhada:
Redigir, interpretar e organizar informações a serem divulgadas para o mailing de jornalistas e nos canais oficiais de comunicação;
Realizar o clipping de materiais que citem a figura dos representantes do Poder Legislativo, para montagem de relatório periódico que demonstre o desempenho da imagem da Câmara na imprensa;
Elaborar e colocar em prática o plano de comunicação durante crises de imagem que envolvam a figura da Câmara Municipal ou representantes eleitos e internos;
Prover o media training dos representantes do Poder Legislativo, para orientar postura em entrevistas ou coletivas de imprensa;
Organizar coletivas de imprensa quando assuntos que mereçam comunicação desta estrutura surgirem;
Realizar coleta de dados, entrevistas, cobertura de reuniões, conferências, congressos, inaugurações e outros eventos que envolvam a presença dos vereadores ou de terceiros do seu interesse pelos meios de comunicação;
Realizar trabalhos de cobertura jornalística das atividades parlamentares, consultando fontes de interesse para divulgar acontecimentos e realizações solicitadas;
Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, especialmente as deliberações, com a finalidade de auxiliar os meios de comunicação na cobertura das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;
Realizar o atendimento aos profissionais da imprensa que solicitam informações ou apoio para a cobertura dos trabalhos do Legislativo Municipal;
Realizar o registro em vídeo e transmissão online das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, dentre outros eventos realizados no Plenário da Câmara;
Operar equipamentos de som, fotografia, informática e outros pertinentes ao desenvolvimentos de suas atividades;
Administrar o site e as mídias sociais oficiais da Câmara Municipal, mantendo-os atualizados com o desenvolvimento dos trabalhos do Poder Legislativo ou com conteúdo específico sempre que solicitado;
Zelar e conservar os bens patrimoniais da Câmara Municipal sob sua responsabilidade e guarda;
Desempenhar outras atividades correlatas;

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
GRUPO ENSINO TÉCNICO - GTC
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO TÉCNICO COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL
Descrição Detalhada:
Executar a escrituração analítica de atos e fatos administrativos;
Elaborar cronogramas financeiros de recebimentos de desembolso e seus ajustamentos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades;
Ordenar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, preparando a documentação probatória, obtendo aprovações e enviando aos órgãos competentes para apreciação dentro dos prazos legais;
Executar atividades de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros;
Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;
Elaborar balancetes, balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos;
Promover a execução das operações de contabilidade analítica dos atos e gestão orçamentária e financeira, de acordo com as normas pertinentes;
Promover os registros analíticos das dotações orçamentárias a seu cargo, a nível de projetos, elementos e itens de despesa, contabilizando-os com o quadro de detalhamento de despesa;
Organizar, mensalmente, os balancetes do exercício financeiro;
Levantar, na época própria, o balanço geral da Câmara Municipal, contendo os respectivos quadros demonstrativos;
Visar todos os documentos contábeis;
Organizar, nos prazos legais, o balanço geral, bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil;
Promover o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal;
Fornecer elementos, quando solicitados, para abertura de crédito;
Promover o exame e conferência dos processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando verificar irregularidades;
Promover, para fins de integração à contabilidade central do município, o encaminhamento dos demonstrativos contábeis mencionados e os inventários dos bens em poder da Câmara Municipal;
Promover o registro dos bens patrimoniais em poder da Câmara Municipal;
Registrar o recebimento dos recursos repassados à Câmara Municipal;
Incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência;
Promover o recolhimento das contribuições para as instituições de previdência;
Promover, no encerramento do exercício, a entrega do saldo numerário em seu poder a Tesouraria Municipal;
Organizar o cadastro, de acordo com a lei, para fins de licitações realizadas pela Câmara Municipal;
Assessorar a Presidência, Mesa Executiva, Comissões ou ainda os vereadores emitindo parecer contábil acerca de projetos de Lei e afins, que sejam correlatos à sua área de atuação, sempre que solicitado;
Digitar e digitar expedientes necessários à execução de suas atividades.
Assessorar em outras atividades correlatas.

GRUPO B – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
Descrição Detalhada:
Redigir, interpretar e organizar informações a serem divulgadas para o mailing de jornalistas e nos canais oficiais de comunicação;
Realizar o clipping de materiais que citem a figura do(a) Presidente ou representantes do Poder Legislativo, de acordo com a orientação da presidência, para montagem de relatório periódico que demonstre o desempenho da imagem da Câmara na imprensa;
Elaborar e colocar em prática o plano de comunicação durante crises de imagem que envolvam a figura da Presidência, da Câmara Municipal ou representantes internos;
Prover o media training pra o(a) Presidente e demais figuras indicadas pelo(a) assessorado(a), para orientar postura em entrevistas ou coletivas de imprensa;
Organizar coletivas de imprensa quando assuntos que mereçam comunicação desta estrutura surgirem;
Realizar coleta de dados, entrevistas, cobertura de reuniões, conferências, congressos, inaugurações e outros eventos que envolvam a presença do(a) Presidente ou de terceiros do seu interesse pelos meios de comunicação;
Realizar trabalhos de cobertura jornalística das atividades parlamentares, consultando fontes de interesse para divulgar acontecimentos e realizações solicitadas pela presidência;
Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela presidência, especialmente as deliberações, com a finalidade de auxiliar os meios de comunicação na cobertura das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;
Realizar o atendimento aos profissionais da imprensa que solicitam informações ou apoio para a cobertura dos trabalhos do Legislativo Municipal;
Realizar o registro em vídeo e transmissão online das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, dentre outros eventos realizados no Plenário da Câmara quando solicitado pela Presidência;
Operar equipamentos de som, fotografia, informática e outros pertinentes ao desenvolvimentos de suas atividades;
Administrar o site e as mídias sociais oficiais da Câmara Municipal, mantendo-os atualizados com o desenvolvimento dos trabalhos do Poder Legislativo ou com conteúdo específico sempre que solicitado pela presidência;
Zelar e conservar os bens patrimoniais da Câmara Municipal sob sua responsabilidade e guarda;
Desempenhar outras atividades correlatas;

CARGO: ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO
Descrição Detalhada:

Assessorar e assistir ao presidente da Câmara em suas atividades oficiais e políticas;
Assessorar nas relações públicas do presidente da Câmara com a sociedade organizada, com a imprensa e com o público em geral;
Coordenar a agenda do Presidente;
Despachar com o Presidente sobre matérias pertinentes à presidência;
Acompanhar e assessorar o Presidente em reuniões, eventos, solenidades e outras atividades sociais, sempre que solicitado pelo mesmo;
Requisitar e controlar o material de expediente do gabinete da presidência;
Expedir convites e anotar todas as providências;
Coordenar o cerimonial oficial da Câmara;
Auxiliar o Presidente para a boa ordem dos serviços administrativos da Câmara Municipal;
Promover a recepção às autoridades e demais convidados quando da realização de atos solenes;
Zelar e conservar os bens patrimoniais da Câmara Municipal sob sua responsabilidade e guarda;
Assessorar em outras atividades correlatas.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL
Descrição Detalhada:
Prestar assessoramento e elaborar pareceres jurídicos à Presidência sobre questões regimentais suscitadas dentro ou fora das sessões plenárias;
Elaborar proposições ou assessorar juridicamente o Presidente na elaboração legislativa;
Prestar assessoria e consultoria à Presidência em todas as matérias relacionadas aos serviços administrativos da Câmara Municipal;
Apresentar análise jurídica sobre aspectos de constitucionalidade e legalidade das proposições submetidas à Presidência quando solicitado;
Prestar assessoramento e apresentar análise jurídica à Presidência sobre questões regimentais suscitadas dentro ou fora das sessões plenárias;
Emitir análises jurídicas em processos administrativos quando solicitado pela Presidência;
Atuar judicial e administrativamente na defesa dos interesses e prerrogativas do Presidente e da Câmara Municipal no tocante aos atos praticados no exercício de suas prerrogativas, quando o procurador e o advogado estiverem impedidos;
Zelar e conservar os bens patrimoniais da Câmara Municipal sob sua responsabilidade e guarda;
Dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência que lhe venham a ser determinadas pela Presidência;

CARGO: ASSESSOR LEGISLATIVO
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO
Descrição Detalhada:
Auxiliar o Presidente em assuntos legislativos e fiscalizatórios;
Comparecer e auxiliar as sessões legislativas ordinárias e extraordinárias;
Participar de audiências públicas, reuniões, Procedimentos de fiscalização e sessões especiais;
Auxiliar dando suporte aos eventos organizados pela Câmara Municipal;
Trabalhar em cooperação com os demais serviços da Câmara Municipal;
Elaborar memorandos e demais documentos necessários aos trabalhos desenvolvidos;
Elaborar ofícios e expedientes relacionados à sua área de atuação;
Proceder à pesquisa legislativa, quando solicitado, para fundamentar proposituras legislativas;
Solicitar material de expediente para desempenho de sua atividade;
Manter contato com a Secretaria geral para a elaboração de atos normativos, ofícios e expedientes;
Operar maquinário ou utilitário no desempenho de sua função.
Auxiliar na organização de reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, elaborando convites, sistematizações, relações de convidados, certificados e honrarias;
Dar conhecimento à Presidência sobre as matérias que serão apreciadas em Plenário e Comissões e outros documentos de interesse da Presidência;
Encarregar-se das correspondências, arquivos de cópias de projetos de leis, ofícios, indicações, requerimentos, etc.;
Controlar prazos dos requerimentos enviados ao Executivo Municipal, bem como os requerimentos internos;
Zelar e conservar os bens patrimoniais da Câmara Municipal sob sua responsabilidade e guarda;
Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: DIRETOR GERAL LEGISLATIVO
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO
Descrição Detalhada:
Supervisionar, coordenar e dirigir os serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal, bem como zelar pelo seu eficiente funcionamento;
Recepcionar visitantes e autoridades, prestando esclarecimentos e encaminhando-os ao Presidente ou pessoa indicada;
Participar de reuniões, providenciando a pauta e convocações dos participantes bem como elaborar atas para manter registrados os assuntos discutidos;
Providenciar o encaminhamento e o controle dos processos para comissões permanentes, para emissão de parecer;
Providenciar os serviços plenários, orientando os seus auxiliares durante as sessões para atender as solicitações dos vereadores, Presidente ou Mesa da Câmara;
Providenciar a elaboração e o encaminhamento da ordem do dia e expediente a Vereadores para o conhecimento dos assuntos pautados;
Providenciar a transcrição das atas das sessões da Câmara para documentar os fatos ocorridos;
Providenciar a guarda dos livros de presença, de posse e de declaração de bens de Vereadores, Prefeito e Vice- Prefeito para atender as exigências legais e regimentais do legislativo;
Receber, classificar e distribuir documentos oficiais;
Supervisionar e/ou redigir correspondências pessoais do Presidente e outros expedientes da Câmara Municipal;
Zelar e conservar os bens patrimoniais da Câmara Municipal sob sua responsabilidade e guarda;
Executar tarefas correlatas que lhe forem solicitadas.

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Tabela de Vencimentos - Cargos de provimento em comissão		
Cargos	**Símbolo**	**Remuneração**
Diretor Geral Legislativo	CC-1	R$ 8.579,23
Assessoria Jurídica da Presidência	CC-2	R$ 4.900,00
Assessoria de imprensa	CC-3	R$ 3.500,00
Assessoria do Gabinete da Presidência	CC-4	R$ 3.300,00
Assessoria Legislativa	CC-4	R$ 3.300,00

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BA181262

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 211/2019 SÚMULA:CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DECRETO Nº. 211/2019

Súmula:Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Mandaguari, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Mandaguari, no dia 31 de maio de 2019, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? ".

Art. 2o A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3o A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove(22.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A1B52668

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 51/2018
INEXIGIBILIDADE N. 29/2018
PROCESSO N. 94/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **CASA DE RECUPERAÇÃO ESPAÇO ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.675.135/0001-07, com endereço na ESTRADA VITÓRIA DO ALEGRE, KM 12, GLEBA VITÓRIA DO ALEGRE, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DANIEL RODRIGO BEDIN, portador da Cédula de Identidade RG nº7.997.799-3 SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 026.609.689-18, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da inexigibilidade 29/2018, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 51/2018, referente à Inexigibilidade 29/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 29/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 17 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

DANIEL RODRIGO BEDIN
Casa de Recuperação Espaço Esperança

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C28BFBEE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 56/2019
Processo Licitatório Nº 82/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM, ADAPTADO PARA ATENDER AS FINALIDADES DA DELIBERAÇÃO N° 012/2019 DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/06/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 10/06/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:10 horas do dia 10/06/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No site: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440
Mandaguari Pr, 23 de Maio de 2019

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:10C36161

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: L & L COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, MATÉRIA-PRIMA E EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.667.761/0001-09, com endereço na Avenida Londrina, 678, Sala N AP 0016, Shopping Xarua, CENTRO, CEP: 87.111-220, na cidade de Sarandi/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora JAQUELINE OLIVEIRA GLÓRIA, inscrita no CPF sob o nº. 338.776.728-50.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSUMO.

VALOR: 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JAQUELINE OLIVEIRA GLÓRIA
L & L Comércio de Produtos de Limpeza, Matéria-prima e Embalagens EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3188B45C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.240.632/0001-16, com endereço na RUA HELENA BIGATON, 615, CENTRO,CEP: 89.888-000, na cidade de CAIBI/SC, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FRANCISCO FEITOSA DE MATOS, inscrito no CPF sob o nº. 248.909.283-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EQUIPAMENTOS E INSUMOS.

VALOR: 5.296,60 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FRANCISCO FEITOSSA DE MATOS
Dental Higix Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0CDB0A8D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.043.834/0001-66, com endereço na RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229, BAIRRO BELA VISTA,CEP: 99.704168, na cidade de ERECHIM/RS, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor IURI RENAN BERGAMIN, inscrito no CPF sob o nº. 012.562.530-81.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EQUIPAMENTOS E INSUMOS.

VALOR: 5.448,30 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

IURU RENAN BERGAMIN
3MED Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:541E4C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 01/2019
CONTRATADO: BRASIL TELECOM S.A
CNPJ 76.535.764/0321-85
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, TELEFONIA FIXA E INTERNET BANDA LARGA.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24
VALOR: R$ 7.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 02/01/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:77A1F5B2

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 01/2019
CONTRATADO: COPEL
CNPJ 04.368.898/0001-06
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24
VALOR: R$ 3.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 02/01/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:64737119

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 01/2019
CONTRATADO: SANEPAR
CNPJ 76.484.013/0001-45
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24
VALOR: R$ 3.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 02/01/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:874B1476

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 01/2019
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ 00.000.000/2544-52
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM SERVIÇOS BANCÁRIOS.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24
VALOR: R$ 3.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 02/01/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:0C574E9B

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 01/2019
CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ 00.360.305/4546-44
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM SERVIÇOS BANCÁRIOS.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24
VALOR: R$ 1.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 02/01/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:0A29B814

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 02/2019
CONTRATADO: ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
CPF: 006.791.979-07
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PROCESSO ADM 02/2019.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 1.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36
DATA: 02/01/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2D8C0815

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: CP Nº 6/2019
CONTRATADO: QUALIINFO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.009.266/0001-56
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM LOCAÇÃO DE 2 MESES DE IMPRESSORA.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24
VALOR: R$ 370,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 23/01/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:FCF0ACF9

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 05/2019
CONTRATADO: ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
CPF: 006.791.979-07
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PROCESSO ADM 05/2019.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 1.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36
DATA: 01/02/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C24EDEDC

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 08/2019
CONTRATADO: MARIA ROSELI DOS SANTOS
CPF: 666.172.869-87
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PROCESSO ADM 08/2019.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 1.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36
DATA: 18/02/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:FD484F3D

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 11/2019
CONTRATADO: MARIA ROSELI DOS SANTOS
CPF: 666.172.869-87
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PROCESSO ADM 11/2019.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 1.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36
DATA: 01/03/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7D0A48D4

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: CP Nº 7/2019
CONTRATADO: BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELI ME
CNPJ: 22.986.109/0001-82
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA EM HARDWARE ,SOFTWARE E REDES EM GERAL.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24
VALOR: R$ 656,70
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 01/03/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:19D0C441

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: EMP 47/2019
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGAMENTO DE IPTU IMOVEL ALUGADO PELA CAMARA MUNICIPAL CONFORME CONTRATO 08/2017.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24
VALOR: R$ 473,66
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 15/03/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:412B3D2F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 10/2019
CONTRATADO: ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
CPF: 006.791.979-07
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PROCESSO ADM 10/2019.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 150,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36
DATA: 19/03/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E800818F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 09/2019
CONTRATADO: ADALBERTO JULIATTO VOSGERAU
CPF: 053.130.509-07
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PROCESSO ADM 09/2019.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 350,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36
DATA: 19/03/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:12B6EEF6

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: CP Nº 8/2019
CONTRATADO: LANC. CHURRASCARIA RIBAS
CNPJ: 20.481.684/0001-06
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA VEREADORES E DEMAIS AUTORIDADES CONVIDADAS.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24
VALOR: R$ 242,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 21/03/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:EC9A37E3

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 14/2019
CONTRATADO: CAMILA WOSNIAK CRUZ
CPF: 098.597.129-05
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PROCESSO ADM 14/2019. CURSO ABRASCAM LICITAÇÕES MUNICIPAIS.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36
DATA: 08/04/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:298BE3E5

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 16/2019
CONTRATADO: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
CPF: 898.900.609-06
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PROCESSO ADM 16/2019. VIAGEM A BRASILIA DOS VEREADORES.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 3.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36
DATA: 23/04/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:1FC251CC

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 16/2019
CONTRATADO: DIEGO VITORIO CARVALHO
CPF: 087.262.249-50
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PROCESSO ADM 16/2019. VIAGEM A BRASILIA DOS VEREADORES.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 1.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36
DATA: 23/04/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:4B3B5D70

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 16/2019
CONTRATADO: ALEXSANDRO ROCHA ZIMERMAN
CPF: 019.174.749-11
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PROCESSO ADM 16/2019. VIAGEM A BRASILIA DOS VEREADORES.

FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 1.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36
DATA: 23/04/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:577C411D

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM. 19/2019
CONTRATADO: MARIA ROSELI DOS SANTOS
CPF: 666.172.869-87
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PROCESSO ADM 19/2019.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 1.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36
DATA: 14/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:269575F2

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 20/2019
CONTRATADO: ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
CPF: 006.791.979-07
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PROCESSO ADM 20/2019. CURSO NOS DIAS 15 E 16 DE MAIO.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 1.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36
DATA: 14/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:628C99BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº. 1038/2007, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR POR ITEM,** e que no dia **06/06/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS EM ATENDIMENTO AO ARMAZÉM DA FAMÍLIA.
O Edital poderá ser visualizado no site: www.mandirituba.pr.gov.br Link: Licitações e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br,

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7F08FB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações.
Objeto**: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, ELETRÔNICOS E MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 37710009 OGU 2018 PROGRAMAÇÃO Nº 411430220180002**. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á partir das 08h00min do dia 24/05/2019 até às 08h15min do dia 07/06/2019. Abertura das Propostas: 07/06/2019 às 08h15min. Início da **Disputa de Lances às 10h30min do dia 07/06/2019** (horário de Brasília).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:69BF3DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por ITEM **e** que no dia **10/06/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.**
O Edital completo pode ser visualizado no site:www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FB8B6323

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por ITEM **e** que no dia **11/06/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: **AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS ENTERAIS E LÁCTEAS.**
O Edital completo pode ser visualizado no site: www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1341E5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 507/2019

DECRETO N° 000507/2019 de 13 de Maio de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 175.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	12.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.334.0001.2363 - Manut. Agência do Trabalhador	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	45.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1310)	20.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	83.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.368.0003.2318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	12.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.334.0001.2363 - Manut. Agência do Trabalhador	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.0001.2358 - Coordenação de Ações de Turismo	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1310)	20.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.368.0003.2318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1104)	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.1308 - Aquisição de áreas/terrenos	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 1000)	83.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:EE268C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 511/2019

DECRETO N° 000511/2019 de 23 de Maio de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 59.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	8.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1303)	30.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.368.0003.2316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	4.500,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.368.0003.2318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	8.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2334 - Manut. da Agricultura Familiar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1303)	38.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1103)	4.500,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1104)	8.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0005.1306 - Pavimentação de Vias	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	4.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2334 - Manut. da Agricultura Familiar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:19A23E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDITAL 003/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito Municipal de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de MANDIRITUBA recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações deste edital.

Data	Concedente	N° do Convênio	Objeto	Valor Liberado
21/05/2019	Ministério da saúde	858589/2017	Construção de Unidade Especializada em Saúde Policlínica	R$ 165.000,00

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto às Secretarias de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 22 de Maio de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:EABF4EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 509/2019

Súmula: *"Insere medidas relativas à gestão orçamentária e financeira da Administração Municipal de Mandirituba pelo prazo de até cento e vinte dias."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº101/2000, e os princípios da administração pública.

CONSIDERANDO a obrigação legal e continua de planejar, acompanhar e avaliar as ações no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº101/2000;
CONSIDERANDO os reflexos da grave crise econômica dos últimos dois exercícios, com conseqüências diretas na gestão pública municipal, onde o desaquecimento da economia, que impactou sobremaneira na arrecadação dos tributos nas três esferas de governo;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar as nossas despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano, inclusive assumindo o pagamento de obrigações não quitadas, deixadas pelas gestões anteriores, como precatórios, dividas decorrentes de contratos administrativos, parcelamentos da previdência, iluminação pública, resíduos sólidos, dentre outros;
CONSIDERANDO a necessidade de manter as obrigações financeiras e administrativas, com vista a manutenção da regularidade fiscal, no tocante as certidões e índices fiscais;
CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando sobretudo, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO a necessidade de preservação da regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais, em especial com 13º salário e férias;
CONSIDERANDO a necessidade de se manterem, os investimentos públicos oriundos de convênios estaduais e federais;
CONSIDERANDO a queda significativa da arrecadação municipal prevista, assim como dos repasses do Governo Federal e Estadual previstos;
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;
CONSIDERANDO, finalmente, que tais medidas serão essenciais para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir as metas fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, fixadas para o exercício de 2019 e possibilitando a execução orçamentária;
CONSIDERANDO que os efeitos deste ato serão de até 120 (cento e vinte) dias.

DECRETA
Art. 1º. Ficam suspensas novas concessões de gozo de férias para servidores, nos casos em que necessitem substituições que resultem jornadas extra-ordinárias;
Art. 2º. A realização de trabalho em horário extraordinário somente será autorizada quando destinado ao atendimento de relevante interesse público ou que advier de situação emergencial que pode gerar risco ou prejuízo para a sociedade, mediante justificativa, sendo preferencialmente realizada compensação;
Art. 3º. Contingenciamento de 30% (trinta por cento) das despesas de custeio e execução de investimentos rigorosamente necessários, devidamente autorizados por escrito pelo prefeito;
Art. 4º. Revisão e a reavaliação dos maiores contratos, como o transporte escolar, serviços de roçada, manutenção de veículos, coleta de lixo, dentre outros contratos fixos, especialmente àqueles em que há possibilidade de supressão do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);
Art. 5º. Revisão dos contratos de aluguéis firmados com o Município com reavaliação dos espaços físicos utilizados para as atividades de cada Secretaria;
Art. 6º. Racionalização dos gastos diversos, tais como água, energia, materiais de expediente, copa e cozinha e de informática, bem como de insumos de quaisquer natureza não essenciais;
Art. 7º. Cancelamento de empenhos não processados anteriores a 30/12/2018, sob responsabilidade dos ordenadores de despesas das respectivas Secretarias;
Art. 8º. Otimização de uso da frota em circulação, priorizando saúde, guarda municipal e calendário escolar;
Art. 9º. Suspensão do calendário de eventos culturais e esportivos, exceto o aniversario da Cidade;
Art. 10. Fica reduzido no percentual de 15% (quinze por cento), o valor do vencimento de ocupante em cargo em comissão.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de vigência por até cento e vinte dias, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 20 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:70EA7A58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 20-201

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 20/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2880/2019 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 20/2019 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em telecomunicações**, em favor da empresa conforme abaixo;

JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	600,00	7.200,00
TOTAL					7.200,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 20/2019 datada de 23/05/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

MANFRINÓPOLIS, 23/05/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E9CFA645

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 28-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 28 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em telecomunicações, conforme processo de Processo dispensa nº 20/2019.
CONTRATADO: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME. CNPJ: 21.055.054/0001-24
VALOR CONTRATADO R$: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

MANFRINÓPOLIS, 23/05/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:5DF5A877

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO Nº 1196/2019 - 21.05.2019

Súmula: Convoca a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, juntamente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0180/2003 e Decreto Municipal nº 0872/2015.
DECRETA:

Art. 1o - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Manfrinópolis, no dia 12 de junho de 2019, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? ".
Art. 2o - A 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3o - A realização da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4o - A Conferência será presidida pela Senhora Elizabete Rita Duquesne Pereira e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelos Senhores: Dayana Letícia Alievi, Sirlei Libra Soster Rodrigues, Luiz Fernando Lopes da Costa, Adriana Inês Merlini Orzechoski e Sônia Reichert.
Art. 5o - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, em 21 de maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6CBCB759

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1195/2019 - 20.05.2019

SUMULA: Aplica reajuste a UVC (Unidade de valor para custeio) e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0166/2002 de 31/12/2002, Art. 5º, II.
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica reajustada a UVC (Unidade de valor para custeio), em 15,2% (quinze vírgula dois por cento), considerando o reajuste de preço da tarifa de consumo de energia para iluminação publica no período de 24 de junho de 2018 a 23 de junho de 2019, determinada pela Resolução Homologatória nº. 2.402, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, obedecendo ao constante no art. 4º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº. 166/2002.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Manfrinópolis, em 20 de maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:30C80637

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFR ESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 2º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	19.603.100,00
Previsão Atualizada da Receita	19.929.825,46
Receitas Realizadas	4.773.774,09
Déficit Orçamentário	455.565,73
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	19.603.100,00
Créditos Adicionais	1.180.392,52
Dotação Atualizada	20.783.492,52
Despesas Empenhadas	5.252.040,92
Despesas Liquidadas	5.229.339,82
Despesas Pagas	4.512.125,71

Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				5.252.040,92
Despesas Liquidadas				5.229.339,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				14.386.423,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) bimestre**	**Resultado apurado até o (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(259.773,09)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(247.501,60)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	524.362,67	0,00	521.421,47	2.941,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	524.362,67	0,00	521.421,47	2.941,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.298.504,32	25% / 18%	26,51 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		394.304,05	60%	95,81 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			376.506,25	2.975.815,05
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	79.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	79.200,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		864.232,77	15%	17,64 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1AD9CD8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 191/2019

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVA,COM FUNDAMENTO NO ARTIGO- 6-A DA- EC 41/2003.

O Prefeito do Município de Marilena Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, .
DECRETA:

Art.1º. Fica Concedido, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, Com proventos integrais ao Servidor Publico Municipal Sr. JOSE FERREIRA DA SILVA, Brasileiro, Casado, Residente e Domiciliado na Rua goiania nº 023 nesta Cidade . Ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-GOOC-26 , MATRICULA, nº-303, Portadora do RG nº 6.819.544-6-SSP-Pr. e inscrito no CPF, sob nº 452.309.309-97, com fundamento no artigo 40 § 1º,Insciso I da C.F. redação do artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003, Incluido pela E.C. 70/2012

Art.2º. O valor do beneficio previdenciário do Servidor corresponde a (R$=1.300,47 Um mil, trezentos reais ,quarenta e sete centavos.) e será pago pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Marilena Pr.

Art.3º. Os proventos de aposentadoria do Servidor será revisto na mesma proporção na mesma data, dos Servidores em atividade do RPPS-Regime Próprio de Previdência Social, nos termos do artigo 7º da E.C nº 41/2003.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA PR, 23 DE MAIO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente do FMPP/RPPS

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4C949A59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 079/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 08.998.979/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS AO USO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
5 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
36 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
45 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
81 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

89 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
111 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
141 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
142 - 01495 - Atenção Básica
177 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
178 - 01496 - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial
211 - 01497 - Vigilância em Saúde
224 - 01102 - FUNDEF/FUNDEB 40%
234 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
235 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
246 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
247 - 31118 - PNATE - Transporte Escolar - Exercício Corrente
248 - 31123 - PETE 2007 - Exercício Corrente
298 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
341 - 33713 - MPAS / Apoio a Criança - Exercício Anterior
338 - 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
306 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 24,8% (-VINTE E QUATRO VIRGULA OITO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 38.429,84 (-TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL PARA R$ 196.656,19 (-CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS-).

MARILENA-PR, 23 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9FC68EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 087-2019 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA

Republicado por Incorreção
N.º087/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito na Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e para comparecer, na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
24/05/2019	08:30min	Liz Tomi Hartkoff	PSICOLOGO
24/05/2019	08:30min	Vilmar Luiz Montemezzo	MOTORISTA VEÍCULO LEVE/PASSEIO E CARGA "C"
24/05/2019	08:30min	Debora Evellyn Olimpio	COZINHEIRO/MARENDEIRA
24/05/2019	08:30min	Carlos Henrique dos Reis dos Santos	SOLDADOR
24/05/2019	08:30min	Elen Mayu Sakurai	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
24/05/2019	08:30min	Brisa Sarah Stank Ferreira	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
24/05/2019	08:30min	Neidy Mestura Bom	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL
24/05/2019	08:30min	Thais Garcia Rosa Carneiro	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA
24/05/2019	08:30min	Bianca di Pinatti	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PLANTONISTA
24/05/2019	08:30min	Bianca Carolina Chicarelli Duarte	MÉDICO ESF
Pericia Médica			
DATA	HORA		
24/05/2019	11:00min	Liz Tomi Hartkoff	PSICOLOGO
24/05/2019	11:00min	Vilmar Luiz Montemezzo	MOTORISTA VEÍCULO LEVE/PASSEIO E CARGA "C"
24/05/2019	11:00min	Debora Evellyn Olimpio	COZINHEIRO/MARENDEIRA
24/05/2019	11:00min	Carlos Henrique dos Reis dos Santos	SOLDADOR
24/05/2019	11:00min	Elen Mayu Sakurai	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
24/05/2019	11:00min	Brisa Sarah Stank Ferreira	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
24/05/2019	11:00min	Neidy Mestura Bom	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL
24/05/2019	11:00min	Thais Garcia Rosa Carneiro	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA
24/05/2019	11:00min	Bianca di Pinatti	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PLANTONISTA
24/05/2019	11:00min	Bianca Carolina Chicarelli Duarte	MÉDICO ESF

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, 22 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:31094E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 037/2019-PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 – PMM
PROCESSO Nº 067/2019– PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CONGÊNERES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.

Conforme solicitação do Departamento de Compras, memorando nº 063/2019, segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, NO ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E NO ANEXO XIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUPRIMIR NOS ITENS 06, 07, 08 E 09:

"A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO."

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame no dia **31 de maio de 2019, às 09:00 horas**.

Matinhos, 22 de maio de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:268CC24E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 088-2019 DE CONVOCAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALIDADES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.088/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 070/2019 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2018.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 06 de junho de 2019 ás 14h00min** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **23/05/2019 a 06/06/2019** conforme item 17 do edital n°119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 06 de junho de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Médico (Especialidades):
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Anestesista Plantonista	Leonardo Rivabem Zanetti	06º	Secretaria Municipal de Saúde
	Paula Foresti Faria	07º	
	Gabriela Reich	08º	
	Jean Philippe Kriegl	09º	
	Andreia Saito	10º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	Jose Francisco Wilszek	06º	Secretaria Municipal de Saúde
	Eduardo Jonson Serman	07º	
	Richard Handerson Mendes Duarte	08º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Pediatra Plantonista	Roberto Fonseca da Rocha	06º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico ESF	Bianca Carolina Chicarelli Duarte	01º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Psiquiatra	Fernando Brum Batista	02º	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
Médico Clínico Geral Plantonista	Julio Anghinoni de Souza	03º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, 23 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:16FEE626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO - APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2019 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2019 – PMM, firmado com a empresa **LAPLACE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 20.947.386/0001-50,** que prevê a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA**. Prorrogando o prazo de vigência por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 14 de Maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de Maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Retifica o documento anterior:
Onde se lê: "A celebração de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 144/2018"

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:ED2944E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR 1º ADITIVO CONTRATO Nº 001/2018-PMM

FASSEM -Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores de Matinhos
CNPJ — 07.814.423/0001-94 FONE — (41)3971-6246
Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 001/2018 - PMM

O FASSEM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS SERVIDORES DE MATINHOS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1° Termo Aditivo ao Contrato n.° 001/2018 — PMM, firmado com MARCO CEZAR MACHADO, portador do RG n° 4 430.525-9 e inscrito no CPF sob N.° 595.213.099-20 e VIVIANE DAL SANTO MACHADO, portadora do RG n° 6.299.819-9 e inscrita no CPF sob n° 021.592.839-32, conforme DISPENSA DE LICITA AO N.° 001/2018 - PMM, que prevê a Locação de imóvel para FASSEM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS SERVIDORES DE MATINHOS, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2019, no valor de R$870,00 (oitocentos e setenta Reais) mensais e R$10.440,000 (dez mil, quatrocentos e quarenta Reais) anuais.

Matinhos, em 14 de maio de 2019.

JORGE ANTONIO NARDIN
FASSEM - Fundo de Assistênciaesaúde Dos Servidores De Matinhos

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 001/2018 - MATINHOS PREV DISPENSA DE LICITAÇÃON.° 001/2018 - MATINHOS PREV

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:E61F2F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MATORIQUENSE - COAMAR.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MATORIQUENSE - COAMAR, inscrita no CNPJ n. 08.702.461/0001-18, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na cidade de Mato Rico - Pr, CEP 85.240-000, neste ato representada pelo Senhor Presidente José Maximino Mussato, portadora da Cédula de Identidade nº 1.699.549 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 541.400.309-25, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 39/2018, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 01/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Mato Rico - Pr.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 02 (dois) meses, ficando o prazo de vigência para 07/07/2019, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com base no artigo 57, § 1º inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 6,36% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 11.772,50 (onze mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 22 de Maio de 2019.

Município de Mato Rico - PR
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Contratante

JOSÉ MAXIMINO MUSSATO
Cooperativa Agropecuária Matoriquense
Contratada

Testemunhas:

Marcelo Bednarczuk
CPF:.050.534.929-99

Jairo Pereira Da Silva
CPF:.058.441.019-01

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:459AD190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 008/2019

Dispõe sobre a Aprovação da Revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Miraselva-PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miraselva , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4912013**:**
Considerando a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Miraselva-Pr,no ano de 2014,tendo sido elaborado e aprovado para um período de 10 anos, e revisão a cada 04 anos;
Considerando o Processo Administrativo nº MPP - 0114.19.000473-8;
Considerando plenária da reunião realizada no dia 21/05/2019;

Resolve:
Art.1º Aprovar a Revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Miraselva –Pr para o período de 2019-2020, conforme anexo.
Art.2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Miraselva , 21 de maio de 2019.

LUCIANE ANDREIA PERES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DF922740

GABINETE
ANEXO ROSOLUÇÃO 08/2019

REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA 2019 - 2020

MIRASELVA –PR 2019

APRESENTAÇÃO:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Miraselva, instância responsável por deliberar a política de atenção à infância e adolescência, aprovou a primeira revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.
A seguir apontam-se alguns objetivos e metas, além de informar algumas situações que sofreram alterações no decorrer deste período.

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL:

Conforme levantamento realizado pelo Conselho Tutelar deste município, tendo como referência o período de 2015 a 2018, foram registrados:
· 12 casos de evasão escolar;
· 18 casos de agressões e maus tratos;
· 26 entregas de criança ao responsável.
Neste período o Departamento Municipal de Assistência Social não registrou nenhuma ocorrência de Medida de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) no município.
Com relação aos serviços ofertados no município pelas diversas políticas públicas existentes, destacam-se:

Assistência Social

• 01 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 12 anos (Projeto Casa Infantil);
• 01 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
• Departamento de Assistência Social.

Saúde

• 01 Unidade Básica de Saúde (UBS);
• 01 Hospital Municipal João Juliani;
• 01 Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) localizado no município de Florestópolis e que atende em sistema de consórcio os pacientes encaminhados por Miraselva.

Educação

• 01 Centro Municipal de Educação Infantil Reino Pequenino (CEMEI);
• 01 Construção de Centro Municipal de Educação Infantil que ainda não está em funcionamento;
• 01 Escola Municipal Monteiro Lobato;
• 01 Escola Estadual Arnaldo Busatto (Projeto Mais Educação);
• Centro de Integração Empresa Escola (CIEE): promove a oferta de estágios remunerados aos adolescentes que estejam cursando o ensino médio ou ensino superior.

Esporte, Cultura e Lazer

• 01 Biblioteca Municipal;
• 01 Telecentro;
• 01 Fanfarra Municipal (FAMUMI): atende crianças e adolescentes em geral;
• Espaço Público de Lazer;
• Escolinha de futebol aberta à comunidade.

Profissionalização
Salienta-se que o município ainda não possui nenhum programa ou serviço destinado à profissionalização dos adolescentes.

Controle Social

• Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
• Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

O controle social da sociedade civil se efetiva através dos Conselhos e da participação nas Conferências Municipais realizadas a cada dois anos.

Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

• 01 Conselho Tutelar composto por cinco membros;
• Vara da Infância e Juventude e Ministério Público situados em Porecatu e que prestam atendimento aos municípios da Comarca;
• Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Sistema de Atendimento Socioeducativo
§ Programa Cultivando o Futuro: destinado ao cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade através de uma horta comunitária e viveiro de mudas onde os adolescentes

podem desenvolver práticas de cunho pedagógico, educativo, entre outras ações que possam beneficiar os atendidos e a comunidade em geral através do plantio e cultivo de hortaliças e plantas diversas.
O Programa atende adolescentes residentes no município que estejam em conflito com a lei que são encaminhados pelo Ministério Público.
Dentre as medidas socioeducativas descritas pelo ECA, o município atende apenas a prestação de serviços à comunidade e ainda não possui a liberdade assistida, visto que ainda não apresenta demanda para essa medida, conforme informações da Promotora da Vara da Infância e Juventude. No entanto, o Plano Decenal Municipal de Medidas Socioeducativas já prevê a possibilidade de executar também a medida de liberdade assistida.
Salienta-se também que, Miraselva não possui Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), desse modo, também cabe ao CRAS realizar o atendimento e acompanhamento dos serviços de proteção especial.
Diante disso, sugere-se a possibilidade da realização de consórcio entre os municípios vizinhos para a constituição de uma equipe profissional específica para o atendimento das medidas socioeducativas.

EIXOS:

EIXO I – Gestão do Sinase
- Instituir e formular o Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas.
- Fornecer e alimentar os dados que colaborem para efetivação do SIPIA SINASE - Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas contribuindo para a sistematização de dados a respeito da realidade do adolescente autor de ato infracional no Brasil, para subsidiar a gestão integrada do SINASE.

EIXO II – Qualificação do Atendimento Socioeducativo
- Constituição de equipe técnica, sendo: 01 assistente social, 01 psicólogo, 01 pedagogo, oficineiros, entre outros.
- Buscar estabelecer parceria e alinhamento conceitual sobre o entendimento com relação à medida socioeducativa.
- Aprimoramento e qualificação da gestão e execução das medidas socioeducativas.
- Qualificar o atendimento, através da realização de visitas domiciliares e acompanhamento familiar.
- Trazer informações sobre as medidas socioeducativas à comunidade em geral.

EIXO III – Participação e Autonomia das/os Adolescentes
- Favorecer a participação efetiva do adolescente na construção do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo através do apontamento de ações prioritárias que devem ser executadas de acordo com as necessidades dos adolescentes.
- Criar estratégias para fortalecer a participação do adolescente enquanto membro do CMDCA, de modo que este se sinta sujeito dessa política e possa contribuir no planejamento e fiscalização das ações relacionadas ao adolescente no município.

EIXO IV – Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública
- Garantir que os adolescentes cujas famílias encontrem-se em situação de vulnerabilidade social tenham acesso ao defensor público que acompanhe os adolescentes desde o início do processo até a realização da audiência.
- Proporcionar um diálogo com órgãos militares, visando compreender as dificuldades enfrentadas por estes agentes, com a finalidade de evitar a ocorrência de situações em que ocorram abordagens violentas por parte dos policiais com relação ao adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional.

EIXO V – Proteção e Direitos Humanos
- Manter dependência separada da destinada para os adultos.

EIXO VI – Garantia de Esporte, Cultura e Lazer
- Implantar escolinhas nas várias modalidades esportivas.
- Favorecer a inclusão dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.
- Proporcionar atividades esportivas diversificadas.

EIXO VII- Direito á Saúde
- Estabelecer ações voltadas para a sexualidade dos adolescentes através das equipes de saúde, trazendo esclarecimentos em linguagem simples sobre gravidez precoce, doenças sexualmente transmissíveis, entre outras abordagens.
- Garantir transporte semanal às famílias que tenham adolescente internado em clínica de reabilitação.
- Manter a parceria com o CAPS do município de Florestópolis.
- Fomentar o diálogo com a saúde e demais políticas públicas sobre o uso indiscriminado de medicamentos nas crianças.
- Realizar diagnóstico sobre a relação entre o uso de medicamentos psicoativos nas crianças com a utilização de drogas e álcool na adolescência.

Eixo VIII – Direito á Educação
- Estabelecer acordo com a escola permitindo a inclusão do adolescente independente da etapa do módulo, visto que a prioridade é a inclusão imediata.
- Criar espaços de diálogo para problematizar questões relacionadas ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa que está inserido na escola, realizando a troca de informações e buscando juntos a resolução de determinadas situações.

EIXO IX- Direito á Profissionalização e ao Trabalho
- Buscar a flexibilização da escolaridade para inclusão nos cursos, uma vez que a maioria dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas não possui a escolaridade exigida (ensino médio).

EIXO X – Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários
- Proporcionar qualificação e melhorias na qualidade de vida e de renda familiar.
- Realizar campanhas junto à comunidade para a desmistificação do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.
- Realizar reuniões periódicas com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Outras Metas alcançadas:
-A Comissão para o planejamento, discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miraselva foi formalizada e o Plano foi elaborado e aprovado.
-A Comissão Municipal para Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil foi instituída e formalizada.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D0027A51

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 008/2019

Dispõe sobre a Aprovação da Revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Miraselva-PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miraselva , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4912013**:**
Considerando a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Miraselva-Pr,no ano de 2014,tendo sido elaborado e aprovado para um período de 10 anos, e revisão a cada 04 anos;
Considerando o Processo Administrativo nº MPP - 0114.19.000473-8;
Considerando plenária da reunião realizada no dia 21/05/2019;

Resolve:
Art.1º Aprovar a Revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Miraselva –Pr para o período de 2019-2020, conforme anexo.
Art.2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Miraselva , 21 de maio de 2019.

LUCIANE ANDREIA PERES
Presidente do CMDCA

REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA
2019 -2020

MIRASELVA –PR
2019

APRESENTAÇÃO:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Miraselva, instância responsável por deliberar a política de atenção à infância e adolescência, aprovou a primeira revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.
A seguir apontam-se alguns objetivos e metas, além de informar algumas situações que sofreram alterações no decorrer deste período.

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL:

Conforme levantamento realizado pelo Conselho Tutelar deste município, tendo como referência o período de 2015 a 2018, foram registrados:
· 12 casos de evasão escolar;
· 18 casos de agressões e maus tratos;
· 26 entregas de criança ao responsável.
Neste período o Departamento Municipal de Assistência Social não registrou nenhuma ocorrência de Medida de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) no município.
Com relação aos serviços ofertados no município pelas diversas políticas públicas existentes, destacam-se:

Assistência Social

• 01 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 12 anos (Projeto Casa Infantil);
• 01 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
• Departamento de Assistência Social.

Saúde

• 01 Unidade Básica de Saúde (UBS);
• 01 Hospital Municipal João Juliani;
• 01 Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) localizado no município de Florestópolis e que atende em sistema de consórcio os pacientes encaminhados por Miraselva.

Educação

• 01 Centro Municipal de Educação Infantil Reino Pequenino (CEMEI);
• 01 Construção de Centro Municipal de Educação Infantil que ainda não está em funcionamento;
• 01 Escola Municipal Monteiro Lobato;
• 01 Escola Estadual Arnaldo Busatto (Projeto Mais Educação);
• Centro de Integração Empresa Escola (CIEE): promove a oferta de estágios remunerados aos adolescentes que estejam cursando o ensino médio ou ensino superior.

Esporte, Cultura e Lazer

• 01 Biblioteca Municipal;
• 01 Telecentro;
• 01 Fanfarra Municipal (FAMUMI): atende crianças e adolescentes em geral;
• Espaço Público de Lazer;
• Escolinha de futebol aberta à comunidade.

Profissionalização
Salienta-se que o município ainda não possui nenhum programa ou serviço destinado à profissionalização dos adolescentes.

Controle Social

• Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
• Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

O controle social da sociedade civil se efetiva através dos Conselhos e da participação nas Conferências Municipais realizadas a cada dois anos.

Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

• 01 Conselho Tutelar composto por cinco membros;
• Vara da Infância e Juventude e Ministério Público situados em Porecatu e que prestam atendimento aos municípios da Comarca;
• Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Sistema de Atendimento Socioeducativo
§ Programa Cultivando o Futuro: destinado ao cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade através de uma horta comunitária e viveiro de mudas onde os adolescentes podem desenvolver práticas de cunho pedagógico, educativo, entre outras ações que possam beneficiar os atendidos e a comunidade em geral através do plantio e cultivo de hortaliças e plantas diversas.
O Programa atende adolescentes residentes no município que estejam em conflito com a lei que são encaminhados pelo Ministério Público.
Dentre as medidas socioeducativas descritas pelo ECA, o município atende apenas a prestação de serviços à comunidade e ainda não possui a liberdade assistida, visto que ainda não apresenta demanda para essa medida, conforme informações da Promotora da Vara da Infância e Juventude. No entanto, o Plano Decenal Municipal de Medidas Socioeducativas já prevê a possibilidade de executar também a medida de liberdade assistida.
Salienta-se também que, Miraselva não possui Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), desse modo, também cabe ao CRAS realizar o atendimento e acompanhamento dos serviços de proteção especial.
Diante disso, sugere-se a possibilidade da realização de consórcio entre os municípios vizinhos para a constituição de uma equipe profissional específica para o atendimento das medidas socioeducativas.

EIXOS:

EIXO I – Gestão do Sinase
- Instituir e formular o Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas.
- Fornecer e alimentar os dados que colaborem para efetivação do SIPIA SINASE - Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas contribuindo para a sistematização de dados a respeito da realidade do adolescente autor de ato infracional no Brasil, para subsidiar a gestão integrada do SINASE.

EIXO II – Qualificação do Atendimento Socioeducativo
- Constituição de equipe técnica, sendo: 01 assistente social, 01 psicólogo, 01 pedagogo, oficineiros, entre outros.
- Buscar estabelecer parceria e alinhamento conceitual sobre o entendimento com relação à medida socioeducativa.
- Aprimoramento e qualificação da gestão e execução das medidas socioeducativas.
- Qualificar o atendimento, através da realização de visitas domiciliares e acompanhamento familiar.
- Trazer informações sobre as medidas socioeducativas à comunidade em geral.

EIXO III – Participação e Autonomia das/os Adolescentes
- Favorecer a participação efetiva do adolescente na construção do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo através do apontamento de ações prioritárias que devem ser executadas de acordo com as necessidades dos adolescentes.

- Criar estratégias para fortalecer a participação do adolescente enquanto membro do CMDCA, de modo que este se sinta sujeito dessa política e possa contribuir no planejamento e fiscalização das ações relacionadas ao adolescente no município.

EIXO IV – Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública
- Garantir que os adolescentes cujas famílias encontrem-se em situação de vulnerabilidade social tenham acesso ao defensor público que acompanhe os adolescentes desde o início do processo até a realização da audiência.
- Proporcionar um diálogo com órgãos militares, visando compreender as dificuldades enfrentadas por estes agentes, com a finalidade de evitar a ocorrência de situações em que ocorram abordagens violentas por parte dos policiais com relação ao adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional.

EIXO V – Proteção e Direitos Humanos
- Manter dependência separada da destinada para os adultos.

EIXO VI – Garantia de Esporte, Cultura e Lazer
- Implantar escolinhas nas várias modalidades esportivas.
- Favorecer a inclusão dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.
- Proporcionar atividades esportivas diversificadas.

EIXO VII- Direito á Saúde
- Estabelecer ações voltadas para a sexualidade dos adolescentes através das equipes de saúde, trazendo esclarecimentos em linguagem simples sobre gravidez precoce, doenças sexualmente transmissíveis, entre outras abordagens.
- Garantir transporte semanal às famílias que tenham adolescente internado em clínica de reabilitação.
- Manter a parceria com o CAPS do município de Florestópolis.
- Fomentar o diálogo com a saúde e demais políticas públicas sobre o uso indiscriminado de medicamentos nas crianças.
- Realizar diagnóstico sobre a relação entre o uso de medicamentos psicoativos nas crianças com a utilização de drogas e álcool na adolescência.

Eixo VIII – Direito á Educação
- Estabelecer acordo com a escola permitindo a inclusão do adolescente independente da etapa do módulo, visto que a prioridade é a inclusão imediata.
- Criar espaços de diálogo para problematizar questões relacionadas ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa que está inserido na escola, realizando a troca de informações e buscando juntos a resolução de determinadas situações.

EIXO IX- Direito á Profissionalização e ao Trabalho
- Buscar a flexibilização da escolaridade para inclusão nos cursos, uma vez que a maioria dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas não possui a escolaridade exigida (ensino médio).

EIXO X – Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários
- Proporcionar qualificação e melhorias na qualidade de vida e de renda familiar.
- Realizar campanhas junto à comunidade para a desmistificação do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.
- Realizar reuniões periódicas com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Outras Metas alcançadas:
-A Comissão para o planejamento, discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miraselva foi formalizada e o Plano foi elaborado e aprovado.
-A Comissão Municipal para Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil foi instituída e formalizada.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:91CD6344

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 008/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para a Aquisição de Medicamentos, para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Miraselva, para um período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R$ 272.222.97 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de Junho de 2019, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 23 de Maio de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:37A40CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 058/2019

PORTARIA N° 058/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 057/2019, que nomeou a Senhora KELEN PAQUETITA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 7.029.552-0 e inscrita no CPF/MF nº 031.384.639-16, do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1 para lotação no gabinete da Vereadora Marcela da Silva Elias.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de maio de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:885ADDA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2019

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2019, o MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, portadora do CNPJ: 76.970.300/0001-65, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr FRANCISCO LORIVAL MARATTA e a empresa

BIONI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA **inscrita no CNPJ:** 29.349.899/0001-34, **com sede na Rua Dr. Saulo Porto Virmond, n° 768, Chácara Paulista, Edifício Itália I, CEP 870050-090, Maringá estado do Paraná, na pessoa de seu representante legal ou quem suas vezes fizerem**, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93, cujo objeto é contratação de empresa para realização de serviços de juntada de documentos dos concursos públicos realizados no Município de Nossa Senhora das Graças, enviar os processos para prestação de contas junto ao Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP do Tribunal de Contas do Paraná no Módulo admissão e afins.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO– fica prorrogada o prazo de vigência do contrato em questão, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA –DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanece inalterada as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal
Contratante

Bioni Prestação de Serviços, Assessoria e Consultoria - MEI
CNPJ: 29.896.721/0001-03
EDUARDO POZZA BIONI
Contratada

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:F07B7603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n°29/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 29/2019

CONTRATADA: Laboratório de Qualidade da Água e Controle de Poluição - UEM

CNPJ: 79.151.312/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: contratação de laboratório especializado para análise da água potável do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.412,00 (sete mil e quatrocentos e doze reais).

VENCIMENTO: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
429 – 12001175120017212233903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:98CD0218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n°30/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 30/2019

CONTRATADA: PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA

CNPJ: 80.036.114/0001-20

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento e locação de cilindros de oxigênio para o setor de saúde do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
202 – 2019 – 07001103010007270533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
203 – 2019 – 07001103010007270533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:8CA74C02

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 98/2019

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal: ADMILSON JOSÉ DA SILVA – Ref. 2007/2012 Conforme Dispõe o Artigo n° 113-A da Lei Municipal n° 323/94 de 25 de Dezembro de 1994.
Cuja a licença será concedida no período de: 10/05/2019 à 07/08/2019.

Esta portaria retroage a data de 10/05/2019

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 17 de Maio do ano de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D7DE7996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica, na implantação do programa de desenvolvimento da pecuária leiteira no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1547/2019, em favor à empresa **COSTA CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 19233.885/0001-05**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de maio de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Costa Consultoria Ltda – CNPJ Nº 19233.885/0001-05 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica, na implantação do programa de desenvolvimento da pecuária leiteira no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1547/2019.
VALOR: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora de serviços prestados.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de horas de serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F10DDD82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019, tendo como objeto a Aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas eventualmente às famílias carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 996/2010, em favor à empresa **MARISA SOMAVILA DE CONTO – CNPJ Nº 80.848.922/0001-92.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de maio de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marisa Somavila de Conto - CNPJ nº 80.848.922/0001-92 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas eventualmente às famílias carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 996/2010.
VALOR: R$ 56.520,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais), sendo o valor de R$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais) por cesta básica.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social, 004 Órgão Gestor da Assistência Social, 08.244.0006.2-052 Manutenção do Órgão Gestor da Assistência Social, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:21943E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 1.º QUADRIMESTRE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2019

O município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:
CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2019.
A referida audiência ocorrerá no dia 31 de maio de 2019, às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 23 de maio de 2019.

Adroaldo Hoffelder
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2019

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 24, no município de Nova Prata do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ 09.270.482/0001-74, representado pelo gestor Divo Malacarne, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93 de 27 de julho de 1993, bem como ao princípio da publicidade:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Saúde do ano de 2019, onde o gestor do Sistema Único de Saúde do município apresentará ao conselho municipal de saúde e população em geral, para análise e ampla divulgação, relatório dos dados referente ao 1.º quadrimestre do exercício financeiro de 2019.
A referida audiência ocorrerá no dia 31 de maio de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da sala do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 23 de maio de 2019.

DIVO MALACARNE
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrita no CNPJ 14.829.042/0001-44, através de sua Presidente Senhora Idenir Terezinha Anzolin em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2019.
A referida audiência ocorrerá no dia 31 de maio de 2019, às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Nova Prata do Iguaçu, 23 de maio de 2019.

IDENIR TEREZINHA ANZOLIN
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2019

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrito no CNPJ 14.829.009/0001-14, através do Conselho Municipal representado pela Presidente Andreia Lucia Biancatto, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2019.
A referida audiência ocorrerá no dia 31 de maio de 2019, às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná.

Nova Prata do Iguaçu, 23 de maio de 2019.

ANDREIA LUCIA BIANCATTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:7BDC9C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 1.º QUADRIMESTRE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2019

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 81.266.058/0001-83, representada pelo Presidente Sr. Vanderlei Orben, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da Administração Municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2019.
A referida audiência ocorrerá no dia 31 de maio de 2019, às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 23 de maio de 2019.

VANDERLEI ORBEN
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:7D960105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4153/2019

Súmula: Concede segundo turno temporariamente para Professores Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder segundo turno temporariamente para Professores Municipais ocupantes de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:
Albari de Almeida, professor, portador do RG nº 4.520.157-0, até 31/12/2019.
Andréia da Silva, professora, portadora do RG nº 2093847149/RS, até 31/07/2019.
Edilaine Anzolin, professora, portadora do RG nº 8.635.599-0, até 20/07/2019.
Elizabete Gregolin, professora, portadora do RG nº 52723086000, até 31/12/2019.
Elizangela das Chagas, professora, portadora do RG nº 7.009.944-6, até 20/07/2019.
Franciele Câmera, professora, portadora do RG nº 8.600.012-1, até 13/09/2019.
Leandra Sartoretto, professora, portadora do RG nº 6.613.758-9, até 31/12/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4B3B7DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4154/2019

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de quinze dias a Servidora Pública Municipal **Ana Maria Nicolao Inácio,** portadora do CPF

032.004.979-55, Agente Comunitária de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 26/10/2017 a 10/10/2018 a partir de 13/05/2019 a 27/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:10D8F1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4155/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidoras Públicas Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, as Servidoras Públicas Municipais, conforme segue:

Eloise Aparecida Ribeiro, portadora do CPF 066.137.249-98, Enfermeira 20 horas, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2015 a 14/06/2016, a partir de 20/05/2019 a 18/06/2019.

Eloise Aparecida Ribeiro, portadora do CPF 066.137.249-98, Enfermeira 20 horas, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2017 a 14/06/2018, a partir de 20/05/2019 a 18/06/2019.

Leocilda Grassi Cousseau, portadora do CPF 018.488.239-75, Servente, relativo ao período aquisitivo de 02/07/2016 a 01/07/2017, a partir de 03/06/2019 a 02/07/2019.

Simone Grassi, portadora do CPF 049.024.619-27, Professora, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018, a partir de 14/03/2019 a 12/04/2019.

Simone Grassi, portadora do CPF 049.024.619-27, Professora, relativo ao período aquisitivo de 20/06/2017 a 19/06/2018, a partir de 14/03/2019 a 12/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5FB00C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4156/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Elmeson Cleocir Anceski, ocupante do cargo de Vigia, portador do CPF nº 008.009.749-99, referente ao período aquisitivo de 17/10/2010 a 17/10/2015, 03 meses, a partir de 20/05/2019.
Simone Grassi, ocupante do cargo de Professora, portadora do RG nº 8.546.193-1, referente ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 01/06/2016, 02 meses, a partir de 13/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:610B60E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4157/2019

SÚMULA: Prorroga licença para Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde, as Servidoras Públicas Municipais a seguir:
Cleide Aparecida de Araujo, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF nº 521.237.239-91, até 06/06/2019.
Ivone Biesek da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF nº 032.103.929-78, até 17/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5AD1803C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – PROCESSO Nº 056/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para Aquisição de materiais de expediente atendendo as necessidades do CAPS e a Autarquia Municipal de

Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de junho de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 23 de maio de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3B380A1C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATORIO GESTAO FISCAL

Município de PAIÇANDU - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Até o 1o Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.938.460,45	2,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.904.865,63	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.659.622,35	5,70

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.984.507,33	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	188.402,90	0,00

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:F96D9714

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2754/2019

Súmula – Institui o Programa de "Empresa Amiga da Escola" no âmbito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria: Vereador Carlos Aparecido Fenille

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Empresa Amiga da Escola", no âmbito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, com o propósito de incentivar pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública municipal de ensino.
Parágrafo Único – A participação das pessoas jurídicas no programa poderá se dar sob forma de doação de livros, de materiais de pesquisa científica, de artigos esportivos, de equipamentos, realização de obras na escola, manutenção e conservação, reforma e ampliação de prédios escolares ou de outras ações que visem a beneficiar o ensino nas escolas públicas do Município.

Art. 2º - Para participar do Programa de que trata esta Lei, as pessoas jurídicas devem firmar termo de cooperação com o Poder Público Municipal.

Art. 3º - As pessoas jurídicas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da Instituição Educacional cooperada.
Parágrafo Único – Em hipótese alguma será permitida a exploração da imagem dos alunos da rede municipal.

Art. 4º - A presente cooperação será regulamentada por decreto.

5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2019

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F0802C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 03-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	37/2019
b) Modalidade :	Tomada de Preços
c) Data Homologação :	23/05/2019
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Conclusão dasobras de Reurbanização dos Jardins Canadá 1ª, 2ª e 3ª parte, conforme Contrato De Repasse nº 0352293-74 - Infraestrutura, Produção de 34 UH (OGU), Melhoria de 89 UH, Recup. Degrada - 659 Famílias beneficiadas. Programa Urbanização de Assentamentos Precários - Ministério das Cidades, atendendo as necessidades da
e) Fornecedor e Itens declarados vencedores.	

Fornecedor					
CONSTRUTORA BRAZ LTDA					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REURBANIZAÇÃO DOS JARDINS CANADÁ	Serv	1,000	251.586,13	251.586,13
Total:					251.586,13

Paiçandu 23 de maio de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:447601C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14-2019 - INEXIGIBILIDADE 04-2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.664/0001-52, estabelecido na Rua 7 de setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.353.106/0001-58, com sede a Avenida Horacio Raccanello Filho, nº 6326, Sala 09, Centro, CEP 87.020-035, na cidade de Maringá,Estado do Paraná.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para ministrar cursos e oficinas, destinadas à Secretaria Municipal de Cultura, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, na seguinte área **Instrutor de Artes Plásticas, Instrutor de Dança e Instrutor de Ballet**, conforme **Anexo I** – Termo de Referencia do edital de Chamamento Público nº 001/2019.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
10	440	Hora/aula	**Instrutor Artes plásticas**– Com qualificação e aptidão para desenvolver atividades diferentes linguagens artísticas visuais, desenho, escultura, pintura, gravura e animações digitais.	R$ 35,00	R$ 15.400,00
8	440	Hora/aula	**Instrutor de Dança** – com qualificação e aptidão para ministrar aulas de Break Dance, e Dança de Salão, dança aeróbica, recreação	R$ 35,00	R$ 15.400,00
9	1150	Hora/aula	**Instrutor de Ballet** - com qualificação e aptidão para ministrar aulas de Ballet.	R$ 35,00	R$ 40.250,00
TOTAL					R$ 71.050,00

VALOR: R$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15 – Secretaria de Cultura
15.001 – Departamento de Cultura
13.392.1501-2.095.000 – Manutenção do Programa de Desenvolvimento Cultura
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00000 – Ficha: 0227

DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Paiçandu, 08 de maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:27BE4063

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22-2019 - TOMADA DE PREÇOS 02-2019

EXTRATO DO CONTRATO N.22 /2019
TOMADA DE PREÇOS N. 02/2019
PROCESSO N. 27/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: CONSTRUTORA BRAZ, inscrita no CNPJ sob n° 80.905.813/0001-60.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de galerias de águas pluviais dos Jardins Itaipu 1ª e 2ª parte, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e desta Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.
VALOR: R$ 479.008,96 (quatrocentos e setenta e nove mil, oito reais e seis centavos).
EXECUÇÃO: 05 (cinco) MESES.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 23 de Maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E21991FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24-2019

EXTRATO DE CONTRATO 24/2019 – DISPENSA 05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ

CONTRATADO: JULIO DA SILVA QUEIROZ, brasileiro, portador do RG nº 678.444.5, SESP/PR, CPF Nº 108.446.609-06, e seus filhos: **LUZIA MARQUES QUEIROZ,** portadora do RG nº 3.455.017-4, SESP/PR, CPF Nº 778.002.659-00, **SUELI QUEIROZ CONDE**, brasileira, portadora do RG nº 3.281.267-8, SESP/PR, CPF Nº 633.430.709-63, **ELENITA MARQUES QUEIROZ SARRI,** brasileira, portadora do RG nº 1.633.732, SESP/PR, CPF Nº 391.547.269-72, , **JOÃO MARQUES QUEIROZ,** brasileiro, portador do RG nº 1.801.969-8, SESP/PR, CPF Nº 397.423.509-49, **WANDERLEY MARQUES QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 4.063.785-0, SESP/PR, CPF Nº 577.648.599-15, **VERA LUCIA MARQUES QUEIROZ SARI**, brasileira, portadora do RG nº 1.633.798-6, SESP/PR, CPF Nº 391.568.779-00, **ANANIAS MARQUES QUEIROZ** brasileiro, , portador do RG nº 3.902.941-3, SESP/PR, CPF Nº 547.364.479-15, **EDNA QUEIROZ PONTALTI**, brasileira, portadora do RG nº 1.633.733-1, SESP/PR, CPF Nº 397.423.859-04, e **KASSIA CRISTINA MIRANDA QUEIROZ,** brasileira, , portadora do RG nº 9.378.822.-2, SESP/PR, CPF Nº 044.518.359-41.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação, por prazo determinado, de Imóvel localizado à Rua Santos Dumont nº 297A, Centro, Paiçandu-Pr, para alojar a uma família em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei nº 2313/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social, acima mencionadas, de propriedade do LOCADOR, a ser destinada exclusivamente, pelo período contratado, para a Secretária de Assistência Social.

VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais) sendo dividas em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 – Secretaria de Assistência Social
12.001. – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1201.2.081.000 – Manutenção das Atividades Assistência Social
33.90.36.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE: 00000 – FICHA 0151

DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2019.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:80A3CF6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.63/2019

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5890/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de camisetas através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
A Pregoeira do Município de Palmeira, mediante cadastro equivocado dos itens na plataforma eletrônica da BLL, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do prazo para cadastro das propostas e realização do certame, que ocorrerá conforme exposto abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07h00min. do dia 06/06/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min. do dia 06/06/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min. do dia 06/06/2019

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:162F9042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7930/2019

Objeto: Aquisição de antena de comunicação com a internet, através da Secretaria Municipal de Saúde.A abertura deu-se no dia 23 de maio de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010030615333903000000. Fonte: 1039. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** BEMX COMERCIO ELETRONICO DE IMPORTACOES EIRELI, portadora do CNPJ: 15.527.632/0001-85 com o valor total de R$ 411,21 (quatrocentos e onze reais e vinte e um centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

23 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9078621F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7930/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de antena de comunicação com a internet, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010030615333903000000

Empresa vencedora: BEMX COMERCIO ELETRONICO DE IMPORTACOES EIRELI, portadora do CNPJ: 15.527.632/0001-85 com o valor total de R$ 411,21 (quatrocentos e onze reais e vinte e um centavos).

Publique-se.

23 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C3FEC337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7930/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de antena de comunicação com a internet, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** BEMX COMERCIO ELETRONICO DE IMPORTACOES EIRELI, portadora do CNPJ: 15.527.632/0001-85 com o valor total de R$ 411,21 (quatrocentos e onze reais e vinte e um centavos).

Publique-se.

23 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1FC22EA5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 568 DE 23/05/2019 - APOSENTADORIA DE ROZANA MAIDL DE SOUZA

Portaria n.º 568 de 23/05/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 6445/2019, em que é requerente **Rozana Maidl de Souza**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/06/2019, para a servidora municipal **Rozana Maidl de Souza,** matrícula 2-01736, portadora do R.G. 5.940.426-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 841.486.409-00, ocupante do cargo de efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.788,52 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais, cinquenta e dois centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23/05/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:AB1D680C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 569 DE 23/05/2019 - APOSENTADORIA DE JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN

Portaria n.º 569 de 23/05/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 6301/2019, em que é requerente **Joanez Terezinha Hoffmann**.
Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/06/2019, para a servidora municipal **Joanez Terezinha Hoffmann,** matrícula 2-03071, portadora do R.G. 3.369.467-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 473.045.619-04, ocupante do cargo de efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.040,30 (quatro mil, quarenta reais, trinta centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23/05/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:86EC9608

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 570 DE 23/05/2019 - APOSENTADORIA DE JAIR SANTOS

Portaria n.º 570 de 23/05/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 6526/2019, em que é requerente **Jair Santos**.
Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/06/2019, para a servidora municipal **Jair Santos,** matrícula 2-03109, portadora do R.G. 3.455.900-7 PR e inscrita no CPF sob n.º 410.587.719-49, ocupante do cargo de efetivo de *"Trabalhador braçal"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 1.549,75 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais, setenta e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23/05/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:336E1CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2018.

Considerando o **erro material** constante no 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº. 45/2018, no que tange ao equívoco do representante da Associação, mais especificamente no nome do presidente, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito no Termo de Apostilamento e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek**, inscrito no **CPF/MF nº 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável

solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, **RETIFICA** o 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 45/2018, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:
*"O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.280.337/0001-50, com sede na Rua Augusto Stahlschmidt nº 28, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. Manfred Epp, portador do RG nº 1.152.652-7, inscrito no CPF/MF nº 426.920.919-49, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná,doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo,resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 45/2018, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
_____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
_____

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
_____
_____

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Administração Pública

MANFRED EPP
Assoc. Projeto Renascer
Organização da Sociedade Civil"

Leia-se:

*"O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.280.337/0001-50, com sede na Rua Augusto Stahlschmidt nº 28, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. Hary Warkentin, portador do RG nº 1.152.820-1, inscrito no CPF/MF nº 337.946.779-00, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná,doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo,resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 45/2018, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
_____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
_____

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
_____
_____
_____

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Administração Pública

HARY WARKENTIN
Assoc. Projeto Renascer
Organização da Sociedade Civil" (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 23 de Maio de 2019.

Município de Palmeira
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Administração Pública

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:731092B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - COMISSÃO RESPONSÁVEL PELAS VISITAS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO JUNTO AS ILPI´S.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3779 de 28/10/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 21/05/2019.
Resolve:
Art. 1º - Nomear a comissão responsável pelas visitas de monitoramento e fiscalização junto as Instituições de Longa Permanência para Idosos do município, ficando assim composta:
- Ana Paula Ferreira Marques
- Mayara Lucia Martins
- Caroline Ogg Piclek
- Melissa Aparecida Batista Bassani
- Eliane Maria Reitz
- Gabriel Osternak Lima
- Barbara Valenga
- Murilo Orlando M. Klas
- Gilberto Nascimento
- Rita de Cássia Delfrate

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 22 de maio de 2019.

GABRIEL OSTERNACK LIMA
Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6889F03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.594 DE 23/05/2019 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA ROSELI NOVAKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9893/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 23/05/2019, da servidora pública municipal ROSELI NOVAKI, matricula 203944, portadora do RG nº. 13.651.752-0, CPF nº. 911.935.759-15, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:89E559DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.595 DE 23/05/2019 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA KELLY CRISTINA DA LUZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10602/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 23/05/2019, da servidora pública municipal KELLY CRISTINA DA LUZ, matricula 203943, portadora do RG nº. 6.148.292-0, CPF nº. 026.416.109-22, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9C951041

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - ELYDIANE CABRAL GONÇALVES.

Palmeira, 23 de maio de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 24 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 8053/2019.

Professor de Educação Infantil:

· **ELYDIANE CABRAL GONÇALVES**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2AEAFEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - NAJILA CURY.

Palmeira, 23 de maio de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 24 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 8052/2019.

Professor de Educação Infantil:

· **NAJILA CURY**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5EAB2D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - EVANILDA CHRISTENSON.

Palmeira, 23 de maio de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 24 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 8055/2019.

Professor de Educação Infantil:

· **EVANILDA CHRISTENSON**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EBCA9EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CONCURSO PÚBLICO 1/2016 - JOSIANE SAVACINI CLAUS FERNANDES DOS SANTOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público 1/2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Agente Comunitário de Saúde**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 23 de maio de 2019.

JOSIANE SAVACINI CLAUS FERNANDES DOS SANTOS
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9EC6626C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIMONE APARECIDA RODRIGUES RISTOW.

Palmeira, 23 de maio de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde, área Rocio I, Amin Bacila, Vila Rosa e Santa Rosa, conforme Concurso Público 1/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 2495/2019.

Agente Comunitário de Saúde:

· **SIMONE APARECIDA RODRIGUES RISTOW**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BF4FBD59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2019

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná:

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 01/2019, que objetiva a aquisição de Equipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio de leitura de impressão digital do servidor (biometria), teclado e leitura de código de barras, incluindo bobinas, instalação e treinamento, visando atender as demandas da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Concedidos do Litoral do Paraná, com a empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA – CNPJ: 01.245.055/0001-24, valor: R$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 23 de Maio de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:66CC42D7

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2019

O Sr.Gabriel doRozárioAntunes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná,no uso de suas atribuiçõeslegais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitaçãonº 01/2019,com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresaHENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº01.245.055/0001-24, com sede e foro na cidade dePinhais/PR,Rua Rio Piquiri, 400,BairroJd.Weisopolis,representadapelaSra.Amanda Aparecida de Souza Alves, portadorado CPF no.046.357.549-01,visando a aquisição deEquipamento de coleta e registro de ponto eletrônico, por meio de leitura de impressão digital do servidor (biometria), teclado e leitura de código de barras, incluindo bobinas, instalação e treinamento, visando atender as demandas da CAGEPAR, com recursos próprios, a partirdaassinatura do contrato.

Paranaguá, 23 de Maio de 2019

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:EC8B0EDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 67/2019

PORTARIA N° 67/2019

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 285/2019, praticado por empregado (a) público (a), ante a possível ofensa/materialização ao art. 3°, X, podendo incorrer nas penalidades disciplinares previstas no art. 1°, todos da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de Maio 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:AD55FF44

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 042 - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 042/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017,

I – CONSIDERANDO que o servidor **Henrique Makoto Furuta**, matrícula nº 90052, membro da Comissão Permanente de Licitação, estará gozando férias no período de 21/05/2019 a 19/06/2019, conforme portaria nº 041/2019.

II – RESOLVE NOMEAR A Servidora **Marcia Regina das Neves**, matrícula nº 90054, para integrar a Comissão Permanente de Licitação (CPL), em substituição temporária ao servidor Henrique Makoto Furuta, no seu período de férias.

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data.

Publique-se.

PARANAGUÁ, 23 de Maio de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E7895A6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ALEXSANDER PEDRON ME
Data: 24/04/2019
CNPJ: 06.239.645/0001-68
Objeto: Contrato n° 052/2019. O presente Termo de Referência tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO RETANGULAR TIPO TIJOLINHO COM PINTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 10542/2019.

Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 242.590,50
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Alexsander Pedron

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:46CB9378

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ALEXSANDER PEDRON ME
Data: 07/05/2019
CNPJ: 06.239.645/0001-68
Objeto: Contrato n° 069/2019. O presente Termo de Referência tem por objeto **a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de grades de proteção em ferro chato retangular tipo tijolinho com pintura, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 16023/2019.

Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 501.353,70
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Alexsander Pedron

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9A77EEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Na data de 23 (Vinte e três) de Maio de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Tomada de Preços nº 004/2019, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO COMPREENDIDO EMBAIXO DA ARQUIBANCADA, PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA E O PROJETO ESTRUTURAL PARA DIMENSIONAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA ABRANGENDO TODA ARQUIBANCADA E PARA DIMENSIONAMENTO DOS PILARES DO ESTÁDIO FERNANDO CHARBUB FARAH, Estádio de futebol com: 16.047,00m2 de área construída e 12.819,42m2 de área de campo, atletismo e estacionamento, totalizando 28.866,42m2".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
AQUILA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – CNPJ nº 08.073.291/0001-50	CRISTIAN PAIM DA SILVA – CPF nº 075.670.729-39
ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP – CNPJ nº	Recebido via Correio
MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ nº 09.549.705/0001-37	Recebido via Correio
ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA – CNPJ nº 72.544.711/0001-38	Recebido via Correio
GBM ARQUITETURA, CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES EIRELI-EPP – CNPJ nº 03.207.445/0001-35	Recebido via Correio
PROJECALC ENGENHARIA ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 27.950.108/0001-00	Recebido via Correio

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, o licitante presente, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta ao licitante presente a possibilidade de opor questionamentos quantos aos documentos de habilitação. Diante do grande volume de informações, a Comissão de Licitação receberá, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br, os questionamentos apresentados, até as 17:00h de hoje, passando integrar esta ata para todos os fins. Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da

sessão, com base no item 28.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 23 de Maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Aquila Soluções Inteligentes LTDA
Representante:
CRISTIAN PAIM DA SILVA
CPF nº 075.670.729-39

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7C376286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.344

DECRETO Nº 1.344

"Atribui à servidora Juliana Ribeiro Gonçalves Fangueiro a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 17.530/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora JULIANA RIBEIRO GONÇALVES FANGUEIRO, Professora, matrícula nº 9875-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C5E75FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.353

DECRETO Nº 1.353

"Atribui à servidora Leosemar Bartholomeu Pereira a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Chefe de Divisão de Documentação Escolar, Símbolo FG-E."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 26.552/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora LEOSEMAR BARTHOLOMEU PEREIRA, Professora, matrícula nº 6719-2, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Documentação Escolar, Símbolo FG-E.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:106EF55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.362

DECRETO Nº 1.362

"Atribui à servidora Sandra Mara dos Santos a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Secretária Geral, Símbolo FG-4."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 2.678/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído à servidora SANDRA MARA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6819-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Secretária Geral de Escola Municipal, Símbolo FG-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5B2CBC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística - "Imprensa Escrita" - Especializada para a Prestação de Serviço de Publicações de Avisos de Licitações e afins, em Jornal de Circulação no Estado do Paraná, incluindo a cidade de Paranaguá, em dias úteis e excepcionalmente sábados, domingos e feriados. **I.D. 768366**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 05/06/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 123.360,00 (Cento e vinte e três mil trezentos e sessenta reais)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 23 DE MAIO DE 2019

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:28B834D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.361

DECRETO Nº 1.361

"Atribui à servidora Eliane Gonçalves Costa a incorporação de 80% do valor do cargo de Diretor de Departamento de Folha de Pagamento e Benefícios, Símbolo DAS-2."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 64.692/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora ELIANE GONÇALVES COSTA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5730-2, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor do cargo de Diretor de Departamento de Folha de Pagamento e Benefícios, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:623F41DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 019/2018 – Registro de Preços nº 044/2018, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 0192018 – Registro de Preços nº 044/2018**, que tem por objeto: **"Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM A IMPLANTAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PUBLICA PARA TECNOLOGIA LED, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINETES, RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E ALAMEDAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS",** nos termos contidos na planilha de serviços e demais documentos anexados no instrumento convocatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 20.550/2018, em atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ 82.844.971/0001-41.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 23 de Maio de 2019.

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BB1F15C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.890

PORTARIA Nº 1.890

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometida por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e Decreto n° 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12.970/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades, cometida por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 12.970/2019, ante a possível ofensa aos Artigos 151, incisos IV, V, e VI; Artigo 152, inciso V, IX, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154 do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BEA77F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 020/2018 – Registro de Preços nº 047/2018, dando outras providências.

Os Secretários Municipais do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V EM :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o **Processo Licitatório Concorrência Pública nº 024/2018 – Registro de Preços nº 047/2018**, que tem por objeto: "**Futura e Eventual Contração de Empresa, Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais e seu devido transporte, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos",** em atendimento as Secretarias Municipais de Paranaguá, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 28.707/2018.
II. Adjudico o objeto da referida contratação à Licitante vencedora, **Empresa: DENICOM ENGENHARIA LTDA – CNPJ 02.354.720/0001-80**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 23 de Maio de 2019.

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Pública

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MARCIA APARECIDA GARCIA
Secretária Municipal de Segurança – Interina
Portaria nº 1.848

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA
Secretária Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assunto Sindicais
Interina – Portaria nº 1.846/2019

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:02DB6BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Presencial Nº 005/2019 Registro de Preços nº 006/2019,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Presencial Nº 005/2019 Registro de Preços nº 006/2019**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE PÃES TIPO FRANCÊS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CORPOS DE BOMBEIROS DE PARANAGUÁ"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 19.259/2018.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01 **Empresa:** ABNE DE ARRUDA MAIA - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 81.121.519/0001-20.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 21 de Maio de 2019.

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

CAP. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá
1º SGB/8ºGB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:41F6E7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Presencial Nº 029/2019 Registro de Preços nº 022/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Presencial Nº 029/2019 Registro de Preços nº 022/2019**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE 1440 TONELADAS DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS"**, de acordo com os quantitativos e especificações

contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 40.075/2018.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01 e 02 **Empresa:** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A – **CNPJ/MF** sob nº 02.351.006/0001-39.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 20 de Maio de 2019.

SILVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D9FF7F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.891

PORTARIA Nº 1.891

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.785/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAFAEL COLOMBES VIDAL, Superintendente de Contabilidade, lotado na Controladoria Geral do Município, matrícula nº 94098-2, a importância de 06 (seis) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$2.668,80 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Natal/RN, com saída no dia 26 de maio e retorno no dia 01 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará na XXI Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM/CFC/STN/CRCs e do 17º Encontro de Gestores Públicos -EGP.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:EF43A6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.365

DECRETO Nº 1.365

> "Atribui à servidora Márcia Aparecida Garcia a incorporação de 80% do valor do cargo de Diretor de Departamento, Símbolo DAS-2."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 24.075/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora MÁRCIA APARECIDA GARCIA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 5.334-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor do cargo de Diretor de Departamento de Trânsito, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Segurança.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F44689F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.892

PORTARIA Nº 1.892

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.305/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ANDERSON VANDER CHEMURE, Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, matrícula nº 9393-1, a importância de 06 (seis) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$2.075,74 (dois mil e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Natal/RN, com saída no dia 26 de maio e retorno no dia 01 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará na XXI Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM/CFC/STN/CRCs e do 17º Encontro de Gestores Públicos -EGP.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:B6BF546D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.893

PORTARIA Nº 1.893

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.305/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA, Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, matrícula nº 12287-1, a

importância de 06 (seis) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$2.075,74 (dois mil e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Natal/RN, com saída no dia 26 de maio e retorno no dia 01 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará na XXI Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM/CFC/STN/CRCs e do 17º Encontro de Gestores Públicos -EGP.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:C1EE3435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2019 CONTRATAÇÃO - PSS 04 DE 2017

Processo Seletivo Simplificado 04/2017

Edital de Convocação 08/2019 Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 19 e 20 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 20.4 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Agente Comunitário de Saúde- CAIC	35º - Vagas Ampla Concorrência
Agente de Endemias	72º ao 76º-Vagas Ampla Concorrência
Enfermeiro- ESF	63 ao 65º- Vagas Ampla Concorrência
Enfermeiro- ESF- Afro	5º e 6º- Vaga Costista Afro
Técnico em Enfermagem- ESF	56º a 57ª- Vagas Ampla Concorrência

Data: **24/05/2019 à 05/06/2019**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:30h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência do mês de setembro/2017;
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais
Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 22 de Maio de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:5A346E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.366

DECRETO Nº 1.366

"Substitui membro da Comissão de Análise de Incentivos Fiscais - CAIF, do Programa de Expansão Econômica de Paranaguá-PRODEPAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada RENATA ANDRADE BRITTO BARBOZA, como Presidente da Comissão de Análise de Incentivos Fiscais - CAIF, do Programa de Expansão Econômica de Paranaguá - PRODEPAR, instituído pelo Decreto nº 319, de 30 de maio de 2.017, em substituição a BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CFB1638A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 128/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, JOSÉ PECETE,** Operador de Máquinas, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/05/2019 até 06/07/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de maio de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8B4C8677

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 129/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, JURACY PIRES MARTINS,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/05/2019 até 08/06/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de maio de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:B86AB0A1

PROCURADORIA
LEI Nº 4.743/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) nos estabelecimentos de acesso ao público que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° É obrigatória a divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) em locais públicos elou de acesso público.
Art. 2° Promoverão a divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque100), os estabelecimentos comerciais e congêneres que, em caráter permanente, provisório ou eventual, exerçam ao menos uma das atividades a seguir relacionadas:
I - hotel, motel, pousada e hospedagem;
Il - bar, restaurante, lanchonete e similares;
III - eventos e shows;
IV - estações rodoviárias;
V - salão de beleza, casa de massagem, sauna, academia de ginástica e atividades correlatas;
VI - mercados, feiras, postos de abastecimento, shoppings de qualquer porte e demais estabelecimentos de venda de produtos ao consumidor final.
VII - todos os estabelecimentos comerciais situados à margem de rodovias
Art. 3° Os estabelecimentos especificados nesta Lei deverão afixar placas com as seguintes frases:
"VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA A MULHER CRIME. DENUNCIE - DISQUE 180."
"VIOLAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS. NÃO SE CALE! DISQUE 100."
Parágrafo único. As placas deverão ser afixadas em local de maior trânsito trinta de clientes ou usuários, devendo ser confeccionadas no formato de 30 cm (centímetros) de largura por 20 (vinte centímetros) de altura, com texto impresso em letras proporcionais às dimensões da placa, de fácil compreensão e contraste visual que possibilite visualização nítida, conforme modelo contido no Anexo I desta Lei.
Art. 4° A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções:
I - no caso de primeira infração, o infrator será notificado para que se cumpram as exigências legais no prazo de 30 dias (trinta dias);
II - o não atendimento do contido no inciso I resultará em uma advertência expedida pelo órgão fiscalizador (secretaria de assistência social) que concederá mais 15 dias (quinze dias) para a devida regularização;
III - o não atendimento ao contido no inciso II importará na aplicação de uma multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);
IV - em caso de reincidência, o valor da multa será duplicado e assim sucessivamente.
Parágrafo único. Os valores arrecadados a título de multa serão revertidos em sua integralidade para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B1D11B17

PROCURADORIA
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí -Paraná, tem a honra de convidar toda a população para participar das reuniões de Prestação de Contas da Saúde, referentes ao 1º quadrimestre de 2019, a serem realizadas nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2019 conforme segue:

Reunião de apresentação junto ao Conselho Municipal de Saúde*no dia 27/05/2019 as 19:30 horas, situado na avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado n° 3550, piso superior da Rodoviária intermunicipal;*

Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores*no dia 28/05/2019 às 14:30 horas;*

Desde já agradecemos vossa presença

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FC1D8F10

PROCURADORIA
RESULTADO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2019 DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Edital nº. 03/2019 – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência;

Edital nº. 03 – Organização da Sociedade Civil – OSC habilitada – **ASILO LINS DE VASCONCELOS.** Após solicitação feita através

do ofício nº. 76/2019, enviado, a Organização justificou e apresentou a certidão atualizada, em análise ao Plano de Trabalho e Aplicação, verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências do Edital para esta segunda fase.

Diante dos resultados, esta Comissão decide pela **habilitação** da Organização **ASILO LINS DE VASCONCELOS.**

Paranavaí, 23 de Maio de 2019

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E56AAD1A

PROCURADORIA
LEI Nº 4.742/2019

Autoriza a concessão de direito real de uso, mediante licitação, de bem imóvel situado no Distrito Industrial de Paranavaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranavaí autorizado a outorgar, mediante prévia licitação, na modalidade concorrência pública, pelo prazo de 10 (dez) anos, concessão de direito real de uso do seguinte bem imóvel:
"Lote nº 07, da quadra 15, do Distrito Industrial de Paranavaí, da Gleba Patrimônio Sumaré, deste Município e Comarca, com área de 1.237,50 m², objeto da matrícula 031428, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí."

Art. 2º O prazo da concessão fixado no artigo 1º desta Lei, poderá ser prorrogado por 05 (cinco) anos, desde que a concessionária manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e comprove o cumprimento dos encargos assumidos.
Parágrafo único. Finda a concessão, obriga-se a concessionária a desocupar imediatamente o imóvel objeto da licitação, entregando-o com todas as edificações e acréscimos patrimoniais existentes no imóvel e na área concedida, incorporadas ao patrimônio do Município, sem qualquer direito de indenização, ou, poderá solicitar a compra do imóvel através dos trâmites da Lei Municipal nº 3.630/2010.

Art. 3º A concessionária vencedora da licitação deverá utilizar o imóvel para instalação ou ampliação de indústria, comércio, prestadoras de serviços e agronegócios, nos termos da Lei Municipal nº 3.630/2010, sendo vedada sua utilização para outros fins não contemplados na referida Lei.

Art. 4º As obras para instalação ou ampliação dos empreendimentos, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 04 (quatro) meses, contados da assinatura da escritura pública de concessão e concluídas no prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de reversão do imóvel e benfeitorias incorporadas ao patrimônio do Município, independente de notificação ou aviso e sem direito a qualquer indenização, mediante simples Decreto.

Art. 5º O desvio da destinação dos imóveis para outras finalidades não previstas nesta Lei, bem como, o não cumprimento dos encargos assumidos, importará na rescisão pura e simples desta concessão, revertendo ao patrimônio do Município o aludido imóvel e suas benfeitorias, independente de notificação ou aviso e sem direito a qualquer indenização, mediante simples Decreto.

Art. 6º Na concorrência pública, será considerado vencedor, o licitante que oferecer a maior quantidade de empregos formais iniciais.
§ 1º No caso de empate do número de empregos formais, será vencedora a empresa que comprovar maior faturamento no exercício contábil anterior à abertura da licitação.
§ 2º Prevalecendo empate, será vencedora a empresa que apresentar projeto arquitetônico com maior área de ocupação.

Art.7º Constará no edital de concorrência e na escritura de pública de concessão de direito real de uso, além de outras, as seguintes cláusulas:
I- a concessionária vencedora da licitação deverá utilizar o imóvel para as seguintes finalidades: industriais, comércio, prestação de serviços e agronegócios;
II- as obras para a implantação das atividades empresariais deverá iniciar-se no prazo máximo de 04 (quatro) meses, contados da assinatura da escritura pública de concessão e concluídas no prazo máximo de 12 (doze) meses;
III- em nenhuma hipótese, as benfeitorias realizadas no imóvel poderão ser indenizadas pelo Município;
IV- ensejará a rescisão da concessão de direito real de uso, sem qualquer direito à indenização pelas benfeitorias realizadas:
a) o descumprimento dos prazos de início e de conclusão das obras;
b) a paralisação das atividades da empresa;
c) a geração de quantidade de empregos inferior a aquela definida por ocasião da realização da licitação;
d) o desvio de finalidade da destinação do imóvel;
e) a cessão, alienação ou locação da posse do imóvel a terceiros;
f) descumprimento das demais cláusulas da escritura pública.

Art. 8º Aplica-se à concessão de direito real de uso, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 3.630/2010.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FDAE3E6B

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - N. 28/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal n 17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o n. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outroa **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob 08858492/0001-62, neste ato representada por **Gustavo Avila Brescancin,** portador da Cédula de Identidade RG n. 7.939.163-4 inscrita no CPF sob n. 063.479.749-24, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração, para ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO ATIVIDADE FISICA PARA ADULTOS E TERCEIRA IDADE,

implantando e desenvolvendo 10 (dez) núcleos de atividades físicas no município gerindo atividades físicas voltadas a pessoas acima de 25 anos de idade do município de Paranavaí.

2 – VALOR
R$ 117.700,00 (Cento e dezessete mil e setecentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 17/05/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 17 de maio de 2019.

Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

GUSTAVO AVILA BRESCANCIN
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2169C094

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - N. 23/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal n 17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o n. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outroa **ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n06.138.591/0001-44, neste ato representada por **Roberto Osono Peralta,** portadora da Cédula de Identidade RG n. 6.696.580-0 inscrita no CPF sob n. 116.903.858-12, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração, para ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO ESCOLINHAS DE KARATE, implantando e desenvolvendo 2 (dois) núcleos de Karate no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento das crianças e adolescentes de Paranavaí.

2 – VALOR
R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 17/05/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 17 de maio de 2019.

Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ROBERTO OSONO PERALTA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4B2A2C80

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - N. 30/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal n 17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o n. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outroa **ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n06.138.591/0001-44, neste ato representada por **Roberto Osono Peralta,** portadora da Cédula de Identidade RG n. 6.696.580-0 inscrita no CPF sob n. 116.903.858-12, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração, para ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO ESCOLINHAS DE CAPOEIRA, implantando e desenvolvendo 1 núcleo de Capoeira no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento das crianças e adolescentes de Paranavaí.

2 – VALOR
R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 17/05/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 17 de maio de 2019.

Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ROBERTO OSONO PERALTA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DACB4497

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - N. 31/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro

nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal n 17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o n. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outroa **ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n06.138.591/0001-44, neste ato representada por **Roberto Osono Peralta,** portadora da Cédula de Identidade RG n. 6.696.580-0 inscrita no CPF sob n. 116.903.858-12, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração, para ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO ESCOLINHAS DE MUAY THAI, implantando e desenvolvendo 1 núcleo de muay thai no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento das crianças e adolescentes de Paranavaí.

2 – VALOR
R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 17/05/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 17 de maio de 2019.

Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ROBERTO OSONO PERALTA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:54AD07E1

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVA E CASA ANTÔNIO FREDERICO OZANAM.

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro ladoa ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada Casa Antonio Frederico Ozanam de Paranavaí, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o nº; 79.728.895/0001-35, neste ato representada por seu representante legal **Antonio Martins Gomes,** portador da cédula de identidade RG nº. 11.795.326 SSP SP, inscrita no CPF nº. 023.283.729-53, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1- DO OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e ou com diversos graus de dependência.
-Número de atendimentos: 48 Idosos

2- VALOR: R$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 23/05/2019 a 31/05/2019.

Paranavaí,23 de Maio de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIO MARTINS GOMES
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BCB53315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 239/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária protocolado sob n° 0077.0022334/2019, em nome de **ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS, C.P.F. n° 008.399.609-56**, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, conforme listagem abaixo:

Classificação	Nome	Situação
1	MARIANE DE SOUZA SANTOS	CONVOCADO
2	FERNANDA PEDRO DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
3	ANGELA MARIA ALTRAO	FINAL DE LISTA
4	JULIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
5	FLAVIA RODRIGUES CONCEICAO	CONVOCADO
6	LETICIA FARIAS MEDINA DO AMARAL	FINAL DE LISTA
7	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	CONVOCADO
8	NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	CONVOCADO
9	SIMONE APARECIDA DE BRITO	CONVOCADO
10	CINTIA SILVA FERREIRA	CONVOCADO
11	SARA GARCIA TOMIELLO	CONVOCADO
12	TALITA ZANELATO BONFIM DE SOUZA	CONVOCADO
13	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	FINAL DE LISTA
14	MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR	CONVOCADO
15	MAYARA POIANI COELHO	CONVOCADO
16	CARLA CRISTIANE VALTER SILVESTRE	CONVOCADO
17	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	CONVOCADO
18	ANA APARECIDA DA SILVA	CONVOCADO
19	GABRIELA ANDREO MARINI	CONVOCADO
20	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	FINAL DE LISTA
21	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	FINAL DE LISTA
22	TAZIANE PORTANTE SOUTO DE OLIVEIRA	CONVOCADO
23	ANDREIA GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
24	IVETE FRANCA MENDONCA	CONVOCADO
25	LILIANE DA SIVA BELTRAME	FINAL DE LISTA
26	JANAINA DA SILVA BEZERRA	FINAL DE LISTA
27	CAREM CRISTINA CELESTINO PEDRO	FINAL DE LISTA
28	ROSANIA KUPAS	FINAL DE LISTA
29	KAROLAYNE ROMANO DE OLIVEIRA	CONVOCADO
30	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	FINAL DE LISTA
31	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	CONVOCADO
32	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	CONVOCADO
33	MARIELE LUZIA DA SILVA	CONVOCADO
34	AMANDA INACIO DA SILVA	CONVOCADO

35	LEGIANE DE OLIVEIRA	CONVOCADO
36	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	CONVOCADO
37	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	CONVOCADO
38	AURORA LOPES LORENCIN	Aguardando Convocação
39	KARINA LEONETE RICKEN	Aguardando Convocação
40	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	Aguardando Convocação
41	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS UMEOKA	Aguardando Convocação
42	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	Aguardando Convocação

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D5B5F92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 349/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Enfermeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA APARECIDO RICCI protocolado sob n° 0077.0022392/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDO RICCI,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO** – Matrícula n° 683, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente aos períodos aquisitivos de 02/02/2001 a 01/03/2003 (13 dias), e 02/03/2013 a 01/03/2018 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022392/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 23 dias, com início em 27/05/2019 e término em 18/06/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A846CD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.934/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 0535/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **RAYZA LIMA BONZANINI**, **C.P.F. n° 098.321.919-20,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C8FAB513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 241/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **RAYZA LIMA BONZANINI**, **C.P.F. n° 098.321.919-20,** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.934/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **29 Maio a 12 Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia));
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório)
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F12D697C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.935/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 0536/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN**, **C.P.F. n° 028.436.399-56,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8B4D5E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 242/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN**, **C.P.F. n° 028.436.399-56,** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.935/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **29 Maio a 12 Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia));
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório)
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F99A1523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.925/2019

Dispõe sobre a destituição de gratificação de Coordenação de Unidade de Saúde e Programas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Memorando n° 48/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. lº Fica destituída a servidora **DAIANE DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 6921, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, da função gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde e Programas, designada pelo Decreto Municipal nº 16.669/2016, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:36FF1517

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018
CONTRATO Nº 137/2018

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 137/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **V. BORGES INSTALADORA EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua John Kennedy, nº 565, Jardim Iguaçu, CEP 87705-370, inscrita no CNPJ sob o nº 76.721.547/0001-48, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pelo Exmo. Prefeito de Paranavaí Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.272.634-0, e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81, Ilmo. Sr. **IRINEU BETTI JUNIOR**, chefe de Gabinete, domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.871.699-5 e inscrito no CPF sob nº 958.477.669-04, Ilmo. Maj. do QOBM, Sr. **SANDRO RODRIGUES GERALDO**, Comandante do 5º SGBI – FUNREBOM, domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG 6.313.330-2 e inscrito no CPF sob nº 027.627.349-40 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.795.443-9 PR, e

inscrita no CPF sob nº 045.697.729.51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: V. BORGES INSTALADORA EIRELI, com sede à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 640, Vila São Vicente, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 21.747.810/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **VAGNER BORGES**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.280.944-9 e do CPF sob nº 036.664.129-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de **REFORMA DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ,** conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 1.250,00 m², na seguinte localização: Rua João Kennedy, nº 565, Jardim Iguaçu, Paranavaí/PR**,** através do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros; conforme proposta comercial e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 018/2018, que fazem parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prorrogar o prazo de execução do referido contrato, por mais 4 (quatro) meses, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **14 de setembro de 2019**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 137/2018, tendo em vista as justificativas

apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através do Memorando n° 094/2019 e Parecer Técnico assinado pelo Engenheiro Civil Fiscal do Contrato e pelo Comandante do 5º SGBI, Parecer Jurídico nº 222/2019 e Autorização de Prorrogação de Prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 137/2018), datado de 03 de dezembro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

IRINEU BETTI JUNIOR
Chefe de Gabinete

MAJ. QOBM SANDRO RODRIGUES GERALDO
Comandante do 5º SGBI
Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Paranavaí
Contratante

V. Borges Instaladora EIRELI
VAGNER BORGES
RG 8.280.944-9
Contratada

MOACIR FERREIRA MACIEL
Fiscal do Contrato
CPF nº 007.156.769-03

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:1614754F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRO-ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRO-ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados às Secretarias Municipais, Fundação Cultural de Paranavaí e Corpo de Bombeiros de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 06/06/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 06/06/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 06/06/2019.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 23 de maio de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:A89E805A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.951/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$261.100,00 (duzentos e sessenta e um mil e cem reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA	
05.02(421)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	

4490.51	Obras e Instalações	218.100,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(692)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.606	Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	33.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1290)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0009.2.881	Eventos Culturais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.31	Premiações culturais, artísticas, cientificas e desportivas	10.000,00
TOTAL		**261.100,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(17)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.12.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.61	Aquisição de imóveis	100.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.03(922)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLIC. EM DESENV. URBANO	
15.451.0002.2.105	Atividades de Convênio com Estados c/ Estados e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	80.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.04(931)	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAVAÍ	
22.662.0008.2.210	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	38.100,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(623)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	33.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.01(1270)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	10.000,00
TOTAL		**261.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23 demaiode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:444F8DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Maio/2018 a Abril/2019		
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.221.041,17	-
Pessoal Ativo	4.221.041,17	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.592.068,64	-
Obrigações Patronais	628.972,53	-
Benefícios Previdenciários	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) § 1º do art.19 da LRF	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.221.041,17	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**Valor**	**% sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	281.566.799,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	281.566.799,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.221.041,17	1,50
LIMITE MÁXIMO (VIIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.894.007,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.049.307,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIIII) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	15.204.607,17	5,40
FONTE: *RCL – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Líquida enviado pelo Município de Pato Branco 20/05/2019. * PRONIN RF – Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Pato Branco, 20/05/2019, 16h 47m.		
NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

MÁRCIA REGINA ZANOELO
Contadora - CRC/PR nº. 27.823/O-3

VILMAR MACCARI
Presidente

GEAN GERONIMO DRANKA
Controlador Interno

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:D68D2C11

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
1º Quadrimestre de 2019		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	281.566.799,57	
Receita Corrente líquida Ajustada	281.566.799,57	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	4.221.041,17	1,50
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	16.894.007,97	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	16.049.307,57	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	15.204.607,17	5,40
FONTE: *RCL–Relatório Resumido da Execução Orçamentária–Demonstrativo da Receita Líquida enviado pelo Município de Pato Branco 20/05/2019. * Despesa Total com Pessoal - Departamento Contabilidade da Câmara Municipal de Pato Branco.		

MÁRCIA REGINA ZANOELO	***VILMAR MACCARI***	***GEAN GERONIMO DRANKA***
Contadora - CRC/PR nº. 27.823/O-3	Presidente	Controlador Interno

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:1BDFEA8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019, PROCESSO Nº 110/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 43/2019, Processo nº 110/2019. PARTES: Município de Pato Branco e LUIZ ANTONI ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI. OBJETO: Locação de

parte do imóvel urbano, construído no lote nº 13 da Quadra nº 115, localizado na Rua Xingu, nº300, Centro, Sala 01, contendo 270,96m² de área Construída, na cidade de Pato Branco – PR, Matrícula nº 17.497 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, para uso do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 4.600,00 mensais, totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 55.200,00. DOT. ORÇ.: 08.01 - Secretaria Municipal de Saúde – Departamento Administrativo – Funcional Programática 10.301.43.2.114.339039100000 – (4341 –303) – Reserva 3789. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X.

Pato Branco, 15 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:F30AB698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 04/2019 - CONTRATO 104/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2019 - Contrato nº 104/2018.GP. Tomada de Preços nº 03/2018. PARTES: Município de Pato Branco e JBBS Construção Civil Ltda - ME. OBJETO: A execução, sob regime de empreitada global, de casa de tratamento, reservatório apoiado e caixas para válvula redutora de pressão para o Poço Artesiano na Comunidade de Linha Damasceno, área Rural do Município de Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente, através do Conselho de Meio Ambiente, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, inciso II, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura levada mediante a termo protocolo nº 402212/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 01 de julho de 2019 e prazo de vigência contratual até 01 de setembro de 2019. Da Supressão: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 66 e 67, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras levada mediante a termo protocolo nº 402212/2019, as partes pactuam a supressão de R$ 4.937,49. Do Acréscimo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, § 1º, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras levada mediante a termo protocolo nº 402212/2019, as partes pactuam aditivo de valor de R$8.802,87. Do Valor: Com base na supressão e acréscimo contratual, o valor global do Contrato que era de R$ 54.127,03 passará para R$ 57.992,41. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELIO BADZINSKI
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:4CA6B73A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Marlon Fernando Jensen
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Rio Negro – PR
Motivo: Participação no Torneio de Kung Fighting no dia 18/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARCIA R. F. TOMACHEWSKI
Secretária Mun. De Educ. Cult. E Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DFD11236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Tadeu Rafael Cordeiro e Letícia Lesoski .
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada servidor
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Bituruna – PR
Motivo: Reunião com o Conselho de Turismo COMTUR no dia 22.05.2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:97D5A1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Vagner Palamar
Quant. de diárias: 02 diária com pernoite de R$ 225,00

Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Encontro Estadual de Gestores de Turismo em Curitiba nos dias 27/05/2019 á 29.05.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1A0B03E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Luciano Jose Pelechate
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cruz Machado – PR
Motivo: Transporte para Atletas para competição da AMSULPAR no dia 20/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:73E07E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2214

Nomeia Diretoria do Conselho Municipal de Turismo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **Valdemar Antônio Capeleti,** considerando a eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Turismo Gestão 2019/2021, realizada em 24.05.2019 e as disposições contidas na Lei Municipal nº 1474/2019 que dispõe sobre o Conselho de Turismo.
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros a seguir, para compor o Conselho Municipal de Turismo.

Presidente : Maria Diva de Oliveira
Vice-Presidente: Marcia Langa
Secretário Executivo: Tadeu Rafael Cordeiro
Tesoreiro: Alice Levandoski Torquato
Membro : Iara de Fátima Batista
Membro: Nadir Leonardi
Membro: Jucimari Leal dos Santos

Art 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 24 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E7915B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.202/2019 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI, CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Nº 1.202/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ANTONIO GILBERTO GRUBA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Paulo Frontin, em consonância com as Leis Federais nº 8.842/1994 - Política Nacional do Idoso, nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e Lei Estadual nº 11.863/1997 - Política Estadual do Idoso.
§ 1º O CMDI é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador, da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de composição paritária, vinculado ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
§ 2º O CMDI tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, em conformidade ao determinado na Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.
Art. 2º Considera-se idoso, para efeito desta Lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao CMDI:
I – zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas da pessoa idosa, garantindo que nenhuma pessoa seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Público ou órgão competente;
II – controlar, supervisionar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa;
III – promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência da pessoa idosa, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário às ações, serviços e benefícios outorgados no Estatuto do Idoso;
IV – propor e aprovar a elaboração de diagnóstico da população idosa, através de realização de pesquisa sobre o seu perfil no município;
V – propiciar apoio técnico às organizações de atendimento e assistência à pessoa idosa, governamentais e não governamentais, a

fim de tornar efetiva a aplicabilidade do Estatuto do Idoso, e os princípios e diretrizes da Política Nacional e Estadual da Pessoa Idosa;
VI – participar da elaboração das propostas orçamentárias das Secretarias do Governo Municipal, visando à destinação de recursos vinculados aos planos, programas e projetos, para a implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa;
VII – fazer proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento e proteção dos direitos da pessoa idosa;
VIII – promover atividades e campanhas de educação e divulgação, para formação de opinião pública e esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa;
IX – acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços, assegurando, assim, que as verbas se destinem ao atendimento da pessoa idosa;
X – registrar, acompanhar e fiscalizar as organizações não governamentais e governamentais de atendimento à pessoa idosa no município e solicitar aos órgãos competentes o credenciamento e o cancelamento de registro de instituições destinadas ao atendimento da pessoa idosa, quando não estiverem cumprindo as finalidades propostas, e as leis que regem os direitos da pessoa idosa;
XI – subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa;
XII – propor modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
XIII – receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa idosa, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e encaminhando-as aos órgãos competentes para adoção de medidas cabíveis;
XIV – deliberar sobre a destinação e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI;
XV – convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelecer as normas de funcionamento em regimento próprio, conforme orientações emanadas dos Conselhos Nacional e Estadual;
XVI – elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno;
XVII – deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros;
XVIII – promover, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas, fóruns, seminários, simpósios e outros, no campo da proteção, da promoção e da defesa dos direitos da pessoa idosa.
Parágrafo único. Ao colegiado do CMDI será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos serviços prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

SEÇÃO II
DA CONSTITUIÇÃO E DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O CMDI é vinculado à estrutura do órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, que coordenará a execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 5º O CMDI é formado por órgãos ou entidades governamentais e não governamentais, com representação paritária, composta por membros titulares e respectivos suplentes das representações:
I – 03 (três) representantes das Secretarias Municipais que têm atribuições na consecução da Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
II – 03 (três) representantes de entidades não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas relacionadas à pessoa idosa;
Art. 6º A composição das entidades não governamentais interessadas em integrar o CMDI far-se-á por meio de eleição realizada em assembleia própria entre as entidades, mediante convocação do CMDI, sendo que as entidades eleitas deverão apresentar durante a Conferência o nome de seus representantes titulares e suplentes para serem referendados pela plenária.
Art. 7º As entidades não governamentais referidas no Art. 5º, depois de eleitas, terão prazo de 15 dias, a partir da vigência desta Lei, para apresentar os nomes indicados para representantes titulares e suplentes, junto ao Conselho, e que serão nomeados pelo Prefeito do Município, através de Decreto, juntamente com os conselheiros governamentais por ele indicados.

SEÇÃO III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O CMDI reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre, ou extraordinariamente, convocado pelo presidente ou por um terço dos seus membros, para deliberações relevantes e pertinentes à Política da Pessoa Idosa.
§1º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas o seu exercício é considerado relevante serviço ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.
§2º O Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, responsável pela execução da Política da Pessoa Idosa, prestará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para a efetivação das finalidades do CMDI, bem como fornecerá os subsídios necessários para a representação deste Conselho nas instâncias e eventos para o qual for convocado ou quando sua participação for julgada necessária pela plenária.
Art. 9º Todas as sessões do CMDI serão públicas e precedidas de ampla divulgação, salvo quando tratar de assuntos de caráter sigiloso, restringindo-se a seus membros, pessoa interessada ou seu representante ou substituto.
Parágrafo único: Poderão ser convidadas pessoas ou instituições qualificadas para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em assuntos específicos (Exemplo: Ministério Público; Polícia Civil ou Militar; OAB; Médicos e outros Profissionais).
Art. 10 O CMDI instituirá seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.
Art. 11 Cada conselheiro do CMDI terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o (a) Presidente, que também exercerá o voto de desempate.
Art. 12 A organização e o funcionamento do CMDI serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por ato próprio do referido Conselho.
Art. 13 São órgãos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - Plenária;
II - Mesa Diretiva;
III - Comissões de Trabalho;
IV - Secretaria Executiva.
§1º A Plenária é órgão deliberativo e soberano do CMDI.
§2º A Mesa Diretiva do CMDI será eleita pela maioria absoluta dos votos da Plenária, para mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução, e será composta por:
I – 01 um (a) Presidente;
II – 01 um (a) Vice-Presidente.
§3º Por iniciativa do CMDI, através de resolução, podem ser instituídas comissões de trabalho para executar tarefas a serem estabelecidas pela Plenária.
§4º O Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social indicará um funcionário para desempenhar as funções de Secretário (a) Executivo (a) do Conselho, sendo que o profissional deve possuir ensino superior completo a sua indicação deverá ser aprovada em plenária do CMDI.

SEÇÃO IV
DO MANDATO DE CONSELHEIRO

Art. 14 Os membros efetivos e suplentes do CMDI serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, conforme critérios instituídos no artigo 5º desta Lei, para o mandato de dois anos, permitida uma recondução.
Art. 15 Perderá o mandato a organização ou entidade da sociedade civil que incorrer em uma das seguintes condições:
I – atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
II – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
III – imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, em consenso com a maioria absoluta dos membros do Conselho;
IV – desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou privados;
V – desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área da pessoa idosa;

VI – renúncia;
VII – apresentação de incompatibilidade com o exercício de representação do respectivo segmento (usuários, prestadoras de serviços e trabalhadores do setor);
VIII – reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do CMDI ou às reuniões das comissões permanentes ou temporárias que integrar.
§ 1° A perda de mandato da organização ou entidade da sociedade civil dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.
§ 2° A entidade titular que perder o mandato terá sua vaga assumida pela entidade suplente, e a suplência será ocupada pela entidade que obteve maior indicação na Assembleia de escolha da Sociedade Civil e referendada na Conferência e/ou será convocada nova Assembleia para eleição da entidade suplente.
Art. 16 Os membros, titulares ou suplentes do CMDI, poderão ser substituídos por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam, dirigida ao Conselho, que oficiará ao Prefeito Municipal para a formalização da nova nomeação.
Art. 17 Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentado na forma prevista no Regimento Interno do Conselho
III – apresentar renúncia ao plenário do CMDI, que será lida na sessão seguinte à entrega à Secretaria Executiva do Conselho;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
§ 1° A substituição, quando necessário, dar-se-á por deliberação da maioria dos membros presentes à sessão do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do CMDI, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.
§ 2° A substituição do conselheiro dar-se-á mediante indicação de outro representante pela própria entidade titular.
§ 3º As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada mediante correspondência da Secretaria Executiva do CMDI.
§ 4° Em caso de não haver interesse da entidade titular em indicar outro representante, a substituição se dará pela ascensão da entidade suplente e a vaga do suplente será preenchida de acordo com a ordem de procedência, indicada pela Assembleia de escolha da Sociedade Civil e referendada na Conferência.
§ 5º Na hipótese de ser aplicada a sanção de perda do mandato do representante governamental, obrigatoriamente deverá ser comunicado o Chefe do Poder Executivo para que, no máximo em 15 (quinze) dias, nomeie outro representante governamental.
Art. 18 A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por comissão especial, formada por 04 (quatro) conselheiros titulares ou suplentes, escolhidos paritariamente entre seus membros.
Parágrafo único. Para emissão do parecer, a comissão especial poderá instaurar processo administrativo disciplinar, garantida ampla defesa, ouvindo o indiciado e testemunhas e juntando documentos, requisitando certidões às repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 19 A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo, composto por delegados representantes das instituições e organizações de atenção e atendimento à pessoa idosa, das associações civis comunitárias, sindicatos, clubes de serviços, organizações profissionais do Município de Paulo Frontin e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.
§1º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como finalidade propor diretrizes gerais e avaliar a Política Municipal da Pessoa Idosa, bem como referendar os (as) Delegados (as) do CMDI que irão representar as pessoas idosas nas Conferências Estadual e Nacional, conforme orientação destas.
§2º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á a cada 02 (dois) anos, por convocação do CMDI, mediante Regimento Interno próprio, devendo acompanhar o calendário das Conferências Nacional e Estadual, tendo em vista a necessidade de alinhamento dos assuntos a serem discutidos e deliberados.
§3º A convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será amplamente divulgada através dos meios de comunicação.
§4º O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser aprovado pelo CMDI, estabelecerá a forma de participação e de escolha dos delegados das entidades e organizações governamentais e não governamentais na Conferência.
Art. 20 Os participantes da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão eleitos em reuniões convocadas para este fim e realizadas por segmentos da sociedade civil organizada sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no período de trinta (30) dias anteriores à data da realização da Conferência, garantida a participação de um representante de cada instituição com direito a voz e voto.
§1º Outras pessoas poderão participar da Conferência, como convidadas pelos órgãos públicos, associações civis, CMDI, as quais serão consideradas observadoras, com direito somente a voz, em quantidade definida conforme vier a ser disposto no respectivo regulamento, seguindo as orientações emanadas do Edital de convocação a ser expedido pelo Conselho Estadual.
§2º As reuniões referidas no "caput" deste artigo serão convocadas por edital público do CMDI e publicado no sistema de divulgação dos atos oficiais do Município, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e amplamente divulgado pelos meios de comunicação disponíveis.
Art. 21 Os representantes titulares e suplentes dos Poderes Executivo na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão indicados pelos secretários municipais, mediante ofício enviado ao CMDI, no prazo de até quinze (15) dias úteis anteriores à realização da Conferência.
Art. 22 Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - conferir a situação da política pública do município ou da região para a pessoa idosa em consonância com os preceitos da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e alterações posteriores;
II - analisar a situação da política de atendimento à pessoa idosa no âmbito Estadual e Nacional;
III - traçar as diretrizes gerais da Política Municipal da Pessoa Idosa no biênio subsequente ao de sua realização;
IV - referendar os (as) Delegados(as) que representarão o CMDI nas Conferências Estadual e Nacional, conforme orientação regimental.
V - conferir o andamento das políticas públicas do município, tendo como parâmetro as deliberações da conferência anterior;
VI - aprovar as propostas construídas no coletivo da conferência, dando-lhe publicidade, registrando-as em documento final e encaminhando cópias devidamente assinadas pela Mesa Diretora da Conferência, ao Conselho Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como às autoridades locais para conhecimento e execução delas.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 23 Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI, instrumento de natureza contábil financeira, que tem por objetivo captar, repassar e aplicar as receitas previstas e destinadas a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas, projetos, serviços e benefícios de caráter de execução da política da pessoa idosa, a serem executados pelos órgãos e entidades afins.
§ 1º As ações de que trata o "caput" do artigo têm por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como, o disposto no Estatuto do Idoso, aos programas de proteção à pessoa idosa, exposta a situação de risco pessoal e

social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas.
§ 2º Os recursos do FMDI poderão se destinar à pesquisa, estudo, à capacitação de recursos humanos e outros, para atendimento da pessoa idosa.

SEÇÃO I
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDI

Art. 24 Cabe à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças e ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, gerir o FMDI, sob orientação e controle do CMDI.
Art. 25 O FMDI não manterá pessoal técnico administrativo próprio que, na medida da necessidade, será designado pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 26 O Chefe do Poder Executivo nomeará os (as) ordenadores (as) de despesas do FMDI, do qual resultarão os atos de emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do município.
Art. 27 Cabe à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças e ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social:
I – coordenar a execução dos recursos do FMDI, de acordo com o plano de aplicação previsto no inciso IV do art. 28;
II – executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do FMDI;
III – emitir e assinar notas de empenho, cheque e ordens de pagamento de despesa do FMDI, mantendo os controles necessários;
IV – fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o(a) Presidente do CMDI, para dar quitação da operação;
V – encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;
VI – comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF ou CNPJ, data e valor destinado;
VII – apresentar, semestralmente ou quando solicitado pelo CMDI, a análise e avaliação da situação econômico financeira do FMDI, através de balancetes e relatórios de gestão;
VIII – manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do FMDI, para fins de acompanhamento e fiscalização;
IX – tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e/ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao FMDI;
X – manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do FMDI;
XI – apresentar ao CMDI, a análise e a avaliação econômico-financeira do FMDI, de acordo com os demonstrativos e providenciar, junto à demonstração, a indicação da situação econômico-financeira do FMDI;
XII – organizar e manter os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos relacionados à pessoa idosa, firmados com instituições governamentais e não governamentais;
XIII – encaminhar ao CMDI, sempre que solicitado, relatório de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação de recursos do FMDI;
XIV – fornecer ao Ministério Público, quando solicitado, demonstração de aplicação dos recursos do FMDI;
XV – incluir a participação do CMDI no processo de elaboração das Leis Orçamentárias: PPA - Plano Plurianual, a cada quatro anos; LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual, anualmente, nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, baseando-se nos planos de ação e de aplicação elaborados pelo CMDI, por força de lei de responsabilidade fiscal Lei Complementar nº 101/2000;
XVI – elaborar anualmente a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos do FMDI, nos prazos e na forma da legislação vigente, acompanhado de relatório de gestão.
Parágrafo único. A contabilidade do FMDI será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira da secretaria ou órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.
Art. 28 São atribuições do CMDI de Paulo Frontin, em relação ao FMDI:
I – elaborar e deliberar sobre a Política Municipal do Idoso no seu âmbito de ação;
II – promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação das pessoas idosas no âmbito de sua competência;
III – elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da Política Municipal do Idoso e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;
IV – elaborar o plano de aplicação dos recursos captados pelo FMDI, estabelecendo os parâmetros e as diretrizes;
V – desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o FMDI;
VI – acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do FMDI;
VII – avaliar e aprovar os balancetes e relatórios de gestão do FMDI;
VIII – mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da Política Municipal do Idoso, bem como no planejamento e fiscalização da aplicação dos recursos do FMDI;
IX – monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do FMDI, segundo critérios e meios definidos pelo próprio conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo FMDI;
X – apreciar e aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados com recursos do FMDI;
XI – publicizar, em diário oficial do município, todas as resoluções do Conselho referentes ao FMDI;
XII – constituir Comissão Permanente, integrada por conselheiros governamentais e não governamentais, composta paritariamente, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas ao FMDI.
XIII – apreciar o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão e manutenção de ações voltadas à pessoa idosa

SEÇÃO II
DOS RECURSOS DO FMDI

Art. 29 Constituem fontes de recursos do FMDI:
I – as transferências do Município contempladas na Lei Orçamentária Anual;
II – as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
III – as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, privados, nacionais ou internacionais;
IV – o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – as receitas estipuladas em lei;
VI – os valores das multas previstas no art. 84 da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
VII – as receitas advindas de deduções do Imposto de Renda, conforme legislação em vigor.
VIII – as demais receitas destinadas ao FMDI;
§1º Não se isentam as demais secretarias de políticas específicas, de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.
§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI", e sua destinação será deliberada pela Plenária, condicionada à apresentação de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
§3º Os recursos que compõem o FMDI serão depositados em conta específica mantida em instituição financeira oficial, especialmente

aberta para esta finalidade, com unidade orçamentária e rubrica própria no orçamento municipal.
§4º Os recursos do FMDI devem obrigatoriamente ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente, conforme determina lei específica (Lei Complementar nº 101/2000, art. 50, Lei de responsabilidade fiscal).

SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 30 Constituem despesas do FMDI:
I – desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 03 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;
II – programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;
III – desenvolvimento de programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada para a melhoria dos atendimentos e da qualidade de vida da pessoa idosa;
IV – desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção e proteção defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.
Art. 31 É vedada a utilização dos recursos do FMDI para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização dos seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados em plenária do CMDI.
Parágrafo único. Além das condições estabelecidas no "caput", deve ser vedada ainda a utilização de recursos do FMDI para:
I – transferência sem a deliberação do CMDI;
II – manutenção e funcionamento do CMDI;
III – financiamento de políticas públicas e sociais básicas, em caráter continuado e que disponham de fundo específico, nos termos da legislação pertinente.
Art. 32 O repasse de recursos a entidades será efetivado por intermédio do FMDI, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução aprovada em plenária do CMDI.
§ 1º Dentre as prioridades do plano de aplicação aprovado pelo CMDI, deve ser facultado ao doador/destinador indicar, aquela ou aquelas de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados.
§ 2º Os critérios para a aprovação de programas, projetos ou ações a serem financiados com recursos do FMDI considerarão, no mínimo:
I – a experiência do proponente na área;
II – a viabilidade do programa, projeto ou ação quanto a seu objeto e cronograma;
III – o custo do programa, projeto ou ação, tendo em vista o resultado a ser atingido;
IV – o enfoque do programa, projeto ou ação em grupos de idosos de maior vulnerabilidade;
V – priorização de programas, projetos ou ações de caráter multidisciplinar.
§ 3º As transferências de recursos para organizações que atuam com a pessoa idosa se procederão obedecendo a legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo CMDI;
§ 4º Somente poderão ser beneficiadas entidades referidas no parágrafo anterior que possuam inscrição junto ao CMDI, na forma dos artigos 58 a 51 do Estatuto do Idoso;
§ 5º As entidades que receberem recursos transferidos do FMDI a título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinaram, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.
§ 6º O financiamento de programas, projetos ou ações para a pessoa idosa dependerá de captação externa ou de transferência fundo a fundo.
Art. 33 O saldo financeiro positivo apurado no balanço do FMDI será transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo FMDI.
Art. 34 Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.
Parágrafo único. Para os casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.
Art. 35 Constituem ativos do FMDI:
I – disponibilidades monetárias em bancos, oriundas das receitas especificadas no art. 29;
II – direitos que porventura vierem a constituir; e
III – bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução de programas e projetos da Política Municipal do Idoso;
Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário de bens e direitos, vinculados ao FMDI, procedendo-se a devida divulgação.
Art. 36 Constituem-se passivos do FMDI, as obrigações de qualquer natureza que, porventura, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa venha a assumir, para implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 Para o primeiro ano de exercício financeiro, o Prefeito remeterá à Câmara Municipal o Projeto de Lei específico de Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Parágrafo único. A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta lei, no orçamento do município.
Art. 38 Ficam revogadas as disposições a Lei Municipal nº 696 de 20 de agosto de 2008 e outras disposições contrárias à essa Lei.
Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin 14 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0A8B0F5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.203/2019 - CRIA O PROGRAMA DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE E DA LICENÇA-PATERNIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.203/2019

SUMULA: Cria o Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade e da Licença-Paternidade no âmbito da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ANTONIO GILBERTO GRUBA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, nos termos do art. 2º, da Lei Federal no 11.770, de 9 de setembro de 2008, o Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade e da Licença-Paternidade no âmbito da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Paulo Frontin, com o objetivo de garantir o exclusivo aleitamento materno e a priorização do convívio entre os pais e o infante.

Parágrafo único. O Programa de que trata esta lei é destinado a prorrogar:
I - por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade prevista noinciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal;

II - por 15 (quinze) dias a duração da licença-paternidade, nos termos desta Lei, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no§ 1odo art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º Serão beneficiados pelo Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade e da Licença-Paternidade as servidoras e servidores públicos municipais ocupantes de cargos, funções e empregos públicos, integrantes da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Paulo Frontin.

Art. 3º A prorrogação da Licença-Maternidade e da Licença-Paternidade de que trata esta lei:
I - será garantida à servidora municipal, desde que esta a requeira até o final do primeiro mês após o parto, e será concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade de que trata oinciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal;
II - será garantida ao servidor municipal, desde que este a requeira no prazo de 2 (dois) dias úteis após o parto e comprove participação em programa ou atividade de orientação sobre paternidade responsável.

Parágrafo único. A prorrogação será garantida, na mesma proporção, à servidora e servidor público municipal que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

Art. 4º Durante o período de prorrogação da licença-maternidade e da licença-paternidade:
I - a servidora municipal terá direito à remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
II - o servidor municipal terá direito à remuneração integral.
Art. 5º No período de prorrogação da licença-maternidade e da licença-paternidade de que trata esta Lei, a servidora e o servidor público municipal não poderão exercer nenhuma atividade remunerada, e a criança deverá ser mantida sob seus cuidados.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no**caput**deste artigo, a servidora e o servidor público municipal perderão o direito à prorrogação.
Art. 6º O Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade e da Licença-Paternidade será custeado com recursos próprios do Município, a serem consignados, mediante dotações específicas, no orçamento vigente.

Art. 7º O setor de recursos humanos do Município, nos termos de regulamento próprio, acompanhará a servidora pública municipal gestante, com o objetivo de garantir sua saúde no ambiente de trabalho e orientá-la sobre seus direitos, inclusive no que se refere à prorrogação da licença maternidade.

Parágrafo único. Compete à servidora comunicar formalmente o início de sua gestação ao setor de recursos humanos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 14 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:3E929D48

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.204/2019 - PROÍBE A CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PAULO FRONTIN – PR, A FIXAÇÃO E A COBRANÇA DE VALOR OU OUTRA TAXA MÍNIMA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO NESTE MUNICÍPIO.

LEI Nº 1.204/2019

Súmula: Proíbe a concessionária do serviço municipal deabastecimento de água e de esgotamento sanitário de Paulo Frontin – PR, a fixação e a cobrança de valor ou outra taxa mínima de consumo de água/esgoto neste Município.

Jandir Machado de Azevedo, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores dessa egrégia Câmara de Vereadores aprovaram a seguinte Lei:
Art. 1º - É vedada à concessionaria do serviço municipal de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Paulo Frontin – PR, a fixação e a cobrança de valor ou taxa mínima de consumo de água e/ou tratamento de esgoto no Município de Paulo Frontin – PR.
§ 1º - o descumprimento do disposto no caput importará na aplicação de multa R$ 100,00 (cem reais) por cada unidade medidora/consumidora, no caso de tarifação para a cobrança de taxa mínima sem o respectivo consumo, aplicada em dobro no caso de reincidência.
§ 2º - O valor da multa prevista no parágrafo anterior será reajustado anualmente pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 14 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A67CE723

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 86/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 23 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: COPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS CENTRO SUL-SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ
Endereço.....: Pc cel jose durski.
Cidade.....: Prudentópolis-PR
CNPJ.....: nº78.907.607/0001-47
Valor da Despesa..... : R$ R$3.145,86 (TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS);

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:323249CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2019
CONTRATADO: COPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS CENTRO SUL-SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PARA O VEÍCULO VW/NOVA SAVEIRO TL MBVSDE FORMA A GARANTIR A COBERTURA DO VEÍCULO A PERTENCER AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$3.145,86 (TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 23/05/2019 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:42735842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 36-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2019 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 36/2019
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item, tem por objetivo a **contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 1.056.128,40 (um milhão e cinquenta e seis mil reais quarenta centavos).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 11/06/2019 às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 24 de maio 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7192F437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 124/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 124/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Kátia Galvão Henz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.740.436-4/PR, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil,** desde 26 de setembro de 2016 – nomeada pelo Decreto 162/2016, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3EF93067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 120, DE 13 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 120, DE 13 DE MAIO DE 2019.

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 30 de maio de 2019, com início às 13 horas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado à Rua Campo Grande, 36, Avencal, Piên/PR.

Art. 2º O tema da Conferência será: **"Comida de verdade no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".**

Art. 3º A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 4º A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional/Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será coordenada pela Comissão Organizadora.

Art. 6º A Comissão Organizadora é constituída pelos seguintes membros:
I – Representantes dos poderes executivo e legislativo: Moacir Gravi Gonçalves e Eduardo Pires Ferreira;
II – Representantes da sociedade civil: Jair Zeferino da Silva Junior e Wilson Luiz.

Parágrafo único. A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pelo Sr. Jair Zeferino da Silva Junior e, em sua ausência e/ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 7º O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 13 de maio de 2019 .

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

**Republicado por incorreção.*

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1285C9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 044/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	30/04/2019
DATA DE ABERTURA	15/05/2019
JULGAMENTO	22/05/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais	
VENCEDORES	VALOR
A.M. MENDES – ACESSORIOS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05	R$ 50.464,00
BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.450.564/0001-29	R$ 205.378,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82,	R$ 54.538,00
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.071.189/0001-27	R$ 47.740,00
FM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.374.845/0004-91	R$ 14.460,00
IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIERELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.805.667/0001-50	R$ 56.906,00
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 20.707.920/0001-51	R$ 37.992,00
RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP. inscrita no CNPJ sob nº 82.989.096/0001-27	R$ 17.478,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C8824085

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
PROCESSO Nº 963/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico
OBJETO: Contratação de 04 (quatro) oficinas direcionadas para a população e para o Comércio do Município a serem ministradas pelo SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR, conforme ANEXO I.
Contratado: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR**
CNPJ: 75.110.585/0001-00
Endereço: Rua Caete, nº 150, Prado Velho, em Curitiba/PR, CEP: 80.220-300, Fone/Fax: (41) 0330-5757
Dotação Orçamentária: 06.001.23.691.0007-3390394800
Valor total: R$ 2.000,00 (Dois mil Reais), sendo R$ 500,00 (quinhentos reais) cada oficina.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a conclusão de cada oficina
Prazo de contratação: Até 31 de dezembro de 2019

Piên/PR, 22 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C3DB8817

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 050/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	08/05/2019
DATA DE ABERTURA	22/05/2019
JULGAMENTO	23/05/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais.	
VENCEDORES	VALOR
LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. inscrito no CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02	R$ 7.487,60
WAGNER JOSIAS DE CARVALHO – ME. inscrito no CNPJ sob nº 30.150.827/0001-42	R$ 34.930,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1CA1E99C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019
ATA Nº02/2019
Às 16h00min (dezesseis horas) do dia 20/04/2019 (vinte de Abril de dois mil e dezenove), nas dependências da Câmara de Vereadores da Cidade de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 02/2019 do Legislativo Municipal, fizeram-se presentes o Srº **MARINO DELLA GIUSTINA** vereador **Presidente** em exercício, **VEREADOR SANDRO DE LIMA SOCOLASKI, LUIZ ALVES COPATI E VALCEI ILCEU BARBIERI** membros da **Comissão de Finanças e Orçamento**, Servidores do Legislativo e, demais pessoas presentes. Dando início aos trabalhos, o vereador Presidente deu por aberta a Audiência Pública do Legislativo referente ao primeiro quadrimestre 2019 e passou a palavra para o Sr. EDEMILSON DACHERY GOMES, responsável pela contabilidade da **Câmara de Vereadores** que expôs os gastos da câmara do **1º quadrimestre de 2019, na qual a Câmara Municipal teve um gasto**

total de R$ 165.020,88. Na sequencia deu continuidade demonstrando o resumo do trabalho do legislativo nesse quadrimestre. Foram analisados 27 projetos de lei do executivo, foram realizadas 11 sessões ordinárias e 02 sessão extraordinária, foram feitas 05 indicações, 04 Requerimentos, 01 Decretos, 03 Projetos do Legislativo, 02 Portarias e, 01 Resolução. Agradeceu aos presentes, encerrando assim sua explanação. O Presidente abriu momento para questionamentos e a reunião seguiu com alguns debates entre os participantes. Após, agradeceu a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 19:00 e eu, EDEMILSON DACHERY GOMES, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:114EBDA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 68/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 068/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI**,** CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 24 de Maio de 2019, transporte de paciente para marcapasso Hospital Policlinica na Cardiologia, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,23 de Maio de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:37D78DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 69/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 069/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 24 de Maio de 2019, transporte de paciente para Pós-Radioterapia semanal, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 23 de Maio de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador (a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F671503A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 883

DECRETO Nº 883/2019

SUMULA: Homologa o resultado do Leilão Administrativo, referente ao Edital de LEILÃO N° 01/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019

PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 43 Inciso VI da lei de Licitações n.º 8666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883 de Junho de 1994 e demais disposições legais de Lei complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

CONSIDERANDO o parecer do Leiloeiro constante na Ata do leilão administrativo n.º 01/2019 data de 22 de maio de 2019; Tesouraria da Prefeitura Municipal e Assessoria Jurídica do Município, exarados na data de 22 de maio de 2019, referente à Licitação na Modalidade **LEILÃO,** Edital de Alienação de n° 01/2019 de 08 de abril de 2019.

DECRETA:

ARTIGO 1.º: Fica **HOMOLOGADO** o resultado do **LEILÃO** de bens pertencentes ao patrimônio Público Municipal, alienados através do edital de leilão de n.º 01/2019, autorizado pela Lei Municipal de n.º 668/2019 de 02 de abril de 2019, em conformidade com o constante na Ata de sessão publica do Leilão de n.º 01/2019 de 22 de maio de 2019, do Presente da Comissão de Licitações e leiloeiro do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria de n.º 2305/2019 de 04 de abril de 2019 e determino a **ADJUDICAÇÃO** do resultado em favor dos arrematantes abaixo nominados:

Item 01 – 01 (uma) Pá Carregadeira, fabricação nacional, Marca Case, Mole W20E, Cab/Ar, ano/modelo 2012/2012, chassi HBZNOW20ECCAO1925, MOTOR CUMMINS 6t590, M.º 36376930, Diesel, potência 152 HP, cor amarela, peso operacional 10.089 KG, adquirido da empresa J Malucelli Equipamentos, plaqueta patrimonial 2484, tendo como arrematante o Senhor Lenin Gonçalves Mendes, portador do CPF n° 055.756.059-49 e RG n° 703073-8, com endereço na Avenida Luiz Pasteur, 300, Bairro Parque Industrial Cacique, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais),** cujo valor foi pago mediante deposito na data de 22 de maio de 2019, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR **de Nº 13.471-6, Agencia 1434-6** (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere – PR.

Item 02– 01 (um) CAR/CAMINHÃO/FURGÃO, marca/modelo IMP/MBENZ 310D SPRINTERF, de cor Branca, capacidade 3P/1.50T/95CV, combustível Diesel, ano e modelo 1997/1997, Chassi 8AC690330VA513024, RENAVAM 00693392495, PLACA LZP-7E21, recebido em doação pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, processo n.º 10925.724354/20018-11, plaqueta patrimonial 3567, tendo como arrematante Senhor Vandelso Faccin Cordova, portador do RG n° 9344029-3 e CPF n° 060.734.869-01, residente e domicilio na Linha Pinhal de São Bento, zona rural, no município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais),** cujo valor foi pago mediante deposito em 22 de maio de 2019, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR **de Nº 13.471-6, Agencia 1434-6** (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere – PR.

ARTIGO 2.º - Revogados as disposições em contrario, este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 23 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:590062EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 DISPENSA Nº 002/2019

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **SERRALHERIA MADRUGA LTDA**, – com sede na rua Rio Guaporé, nº 1133, Capão da Imbuia – Curitiba/PR, CEP: 82.840-320 inscrita no CNPJ: 76.737.774/0001-61, para o serviço de serralheria da grade e confecção do portão para o prédio anexo da Câmara Municipal de Piraquara. Valor da contratação: **2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 23 de maio de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:CC945FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.921/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 108.000,00
Total			**R$ 108.000,00**

11.001.10.304.0007.2.025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 120.000,00
Total			**R$ 120.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos
desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4CF09C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.922/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais**)**, conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.068 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.00	31555	Serviços de Consultoria	R$ 874.000,00
Total			**R$ 874.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4ºO valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:47D83CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.923/2019

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores públicos do quadro geral do Município de Piraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a proceder a reposição salarial dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Piraquara, no percentual global de 5,07%**,** nos termos do inciso X do artigo 37 da CF/88 e;
§1º O disposto no caput deste artigo é extensivo aos servidores da autarquia PIRAQUARAPREV.
§2º Ficam excluídos do reajuste estipulado no art. 1º desta Lei:
a) Os professores da rede municipal de ensino;
b) Os servidores da rede municipal de ensino enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Servidores da Educação Pública Municipal, instituído através da Lei Municipal nº 1691/2017, em razão destes estarem enquadrados em Plano com reajuste específico;
c) Os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão;
d) O Procurador Geral do Município e os Secretários Municipais.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 1º de maio de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 23 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C3A586C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.924/2019

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores públicos do quadro da educação escolar pública do Município de Piraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a proceder à reposição salarial dos servidores públicos do Quadro da Educação Escolar Pública do Município de Piraquara, no percentual global de 5,07 %**,** nos termos do inciso X do artigo 37 da CF/88 e;
Parágrafo único. Ficam excluídos do reajuste estipulado no art. 1º desta Lei:
a) Os professores da rede municipal de ensino;
b) Os servidores do Quadro Geral do Município de Piraquara, instituído pela Lei Municipal nº 864/2006, em razão destes estarem enquadrados em Plano com reajuste específico;
c) Os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão;
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 1º de maio de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 23 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:9FFC7F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.925/2019

Autoriza o chefe do poder executivo municipal a proceder a revisão salarial dos profissionais do magistério público municipal, nos termos da lei federal nº 11.738/2008 e portarias interministeriais nº 08, de 29 de novembro de 2017 e nº 06 de 26 de dezembro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a revisão salarial dos profissionais do magistério público municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e as Portarias Interministeriais nº 08 de 29 novembro de 2017, e nº 06 de 26 de dezembro de 2018, aplicando o índice de reajuste de 4,17% sobre os valores constantes no Anexo-I da Lei Municipal nº 1.698, de 19 de maio de 2017.
Art. 2º Em face do reajuste concedido, fica aprovada a tabela constante no Anexo-I da presente Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 23 maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:EA6F160B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.926/2019

Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Piraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Presidente autorizado a proceder a reposição salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Piraquara, no percentual global de 5,07 %, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.
Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 01 de maio de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 23 maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A5E85CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 40/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de placas em aço inox para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 05 de junho de 2019, às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 61.579,18 (Sessenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezoito centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.

"Piraquara, 23 de maio de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FE97E482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

Objeto: Aquisição de Tapetes Capachos personalizados para atender demandas dos equipamentos e prédios públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Abertura:** 06 de Junho de 2019, às 13:30 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado: R$ 38.151,50 (Trinta e oito mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações."

Piraquara, 23 de Maio de 2019.

SHEILA GUIMARAES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8DF81D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2019

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Carlos Jess, localizada na Rua Betonex, S/N, Jardim Holandês – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 568,10 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Esquadra Engenharia e Construções Ltda – R$ 536.887,56; 2-ADMI Engenharia e Construtora Ltda – R$ 569.743,66; 3-Deborah Aguiar Nascimento Cezar Me – R$ 599.999,59; 4-Okal Construção Civil Ltda – R$ 605.930,11; 5-PWB Manutenção Industrial Eireli – 608.222,20; 6-Haveli Serviços Especializados Eireli Epp – R$ 621.320,51; 7-CN Menezes Engenharia Eireli – R$ 646.644,24; 8-Mtech Edificações Eireli Me – R$ 648.517,11; 9BRJ Construções Civis Ltda – R$ 712.929,75.Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 23 de maio de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6F6D51FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PAD DE RITO SUMÁRIO Nº 012/2019 - EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 05 DIAS)

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 012/2019, instaurado pela Portaria nº 10.297/2019, de 17 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1739, em 18 de abril de 2019. Nos termos do art. 172, § 2º, da Lei Municipal nº 863/2006, em virtude de estar à servidora indiciada em lugar incerto e não sabido conforme certidão de fls. 38 do PAD em epígrafe, não sendo possível realizar a citação pessoal, **CITA-SE** a servidora **RAQUEL VAZ DE SOARES**, Matrícula nº 813701, Assistente Operacional Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo como local de trabalho a Escola Rural Municipal Bernhard Julg, para, na condição de INDICIADA no referido Processo Administrativo Disciplinar, apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital de Citação, nos termos do artigo 172, da Lei Municipal nº 863/2006. A referida peça poderá ser entregue na Corregedoria Geral do Município, situada na Rua Carlos Belão, nº 191, Vila Juliana, CEP 83306-120, Piraquara/PR, nos dias úteis das 08h às 12h horas ou das 13h às 17h, onde também permanecerá o processo para livre consulta e cópia, no horário normal de expediente.

Piraquara, quinta-feira, 23 de maio de 2019.

CLEVERSON ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2F1D3939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nos termos do art. 256, inciso II, do Código de Processo Civil e art. 96, inciso IV, do Decreto Federal nº 6.514/2008, por analogia, **INTIMA** o senhor **ANQING TU**, para que tome conhecimento dos Processos Administrativos de Apurações de Infrações Ambientais nº 29.056/2018 nº 29.057/2018 e nº 29.058/2018, decorrentes respectivamente dos Autos de Infrações sob os nº 071/2018, cujo valor da multa estipulada fora de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nº 072/2018 cujo valor da multa estipulada fora fixado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e nº 073/2018 cujo valor da multa estipulada fora fixada em R$ 10.000,00 (dez mil reais), ficando o autuado intimado a apresentar defesa no prazo de 20 dias (vinte dias) a contar do transcurso do presente edital que tem o prazo de 30 (trinta) dias.

Piraquara, 22 de maio de 2019.

JULIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:217889CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 02/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal sob o nº 1.735/2017, item 13, alínea 'a', atento ainda ao contido no Chamamento Público nº 02/2019, do qual decorre o Processo Administrativo de Habilitação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis sob o nº 15.838/2019, resolve:

Art. 1º Designar para Presidente da Comissão Julgadora, o servidor Erivelton Adriano de Freitas, CPF nº 030.123.299-78.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23/05/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2019.

JULIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:724F019D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 03/2019

O Presidente da Comissão Julgadora, no uso de suas atribuições legais previstas na PORTARIA Nº 01/2019 e PORTARIA Nº 02/2019 da SMMA. Atento ainda ao contido no Chamamento Público nº 02/2019, do qual decorre o Processo Administrativo de Habilitação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis sob o nº 15.838/2019, resolve:
Art. 1º Aprovar a documentação apresentada pela Associação dos Coletores de Material Reciclável Novo Guarituba de Piraquara (RECIQUARA).
Art. 2° Habilitar a Associação dos Coletores de Material Reciclável Novo Guarituba de Piraquara (RECIQUARA), para o exercício da atividade de triagem de materiais recicláveis oriundos da coleta pública municipal.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2019.

ERIVELTON ADRIANO DE FREITAS
CPF nº 030.123.299-78

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:5487A698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO N° 7.559/2019

Constitui rol dos servidores estáveis passíveis de comporem comissões de sindicância e processos administrativos disciplinares e revoga o decreto municipal nº 6812/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade da existência de rol de servidores estáveis para comporem futuras e possíveis comissões processantes, a fim de possibilitar a aplicação do artigo 167 e seguintes de Lei Municipal nº 863/2006,
DECRETA:
Art. 1º Fica constituído o rol de servidores estáveis passíveis de nomeação em Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:
I – Airton Emmanuel Pitta Ferreira de Quadros, matrícula nº 733341, Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
II – Alexandre Felipe Zerger, matrícula nº 780261, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
III – Ana Carolina Gonçalves Ferraz Souza, matrícula n.º 722221, Técnica Administrativa, lotada na Superintendência de Gestão de Pessoas;
IV – André de Souza Gusmão, matrícula nº 785301, Técnico Desportista, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
V – Andrielly Henrique Alvarenga de Carvalho, matrícula nº 662301, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;
VI – Anna Carolina Batista de Moura, matrícula nº 755581, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
VII – Bruna Riello, matrícula nº 812481, Técnico Administrativo, lotada na Corregedoria Geral do Município;
VIII – Bruno Cesar Kaefer Pereira, matrícula nº 725831, Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
IX – Carlos Eduardo Cordeiro, matrícula nº 817951, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
X – Cassio Murilo Caetano Pereira, matrícula nº 734401, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
XI – Christiana Maria Mordaski Visini da Cruz, matrícula nº 639241, Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;
XII – Christian Francisco de Souza, matrícula nº 738811, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
XIII – Claudio Roberto Yahiro Licheski, matrícula nº 738571, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
XIV – Cleiton e Silva Moreira, matrícula nº 505121, Técnico Administrativo (com nível superior completo), na Secretaria Municipal de Finanças;
XV – Cleiton Guerra, matrícula nº 592771, Técnico Administrativo, (nível superior completo) lotado na Secretaria Municipal de Finanças;
XVI – Cleonice de Fátima Machado, matrícula nº 523701, Técnico em Enfermagem (com nível superior completo), lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
XVII – Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva, matrícula nº 780771, Profissional de Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
XVIII – Cristóvão Rodrigo Chiqueto, matrícula nº 468411, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
XIX – Douglas Toledo Ribeiro, matrícula nº 73849-1, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
XX – Eleusi Terezinha Scarante, matrícula nº 563081, Agente Operacional, lotada na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
XXI – Elisangela de Fátima Luz, matrícula nº 543801, Professora (com nível superior completo), lotada na Secretaria Municipal de Educação;
XXII – Elizabete Aparecida Motta da Silva, matrícula nº 533681, Assistente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XXIII – Emylie Allana Martins dos Santos, matrícula nº 778871, Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
XXIV – Erick Flávio Porteiro Rossi, matrícula nº 773131, Técnico Administrativo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
XXV – Estela Maris Ribas Viana, matrícula nº 290921, Assistente Operacional, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
XXVI – Ezequiel Trocati, matrícula nº 556541, Assistente Operacional Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
XXVII – Fabiane Mara da Silva Lipski, matrícula nº 483051, Técnico de Higiene Dental (com nível superior completo), lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
XXVIII – Fabiani Cristina de Lima, matrícula nº 491231, Professora (com nível superior completo), lotada na Secretaria Municipal de Educação;
XXIX – Franciele de Souza Mendes Lima, matrícula nº 738221, Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
XXX – Francielle Wandembruck, matrícula nº 789641, Técnico Florestal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XXXI – Gracia do Rocio Alves Ribeiro, Matrícula nº 550931, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
XXXII – Hamilton Tavares Bastos Filho, matrícula nº 666211, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XXXIII – João Francisco Ribeiro dos Santos, matrícula nº 606661, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
XXXIV – Johsan Adam Cestile Rossa, matrícula nº 819901, Técnico Florestal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XXXV – José Lauro Costa de Carvalho, matrícula nº 503931, Técnico Desportista, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

XXXVI – Juliana Fabricio dos Santos, matrícula nº 699301, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
XXXVII – Lucas Mileke Scucato, matrícula nº 850491, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
XXXVIII – Luciana Muhlenhoff Cardoso, matrícula nº 481601, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
XXXIX – Luiz Henrique Kavetski, matrícula nº 661501, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação;
XL – Luzia Gonçalves dos Santos, matrícula nº 765201, Assistente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XLI – Marcos Roberto Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 829451, Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XLII – Neusa Aparecida Fidélis, matrícula nº 562191, Assistente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
XLIII – Rafaela Alves Castro, matrícula nº 699811, Técnico Administrativo, lotada na Corregedoria Geral do Município;
XLIV – Rosana de Proença Linzmeyer, matrícula nº 534571, Agente Operacional (com nível superior completo), lotada na Corregedoria Geral do Município;
XLV – Rosemeri Moraes dos Santos, matrícula nº 488601, Auxiliar de Odontologia (com nível superior completo), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XLVI – Samantha Shizue Sato, matrícula nº 768131, Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
XLVII – Sandra Mara Kuchnir da Silva, matrícula nº 436561, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
XLVIII – Sebastião Barbosa Lima, matrícula nº 738731, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
XLIX – Sergio Luis Pinheiro, matrícula nº 780421, Profissional de Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação;
L – Solange Coelho de Horman, matrícula nº 48895-1, Assistente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
LI – Suéli Cristina de Oliveira – Matrícula nº 750001, Técnico Administrativo (com nível superior completo), lotada na Secretaria Municipal de Finanças;
LII – Tereza de Moraes Zeni, matrícula nº 515941, Professora (com nível superior completo), lotada na Secretaria Municipal de Educação;
LIII – Viviane Alves de Abreu da Luz, matrícula nº 495901, Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
LIV – Willian Beetz Bech, matrícula nº 661681, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
LV – Willian Ochinski da Silva, matrícula nº 824811, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A Autoridade Competente, nos termos da Lei Municipal nº 863/2006 e do Decreto Municipal nº 6.636/2018, expedirá portaria nomeando os membros, com base nos no rol descrito no artigo anterior, que comporão a respectiva comissão.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.812/2018, com exceção das Comissões constituídas anteriormente sob a vigência do referido decreto, cujos procedimentos ainda encontram-se em andamento.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C971EEC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS N° 171/2019

Convocação dos candidatos selecionados no processo de seleção simplificado - PSS, para contratação temporária de médicos generalistas - 40 horas, (Lei Municipal n° 1.109/2011) Edital de abertura n° 057/2019 e homologação através do Edital 118/2019.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 30 de maio de 2019, às 14h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 118/2019, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 1 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe – CRM.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais;
k) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
l) Documentos dos dependentes:
m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
n) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Documento	Data Nasc.	Nota
6	FERNANDA CORSINI MATTIAZZO	005.823.259-19	29/07/1979	13,0

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C586658F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.332/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestores de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Angelita Favoreto Tavares	556381
Elizabete de Faria Martinatto	313561
Rozilei Biscotto	290331

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Claudio Nei Sinkes de Paula	993216
Cleverson Alexandre Ribeiro	780771
Eduardo Dias de Lima	751591

Elizabete de Faria Martinatto	313561
Jefferson Eduardo Enzo	653071
Josélia Aparecida Rodrigues	366811
Josiel Penteado de Andrade	993054
Luzia Aparecida Quekes	571691
Neusa Aparecida Fidélis	562191
Rozilei Biscotto	290331
Willian Beetz Bech	6611681

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 9839/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:EA43AFFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, através da pregoeira, para conhecimento dos interessados, que a **abertura Pregão Presencial nº. 33/2019 - Processo Administrativo nº. 18829/2019**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O FORNECIMENTO AOS MUNÍCIPES DE PIRAQUARA, PRONTO ATENDIMENTO, DISPENSÁRIOS, FARMÁCIAS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, fica SUSPENSA, em virtude de alterações, e reanálise do instrumento convocatório. Esclarecimentos e nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 23 de maio de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:56ED602F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 165/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
61	ARIANE SAYURI TAMURA	58,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 28/05/2019, às 8:00hrs** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:0B81C2D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 166/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 151/2019 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
60	VALÉRIA LUARA COSTA GADELHA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:D03320DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 167/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 152/2019 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Classif.	Nome	Resultado
18	RAFAELA MAYUMI NISHIKAWA	APTA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
55	SOLANGE DO ROCIO GAIO BRUDECK	APTA
56	MARIA DILMA DA SILVA PEREIRA (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES)	CANDIDATA JÁ ADMITIDA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES
57	JULIANA CAMILLO PINHEIRO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:7EAD8C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 168/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
59	EDNA LOPES DA SILVA	50,00
04	DEYSE GRAUDIN MIRANDA (FINAL DE LISTA)	68,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 28/05/2019, às 8h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº 20, Centro, Piraquara/PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4658AE94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS N° 169/2019

Convocação do candidato selecionado no processo de seleção simplificado - PSS, para contratação temporária de médico psiquiatra, (lei municipal n° 1109/2011) edital de abertura n° 257/2018 e homologação através do edital 316/2018.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 29 de maio de 2019, às 10h30min, para** a entrega de documentos de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 316/2018, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe – CRM.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais;
k) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
l) Documentos dos dependentes:
m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
n) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Documento	Data Nasc.	Nota
3	VINICIUS DE ANDRADE CÔRREA BRAGA	222411241	21/12/1987	24

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:8E4FDFBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 170/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 167/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
18	RAFAELA MAYUMI NISHIKAWA	APTA

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
55	SOLANGE DO ROCIO GAIO BRUDECK	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 28/05/2019, às 9h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990, Centro, Piraquara/PR.**
Documentos Exigidos:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINAL do CPF dos filhos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A6A087F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 654/2019

DATA: 23 de maio de 2019.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial, cria e reduz dotação no orçamento de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar a abertura, no corrente exercício financeiro, de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.46.00.000 - Fonte: 001	Auxílio Alimentação	2.400,00
Total das Suplementações		**2.400,00**

Art. 2º – Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial da dotação abaixo, no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), conforme Art. 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	
01.001.01.031.0001.1.001	Obras e Equipamentos da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.000– Fonte: 001	Equipamentos e Material Permanente (749)	2.400,00
Total das Reduções		**2.400,00**

Art. 3º – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 23 de maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:33239D0A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DM ASSESSORIA LTDA – ME
CNPJ/MF: 10.677.283/0001-64
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a construção do Centro Público de Convivência.
VALOR: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
08.004.0824100081.040 - 4.4.90.51.01.99.0000 (1590) Fonte: 000
VIGENCIA: 23/05/2019 a 22/05/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Adilson José Jacob.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C969FE7E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 05/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de pavimentação poliédrica da estrada do balneário pôr do sol, conforme descrições do presente Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 19/06/2019 às 09:00 horas.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 23 de Maio de 2019.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E6BC404D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2438 DE 22 DE MAIO DE 2019.

LEI Nº 2438 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Concessão de Direito Real de Uso a Empresa CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRAS LTDA, conforme Lei Municipal 2333 de 09 de Abril de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Concessão de Direito Real de Uso do Lote Rural nº 104-A1, da Gleba 01-CP, da Colônia Missões no município de Planalto, matrícula nº 18.885, com metragem total de 36.901,50 m² localizados na Pedreira Municipal, a Empresa CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRAS LTDA, CNPJ. Nº 02.225.339/0001-11, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, Sn, Bairro Joao Zacco, no Município de Planalto - Pr.

Art. 2º - A Concessão de Direito Real de Uso a que se refere esta Lei destina-se a atuação de empresa no ramo de extração e britagem de pedras.

Art. 3º - Deverão constar no instrumento público os termos a seguir enumeradas:
I – Obrigatoriedade de ser dado início/sequencia das construções e/ou as atividades empresariais nos prazos estipulados no cronograma de execução e implantação do projeto;
II – Proibição de transferência do imóvel a terceiros, sob qualquer modalidade ou forma, salvo na ocorrência de situação motivada e devidamente comprovada, sempre com apreciação e autorização prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento e do Município de Planalto.
III – Proibição de paralisação das atividades empresariais durante o prazo estabelecido para a Concessão de Direito Real de Uso, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, contínuos ou intermitentes, salvo na ocorrência de situação motivada e devidamente comprovada, sempre com apreciação e autorização prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento e do Município de Planalto.
IV – Proibição de diminuição do número de empregos iniciais, durante o prazo estabelecido para a Concessão de Direito Real de Uso, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, contínuos ou intermitentes, salvo na ocorrência de situação motivada e devidamente comprovada,

sempre com apreciação e autorização prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento e do Município de Planalto.
V – cumprimento das normas ambientais, definidas pelos competentes órgãos públicos de fiscalização.
VI – cumprimento integral das condições, prazos e compromissos apresentados no projeto de execução apresentado junto ao requerimento de concessão do benefício, bem como daquelas estabelecidas pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal para aprovação do pedido.

Art. 4º - Após 05 (cinco) anos ininterruptos de vigência de Concessão de Direito Real de Uso, havendo comprovado e justificado interesse público e mediante prévia deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal e edição de Lei autorizadora, poderá o Poder Executivo realizar a Conversão da Concessão de Direito Real de Uso em Doação com Encargos, hipótese em que estará dispensada a realização de licitação.

Parágrafo Único: Para fazer jus a previsão do caput deste artigo, deverá a empresa beneficiária ter recebido avaliação anual positiva, durante todo o período mencionado, no tocante as avaliações previstas no art. 37, da lei 2.333 de 09/04/2018.

Art. 5º - Os termos e os encargos constarão na escritura pública de Concessão de Direito Real de Uso e à margem da matricula do lote.

Art. 6º - Nos termos do inciso I, do Art. 3º, o prazo para início das obras de infraestrutura para implantação do projeto não poderá ser superior a 90 (noventa) dias e o Inicio das atividades não superior a 180 (cento e oitenta dias) da publicação desta Lei.

Art. 7º - Nos termos do inciso IV, do Art. 3º, a quantidade de funcionários atuais da empresa são de 18 (dezoito) postos diretos, como encargo desde Lei, até final da concessão o número de empregos diretos não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) postos.
Art. 8º - Desde a Concessão de Direito Real de Uso do lote serão devidos pelo donatário os impostos relativos à propriedade urbana, bem como, demais tributos relativos a serviços públicos, efetivos ou potenciais, ainda que o donatário venha a estar inadimplente com o termo ou encargo.

Art. 9º - Os custos, despesas e emolumentos decorrentes da Concessão de Direito Real de Uso, tais como escrituração e registro, bem como, tributos decorrentes do negócio jurídico autorizado por essa Lei serão de inteira responsabilidade da donatária.

Art. 10 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0D129BA2

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2437 DE 22 DE MAIO DE 2019.

LEI Nº 2437 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Concessão de Direito Real de Uso a Empresa RLINE TELECOM LTDA - EPP, conforme Lei Municipal 2333 de 09 de Abril de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Concessão de Direito Real de Uso do Lote Urbano nº 09, da Quadra 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com metragem total de 780,94m², matricula 32.690, com barracão industrial com 400m², localizados na Rua Cinco, sn, Parque Industrial do Município de Planalto – Pr., a Empresa RLINE TELECOM LTDA - EPP, Cnpj nº 13.500.755/0001-05, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 976, Bairro Centro, no Município de Planalto - Pr.

Art. 2º - A Concessão de Direito Real de Uso a que se refere esta Lei destina-se a ampliação de empresa do ramo de serviços de comunicação multimídia - SCM.

Art. 3º - Deverão constar no instrumento público os termos a seguir enumeradas:
I – Obrigatoriedade de ser dado início a construção e/ou as atividades empresariais nos prazos estipulados no cronograma de execução e implantação do projeto;
II – Proibição de transferência do imóvel a terceiros, sob qualquer modalidade ou forma, salvo na ocorrência de situação motivada e devidamente comprovada, sempre com apreciação e autorização prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento e do Município de Planalto.
III – Proibição de paralisação das atividades empresariais durante o prazo estabelecido para a Concessão de Direito Real de Uso, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, contínuos ou intermitentes, salvo na ocorrência de situação motivada e devidamente comprovada, sempre com apreciação e autorização prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento e do Município de Planalto.
IV – Proibição de diminuição do número de empregos iniciais, durante o prazo estabelecido para a Concessão de Direito Real de Uso, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, contínuos ou intermitentes, salvo na ocorrência de situação motivada e devidamente comprovada, sempre com apreciação e autorização prévia do Conselho Municipal de Desenvolvimento e do Município de Planalto.
V – cumprimento das normas ambientais, definidas pelos competentes órgãos públicos de fiscalização.
VI – cumprimento integral das condições, prazos e compromissos apresentados no projeto de execução apresentado junto ao requerimento de concessão do benefício, bem como daquelas estabelecidas pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal para aprovação do pedido.

Art. 4º - A Duração da Concessão de Direito Real de Uso será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período se cumpridas às exigências da primeira Concessão.

Art. 5º - Os termos e os encargos constarão na escritura pública de Concessão de Direito Real de Uso e à margem da matricula do lote.

Art. 6º - Nos termos do inciso I, do Art. 3º, o prazo para conclusão da implantação do empreendimento não poderá ser superior a 90 (noventa) dias e o Inicio das atividades não superior a 180 (cento e oitenta dias) da publicação desta Lei.

Art. 7º - Nos termos do inciso IV, do Art. 3º, a empresa deverá gerar e manter no primeiro ano de atividades, no mínimo 30 (trinta) empregos diretos na empresa a ser instalada no bem imóvel objeto desta concessão e manter um faturamento médio anual de no mínimo R$ 2.550.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), por no mínimo 02 (dois) anos. Para efeito de comprovação de geração dos empregos considerar-se-á o número de empregos formais com Carteira Profissional de Trabalho devidamente assinada, nos termos da lei.

Art. 8º - Desde a Concessão de Direito Real de Uso do lote serão devidos pelo donatário os impostos relativos à propriedade urbana, bem como, demais tributos relativos a serviços públicos, efetivos ou potenciais, ainda que o donatário venha a estar inadimplente com o termo ou encargo.

Art. 9º - Os custos, despesas e emolumentos decorrentes da Concessão de Direito Real de Uso, tais como escrituração e registro, bem como,

tributos decorrentes do negócio jurídico autorizado por essa Lei serão de inteira responsabilidade da donatária.

Art. 10 – Revoga a Lei n° 1874 de 25 de fevereiro de 2014, bem como as disposições em contrário.

Art. 11 – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CD648737

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
INEXIGIBILIDADE 09

PROCESSO Nº 16/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

A Câmara Municipal de Planalto PR, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.
I – OBJETO: Contratação da entidade para o Curso e Treinamento; **Comunicação Organizacional e Pública e a Imunidade do Vereador.**
II – VALOR ESTIMADO: 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).
III – PAGAMENTO: Efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.
IV – ENTREGA: O treinamento será realizado na cidade de Curitiba PR, na data de 29, 30 e 31 de maio de 2019, com efetivação de uma inscrição por esta entidade.
VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.48.01 - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES
EMPRESA CONTRATADA: DATALIGIS.
CNPJ: 01.031.983/001-96
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO: A Câmara Municipal de Planalto-PR, visando a**CAPACITAÇÃO**do agente público em geral, deve ser observado o mandamento constitucional concernente ao denominado "**PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA**" O Princípio da Eficiência exige do agente público que aja de forma eficiente, sendo que a administração pública deve conferir meios para atingir a eficiência. Insta aduzir o que preleciona a Carta Magna sobre o tema:
"A União, os Estados, e o Distrito Federal manterão escolas de governo para formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos como um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados" (art. 39, §2º da CF).
Ora, se, por um lado, o § 2º do artigo 39 não determinou a criação de escola de governo no âmbito municipal, por outro lado,**o §7º compensou tal falta determinando que os entes da federação, entre eles os municípios, reservem recursos para incentivar a qualificação e o aperfeiçoamento**dos agentes públicos, sejam os seus edis, sejam os seus demais servidores,*verbis*:
*"Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas decorrentes de cada órgão, autarquia e fundação, para**aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização**, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade"*(art. 39, §7º da CF).
Destaca-se tal conceito, tendo em vista a premente e necessária capacitação e aperfeiçoamento dos nobres edis e servidores públicos em geral!
Aperfeiçoar e/ou capacitar, seu Vereadores e Servidores buscando o princípio da eficiência no desempenho dos trabalhos diários frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, tendo em vista que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções do Solicitante, bem como os graduados e renomados palestrantes; "***JEANINE BENKESTEIN***
Advogada; Professora; Consultora tributária municipal; Graduada em Direito pela UNISINOS; Especialista em Gestão Tributária pela UNISINOS; Mestre em Tributação pela UNISC; MasterCoach pela Florida Cristhian University; Analista de Perfil Comportamental pela FEBRACIS; Escritora da Editora Saraiva em Tributação; Consultora tributária em diversos municípios; Analista de Gestão de Alta Performance em Prefeituras e Câmaras de Vereadores. ***EDSON GIL:****Santos Júnior é doutorando em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná, mestre em Jornalismo pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2015), especialista em Gestão Pública (2011) e graduado em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo (2005), também pela UEPG. É assessor político e de comunicação na Associação Comercial, Industrial de Ponta Grossa (ACIPG), como também é professor na Unicesumar, no curso de Publicidade e Propaganda. Trabalhou como Diretor Executivo na Câmara Municipal de Palmeira, implantando, entre outras atividades referentes a função, os programas Escola do Legislativo que recebeu Menção Honrosa pela Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (Abel) e Parlamento Jovem, que foi um dos contemplados no IV Prêmio Gestor Público Paraná (2016). Edson Gil é membro do Conselho Editorial da Revista do Legislativo Paranaense, da Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP), como também tem publicações de estudos no âmbito legislativo tanto pela Câmara dos Deputados (Cefor), como pelo Senado Federal, através do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB)".*
Atendendo os princípios e normas legais, fundamentando a presente inexigibilidade, considerando previsto na Lei 8.666/93, conforme se anota;
Art. 13.*Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*
VI*- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*
Art. 25.*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
II*- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*
O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada ser o valor de mercado.

Planalto-PR, 23 de maio 2019.

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:972233A3

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO 09

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 09/2019
O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, na forma do artigo 25, inciso II, e artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO o processo nº 16/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019.
OBJETO: Contratação da entidade para o Curso de Treinamento; **Comunicação Organizacional e Pública e a Imunidade do Vereador**.

EMPRESA CONTRATADA: DATALIGIS
CNPJ: 01.031.983/001-96
VALOR: R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Planalto PR, 23 de maio de 2019.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:E2A20355

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 015/2019

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 015/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição de adaptação de assento para automóvel, composto de encosto e apoio de cabeça em polipropileno, o qual será destinado para o transporte de aluno com encefalopatia crônica não progressiva que frequenta a APAE, do Município de Planalto-PR.
EMPRESA: WC COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME.
QUANTIDADE: 01 (uma) unidade.
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
DATA: 23 de maio de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:695EA879

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 115/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2019.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: WC COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição de adaptação de assento para automóvel, composto de encosto e apoio de cabeça em polipropileno, o qual será destinado para o transporte de aluno com encefalopatia crônica não progressiva que frequenta a APAE, do Município de Planalto-PR.
VALOR UNITÁRIO: R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
VALOR TOTAL: R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:60BA29DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em atenção ao contido da Relação Atualizada dos Novos Conselheiros Eleitos na XII Conferência Municipal de Saúde, realizada dia 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porecatu na forma que segue, de acordo com a relação acima especificada, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde:

I - representantes de segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde
Titular: Marino de Araújo
Suplente: André Pereira de Carvalho
Titular: Amauri Padilha
Suplente: José Aparecido Gonzaga
Titular: Adalberto Ricardo dos Santos Filho
Suplente: Maria do Rosário Lima Oliveira
Titular: Dirlaine Gomes
Suplente: Célia Cardoso de Oliveira

II – representantes dos trabalhadores da área de saúde
Titular: Elaine Silvia Veras
Suplente: Hevelyn Cristina Ramos
Titular: Claudinéia Alves de Souza Silva
Suplente: Maria Cristina Silva Ferreira

III - representantes de gestores do sistema público de saúde municipal
Titular: Marcelo Gomes
Suplente: Gerson Aparecido Cavallari

IV - representantes de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos
Titular: Rodolfo Gaspar
Suplente: Irene Rodrigues de Oliveira Frassato

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (26.04.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:1DAA031C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE MAIO DE 2019

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE MAIO DE 2019

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 15/2019 DE AUTORIA DO VER. RENAN PONTES QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO E ENTOAÇÃO DOS HINOS NACIONAL, DE PORECATU E DA BANDEIRA, PELOS ESTABALECIMENTOS DE ENSINO DA MUNICIPALIDADE E HASTEAMENTO DAS BANDEIRAS NACIONAL, DO ESTADO DO PARANÁ E DE PORECATU.

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 13/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE AUTORIZA O

EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:A658018A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 70/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 70/2019
Pregão Presencial nº 29/2019
Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Bio Lab de Porecatu Ltda EPP, CNPJ nº 10.591.710/0001-97.
Valor: R$ 85.347,52 (oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-967.
Data de Assinatura: 20/05/2019.
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:888462E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 661/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de um profissional de nível superior em Enfermagem, um profissional de Técnico em Enfermagem e um profissional de nível superior em Odontologia (Cirurgião Dentista)com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada um, e um profissional Fisioterapeuta com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, todos pelo período de 12 meses, **sem vínculo empregatício**, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, conforme critérios e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: dia 11 de junho de 2019, às 09 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL*:* Máximo estimado para todas contratações, pelo período de 12 meses é de **R$ 171.529,68 (cento e setenta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos.**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 23 de maio de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B3FC17C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo METROHM AG INTERNATIONAL HEADQUARTERS, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 6.990,93 (seis mil novecentos e noventa reais e noventa e três centavos). em favor de METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, 161, bairro Perdizes, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.007-030, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) unidades de Filtro de aspiração de Eluente (conjunto com 5 unidades) e 02 (duas) unidades Pré-coluna para colunas Supp A modelos 04,05 e 07 para o Laboratório do Consórcio CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 23 de maio de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:1922C870

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela ELGA e traduzida pelo Sr. Sergio Moreira da Silva – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em favor de VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 96.591.128/0004-99, com endereço na Rod Raposo Tavares, Km 27,5, nº 27530, Bairro Granja Viana, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06.707-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Prestação de serviço de qualificação no equipamento Purificador de água Option-Q para o Laboratório do CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 23 de maio de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:91FF8F48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 70 (setenta) tubos de concreto com dimensões de 0,80cm x 100 cm e 60 (sessenta) tubos de concreto com dimensões de 100cm x 100cm para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Kaloré - SAAEK, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 27.850,00 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **V A FAGUNDES ARTEFATOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 81.700.569/0001-61 com endereço na R Ivaipora, S/N - Térreo, Bairro Centro, no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, CEP: 86.860-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 23 de maio de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:E46E3757

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento no valor de R$ 510, 00 (quinhentos e dez reais), a favor do Motorista, ***Maycon Emanuel Pedrangelo***, RG nº 6.593.638-0, CPF nº 020.702.019-10, que transportou alunos universitários para Londrina, nos dias 26, 29 e 30/04/2019 e 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20 e 21/05/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1FDDAE30

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta), cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período **de 24 de maio a 25 de junho de 2019.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6933BDE1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2019
LICITAÇÃO Nº 103/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI – CNPJ 29.907.666/0001-00**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES DE PRADO FERREIRA - UTILIZAÇÃO DO RESTANTE DOS RECURSOS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 030/2016, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR.**
VALOR GLOBAL: R$ 2.250,10 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A5C1E9A2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2019
LICITAÇÃO Nº 103/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 21.484.336/0001-47**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES DE PRADO FERREIRA - UTILIZAÇÃO DO RESTANTE DOS RECURSOS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 030/2016, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e**

Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR
VALOR GLOBAL: R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FD8825A9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2019
PROCESSO Nº 103/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME – CNPJ 08.836.350/0001-02**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES DE PRADO FERREIRA - UTILIZAÇÃO DO RESTANTE DOS RECURSOS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 030/2016, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR.**
VALOR GLOBAL: R$ 38.372,70 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:978350CD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2019
PROCESSO Nº 103/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES – CNPJ 00.802.002/0001-02**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES DE PRADO FERREIRA - UTILIZAÇÃO DO RESTANTE DOS RECURSOS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 030/2016, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR.**
VALOR GLOBAL: R$ 14.888,64 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C0421EEE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **KLC- CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 11.761.650/0001-76**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE REALIZAR CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, VISANDO OS PREENCHIMENTOS DO CARGO DE CONTADOR PARA O QUADRO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00(Cinco Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (cento e vinte) dias , contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:73A3A420

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019

LICITAÇÃO Nº 170/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 15/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ 01.584.022/0001-09**
OBJETO: **TRATA-SE DA IMPLANTAÇÃO DE MARGINAL E INTERSEÇÃO EM NÍVEL A SEREM EXECUTADAS NA PR-170, NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, EM UMA EXTENSÃO DE 0,740KM, CONTENDO OS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO MECÂNICA DO PAVIMENTO E SARJETAS; EXECUÇÃO DE GALERIAS; TERRAPLENAGEM; ECECUÇÃO DE MEIO- FIO; REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO; EXECUÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO; BASE; IMPRIMAÇÃO E REVESTIEMNTO EM CBUQ; SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL; PLABTIO DE GRAMA NA BACIA DE RETENÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL; PLACA DO PROGRAMA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS. OS SERVIÇOS PREVISTOS OBEDECEM ÁS APRESENTAÇÕES GRÁFICOS DOS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHA.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.168.476,46(Um Milhão, Cento e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:12409B29

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **C&S- SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ 04.343.589/0001-81**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO CIENTÍFICO " CIÊNCIA EM SHOW", COM A PARTICIPAÇÃO DOS CIENTISTAS WILSON PEREIRA, GERSON SANTOS E DANIEL ÂNGELO E EQUIPE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA, A SER RELIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2019, DURANTE O EVENTO DE LANÇAMENTO DO "PROGRAMA PROFISSÃO 4.0"..**
VALOR GLOBAL: R$ 23.518,00(Vinte e Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5CABBBC5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2019
LICITAÇÃO Nº 79/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP – CNPJ 14.939.894/0001-94**
OBJETO: **ADESÃO À LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 146.880,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FA98773A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 53/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

• Conceder a progressão funcional vertical ao nível B-II ao servidor abaixo relacionado, por atender aos requisitos previstos na Lei 691/2011, Artigos 18, 20 e 21:

Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Cargo
123-01	Alaor Luiz Pschera	Assistente de Recursos Humanos

• Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos a partir de 01/06/2019, conforme previsto no parágrafo quarto do Artigo 18 da lei 691/2018.

Quatro Barras, 23 de maio de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:44FACDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06762/19 DE 21 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1230/19 de 21 de Maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.684, 11 (onze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e onze centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.01 .08.243.0006.6.008 (619) - 3.3.90.14.00.00.00.00	3947 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0027.2.148 (615) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3931 MATERIAL DE CONSUMO	6.684, 11

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 3931	6.684, 11
Fonte: 3947	5.000,00
Total:	11.684, 11

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 21 de Maio de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:EE31C31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6766/2019

Súmula: Exonera o Senhor FERNANDO LUIZ GUILLANDE do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, o Servidor Municipal Senhor FERNANDO LUIZ GUILLANDE, RG nº 12.928.128-6/PR e CPF nº. 101.378.999-71, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 22 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:41434B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6767/2019

Súmula: Exonera do cargo em comissão e Designa o Senhor NILDON LUIZ ESPERANCETA para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor NILDON LUIZ ESPERANCETA, RG nº 7.148.785-7/PR e CPF n° 038.403.469-16, cargo efetivo de "Motorista D", para o exercício de função gratificada de "Diretor do Departamento de Transporte Escolar", ficando exonerado do cargo em comissão anteriormente ocupado, junto a Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entra em vigor em 02 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 22 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D2673114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6768/2019

Súmula: Defere a solicitação e exonera por adesão ao PDV o Senhor Robson Zanona Cordeiro.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DEFERE o pedido de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, instituído pela Lei Municipal 906/2015, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 6686/2019, protocolado sob o nº. 6247/2019, do Servidor Municipal Senhor ROBSON ZANONA CORDEIRO, RG nº. 10.696.923-0/PR, cargo de "Operário", lotado junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, ficando o requerente exonerado do quadro de servidores deste Município a partir de 27 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 23 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:FBB5D6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1720/2019
NADIR PEDROSO - RG 24.270.459-1/PR;
I) Processo Administrativo n° 7390/2019;
II) Cargo do servidor: Assistente Social - SMASC
III) Período de afastamento: 26/05/2019 a 28/05/2019 (17h30 as 20h30)
IV) número de diárias: Duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 860,87 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.721,74 (um mil setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação do Programa Família Acolhedora.

Requerimento de Diária nº 1721/2019
DEBORA DE BRITO RODRIGUES - RG 4.975.585-6/PR;
I) Processo Administrativo n° 7390/2019;
II) Cargo do servidor: Psicóloga - SMASC
III) Período de afastamento: 26/05/2019 a 28/05/2019 (17h30 as 20h30)
IV) número de diárias: Duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 860,87 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.721,74 (um mil setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação do Programa Família Acolhedora.

Quatro Barras, 22 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:65A21094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 13 DE 07 DE MAIO DE 2019.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art.18, inc. III, alínea ''a'', da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **MARIA DE LOURDES TRAIN**, matrícula 140-1, RG: 4.007.326-4- PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível "N3L", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 2.857,93** (Dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 07 de Maio de 2019.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:66E006F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS N° 03/2019-PMQ

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 17 de junho de 2019 ás 09:00 horas**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPOTIVO. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 21 de maio de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:638B505C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 25/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE CONFORME ESPECIFICAÇÕES FNDE
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 10 de junho de 2019, às 13:00 horas.
Data limite do cadastramento das propostas: 10 de junho de 2019, às 13:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes
Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 22 de maio de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:CE54B0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.202, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Altera o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Lei Municipal n° 472 de 31 de agosto de 2000 e Lei nº 840, de 06 de dezembro de 2010;
DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar passa a ter a seguinte constituição:

I – Representante do Executivo Municipal
Titular ANDREA DA FONSECA
Suplente: CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ

III – Representante dos Professores
Titular: NARA FERNANDA RAMOS CRUZ PIONTKIEVIC
Suplente: GILDA DE JESUS
Titular: MARIA SILVANIR DE MOURA DA LUZ
Suplente: CLAUDETE HELENA MACHOSKI RIBAS

IV – Representante da Associação de Pais e Alunos
Titular: VIVIANE PATRÍCIA LEMOS
Suplente: BERNADETE APARECIDA DO NASCIMENTO
Titular: MONIQUE KANTELE
Suplente: LUCIANA DA SILVA RIBEIRO

V – Representante da Sociedade Civil
Titular: ERIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS
Suplente: MARIA LUCIA VALE DOS SANTOS
Titular: VADERLEI RIBAS PINTO
Suplente: LIBERA DALLAMARIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 997, de 15 de março de 2017, e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 23 de maio de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

KARINA RIBAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FDF15DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.794/19 22/05/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
138000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	3.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	30.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
219000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	400,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
142000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	3.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
210000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	15.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas
211000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	15.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
220000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	400,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7CD59BDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 101/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de serviços de solda e lavagem de veículos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de Junho de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de Junho de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Maio 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 23 de Maio de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5A898883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 98/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de Junho de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de Junho de 2019, às 08H:15Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Maio de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 23 de Maio de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C6DB948E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 100/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de caçambas basculantes para caminhões da frota do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de Junho de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Junho de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Maio 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 23 de Maio de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D6EF807B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 213/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GIACOMOLLI E GIACOMOLLI LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 04 DE JULHO DE 2020, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES. E REAJUSTAR O VALOR DO SERVIÇO EM R$ 264,79, ALTERANDO SEU VALOR PARA R$ 5.348,12, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2018
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1EA83119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 44/2019, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA TODAS AS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de maio de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D434502E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2019

ABERTURA: DIA: 22/05/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA TODAS AS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- J MARTINELLI E CIA LTDA EPP, LOTE 1, 4, 6, 8, 10, 11, 14, E 17, COM VALOR TOTAL DE R$ 39.469,64

- A J ZORNITTA & CIA LTDA, LOTE 3, 5, 7, 9, 12, 13, 16, 18 E 19, COM VALOR TOTAL DE R$ 34.755,69.

- CORDOVA E BORTOLINI LTDA LOTE 2, 15, E 20, COM VALOR TOTAL DE R$ 31.489,94.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 105.715,27** (Cento e Cinco Mil, Setecentos e Quinze Reais e Vinte e Sete Centavos)

REALEZA, Aos vinte e dois dias de maio de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:593020D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A J ZORNITTA & CIA LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Filtros para todas as Máquinas pesadas da Frota Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 44/2019
VALOR TOTAL: R$34.755,69 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 135/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CORDOVA E BORTOLINI LTDA
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Filtros para todas as Máquinas pesadas da Frota Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 44/2019
VALOR TOTAL: R$31.489,94 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 136/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Filtros para todas as Máquinas pesadas da Frota Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 44/2019
VALOR TOTAL: R$39.469,64 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AFDCE2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2019

ABERTURA: DIA: 10/05/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual Prestação de serviços de reparo e manutenção de roçadeiras, motosserras, sopradores e Podadores de Galhos e eventual aquisição de peças para a execução dos mesmos, para a Secretarias Municipais de Viação, Obras e Urbanismo.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-VILSON ROTTINI ME, LOTE , COM VALOR TOTAL DE GERAL DE **R$ 50.997,30** (Cinquenta Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos)

REALEZA, Aos dez dias de maio de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EBB0801B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 39/2019, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual Prestação de serviços de reparo e manutenção de roçadeiras, motosserras, sopradores e Podadores de Galhos e eventual aquisição de peças para a execução dos mesmos, para a Secretarias Municipais de Viação, Obras e Urbanismo., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de maio de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:13A63D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VILSON ROTTINI ME
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual Prestação de serviços de reparo e manutenção de roçadeiras, motosserras, sopradores e Podadores de Galhos e eventual aquisição de peças para a execução dos mesmos, para a Secretarias Municipais de Viação, Obras e Urbanismo.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 39/2019
VALOR TOTAL: R$50.997,30 (Cinqüenta Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:67E4B678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 206/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SERVIDORES, INTEGRANTES DE CONSELHOS MUNICIPAIS, PARTICIPANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE

ORGANIZADA E POPULAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 19 DE JUNHO DE 2020, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6EC8F959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 72/2019

ABERTURA: DIA: 23/05/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para o manutenção preventiva e corretiva dos Britadores Móvel e Fixo do município.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-TRATORMAX - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 143.998,85** (Cento e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

REALEZA, Aos vinte e três dias de maio de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:096FAAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 45/2019, cujo objeto é a Aquisição de peças e mão de obra para o manutenção preventiva e corretiva dos Britadores Móvel e Fixo do município., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de maio de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4A0639E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TRATORMAX - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para o manutenção preventiva e corretiva dos Britadores Móvel e Fixo do município..
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2019
VALOR TOTAL: R$143.998,85 (Cento e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0BBED61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria n.º 5.616 de 13 de Março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, COM BASE NA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E A RESOLUÇÃO Nº 26 – FNDE, DE 17/06/2013.

LICITANTE CREDENCIADA:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA

DATA: 23/05/2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D5A9035A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2016 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Odonto Tec Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:7210AAE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2019 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: SAÚDE & IMAGEM CLINICA MEDICA EIRELI.
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico, para atendimento no fundo municipal de saúde neste município de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D3EAC821

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 031/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência para atender a assistência social conforme Deliberação nº 114/2018 CEAS/PR, em favor da seguinte empresa:
737 Comercio de Veículos e Serviços Eireli**,** no valor total de R$ 204.700,00 (duzentos e quatro mil e setecentos reais);

Renascença, 23 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3288B513

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 039/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal de Renascença-Pr, em favor das seguintes empresas:
Lote 01 itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07 a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**,** no valor total de R$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais);
Lote 01 itens 06, 08 e 09 e no Lote 02 itens 01, 02, 03, 04 e 05 a empresa Gente Seguradora S.A**,** no valor total de R$ 38.350,00 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais);

Renascença, 23 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:30A6D7AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 060, DE 23 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, inciso IV, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e Lei Municipal nº 1.618, de 06 de maio de 2019, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de **Técnico em Enfermagem** para atender as necessidades de excepcional interesse público As inscrições são gratuitas e serão realizadas **entre os dias 24/05/2019 à 07/06/2019**, no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 h, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, situada na Rua Getúlio Vargas, 901, centro. O Edital completo encontra-se disponível no site www.renascenca.pr.gov.br.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:9FCCE83E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 129 DE 22 DE MAIO DE 2019

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Edson Luiz Berlatto	Contador	21-N	21-O	13/05/2019
José Zanini	Fiscal	14-N	14-O	13/05/2019
Marcelo Henrique Gutstein	Operador de Máquinas	12-C	12-B	03/05/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DB529EC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 130 DE 22 DE MAIO DE 2019

Exonera a pedido Kelli Simone Nezello do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância e Saúde.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **Kelli Simone Nezello**, portadora do R.G. nº 4.552.675 SSP/PR, inscrita no CPF nº 047.663.049-50, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Vigilância e Saúde,** Nível CC-10, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir 22 de maio de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:FA722B35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131 DE 23 DE MAIO DE 2019

Autoriza a servidora Veronice Ruaro a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, §

2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Veronice Ruaro**, portadora do R.G. nº 7.313.401-3, inscrita no CPF nº 021.092.759-02, **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental**, com Licenciatura Plena, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 22 de maio de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E368901C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL Nº: 1049, 21 DE MAIO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº: 1049, 21 de Maio de 2019

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei 029/1997 de 12 de Agosto de 1997, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI
Art.1º Altera dispositivos do Artigo 18 da Lei 029/1997, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18 – São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:
I – Reconhecida idoneidade moral;
II – Idade superior a 21(vinte e um) anos de idade;
III – Residir no município de Reserva do Iguaçu a mais de 02(dois) anos, comprovadamente;
IV – Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
V – Ter sido aprovado por meio de prova escrita, com no mínimo 50% de acerto;
VI – As eleições serão precedidas de um processo seletivo de habilitação dos candidatos ao posto de Conselheiro Tutelar, através de prova escrita.
VII – O processo para escolha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar será disciplinado mediante resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
VIII – AS provas escritas versarão sobre conhecimentos específicos referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente e sobre à língua portuguesa, além da redação dissertativa.
IX – A prova escrita compreenderá:
– Questões de múltipla escolha que obedecerão ao seguinte;
– 20 questões sobre Estatuto da Criança e do Adolescente;
– 10 questões sobre gramática da língua portuguesa;
– Redação será dissertativa, com tema, associado ao Estatuto da Criança e do Adolescente.
X – Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50%, das questões objetivas e redação dissertativa.
XI – Os Conselheiros serão eleitos pelo voto facultativo dos cidadãos do município, em eleições regulamentadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e coordenada por Comissão Especial designada pelo mesmo Conselho e fiscalizada pelo Ministério Público Estadual ou Federal.
XII – A eleição far-se-á através de voto secreto, depositado em uma urna própria, providenciada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Reserva do Iguaçu – CMDCARI, podendo cada cidadão votar em 05(cinco) candidatos.
XIII – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 21 de maio de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:EC9A2DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº: 097/2019

Decreto nº: 097/2019

Súmula: Nomeia o Comitê Municipal de Agrotóxicos

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1°- Fica Nomeado os membros do comitê municipal para tratar assuntos referentes á agrotóxicos na circunscrição do município.
Emater: Leandro M. Chalovicz
Dilcinei Baitel

Secretaria de Agropecuária: Romildo de Oliveira Caldas
Marcos Leandro Teixeira

Copel: Basilio Marcos Blachechen
Nelson Francisco Quingerski

Cooperativa Coamo: Mercilo Bortolini
João Francisco dos Santos

Cooperativa Agrária: Marcio Mourão

Câmara de Vereadores: Juarez Aramis Senoski Pinto
Clidisnei Ribeiro

Chefia de Gabinete: Deizi Hoffmeister de Campos
Rosilda Bueno Freitas

Secretaria Municipal de Saúde: Mauro Antonichen
Luana Strontzk

Procuradoria municipal: Zuleica Aparecida Roveda
Aldair Batista Pego

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Suzana Andria
Emerson Kirst

Sindicato de trabalhadores Rurais: Verônica da Rosa Padilha
Claudiana Andria

Cooperativa da Agricultura Familiar: Anderson Chagas
José Ribas

Conselho de Meio Ambiente: Marta Gorete da Silva

Jumara Regina de Oliveira

Representante das Escolas Municipais: Claudiamara Hammel
João Fernandes Nunes Felis

Art. 2º- Os membros desta comissão tratarão assuntos referente á agrotóxicos tendo por base e referência a lei municipal 1033/2018.
Parágrafo único: Poderão convocar audiência pública para tratar do assunto
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições .

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 23 de Maio de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:8207D098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
O Município de Rio Azul/PR, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, o certame de Pregão Presencial nº 25/2019, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de luminárias LED para serem utilizadas na iluminação pública, que estava previsto para acontecer no dia 24/05/2019, às 08h e 30min. Motivo da Suspensão: impugnações técnicas apresentadas, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida análise técnica, somente após o aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame.

Rio Azul, 23 de maio de 2019

LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8927EB88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2019
(CONTRATO 38/2019)

RESULTADO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº 38/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE "SISTEMA AUDATEX - VERSÃO LIGHT" PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
FAVORECIDO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº.: 02.144.891/0001-85
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 23 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DE CONTRATO N°.:38/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº.: 02.144.891/0001-85
VALOR DO CONTRATO: R$7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO 23/05/2019 a 22/05/2020
ASSINATURA: 23/05/2019
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:AFB8767E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 018/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
11º	SILVANI LASCOSKI IANOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 23 de Maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:D9927094

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais da servidora, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
FLORIPA APARECIDA SOARES	26	05%	01/05/2019

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de Maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:1E190D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 85/2019

Exercício: 2019
Projeto de Lei nº 85/2019

Sumula: Abre crédito adicional suplementar na importância de até 15.000,00 (quinze mil reais)

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aplicáveis à espécie, em especial o art. n° 6 da Lei n° 542 de 2018, DECRETA:
DECRETO
Art. 1º - Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2079.2.082.		PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
335 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2079.2.082.		PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
336 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:			15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:AB232843

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 084/2019

DECRETO Nº 084/2019

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Pública Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

DECRETA:

Art. 1º Fica Convocada a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a ser realizada no dia **13 de junho de 2019**, a partir das **8:00 horas**, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, tendo como tema central: **"Comida no Campo e na Cidade: O que temos e o que queremos".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal da Agricultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:850233EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 078/2019

DECRETO Nº. 078/2019

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal Sra. ROSÂNGELA DA MOTTA DO PRADO, reenquadrada na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de PROFESSORA, do grupo Ocupacional MAGISTÉRIO – GM – Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de n 355/2011.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 06 de maio de 2019

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:DB899F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 144/2019

PORTARIA Nº. 144/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR POR 15 (dias) LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. IOLANDA PAES DA CRUZ, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSORA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 23 de maio de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:68E0C201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 03.001/2019 – DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenções da Taxa de Inscrição Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o Deferimento das Isenções, divulgado através do Edital nº 02.001/2019 e seu Anexo Único, fica **DEFERIDA** a solicitação de isenção da Taxa de Inscrição:

N.º INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	TIPO
36604	RAYANNA FERNANDES PELUTT	Engenheiro Civil	CadÚnico

Art. 2º Ficam **MANTIDOS** os demais deferimentos contidos no Edital nº 02.001/2019 e seu Anexo Único, publicado em 15 de maio de 2019, no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
Art. 3º As demais solicitações de isenções ficam **INDEFERIDAS.**
Art. 4º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento das isenções poderão consultar a resposta individualmente através da **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 21 de maio de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito do Município

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:784ECF12

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 03.002/2019 – DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES PÓS-RECURSO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 002/2019

O Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenções da Taxa de Inscrição Pós-Recurso** do Processo Seletivo Público n.º 002/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado do Deferimento das Isenções, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital nº 02.002/2019 – Deferimento das Isenções, publicado em 15 de maio de 2019, no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento das isenções poderão consultar a resposta individualmente através da **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 21 de maio de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito do Município

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3B5FB6DA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Público nº 002/2019 promovido pelo Município de Rio Branco do Sul, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para divulgar o que segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO o Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 002/2019, no que se refere ao CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, passando a conter as seguintes disposições:

I. Fica ALTERADO no ANEXO II do Edital de abertura do Processo Seletivo Público nº 01.002/2019, as seguintes áreas de conhecimentos: Conhecimentos Gerais para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, passando a conter a seguinte descrição.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do Estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do Estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.

Rio Branco do Sul, 15 de maio de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito do Município

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:59BFF7DA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 001/2019 promovido pelo Município de Rio Branco do Sul, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para divulgar o que segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019, no que se refere ao CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, passando a conter as seguintes disposições:

I. Fica ALTERADO no ANEXO II do Edital de abertura do Concurso Público nº 01.001/2019, as seguintes áreas de conhecimentos: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais dos cargos de Engenheiro Civil e Geólogo, passando a conter a seguinte descrição.

ENGENHEIRO CIVIL

Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se.

Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.

GEÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se.

Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.

Rio Branco do Sul, 15 de maio de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito do Município

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A52BEA9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 416/2019

A Portaria nº 416/2019, publicada na Edição nº 1762, de 23/05/2019, página 254, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"[...] com efeitos a partir de 20/05/2018".

Leia-se:

"[...]com efeitos a partir de 20/05/2019".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B2517144

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 433/2019

Revogar os efeitos da Portaria nº 131, de 25 de fevereiro de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 20 de maio do corrente, os efeitos da Portaria nº 131, de 25 de fevereiro de 2019, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Ana Cristina dos Santos,** matrícula nº 1883-0/1, na Escola Municipal "José de Lima", em substituição à professora **Gisela Cunha Veiga**, matrícula n.º 1889-9/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/05/2019.

Rio Negro, 22 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:345D9315

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 434/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Juciane Grein, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Juciane Grein,** matrícula nº 0411-1/3, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à professora **Maria Zeli Hungaro**, matrícula nº 0488-0, no período de 23 de maio a 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/05/2019.

Rio Negro, 22 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B3FDE3B5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 040/2019

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 039, de 22 de maio de 2019, que nomeia os membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso IX, do art. 1º do Decreto nº 039, de 22 de maio de 2019, que nomeia os membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
IX - ...
a) ...
b) Kelly Cristiane Peters.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 039, de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2B7BA895

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA N.º 008/2019

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, da Lei n. 1.254/2001, e de conformidade o art. 123 da Lei n. 1.318/2002 c/c art. 11, §§ 2º e 3º, da Lei n. 1.254/2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder, a partir de 1º de maio de 2019, Adicional por Tempo de Serviço (ATS), correspondente a 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento básico dos servidores municipais do Quadro de Pessoal do IPRERINE, abaixo relacionados, em razão do cumprimento de 1 (um) ano de efetivo exercício no serviço público municipal:

Servidor	Cargo efetivo	Carga horária	Admissão
Loraine Szostak Cubas	Advogado	20h	01.05.2008

Art. 2º. O Adicional por Tempo de Serviço concedidos nos termos do art. 1º somar-se-á aos demais adicionais concedidos em anos anteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2019.

Rio Negro, 23 de maio de 2019.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:BF4CB7A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 24, DE 22 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Senhor(a) DARCIO PEREIRA, portador do RG nº 7.400.106-8-SSP-PR e do CPF nº 031.337.819-36, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-03, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 23 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Rolândia-PR, em 22 de maio de 2019

ALEX SANTANA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:BC1D404C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.070/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **ADRIANE COSTA PIRES DE AZEVEDO,** declarado (a) estável no cargo de **Assistente Social**, em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9F700509

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.071/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **ALESSANDRA DA SILVA SORPREZO BRITO,** declarado (a) estável no cargo de **Agente Comunitário de Saúde - PSF**, em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:17C09F61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.072/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **ALESSANDRA GONÇALVES VILASBOAS,** declarado (a) estável no cargo de **Agente Comunitário de Saúde - PSF**, em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:11E43DB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.073/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **ALEXANDRE JORGE IKUTA,** declarado (a) estável no cargo de **Dentista Especialista - C. Periodontista**, em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9EB3F1DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.074/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **BIANCA REGINATO LUIZARI,** declarado (a) estável no cargo de **Dentista Especialista - C. P. Especiais**, em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2237E6AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.075/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **BRUNO TSUBOUCHI YPORTI,** declarado (a) estável no cargo de **Médico - PSF**, em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7EC4948B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.076/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **CÉLIA TOMOE NASU DE TANAKA,** declarado (a) estável no cargo de **Técnico de Gestão Municipal A**, em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:80414EDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.077/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **CINTIA FERREIRA RIBEIRO GOMES,** declarado (a) estável no cargo de **Agente Comunitário de Saúde - PSF**, em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0FBD7E68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.078/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **CLAUDIA KELY MEDEIROS,** declarado (a) estável no cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF**, em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C206A4FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.079/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **CLEIDE PEREIRA DE FIGUEREDO,** declarado (a) estável no cargo de Agente **Comunitário de Saúde - PSF**, em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de

desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:91F39385

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.080/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **DANIELA APARECIDA DOS SANTOS,** declarado (a) estável no cargo de **Agente de Gestão Municipal A - Serviço de zeladoria**, em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:55770C06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.081/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **DANIELLE CHRISTINA DE ARRUDA DOS SANTOS,** declarado (a) estável no cargo de **Auxiliar de Cirurgião Dentista**, em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3A5B3E4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.082/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **DIONE RAMOS DA SILVA,** declarado (a) estável no cargo de **Técnico de Gestão Municipal A,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:882AF9B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.083/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **EDUARDO CARMONA,** declarado (a) estável no cargo de **Técnico de Gestão Municipal A,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7A0BC100

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.084/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de

avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **ELIANE DE OLIVEIRA,** declarado (a) estável no cargo de **Agente Comunitário de Saúde - PSF,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1CD59169

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.085/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **ELOISA DE OLIVEIRA TARGA,** declarado (a) estável no cargo de **Técnico de Gestão Municipal A,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B3DE47B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.086/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **FLAVIA LUIZA NOVAES DOS SANTOS,** declarado (a) estável no cargo de **Agente de Gestão Municipal A – Serv. de Copa e Cozinha,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9E1EB95D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.087/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **GISELE APARECIDA FAGUNDES,** declarado (a) estável no cargo de **Agente de Gestão Municipal A – Serv. de Zeladoria,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6E19EFDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.088/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **GISELE BORDES CRUZ,** declarado (a) estável no cargo de **Agente de Gestão Municipal A – Serv. de Copa e Cozinha,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:82C65648

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.089/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA,** declarado (a) estável no cargo de **Técnico de Gestão Municipal A,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4A6CB37E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.090/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **GRAZIELE APARECIDA QUARELLI,** declarado (a) estável no cargo de **Agente Comunitário de Saúde - PSF,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9472D15C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.092/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **HELLEN MAISA REIS ALMEIDA,** declarado (a) estável no cargo de **Psicólogo,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A7B05B60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.093/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **HELLEN PAULA PRENZLER DA SILVA BUENO,** declarado (a) estável no cargo de **Agente Comunitário de Saúde - PSF,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:66B9CB9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.094/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **INGRID LUANA BESERRA,** declarado (a) estável no cargo de **Técnico de Gestão Municipal A,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:214627B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.095/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **ISABELLA LAZZARINI CYRINO GOUVEIA,** declarado (a) estável no cargo de **Médico Especialista Psiquiatra,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7A300091

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.096/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **JAQUELINE CREMONIL DA ENCARNAÇÃO,** declarado (a) estável no cargo de **Agente de Gestão Municipal A – Serv. de Copa e Cozinha,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B7CD222F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.097/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM,** declarado (a) estável no cargo de **Técnico de Gestão Municipal A,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B8A3C01A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.098/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA,** declarado (a) estável no cargo de **Arquiteto,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4FAEE96E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.099/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **KARLY GARCIA DELAMUTA,** declarado (a) estável no cargo de **Enfermeiro - PSF,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo

4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2A5E574B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.100/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **LIGIA PRETO DE CASTRO COSTA,** declarado (a) estável no cargo de Dentista **Especialista - C. Endodontista,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C1F388F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.101/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **LISSANDRA CHANQUINI URBANEJA,** declarado (a) estável no cargo de **Psicólogo,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F96729D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.102/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **LORENA DE MEDEIROS BALSAN,** declarado (a) estável no cargo de **Técnico de Gestão Municipal A,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:872268BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.103/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **LUCÉLIA DELMIRA OLIVEIRA,** declarado (a) estável no cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F89211C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.104/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de

avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **LUCIMARA VITÓRIA DE JESUS,** declarado (a) estável no cargo de **Agente de Gestão Municipal A – Serv. de Copa e Cozinha,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BEABCCC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.105/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO,** declarado (a) estável no cargo de **Técnico de Gestão Municipal C,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2112FBF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.106/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **MARIA ELIANE PERES,** declarado (a) estável no cargo de **Enfermeiro - PSF,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E87B9D56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.107/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **MARIA JOSÉ MARTINS,** declarado (a) estável no cargo de **Auxiliar de Cirurgião Dentista,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D8FC7962

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.108/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **MARIANA FESTI,** declarado (a) estável no cargo de **Psicólogo,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F962CCA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.109/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **MARINA MOREIRA PINHO,** declarado (a) estável no cargo de **Agente de Gestão Municipal A,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CD238C73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.110/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **MAYARA CRISTINA ANHEZINI,** declarado (a) estável no cargo de **Agente Comunitário de Saúde - PSF,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9076104B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.111/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **MICHELE CRISTINA MARQUES,** declarado (a) estável no cargo de **Técnico de Gestão Municipal A,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:693E38A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.112/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **NEIDE GRECCO,** declarado (a) estável no cargo de **Agente Comunitário de Saúde - PSF,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:03C07745

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.113/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **NEUZA DE FACCIO,** declarado (a) estável no cargo de **Agente de Gestão Municipal A – Serv. de Zeladoria,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E446D6BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.114/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **PATRICIA TSCHÁ VOOS,** declarado (a) estável no cargo de **Agente Comunitário de Saúde - PSF,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:75943782

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.115/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA,** declarado (a) estável no cargo de **Arquiteto,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2CCF4A09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.116/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **RHOGER FELIPE MENDES CZEKALSKI,** declarado (a) estável no cargo de **Médico Especialista - Ginecologia e Obstetrícia,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E4680DC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.117/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **RIVALDO ANTONIO GONÇALVES,** declarado (a) estável no cargo de **Técnico de Enfermagem Urgência E Emergência,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5D179C36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.118/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **ROBSON TADASHI SAITO,** declarado (a) estável no cargo de **Técnico de Gestão Municipal A,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:069AC2EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.119/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **RODRIGO MARTINS TORRES,** declarado (a) estável no cargo de **Médico Especialista - Pediatra,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:20041046

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.120/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **RODRIGO SANDRIN,** declarado (a) estável no cargo de **Dentista Especialista - C. Bucomaxilofacial,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:91A3F6A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.121/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **ROSANA GONÇALVES DO CARMO,** declarado (a) estável no cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:373895F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.122/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **SAMIRA MACHADO MUSTAFA,** declarado (a) estável no cargo de **Técnico de Gestão Municipal C,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B196E296

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.377/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
16.103/2018	Eugenia Pessoa F. dos Santos	2017/2018	29/03/2019	17/04/2019	20
7.059/2019	Patrícia Iastrenski	2018/2019	15/04/2019	14/05/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:39F068A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.123/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **SILVANA SARTORI CASTILHO,** declarado (a) estável no cargo de **Agente de Gestão Municipal A – Serv. de Copa e Cozinha,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:468DB817

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.378/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

Ofício	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
301/2018	Lucilene Mara Anselmo	2018/2019	02/04/2019	01/05/2019	30
170/2019	Márcia Aparecida de Moura Lopes	2017/2018	11/02/2019	02/03/2019	20
170/2019	Márcia Aparecida de Moura Lopes	2017/2018	08/04/2019	17/04/2019	10
301/2018	Patrícia Fernanda Benedito Teodoro	2018/2019	25/04/2019	24/05/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:56433B8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.124/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **VIVIAN DE OLIVEIRA SANCHES,** declarado (a) estável no cargo de **Nutricionista,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B3A146C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.379/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
11.065/2018	Creonice Maria Tozini	2017/2018	11/04/2019	20/04/2019	10
7.665/2019	Marianne Cristina Baudraz Pereira	2017/2018	20/05/2019	08/06/2019	20
14.684/2018	Renate Kopp	2016/2017	24/10/2018	02/11/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:019E918F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.091/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de

avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **HAGILSON SANTOS DE SOUZA,** declarado (a) estável no cargo de **Agente De Gestão Municipal C,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:46C27651

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.380/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, lotado no Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
6.995/2019	Carlos Gulzow	2018/2019	15/05/2019	24/05/2019	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:F5A8F6BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.125/2019 – RH

Súmula: Declara a estabilidade de servidor em cargo efetivo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no relatório de avaliação de desempenho apresentado pela comissão designada pela Portaria N° 24.719 de 26/04/2018.

DECRETA:

Art. 1° Fica o (a) Servidor (a) **VIVIANNE VERNILLO DOS SANTOS,** declarado (a) estável no cargo de **Psicólogo,** em face do cumprimento do estágio probatório e aprovação no processo de avaliação especial de desempenho, nos termos do artigo 41, parágrafo 4° da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto N° 8.854/2018.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua; publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2CAF88AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.384/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR a Servidora desta Municipalidade **MARIANA FRANCISCO RECCO,** ocupante do Cargo em Técnico de Gestão Municipal A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Procuradoria Geral do Município, a partir de **02/05/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:58F0E3EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.381/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
8.317/2019	Benjamim Calderan	2018/2019	02/05/2019	31/05/2019	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:3ABED330

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.387/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **GIANI CRISTINA MARQUES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de Professor - PSS, admitida sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **12/04/2019.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:94F9E99D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.386/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar abertura de contas correntes, consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.805.284/0001-54, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 SSP/PR e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
DAYANE APARECIDA FERMINO, portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e cadastrada no CPF: n° 807.239.939-04;
LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;
LUIZ FRANCISCONI NETO, portador do RG nº 3.504.473-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 673.786.849-53;
MARCOS ROGÉRIO GABRIEL, portador do RG 6.062.447-0 SSP/PR e cadastrado no CPF 849.587.239-00.
MICHELE CRISTINA MARQUES, portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e cadastrada CPF: n° 037.276.559-92;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.
SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL, portadora do RG nº 331.573-3 SSP/PR cadastrada no CPF nº 572.326.879-15.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:9B2AE646

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.385/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **CREONICE MARIA TOZINI,** admitida em 22/04/1996, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **02/05/2019 a 31/07/2019 (90 dias),** conforme requerimento nº 2795/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:572D5FFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.372/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor desta Municipalidade **NEUZA DE FACCIO,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete)** dias, a partir de **27/04/2019**, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 8528/2019 – Saúde.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:0478747E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.373/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
509/2019	Aline Fernanda Pereira	22/04/2019	26/04/2019	05	Saúde
7024/2019	Claudia Carolina C. do Prado	22/04/2019	26/04/2019	05	Educação
7057/2019	Daniele Moraes	25/04/2019	04/05/2019	10	Educação
6980/2019	Franciele Ferreira Dare	20/04/2019	26/04/2019	07	Educação
8430/2019	Iraidi Rodrigues	11/04/2019	25/04/2019	15	Serv. Públicos
6995/2019	Janaina Guedes Campiolo	22/04/2019	26/04/2019	05	Educação
7049/2019	Janaina Guedes Campiolo	26/04/2019	02/05/2019	07	Educação
7037/2019	Maria Celia de L. Spimpolo	18/04/2019	25/04/2019	08	Educação
6985/2019	Michel Guebara Gulzow	09/04/2019	18/04/2019	10	Educação
6990/2019	Silvana Borges Reis	22/04/2019	26/04/2019	05	Educação
7056/2019	Silvana Borges Reis	29/04/2019	03/05/2019	05	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:7306A358

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.375/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
7.634/2019	Adriana da Costa	2017/2018	22/04/2019	01/05/2019	10
15.013/2018	Cecília Barreto Canonico	2017/2018	15/05/2019	24/05/2019	10
6.469/2019	Claudiana Alves da Cruz	2017/2018	08/04/2019	17/04/2019	10
5.197/2019	Irani Marto do Carmo	2017/2018	08/04/2019	07/05/2019	30
6.478/2019	Maria Claudia Mantine	2017/2018	08/04/2019	17/04/2019	10
19.999/2018	Marlei de Oliveira	2018/2019	02/01/2019	31/01/2019	30
7.334/2019	Nilda Matias	2017/2018	08/04/2019	07/05/2019	30
6.000/2019	Rosalina Palagano	2017/2018	13/05/2019	11/06/2019	30
5.382/2019	Roseli Gomes de Souza	2017/2018	01/04/2019	15/04/2019	15
8.021/2019	Rozimari Podanoschi Veronez	2017/2018	02/05/2018	16/05/2018	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:3BF5546B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.374/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
7.532/2019	Geraldo Picotti	2018/2019	24/04/2019	08/05/2019	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:AFC64D1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.223/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **NOHAD ABDALLAH,** portadora do RG nº 4.685.136-6 SESP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 814.942.389-34, para ocupar o cargo em comissão de **PROCURADORA GERAL- Símbolo CC01**, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de **23/05/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:E6A0D538

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.273, DE 23 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 145.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	3916	3.1.90.04	494	60.000,00
09.11.10.304.00092.050	4255	3.1.90.11	494	70.000,00
	4324	3.1.91.13	494	7.000,00
09.11.10.305.00092.051	4502	3.1.90.05	510	8.000,00
TOTAL				**145.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3659	3.3.90.39	494	137.000,00
09.11.10.304.00092.049	4275	3.1.90.11	510	8.000,00
TOTAL				**145.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	494	Maio	137.000,00
09.11	3.1	510	Maio	8.000,00
TOTAL				**145.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	494	Maio	137.000,00
09.11	3.1	510	Maio	8.000,00
TOTAL				145.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:9E038027

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2019- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Súmula: Estabelece a aprovação da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal do Idoso, composta por conselheiros municipais do Conselho de Assistência Social e Técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2003, em reunião ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2019.

Resolve:

Art.1º- Estabelece a aprovação da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal do Idoso, composta por conselheiros municipais do Conselho de Assistência Social e técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º- A Comissão Organizadora é formada por:

Daiane Cirilo de Souza Palestrante
Meire Silva Palestrante
Adriane da Costa Azevedo Mestre de Cerimônia
Cláudia P. Liberatti Coordenação de Grupo
Fabiany Cogo Coordenação de Grupo
Michele da Silva Pereira Coordenação de Grupo
Vivianne V. dos Santos Coordenação de Grupo
Fernanda C. Buranello Coordenador
Vany Melin Coordenador de Grupo
Maria Cláudia Mantine Coordenador de Grupo

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 22/05/2019

DAIANE CIRILO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:002608E4

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de sindicância, instaurado pelo Decreto nº 9.014, de 29 de Agosto de 2018, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades ocorridas no Cadastro Único relativo ao Programa Luz Fraterna, da Secretaria de Assistência Social.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 040-045, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão de Sindicância, de fls. 040-045 destes autos, bem como o parecer jurídico, de fls. 048-049, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Determino ainda o envio de cópia integral deste processo à Delegacia de Polícia local.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolândia/PR, aos 22 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:88C984FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 157/2019

PORTARIA Nº. 157/2019

SÚMULA – Designa servidora pública municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12 de 17 de abril de 2019, Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011 que "Reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná",
RESOLVE,
Artigo 1º- **DESIGNAR**, a servidora pública municipal **ALEXANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência CB-01, para responder pela Direção do Departamento de Saúde, do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo função gratificada F5.
Artigo 2º - A servidora em epígrafe opta pela salário do cargo de concurso acrescido da função gratificada.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B4243FA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 093-2019

PORTARIA Nº. 093/2019 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular da Servidora Municipal, TATIANE RISSO, dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe em 03 de maio de 2019, Férias Regular da servidora **TATIANE RISSO,** brasileira, portadora do RG 9.440.995-0 SSP-PR e CPF 050.200.759-14, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/04/2012, período aquisitivo 2017 à 2018, assegurando-lhe o direito a usufruir os 23 (vinte e três) dias restantes oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:F5C2372D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2019

PORTARIA Nº 045/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias no período de **01/05/2019 a 31/05/2019**, a Servidora **Rosileni Dias Ferreira**, portadora da cédula de Identidade RG nº 9.493.248-3, relativo ao período aquisitivo 21/12/2016 a 20/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de abril de 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CDD537CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2019

PORTARIA Nº 046/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado,** a partir de 02 de maio de 2019 para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** a senhora **KELLY APARECIDA DA SILVA** , portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.331.905-6 SSP/Pr, e do CPF; sob nº 068.963.049-28, percebendo seus vencimentos Símbolo CC- 04, da tabela "B" de conformidade com a Lei 496/2007 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de maio de 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2A764361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2019

PORTARIA Nº 047/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado,** a partir de 02 de maio 2019 por **MUDANÇA DE CARGO** a Senhora **LIGIA SOARES DE ALMEIDA,** portadora do RG nº 3418967 SSP/PR e do CPF sob nº 450.817.789-15, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CRECHE** - Símbolo CC-04, percebendo seus vencimentos de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, e suas alterações, ficando exonerada do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de maio 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:08BBB3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2019

PORTARIA Nº 048/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado,** a partir de 02 de maio de 2019, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE** o Senhor **ELIZEU RODRIGUES DE SOUZA,** portador do RG nº 10.532.875-3 SSP/PR e do CPF sob nº 051.879.329-00, percebendo seus vencimentos - Símbolo CC-04, de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de maio 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:38AABB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2019

PORTARIA Nº 049/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado,** a partir de 02 de maio de 2019 por **MUDANÇA DE CARGO** o Senhor **MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS, RG.** 12.535.355-0 e CPF sob nº 091.967.449-60**,** para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DA MELHOR IDADE** - Símbolo CC-04, percebendo seus vencimentos de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, e suas alterações, ficando exonerado do cargo de **DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de maio 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1FE0BCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2019

PORTARIA Nº 050/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal senhor **FRANCISCO SIMÃO DE OLIVEIRA,** portador RG 4.125.929-9 SSP/PR e CPF 565.857.809-49, do cargo de **DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO** a partir de 02 de maio de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de maio 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:70AE8FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2019

PORTARIA Nº 051/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a Servidor Municipal a senhora **ERICA DO NASCIMENTO AVILA,** portadora RG 8.119.774-1 SSP/PR e CPF 051.953.769-64, para exercer a função de **COORDENADORA E PROGRAMAS DO CRAS** de Santa Cecília do Pavão a partir de 02 de maio de 2019, percebendo FG 06 de acordo com a tabela " C " do Anexo III da Lei 496/2007 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de maio 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DCA42FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2019

PORTARIA Nº 052/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a Servidora Municipal a senhora **TEREZINHA DA SILVA SANTOS,** portadora RG 6.516.907-0 SSP/PR e CPF 026.289.869-14, em caráter excepcional para desempenhar as Funções **PEDAGÓGICAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO NO CRAS E ASSISTENCIA SOCIAL** de Santa Cecília do Pavão a partir de 02 de maio de 2019, percebendo FG 01 de acordo com a tabela " C " do Anexo III da Lei 496/2007 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de maio 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1F3B1A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2019

PORTARIA Nº 053/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias no período de **01/05/2019 a 31/05/2019,** ao Servidor **CLEOMAR CAMARGO,** portador RG 2116496 e o CPF 362.215.469-15, relativo ao período aquisitivo 06/2017 a 06/2018
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de maio 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D0E8BED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2019

PORTARIA Nº 054/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias no período de **01/05/2019 a 31/05/2019,** ao Servidor **RODRIGO NOVASKI MARTINS,** portador RG 9.633.883-0 e o CPF 060.670.359-44, relativo ao período aquisitivo 06/2016 a 06/2017
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de maio 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C9FB3B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2019

PORTARIA Nº 055/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE 03 MESES REMUNERADA, a Servidora **MARLI COSTA SILVA,** portadora RG 6.220.775-2 e o CPF 026.276.139-44, nos meses de maio, junho e julho de 2019,relativo ao período aquisitivo 12/2013 a 12/2018
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de maio 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:679C44C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2019

PORTARIA Nº 056/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado,** a partir de 02 de maio de 2019 por **MUDANÇA DE CARGO** o Senhor **EDMUNDO DOS SANTOS,** RG**.** 4.116.568-5 e CPF sob nº 541.220.159-87**,** para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA** - Símbolo CC-04, percebendo seus vencimentos de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, e suas alterações, ficando exonerado do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de maio 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:145756D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2019

PORTARIA Nº 057/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal o senhor **ALYSSON GODOY TOFFOLI,** portadora RG 10.475.551-8 SSP/PR e CPF 082.825.859-71, para o cargo de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL** de Santa Cecília do Pavão a partir de 02 de maio de 2019, percebendo FG 08 de acordo com a tabela " C " do Anexo III da Lei 496/2007 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de maio 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B6388574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2019

PORTARIA Nº 058/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor (a) Público Municipal o senhor **JOSE APARECIDO DA SILVA,** portador RG 3.849.119-8 SSP/PR e CPF 737.678.249-49, exercer a Função de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR** de Santa Cecília do Pavão a partir de 02 de maio de 2019, percebendo FG 06 de acordo com a tabela "C " do Anexo III da Lei 496/2007 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de maio 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:69DF44CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2019

PORTARIA Nº 059/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias no período de **01/05/2019 a 31/05/2019,** ao Servidor **JORGE OLIMPIO SANTANA,** portador RG 3.773.250-8 e o CPF 529.676.209-63, relativo ao período aquisitivo 01/2017 a 01/2018
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de maio 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F3456B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2019

PORTARIA Nº 060/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal o senhor **FRANCISCO SIMÃO DE OLIVEIRA,** portador RG 4.125.929-9 SSP/PR e CPF 565.857.809-49,para exercer a função de **GERENTE DA AGENCIA DO TRABALHADOR** do Município de Santa Cecília do Pavão a partir de 02 de maio de 2019, percebendo FG 08 de acordo com a tabela " C " do Anexo III da Lei 496/2007 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de maio 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:09C8C088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 08/2019

CONTRATO Nº 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA: EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, devendo disponibilizar profissional médico com especialidade em pediatria, para atendimento nas Unidades de Saúde Básica, conforme demanda da Secretaria de Saúde, que deverá cumprir carga horária de no mínimo 04 horas semanal (sendo o dia definido pela secretária de saúde), com no mínimo 12 consultas diárias. Sendo que todas as despesas decorrentes de pagamentos, impostos, encargos sociais, indenizações e outras que porventura houver ficam à cargo da empresa contratada.	12	MESES	R$ 5.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
08 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.001.2037 – MANUTENÇÃO DIVISÃO SAÚDE E SANEAMENTO
10.302.0008.2037 MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
339036000000 0143 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
FONTE DE RECURSSO: 303 SAUDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 15%)
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
08 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.001.2067 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0020.2067 - ATENÇÃO BÁSICA
339036000000 153 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
FONTE DE RECURSSO: 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 01/06/2019

DATA: 28/05/2019

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E3764D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.730.928,28	2.564.152,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.730.928,28	2.564.152,51
Empréstimos	2.134.420,02	1.981.157,37
Interna	2.134.420,02	1.981.157,37
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	596.508,26	582.995,14
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	596.508,26	582.995,14
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) –	0,00	0,00

Vencidos e não Pagos		
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.495.528,88	2.416.057,53
Disponibilidade de Caixa	1.495.528,88	2.416.057,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.268.187,82	3.975.864,81
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.772.658,94	1.559.807,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.235.399,40	148.094,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.617.562,16	25.119.522,35
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	11,09	10,21
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	5,02	0,59
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	29.541.074,59	30.143.426,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	26.586.967,13	27.129.084,14
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	313.041,56	871.183,70
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	114.486,85	151.089,81
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.069.782,90	795.643,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FB8C4343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.617.562,16	25.119.522,35	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.415.863,68	5.526.294,92	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.874.277,31	4.973.665,43	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2019 as 13h e 44m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:48F2B144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.119.522,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.019.123,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.617.211,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.758.366,56	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-13.513,12	582.995,14
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-13.513,12	582.995,14
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2019 as 13h e 45m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FCEE8941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.119.522,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada	24.669.522,35	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.416.010,36	58,44
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.321.542,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.655.464,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.989.387,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	148.094,98	0,59
Limite definido por Resolução do Senado Federal	30.143.426,82	122,19
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.526.294,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.019.123,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.758.366,56	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2019 as 13h e 53m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C4A70ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.565.612,00	2.433.270,41	11.132.341,59
Investimentos	12.105.612,00	2.143.664,18	9.961.947,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.460.000,00	289.606,23	1.170.393,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.565.612,00	2.433.270,41	11.132.341,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**11.065.612,00**	**2.433.270,41**	**8.632.341,59**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2019 as 14h e 24m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:695A8AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	0,00	0,00	0,00	
2019	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00

2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2019 as 14h e 28m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9497D3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º039/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima, 149, térreo, Vila Vitória, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no TOMADA DE PREÇO N.º 006/2019, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a clausula contratual SEGUNDA do contrato primitivo, supressão do valor contratual que era de R$ 25.741,80 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) para R$ 24.211,80 (vinte e quatro mil duzentos e onze reais e oitenta centavos), ou seja, o serviço parcial de máquinas foi retirado do valor contratado.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, TOMADA DE PREÇO N.º 006/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 10/05/2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:ECF051A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **P.C. LOPES MARCELINO** inscrito no CNPJ de nº 21.486.805/0001-67 com sede Av: Curitiba, n.º 423, centro, na cidade São João do Ivaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de móveis para escritório e eletrodomésticos para todas as secretarias e setores desta municipalidade que necessitarem do referido material.
VALOR TOTAL: R$ 13.987,00 (treze mil novecentos e oitenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Licitação Pregão Presencial sob o n.º 018/2019, Registro de Preço n.º 011/2019 e Processo Administrativo n.º 046/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DFD4801B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **V. AMBRÓZIO INFORMÁTICA - ME** inscrito no CNPJ de nº 01.578.641/0001-90 com sede Rua Ezequias Lemes de Carvalho, n.º 187, Conj. Julio Zacarias, na cidade Nova Esperança, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de móveis para escritório e eletrodomésticos para todas as secretarias e setores desta municipalidade que necessitarem do referido material.
VALOR TOTAL: R$ 35.974,50 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Licitação Pregão Presencial sob o n.º 018/2019, Registro de Preço n.º 011/2019 e Processo Administrativo n.º 046/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3D3252AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02

CONTRATADO: **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** inscrito no CNPJ de nº 11.784.531/0001-39 com sede Av: Américo Belay, n.º 882, Jd Imperial, na cidade Maringá, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de móveis para escritório e eletrodomésticos para todas as secretarias e setores desta municipalidade que necessitarem do referido material.
VALOR TOTAL: R$ 23.351,96 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Licitação Pregão Presencial sob o n.º 018/2019, Registro de Preço n.º 011/2019 e Processo Administrativo n.º 046/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CD38A27B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **F. P. GARALUZ - ME** inscrito no CNPJ de nº 07.299.558/0001-69 com sede Rua Santos Dumont, n.º 1406, centro, na cidade Campo Mourão, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de móveis para escritório e eletrodomésticos para todas as secretarias e setores desta municipalidade que necessitarem do referido material.
VALOR TOTAL: R$ 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Licitação Pregão Presencial sob o n.º 018/2019, Registro de Preço n.º 011/2019 e Processo Administrativo n.º 046/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D2AFE7AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **BRINKS SPORTS DO BRASIL EIRELI - ME** inscrito no CNPJ de nº 18.327.653/0001-45 com sede Av: Washington Luiz, n.º 43, centro, na cidade de Dracena, Estado do São Paulo;
OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de móveis para escritório e eletrodomésticos para todas as secretarias e setores desta municipalidade que necessitarem do referido material.
VALOR TOTAL: 16.480,00 (dezesseis mil e quatrocentos e oitenta reais)..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Licitação Pregão Presencial sob o n.º 018/2019, Registro de Preço n.º 011/2019 e Processo Administrativo n.º 046/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:68F66D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **NÁTALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP** inscrito no CNPJ de nº 08.287.175/0001-33 com sede Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, KM-650, s/n.º, Bairro das Antas, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo;
OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de móveis para escritório e eletrodomésticos para todas as secretarias e setores desta municipalidade que necessitarem do referido material.
VALOR TOTAL: R$ 14.977,00 (quatorze mil novecentos e setenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Licitação Pregão Presencial sob o n.º 018/2019, Registro de Preço n.º 011/2019 e Processo Administrativo n.º 046/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BAB4B581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ de nº 28.275.797/0001-59 com sede Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, n.º 1133, Lado B, Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
BJETO: Registro de Preço para a aquisição de móveis para escritório e eletrodomésticos para todas as secretarias e setores desta municipalidade que necessitarem do referido material.
VALOR TOTAL: R$ 41.886,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Licitação Pregão Presencial sob o n.º 018/2019, Registro de Preço n.º 011/2019 e Processo Administrativo n.º 046/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6CDECFE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ de nº 30.320.176/0001-91 com sede Rua Icaraima, n.º 2802, Zona IV, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de móveis para escritório e eletrodomésticos para todas as secretarias e setores desta municipalidade que necessitarem do referido material.
VALOR TOTAL: R$ 21.309,95 (vinte e um mil trezentos e nove reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Licitação Pregão Presencial sob o n.º 018/2019, Registro de Preço n.º 011/2019 e Processo Administrativo n.º 046/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:28D3E4EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ de nº 10.359.275/0001-70 com sede Av; João Carraro, n.º 378, centro, na cidade de Porto Rico, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de móveis para escritório e eletrodomésticos para todas as secretarias e setores desta municipalidade que necessitarem do referido material.
VALOR TOTAL: R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Licitação Pregão Presencial sob o n.º 018/2019, Registro de Preço n.º 011/2019 e Processo Administrativo n.º 046/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6DAD3A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI** inscrito no CNPJ de nº 26.562.781/0001-00 com sede Av. Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, n.º 799, centro, na cidade de Francisco Alves, Estado Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de móveis para escritório e eletrodomésticos para todas as secretarias e setores desta municipalidade que necessitarem do referido material.
VALOR TOTAL: R$ 16.406,00 (dezesseis mil quatrocentos e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Licitação Pregão Presencial sob o n.º 018/2019, Registro de Preço n.º 011/2019 e Processo Administrativo n.º 046/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FE52165B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA** inscrito no CNPJ de nº 07.703.592/0001-57 com sede Rua Neo Alves Martins, n.º 242, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de móveis para escritório e eletrodomésticos para todas as secretarias e setores desta municipalidade que necessitarem do referido material.
VALOR TOTAL: R$ 13.496,00 (treze mil quatrocentos e noventa e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Licitação Pregão Presencial sob o n.º 018/2019, Registro de Preço n.º 011/2019 e Processo Administrativo n.º 046/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BC235C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA inscrito no CNPJ de nº 07.703.592/0001-57 com sede Rua Neo Alves Martins, n.º 242, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado Paraná;
OBJETO: Registro de Preços PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS para todas as secretarias e setores que necessitarem do referido equipamento de primeira linha, para ser retirado de forma fracionada conforme necessidade de cada secretaria, em concordância com descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.
VALOR TOTAL: R$ 18.780,00 (dezoito mil setecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Licitação Pregão Presencial sob o n.º 020/2019, Registro de Preço n.º 013/2019 e Processo Administrativo n.º 050/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 20 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BB0C775B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA - EPP inscrito no CNPJ de nº 04.738.849/0001-18 com sede na Av: Euclides da Cunha, n.º 1225, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas e CMEI's da rede municipal, em concordância com descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.
VALOR TOTAL: R$ 24.034,00 (vinte e quatro mil e trinta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Licitação Pregão Presencial sob o n.º 019/2019, Registro de Preço n.º 012/2019 e Processo Administrativo n.º 049/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 14 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0706FE97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP inscrito no CNPJ de nº 03.775.336/0001-14 com sede na Av: Distrito Federal, n.º 1320, centro, na cidade Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas e CMEI's da rede municipal, em concordância com descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.
VALOR TOTAL: R$ 25.580,00 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Licitação Pregão Presencial sob o n.º 019/2019, Registro de Preço n.º 012/2019 e Processo Administrativo n.º 049/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 14 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A491A8C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA BOM ALUNO

Av. Paulo Libânio, 1244, Santa Cruz de Monte Castelo - PR, 87920-000
Telefone: (44) 3452-1155

PROGRAMA BOM ALUNO

2019

INTRODUÇÃO

O Programa Bom Aluno nasce com o objetivo dar a oportunidade de um futuro promissor aos jovens que estudam em escolas públicas e possuem bom rendimento escolar. É a ponte entre o sonho profissional da adolescência e a realidade da vida adulta, com inserção no mercado de trabalho e êxito no exercício da profissão almejada. Busca-se também o aprimoramento das habilidades socioemocionais, dos aspectos de cidadania e solidariedade, para que se tornem possíveis agentes de transformação social. Bem como incentivar professores a interagir a refletir junto com o aluno, transformando aprendizado na arte de educar, Criando assim juntamente com diretores que coordene todo o processo das instituições de ensino qualidade por meio de metas, e de diversas estratégias educacionais. de baixa renda que estudam em escolas públicas e possuem bom rendimento escolar.

1. Justificativa

Sabendo que a escolas possuem o papel social de promover todas as formas de ensino para que os estudantes desenvolvam aprendizagens bem sucedidas, e os docentes desempenham papel primordial como mediador no processo de construção do conhecimento junto aos alunos.

Temos o compromisso de assegurar a todos estudantes o direito à educação pública de qualidade desenvolvendo um conjunto de ações com vistas à melhoria na qualidade de ensino na Rede Municipal de nosso município. Por meio de metas e ações nas escolas da Rede Municipais ensino, com avaliações dos resultados do ensino em cada escola e cada professor poderá ajustar suas estratégias pedagógicas para que seus alunos recebam o melhor ensino.

Tem o referido "**PROGRAMA BOM ALUNO"** o *intuito de melhorar o índice educacional, no Município* de Santa Cruz de Monte Castelo, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação.

Este projeto objetiva assegurar e ampliar a aprendizagem relativa aos conteúdos curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, na inter-relação com os componentes estruturados para o desenvolvimento dos demais conteúdos, assegurando assim um avanço no aprendizado desta Municipalidade.

A avaliação é um elemento muito importante no processo de ensino e aprendizagem, porque é através dela que se consegue fazer uma análise dos conteúdos tratados. A avaliação reflete sobre o nível do trabalho do professor como do aluno, por isso a sua realização não deve apenas culminar com atribuição de notas, mas sim deve ser utilizada como um instrumento de coleta de dados sobre o aproveitamento dos alunos. Determina também o grau da assimilação dos conceitos e das técnicas; que ira ajudar o professor a melhorar a sua metodologia de trabalho, também ajuda os alunos a desenvolverem a autoconfiança na aprendizagem; determina o grau de assimilação dos conceitos.

Nesse caso as escolas poderão avaliar o resultado desse projeto e só, assim, planejarão sistematicamente as mudanças necessárias conforme a realidade de cada turma. Essa atenção personalizada permitirá que as crianças progridam mais, através da construção conceitual, sistematização e aplicabilidade dos conhecimentos trabalhados, utilizando intervenções pedagógicas, contidas em uma estrutura que respeite o desenvolvimento e as diferenças das crianças, propiciando mais desempenho das mesmas**.**

Considerando a importância do aprendizado do aluno, seu interesse e dedicação pelo estudo à escola propõem que seja desenvolvido um trabalho vinculado à valorização e reconhecimento do educando que obtiver boas notas perante seu esforço e desempenho educacional.

Para valorizar e reconhecer o trabalho dos professores da rede municipal, que no exercício da sua atividade docente contribuem de forma relevante para a qualidade da educação básica será premiado com um notebook, assim como a diretora e coordenadora da escola. O critério para o premiação será quem obtiver maior média avaliativa no geral, ou seja, o professor que se destacar entre os demais. Um aluno de cada série que atingir a maior nota na classificação geral também será premiado e ganhará uma bicicleta.

Avaliação:

No final do ano serão escolhidos de cada turma, aqueles alunos que obtiveram o maior número de diplomas (independentemente da área de conhecimento). Este será o aluno escolhido como o premiado

daquela turma. Em caso de empate será considerado o maior número de diplomas na área de Ciência Exatas, se persistirem em empate serão considerados os números de diplomas por área, nessa ordem: Redação, Ciências Humanas e Linguagens.

2. Objetivos

Objetivo geral

Melhorar a qualidade da educação para os estudantes da Rede Municipal de Ensino, através de novas oportunidades de aprendizagens e consolidação dos conhecimentos, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

Objetivos específicos

Estimular a permanência com qualidade do estudante na escola, reduzindo a evasão e repetência.
Contribuir para melhoria da autoestima dos estudantes.
Avaliar sistematicamente o desempenho escolar dos estudantes e os resultados do Projeto no âmbito das Unidades Escolares, buscando as correções necessárias.
Formar agentes de transformação social
Fortalecer a família, célula educadora e protetora
Desenvolver valores e princípios tanto éticos quanto morais de civismo e de cidadania.

3. Metas
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e Modalidades, com melhoria do fluxo escolar;
Melhorar a qualidade da educação e aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;
Diminuiritens de evasão escolar;
Envolver e promover a interação da comunidade, com vistas a uma participação ativa;
Adequação da elevação da qualidade de ensino;
Diminuir da evasão nos primeiros anos do Ensino Fundamental;
Dominar os conteúdos básicos programáticos;
Formar cidadãos críticos e conscientes;
Aplicar os recursos de forma a buscar resultados satisfatórios.

4 – Períodos de realização
Na primeira quinzena de outubro. A duração da prova será de 3h (três horas), exceto para os alunos com necessidades especiais que precisarem de auxílio para a realização da mesma, para os quais a duração será de 4h (quatro horas).

5- Áreas de abrangência
Todas as escolas Municipais desta municipalidade.

6 - Desenvolvimento
Essas avaliações serão aplicadas com todas as turmas do Ensino Fundamental
I.

7- Avaliações
Será designada uma comissão composta por membros da Secretaria Municipal de Educação e a mesma efetuará as avaliações e correções do projeto “Programa Bom Aluno”

7.1- Dos Critérios de desempate
Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, aquele candidato que apresentar a maior idade.

7.2 - Dos Resultados
A divulgação dos resultados finais e da lista de premiados será concedida pela Secretaria Municipal de Educação e divulgada pela imprensa Oficial desta Municipalidade.

8 - Premiação
Como forma de incentivo, a prefeitura premiará os melhores alunos, professores e gestores. Será selecionada como vencedora a escola que obtiver os melhores índices pedagógicos.

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F12BBAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1146/2019

Súmula: Cria o Projeto "Programa Bom Aluno" e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e considerando a Meta 7 do Plano Municipal de Educação, que dispõe sobre a melhoria da qualidade de ensino e aumento do índice do IDEB,

DECRETA:

Art. 1º - Criar o Projeto "Programa Bom Aluno" com o intuito de melhorar o índice educacional, no município, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O referido projeto objetiva assegurar e ampliar a aprendizagem relativa aos conteúdos curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, na inter-relação com os componentes estruturados para o desenvolvimento dos demais conteúdos, assegurando assim um avanço no aprendizado desta municipalidade.

Art. 3º- Como forma de incentivo, a prefeitura premiará os melhores alunos, professores e gestores. Será selecionada como vencedora a escola que obtiver os melhores índices pedagógicos.

Art. 4º - Será designada uma comissão composta por membros da Secretaria Municipal de Educação e a mesma efetuará as avaliações e correções do Projeto "Programa Bom Aluno".

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:109EDC51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159/2019 DATA: 23/05/2019 NOMEIA SERVIDORA APROVADA NO PSS 002/2019 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS. RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2019.

NOME	RG	CARGO
FRANCIELY CECILIA SCHMIDT DA LUZ	12.617.427-6	TECNICA DE ENFERMAGEM

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:BD7B7730

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 160/2019

De 23 de Maio de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 80.000,00. (Oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 878/2018 de 22/05/2019, publicada em 23/05/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manutenção do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 415 – 33.90.40.00 – Serviços da Tecnologia da Informação
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 80.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manutenção do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 410 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:AFC02D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.725/2019

LEI Nº 2.725/2019

SÚMULA: Concede reposições aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais com fundamento no artigo 37 Inciso X da Constituição Federal e artigo 202 da Lei Municipal 2.514 de 20 de fevereiro de 2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, reposição salarial de 1,56 % (um vírgula cinquenta e seis por cento), com base no INPC dos últimos 12 (doze) meses, referente ao período de março de 2017 a março de 2018, aos Servidores Públicos Municipais de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.
§ 1º: Os percentuais constantes no "caput" deste artigo serão concedidos aos servidores públicos municipais, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019, aplicados sobre o vencimento básico dos servidores integrantes do quadro de provimento efetivo regidos pela Lei n 2.514/2015.
§ 2º: Aos servidores do quadro do magistério, regidos pela Lei nº 2.172/2010 também será concedida a reposição salarial, ou seja, percas inflacionárias, referente ao período e índice constante no "caput" deste artigo.
ARTIGO 2º: Serão também concedidos os percentuais de reajuste previsto no "caput" dos artigos anteriores aos aposentados e pensionistas do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
ARTIGO 3º: Os Servidores Públicos Municipais que percebam vencimentos inferiores a um salário mínimo nacional, deverão receber vantagem pecuniária, pagas a qualquer título, para perceber valor idêntico ao do salário mínimo fixado pelo Governo Federal.
ARTIGO 4º: O reajuste previsto no "caput" do artigo 1ª da presente lei, não será aplicado aos cargos em comissão constante na Lei nº 2.352/2013 e Lei nº 2.456/2014, bem como também não incidem nos subsídios dos Agentes Políticos e Programa do Menor Aprendiz, os quais são regidos por lei própria.
ARTIGO 5º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOSTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:E03977B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3546/2019

DECRETO Nº 3.546/2019

SÚMULA: Altera a redação dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII do §1º do Artigo 1º do Decreto Municipal 2.710/2010, e inclui os incisos VIII, IX e X, no mesmo dispositivo que regulamenta o Comitê Gestor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 2.647/2017,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado a redação dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII do §1º do Artigo 1º do Decreto Municipal 2.710/2010, bem como incluso no mesmo dispositivo os incisos VIII, IX e X, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º . . .;
I – . . .;
II - . . .;
III - . . .;
IV - . . .;

§ 1º - . . .;
I – Um representante do Departamento de Finanças, representando a Secretária Municipal de Contabilidade e Finanças;

II – Um representante do Departamento de Tributação, representando a Secretária Municipal de Administração;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável;
V – Um representante das Industrias de Confecções;
VI – Um representante do Sindicato dos Contabilistas;
VII – Um representante das micro e pequenas empresas (se houver);
VIII – Um representante da Associação Comercial e Empresarial – ACESAS;
IX – Um representante do Bando do Brasil S/A;
X – Um representante da Caixa Econômica Federal;
XI – Um representante das Cooperativas de Créditos, estabelecida no Município".

§ 2º - . . .;
§ 3º - . . .;
§ 4º - . . .;
§ 5º - . . .;
§ 6º - . . .;

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº2.710/2010 de 04 de fevereiro de 2010.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MAIO DE 2019.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5659C417

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3547/2019

DECRETO Nº 3.547/ 2017.

Convoca a "I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional do Município de Santo Antônio do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de estabelecer diretrizes e prioridades da Política Nacional de Segurança Alimentar Nutricional do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **"I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional",** a ser realizada no dia 12 de julho de 2019, as 13h30min no Centro de Eventos Heitor Rodrigues, tendo como tema central: **"COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS?**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21 de Maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ADELAR DALL PIZZOL
Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional
Presidente

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:4D9F136D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 198/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **JOÃO IZAIAS DE OLIVEIRA, RG** 1.629.113, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2000 a 30/06/2005, conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 10/04/2019, devendo retornar ao trabalho em 09/07/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de maio de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DD557331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 30/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 30/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	BAKK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.	R$ 123.695,27
02	LAJES BOM JESUS EIRELI ME	08.	R$ 28.400,00

São José da Boa Vista-Pr, 23 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FCF6C0D6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 38/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de artefatos de concreto – tubo de concreto, meio fio e lajotas sextavadas, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: BAKK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ME no valor total de R$ 123.695,27 (Cento e vinte três mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte sete centavos) e LAJES BOM JESUS EIRELI ME no valor total de R$ 28.400,00 (Vinte oito mil e quatrocentos reais).

São José da Boa Vista, 23 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:165C0672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0108/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0108/2019
DATA: 23 de maio de 2019

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, férias para o servidor **ALESSANDRO MIRANDA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2017/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 23 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EF41B574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 107/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira RG: 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: Buscar paciente: Rhaiany Emanuelle Fernandes de Souza no Hospital Pequeno Príncipe.
Data: 22 e 23 de maio de 2019.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Gol – Placa – BBU – 5483.
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 22 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1C3DF8E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 109/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Nelson Pereira dos Santos RG: 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras a Maringá – PR.
Motivo: Buscar paciente: Adilson Olimpio de Oliveiro no Hospital Psiquiátrico de Maringá – PR.
Data: 23 de maio de 2019.
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – BCJ – 8182.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 23 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F2938622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2019 - HOMOLOGA LAUDO DE INDICAÇÃO

DECRETO Nº 043/2019
DATA: 23 de Maio de 2019

SÚMULA**:** Homologa laudo de indicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA
Art. 1º - Homologar o laudo de indicação exarado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 103/2019 destinado a indicar os veículos de propriedade do Município de São José das Palmeiras que, devido ao estado em que se encontram são considerados inservíveis para o município, sendo:

	VEÍCULOS	PLACA	ANO/MOD
01	FORD/FIESTA HÁ 1.5 L	AXQ - 0383	2013/2014
02	VW/KOMBI	AUH - 0289	2011/2012
03	FORD/FIESTA FLEX	AXN - 0448	2013/2014
04	VW/GOL 1.0 GIV	AUZ - 6776	2012/2012
05	VW / GOL 1.0 Ecomotion GIV	ATV – 6923	2011/2011
06	VW/GOL 1.0 Ecomotion GIV	ATJ - 0513	2010/2011
07	FIAT/DUCATO MC TCA MIC	BAC - 5886	2015/2015
08	GM/KADETT IPANEMA (SUCATA)	AGB - 3755	1996/1996
09	FIAT/UNO MILLE FIRE (SUCATA)	AKJ - 2639	2002/2002

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras-PR, aos 23 de Maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FC68DD41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 043/2019

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu – PR, Renata de L. B. Gregory, nomeada pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados no certame licitatório 069/2019, Pregão Presencial 043/2019, cujo objeto se trata de aquisição de Refeições servidas em Buffet a serem utilizadas em almoços festivos, inerentes as atividades dos grupos de Convivência da Terceira Idade de São Pedro do Iguaçu, Luz Marina e São Francisco que o mesmo foi considerado "DESERTO", tendo em vista que na data/horário designados para a abertura das propostas não houveram participantes presentes.

São Pedro do Iguaçu, 23 de maio de 2019.

RENATA DE L. B. GREGORY
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:07FB7BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 071 DE 23 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Tomada de Preços 001/2019.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 043/2019, modalidade Tomada de Preços N° 001/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Presidente da sessão Aldoir Zampiva, designado pelo Decreto Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **SPECH PRÉ MOLDADOS LTDA - ME** – a obra, totalizando **R$ 47.630,42 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019.

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:77BA1E18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 072 DE 23 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Tomada de Preços 002/2019.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 044/2019, modalidade Tomada de Preços N° 002/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Presidente da sessão Aldoir Zampiva, designado pelo Decreto Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **SPECH PRÉ MOLDADOS LTDA - ME** – a obra, totalizando **R$ 20.881,19 (vinte mil oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019.

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5B93D6A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1ª TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 058/2018 - CONTRATO 165/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente/valores o contrato em questão, de acordo com o que segue:

LOTE ADITIVADO	VALOR
LOTE 13	R$ 750,00
LOTE 14	R$ 750,00
LOTE 15	R$ 1.500,00
LOTE 17	R$ 2.000,00
LOTA 18	R$ 500,00
LOTE 19	R$ 750,00
LOTE 20	R$ 500,00
LOTE 21	R$ 250,00
LOTE 22	R$ 750,00
LOTE 24	R$ 625,00
LOTE 27	R$ 375,00
VALOR TOTAL ADITIVO	**R$ 8.750,00**

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:359E0864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2019 PREGÃO PRESENCIAL 040/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: prestação de serviços de seguros para a frota Municipal de Veículos do Município de São Pedro do Iguaçu-PR.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários n° 361 a 374/2019.

CONTRATO 103/2019
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Valor: R$ 51.499,98 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
CONTRATO 104/2019
Contratada: GENTE SEGURO S/A.
Valor: R$ 15.000,02 (quinze mil reais e dois centavos).
CONTRATO 105/2019
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
Valor: R$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais)

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D13DA1D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL N º 02/2019 - CMDCA

EDITAL N º 02/2019 - CMDCA

Sumula: Divulga as inscrições deferidas e convoca para a próxima fase do processo

A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar gestão 2020/2021, definida por meio da deliberação em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução n.º 06/2019, após análise da ficha de inscrição online, divulga as inscrições deferidas de interessados ao cargo de conselheiro tutelar:

1. Inscrições Deferidas:

Alana Rodrigues Sareta
Andressa Pereira Ferreira
Angiliane Costa Guerreiro
Carina Aparecida Silvério
Daiane Cristina Aparecida Faccini
Daiane Lourenço da Silva
Eduardo Nunes Cardoso
Elenice Aparecida Dutra
Elio Souza Junior
Elizangela Luiza Vilagra da Silva
Emilia Assis Yamada
Flavia dos Santos Mainardes
Flavia Gondim Rodrigues
Heliton Ferreira
Idevaldo Pereira de Lima
Janaina de Lima Soares
Jorge da Silva Delfino
Juliana Cristina Maciel
Larissa Mafud de Melo
Laryssa de Melo Pereira da Silva
Lenilza Aparecida Pinto Trindade
Lucia da Silva Santos Domingues
Lucimar Azevedo de Lima Bastos
Lucimara Fatima Coelho
Maique Ferreira Lemes
Marcio Santos de Mello
Maria da Luz de Lima Rosa
Maria Irene da Silva Rodrigues
Maria Madalena Vieira da Silva
Mariena Anselmo da Cruz
Marta Pereira Minarro
Mateus Guerreiro de Freitas
Natassina Lindlon Lima
Poliana da Fonseca de Souza
Rita Gislaine Pereira da Silva
Sandra Aparecida Luz
Sidineia Aparecida de Lima Rosa
Tatiele dos Santos Mainardes
Valéria Maciel dos Santos Silva
Vanessa de Oliveira Ramos
Vaunei da Silva
Vitor Hugo Costa Reis

2. Terá o candidato com inscrição indeferida o prazo de 24 horas, a contar da publicação deste edital, para recorrer da decisão, conforme previsto no edital 01/2019 do CMDCA;

3. O recurso que trata o item anterior deverá ser solicitado mediante requerimento próprio, juntando os meios de comprovação e apresentado à Comissão Especial do CMDCA impreterivelmente no prazo definido.
3.1 O modelo de requerimento de recurso deve ser retirado com o membro da Comissão Especial, a Sra. Helida Fatima Santin, no CRAS.

4. O candidato com inscrição deferida deve apresentar os seguintes documentos à secretaria do CMDCA:
a) Fotocópia autenticada da cédula de identidade.
b) Fotocópia autenticada do Titulo de Eleitor com domicilio em Sapopema;
b.1) No caso do Título Eleitoral ser expedido com data inferior a 1(um) ano, apresentar contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras, que atestem residência em nome do interessado com data compreendida a mais de um ano.
c) Certidão cível e criminal emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Curiúva;
d) Certidão de que o interessado está no pleno exercício dos direitos políticos expedido pelo respectivo cartório eleitoral (*possível imprimir a certidão no site http://www.tre-pr.jus.br*)
e) Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino.
f) Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio.

5. Os documentos acima mencionados devem ser protocolados no CRAS de Sapopema, situado à Rua Paulino Pidal Palácio, no CRAS, **exclusivamente entre os dias 27 à 30 de Maio de 2019**, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00

6. Para protocolar os documentos, o pré candidato deve juntar todos os documentos em envelope padrão ofício, sem timbre e devidamente lacrado.

7. Não está autorizada a propaganda eleitoral de pré candidatos, considerando que as candidaturas ainda não estão homologadas.

Sapopema, 23 de Maio de 2019.

GILBERTO GOMES DE LIMA
Presidente do CMDCA – Sapopema/PR

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DD2CCEAA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 90/2019

DECRETO Nº 90/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 333.866,73 (Trezentos e trinta e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1169/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 333.866,73 (Trezentos e trinta e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
572	4490.51.00.00	01808	Obras e Instalações	333.866,73
Total da Unidade				**333.866,73**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1169/2019.

242810910000000000 – CONV. 1491/2018 Recape Amalio D. Guerreiro	333.866,73
Total	**333.866,73**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F381C1DF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 91/2019

DECRETO Nº 91/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 23.727,28 (Vinte e três mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 23.727,28 (Vinte e três mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
573	4490.51.00.00	03501	Obras e Instalações	17.594,78
Total da Unidade				**17.594,78**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1761	3390.30.00.00	31334	Material de Consumo	2.632,50
Total da Unidade				**2.632,50**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2290	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
2390	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
Total da Unidade				**3.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial, superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2410	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	3.500,00
Total da Unidade				**3.500,00**

172803110000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO – PRINCIPAL ESTADUAL	2.632,50
Total	**2.632,50**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E84E944A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 92/2019.

DECRETO N° 92/2019.

Sumula:Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) do Município de Sapopema/PR e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sapopema, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1084/2017 e os Decretos Municipais nº. 118 e 119 de 23 de maio de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Sapopema , no dia 04 de junho de 2019, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? ".

Art. 2o A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3o A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema,em: 23 de maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:35CD4EEC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 17/2019

PORTARIA Nº 17/2019

SÚMULA: Nomeia a Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional do município de Sapopema, Paraná e dá outras providencias.

O Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal de Sapopema – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e para dar cumprimento, nos termos do Art. 147 e 30 do Decreto Federal nº 5.2019, de 17/09/2009, de 16/04/2009. Levando em consideração da II Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Comissão Preparatória da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Sapopema, Paraná;
Artigo 2º - Ficam nomeados para a referida comissão os seguintes membros:
- Aguinaldo Costa Queiroz - CPF nº 020.076.129-33
- Angela Camargo da Silva – CPF nº 051.756.989-23
- Angelita Subtil Guerreiro da Silva – CPF nº 825.395.539-15
- Elza Saeko Sassaki – CPF nº 036.993.089-44
- Talita Lisboa Rocha – CPF nº 063.8756989-74

Artigo 3º - Esta Comissão deverá executar todas as ações necessárias à realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Sapopema Paraná, em cumprimento a Lei nº. 1084/2017
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 23 de Maio 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:43931301

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE ATO DE CONSORCIO Nº 16/2019

ATO DE CONSORCIO Nº 16/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 128.722,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos e vinte e dois reais).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 32/2018 e 33/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 128.722,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos e vinte e dois reais).

01.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVO		
01.01.001.001-003		CODENOP – CONSORCIO INTERM DES. TERR. NORDESTE DO PARANA		
0007	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	128.722,00
Total da Unidade				**128.722,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 32/2018 e 33/2018.

1.7.3.8.02.11.05.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO	128.722,00
TOTAL	**128.722,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema - PR, 23 de maio de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:60D18F54

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE RGF ANEXO I DEMONSTRATIVO DESPESA PESSOAL 1º QUAD 2019

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2018 A ABRIL/2019			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (C = A + B)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO)(I)	542.739,49	0,00	542.739,49
Pessoal Ativo	542.739,49	0,00	542.739,49
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão	0,00	0,00	0,00
Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de	0,00	0,00	0,00
período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I – II)	542.739,49	0,00	542.739,49
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III + I)	542.739,49	0,00	542.739,49

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE ABATIA		18.463,62
MUNICÍPIO DE ASSAI		5.135,54
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS		53.687,95
MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO		53.687,95
MUNICÍPIO DE ITAMBARACA		53.687,95
MUNICÍPIO DE LEOPOLIS		5.135,54
MUNICÍPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA		5.135,54
MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA		5.135,54
MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL		53.687,95
MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA		5.135,54
MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO		53.687,95
MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA		5.135,54
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO		53.687,95
MUNICÍPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA		53.687,95
MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		5.135,54
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		53.687,95
MUNICÍPIO DE SERTANEJA		5.135,54
MUNICÍPIO DE URAI		53.687,95
TOTAL		542.739,49

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:828279CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Sengés CNPJ: 76.911.676/0001-07 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para empreendimento imobiliário de conjunto habitacional de casas populares a ser implantado no bairro Jardim Bela Vista.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:780C9357

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2095/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.731,71 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.731,71 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2063 – MANUTENÇAO DA DIV. DE VIAS URBANAS
5742.763.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 59.731,71**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 763.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 23 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BBA8772A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 084/2019 DE 23/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2804/2018 de 28/11/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Assitência Social Especial
06.020.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.020.08.241.0000.0.000. Assistência ao Idoso
06.020.08.241.0013.0.000. Garantia dos Direitos da Populaçao idosa para um envelhicimento digno.
06.020.08.241.0013.2.049. Manutenção das atividades de Proteção Social Especial - Idoso
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
194 - 3.3.90.32.00.00 01000 MAT. BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Assitência Social Especial
06.020.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.020.08.241.0000.0.000. Assistência ao Idoso
06.020.08.241.0013.0.000. Garantia dos Direitos da Populaçao idosa para um envelhicimento digno.
06.020.08.241.0013.2.049. Manutenção das atividades de Proteção Social Especial - Idoso
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
195 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00
Total Redução: 10.000,00
Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis , Estado do Paraná,em 23 de Maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A34CD760

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	31/2019
b) Licitação Nrº :	25/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/05/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para locação de geredor de energia, para funcionar nos dias em comemoração ao Aniversário de Sertanópolis

13.392.0010.2.070. - Promover e realizar eventos artisticos, culturais e religiosos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de 1 (um) Gerador de energia 180KVA'S com 12 horas de uso por dia com técnico responsável em operar ART e RRT do gerador, mais um gerador Stand by de prontidão com as mesmas características caso venha ocorrer imprevistos que atrapalhe o andamento do evento para aniversário da cidade nos dias 06,07 e 08 de junho de 2019, com montagem, chegada até 12 horas do mesmo dia do evento.	CATERPILLAR	1,00	R$ 7.400,00	R$ 7.400,00

Valor Total Homologado - R$ 7.400,00

SERTANÓPOLIS, 23 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0DB6F0FA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTERCAP, SOLUPAN E SHAMPOO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE MAIO DE 2019.
TÉRMINO: 22 DE MAIO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 1232018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 ID Nº 83435.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MAIO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.070,00 (CINCO MIL E SETENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B213021C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE MAIO DE 2019.
TÉRMINO: 22 DE MAIO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 1232018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 ID Nº 83436.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MAIO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 23.815,40 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:8C1D1A44

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	29/2019
b) Licitação Nrº :	26/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/05/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para serviços de seguranças e brigadistas para evento do Aniversário da cidade

13.392.0010.2.070. - Promover e realizar eventos artisticos, culturais e religiosos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FTO SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 21.925.809/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de Serviços de Segurança para a festa do aniversário da cidade 2019, tendo inicio as 19:30 horas, previsão do termino as 4:00 horas da manhã. Será nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2019, a festa acontecerá as margens do Lago Tabocó, sendo necessário o fornecimento de documentação pessoal e certificado de cada segurança. Alimentação, hospedagem e Água dos seguranças é por conta da empresa contratada. O segurança não poderá exercer o papel de brigadista.	60,00 Sendo 20 seguranças por dia do evento	R$ 162,00	R$ 9.720,00
2	Prestação de Serviços de Brigadista para a festa do aniversário da cidade 2019, tendo inicio as 19:30 horas, previsão do termino as 4:00 horas da manhã. Será nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2019, a festa acontecerá as margens do Lago Tabocó, sendo necessário o fornecimento de documentação pessoal e certificado de cada brigadista. Alimentação, hospedagem e Água dos brigadistas é por conta da empresa contratada. O brigadista não poderá exercer o papel de segurança.	30,00 Sendo 10 brigadista por dia do evento	R$ 161,00	R$ 4.830,00

Valor Total Homologado - R$ 14.550,00

SERTANÓPOLIS, 23 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C4C0F2C9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 080/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: AK LUBRIFICANTES EIRELI - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE MAIO DE 2019.
TÉRMINO: 22 DE MAIO DE 2020.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 1232018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 ID Nº 83437.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MAIO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.655,60 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:FE78B412

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 081/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: M.E TIEPO - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE MAIO DE 2019.
TÉRMINO: 22 DE MAIO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 1232018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 ID Nº 83438.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MAIO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 18.754,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C09C8F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **06/06/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS DESTINADOS A REALIZAÇÃO À FESTA DO COLONO E MOTORISTA, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 23 de maio de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:979269A6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018

Referente à Tomada de Preços n 06/2018. Contratada: **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**. CNPJ n 07.151.208/0001-50**. Objeto do aditivo: PRAZO:** Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência do contrato até a data de 22 de maio de 2020 **DE VALOR:** Fica aditado R$ 225.882,86 (Duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 441.882,86 (Quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), elevando o valor mensal de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para R$ 18.823,57 (Dezoito mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) conforme índice IPC-A de 4,5754% acumulado no período de março de 2018 a março de 2019. **Fundamento:** artigo 57, Inciso II e artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Sulina, 22 de maio de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1F25DFDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **CASTELO BRANCO ARTES LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 01.121.504/0001-22,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 2.941,59 (Dois mil novecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e nove centavos)**, **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 30.320.176/0001-91,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 2.410,10 (Dois mil quatrocentos e dez reais e dez centavos)** e **FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA,** inscrita no CNPJ de **nº. 32.722.664/0001-50,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 8.091,00 (oito mil e noventa e um reais).**

Tapira, 20 de Maio de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7666ADB0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 49/2019

ID: 1984

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – CASTELO BRANCO ARTES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR – R$ 2.941,59 (Dois mil novecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e nove centavos)

VIGÊNCIA – 20 de Maio de 2019 a 20 de Maio de 2020

Tapira, 20 de Maio de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C55F7400

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/2019

ID: 1986

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR – R$ 2.410,10 (Dois mil quatrocentos e dez reais e dez centavos)

VIGÊNCIA – 20 de Maio de 2019 a 20 de Maio de 2020

Tapira, 20 de Maio de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:39B50D93

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2019

ID: 1986

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR – R$ 8.091,00 (oito mil e noventa e um reais)

VIGÊNCIA – 20 de Maio de 2019 a 20 de Maio de 2020

Tapira, 20 de Maio de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B48F99C0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **CASTELO BRANCO ARTES LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 01.121.504/0001-22,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 2.941,59 (Dois mil novecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e nove centavos)**, **F.P. GARALUZ,** inscrita no CNPJ de **nº. 07.299.558/0001-68,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 34.970,26 (trinta e quatro mil novecentos e setenta reais e vinte e seis centavos), MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 30.320.176/0001-91,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 3.958,80 (três mil novecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos), C. SILVERIO SIMÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ de **nº. 08.490.629/0001-79,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 478,55 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), P. C. LOPES MARCELINO,** inscrita no CNPJ de **nº. 21.486.805/0001-67,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)** e **FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA,** inscrita no CNPJ de **nº. 32.722.664/0001-50,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 10.906,50 (dez mil novecentos e seis reais e cinqüenta centavos)..**

Tapira, 20 de Maio de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D811965A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2019

ID: 1987

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **CASTELO BRANCO ARTES LTDA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 2.941,59 (Dois mil novecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e nove centavos)

VIGÊNCIA – 20 de Maio de 2019 a 20 de Maio de 2020

Tapira, 20 de Maio de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6C5E76CF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2019

ID: 1988

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **F.P. GARALUZ**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 34.970,26 (trinta e quatro mil novecentos e setenta reais e vinte e seis centavos)

VIGÊNCIA – 20 de Maio de 2019 a 20 de Maio de 2020

Tapira, 20 de Maio de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B32DBB3F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2019

ID: 1989

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 3.958,80 (três mil novecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA – 20 de Maio de 2019 a 20 de Maio de 2020

Tapira, 20 de Maio de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C5F0545B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2019

ID: 1990

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **C. SILVERIO SIMÃO EIRELI**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 478,55 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA – 20 de Maio de 2019 a 20 de Maio de 2020

Tapira, 20 de Maio de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E9A03DEC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 56/2019

ID: 1991

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **P. C. LOPES MARCELINO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA – 20 de Maio de 2019 a 20 de Maio de 2020

Tapira, 20 de Maio de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4D62C665

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 57/2019

ID: 1992

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 10.906,50 (dez mil novecentos e seis reais e cinqüenta centavos)

VIGÊNCIA – 20 de Maio de 2019 a 20 de Maio de 2020

Tapira, 20 de Maio de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4DECF937

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2017 - ID Nº. 1753

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ANDERSON FERNANDO CAVALARI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 30.282,10 (trinta mil duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos), passando o seu valor para a quantia de R$ 296.621,10 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e um reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Maio de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON FERNANDO CAVALARI
A. A. Cavalari Engenharia Elétrica LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DBF76B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 06/06/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 24 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2DCC6CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0521333-50 – PROGRAMA FINISA, conforme Edital e seus Anexos.

DATA: 11/06/2019 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 24 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DE2B0A30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2019

O Município de Teixeira Soares, torna público que ás 09:20 horas do dia 10 de junho de 2019, na www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado", realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO(DIAS)
Rolo Compactador Vibratório Autopropelido	01	315.700,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Jaciel Viegandt, Paraná, Brasil- Telefone: (042) 3460-1155 – E-mail licitaçõesecompras@teixeirasoares.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendo e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua XV de Novembro, 135 Centro, na cidade de Teixeira Soares – PR, das 09:00 ás 17:00 horas.

Teixeira Soares, 24 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1305B581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
PARECER

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 016/2018, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:
- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 33.458.003/0001-22;

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando o credenciamento do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 22 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:49778680

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 33/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 33/2019

Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para a manutenção em compressores e equipamentos em atendimento a todas as Unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
FERRAMENTAS MARINGÁ LTDA - ME	1

R$ 42.243,47(quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)

Terra Boa, 23 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:81A37D86

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 144/2019 - PREGÃO N° 33/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 144/2019

REF: Pregão n° 33/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FERRAMENTAS MARINGÁ LTDA - ME, CNPJ nº 05.112.237/0001-88, com sede RUA PADRE VIEIRA, 437, ZONA 7 - 87.020-120, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALEXANDRE HUNGARO, CPF: 067.054.239-35, carteira de Identidade nº 84485772, residente e domiciliado a RUA PADRE VIEIRA, nº 431, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para a manutenção em compressores e equipamentos em atendimento a todas as Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 42.243,47** (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/05/2019, com vencimento até 23/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0B907C42

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO NO. 05/2019

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 5/2019

Contratação de empresa jurídica para reforma e modernização da infraestrutura em espaços esportivos no Município de Terra Boa e Distrito, processo nº 1037606-56/2017 - Caixa Econômica Federal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CONSTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA	1
R$ 330.958,13 (trezentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)	

Terra Boa, 23 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E9B6A67E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 145/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 5/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 145/2019

REF: Tomada de Preços n° 5/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSTRAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ nº 75.216.135/0001-98, com sede AVENIDA GOIAS, 96, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIZ CARLOS PERES DE ALMEIDA, CPF: 413.901.999-91, carteira de Identidade nº 1.256.901, residente e domiciliado a AVENIDA GOIAS, nº 96, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de empresa jurídica para reforma e modernização da infraestrutura em espaços esportivos no Município de Terra Boa e Distrito, processo nº 1037606-56/2017 - Caixa Econômica Federal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 330.958,13** (trezentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), valor esse que será pago de acordo com as liberações da Caixa Econômica Federal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/05/2019, com vencimento até 23/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:88E5C6A2

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de materiais pedagógicos para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 05 de junho de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 23/05/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AACDC7ED

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 143/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 16/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 143/2019

REF: Inexigibilidade n° 16/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 33.458.003/0001-22, com sede AVENIDA MADRE LEONIA MILITO, 615, BELA SUICA - 86.050-270, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, CPF: 022.279.289-21, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA MADRE LEONIA MILITO, nº 615, LONDRINA - PR.

OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia..

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá o disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/05/2019, com vencimento até 23/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5243D44D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 146/2019 - PREGÃO N° 41/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 146/2019

REF: Pregão n° 41/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIAFORT PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME, CNPJ nº 85.073.153/0001-11, com sede VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES BARROS, 8320, ZONA 11B - 87.209-409, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS, CPF: 394.220.209-30, carteira de Identidade nº 1970065, residente e domiciliado a ESTRADA ESPARTCOS, nº LOTE A111, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção dos tratores em atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 358.874,70** (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/05/2019, com vencimento até 23/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:74BD864E

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Terra Boa, onde dispõe da autoridade para realizar o cancelamento dos processos de licitação, por razões de interesse público. Resolve CANCELAR, por Conveniência Administrativa o Processo de Pregão Presencial nº 36/2019, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços gerais, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no edital.

Terra Boa/Pr, 23 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D4BF6732

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 147/2018 CONTRATO Nº 439/2018

CONTRATADA: **LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o valor do referido contrato conforme solicitação do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico (em anexo) autorizando o aumento de meta física/financeira no valor de R$ 5.993,75 (cinco mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0EA450F8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°09/2018 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 311/2018

CONTRATADA: **CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o valor do referido contrato conforme solicitação do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico (em anexo) autorizando o aumento de meta física/financeira no valor de R$ 76.565,89 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9C2DC56A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2447/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa
Número da Lei: 1536	
Ano da Lei: 2018	
Data da Lei: 19/12/2018	

DECRETO Nº 2447, de 23 de maio de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2447/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 68.250,00(sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2053.33390320000000000.00000	32.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390320000000000.00000	10.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390320000000000.00000	17.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390320000000000.00000	8.250,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	68.250,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 23 de maio de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6C3B2963

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2448/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2448, de 23 de maio de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2448/2019

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 318.095,24(trezentos e dezoito mil, noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1024.34490510000000000.00810	318.095,24

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241810910800000000 - 00810	318.095,24

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$

243.750,00(duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1028.3449051000000000000.00811	167.838,07
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.3449052000000000000.00811	75.911,93

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241810910900000000 - 00811	243.750,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 23 de maio de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C35CCF34

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2449/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2449, de 23 de maio de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2449/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 682.500,00(seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3319011000000000000.00101	137.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3319011000000000000.00101	227.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3319011000000000000.00101	165.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3319011000000000000.00101	152.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.3319011000000000000.00101	682.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 116.500,00(cento e dezesseis mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3319016000000000000.00104	1.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3319011000000000000.00104	115.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.3319011000000000000.00104	116.500,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 23 de maio de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2757F1E8

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
2º Bimestre/2019
Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 454.028,50
Dotação Atualizada	R$ 561.028,50
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 104.851,04
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 144.917,81

Terra Boa, 23 de Maio de 2019.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:4AA11B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 007 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2019 - CMDCA

SÚMULA: Deferimento das Inscrições - Eleições Unificadas Conselho Tutelar

De acordo com o edital 001/2019 de 01 de março de 2019 e retificação publicada em 24 de maio de 2019 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publica as inscrições deferidas ao Processo de Escolha Unificada ao Conselho Tutelar gestão 2020/2023.
Os candidatos indeferidos terão o prazo para recurso conforme estabelecido no edital 001/2019 CMDCA de 25/05/2019 a 31/05/2019, maiores informações poderão ser resolvidas pela Comissão Especial Eleitoral, de acordo com a resolução 02 de 04 de abril de 2019, nas dependências da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público as inscrições deferidas ao Processo de Escolha Unificada ao Conselho Tutelar gestão 2020/2023, nome dos candidatos está em ordem alfabética.

Nome do Candidato:

• ADRIANA LUCIA GOMEZ JUBANSKI

• ANDERSON GEORGE DO NASCIMENTO

• ANDRÉ ALVES FARIAS NETO

• ANGEL RAFAELA MAIA

• ANNY LARESSA PEREIRA

• AMÉLIA FLORA DE FATIMA LIMA BUENO

• BERENICE DOS SANTOS

• BRUNA MARA DA ROCHA

• BRUNA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA

• CARLOS FERNANDES FORVILE

• CÁTIA CRISTINA GOMES

• CLAUDIA BRANCO VARELA DA SILVA ROSA

• CLEVERSON DIEGO ANDRADE

• DIELE CORREIA DE FRANÇA

• DOUGLAS REGERT

• ELENICE TEREZINHA CRUZ

• ELISABETE ZACLIKEVIC CHICOVIS

• ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ

• EWENIN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA

• GEOVANI JOSE CHIKOVIS

• HELEN MARQUES DA CRUZ

• JOSÉ HENRIQUE FARIAS CAMARGO

• KAREN MARILIA LIMA

• LUIS ANTONIO CAMARGO

• LUIZ HENRIQUE DA ROCHA

• MARCIA APARECIDA ANDRADE

• MARCOS ADRIANO MOREIRA DA CRUZ

• MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS BRITO

• MARIA ELIZIA DOS SANTOS

• MARIA LUCIA DE SOUSA ROSARIO

• MIRIAN KEREN MOREIRA DA MAIA

• NERI DO ROCIO ROCHA

• NILDA BEATRIZ PINHEIRO

• ODAIR JOSÉ ALVES DE LIMA

• RAFAEL OLIVEIRA SIEBRE

• RAMON DA SILVA

• RICARDO MARTINS DE LIMA

• SALETE APARECIDA LEPREVOST

• SILVANA DO ROCIO CORREA DA SILVA

• SILVANA FERREIRA MISGA

• SIRLENE DE FÁTIMA CAMARGO VALASKI

• VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS

ADRIANA GOMES EGNA
Presidente do CMDCA.

ROBERTA FERREIRA
Presidente da Comissão eleitoral

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:609B4629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO Nº 01/2018

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 53/2017 – Processo Nº 15/2017
OBJETO: Licença de uso do software (PRONIM GP E-social Adequação, SMT e Comunicação Eletrônica).
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações, e dispensa por Inexigibilidade de Licitação nº 06/2017 da Câmara Municipal.
PREÇO: R$ 3.506,76 (Três mil, quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos) - Anual.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

Três Barras do Paraná, 13 de Novembro de 2018.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:9F8819F4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 85/2019

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições, em especial, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado Paraná – TCE-PR. nº 36/2009 e demais Normas Legais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 1º quadrimestre de 2019, às 16:00 horas, do dia 31 de maio de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 22 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D1784EF2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 86/2019

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições, em especial, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. nº 89/2013 e demais Normas Legais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2019, às 16:30 horas, do dia 31de maio de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 22 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7D8F1B0C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 87/2019

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições, em especial, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. nº 89/2013 e demais Normas Legais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do 1º Quadrimestre de 2019, às 17:00 horas, do dia 31 de maio de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 22 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B7EBA86C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 20/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **KAMILA KAMMERS – TRANSPORTES - CNPJ Nº 32.245.977/0001-65,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B193D36E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 19/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **ALVES E SARTOR LTDA – ME - CNPJ Nº07.724.523/0001-20, C. E. CARVALHO – COMERCIAL – CNPJ Nº 24.864.422/0001-73, COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA LTDA – CNPJ Nº 78.688.660/0001-02, ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, ESPORTIVA RV LTDA – ME – CNPJ Nº 19.468.880/0001-53, FUSÃO COMÉRCIO DE**

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 10.633.441/0001-84, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ Nº 17.676.642/0001-08, PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ Nº 20.138.626/0001-76 e V. S. COSTA & CIA LTDA – CNPJ Nº 05.286.960/0001-83, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:BBA33715

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.589/19

DECRETO Nº 3.589/19 *"Republicado"*
Data 21.05.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.786/18**, de 10.12.2018;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.1.90.94.00(68)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 28.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1339200132.038000	Manutenção do departamento de Cultura	
3.3.90.39.00(470)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 33.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.1.90.11.00(66)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 28.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1339200132.038000	Manutenção do departamento de Cultura	
3.3.90.32.00(467)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 33.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:13BC63A6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 659/2018

"Constitui e designa Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a constante necessidade de avaliação de bens sem valores de aquisição, bens destinados à baixa patrimonial ou alienação;

CONSIDERANDO a necessidade de providências quanto à destinação de bens móveis em desuso existentes no Patrimônio Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação em vigor, relativamente aos bens sujeitos a avaliação, movimentação e baixa;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e designar a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná, composta pelos seguintes membros:

Presidente: MARLETE DAL MAGRO, Servidora Público Municipal, Engenheira Agrônomo, portadora do CPF nº 502.719.979-15 e Carteira de Identidade nº 200.473-4;
Membro: LAIR MATIAZZO, Servidor Público Municipal, Assistente Administrativo, portador do CPF nº 643.054.309-91 e Carteira de Identidade nº 4.287.601-1;
Membro: RUDINEY MARCHIORO, Servidor Público Municipal, Mecânico, portador do CPF nº 467.266.839-87 e Carteira de Identidade nº 3.207.980-6;
Membro: JEAN CARLOS DE LIMA, Servidor Público Municipal, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 088.693.709-41 e Carteira de Identidade nº 10.699.912-0.

Art. 2° - A Comissão ora criada tem como objetivo efetuar avaliações de bens móveis e imóveis de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, bem como de propriedade de terceiros, para efeito de locação, aquisição, alienação, recebimento em doação, dação em pagamento, leilão, permuta, desapropriação amigável ou judicial, nas situações onde for necessária a prévia avaliação, observada a legislação vigente, especialmente, a Lei Orgânica Municipal, Leis Federais nº's 4.320/64, 8.666/93 e Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – Serão avaliados os bens de acordo com o valor venal levando em consideração a localização, as condições de conservação e operacionais, onde será emitido **Laudo de Avaliação** de forma circunstanciada constando todos os fatos relevantes ocorridos durante a vistoria.

Art. 3º - As decisões da comissão serão tomadas com a presença mínima de 03 (três) membros, ou seja, o Presidente e outros 02 (dois) membros convocados pelo mesmo, mediante voto singular de cada um deles. Fica a critério do Presidente a designação do membro que atuará como secretário nos atos praticados por esta comissão.

Art. 4º - Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for

devidamente registrada em Ata lavrada ou no Laudo de Avaliação emitido.

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão se estenderá até o final do exercício fiscal do ano de 2019.

Art. 6º - Os trabalhos realizados pela Comissão são gratuitos e considerados de extrema relevância para o Município de Três Barras do Paraná.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Três Barras do Paraná, em 22 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:3CE668F3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.862.865,96	1.615.355,51	1.497.631,47		8.247.510,45
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.862.865,96	1.615.355,51	1.497.631,47		8.247.510,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-9.862.865,96	-1.615.355,51	-	-	-8.247.510,45
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.					

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FF8BFF0D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.371.128,00	6.916.815,05	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.185.412,32	5.731.099,37	0,00	0,00
Empréstimos	6.054.483,16	5.616.469,13	0,00	0,00
Internos	6.054.483,16	5.616.469,13	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	130.929,16	114.630,24	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	130.929,16	114.630,24	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.185.715,68	1.185.715,68	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.133.999,39	3.037.759,69	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	1.133.999,39	3.037.759,69	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.660.993,20	3.037.759,69	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	526.993,81	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.237.128,61	3.879.055,36	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.640.578,06	41.055.692,67	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	18,59	16,85	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	15,73	9,45	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.				

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3E0BC9DA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	-	-

TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.055.692,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DAA62064

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.229.735,14	-
Pessoal Ativo	20.903.605,93	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.371.510,19	-
Obrigações Patronais	3.532.095,74	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	326.129,21	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	326.129,21	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	134.749,11	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	134.749,11	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.094.986,03	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.055.692,67	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	149.999,79	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	40.905.692,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	21.094.986,03	51,57
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.089.074,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.984.620,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.880.166,74	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:26C78B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 24/2019: Aquisição de Mobiliários, Eletrônicos e Utensílios de Cozinha para atender as necessidades do Convênio n.º161/2016, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no edital, para as Empresas: **GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 32.519.346/0001-97,** no valor total de R$: **1.899,81** (um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), referentes ao lote 1, e **MAW COMERCIO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 26.655.819/0001-80, no valor de R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais) referente ao lote 2.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 13 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:506F5612

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 31/2019: ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO,*** conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, para as Empresas: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54,** no valor total de R$: 11.780,65 (onze mil setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), referentes aos itens: 1, 13, 16, 21, 22, 28, 30, 31 e 32 e **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CNPJ: 00.802.002/0001-02**, no valor total de R$8.380,30 (oito mil trezentos e oitenta reais e trinta centavos), referentes aos itens: 2, 5, 6, 7 8, 15, 19, 25, 26 e 29.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 23 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C99A030A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 27-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 27/2019: Aquisição de Veículos tipo Micro-ônibus adaptado para cadeirantes novos zero km, para atendimento às necessidades do Departamento de Bem Estar Social, para a Empresa: **RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0002-98,** no valor total de R$: **246.000,00** (duzentos e quarenta e seis mil reais), referentes ao objeto.

Tunas do Paraná, 23 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1467242C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 35-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 35/2019, Contratação de Empresa para **Fornecimento de Alimentação, tipo Buffet e Marmitex**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, para a Empresa: **EDILSON JOSÉ DOS SANTOS 06841646983 - CNPJ: 24.646.603/0001-59,** no valor total de R$: **13.398,00** (treze mil trezentos e noventa e oito reais), referentes aos itens 1 e 2.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 23 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C3C70F80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2019

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Publico objeto do Edital 01/2015 e homologado pelo Edital nº 001 e 002/2015 na data de 27 de novembro de 2015, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**, relacionada no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O candidato relacionada no Anexo II do presente Edital devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 189 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias uteis, **iniciando-se a partir de 24/05/2019 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se no dia 10/06/2019, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação a apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, a candidata convocada deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, onde será atendida por medico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo candidato, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 23 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 02/2019
Concurso Público 02/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

• 01(UMA) FOTO 3X4;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
• Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
• Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
• Comprovante de regularização do CPF;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de casamento (se casado for);
• Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

• Cópia autenticada do Titulo de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
• Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

• Documento atestando regularidade com conselho profissional;
• Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 02/2015;
• Declaração de antecedentes criminais;
• Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
• Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
• Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

Edital de Convocação 02/2019
Concurso Público 02/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 02/2015

CARGO – PSICÓLOGO

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
10.270.950-0	020032	EMANUELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA	2º	67,50

Edital de Convocação 02/2019
Concurso Público 02/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso público 01/2015, regido sob o Edital 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Edital de Convocação 02/2019
Concurso Público 02/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assina

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Edital de Convocação 02/2019
Concurso Público 02/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.
Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Edital de Convocação 02/2019
Concurso Público 02/2015
Tunas do Paraná-PR.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:76D8662E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **J. F PERES RANIERI-ME** CNPJ: sob nº.21.518.939/0001-12,:

OBJETO: Prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º 28/2019 e seus anexos, bem como o resultado e a homologação do certame.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
86	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01303

PRAZOS: 07 (sete) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado havendo interesse de ambas as partes.

VALOR: R$5.000,00 (cinco mil reais),

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 06 de maio de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal
JEAN FRANCISCO PERES RANIERI - Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0C3AD958

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº18 /2019 INEXIGIBILIDADE 02/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO PARANÁ,** - CNPJ nº 79.197.448/0001-05,

OBJETO: Contratação da Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão Profissional na Modalidade Futebol de Salão para atender às necessidades do Departamento de Esportes para realização de Arbitragem nos campeonatos de futebol de salão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação: **Fonte: 1001, Dotação Orçamentária: 05.013.27.812.0030.2047 –Apoio e Promoção do**

Desporto Amador - 3.3.90.39.00.00, previsto no orçamento geral do Município de Tunas do Paraná (PR)**.**

PRAZO: A vigência deste contrato será de **10/05/2019 até 31/12/2019**.

VALOR: O valor dos serviços contratados é de **R$ 28.200,00** (vinte e oito mil e duzentos reais), que **serão pagos em conta bancária, após a efetiva execução** da arbitragem em valor correspondente a quantidade de jogos solicitada.

DATA: Tunas do Paraná (PR), 10 de maio de 2019.

ASSINAM O TERMO:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM	ALDEMIR MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL	CPF: 370.087.309-34

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7DBA4368

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2019-SME DE 14 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais nas escolas da rede municipal de ensino e dá providências correlatas

A Secretária Municipal da Educação, Edineia Souza Machado, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº143/2017 e com fulcro na Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/96 e Decreto Federal nº 7.611/11.

RESOLVE:

Artigo 1º - As atividades e procedimentos relativos à educação especial no sistema municipal de ensino de Tunas do Paraná.
Parágrafo único – Na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial define como seu público-alvo, os alunos com deficiências, transtorno Funcional especifico, Deficiência Física Neuromotora, e transtornos globais do desenvolvimento.

Artigo 2º - O atendimento educacional aos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados nas classes comuns da escola municipal Professora Abgail C. Krasota dar-se-á mediante:
§ 1º - O encaminhamento dos alunos com necessidades educacionais especiais para atendimento em salas de recursos multifuncionais far-se-á somente com apresentação de laudo e após avaliação pedagógica realizada pela equipe escolar.
§ 2º - Entenda-se por equipe escolar, responsável pelo processo de avaliação, o Diretor, Professor Coordenador, Professor da classe comum.
§ 3º - Aplicam-se aos alunos da modalidade de educação especial, as regras previstas no Regimento Escolar para fins de classificação em qualquer série/ano, independente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola.
§ 4º - Os currículos das classes do ensino comum devem considerar conteúdos que tenham caráter básico, com significado prático e instrumental, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação que sejam adequados à promoção do desenvolvimento e aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais.
§ 5º - As matrículas dos alunos com necessidades educacionais especiais devem ser distribuídas em várias classes da série/ano em que estes forem classificados, de modo a tirar vantagens das diferenças, ampliar positivamente as experiências de todos os alunos, dentro do princípio de educar na diversidade.
§ 6º - A avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais deverá ser contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.
§ 7º - O trabalho pedagógico com alunos que apresentam necessidades educacionais especiais em classes comuns deve envolver materiais didáticos auxiliares, acompanhamento e reforço contínuo por parte do professor da classe e trabalho suplementar com professor de educação especial, quando for o caso.

Artigo 3º - Caberá aos Conselhos de Classe/Séries/Ano, ao final de cada ano letivo, aprovar relatório circunstanciado de avaliação, elaborado por professor da educação especial contendo parecer conclusivo, acompanhado de relatório, periódico e contínuo, sobre a situação escolar dos alunos atendidos pela sala de recurso multifuncional.

Artigo 4º - Para os alunos com necessidades especiais, que não puderem atingir os parâmetros exigidos para a conclusão do Ensino Fundamental, as escolas poderão, com fundamento no inciso II do Artigo 59 da Lei 9394/96, expedir declarações com terminalidade específica em determinada série/ano.
§ 1º - A terminalidade prevista no "caput" deste artigo somente poderá ocorrer em casos plenamente justificados mediante relatório de avaliação pedagógica, apoiada por profissionais da área da saúde, com parecer aprovado pelo Conselho de Escola e visado pelo supervisor de ensino.

Artigo 5º - A matrícula e a transferência de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais devem obedecer aos mesmos critérios estabelecidos para qualquer aluno da rede de ensino.
Parágrafo único – Na transferência, os alunos com necessidades educacionais especiais matriculados devem receber da escola de origem o histórico escolar, acompanhado de relatório de avaliação pedagógica que informe a escola de destino o histórico de seu desenvolvimento escolar.

Artigo 6º - O atendimento educacional especializado será ofertado através de:
I – turmas com caráter complementar ou suplementar, para atividades especializadas desenvolvidas em sala de recursos multifuncionais e, excepcionalmente, em salas de recursos específicas, com atendimento por professor formado em educação especial, em horários de contra turno programado de acordo com as necessidades dos alunos:

Artigo 7º - Na organização da sala de recurso multifuncional na unidade escolar será observado que:
I – o funcionamento diário das salas de recursos será de 4 (quatro) horas-aula diárias, para atendimento de pequenos grupos com turmas de, no máximo, 04 alunos.
II – o apoio suplementar oferecido aos alunos em salas de recursos terá como referencial o desenvolvimento de atividades que não deverão ultrapassar a 6 (seis) horas semanais para cada aluno, levando-se em consideração a especificidade de cada caso.

Artigo 8º – A organização da sala de recurso na unidade educacional somente poderá ocorrer quando houver:
I – comprovação de demanda avaliada pedagogicamente, na própria unidade educacional ou em unidade próxima;
II – professor com formação em educação especial;
III – espaço físico adequado;
IV – recursos e materiais didáticos de apoio.

Artigo 9º – A sala de recurso multifuncional será atribuída a professores de
Educação Básica, com formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena correspondente à Educação Especial.
Artigo 10 – Caberá ao professor da sala de recursos, além das funções docentes:
I – participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
II – participar dos Conselhos de Classe/Série/Ano, das Horas de Atividades Pedagógica Coletivo e/ou outras atividades coletivas programadas pela escola;
III – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
IV – elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

V – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
VII – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
VIII – ensinar e usar a tecnologia assistida de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
IX – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Artigo 11 – O encaminhamento, a avaliação e o atendimento nas salas de recursos serão devidamente registrados em ata e no Diário de Classe do professor.

Artigo 12 – As situações não previstas na presente Resolução serão analisadas e resolvidas pela equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 14 de maio de 2019.

EDINEIA SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:812F8EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 07/2019 NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em27 de março de 2019, na Edição Nº 1723do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à sanção da Lei N°. 07/2019, apresenta erro material, de digitação. Assim, a referida Lei deve apresentar a seguinte redação:

LEI Nº. 07/2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, até o limite de R$ 5.500.000 **(cinco milhões e quinhentos mil reais).**
Parágrafo Único - O limite da operação de crédito fica condicionado à obtenção de autorização para a contratação, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público, especialmente a Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, bem como as normas específicas da Caixa Econômica Federal.
Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
I – Recuperação da Rodovia Municipal João Maria de Jesus;
II – Infraestrutura urbana;
II – Aquisição de máquinas e equipamentos para o setor rodoviário;
Art. 4º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre a operação financeira, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de credito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento através das seguintes dotações orçamentárias:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.39.00.00
OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00.00
EQUIPAMENTO E MATERIAL
4.4.90.52.00.00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.4.71.70.00.00
4.4.72.51.00.00
Art. 6º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação da operação de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios da dívida contratada.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 23 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BE71A018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 013/2019 NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em10 de abril de 2019, na Edição Nº 1733do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à sanção da Lei N°. 13/2019, apresenta erro material, de digitação. Assim, a referida Lei deve apresentar a seguinte redação:
LEI N° 013/2019

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais de 2019 da lei Municipal 20-2018 – LDO 2019, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2019 Crédito Adicional Suplementar e Especial mediante excesso de arrecadação orçamentária.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar e Especial** em virtude do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento geral do município no valor de R$ 5.500.000,00 **(cinco milhões e quinhentos mil reais)**, para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02287 E 00611 R$ 200.000,00
4.4.72.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02288 E 00611 R$ 1.800.000,00

003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02449 E 00611 R$ 500.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02446 E 00611 R$ 2.000.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02448 E 00611 R$ 1.000.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 5.500.000,00 **(cinco milhões e quinhentos mil reais),** conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.1.1.9.00.1.1. 02.00.00.00.00	**Repasse de recurso** operação de crédito FINISA	R$ 5.500.000,00

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4AF2C0FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 19/2019

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº. 13/2010, que criou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, estabeleceu a data da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 13/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O Conselho é vinculado à estrutura da Secretaria Municipal que coordenará a execução da Política Municipal dos Direitos Do Idoso, e é composto por órgãos ou entidades governamentais e não governamentais, com representação paritária, composto por membros titulares e respectivos suplentes das representações:
I - representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
II - representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
IV - representante dos Departamentos de Cultura e Esportes, e
V - representante do CRAS Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º - Fica alterado o § 1º do Art. 7º, da Lei Municipal nº. 13/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Um funcionário representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social desempenhará as funções de Secretário Executivo do Conselho sendo que a sua indicação deverá ser pela plenária.

Art. 3º - Fica alterado o artigo 8º, da Lei Municipal nº. 13/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social deverá viabilizar área de espaço físico para o funcionamento do Conselho, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, bem como dar suporte administrativo, constituindo-se no elo entre Administração Municipal e o Conselho dos Direitos do Idoso.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 13/2010, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 23 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B2018854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 20/2019

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais de 2019 da lei Municipal 20-2018 – LDO 2019, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2019 Crédito Adicional Suplementar e Especial por provável excesso de arrecadação orçamentário, superávit financeiro do exercício anterior e cancelamento de dotação orçamentária do exercício.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 3º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar e Especial** no orçamento geral do município no valor de R$ 105.663,34 (cento e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04584 E 00000 R$ 2.200,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01310 E 00796 R$ 103.463,34

Art. 5º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação orçamentária provável no orçamento vigente no valor de R$ 82.770,68 (oitenta e dois mil setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.2.8.99.11.02.00.00.00.00	Fonte: 796	R$ 82.770,68

§ 2º - Do superávit financeiro de exercício anterior no orçamento vigente no valor de R$ 20.692,67 (vinte mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme segue:

FONTE	Valor Estimado
00796	R$ 20.692,67

§ 3º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04580 E 00000 R$ 1.000,00

003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00850 E 00000 R$ 1.200,00

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2F01FC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2019 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios para consertos de equipamentos odontológicos, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 22/05/2019. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo,

publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 23 de maio de 2019.
.
JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0F0B4044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 38/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Unificar área de 25.763,89 m², área total correspondente aos lotes constituídos pelas matrículas 12.142 (área 3.868,61 m²), 16.218 (área 9.959,25 m²), 16.219 (área 1.000,00 m²) e também Área de Preservação Permanente (área 11.118,00 m²), localizados no Loteamento "Jardim Pilati", no Centro da cidade de Turvo – PR. A área total da unificação será de 25.763,89 m², conforme Memorial Descritivo (ANEXO I). Todas as matrículas citadas estão disponíveis no Cartório de Registro 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Guarapuava, ressaltando que todas as áreas citadas acima são pertencentes a Prefeitura Municipal de Turvo.

ANEXO I: Memorial descritivo unificação;
ANEXO II: Memorial descritivo Matrícula 12.143 (área verde);
ANEXO III: Memorial descritivo Matrícula 12.143;
ANEXO IV: Croqui.

*Anexos disponíveis no link: http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/109/230519115700_anexos_pdf.pdf

Parágrafo Único: O local será destinado para construção de Parque Ambiental, local que será uma grande área de lazer e descanso de toda a população turvense, além disso, será construído lago, com pista de asfalto, para a população realizar caminhadas, corridas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 23 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:620E9409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39/2019

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo - COMTUR.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Nomear os membros diretores e Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo – COMTUR, relacionados abaixo, conforme deliberação da Lei Municipal nº. 08/2011.

Presidente: Maurício Grando Pilati
Vice-Presidente: Estevão Neumann
Secretária: Eduarda de Morais
Suplente: Ricardo Cristoforu

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo – Paraná, em 22 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C07EDBC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°214/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, o senhor Joel Mendes, portador do CPF n. 026.523.889-75, conforme requerimento protocolado pelo servidor sob n. 422/2019, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito com data retroativa de 17 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D7780B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ODONTOLOGIA**,** APARELHOS PARA SAÚDE, E MATERIAIS PARA SAÚDE, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA,** CNPJ SOB O Nº 11.674.540/0001-77 **REPRESENTANTE**: WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES, CPF/MF SOB O Nº 822.368.369-53
DATA:	23/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 14/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 15/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1756 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:D71C710C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2019

Contrato Administrativo nº 147/2019 – Pregão Eletrônico N° 18/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.674.540/0001-77, com sede localizada na Rua Perola, Nº 38, Vila Oliveira, no Município de Rolândia/PR, CEP 86.600-001 – **Objeto:** Contração de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes para odontologia**,** aparelhos para saúde, e materiais para saúde, destinados a Secretaria de Saúde, em atendimento aos termos do Memorando nº 187/2018 – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 23/05/2019 e término em 22/05/2020 – **Valor global:** R$ 9.839,98 (nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:6856961C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GALÃO PARA ÁGUA MINERAL.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA:** FRANCIELI MARIA KATRUCH DE SOUZA CNPJ SOB O Nº 32.711.706/0001-58**REPRESENTANTE:** FRANCIELI MARIA KATRUCH DE SOUZA CPF/MF SOB O Nº 039.219.479-10
DATA:	23/04/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 23/04/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 23/04/2019 NA EDIÇÃO Nº 1741 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:1998818B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 86/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia e similares
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 06 de junho de 2019.
Data de abertura: 06 de junho de 2019 às 13h30min
Valor estimado: R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 23 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:752FEB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2019 NOTA DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A publicação veiculada em 15 de maio de 2019, na Edição Nº 1756 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese no Termo De Adjudicação E Homologação o valor global da empresa **EQUIPOS COMERCIAL LTDA (CNPJ N° 11.674.540/0001-77)** é de R$ 9.839,98 (nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), e não aquele atribuído ás publicações em epígrafe, ora retificadas. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 18/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 23 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:9CEB933A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2019

Contrato Administrativo nº 152/2019 – Dispensa de Licitação N° 25/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNICENTRO – FAU, inscrita no CNPJ n.º 03.757.610/0001-22, situada a Rua Tiradentes, 419 casa - Bairro: Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP: 85012-320. **Objeto:** Prestação de Serviços para realização de concurso público para nível superior, médio e fundamental – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 24/05/2019 e término em 23/05/2020 – **Valor global:** R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o locador/contratado.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D067C923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE EMPRESA SEGUNDA MELHOR COLOCADA PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019

Convocada a primeira colocada do Pregão em tela para assinatura do Contrato, pelo valor determinado na ata de sessão, no prazo regularmente determinado pelo instrumento convocatório, sendo esta empresa a MUNHOZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME (CNPJ nº 12.463.644/0001-03), veio esta a desistir da assinatura do contrato expressamente em documento apresentado junto ao Departamento de Licitações e Contratos, neste sentido considerando o Art. 64, § 2º da Lei Federal Nº 8.666/93 cominado com o Art. 27, § 3º do Decreto Nº 5.450/05, pelo presente termo ADJUDICO o objeto relativo ao LOTE Nº 01 do Pregão Presencial Nº 25/2019 e CONVOCO para a apresentação dos documentos referentes ao item 12.2 do Edital, e se cumpridos assinar o contrato a segunda melhor colocada empresa ELCIO MEZINE JUNIOR EIRELI – ME (CNPJ nº 27.817.442/0001-81) nos termos da legislação em vigor, observando o prazo tratado no item 12.1 do Edital Regente.

Turvo/PR, 23 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Mucicipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AC57F7F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº:	169/2018			
Processo nº:	108/2018			
Contratada:	DIVISAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIAS L		CNPJ/CPF: 07.532.604/0001-28	
Objeto:	Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Gasolina Comum automotiva, conforme demanda, destinada aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.			
OBJETO DO APOSTILAMENTO:				
Conforme Parecer Contábil n.º 28/2019 e nos termos doArtigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINA COMUM	LITR	4,27	4,41
2	GASOLINA COMUM	LITR	4,27	4,41

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4ABEA537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de União da Vitória-PR, CONVIDA a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2019, do Executivo e Legislativo Municipal, apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e prestação de contas da Saúde, no dia 29 de Maio de 2019(quarta feira), com início às 10:00 horas, na Câmara Municipal de União da Vitória, sito a Av. Getúlio Vargas, 123..

União da Vitória, 21 de Maio de 2019.

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:430E5153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 130/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES - JARI DE UNIÃO DA VITÓRIA**, para o **PERÍODO DE 2019 A 2020**, a qual fica assim constituída:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Titular: JEFERSON RODRIGO CAMARGO
Suplente: DOUGLAS EDIVAN SONNENSTRAHL

REPRESENTANTES COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO, INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: JAKSON MARCELO MARTINS
Suplente: LUCIANO DE LIMA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Titular: JORGE AMÉRICO
Suplente: MARISTELA CALIXTO DOS SANTOS

REPRESENTANTES DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Titular: ARTIBANO NHOATTO
Suplente: GERMANO JOSE HOBI GONCHO

Art. 2º Designa o Senhor **JEFERSON RODRIGO CAMARGO**, como Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI de União da Vitória.
Art. 3º A participação dos membros da Junta Administrativa de Recurso de Infrações não trará direito a qualquer tipo de remuneração, considerando-se tratar de serviço público relevante.
Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 373/2018.
Art. 5º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EBD72DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO CHAMADA PÚBLICA DESERTA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, torna público e para conhecimento de quem interessar, que o Chamamento Público nº 03/2019, cujo objeto é a *Seleção de Associações e/ou Cooperativas de catadores para a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares, provenientes dos serviços de coleta seletiva no Município de União da Vitória/PR*, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que no período de 05/04/2019 a 16/05/2019, período determinado para habilitação e envio da proposta, não foi apresentada nenhuma documentação de habilitação.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C352669C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019 - PROCESSO Nº 56/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2019, que tem por objeto o ***Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel B S-500 Comum, incluindo tanque para armazenamento com capacidade máxima para até 13.000 (treze mil) litros, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor da empresa: **CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 78.695.996/0001-94, com o Valor Global R$ 987.000,00 (Novecentos e oitenta e sete mil reais).; para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel B S-500 Comum, incluindo tanque para armazenamento com capacidade máxima para até 13.000 (treze mil) litros, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ/MF nº 78.695.996/0001-94.
VALOR GLOBAL: R$ 987.000,00 (Novecentos e oitenta e sete mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2019.
TERMO DE CONTRATO: 97/2019 – Sequência 5213.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 21 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:BBF88EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0003/2019 (5181) DO CONTRATO Nº 101/2017 (3966) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 07/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 74/2017

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 02 (dois) imóveis localizados no Instituto Piamarta, para funcionamento da Escola Municipal Padre João Piamarta e Centro de Educação Infantil Sagrada Família de Nazaré.

CONTRATADO: ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTA INSTITUTO JOÃO XXIII.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 101/2017 (3966) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 12/05/2019 e a terminar em 11/05/2020.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 101/2017 (3966), para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor mensal de R$ 11.872,36 (Onze mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), sendo R$ 5.936,18 (Cinco mil novecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) para cada imóvel. Perfazendo o valor total de R$ 142.468,32 (Cento e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) para a vigência de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 06ª do Termo de Contrato n.º 101/2017 (3966), Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:3FBBDB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0004/2019 (5182) DO CONTRATO Nº 101/2017 (3966) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 07/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 74/2017

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 02 (dois) imóveis localizados no Instituto Piamarta, para funcionamento da Escola Municipal Padre João Piamarta e Centro de Educação Infantil Sagrada Família de Nazaré.

CONTRATADO: ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTA INSTITUTO JOÃO XXIII.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e de acordo com a variação acumulada do IGP-M – FGV (Índice Geral de Preços do Mercado – Fundação Getúlio Vargas), o valor contratual fica reajustado em 1,0865546% perfazendo um valor mensal de R$ 12.899,96 (Doze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo R$ 6.449,98 (Seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) para cada imóvel.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 101/2017 (3966), no Artigo 3º da Lei 10.192/2001, no artigo 40°, Inciso XI e no artigo 55°, Inciso III da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5D3C3C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019 - PROCESSO Nº 72/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 44/2019, que tem por objeto o ***Registro de preços para aquisição de equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) destinados aos funcionários da Secretaria de Transporte e Serviços Públicos do Município de União da Vitória - PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do presente edital e seus anexos.,*** em favor das empresas: **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 04.584.756/0001-86, com o Valor Global de R$ 10.098,90 (Dez mil e noventa e oito reais e noventa centavos) e **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.402.903/0001-67, com o Valor Global de R$ 2.073,00 (Dois mil e setenta e três reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) destinados aos funcionários da Secretaria de Transporte e Serviços Públicos do Município de União da Vitória - PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do presente edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.584.756/0001-86, Ata de Registro de Preços nº 93/2019 (5204), Valor Global de R$ 10.098,90 (Dez mil e noventa e oito reais e noventa centavos);
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 24.402.903/0001-67, Ata de Registro de Preços nº 94/2019 (5205), Valor Global de R$ 2.073,00 (Dois mil e setenta e três reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2019.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 20 maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:3BE2D246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 132/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente com antecedência;

CONSIDERANDO que a solicitação efetivada através do Processo nº 0036.0073417/2019 protocolado junto a municipalidade, atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o consumo de bebidas alcoólicas no dia 25 de maio de 2019, no período das 18:00h às 22:30h, **exclusivamente na circunscrição** onde se localiza o Ginásio de Esportes Isael Pastuch, no Bairro Navegantes, Município de União da Vitória-PR.
Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.
Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar, imediatamente após a publicação deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0F3776EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1125/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
FERNANDA LONGUI LUMIKOSKI	2018/2019	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1863BAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1124/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
LEONILSON DE JESUS FARAPO	2018/2019	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:209EA595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1123/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, que está baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
LENI PRESTES	2001/2006	90	195/2016	1268/2017	192/2019
LENI PRESTES	2006/2011	90	195/2016	1268/2017	192/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:978E00C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2019

ACADEMIA DE LETRAS DO VALE DO IGUAÇU
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019.

FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo31, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A ACADEMIA DE LETRAS DO VALE DO IGUAÇU inscrita sob o CNPJ de nº 05.096.135/0001-16, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 2974/2002, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade apresentou uma declaração do Núcleo regional de Educação que é a única instituição com este fim, na cidade, de acordo com Artigo31, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 Em analise no dia 29 de abril de 2019, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "promover a difusão cultural, preservação da memória histórica, da organização de sessões culturais púbicas oferecidas a comunidade e principalmente pelo ato de escrever, tendo em vista que a imortalidade, titulo com o qual são distinguidos os acadêmicos".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ACADEMIA DE LETRAS DO VALE DO IGUAÇU para publicar a revista anual da academia e outras obras literárias e pesquisa como forma de incentivar a produção literária dos escritores oportunizando a comunidade em geral e aos estudantes e professores maior acesso aos livros e artigos que contemplam a História Local, pelas publicações da Academia.

4. DOS VALORES
4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. Marilise Edineia dos Anjos Berres Kampmann, portadora do CPF de nº

031.308.029-16, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 23 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5A0785B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 131/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **MARLENE LIMA DE CRISTO,** portadora do RG nº 3.844.122-1 SESP/PR e CPF nº 635.191.869-34, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, nível 07-D, matricula 164, com investidura em 11/07/1994, com proventos integrais no valor de R$ 3.642,54 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EA3E4947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1126/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **JANETE APARECIDA ALVES ADAMI**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, Grupo Ocupacional Administrativo, Nível 01-G, **ABONO PERMANÊNCIA,** equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Art. 2º, § 5º, da EC 41/03 – Voluntária por Idade e Tempo de contribuição, **a partir de ABRIL de 2019**.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1E0B2F87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 926/19

Data 23/05/19

Súmula. Nomeia ROSILENE CRISTINA MÜLLER para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada ROSILENE CRISTINA MÜLLER, portadora da carteira de identidade nº 6.990.611-7/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 027.245.139-83, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR, símbolo CC-04, a partir de 17 de maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 23 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1066BD0B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 925/2019

Data 23/05/2019

Súmula: Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE - ao servidor RODRIGO KLEIN, ocupante do cargo de MOTORISTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.411.869-75, que passa a perceber 100% sobre seus vencimentos, conforme a lei n° 182/17, de 03 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 23 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:AC9ED294

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019 EDITAL N° 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019
EDITAL N° 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 85.515.542/0001-50

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	30912	Cadeira Giratória Executiva c/ Braços. Base a gás c/ regulagem de altura p/ o assento e braços. Possui 05 patas (estrela), rodas duplas. Assento e encosto c/ espuma injetada de no mín. 40mm e máx. 45mm, revestidos c/ tecido na cor preta. Garantia de 01 ano.	Unid	166	R$166,00	27.556,00	PRIMAX PMX SEXECGIRDIGIT

Total: R$ 27.556,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Sarandi, 15 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:79B1B772

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019 EDITAL N° 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019
EDITAL N° 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
BOLANHO & BOLANHO LTDA
CNPJ: 05.116.523/0001-11

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39060	Bico para pneu sem câmara.	Unid	225	R$10,00	2.250,00	Bramais
9	33434	CÂMARA DE AR P/ PNEU 1400X24	Unid	18	R$180,00	3.240,00	RS/TR220
23	33458	PNEU 12.4X24 (AGRÍCOLA) C/ 10 LONAS. APROVADO PELO INMETRO.	Unid	14	R$1.265,00	17.710,00	Firestone/SAT23
29	33465	PNEU 175/65 R 14 82T. APROVADO PELO INMETRO E ETIQUETA DO CONPET - PORTARIA Nº 544 DE 25/10/12.	Unid	14	R$199,00	2.786,00	Bridgestone/Fuzion
30	33466	PNEU 175/70 R 13 82T. APROVADO PELO INMETRO E ETIQUETA DO CONPET - PORTARIA Nº 544 DE 25/10/12.	Unid	169	R$168,00	28.392,00	Bridgestone/Fuzion
36	33472	PNEU 19,5X24 DE 12 LONAS. APROVADO PELO INMETRO.	Unid	4	R$2.197,00	8.788,00	Firestone/A.T. Utility
37	33473	PNEU 195/55 R 15 NO MÍN. 85H. APROVADO PELO INMETRO E ETIQUETA DO CONPET - PORTARIA Nº 544 DE 25/10/12.	Unid	8	R$228,00	1.824,00	Bridgestone/Fuzion
44	33480	PNEU 205/70 R 15 "C" 106/104R C/ 8 LONAS. APROVADO PELO INMETRO.	Unid	116	R$358,00	41.528,00	Firestone/CV5000

Total: R$106.518,00 (cento e seis mil, quinhentos e dezoito reais).

Sarandi, 15 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:7EDBAA4F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019 EDITAL N° 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019
EDITAL N° 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
RESTAURANTE TEMPERO DA MAMAE EIRELI - ME

CNPJ: 22.115.449/0001-38

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	39651	Fornecimento de marmitex. TAMANHO MÉDIO - PESO MÍNIMO 650 GRAMAS, sendo: NO MÍNIMO 150 GRAMAS DE CARNE SEM OSSO OU 210 GRAMAS DE CARNE COM OSSO - NO MÁXIMO: 150 GRAMAS DE ARROZ MÁXIMO E 140 GRAMAS DE FEIJÃO; NO MÍNIMO 150G DE ACOMPANHAMENTOS.	Unid	38948	R$6,87	267.572,76

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	39651	Fornecimento de marmitex. TAMANHO MÉDIO - PESO MÍNIMO 650 GRAMAS, sendo: NO MÍNIMO 150 GRAMAS DE CARNE SEM OSSO OU 210 GRAMAS DE CARNE COM OSSO - NO MÁXIMO: 150 GRAMAS DE ARROZ MÁXIMO E 140 GRAMAS DE FEIJÃO; NO MÍNIMO 150G DE ACOMPANHAMENTOS.	Unid	12982	R$6,87	89.186,34

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	39652	Fornecimento de marmitex. TAMANHO GRANDE - PESO MÍNIMO 900 GRAMAS, sendo: NO MÍNIMO 205 GRAMAS DE CARNE SEM OSSO OU 265 GRAMAS DE CARNE COM OSSO - NO MÁXIMO: 210 GRAMAS DE ARROZ MÁXIMO E 200 GRAMAS DE FEIJÃO; NO MÍNIMO 210G DE ACOMPANHAMENTOS.	Unid	4544	R$9,45	42.940,80

Total: R$ 399.699,90 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Sarandi, 16 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:BFCE53AC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019 EDITAL N° 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019
EDITAL N° 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ALESSANDRO APARECIDO DE CARVALHO
CNPJ: 25.230.542/0001-81

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39289	Vidro com espessura 3mm, canelado, vidro de boa qualidade, sem bolhas ou deformações, aplicação portas, janelas, divisórias, fornecimento e instalação, incluso todo material necessário.	M²	1698	R$71,90	122.086,20	vitória
2	39291	Vidro com espessura 3mm, incolor, transmitância transparente, vidro de boa qualidade, sem bolhas ou deformações, aplicação portas, janelas, divisórias, fornecimento e instalação, incluso todo material necessário.	M²	2475	R$66,00	163.350,00	vitória
3	39290	Vidro com espessura 4mm, cor fumê, translúcida transparente, vidro de boa qualidade, sem bolhas ou deformações, aplicação portas, janelas, divisórias, fornecimento e instalação, incluso todo material necessário.	M²	1668	R$115,00	191.820,00	vitória
4	39292	Vidro com espessura 4mm, incolor, transmitância transparente, vidro de boa qualidade, sem bolhas ou deformações, aplicação portas, janelas, divisórias, fornecimento e instalação, incluso todo material necessário.	M²	1707	R$72,80	124.269,60	vitória
5	39031	Vidro temperado, espessura 08mm, incolor, transmitância transparente, vidro de boa qualidade, sem bolhas ou deformações, aplicação portas, janelas, divisórias, fornecimento e instalação, incluso todo material necessário.	m2	345	R$185,10	63.859,50	vitória
6	39030	Vidro temperado, espessura 10mm, incolor, transmitância transparente, vidro de boa qualidade, sem bolhas ou deformações, aplicação portas, janelas, divisórias, fornecimento e instalação, incluso todo material necessário.	m2	285	R$232,20	66.177,00	vitória

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39029	Vidro temperado, espessura 08mm, cor fume, translúcida transparente, vidro de boa qualidade, sem bolhas ou deformações, aplicação portas, janelas, divisórias, fornecimento e instalação, incluso todo material necessário.	m2	265	R$241,70	64.050,50	vitória
2	39028	Vidro temperado, espessura 10mm, cor fume, translúcida transparente, vidro de boa qualidade, sem bolhas ou deformações, aplicação portas, janelas, divisórias, fornecimento e instalação, incluso todo material necessário.	m2	215	R$319,85	68.767,75	vitória
3	39289	Vidro com espessura 3mm, canelado, vidro de boa qualidade, sem bolhas ou deformações, aplicação portas, janelas, divisórias, fornecimento e instalação, incluso todo material necessário.	M²	565	R$71,90	40.623,50	vitória
4	39291	Vidro com espessura 3mm, incolor, transmitância transparente, vidro de boa qualidade, sem bolhas ou deformações, aplicação portas, janelas, divisórias, fornecimento e instalação, incluso todo material necessário.	M²	825	R$66,00	54.450,00	vitória
5	39290	Vidro com espessura 4mm, cor fumê, translúcida transparente, vidro de boa qualidade, sem bolhas ou deformações, aplicação portas, janelas, divisórias, fornecimento e instalação, incluso todo material necessário.	M²	555	R$115,00	63.825,00	vitória
6	39292	Vidro com espessura 4mm, incolor, transmitância transparente, vidro de boa qualidade, sem bolhas ou deformações, aplicação portas, janelas, divisórias, fornecimento e instalação, incluso todo material necessário.	M²	568	R$72,80	41.350,40	vitória
7	39031	Vidro temperado, espessura 08mm, incolor, transmitância transparente, vidro de boa qualidade, sem bolhas ou deformações, aplicação portas, janelas, divisórias, fornecimento e instalação, incluso todo material necessário.	m2	115	R$185,10	21.286,50	vitória
8	39030	Vidro temperado, espessura 10mm, incolor, transmitância transparente, vidro de boa qualidade, sem bolhas ou deformações, aplicação portas, janelas, divisórias, fornecimento e instalação, incluso todo material necessário.	m2	95	R$232,20	22.059,00	vitória

Total: R$1.107.974,95 (um milhão, cento e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Sarandi, 08 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:6F5073E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1043/2019

Súmula**:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 894.800,00 (oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
305 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
347 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
436 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
572 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	302.400,00
578 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
639 - 3.1.90.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
718 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0015.2.315.		INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
835 - 3.3.50.43.00.00	01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.400,00
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
869 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.000,00
871 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
15.003.16.482.0028.2.425.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO	
1108 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:			**894.800,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 894.800,00 (oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
312 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
343 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
359 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
417 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
489 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
584 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	52.400,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
640 - 3.1.90.94.00.00	01510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
730 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	17.400,00
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
736 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.000,00
739 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1007 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00

Total Redução:	**894.800,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:C7AD5E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TÉRMINO DE CONTRATO SOB REGIME ESPECIAL DE TRABALHO 005/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a rescisão do contrato elencado abaixo:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DO TÉRMINO
001/2017	002/2017	DAIANE TABTA SAMPAIO	PSICÓLOGO	R$ 2.705,86	30h/sem	14/05/2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:922491A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TÉRMINO DE CONTRATO SOB REGIME ESPECIAL DE TRABALHO 006/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a rescisão do contrato elencado abaixo:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DO TÉRMINO
001/2017	003/2017	BERNADETE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.274,74	40h/sem	15/05/2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:615E28B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL 005/2019 DE 16 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2018	005/2019	BERNADETE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.274,74	40h/sem	16/05/2019	14/05/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:73EAEDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL 006/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2018	006/2019	DAIANE TABTA SAMPAIO	PSICÓLOGO	R$ 2.705,86	30h/sem	20/05/2019	18/05/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6AF4E70B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	21.138.000,00	21.138.000,00	2.814.259,13	5.836.695,09	27,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.080.000,00	7.080.000,00	459.741,45	882.463,94	12,46
1.1.1- IPTU	5.280.000,00	5.280.000,00	105.422,37	153.106,39	2,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	354.319,08	729.357,55	40,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.760.000,00	3.760.000,00	535.395,67	1.119.836,50	29,78
1.2.1- ITBI	3.650.000,00	3.650.000,00	535.390,48	1.119.625,64	30,67
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	110.000,00	110.000,00	5,19	210,86	0,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.270.000,00	6.270.000,00	1.152.705,14	2.490.417,02	39,72
1.3.1- ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.109.124,25	2.414.421,87	40,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	270.000,00	270.000,00	43.580,89	75.995,15	28,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.028.000,00	4.028.000,00	666.416,87	1.343.977,63	33,37
1.4.1- IRRF	4.028.000,00	4.028.000,00	666.416,87	1.343.977,63	33,37
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.490.000,00	88.490.000,00	15.018.133,48	34.357.971,73	38,83
2.1- Cota-Parte FPM	55.000.000,00	55.000.000,00	8.191.091,53	18.769.684,67	34,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.000.000,00	49.000.000,00	8.191.091,53	18.769.684,67	38,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	4.309.440,53	7.922.264,68	33,01
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	62.140,78	124.274,49	35,51
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	890,37	2.006,45	20,06
2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	2.454.570,27	7.539.741,44	83,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	109.628.000,00	109.628.000,00	17.832.392,61	40.194.666,82	36,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	16.000,00	16.000,00	1.533,87	2.263,82	14,15
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.462.650,00	6.462.650,00	928.475,70	1.718.690,21	26,59
5.1- Transferências do Salário - Educação	3.650.000,00	3.650.000,00	497.145,84	1.186.749,41	32,51
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.795.000,00	2.795.000,00	427.274,83	524.633,11	18,77
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.650,00	17.650,00	4.055,03	7.307,69	41,40
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.466.100,00	5.466.100,00	249.855,03	259.470,78	4,75
6.1- Transferências de Convênios	5.397.000,00	5.397.000,00	240.428,55	240.428,55	4,45
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	69.100,00	69.100,00	9.426,48	19.042,23	27,56
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	11.944.750,00	11.944.750,00	1.179.864,60	1.980.424,81	16,58

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	16.498.000,00	16.498.000,00	3.003.626,61	6.871.594,15	41,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.800.000,00	9.800.000,00	1.638.218,27	3.753.936,85	38,31
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.800.000,00	4.800.000,00	861.888,07	1.584.452,86	33,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	12.428,16	24.854,90	35,51
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20%	2.000,00	2.000,00	178,05	401,25	20,06
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	490.914,06	1.507.948,29	83,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.030.000,00	43.030.000,00	5.690.348,20	12.644.391,13	29,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	5.685.375,09	12.633.737,29	29,38
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	4.973,11	10.653,84	35,51
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	26.502.000,00	26.502.000,00	2.681.748,48	5.762.143,14	21,74
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	26.502.000,00	26.502.000,00	2.681.748,48	5.762.143,14	21,74
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	32.320.000,00	32.320.000,00	9.238.336,66	28,58	9.238.336,66	28,58
13.1- Com Educação Infantil	9.250.000,00	9.250.000,00	2.536.225,64	27,42	2.536.225,64	27,42
13.2- Com Ensino Fundamental	23.070.000,00	23.070.000,00	6.702.111,02	29,05	6.702.111,02	29,05
14- OUTRAS DESPESAS	10.710.000,00	10.710.000,00	5.993.156,02	55,96	5.777.584,75	53,95
14.1- Com Educação Infantil	241.100,00	121.100,00	15.672,47	12,94	15.672,47	12,94
14.2- Com Ensino Fundamental	10.468.900,00	10.588.900,00	5.977.483,55	56,45	5.761.912,28	54,41

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	43.030.000,00	43.030.000,00	15.231.492,68	35,40	15.015.921,41	34,90

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	2.087.645,61
16.1 - FUNDEB 60%	584.378,47
16.2 - FUNDEB 40%	1.503.267,14
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	2.087.645,61
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	12.928.275,80
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,44
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-2,25
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre	% (g) (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.144.450,00	11.994.380,00	3.400.816,82	28,35	3.230.451,46	26,93
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.491.100,00	9.371.100,00	2.551.898,11	27,23	2.551.898,11	27,23
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.653.350,00	2.623.280,00	848.918,71	32,36	678.553,35	25,87
23- ENSINO FUNDAMENTAL	42.322.600,00	42.621.740,00	16.600.053,82	38,95	16.152.384,43	37,90
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	33.538.900,00	33.658.900,00	12.679.594,57	37,67	12.464.023,30	37,03
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.783.700,00	8.962.840,00	3.953.858,52	44,11	3.709.437,20	41,39
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-33.399,27	0,00	-21.076,07	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.534.900,00	1.534.900,00	1.119.081,36	72,91	480.445,44	31,30
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	56.001.950,00	56.151.020,00	21.119.952,00	37,61	19.863.281,33	35,37

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.762.143,14
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	10.653,84
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.260.483,17
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	4.012.861,87
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	13.046.142,02
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	6.336.693,87
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (e) (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre	% (g) (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.656.000,00	3.656.000,00	1.905.132,98	52,11	1.148.611,54	31,42
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.772.250,00	6.783.309,88	1.831.604,93	27,00	477.900,81	7,05
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	9.428.250,00	10.439.309,88	3.736.737,91	35,79	1.626.512,35	15,58
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	65.430.200,00	66.590.329,88	24.856.689,91	37,33	21.489.793,68	32,27

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.235.439,86	4.012.861,87
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	880.363,73	1.343,28
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.633.737,29	1.186.749,41
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.097.472,57	983.040,82
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	12.767.669,47	928.545,82
48.2- RESTOS A PAGAR	329.803,10	54.495,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.653,84	2.629,41
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	427.282,29	207.681,28
51- (+) AJUSTES	92.469,59	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	92.469,59	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	519.751,88	207.681,28

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:EEA49039

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
	NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	NADA A DECLARAR										
FONTE:											

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/05/2019

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:3E0BB8A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1086/2019

LEI N° 1086/2019

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná**, APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 48.000,00 (quarente e oito mil reais), para inclusão de elemento de despesas e Ação Orçamentária abaixo especificados:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 812 0012.2078		-	Eventos Esportivos		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	28.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**28.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**28.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 17 512. 0013.1174		-	Estação de Transbordo do Aterro Sanitário		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**20.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**20.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a ação Orçamentária 1174 e reprogramado o montante da despesa e as metas físicas para o exercício financeiro de 2019, na Ação Orçamentária 2078, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos Esportivos realizados/Unidade	Metas Físicas		
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7	7	7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras		
2078	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		148.000,00	124.800,00	129.792,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Estação de Transbordo do Aterro Sanitário construída/Unidade	Metas Físicas		

512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1	-	-
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras		
1174	Projeto: Estação de Transbordo do Aterro Sanitário		20.000,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1174 e reprogramado o montantes da despesa e as metas físicas na Ação Orçamentária 2078 para o exercício financeiro de 2019 e, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos Esportivos realizados/Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2078	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		148.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
17	FUNÇÃO: Saneamento	Estação de Transbordo do Aterro Sanitário construída/Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
1174	Projeto: Estação de Transbordo do Aterro Sanitário		20.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2343A5D0

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 10/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2019

Aos vinte dias do mês de maio do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas: **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74**, **BARRA DO TURVO IND. COM. ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 29.038.893/0001-46, CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 27.893.077/0001-94**, **COMERCIAL BORA EIRELI - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.094.110/0001-10**, **J.M. DREVNIAK & CIA LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 17.542.974/0001-08**, **JOSE PAULO MACHADO EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 22.915.455/0001-70**, **M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.014.151/0001-52**, **MAQUEA & MAQUEA LTDA. - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.046.618/0001-55**, **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.156.181/0001-54, REDE COMPRE BEM EIRELLI - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.725.386/0001-50, SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.640.161/0001-33**, **VALENTINA DE MOURA CAETANO - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.684.541/0001-00**, qualificadas a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 10/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, especificados abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 10/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74, com sede na Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF nº 897.295.959-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6260	AÇAFRÃO Condimento, apresentação industrial, matéria-prima açafrão/curry, aspecto físico pó. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega do produto. Mínimo 30g	RD	EMB	30,00	3,99	119,70
1	3	1572	ACHOCOLATADO LÍQUIDO caixas tetrapak com 200 ml (com canudinho). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LIDER	EMB	2.900,00	0,79	2.291,00
1	6	453	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO embalagem com 100ml - produto de primeira qualidade. Adoçante dietético líquido à base de glicosídeo de steviol (stévia) como edulcorante. Isento de glúten. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	MAGRO 80	EMB	280,00	4,00	1.120,00
1	12	4662	ARROZ BRANCO pacote de 5kg. Produto de 1º linha. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega do produto.	RAMPI NELLI	EMB	380,00	11,60	4.408,00
1	18	6255	BALA DE AMENDOIM consistência pastosa e formato quadradinho. Pacote com 900g. Data validade 6 meses da data entrega	DADINHO	EMB	230,00	19,80	4.554,00
1	19	4725	BALA RECHEADA MASTIGÁVEL embalagem com 600 gramas – sabores framboesa, maçã verde, iogurte e uva. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	SIMO NETTO	EMB	650,00	6,30	4.095,00
1	23	4665	BEBIDA DE SOJA embalagem de 1000 ml – sabores: diversos – isento de lactose. Produto obtido do extrato da soja.	SUFRESH	EMB	1.300,00	2,95	3.835,00
1	24	4665	BEBIDA DE SOJA embalagem de 200 ml – sabores: diversos – isento de lactose. Produto obtido do extrato da soja.	SUFRESH	EMB	2.800,00	1,29	3.612,00
1	27	5114	BISCOITO DOCE DE SEQUILHOS embalagem de 500g. Aroma idêntico ao natural de baunilha. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PANCO	EMB	420,00	6,15	2.583,00
1	28	5113	BISCOITO DOCE PÃO DE MEL ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar mascavo, açúcar cristal, leite, cravo, fermento, cobertura de chocolate e mel puro. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	MILANO 90	EMB	1.170,00	1,85	2.164,50
1	35	2313	BISCOITO RECHEADO embalagem contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, dados do fabricante, lote, data de fabricação.	PANCO	EMB	300,00	1,38	414,00

1	44	2743	BOMBOM branco com recheio cremoso, com camada crocante de wafer, coberto com chocolate ao leite, peso de aproximadamente 1 kg, com validade mínima de 05 meses da data da entrega.	SERENATA DE AMOR	EMB	20,00	27,60	552,00
1	45	2743	BOMBOM de morango coberto de chocolate - em barras 13 grs caixa com 160 unidades, embalados individualmente e acondicinados em caixa de papelão. tipo moranguete. Validade mínima 05 meses a contar data entrega.	MORAN GUETE	EMB	520,00	43,90	22.828,00
1	46	2743	BOMBOM produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades.	AMOR CARIOCA	EMB	140,00	28,50	3.990,00
1	47	2743	BOMBOM recheado e coberto com chocolate branco tipo waffer caixa 140g com 20 unidades tipo bis. Validade mínima 05 meses a contar data entrega	HERSHEY'S MAIS	EMB	120,00	3,48	417,60
1	48	2743	BOMBOM recheado e coberto com chocolate tipo waffer caixa 140g com 20 unidades embaladas individualmente tipo bis. Validade mínima 05 meses a contar data entrega	HERSHEY'S MAIS	EMB	30,00	3,48	104,40
1	49	2743	BOMBOM sortidos caixa com no mínimo 300 g, contendo bombons tipo: wafer recheado coberto com chocolate meio amargo, bombom chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com amendoim, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom de chocolate com recheio sabor morango, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom recheado com coco, bombom de chocolate recheado com caramelo e leite maltado, entre outros.	GAROTO	EMB	800,00	7,75	6.200,00
1	51	6258	CALDO DE CARNE Caldo de carne unidade de 114g c/ 12 cubos. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.	APTI	EMB	250,00	1,99	497,50
1	70	3135	CHANTILY embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PRO MASSA	EMB	50,00	11,00	550,00
1	71	6257	CHICLETES com recheio líquido, sabor artificial de tutti fruti, embalados individualmente e reacondicionados em caixa de papelão revestida de pp. Contém: 60 unidades, validade mínima de 06 meses da data da entrega	BABALOO	EMB	10,00	12,40	124,00
1	72	6257	CHICLETES com recheio líquido, sabor artificial de hortelã, embalados individualmente e reacondicionados em caixa de papelão revestida de pp. Contém: 60 unidades, validade mínima de 06 meses da data da entrega	BABALOO	EMB	10,00	12,40	124,00
1	73	6257	CHICLETES com recheio líquido, sabor artificial de morango, embalados individualmente e reacondicionados em caixa de papelão revestida de pp. contém: 60 unidades, validade mínima de 06 meses da data da entrega.	BABALOO	EMB	10,00	12,40	124,00
1	74	2694	CHOCOLATE EM BARRA ao leite 1 kg - ingredientes: açúcar; gordura vegetal fracionada; cacau em pó; leite em pó integral; soro de leite em pó; emulsificante lacitina e esteres de poliglicerol com ácido ricinoleico interesterificado e aromatizante. De validade não inferior a 18 (dezoito) meses claramente expresso na embalagem do produto.	HARALD	EMB	30,00	18,90	567,00
1	75	2694	CHOCOLATE EM BARRA fracionado 1 kg - ingredientes: açúcar; gordura vegetal fracionada; cacau em pó; leite em pó integral; soro de leite em pó; emulsificante lacitina e esteres de poliglicerol com ácido ricinoleico interesterificado e aromatizante. De validade não inferior a 18 (dezoito) meses claramente expresso na embalagem do produto.	HARALD	EMB	30,00	18,90	567,00
1	81	3138	COCO RALADO embalagem com 250 gr, produto de primeira qualidade, coco ralado seco e desidratado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	SEREGY	EMB	700,00	5,90	4.130,00
1	82	3138	COCO RALADO embalagem com 250g, produto de primeira qualidade, coco ralado seco e desidradato. prazo de validade de 10 meses a contas da entrega	SEREGY	EMB	350,00	5,90	2.065,00
1	86	4728	CREME CULINÁRIO embalagem tetrapark de 1 kg. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	HULALA	EMB	50,00	11,10	555,00
1	87	461	CREME DE LEITE embalagem tetra pack com 200g - produto de primeira qualidade, creme de leite pasteurizado, deverá apresentar o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega	LIDER	EMB	500,00	2,11	1.055,00
1	96	459	ERVILHA VERDE embalagem com peso líquido de 280g (sendo o peso drenado de 200g) – ervilha em conserva, contendo grãos inteiros e coloração uniforme, cozidos e pré- cozidos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FRANZ	EMB	800,00	1,39	1.112,00
1	97	3143	ESSÊNCIA DE BAUNILHA embalagem 30ml, essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro. Data de validade com no mínimo de 6 meses.	CEPERA	EMB	80,00	3,10	248,00
1	102	3145	FARINHA DE MILHO BRANCA enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 1 kg. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	BOM JESUS	EMB	150,00	2,99	448,50
1	106	2235	FARINHA LÁCTEA enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Embalagem de 400g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	NESTLE	EMB	170,00	11,30	1.921,00
1	108	5039	FEIJÃO PRETO TIPO 1 embalagem com 1kg, tipo 1. Grãos inteiros e sadios , isento de material terroso e de sujidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	MAIS SABOR	EMB	700,00	3,35	2.345,00
1	111	5116	FLOCOS DE COCO embalagem de 1 kg- fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios. Não poderá apresentar cheiro alterado ou ranço. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	DUCOCO	EMB	30,00	26,90	807,00
1	114	5040	FUBÁ BRANCO TIPO 1 primeira linha – embalagem de 1 kg. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	BOM JESUS	EMB	300,00	2,80	840,00
1	116	6266	GOIABADA tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 600g, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano.	PREDI LECTA	EMB	50,00	5,60	280,00
1	117	2236	GRANOLA composto por cinco cerais (aveia, trigo, gérmen de trigo e centeio, semente de linhaça e frutas como uvas e/ou passas e castanhas), acomodado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NATURALE	EMB	10,00	14,80	148,00
1	118	6267	GRANULADO COLORIDO açúcar, amido de milho, adicionado de leite e outras substancias; com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega; o produto será embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, pesando 1kg.	MAVA LERIO	EMB	35,00	11,40	399,00
1	119	4720	IOGURTE DIET SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR embalagem individual de 160g - produto de primeira qualidade, sabor morango. À base de leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído. Apresentar número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega do produto.	VIGOR	EMB	10,00	3,60	36,00
1	120	3147	IOGURTE INTEGRAL embalagem bandeja com 06 unidades de 90g cada, totalizando 540g do produto - iogurte sabores morango, ameixa e coco, de consistência cremosa. A embalagem deve conter externamente número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega do produto.	TIROL	EMB	1.800,00	3,99	7.182,00
1	124	5108	LEITE DE SOJA EM PÓ Integral, instantâneo, embalagem de aproximadamente 300g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	JASMINE	EMB	20,00	37,70	754,00
1	140	5741	MACARRÃO SEM GLUTEN TIPO PARAFUSO Macarrão de arroz com ovos corte parafuso 500g. Sem glúten, sem lactose. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	URBANO	EMB	40,00	2,80	112,00
1	142	452	MAIONESE: TRADICIONAL; embalagem apropriada para o produto, contendo 500gr do produto; informações nutricionais e lote na embalagem; data de fabricação; prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	SUAVIT	EMB	200,00	2,39	478,00
1	154	2744	PAÇOCA embalagem de 352g com 16 tabletes embalados individualmente – produto de primeira qualidade, paçoca composta por amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Prazo de validade mínimo de 02 meses a contar da data de entrega do produto.	PAÇO QUITA	EMB	250,00	8,30	2.075,00
1	156	3154	PANETONE confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, corantes naturais: acondicionado em embalagem individual de 450 gramas.	LIDIA	EMB	400,00	8,90	3.560,00
1	159	3155	PIPOCA DOCE embalagem contendo 50 pacotes com peso líquido de 50g cada, produto de primeira qualidade fabricado com canjica de milho e açúcar, sem glúten. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PIPO TECA	EMB	435,00	38,80	16.878,00
1	162	5050	PÓ PARA GELATINA DIET embalagem com 12g –produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, cereja, framboesa, limão, morango, uva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NEILAR	EMB	210,00	1,25	262,50
1	174	5051	QUEIJO PARMESÃO RALADO embalagem de 50g – produto constituído de queijo parmesão e conservador. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	SELETI	EMB	350,00	1,88	658,00
1	180	4723	REQUEIJÃO Cremoso 250 gramas. Elaborado com leite de vaca integral, mistura de estabilizantes para requeijão (proteína de leite e de soro de leite), cloreto de sódio, fermento lácteo, coagulante, cloreto de cálcio, emulsificantes (tetrapirofostato de sódio, tripolifosfato de sódio e hexametafosfato de sódio), conservantes e coalho. Textura cremosa, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten e gordura trans.	SANTA CLARA	EMB	340,00	4,30	1.462,00
1	181	4723	REQUEIJÃO embalagem com 200g – requeijão obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação, ácida e/ou enzimática do leite opcionalmente adicionada de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou bitter oil. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SANTA CLARA	EMB	300,00	4,30	1.290,00
1	184	2724	SAL LIGHT embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, sal refinado e iodado de uso culinário com baixo teor de sódio, composição básica: sal refinado, cloreto de potássio, iodato de potássio. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	MAGRO	EMB	10,00	2,99	29,90
	190	5047	SUCO INTEGRAL DE UVA embalagem garrafa com 1,5l – produto de primeira qualidade, suco de uva tinto integral, sem a adição de açúcar ou conservantes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	TREBOM	EMB	180,00	10,30	1.854,00
1	191	5048	SUCO PRONTO PARA BEBER DIVERSOS SABORES embalagem tetrapark de 200 ml com canudinho - Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	MARATA	EMB	3.200,00	1,07	3.424,00
1	198	5049	VINAGRE DE ÁLCOOL embalagem com 750ml - produto vinagre claro de álcool de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	TOSCANO	EMB	1.500,00	1,10	1.650,00
TOTAL								**123.900,60**

FORNECEDOR: BARRA DO TURVO IND. COM. ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.038.893/0001- 46, com sede na Rua Padre Alberto Muller, 590 - CEP: 83.035-070 - Bairro: Cidade Jardim em São

José dos Pinhais/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREZA DE FATIMA MORO, inscrito no CPF/MF nº 038.537.239-69.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	56	6247	CANJICA COZIDA branca cozida à vapor, com calda de leite e coco ralado. Embalado em pacotes alumizados com aproximadamente 3 kg. Prazo de validade de 4 meses na entrega.	SELDO RADO	EMB	300,00	25,80	7.740,00
TOTAL								**7.740,00**

FORNECEDOR: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 27.893.077/0001-94, com sede na Rua Alfredo Pinto, 1535 - CEP: 83050320 - Bairro: Parque da Fonte em São José dos Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: REINOLDO VON SCHEIDT, inscrito no CPF/MF nº 355.160.209-30.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	9	2437	AMENDOIM embalagem de 500g. Produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, sub-grupo selecionado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	RD	EMB	50,00	4,06	203,00
1	11	294	AMIDO DE MILHO embalagem com 500g–produto de primeira qualidade, em pó, deverá produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	NUTRI VITA	EMB	300,00	1,64	492,00
1	25	3159	BISCOITO doce tipo sequilho- embalagem com 200g.	BEIJO BOM	EMB	620,00	2,23	1.382,60
1	30	293	BISCOITO DOCE SABOR LEITE embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PRO DASA	EMB	2.820,00	2,59	7.303,80
1	31	5738	BISCOITO DOCE SEM GLUTEM E SEM LACTOSE - de primeira linha. Embalagem de 120g elaborados a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contem glúten. Sabores diversos (coco, chocolate e banana com canela).	JASMINE	EMB	80,00	6,20	496,00
1	32	465	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO embalagem plástica com 400g – produto de primeira qualidade. Nos sabores: chocolate, leite e coco. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PRO DASA	EMB	1.700,00	3,36	5.712,00
1	33	5037	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE embalagem plástica com 400g – produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PRO DASA	EMB	1.800,00	3,36	6.048,00
1	34	4668	BISCOITO DOCE TIPO MARIA embalagem plástica com 400g -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PRO DASA	EMB	1.540,00	2,40	3.696,00
1	38	292	BISCOITO SALGADO redondo com recheio sabor pizza, composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis com 08 unidades de 25 g, fechadas e reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PARATI HOT	EMB	1.000,00	2,99	2.990,00
1	39	464	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER com gergelim, embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PRO DASA	EMB	600,00	2,94	1.764,00
1	53	2711	CANELA em rama. Pacote com 30 gramas.	SS	EMB	150,00	2,85	427,50
1	54	5115	CANELA EM PÓ embalagem com 40g, contendo dados de identificação do produto de acordo com as normas e/ou resoluções da cnnpa.	SS	EMB	580,00	2,17	1.258,60
1	57	5739	CEBOLINHA DESIDRATADA 100% natural. Embalagem de 5 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	SS	EMB	500,00	0,67	335,00
1	66	5110	CHÁ DE ERVA CIDREIRA embalagem caixa com 10 saquinhos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	REAL	EMB	900,00	1,37	1.233,00
1	68	4673	CHÁ DE HORTELÃ embalagem caixa com 10 saquinhos - Folhas e caules de hortelã (mentha piperita, l). Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	REAL	EMB	1.050,00	1,44	1.512,00
1	77	3136	CHOCOLATE GRANULADO feito de cacau, em embalagens de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	SS	EMB	70,00	3,00	210,00
1	83	6261	COMINHO Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico pó. Mínimo 30g	SS	EMB	80,00	1,35	108,00
1	84	6262	CONFEITOS REDONDOS DE CHOCOLATE COLORIDOS tipo confete - composição básica açúcar, cacau pó, glucose corante caramel (ins 150 e aromatizante cacau pó (3,12%)amido óleo de milho, sal; aromatizante cacau em pó (3,12%),amido, óleo sallecitina de soja(ins3220,aromatizante fermento; validade mínima 05 meses a contar data entrega .embalagens de sache de 1kg	SS	EMB	30,00	25,30	759,00
1	85	6248	CRAVO DA ÍNDIA Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da Índia, condimento industrial. Mínimo 30g	SS	EMB	200,00	3,15	630,00
1	103	6265	FARINHA DE ROSCA Embalagem com 500 g: Tipo I em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.	RD	EMB	100,00	2,60	260,00
1	104	434	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL embalagem com 1kg – produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Farinha especial na cor branca, limpa e seca. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	CARBO NNARA	EMB	800,00	1,75	1.400,00
1	110	471	FERMENTO QUIMICO EM PÓ embalagem pote plástico com 100g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	BOLO BOM	EMB	500,00	1,41	705,00
1	112	4731	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO embalagem de 1 kg- flocos de milhos naturais laminados, com adição de açúcar, enriquecido com vitaminas. A matéria-prima deve ser de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	ALCA FOODS	EMB	700,00	7,90	5.530,00
1	128	2717	LENTILHA cozida à vapor com caldo: grãos selecionados e cozidos, com caldo levemente temperado. Embalados em pacotes com aproximadamente 3 kg. Prazo de validade 4 meses na entrega.	VAPZA	EMB	150,00	30,99	4.648,50
1	130	2718	LOURO em folhas embalagem com 45g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	SS	EMB	130,00	2,25	292,50
1	135	3152	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO TALHARIM embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca tipo talharim com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PAULISTA	EMB	900,00	1,90	1.710,00
1	136	4682	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca, tipo ave maria com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PAULISTA	EMB	400,00	1,78	712,00
1	137	6250	MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA embalagem com 500g, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a data de entrega do produto.	PAULISTA	EMB	450,00	1,78	801,00
1IOS	143	5742	MANJERICÃO DESIDRATADO Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	SS	EMB	120,00	1,26	151,20
1	153	5745	ORÉGANO DESIDRATADO Em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	SS	EMB	280,00	1,43	400,40
1	158	2723	PIMENTA Condimento, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó. Mínimo 30g	SS	EMB	30,00	1,35	40,50
1	182	447	SAGU SABOR MORANGO embalagem de 1kg, formato perola e aroma natural de morango. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	BOA SAFRA	EMB	20,00	7,58	151,60
1	183	285	SAGU SABOR UVA embalagem de 1kg, formato perola e aroma natural de uva. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	BOA SAFRA	EMB	230,00	7,33	1.685,90
1	186	5747	SALSA DESIDATRADA 100% natural em flocos. Embalagem de 5 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SS	EMB	230,00	0,68	156,40
1	187	6252	SELETA DE BATATA/CENOURA batata e cenoura cozidos a vapor e embalados a vácuo. Embalados em pacotes alimizados com aproximadamente 3 kg. Prazo de validade de 4 meses da entrega.	VAPZA	EMB	150,00	25,79	3.868,50
1	193	4724	TEMPERO PRONTO TIPO CHIMICHURRI embalagem de 100g – tempero composto por cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, manjericão, tomate, pimentão, mostarda em grão, louro e noz-moscada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	SS	EMB	30,00	5,30	159,00
1	194	5749	TEMPERO PURO DE ALHO Produto obtido pela mistura de polpa de alho sob forma pastosa, odor e sabor próprios com registro no MS. Embalado em potes de 200g, resistente e lacrado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	SS	EMB	80,00	3,19	255,20
1	195	3156	TRIGO PARA QUIBE embalagem com 1kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	ELDO RADO	EMB	250,00	1,63	407,50
TOTAL								**59.895,70**

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 04.094.110/0001-10, com sede na Estrada Rio Verde Acima, 0 CX Postal 196 - CEP: 83.700-000 - Bairro: Faxinal do Tanque em Araucária/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: EVERTON LUIS LEME, inscrito no CPF/MF nº 062.166.119-84.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	4	4688	AÇUCAR REFINADO embalagem de plástico com 5kg hermeticamente fechada - produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	ALTO ALEGRE	EMB	2.195,00	9,28	20.369,60
1	13	4663	ARROZ INTEGRAL de primeira qualidade – embalagens de 1 kg - arroz integral longo fino sem remoção da película do grão. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	SABOR SUL	EMB	280,00	2,40	672,00
1	14	269	ARROZ PARBOLIZADO longo fino – embalagem de plástico com 5kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo de 6 meses	SITIO CERCADO	EMB	1.800,00	10,45	18.810,00

			a contar da data de entrega do produto.						
1	15	283	AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem de 200g produto de primeira qualidade, tipo 1, obtido de cereal livre de seu tegumento, cozido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de parasitas e sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	NATU RALE	EMB	270,00	1,52	410,40
1	16	2709	AZEITONA embalagem de vidro com peso drenado de 175g – produto de primeira qualidade, azeitona verde sem caroço em conserva imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	VALE FÉRTIL	EMB	100,00	4,75	475,00
1	17	2709	AZEITONA - verde em conserva, sem caroço e não fatiada – embalagem de vidro com 300g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	LA PREFERIDA	EMB	260,00	7,39	1.921,40
1	20	1575	BARRA DE CEREAIS sabores diversos com cobertura de chocolate, unidades de 25 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	TROPES	EMB	2.800,00	0,54	1.512,00
1	21	1575	BARRA DE CEREAIS sabores diversos sem cobertura de chocolate, unidades de 25 gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	TROPES	EMB	2.800,00	0,54	1.512,00
1	22	4726	BATATA PALHA pacote de 500 gramas-fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans.	Q BATATA	EMB	650,00	4,70	3.055,00
1	26	3159	BISCOITO doce: tipo cookie, sabor chocolate com gotas de chocolate, em embalagem individual de 38g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	TODDY	EMB	900,00	1,68	1.512,00
1	29	5113	BISCOITO DOCE PÃO DE MEL sem cobertura, embalagem com 500g.	PANCO	EMB	1.470,00	4,15	6.100,50
1	40	464	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DIANA	EMB	2.290,00	2,49	5.702,10
1	41	5038	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL produto de primeira qualidade. Embalagem de aprox. 400g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	ORQUIDEA	EMB	850,00	3,52	2.992,00
1	50	431	CAFÉ EM PÓ embalagem à vácuo com 500g – café torrado e moído de primeira qualidade. Grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. A embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café – abic. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DA MANHÃ	EMB	4.620,00	6,15	28.413,00
1	52	4727	CALDO DE GALINHA embalagens de 01 kg, em pó, conter na formulação: sal, gordura vegetal, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolizada, extrato/carne de galinha respectivamente, condimentos naturais e conservantes permitidos por lei.	TEMPE MAX	EMB	350,00	3,78	1.323,00
1	55	440	CANJICA BRANCA TIPO 1 – embalagem plástica contendo 500g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	ELDO RADO	EMB	800,00	1,49	1.192,00
1	61	3440	CHÁ melissa – embalagem caixa com 10 saquinhos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	650,00	1,70	1.105,00
1	62	3440	CHÁ morango embalagem caixa com 10 saquinhos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	250,00	1,70	425,00
1	63	3440	CHÁ preto embalagem caixa com 10 saquinhos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	290,00	1,70	493,00
1	64	3440	CHÁ verde embalagem caixa com 10 saquinhos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	340,00	1,70	578,00
1	65	277	CHÁ CAMOMILA embalagem caixa com 10 saquinhos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	1.260,00	1,57	1.978,20
1	67	4672	CHÁ DE ERVA DOCE embalagem caixa com 10 saquinhos - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	EMB	1.010,00	1,70	1.717,00
1	76	2694	CHOCOLATE EM BARRA meio amargo 1 kg - ingredientes: açúcar; gordura vegetal fracionada; cacau em pó; leite em pó integral; soro de leite em pó; emulsificante lacitina e esteres de poliglicerol com ácido ricinoleico interesterificado e aromatizante . De validade não inferior a 18 (dezoito) meses claramente expresso na embalagem do produto.	HARALD	EMB	20,00	24,50	490,00
1	78	6259	COCADA branca composição açúcar, coco, xarope de glucose de milho, gordura vegetal, leite em pó, clareante metabisulfito de sódio e conservante sorbato de potássio. Potes de 1kg com 50 unidades - validade 6 meses.	BARONESA	EMB	30,00	24,50	735,00
1	79	6259	COCADA morena composição açúcar, coco, xarope de glucose de milho, gordura vegetal, leite em pó, conservante sorbato de potássio e corante artificial de caramelo. Potes de 1kg com 50 unidades - validade 6 meses	BARO NESA	EMB	30,00	24,50	735,00
1	80	3137	COCO FLOCOS embalagem de 1 kg- fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	INDIANO	EMB	50,00	22,00	1.100,00
1	88	6264	DOCE DE ABÓBORA Doce em barra; composto de abobora, açúcar, xarope de glicose; sem cobertura; aspecto cor, aroma e sabor próprio; isento de sujidades e parasitos; embaladas individualmente, pedaços de 50 gramas; caixa papelão reforçada c/ 50 unidades. Validade mínima na data da entrega de 6 meses	BONN	EMB	20,00	16,50	330,00
1	89	6263	DOCE DE AMENDOIM Doce industrializado, à base de amendoim: tipo pé de moleque, acondicionado em embalagens individuais	BONN	EMB	20,00	15,50	310,00
1	90	6263	DOCE DE AMENDOIM em tablete; Embalagem primária: pote com 50 unidades , doces embalados separadamente, peso aproximado de 1,1kg	BONN	EMB	120,00	14,50	1.740,00
1	93	4729	DOCE DE LEITE EM PASTA embalagem balde plástico atóxico com peso líquido de 01 kg por unidade. Prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	DIVINA MESA	EMB	100,00	5,99	599,00
1	94	6249	DOCE DE LEITE SIMPLES TABLETE composto de leite e açúcar; papel celofane, com validade na data da entrega de 9 meses; caixa papelão reforçada c/ 50 unidades rdc; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa, validade mínima de 06 meses da data da entrega	BONN	EMB	60,00	14,50	870,00
1	95	4730	DOCE TIPO GOMA embalado individualmente cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas.	DORI	EMB	1.100,00	0,35	385,00
1	101	435	FARINHA DE MILHO AMARELO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	DOM PEDRO	EMB	600,00	1,83	1.098,00
1	113	273	FUBÁ AMARELO: enriquecido com ferro e ácido fólico; embalagem plástica, transparente, contendo 1kg do produto; informações nutricionais e lote na embalagem; prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	SILOTI	EMB	1.150,00	1,25	1.437,50
1	123	3148	LEITE DE COCO tradicional, consistência cremosa. Embalagem de 200ml.	VITA COCO	EMB	200,00	1,87	374,00
1	125	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO embalagem com 1 kg – produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	ROMANO	EMB	1.410,00	16,68	23.518,80
1	127	462	LEITE HOMOGENEIZADO INTEGRAL embalagem tetra brik com 1l – produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht integral. A embalagem deve conter externamente o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	LIDER	EMB	21.800,00	2,85	62.130,00
1	129	2717	LENTILHA embalagem com 500g – produto de primeira qualidade, lentilha constituída de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	AMAFIL	EMB	250,00	3,70	925,00
1	132	3151	MACARRÃO COM OSVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO embalagem com 500g -massa alimentícia tipo seca, parafuso com ovos, cor amarela. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	JÓIA	EMB	1.700,00	1,47	2.499,00
1	133	3149	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO ALETRIA embalagem com 500g – massa alimentícia seca tipo aletria com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	TODES CHINI	EMB	650,00	2,52	1.638,00
1	134	3150	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO SPAGUETE embalagem com 500g - massa alimentícia seca tipo espaguete com ovos, cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	JÓIA	EMB	1.800,00	1,48	2.664,00
1	145	3153	MARIA-MOLE - Doce tipo maria mole embalagem com 50 unid	BONN	EMB	20,00	16,50	330,00
1	147	458	MILHO VERDE em conserva tipo sachê, de peso drenado de 200g –produto de primeira qualidade. Milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos. Estar isento de fermentação, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Deverá atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FUGINI	EMB	1.150,00	1,36	1.564,00
1	148	4732	MISTURA PARA BOLO sabor baunilha - Ingredientes: açúcar, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, amido, amido pré - gelatinizado, sal, fermento químico, aromatizantes, estabilizante polisorbato 80 e espessante goma guar. Contém glúten e aroma natural de baunilha. Embalagem de 400g a 450g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	JAÉ	EMB	350,00	1,83	640,50
1	149	4732	MISTURA PARA BOLO sabor chocolate - Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, cacau em pó, estabilizante lecitina de soja, ovo em pó, sal, fermento em pó, aroma natural de chocolate. Embalagem de 400g a 450g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	JAÉ	EMB	350,00	1,88	658,00
1	150	5743	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO produto de primeira qualidade. Embalagem de 1kg de polietileno leitoso atóxico. Com prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação, respeitando as condições de armazenagem.	AMAFIL	EMB	200,00	5,88	1.176,00
1	151	6269	MOLHO PRONTO TIPO MOSTARDA – composto a base de mostarda, sal, açúcar, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Embalagens, tipo bisnaga de 200 g. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	RUAH	EMB	150,00	1,70	255,00
1	152	469	OLEO DE SOJA embalagem pet com 900 ml - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	COCA MAR	EMB	4.000,00	3,05	12.200,00
1	155	2744	PAÇOCA paçoquinha Emb. c/ 50 unidades: Doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato quadrado, de 20 a 22g cada. Produto de boa qualidade, embalados individualmente. Rótulo com lote e validade.	BONN	EMB	50,00	14,50	725,00

1	160	2697	PIRULITO embalagem com 1kg – pirulito sabor morango. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PRO DASA	EMB	150,00	8,00	1.200,00
1	161	445	PO PARA GELATINA embalagem com 1kg –produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DANKY	EMB	700,00	6,45	4.515,00
1	173	444	POLVILHO AZEDO embalagem com 500g - polvilho azedo à base de fécula de mandioca, coloração branca, isento de sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PRATA	EMB	90,00	1,96	176,40
1	175	439	QUIRERA DE MILHO amarelo – embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, quirera ou canjiquinha de milho amarelo. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	SILOTI	EMB	1.100,00	1,25	1.375,00
1	177	2699	REFRIGERANTE de cola – embalagem garrafa pet com 2 litros – produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo. Validade de 2 meses na data da entrega.	FABIANE	EMB	50,00	2,96	148,00
1	178	2699	REFRIGERANTE de guaraná – embalagem garrafa pet com 2 litros – produto de primeira qualidade. Validade mínima de 2 meses na data da entrega.	FABIANE	EMB	50,00	2,97	148,50
1	179	2699	REFRIGERANTE de laranja, produto de primeira qualidade, embalagem garrafa pet de 2 litros registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Validade de 2 meses na data da entrega.	FABIANE	EMB	50,00	2,97	148,50
1	189	5046	SUCO DE MARACUJÁ frasco de 500ml sem adição de açúcar. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	DAN DARA	EMB	430,00	4,19	1.801,70
1	192	5748	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA Contem: sal, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjericão, cebola, realçador de sabor glutamato monosódico, aromatizante, acidulante ácido cidrico e conservador metabissulfito de sódio, embalagem com 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	CHEIRO VERDE	EMB	250,00	1,48	370,00
TOTAL								**233.278,10**

FORNECEDOR: J.M. DREVNIAK & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº17.542.974/0001-08, com sede na Rua Narciso Moreira, 75 casa - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JAIR MATEUS DREVNIAK, inscrito no CPF/MF nº 785.291.079-34.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	3	2435	ABÓBORA de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos.	IN NATURA	KG	250,00	1,39	347,50
2	5	1845	ACELGA cabeça bem formada, as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes e não devem estar murchas.	IN NATURA	UN	350,00	2,80	980,00
2	9	2725	AMEIXA VERMELHA de 1ª qualidade uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme	IN NATURA	KG	550,00	8,89	4.889,50
2	10	3297	BANANA maçã de primeira, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta, grau médio de madurecimento, sem danos físicos e mecânicos profundos.	MAÇA	KG	3.200,00	2,82	9.024,00
2	36	4684	MANGA TOMMY 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	TOMMY	KG	550,00	3,60	1.980,00
2	37	2675	MARACUJÁ de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	IN NATURA	KG	500,00	4,70	2.350,00
2	40	1855	MORANGO tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos.	IN NATURA	BJA	700,00	3,10	2.170,00
2	42	2676	PÊRA D'ÁGUA fruta de tamanho e coloração uniformes; sem manchas, textura e consistência de fruta fresca, bem desenvolvida e com polpa firme e intacta; inteira.	NACIONAL	KG	700,00	8,70	6.090,00
2	46	889	TOMATE molho tomates mais maduros, de cor vermelho mais escuro, mas não estragados.	SANTA CLARA	KG	1.400,00	3,50	4.900,00
2	47	4670	TOMATE SALADA graúdo, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; devendo estar firme, inteiro.	SALADA	KG	2.200,00	3,60	7.920,00
2	48	1850	VAGEM Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos.	IN NATURA	KG	1.000,00	6,29	6.290,00
TOTAL								**46.941,00**

FORNECEDOR: JOSE PAULO MACHADO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 22.915.455/0001-70, com sede na Estrada Do Ganchinho Botiatuva, S/Nº - CEP: 83.800-970 em Mandirituba/PR.
REORESENTANTE LEGAL: JOSE PAULO MACHADO, inscrito no CPF/MF nº 855.573.829-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	2	4658	ABACAXI PÉROLA fruta no grau médio de amadurecimento, sem ferimentos ou defeitos; devendo estar firme ao tato, íntegro, livre de umidade externa.	IN NATURA	KG	1.950,00	3,04	5.928,00
2	4	112	ABOBRINHA a casca deve estar firme, lisa, lustrosa, macia e de cor verde brilhante, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra.	IN NATURA	KG	1.750,00	2,00	3.500,00
2	6	4329	AIPIM/MANDIOCA SEM CASCA tipo mandioca, espécie comum, branca; acondicionada em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta e integridade do produto até o prazo de validade estabelecido.	IN NATURA	KG	1.300,00	4,20	5.460,00
2	7	4660	ALFACE CRESPA as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes, de cor verde claro vivo, formando cabeça compacta e não devem estar murchas.	IN NATURA	UN	2.100,00	1,29	2.709,00
2	8	893	ALHO branco; subgrupo: comum; classe: mista; tipo: extra; deve estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro e sadio.	IN NATURA	KG	330,00	13,00	4.290,00
2	11	884	BANANA CATURRA fruta no grau médio de amadurecimento, sem pontos de podridão, amassados, queimados e danos profundos.	IN NATURA	KG	6.200,00	1,44	8.928,00
2	13	3721	BATATA DOCE de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.	IN NATURA	KG	1.000,00	2,10	2.100,00
2	14	5665	BATATA INGLESA tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra.	IN NATURA	KG	4.800,00	2,21	10.608,00
2	15	2438	BATATA SALSA grupo amarelo comum, tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e livre de terra.	IN NATURA	KG	1.500,00	6,39	9.585,00
2	16	890	BETERRABA tipo mista (extra a e extra aa), devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra.	IN NATURA	KG	650,00	1,99	1.293,50
2	17	1846	BRÓCOLIS as folhas devem estar tenras, brilhantes, e de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas; os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios; o produto deve estar firme, inteiro.	IN NATURA	UN	1.750,00	2,40	4.200,00
2	18	4664	CAQUI CAFÉ devendo estar firme, inteira, limpa, sem manchas escuras e apresentar aspecto fresco.	IN NATURA	KG	650,00	3,50	2.275,00
2	19	892	CEBOLA extra, tipo branca, firme, inteira, livre de umidade externa, sem manchas escuras. A haste deve estar bem seca e não ter brotos.	IN NATURA	KG	2.100,00	1,79	3.759,00
2	20	894	CENOURA classe longa, tipo extra. Deve estar limpa, firme, lisa, sem rugas, com aparência fresca e de cor laranja-vivo. Não deve apresentar mancha, furos ou rachaduras e aspecto envelhecido.	IN NATURA	KG	2.100,00	2,40	5.040,00
2	21	1853	CHEIRO VERDE maço de 400 g - classificação aa; cor externa: verde médio. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra.	IN NATURA	MÇ	580,00	3,18	1.844,40
2	22	1847	CHUCHU cor: verde claro; classe: extra; tamanho: grande. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra.	IN NATURA	KG	1.050,00	1,99	2.089,50
2	23	2263	COUVE-MANTEIGA maço - classe: aa, cor: verde médio; aspecto: macio, máxima firmeza, folhas uniformes. – as folhas devem estar verdes e sem marcas de picadas de insetos, não devem apresentar cor amarelada ou estarem murchas.	IN NATURA	UN	550,00	2,10	1.155,00
2	24	1852	COUVE FLOR As folhas devem ser tenras, brilhantes e de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas. Os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios.	IN NATURA	UN	1.750,00	3,19	5.582,50
2	25	2673	ESCAROLA maço de 400g – as folhas devem estar tenras, brilhantes, de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas, não devem estar murchas. O produto deve estar firme, inteiro.	IN NATURA	MÇ	300,00	1,69	507,00
2	26	2264	ESPINAFRE de 1ª qualidade em maços, com folhas sãs e bem formadas contendo peso de 400g.	IN NATURA	UN	400,00	3,00	1.200,00
2	28	6236	LARANJA LIMA de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	IN NATURA	KG	2.350,00	2,99	7.026,50
2	29	882	LARANJA PERA KG – categoria: extra, classe 75, com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca e de cor laranja vivo.	IN NATURA	KG	2.900,00	1,64	4.756,00
2	30	2726	LIMÃO taiti de 1ª qualidade, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	IN NATURA	KG	350,00	2,89	1.011,50
2	32	4667	MAÇÃ FUJI maçã do tipo fuji, nacional; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; sem danos físicos e mecânicos; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca.	IN NATURA	KG	3.500,00	3,38	11.830,00
2	33	883	MAÇÃ GALA maçã do tipo gala, nacional; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniforme; sem danos físicos e mecânicos; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca.	IN NATURA	KG	1.800,00	2,98	5.364,00
2	34	885	MAMÃO FORMOSA O fruto deverá ser de primeira qualidade, maduro, com sabor adocicado, firme ao tato e superfície íntegra.	IN	KG	3.050,00	2,99	9.119,50

				NATURA				
2	38	886	MELANCIA classificação: graúda; livre de sujidades; devendo estar firme, inteira.	IN NATURA	KG	3.900,00	1,68	6.552,00
2	39	2440	MELÃO AMARELO classificação: graúdo.	IN NATURA	KG	950,00	3,39	3.220,50
2	41	1848	PEPINO SALADA tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro.	IN NATURA	KG	1.200,00	1,98	2.376,00
2	43	1856	PÊSSEGO grupo - polpa branca- com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro.	IN NATURA	KG	1.000,00	3,49	3.490,00
2	44	1857	PONKAN tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteira.	IN NATURA	KG	1.650,00	2,00	3.300,00
2	45	4334	REPOLHO VERDE liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	KG	750,00	1,44	1.080,00
TOTAL								**141.179,90**

FORNECEDOR: M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 10.014.151/0001-52, com sede na Avenida Iguaçu, 349 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL MAGATAO, inscrito no CPF/MF nº 036.891.009-17.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	5	2581	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ embalagem com 50 sachês de 0,6g a 0,8g - produto de primeira qualidade, adoçante dietético em pó à base dos edulcorantes artificiais sucralose e acessulfame-k. Isento de glúten. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	ZERO CAL	EMB	100,00	5,99	599,00
1	7	2708	AMEIXA PRETA SECA embalagem com 200g – ameixa preta seca sem caroço de primeira qualidade, obtida pela perda parcial da água da ameixa madura, inteira, através de processos tecnológicos adequados. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	RD	EMB	50,00	4,59	229,50
1	8	2437	AMENDOIM embalagem com 500 g, produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, sub-grupo selecionado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	JUREIA	EMB	50,00	4,05	202,50
1	10	2437	AMENDOIM sem pele, torrado e levemente salgado. Produzido com grãos da mais alta qualidade. Embalagem com 100g.	RD	EMB	500,00	1,31	655,00
1	122	2695	LEITE CONDENSADO embalagem tetra pack com 395g – produto de primeira qualidade Apresentar número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	TRIAN GULO	EMB	1.000,00	2,99	2.990,00
1	157	2745	PÊSSEGO EM CALDA embalagem com peso drenado de 400g – produto de primeira qualidade, pêssego sem caroço, metades, em calda embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	ITALY	EMB	130,00	6,62	860,60
3	1	6270	BACON em manta Embalagem individual, feito com carne suína de boa qualidade, baixo percentual de gordura. As embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa	FRIME SA	EMB	200,00	16,40	3.280,00
3	2	3759	BISTECA SUINA resfriada - apresentando baixa quantidade de gordura - de primeira qualidade. Com coloração branca e firme, com cheiro característico de carne fresca, deverá ser registrada junto ao ima ou sif, acondicionada em embalagem plástica atóxica, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso.	FRIGO SANTOS	KG	300,00	10,99	3.297,00
3	3	478	CARNE BOVINA PATINHO Bife de patinho congelada: patinho em bifes de 50 a 70 gramas, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente em pacotes de aproximadamente 2 (dois) quilos. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter lote, SIF, data de fabricação e validade.	FRIGO LON	EMB	1.240,00	18,50	22.940,00
3	4	478	CARNE BOVINA PATINHO - em tiras congelada kg - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	FRIGO LON	KG	2.100,00	18,50	38.850,00
3	5	478	CARNE BOVINA PATINHO moído de 1ª congelado - sem sal adiconado, sem tempero e sem molho - embalagem de 1 kg - requisitos: características sensoriais. Textura: característica; cor: característica; sabor: característico; odor: característico. Matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc; deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	FRIGO LON	EMB	3.300,00	18,50	61.050,00
3	6	880	CARNE BOVINA PATINHO PICADA congelada - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	FRIGO LON	KG	1.700,00	18,50	31.450,00
3	7	6271	CARNE SUINA (pernil suíno resfriado sem osso) - kg provenientes de machos da espécie suínos, sadios abatidos sob inspeção carne suína, magra e sem gordura aparente, sem osso, sadio, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	FRIGO SANTOS	KG	650,00	11,70	7.605,00
3	8	6271	CARNE SUINA sem osso congelada kg: pernil em cubos de aproximadamente 30g cada, extra limpo. Baixo teor de gordura.	FRIGO SANTOS	KG	550,00	11,20	6.160,00
3	9	477	COXA E SOBRE COXA COM OSSO DE FRANGO a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem rancho; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	COPA COL	KG	1.850,00	6,70	12.395,00
3	10	881	COXA E SOBRE COXA SEM OSSO DE FRANGO congelada: Embalado em polietileno transparente com aproximadamente 1 (um) quilo, devidamente identificado com a marca, data de fabricação, validade, lote e SIF.	PERDIGÃO	KG	3.200,00	8,30	26.560,00
3	11	5105	FIGADO BOVINO bife produto de primeira qualidade. Fígado bovino congelado (de boi jovem), livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	FRIGOLON	KG	850,00	12,99	11.041,50
3	12	4676	FILÉ DE TILÁPIA congelado: sem espinhos, embalagem de polietileno transparente com aproximadamente 2 (dois) quilos, devidamente identificado com a marca, data de fabricação, validade, lote e registro.	COPA COL	KG	200,00	34,99	6.998,00
3	13	6272	HAMBURGUER de carne bovina de 1ª linha congelado - kg embalados individualmente. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e dos ingredientes e selo SIF	FRIBOI	KG	250,00	10,00	2.500,00
3	14	6273	LINGUIÇA calabresa defumada - resfriada, preparada com carne não mista, tocinho e condimentos; com aspecto normal, firme sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e lavar; mantida em temperatura e refrigeração adequada e de acordo com a legislação vigente.	FRIME SA	KG	100,00	13,50	1.350,00
3	15	6273	LINGUIÇA Toscana suína kg - pacote resfriado embalado a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	FRIME SA	KG	900,00	11,40	10.260,00
3	16	5106	MUSCULO SEM OSSO CONGELADO carne bovina resfriada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impropria para o consumo e que alterem suas características naturais. O corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes no cotadas. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo peças de 1kg do produto.	FRIGO LON	KG	1.050,00	14,50	15.225,00
3	17	474	OVOS BRANCO de 1a qualidade – devem apresentar entre 49 e 54g e câmara de ar fixa com no máximo 6mm de altura. A casca deve ser integra e livre de sujidades. A gema deve ser firma, ocupando a parte central do ovo e a clara deve ser consistente e transparente. A embalagem deve ser característica e com registro. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	CDRICO	DZ	4.500,00	4,49	20.205,00
3	18	476	PEITO DE FRANGO SEM OSSO congelado (kg) a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o sif e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranco; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem ; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições	COPA COL	KG	3.250,00	9,90	32.175,00

			previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.						
3	19	6274	PERU inteiro temperado, congelado, embalado individualmente. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	SADIA	KG	70,00	17,00	1.190,00
3	20	2731	PRESUNTO fatiado de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. Embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. Produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto. Acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa), o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada), a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferencia.	FRIME SA	KG	250,00	19,99	4.997,50
3	21	2672	QUEIJO tipo mussarela fatiado com selo de procedência - primeira qualidade. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo 10ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	D'NEVE	KG	750,00	21,99	16.492,50
3	22	475	SALSICHA tipo hot dog resfriada - com etiqueta de procedência - 1ª linha - pacotes de 01 kg. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de v alidade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência	COPA COL	EMB	1.490,00	6,99	10.415,10
TOTAL									**351.973,20**

FORNECEDOR: MAQUEA & MAQUEA LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 01.046.618/0001-55, com sede na Travessa A, 15 Barracão - CEP: 87.225-000 - Bairro: Centro em Japurá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, inscrito no CPF/MF nº 064.968.239-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	164	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Abacaxi - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	10,80	1.080,00
1	165	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Acerola - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	50,00	10,80	540,00
1	166	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Amora - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	13,00	1.300,00
1	167	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Mamão - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	11,00	1.100,00
1	168	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Manga - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	50,00	11,80	590,00
1	169	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Maracujá - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	50,00	13,50	675,00
1	170	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Morango - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	50,00	13,50	675,00
1	171	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Pêssego - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	12,50	1.250,00
1	172	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada Sabor Uva - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	11,80	1.180,00
TOTAL								**8.390,00**

FORNECEDOR: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 14.156.181/0001-54, com sede na Rua Thomaz Liss, 308 - CEP: 83.408-310 - Bairro: Atuba em Colombo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JUSCELINO FABIANO JACINTO, inscrito no CPF/MF nº 003.517.479-07.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	2	467	ACHOCOLATADO EM PÓ embalagem de plástico com 1 kg - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	DANKY MAX	EMB	730,00	4,59	3.350,70
1	37	292	BISCOITO SALGADO (sabores: original, integral, presunto, pizza, queijo, salsa e cebola, bacon, ervas finas) - embalagem dupla de 150 gr contendo 6 unidades de 25 gr cada. Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega.	PIT STOP	EMB	2.900,00	2,09	6.061,00
1	42	3295	BOLINHO RECHEADO pronto para o consumo, sabor baunilha com recheio de chocolate: acondicionado em embalagem individual de 40g, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada com 4 unidades. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RENATA	EMB	800,00	0,71	568,00
1	43	3295	BOLINHO RECHEADO sabor chocolate, embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. Peso entre 40 e 50g.	RENATA	EMB	2.600,00	0,71	1.846,00
1	58	2677	CEREAL ESFÉRICO sabor chocolate - embalagem de 1 kg - o produto de primeira qualidade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	TOP CROCK	EMB	600,00	8,10	4.860,00
1	69	4674	CHÁ SABOR MATE caixa contendo 25 saquinhos de 40g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	CAPI MAR	EMB	2.410,00	1,80	4.338,00
1	91	3141	DOCE DE FRUTAS EM PASTA embalagem pote de 400g -produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DI FRUTI	EMB	700,00	2,45	1.715,00
1	92	5740	DOCE DE LEITE CREMOSO TRADICIONAL Embalagem de 400g de primeira linha. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	TRIAN GULO	EMB	600,00	2,45	1.470,00
1	98	1729	EXTRATO DE TOMATE concentrado tradicional, embalagem plástica, tipo sachê com 320g a 340g - produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	BONARE	EMB	5.800,00	1,07	6.206,00
1	109	298	FERMENTO BIOLÓGICO SECO GRANULADO embalagem à vácuo com 125g. – produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	APTI	EMB	150,00	3,37	505,50
1	121	6268	KATCHUP composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem tetrapak com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Caixa com 12 embalagens de 200g.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	QUERO	EMB	50,00	1,58	79,00
1	139	5042	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL de primeira linha embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e agua. Teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FLORI ANE	EMB	530,00	2,69	1.425,70
1	141	290	MACARRÃO TIPO LETRINHA de primeira linha, embalagem de 500 g- produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	RENATA	EMB	250,00	2,69	672,50

1	144	5043	MARGARINA CREMOSA TRADICIONAL COM SAL embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, contendo no máximo 80% de lipídios, com no máximo 3% de sódio na porção. Número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	COAMO	EMB	1.500,00	2,36	3.540,00
1	146	4686	MILHO PARA PIPOCA embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	ELDO RADO	EMB	400,00	1,49	596,00
1	163	446	PO PARA PUDIM com leite - embalagem com 1kg – nos sabores: chocolate, morango e baunilha. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	APTI	EMB	1.000,00	5,89	5.890,00
1	176	275	REFRESCO EM PÓ NATURAL pacote com 1kg produto apenas com corante natural nos sabores abacaxi, laranja, uva e pêssego. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	BOA SAFRA	EMB	1.500,00	3,58	5.370,00
1	185	5044	SAL REFINADO E IODADO embalagem com 1kg produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega	APOLO	EMB	800,00	0,67	536,00
TOTAL								**49.029,40**

FORNECEDOR: REDE COMPRE BEM EIRELLI-EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 04.725.386/0001-50, com sede na Rua Bernardo Vacheski, 73 - CEP: 81.940-040 - Bairro: Tatuquara em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO CARLOS TOSIN JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 985.705.289-49.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	100	2564	FARINHA DE MANDIOCA embalagem com 1kg farinha de mandioca, branca, torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	VAS CAINA	EMB	400,00	2,28	912,00
1	105	4677	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL embalagem de 1kg produto obtido a partir do cereal limpo. Produto rico em fibras, proteínas e ferro. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PAN FACIL	EMB	90,00	2,68	241,20
1	107	429	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 embalagem com 1 kg – produto que contenha no mínimo 97% (noventa e sete por cento) de grãos de coloração branca. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	NOTA MIL	EMB	700,00	3,25	2.275,00
1	126	4721	LEITE HOMOGENEIZADO DESNATADO embalagem tetra brik com 1l –produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht desnatado. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	TIROL	EMB	110,00	2,86	314,60
1	131	3151	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO colorido embalagem de 500g massa alimentícia seca tipo parafuso com ovos. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	ORQUI DEA	EMB	1.000,00	2,64	2.640,00
1	138	6251	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO NHOQUE embalagem com 500g, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FLO RIANI	EMB	700,00	1,79	1.253,00
TOTAL								**7.635,80**

FORNECEDOR: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 2480 Loja 09 - CEP: 82.200-550 - BAIRRO: Boa Vista em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: SORAYA CHRISTINA NAVAS DIAS, inscrito no CPF/MF nº 062.244.369-08.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	59	1728	CEREAL INFANTIL de arroz- embalagem com 400 gramas. Indicado para crianças com mais de 06 meses de vida, com farinha de arroz pre cozido enriquecido com ferro.	NESTLÉ	EMB	70,00	7,20	504,00
1	60	1728	CEREAL INFANTIL de milho- embalagem com 400g- indicado para crianças com mais de 6 meses de vida com farinha de milho pré cozido enriquecido com ferro.	NESTLÉ	EMB	120,00	6,75	810,00
TOTAL								**1.314,00**

FORNECEDOR: VALENTINA DE MOURA CAETANO ME, inscrito no CNPJ/MF nº 11.684.541/0001-00, com sede na Estrada Principal Do Capinzal, 1309 - CEP: 83.728-990 - Bairro: Capinzal em Araucária/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: VALENTINA DE MOURA CAETANO, inscrito no CPF/MF nº 724.713.369-49.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	4683	ABACATE MANTEIGA de 1ª qualidade, superfície uniforme, sem ferimentos ou defeitos e firme.	IN NATURA	KG	400,00	4,19	1.676,00
2	12	4661	BANANA PRATA fruta no grau médio de amadurecimento, sem pontos de podridão, amassados, queimados e danos profundos.	IN NATURA	KG	3.400,00	3,19	10.846,00
2	27	6235	KIWI graúdo, de 1ª qualidade, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme	IN NATURA	KG	720,00	12,49	8.992,80
2	31	2674	MAÇÃ do tipo argentina; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; sem danos físicos e mecânicos; sem pontos de podridão e sem cortes na casca.	IN NATURA	KG	1.700,00	7,90	13.430,00
2	35	6237	MAMÃO PAPAYA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	IN NATURA	KG	650,00	4,80	3.120,00
TOTAL								**38.064,80**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 10/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, com prazo de entrega não superior a 1 (um) dia, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Para a generalidade dos produtos perecíveis a temperatura assume uma importância fundamental. No transporte de alimentos refrigerados a temperatura deve ser a mais baixa possível, acima do ponto de congelação. Por exemplo, para alimentos crus em que a temperatura de congelação é entre -1 e -2 ºC, a temperatura ideal de transporte é de -1 ºC. Na prática não é possível manter uma temperatura constante. Ao regular o controlador de temperatura deve-se ter em consideração a sua exatidão e precisão de modo a evitar que a temperatura de congelação seja atingida. Se o controlador for programado para 0 ºC, é possível que a temperatura do ar entregue seja, em determinados momentos, superior em 1 a 2 ºC, e a temperatura média da carga de 0.5 – 1 ºC. Para alimentos congelados deve ser mantida no transporte a temperatura entre -18 e -25 ºC.
7.3. Os bens deverão ser entregues nas unidades abaixo elencadas, com entregas diárias nos CMEIS, no período da manhã entre 7 horas e 8 horas. Entrega nas escolas no período da manhã entre 7 horas e 8 horas, com datas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. E entregas nos demais órgãos nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:30 horas:
a) Sede Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida Iguaçu, 548 – Centro – Balsa Nova.

b) CRAS – Bugre - Rua Antônio Gequelin, s/n - Próximo ao Campo de Futebol - Bugre - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
c) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Rua Feltrin, nº 77 – Rodeio Santo Antônio – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre 08:00 e 15:00 horas.
d) Casa Lar Santo Antônio - Rua Francisco Manuel da Cruz, 403 - Centro - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 08:00 e 17:00 horas.
e) Centro Médico Bom Jesus - Rua Getulio Vargas, n° 657 - Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 08:00 – 11:00 horas e 13:00 – 16:00 horas.
f) Secretaria Municipal de Saúde - Rua João da Rocha Ferreira,308 – Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
g) CMEI Brincando e Criando - Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro - 3636-1920.
h) CMEI Margarida Chiló - Rua Augusto Perussolo, nº 430, São Caetano - 3392-6994
i) CMEI Tia Niva - Rodovia Anibal Cury, s/n, Bugre - 3637-1133
j) CMEI Jardim da Alegria - Rua Dom Pedro I, 570, Jardim Serrinha - 3636-6321
k) CMEI Cantinho da Serra - Rua Sabina Reicetto, 852, São Luiz do Purunã - 3651- 1082
l) Escola Rural Municipal Itambé - Rua Tiradentes, s/n, Jardim Serrinha - 3636-6061
m) Escola Municipal Dr. Mário Faraco - Rua Marcos Poletto, s/n, Bugre - 3637-1136
n) Escola Municipal Padre Boleslau Liana - Rua 7 de Setembro, 783, Moradias Purunã - 3636-1725
o) Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade - Rua Francisco Manoel da Cruz, 889, Centro - 3636-1185

p) Escola Municipal Irmã Rosalina - Rua Augusto Perussolo, s/n, São Caetano - 3636-9299
q) Escola Municipal Dra. Zilda Neumam Arns – Modalidade Especial - Rua Alexandro Romão Vagner, 150, Campo de Dentro - 3636-1814
r) Escola Municipal Rural João Andreassa - Rua São Caetano, 392, São Caetano - 3636-9139
s) Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski - Rua Sabina Serra Reiceto, 530, São Luiz do Purunã - 3651-1011
t) Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Avenida Brasil, 830 – Centro – Balsa Nova - 3636-1072

u) Prefeitura Municipal de Balsa Nova - Avenida Brasil, 665 – Centro – Balsa Nova- PR - 3636-8000.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante:

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante:

SECRET. MUNIC. AGRI. MEIO AMBIENTE
Contratante:

FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Contratante:

SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP.
Contratante:

SECRET. MUNIC. OBRAS
Contratante:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
Contratada:

CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
Contratada:

BARRA DO TURVO IND. COM. ALIMENT. EIRELI
Contratada:

COMERCIAL BORA EIRELI - EPP
Contratada:

JOSE PAULO MACHADO EIRELI - ME
Contratada:

J M DREVNIAK & CIA LTDA. - ME
Contratada:

M. P. DISTRIB. CARNES E GEN. ALIM. - EIRELI
Contratada:

MAQUEA & MAQUEA LTDA. - EPP
Contratada:

NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA.
Contratada:

REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP
Contratada:

SAVIMED COM. DE PROD. MED. LTDA. - EPP
Contratada:

VALENTINA DE MOURA CAETANO – ME
Contratada:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E7F75731

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 072/2019

DECRETO N° 072/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),

DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
28.843. 28 843 0000.0015		-	Amortização e Encargos com Dívida Fundada		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.2.90.21.00		-	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	R$	80.000,00
4.6.90.71.00		-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**100.000,00**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 241 0015.2128		-	Programa de Proteção Básica – SCFV para Idosos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	17.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**17.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**17.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretario		
13.001. 08 244 0015.2126		-	Família Cidadã		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	2.000,00
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.000,00
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 243 0015.6130		-	Programa de Proteção Social Básica – SCFV para crianças e adolescentes		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**17.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 0015, 2126, 2128 e 6130, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Dívida Amortizada/Contrato	Metas Físicas		
843	SUBFUNÇÃO: Serviço da Dívida Interna		3	3	3
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras		
0015	ATIVIDADE: Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		823.000,00	722.000,00	722.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Desenvolvido/ unidade	Metas Físicas		
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		-	1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
2126	ATIVIDADE: Família Cidadã		0,00	15.600,00	16.223,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/ unidade	Metas Físicas		
241	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso		1	1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
2128	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV Para Idosos		142.921,36	109.616,00	114.300,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/ Unidade	Metas Físicas		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Portador de Deficiência		1	1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
6130	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescente		305.392,79	242.872,00	249.719,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas Ações Orçamentárias 0015, 2126, 2128 e 6130, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Dívida Amortizada/ Contrato	Metas Físicas
843	SUBFUNÇÃO: Serviço da Dívida Interna		03
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0015	ATIVIDADE: Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		823.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Desenvolvido/ unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		-
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2126	ATIVIDADE: Família Cidadã		0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/ unidade	Metas Físicas
241	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso		01
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2128	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV Para Idosos		142.921,36
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência Ao Portador De Deficiência		01
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6130	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescente		305.392,79

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E36CC48F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 073/2019

DECRETO N° 073/2019

Súmula: "Procede a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**
Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal n° 1056 de 27 de setembro 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA) e na Lei Municipal n° 1086 de 22 de maio de 2019,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 48.000,00 (quarente e oito mil reais), para inclusão de elemento de despesas e Ação Orçamentária abaixo especificados:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 812 0012.2078		-	Eventos Esportivos		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	28.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**28.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**28.000,00**
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 17 512. 0013.1174		-	Estação de Transbordo do Aterro Sanitário		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**20.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**20.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a ação Orçamentária 1174 e reprogramado o montante da despesa e as metas físicas para o exercício financeiro de 2019, na Ação Orçamentária 2078, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos Esportivos realizados/Unida de	Metas Físicas		
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7	7	7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras		
2078	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		148.000,00	124.800,00	129.792,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Estação de Transbordo do Aterro Sanitário construída/Unida de	Metas Físicas		
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1	-	-
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras		
1174	Projeto: Estação de Transbordo do Aterro Sanitário		20.000,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1174 e reprogramado o montantes da despesa e as metas físicas na Ação Orçamentária 2078 para o exercício financeiro de 2019 e, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos Esportivos realizados/Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2078	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		148.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
17	FUNÇÃO: Saneamento	Estação de Transbordo do Aterro Sanitário construída/Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
1174	Projeto: Estação de Transbordo do Aterro Sanitário		20.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:106DEFE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa14/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECECIMENTO DE PROTETOR SOLAR E LOÇÃO REPELENTE

FORNECEDOR: FARMÁCIA ESTRELA DE BARBOSA FERRAZ LTDA. ME - CNPJ: 76.233.774/0001-24
Valor Total do Fornecedor: 5.588,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.588,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Protetor Solar FPS 50 Proteção imediata logo após a aplicação Proteção UVA e UVB Resistência água e suor Hipoalergênico (indicado para peles sensíveis e delicadas) Testado dermatologicamente Embalagem com 200 ml .Protetor solar para pele, de uso profissional/ocupacional, odor suave e agradável, de coloração natural, hipoalergênico, não gorduroso e não comedogênico (não bloqueia os poros). Fator de proteção solar FPS no mínimo 50, com filtro químico contra raios ultravioletas do tipo UVA (FP-UVA a partir de 50) e UVB, devendo conter dióxido de titânio em sua composição, micronizado ou em suspenção a fim de não embranquecer a pele quando da sua aplicação. Aspecto uniforme (sem grumos ou separação de fases). O produto deve ser classificado como OIL-FREE (não oleoso), PABA-FREE (filtro sintético que absorve as radiações UVB e é altamente alergênico), devidamente registrado na ANVISA. Deverá apresentar-se em bisnaga plástica com tampa flip-top e/ou frasco PEAD plástico com bico dosador, ambos com 200 mililitros.		UNID	100	R$32,9000	R$3.290,0000
2	REPELENTE FÓRMULA DE RÁPIDA ABSORÇÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E EFICAZ CONTRA PERNILONGOS E MOSQUITOS, INCLUSIVE MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA EMBALAGEM COM 200 ML		UNID	200	R$11,4900	R$2.298,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.588,00 (cinco mil , quinhentos e oitenta e oito)

Valor Total do Fornecedor: R$5.588,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais

BARBOSA FERRAZ, 13 de maio de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:EAABCAD1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa15/2019
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL PARA ATENDER PACIENTE EM TRATAMENTO

FORNECEDOR: MERCO SOLUÇOES EM SAUDE LTDA - CNPJ: 05.912.018/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 1.185,60 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.185,60 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORMULA NUTRICIONAL LATA 400 GR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS • Distribuição energética • Densidade calórica 1,0 kcal/ml. • Proteínas: 16% • Carboidratos: 49% • Gorduras: 35% • Fonte de micronutrientes • Fonte de proteínas: 100% proteína do soro do leite hidrolisada. • Fonte de carboidratos: 59% maltodextrina, 24% sacarose e 17% amido de batata. • Fonte de lipídeos: 72% TCM; 22% óleo de canola e 06% lecitina de soja. • Forma de apresentação: Lata 400 g • Sabores: Baunilha • As necessidades calóricas podem ser estimadas em: 20-25kcal / kg / dia para pacientes sedentários e 25-30kcal / kg / dia para pacientes com doença crítica.		UNID	8	R$148,2000	R$1.185,6000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.185,60 (um mil , cento e oitenta e cinco e sessenta)

Valor Total do Fornecedor: R$1.185,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: um mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos

BARBOSA FERRAZ, 15 de maio de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:CA549A64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PRIMEIRO QUADRIMESTRE/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
1.º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2019
Janeiro a Abril/2019
O Poder Executivo Municipal, em consonância com o artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n. º 101, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) torna público o relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes orçamentárias relativas ao 1º Quadrimestre de 2019, dados acumulados até Abril/2019, em Audiência Pública, compreendendo a entidade da administração direta, conforme apresentação da seguinte ordem:

TOTAL	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
Receitas Correntes	37.040.500,00	10.122.006,73	27,33%
Receitas de Capital	3.934.936,43	1.119.919,00	28,46%
Total	40.975.436,43	11.241.925,73	27,44%

Considerando todas as fontes de recursos, a receita total bruta arrecadada até o período foi de R$ 11.241.925,73 (Onze milhões duzentos quarenta um mil novecentos vinte cinco reais e setenta três centavos), correspondendo a 27,44% do total previsto atualizado para o exercício.
As receitas correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições, e também pelas transferências constitucionais e legais, com ingresso até o período a importância R$ 10.122.006,73(Dez milhões cento vinte dois mil seis reais e setenta três centavos).
As receitas de capital resultam das transferências de convênios com ingresso até o período atingindo a importância R$ 1.119.919,00 (Um milhão cento dezenove mil novecentos dezenove reais).
No grupo de receitas correntes destacam-se as receitas tributárias e as de transferências correntes que veremos detalhadas a seguir:
1 - RECEITAS CORRENTES
1.1 – RECEITA TRIBUTÁRIA

Receita Tributária	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
I. P. T. U.	1.507.650,00	52.015,79	3,45%
I .R. R. F.	497.400,00	193.778,53	38,96%
I. T. B. I.	631.900,00	95.225,90	15,07%
I. S. S.	734.750,00	220.624,77	30,03%
TAXAS	640.400,00	101.662,24	15,87%
Contribuição de melhoria	26.957,00	72,26	0,27%
TOTAL	4.039.057,00	663.379,49	16,42%

As receitas tributárias atingiram no período 16,42% do total previsto para o seu grupo até o 1º Quadrimestre/2019.
1.2 – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES; RECEITA PATRIMONIAL; RECEITA AGROPECUÁRIA;
RECEITA DE SERVIÇOS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Receitas	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
Receitas Contribuições	724.500,00	241.130,37	33,28%
Receita Patrimonial	324.800,00	38.142,84	11,74%
Receita Agropecuária	10.000,00	379,74	3,80%
Receitas de Serviços	739.000,00	179.335,73	24,27%
Outras Receitas Correntes	176.000,00	19.572,30	11,12%
TOTAL	1.974.300,00	478.560,98	24,24%

As Receitas de Contribuições; Patrimonial, Agropecuária, Serviços e Outras Receitas Correntes atingiram no período 24,24% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2019.
1.3 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DA UNIÃO

Transferência Corrente União	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
FPM	12.800.000,00	4.416.396,40	34,50%
ITR	360.000,00	39.979,57	11,11%
FPM 1% JULHO E DEZEMBRO	970.000,00	-	0,00%
FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	240.000,00	57.178,53	23,82%
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	2.205.000,00	468.595,77	21,25%
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	284.000,00	73.908,28	26,02%
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	647.000,00	184.436,68	28,51%
DESONERAÇÃO - LEI 87/96	65.000,00	0,00	0,00%
AUXÍLIO FIN. EXPORTAÇÃO-FEX	453.143,00	0,00	0,00%
EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO SAÚDE	1.300.000,00	0,00	0,00%
DEDUÇÕES FUNDEB	-2.645.000,00	-891.275,06	33,70%
TOTAL	16.679.143,00	4.349.220,17	26,08%

As transferências correntes da união atingiram 26,08% do total previsto para o seu grupo até o exercício de 2019.

1.4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DO ESTADO

Transferências Corrente do Estado e Empresa	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
I. C. M. S.	9.200.000,00	2.912.392,17	31,66%
I. P. V. A.	900.000,00	651.438,99	72,38%
IPI EXPORTAÇÃO	150.000,00	45.090,02	30,06%
CIDE	40.000,00	9.411,23	23,53%
COTA ROYALTIES	3.000,00	639,81	21,33%
PROGRAMA FUNDO A FUNDO SAÚDE	500.000,00	64.000,00	12,80%
PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR	250.000,00	63.053,55	25,22%
FUNDO MEIO AMBIENTE	35.000,00	10.862,27	31,04%
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.050.000,00	-721.784,18	35,21%
TOTAL	9.028.000,00	3.035.103,86	33,62%

As transferências correntes do Estado e atingiram 33,62% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2019.

1.5 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Transferências Correntes	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
Transferências do FUNDEB	5.320.000,00	1.595.742,23	30,00%

As transferências do FUNDEB atingiram 30% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2019.

2 – RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
Operação de Crédito	1.075.779,34	523.711,14	48,68%
Alienação de Bens	50.000,00	-	0,00%
Transferências de Programas e Convênios	2.809.157,09	596.207,86	21,22%
TOTAL	3.934.936,43	1.119.919,00	28,46%

As transferências de capital totalizaram 28,46% do total previsto para o exercício de 2019.

3– DESPESAS

Denominação das despesas	Despesas Orçada	Valores Empenhados	%
Pessoal e Encargos Sociais	18.978.780,61	5.726.637,80	30,17%
Juros e Encargos da Divida	69.000,00	20.263,99	29,37%
Outras despesas correntes	14.989.221,74	4.538.732,61	30,28%
Investimentos	7.284.219,65	2.959.087,00	40,62%
Amortização da Divida	135.000,00	32.817,23	24,31%
Reserva de Contingência	370.000,00	0	0,00%
Totais	41.826.222,00	13.277.538,63	31,74%

As despesas empenhadas do executivo totalizaram no período, a importância de R$ 13.277.538,63 (Treze milhões duzentos setenta sete mil quinhentos trinta oito reais e sessenta três centavos), correspondentes a 31,74% da previsão orçamentária atualizada para o exercício 2019.

4 – APURAÇÃO DE RESULTADO

Apuração de Resultado	Pela Despesa Empenhada
Total da receita líquida arrecadada	11.241.925,73
Déficit Financeiro Exercício anterior	-73.355,84
Cancelamento de restos a pagar	169.692,80
Total da Receita	11.338.262,69
Despesas Executivo	13.277.538,63
Resultado Receita menos Despesas	-1.939.275,94
Repasse ao Legislativo Municipal	-513.333,32
Devolução de valores do Legislativo	0,00
Déficit Financeiro Apurado no Exercício	-2.452.609,26

Para o período de até o Primeiro Quadrimestre de 2019, observa-se que ocorreu déficit financeiro no valor de R$ 2.452.209,26 (Dois milhões quatrocentos cinquenta dois mil duzentos nove reais e vinte seis centavos) após diminuirmos as despesas do Legislativo, considerando as despesas empenhadas.

5– DÍVIDA FUNDADA

Discrição da Dívida	Valor
INSS	1.398.110,99
FGTS	1.648.640,94
SEDU/FOMENTO PARANÁ/SFM/3852/2018	947.931,80
CARLOS ALBERTO CONSONI- PRECATÓRIO - TRIBUNAL JUSTIÇA	17.702,34
TOTAL	4.012.386,07

A dívida a longo prazo do município, trata de parcelamentos junto ao INSS, sendo a mesma paga em parcelas mensais; da dívida de FGTS a qual se encontra em fase de contestação judicial, pois existe uma liminar do ano 2001 que suspendeu o seu pagamento; da dívida de financiamento para recape asfáltico, sendo o valor parcial; e precatório junto ao Tribunal de Justiça a ser pago no exerício de 2019.

6 – RESULTADO NOMINAL

Meta do Resultado Nominal – LDO para 2019	-143.140,67
RESULTADO NOMINAL 2019	1.443.568,80

O resultado nominal atingiu no período o valor de R$ 1.443.568,80 (Um milhão quatrocentos quarenta três mil quinhentos sessento oito reais e oitenta centavos) acima da meta estabelecida para o exercício de 2019.

7 – RESULTADO PRIMÁRIO

Meta do Resultado Primário – LDO para 2019	153.110,05
RESULTADO PRIMÁRIO 2019	1.440.481,53

Já o resultado primário apurado no período foi de R$ 1.440.481,53 (Um milhão quatrocentos quarenta mil quatrocentos oitenta um reais e cinquenta três centavos) acima da meta comparando com o valor previsto para o exercício de 2019.

8 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Entende-se por RCL - Receita Corrente Líquida, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes deduzidas Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários, e Dedução de Receita para Formação do FUNDEF/FUNDEB e Outras Exclusões.

A RCL é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 meses anteriores, portanto, de Maio de 2018 a Abril 2019.

Nos termos apresentados a receita corrente líquida apurada foi de R$ 31.398.266,47 (Trinta im milhões trezentos noventa oito mil duzentos sessenta seis reais e quarenta sete centavos).

9 – DESPESAS TOTAL COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida	31.398.266,47
(-) Transferências de Emendas Individuais	810.000,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	30.588.266,47
Despesas com Pessoal	16.996.998,26
Índice apurado	55,57%
Limite Prudencial	51,30%
Limite Maximo	54,00%

As despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, nos últimos doze meses totalizaram para fins de apuração de índice a importância de R$ 16.996.998,26 (Dezesseis milhões novecentos noventa seis mil novecentos noventa oito reais e vinte seis centavos) correspondendo a 55,57% da receita corrente líquida ajustada, ficando acima do limite máximo.

O percentual aplicado na saúde até o período de 2019 foi de 29,04% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite legal de 15%.

O percentual aplicado na educação até o período foi de 24,05% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite mínimo anual de 25,00%.

O percentual aplicado com os profissionais do magistério até o primeiro quadrimestre de 2019 foi de 91,80%, sendo o limite mínimo de 60%.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados apresentados foram extraídos de balancetes e relatórios contábeis do exercício financeiro do ano de 2019.

Barbosa Ferraz, 20 de Maio de 2019.-

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora CRC PR 046796/O-7

KLEYTON LUÍS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:F57E9BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 027/2019 PSS 002/2019

EDITAL N.º 027/2019

A Comissão organizadora do PSS, nomeada através da portaria nº143/2019, aberto através do Edital n º 025/2019 no uso de suas atribuições vêm:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que divulga a lista dos inscritos deferidos e indeferidos para o PSS- Processo Seletivo Simplificado 002/ 2019, conforme segue abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DEFERIMENTOS
1	LETICIA DE FATIMA PACHECO	ENFERMEIRO	DEFERIDO
2	FATIMA MAIARA BATISTA	DENTISTA	DEFERIDO

3	FRANCIOLLI PERETI	ENG. CIVIL	DEFERIDO
4	ANA LUCIA CEDORAK	ENFERMEIRO	DEFERIDO
5	EMERSON AUGUSTO N. ALEXANDRINO	DENTISTA	DEFERIDO
6	RODRIGO DE ASSIS BAYER	ENFERMEIRO	DEFERIDO
7	JEAN MARLON SOARES	ENG. CIVIL	DEFERIDO
8	JULIANA GEFFER OLIVEIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
9	LUANA FATIMA R. VIANA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
10	LAISE KARINE VOLSKI	ENG. CIVIL	DEFERIDO
11	THAIS FERNANDA S. DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	DEFERIDO
12	FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS	ENG. CIVIL	DEFERIDO
13	EMANNUEL VICTOR DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	DEFERIDO
14	YAN MORAIS FREITAS	ENG. CIVIL	DEFERIDO
15	LUIS ALBERTO LEVIS	ENG. CIVIL	DEFERIDO
16	FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR	ENG. CIVIL	DEFERIDO
17	LUANNA KRUGER DOS SANTOS	PSICOLOGO	DEFERIDO
18	RAFAEL SASS DE SOUZA	PSICOLOGO	DEFERIDO
19	HELDER VIANA	ENG. CIVIL	DEFERIDO
20	FELISBERTO MORA	MEDICO	DEFERIDO
21	OSNI JOSE DE RAMOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO
22	AMANDA O. OLIVEIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
23	DAISE G. FERREIRA	DENTISTA	DEFERIDO
24	CAMILA FERNANDES ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	DEFERIDO
25	LUCIANE MALKO F. DA SILVA	ENG. CIVIL	DEFERIDO
26	CRISTIANO PONTAROLLO	ENG. CIVIL	DEFERIDO
27	LUCIANO KAMINSKI	ENG. CIVIL	DEFERIDO
28	CLEONI DE MORAIS FERREIRA	PSICOLOGO	DEFERIDO
29	BRUNA JAYER RIBEIRO	ENFERMEIRO	DEFERIDO
30	MARCOS RODRIGO ZIN	ENG. CIVIL	DEFERIDO

Boa Ventura de São Roque, 23 de maio de 2019

ABEL WALTER DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do PSS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D1BAB6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º28/2019

EDITAL N.º28/2019
A Comissão Examinadora do PSS nomeada pela portaria nº 25/2019 aberto através do Edital Nº 001/2019 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO
Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 27 de maio de 2019 (segunda - feira) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes as 9:00hs os candidatos que comprovaram documentos e títulos para distribuição de vagas, conforme segue tabela abaixo:

CLASS		INCRIÇÃO	NOME	CIDADE	DAT NASC	PONT
71	186	61	Rosenilda Aparecida Ribeiro	Boa Ventura de São Roque	12/05/1985	24
72	187	27	Izabel de Fátima de Lima	Boa Ventura de São Roque	15/08/1985	24
73	188	80	Elair Gonçalves de Moraes Castro	Boa Ventura de São Roque	28/01/1992	24
74	192	26	Bernadete Medlo	Boa Ventura de São Roque	29/04/1983	20

TOTAL DE VAGAS E ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA – 1 VAGA E CMEI – 2 VAGAS

Obs: Edital 001/2019**, 14 - DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**, d) No dia da distribuição das vagas, o candidato convocado que for chamado para assumir uma vaga e que estiver ausente, será remetido para final de lista do Processo Seletivo, devendo no prazo de 48 horas para assinar a declaração de fim de lista, caso não o faça será automaticamente eliminado do processo seletivo;

Boa Ventura de São Roque, 23 de maio de 2019.

APARECIDA FERREIRA CARVALHO
Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EDEF6193

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2.º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.778.300,00	38.573.510,54	4.139.736,18	10,73	9.270.127,50	24,03	29.303.383,04
RECEITAS CORRENTES	32.648.300,00	32.648.300,00	4.072.843,43	12,47	8.833.862,05	27,06	23.814.437,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.199.450,00	1.199.450,00	171.376,92	14,29	352.611,11	29,40	846.838,89
IMPOSTOS	1.121.000,00	1.121.000,00	145.948,12	13,02	321.137,10	28,65	799.862,90

TAXAS	78.450,00	78.450,00	25.428,80	32,41	31.474,01	40,12	46.975,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	720.000,00	720.000,00	130.718,40	18,16	368.158,16	51,13	351.841,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	600.000,00	600.000,00	119.241,04	19,87	356.553,73	59,43	243.446,27
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	120.000,00	120.000,00	11.477,36	9,56	11.604,43	9,67	108.395,57
RECEITA PATRIMONIAL	1.884.950,00	1.884.950,00	131.549,41	6,98	499.088,70	26,48	1.385.861,30
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.884.950,00	1.884.950,00	131.549,41	6,98	499.088,70	26,48	1.385.861,30
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	517.300,00	517.300,00	105.955,56	20,48	203.604,83	39,36	313.695,17
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	444.300,00	444.300,00	96.057,28	21,62	182.653,15	41,11	261.646,85
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	9.898,28	16,50	20.951,68	34,92	39.048,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.156.600,00	28.156.600,00	3.488.225,79	12,39	7.344.161,18	26,08	20.812.438,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.936.000,00	12.936.000,00	1.403.064,62	10,85	3.089.305,50	23,88	9.846.694,50
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.934.600,00	11.934.600,00	1.575.160,78	13,20	3.122.637,40	26,16	8.811.962,60
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.266.000,00	3.266.000,00	510.000,39	15,62	1.132.218,28	34,67	2.133.781,72
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.000,00	170.000,00	45.017,35	26,48	66.238,07	38,96	103.761,93
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	8.966,33	0,00	8.966,33	0,00	(8.966,33)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	170.000,00	170.000,00	36.051,02	21,21	57.271,74	33,69	112.728,26
RECEITAS DE CAPITAL	130.000,00	5.705.479,45	66.892,75	1,17	216.534,36	3,80	5.488.945,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.275.479,45	66.892,75	5,24	216.534,36	16,98	1.058.945,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.105.479,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.105.479,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	170.000,00	66.892,75	39,35	216.534,36	127,37	(46.534,36)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	879.400,00	879.400,00	3.596,03	0,41	6.892,23	0,78	872.507,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.657.700,00	39.233.179,45	4.143.332,21	10,56	9.057.288,64	23,09	30.175.890,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	33.657.700,00	39.233.179,45	4.143.332,21	10,56	9.057.288,64	23,09	30.175.890,81
DÉFICIT (VI)	0,00	219.731,09	0,00	0,00	0,00	0,00	219.731,09
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.657.700,00	39.452.910,54	4.143.332,21	10,50	9.057.288,64	22,96	30.395.621,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	219.731,09	0,00	0,00	219.731,09	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	219.731,09	0,00	0,00	219.731,09	100,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5E440EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2.º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MARÇO A ABRIL DE 2019								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	879.400,00	879.400,00	3.596,03	0,41	6.892,23	0,78	872.507,77	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	29.400,00	29.400,00	3.596,03	12,23	6.892,23	23,44	22.507,77	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	29.400,00	29.400,00	3.596,03	12,23	6.892,23	23,44	22.507,77	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	879.400,00	879.400,00	3.596,03	0,41	6.892,23	0,78	872.507,77	
DÉFICIT (IV)	470.400,00	470.400,00	170.629,59		307.502,90		0,00	
TOTAL(V) = (III + IV)	1.349.800,00	1.349.800,00	174.225,62	12,91	314.395,13	23,29	872.507,77	

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E3E1B70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2.º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.307.900,00	38.103.110,54	3.242.079,99	6.193.401,06	31.909.709,48	3.329.754,47	5.869.656,45	32.233.454,09	5.703.603,08
DESPESAS CORRENTES	28.027.820,00	28.072.551,09	3.132.291,26	5.792.951,30	22.279.599,79	3.186.530,16	5.695.460,11	22.377.090,98	5.569.671,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.745.711,00	14.698.711,00	1.703.591,98	3.317.649,62	11.381.061,38	1.703.591,98	3.317.649,62	11.381.061,38	3.317.649,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.277.109,00	13.368.840,09	1.428.699,28	2.475.301,68	10.893.538,41	1.482.938,18	2.377.810,49	10.991.029,60	2.252.021,80
DESPESAS DE CAPITAL	2.740.080,00	8.490.559,45	109.788,73	400.449,76	8.090.109,69	143.224,31	174.196,34	8.316.363,11	133.931,66
INVESTIMENTOS	2.735.080,00	8.485.559,45	109.788,73	400.449,76	8.085.109,69	143.224,31	174.196,34	8.311.363,11	133.931,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.349.800,00	1.349.800,00	174.225,62	314.395,13	1.035.404,87	174.225,62	314.395,13	1.035.404,87	314.395,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.657.700,00	39.452.910,54	3.416.305,61	6.507.796,19	32.945.114,35	3.503.980,09	6.184.051,58	33.268.858,96	6.017.998,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.657.700,00	39.452.910,54	3.416.305,61	6.507.796,19	32.945.114,35	3.503.980,09	6.184.051,58	33.268.858,96	6.017.998,21
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	727.026,60	2.549.492,45	(2.549.492,45)	639.352,12	2.873.237,06	(2.873.237,06)	3.039.290,43
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.657.700,00	39.452.910,54	4.143.332,21	9.057.288,64	30.395.621,90	4.143.332,21	9.057.288,64	30.395.621,90	9.057.288,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	186.358,10	616.038,36	(616.038,36)	186.358,10	616.038,36	(616.038,36)	619.238,36

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:24D64331

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2.º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2019										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	1.349.800,00	1.349.800,00	174.225,62	314.395,13	1.035.404,87	174.225,62	314.395,13	1.035.404,87	314.395,13	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.214.800,00	1.214.800,00	124.410,71	248.733,13	966.066,87	124.410,71	248.733,13	966.066,87	248.733,13	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000,00	135.000,00	49.814,91	65.662,00	69.338,00	49.814,91	65.662,00	69.338,00	65.662,00	
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.349.800,00	1.349.800,00	174.225,62	314.395,13	1.035.404,87	174.225,62	314.395,13	1.035.404,87	314.395,13	
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	1.349.800,00	1.349.800,00	174.225,62	314.395,13	1.035.404,87	174.225,62	314.395,13	1.035.404,87	314.395,13	

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C38CEFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2.º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.307.900,00	38.103.110,54	3.242.079,99	6.193.401,06	95,17	31.909.709,48	3.329.754,47	5.869.656,45	94,92	32.233.454,09
LEGISLATIVA	1.463.000,00	1.463.000,00	0,00	0,00	0,00	1.463.000,00	0,00	0,00	0,00	1.463.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.463.000,00	1.463.000,00	0,00	0,00	0,00	1.463.000,00	0,00	0,00	0,00	1.463.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	211.100,00	211.100,00	30.981,56	66.407,58	1,02	144.692,42	30.981,56	66.407,58	1,07	144.692,42
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	211.100,00	211.100,00	30.981,56	66.407,58	1,02	144.692,42	30.981,56	66.407,58	1,07	144.692,42
ADMINISTRAÇÃO	3.301.280,00	3.301.280,00	399.441,94	746.490,49	11,47	2.554.789,51	403.066,55	736.362,80	11,91	2.564.917,20
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	482.000,00	482.000,00	57.561,01	98.887,53	1,52	383.112,47	59.240,01	98.638,53	1,60	383.361,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.355.280,00	2.355.280,00	304.364,87	567.996,17	8,73	1.787.283,83	306.310,48	558.117,48	9,03	1.797.162,52
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	190.000,00	190.000,00	15.124,54	30.952,44	0,48	159.047,56	15.124,54	30.952,44	0,50	159.047,56
CONTROLE INTERNO	77.000,00	77.000,00	11.170,50	25.076,36	0,39	51.923,64	11.170,50	25.076,36	0,41	51.923,64
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	197.000,00	197.000,00	11.221,02	23.577,99	0,36	173.422,01	11.221,02	23.577,99	0,38	173.422,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.883.700,00	1.950.700,00	151.574,39	273.756,58	4,21	1.676.943,42	147.990,17	267.180,12	4,32	1.683.519,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	536.500,00	536.500,00	63.380,16	101.379,29	1,56	435.120,71	62.045,07	99.930,65	1,62	436.569,35
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	63.200,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	401.500,00	401.500,00	22.569,03	43.206,88	0,66	358.293,12	22.314,01	42.824,16	0,69	358.675,84
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	879.500,00	946.500,00	65.625,20	129.170,41	1,98	817.329,59	63.631,09	124.425,31	2,01	822.074,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.637.000,00	1.637.000,00	84.618,32	265.677,12	4,08	1.371.322,88	84.618,32	265.677,12	4,30	1.371.322,88
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.637.000,00	1.637.000,00	84.618,32	265.677,12	4,08	1.371.322,88	84.618,32	265.677,12	4,30	1.371.322,88
SAÚDE	6.340.450,00	6.401.717,32	748.323,13	1.471.875,09	22,62	4.929.842,23	787.187,80	1.461.227,50	23,63	4.940.489,82
ATENÇÃO BÁSICA	6.148.450,00	6.209.717,32	738.347,66	1.457.282,77	22,39	4.752.434,55	777.262,33	1.446.685,18	23,39	4.763.032,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	158.000,00	158.000,00	9.975,47	14.592,32	0,22	143.407,68	9.925,47	14.542,32	0,24	143.457,68
EDUCAÇÃO	8.675.900,00	8.754.258,77	1.093.151,18	1.643.951,56	25,26	7.110.307,21	1.082.398,91	1.603.775,50	25,93	7.150.483,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	779.995,00	772.995,00	96.599,58	197.081,16	3,03	575.913,84	98.337,11	193.886,92	3,14	579.108,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	363.800,00	363.800,00	60.878,88	85.101,06	1,31	278.698,94	64.485,87	85.101,06	1,38	278.698,94
ENSINO FUNDAMENTAL	5.460.505,00	5.478.863,77	707.943,37	1.061.678,21	16,31	4.417.185,56	692.770,98	1.025.876,79	16,59	4.452.986,98
ENSINO SUPERIOR	247.000,00	247.000,00	47.233,52	47.233,52	0,73	199.766,48	47.233,52	47.233,52	0,76	199.766,48

EDUCAÇÃO INFANTIL	1.736.300,00	1.803.300,00	180.495,83	252.857,61	3,89	1.550.442,39	179.571,43	251.677,21	4,07	1.551.622,79
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	68.300,00	68.300,00	0,00	0,00	0,00	68.300,00	0,00	0,00	0,00	68.300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	200.000,00	200.000,00	17.832,32	37.317,84	0,57	162.682,16	19.678,82	37.037,84	0,60	162.962,16
DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	200.000,00	17.832,32	37.317,84	0,57	162.682,16	19.678,82	37.037,84	0,60	162.962,16
URBANISMO	524.600,00	1.481.705,00	58.188,86	117.661,04	1,81	1.364.043,96	55.693,86	115.166,04	1,86	1.366.538,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	64.000,00	1.021.105,00	0,00	0,00	0,00	1.021.105,00	0,00	0,00	0,00	1.021.105,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	460.600,00	460.600,00	58.188,86	117.661,04	1,81	342.938,96	55.693,86	115.166,04	1,86	345.433,96
SANEAMENTO	471.300,00	471.300,00	67.757,68	160.738,95	2,47	310.561,05	66.875,49	159.780,81	2,58	311.519,19
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	471.300,00	471.300,00	67.757,68	160.738,95	2,47	310.561,05	66.875,49	159.780,81	2,58	311.519,19
GESTÃO AMBIENTAL	800.000,00	800.000,00	83.170,16	162.096,29	2,49	637.903,71	78.997,66	154.593,79	2,50	645.406,21
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	574.000,00	574.000,00	53.609,28	106.906,15	1,64	467.093,85	46.835,98	100.132,85	1,62	473.867,15
CONTROLE AMBIENTAL	226.000,00	226.000,00	29.560,88	55.190,14	0,85	170.809,86	32.161,68	54.460,94	0,88	171.539,06
AGRICULTURA	1.850.036,00	2.103.515,45	230.143,28	494.489,35	7,60	1.609.026,10	256.197,41	412.580,18	6,67	1.690.935,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	256.536,00	373.952,83	39.667,36	124.937,36	1,92	249.015,47	48.517,36	48.517,36	0,78	325.435,47
EXTENSÃO RURAL	1.593.500,00	1.729.562,62	190.475,92	369.551,99	5,68	1.360.010,63	207.680,05	364.062,82	5,89	1.365.499,80
INDÚSTRIA	191.134,00	124.134,00	8.964,00	11.002,15	0,17	113.131,85	8.964,00	11.002,15	0,18	113.131,85
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	191.134,00	124.134,00	8.964,00	11.002,15	0,17	113.131,85	8.964,00	11.002,15	0,18	113.131,85
COMUNICAÇÕES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ENERGIA	274.000,00	274.000,00	8.582,64	31.221,21	0,48	242.778,79	8.582,64	31.221,21	0,50	242.778,79
ENERGIA ELÉTRICA	274.000,00	274.000,00	8.582,64	31.221,21	0,48	242.778,79	8.582,64	31.221,21	0,50	242.778,79
TRANSPORTE	2.107.400,00	6.552.400,00	205.209,29	607.396,21	9,33	5.945.003,79	240.734,54	444.324,21	7,19	6.108.075,79
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.107.400,00	6.552.400,00	205.209,29	607.396,21	9,33	5.945.003,79	240.734,54	444.324,21	7,19	6.108.075,79
DESPORTO E LAZER	529.000,00	529.000,00	7.128,09	21.165,49	0,33	507.834,51	10.773,59	21.165,49	0,34	507.834,51
TURISMO	133.000,00	133.000,00	2.659,72	5.753,09	0,09	127.246,91	2.659,72	5.753,09	0,09	127.246,91
DESPORTO COMUNITÁRIO	396.000,00	396.000,00	4.468,37	15.412,40	0,24	380.587,60	8.113,87	15.412,40	0,25	380.587,60
ENCARGOS ESPECIAIS	263.000,00	263.000,00	47.013,15	82.154,11	1,26	180.845,89	47.013,15	82.154,11	1,33	180.845,89
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	263.000,00	263.000,00	47.013,15	82.154,11	1,26	180.845,89	47.013,15	82.154,11	1,33	180.845,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
RESERVA DO RPPS	1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.349.800,00	1.349.800,00	174.225,62	314.395,13	4,83	1.035.404,87	174.225,62	314.395,13	5,08	1.035.404,87
TOTAL III = (I + II)	33.657.700,00	39.452.910,54	3.416.305,61	6.507.796,19	100,00	32.945.114,35	3.503.980,09	6.184.051,58	100,00	33.268.858,96

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4585926A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2.º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.349.800,00	1.349.800,00	174.225,62	314.395,13	100,00	1.035.404,87	174.225,62	314.395,13	100,00	1.035.404,87
LEGISLATIVA	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	12.000,00	12.000,00	1.983,60	3.967,20	1,26	8.032,80	1.983,60	3.967,20	1,26	8.032,80
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	12.000,00	12.000,00	1.983,60	3.967,20	1,26	8.032,80	1.983,60	3.967,20	1,26	8.032,80
ADMINISTRAÇÃO	266.000,00	266.000,00	66.655,22	99.345,56	31,60	166.654,44	66.655,22	99.345,56	31,60	166.654,44
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	25.000,00	25.000,00	3.040,54	6.026,52	1,92	18.973,48	3.040,54	6.026,52	1,92	18.973,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	211.000,00	211.000,00	61.288,30	88.673,09	28,20	122.326,91	61.288,30	88.673,09	28,20	122.326,91
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	680,12	1.360,24	0,43	8.639,76	680,12	1.360,24	0,43	8.639,76
CONTROLE INTERNO	7.000,00	7.000,00	692,50	1.385,00	0,44	5.615,00	692,50	1.385,00	0,44	5.615,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	13.000,00	13.000,00	953,76	1.900,71	0,60	11.099,29	953,76	1.900,71	0,60	11.099,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.500,00	63.500,00	8.484,66	15.992,71	5,09	47.507,29	8.484,66	15.992,71	5,09	47.507,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	4.216,18	7.472,27	2,38	17.527,73	4.216,18	7.472,27	2,38	17.527,73
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	38.500,00	38.500,00	4.268,48	8.520,44	2,71	29.979,56	4.268,48	8.520,44	2,71	29.979,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.000,00	16.000,00	336,17	1.008,51	0,32	14.991,49	336,17	1.008,51	0,32	14.991,49
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	16.000,00	16.000,00	336,17	1.008,51	0,32	14.991,49	336,17	1.008,51	0,32	14.991,49
SAÚDE	260.300,00	260.300,00	32.105,90	65.541,20	20,85	194.758,80	32.105,90	65.541,20	20,85	194.758,80
ATENÇÃO BÁSICA	248.300,00	248.300,00	31.679,34	64.688,08	20,58	183.611,92	31.679,34	64.688,08	20,58	183.611,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	12.000,00	426,56	853,12	0,27	11.146,88	426,56	853,12	0,27	11.146,88
EDUCAÇÃO	547.000,00	547.000,00	46.545,38	91.835,66	29,21	455.164,34	46.545,38	91.835,66	29,21	455.164,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.000,00	55.000,00	8.383,62	16.989,69	5,40	38.010,31	8.383,62	16.989,69	5,40	38.010,31

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.000,00	10.000,00	1.376,14	2.752,28	0,88	7.247,72	1.376,14	2.752,28	0,88	7.247,72
ENSINO FUNDAMENTAL	401.000,00	401.000,00	29.041,58	56.635,47	18,01	344.364,53	29.041,58	56.635,47	18,01	344.364,53
EDUCAÇÃO INFANTIL	82.000,00	75.000,00	7.744,04	15.458,22	4,92	59.541,78	7.744,04	15.458,22	4,92	59.541,78
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	10.000,00	10.000,00	725,88	1.557,22	0,50	8.442,78	725,88	1.557,22	0,50	8.442,78
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	725,88	1.557,22	0,50	8.442,78	725,88	1.557,22	0,50	8.442,78
URBANISMO	23.000,00	23.000,00	3.297,14	6.985,53	2,22	16.014,47	3.297,14	6.985,53	2,22	16.014,47
SERVIÇOS URBANOS	23.000,00	23.000,00	3.297,14	6.985,53	2,22	16.014,47	3.297,14	6.985,53	2,22	16.014,47
SANEAMENTO	15.000,00	15.000,00	706,80	1.481,46	0,47	13.518,54	706,80	1.481,46	0,47	13.518,54
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	15.000,00	706,80	1.481,46	0,47	13.518,54	706,80	1.481,46	0,47	13.518,54
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	1.601,26	2.645,24	0,84	1.354,76	1.601,26	2.645,24	0,84	1.354,76
CONTROLE AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	1.601,26	2.645,24	0,84	1.354,76	1.601,26	2.645,24	0,84	1.354,76
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	6.405,61	12.875,09	4,10	27.124,91	6.405,61	12.875,09	4,10	27.124,91
EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	6.405,61	12.875,09	4,10	27.124,91	6.405,61	12.875,09	4,10	27.124,91
TRANSPORTE	42.000,00	42.000,00	5.378,00	11.159,75	3,55	30.840,25	5.378,00	11.159,75	3,55	30.840,25
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	42.000,00	42.000,00	5.378,00	11.159,75	3,55	30.840,25	5.378,00	11.159,75	3,55	30.840,25
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL (I) =	1.349.800,00	1.349.800,00	174.225,62	314.395,13	100,00	1.035.404,87	174.225,62	314.395,13	100,00	1.035.404,87

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:337EDFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2.º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.648.300,00	8.833.862,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.199.450,00	352.611,11
IPTU	174.000,00	11.292,71
ISS	312.000,00	87.796,03
ITBI	260.000,00	123.939,35
IRRF	375.000,00	98.109,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.450,00	31.474,01
Contribuições	720.000,00	368.158,16
Receita patrimonial	1.884.950,00	499.088,70
Aplicações Financeiras (II)	1.884.950,00	499.088,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	28.156.600,00	7.344.161,18
Cota-Parte do FPM	8.960.000,00	2.649.837,92
Cota-Parte do ICMS	9.840.000,00	2.468.311,00
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	374.937,45
Cota-Parte do ITR	624.000,00	3.420,59
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	8.092.600,00	1.847.654,22
Demais receitas correntes	687.300,00	269.842,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	687.300,00	269.842,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.763.350,00	8.334.773,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.705.479,45	216.534,36
Operações de Crédito (VI)	4.300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	130.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	130.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.275.479,45	216.534,36
Convênios	170.000,00	134.696,11
Outras Transferências de Capital	1.105.479,45	81.838,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.405.479,45	216.534,36

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.168.829,45	8.551.307,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.072.551,09	5.792.951,30	5.695.460,11	5.569.671,42	90.581,52	57.716,38	57.586,38
Pessoal e encargos sociais	14.698.711,00	3.317.649,62	3.317.649,62	3.317.649,62	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.368.840,09	2.475.301,68	2.377.810,49	2.252.021,80	90.581,52	57.716,38	57.586,38
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.368.840,09	2.475.301,68	2.377.810,49	2.252.021,80	90.581,52	57.716,38	57.586,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.067.551,09	5.792.951,30	5.695.460,11	5.569.671,42	90.581,52	57.716,38	57.586,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.490.559,45	400.449,76	174.196,34	133.931,66	192.415,95	1.187.022,64	965.637,32
Investimentos	8.485.559,45	400.449,76	174.196,34	133.931,66	192.415,95	1.187.022,64	965.637,32
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.485.559,45	400.449,76	174.196,34	133.931,66	192.415,95	1.187.022,64	965.637,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.093.110,54	6.193.401,06	5.869.656,45	5.703.603,08	282.997,47	1.244.739,02	1.023.223,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.541.483,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	499.088,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.040.572,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Abril / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.971.875,83	3.455.182,81
Disponibilidade de Caixa	2.971.875,83	3.455.182,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.272.481,09	3.860.080,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	300.605,26	404.897,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.971.875,83)	(3.455.182,81)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		483.306,98
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(104.292,17)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		587.599,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		88.510,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		219.731,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		219.731,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		1.475.000,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6DD24B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2.º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre	**%(c) =**

			(b)	(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.121.000,00	1.121.000,00	321.137,10	28,65
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	174.000,00	174.000,00	11.292,71	6,49
1.1.1 - IPTU	118.000,00	118.000,00	807,17	0,68
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	56.000,00	56.000,00	10.485,54	18,72
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	260.000,00	260.000,00	123.939,35	47,67
1.2.1 - ITBI	260.000,00	260.000,00	123.939,35	47,67
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	312.000,00	312.000,00	87.796,03	28,14
1.3.1 - ISS	260.000,00	260.000,00	85.324,52	32,82
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	52.000,00	52.000,00	2.471,51	4,75
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	375.000,00	375.000,00	98.109,01	26,16
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.030.000,00	25.030.000,00	6.918.386,45	27,64
2.1 - Cota-parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	3.312.297,28	30,11
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.200.000,00	10.200.000,00	3.312.297,28	32,47
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.300.000,00	12.300.000,00	3.085.388,65	25,08
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	47.759,74	31,84
2.5 - Cota-parte ITR	780.000,00	780.000,00	4.269,87	0,55
2.6 - Cota-parte IPVA	700.000,00	700.000,00	468.670,91	66,95
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	26.151.000,00	26.151.000,00	7.239.523,55	27,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	13.150,00	13.150,00	976,60	7,43
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.402.800,00	1.402.800,00	281.844,15	20,09
5.1 - Transferências do salário-educação	295.000,00	295.000,00	98.890,32	33,52
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.091.000,00	1.091.000,00	182.178,66	16,70
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	16.800,00	16.800,00	775,17	4,61
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	552.300,00	552.300,00	135.301,52	24,50
6.1 - Transferências de convênios	550.000,00	550.000,00	134.696,11	24,49
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.300,00	2.300,00	605,41	26,32
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.983.250,00	1.983.250,00	418.122,27	21,08

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.846.000,00	4.846.000,00	1.383.671,67	28,55
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	662.459,36	32,47
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.460.000,00	2.460.000,00	617.077,65	25,08
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	9.551,92	31,84
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	156.000,00	156.000,00	849,28	0,54
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	93.733,46	66,95
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.276.600,00	3.276.600,00	1.134.437,72	34,62
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.266.000,00	3.266.000,00	1.132.218,28	34,67
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.600,00	10.600,00	2.219,44	20,94
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.580.000,00)	(1.580.000,00)	(251.453,39)	15,91

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.969.600,00	1.969.600,00	798.021,12	40,52	798.021,12	40,52
13.1 - Com educação infantil	616.000,00	616.000,00	176.570,86	28,66	176.570,86	28,66
13.2 - Com ensino fundamental	1.353.600,00	1.353.600,00	621.450,26	45,91	621.450,26	45,91
14 - OUTRAS DESPESAS	1.307.000,00	1.307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.307.000,00	1.307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.276.600,00	3.276.600,00	798.021,12	24,36	798.021,12	24,36

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.072,11
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	1.072,11
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.072,11
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	796.949,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,09)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	29,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.072,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.072,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

	INICIAL	(d)	Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	983.000,00	1.033.000,00	268.315,83	25,97	267.135,43	25,86
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	616.000,00	616.000,00	176.570,86	28,66	176.570,86	28,66
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	367.000,00	417.000,00	91.744,97	22,00	90.564,57	21,72
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.740.150,00	5.740.150,00	1.188.351,47	20,70	1.162.073,46	20,24
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.660.600,00	2.660.600,00	621.450,26	23,36	621.450,26	23,36
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.079.550,00	3.079.550,00	571.795,49	18,57	545.517,48	17,71
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(4.894,28)	0,00	(4.894,28)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	247.000,00	247.000,00	47.233,52	19,12	47.233,52	19,12
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	281.500,00	281.500,00	67.800,34	24,09	67.800,34	24,09
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.251.650,00	7.301.650,00	1.571.701,16	21,53	1.544.242,75	21,15

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(251.453,39)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.072,11
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	57.990,24
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(192.391,04)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.621.599,93
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	305.000,00	305.000,00	37.234,22	12,21	24.516,57	8,04
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.573.950,00	1.573.950,00	101.904,56	6,47	101.904,56	6,47
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.878.950,00	1.878.950,00	139.138,78	7,41	126.421,13	6,73
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	9.130.600,00	9.180.600,00	1.710.839,94	18,64	1.670.663,88	18,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	60.918,59	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.072,11	22.043,36
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.132.218,28	98.890,32
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	798.021,12	24.307,94
47.1 - Orçamento do Exercício	798.021,12	21.617,11
47.2 - Restos a Pagar	0,00	2.690,83
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.219,44	476,07
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	337.488,71	97.101,81
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	337.488,71	97.101,81

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2821EB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2.º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.121.000,00	1.121.000,00	321.137,10	28,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	118.000,00	118.000,00	807,17	0,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	260.000,00	260.000,00	123.939,35	47,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	260.000,00	260.000,00	85.324,52	32,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	375.000,00	375.000,00	98.109,01	26,16

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	42.000,00	42.000,00	909,53	2,17
Dívida Ativa dos Impostos	53.000,00	53.000,00	9.058,00	17,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.000,00	13.000,00	2.989,52	23,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.230.000,00	24.230.000,00	6.918.386,45	28,55
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	3.312.297,28	32,47
Cota-Parte ITR	780.000,00	780.000,00	4.269,87	0,55
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	468.670,91	66,95
Cota-Parte ICMS	12.300.000,00	12.300.000,00	3.085.388,65	25,08
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	47.759,74	31,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	25.351.000,00	25.351.000,00	7.239.523,55	28,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.350.500,00	1.350.500,00	305.709,94	22,64
Provenientes da União	1.137.000,00	1.137.000,00	216.419,52	19,03
Provenientes dos Estados	192.400,00	192.400,00	82.309,92	42,78
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	21.100,00	21.100,00	6.980,50	33,08
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	1,38	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.100,00	25.100,00	972,78	3,88
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.375.600,00	1.375.600,00	306.684,10	22,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.343.750,00	6.395.017,32	1.512.109,26	23,65	1.501.461,67	23,48
Pessoal e encargos sociais	2.808.561,00	2.778.561,00	769.369,74	27,69	769.369,74	27,69
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.535.189,00	3.616.456,32	742.739,52	20,54	732.091,93	20,24
DESPESAS DE CAPITAL	257.000,00	267.000,00	25.307,03	9,48	25.307,03	9,48
Investimentos	257.000,00	267.000,00	25.307,03	9,48	25.307,03	9,48
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.600.750,00**	**6.662.017,32**	**1.537.416,29**	**23,08**	**1.526.768,70**	**22,92**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.620.600,00	1.620.600,00	123.242,06	8,02	123.242,06	8,07
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.602.500,00	1.602.500,00	123.242,06	8,02	123.242,06	8,07
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	18.100,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	37.499,07	2,44	37.499,07	2,46
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.620.600,00**	**1.620.600,00**	**160.741,13**	**10,46**	**160.741,13**	**10,53**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.376.675,16**	**89,54**	**1.366.027,57**	**89,47**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				18,87
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				280.099,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.396.750,00	6.458.017,32	1.521.970,85	99,00	1.511.373,26	98,99
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	170.000,00	170.000,00	15.445,44	1,00	15.395,44	1,01
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	**6.600.750,00**	**6.662.017,32**	**1.537.416,29**	**100,00**	**1.526.768,70**	**100,00**

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C0EC9A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2.º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	33.657.700,00
Previsão Atualizada da Receita	39.233.179,45
Receitas Realizadas	9.057.288,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	219.731,09
Dotação Inicial	33.657.700,00
Créditos Adicionais	5.795.210,54
Dotação Atualizada	39.452.910,54
Despesas Empenhadas	6.507.796,19
Despesas Liquidadas	6.184.051,58
Despesas Pagas	6.017.998,21
Superávit Orçamentário	2.549.492,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.507.796,19
Despesas Liquidadas	6.184.051,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	24.371.531,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	831.066,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas	266.685,63
Resultado Previdenciário	564.380,40
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.040.572,16	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.541.483,46	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	300.605,26	279,05	282.997,47	17.328,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.490.292,47	514,68	1.023.223,70	1.466.554,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.790.897,73	793,73	1.306.221,17	1.483.882,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.621.599,93	25% / 18%	22,40 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	798.021,12	60%	70,35 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito		0,00	4.300.000,00
Despesa de Capital Líquida		400.449,76	8.090.109,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	130.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	130.250,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.366.027,57	15%	18,87 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4197F078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
1º QUADRIMESTRE 2019

Relatório de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, com vistas ao cumprimento do parágrafo 4° do Artigo 9° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que até o final dos meses de Fevereiro, maio e setembro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabeleceu no Anexo de Metas Fiscais as metas a serem alcançadas no exercício de 2019, relativo a receita, despesas, resultado nominal e primário e o montante da dívida pública municipal.

Dessa forma, com base em demonstrativos, passo à análise do comportamento das metas fiscais, considerando o desempenho da execução orçamentária e financeira até o 1° quadrimestre de 2019.

Os dados são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e dos Balancetes da Receita e Despesas do Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

Receitas

Receitas	Previsão Atualizada	Realizada	%
Receita Tributária	2.420.470,00	1.248.261,23	51,57%
Receitas de Contribuições	429.000,00	171.820,89	40,05%
Receita Patrimonial	401.330,00	18.220,15	4,54%
Receita Agropecuária	2.000,00	35,40	1,77%
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00%
Receita de Serviços	108.000,00	142.095,00	131,57%
Transferências Correntes	30.088.200,00	7.979.409,85	26,52%
Outras Receitas Correntes	42.000,00	13.794,44	32,84%
Receitas de Capital	54.000,00	641.033,84	1.187,09%
TOTAL	**33.545.000,00**	**10.214.670,80**	**30,45%**

Despesas

Despesas	Previsão Atualizada	Realizada	%
Pessoal e Encargos Sociais	16.828.950,00	4.581.056,29	27,22%
Juros e Encargos da Divida	429.000,00	106.298,88	24,77%
Outras Despesas Correntes	13.583.050,00	5.068.967,14	37,32%
Despesas de Capital	1.193.000,00	1.592.992,59	133,53%
TOTAL	**32.034.000,00**	**11.349.314,90**	35,43%

RECEITA ARRECADADA	10.214.670,80
DESPESA EMPENHADA	11.349.314,90
DÉFICIT	**-1.134.644,10**

Despesas com Pessoal

Para dar cumprimento ao artigo 54, da Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000, temos os valores apurados pela contabilidade - Demonstrativo da Despesa com pessoal apurado nos últimos 04 (quatro) meses do exercício de 2018.

DESPESA COM PESSOAL	**R$**
Pessoal Ativo e Pensionistas	14.129.260,32
Receita Corrente Liquida	26.793.144,14
% Despesas Total com Pessoal	**52,73%**
Limite Máximo até 54,00%.	14.468.297,84
Limite Prudencial até 51,30%.	13.744.882,94
Limite de Alerta até 48,60%	13.021.468,05

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Município no 1º quadrimestre de 2019, aplicou o percentual 52,73**% (Cinquenta e dois vírgula setenta e três por cento),** da receita corrente Líquida em pessoal, portanto, abaixo do limite máximo conforme determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF que é 54,00% (Cinquenta e quatro cento).

Demonstrativo da Divida Consolidada Líquida

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o 1º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	**3.552.530,51**	**3.226.867,50**
Dívida Contratual	**3.552.530,51**	**3.226.867,50**
Interna	**3.423.205,88**	**3.133.241,38**
DEDUÇÕES (II)	**1.536.261,35**	**-40.941,97**
Disponibilidade de Caixa	**1.536.261,35**	**-40.941,97**
(–) Restos a Pagar Processados e Ex (ExcetoPPrePrecatórios)	**1.867.101,00**	**2.513.222,15**
Demais Haveres Financeiros	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	**1.986.269,16**	**3.267.809,47**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**27.435.423,39**	**27.293.144,14**
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**12.84%**	**11,82%**
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**7,24%**	**11,97%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	**120,00%**	**120,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R$ >	**32.922.508,07**	**32.751.772,97**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	**108,00%**	**108,00%**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	**29.630.257,26**	**29.476.595,67**
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)		

O relatório Demonstrativo da Divida Consolidada Líquida no 1º quadrimestre de 2019, ou seja, de janeiro a abril de 2019, possui o seguinte saldo R$ 3.267.809,47 (Três Milhões duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e nove reais e quarenta e sete centavos), da seguinte equação: o valor de R$ 3.226.867,50 (três milhões duzentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) da Divida Consolidada, deduzidos das disponibilidades financeiras no valor de R$ -40.941,97 (quarenta mil novecentos e quarenta e um real e noventa e sete centavos negativos), conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 LRF.

Demonstrativo de Garantias e Contra Garantias

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO**	
	DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**Até o 1º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	27.435.423,39	27.293.144,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) 22%	6.035.793,15	6.004.491,71

O relatório de Garantias e Contra Garantias de valores no 1º quadrimestre de 2019, ou seja, de janeiro a abril de 2019, não houve movimentação, portanto estando com saldo zerado, conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, Parágrafo, 1º da Lei 101/2000 LRF.

Operação de Crédito

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00

Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.293.144,14	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.366.903,06	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.930.212,96	14.40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.910.520,09	7,00%
TOTAL CONS. CONTRATAÇÃO NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + II a)	0,00	0,00

Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF, o município não realizou Operação de Crédito no quadrimestre.

As operações de crédito estão dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é: de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,50% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

Disponibilidades de Caixa

As disponibilidades de caixa em 30 de Abril de 2019, conforme quadro abaixo:

Bancos Contas Movimento	622.751,93
Bancos Contas Vinculadas	2.103.150,97
TOTAL	**2.725.902,90**

Inscrição em Restos a Pagar

Os restos ou contas a pagar em 31 de Dezembro de 2017, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

Restos a Pagar	
Liquidado	2.513.222,15
Não Liquidado	3.324,88
TOTAL	**2.516.547,03**

Todas as despesas realizadas foram devidamente contabilizadas.
Portanto, para cada R$ 1,00 (um real) de divida, possuímos R$ 1,08 (Um real e oito centavo), onde temos a disponibilidade financeira na ordem de R$ 2.725.902,90 (Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil novecentos e dois reais e noventa centavos), para uma divida empenhada no valor de R$ 2.516.547,03 (dois milhões quinhentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e sete reais e três centavos), um saldo positivo de R$ 209.355,87 (Duzentos e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Aplicação em Saúde

Descrição	R$
Receita destinada à Aplicação em Saúde	6.930.708,57
(%) Percentual mínimo a Aplicar – 15%	1.039.606.28
Despesas Aplicadas em Saúde para fins de índice	**1.926.356,01**
(%) Percentual Aplicado de Recursos Próprios em Saúde	**27,79%**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	886.749,72
Despesas em Saúde com Recursos do SUS – Fundo a Fundo	**1.189.899,17**
TOTAL DOS GASTOS EM SAÚDE	**3.116.255,18**

O município aplicou em Saúde 27,79% (vinte e sete vírgula setenta e nove por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 15% (quinze por cento), portanto sendo aplicado o valor de R$ 886.749,72 (Oitocentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) a mais que o mínimo necessário, portanto atendendo a legislação em vigor.

Aplicação em Educação

Descrição	R$
Receita destinada à Aplicação em Educação	**6.930.708,57**
Despesa Mínima a ser aplicada em educação 25%	**1.732.677,14**
Despesas Aplicadas em Educação todas às fontes	2.271.079,54
Despesa Aplicadas com Educação em atendimento ao Limite	1.834.379,59
(%) Percentual Aplicado de Recursos Próprios em Educação	**26,47%**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	**101.702,45**
Receita recebida do FUNDEB	**1.530.197,34**
Pagamento dos Professores Fundeb 60%	1.062.118,20
Pagamento do Quadro de Apoio Fundeb 40%	457.768,32
(%) Percentual Aplicado em Pagamento dos Professores (mínimo 60%)	**69,41%**

O município aplicou em Educação 26,47% (Vinte e seis vírgula quarenta e sete por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 25,00% (vinte e cinco por cento), portanto sendo aplicado o percentual de 1,47% (um vírgula quarenta e sete por cento) a mais que o mínimo necessário, portanto acima do que determina a legislação em vigor.

Conclusão

As informações acima serão apresentadas a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo em data de 29 de Maio de 2019, em audiência pública.

Boa Vista da Aparecida, em 23 de Maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável Pelas Finanças

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAUJO
Contadora

NILSO TEDY SUSANA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A4873613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 26-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR26/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 23/05/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de panificados para atender as necessidades dos departamentos municipais.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3794 - TAIS MICHELLI POMATTI CAFETERIA E CONFEITARIA EMPO (30.877.800/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	19012 - salgados fritos variados (tipo: coxinha, risoles e pastel salgado). Que deverá ser preparado no dia agendado para seu consumo e fornecido quente nos horários estabelecidos pelo setor competente.	UN	EMPORIO DO SABOR	20.000	0,50	10.000,00
5	4146 - cachorro quente, contendo: pão pesando aproximadamente 25gr com molho e salsicha de primeira qualidade.	UN	EMPORIO DO SABOR	1.000	1,40	1.400,00
8	14717 - Pão Frances - Peso Aproximado De 50g cada. Características: Produto Fermentado, Preparado Com Farinha De Trigo, Sal E Água, Que Se Caracteriza Por Casca Crocante De Cor Uniforme Castanho Dourado E Miolo De Cor Branco De Textura E Granulação Fina.	UN	EMPORIO DO SABOR	450	5,38	2.421,00
10	22591 – Sanduiche contendo pão francês pesando aproximadamente 25 gramas, recheado com patê de frango.	UN	EMPORIO DO SABOR	1.200	2,30	2.760,00
11	22592 – Sanduiche contendo pão de forma integral com uma fatia de queijo mussarela e uma fatia de presunto.	UN	EMPORIO DO SABOR	1.200	2,55	3.060,00
13	22594 - Sanduiche contendo pão de forma integral, recheado com patê de frango.	UN	EMPORIO DO SABOR	1.000	2,32	2.320,00
Total					21.961,00	

4093 - WESLEY JOSUEL MARAN 09324033956 (20.749.141/0001-19)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
14	22595 - Salgados assados (pastel, esfirra, empadinha...)	UN		2.500	0,59	1.475,00
15	22596 - Barquete recheada com salpicão de frango.	UN		1.000	0,69	690,00
Total					2.165,00	

3146 - PANIFICADORA E CONFEITARIA R.D.D LTDA - ME (11.345.589/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	14726 - pão para cachorro quente pesando aproximadamente 50 gr, embalados em plástico atóxico, validade mínima de 3 dias a contar da data da entrega.	KG	PÃO DOCE	300	8,20	2.460,00
3	3138 - bolo alimentício, sabor mesclado, ex: (trigo e chocolate) e fubá - ingredientes: farinha de trigo, ovos, amido de milho e margarina, com cobertura - apresentação assado.	KG	PÃO DOCE	200	10,90	2.180,00
4	19021 - sanduiche, contendo: pão francês pesando aproximadamente 25gr com 01 fatia de queijo mussarela de primeira qualidade e 01 fatia de presunto de primeira qualidade.	UN	PÃO DOCE	2.100	1,83	3.843,00
6	7296 - cuca recheada (frutas/ chocolate/ doce de leite, etc...) Provinda de estabelecimento inspecionado, devidamente embalada - embalagem não reutilizável e individual.	UN	PÃO DOCE	250	5,45	1.362,50
7	7298 - cuca simples sem recheio provinda de estabelecimento inspecionado, devidamente	UN	PÃO DOCE	200	3,95	790,00

	embalada - embalagem não reutilizável e individual.					
9	22590 - Suco de frutas com 0% lactose e colesterol, fortificado com ferro, zinco, acido fólico, contendo no mínimo 5 vitaminas. Sabores diversos, tais como: laranja, morango, abacaxi, pêssego e uva. Caixa contendo um litro	CX	PÃO DOCE	400	5,49	2.196,00
12	22593 - Pão de queijo 0,40 gramas	UN	PÃO DOCE	2.000	0,59	1.180,00
Total					14.011,50	

Bom Jesus do Sul-PR, 23/05/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E14EBFC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DECRETO Nº 1736/2019

2019
Programação Financeira

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 4561 - Decreto 1736/2019 - 23/05/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	0,00	-15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-15.000,00**	**0,00**	**-15.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00751 - Transferências de Outros Programas FIA							
Lei/Ato 4561 - Decreto 1736/2019 - 23/05/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.028,57	0,00	-5.028,57
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-5.028,57**	**0,00**	**-5.028,57**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-20.028,57**	**0,00**	**-20.028,57**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:370E408E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 308/2019-DRH

PORTARIA N. º 308/2019-DRH

SÚMULA: Reenquadra Cargos em Comissão conforme Lei 1.631/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Realizar o enquadramento dos cargos comissionados em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.631/2019.

NOME	CARGO ANTERIOR	SIMBOLO	CARGO ATUAL	SIMBOLO
EVANDRO BORTOLUZZI	DIRETOR III DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO - DETRAN	CC-4	ASSESSOR SECRETARIA – AGENTE DE TRANSITO MUNICIPAL	CC-4
SAMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	CHEFE II DA DIVISÃO DE RECEPÇÃO	CC-4	DIVISÃO DE RECEPÇÃO	CC-4
JULIANA VOLTOLINI JOENCK	ASSESSOR DE SECRETARIA IV	CC-7	ASSESSOR DE SECRETARIA DA DIVISÃO DE RECEPÇÃO	CC-7
MICHELLI LAZZERI DA SILVA OLIVEIRA	CHEFE III DA DIVISÃO DE REDAÇÃO JORNALÍSTICA	CC-5	DIVISÃO DE REDAÇÃO JORNALISTICA	CC-5
EDUARDO HENRIQUE ROECKER,	ASSESSOR DE SECRETARIA III,	CC-6	ASSESSOR DE SECRETARIA DA DIVISÃO DE REDAÇÃO JORNALISTICA	CC-6
EDSON ANSEN	ASSESSOR DE SECRETARIA I	CC-4	DIVISÃO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E EXPEDIENTE	CC-4
RAFAEL PEREIRA DE ARAUJO NASCIMENTO	PROCURADOR GERAL	CC-1	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	SUBSIDIO
ADRIANO EFFTING	CHEFE III DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCAL DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E OBRAS	CC-5	DIVISÃO DE CONTROLE FISCAL DE CONTRATO, LICITAÇÕES E OBRAS	CC-5
VANESSA DA SILVA RODRIGUES	CHEFE IV DA DIVISÃO DE SERVIÇOS, REQUISIÇÕES, COMPRAS E MATERIAIS,	CC-6	DIVISÃO DE ORDEM DE SERVIÇO, REQUISIÇÕES, COMPRAS E MATERIAIS	CC-6
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BORGES	CHEFE V DA DIVISÃO DE CONTROLE DO TRANSPORTE	CC-7	DIVISÃO DE TRANSPORTE	CC-7
MARCOS ROBERTO DA SILVA MAGRO	DIRETOR II DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PROJETOS E HABITAÇÃO	CC-3	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA , PROJETOS E HABITAÇÃO	CC-3
MARLONN HENRIQUE FERREIRA ZANELA	ASSESSOR SECRETARIA III	CC-6	ASSESSOR DE SECRETARIA DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS	CC-6
BRUNA PEREIRA MACHADO DA COSTA	ASSESSOR SECRETARIA IV	CC-7	ASSESSOR DE SECRETARIA DA DIVISÃO DEENGENHARIA E PROJETOS	CC-7
UESLEI DA SILVA SCAPUCIN	CHEFE VI DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA	CC-8	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA	CC-8

NELSON SINIGAGLIA JUNIOR	ASSESSOR DE SECRETARIA III	CC-6	ASSESSOR DE SECRETARIA	CC-6
ELIANE TEREZINHA SCHMITT	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAÚDE	CC-3	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	CC-3
MONICA WANZUITA	ASSESSOR DE SECRETARIA V	CC-8	ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA	CC-8
CINTIA APARECIDA CLARO GRIZOTTO	ASSESSOR DE SECRETARIA V	CC-8	ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA	CC-8
LARISSA DA SILVA STOPACHOLI,	ASSESSOR DE SECRETARIA V	CC-8	ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA	CC-8
JHENIFER ANZEN VIRTUOSO	ASSESSOR DE SECRETARIA V	CC-8	ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA	CC-8
EVILYN SANDRI	CHEFE I DA DIVISÃO DE PSF	CC-3	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMARIA	CC-3
IZABEL FRANZOI	CHEFE IV DA DIVISÃO DE CONVENIOS E CONTROLE ADMINISTRATIVO	CC-6	DIVISÃO DE CONVENIOS E CONTROLE ADMINISTRATIVO	CC-6
ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI	CHEFE IV DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DAS MODALIDADES DE ENSINO	CC-6	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DAS MODALIDADES DE ENSINO	CC-6
LENIR CARMEM BARTZEN	CHEFE III DA COORDENAÇÃO DE APOIO ÀS UNIDADES ESCOLARES	CC-4	COORDENAÇÃO DE APOIO AS UNIDADES ESCOLARES	CC-4
SILVANA FATIMA DE OLIVEIRA SHLIAN	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-4	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-4
JOSE IVO RIBEIRO	ASSESSOR DE SECRETARIA IV	CC-7	DEPARTAMENTO DA AGENCIA DO TRABALAHDOR E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CC-7
EDSON FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE SECRETARIA III	CC-6	ASSESSOR DE SECRETARIA	CC-6
HELIO VICENTE PRYZOTTO	DIRETOR I DO DEPARTAMENTO DE OFICINA E MANUTENÇÃO	CC-2	DEPARTAMENTO DE OFICINA E MANUTENÇÃO	CC-2
GIOVANO ELEOTERIO	CHEFE II DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CC-4	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CC-4
MARCOS ROBERTO ALVES SAMPAIO	DIRETOR III DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	CC-3	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO	CC-3
MARLI RIBEIRO DA SILVA DIOGO	ASSESSOR DE SECRETARIA IV	CC-7	ASSESSOR DE SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO	CC-7
DARCI TRICHES COPCESKI,	DIRETOR II DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	CC-3	DEPARTAMENTO DE TURISMO	CC-3
VALDELI JOSE LELIS	CHEFE IV DA DIVISÃO DE PAISAGISMO E ÁREAS VERDES	CC-6	DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE PAISAGISMO E AREAS VERDES	CC-6
JAQUELINE DOS REIS ANUNCIAÇÃO	ASSESSOR DE SECRETARIA VI	CC-9	ASSESSOR DE SECRETARIA DO DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	CC-9
EVERTON DOBERSTEIN	DIRETOR II DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	CC-3	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	CC-3

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E70AB245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019 PREGÃO Nº 032/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 061/2019
Pregão nº 032/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de Carroceria Basculante.

FORNECEDOR: SCORPION INDÚSTRIA DE CARROCERIAS METALICAS LTDA - CNPJ: 02.980.694/0001-04
Valor Total do Fornecedor: R$30.000,00 (trinta mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CARROCERIA BASCULANTE SOBRE-CHASSI, CONSTRUÍDO EM CHAPA E PERIS DE AÇO ESTRUTURAL, LONGARINAS E TRAVESSAS EM PERFIL 'U', COM TAMPA TRASEIRA E OUTRA LATERAL COM PERFIS TUBULARES COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR E TRINCO DE TRAVAMENTO, CONTENDO A PORTA LATERAL, CARROCERIA COMPLETA COM SISTEMA DE PISTÃO HIDRAULICO COMPLETO EM PLENO FUNCIONAMENTO A SER COLOCADA POR RESPONSABILIDADE DA EMPRESA (O CORTE DE CHASSI SE NECESSARIO FICA A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA). COMPRIMENTO: 3600M LARGURA: 2400MM ALTURA: 750MM CAPACIDADE DE VOLUME: 63³, 12 TONELADAS EXPESSURA DA CHAPA 4,76MM SENDO INSTALADA EM UM CAMINHÇÃO FORD 1419	SCORPION	Unidade	1	R$30.000,00	R$30.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Califórnia, 23 de maio de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9C1031E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
CMDCA - RELAÇÃO CANDIDATOS INSCRITOS - PROCESSO ELEITORAL CONSELHEIROS TUTELARES

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA DO SIMÃO – PR

_ Relação de Candidatos inscritos no processo seletivo para Conselheiros Tutelares/ ano 2019.

Inscrição	Candidato	CPF
01	Maria Roselaine Joaquim	048.850.789-89
02	Valdir Ottoni	257.007.409-82
03	WilmarPilissari	282.791.409-30
04	Maria Salete Cardoso	699.321.319-20
05	Mariele Aparecida da Silva	092.137.079-24
06	Débora Barbosa Schecheleck	337.616.268.94
07	Jessica Farias Vieira	086.434.929-73
08	Sandra Mara de Araujo Basbosa	063.560.749-22
09	Elizaine Teixeira dos Santos	087.924.809-26
10	Beatriz de Freitas	105.618.139-73
11	Cinei Aparecida Gaspareto	047.758.409-83
12	Indianara Berlet Machado	095.753.399-32
13	Lizandra Salvadori	055.649.079-73
14	Marcio Amadiu	047.244.829-31
15	Rosilaine Mayer Colaço	060.088.569-02
16	Elizete Foss	045.229.279-40
17	Fernando Henrique de Matos	015.713.739-26
18	Flavia Camargo Scarpim	051.388.969-89
19	Adalto Bortolanza	028.752.079-03
20	Patrícia Oliveira	074.954.389-24
21	Antônio Carlos da Cruz	034.122.249-60
22	Noeli Antunes Brey	762.701.309-72
23	Juceni Vicentin Barbosa Scheller	032.036.339-22
24	José Carlos Ribeiro da Cruz	704.525.559-49
25	Maria Rosimeri Joaquim	032.241.039-81
26	Franciele Regina Pinheiro de Souza	068.184.109-52
27	Kamila Lopes	083.521.349-81
28	Leila Fabiane Zimermann	025.054.969-78
29	Jefersson Johannes Matte	103.597.329-41
30	Thays Barbosa Palermo	102.702.769-55
31	Axel Rossi	097.498.909-65
32	Sheila Estefano da Silva	093.446.959-89

Campina do Simão, 24 de maio de 2019.

VALDECIR MIGUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:2A49D1C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 019/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

Ordem	Matricula	SERVIDORES	QTDE Horas	Local
1	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
2	01205-1	ANDREI EUCLIDES ANDREATTA	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
3	01188-1	CAROLINA SHAFAUSER SENA	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
4	00092-1	CELIA FRANCISCO DE LIMA	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
5	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
6	01046-1	ELAINE JUNGLE RAUTH	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
7	00076-1	JANETE VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
8	00084-1	MARCIA APARECIDA PILAR	50 HORAS	São Luiz - Tec Enf
9	00371-1	MARIA CLAUDIANE FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf

10	00082-1	MARIA NANCI CAVALHEIRO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
11	00083-1	MARLENE SCHAFAUSER RCESECKI	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
12	00572-1	ROXANE TREVISAN ALVES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
13	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
14	01233-1	CLERIA STAEL DE ALMEIDA PETTERS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
15	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
16	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
17	00360-1	JUCIANE BARBOSA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
18	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
19	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
20	00758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA	50 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
21	01195-1	ROBERTO LEUCH	40 HORAS	São Luiz - RX
22	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS	São Luiz - Rec
23	00652-1	ELISABETE CORREA COELHO	60 HORAS	São Luiz - Rec
24	01053-1	SABRINA CORDEIRO	20 HORAS	São Luiz - Enf
25	00673-1	SIRLENE APARECIDA CHEIM	20 HORAS	São Luiz - Enf
26	01197-1	TATIANA EUKO	40 HORAS	São Luiz - Enf
27	01200-1	VERIDIANA ELOISA MAGNESKI	40 HORAS	São Luiz - Enf
28	01246-1	LARISSA DOMINGUES	40 HORAS	São Luiz - Enf
29	01245-1	ELISMARA PRATES SCHROEDER	40 HORAS	São Luiz - Enf
30	01230-1	ANA TAIZA RIBEIRO	50 HORAS	São Luiz - Enf
31	01190-1	ALAN KUSDRA	60 HORAS	Motoristas
32	00367-1	ALCEMIR OLIVEIRA	60 HORAS	Motoristas
33	00783-1	ALEXSANDRO ZYCH	60 HORAS	Motoristas
34	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	Motoristas
35	00155-1	GERALDINO ALVES DOS SANTOS	60 HORAS	Motoristas
36	01052-1	HELIO WOJCIKI	60 HORAS	Motoristas
37	00462-2	OSEIAS LAZARINO	60 HORAS	Motoristas
38	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	Motoristas
39	00753-2	ROBSON DORIA	60 HORAS	Motoristas
40	00852-1	SANDRO NOERDORF	60 HORAS	Motoristas
41	01095-1	JOSE ROBERTO SERPE RIBAS	60 HORAS	Motoristas
42	01208-1	LARISSA RIBAS MACHADO	20 HORAS	Aux Farmacia
43	00670-1	ELIS REGINA DA LUZ	30 HORAS	Bolsa Familia
44	01044-1	CARLA MARIA GONCALVES	10 HORAS	Tec Enfermagem
45	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	10 HORAS	Tec Enfermagem
46	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	20 HORAS	Saude Bucal
47	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	20 HORAS	Saude Bucal

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de Junho de 2019;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve - se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos dos serviços de saúde do município;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 23 de maio de 2019

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E9852F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2019

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 O Detentor da presente Ata é a empresa **ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida José Antunes Fabrício, 1730, CEP 85.140-000, município de Candói - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.318.820/0001-40 neste ato representada por Seu procurador Sr. DEMETRIUS ONISZCZUK, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Antunes Fabricio S/N, Centro, inscrito no CPF sob o nº. 019.477.919-07 e RG 3.536.208-9-PR, CEP: 85.140-000 Candói – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Contratação de empresa para prestação de serviço de regularização e compactação de subleito, remoção e substituição de meios-fios de concreto, incluindo todo material necessário".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:
3.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Serviço de aplicação/substituição de meio-fio de concreto tipo 2 padrão DER (pré-moldado), incluindo o meio-fio, rejunte e demais materiais necessários	DALRIO	DER	M	2.016,00	20,94	42.215,04
1	2	Serviço de aplicação/substituição de meio-fio de concreto tipo 7 padrão DER (pré-moldado), incluindo o meio-fio, rejunte e demais materiais necessários	DALRIO	DER	M	532,00	22,17	11.794,44
1	3	Serviço de regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	DALRIO	PADRÃO	M²	637,00	18,06	11.504,22
1	4	Serviço de remoção de meio-fio com empilhamento	DALRIO	PADRAO	M	2.548,00	3,29	8.382,92
TOTAL								**73.896,62**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 061/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	810	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
4.
6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 22 **de maio de 2019** e terminando em 22 **de maio de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

5.
CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
8.1 - O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO
5.1 - O prazo de execução é de 10 (dez) dias úteis à contar da solicitação.

5.2 - O local de execução do serviço será na sede do município de Candói, em locais à serem definidos no momento da solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *financeiro@dalrio.com.br , licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes; e,
VI - coletar e destinar os resíduos sólidos gerados na execução do serviço, desde que os mesmos estejam empilhados adequadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - disponibilizar profissionais capacitados e em quantidade compatível com o volume de serviços requisitados, bem como pelos veículos, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários para execução de todos os procedimentos contratados;
VIII - responsabilizar-se integralmente pelo adimplemento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas decorrentes da execução dos serviço;

§ 1º - O FORNECEDOR deverá adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, não estando condicionado ao pagamento por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

IX - fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva;
X - responsabilizar-se por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do serviço;
XI - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do serviço;
XII - adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes;
XIII - responsabilizar pelos encargos com transporte, hospedagem e alimentação de seus funcionários e prepostos;
XIV - substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
XV - responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento;
XVI - fazer o empilhamento dos meios-fios e demais resíduos sólidos gerados, nos locais e na forma solicitada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e,
XVII - responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrer com seus equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, ou similares.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 22 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DEMETRIUS ONISZCZUK
Oniszczuk & Oniszczuk LTDA - ME,

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2B2CC6E8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2019

TERMO ADITIVO Nº. 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **ELIZEU ANTONIO PEREIRA 08127759961.**

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **ELIZEU ANTONIO PEREIRA 08127759961**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.466.907.0001-20, com sede na Rua voluntários da Pátria, nº. 407, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ELIZEU ANTÔNIO PEREIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 081.277.599-61, portador da cédula de identidade civil RG nº. 11.105.035-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº. 407, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante denominado **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº. 009/2019**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste termo aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da ata de registro de preços nº. 018/2019 do Pregão Presencial nº. 009/2019, formalizado em 8 de fevereiro de 2019, cujo objeto é: **"Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Educação, Secretaria de assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo e Gabinete do Prefeito".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, inc. II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sexta da ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
1.
3.1 - A revisão dos preços em comento visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação dos custos de alguns produtos, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO
4.1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para os itens constante na cláusula 3.2.1 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio(R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde	Total Atualizado (R$)
2	6	Banana caturra, 70% de maturação , sadia, casca íntegra, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	KG	1,70	117,6471	2,00	3,70	5.520,00	20.424,00
2	24	Melancia com cascas sãs , limpa, polpa firme e intacta, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	KG	1,40	57,1429	0,80	2,20	3.330,00	7.326,00
3	6	Carne bovina moída de primeira qualidade (coxão de dentro, coxão de fora, patinho), isento de cartilagens, ossos, tendões, gordura, nódulos linfáticos, aponevroses e outros tecidos inferiores, sem adição de outros ingredientes estranhos ao produto. A carne utilizada para a preparação deverá ser submetida aos processos de inspeção estabelecidos no RIISPOA (regulamento de	KG	12,90	27,5194	3,55	16,45	3.820,00	62.839,00

		inspeção industrial e sanitária de origem animal - MAPA). A carne deverá ser embalada em saco plástico atóxico transparente, contendo 500g ou 2kg ou 5kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega								
3	9	Carne de frango, cortado em partes (coxa e sobrecoxa) , congelado com no máximo 6% de adição de água. Na embalagem primária deverá constar a identificação do produto, peso, nome do fornecedor, registro no SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão, reforçado, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada	KG	5,30	37,1698	1,97	7,27	5.790,00	42.093,30
3	10	Carne de frango, inteiro, congelado , pesando aproximadamente 2,5kg cada, embalado em saco plástico atóxico transparente, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor e registro no SIM, SIP ou SIF	KG	6,05	20,6612	1,25	7,30	487,00	3.555,10
3	11	Carne de frango, tipo peito , congelado, sem osso, embalado em saco plástico atóxico, contendo 1kg, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega	KG	9,90	23,3333	2,31	12,21	1.694,00	20.683,74
3	13	Carne suína tipo bisteca , embalado em saco plástico atóxico transparente, contendo entre 2 e 5kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega	KG	8,90	21,6854	1,93	10,83	700,00	7.581,00
3	15	Carne suína tipo pernil, sem osso , com no máximo de 5% de gordura, embalado em saco plástico atóxico transparente, contendo entre 2 e 5kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega	KG	11,00	38,1818	4,20	15,20	1.970,00	29.944,00
4	22	Pão francês, pesando no mínimo 50g cada , embalado em saco plástico transparente de polietileno ou leitoso, atóxico	KG	6,60	60,00	3,96	10,56	936,00	9.884,16
4	24	Pão para hot dog, pesando aproximadamente 30g cada , embalado em saco plástico transparente de polietileno ou leitoso, atóxico	KG	6,80	102,9412	7,00	13,80	1.300,00	17.940,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
5.1 - Em razão da revisão de preço, adita-se a importância de **R$ 65.624,75** (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) ao valor total da ata constante em sua cláusula 3.2.1 o qual passa a viger com o valor de **R$ 326.501,98** (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e um reais e noventa e oito centavos).

5.2 - Os valores revisados passam a viger a partir da assinatura deste instrumento, e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis no ato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 23 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ELIZEU ANTÔNIO PEREIRA
Elizeu Antonio Pereira 08127759961

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F4B351B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **25/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos/serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital e Clausula segunda da presenta ata.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO - As peças deverão ser originais e/ou paralelas primeira linha.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: ADELAR BORBA E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 292, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 05.338.039/0001-37
REPRESENTANTE LEGAL: Adelar Borba, portador da Cédula de Identidade nº RG 8.350.923-6/SSP-PR, inscrito no CPF nº 029.475.649-36, residente e domiciliado à Rua 25 de Julho nº 664, Bairro Centro, Catanduvas-PR.

LOTE 2 – FORD F-350 (2000)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BIELETA	UNID	2	COFAP	69,38	138,76
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	TECFIL	327,85	327,85
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	SCHADEC	255,86	255,86
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	SCHADEC	270,61	270,61
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	SAMPEL	78,06	156,12
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	SAMPEL	117,09	117,09
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	CONTROIL	82,39	164,78
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	CONTROIL	563,77	563,77
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	TECFIL	60,71	121,42
10	FILTRO DE AR	UNID	3	TECFIL	78,06	234,18
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	60,71	182,13
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	CABOFLEX	60,71	121,42
13	HOMOCINETICA	UNID	2	COFAP	312,24	624,48
14	BICOS INJETORES	UNID	4	MAGNET MARELLI	242,85	971,40
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	FRASLEY	255,86	255,86
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	SABO	164,79	164,79
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	GATES	303,57	607,14
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	GATES	260,20	520,40
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	364,28	364,28
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	303,57	303,57
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	BOSCH	258,62	258,62
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	SACHES	1.144,90	1.144,90
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	FRASLEY	675,66	675,66
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	15	IPIRANGA	30,35	455,25
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	SKF	156,12	312,24
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	SKF	182,14	364,28
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	MASTRA	364,28	364,28
28	SONDA LAMBDA	UNID	1	BOSCH	235,91	235,91
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	DRIVEWAY	130,10	260,20
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	MTE THONSON	112,75	112,75
31	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		80,00	8.000,00
TOTAL						**18.650,00**
LOTE 6 – AMBULÂNCIA FIAT DUCATO - 2 VEÍCULOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BIELETA	UNID	8	COFAP	64,10	512,80
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	8	BOSCH	364,32	2.914,56
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	SCHADEC	476,21	952,42
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	2	SCHADEC	1.364,54	2.729,08
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	8	SCHADEC	87,91	703,28
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	4	SAMPEL	73,26	293,04
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	8	CONTROIL	100,73	805,84
8	CILINDRO MESTRE	UNID	4	CONTROIL	402,95	1.611,80
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	8	TECFIL	73,26	586,08
10	FILTRO DE AR	UNID	12	TECFIL	65,02	780,24
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	12	TECFIL	87,91	1.054,92
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	4	CABO FLEX	52,20	208,80
13	HOMOCINETICA	UNID	4	COFAP	311,37	1.245,48
14	BICOS INJETORES	UNID	8	MAGNET MARELLI	357,16	2.857,28
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	4	FRASLEY	149,27	597,08
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	4	SABO	274,74	1.098,96
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	4	SAMPEL	924,95	3.699,80
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	4	SAMPEL	686,85	2.747,40
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	4	GATES	564,13	2.256,52
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	4	GATES	567,79	2.271,16
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	4	BOSCH	307,70	1.230,80
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	2	SACHES	824,21	1.648,42
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	4	FREMAX	366,32	1.465,28
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	72	PETRONAS	34,80	2.505,60
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	4	SKF	210,63	842,52
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	4	SKF	549,48	2.197,92
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	4	MASTRA	358,99	1.435,96
28	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	8	DRIVEWAY	256,42	2.051,36

29	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	4	MTE THONSON	173,90	695,60
30	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		80,00	8.000,00
TOTAL						**52.000,00**
LOTE 9 – FIAT DOBLÔ 1.8						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BIELETA	UNID	2	COFAP	47,88	95,76
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	SCHADEC	280,44	280,44
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	SCHADEC	95,76	95,76
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	SCHADEC	239,40	239,40
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	SAMPEL	46,51	93,02
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	SAMPEL	51,30	51,30
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	CONTROIL	47,88	95,76
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	CONTROI	119,01	119,01
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	TECFIL	20,52	41,04
10	FILTRO DE AR	UNID	3	TECFIL	21,88	65,64
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	19,83	59,49
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	CABO FLEX	19,15	38,30
13	HOMOCINETICA	UNID	2	COFAP	138,16	276,32
14	BICOS INJETORES	UNID	4	MAGNET MARELLI	151,84	607,36
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	FRASLEY	155,95	155,95
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	SABO	65,66	65,66
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	634,06	1.268,12
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	559,51	1.119,02
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	263,34	263,34
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	177,84	177,84
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	BOSCH	136,80	136,80
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	SACHES	299,03	299,03
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	FRASLEY	177,84	177,84
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	12	SELENIA	25,99	311,88
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	SKF	76,60	153,20
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	SKF	92,34	184,68
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	MASTRA	129,96	129,96
28	SONDA LAMBDA	UNID	1	BOSCH	207,25	207,25
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	DRIVEWAY	53,35	106,70
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	MTE THONSON	84,13	84,13
31	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		70,00	7.000,00
TOTAL						**14.000,00**
LOTE 11 – AMBULÂNCIA RENAULT MASTER						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BIELETA	UNID	2	COFAP	47,50	95,00
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	BOSCH	372,40	372,40
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	SCHADEC	280,25	280,25
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	SCHADEC	627,00	627,00
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	SAMPEL	193,80	387,60
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	SAMPEL	152,00	152,00
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	CONTROIL	159,60	319,20
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	CONTROIL	585,20	585,20
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	TECFIL	42,75	85,50
10	FILTRO DE AR	UNID	3	TECFIL	64,60	193,80
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	69,35	208,05
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	CABO FLEX	51,30	102,60
13	HOMOCINETICA	UNID	2	COFAP	722,00	1.444,00
14	BICOS INJETORES	UNID	4	MAGNETMARELLI	418,00	1.672,00
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	FRASLEY	320,15	320,15
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	SABO	437,00	437,00
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	750,50	1.501,00
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	665,00	1.330,00
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	691,60	691,60
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	700,15	700,15
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	BOSCH	304,00	304,00
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	SACHES	1.520,00	1.520,00
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	CONTROIL	474,05	474,05
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	18	PETRONAS	41,80	752,40
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	SKF	218,50	437,00
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	SKF	299,25	598,50
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	MASTRA	289,75	289,75
28	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	DRIVEWAY	190,95	381,90
29	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	MTE TONSOM	266,00	266,00
31	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		80,00	8.000,00
TOTAL						**24.528,10**
LOTE 15 – FIAT STRADA - 3 VEÍCULOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BIELETA	UNID	6	COFAP	48,80	292,80
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	6	BOSCH	202,18	1.213,08
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	6	SCHADECK	90,63	543,78
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	6	SCHADECK	241,23	1.447,38
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	9	SAMPEL	43,92	395,28
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	6	SAMPEL	73,90	443,40
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	9	CONTROIL	37,64	338,76
8	CILINDRO MESTRE	UNID	6	CONTROIL	125,49	752,94
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	18	TECFIL	20,91	376,38
10	FILTRO DE AR	UNID	27	TECFIL	27,88	752,76
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	27	TECFIL	19,52	527,04
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	12	CABO FLEX	31,37	376,44
13	HOMOCINETICA	UNID	12	COFAP	132,46	1.589,52

14	BICOS INJETORES	UNID	12	MAGNETI MARELLI	153,38	1.840,56
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	9	FRASLEY	97,60	878,40
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	3	SABO	67,62	202,86
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	12	COFAP	591,22	7.094,64
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	12	COFAP	390,43	4.685,16
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	6	GATES	219,12	1.314,72
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	6	GATES	158,26	949,56
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	6	BOSCH	125,49	752,94
22	KIT EMBREAGEM (PLATÕ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	6	SACHES	230,77	1.384,62
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	6	FREMAX	176,39	1.058,34
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	108	SELENIA	26,49	2.860,92
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	12	SKF	82,96	995,52
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	12	SKF	100,39	1.204,68
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	6	MASTRA	101,09	606,54
28	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	12	DRIVEWAY	55,07	660,84
29	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	6	MTE THOSON	76,69	460,14
30	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		70,00	7.000,00
TOTAL						**43.000,00**

LOTE 21 – CAMINHÃO FORD F-14000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGEMA MOLA C/ BUCHA	UNID	2	REI	69,12	138,24
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	COFAP	169,67	339,34
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	COFAP	122,54	245,08
4	ANEL SINCRONIZADO CAIXA CÂMBIO	UNID	3	REVEWAY	90,49	271,47
5	BARRA DIREÇÃO	UNID	1	RIVEWAY	353,80	353,80
6	BICO INJETOR	UNID	4	MAGNET MARELLI	135,73	542,92
7	BOMBA ÁGUA	UNID	1	CHADECK	289,07	289,07
8	BUCHA SAPATA FREIO AR	UNID	2	FRASLEY	60,32	120,64
9	COXIM MOTOR	UNID	2	REI	81,06	162,12
10	CRUZETA CARDAN	UNID	2	SKF	119,40	238,80
11	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2	SKF	515,30	1.030,60
12	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO	UNID	3	SAMPEL	195,44	586,32
13	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	345,63	345,63
14	ENGRENAGEM 2º CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	345,63	345,63
15	ENGRENAGEM 3º CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	345,63	345,63
16	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	345,63	345,63
17	ENGRENAGEM 5º CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	345,63	345,63
18	ENGRENAGEM RÉ	UNID	1	SKF	210,52	210,52
19	FILTRO DO AR	UNID	3	TECFIL	36,44	109,32
20	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	3	TECFIL	25,13	75,39
21	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	28,90	86,70
22	GRAMPO MOLA	UNID	4	REI	30,16	120,64
23	JOGO LONA FREIO	JOGO	4	FRASLEY	172,81	691,24
24	KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA).	KIT	1	SANDEN	383,96	383,96
25	KIT EMBREAGEM (PLATÕ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	SACHES	727,71	727,71
26	MANCAL GARFO EMBREAGEM	UNID	3	BIRTH	116,88	350,64
27	MOLA 1ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	MARCHETTI	131,96	131,96
28	MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	MARCHETTI	273,36	273,36
29	MOLA 2ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	MARCHETTI	125,68	125,68
30	MOLA 2ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	MARCHETTI	265,82	265,82
31	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	MARCHETTI	147,67	147,67
32	MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	MARCHETTI	201,09	201,09
33	MOLA 4ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	MARCHETTI	81,69	81,69
34	MOLA 4ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	MARCHETTI	125,68	125,68
35	MOLA 8ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	MARCHETTI	75,41	75,41
36	OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	3	IPIRANGA	157,10	471,30
37	PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO	UNID	5	FEY	15,71	78,55
38	PINO MOLA	UNID	10	FEY	15,71	157,10
39	PINO PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	4	FEY	18,85	75,40
40	PORCA PRESSÃO 10MA, 14MA E 20MA	UNID	25	FEY	1,25	31,25
41	REBITE DE LONA DE FREIO	UNID	100	BIRTH	0,18	18,00
42	RODA ARO 20 – 10 FUROS	UNID	1	SKF	494,55	494,55
43	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	2	SKF	143,28	286,56
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	3	SKF	144,53	433,59
45	SILENCIOSO ESCAPE	UNID	1	SKF	199,83	199,83
46	SUPORTE MOLA	UNID	4	REI	130,71	522,84
47	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		75,00	7.500,00
TOTAL						**20.500,00**

LOTE 22 – CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1214 - 2 VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGEMA MOLA C/ BUCHA	UNID	8	REI	60,59	484,72
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	16	COFAP	124,71	1.995,36
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	16	COFAP	148,44	2.375,04
4	ANEL SINCRONIZADO CAIXA CÂMBIO	UNID	24	SABO	109,06	2.617,44
5	BARRA DIREÇÃO	UNID	8	DRIVEWAY	328,20	2.625,60
6	BICO INJETOR	UNID	16	MAGNET MARRE	146,42	2.342,72
7	BOMBA ÁGUA	UNID	8	SCHADECK	277,70	2.221,60
8	BUCHA SAPATA FREIO AR	UNID	8	SAMPEL	60,59	484,72
9	COXIM MOTOR	UNID	12	REI	95,93	1.151,16
10	CRUZETA CARDAN	UNID	8	COFAP	147,43	1.179,44
11	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	8	SKF	348,39	2.787,12
12	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO	UNID	12	INA	383,74	4.604,88
13	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID	8	SKF	181,77	1.454,16
14	ENGRENAGEM 2º CAIXA CAMBIO	UNID	8	SKF	181,77	1.454,16
15	ENGRENAGEM 3º CAIXA CAMBIO	UNID	8	SKF	181,77	1.454,16
16	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	8	SKF	181,77	1.454,16
17	ENGRENAGEM 5º CAIXA CAMBIO	UNID	8	SKF	181,77	1.454,16

18	ENGRENAGEM RÉ	UNID	8	SKF	176,72	1.413,76
19	FILTRO DO AR	UNID	24	SKF	36,85	884,40
20	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	24	TECFIL	18,17	436,08
21	FILTRO DO ÓLEO	UNID	24	TECFIL	25,24	605,76
22	GRAMPO MOLA	UNID	32	REI	24,23	775,36
23	JOGO LONA FREIO	JOGO	16	FRASLEY	186,82	2.989,12
24	KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA).	KIT	4	METAL LEVE	357,48	1.429,92
25	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	8	SACHES	933,10	7.464,80
26	MANCAL GARFO EMBREAGEM	UNID	16	REI	61,09	977,44
27	MOLA 1ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	12	MARCHETTI	161,67	1.940,04
28	MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO	UNID	12	MARCHETTI	220,14	2.641,68
29	MOLA 2ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	12	MARCHETTI	159,05	1.908,60
30	MOLA 2ª FEIXE TRASEIRO	UNID	12	MARCHETTI	264,58	3.174,96
31	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	12	MARCHETTI	119,16	1.429,92
32	MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO	UNID	12	MARCHETTI	159,55	1.914,60
33	MOLA 4ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	12	MARCHETTI	100,98	1.211,76
34	MOLA 4ª FEIXE TRASEIRO	UNID	12	MARCHETTI	145,92	1.751,04
35	MOLA 8ª FEIXE TRASEIRO	UNID	12	MARCHETTI	60,59	727,08
36	OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	24	IPIRANGA	126,23	3.029,52
37	PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO	UNID	32	REI	12,62	403,84
38	PINO MOLA	UNID	60	REI	11,10	666,00
39	PINO PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	32	REI	12,62	403,84
40	PORCA PRESSÃO 10MA, 14MA E 20MA	UNID	120	REI	1,00	120,00
41	REBITE DE LONA DE FREIO	UNID	600	REI	0,14	84,00
42	RODA ARO 20 – 10 FUROS	UNID	8	SKF	446,85	3.574,80
43	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	24	SKF	191,36	4.592,64
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	24	SKF	104,01	2.496,24
45	SILENCIOSO ESCAPE	UNID	8	MASTRA	161,57	1.292,56
46	SUPORTE CARDA COMPLETO C/ ROLAMENTO	UNID	8	REI	116,13	929,04
47	SUPORTE MOLA	UNID	20	REI	54,53	1.090,60
48	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		50,00	5.000,00
TOTAL						**89.500,00**

LOTE 27 – ÔNIBUS SCANIA MOTOR 112

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	COFAP	244,95	489,90
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	COFAP	250,40	500,80
3	BICO INJETOR	UNID	4	MAGNET MARELLI	239,51	958,04
4	BOMBA ÁGUA	UNID	1	SCADECK	337,49	337,49
5	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	1	SCHDECK	332,05	332,05
6	BOMBA OLEO MOTOR	UNID	1	SCHADECK	1.127,89	1.127,89
7	BUCHA MOLA	UNID	10	SAMPEL	65,32	653,20
8	CAPA SECA DE EMBREAGEM	UNID	2	REI	97,98	195,96
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	CONTROIL	256,38	512,76
10	CILINDRO SECUNDÁRIO DE EMBREAGEM (AUXILIAR)	UNID	2	CONTROIL	176,91	353,82
11	CRUZETA CARDAN	UNID	2	REI	157,86	315,72
12	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	108,87	108,87
13	ENGRENAGEM 3º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	108,87	108,87
14	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	108,87	108,87
15	ENGRENAGEM 4º LIVRE CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	108,87	108,87
16	ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	108,87	108,87
17	ENGRENAGEM MOTRIZ 5º CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	108,87	108,87
18	FILTRO DO AR	UNID	3	TECFIL	55,52	166,56
19	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	3	TECFIL	50,08	150,24
20	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	32,66	97,98
21	GRAMPO MOLA	UNID	4	REI	32,66	130,64
22	JOGO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UNID	2	REI	185,07	370,14
23	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	UNID	2	FRASLEY	242,78	485,56
24	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	UNID	1	SACHES	1.746,96	1.746,96
25	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	MARCHETTI	185,07	370,14
26	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO	UNID	2	MARCHETTI	119,75	239,50
27	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	MARCHETTI	168,74	337,48
28	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO	UNID	2	MARCHETTI	179,63	359,26
29	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO	UNID	3	MARCHETTI	174,19	522,57
30	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	2	MARCHETTI	212,29	424,58
31	ÓLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	3	IPIRANGA	136,08	408,24
32	PARAFUSO DE RODA	UNID	30	REI	14,69	440,70
33	PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	2	FRASLEY	97,98	195,96
34	PINO CENTRO	UNID	4	REI	24,49	97,96
35	PISTAO PINÇA FREIO DIANTEIRO	UNID	4	METAL LEVE	70,76	283,04
36	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	6	SABO	32,66	195,96
37	ROLAMENTO CONTRA EIXO	UNID	2	SKF	228,62	457,24
38	ROLAMENTO RODA	UNID	5	SKF	157,86	789,30
39	SEMI EIXO	UNID	1	SKF	676,08	676,08
40	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	UNID	1	MASTRA	168,74	168,74
41	SUPORTE MOLA	UNID	2	REI	70,76	141,52
42	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2	FREMAX	557,41	1.114,82
43	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	1	DRIVEWAY	97,98	97,98
44	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		50,00	5.000,00
TOTAL						**21.900,00**

LOTE 28 – ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE A5 (2003)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	COFAP	315,32	630,64
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	COFAP	306,56	613,12
3	BICO INJETOR	UNID	4	MAGNET MARELLI	135,76	543,04
4	BOMBA ÁGUA	UNID	1	SCHADECK	131,38	131,38
5	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	1	BOSCH	232,11	232,11
6	BOMBA OLEO MOTOR	UNID	1	SCHADECK	262,77	262,77
7	BUCHA MOLA	UNID	12	RSAMPEL	30,21	362,52
8	CAPA SECA DE EMBREAGEM	UNID	2	REI	61,31	122,62

9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	CONTROIL	157,66	315,32
10	CILINDRO SECUNDÁRIO DE EMBREAGEM (AUXILIAR)	UNID	2	CONTROIL	157,22	314,44
11	CRUZETA CARDAN	UNID	2	COFAP	59,12	118,24
12	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	271,52	271,52
13	ENGRENAGEM 3º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	271,52	271,52
14	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	271,52	271,52
15	ENGRENAGEM 4º LIVRE CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	271,52	271,52
16	ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	271,52	271,52
17	ENGRENAGEM MOTRIZ 5º CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	271,52	271,52
18	FILTRO DO AR	UNID	3	TECFIL	50,36	151,08
19	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	3	TECFIL	48,17	144,51
20	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	34,16	102,48
21	GRAMPO MOLA	UNID	4	REI	33,72	134,88
22	JOGO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UNID	2	REI	202,33	404,66
23	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	UNID	2	FRASLEY	103,35	206,70
24	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	UNID	1	SACHES	868,42	868,42
25	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	MARCHETTI	87,59	175,18
26	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO	UNID	2	MARCHETTI	91,96	183,92
27	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	MARCHETTI	109,48	218,96
28	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO	UNID	2	MARCHETTI	148,90	297,80
29	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO	UNID	3	MARCHETTI	313,13	939,39
30	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	2	MARCHETTI	264,08	528,16
31	ÓLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	3	IPIRANGA	137,51	412,53
32	PARAFUSO DE RODA	UNID	30	REI	17,51	525,30
33	PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	2	FRASLEY	144,52	289,04
34	PINO CENTRO	UNID	4	REI	17,51	70,04
35	PISTAO PINÇA FREIO DIANTEIRO	UNID	4	FRASLEY	100,72	402,88
36	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	6	SABO	38,53	231,18
37	ROLAMENTO CONTRA EIXO	UNID	2	SKF	137,95	275,90
38	ROLAMENTO RODA	UNID	6	SKF	140,14	840,84
39	SEMI EIXO	UNID	1	COFAP	402,91	402,91
40	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	UNID	1	MASTRA	300,43	300,43
41	SUPORTE MOLA	UNID	2	REI	65,69	131,38
42	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2	FREMAX	201,45	402,90
43	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	1	DRIVEWAY	83,21	83,21
44	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		50,00	5.000,00
TOTAL						**19.000,00**
LOTE 30 – ÔNIBUS VOLKSWAGEM - 6 VEÍCULOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	12	COFAP	613,95	7.367,40
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	12	COFAP	464,55	5.574,60
3	BICO INJETOR	UNID	24	MAGNETIMARELLI	251,60	6.038,40
4	BOMBA ÁGUA	UNID	6	SCHADECK	650,76	3.904,56
5	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	6	SCHADECK	762,63	4.575,78
6	BOMBA OLEO MOTOR	UNID	6	SCHADECK	541,64	3.249,84
7	BUCHA MOLA	UNID	60	REI	162,60	9.756,00
8	CAPA SECA DE EMBREAGEM	UNID	12	REI	240,07	2.880,84
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	12	CONTROIL	222,98	2.675,76
10	CILINDRO SECUNDÁRIO DE EMBREAGEM (AUXILIAR)	UNID	12	CONTROIL	236,14	2.833,68
11	CRUZETA CARDAN	UNID	12	REI	224,58	2.694,96
12	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID	6	SKF	321,30	1.927,80
13	ENGRENAGEM 3º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	6	SKF	321,30	1.927,80
14	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	6	SKF	321,30	1.927,80
15	ENGRENAGEM 4º LIVRE CAIXA CAMBIO	UNID	6	SKF	321,30	1.927,80
16	ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO	UNID	6	SKF	321,30	1.927,80
17	ENGRENAGEM MOTRIZ 5º CAIXA CAMBIO	UNID	6	SKF	321,30	1.927,80
18	FILTRO DO AR	UNID	18	TECFIL	114,57	2.062,26
19	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	18	TECFIL	116,13	2.090,34
20	FILTRO DO ÓLEO	UNID	18	TECFIL	54,19	975,42
21	GRAMPO MOLA	UNID	24	REI	41,83	1.003,92
22	JOGO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UNID	12	REI	278,73	3.344,76
23	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	UNID	12	FRASLEY	269,43	3.233,16
24	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	UNID	6	SACHES	1.316,00	7.896,00
25	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO	UNID	12	MARCHETTI	162,59	1.951,08
26	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO	UNID	12	MARCHETTI	185,82	2.229,84
27	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO	UNID	12	MARCHETTI	231,21	2.774,52
28	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO	UNID	12	MARCHETTI	224,53	2.694,36
29	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO	UNID	18	MARCHETTI	224,53	4.041,54
30	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	12	MARCHETTI	263,24	3.158,88
31	ÓLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	18	IPIRANGA	247,76	4.459,68
32	PARAFUSO DE RODA	UNID	120	REI	24,77	2.972,40
33	PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	12	FRASLEY	201,30	2.415,60
34	PINO CENTRO	UNID	24	REI	27,08	649,92
35	PISTAO PINÇA FREIO DIANTEIRO	UNID	24	MARCHETTI	208,52	5.004,48
36	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	36	SABO	60,40	2.174,40
37	ROLAMENTO CONTRA EIXO	UNID	12	SKF	263,24	3.158,88
38	ROLAMENTO RODA	UNID	36	SKF	270,97	9.754,92
39	SEMI EIXO	UNID	6	SKF	533,91	3.203,46
40	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	UNID	6	MASTRA	592,52	3.555,12
41	SUPORTE MOLA	UNID	12	REI	146,37	1.756,44
42	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	12	FREMAX	394,13	4.729,56
43	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	6	DRIVEWAY	348,40	2.090,40
44	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		75,00	7.500,00
TOTAL						**153.999,96**
LOTE 31 – ÔNIBUS IVECO CITYCLASS - 3 VEÍCULOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	COFAP	353,70	2.122,20
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	COFAP	363,46	2.180,76
3	BICO INJETOR	UNID	12	MAGNET MARELLI	217,81	2.613,72

4	BOMBA ÁGUA	UNID	3	SCHADECK	525,36	1.576,08
5	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	3	SCHADECK	646,94	1.940,82
6	BOMBA OLEO MOTOR	UNID	3	SCHADECK	552,67	1.658,01
7	BUCHA MOLA	UNID	30	SAMPEL	102,08	3.062,40
8	CAPA SECA DE EMBREAGEM	UNID	6	REI	136,54	819,24
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	6	CONTROIL	305,59	1.833,54
10	CILINDRO SECUNDÁRIO DE EMBREAGEM (AUXILIAR)	UNID	6	CONTROIL	292,59	1.755,54
11	CRUZETA CARDAN	UNID	6	COFAP	201,56	1.209,36
12	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID	6	SKF	208,06	1.248,36
13	ENGRENAGEM 3º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	3	SKF	224,31	672,93
14	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	3	SKF	263,33	789,99
15	ENGRENAGEM 4º LIVRE CAIXA CAMBIO	UNID	3	SKF	450,58	1.351,74
16	ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO	UNID	3	SKF	396,62	1.189,86
17	ENGRENAGEM MOTRIZ 5º CAIXA CAMBIO	UNID	3	SKF	422,63	1.267,89
18	FILTRO DO AR	UNID	9	TECFIL	45,51	409,59
19	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	9	TECFIL	58,51	526,59
20	FILTRO DO ÓLEO	UNID	9	TECFIL	39,01	351,09
21	GRAMPO MOLA	UNID	12	REI	33,16	397,92
22	JOGO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UNID	6	SAMPEL	240,57	1.443,42
23	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	UNID	6	FRASLEY	253,57	1.521,42
24	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	UNID	3	SACHES	975,00	2.925,00
25	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO	UNID	6	MARCHETTI	188,53	1.131,18
26	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO	UNID	6	MARCHETTI	214,50	1.287,00
27	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO	UNID	6	MARCHETTI	214,50	1.287,00
28	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO	UNID	6	MARCHETTI	221,00	1.326,00
29	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO	UNID	9	MARCHETTI	208,00	1.872,00
30	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	6	MARCHETTI	253,57	1.521,42
31	ÓLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	9	IPIRANGA	208,00	1.872,00
32	PARAFUSO DE RODA	UNID	60	REI	26,00	1.560,00
33	PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	6	FRASLEY	253,57	1.521,42
34	PINO CENTRO	UNID	6	REI	32,51	195,06
35	PISTAO PINÇA FREIO DIANTEIRO	UNID	12	REI	195,06	2.340,72
36	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	18	SABO	83,21	1.497,78
37	ROLAMENTO CONTRA EIXO	UNID	6	SKF	227,57	1.365,42
38	ROLAMENTO RODA	UNID	18	SKF	188,55	3.393,90
39	SEMI EIXO	UNID	3	REI	338,10	1.014,30
40	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	UNID	3	MASTRA	227,57	682,71
41	SUPORTE MOLA	UNID	6	REI	130,04	780,24
42	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	6	FREMAX	338,10	2.028,60
43	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	3	DRIVEWAY	318,59	955,77
44	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		75,00	7.500,00
TOTAL						**69.999,99**
LOTE 34 – GM SPIN - 3 VEÍCULOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BIELETA	UNID	6	COFAP	50,00	300,00
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	3	BOSCH	250,00	750,00
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	3	SCHADEC	100,00	300,00
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	3	SCHADEC	246,00	738,00
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	6	SAMPEL	50,00	300,00
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	3	SAMPEL	75,00	225,00
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	6	CONTROIL	150,00	900,00
8	CILINDRO MESTRE	UNID	3	CONTROIL	252,00	756,00
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	6	TECFIL	35,00	210,00
10	FILTRO DE AR	UNID	9	TECFIL	50,00	450,00
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	9	TECFIL	35,00	315,00
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	6	CABO FLEX	35,00	210,00
13	HOMOCINETICA	UNID	6	COFAP	105,00	630,00
14	BICOS INJETORES	UNID	12	MAGNET MARELLI	192,00	2.304,00
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	3	FRASLEY	84,00	252,00
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	3	SABO	87,00	261,00
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	6	SAMPEL	300,00	1.800,00
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	6	SAMPEL	300,00	1.800,00
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	3	GATES	220,00	660,00
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	3	GATES	275,00	825,00
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	3	GATES	138,60	415,80
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	3	SACHS	361,20	1.083,60
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	3	FRASLEY	200,00	600,00
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	45	IPIRANGA	29,98	1.349,10
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	6	SKF	75,00	450,00
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	6	SKF	75,00	450,00
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	3	MASTRA	190,50	571,50
28	SONDA LAMBDA	UNID	3	BOSCH	228,00	684,00
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	6	DRIVEWAY	72,00	432,00
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	3	MTE	126,00	378,00
31	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		65,00	6.500,00
TOTAL						**26.900,00**
TOTAL DO FORNECEDOR						**553.978,10**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos/serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar, sendo que caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo corre por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 103 E 104
02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 103 E 104
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.09.08.242.1201.6.024.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 303 E 495
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 303 E 495
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 497
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 497

02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 497
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 497
PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos/serviços e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Compras Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o nomeado pelo prefeito através da Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 20/05/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Adelar Borba & Cia LTDA
ADELAR BORBA
Representante Legal
CPF: 029.475.649-36

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FF50F62F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS**

MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **25/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos/serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital e Clausula segunda da presenta ata.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO - As peças deverão ser originais e/ou paralelas primeira linha.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: ANTONIO CARLOS LOPES – MECANICA DIESEL
ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº 308, BAIRRO MENINO DEUS, CATANDUVAS – PR
CNPJ: 32.175.456/0001-89
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Carlos Lopes, portador da Cédula de Identidade nº 12.810.914-5/SSP-PR, inscrito no CPF nº 117.057.439-43, residente e domiciliado à Av. Brasil, Nº 308, Bairro Menino Deus, Catanduvas – Pr.

LOTE 1- VAN MERCEDES BENZ (1997)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIELETA	UNID.	2	COFAP	R$ 42,50	R$ 85,00
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID.	1	BOSCH	R$ 190,00	R$ 190,00
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID.	1	INDISA	R$ 147,25	R$ 147,25
4	BOMBA BO ÓLEO	UNID.	1	SCHADEK	R$ 731,50	R$ 731,50
5	BUCHA BANDEIJA DIANTEIRA	UNID.	2	AXIOS	R$ 76,00	R$ 152,00
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID.	1	SUPORTE REI	R$ 76,00	R$ 76,00
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID.	2	TRW	R$ 99,75	R$ 199,50
8	CILINDRO MESTRE	UNID.	1	TRW	R$ 214,70	R$ 214,70
9	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID.	2	TECFIL	R$ 57,00	R$ 114,00
10	FILTRO DE AR	UNID.	3	TECFIL	R$ 73,15	R$ 219,45
11	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	3	TECFIL	R$ 30,40	R$ 91,20
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID.	2	NORFLEX	R$ 25,65	R$ 51,30
13	HOMOCINETICA	UNID.	2	VETOR	R$ 159,60	R$ 319,20
14	BICOS INJETORES	UNID.	4	BOSH	R$ 319,20	R$ 1.276,80
15	JOGO LONA DE FREIO	UNID.	1	FRAS-LE	R$ 179,55	R$ 179,55
16	JUNTA CABEÇOTE	UNID.	1	SABO	R$ 177,65	R$ 177,65
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	UNID.	2	COFAP	R$ 427,50	R$ 855,00
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	UNID.	2	COFAP	R$ 470,25	R$ 940,50
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	UNID.	1	GATER	R$ 285,00	R$ 285,00
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	UNID.	1	DAYCO	R$ 280,00	R$ 280,00
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	UNID.	1	BRASIL CABOS	R$ 350,00	R$ 350,00
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO.	UNID.	1	LUK	R$ 693,50	R$ 693,50
23	KIT FREIOS (DISCOS, PASTILHAS E FLUIDO)	UNID.	1	FREMAX	R$ 399,00	R$ 399,00
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID.	21	IPIRANGA	R$ 19,00	R$ 399,00
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID.	2	KOYO	R$ 138,70	R$ 277,40
25	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID.	2	KOYO	R$ 161,50	R$ 323,00
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID.	1	SCAP	R$ 166,50	R$ 166,50
28	SONDA LAMBDA	UNID.	1	NGK	R$ 190,00	R$ 190,00
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID.	2	MEC PAR	R$ 123,00	R$ 246,00
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID.	1	WAHLER	R$ 170,00	R$ 170,00
31	MÃO-DE-OBRA	UNID.	100	HORA	R$ 80,00	R$ 8.000,00
TOTAL						**R$ 17.800,00**

LOTE 19 - CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGEMA MOLA C/ BUCHA	UNID.	2	SUPORTE REI	R$ 67,50	R$ 135,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2	COFAP	R$ 146,50	R$ 293,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2	COFAP	R$ 146,50	R$ 293,00
4	ANEL SINCRONIZADOR CAIXA CAMBIO	UNID.	3	MOTO PEÇAS	R$ 50,00	R$ 150,00
5	BICO INJETOR	UNID.	4	BOSCH	R$ 70,50	R$ 282,00
6	BOMBA DE ÁGUA	UNID.	1	INDISA	R$ 345,00	R$ 345,00
7	BUCHA SAPATA FREIO AR	UNID.	2	RIVERTC	R$ 22,50	R$ 45,00
8	COXIM MOTOR	UNID.	2	SUPORTE REI	R$ 90,00	R$ 180,00
9	CRUZETA CARDAN	UNID.	2	MERITOR	R$ 50,00	R$ 100,00
10	CUBO RODA TRASEIRA	UNID.	2	DURAMETAL	R$ 250,00	R$ 500,00
11	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO	UNID.	3	BUTUEM	R$ 150,00	R$ 450,00
12	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID.	1	REX	R$ 172,50	R$ 172,50
13	ENGRENAGEM 2º CAIXA CAMBIO	UNID.	1	REX	R$ 191,25	R$ 191,25
14	ENGRENAGEM 3º CAIXA CAMBIO	UNID.	1	REX	R$ 217,50	R$ 217,50
15	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID.	1	REX	R$ 232,50	R$ 232,50
16	ENGRENAGEM 5º CAIXA CAMBIO	UNID.	1	REX	R$ 255,00	R$ 255,00
17	ENGRENAGEM RÉ	UNID.	1	REX	R$ 270,00	R$ 270,00
18	FILTRO DO AR	UNID.	3	WEGA	R$ 22,50	R$ 67,50
19	FILTRO DO COMBUSTIVEL	UNID.	3	WEGA	R$ 37,50	R$ 112,50
20	FILTRO DO ÓLEO	UNID.	3	WEGA	R$ 37,50	R$ 112,50
21	GRAMPO MOLA	UNID.	4	KLL	R$ 30,00	R$ 120,00
22	JOGO LONA FREIO	UNID.	4	LONA FLEX	R$ 130,00	R$ 520,00
23	KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA)	UNID.	1	QUINGLATO	R$ 247,50	R$ 247,50

24	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	UNID.	1	LUK	R$ 747,00	R$ 747,00
25	MANCAL GARFO EMBREAGEM	UNID.	2	LUK	R$ 30,00	R$ 60,00
25	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO	UNID.	1	MARCHETTI	R$ 142,50	R$ 142,50
27	MOLA 1º TRASEIRO	UNID.	1	MARCHETTI	R$ 206,25	R$ 206,25
28	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO	UNID.	1	MARCHETTI	R$ 146,25	R$ 146,25
29	MOLA 2º FEIXE DTRASEIRO	UNID.	1	MARCHETTI	R$ 195,00	R$ 195,00
30	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO	UNID.	1	MARCHETTI	R$ 126,00	R$ 126,00
31	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO	UNID.	1	MARCHETTI	R$ 112,50	R$ 112,50
32	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO	UNID.	1	MARCHETTI	R$ 125,25	R$ 125,25
33	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO	UNID.	1	MARCHETTI	R$ 111,00	R$ 111,00
34	MOLA 8º FEIXE TRASEIRO	UNID.	1	MARCHETTI	R$ 93,00	R$ 93,00
35	OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID.	3	IPIRANGA	R$ 170,00	R$ 510,00
36	PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO	UNID.	5	KLL	R$ 12,00	R$ 60,00
37	PINO MOLA	UNID.	8	FAMA	R$ 16,00	R$ 128,00
38	PINO PATIN FREIO TRASEIRO	UNID.	4	AESA	R$ 15,00	R$ 60,00
39	PORCA PRESSÃO 1OMA, 14MA E 20MA	UNID.	25	REX	R$ 2,00	R$ 50,00
40	REBITE DE LONA DE FREIO	UNID.	100	AUTOLUC	R$ 0,30	R$ 30,00
41	RODA ARO 20 - 10 FUROS	UNID.	1	ROADLINE	R$ 350,00	R$ 350,00
42	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID.	3	NSK	R$ 105,00	R$ 315,00
43	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID.	3	TIMKEN	R$ 100,00	R$ 300,00
44	SILENCIOSO ESCAPE	UNID.	1	SCAP	R$ 139,50	R$ 139,50
45	SUPORTE MOLA	UNID.	4	SUPORTE REI	R$ 50,25	R$ 201,00
46	MÃO-DE-OBRA	UNID.	100	HORA	R$ 75,00	R$ 7.500,00
TOTAL						**R$ 17.000,00**

LOTE 20 - CAMIHÃO BASC. VW 13130

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGEMA MOLA C/ BUCHA	UNID.	4	SUPORTE REI	R$ 76,23	R$ 304,92
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	4	COFAP	R$ 308,00	R$ 1.232,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	4	COFAP	R$ 269,50	R$ 1.078,00
4	ANEL SINCRONIZADOR CAIXA CAMBIO	UNID.	6	MOTO PEÇAS	R$ 100,10	R$ 600,60
5	BICO INJETOR	UNID.	8	BOSCH	R$ 154,00	R$ 1.232,00
6	BOMBA DE ÁGUA	UNID.	2	INDISA	R$ 300,11	R$ 600,22
7	BUCHA SAPATA FREIO AR	UNID.	4	RIVERTC	R$ 20,00	R$ 80,00
8	COXIM MOTOR	UNID.	4	SUPORTE REI	R$ 92,40	R$ 369,60
9	CRUZETA CARDAN	UNID.	4	MERITOR	R$ 95,48	R$ 381,92
10	CUBO RODA TRASEIRA	UNID.	4	DURAMETAL	R$ 592,90	R$ 2.371,60
11	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO	UNID.	4	BUTUEM	R$ 227,15	R$ 908,60
12	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID.	2	REX	R$ 477,39	R$ 954,78
13	ENGRENAGEM 2º CAIXA CAMBIO	UNID.	2	REX	R$ 423,50	R$ 847,00
14	ENGRENAGEM 3º CAIXA CAMBIO	UNID.	2	REX	R$ 423,50	R$ 847,00
15	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID.	2	REX	R$ 400,00	R$ 800,00
16	ENGRENAGEM 5º CAIXA CAMBIO	UNID.	2	REX	R$ 400,00	R$ 800,00
17	ENGRENAGEM RÉ	UNID.	2	REX	R$ 300,00	R$ 600,00
18	FILTRO DO AR	UNID.	6	TECFIL	R$ 57,75	R$ 346,50
19	FILTRO DO COMBUSTIVEL	UNID.	6	TECFIL	R$ 22,42	R$ 134,52
20	FILTRO DO ÓLEO	UNID.	6	TECFIL	R$ 46,20	R$ 277,20
21	GRAMPO MOLA	UNID.	8	KLL	R$ 42,35	R$ 338,80
22	JOGO LONA FREIO	UNID.	4	LONA FLEX	R$ 163,24	R$ 652,96
23	KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA)	UNID.	2	QUINGLATO	R$ 250,00	R$ 500,00
24	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	UNID.	2	LUK	R$ 770,00	R$ 1.540,00
25	MANCAL GARFO EMBREAGEM	UNID.	6	LUK	R$ 64,68	R$ 388,08
25	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO	UNID.	2	MARCHETTI	R$ 101,50	R$ 203,00
27	MOLA 1º FEIXE TRASEIRO	UNID.	2	MARCHETTI	R$ 123,20	R$ 246,40
28	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO	UNID.	2	MARCHETTI	R$ 225,00	R$ 450,00
29	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO	UNID.	2	MARCHETTI	R$ 138,60	R$ 277,20
30	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO	UNID.	2	MARCHETTI	R$ 150,00	R$ 300,00
31	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO	UNID.	2	MARCHETTI	R$ 130,00	R$ 260,00
32	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO	UNID.	2	MARCHETTI	R$ 11,00	R$ 22,00
33	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO	UNID.	2	MARCHETTI	R$ 115,00	R$ 230,00
34	MOLA 8º FEIXE TRASEIRO	UNID.	2	MARCHETTI	R$ 115,00	R$ 230,00
35	OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID.	6	IPIRANGA	R$ 180,00	R$ 1.080,00
36	PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO	UNID.	10	KLL	R$ 19,25	R$ 192,50
37	PINO MOLA	UNID.	20	FAMA	R$ 19,25	R$ 385,00
38	PINO PATIN FREIO TRASEIRO	UNID.	4	AESA	R$ 15,40	R$ 61,60
39	PORCA PRESSÃO 1OMA, 14MA E 20MA	UNID.	50	REX	R$ 2,00	R$ 100,00
40	REBITE DE LONA DE FREIO	UNID.	200	AUTOLUC	R$ 0,30	R$ 60,00
41	RODA ARO 20 - 10 FUROS	UNID.	2	ROADLINE	R$ 450,00	R$ 900,00
42	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID.	6	NSK	R$ 100,00	R$ 600,00
43	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID.	6	TIMKEN	R$ 152,00	R$ 912,00
44	SILENCIOSO ESCAPE	UNID.	2	SCAP	R$ 152,00	R$ 304,00
45	SUPORTE MOLA	UNID.	8	SUPORTE REI	R$ 100,00	R$ 800,00
46	MÃO-DE-OBRA	UNID.	100	HORA	R$ 80,00	R$ 8.000,00
TOTAL						**R$ 33.800,00**

LOTE 23 - CAMINHÃO VW 26220

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGEMA MOLA C/ BUCHA	UNID.	2	SUPORTE REI	R$ 50,00	R$ 100,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2	COFAP	R$ 150,00	R$ 300,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2	COFAP	R$ 150,00	R$ 300,00
4	ANEL SINCRONIZADOR CAIXA CAMBIO	UNID.	3	MOTO PEÇAS	R$ 50,00	R$ 150,00
5	BARRA DIREÇÃO	UNID.	2	NAKATA	R$ 300,00	R$ 600,00
6	BICO INJETOR	UNID.	4	BOSCH	R$ 100,00	R$ 400,00
7	BOMBA DE ÁGUA	UNID.	1	INDISA	R$ 200,00	R$ 200,00
8	BUCHA SAPATA FREIO AR	UNID.	2	RIVERTC	R$ 100,00	R$ 200,00
9	COXIM MOTOR	UNID.	2	SUPORTE REI	R$ 125,00	R$ 250,00
10	CRUZETA CARDAN	UNID.	2	MERITOR	R$ 125,00	R$ 250,00
11	CUBO RODA TRASEIRA	UNID.	2	DURAMETAL	R$ 300,00	R$ 600,00

12	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO	UNID.	2	BUTUEM	R$ 150,00	R$ 300,00
13	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID.	1	REX	R$ 160,00	R$ 160,00
14	ENGRENAGEM 2º CAIXA CAMBIO	UNID.	1	REX	R$ 160,00	R$ 160,00
15	ENGRENAGEM 3º CAIXA CAMBIO	UNID.	1	REX	R$ 160,00	R$ 160,00
16	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID.	1	REX	R$ 160,00	R$ 160,00
17	ENGRENAGEM 5º CAIXA CAMBIO	UNID.	1	REX	R$ 160,00	R$ 160,00
17	ENGRENAGEM RÉ	UNID.	1	REX	R$ 100,00	R$ 100,00
19	FILTRO DO AR	UNID.	3	TECFIL	R$ 70,00	R$ 210,00
20	FILTRO DO COMBUSTIVEL	UNID.	3	TECFIL	R$ 50,00	R$ 150,00
21	FILTRO DO ÓLEO	UNID.	3	TECFIL	R$ 40,00	R$ 120,00
22	GRAMPO MOLA	UNID.	4	KLL	R$ 30,00	R$ 120,00
23	JOGO LONA FREIO	UNID.	4	LONA FLEX	R$ 150,00	R$ 600,00
24	KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA)	UNID.	1	QUINGLATO	R$ 350,00	R$ 350,00
25	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	UNID.	1	LUK	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
26	MANCAL GARFO EMBREAGEM	UNID.	3	LUK	R$ 30,00	R$ 90,00
27	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO	UNID.	3	MARCHETTI	R$ 130,00	R$ 390,00
28	MOLA 1º FEIXE TRASEIRO	UNID.	3	MARCHETTI	R$ 130,00	R$ 390,00
29	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO	UNID.	3	MARCHETTI	R$ 130,00	R$ 390,00
30	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO	UNID.	3	MARCHETTI	R$ 130,00	R$ 390,00
31	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO	UNID.	3	MARCHETTI	R$ 125,00	R$ 375,00
32	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO	UNID.	3	MARCHETTI	R$ 120,00	R$ 360,00
33	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO	UNID.	3	MARCHETTI	R$ 120,00	R$ 360,00
34	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO	UNID.	3	MARCHETTI	R$ 120,00	R$ 360,00
35	MOLA 8º FEIXE TRASEIRO	UNID.	3	MARCHETTI	R$ 120,00	R$ 360,00
36	OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID.	3	IPIRANGA	R$ 180,00	R$ 540,00
37	PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO	UNID.	4	KLL	R$ 15,00	R$ 60,00
38	PINO MOLA	UNID.	8	FAMA	R$ 9,00	R$ 72,00
39	PINO PATIN FREIO TRASEIRO	UNID.	4	AESA	R$ 20,00	R$ 80,00
40	PORCA PRESSÃO 1OMA, 14MA E 20MA	UNID.	30	REX	R$ 2,00	R$ 60,00
41	REBITE DE LONA DE FREIO	UNID.	100	AUTOLUC	R$ 0,20	R$ 20,00
42	RODA ARO 20 - 10 FUROS	UNID.	1	ROADLINE	R$ 300,50	R$ 300,50
43	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID.	2	DAL	R$ 100,50	R$ 201,00
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID.	3	TIMKEN	R$ 100,50	R$ 301,50
45	SILENCIOSO ESCAPE	UNID.	1	SCAP	R$ 100,00	R$ 100,00
46	SUPORTE MOLA	UNID.	4	SUPORTE REI	R$ 50,00	R$ 200,00
47	MÃO-DE-OBRA	UNID.	100	HORA	R$ 55,00	R$ 5.500,00
						R$ 18.000,00

LOTE 25 - CAMINHÃO BASC. VW CONSTELLATION 17190						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGEMA MOLA C/ BUCHA	UNID.	2	SUPORTE REI	R$ 100,00	R$ 200,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2	COFAP	R$ 100,00	R$ 200,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2	COFAP	R$ 100,00	R$ 200,00
4	ANEL SINCRONIZADOR CAIXA CAMBIO	UNID.	3	MOTO PEÇAS	R$ 50,00	R$ 150,00
5	BARRA DIREÇÃO	UNID.	1	NAKATA	R$ 200,00	R$ 200,00
6	BICO INJETOR	UNID.	4	BOSCH	R$ 150,00	R$ 600,00
7	BOMBA DE ÁGUA	UNID.	1	INDISA	R$ 250,00	R$ 250,00
8	BUCHA SAPATA FREIO AR	UNID.	2	RIVERTC	R$ 50,00	R$ 100,00
9	COXIM MOTOR	UNID.	2	SUPORTE REI	R$ 100,00	R$ 200,00
10	CRUZETA CARDAN	UNID.	2	MERITOR	R$ 150,00	R$ 300,00
11	CUBO RODA TRASEIRA	UNID.	2	DURAMETAL	R$ 150,00	R$ 300,00
12	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO	UNID.	3	BUTUEM	R$ 100,00	R$ 300,00
13	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID.	1	REX	R$ 250,00	R$ 250,00
14	ENGRENAGEM 2º CAIXA CAMBIO	UNID.	1	REX	R$ 250,00	R$ 250,00
15	ENGRENAGEM 3º CAIXA CAMBIO	UNID.	1	REX	R$ 250,00	R$ 250,00
16	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID.	1	REX	R$ 250,00	R$ 250,00
17	ENGRENAGEM 5º CAIXA CAMBIO	UNID.	1	REX	R$ 250,00	R$ 250,00
17	ENGRENAGEM RÉ	UNID.	1	REX	R$ 250,00	R$ 250,00
19	FILTRO DO AR	UNID.	3	TECFIL	R$ 70,00	R$ 210,00
20	FILTRO DO COMBUSTIVEL	UNID.	3	TECFIL	R$ 60,00	R$ 180,00
21	FILTRO DO ÓLEO	UNID.	3	TECFIL	R$ 35,00	R$ 105,00
22	GRAMPO MOLA	UNID.	4	KLL	R$ 40,00	R$ 160,00
23	JOGO LONA FREIO	UNID.	4	LONA FLEX	R$ 130,00	R$ 520,00
24	KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA)	UNID.	1	QUINGLATO	R$ 200,00	R$ 200,00
25	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	UNID.	1	LUK	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
26	MANCAL GARFO EMBREAGEM	UNID.	3	LUK	R$ 20,00	R$ 60,00
27	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO	UNID.	1	MARCHETTI	R$ 180,00	R$ 180,00
28	MOLA 1º FEIXE TRASEIRO	UNID.	1	MARCHETTI	R$ 180,00	R$ 180,00
29	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO	UNID.	1	MARCHETTI	R$ 180,00	R$ 180,00
30	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO	UNID.	1	MARCHETTI	R$ 180,00	R$ 180,00
31	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO	UNID.	1	MARCHETTI	R$ 180,00	R$ 180,00
32	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO	UNID.	1	MARCHETTI	R$ 180,00	R$ 180,00
33	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO	UNID.	1	MARCHETTI	R$ 180,00	R$ 180,00
34	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO	UNID.	1	MARCHETTI	R$ 20,00	R$ 20,00
35	MOLA 8º FEIXE TRASEIRO	UNID.	1	MARCHETTI	R$ 200,00	R$ 200,00
36	OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID.	3	IPIRANGA	R$ 180,00	R$ 540,00
37	PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO	UNID.	5	KLL	R$ 13,00	R$ 65,00
38	PINO MOLA	UNID.	10	FAMA	R$ 25,00	R$ 250,00
39	PINO PATIN FREIO TRASEIRO	UNID.	4	AESA	R$ 60,00	R$ 240,00
40	PORCA PRESSÃO 1OMA, 14MA E 20MA	UNID.	20	REX	R$ 2,00	R$ 40,00
41	REBITE DE LONA DE FREIO	UNID.	100	AUTOLUC	R$ 0,30	R$ 30,00
42	RODA ARO 20 - 10 FUROS	UNID.	1	ROADLINE	R$ 270,00	R$ 270,00
43	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID.	3	NSK	R$ 50,00	R$ 150,00
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID.	3	TIMKEN	R$ 100,00	R$ 300,00
45	SILENCIOSO ESCAPE	UNID.	1	TIMKEN	R$ 150,00	R$ 150,00
46	SUPORTE MOLA	UNID.	4	SUPORTE REI	R$ 25,00	R$ 100,00
47	MÃO-DE-OBRA	UNID.	100	HORA	R$ 54,50	R$ 5.450,00
						R$ 16.500,00

LOTE 29 - MICROONIBUS VOLARE AGRALE - 2 VEICULOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	6	COFAP	R$ 300,00	R$ 1.800,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	6	COFAP	R$ 250,00	R$ 1.500,00
3	BICO INJETOR	UNID.	12	BOSCH	R$ 400,00	R$ 4.800,00
4	BOMBA DE ÁGUA	UNID.	3	INDISA	R$ 750,00	R$ 2.250,00
5	BOMBA ALIMENTADORA	UNID.	3	BOSCH	R$ 750,00	R$ 2.250,00
6	BOMBA DE OLEO	UNID.	3	SCHADEK	R$ 590,00	R$ 1.770,00
7	BUCHA MOLA	UNID.	36	AXIOS	R$ 50,00	R$ 1.800,00
8	CAPA SECA EMBREAGEM	UNID.	6	MWM	R$ 200,00	R$ 1.200,00
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID.	6	TRW	R$ 300,00	R$ 1.800,00
10	CILINDRO SECUNDARIO DE EMBREAGEM (AUXILIAR)	UNID.	6	TRW	R$ 350,00	R$ 2.100,00
11	CRUZETA CARDAN	UNID.	6	MERITOR	R$ 250,00	R$ 1.500,00
12	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID.	3	REX	R$ 500,00	R$ 1.500,00
13	ENGRENAGEM 3º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID.	3	REX	R$ 450,00	R$ 1.350,00
14	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID.	3	REX	R$ 500,00	R$ 1.500,00
15	ENGRENAGEM 4º LIVRE CAIXA CAMBIO	UNID.	3	REX	R$ 450,00	R$ 1.350,00
16	ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO	UNID.	3	REX	R$ 500,00	R$ 1.500,00
17	ENGRENAGEM MOTRIZ 5º CAIXA CAMBIO	UNID.	3	REX	R$ 500,00	R$ 1.500,00
18	FILTRO DO AR	UNID.	9	TECFIL	R$ 95,00	R$ 855,00
19	FILTRO DO COMBUSTIVEL	UNID.	9	TECFIL	R$ 50,00	R$ 450,00
20	FILTRO DO ÓLEO	UNID.	9	TECFIL	R$ 70,00	R$ 630,00
21	GRAMPO MOLA	UNID.	12	KLL	R$ 58,00	R$ 696,00
22	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID.	6	BUTUEM	R$ 400,00	R$ 2.400,00
23	JOGO LONA DE FREIO	UNID.	6	LONA FLEX	R$ 200,00	R$ 1.200,00
24	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	UNID.	3	LUK	R$ 2.300,00	R$ 6.900,00
25	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO	UNID.	6	FAMA	R$ 150,00	R$ 900,00
26	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO	UNID.	6	FAMA	R$ 250,00	R$ 1.500,00
27	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO	UNID.	6	FAMA	R$ 300,00	R$ 1.800,00
28	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO	UNID.	6	FAMA	R$ 250,00	R$ 1.500,00
29	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO	UNID.	9	FAMA	R$ 300,00	R$ 2.700,00
30	MOLA MESTRE FEIXE TRASEIRO	UNID.	6	FAMA	R$ 400,00	R$ 2.400,00
31	OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID.	9	IPIRANGA	R$ 200,00	R$ 1.800,00
32	PARAFUSO DE RODA	UNID.	60	REX	R$ 34,00	R$ 2.040,00
33	PATIN FREIO TRASEIRO	UNID.	6	FRAS-LE	R$ 150,00	R$ 900,00
34	PINO CENTRO	UNID.	12	KLL	R$ 35,00	R$ 420,00
35	PISTÃO PINSA FREIO DIANTEIRO	UNID.	12	TRW	R$ 250,00	R$ 3.000,00
36	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID.	18	SABÓ	R$ 87,00	R$ 1.566,00
37	ROLAMENTO CONTRA EIXO	UNID.	6	TIMKEN	R$ 350,00	R$ 2.100,00
38	ROLAMENTO RODA	UNID.	18	TIMKEN	R$ 310,00	R$ 5.580,00
39	SEMI EIXO	UNID.	3	REX	R$ 500,00	R$ 1.500,00
40	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	UNID.	3	SCAP	R$ 300,00	R$ 900,00
41	SUPORTE MOLA	UNID.	6	SUPORTE REI	R$ 140,00	R$ 840,00
42	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID.	6	TOME	R$ 250,00	R$ 1.500,00
43	TERMINAL DIREÇÃO	UNID.	3	TRW	R$ 151,00	R$ 453,00
44	MÃO-DE-OBRA	UNID.	100	HORA	R$ 100,00	R$ 10.000,00
						R$ 88.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 191.100,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos/serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar, sendo que caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo corre por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 103 E 104
02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 103 E 104
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.09.08.242.1201.6.024.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 303 E 495
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 303 E 495
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 497
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 497
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 497
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 497
PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos/serviços e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Compras Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o nomeado pelo prefeito através da Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 20/05/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Antonio Carlos Lopes – Mecanica Diesel
ANTÔNIO CARLOS LOPES
Representante Legal
CPF: 117.057.439-43

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4E8E518D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **25/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos/serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital e Clausula segunda da presenta ata.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO - As peças deverão ser originais e/ou paralelas primeira linha.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES Nº 2791, BAIRRO ALTO ALEGRE, CASCAVEL-PR.
CNPJ: 20.290.311/0001-40
REPRESENTANTE LEGAL: Ernandes Tonet, portador da Cédula de Identidade nº 7.938.352-0/SSP-PR, inscrito no CPF nº 053.372.649-23, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves Nº 2791, Bairro Alto Alegre, Cascavel-Pr.

LOTE 33 – ÔNIBUS V 8 L, VOLARE EURO V, 2018						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	COFAP	R$ 673,00	R$ 1.346,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	COFAP	R$ 548,10	R$ 1.096,20

3	BICO INJETOR	UNID	4	AGRALE	R$ 313,20	R$ 1.252,80
4	BOMBA ÁGUA	UNID	1	AGRALE	R$ 426,60	R$ 426,60
5	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	1	AGRALE	R$ 878,70	R$ 878,70
6	BOMBA OLEO MOTOR	UNID	1	AGRALE	R$ 565,50	R$ 565,50
7	BUCHA MOLA	UNID	12	AGRALE	R$ 78,30	R$ 939,60
8	CAPA SECA DE EMBREAGEM	UNID	2	AGRALE	R$ 191,40	R$ 382,80
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	AGRALE	R$ 277,00	R$ 554,00
10	CILINDRO SECUNDÁRIO DE EMBREAGEM (AUXILIAR)	UNID	2	AGRALE	R$ 313,00	R$ 626,00
11	CRUZETA CARDAN	UNID	2	AGRALE	R$ 252,30	R$ 504,60
12	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID	1	TRICONE	R$ 556,80	R$ 556,80
13	ENGRENAGEM 3º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	1	TRICONE	R$ 556,80	R$ 556,80
14	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	1	TRICONE	R$ 556,80	R$ 556,80
15	ENGRENAGEM 4º LIVRE CAIXA CAMBIO	UNID	1	TRICONE	R$ 556,80	R$ 556,80
16	ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO	UNID	1	TRICONE	R$ 556,80	R$ 556,80
17	ENGRENAGEM MOTRIZ 5º CAIXA CAMBIO	UNID	1	TRICONE	R$ 591,60	R$ 591,60
18	FILTRO DO AR	UNID	3	AGRALE	R$ 60,90	R$ 182,70
19	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	3	AGRALE	R$ 69,60	R$ 208,80
20	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	AGRALE	R$ 66,00	R$ 198,00
21	GRAMPO MOLA	UNID	4	AGRALE	R$ 62,00	R$ 248,00
22	JOGO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UNID	2	AGRALE	R$ 339,30	R$ 678,60
23	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	UNID	2	AGRALE	R$ 216,00	R$ 432,00
24	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	UNID	1	AGRALE	R$ 1.754,00	R$ 1.754,00
25	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	AGRALE	R$ 208,80	R$ 417,60
26	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO	UNID	2	AGRALE	R$ 287,10	R$ 574,20
27	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	AGRALE	R$ 326,25	R$ 652,50
28	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO	UNID	2	AGRALE	R$ 287,10	R$ 574,20
29	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO	UNID	3	AGRALE	R$ 295,80	R$ 887,40
30	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	2	AGRALE	R$ 339,30	R$ 678,60
31	ÓLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	3	AGRALE	R$ 274,00	R$ 822,00
32	PARAFUSO DE RODA	UNID	30	AGRALE	R$ 43,50	R$ 1.305,00
33	PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	2	AGRALE	R$ 313,20	R$ 626,40
34	PINO CENTRO	UNID	4	AGRALE	R$ 39,15	R$ 156,60
35	PISTAO PINÇA FREIO DIANTEIRO	UNID	4	AGRALE	R$ 252,30	R$ 1.009,20
36	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	6	AGRALE	R$ 78,30	R$ 469,80
37	ROLAMENTO CONTRA EIXO	UNID	2	FAG	R$ 330,60	R$ 661,20
38	ROLAMENTO RODA	UNID	6	FAG	R$ 278,40	R$ 1.670,40
39	SEMI EIXO	UNID	1	AGRALE	R$ 800,40	R$ 800,40
40	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	UNID	1	AGRALE	R$ 597,00	R$ 597,00
41	SUPORTE MOLA	UNID	2	AGRALE	R$ 139,20	R$ 278,40
42	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2	AGRALE	R$ 469,80	R$ 939,60
43	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	1	AGRALE	R$ 429,00	R$ 429,00
44	MÃO-DE-OBRA	HORA	100	RODO OESTE	R$ 105,00	R$ 10.500,00
						R$ 39.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos/serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar, sendo que caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo corre por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 103 E 104
02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 103 E 104
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.09.08.242.1201.6.024.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 303 E 495
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 303 E 495
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 497
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 497
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 497
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 497
PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos/serviços e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Compras Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o nomeado pelo prefeito através da Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 20/05/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Rodo Oeste Veículos e Peças LTDA
ERNANDES TONET
Representante Legal
CPF: 053.372.649-23

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:349AC14F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **25/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos/serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital e Clausula segunda da presenta ata.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO - As peças deverão ser originais e/ou paralelas primeira linha.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: TOIGO & LAGNI LTDA
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, Nº 310, CENTRO, CATANDUVAS/PR.
CNPJ: 85.025.898/0001-05
REPRESENTANTE LEGAL: Roberto Toigo, portador da Cédula de Identidade nº 4.922.752-3/SSP-PR, inscrito no CPF nº 805.101.249-68, residente e domiciliado à Av. Paraná, Nº 310, Centro, Catanduvas/Pr.

LOTE 5 – VW GOL - 4 VEICULOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BIELETA	UNID	8	SAMPEL	30,00	240,00
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	4	DELPHI	190,00	760,00
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	4	URBA	120,00	480,00
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	4	SCHADEK	180,00	720,00
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	8	SAMPEL	25,00	200,00
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	4	SAMPEL	25,00	100,00
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	8	CONTROI	30,00	240,00
8	CILINDRO MESTRE	UNID	4	CONTROI	115,00	460,00
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	8	TECFIL	22,00	176,00
10	FILTRO DE AR	UNID	12	TECFIL	25,00	300,00

11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	12	TECFIL	22,00	264,00
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	8	LUCIFLEX	22,00	176,00
13	HOMOCINETICA	UNID	8	COFAP	125,00	1.000,00
14	BICOS INJETORES	UNID	16	BOSCH	150,00	2.400,00
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	4	FRASLE	30,00	120,00
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	4	SABO	60,00	240,00
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	8	COFAP	210,00	1.680,00
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	8	COFAP	180,00	1.440,00
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	4	GATES	160,00	640,00
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	4	GATES	150,00	600,00
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	4	NGK	238,00	952,00
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	4	SAX	300,00	1.200,00
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	4	FRASLE	158,00	632,00
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	48	IPIRANGA	30,00	1.440,00
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	8	SKF	65,00	520,00
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	8	SKF	40,00	320,00
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	4	TUPER	125,00	500,00
28	SONDA LAMBDA	UNID	4	NGK	140,00	560,00
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	8	DRIVEWAY	55,00	440,00
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	4	MTE	50,00	200,00
31	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		90,00	9.000,00
	TOTAL					**28.000,00**
	LOTE 7 – VW KOMBI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BIELETA	UNID	2	TRW	30,00	60,00
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	BOSCH	190,00	190,00
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	SCHADEK	120,00	120,00
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	SCHADEK	227,00	227,00
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	SAMPEL	25,00	50,00
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	SAMPEL	40,00	40,00
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	CONTROI	30,00	60,00
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	CONTROI	150,00	150,00
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	TECFIL	25,00	50,00
10	FILTRO DE AR	UNID	3	TECFIL	30,00	90,00
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	25,00	75,00
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	LUCIFLEX	25,00	50,00
13	HOMOCINETICA	UNID	2	COFAP	149,00	298,00
14	BICOS INJETORES	UNID	4	BOSCH	140,00	560,00
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	FLASLE	50,00	50,00
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	SABO	80,00	80,00
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	225,00	450,00
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	260,00	520,00
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	150,00	150,00
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	130,00	130,00
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	NGK	200,00	200,00
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	SAX	450,00	450,00
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	FLASLE	200,00	200,00
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	12	IPIRANGA	20,00	240,00
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	SKF	120,00	240,00
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	SKF	60,00	120,00
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	TUPER	150,00	150,00
28	SONDA LAMBDA	UNID	1	NGK	120,00	120,00
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	DRIVEWAY	65,00	130,00
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	MTE	50,00	50,00
31	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		85,00	8.500,00
	TOTAL					**13.800,00**
	LOTE 12 – VAN MERCEDES BENZ 16 PASSAGEIROS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BIELETA	UNID	2	TRW	76,00	152,00
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	BOSCH	468,00	468,00
3	BOMBA D'AGUA	UNID	1	SCHADEK	364,00	364,00
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	SCHADEK	522,00	522,00
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	SAMPEL	215,00	430,00
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	SAMPEL	245,00	245,00
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	CONTROI	88,00	176,00
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	CONTROI	357,00	357,00
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	TECFIL	135,00	270,00
10	FILTRO DE AR	UNID	3	TECFIL	64,00	192,00
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	49,00	147,00
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	LUCIFLEX	72,00	144,00
13	HOMOCINETICA	UNID	2	COFAP	256,00	512,00
14	BICOS INJETORES	UNID	4	BOSCH	256,00	1.024,00
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	FLASLE	224,00	224,00
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	SABO	180,00	180,00
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	632,00	1.264,00
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	630,00	1.260,00
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	495,00	495,00
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	408,00	408,00
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	NGK	408,00	408,00
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	SAX	1.344,00	1.344,00
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	FLASLE	448,00	448,00
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	21	IPIRANGA	28,00	588,00
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	SKF	288,00	576,00
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	SKF	232,00	464,00

27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	TUPER	232,00	232,00
28	SONDA LAMBDA	UNID	1	NGK	362,00	362,00
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	DRIVEWAY	140,00	280,00
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	MTE	364,00	364,00
31	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		98,00	9.800,00
	TOTAL					**23.700,00**
	LOTE 13 – GM CRUZE 1.8 16V					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BIELETA	UNID	2	TRW	50,00	100,00
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	BOSCH	300,00	300,00
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	SCHADEK	160,00	160,00
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	SCHADEK	566,00	566,00
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	SAMPEL	88,00	176,00
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	SAMPEL	135,00	135,00
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	CONTROI	72,00	144,00
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	CONTROI	458,00	458,00
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	TECFIL	30,00	60,00
10	FILTRO DE AR	UNID	3	TECFIL	52,00	156,00
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	40,00	120,00
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	LUCIFLEX	48,00	96,00
13	HOMOCINETICA	UNID	2	COFAP	336,00	672,00
14	BICOS INJETORES	UNID	4	BOSCH	220,00	880,00
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	FLASLE	232,00	232,00
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	SABO	220,00	220,00
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	490,00	980,00
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	430,00	860,00
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	404,00	404,00
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	760,00	760,00
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	NGK	224,00	224,00
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	SAX	1.010,00	1.010,00
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	FLASLE	448,00	448,00
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	15	IPIRANGA	35,00	525,00
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	SKF	364,00	728,00
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	SKF	410,00	820,00
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	TUPER	280,00	280,00
28	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	1	DRIVEWAY	90,00	90,00
29	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	MTE	96,00	96,00
30	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		95,00	9.500,00
	TOTAL					**21.200,00**
	LOTE 17 – FIAT GRAND SIENA - 2 VEICULOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BIELETA	UNID	4	TRW	70,00	280,00
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	2	BOSCH	257,00	514,00
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	SCHADEK	140,00	280,00
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	2	SCHADEK	250,00	500,00
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	4	SAMPEL	42,00	168,00
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	2	SAMPEL	30,00	60,00
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	4	CONTROI	40,00	160,00
8	CILINDRO MESTRE	UNID	2	CONTROI	148,00	296,00
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	4	TECFIL	25,00	100,00
10	FILTRO DE AR	UNID	6	TECFIL	21,00	126,00
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	6	TECFIL	25,00	150,00
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	4	LUCIFLEX	25,00	100,00
13	HOMOCINETICA	UNID	2	COFAP	162,00	324,00
14	BICOS INJETORES	UNID	8	BOSCH	105,00	840,00
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	2	FLASLE	85,00	170,00
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	2	SABO	50,00	100,00
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	4	COFAP	235,00	940,00
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	4	COFAP	250,00	1.000,00
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	2	GATES	140,00	280,00
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	2	GATES	130,00	260,00
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	2	NGK	110,00	220,00
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	2	SAX	280,00	560,00
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	2	FLASLE	170,00	340,00
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	24	IPIRANGA	18,00	432,00
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	4	SKF	60,00	240,00
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	4	SKF	75,00	300,00
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	2	TUPER	120,00	240,00
28	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4	DRIVEWAY	50,00	200,00
29	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	2	MTE	60,00	120,00
30	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		82,00	8.200,00
	TOTAL					**17.500,00**
	LOTE 24 – CAMINHÃO BASC. FORD CARGO 17190					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ALGEMA MOLA C/ BUCHA	UNID	2	FAMA	85,00	170,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	COFAP	202,00	404,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	COFAP	200,00	400,00
4	ANEL SINCRONIZADO CAIXA CÂMBIO	UNID	3	EATON	49,00	147,00
5	BARRA DIREÇÃO	UNID	1	TRW	479,00	479,00
6	BICO INJETOR	UNID	4	BOSCH	259,00	1.036,00
7	BOMBA ÁGUA	UNID	1	SCHADEK	211,00	211,00
8	BUCHA SAPATA FREIO AR	UNID	2	BUTEUM	56,00	112,00
9	COXIM MOTOR	UNID	2	REI	95,00	190,00
10	CRUZETA CARDAN	UNID	2	MERITO	124,00	248,00
11	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2	WOBER	357,00	714,00

12	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO	UNID	2	BUTUEM	169,00	338,00
13	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID	1	EATON	338,00	338,00
14	ENGRENAGEM 2º CAIXA CAMBIO	UNID	1	EATON	366,00	366,00
15	ENGRENAGEM 3º CAIXA CAMBIO	UNID	1	EATON	371,00	371,00
16	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	1	EATON	371,00	371,00
17	ENGRENAGEM 5º CAIXA CAMBIO	UNID	1	EATON	305,00	305,00
18	ENGRENAGEM RÉ	UNID	1	EATON	296,00	296,00
19	FILTRO DO AR	UNID	3	TECFIL	56,00	168,00
20	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	3	TECFIL	30,00	90,00
21	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	40,00	120,00
22	GRAMPO MOLA	UNID	4	FAMA	20,00	80,00
23	JOGO LONA FREIO	JOGO	4	FRASLE	97,00	388,00
24	KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA).	KIT	1	BUTUEM	410,00	410,00
25	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	EATON	808,00	808,00
26	MANCAL GARFO EMBREAGEM	UNID	2	EATON	181,00	362,00
27	MOLA 1ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	FAMA	165,00	165,00
28	MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	FAMA	150,00	150,00
29	MOLA 2ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	FAMA	210,00	210,00
30	MOLA 2ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	FAMA	155,00	155,00
31	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	FAMA	206,00	206,00
32	MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	FAMA	180,00	180,00
33	MOLA 4ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	FAMA	160,00	160,00
34	MOLA 4ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	FAMA	150,00	150,00
35	MOLA 8ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	FAMA	160,00	160,00
36	OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	3	IPIRANGA	250,00	750,00
37	PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO	UNID	5	FAMA	15,00	75,00
38	PINO MOLA	UNID	10	FAMA	15,00	150,00
39	PINO PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	4	FAMA	26,00	104,00
40	PORCA PRESSÃO 10MA, 14MA E 20MA	UNID	20	RODAFUSO	1,00	20,00
41	REBITE DE LONA DE FREIO	UNID	100	DIBOR	0,15	15,00
42	RODA ARO 20 – 10 FUROS	UNID	1	REI	300,00	300,00
43	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	2	EATON	197,00	394,00
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	3	SKF	180,00	540,00
45	SILENCIOSO ESCAPE	UNID	1	TUPER	118,00	118,00
46	SUPORTE MOLA	UNID	4	FAMA	94,00	376,00
47	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		56,00	5.600,00
	TOTAL					**18.900,00**
	LOTE 26 – CAMINHÃO BASC. MERCEDES BENZ ATRON					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ALGEMA MOLA C/ BUCHA	UNID	2	FAMA	72,00	144,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	COFAP	340,00	680,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	COFAP	211,00	422,00
4	ANEL SINCRONIZADO CAIXA CÂMBIO	UNID	3	EATON	138,00	414,00
5	BARRA DIREÇÃO	UNID	1	TRW	184,00	184,00
6	BICO INJETOR	UNID	4	BOSCH	105,00	420,00
7	BOMBA ÁGUA	UNID	1	SCHADEK	356,00	356,00
8	BUCHA SAPATA FREIO AR	UNID	2	BUTEUM	103,00	206,00
9	COXIM MOTOR	UNID	2	REI	155,00	310,00
10	CRUZETA CARDAN	UNID	2	MERITO	237,00	474,00
11	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2	WOBER	495,00	990,00
12	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO	UNID	2	BUTUEM	242,00	484,00
13	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID	1	EATON	370,00	370,00
14	ENGRENAGEM 2º CAIXA CAMBIO	UNID	1	EATON	370,00	370,00
15	ENGRENAGEM 3º CAIXA CAMBIO	UNID	1	EATON	370,00	370,00
16	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	1	EATON	370,00	370,00
17	ENGRENAGEM 5º CAIXA CAMBIO	UNID	1	EATON	370,00	370,00
18	ENGRENAGEM RÉ	UNID	1	EATON	277,00	277,00
19	FILTRO DO AR	UNID	3	TECFIL	48,00	144,00
20	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	3	TECFIL	45,00	135,00
21	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	35,00	105,00
22	GRAMPO MOLA	UNID	4	FAMA	32,00	128,00
23	JOGO LONA FREIO	JOGO	4	FRASLE	176,00	704,00
24	KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA).	KIT	1	BUTUEM	429,00	429,00
25	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	EATON	1.754,00	1.754,00
26	MANCAL GARFO EMBREAGEM	UNID	3	EATON	135,00	405,00
27	MOLA 1ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	FAMA	275,00	275,00
28	MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	FAMA	281,00	281,00
29	MOLA 2ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	FAMA	278,00	278,00
30	MOLA 2ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	FAMA	202,00	202,00
31	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	FAMA	300,00	300,00
32	MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	FAMA	258,00	258,00
33	MOLA 4ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	FAMA	245,00	245,00
34	MOLA 4ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	FAMA	277,00	277,00
35	MOLA 8ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	FAMA	159,00	159,00
36	OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	3	IPIRANGA	250,00	750,00
37	PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO	UNID	5	FAMA	30,00	150,00
38	PINO MOLA	UNID	10	FAMA	20,00	200,00
39	PINO PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	4	FAMA	25,00	100,00
40	PORCA PRESSÃO 10MA, 14MA E 20MA	UNID	30	RODAFUSO	1,00	30,00
41	REBITE DE LONA DE FREIO	UNID	100	DIBOR	0,20	20,00
42	RODA ARO 20 – 10 FUROS	UNID	1	REI	488,00	488,00
43	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	2	EATON	195,00	390,00
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	2	SKF	215,00	430,00
45	SILENCIOSO ESCAPE	UNID	1	TUPER	396,00	396,00
46	SUPORTE MOLA	UNID	4	FAMA	139,00	556,00
47	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		80,00	8.000,00
	TOTAL					**24.800,00**
	LOTE 32 – ÔNIBUS AGRALE - 2 VEICULOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	COFAP	276,00	2.208,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	COFAP	283,00	2.264,00
3	BICO INJETOR	UNID	8	BOSCH	345,00	2.760,00
4	BOMBA ÁGUA	UNID	4	URBA	327,00	1.308,00
5	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	4	BOSCH	682,00	2.728,00
6	BOMBA OLEO MOTOR	UNID	4	SCHADEK	428,00	1.712,00
7	BUCHA MOLA	UNID	30	BUTUEM	34,00	1.020,00
8	CAPA SECA DE EMBREAGEM	UNID	6	BUTUEM	300,00	1.800,00
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	6	BUTEM	210,00	1.260,00
10	CILINDRO SECUNDÁRIO DE EMBREAGEM (AUXILIAR)	UNID	8	BUTUEM	320,00	2.560,00
11	CRUZETA CARDAN	UNID	6	MERITO	150,00	900,00
12	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID	2	EATON	292,00	584,00
13	ENGRENAGEM 3º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	2	EATON	292,00	584,00
14	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	2	EATON	292,00	584,00
15	ENGRENAGEM 4º LIVRE CAIXA CAMBIO	UNID	2	EATON	350,00	700,00
16	ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO	UNID	2	EATON	370,00	740,00
17	ENGRENAGEM MOTRIZ 5º CAIXA CAMBIO	UNID	2	EATON	380,00	760,00
18	FILTRO DO AR	UNID	12	TECFIL	48,00	576,00
19	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	12	TECFIL	61,00	732,00
20	FILTRO DO ÓLEO	UNID	12	TECFIL	44,00	528,00
21	GRAMPO MOLA	UNID	16	FAMA	49,00	784,00
22	JOGO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UNID	8	BUTUEM	308,00	2.464,00
23	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	UNID	8	FRASLE	200,00	1.600,00
24	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	UNID	4	EATON	975,00	3.900,00
25	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO	UNID	6	FAMA	170,00	1.020,00
26	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO	UNID	6	FAMA	218,00	1.308,00
27	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO	UNID	6	FAMA	180,00	1.080,00
28	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO	UNID	6	FAMA	145,00	870,00
29	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO	UNID	8	FAMA	245,00	1.960,00
30	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	6	FAMA	266,00	1.596,00
31	ÓLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	12	IPIRANGA	320,00	3.840,00
32	PARAFUSO DE RODA	UNID	60	RODAFUSO	5,00	300,00
33	PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	6	FLAUS	211,00	1.266,00
34	PINO CENTRO	UNID	6	FAMA	33,00	198,00
35	PISTAO PINÇA FREIO DIANTEIRO	UNID	6	WABCO	178,00	1.068,00
36	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	20	SABO	60,00	1.200,00
37	ROLAMENTO CONTRA EIXO	UNID	8	EATON	130,00	1.040,00
38	ROLAMENTO RODA	UNID	12	SKF	259,00	3.108,00
39	SEMI EIXO	UNID	4	DUREX	354,00	1.416,00
40	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	UNID	4	TUPER	374,00	1.496,00
41	SUPORTE MOLA	UNID	8	FAMA	138,00	1.104,00
42	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	6	FREMAX	310,00	1.860,00
43	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4	DRIVEWAY	303,50	1.214,00
44	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		80,00	8.000,00
	TOTAL					**70.000,00**
	TOTAL DO FORNECEDOR					**217.900,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos/serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar, sendo que caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo corre por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 103 E 104
02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 103 E 104
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.09.08.242.1201.6.024.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 303 E 495
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 303 E 495
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 497
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 497
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 497
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 497
PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos/serviços e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Compras Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o nomeado pelo prefeito através da Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 20/05/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Toigo & Lagni LTDA
ROBERTO TOIGO
Representante Legal
CPF: 805.101.249-68

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C4661936

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2019.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **25/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos/serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital e Clausula segunda da presenta ata.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO - As peças deverão ser originais e/ou paralelas primeira linha.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: CLEITON ISSLER KLETKE 02221762029
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, Nº 681, ALTO ALEGRE, CATANDUVAS/PR.
CNPJ: 27.794.266/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL: Cleiton Issler Kletke, portador da Cédula de Identidade nº 81.043.667-55/SSP-RS, inscrito no CPF nº 022.217.620-29, residente e domiciliado à Av. Augusto Gomes de Oliveira, Nº 681, Alto Alegre, Catanduvas/Pr.

	LOTE 3 – GM ASTRA 1.8 (2000)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIELETA	UNID	2	AXIAS	63,00	126,00
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	DPL	131,00	131,00
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	SHADEK	100,00	100,00
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	SHADEK	300,00	300,00
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	SAMPEL	49,00	98,00
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	SAMPEL	150,00	150,00
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	CONTROIL	55,00	110,00
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	CONTROIL	240,00	240,00
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	MAHLE	20,00	40,00

10	FILTRO DE AR	UNID	3	MAHLE	26,00	78,00
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	MAHLE	25,00	75,00
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	MAHLE	32,00	64,00
13	HOMOCINETICA	UNID	2	CAFOP	190,00	380,00
14	BICOS INJETORES	UNID	4	MAGNET MARELLI	158,00	632,00
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	BENDIX	115,00	115,00
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	SABO	100,00	100,00
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	MONROE	330,00	660,00
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	MONROE	250,00	500,00
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	360,00	360,00
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	190,00	190,00
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	BOSCH	250,00	250,00
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	LUK	580,00	580,00
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	HIPER FREIOS	320,00	320,00
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	15	LUBRAX	20,00	300,00
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	SKF	250,00	500,00
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	SKF	215,50	431,00
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	MULT ESCAPE	180,00	180,00
28	SONDA LAMBDA	UNID	1	BOSCH	200,00	200,00
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	DRIVE	70,00	140,00
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	MTE	50,00	50,00
31	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		70,00	7.000,00
	TOTAL					**14.400,00**
	LOTE 4 – FIAT UNO MILLE - 2 VEICULOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BIELETA	UNID	4	AXIAS	9,50	38,00
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	2	DPL	250,00	500,00
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	SHADEK	65,00	130,00
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	2	SHADEK	180,00	360,00
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	4	SAMPEL	20,00	80,00
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	2	SAMPEL	20,00	40,00
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	4	CONTROIL	55,00	220,00
8	CILINDRO MESTRE	UNID	2	CONTROIL	120,00	240,00
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	4	MAHLE	20,00	80,00
10	FILTRO DE AR	UNID	6	MAHLE	30,00	180,00
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	6	MAHLE	25,00	150,00
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	4	MAHLE	26,00	104,00
13	HOMOCINETICA	UNID	4	CAFOP	170,00	680,00
14	BICOS INJETORES	UNID	8	MAGNET MARELLI	130,00	1.040,00
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	2	BENDIX	40,00	80,00
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	2	SABO	75,00	150,00
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	4	MONROE	375,00	1.500,00
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	4	MONROE	397,04	1.588,16
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	2	GATES	250,00	500,00
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	2	GATES	224,00	448,00
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	2	BOSCH	150,00	300,00
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	2	LUK	300,00	600,00
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	2	HIPER FREIOS	230,00	460,00
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	24	LUBRAX	19,16	459,84
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	4	SKF	65,00	260,00
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	4	SKF	87,00	348,00
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	2	MULT ESCAPE	112,00	224,00
28	SONDA LAMBDA	UNID	2	BOSCH	200,00	400,00
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4	DRIVE	60,00	240,00
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	2	MTE	50,00	100,00
31	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		70,00	7.000,00
	TOTAL					**18.500,00**
	LOTE 8 – GM CELTA 1.0					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BIELETA	UNID	2	AXIAS	20,00	40,00
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	DPL	220,00	220,00
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	SHADEK	96,00	96,00
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	SHADEK	205,00	205,00
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	SAMPEL	50,00	100,00
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	SAMPEL	50,00	50,00
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	CONTROIL	75,00	150,00
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	CONTROIL	150,00	150,00
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	MAHLE	25,00	50,00
10	FILTRO DE AR	UNID	3	MAHLE	40,00	120,00
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	MAHLE	25,00	75,00
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	MAHLE	23,00	46,00
13	HOMOCINETICA	UNID	2	CAFOP	148,00	296,00
14	BICOS INJETORES	UNID	4	MAGNET MARELLI	124,75	499,00
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	BENDIX	74,00	74,00
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	SABO	85,00	85,00
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	MONROE	550,00	1.100,00
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	MONROE	325,00	650,00
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	230,00	230,00
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	191,00	191,00
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	BOSCH	190,00	190,00

22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	LUK	350,00	350,00
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	HIPER FREIOS	168,00	168,00
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	12	LUBRAX	24,00	288,00
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	SKF	85,00	170,00
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	SKF	61,50	123,00
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	MULT ESCAPE	124,00	124,00
28	SONDA LAMBDA	UNID	1	BOSCH	180,00	180,00
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	DRIVE	65,00	130,00
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	MTE	50,00	50,00
31	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		78,00	7.800,00
	TOTAL					**14.000,00**
	LOTE 10 – GM VECTRA 2.0					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BIELETA	UNID	2	AXIAS	62,00	124,00
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	DPL	60,00	60,00
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	SHADEK	110,00	110,00
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	SHADEK	400,00	400,00
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	SAMPEL	44,00	88,00
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	SAMPEL	250,00	250,00
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	CONTROIL	90,00	180,00
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	CONTROIL	350,00	350,00
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	MAHLE	25,00	50,00
10	FILTRO DE AR	UNID	3	MAHLE	38,00	114,00
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	MAHLE	25,00	75,00
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	MAHLE	32,00	64,00
13	HOMOCINETICA	UNID	2	CAFOP	199,00	398,00
14	BICOS INJETORES	UNID	4	MAGNET MARELLI	100,00	400,00
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	BENDIX	130,00	130,00
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	SABO	100,00	100,00
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	MONROE	350,00	700,00
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	MONROE	290,00	580,00
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	180,00	180,00
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	180,00	180,00
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	BOSCH	210,00	210,00
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	LUK	600,00	600,00
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	HIPER FREIOS	225,00	225,00
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	15	LUBRAX	33,00	495,00
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	SKF	250,00	500,00
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	SKF	200,00	400,00
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	MULT ESCAPE	202,00	202,00
28	SONDA LAMBDA	UNID	1	BOSCH	200,00	200,00
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	DRIVE	84,00	168,00
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	MTE	67,00	67,00
31	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		60,00	6.000,00
	TOTAL					**13.600,00**
	LOTE 14 – FIAT PALIO FIRE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BIELETA	UNID	2	AXIAS	30,00	60,00
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	DPL	290,00	290,00
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	SHADEK	130,00	130,00
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	SHADEK	280,00	280,00
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	SAMPEL	62,00	124,00
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	SAMPEL	69,00	69,00
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	CONTROIL	60,00	120,00
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	CONTROIL	170,00	170,00
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	MAHLE	25,00	50,00
10	FILTRO DE AR	UNID	3	MAHLE	30,00	90,00
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	MAHLE	25,00	75,00
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	MAHLE	30,00	60,00
13	HOMOCINETICA	UNID	2	CAFOP	150,00	300,00
14	BICOS INJETORES	UNID	4	MAGNET MARELLI	100,00	400,00
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	BENDIX	100,00	100,00
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	SABO	95,00	95,00
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	MONROE	680,00	1.360,00
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	MONROE	676,00	1.352,00
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	250,00	250,00
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	200,00	200,00
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	BOSCH	260,00	260,00
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	LUK	236,00	236,00
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	HIPER FREIOS	309,00	309,00
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	12	LUBRAX	25,00	300,00
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	SKF	100,00	200,00
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	SKF	115,00	230,00
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	MULT ESCAPE	120,00	120,00
28	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	DRIVE	60,00	60,00
29	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	MTE	50,00	50,00
30	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		60,00	6.000,00
	TOTAL					**13.400,00**
	LOTE 16 – RENAULT LOGAN (2016)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BIELETA	UNID	2	AXIAS	45,00	90,00

2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	DPL	156,00	156,00
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	SHADEK	150,00	150,00
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	SHADEK	300,00	300,00
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	SAMPEL	30,00	60,00
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	SAMPEL	96,00	96,00
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	CONTROIL	67,00	134,00
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	CONTROIL	200,00	200,00
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	MAHLE	21,00	42,00
10	FILTRO DE AR	UNID	3	MAHLE	50,00	150,00
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	MAHLE	30,00	90,00
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	MAHLE	44,00	88,00
13	HOMOCINETICA	UNID	2	CAFOP	176,00	352,00
14	BICOS INJETORES	UNID	4	MAGNET MARELLI	180,00	720,00
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	BENDIX	94,00	94,00
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	SABO	95,00	95,00
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	MONROE	325,00	650,00
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	MONROE	340,00	680,00
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	200,00	200,00
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	240,00	240,00
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	BOSCH	180,00	180,00
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	LUK	423,00	423,00
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	HIPER FREIOS	240,00	240,00
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	12	LUBRAX	26,00	312,00
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	SKF	79,00	158,00
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	SKF	96,00	192,00
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	MULT ESCAPE	150,00	150,00
28	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	DRIVE	80,00	160,00
29	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	MTE	98,00	98,00
30	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		70,00	7.000,00
	TOTAL					**13.500,00**
	LOTE 18 – GM S-10 CHEVROLET					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BIELETA	UNID	2	AXIAS	65,00	130,00
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	DPL	160,00	160,00
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	SHADEK	240,00	240,00
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	SHADEK	350,00	350,00
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	SAMPEL	60,00	120,00
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	SAMPEL	36,00	36,00
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	CONTROIL	100,00	200,00
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	CONTROIL	400,00	400,00
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	MAHLE	50,00	100,00
10	FILTRO DE AR	UNID	3	MAHLE	30,00	90,00
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	MAHLE	20,00	60,00
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	MAHLE	45,00	90,00
13	HOMOCINETICA	UNID	2	CAFOP	90,00	180,00
14	BICOS INJETORES	UNID	4	MAGNET MARELLI	120,00	480,00
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	BENDIX	110,00	110,00
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	SABO	102,00	102,00
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	MONROE	320,00	640,00
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	MONROE	300,00	600,00
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	200,00	200,00
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	200,00	200,00
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	BOSCH	138,00	138,00
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	LUK	995,00	995,00
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	HIPER FREIOS	312,00	312,00
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	15	LUBRAX	20,00	300,00
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	SKF	96,00	192,00
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	SKF	80,00	160,00
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	MULT ESCAPE	216,00	216,00
28	SONDA LAMBDA	UNID	1	BOSCH	79,00	79,00
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	DRIVE	130,00	260,00
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	MTE	160,00	160,00
31	MÃO-DE-OBRA	HORA	100		60,00	6.000,00
	TOTAL					**13.300,00**
	TOTAL DO FORNECEDOR					**100.700,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos/serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar, sendo que caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo corre por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 103 E 104
02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 103 E 104
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.09.08.242.1201.6.024.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 303 E 495
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 303 E 495
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 497
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 497
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 497
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 497
PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos/serviços e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Compras Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o nomeado pelo prefeito através da Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 20/05/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Cleiton Issler Kletke 02221762029
CLEITON ISSLER KLETKE
Representante Legal
CPF: 022.217.620-29

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9FFE4C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	28.859.780,79	29.008.887,93	2.960.518,49	10,21	8.340.605,71	28,75	20.668.282,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.327.923,14	3.327.923,14	661.499,48	19,88	1.351.218,00	40,60	1.976.705,14
IMPOSTOS	2.236.078,29	2.236.078,29	271.665,54	12,15	835.735,24	37,38	1.400.343,05
TAXAS	1.091.844,85	1.091.844,85	389.833,94	35,70	515.482,76	47,21	576.362,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	494.794,65	494.794,65	88.300,12	17,85	168.583,56	34,07	326.211,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	494.794,65	494.794,65	88.300,12	17,85	168.583,56	34,07	326.211,09
RECEITA PATRIMONIAL	113.120,28	113.120,28	4.500,07	3,98	14.761,55	13,05	98.358,73
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	13.127,88	13.127,88	676,66	5,15	1.015,02	7,73	12.112,86
VALORES MOBILIÁRIOS	97.302,08	97.302,08	3.502,26	3,60	12.760,94	13,11	84.541,14
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	2.690,32	2.690,32	321,15	11,94	985,59	36,63	1.704,73
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.664,45	11.664,45	3.485,88	29,88	39.181,48	335,91	(27.517,03)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.614,51	10.614,51	640,26	6,03	31.950,18	301,00	(21.335,67)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.049,94	1.049,94	2.845,62	271,03	7.231,30	688,73	(6.181,36)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.912.278,27	25.061.385,41	2.202.732,94	8,79	6.765.916,45	27,00	18.295.468,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.108.766,13	13.108.766,13	959.529,03	7,32	3.257.561,38	24,85	9.851.204,75
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.309.721,29	7.458.828,43	819.555,58	10,99	2.096.159,06	28,10	5.362.669,37
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.493.790,85	4.493.790,85	423.648,33	9,43	1.412.196,01	31,43	3.081.594,84
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	944,67	0,00	(944,67)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	265,36	0,00	(265,36)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	679,31	0,00	(679,31)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.147.859,91	2.495.109,91	0,00	0,00	397.983,92	15,95	2.097.125,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	221.859,91	221.859,91	0,00	0,00	360,02	0,16	221.499,89
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	221.859,91	221.859,91	0,00	0,00	360,02	0,16	221.499,89
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	126.000,00	473.250,00	0,00	0,00	397.623,90	84,02	75.626,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	293.970,00	1.469,85	(273.970,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	106.000,00	453.250,00	0,00	0,00	103.653,90	22,87	349.596,10
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.007.640,70	31.503.997,84	2.960.518,49	9,40	8.738.589,63	27,74	22.765.408,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.007.640,70	31.503.997,84	2.960.518,49	9,40	8.738.589,63	27,74	22.765.408,21
DÉFICIT (VI)	0,00	301.885,41	1.542.026,83	510,80	757.824,43	251,03	(455.939,02)
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.007.640,70	31.805.883,25	4.502.545,32	14,16	9.496.414,06	29,86	22.309.469,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:B11A4DE4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.781.442,65	30.579.685,20	4.288.164,18	9.958.071,92	20.621.613,28	4.502.545,32	9.496.414,06	21.083.271,14	6.823.113,09
DESPESAS CORRENTES	25.199.396,83	25.208.913,83	4.415.833,34	9.522.806,26	15.686.107,57	4.420.621,70	9.283.434,40	15.925.479,43	6.667.655,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.697.369,45	12.352.369,45	2.278.498,18	4.579.029,34	7.773.340,11	2.278.498,18	4.579.029,34	7.773.340,11	2.863.874,68
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.502.027,38	12.856.544,38	2.137.335,16	4.943.776,92	7.912.767,46	2.142.123,52	4.704.405,06	8.152.139,32	3.803.781,05
DESPESAS DE CAPITAL	4.421.347,41	5.210.072,96	(127.669,16)	435.265,66	4.774.807,30	81.923,62	212.979,66	4.997.093,30	155.457,36
INVESTIMENTOS	3.481.347,41	4.320.072,96	(165.016,26)	348.261,49	3.971.811,47	44.576,52	125.975,49	4.194.097,47	118.333,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	940.000,00	890.000,00	37.347,10	87.004,17	802.995,83	37.347,10	87.004,17	802.995,83	37.123,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.698,41	160.698,41	0,00	0,00	160.698,41	0,00	0,00	160.698,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.698,41	160.698,41	0,00	0,00	160.698,41	0,00	0,00	160.698,41	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.781.442,65	30.579.685,20	4.288.164,18	9.958.071,92	20.621.613,28	4.502.545,32	9.496.414,06	21.083.271,14	6.823.113,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.781.442,65	30.579.685,20	4.288.164,18	9.958.071,92	20.621.613,28	4.502.545,32	9.496.414,06	21.083.271,14	6.823.113,09
SUPERÁVIT (XIII)	1.226.198,05	924.312,64	0,00	0,00	924.312,64	0,00	0,00	924.312,64	1.915.476,54
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.007.640,70	31.503.997,84	4.288.164,18	9.958.071,92	21.545.925,92	4.502.545,32	9.496.414,06	22.007.583,78	8.738.589,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:15A61162

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇAO DA DESPESA POR FUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.781.442,65	30.579.685,20	4.288.164,18	9.958.071,92	100,00	20.621.613,28	4.502.545,32	9.496.414,06	100,00	21.083.271,14
ADMINISTRAÇÃO	5.472.001,20	5.424.523,88	922.964,23	1.953.614,66	19,62	3.470.909,22	920.509,38	1.923.244,80	20,25	3.501.279,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.280.831,95	1.414.427,30	156.556,63	300.974,98	3,02	1.113.452,32	108.518,41	246.435,38	2,60	1.167.991,92
SAÚDE	6.983.632,33	7.027.632,33	1.199.946,66	2.595.149,64	26,06	4.432.482,69	1.185.967,22	2.542.235,94	26,77	4.485.396,39
EDUCAÇÃO	8.791.675,95	8.781.675,95	1.372.283,23	2.772.110,80	27,84	6.009.565,15	1.382.281,43	2.695.422,48	28,38	6.086.253,47
CULTURA	374.000,00	379.000,00	13.835,85	91.653,57	0,92	287.346,43	13.835,85	52.419,60	0,55	326.580,40
URBANISMO	5.281.390,31	5.683.270,51	317.429,46	1.671.019,63	16,78	4.012.250,88	753.960,41	1.645.704,37	17,33	4.037.566,14
GESTÃO AMBIENTAL	105.500,00	105.500,00	1.112,17	2.224,34	0,02	103.275,66	1.112,17	2.224,34	0,02	103.275,66
AGRICULTURA	471.000,00	562.918,15	62.644,90	233.858,56	2,35	329.059,59	60.650,51	231.544,52	2,44	331.373,63
INDÚSTRIA	121.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	180.750,00	338.000,00	165.280,57	170.496,50	1,71	167.503,50	280,57	5.496,50	0,06	332.503,50
COMUNICAÇÕES	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
DESPORTO E LAZER	550.262,50	582.338,67	76.110,48	166.969,24	1,68	415.369,43	75.429,37	151.686,13	1,60	430.652,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.698,41	160.698,41	0,00	0,00	0,00	160.698,41	0,00	0,00	0,00	160.698,41
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	29.781.442,65	30.579.685,20	4.288.164,18	9.958.071,92	100,00	20.621.613,28	4.502.545,32	9.496.414,06	100,00	21.083.271,14

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:63B6908D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇAO DA DESPESA POR FUNÇAO E SUBFUNÇAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.007.640,70	31.805.883,25	4.288.164,18	9.958.071,92	100,00	21.847.811,33	4.502.545,32	9.496.414,06	100,00	22.309.469,19
LEGISLATIVA	1.226.198,05	1.226.198,05	0,00	0,00	0,00	1.226.198,05	0,00	0,00	0,00	1.226.198,05
AÇÃO LEGISLATIVA	1.226.198,05	1.226.198,05	0,00	0,00	0,00	1.226.198,05	0,00	0,00	0,00	1.226.198,05
ADMINISTRAÇÃO	5.472.001,20	5.424.523,88	922.964,23	1.953.614,66	19,62	3.470.909,22	920.509,38	1.923.244,80	20,25	3.501.279,08
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	156.500,00	188.500,00	93.290,66	171.417,40	1,72	17.082,60	93.290,66	171.417,40	1,81	17.082,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.817.959,91	4.741.482,59	772.297,33	1.640.801,77	16,48	3.100.680,82	769.842,48	1.610.431,91	16,96	3.131.050,68
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	497.541,29	494.541,29	57.376,24	141.395,49	1,42	353.145,80	57.376,24	141.395,49	1,49	353.145,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.280.831,95	1.414.427,30	156.556,63	300.974,98	3,02	1.113.452,32	108.518,41	246.435,38	2,60	1.167.991,92
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	1.340,00	11.360,00	0,11	3.640,00	1.340,00	11.360,00	0,12	3.640,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	136.831,95	137.831,95	27.248,44	50.626,64	0,51	87.205,31	27.252,63	50.374,63	0,53	87.457,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.129.000,00	1.261.595,35	127.968,19	238.988,34	2,40	1.022.607,01	79.925,78	184.700,75	1,94	1.076.894,60
SAÚDE	6.983.632,33	7.027.632,33	1.199.946,66	2.595.149,64	26,06	4.432.482,69	1.185.967,22	2.542.235,94	26,77	4.485.396,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	826.657,50	870.657,50	49.039,07	114.668,99	1,15	755.988,51	49.039,07	113.124,43	1,19	757.533,07
ATENÇÃO BÁSICA	3.569.255,00	3.549.255,00	702.207,53	1.574.253,96	15,81	1.975.001,04	712.982,54	1.570.703,96	16,54	1.978.551,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.036.825,18	2.056.825,18	387.112,12	790.491,14	7,94	1.266.334,04	362.065,86	742.672,00	7,82	1.314.153,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	550.894,65	550.894,65	61.587,94	115.735,55	1,16	435.159,10	61.879,75	115.735,55	1,22	435.159,10
EDUCAÇÃO	8.791.675,95	8.781.675,95	1.372.283,23	2.772.110,80	27,84	6.009.565,15	1.382.281,43	2.695.422,48	28,38	6.086.253,47

ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	199.700,00	135.775,00	182.475,00	1,83	17.225,00	135.775,00	182.475,00	1,92	17.225,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	879.235,08	985.235,08	183.194,97	419.515,07	4,21	565.720,01	182.261,17	385.235,74	4,06	599.999,34
ENSINO FUNDAMENTAL	5.177.023,90	4.586.323,90	631.059,29	1.411.252,54	14,17	3.175.071,36	622.360,82	1.384.208,18	14,58	3.202.115,72
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.566.625,02	2.911.625,02	402.253,97	718.868,19	7,22	2.192.756,83	421.884,44	703.503,56	7,41	2.208.121,46
EDUCAÇÃO ESPECIAL	148.791,95	98.791,95	20.000,00	40.000,00	0,40	58.791,95	20.000,00	40.000,00	0,42	58.791,95
CULTURA	374.000,00	379.000,00	13.835,85	91.653,57	0,92	287.346,43	13.835,85	52.419,60	0,55	326.580,40
DIFUSÃO CULTURAL	374.000,00	379.000,00	13.835,85	91.653,57	0,92	287.346,43	13.835,85	52.419,60	0,55	326.580,40
URBANISMO	5.281.390,31	5.683.270,51	317.429,46	1.671.019,63	16,78	4.012.250,88	753.960,41	1.645.704,37	17,33	4.037.566,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	4.455,28	4.455,28	0,04	55.544,72	4.455,28	4.455,28	0,05	55.544,72
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.221.390,31	5.623.270,51	312.974,18	1.666.564,35	16,74	3.956.706,16	749.505,13	1.641.249,09	17,28	3.982.021,42
GESTÃO AMBIENTAL	105.500,00	105.500,00	1.112,17	2.224,34	0,02	103.275,66	1.112,17	2.224,34	0,02	103.275,66
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	105.500,00	105.500,00	1.112,17	2.224,34	0,02	103.275,66	1.112,17	2.224,34	0,02	103.275,66
AGRICULTURA	471.000,00	562.918,15	62.644,90	233.858,56	2,35	329.059,59	60.650,51	231.544,52	2,44	331.373,63
EXTENSÃO RURAL	471.000,00	562.918,15	62.644,90	233.858,56	2,35	329.059,59	60.650,51	231.544,52	2,44	331.373,63
INDÚSTRIA	121.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	180.750,00	338.000,00	165.280,57	170.496,50	1,71	167.503,50	280,57	5.496,50	0,06	332.503,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.750,00	278.000,00	165.000,00	165.000,00	1,66	113.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00
TURISMO	60.000,00	60.000,00	280,57	5.496,50	0,06	54.503,50	280,57	5.496,50	0,06	54.503,50
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
COMUNICAÇÕES	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
DESPORTO E LAZER	550.262,50	582.338,67	76.110,48	166.969,24	1,68	415.369,43	75.429,37	151.686,13	1,60	430.652,54
DESPORTO COMUNITÁRIO	550.262,50	582.338,67	76.110,48	166.969,24	1,68	415.369,43	75.429,37	151.686,13	1,60	430.652,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.698,41	160.698,41	0,00	0,00	0,00	160.698,41	0,00	0,00	0,00	160.698,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.698,41	160.698,41	0,00	0,00	0,00	160.698,41	0,00	0,00	0,00	160.698,41
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	31.007.640,70	31.805.883,25	4.288.164,18	9.958.071,92	100,00	21.847.811,33	4.502.545,32	9.496.414,06	100,00	22.309.469,19

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:1AD81700

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.008.887,93	8.340.605,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.327.923,14	1.351.218,00
IPTU	565.029,01	238.065,69
ISS	504.976,78	142.769,09
ITBI	868.354,47	439.185,15
IRRF	297.718,03	15.715,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.091.844,85	515.482,76
Contribuições	494.794,65	168.583,56
Receita patrimonial	113.120,28	14.761,55
Aplicações Financeiras (II)	97.302,08	12.760,94
Outras Receitas Patrimoniais	15.818,20	2.000,61
Transferências correntes	25.061.385,41	6.765.916,45
Cota-Parte do FPM	9.438.308,17	2.771.708,38
Cota-Parte do ICMS	4.786.435,08	1.262.113,32
Cota-Parte do IPVA	755.990,14	551.885,19
Cota-Parte do ITR	282.976,37	7.080,74
Transferências da LC 87/1996	58.979,01	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	9.738.696,64	2.173.128,82
Demais receitas correntes	11.664,45	40.126,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.664,45	40.126,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.911.585,85	8.327.844,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.495.109,91	397.983,92
Operações de Crédito (VI)	1.800.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	221.859,91	360,02
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	221.859,91	360,02
Transferências de Capital	473.250,00	397.623,90
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	473.250,00	397.623,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	695.109,91	397.983,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.606.695,76	8.725.828,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.405.111,88	9.522.806,26	9.283.434,40	6.667.655,73	746.405,94	75.076,39	57.888,76
Pessoal e encargos sociais	13.437.369,45	4.579.029,34	4.579.029,34	2.863.874,68	110.132,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.967.742,43	4.943.776,92	4.704.405,06	3.803.781,05	636.273,11	75.076,39	57.888,76
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.967.742,43	4.943.776,92	4.704.405,06	3.803.781,05	636.273,11	75.076,39	57.888,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.405.111,88	9.522.806,26	9.283.434,40	6.667.655,73	746.405,94	75.076,39	57.888,76
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.240.072,96	435.265,66	212.979,66	155.457,36	408.854,11	834.865,01	834.336,33
Investimentos	4.350.072,96	348.261,49	125.975,49	118.333,71	408.854,11	834.865,01	834.336,33
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	890.000,00	87.004,17	87.004,17	37.123,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.350.072,96	348.261,49	125.975,49	118.333,71	408.854,11	834.865,01	834.336,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	160.698,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.915.883,25	9.871.067,75	9.409.409,89	6.785.989,44	1.155.260,05	909.941,40	892.225,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(107.645,89)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.760,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(94.884,95)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Abril / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.841.959,76	3.854.493,18
DEDUÇÕES (XXIX)	1.688.322,73	152.716,33
Disponibilidade de Caixa	1.688.322,73	152.716,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.831.455,90	4.831.406,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.143.133,17	4.678.690,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.153.637,03	3.701.776,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.548.139,82)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.535.557,23)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.707.835,41
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.695.252,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.682.491,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:9B1773AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.236.078,29	2.236.078,29	835.735,24	37,38
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	565.029,01	565.029,01	238.065,69	42,13
1.1.1 - IPTU	442.033,19	442.033,19	188.031,29	42,54
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	122.995,82	122.995,82	50.034,40	40,68
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	868.354,47	868.354,47	439.185,15	50,58
1.2.1 - ITBI	868.354,47	868.354,47	439.185,15	50,58

1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	504.976,78	504.976,78	142.769,09	28,27
1.3.1 - ISS	487.502,84	487.502,84	139.826,16	28,68
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	17.473,94	17.473,94	2.942,93	16,84
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	297.718,03	297.718,03	15.715,31	5,28
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.962.036,56	18.962.036,56	5.731.441,54	30,23
2.1 - Cota-parte FPM	11.562.896,64	11.562.896,64	3.464.635,41	29,96
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.622.792,34	10.622.792,34	3.464.635,41	32,62
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	940.104,30	940.104,30	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.983.043,85	5.983.043,85	1.542.904,28	25,79
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	58.979,01	58.979,01	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	58.408,93	58.408,93	25.191,96	43,13
2.5 - Cota-parte ITR	353.720,45	353.720,45	8.850,90	2,50
2.6 - Cota-parte IPVA	944.987,68	944.987,68	689.858,99	73,00
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.198.114,85	21.198.114,85	6.567.176,78	30,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	29,47	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	862.022,58	862.022,58	143.983,20	16,70
5.1 - Transferências do salário-educação	358.656,03	358.656,03	87.905,79	24,51
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	502.066,55	502.066,55	56.041,84	11,16
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.300,00	1.300,00	35,57	2,74
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.500,00	2.500,00	146,62	5,86
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.500,00	2.500,00	146,62	5,86
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	864.522,58	864.522,58	144.159,29	16,68

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.592.620,65	3.592.620,65	1.118.500,33	31,13
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.124.588,47	2.124.588,47	692.927,03	32,61
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.196.608,77	1.196.608,77	280.790,96	23,47
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.681,79	11.681,79	5.038,38	43,13
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	70.744,08	70.744,08	1.770,16	2,50
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	188.997,54	188.997,54	137.973,80	73,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.496.790,85	4.496.790,85	1.412.359,05	31,41
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.493.790,85	4.493.790,85	1.412.196,01	31,43
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	163,04	5,43
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	901.170,20	901.170,20	293.695,68	32,59

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.697.774,51	2.697.774,51	753.956,72	27,95	753.956,72	27,95
13.1 - Com educação infantil	450.000,00	450.000,00	75.857,43	16,86	75.857,43	16,86
13.2 - Com ensino fundamental	2.247.774,51	2.247.774,51	678.099,29	30,17	678.099,29	30,17
14 - OUTRAS DESPESAS	1.799.016,34	1.698.016,34	1.086.419,36	63,98	1.058.129,24	62,32
14.1 - Com educação infantil	207.000,00	577.000,00	408.030,64	70,72	392.666,01	68,05
14.2 - Com ensino fundamental	1.592.016,34	1.121.016,34	678.388,72	60,52	665.463,23	59,36
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.496.790,85	4.395.790,85	1.840.376,08	41,87	1.812.085,96	41,22

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	258.557,28
16.1 - FUNDEB 60%	9.534,77
16.2 - FUNDEB 40%	249.022,51
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	258.557,28

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.553.528,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	52,71
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	57,29
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(10,00)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.566.625,02	2.911.625,02	718.868,19	24,69	703.503,56	24,16
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	657.000,00	1.027.000,00	483.888,07	47,12	468.523,44	45,62
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.909.625,02	1.884.625,02	234.980,12	12,47	234.980,12	12,47
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.875.790,85	4.404.790,85	1.518.983,57	34,48	1.502.575,46	34,11
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.839.790,85	3.368.790,85	1.356.488,01	40,27	1.343.562,52	39,88
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.036.000,00	1.036.000,00	162.884,81	15,72	159.385,94	15,38
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(389,25)	0,00	(373,00)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	484.737,50	489.737,50	187.784,93	38,34	181.267,85	37,01
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	7.927.153,37	7.806.153,37	2.425.636,69	31,07	2.387.346,87	30,58

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	293.695,68
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	523.158,84
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	816.854,52
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.389.224,50
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	165.000,00	165.000,00	60.886,25	36,90	60.886,25	36,90
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	305.025,00	315.025,00	53.468,47	16,97	42.848,47	13,60
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	470.025,00	480.025,00	114.354,72	23,82	103.734,72	21,61
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.397.178,37	8.286.178,37	2.539.991,41	30,65	2.491.081,59	30,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.167.196,47	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	245,41	21.402,80
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.412.196,01	87.905,79
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.521.833,81	87.128,12
47.1 - Orçamento do Exercício	1.402.857,68	86.788,12
47.2 - Restos a Pagar	118.976,13	340,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	163,04	35,57
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(109.229,35)	22.216,04
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(109.229,35)	22.216,04

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:8B9EE2EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇAO DE ATIVOS E APLICAÇAO DE RECURSOS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	221.859,91	360,02	221.499,89
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	221.859,91	360,02	221.499,89
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	221.859,91	360,02	221.499,89
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	500,00	31,22	468,78
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	221.859,91	360,02	221.499,89

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	222.359,91	0,00	0,00	0,00	0,00	222.359,91
Investimentos	222.359,91	0,00	0,00	0,00	0,00	222.359,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	222.359,91	0,00	0,00	0,00	0,00	222.359,91

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(46.578,00)	360,02	(46.217,98)

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:811E5E1F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPSA COM ASPS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.236.078,29	2.236.078,29	835.735,24	37,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	442.033,19	442.033,19	188.031,29	42,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	868.354,47	868.354,47	439.185,15	50,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	487.502,84	487.502,84	139.826,16	28,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	297.718,03	297.718,03	15.715,31	5,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.410,04	6.410,04	1.991,58	31,07
Dívida Ativa dos Impostos	82.381,82	82.381,82	28.338,83	34,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	51.677,90	51.677,90	22.646,92	43,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.021.932,26	18.021.932,26	5.731.441,54	31,80
Cota-Parte FPM	10.622.792,34	10.622.792,34	3.464.635,41	32,62
Cota-Parte ITR	353.720,45	353.720,45	8.850,90	2,50
Cota-Parte IPVA	944.987,68	944.987,68	689.858,99	73,00
Cota-Parte ICMS	5.983.043,85	5.983.043,85	1.542.904,28	25,79
Cota-Parte IPI-Exportação	58.408,93	58.408,93	25.191,96	43,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.979,01	58.979,01	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.979,01	58.979,01	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.258.010,55	20.258.010,55	6.567.176,78	32,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.687.597,98	2.687.597,98	338.186,80	12,58
Provenientes da União	1.949.389,65	1.949.389,65	286.590,46	14,70
Provenientes dos Estados	730.208,33	730.208,33	45.129,50	6,18
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.000,00	8.000,00	6.466,84	80,84
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.300,00	1.300,00	379,75	29,21
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	14,23	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.688.897,98	2.688.897,98	338.580,78	12,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.549.632,33	6.563.632,33	2.563.362,44	39,05	2.510.448,74	38,25
Pessoal e encargos sociais	3.355.229,35	3.359.229,35	1.334.885,49	39,74	1.334.885,49	39,74
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.194.402,98	3.204.402,98	1.228.476,95	38,34	1.175.563,25	36,69
DESPESAS DE CAPITAL	434.000,00	464.000,00	31.787,20	6,85	31.787,20	6,85
Investimentos	434.000,00	464.000,00	31.787,20	6,85	31.787,20	6,85
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.983.632,33**	**7.027.632,33**	**2.595.149,64**	**36,93**	**2.542.235,94**	**36,17**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.638.897,98	2.638.897,98	701.093,00	27,02	698.593,00	27,48
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.205.637,98	2.205.637,98	689.385,42	26,56	686.885,42	27,02
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	433.260,00	433.260,00	11.707,58	0,45	11.707,58	0,46
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	451.985,27	17,42	451.985,27	17,78
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	732,20	0,03	732,20	0,03
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.638.897,98**	**2.638.897,98**	**1.153.810,47**	**44,46**	**1.151.310,47**	**45,29**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.441.339,17**	**55,54**	**1.390.925,47**	**54,71**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				21,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				405.848,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	732,20	-732,20
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)

		(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.569.255,00	3.549.255,00	1.574.253,96	60,66	1.570.703,96	61,78
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.036.825,18	2.056.825,18	790.491,14	30,46	742.672,00	29,21
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	550.894,65	550.894,65	115.735,55	4,46	115.735,55	4,55
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	826.657,50	870.657,50	114.668,99	4,42	113.124,43	4,45
TOTAL	**6.983.632,33**	**7.027.632,33**	**2.595.149,64**	**100,00**	**2.542.235,94**	**100,00**

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:4B07666D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	31.007.640,70
Previsão Atualizada da Receita	31.503.997,84
Receitas Realizadas	8.738.589,63
Déficit Orçamentário	757.824,43
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	31.007.640,70
Créditos Adicionais	798.242,55
Dotação Atualizada	31.805.883,25
Despesas Empenhadas	9.958.071,92
Despesas Liquidadas	9.496.414,06
Despesas Pagas	6.823.113,09
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	9.958.071,92
Despesas Liquidadas	9.496.414,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	31.817.166,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(94.884,95)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(107.645,89)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.143.133,17	200,00	1.155.260,05	1.987.673,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.749.988,79	55.551,02	892.225,09	2.802.212,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.893.121,96	55.751,02	2.047.485,14	4.789.885,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.389.224,50	25% / 18%	21,15 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	753.956,72	60%	52,71 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.800.000,00
Despesa de Capital Líquida	435.265,66	4.804.807,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	360,02	221.499,89
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	222.359,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.390.925,47	15%	21,18 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:6C50492A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO II DO PROCESSO N. º 030/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO II DO PROCESSO N. º 030/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 019/2019– AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão do pedido de esclarecimento e impugnação ao edital pela empresa Nissan do Brasil Automóveis Ltda., conforme segue:

ONDE SE LÊ:
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Quantidade	Medida	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	Veículo de passeio zero quilômetro, tipo Sedan motorização mínima 1.4, ano/modelo mínimo 2019/2019, cor branca, ar condicionado, bicombustível (gasolina/álcool), capacidade 05 passageiros, controle de tração automático, potência mínima 140 CV, 04 portas, com transmissão automática de marchas de no mínimo 06 velocidades, controle eletrônico de estabilidade, airbags frontais e laterais: motorista e passageiros, cinto de 3 pontas, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto, sistema de freios a disco com ABS e EBD – Sistema elétrico 12 (volts), roda de aço 14 com pneus compatíveis, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, alarme, painel de instrumentos com display digital, capacidade mínima do porta-malas (litros): 440l, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, sensor de estacionamento traseiro, sistema de som completo, com rádio AM/FM e antena externa, com entrada USB, bluetooth e 04 auto falantes, banco do motorista com regulagem, kit de ferramentas exigido por Lei e normas do CONTRAM.	01	Und.	92.910,00	92.910,00

LEIA–SE:

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Quantidade	Medida	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	Veículo de passeio zero quilômetro, tipo Sedan motorização mínima 1.4, ano/modelo mínimo 2019/2019, cor branca, ar condicionado, bicombustível (gasolina/álcool), capacidade 05 passageiros, controle de tração automático, potência mínima 140 CV, 04 portas, com transmissão automática de marchas de no mínimo 06 velocidades, controle eletrônico de estabilidade, **airbags no mínimo duplo frontal**: motorista e passageiros, cinto de 3 pontas, sistema de freios a disco com ABS e EBD – Sistema elétrico 12 (volts), roda de aço **aro mínimo 14** com pneus compatíveis, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, alarme, painel de instrumentos com display digital, capacidade mínima do porta-malas (litros): 440l, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, sensor de estacionamento traseiro, sistema de som completo, com rádio AM/FM e antena externa, com entrada USB, bluetooth e 04 auto falantes, banco do motorista com regulagem, kit de ferramentas exigido por Lei e normas do CONTRAM.	01	Und.	92.910,00	92.910,00

ONDE SE LÊ:
ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
001	Veículo de passeio zero quilômetro, tipo Sedan motorização mínima 1.4, ano/modelo mínimo 2019/2019, cor branca, ar condicionado, bicombustível (gasolina/álcool), capacidade 05 passageiros, controle de tração automático, potência mínima 140 CV, 04 portas, com transmissão automática de marchas de no mínimo 06 velocidades, controle eletrônico de estabilidade, airbags frontais e laterais: motorista e passageiros, cinto de 3 pontas, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto, sistema de freios a disco com ABS e EBD – Sistema elétrico 12 (volts), roda de aço 14 com pneus compatíveis, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, alarme, painel de instrumentos com display digital, capacidade mínima do porta-malas (litros): 440l, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, sensor de estacionamento traseiro, sistema de som completo, com rádio AM/FM e antena externa, com entrada USB, bluetooth e 04 auto falantes, banco do motorista com regulagem, kit de ferramentas exigido por Lei e normas do CONTRAM.	1			

Valor Máximo Proposto R$ _____.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20_____.

_____
(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

LEIA–SE:
ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
001	Veículo de passeio zero quilômetro, tipo Sedan motorização mínima 1.4, ano/modelo mínimo 2019/2019, cor branca, ar condicionado, bicombustível (gasolina/álcool), capacidade 05 passageiros, controle de tração automático, potência mínima 140 CV, 04 portas, com transmissão automática de marchas de no mínimo 06 velocidades, controle eletrônico de estabilidade, **airbags no mínimo duplo frontal**: motorista e passageiros, cinto de 3 pontas, sistema de freios a disco com ABS e EBD – Sistema elétrico 12 (volts), roda de aço **aro mínimo 14** com pneus compatíveis, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, alarme, painel de instrumentos com display digital, capacidade mínima do porta-malas (litros): 440l, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, sensor de estacionamento traseiro, sistema de som completo, com rádio AM/FM e antena externa, com entrada USB, bluetooth e 04 auto falantes, banco do motorista com regulagem, kit de ferramentas exigido por Lei e normas do CONTRAM.	1			

Valor Máximo Proposto R$ _____.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20_____.

_____
(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

Consequentemente a sessão de abertura do Pregão Eletrônico n.º 019/2019 fica reagendada para o dia 05 de junho de 2019 às 09h00min.
Os demais itens do edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio (www.conims.com.br) no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), ou ainda junto a Comissão de Pregão, podendo ser solicitado por e-mail: licitacao@conims.com.br.

Pato Branco, 23 de maio de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:890CC387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO V

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	39.210,12	0,00	1.884,71	0,00	0,00	37.325,41	0,00	0,00	37.325,41
Recursos Ordinários	39.210,12	0,00	1.884,71	0,00	0,00	37.325,41	0,00	0,00	37.325,41
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	4.196,71	0,00	0,00	0,00	4.196,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	4.196,71	0,00	0,00	0,00	4.196,71	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.406,83	0,00	1.884,71	0,00	4.196,71	37.325,41	0,00	0,00	37.325,41
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 23/mai/2019 as 10h e 31m.									

ADAILTON DE PAULA
Tesoureiro

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:448F52F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3189 DE 15 DE ABRIL DE 2019

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2019
Decreto nº 3189/2019 de 15/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 586/2018 de 10/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 224.041,25 (duzentos e vinte e quatro mil e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**	
04.001		**GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**	
04.001.04.122.0002.2.006.		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05		**SECRETARIA DE FINANCAS**	
05.001		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
05.001.04.123.0003.2.010.		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
60 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.002		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
05.002.04.129.0003.2.012.		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**	
90 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.003.08.244.0005.2.025.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR**	
611 - 3.3.90.30.00.00	31780	MATERIAL DE CONSUMO	773,64
571 - 3.3.90.30.00.00	33780	MATERIAL DE CONSUMO	767,61
06.004		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
06.004.08.243.0005.2.034.		**PARTICIPAÇÃO CON CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
185 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
07		**SECRETARIA DE SAUDE**	
07.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.004.10.301.0006.2.036.		**ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
205 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.004.10.301.0006.2.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**	
213 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.004.10.301.0006.2.040.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE**	
226 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
232 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
233 - 3.3.90.32.00.00	1494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
234 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
235 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.004.10.301.0006.2.089.		**MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA**	
242 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.004.10.302.0006.2.039.		**PARTICIPAÇÃO NO CISAMUSEP**	
260 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**	
08.001		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
08.001.12.361.0007.2.048.		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO**	
312 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
313 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
314 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
08.002.12.365.0007.2.055.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA**	
345 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
346 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
347 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
349 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002.12.365.0007.2.056.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**	
353 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
359 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.004		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.004.13.392.0008.2.063.		**MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL**	
391 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
392 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.005		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
08.005.27.812.0008.2.064.		**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO**	
402 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
403 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO**	
09.002		**DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO**	

09.002.17.512.0009.2.068.		**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO**	
428 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.003		**DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**	
09.003.15.452.0009.2.072.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
476 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
13		**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**	
13.001		**UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**	
13.001.04.124.0002.2.085.		**Manutenção da Secretaria de Controle Interno**	
550 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
553 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			**224.041,25**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.003.08.244.0005.2.025.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR**	
582 - 4.4.90.52.00.00	31780	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	773,64
578 - 4.4.90.52.00.00	33780	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	767,61
07		**SECRETARIA DE SAUDE**	
07.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.004.10.301.0006.2.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**	
208 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
215 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	62.000,00
07.004.10.301.0006.2.038.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS**	
217 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.004.10.301.0006.2.040.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE**	
228 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
237 - 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
238 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
07.004.10.301.0006.2.089.		**MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA**	
244 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**	
08.001		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
08.001.12.361.0007.2.048.		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO**	
303 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
306 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
308 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
309 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
08.002.12.365.0007.2.056.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**	
352 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**	
10.001		**DIVISAO DE AGROPECUARIA**	
10.001.20.122.0010.2.076.		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
498 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	82.500,00
Total Redução:			**224.041,25**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 15 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CBDDA5B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 36/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: PHARMED COM. E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS E MATERIAL HOSPITALAR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	ELETRODO ADULTO E PEDIÁTRICO DESCARTÁVEL PRÓPRIO PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA DURAÇÃO: SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. O ELETRODO POSSUI DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL), DEVE SER AUTO ADERENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA.	UND	16000	DESCARPACK	R$ 0,75	R$ 12.000,00

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 17 de maio de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Odair José Sartor

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:80CCF384

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 33/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: REGIANE DA SILVA GULARTE ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS E MATERIAL HOSPITALAR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CAMPO CIRÚRGICO, TECIDO BRIM PESADO, COR VERDE, COM SERIGRAFIA DO SAMU NA COR BRANCA NAS QUATRO PONTAS DO TECIDO, SEM COSTURA OU EMENDA NO TECIDO, COM ACABAMENTO EM VOLTA DE TODO TECIDO EM OVERLOCK NAS MEDIDA DE 1,00mt POR 1,00mt	UND	420	LINHO BRANCO	R$ 22,,50	R$ 9450,00
4	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO QUADRADO, TECIDO BRIM PESADO, COR VERDE, COM SERIGRAFIA DO SAMU NA COR BRANCA NAS QUATRO PONTAS DO TECIDO, SEM COSTURA OU EMENDA NO TECIDO, COM ACABAMENTO EM VOLTA DE TODO TECIDO EM OVERLOCK NAS MEDIDA DE 0,40cm POR 0,40cm	UND	100	LINHO BRANCO	R$ 9,50	R$ 950,00
5	CAMPO CIRÚRGICO TECIDO BRIM PESADO, COR VERDE, COM SERIGRAFIA DO SAMU NA COR BRANCA NAS QUATRO PONTAS DO TECIDO, SEM COSTURA OU EMENDA NO TECIDO, COM ACABAMENTO EM VOLTA DE TODO TECIDO EM OVERLOCK NAS MEDIDA DE 0,40 CM POR 0,40CM	UND	130	LINHO BRANCO	R$ 9,40	R$ 1.222,00
6	CAMPO CIRÚRGICO, TECIDO BRIM PESADO, COR VERDE, COM SERIGRAFIA DO SAMU NA COR BRANCA NAS QUATRO PONTAS DO TECIDO, SEM COSTURA OU EMENDA NO TECIDO, COM ACABAMENTO EM VOLTA DE TODO TECIDO EM OVERLOCK NAS MEDIDA DE 0,50CM POR 0,50CM	UND	50	LINHO BRANCO	R$ 12,09	R$ 604,50
7	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO REDONDO, TECIDO BRIM PESADO, COR VERDE, COM SERIGRAFIA DO SAMU NA COR BRANCA NAS QUATRO PONTAS DO TECIDO, SEM COSTURA OU EMENDA NO TECIDO, COM ACABAMENTO EM VOLTA DE TODO TECIDO EM OVERLOCK NAS 0,40 CM POR 0,40CM	UND	50	LINHO BRANCO	R$ 17,65	R$ 882,50

VALOR TOTAL: R$ 13.109,00 (treze mil e cento e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 17 de maio de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Regiane Da Silva Gularte

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:25FE1E56

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 34/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: ERIMAR IND. E COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS E MATERIAL HOSPITALAR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	ATADURA CREPOM 10 CMX4, 5M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, CONTENTO EM SUA ESTRUTURA 13 FIOS/CM2, APRESENTANDO PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. DEVERÁ TER AS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. APRESENTAÇÃO: ENROLADA UNIFORMEMENTE, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 10 cm X 4,5M.	UND	4000	ERIMAX	R$ 0,50	R$ 2.000,00
13	ATADURA CREPOM 15 CM X 4,5CM, BANDAGEM, IMOBILIZAÇÃO E RESTRIÇÃO DE MEMBROS. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, CONTENTO EM SUA ESTRUTURA 13 FIOS/CM2, APRESENTANDO PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. DEVERÁ TER AS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. APRESENTAÇÃO: ENROLADA UNIFORMEMENTE, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 15CM X 4,5M.	UND	4000	ERIMAX	R$ 0,70	R$ 2.800,00
14	ATADURA CREPOM 20 CM X4, 5 CM, BANDAGEM, IMOBILIZAÇÃO E RESTRIÇÃO DE MEMBROS. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, CONTENTO EM SUA ESTRUTURA 13 FIOS/CM2, APRESENTANDO PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. DEVERÁ TER AS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. APRESENTAÇÃO: ENROLADA UNIFORMEMENTE, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 20 CM X 4,5M.	UND	4000	ERIMAX	R$ 0,85	R$ 3.400,00

VALOR TOTAL: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 17 de maio de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Erick Henrique Cardoso Leite

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C591C2F9

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 35/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS E MATERIAL HOSPITALAR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO PARENTERAL. ESTÉRIL, CONTENDO CANHÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SEM REBARBAS, CORPO DE AÇO INOX CILÍNDRICO, OCO, RETO E SILICONIZADO, SENDO AMBOS FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. A PONTA DA AGULHA DEVE SER BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, PROVIDA DE PROTETOR PLÁSTICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (OU COMBINADO COM POLIPROPILENO QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR A ÓXIDO DE ETILENO) COM ABERTURA EM PÉTALA.	UND	10000	DESCARPACK	R$ 0,07	R$ 700,00
10	ROLO PARA ECG. ROLO DE PAPEL TÉRMICO MILIMÉTRICO 80 MM X 30 M. CADA ROLO DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU ACONDICIONADO EM CAIXAS.	UND	25	MM	R$ 10,49	R$ 262,25
11	LANTERNA PEQUENA, TIPO CANETA, PARA AUXILIAR NO EXAME CLÍNICO – AVALIAÇÃO DAS PUPILAS E OROFARIGE. DE METAL, RESISTENTE A IMPACTOS E A PROVA D'ÁGUA. O FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE 02 PILHAS PEQUENAS AA, POSSUINDO UM DISPOSITIVO DE LIGA/DESLIGA. DEVERÁ POSSUIR LÂMPADA QUE PERMITA FÁCIL SUBSTITUIÇÃO CASO NECESSÁRIO. DEVERÁ VIR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO ENVELOPE, PARA A PROTEÇÃO DO MATERIAL QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. SEU CORPO DEVE SER CONSTITUÍDO DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA PROTEGER CONTRA CORROSÃO.	UND	80	MIKATOS	R$ 66,29	R$ 5.303,20
15	**TALA DE TRAÇÃO DE FÊMUR** DO TIPO PORTÁTIL TAMANHO ADULTO REUTILIZÁVEL. EQUIPAMENTO DESTINADO À IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OSSOS LONGOS DAS EXTREMIDADES INFERIORES. CONSTITUÍDA DE UMA TALA DE ALUMÍNIO TUBULAR COM 16 MM DE DIÂMETRO E 02 SISTEMA DE TRAVA COM SUPERFÍCIE RECARTILHADA, QUE POSSIBILITA A REGULAGEM DO COMPRIMENTO. POSSUI APOIO METÁLICO ESCAMOTEÁVEL DE 6, 35 MM DE DIÂMETRO, CATRACA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA EM EPOXI, ONDE ESTÁ FIXADA UMA FITA DE NYLON PRETA COM 50 MM DE LARGURA POR 435 MM DE COMPRIMENTO, COM ILHÓS NA EXTREMIDADE E GANCHO PARA TRACIONAMENTO DO MEMBRO FRATURADO ATRAVÉS DE TORNOZELEIRA DE NYLON ACOLCHOADA, POSSUINDO AINDA TRAVA E ROLDANA COM SUPERFÍCIE RECARTILHADA PARA AJUSTE DO PROCESSO DE TRAÇÃO PROVIDA DE QUATRO CINTAS ELÁSTICAS DE APOIO E FIXAÇÃO MEDINDO 100 MM DE LARGURA NA COR PRETA COM FINALIDADE DE DAR SUSTENTAÇÃO AO MEMBRO DENTRO DA ESTRUTURA DA TALA, E COSTURADO NO ELÁSTICO COM VELCRO PRETO DA MESMA MEDIDA PARA FIXAÇÃO DO MEMBRO. DIMENSÕES: FECHADA 900 MM DE COMPRIMENTO, ABERTA 1. 350 MM DE COMPRIMENTO E 200 MM DE LARGURA. ACONDICIONADA EM SACOLA DE NYLON PARA FACILITAR O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO. REGISTRO ANVISA	UND	20	VNO	R$ 1.276,66	R$ 25.533,20

VALOR TOTAL: R$ 31.798,65 (trinta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 17 de maio de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Odair José Sartor

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EA3DD30F

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 37/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: CERTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO COM 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5%, ESTABILIZANTE E ÁGUA.	FRASCO	1800	LAR	R$ 1,35	R$ 2.430,00
2	AÇÚCAR DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DE CANA DE AÇUCAR, TIPO REFINADO COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, TEOR DE SACAROSE MINIMO 99% PP, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEJETAIS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 05 (CINCO) QUILOGRAMAS - (PESO LIQUIDO) ATENDENDO AO PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA 12/1978 ANVISA (AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). PACOTE DE 5 KG	PCT	550	CEDRO	R$ 8,82	R$ 4851,00
3	ÁGUA MINERAL S/GÁS 500 ML	UNIDADE	250	ITAIPU	R$ 0,89	R$ 222,50
7	FILTRO PARA COAR CAFÉ, EM PAPEL, NÚMERO 103, COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM E COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES DE FILTRO.	CX	500	BRIGITA	R$ 2,93	R$ 1.465,00
8	BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA CONCRETO, COM ALÇA DE METAL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	UNIDADE	50	ARQPLAST	R$ 7,99	R$ 399,50
13	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA - BASE DE PLÁSTICO ARREDONDADA, CERDAS SINTÉTICAS, CABO PLÁSTICO 30 CM.	UNIDADE	50	DESAFIO	R$ 5,40	R$ 270,00
14	ESCOVA OVAL (PARA LIMPEZA GERAL) -COM BASE PLÁSTICA E CERDAS RESISTENTES. INDICADA PARA LAVAR E ESFREGAR ROUPAS, AZULEJOS, ENTRE OUTROS	UNIDADE	100	DESAFIO	R$ 1,94	R$ 194,00
16	LIMPADOR CONCENTRADO MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTES, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, CORANTE, ÁGUA, PERFUME E CONSERVANTE.	FRASCO	1800	IDEAL	R$ 1,997	R$ 3.546,00
17	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO 30 CM CABO CURTO.	UNIDADE	20	GARBIN	R$ 2,93	R$ 58,60
19	RODO DE PASSAR CERA COM ESPUMA - 38 CM NO MÍNIMO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA, MADEIRA E COLA.	UNIDADE	100	DESAFIO	R$ 3,30	R$ 330,00
20	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA DUPLA DE EVA SILICONADA 40 CM. DESCRIÇÕES DA CEPA: CEPA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	100	DESAFIO	R$ 19,99	R$ 1.999,00
27	VASSOURA DE NYLON CABO MADEIRA, BASE COM 30 CM .	UNIDADE	80	DESAFIO	R$ 6,65	R$ 532,00
29	CESTO TELADO PARA LIXO, FABRICADO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS, NA COR PRETA.	UNIDADE	30	ARQPLAST	R$ 3,85	R$ 115,50

VALOR TOTAL: R$ 16.413,10 (dezesseis mil, quatrocentos e treze reais e dez centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 17 de maio de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Eugenio Zem

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:634E79AF

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 38/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: CARIOCA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	RODO DE ALUMÍNIO COM BORRACHA DUPLA DE EVA SILICONADA 80 CM "RAPA E ENXUGA" COM 4,5 MM. DESCRIÇÕES DA CEPA: CEPA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	30	TEK	R$ 32,00	R$ 960,00

VALOR TOTAL: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 17 de maio de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Everaldo José Gonçalves

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6FBB332C

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 39/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS A VÁCUO EM PACOTES DE 500 GRAMAS (PESO LÍQUIDO), DEVIDAMENTE ROTULADO COM A MARCA, TRAZENDO O SELO DE QUALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. O CAFÉ FORNECIDO DEVERÁ SER ISENTO DE AROMAS ESTRANHOS E CONTAMINANTES, CONTENDO A CLASSIFICAÇÃO NA ESCALA SENSORIAL DA QUALIDADE GLOBAL DE NO MÍNIMO 7 (SETE) PONTOS. PACOTE DE 500 GR	PCT	2100	ODEBRECHT	R$ 6,60	R$ 13.860,00
5	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML	UNIDADE	300	ITAIPU	R$ 0,70	R$ 210,00
6	CHÁ MATE TOSTADO EMBALAGEM CONTENDO 25 SAQUINHOS PELO LÍQUIDO 40G, DIVERSOS SABORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1.000	81	R$ 3,05	R$ 3.050,00
12	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO PARA LOUÇAS COM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO; LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DE SÓDIO.	FRASCO	1900	DE VIDA	R$ 1,25	R$ 2.375,00
18	PANO DE LOUÇA, COR BRANCA, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS: 40 X 60 CM, BOA QUALIDADE.	UNIDADE	500	VIA PANO	R$ 1,60	R$ 800,00
26	SAPONÁCEO CREMOSO COM CLORO, COM 300 ML, DEVE CONSTAR NO RÓTULO LOTE E DATA DE VALIDADE ASSIM COMO A MARCA DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	FRASCO	1300	PERFECTA	R$ 2,20	R$ 2.860,00
28	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO PARA LÍQUIDOS; MATÉRIA PRIMA DO COPO DESCARTÁVEL: DE POLIESTIRENO ATÓXICO; COM CAPACIDADE DE 180 ML - FARDO COM 100 UNIDADES.	FARDO	2500	IBRAS	R$ 1,89	R$ 4.725,00

VALOR TOTAL: R$ 27.880,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 17 de maio de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Alexandre Tolotti De Mesquita

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:08C45FFC

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 40/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: EXPRESSO PAPEL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	CERA LIQUIDA INCOLOR ACRÍLICA, ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM DE 750 ML. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FRASCO	500	INGLESA	R$ 6,25	R$ 3.125,00
10	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, COM CABO DE MADEIRA, SUGADOR DE BORRACHA PRÉ-MOLDADA COM FORMATO SANFONADO DESENVOLVIDO PARA MELHOR SUCÇÃO.	UNIDADE	40	PRIMAVERA	R$ 12,10	R$ 484,00
15	SUPORTE PARA FIBRA VERDE FABRICADO EM POLIPROPILENO ULTRARRESISTENTE, ESTE EQUIPAMENTO FOI DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA PESADA EM LOCAIS COM ACABAMENTOS RÚSTICOS, TAIS COMO PEDRAS, PISOS IRREGULARES, LIMPEZA DE REJUNTES, BORDAS DE PISCINA E OUTROS LOCAIS ONDE AS FIBRAS NÃO TEM EFICÁCIA. TAMANHO PADRÃO.	UNIDADE	50	TWIST	R$ 15,79	R$ 789,50
22	SACO DE LIXO DE COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, RESISTENTE FARDO COM 100 UNIDADES.	FARDO	360	BIOPOL	R$ 11,30	R$ 4.068,00
23	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, RESISTENTE COM 04 MICRAS FARDO COM 100 UNIDADES.	FARDO	150	BIOPOL	R$ 12,95	R$ 1.942,50
24	SACO DE LIXO REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO 75 X 100 COM 07 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES.	FARDO	150	BIOPOL	R$ 33,87	R$ 5.080,50
25	SACO BRANCO LEITOSO DE 100 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES / INFECTANTES (IDENTIFICAÇÃO POR FORA) (BRANCO LEITOSO), CONSTITUÍDO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO DEVE SER DO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGENIA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE, E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA9191 DA ABNT, DIMINUINDO ASSIM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. CAPACIDADE DE 100 LITROS. EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES.	FARDO	100	NOBRE	R$ 50,00	R$ 5.000,00

VALOR TOTAL: R$ 20.849,50 (vinte mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 17 de maio de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Emanoel Barbosa

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F8566424

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 41/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	DESINFETANTE/GERMICIDA DE PINHO, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML, USO DOMÉSTICO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE.	FRASCO	1500	TRIEX	R$ 1,47	R$ 2205,00

VALOR TOTAL: R$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 17 de maio de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Yuri Lavezzo Bortholin

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:061ACE1B

CONSAMU
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.371.151,53	61.371.151,53	8.119.103,64	13,23	16.234.812,36	26,45	45.136.339,17
RECEITAS CORRENTES	61.371.151,53	61.371.151,53	8.119.103,64	13,23	16.234.812,36	26,45	45.136.339,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	9.396,56	0,00	24.255,66	0,00	-24.255,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	9.396,56	0,00	24.255,66	0,00	-24.255,66

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	181.233,40	0,00	181.233,40	0,00	-181.233,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	181.233,40	0,00	181.233,40	0,00	-181.233,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.371.151,53	61.371.151,53	7.927.684,35	12,92	16.017.973,47	26,10	45.353.178,06
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	61.371.151,53	61.371.151,53	7.927.684,35	12,92	16.017.973,47	26,10	45.353.178,06
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	789,33	0,00	11.349,83	0,00	-11.349,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	234,58	0,00	2.065,83	0,00	-2.065,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	554,75	0,00	9.261,50	0,00	-9.261,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	22,50	0,00	-22,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.371.151,53	61.371.151,53	8.119.103,64	13,23	16.234.812,36	26,45	45.136.339,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.371.151,53	61.371.151,53	8.119.103,64	13,23	16.234.812,36	26,45	45.136.339,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	3.019.975,14	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.371.151,53	61.371.151,53	8.119.103,64	13,23	19.254.787,50	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.371.151,53	61.371.151,53	9.646.406,31	22.078.979,91	39.292.171,62	9.714.049,87	19.254.787,50	42.116.364,03	15.069.897,99
DESPESAS CORRENTES	60.500.514,28	60.500.514,28	9.316.700,89	21.675.255,58	38.825.258,70	9.532.629,01	19.015.778,04	41.484.736,24	15.006.295,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.843.072,49	50.843.072,49	7.764.054,57	15.852.531,74	34.990.540,75	7.764.054,57	15.852.531,74	34.990.540,75	12.736.360,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	16.745,49	33.201,61	86.798,39	16.745,49	33.201,61	86.798,39	33.201,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.537.441,79	9.537.441,79	1.535.900,83	5.789.522,23	3.747.919,56	1.751.828,95	3.130.044,69	6.407.397,10	2.236.733,75
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.537.441,79	9.537.441,79	1.535.900,83	5.789.522,23	3.747.919,56	1.751.828,95	3.130.044,69	6.407.397,10	2.236.733,75
DESPESAS DE CAPITAL	870.637,25	870.637,25	329.705,42	403.724,33	466.912,92	181.420,86	239.009,46	631.627,79	63.602,19
INVESTIMENTOS	720.637,25	720.637,25	306.016,82	356.347,13	364.290,12	157.732,26	191.632,26	529.004,99	16.224,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	23.688,60	47.377,20	102.622,80	23.688,60	47.377,20	102.622,80	47.377,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.371.151,53	61.371.151,53	9.646.406,31	22.078.979,91	39.292.171,62	9.714.049,87	19.254.787,50	42.116.364,03	15.069.897,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	61.371.151,53	61.371.151,53	9.646.406,31	22.078.979,91	39.292.171,62	9.714.049,87	19.254.787,50	42.116.364,03	15.069.897,99
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	1.164.914,37
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.371.151,53	61.371.151,53	9.646.406,31	22.078.979,91	39.292.171,62	9.714.049,87	19.254.787,50	42.116.364,03	16.234.812,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, emitido em 23/mai/2019 as 10h e 33m.									

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

ADÃO JOSEVAN KALISLIEVIEZ JUNIOR
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora / CRC-PR 057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AEE5B647

CONSAMU
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	61.371.151,53	61.371.151,53	9.646.406,31	22.078.979,91	100,00	39.292.171,62	9.714.049,87	19.254.787,50	100,00	42.116.364,03
SAÚDE	61.101.151,53	61.101.151,53	9.605.972,22	21.998.401,10	99,64	39.102.750,43	9.673.615,78	19.174.208,69	99,58	41.926.942,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	61.101.151,53	61.101.151,53	9.605.972,22	21.998.401,10	99,64	39.102.750,43	9.673.615,78	19.174.208,69	99,58	41.926.942,84
ENCARGOS ESPECIAIS	270.000,00	270.000,00	40.434,09	80.578,81	0,36	189.421,19	40.434,09	80.578,81	0,42	189.421,19
Serviço da Dívida Interna	270.000,00	270.000,00	40.434,09	80.578,81	0,36	189.421,19	40.434,09	80.578,81	0,42	189.421,19
TOTAL	**61.371.151,53**	**61.371.151,53**	**9.646.406,31**	**22.078.979,91**	**100,00**	**39.292.171,62**	**9.714.049,87**	**19.254.787,50**	**100,00**	**42.116.364,03**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, emitido em 23/mai/2019 as 10h e 33m.										

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

ADÃO JOSEVAN KALISLIEVIEZ JUNIOR
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ADRIANA APARECIDA DEON
Contadora / CRC-PR 057801/O-7

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:88DCC44A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2019
Balancete da Despesa
Período de janeiro a abril

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.001.04.128.0006.2.018.		**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	01000	**8.180,00**	**0,00**	**0,00**	**8.180,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				8.180,00			
341	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.120,00			
342	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
343	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	01000	**331.912,00**	**61.971,76**	**61.971,76**	**269.940,24**
				0,00	**41.971,76**	**41.971,76**	**20.000,00**
				0,00	**41.971,76**	**41.971,76**	**20.000,00**
				331.912,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	1803	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				50.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	3906	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
				50.000,00	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
				50.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	3940	**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**0,00**
				7.000,00	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
				7.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	33934	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**
				4.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				4.000,00			
344	3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	1.060,00	196,80	196,80	863,20
				0,00	196,80	196,80	0,00
				0,00	196,80	196,80	0,00
				1.060,00			
345	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	200.000,00	33.080,00	33.080,00	166.920,00
				0,00	33.080,00	33.080,00	0,00
				0,00	33.080,00	33.080,00	0,00
				200.000,00			
346	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.992,00	3.149,99	3.149,99	10.842,01
				0,00	3.149,99	3.149,99	0,00
				0,00	3.149,99	3.149,99	0,00
				13.992,00			
347	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.240,00	0,00	0,00	4.240,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.240,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
348	3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
349	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	21.000,00	778,38	778,38	20.221,62
				0,00	778,38	778,38	0,00
				0,00	778,38	778,38	0,00
				21.000,00			
350	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.300,00	100,00	100,00	5.200,00
				0,00	100,00	100,00	0,00
				0,00	100,00	100,00	0,00
				5.300,00			
351	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.600,00	795,00	795,00	9.805,00
				0,00	795,00	795,00	0,00
				0,00	795,00	795,00	0,00
				10.600,00			
352	3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
353	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

		FÍSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
354	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	1.842,13	1.842,13	8.157,87
				0,00	1.842,13	1.842,13	0,00
				0,00	1.842,13	1.842,13	0,00
				10.000,00			
355	3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
356	3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	134,53	134,53	4.865,47
				0,00	134,53	134,53	0,00
				0,00	134,53	134,53	0,00
				5.000,00			
357	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	30.600,00	1.894,93	1.894,93	28.705,07
				0,00	1.894,93	1.894,93	0,00
				0,00	1.894,93	1.894,93	0,00
				30.600,00			
358	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	20.000,00
				20.000,00			
359	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1803	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				50.000,00			
517	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3906	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
				50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				0,00	0,00	0,00	50.000,00
				50.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
516	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3940	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
				7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
				0,00	0,00	0,00	7.000,00
				7.000,00			
515	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33934	0,00	0,00	0,00	4.000,00
				4.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
27.001.08.244.0010.2.039.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS**	01000	**24.000,00**	**0,00**	**0,00**	**24.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				24.000,00			
27.001.08.244.0010.2.039.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS**	1936	**22.000,00**	**3.957,00**	**3.957,00**	**18.043,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**3.957,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**3.957,00**
				22.000,00			
360	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
361	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1936	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
362	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
363	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
364	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
365	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
366	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
367	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
368	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos

					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
369	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	5.000,00	3.957,00	3.957,00	1.043,00
				0,00	0,00	0,00	3.957,00
				0,00	0,00	0,00	3.957,00
				5.000,00			
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**	01000	**26.000,00**	**0,00**	**0,00**	**26.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				26.000,00			
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**	01934	**242.210,00**	**37.640,23**	**37.640,23**	**204.569,77**
				0,00	**37.640,23**	**37.640,23**	**0,00**
				0,00	**37.640,23**	**37.640,23**	**0,00**
				242.210,00			
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**	3934	**0,00**	**959,01**	**959,01**	**10.040,99**
				11.000,00	**959,01**	**959,01**	**0,00**
				0,00	**959,01**	**959,01**	**0,00**
				11.000,00			
370	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
371	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	125.000,00	32.983,02	32.983,02	92.016,98
				0,00	32.983,02	32.983,02	0,00
				0,00	32.983,02	32.983,02	0,00
				125.000,00			
372	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
373	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	17.575,00	2.377,21	2.377,21	15.197,79
				0,00	2.377,21	2.377,21	0,00
				0,00	2.377,21	2.377,21	0,00
				17.575,00			
374	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
375	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01934	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
376	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	44.635,00	0,00	0,00	44.635,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				44.635,00			
377	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
378	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
				Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
379	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	45.000,00	2.280,00	2.280,00	42.720,00
				0,00	2.280,00	2.280,00	0,00
				0,00	2.280,00	2.280,00	0,00
				45.000,00			
530	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3934	0,00	959,01	959,01	10.040,99
				11.000,00	959,01	959,01	0,00
				0,00	959,01	959,01	0,00
				11.000,00			
380	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**	01000	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**13.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				13.000,00			
381	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
382	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
383	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			

27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	01000	**38.920,00**	**0,00**	**0,00**	**38.920,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				38.920,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	1960	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	3960	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
384	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
539	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1960	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
385	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				26.500,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
386	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.420,00	0,00	0,00	7.420,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.420,00			
538	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3960	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	01000	**265.300,00**	**105.677,76**	**105.677,76**	**159.622,24**
				0,00	**87.923,54**	**87.923,54**	**17.754,22**
				0,00	**86.572,09**	**86.572,09**	**19.105,67**
				265.300,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	1702	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	3904	**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**	**85,17**
				240.085,17	**0,00**	**0,00**	**240.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**240.000,00**
				240.085,17			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	3940	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	3960	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	33934	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
387	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	143.700,00	52.581,03	52.581,03	91.118,97
				0,00	52.581,03	52.581,03	0,00
				0,00	52.581,03	52.581,03	0,00
				143.700,00			
388	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.300,00			
389	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.500,00			
390	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	14.900,00	3.082,85	3.082,85	11.817,15
				0,00	3.082,85	3.082,85	0,00
				0,00	3.082,85	3.082,85	0,00
				14.900,00			
391	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.900,00	15.300,73	15.300,73	599,27
				0,00	9.873,26	9.873,26	5.427,47
				0,00	9.701,71	9.701,71	5.599,02
				15.900,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
392	3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	21.200,00	14.225,40	14.225,40	6.974,60
				0,00	9.306,40	9.306,40	4.919,00
				0,00	9.306,40	9.306,40	4.919,00

				21.200,00			
540	3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1702	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
393	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	26.500,00	10.810,99	10.810,99	15.689,01
				0,00	8.403,24	8.403,24	2.407,75
				0,00	7.223,34	7.223,34	3.587,65
				26.500,00			
394	3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.600,00			
395	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	21.700,00	4.676,76	4.676,76	17.023,24
				0,00	4.676,76	4.676,76	0,00
				0,00	4.676,76	4.676,76	0,00
				21.700,00			
396	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	5.000,00
				5.000,00			
514	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3904	0,00	240.000,00	240.000,00	85,17
				240.085,17	0,00	0,00	240.000,00
				0,00	0,00	0,00	240.000,00
				240.085,17			
537	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3960	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.**	01000	**22.000,00**	**1.525,00**	**1.525,00**	**20.475,00**
				0,00	**1.525,00**	**1.525,00**	**0,00**
				0,00	**1.525,00**	**1.525,00**	**0,00**
				22.000,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.**	940	**15.760,00**	**3.811,13**	**3.811,13**	**11.948,87**
				0,00	**3.811,13**	**3.811,13**	**0,00**
				0,00	**3.811,13**	**3.811,13**	**0,00**
				15.760,00			
397	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	1.525,00	1.525,00	3.475,00
				0,00	1.525,00	1.525,00	0,00
				0,00	1.525,00	1.525,00	0,00
				5.000,00			
398	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	940	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
399	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
400	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	940	5.500,00	3.811,13	3.811,13	1.688,87
				0,00	3.811,13	3.811,13	0,00
				0,00	3.811,13	3.811,13	0,00
				5.500,00			
401	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
402	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	700,00	0,00	0,00	700,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				700,00			
403	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
404	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	6.560,00	0,00	0,00	6.560,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.560,00			
405	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**	01000	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				12.000,00			
406	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
407	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
408	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.004.08.241.0010.2.036.		**ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO**	01000	**5.300,00**	**0,00**	**0,00**	**5.300,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				5.300,00			
409	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.590,00			
410	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.590,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
411	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.120,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**	01000	**4.770,00**	**0,00**	**0,00**	**4.770,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				4.770,00			
412	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.590,00			
413	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
414	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	530,00	0,00	0,00	530,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				530,00			
415	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.590,00			
Total Geral:				**1.081.352,00**	**512.541,89**	**512.541,89**	**880.895,28**
				312.085,17	**173.830,67**	**173.830,67**	**338.711,22**
				0,00	**172.479,22**	**172.479,22**	**340.062,67**
				1.393.437,17			

Comentários
-

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CF03D656

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2019
Balancete da Despesa
Período de janeiro a abril

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
05.006.13.243.0014.6.160.		**Manutenção de Oficinas Culturais**	01000	**164.000,00**	**66.210,60**	**66.210,60**	**97.789,40**
				0,00	**66.210,60**	**66.210,60**	**0,00**
				0,00	**53.747,40**	**53.747,40**	**12.463,20**

				164.000,00			
85	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	238,00	238,00	4.762,00
				0,00	238,00	238,00	0,00
				0,00	238,00	238,00	0,00
				5.000,00			
86	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
87	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	156.000,00	65.972,60	65.972,60	90.027,40
				0,00	65.972,60	65.972,60	0,00
				0,00	53.509,40	53.509,40	12.463,20
				156.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**	01000	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**13.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				13.000,00			
381	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
382	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
383	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	01000	**38.920,00**	**0,00**	**0,00**	**38.920,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				38.920,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	1960	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**	3960	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
384	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
539	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1960	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
385	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				26.500,00			
386	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.420,00	0,00	0,00	7.420,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.420,00			
538	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3960	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**	01000	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				12.000,00			
406	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
407	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
408	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
Total Geral:				**227.920,00**	**66.210,60**	**66.210,60**	**161.709,40**
				0,00	**66.210,60**	**66.210,60**	**0,00**
				0,00	**53.747,40**	**53.747,40**	**12.463,20**
				227.920,00			

Comentários

-

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3A4FE05A

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.582.028,00	28.582.229,46	3.540.726,54	12,39	7.531.040,41	26,35	21.051.189,05
RECEITAS CORRENTES	26.982.443,00	26.982.644,46	3.436.211,18	12,73	7.420.525,05	27,50	19.562.119,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.808.420,00	1.808.420,00	173.247,09	9,58	343.535,74	19,00	1.464.884,26
Impostos	1.624.507,00	1.624.507,00	156.252,76	9,62	300.833,11	18,52	1.323.673,89
Taxas	183.913,00	183.913,00	16.994,33	9,24	42.702,63	23,22	141.210,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.243.092,00	2.243.092,00	190.327,86	8,49	435.967,25	19,44	1.807.124,75
Contribuições Sociais	1.872.092,00	1.872.092,00	161.044,25	8,60	381.579,07	20,38	1.490.512,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	371.000,00	371.000,00	29.283,61	7,89	54.388,18	14,66	316.611,82
RECEITA PATRIMONIAL	858.450,08	858.651,54	92.097,98	10,73	230.617,45	26,86	628.034,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.594,08	12.594,08	0,00	0,00	0,00	0,00	12.594,08
Valores Mobiliários	845.856,00	846.057,46	92.097,98	10,89	230.617,45	27,26	615.440,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.737,00	8.737,00	0,00	0,00	8.600,00	98,43	137,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.737,00	8.737,00	0,00	0,00	8.600,00	98,43	137,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.513.963,92	21.513.963,92	2.882.995,68	13,40	6.157.890,86	28,62	15.356.073,06
Transferências da União e de suas Entidades	11.536.913,00	11.536.913,00	1.361.329,61	11,80	3.069.473,52	26,61	8.467.439,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.131.659,00	7.131.659,00	1.092.880,53	15,32	2.136.259,66	29,95	4.995.399,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.845.391,92	2.845.391,92	428.785,54	15,07	952.157,68	33,46	1.893.234,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	549.780,00	549.780,00	97.542,57	17,74	243.913,75	44,37	305.866,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.874,81	0,00	3.793,95	0,00	-3.793,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	549.780,00	549.780,00	95.667,76	17,40	240.119,80	43,68	309.660,20
RECEITAS DE CAPITAL	1.599.585,00	1.599.585,00	104.515,36	6,53	110.515,36	6,91	1.489.069,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	28.885,00	28.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.885,00
Alienação de Bens Móveis	28.885,00	28.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.885,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	870.700,00	870.700,00	104.515,36	12,00	110.515,36	12,69	760.184,64
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	70.000,00	140,00	70.000,00	140,00	-20.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	820.700,00	820.700,00	34.515,36	4,21	40.515,36	4,94	780.184,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.582.028,00	28.582.229,46	3.540.726,54	12,39	7.531.040,41	26,35	21.051.189,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.582.028,00	28.582.229,46	3.540.726,54	12,39	7.531.040,41	26,35	21.051.189,05
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	265.580,27	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.582.028,00	28.582.229,46	3.540.726,54	12,39	7.796.620,68	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.922.918,67	--	-	1.922.918,67	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.922.918,67	-	-	1.922.918,67	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.812.138,95	26.724.259,08	4.058.618,74	8.274.286,56	18.449.972,52	3.983.021,37	7.396.004,28	19.328.254,80	7.116.038,45
DESPESAS CORRENTES	22.653.796,47	22.972.831,43	3.100.088,51	6.884.282,50	16.088.548,93	3.125.112,03	6.356.943,00	16.615.888,43	6.083.847,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.880.262,26	12.913.962,26	1.960.862,28	3.988.283,36	8.925.678,90	1.960.862,28	3.988.283,36	8.925.678,90	3.985.608,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.402,00	75.402,00	1.605,77	4.703,39	70.698,61	1.605,77	4.703,39	70.698,61	4.703,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.698.132,21	9.983.467,17	1.137.620,46	2.891.295,75	7.092.171,42	1.162.643,98	2.363.956,25	7.619.510,92	2.093.535,92
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.698.132,21	9.983.467,17	1.137.620,46	2.891.295,75	7.092.171,42	1.162.643,98	2.363.956,25	7.619.510,92	2.093.535,92
DESPESAS DE CAPITAL	2.043.525,59	3.636.610,76	958.530,23	1.390.004,06	2.246.606,70	857.909,34	1.039.061,28	2.597.549,48	1.032.190,56
INVESTIMENTOS	1.904.805,59	3.497.890,76	940.438,14	1.351.548,87	2.146.341,89	839.817,25	1.000.606,09	2.497.284,67	993.735,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	138.720,00	138.720,00	18.092,09	38.455,19	100.264,81	18.092,09	38.455,19	100.264,81	38.455,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.816,89	114.816,89	0,00	0,00	114.816,89	0,00	0,00	114.816,89	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.772.596,00	2.783.596,00	142.543,00	400.616,40	2.382.979,60	142.543,00	400.616,40	2.382.979,60	400.616,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.584.734,95	29.507.855,08	4.201.161,74	8.674.902,96	20.832.952,12	4.125.564,37	7.796.620,68	21.711.234,40	7.516.654,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.584.734,95	29.507.855,08	4.201.161,74	8.674.902,96	20.832.952,12	4.125.564,37	7.796.620,68	21.711.234,40	7.516.654,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	14.385,56
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.584.734,95	29.507.855,08	4.201.161,74	8.674.902,96	20.832.952,12	4.125.564,37	7.796.620,68	21.711.234,40	7.531.040,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mai/2019 as 13h e 50m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.772.596,00	2.783.596,00	142.543,00	400.616,40	2.382.979,60	142.543,00	400.616,40	2.382.979,60	400.616,40
DESPESAS CORRENTES	2.772.596,00	2.783.596,00	142.543,00	400.616,40	2.382.979,60	142.543,00	400.616,40	2.382.979,60	400.616,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.138.598,00	1.138.598,00	57.685,51	174.611,94	963.986,06	57.685,51	174.611,94	963.986,06	174.611,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.633.998,00	1.644.998,00	84.857,49	226.004,46	1.418.993,54	84.857,49	226.004,46	1.418.993,54	226.004,46

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7A56FC26

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.344.272,00	27.256.392,13	4.058.618,74	8.274.286,56	95,38	18.982.105,57	3.983.021,37	7.396.004,28	94,86	19.860.387,85
ADMINISTRAÇÃO	6.392.028,17	6.422.028,17	609.928,58	1.662.828,84	19,17	4.759.199,33	652.193,06	1.360.427,07	17,45	5.061.601,10
Controle Interno	170.660,00	170.660,00	21.251,10	40.877,20	0,47	129.782,80	21.251,10	40.877,20	0,52	129.782,80
Administração de Receitas	237.080,00	237.080,00	18.738,81	39.822,90	0,46	197.257,10	18.738,81	39.822,90	0,51	197.257,10
Formação de Recursos Humanos	36.800,00	36.800,00	0,00	0,00	0,00	36.800,00	0,00	0,00	0,00	36.800,00
Administração Financeira	1.514.546,00	1.514.546,00	83.607,10	529.413,65	6,10	985.132,35	141.795,80	296.658,85	3,80	1.217.887,15
Administração Geral	4.265.670,17	4.295.670,17	485.484,57	1.041.704,11	12,01	3.253.966,06	469.560,35	972.057,14	12,47	3.323.613,03
Normatização e Fiscalização	167.272,00	167.272,00	847,00	11.010,98	0,13	156.261,02	847,00	11.010,98	0,14	156.261,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	966.397,00	1.267.482,17	411.413,83	498.772,75	5,75	768.709,42	76.804,82	160.061,53	2,05	1.107.420,64
Assistência à Criança a ao Adolescente	63.920,00	63.920,00	0,00	0,00	0,00	63.920,00	0,00	0,00	0,00	63.920,00
Assistência Comunitária	892.407,00	1.193.492,17	411.413,83	498.772,75	5,75	694.719,42	76.804,82	160.061,53	2,05	1.033.430,64
Assistência ao Idoso	10.070,00	10.070,00	0,00	0,00	0,00	10.070,00	0,00	0,00	0,00	10.070,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.267.728,00	3.267.728,00	462.371,81	926.113,03	10,68	2.341.614,97	462.371,81	926.113,03	11,88	2.341.614,97
Previdência do Regime Estatutário	3.267.728,00	3.267.728,00	462.371,81	926.113,03	10,68	2.341.614,97	462.371,81	926.113,03	11,88	2.341.614,97
SAÚDE	5.585.424,55	6.565.624,55	1.105.989,35	2.512.771,93	28,97	4.052.852,62	1.352.158,03	2.381.161,17	30,54	4.184.463,38
Vigilância Sanitária	150.760,00	150.760,00	16.122,58	32.838,97	0,38	117.921,03	16.122,58	32.838,97	0,42	117.921,03
Atenção Básica	5.424.064,55	6.404.264,55	1.089.866,77	2.479.932,96	28,59	3.924.331,59	1.336.035,45	2.348.322,20	30,12	4.055.942,35
Formação de Recursos Humanos	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
EDUCAÇÃO	4.657.188,49	4.721.188,49	734.554,75	1.494.523,95	17,23	3.226.664,54	704.697,44	1.405.623,65	18,03	3.315.564,84
Ensino Fundamental	2.429.222,22	2.493.222,22	467.651,52	951.463,83	10,97	1.541.758,39	435.295,45	862.563,53	11,06	1.630.658,69
Formação de Recursos Humanos	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Educação Infantil	1.733.613,75	1.733.613,75	217.985,12	472.372,34	5,45	1.261.241,41	217.985,12	472.372,34	6,06	1.261.241,41
Alimentação e Nutrição	318.329,00	318.329,00	48.918,11	70.687,78	0,81	247.641,22	51.416,87	70.687,78	0,91	247.641,22
Educação de Jovens e Adultos	48.400,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00
Educação Especial	122.323,52	122.323,52	0,00	0,00	0,00	122.323,52	0,00	0,00	0,00	122.323,52
CULTURA	380.430,00	380.430,00	55.639,38	109.456,09	1,26	270.973,91	52.757,57	106.574,28	1,37	273.855,72
Difusão Cultural	216.430,00	216.430,00	22.438,98	43.245,49	0,50	173.184,51	19.557,17	40.363,68	0,52	176.066,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	164.000,00	164.000,00	33.200,40	66.210,60	0,76	97.789,40	33.200,40	66.210,60	0,85	97.789,40
URBANISMO	1.251.975,00	1.251.975,00	127.633,93	247.370,83	2,85	1.004.604,17	127.425,93	247.162,83	3,17	1.004.812,17
Serviços Urbanos	1.251.975,00	1.251.975,00	127.633,93	247.370,83	2,85	1.004.604,17	127.425,93	247.162,83	3,17	1.004.812,17
GESTÃO AMBIENTAL	152.020,00	439.020,00	295.012,98	303.681,16	3,50	135.338,84	295.012,98	303.681,16	3,90	135.338,84
Preservação e Conservação Ambiental	152.020,00	439.020,00	295.012,98	303.681,16	3,50	135.338,84	295.012,98	303.681,16	3,90	135.338,84
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99.610,00	99.610,00	9.698,31	21.619,09	0,25	77.990,91	9.698,31	21.619,09	0,28	77.990,91
Tecnologia da Informatização	99.610,00	99.610,00	9.698,31	21.619,09	0,25	77.990,91	9.698,31	21.619,09	0,28	77.990,91
AGRICULTURA	303.210,00	534.210,00	34.629,09	67.733,87	0,78	466.476,13	34.629,09	67.733,87	0,87	466.476,13
Promoção da Produção Agropecuária	303.210,00	534.210,00	34.629,09	67.733,87	0,78	466.476,13	34.629,09	67.733,87	0,87	466.476,13
INDÚSTRIA	729.150,00	729.150,00	0,00	0,00	0,00	729.150,00	0,00	0,00	0,00	729.150,00
Promoção Industrial	729.150,00	729.150,00	0,00	0,00	0,00	729.150,00	0,00	0,00	0,00	729.150,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	29.150,00	29.150,00	0,00	0,00	0,00	29.150,00	0,00	0,00	0,00	29.150,00
Turismo	29.150,00	29.150,00	0,00	0,00	0,00	29.150,00	0,00	0,00	0,00	29.150,00
TRANSPORTE	744.289,90	744.289,90	106.921,59	214.371,36	2,47	529.918,54	115.447,19	213.200,08	2,73	531.089,82
Transporte Rodoviário	744.289,90	744.289,90	106.921,59	214.371,36	2,47	529.918,54	115.447,19	213.200,08	2,73	531.089,82
DESPORTO E LAZER	308.100,00	308.100,00	49.019,98	90.363,50	1,04	217.736,50	44.019,98	85.363,50	1,09	222.736,50
Desporto Comunitário	308.100,00	308.100,00	49.019,98	90.363,50	1,04	217.736,50	44.019,98	85.363,50	1,09	222.736,50
ENCARGOS ESPECIAIS	362.754,00	381.588,96	55.805,16	124.680,16	1,44	256.908,80	55.805,16	117.283,02	1,50	264.305,94
Serviço da Dívida Interna	29.574,00	48.408,96	18.210,95	18.748,30	0,22	29.660,66	18.210,95	18.748,30	0,24	29.660,66
Outros Encargos Especiais	333.180,00	333.180,00	37.594,21	105.931,86	1,22	227.248,14	37.594,21	98.534,72	1,26	234.645,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.816,89	114.816,89	0,00	0,00	0,00	114.816,89	0,00	0,00	0,00	114.816,89
Reserva de Contingência	114.816,89	114.816,89	0,00	0,00	0,00	114.816,89	0,00	0,00	0,00	114.816,89
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.772.596,00	2.783.596,00	142.543,00	400.616,40	4,62	2.382.979,60	142.543,00	400.616,40	5,14	2.382.979,60
ADMINISTRAÇÃO	561.516,00	561.516,00	37.014,21	83.860,03	0,97	477.655,97	37.014,21	83.860,03	1,08	477.655,97
Administração Geral	297.434,00	297.434,00	27.032,81	51.678,49	0,60	245.755,51	27.032,81	51.678,49	0,66	245.755,51
Administração Financeira	134.220,00	134.220,00	6.298,33	20.608,44	0,24	113.611,56	6.298,33	20.608,44	0,26	113.611,56
Controle Interno	54.760,00	54.760,00	1.768,80	5.306,40	0,06	49.453,60	1.768,80	5.306,40	0,07	49.453,60
Normatização e Fiscalização	19.600,00	19.600,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00
Administração de Receitas	55.502,00	55.502,00	1.914,27	6.266,70	0,07	49.235,30	1.914,27	6.266,70	0,08	49.235,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	106.775,00	117.775,00	4.989,65	13.769,14	0,16	104.005,86	4.989,65	13.769,14	0,18	104.005,86
Assistência Comunitária	106.775,00	117.775,00	4.989,65	13.769,14	0,16	104.005,86	4.989,65	13.769,14	0,18	104.005,86
SAÚDE	520.380,00	520.380,00	26.965,63	81.492,61	0,94	438.887,39	26.965,63	81.492,61	1,05	438.887,39
Atenção Básica	520.380,00	520.380,00	26.965,63	81.492,61	0,94	438.887,39	26.965,63	81.492,61	1,05	438.887,39
EDUCAÇÃO	1.171.345,00	1.171.345,00	52.894,76	158.583,08	1,83	1.012.761,92	52.894,76	158.583,08	2,03	1.012.761,92
Ensino Fundamental	534.795,00	534.795,00	26.928,97	81.450,40	0,94	453.344,60	26.928,97	81.450,40	1,04	453.344,60
Educação Infantil	636.550,00	636.550,00	25.965,79	77.132,68	0,89	559.417,32	25.965,79	77.132,68	0,99	559.417,32
CULTURA	23.799,00	23.799,00	1.309,85	3.872,16	0,04	19.926,84	1.309,85	3.872,16	0,05	19.926,84
Difusão Cultural	23.799,00	23.799,00	1.309,85	3.872,16	0,04	19.926,84	1.309,85	3.872,16	0,05	19.926,84
URBANISMO	177.925,00	177.925,00	8.907,56	27.160,32	0,31	150.764,68	8.907,56	27.160,32	0,35	150.764,68
Serviços Urbanos	177.925,00	177.925,00	8.907,56	27.160,32	0,31	150.764,68	8.907,56	27.160,32	0,35	150.764,68
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	23.746,00	23.746,00	1.183,71	3.898,70	0,04	19.847,30	1.183,71	3.898,70	0,05	19.847,30
Tecnologia da Informatização	23.746,00	23.746,00	1.183,71	3.898,70	0,04	19.847,30	1.183,71	3.898,70	0,05	19.847,30
AGRICULTURA	34.700,00	34.700,00	1.529,42	4.567,30	0,05	30.132,70	1.529,42	4.567,30	0,06	30.132,70
Promoção da Produção Agropecuária	34.700,00	34.700,00	1.529,42	4.567,30	0,05	30.132,70	1.529,42	4.567,30	0,06	30.132,70
INDÚSTRIA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Promoção Industrial	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.560,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00
Turismo	3.560,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00
TRANSPORTE	83.540,00	83.540,00	5.083,21	15.812,00	0,18	67.728,00	5.083,21	15.812,00	0,20	67.728,00
Transporte Rodoviário	83.540,00	83.540,00	5.083,21	15.812,00	0,18	67.728,00	5.083,21	15.812,00	0,20	67.728,00
DESPORTO E LAZER	60.810,00	60.810,00	2.665,00	7.601,06	0,09	53.208,94	2.665,00	7.601,06	0,10	53.208,94
Desporto Comunitário	60.810,00	60.810,00	2.665,00	7.601,06	0,09	53.208,94	2.665,00	7.601,06	0,10	53.208,94
TOTAL	**28.116.868,00**	**30.039.988,13**	**4.201.161,74**	**8.674.902,96**	**100,00**	**21.365.085,17**	**4.125.564,37**	**7.796.620,68**	**100,00**	**22.243.367,45**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mai/2019 as 13h e 51m.										

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D2D1CEF9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.267.728,00	3.267.728,00	825.631,70	1.008.792,63
Receita de Contribuições dos Segurados	655.200,00	655.200,00	184.435,96	192.306,90
Pessoal Civil	655.200,00	655.200,00	184.435,96	192.306,90
Ativo	655.200,00	655.200,00	184.435,96	192.306,90
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.216.892,00	1.216.892,00	197.143,11	263.553,11
Pessoal Civil	1.216.892,00	1.216.892,00	197.143,11	263.553,11
Ativo	1.214.792,00	1.214.792,00	197.143,11	263.553,11
Inativo	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
Pensionista	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	845.856,00	845.856,00	203.932,83	265.486,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	845.856,00	845.856,00	203.932,83	265.486,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	549.780,00	549.780,00	240.119,80	287.445,84
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	77.280,00	77.280,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	472.500,00	472.500,00	240.119,80	287.445,84
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.795.228,00**	**2.795.228,00**	**585.511,90**	**721.346,79**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	25.200,00	25.200,00	445,65	326,30	445,65	326,30	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.200,00	25.200,00	445,65	326,30	445,65	326,30	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.716.768,00	2.716.768,00	925.667,38	761.400,37	925.667,38	761.400,37	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.716.768,00	2.716.768,00	925.667,38	761.400,37	925.667,38	761.400,37	0,00	0,00
Aposentadorias	2.075.536,00	2.075.536,00	749.070,82	612.318,87	749.070,82	612.318,87	0,00	0,00
Pensões	641.232,00	641.232,00	176.596,56	149.081,50	176.596,56	149.081,50	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	**2.741.968,00**	**2.741.968,00**	**926.113,03**	**761.726,67**	**926.113,03**	**761.726,67**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**53.260,00**	**53.260,00**	**-340.601,13**	**-40.379,88**	**-340.601,13**	**-40.379,88**	**585.511,90**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	81.505,08	28.575,45
Investimentos e Aplicações	6.361.547,38	6.514.214,21
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidente

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0CE932B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.624.507,00	1.624.507,00	300.833,11	18,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	336.507,00	336.507,00	47.274,64	14,05
1.1.1- IPTU	270.000,00	270.000,00	2.228,46	0,83
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	66.507,00	66.507,00	45.046,18	67,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	800.500,00	800.500,00	40.188,52	5,02
1.2.1- ITBI	800.000,00	800.000,00	40.188,52	5,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	154.500,00	154.500,00	80.112,67	51,85
1.3.1- ISS	148.800,00	148.800,00	78.615,89	52,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.700,00	5.700,00	1.496,78	26,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	333.000,00	333.000,00	133.257,28	40,02
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.562.776,00	21.562.776,00	5.955.731,71	27,62
2.1- Cota-Parte FPM	12.684.074,00	12.684.074,00	3.312.297,28	26,11
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.772.000,00	11.772.000,00	3.312.297,28	28,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	912.074,00	912.074,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.087.800,00	8.087.800,00	2.204.351,77	27,26
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	93.588,00	93.588,00	34.115,13	36,45
2.5- Cota-Parte ITR	116.985,00	116.985,00	16.174,18	13,83
2.6- Cota-Parte IPVA	530.329,00	530.329,00	388.793,35	73,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.187.283,00	23.187.283,00	6.256.564,82	26,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	391,63	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	376.430,00	376.430,00	109.734,28	29,15
5.1- Transferências do Salário-Educação	262.045,00	262.045,00	81.635,61	31,15
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	75.679,00	75.679,00	22.344,60	29,53
5.4- Transferências Diretas - PNATE	38.706,00	38.706,00	5.441,24	14,06
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	312,83	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	376.430,00	376.430,00	110.125,91	29,26

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.130.138,00	4.130.138,00	1.191.145,89	28,84
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.354.400,00	2.354.400,00	662.459,36	28,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.617.560,00	1.617.560,00	440.870,27	27,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	18.717,00	18.717,00	6.822,99	36,45
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	23.396,00	23.396,00	3.234,81	13,83
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	106.065,00	106.065,00	77.758,46	73,31
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.845.391,92	2.845.391,92	952.157,68	33,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.845.391,92	2.845.391,92	952.157,68	33,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.284.746,08	-1.284.746,08	-238.988,21	18,60
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.673.062,40	2.673.062,40	682.607,44	25,54	682.607,44	25,54	0,00

13.1- Com Educação Infantil	1.616.470,00	1.616.470,00	384.178,35	23,77	384.178,35	23,77	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.056.592,40	1.056.592,40	298.429,09	28,24	298.429,09	28,24	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	170.723,52	170.723,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	170.723,52	170.723,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.843.785,92	2.843.785,92	682.607,44	24,00	682.607,44	24,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	93.988,16
17.1 - FUNDEB 60%	88.283,36
17.2 - FUNDEB 40%	5.704,80
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	93.988,16
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	588.619,28
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-0,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	38,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	93.988,16
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	93.988,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.990.237,75	1.990.237,75	507.360,97	25,49	507.360,97	25,49	0,00
22.1 - Creche	1.990.237,75	1.990.237,75	507.360,97	25,49	507.360,97	25,49	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.616.470,00	1.616.470,00	384.178,35	23,77	384.178,35	23,77	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	373.767,75	373.767,75	123.182,62	32,96	123.182,62	32,96	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.446.355,74	2.510.355,74	860.404,16	34,27	776.201,06	30,92	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.227.315,92	1.227.315,92	298.584,34	24,33	298.584,34	24,33	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.219.039,82	1.283.039,82	567.268,38	44,21	482.786,61	37,63	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-5.448,56	0,00	-5.169,89	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	247.950,00	247.950,00	55.652,80	22,45	55.652,80	22,45	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.684.543,49	4.748.543,49	1.423.417,93	29,98	1.339.214,83	28,20	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-238.988,21
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	93.988,16
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	33.671,22
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-111.328,83
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.394.890,86
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e) (f) = (e/d)x100	%	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.045,00	262.045,00	98.102,18	37,44	93.683,65	35,75	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	103.640,00	103.640,00	24.412,04	23,55	24.412,04	23,55	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	365.685,00	365.685,00	122.514,22	33,50	118.095,69	32,29	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.050.228,49	5.114.228,49	1.545.932,15	30,23	1.457.310,52	28,50	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	93.490,54	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	93.490,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	101.235,72	25.573,88
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	952.157,68	81.635,61
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	690.010,25	86.686,21
47.1 Orçamento do Exercício	682.762,69	81.988,41
47.2 Restos a Pagar	7.247,56	4.697,80
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.151,94	190,37

49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	365.535,09	20.713,65
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	365.535,09	20.713,65
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mai/2019 as 14h e 55m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:938144BB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	23.714.916,46	6.594.893,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.808.420,00	343.535,74
IPTU	336.507,00	47.274,64
ISS	154.500,00	80.112,67
ITBI	800.500,00	40.188,52
IRRF	333.000,00	133.257,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	183.913,00	42.702,63
Contribuições	371.000,00	54.388,18
Receita Patrimonial	12.795,54	26.684,62
Aplicações Financeiras (II)	201,46	26.684,62
Outras Receitas Patrimoniais	12.594,08	0,00
Transferências Correntes	21.513.963,92	6.157.890,86
Cota-Parte do FPM	9.417.600,00	2.649.837,92
Cota-Parte do ICMS	6.470.240,00	1.763.481,50
Cota-Parte do IPVA	424.264,00	311.034,89
Cota-Parte do ITR	93.589,00	12.939,37
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	74.871,00	27.292,14
Transferências do FUNDEB	2.845.391,92	952.157,68
Outras Transferências Correntes	2.148.008,00	441.147,36
Demais Receitas Correntes	8.737,00	12.393,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.737,00	12.393,95
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.714.715,00	6.568.208,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.599.585,00	110.515,36
Operações de Crédito (VI)	700.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	28.885,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	28.885,00	0,00
Transferências de Capital	870.700,00	110.515,36
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	870.700,00	110.515,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	899.585,00	110.515,36
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.614.300,00	6.678.724,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.230.863,43	5.958.169,47	5.430.829,97	5.157.734,86	127.121,13	191.256,40	190.578,90
Pessoal e Encargos Sociais	10.197.194,26	3.062.615,98	3.062.615,98	3.059.941,20	47.677,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	75.402,00	4.703,39	4.703,39	4.703,39	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	9.958.267,17	2.890.850,10	2.363.510,60	2.093.090,27	79.443,61	191.256,40	190.578,90
Transferências Constitucionais e Legais	785.033,10	124.866,70	124.866,70	123.889,45	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.173.234,07	2.765.983,40	2.238.643,90	1.969.200,82	79.443,61	191.256,40	190.578,90
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.155.461,43	5.953.466,08	5.426.126,58	5.153.031,47	127.121,13	191.256,40	190.578,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.636.610,76	1.390.004,06	1.039.061,28	1.032.190,56	228.912,00	263.925,36	263.925,36
Investimentos	3.497.890,76	1.351.548,87	1.000.606,09	993.735,37	228.912,00	263.925,36	263.925,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	138.720,00	38.455,19	38.455,19	38.455,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.497.890,76	1.351.548,87	1.000.606,09	993.735,37	228.912,00	263.925,36	263.925,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	114.816,89	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**23.768.169,08**	**7.305.014,95**	**6.426.732,67**	**6.146.766,84**	**356.033,13**	**455.181,76**	**454.504,26**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-278.580,14**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							859.842,92
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre / 2019**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							26.684,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							4.703,39
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**-256.598,91**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							784.440,92

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	232.754,80
DEDUÇÕES (XXIX)	3.962.804,67	3.006.261,75
Disponibilidade de Caixa	3.962.804,67	2.991.718,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.347.888,85	3.301.412,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	385.084,18	309.694,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	14.543,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.962.804,67	-2.773.506,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-1.189.297,72**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	75.389,80	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	106.388,43	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	232.754,80	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	1.134.454,98	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-256.598,91**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-278.580,14**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mai/2019 as 14h e 49m.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8820ABAD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS(b)**	**SALDO A REALIZAR(c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	28.885,00	4,74	28.880,26
Receita de Alienação de Bens Móveis	28.885,00	0,00	28.885,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	4,74	-4,74

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(g)	SALDO A PAGAR(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	28.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.885,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	28.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.885,00
Investimentos	28.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.885,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	144,25	4,74	148,99
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mai/2019 as 15h e 00m.			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B68E3E6E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPP - PARCERIA PÚBLICO PRIVADO

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mai/2019 as 15h e 02m.											

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6DAB43DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
	1.624.507,00	1.624.507,00	300.833,11	18,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.000,00	270.000,00	2.228,46	0,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	40.188,52	5,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	148.800,00	148.800,00	78.615,89	52,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	333.000,00	333.000,00	133.257,28	40,02
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.500,00	13.500,00	495,52	3,67
Dívida Ativa dos Impostos	53.500,00	53.500,00	34.130,66	63,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.707,00	5.707,00	11.916,78	208,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.650.702,00	20.650.702,00	5.955.731,71	28,84
Cota-Parte FPM	11.772.000,00	11.772.000,00	3.312.297,28	28,14
Cota-Parte ITR	116.985,00	116.985,00	16.174,18	13,83
Cota-Parte IPVA	530.329,00	530.329,00	388.793,35	73,31
Cota-Parte ICMS	8.087.800,00	8.087.800,00	2.204.351,77	27,26
Cota-Parte IPI-Exportação	93.588,00	93.588,00	34.115,13	36,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.275.209,00**	**22.275.209,00**	**6.256.564,82**	**28,09**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	345.570,00	345.570,00	221.575,54	64,12
Provenientes da União	0,00	0,00	204.616,81	0,00
Provenientes do Estado	345.570,00	345.570,00	16.958,73	4,91
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**345.570,00**	**345.570,00**	**221.575,54**	**64,12**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.818.053,88	6.058.253,88	1.945.454,88	32,11	1.816.402,82	29,98
Pessoal e Encargos Sociais	2.461.426,84	2.477.126,84	887.546,81	35,83	887.546,81	35,83
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.356.627,04	3.581.127,04	1.057.908,07	29,54	928.856,01	25,94
DESPESAS DE CAPITAL	277.150,67	1.017.150,67	648.809,66	63,79	646.250,96	63,54
Investimentos	277.150,67	1.017.150,67	648.809,66	63,79	646.250,96	63,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.095.204,55**	**7.075.404,55**	**2.594.264,54**	**36,67**	**2.462.653,78**	**34,81**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.240,00	4.240,00	229,60	0,01	229,60	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.398.510,00	2.390.510,00	1.031.015,02	39,74	1.022.276,61	41,51
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.127.810,00	2.119.810,00	829.969,06	31,99	822.821,55	33,41
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	270.700,00	270.700,00	201.045,96	7,75	199.455,06	8,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	462,90	0,02	462,90	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.402.750,00**	**2.394.750,00**	**1.031.707,52**	**39,77**	**1.022.969,11**	**41,54**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.692.454,55**	**4.680.654,55**	**1.562.557,02**	**60,23**	**1.439.684,67**	**58,46**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**23,01**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**501.199,95**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**%(m/total m) *100**
Atenção Básica	5.944.444,55	6.924.644,55	2.561.425,57	98,73	2.429.814,81	98,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	150.760,00	150.760,00	32.838,97	1,27	32.838,97	1,33
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.105.804,55**	**7.086.004,55**	**2.594.264,54**	**100,00**	**2.462.653,78**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mai/2019 as 15h e 02m.						

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:76FE75CE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	2.457.718,43	1.723.383,62	734.334,81	7.227.799,73
2019	2.517.991,65	2.517.991,65	0,00	6.536.717,31
2020	2.913.472,64	2.573.392,95	340.079,69	7.036.736,00
2021	3.500.124,33	2.655.761,91	844.362,42	8.385.381,15
2022	4.102.447,64	2.696.424,15	1.406.023,49	10.353.065,71
2023	4.698.089,96	2.900.350,90	1.797.739,06	12.542.520,34
2024	5.324.582,51	2.902.488,62	2.422.093,89	15.588.969,06
2025	5.955.281,51	2.981.337,27	2.973.944,24	19.114.763,64
2026	6.598.096,78	3.122.499,86	3.475.596,92	23.092.013,24
2027	7.250.835,38	3.255.647,22	3.995.188,16	27.606.792,64
2028	7.905.068,52	3.426.615,30	4.478.453,22	32.568.510,93
2029	8.537.672,51	3.767.219,89	4.770.452,62	37.630.962,95
2030	9.216.120,88	3.901.850,23	5.314.270,65	43.489.051,63
2031	9.911.611,33	4.014.302,34	5.897.308,99	49.969.398,97
2032	10.630.697,28	4.066.151,23	6.564.546,05	57.201.182,07
2033	11.350.672,31	4.160.597,40	7.190.074,91	65.016.785,84
2034	12.066.795,86	4.353.568,36	7.713.227,50	73.253.165,94
2035	12.809.683,74	4.479.055,72	8.330.628,02	82.201.194,48
2036	2.848.936,27	4.462.692,92	-1.613.756,65	70.643.053,16
2037	2.804.357,33	4.450.341,07	-1.645.983,74	68.964.842,32
2038	2.733.341,89	4.604.465,23	-1.871.123,34	66.868.579,38
2039	2.670.739,83	4.514.544,64	-1.843.804,81	65.052.093,10
2040	2.579.786,19	4.646.670,71	-2.066.884,52	62.762.128,87
2041	2.477.030,37	4.799.954,97	-2.322.924,60	60.183.164,20
2042	2.406.538,13	4.683.540,70	-2.277.002,57	57.952.083,66
2043	2.345.385,41	4.632.317,73	-2.286.932,32	55.655.221,59
2044	2.276.824,03	4.587.670,40	-2.310.846,37	53.320.461,16
2045	2.220.173,18	4.382.775,02	-2.162.601,84	51.306.103,85
2046	2.163.485,54	4.264.541,40	-2.101.055,86	49.266.593,97
2047	2.095.512,02	4.154.608,52	-2.059.096,50	47.249.456,83
2048	2.027.325,52	3.991.109,44	-1.963.783,92	45.380.985,50
2049	1.975.290,56	3.863.821,78	-1.888.531,22	43.567.706,98
2050	1.923.757,35	3.545.004,62	-1.621.247,27	42.213.743,66
2051	1.883.725,08	3.224.172,15	-1.340.447,07	41.154.096,79
2052	1.846.741,52	3.057.691,85	-1.210.950,33	40.072.643,20
2053	1.820.117,87	2.847.360,34	-1.027.242,47	39.229.108,60
2054	1.793.110,06	2.671.464,14	-878.354,08	38.499.642,90
2055	1.764.931,22	2.586.842,58	-821.911,36	37.734.174,26
2056	1.741.924,88	2.458.882,02	-716.957,14	37.122.171,35

2057	1.716.203,18	2.315.490,77	-599.287,59	36.640.553,31
2058	1.696.365,36	2.228.431,53	-532.066,17	36.175.708,56
2059	1.671.224,03	2.006.608,93	-335.384,90	36.037.004,92
2060	1.671.224,03	1.905.911,13	-234.687,10	35.875.241,04
2061	1.616.382,23	1.828.399,38	-212.017,15	35.685.893,84
2062	1.581.783,31	1.750.325,45	-168.542,14	35.560.826,72
2063	1.552.507,60	1.684.077,81	-131.570,21	35.466.228,43
2064	1.546.944,21	1.627.798,20	-80.853,99	35.436.090,66
2065	1.508.342,22	1.531.491,93	-23.149,71	35.470.645,22
2066	1.489.448,01	1.521.027,72	-31.579,71	35.430.635,51
2067	1.462.951,95	1.482.611,88	-19.659,93	35.422.895,36
2068	1.431.935,06	1.502.987,14	-71.052,08	35.300.451,14
2069	1.383.951,05	1.512.036,21	-128.085,16	35.115.332,90
2070	1.369.377,62	1.650.928,84	-281.551,22	34.680.315,61
2071	1.334.305,85	1.596.694,55	-262.388,70	34.437.089,44
2072	1.282.458,19	1.654.205,74	-371.747,55	33.955.983,04
2073	1.248.996,89	1.731.042,72	-482.045,83	33.363.638,94
2074	1.220.248,32	1.756.631,99	-536.383,67	32.772.917,43
2075	1.180.724,09	1.772.846,57	-592.122,48	32.125.056,14
2076	1.135.779,03	1.803.799,94	-668.020,91	31.381.136,80
2077	1.088.952,79	1.863.143,25	-774.190,46	30.500.776,79
2078	1.052.136,90	1.911.824,96	-859.688,06	29.555.591,13
2079	1.017.814,64	1.912.732,39	-894.917,75	28.625.443,69
2080	963.355,98	1.905.686,39	-942.330,41	27.635.700,61
2081	895.196,74	1.961.604,13	-1.066.407,39	26.445.216,23
2082	845.650,65	2.051.566,13	-1.205.915,48	25.099.792,66
2083	797.510,61	2.024.421,02	-1.226.910,41	23.851.887,32
2084	753.017,75	2.011.254,62	-1.258.236,87	22.562.323,99
2085	707.169,60	1.911.563,58	-1.204.393,98	21.411.772,90
2086	658.097,27	1.910.014,75	-1.251.917,48	20.112.331,92
2087	617.019,50	1.873.530,60	-1.256.511,10	18.851.227,20
2088	567.175,10	1.795.435,42	-1.228.260,32	17.651.217,66
2089	521.641,23	1.781.091,64	-1.259.450,41	16.360.577,16
2090	485.280,71	1.712.413,68	-1.227.132,97	15.165.761,64
2091	449.679,61	1.598.696,18	-1.149.016,57	14.094.861,46
2092	415.986,44	1.511.225,25	-1.095.238,81	13.053.400,41
2093	378.881,11	1.422.785,62	-1.043.904,51	12.060.830,20

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	2.517.991,65	2.517.991,65	0,00	0,00
2020	2.913.472,64	2.573.395,95	340.076,69	340.076,69
2021	3.500.124,33	2.655.761,91	844.362,42	1.184.439,11
2022	4.102.447,64	2.696.424,15	1.406.023,49	2.590.462,60
2023	4.698.089,96	2.900.350,90	1.797.739,06	4.388.201,66
2024	5.324.582,51	2.902.488,62	2.422.093,89	6.810.295,55
2025	5.955.281,51	2.973.944,23	2.981.337,28	9.791.632,83
2026	6.598.096,78	3.122.499,86	3.475.596,92	13.267.229,75
2027	7.250.835,38	3.995.188,16	3.255.647,22	16.522.876,97
2028	7.905.068,52	3.426.615,30	4.478.453,22	21.001.330,19
2029	8.537.672,51	3.767.249,89	4.770.422,62	25.771.752,81
2030	9.216.120,88	3.901.850,23	5.314.270,65	31.086.023,46
2031	9.911.611,33	4.014.302,34	5.897.308,99	36.983.332,45
2032	10.630.697,28	4.066.151,23	6.564.546,05	43.547.878,50
2033	11.350.672,31	4.160.597,40	7.190.074,91	50.737.953,41
2034	12.066.795,86	4.353.568,36	7.713.227,50	58.451.180,91
2035	12.809.683,74	4.479.055,72	8.330.628,02	66.781.808,93
2036	2.848.936,27	4.462.692,92	-1.613.756,65	65.168.052,28
2037	2.804.357,33	4.450.341,07	-1.645.983,74	63.522.068,54
2038	2.733.341,89	4.604.465,23	-1.871.123,34	61.650.945,20
2039	2.670.739,83	4.514.544,64	-1.843.804,81	59.807.140,39
2040	2.579.786,19	4.646.670,71	-2.066.884,52	57.740.255,87
2041	2.477.030,37	4.799.954,97	-2.322.924,60	55.417.331,27
2042	2.406.538,13	4.683.540,70	-2.277.002,57	53.140.328,70
2043	2.345.385,41	4.632.317,73	-2.286.932,32	50.853.396,38
2044	2.276.824,03	4.587.670,40	-2.310.846,37	48.542.550,01
2045	2.220.173,18	4.382.775,02	-2.162.601,84	46.379.948,17
2046	2.163.485,54	4.264.541,40	-2.101.055,86	44.278.892,31
2047	2.095.512,02	4.154.608,52	-2.059.096,50	42.219.795,81
2048	2.027.325,52	3.991.109,44	-1.963.783,92	40.256.011,89
2049	1.975.290,56	3.863.821,78	-1.888.531,22	38.367.480,67
2050	1.923.757,35	3.545.004,62	-1.621.247,27	36.746.233,40
2051	1.883.725,08	3.224.172,15	-1.340.447,07	35.405.786,33
2052	1.846.741,52	3.057.691,85	-1.210.950,33	34.194.836,00
2053	1.820.117,87	2.847.361,34	-1.027.243,47	33.167.592,53
2054	1.793.110,06	2.671.464,14	-878.354,08	32.289.238,45
2055	1.764.931,22	2.586.842,58	-821.911,36	31.467.327,09
2056	1.741.924,88	2.458.882,02	-716.957,14	30.750.369,95
2057	1.716.203,18	2.315.490,77	-599.287,59	30.151.082,36
2058	1.696.365,36	2.228.431,53	-532.066,17	29.619.016,19
2059	1.671.224,03	2.006.608,93	-335.384,90	29.283.631,29
2060	1.643.449,45	1.905.911,13	-262.461,68	29.021.169,61
2061	1.616.382,23	18.258.399,38	-16.642.017,15	12.379.152,46
2062	1.581.783,31	1.750.325,45	-168.542,14	12.210.610,32
2063	1.552.507,60	1.684.077,81	-131.570,21	12.079.040,11
2064	1.546.944,21	1.627.798,20	-80.853,99	11.998.186,12
2065	1.508.342,22	1.531.491,93	-23.149,71	11.975.036,41
2066	1.489.448,01	1.521.027,72	-31.579,71	11.943.456,70

2067	1.462.951,95	1.482.611,88	-19.659,93	11.923.796,77
2068	1.431.935,06	1.502.987,14	-71.052,08	11.852.744,69
2069	1.383.951,05	1.512.036,21	-128.085,16	11.724.659,53
2070	1.369.377,62	1.650.928,84	-281.551,22	11.443.108,31
2071	1.334.305,85	1.596.694,55	-262.388,70	11.180.719,61
2072	1.282.458,19	1.654.205,74	-371.747,55	10.808.972,06
2073	1.248.996,89	1.731.042,72	-482.045,83	10.326.926,23
2074	1.220.248,32	1.756.631,99	-536.383,67	9.790.542,56
2075	1.180.724,09	1.772.846,57	-592.122,48	9.198.420,08
2076	1.135.779,03	1.803.799,94	-668.020,91	8.530.399,17
2077	1.088.952,79	1.863.143,25	-774.190,46	7.756.208,71
2078	1.052.136,90	1.911.824,96	-859.688,06	6.896.520,65
2079	1.017.814,64	1.912.732,39	-894.917,75	6.001.602,90
2080	963.355,98	1.905.686,39	-942.330,41	5.059.272,49
2081	895.196,74	1.961.604,13	-1.066.407,39	3.992.865,10
2082	845.650,65	2.051.566,13	-1.205.915,48	2.786.949,62
2083	797.510,61	2.024.421,02	-1.226.910,41	1.560.039,21
2084	753.017,75	2.011.254,62	-1.258.236,87	301.802,34
2085	707.169,60	1.911.563,58	-1.204.393,98	-902.591,64
2086	658.097,27	1.910.014,75	-1.251.917,48	-2.154.509,12
2087	617.019,50	1.873.530,60	-1.256.511,10	-3.411.020,22
2088	567.175,10	1.795.435,42	-1.228.260,32	-4.639.280,54
2089	521.641,23	1.781.091,64	-1.259.450,41	-5.898.730,95
2090	485.280,71	1.712.413,68	-1.227.132,97	-7.125.863,92
2091	449.679,61	1.598.696,18	-1.149.016,57	-8.274.880,49
2092	415.986,44	1.511.225,25	-1.095.238,81	-9.370.119,30
2093	378.881,11	1.422.785,62	-1.043.904,51	-10.414.023,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mai/2019 as 14h e 59m.				

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D9C14B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 109

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 20/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Rubens Derks 105 B – Distrito Industrial – Erechim/RS, CEP 99706-300 e inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, representado por seu Administrador o Sr. Jhonatan Boni, portador da Carteira de Identidade RG nº 2105024927/RS e CPF/MF sob o nº 016.89.820-59, à saber:

Item	Código BR	Especificação	Apresentação	Quantidade	Unit R$	Total R$
1	268375	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME	BISNAGA 10,00 G	400	2,00	800,00
7	267510	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	6.000	0,5466	3.279,60
10	267516	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,0298	1.490,00
11	282313	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	12.000	0,1183	1.419,60
31	267741	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	12.000	0,0664	796,80
36	267736	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO	12.000	0,0916	1.099,20
46	292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVE	AMPOLA 1,00 ML	100	1,1111	111,11

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 23 de maio de 2019.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 110.

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 20/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rod. BR 480 nº 795 – Barão de Cotegipe/RS, CEP 99740-000 e inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, representado por seu Administrador o Sr. Edivar Szymanski, portador da Carteira de Identidade RG nº 5051132966/RS e CPF/MF sob o nº 670.481.290-34, à saber:

Item	Código BR	Especificação	Apresentação	Quantidade	Unit R$	Total R$
2	268370	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,175	700,00
18	412963	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,090	1.350,00
19	272478	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	8.000	0,077	616,00
61	272782	CODEÍNA, DOSAGEM:30 MG	COMPRIMIDO	20.000	1,075	21.500,00

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota

Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 23 de maio de 2019.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 111

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 20/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.477.586/0001-32, com endereço a Rua Santa Catarina 850 - Centro, município de Cascavel, Estado Paraná, CEP 85801-040 neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Euclides Luiz Tomazelli, RG nº 3.145.703-3/Pr e CPF nº 060.116.839-91, à saber:

Item	Código BR	Especificação	Apresentação	Quantidade	Unit R$	Total R$
3	295042	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:500 MG, TIPO USO:TAMPONADO	COMPRIMIDO	2.000	0,057	114,00
23	273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	BISNAGA 10,00 G	400	1,422	568,80
34	269389	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 30,00 G	100	8,75	875,00
41	268299	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,526	1.578,00
55	271581	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	300	18,063	5.418,90

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 23 de maio de 2019.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 112

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 20/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 – Vila Parolim – Curitiba/Pr, CEP 80220-410 e inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, representado por seu Administrador o Sr. Elcio Luis Bordignon, portador da Carteira de Identidade RG nº 5591020-0/Pr e CPF/MF sob o nº 972.234.769-15, à saber:

Item	Código BR	Especificação	Apresentação	Quantidade	Unit R$	Total R$
4	446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	1.500	1,6399	2.459,85
5	446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	1.500	1,599	2.399,85
6	267511	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,0779	389,50
13	267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,4494	8.988,00
16	270992	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	25.000	0,0866	2.165,00
22	267694	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	400	1,0649	425,96
26	268159	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	1200	0,6134	736,08
29	274036	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CÁPSULA	5.000	0,1309	654,50
32	267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,1699	1.699,00
38	412091	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMPRIMIDO	10.000	6,8499	68.499,00
39	394103	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	5.000	6,7450	33.725,00
42	276658	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:100 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	4.000	1,1099	4.439,60
43	279269	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,1249	624,50
57	271773	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	COMPRIMIDO	6.000	0,0901	540,60

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 23 de maio de 2019.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 113

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 20/2019.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede na Rua Franco Grilo 374 – Colonia Dona Luiza – Ponta Grossa/Pr, CEP 84045-320 e inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, representado por seu Administrador o Sr. Fernando Parucker da Silva Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.804.296/SC e CPF/MF sob o nº 006.538.939-57, à saber:

Item	Código BR	Especificação	Apresentação	Quantidade	Unit R$	Total R$
8	272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,220	1.100,00
9	267517	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,0388	1.552,00
15	268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	FRASCO 120,00 ML	900	1,4444	1.299,96
24	2,6629	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME	BISNAGA 60,00 G	1.000	6,2590	6.259,00
60	270119	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,0490	1.470,00
62	267194	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	200	0,52	104,00
64	267670	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,1310	655,00
66	268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	150	8,5350	1.280,25
69	309441	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	10.000	2,35	23.500,00

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.

1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.

1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.

1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.

1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.

1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.

1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019.**

1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 23 de maio de 2019.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 114

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 20/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes 143 – Sala B – Francisco Beltrão/Pr, CEP 85602-510 e inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, representado por seu Administrador o Sr. Adolfo Rodrigues Fiorenzano, portador da Carteira de Identidade RG nº 60.82.012-0/Pr e CPF/MF sob o nº 020.073.289-76, à saber:

Item	Código BR	Especificação	Apresentação	Quantidade	Unit R$	Total R$
12	308738	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	25.000	0,2916	7.290,00
14	270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	COMPRIMIDO	20.000	0,35017	7.194,00

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 23 de maio de 2019.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 115

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 20/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **A.G. KIENEN E CIA LTDA,** com sede na Rua Benjamin Borges dos Santos 87 – Bairro Fraron – Pato Branco/Pr, CEP 85503-350 e inscrita no CNPJ sob nº 82.225.947/0001-65, representado por seu Administrador o Sr. Ademir Geraldo Kienen, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.167.901-2/Pr e CPF/MF sob o nº 329.374.669-15, à saber:

Item	Código BR	Especificação	Apresentação	Quantidade	Unit R$	Total R$
17	271000	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,0294	882,00

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 23 de maio de 2019.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 116

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 20/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança 2320 – Fundo Canoas – Rio do Sul/SC, CEP 89163-554 e inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, representado por seu Administrador o Sr. Anacleto Ferrari, portador da Carteira de Identidade RG nº 3R/1.428.772/SC e CPF/MF sob o nº 523.140.819-00, à saber:

Item	Código BR	Especificação	Apresentação	Quantidade	Unit R$	Total R$
20	267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	600	7,3333	4.3900,98
44	270846	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	150	8,45	1.267,50
48	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML	100	3,90	390,00
68	272839	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,114	3.420,00

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 23 de maio de 2019.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 117

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 20/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Genuinoi Piacentini 59 – Santa Terezinha – Pato Branco/Pr, CEP 85506-220 e inscrita no CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85, representado por seu Administrador o Sr. Fabio Emanuel Rebonatto, portador da Carteira de Identidade RG (CNH) nº 04037299505/Pr e CPF/MF sob o nº 046.973.639-90, à saber:

Item	Código BR	Especificação	Apresentação	Quantidade	Unit R$	Total R$
21	312390	HIPROMELOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM DEXTRAN 70 E GLICEROL, DOSAGEM:3 MG + 1 MG + 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 15,00 ML	50	17,868	893,40

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.

1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 23 de maio de 2019.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 118

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 20/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **L.A DALLA PORTA JUNIOR**, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto 20 – Pq. Dam Antonio Reia – Santa Maria/RS, CEP 97065-290 e inscrita no CNPJ sob nº 11.145.01/0001-56, representado por seu Administrador o Sr. Luis Alberto Dalla Porta Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº 5089573843/RS e CPF/MF sob o nº 016.047.580-58, à saber:

Item	Código BR	Especificação	Apresentação	Quantidade	Unit R$	Total R$
25	279493	ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM:150MG + 5.000UI + 900UI /G, APRESENTAÇÃO:POMADA	BISNAGA 45,00 G	300	2,8999	869,97
27	267773	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	50	1,441	72,05
35	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,0299	1.495,00
37	398701	RANITIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	50	4,18	209,00
45	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	500	1,3199	659,95
47	267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	200	0,4477	89,54
49	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	100	3,4775	347,75
50	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000,00 ML	100	5,3999	539,99

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 23 de maio de 2019.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 119

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 20/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Paraná299 – centro – pato branco/Pr, CEP 85501-074 e inscrita no CNPJ sob nº 95.368.320/0001-05, representado por sua Administradora a Sra. Maria Rosangela Ronssen Dambros, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.582.409-0 e CPF/MF sob o nº 855.226.439-00, à saber:

Item	Código BR	Especificação	Apresentação	Quantidade	Unit R$	Total R$
28	363597	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	100	2,3879	238,79
51	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	100	3,265	326,50
54	380865	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 5,00 ML	300	1,989	596,70

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 23 de maio de 2019.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 120

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 20/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rodovia BR 480 nº 180 – Barão de Cotegipe/RS, CEP 99740-000 e inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, representado por seu Administrador o Sr. Gleison Sachet, portador da Carteira de Identidade RG nº 8051134719/RS e CPF/MF sob o nº 650.526.920-72, à saber:

Item	Código BR	Especificação	Apresentação	Quantidade	Unit R$	Total R$
30	448594	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	600	6,80	4.080,00
52	268949	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	RASCO 15,00 ML	300	6,20	1.860,00
65	267292	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,33	13.200,00
67	284106	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30,00 ML	100	10.70	1.070,00

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.

1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 23 de maio de 2019.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 121

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 20/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI**, com sede na Av. Robert Koch 669 – Vila Operária – Londrina/Pr, CEP 86038-350 e inscrita no CNPJ sob nº 11.215.901/0001-17, representado por sua Administradora a Sra. Ana Paula Mendes, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.515.163-6/Pr e CPF/MF sob o nº 015.825.759-67, à saber:

Item	Código BR	Especificação	Apresentação	Quantidade	Unit R$	Total R$
33	267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,1299	1.299,00

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.

1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 23 de maio de 2019.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 122

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 20/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GRAMS & GRAMS LTDA,** com sede na Rua Itacolomi 361 – Centro – Pato Branco/Pr, CEP 85505-050 e inscrita no CNPJ sob nº 10.448.145/0001-03, representado por sua Administradora a Sra. Ingrid Ruth Hegele Grams, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.580.01-6/Pr e CPF/MF sob o nº 240.674.909-68, à saber:

Item	Código BR	Especificação	Apresentação	Quantidade	Unit R$	Total R$
40	412092	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	COMPRIMIDO	3.000	6,8599	20.579,70
53	442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	400	7,3747	2.949,88
56	284465	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,4750	1.900,00
58	268994	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,2555	5.110,00

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 23 de maio de 2019.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 123

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 20/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua everino Augusto Pretto, 560 – Santo Antão – Encantado/RS, CEP 95960-000 e inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49, representado por sua Administradora a Sra. Renata Casagrande Galiotto, portador da Carteira de Identidade RG nº 8043627945 e CPF/MF sob o nº 488.351.100-68, à saber:
1.2

Item	Código BR	Especificação	Apresentação	Quantidade	Unit R$	Total R$
59	272903	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,1749	5.247,00

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 23 de maio de 2019.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ...

Aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao Centro de Saúde Pública municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 20/2019.

a. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ....., com sede na ..... , CEP ..... e inscrita no CNPJ sob nº ….. , representado por seu Administrador o Sr. ....., portador da Carteira de Identidade RG nº ..... e CPF/MF sob o nº ....., à saber:
b.

Item	Descrição	Qtd.	Unid	R$ Unit	R$ Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					

1.3 A Secretaria De Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 23 de maio de 2019.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0F63CA82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL Nº 004/2019 – Resultado DEFINITIVO dos pedidos de isenção da taxa de inscrição

Divulga o resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público Edital de abertura nº 001/2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

O resultado dos recursos interpostos quanto ao indeferimento da isenção da taxa de inscrição do Concurso Público aberto pelo Edital **nº 001/2019,** conforme segue:

Inscrição	Nascimento	Candidato	Cargo	Resultado	Justificativa
49700018	20/01/1993	Scheila Perin Portella	Assistente Social	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700020	02/02/1984	ANA MARIA DE OLIVEIRA GENUINO RODRIGUES	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700071	29/08/2001	ÁLEX GUILBERT PAGOTTO DE VARGAS	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700075	11/09/2001	carla sabrina oliveira consort	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700079	20/11/1973	IONE DE ALMEIDA TREVELIN	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700110	08/08/1993	SIDIMARA ALVES DE FREITAS Close	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700070	28/04/1985	MICHELE BRUCH DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700091	17/12/1981	Reginaldo Silva de Andrade	Enfermeiro Padrão	INDEFERIDO	O Edital de abertura não prevê envio de documentos comprobatórios, mas sim que a ficha de solicitação seja preenchida conforme beneficio concedido. Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700051	07/04/1996	Kamila Poliana Pilatti	Engenheiro Civil	INDEFERIDO	Conforme informações divulgadas no EDITAL, não é possível a correção dos dados cadastrais da ficha de isenção após a solicitação inicial que foi realizada nos dias 14 e 15 de maio de 2019 - Item 3.1.7 A Ficha de Solicitação de Isenção deverá ser preenchida de modo eletrônico, com as informações pessoais exatamente iguais às constantes na Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico). 3.1.8 A FAUEL analisará os dados da Folha Resumo por meio de consulta ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA pelo endereço eletrônico http://www.mds.gov.br/consultacidadao, em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
49700092	22/05/1989	Andre Duarte	Fiscal de Tributação	INDEFERIDO	Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Art. 7º As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Candidato deve fazer a Revisão Cadastral é o procedimento que tem como objetivo garantir a atualização dos dados declarados ao Cadastro Único pelas famílias que foram identificadas com cadastros sem atualização há mais de 2 anos. Os Cadastros sem atualização são bloqueados, até que o mesmo seja atualizado e reanalisado.
49700114	01/07/1992	Rejane Boligon	Fisioterapeuta	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700093	02/09/1990	ROSANE IVAZ SIKORSK	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	INDEFERIDO	Conforme informações divulgadas no EDITAL, não é possível a correção dos dados cadastrais da ficha de isenção após a solicitação inicial que foi realizada nos dias 14 e 15 de maio de 2019 - Item 3.1.7 A Ficha de Solicitação de Isenção deverá ser preenchida de modo eletrônico, com as informações pessoais exatamente iguais às constantes na Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico). 3.1.8 A FAUEL analisará os dados da Folha Resumo por meio de consulta ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA pelo endereço eletrônico http://www.mds.gov.br/consultacidadao, em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
49700059	09/12/1991	Erica Patricia Vieira Ankoski	Psicólogo	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700112	07/07/1982	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	INDEFERIDO	O Edital de abertura não prevê envio de documentos comprobatórios, mas sim que a ficha de solicitação seja preenchida conforme benefício concedido. Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.1.8 do Edital de Abertura.
49700069	05/06/1973	Teresinha Aparecida de Oliveira	Técnico em Enfermagem	INDEFERIDO	Conforme informações divulgadas no EDITAL, não é possível a correção dos dados cadastrais da ficha de isenção após a solicitação inicial que foi realizada nos dias 14 e 15 de maio de 2019. Item 3.1.7 A Ficha de Solicitação de Isenção deverá ser preenchida de modo eletrônico, com as informações pessoais exatamente iguais às constantes na Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico). 3.1.8 A FAUEL analisará os dados da Folha Resumo por meio de consulta ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA pelo endereço eletrônico http://www.mds.gov.br/consultacidadao, em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Diante da análise e indeferimento de todos os recursos, divulga-se o resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público aberto pelo Edital **nº 001/2019,** conforme **ANEXO I** do presente edital.

Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição devem providenciar a impressão do boleto bancário e o seu pagamento bancário até o dia **31 de maio de 2019**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Honório Serpa, 27 de maio de 2019.

ALEXSANDRO SANTIN MARTINS
Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:A0672918

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Documento	RESULTADO DA ISENÇÃO
49700085	GIOVANA ARRUDA	07/09/1999	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila do Juca	136558765	Deferido
49700102	MILENE FARIAS DE FREITAS	31/12/2000	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila do Juca	140923419	Deferido
49700040	SUZANA SEGOBE LOURENÇO DE OLIVEIRA	17/02/1981	Agente Comunitário de Saúde - Nova Concórdia	89317363	Deferido
49700021	ANA CLEIA TREVISANI	17/07/1985	Assistente Social	87737101	Deferido
49700045	Cândida Mirela Aires de Oliveira	08/11/1983	Assistente Social	93948041	Deferido
49700064	Claudineia de Lima Borges	07/05/1985	Assistente Social	97342687	Deferido
49700063	Hevelyn Roberta Rochi	29/12/1992	Assistente Social	10.422.346-0	Deferido
49700055	Joana Herminia Marinho de Mello	08/04/1985	Assistente Social	83759798	Deferido
49700014	LARICE LOPES FAUSTINO	18/03/1996	Assistente Social	105127693	Deferido
49700043	MARILUCI DE OLIVEIRA	05/03/1991	Assistente Social	124448018	Deferido
49700089	Eloise Martinelli	06/01/1998	Atendente de Farmácia	106114200	Deferido
49700086	Andreia Laura Soloszinski	20/04/1995	Auxiliar Administrativo	129038586	Deferido
49700026	Arcilene Bortolini	16/12/1985	Auxiliar Administrativo	94574870	Deferido
49700107	BRUNO ALEXANDRE DE CAMARGO	30/11/1999	Auxiliar Administrativo	147342934	Deferido
49700072	Fabiano de Oliveira	22/11/2000	Auxiliar Administrativo	107958355	Deferido
49700046	jessica de oliveira palhano	29/01/1998	Auxiliar Administrativo	138683567	Deferido
49700076	JULIANA MACHADO FARIAS	22/03/1995	Auxiliar Administrativo	106367760	Deferido
49700033	KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	21/04/1997	Auxiliar Administrativo	137787660	Deferido
49700108	LUCIANY CECHET MENDES	22/11/1999	Auxiliar Administrativo	133466983	Deferido
49700054	Marcos Roberto Guimarães	05/08/1989	Auxiliar Administrativo	95537057	Deferido
49700030	ROSANGELA MARA DE LIMA	23/08/1981	Auxiliar Administrativo	65990725	Deferido
49700096	CLEITON ANTONIO CAVALHEIRO	22/02/1985	Auxiliar de Serviços Gerais	137374242	Deferido
49700078	DAVI GUILHERME CADENA	28/07/1998	Auxiliar de Serviços Gerais	133107991	Deferido
49700024	ELENICE GUERBARI DOS SANTOS	08/02/1986	Auxiliar de Serviços Gerais	99306440	Deferido
49700035	ione nogueira	30/08/1994	Auxiliar de Serviços Gerais	125090010	Deferido
49700036	ivone gonçalves nogueira	15/07/1989	Auxiliar de Serviços Gerais	107956093	Deferido
49700111	JOCEMARA ALVES DE FREITAS	31/07/1997	Auxiliar de Serviços Gerais	138209008	Deferido
49700034	KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	21/04/1997	Auxiliar de Serviços Gerais	137787660	Deferido
49700098	MARILEY RAMOS MENDES	15/09/1968	Auxiliar de Serviços Gerais	73006600	Deferido
49700097	PETUNIA MORGANA DA COSTA	05/04/1990	Auxiliar de Serviços Gerais	102114230	Deferido
49700028	ROSANGELA MARA DE LIMA	23/08/1981	Auxiliar de Serviços Gerais	65990725	Deferido
49700068	ROSEMARI APARECIDA PAGOTTO	01/08/1978	Auxiliar de Serviços Gerais	79161993	Deferido
49700058	VALDINERIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA PALHANO	13/12/1977	Auxiliar de Serviços Gerais	82533168	Deferido
49700044	Jaqueline da Rocha	29/05/1996	Enfermeiro Padrão	125656455	Deferido
49700077	JAQUELINE GLOVACKI	23/04/1990	Enfermeiro Padrão	105873433	Deferido
49700041	Karine Almeida de Lima	18/07/1992	Enfermeiro Padrão	130442030	Deferido
49700027	ROSANGELA MARA DE LIMA	23/08/1981	Enfermeiro Padrão	65990725	Deferido
49700003	Alessandra Kavalek Peretto	01/02/1995	Engenheiro Civil	100157152	Deferido
49700013	Keury Fabris Marcon	25/05/1991	Engenheiro Civil	97920400	Deferido
49700039	Luiz Felipe de Lima Ramos	24/10/1998	Engenheiro Civil	13.411.280-8	Deferido
49700109	DEISIMARA VIVIAN TUBIN	23/09/1992	Fiscal de Tributação	107957219	Deferido
49700066	DIEGO KAMINSKI	13/05/1992	Fiscal de Tributação	107955909	Deferido
49700023	Marcelo Ribeiro	13/09/1979	Fiscal de Tributação	69908233	Deferido
49700090	Alexsandra Michelle da Silva	16/05/1994	Fisioterapeuta	8834314	Deferido
49700007	tatiana kaori urano	05/09/1995	Médico Veterinário	103852781	Deferido
49700031	Marcos Eduardo Falkemback	24/05/1986	Motorista de Ambulância	92790983	Deferido
49700037	cristiano nogueira	27/05/1987	Motorista de Veículos Leves	97873240	Deferido
49700047	Guilherme Henrique Pasqualin Algeri	04/07/1996	Motorista de Veículos Leves	111051372	Deferido
49700032	KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	21/04/1997	Motorista de Veículos Leves	137787660	Deferido
49700049	Bruna Larissa Dalzotto	10/09/1992	Nutricionista	105768303	Deferido
49700060	BERTOLINO MORAIS PALHANO	25/09/1973	Operador de Máquinas Rodoviárias	65664992	Deferido
49700042	Ana Carolini drebes catani	16/07/2002	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	124154120	Deferido
49700006	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	21/11/1995	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	130275427	Deferido
49700010	Karoline Carvalho da Silva Jasinski	19/08/1983	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	14299947-1	Deferido
49700061	Sandra Aparecida dos Santos	31/10/1978	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	143889831	Deferido
49700113	SOLANGE APARECIDA DIAS DE CAMPOS	29/03/1978	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	76042543	Deferido
49700080	Vanderléia Conceição de Oliveira	10/01/1978	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	6247523	Deferido
49700029	Marta Isadora Stein	08/08/1997	Professor de Língua Moderna	123161971	Deferido
49700067	Dauby Dominique de Castro Carvalho	15/02/1993	Psicólogo	105032293	Deferido
49700082	Franciny Maibuk Estefanes	11/12/1996	Psicólogo	135618969	Deferido
49700083	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	27/10/1996	Psicólogo	134390093	Deferido
49700104	MARCOS LUIZ POLMANN	03/07/1978	Psicólogo	58173819	Deferido
49700065	MARINA DE RAMOS	27/04/1996	Psicólogo	107958479	Deferido
49700099	Monica Ghidin	18/06/1993	Psicólogo	108195495	Deferido
49700115	Luana Pereira de Carvalho	04/05/2001	Agente Comunitário de Saúde - Pinho Fleck	13.479.487-9	Indeferido
49700052	DIENIFER CRISTINA BERNARDINO	26/10/1997	Assistente Social	124623260	Indeferido
49700050	Magali Viviane Camargo	25/01/1994	Assistente Social	130297331	Indeferido
49700009	MONICA BOBALO	14/12/1990	Assistente Social	107592474	Indeferido
49700048	Rafaela Assis Barbosa dos Santos	14/05/1997	Assistente Social	135426440	Indeferido
49700018	Scheila Perin Portella	20/01/1993	Assistente Social	102038886	Indeferido
49700071	ÁLEX GUILBERT PAGOTTO DE VARGAS	29/08/2001	Auxiliar Administrativo	130155260	Indeferido
49700020	ANA MARIA DE OLIVEIRA GENUINO RODRIGUES	02/02/1984	Auxiliar Administrativo	88148673	Indeferido
49700075	carla sabrina oliveira consort	11/09/2001	Auxiliar Administrativo	142138166	Indeferido
49700088	Heitor Augusto Gomes	17/06/1999	Auxiliar Administrativo	6242178	Indeferido
49700005	Tiago Felipe Hermann	14/06/1996	Auxiliar Administrativo	106730091	Indeferido
49700079	IONE DE ALMEIDA TREVELIN	20/11/1973	Auxiliar de Serviços Gerais	91231522	Indeferido
49700025	Maria Aparecida Necker	14/05/1984	Auxiliar de Serviços Gerais	88350391	Indeferido
49700062	Matiele Gonçalves dos Santos	09/12/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	148262721	Indeferido

49700070	MICHELE BRUCH DE OLIVEIRA	28/04/1985	Auxiliar de Serviços Gerais	89848881	Indeferido
49700110	SIDIMARA ALVES DE FREITAS Close	08/08/1993	Auxiliar de Serviços Gerais	134480246	Indeferido
49700074	Letícia de Souza Moraes	24/06/1995	Cirurgião Dentista	1780400	Indeferido
49700012	Maria Eduarda Dreher Sabadin	16/01/2001	Cirurgião Dentista	140231959	Indeferido
49700004	Otávio Henrique Kley Vazzi	04/10/1974	Cirurgião Dentista	57722088	Indeferido
49700053	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	07/02/1997	Enfermeiro Padrão	133138056	Indeferido
49700073	Larissa Klugger da Silva	05/12/1992	Enfermeiro Padrão	12.722.875-2	Indeferido
49700057	Raimundo Renato da Silva Neto	07/01/1981	Enfermeiro Padrão	155023961	Indeferido
49700091	Reginaldo Silva de Andrade	17/12/1981	Enfermeiro Padrão	212285340	Indeferido
49700022	Roberta Rossa	12/10/1997	Enfermeiro Padrão	12.381.451-7	Indeferido
49700051	Kamila Poliana Pilatti	07/04/1996	Engenheiro Civil	124897572	Indeferido
49700011	RAYANNA FERNANDES PELUTT	15/08/1995	Engenheiro Civil	106563438	Indeferido
49700106	ALESSANDRA CACIQUE DE LIMA FERRAZ	18/06/1972	Fiscal de Tributação	127283/O	Indeferido
49700038	Analice Muller Ferreira Wandscher	19/05/1996	Fiscal de Tributação	124004802	Indeferido
49700092	Andre Duarte	22/05/1989	Fiscal de Tributação	10288242	Indeferido
49700114	Rejane Boligon	01/07/1992	Fisioterapeuta	87184285	Indeferido
49700008	Emília Carla Fonseca Duleba Vazzi	01/08/1974	Fonoaudiólogo	42060275	Indeferido
49700002	Juarez Tomazi Filho	06/03/1997	Médico Veterinário	96754523	Indeferido
49700103	Rudimar Flores dos Santos	17/09/1995	Motorista de Veículos Leves	128507604	Indeferido
49700094	Claudenira Ferreira de Almeida	13/10/1986	Professor de Artes	8970635-1	Indeferido
49700017	Ana Cristina Rossoni	05/06/1990	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	97377251	Indeferido
49700087	Cintia Maswoski	14/03/1986	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	91265516	Indeferido
49700095	JAINE LEONARSKI	06/10/1992	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	99877936	Indeferido
49700016	Marciane	26/08/1995	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	129291184	Indeferido
49700093	ROSANE IVAZ SIKORSK	02/09/1990	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	96357567	Indeferido
49700019	ROSANGELA WEBER DE OLIVEIRA	06/09/1974	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	59533657	Indeferido
49700081	Caroline Piassa de Oliveira Souza	24/02/1993	Psicólogo	8111034495	Indeferido
49700059	Erica Patricia Vieira Ankoski	09/12/1991	Psicólogo	105729855	Indeferido
49700100	Fernanda Celene Pereira da Rocha	13/02/1999	Técnico em Enfermagem	1366623915	Indeferido
49700101	Franciele Cristina Pereira	09/12/1989	Técnico em Enfermagem	102947630	Indeferido
49700112	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	07/07/1982	Técnico em Enfermagem	90844598	Indeferido
49700105	Patricia Aparecida De Paula	25/12/1986	Técnico em Enfermagem	89551226	Indeferido
49700069	Teresinha Aparecida de Oliveira	05/06/1973	Técnico em Enfermagem	62868791	Indeferido
49700056	Cleberson Dutra dos santos	14/04/1996	Técnico em Segurança do Trabalho	110127804	Indeferido
49700084	gizele dos santos rodrigues	08/04/1988	Técnico em Segurança do Trabalho	103416264	Indeferido
49700015	Tobias da Silva Neckel	20/09/1992	Técnico em Segurança do Trabalho	103583942	Indeferido

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:2CFB9603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso 1 , alíneas "a" e "b" do inciso li e § 1°)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (e/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	24.090.000, 00	24.090.000, 00	3.849.833,78	15,98	7.750.096,72	32,17	16.339.903,28
RECEITAS CORRENTES	21.831.800, 00	21.831.800, 00	3.749.833,78	17,18	7.556.636,72	34,61	14.275.163,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.863.000,00	1.863.000,00	846.918,54	45,46	1.468.468,07	78,82	394.531,93
IMPOSTOS	1.568.160,00	1.568.160,00	770.018,42	49,10	1.364.264,51	87,00	203.895,49
TAXAS	280.800,00	280.800,00	76.900,12	27,39	104.203,56	37,11	176.596,44
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	14.040,00	14.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.040,00
CONTRIBUIÇÕES	594.000,00	594.000,00	217.637,94	36,64	354.957,32	59,76	239.042,68
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	594.000,00	594.000,00	217.637,94	36,64	354.957,32	59,76	239.042,68
RECEITA PATRIMONIAL	2.160,00	2.160,00	8.259,36	382,38	16.709,03	773,57	-14.549,03
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.160,00	2.160,00	744,35	34,46	1.123,35	52,01	1.036,65
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	7.515,01	0,00	15.585,68		-15.585,68
RECEITA DE SERVIÇOS	61.020,00	61.020,00	23.617,53	38,70	25.022,82	41,01	35.997,18
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.620,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES Á NAVEGAÇÃO E AO TRANS	48.600,00	48.600,00	22.827,00	46,97	23.555,67	48,47	25.044,33
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES Á SAÚDE	10.800,00	10.800,00	790,53	7,32	1.467,15	13,58	9.332,85
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	19.311.620,00	19.311.620,00	2.652.011,30	13,73	5.689.157,41	29,46	13.622.462,59
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.808.726,00	11.808.726,00	1.354.165,01	11,47	2.980.484,42	25,24	8.828.241,58
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	4.910.894,00	4.910.894,00	845.834,88	17,22	1.705.376,68	34,73	3.205.517,32
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.592.000,00	2.592.000,00	452.011,41	17,44	1.003.296,31	38,71	1.588.703,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.389,11	0,00	2.322,07		-2.322,07

INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00		-300,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.089,11	0,00	2.022,07		-2.022,07
RECEITAS DE CAPITAL	2.258.200,00	2.258.200,00	100.000,00	4,43	193.460,00	8,57	2.064.740,00
ALIENAÇÃO DE BENS	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	87.460,00	539,88	-71.260,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	87.460,00	539,88	-71.260,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.242.000,00	2.242.000,00	100.000,00	4,46	106.000,00	4,73	2.136.000,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.188.000,00	2.188.000,00	100.000,00	4,57	106.000,00	4,84	2.082.000,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRI AS) (li)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (Ili) = (1 + li)	24.090.000, 00	24.090.000, 00	3.849.833,78	15,98	7.750.096,72	32,17	16.339.903,28
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (e/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (Ili + IV)	24.090.000, 00	24.090.000, 00	3.849.833,78	15,98	7.750.096,72	32,17	16.339.903,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.090.000,00	24.090.000,00	3.849.833,78	15,98	7.750.096,72	32,17	16.339.903,28
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	836.275,32	-	-	492.179,60	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	836.275,32	-	-	492.179,60	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE U)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI AS) (VIII)	22.432.320,00	23.318.595, 32	3.369.160,47	8.479.127,42	14.839.467,90	3.554.631,50	7.679.836,04	15.638.759,28	6.960.324,34
DESPESAS CORRENTES	18.582.485,60	18.772.172,26	3.152.990,19	7.049.750,18	11.722.422,08	3.270.184,20	6.600.770,48	12.171.401,78	5.938.674,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.022.495,60	10.902.695,60	1.924.540,09	3.917.126,97	6.985.568,63	1.926.238,52	3.917.126,97	6.985.568,63	3.747.644,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	237.600,00	237.600,00	16.041,93	34.263,87	203.336,13	16.041,93	34.263,87	203.336,13	34.263,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.322.390,00	7.631.876,66	1.212.408,17	3.098.359,34	4.533.517,32	1.327.903,75	2.649.379,64	4.982.497,02	2.156.766,79
DESPESAS DE CAPITAL	3.633.834,40	4.330.423,06	216.170,28	1.429.377,24	2.901.045,82	284.447,30	1.079.065,56	3.251.357,50	1.021.649,62
INVESTIMENTOS	2.823.834,40	3.480.423,06	61.328,34	1.121.009,47	2.359.413,59	129.605,36	770.697,79	2.709.725,27	713.281,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA *I* REFINANCIAMENTO - A -:·li-A	810.000,00	850.000,00	154.841,94	308.367,77	541.632,23	154.841,94	308.367,77	541.632,23	308.367,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.432.320,ool	23.318.595,321	3.369.160,471	8.479.121,42		3.554.631,501	7.679.836,041	15.638.759,281	6.960.324,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA- REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.432.320,ool	23.318.595,321	3.369.160,471	8.479.127,42 1	14.839.467,901	3.554.631,501	7.679.836,041	15.638.759,281	6.960.324,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	70.260,68	-	789.772,38
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.432.320,00	23.318.595,32	3.369.160,47	8.479.127,42	-	3.554.631,50	7.750.096,72	-	7.750.096,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	o,oo.	-	-	0,00	-

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D797CCF5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.432.320,00	23.318.595,32	3.369.160,47	8.479.127,42	100,00	14.839.467,90	3.554.641,68	7.679.846,22	100,00	15.638.749,10
Administração	3.572.438,00	3.567.938,00	498.358,36	1.373.628,23	16,20	2.194.309,77	557.596,90	1.164.699,47	15,17	2.403.238,53
Planejamento e Orçamento	552.690,00	548.190,00	58.616,17	112.367,10	1,33	435.822,90	58.616,17	112.367,10	1,46	435.822,90
Administração Geral	2.137.536,00	2.137.536,00	309.681,22	764.247,84	9,01	1.373.288,16	323.992,12	681.867,46	8,88	1.455.668,54
Administração Financeira	697.262,00	697.262,00	129.048,97	314.751,29	3,71	382.510,71	139.348,21	293.024,69	3,82	404.237,31
Formação de Recursos Humanos	184.950,00	184.950,00	1.012,00	182.262,00	2,15	2.688,00	35.640,40	77.440,22	1,01	107.509,78
Segurança Pública	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Defesa Terrestre	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Assistência Social	1.307.148,00	1.694.736,66	121.376,67	652.844,89	7,70	1.041.891,77	138.931,75	392.992,96	5,12	1.301.743,70
Assistência ao Idoso	73.224,00	313.331,09	1.298,00	245.298,00	2,89	68.033,09	1.298,00	5.298,00	0,07	308.033,09
Assistência ao Portador de Deficiência	24.840,00	24.840,00	0,00	0,00	0,00	24.840,00	0,00	0,00	0,00	24.840,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	165.132,00	228.488,25	34.803,10	94.467,28	1,11	134.020,97	51.972,04	94.416,78	1,23	134.071,47
Assistência Comunitária	1.043.952,00	1.128.077,32	85.275,57	313.079,61	3,69	814.997,71	85.661,71	293.278,18	3,82	834.799,14
Saúde	5.067.316,80	5.373.085,11	936.914,02	2.239.604,19	26,41	3.133.480,92	947.822,87	2.156.373,66	28,08	3.216.711,45
Administração Geral	25.920,00	32.338,31	2.000,00	7.760,35	0,09	24.577,96	2.117,55	7.760,35	0,10	24.577,96
Normatização e Fiscalização	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00
Atenção Básica	4.577.158,80	4.876.508,80	894.390,10	2.119.043,19	24,99	2.757.465,61	898.420,83	2.064.135,73	26,88	2.812.373,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	248.400,00	248.400,00	33.389,66	98.157,05	1,16	150.242,95	40.841,48	70.990,50	0,92	177.409,50
Vigilância Sanitária	32.400,00	32.400,00	235,33	6.903,82	0,08	25.496,18	187,83	6.391,05	0,08	26.008,95
Vigilância Epidemiológica	174.798,00	174.798,00	6.898,93	7.739,78	0,09	167.058,22	6.255,18	7.096,03	0,09	167.701,97
Trabalho	60.912,00	65.412,00	16.922,28	56.345,89	0,66	9.066,11	16.922,28	56.345,89	0,73	9.066,11
Relação de Trabalho	60.912,00	65.412,00	16.922,28	56.345,89	0,66	9.066,11	16.922,28	56.345,89	0,73	9.066,11
Educação	4.981.942,80	5.174.861,15	855.350,74	1.876.151,57	22,13	3.298.709,58	913.454,69	1.741.081,54	22,67	3.433.779,61
Administração Geral	73.872,00	77.872,00	18.057,46	61.327,69	0,72	16.544,31	18.269,56	61.327,69	0,80	16.544,31
Alimentação e Nutrição	226.800,00	226.800,00	20.166,47	34.662,81	0,41	192.137,19	22.184,41	31.637,23	0,41	195.162,77
Ensino Fundamental	2.676.110,40	2.795.028,75	446.016,33	984.252,80	11,61	1.810.775,95	501.575,70	871.245,62	11,34	1.923.783,13
Ensino Superior	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Educação Infantil	1.825.556,40	1.895.556,40	371.110,48	795.908,27	9,39	1.099.648,13	371.425,02	776.871,00	10,12	1.118.685,40
Educação de Jovens e Adultos	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
Educação Especial	109.404,00	109.404,00	0,00	0,00	0,00	109.404,00	0,00	0,00	0,00	109.404,00
Cultura	1.173.598,00	1.173.598,00	64.131,33	131.177,09	1,55	1.042.420,91	65.606,82	127.200,43	1,66	1.046.397,57
Difusão Cultural	1.173.598,00	1.173.598,00	64.131,33	131.177,09	1,55	1.042.420,91	65.606,82	127.200,43	1,66	1.046.397,57
Urbanismo	3.008.462,40	2.968.462,40	378.949,99	1.162.459,48	13,71	1.806.002,92	419.572,32	1.118.502,93	14,56	1.849.959,47
Infra-Estrutura Urbana	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
Serviços Urbanos	2.032.862,40	1.992.862,40	322.396,65	836.571,71	9,87	1.156.290,69	363.018,98	792.615,16	10,32	1.200.247,24
Saneamento Básico Urbano	900.000,00	900.000,00	56.553,34	325.887,77	3,84	574.112,23	56.553,34	325.887,77	4,24	574.112,23
Saneamento	976.698,00	976.698,00	220.160,39	409.568,24	4,83	567.129,76	220.492,58	398.992,71	5,20	577.705,29
Serviços Urbanos	976.698,00	976.698,00	220.160,39	409.568,24	4,83	567.129,76	220.492,58	398.992,71	5,20	577.705,29
Gestão Ambiental	27.000,00	27.000,00	6.870,97	8.189,68	0,10	18.810,32	802,27	1.491,95	0,02	25.508,05
Preservação e Conservação Ambiental	27.000,00	27.000,00	6.870,97	8.189,68	0,10	18.810,32	802,27	1.491,95	0,02	25.508,05
Agricultura	274.320,00	274.320,00	38.819,81	110.002,91	1,30	164.317,09	40.471,06	76.521,23	1,00	197.798,77
Promoção da Produção Agropecuária	274.320,00	274.320,00	38.819,81	110.002,91	1,30	164.317,09	40.471,06	76.521,23	1,00	197.798,77
Indústria	13.392,00	13.392,00	0,00	0,00	0,00	13.392,00	0,00	0,00	0,00	13.392,00
Promoção Industrial	13.392,00	13.392,00	0,00	0,00	0,00	13.392,00	0,00	0,00	0,00	13.392,00
Comércio e Serviços	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Promoção Comercial	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Desporto e Lazer	637.452,00	637.452,00	57.459,02	105.837,63	1,25	531.614,37	59.121,25	92.325,83	1,20	545.126,17
Turismo	32.400,00	32.400,00	28,00	28,00	0,00	32.372,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
Desporto Comunitário	605.052,00	605.052,00	57.431,02	105.809,63	1,25	499.242,37	59.121,25	92.325,83	1,20	512.726,17
Encargos Especiais	1.104.840,00	1.144.840,00	173.846,89	353.317,62	4,17	791.522,38	173.846,89	353.317,62	4,60	791.522,38
Serviço da Dívida Interna	1.047.600,00	1.087.600,00	170.883,87	342.631,64	4,04	744.968,36	170.883,87	342.631,64	4,46	744.968,36
Outros Encargos Especiais	57.240,00	57.240,00	2.963,02	10.685,98	0,13	46.554,02	2.963,02	10.685,98	0,14	46.554,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.432.320,00	23.318.595,32	3.369.160,47	8.479.127,42	100,00	14.839.467,90	3.554.641,68	7.679.846,22	100,00	15.638.749,10

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8FFCA288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 037/2019

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 037/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 42/2019; Modalidade: Pregão nº 37/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 17.184.211/0001-24; Valor Contratual: R$ 7.869,89 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos); Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 028	SCANNER BIOMÉTRICO	UN	1,00	7.130,00
LOTE: 029	SCANNER DE DOCUMENTOS	UN	1,00	739,89

Ata de registro de preço nº 43/2019; Modalidade: Pregão nº 37/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME; CNPJ da Contratada: 12.162.386/0001-17; Valor Contratual: R$ 15.045,50 (Quinze Mil e Quarenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 014	HD SSD 120 GB	UN	20,00	115,90
LOTE: 015	HD SSD 320 GB	UN	15,00	320,00
LOTE: 025	NOBREAK 1200 VA POTENCIA 1200VA/600W	UN	20,00	369,00
LOTE: 027	PIGTAIL PARA ROCKET M5	UN	15,00	36,50

Ata de registro de preço nº 44/2019; Modalidade: Pregão nº 37/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MAPPE BRASIL LTDA; CNPJ da Contratada: 13.266.239/0001-50; Valor Contratual: R$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais); Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	AL IN ONE Rede Gigabit 10/100/1000	UN	11,00	3.100,00
LOTE: 008	COMPUTADOR (SOMENTE GABINETE)	UN	15,00	1.780,00

Ata de registro de preço nº 45/2019; Modalidade: Pregão nº 37/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VIA NOVITA LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 04.447.180/0001-05; Valor Contratual: R$ 11.335,00 (Onze Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais); Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 016	HD SSD 480GB	UN	10,00	298,00
LOTE: 018	IMPRESSORA	UN	1,00	6.115,00
LOTE: 021	MEMORIA DDR 4	UN	10,00	224,00

Ata de registro de preço nº 46/2019; Modalidade: Pregão nº 37/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA; CNPJ da Contratada: 05.438.498/0001-92; Valor Contratual: R$ 38.359,00 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais); Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 007	COMPUTADOR (CPU)	UN	1,00	4.899,00
LOTE: 010	COMPUTADOR COMPLETO	UN	14,00	2.390,00

Ata de registro de preço nº 47/2019; Modalidade: Pregão nº 37/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS; CNPJ da Contratada: 97.546.883/0001-71; Valor Contratual: R$ 42.889,75 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos); Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 005	BATERIA DE NOBREAK SELADA VRLA 9HA	UN	20,00	100,00
LOTE: 006	BATERIA ESTACIONARIA SELADA	UN	5,00	985,00
LOTE: 009	COMPUTADOR COMPLETO	UN	5,00	3.195,00
LOTE: 022	MIKROTIC ROUTERBOARD RB 95 1UI-2HND	UN	10,00	299,99
LOTE: 026	NOBREAK UPS 3200VA	UN	3,00	1.780,00
LOTE: 030	SCANNER TIPO DIGITALIZADOR DE SECRETÁRIA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA	UN	2,00	2.350,00
LOTE: 031	TECLADO CONEXAO USB	UN	30,00	24,00
LOTE: 032	UBIQUITI BASESTATION AM-5G20 90° 20DBI	UN	5,00	699,99
LOTE: 033	UBIQUITI LITE BEAM LBE-M5-23DBI 5GHZ 100+MBPS	UN	10,00	244,99
LOTE: 034	WEBCAM CARACTERISTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	UN	1,00	280,00

Ata de registro de preço nº 48/2019; Modalidade: Pregão nº 37/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 32.302.947/0001-43; Valor Contratual: R$ 2.112,06 (Dois Mil, Cento e Doze Reais e Seis Centavos); Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 003	BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÉ REGULÁVEL	UN	1,00	178,96
LOTE: 012	FERRO DE SOLDA 100W 127W	UN	3,00	159,00
LOTE: 013	GRAVADOR E LEITOR EXTERNO DVD/CD	UN	5,00	105,00
LOTE: 019	LIMPA CONTATO 300 ML	CX	5,00	106,00
LOTE: 024	MOUSE OPTICO	UN	30,00	13,37

Ata de registro de preço nº 49/2019; Modalidade: Pregão nº 37/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MORGADO & MARTINEZ LTDA; CNPJ da Contratada: 04.481.985/0001-75; Valor Contratual: R$ 8.382,00 (Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais); Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 023	MONITOR TIPO LED TAMANHO DA TELA 21,5"	UN	15,00	558,80

Ata de registro de preço nº 50/2019; Modalidade: Pregão nº 37/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada:

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP; CNPJ da Contratada: 11.507.711/0001-73; Valor Contratual: R$ 2.997,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais); Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 002	ANTENA OMNI UBIQUITI AIRMAX AMO-5G13 5.8GHZ+ROCKET M5	UN	3,00	999,00

Ata de registro de preço nº 51/2019; Modalidade: Pregão nº 37/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUCAS C. RUBEL-ME; CNPJ da Contratada: 22.246.173/0001-27; Valor Contratual: R$ 7.176,00 (Sete Mil, Cento e Setenta e Seis Reais); Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 017	HD SSD POTÁTIL 1 TB02-EXTERNO; EXTERNAL USB 3.0	UN	2,00	3.588,00

Ata de registro de preço nº 52/2019; Modalidade: Pregão nº 37/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; CNPJ da Contratada: 11.784.531/0001-39; Valor Contratual: R$ 5.064,78 (Cinco Mil e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos); Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 004	BATERIA DE NOBREAK 12V 5AH	UN	20,00	79,99
LOTE: 011	ESCADA DE ALUMINIO TELESCOPIA 5.6m 18 Degraus	UN	2,00	1.179,99
LOTE: 020	MEMORIA DDR 2 4GB	UN	5,00	221,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:21595DE4

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 026/2019

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 026/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 53/2019; Modalidade: Pregão nº 26/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados ao Pronto Atendimento Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 95.368.320/0001-05; Valor Contratual: R$ 8.612,30 (Oito Mil, Seiscentos e Doze Reais e Trinta Centavos); Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	ACICLOVIR	CX	50,00	2,30
2	ADENOSINA	AMP	150,00	8,79
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO	AMP	1.000,00	0,12
13	CLOPIDOGREL 75MG	CX	150,00	7,32
17	CEFAZOLINA	AMP	50,00	11,22
21	CETOPROFENO 50MG/ML	AMP	360,00	1,28
28	COLÍRIO ANESTÉSICO	FRAS	10,00	8,50
41	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	AMP	2.000,00	1,08
52	FENTANIL	AMP	100,00	3,29
67	ISORDIL	COMP	500,00	0,33
77	MORFINA	AMP	1.000,00	2,20

Ata de registro de preço nº 54/2019; Modalidade: Pregão nº 26/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados ao Pronto Atendimento Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR; CNPJ da Contratada: 00.802.002/0001-02; Valor Contratual: R$ 18.711,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Onze Reais); Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
3	ADRENALINA	AMP	300,00	1,90
5	AMINOFILINA	AMP	200,00	0,99
14	IPRATRÓPIO BROMETO	FRAS	400,00	0,63
16	DESLANOSIDEO	AMP	50,00	1,54
20	CETOPROFENO 100MG	AMP	2.000,00	2,89
22	CINARIZINA	CX	10,00	3,90
31	DEXA CITONEURIN	AMP	500,00	8,80
39	DIMENIDRINATO	AMP	100,00	1,51
51	FENOBARBITAL	AMP	100,00	1,95
55	GENTAMICINA 40MG/L	AMP	300,00	0,75
56	GENTAMICINA 80MG/L	AMP	500,00	0,76
60	HALOPERIDOL 5MG	AMP	250,00	1,06
68	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	8.000,00	0,61
72	MANITOL 250ML	AMP	300,00	4,33

Ata de registro de preço nº 55/2019; Modalidade: Pregão nº 26/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados ao Pronto Atendimento Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA; CNPJ da Contratada: 02.520.829/0001-40; Valor Contratual: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais); Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
69	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CX	30,00	80,00

Ata de registro de preço nº 56/2019; Modalidade: Pregão nº 26/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados ao Pronto Atendimento Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LA DALLA PORTA JUNIOR; CNPJ da Contratada: 11.145.401/0001-56; Valor Contratual: R$ 6.790,00 (Seis Mil, Setecentos e Noventa Reais); Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
33	DEXAMETASONA 4 MG/ML	AMP	5.000,00	0,63
38	DICLOFENACO GEL	UN	200,00	3,04
42	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	AMP	500,00	1,07
54	FUROSEMIDA	AMP	1.000,00	0,44
71	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO	AMP	500,00	2,75
92	VITAMINA C	AMP	1.100,00	0,62

Ata de registro de preço nº 57/2019; Modalidade: Pregão nº 26/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados ao Pronto Atendimento Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP; CNPJ da Contratada: 01.328.535/0001-59; Valor Contratual: R$ 11.529,00 (Onze Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais); Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
6	AMPICILINA	AMP	300,00	3,64
9	FENOTEROL	FRAS	200,00	2,82
37	DICLOFENACO INJETÁVEL	AMP	2.000,00	0,60
61	HALOPERIDOL DECANOATO	AMP	400,00	6,53
73	METILERGOMETRINA	AMP	400,00	1,41
81	OCITOCINA	AMP	100,00	1,35
82	OMEPRAZOL	AMP	60,00	37,85
85	PROMETAZINA	AMP	1.000,00	1,82
87	SULFADIAZINA DE PRATA	FRAS	250,00	4,10
93	VITAMINA K	AMP	200,00	1,23

Ata de registro de preço nº 58/2019; Modalidade: Pregão nº 26/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados ao Pronto Atendimento Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA; CNPJ da Contratada: 02.816.696/0001-54; Valor Contratual: R$ 41.507,55 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Sete Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos); Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
11	BICARBONATO DE SÓDIO	AMP	200,00	0,54
12	BIPERIDENO LACTATO	AMP	50,00	1,94
15	BROMOPRIDA	AMP	1.500,00	1,42
18	CEFTRIAXONA 1G	AMP	1.000,00	7,73
24	CLORETO DE POTÁSSIO	AMP	200,00	0,21
25	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	AMP	200,00	0,15
26	CLORIDRATO DE TRAMADOL	AMP	600,00	0,69
27	CLORPROMAZINA	AMP	100,00	1,00
30	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMP	500,00	0,74
34	DEXAMETASONA CREME	AMP	100,00	1,09
35	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMP	700,00	0,48
36	DIAZEPAM INJETÁVEL	AMP	100,00	0,57
40	DIPIRONA SÓDICA	AMP	3.000,00	0,40
43	DIPIRONA INJETÁVEL	AMP	5.000,00	0,40
46	DOPAMINA	AMP	200,00	1,30
53	FLUMAZENIL	AMP	10,00	9,74
57	GLICOSE 25%	AMP	300,00	0,20
58	GLICOSE 50%	AMP	300,00	0,20
62	HEPARINA 5ML	AMP	200,00	10,50
63	HEPARINA 0,25ML	AMP	25,00	4,93
64	HIDRALAZINA	AMP	500,00	5,01
65	HIDROCORTISONA 100MG	AMP	1.000,00	2,31
66	HIDROCORTISONA 500MG	AMP	1.000,00	5,40
70	LIDOCAÍNA 2% COM VASO	AMP	500,00	2,50
75	METRONIDAZOL	FRAS	100,00	2,19
78	CLORIDRATO DE NALOXONA	AMP	10,00	6,09
83	PENICILINA 1.200.000	AMP	750,00	7,60
84	PENICILINA 600.000	AMP	500,00	10,70
86	RANITIDINA	AMP	1.500,00	0,41
90	TERBUTALINA	AMP	150,00	1,58
91	VANCOMICINA	AMP	100,00	4,37

Ata de registro de preço nº 59/2019; Modalidade: Pregão nº 26/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados ao Pronto Atendimento Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 1.528,50 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 22/05/2019; Prazo Execução: 22/05/2019 a 21/05/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário

8	ATROPINA	AMP	100,00	0,40
59	GLUCONATO DE CÁLCIO	AMP	100,00	1,91
74	METOCLOPRAMIDA	AMP	1.500,00	0,35
88	SULFATO DE MAGNÉSIO	AMP	150,00	0,45
94	XILOCAINA	UN	250,00	2,82

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A0A5FE12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2019 – SRP PROCESSO N° 035/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 016/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: M. MONTANINI – CONFECÇÕES, com sede na Rua Sinop, n°. 597, centro na cidade de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 22.317.149/0001-31 representado pelo seu representante legal o Sr. Mauricio Montanini, portador da Carteira de Identidade RG n°. 5.018.475-7 e inscrito no CPF 014.654.629-61, residente e domiciliado na Rua Campos Salles n°. 1783, centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	*DESCRIÇÃO DO PRODUTO*	*QTD. ESTIMADA 12 MESES*	*UND.*	*V. UNT. 12 MESES*	*V. TOTAL 12 MESES*	*MARCA*
1	CAMISETA POLO CINZA, COM ESTAMPA PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	100	UND	38,00	3.800,00	MARISK
2	CALÇA PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	50	UND	46,00	2.300,00	MARISK
3	JALECO POSTO DE SAÚDE	30	UND	65,00	1.950,00	MARISK
4	CAMISETA GARI, MANGA CURTA	64	UND	30,00	1.920,00	MARISK
5	CALÇA GARI	36	UND	57,00	2.052,00	MARISK
6	CAMISETA MANGA LONGA GARI	64	UND	33,00	2.112,00	MARISK
7	CAMISETA PÁTIO AZUL, COM FAIXA NO MEIO ESTAMPADA MANGA CURTA	120	UND	28,00	3.360,00	MARISK
8	CAMISETA PÁTIO AZUL, COM FAIXA LARANJA NO MEIO ESTAMPADA, MANGA LONGA	140	UND	35,00	4.900,00	MARISK
9	CALÇA PÁTIO TECIDO DE BRIM AZUL ROYAL COM BOLSO VELCO	70	UND	54,00	3.780,00	MARISK
10	CAMISETA BRANCA, (SERVIÇOS GERAIS HOSPITAL E POSTO DE SAÚDE)	210	UND	29,00	6.090,00	MARISK
11	CALÇA AZUL, SERVIÇO GERAIS DO HOSPITAL	60	UND	56,00	3.360,00	MARISK
12	CAMISETA ESPORTE, AZUL MARINHO COM DETALHES EM BRANCO COM ESTAMPA	80	UND	30,00	2.400,00	MARISK
13	CAMISETA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, GOLA POLO, ESTAMPADA, COORDENAÇÃO E DIREÇÃO	160	UND	35,00	5.600,00	MARISK
14	CAMISETA SERVIÇOS GERAIS EDUCAÇÃO, COR BIG	260	UND	29,00	7.540,00	MARISK
15	CAMISETA PROFESSORES	400	UND	29,00	11.600,00	MARISK
16	CAMISETA SECRETARIA DE SAÚDE RECEPCIONISTAS, GOLA PÓLO	56		35,00	1.960,00	MARISK
17	CAMISETA ESTAGIÁRIO DE PROFESSOR	110	UND	29,00	3.190,00	MARISK
18	CAMISETA MOTORISTA SAÚDE, GOLA PÓLO AZUL CELESTE	40	UND	38,00	1.520,00	MARISK
19	CAMISETA PREFEITURA ATENDIMENTO INTERNO, PÓLO MANGA CURTA E LONGA E CAMISA	200	UND	35,00	7.000,00	MARISK
20	CAMISA MOTORISTA DA EDUCAÇÃO, TECIDO TRICOLINE COM ESTAMPA, MANGA CURTA E LONGA	68	UND	65,00	4.420,00	MARISK
21	CAMISETA DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL GOLA PÓLO COR COBALTO	190	UND	32,00	6.080,00	MARISK
22	JALECOS BRANCO ENFERMEIRAS	60	UND	56,00	3.360,00	MARISK
23	CAMISETA DE PV ANTIPILLINF PARA O NASF, GOLA PÓLO, COM LOGO MUNICÍPIO NA FRENTE E COSTA	180	UND	35,00	6.300,00	MARISK
24	JALECO NASF	60	UND	56,00	3.360,00	MARISK
25	CAMISETA AGENTE DE SAÚDE, LOGO CROMIA NA FRENTE E COSTA	240	UND	29,00	6.960,00	MARISK
26	CAMISETA MESTRE DE OBRA E INFRAESTRUTURA, GOLA PÓLO, ESTAMPA FRENTE E COSTA	48	UND	31,17	1.496,16	MARISK
27	CAMISETA ENDEMIAS, PÓLO, ESTAMPA FRENTE E COSTA	60	UND	37,00	2.220,00	MARISK
28	JALECO PARA SECRETARIA DE SAÚDE, BRANCO, COM ESTAMPA NA FRENTE	40	UND	56,00	2.240,00	MARISK
29	CAMISOLAS DE MALHA PARA HOSPITAL, COM ESTAMPA NA FRENTE	200	UND	22,00	4.400,00	MARISK
30	JALECO MECÂNICO E BORRACHEIRO, COM ESTAMPA NA FRENTE E COSTA	24	UND	70,00	1.680,00	MARISK
31	AVENTAL COMPRIDO DE BRIM LEVE, COM ESTAMPA NA FRENTE	100	UND	27,50	2.750,00	MARISK
32	CAMISOLA DE TRICOLINE ABERTA, COM ESTAMPA NA FRENTE	100	UND	26,00	2.600,00	MARISK
33	CAMISA DE BRIM MANGA CURTA, COM LOGO MUNICÍPIO	60	UND	57,00	3.420,00	MARISK
34	LENÇOL DE TRICOLINE COM ELATICO, ESTAMPADO NA FRENTE PARA O HOSPITAL	600	UND	28,00	16.800,00	MARISK
35	LENÇOL SEM ELASTICO COM ESTAMPA NA FRENTE, PARA O HOSPITAL	600	UND	27,00	16.200,00	MARISK
36	CAMISETAS DE POLIESTER COM ESTAMPA NA FRENTE COSTA E MANGAS DE SUBLIMAÇÃO, PARA CAMPANHA	600	UND	27,00	16.200,00	MARISK
37	MANTAS PARA O HOSPITAL	120	UND	15,00	1.800,00	MARISK
38	CONJUNTO DE CALÇA E CALÇA PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL	80	UND	140,00	11.200,00	MARISK
39	CONJUNTO DE UNIFORME DE LINHO DE ALGODÃO, PARA SERVIÇO	42	UND	145,00	6.090,00	MARISK

	GERAIS, COPA E COZINHA, COM ESTAMPA					
40	CONJUNTO DE UNIFORME PARA RECEPCIONISTA DO HOSPITAL	36	UND	100,00	3.600,00	MARISK

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.016/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO e ITEM 24.1DO EDITAL, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.390.32.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.016/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.016/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.016/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Mauricio Montanini, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MAURICIO MONTANINI
M. Montanini - Confecções
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EE6C36B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	154.720.000,00	177.176.504,22	22.967.241,61	12,96	45.528.492,38	25,70	131.648.011,84
RECEITAS CORRENTES	143.426.732,79	151.313.728,23	21.606.817,28	14,28	43.538.460,37	28,77	107.775.267,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.925.015,61	19.925.015,61	4.749.620,57	23,84	7.820.970,37	39,25	12.104.045,24
Impostos	17.417.147,53	17.417.147,53	4.630.738,16	26,59	7.616.437,11	43,73	9.800.710,42
Taxas	1.790.513,31	1.790.513,31	118.882,41	6,64	204.533,26	11,42	1.585.980,05
Contribuição de Melhoria	717.354,77	717.354,77	0,00	0,00	0,00	0,00	717.354,77
CONTRIBUIÇÕES	2.449.500,00	2.449.500,00	189.040,66	7,72	276.500,24	11,29	2.172.999,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.449.500,00	2.449.500,00	189.040,66	7,72	276.500,24	11,29	2.172.999,76
RECEITA PATRIMONIAL	3.264.519,38	8.846.669,23	95.050,69	1,07	188.313,64	2,13	8.658.355,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	276.900,00	276.900,00	4.167,61	1,51	7.995,91	2,89	268.904,09
Valores Mobiliários	2.923.719,38	8.505.869,23	90.883,08	1,07	180.317,73	2,12	8.325.551,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	63.900,00	63.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.900,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	159.750,00	159.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.750,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	159.750,00	159.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.750,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.853.032,09	119.157.877,68	16.471.944,25	13,82	35.087.731,77	29,45	84.070.145,91
Transferências da União e de suas Entidades	55.514.354,42	56.276.754,42	5.544.991,08	9,85	12.154.253,60	21,60	44.122.500,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.571.177,67	42.113.623,26	7.734.045,33	18,36	15.840.042,08	37,61	26.273.581,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.767.500,00	20.767.500,00	3.192.907,84	15,37	7.093.436,09	34,16	13.674.063,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	774.915,71	774.915,71	101.161,11	13,05	164.944,35	21,29	609.971,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.633,22	4.633,22	4.418,91	95,37	8.462,56	182,65	(3.829,34)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	189.358,86	189.358,86	11.158,14	5,89	41.771,54	22,06	147.587,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	580.923,63	580.923,63	85.584,06	14,73	114.710,25	19,75	466.213,38
RECEITAS DE CAPITAL	11.293.267,21	25.862.775,99	1.360.424,33	5,26	1.990.032,01	7,69	23.872.743,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.167.782,57	20.932.491,67	910.254,11	4,35	1.297.114,64	6,20	19.635.377,03
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.167.782,57	20.932.491,67	910.254,11	4,35	1.297.114,64	6,20	19.635.377,03
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.125.484,64	4.930.284,32	450.170,22	9,13	692.917,37	14,05	4.237.366,95
Transferências da União e de suas Entidades	2.120.000,00	3.882.059,18	430.670,22	11,09	548.417,37	14,13	3.333.641,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.005.484,64	1.048.225,14	19.500,00	1,86	144.500,00	13,79	903.725,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	154.720.000,00	177.176.504,22	22.967.241,61	12,96	45.528.492,38	25,70	131.648.011,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	154.720.000,00	177.176.504,22	22.967.241,61	12,96	45.528.492,38	25,70	131.648.011,84
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**154.720.000,00**	**177.176.504,22**	**22.967.241,61**	**12,96**	**45.528.492,38**	**25,70**	**131.648.011,84**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.344.130,76	-	-	5.344.130,76	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.344.130,76	-	-	5.344.130,76	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (f)**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	134.715.700,00	162.114.125,24	20.463.228,63	49.483.207,81	112.630.917,43	18.523.133,16	30.584.187,71	131.529.937,53	28.201.998,00
DESPESAS CORRENTES	115.369.000,00	123.384.319,41	18.328.397,58	42.424.694,49	80.959.624,92	16.648.945,34	28.257.968,31	95.126.351,10	26.292.282,35
Pessoal e Encargos Sociais	61.670.600,00	63.369.720,98	9.445.011,87	18.521.603,77	44.848.117,21	9.400.525,06	18.470.143,20	44.899.577,78	18.331.232,16
Juros e Encargos da Dívida	596.000,00	596.000,00	180.541,52	364.017,28	231.982,72	180.541,52	364.017,28	231.982,72	364.017,28
Outras Despesas Correntes	53.102.400,00	59.418.598,43	8.702.844,19	23.539.073,44	35.879.524,99	7.067.878,76	9.423.807,83	49.994.790,60	7.597.032,91
DESPESAS DE CAPITAL	19.046.700,00	38.429.805,83	2.134.831,05	7.058.513,32	31.371.292,51	1.874.187,82	2.326.219,40	36.103.586,43	1.909.715,65
Investimentos	17.366.700,00	36.663.555,83	1.820.022,32	6.465.996,85	30.197.558,98	1.559.379,09	1.733.702,93	34.929.852,90	1.317.199,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.680.000,00	1.766.250,00	314.808,73	592.516,47	1.173.733,53	314.808,73	592.516,47	1.173.733,53	592.516,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.184.300,00	13.586.509,74	1.911.745,66	4.585.077,20	9.001.432,54	2.118.223,54	3.911.714,69	9.674.795,05	3.144.972,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	147.900.000,00	175.700.634,98	22.374.974,29	54.068.285,01	121.632.349,97	20.641.356,70	34.495.902,40	141.204.732,58	31.346.970,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	147.900.000,00	175.700.634,98	22.374.974,29	54.068.285,01	121.632.349,97	20.641.356,70	34.495.902,40	141.204.732,58	31.346.970,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	11.032.589,98	-	14.181.521,98
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**147.900.000,00**	**175.700.634,98**	**22.374.974,29**	**54.068.285,01**	**-**	**20.641.356,70**	**45.528.492,38**	**-**	**45.528.492,38**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 21/05/2019, às 15:10:08.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**CRÉDITOS ADICIONAIS (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO**		**DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (f)**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre (h)**	**(i) = (e-h)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.184.300,00	13.586.509,74	1.911.745,66	4.585.077,20	9.001.432,54	2.118.223,54	3.911.714,69	9.674.795,05	3.144.972,40
DESPESAS CORRENTES	12.192.300,00	12.594.509,74	1.800.705,67	4.335.492,02	8.259.017,72	2.007.183,55	3.662.129,51	8.932.380,23	2.895.387,22
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	7.447.700,00	7.847.909,74	1.360.776,13	2.525.287,65	5.322.622,09	1.360.776,13	2.525.287,65	5.322.622,09	1.977.378,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.744.600,00	4.746.600,00	439.929,54	1.810.204,37	2.936.395,63	646.407,42	1.136.841,86	3.609.758,14	918.008,76
DESPESAS DE CAPITAL	992.000,00	992.000,00	111.039,99	249.585,18	742.414,82	111.039,99	249.585,18	742.414,82	249.585,18
INVESTIMENTOS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	937.000,00	937.000,00	111.039,99	249.585,18	687.414,82	111.039,99	249.585,18	687.414,82	249.585,18
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAULO CESAR FIATES FURIATI		***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***					***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***		
Prefeito Municipal		Coordenação Da Unidade De Controle Interno					CRC 040238-O-9		
Identificador: WPR3011101-2883-HJZS-296150973 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS							Pág 1/1		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0739F58E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.715.700,00	162.114.125,24	20.463.228,63	49.483.207,81	91,52	112.630.917,43	18.523.133,16	30.584.187,71	88,66	131.529.937,53
ADMINISTRAÇÃO	28.366.100,00	29.624.100,00	4.107.700,01	8.840.399,60	16,35	20.783.700,40	3.615.666,95	6.588.969,45	19,10	23.035.130,55
Administração Geral	8.325.600,00	9.553.600,00	1.240.612,20	3.119.868,71	5,77	6.433.731,29	751.126,79	991.769,52	2,88	8.561.830,48
Controle Interno	43.000,00	50.000,00	5.986,72	5.986,72	0,01	44.013,28	2.903,68	2.903,68	0,01	47.096,32

Formação de Recursos Humanos	19.447.500,00	19.467.500,00	2.828.214,53	5.608.729,12	10,37	13.858.770,88	2.832.992,80	5.557.170,22	16,11	13.910.329,78
Comunicação Social	486.000,00	489.000,00	32.886,56	105.237,35	0,19	383.762,65	28.643,68	37.126,03	0,11	451.873,97
Demais Subfunções	64.000,00	64.000,00	0,00	577,70	0,00	63.422,30	(0,00)	(0,00)	0,00	64.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.564.000,00	5.867.280,55	442.179,97	2.138.906,49	3,96	3.728.374,06	419.828,91	891.386,01	2,58	4.975.894,54
Assistência ao Idoso	36.700,00	236.700,00	556,00	192.271,20	0,36	44.428,80	0,00	191.715,20	0,56	44.984,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	789.300,00	1.372.266,42	142.531,51	451.879,47	0,84	920.386,95	146.948,79	235.703,52	0,68	1.136.562,90
Assistência Comunitária	3.738.000,00	4.258.314,13	299.092,46	1.494.755,82	2,76	2.763.558,31	272.880,12	463.967,29	1,34	3.794.346,84
SAÚDE	33.233.200,00	38.605.821,96	5.964.537,98	10.893.401,45	20,15	27.712.420,51	5.177.389,60	9.021.499,03	26,15	29.584.322,93
Atenção Básica	8.561.500,00	10.621.171,26	2.103.219,24	3.295.920,66	6,10	7.325.250,60	1.678.808,91	2.775.081,20	8,04	7.846.090,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.122.500,00	18.437.430,42	2.510.898,65	4.462.478,49	8,25	13.974.951,93	2.391.706,62	4.030.015,69	11,68	14.407.414,73
Suporte Profilático e Terapêutico	2.507.000,00	2.517.000,00	282.579,37	771.446,91	1,43	1.745.553,09	76.611,15	524.028,16	1,52	1.992.971,84
Vigilância Sanitária	572.200,00	592.200,00	54.909,69	62.527,05	0,12	529.672,95	55.963,51	62.337,06	0,18	529.862,94
Vigilância Epidemiológica	184.000,00	272.020,28	42.254,36	121.615,47	0,22	150.404,81	42.254,36	121.615,47	0,35	150.404,81
Demais Subfunções	5.286.000,00	6.166.000,00	970.676,67	2.179.412,87	4,03	3.986.587,13	932.045,05	1.508.421,45	4,37	4.657.578,55
EDUCAÇÃO	32.816.100,00	36.128.944,75	5.940.387,26	12.682.553,43	23,46	23.446.391,32	5.280.665,20	8.759.127,24	25,39	27.369.817,51
Ensino Fundamental	27.323.600,00	30.436.444,75	5.025.559,96	10.814.597,49	20,00	19.621.847,26	4.350.633,98	7.089.276,08	20,55	23.347.168,67
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	5.479.000,00	5.679.000,00	914.827,30	1.867.955,94	3,45	3.811.044,06	930.031,22	1.669.851,16	4,84	4.009.148,84
Educação de Jovens e Adultos	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
CULTURA	1.668.000,00	2.097.376,98	233.826,74	562.221,76	1,04	1.535.155,22	177.878,48	206.323,50	0,60	1.891.053,48
Difusão Cultural	1.406.000,00	1.406.000,00	217.134,58	541.877,05	1,00	864.122,95	166.770,51	195.067,48	0,57	1.210.932,52
Demais Subfunções	262.000,00	691.376,98	16.692,16	20.344,71	0,04	671.032,27	11.107,97	11.256,02	0,03	680.120,96
URBANISMO	12.111.600,00	20.360.344,18	482.832,13	5.794.947,87	10,72	14.565.396,31	1.317.268,65	1.553.669,68	4,50	18.806.674,50
Infra-Estrutura Urbana	11.950.100,00	20.198.844,18	482.832,13	5.794.947,87	10,72	14.403.896,31	1.317.268,65	1.553.669,68	4,50	18.645.174,50
Demais Subfunções	161.500,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00
HABITAÇÃO	120.600,00	120.600,00	31.973,20	76.735,68	0,14	43.864,32	70.380,48	71.904,66	0,21	48.695,34
Habitação Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Habitação Urbana	120.400,00	120.400,00	31.973,20	76.735,68	0,14	43.664,32	70.380,48	71.904,66	0,21	48.495,34
SANEAMENTO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Saneamento Básico Urbano	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.382.000,00	5.672.000,00	1.667.714,11	2.605.860,82	4,82	3.066.139,18	873.563,86	874.697,00	2,54	4.797.303,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.382.000,00	5.382.000,00	1.419.314,11	2.357.460,82	4,36	3.024.539,18	873.563,86	874.697,00	2,54	4.507.303,00
Controle Ambiental	0,00	290.000,00	248.400,00	248.400,00	0,46	41.600,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
AGRICULTURA	3.128.000,00	9.418.374,19	159.404,24	344.342,55	0,64	9.074.031,64	54.390,47	56.610,46	0,16	9.361.763,73
Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.288.000,00	8.278.374,19	38.617,65	62.048,31	0,11	8.216.325,88	13.317,31	13.317,31	0,04	8.265.056,88
Defesa Agropecuária	215.700,00	515.700,00	21.341,39	32.238,56	0,06	483.461,44	11.334,35	11.554,34	0,03	504.145,66
Demais Subfunções	609.300,00	609.300,00	99.445,20	250.055,68	0,46	359.244,32	29.738,81	31.738,81	0,09	577.561,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	440.000,00	440.000,00	118.523,54	211.386,58	0,39	228.613,42	60.667,98	62.770,63	0,18	377.229,37
Promoção Comercial	128.000,00	128.000,00	22.797,84	27.077,28	0,05	100.922,72	7.410,77	7.513,42	0,02	120.486,58
Demais Subfunções	312.000,00	312.000,00	95.725,70	184.309,30	0,34	127.690,70	53.257,21	55.257,21	0,16	256.742,79
TRANSPORTE	4.209.000,00	4.949.013,53	812.829,85	2.596.843,32	4,80	2.352.170,21	724.143,27	1.061.188,26	3,08	3.887.825,27
Transporte Rodoviário	4.209.000,00	4.949.013,53	812.829,85	2.596.843,32	4,80	2.352.170,21	724.143,27	1.061.188,26	3,08	3.887.825,27
DESPORTO E LAZER	2.463.100,00	2.493.100,00	5.969,35	174.310,24	0,32	2.318.789,76	29.639,46	30.216,11	0,09	2.462.883,89
Desporto Comunitário	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
Lazer	1.958.100,00	1.988.100,00	5.969,35	174.310,24	0,32	1.813.789,76	29.639,46	30.216,11	0,09	1.957.883,89
ENCARGOS ESPECIAIS	5.868.000,00	5.991.169,10	495.350,25	2.561.298,02	4,74	3.429.871,08	721.649,85	1.405.825,68	4,08	4.585.343,42
Serviço da Dívida Interna	3.390.000,00	3.476.250,00	314.808,73	598.516,47	1,11	2.877.733,53	314.808,73	598.516,47	1,74	2.877.733,53
Outros Encargos Especiais	2.478.000,00	2.514.919,10	180.541,52	1.962.781,55	3,63	552.137,55	406.841,12	807.309,21	2,34	1.707.609,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.184.300,00	13.586.509,74	1.911.745,66	4.585.077,20	8,48	9.001.432,54	2.118.223,54	3.911.714,69	11,34	9.674.795,05
TOTAL (III) = (I + II)	**147.900.000,00**	**175.700.634,98**	**22.374.974,29**	**54.068.285,01**	**100,00**	**121.632.349,97**	**20.641.356,70**	**34.495.902,40**	**100,00**	**141.204.732,58**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 21/05/2019, às 15:34:23.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.184.300,00	13.586.509,74	1.911.745,66	4.585.077,20	8,48	9.001.432,54	2.118.223,54	3.911.714,69	11,34	9.674.795,05
ADMINISTRAÇÃO	3.697.000,00	3.739.000,00	612.356,08	1.515.664,83	2,80	2.223.335,17	680.406,25	1.258.426,41	3,65	2.480.573,59
Administração Geral	207.000,00	244.000,00	6.177,62	148.242,76	0,27	95.757,24	27.700,04	56.031,51	0,16	187.968,49
Formação de Recursos Humanos	3.480.000,00	3.480.000,00	606.178,46	1.367.422,07	2,53	2.112.577,93	652.706,21	1.202.394,90	3,49	2.277.605,10
Comunicação Social	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	287.800,00	294.300,00	1.352,47	108.075,35	0,20	186.224,65	17.367,81	36.681,03	0,11	257.618,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	79.300,00	85.800,00	925,38	26.833,90	0,05	58.966,10	4.187,05	7.395,57	0,02	78.404,43
Assistência Comunitária	208.500,00	208.500,00	427,09	81.241,45	0,15	127.258,55	13.180,76	29.285,46	0,08	179.214,54
SAÚDE	3.139.000,00	3.139.000,00	477.018,16	1.039.713,34	1,92	2.099.286,66	501.120,82	991.779,17	2,88	2.147.220,83
Atenção Básica	995.000,00	995.000,00	150.632,27	297.116,57	0,55	697.883,43	150.632,27	297.116,57	0,86	697.883,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.552.000,00	1.552.000,00	252.548,64	504.468,85	0,93	1.047.531,15	252.548,64	504.468,85	1,46	1.047.531,15
Suporte Profilático e Terapêutico	59.000,00	59.000,00	9.561,02	19.070,33	0,04	39.929,67	9.561,02	19.070,33	0,06	39.929,67
Vigilância Sanitária	78.000,00	78.000,00	11.696,25	22.966,56	0,04	55.033,44	11.696,25	22.966,56	0,07	55.033,44
Demais Subfunções	455.000,00	455.000,00	52.579,98	196.091,03	0,36	258.908,97	76.682,64	148.156,86	0,43	306.843,14
EDUCAÇÃO	4.753.500,00	5.137.209,74	709.978,96	1.484.538,50	2,75	3.652.671,24	766.659,01	1.295.906,49	3,76	3.841.303,25
Ensino Fundamental	4.203.000,00	4.586.709,74	602.118,78	1.270.910,28	2,35	3.315.799,46	658.798,83	1.082.278,27	3,14	3.504.431,47
Educação Infantil	550.500,00	550.500,00	107.860,18	213.628,22	0,40	336.871,78	107.860,18	213.628,22	0,62	336.871,78
CULTURA	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,28	0,00	37.595,16	56.840,24	0,16	93.159,76
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,28	0,00	37.595,16	56.840,24	0,16	93.159,76
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	0,00	12.500,00	0,02	27.500,00	4.034,50	5.911,17	0,02	34.088,83
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	12.500,00	0,02	27.500,00	4.034,50	5.911,17	0,02	34.088,83
COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPORTO E LAZER	60.000,00	30.000,00	0,00	25.000,00	0,05	5.000,00	0,00	16.585,00	0,05	13.415,00
Lazer	60.000,00	30.000,00	0,00	25.000,00	0,05	5.000,00	0,00	16.585,00	0,05	13.415,00
ENCARGOS ESPECIAIS	937.000,00	937.000,00	111.039,99	249.585,18	0,46	687.414,82	111.039,99	249.585,18	0,72	687.414,82
Serviço da Dívida Interna	937.000,00	937.000,00	111.039,99	249.585,18	0,46	687.414,82	111.039,99	249.585,18	0,72	687.414,82

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9	
Identificador: WPR3021101-2883-HIUB-296152389 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS			Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2ABC515

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	17.417.147,53	17.417.147,53	7.616.437,11	43,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.769.228,11	5.769.228,11	2.172.913,43	37,66
1.1.1- IPTU	5.112.026,63	5.112.026,63	1.918.123,27	37,52
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	657.201,48	657.201,48	254.790,16	38,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.832.708,77	1.832.708,77	363.958,71	19,86
1.2.1- ITBI	1.832.582,53	1.832.582,53	363.958,71	19,86
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	126,24	126,24	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.426.427,95	7.426.427,95	3.646.624,39	49,10
1.3.1- ISS	7.087.645,00	7.087.645,00	3.111.053,92	43,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	338.782,95	338.782,95	535.570,47	158,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.388.782,70	2.388.782,70	1.432.940,58	59,99
1.4.1- IRRF	2.388.782,70	2.388.782,70	1.432.940,58	59,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	89.090.322,20	90.655.167,79	30.273.201,65	33,39
2.1- Cota-Parte FPM	38.414.323,57	38.436.723,57	11.040.990,96	28,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.734.555,00	34.756.955,00	11.040.990,96	31,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	3.679.768,57	3.679.768,57	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	42.350.354,76	43.892.800,35	14.359.347,48	32,71
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	447.300,00	447.300,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	533.402,93	533.402,93	222.417,81	41,70
2.5- Cota-Parte ITR	1.926.181,00	1.926.181,00	93.465,75	4,85
2.6- Cota-Parte IPVA	5.418.759,94	5.418.759,94	4.556.979,65	84,10
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	106.507.469,73	108.072.315,32	37.889.638,76	35,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	479.250,00	2.179.546,15	845,65	0,04
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.965.541,88	7.475.541,88	1.392.024,17	18,62
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.417.000,00	2.517.000,00	616.346,45	24,49
5.2- Outras Transferências do FNDE	4.548.541,88	4.928.541,88	761.163,30	15,44
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	30.000,00	14.514,42	48,38
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.424.837,26	2.424.837,26	517.626,95	21,35
6.1- Transferências de Convênios	1.876.575,26	1.876.575,26	511.939,56	27,28
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	548.262,00	548.262,00	5.687,39	1,04
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.869.629,14	12.079.925,29	1.910.496,77	15,82
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.082.110,72	17.082.110,72	6.054.640,17	35,44
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.946.911,00	6.946.911,00	2.208.198,20	31,79
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.470.070,95	8.470.070,95	2.871.869,50	33,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	89.460,00	89.460,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	106.680,58	106.680,58	44.483,54	41,70
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	385.236,20	385.236,20	18.693,11	4,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.083.751,99	1.083.751,99	911.395,82	84,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.767.500,00	20.967.500,00	7.102.439,31	33,87
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	20.767.500,00	20.767.500,00	7.093.436,09	34,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	200.000,00	9.003,22	4,50
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.685.389,28	3.685.389,28	1.038.795,92	28,19
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.685.389,28	3.685.389,28	1.038.795,92	28,19
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.403.000,00	15.406.709,74	5.064.094,45	32,87	5.064.094,45	32,87
13.1- Com Educação Infantil	5.180.000,00	5.180.000,00	1.686.971,00	32,57	1.686.971,00	32,57
13.2- Com Ensino Fundamental	10.223.000,00	10.226.709,74	3.377.123,45	33,02	3.377.123,45	33,02
14- OUTRAS DESPESAS	2.828.000,00	2.973.000,00	1.081.805,34	36,39	965.605,34	32,48
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.828.000,00	2.973.000,00	1.081.805,34	36,39	965.605,34	32,48
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.231.000,00	18.379.709,74	6.145.899,79	33,44	6.029.699,79	32,81
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
16.1- FUNDEB 60%					0,00	
16.2- FUNDEB 40%					0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					3.709,74	
17.1- FUNDEB 60%					3.709,74	
17.2- FUNDEB 40%					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					3.709,74	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					6.025.990,05	
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%					71,25	
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%					13,60	
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					15,15	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					2.928,47	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019					2.928,47	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.666.000,00	5.866.000,00	1.980.641,34	33,76	1.799.144,06	30,67
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.180.000,00	5.180.000,00	1.686.971,00	32,57	1.686.971,00	32,57
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	486.000,00	686.000,00	293.670,34	42,81	112.173,06	16,35
23- ENSINO FUNDAMENTAL	26.516.000,00	28.702.909,74	9.291.116,80	32,37	7.215.466,06	25,14
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.051.000,00	13.199.709,74	4.458.928,79	33,78	4.342.728,79	32,90
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.465.000,00	15.503.200,00	5.035.527,03	32,48	3.074.923,29	19,83
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	203.339,02	0,00	202.186,02	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	32.187.000,00	34.573.909,74	11.271.758,14	32,60	9.014.610,12	26,07
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.038.795,92	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					3.709,74	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					78.020,71	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)					27.955,87	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					1.148.482,24	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))					7.866.127,88	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					20,76	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.273.500,00	2.060.345,00	1.018.571,08	49,44	277.955,40	13,49
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.823.600,00	3.210.289,99	1.573.463,24	49,01	460.321,74	14,34
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	4.097.100,00	5.270.634,99	2.592.034,32	49,18	738.277,14	14,01
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	36.284.100,00	39.844.544,73	13.863.792,46	34,79	9.752.887,26	24,48
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					2.826.799,77	27.955,87
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR	
					FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					4.978,71	1.598.681,30
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					7.102.439,31	629.829,16
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					5.881.196,71	257.884,67
47.1- Orçamento do Exercício					5.881.196,71	233.269,40

47.2- Restos a Pagar	0,00	24.615,27
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.226.221,31	1.970.625,79
50- (+) Ajustes	0,00	(32,94)
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	(32,94)
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.226.221,31	1.970.592,85
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 21/05/2019, às 14:39:44.		
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		
NOTA:		
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3231101-2883-ASVC-296149156 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C18CEBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.417.147,53	17.417.147,53	7.616.437,11	43,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.112.026,63	5.112.026,63	1.918.123,27	37,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.832.582,53	1.832.582,53	363.958,71	19,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.087.645,00	7.087.645,00	3.111.053,92	43,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.388.782,70	2.388.782,70	1.432.940,58	59,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	63.245,89	63.245,89	34.997,03	55,33
Dívida Ativa dos Impostos	656.444,06	656.444,06	572.450,22	87,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	276.420,72	276.420,72	182.913,38	66,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	85.410.553,63	86.975.399,22	30.273.201,65	34,81
Cota-Parte FPM	34.734.555,00	34.756.955,00	11.040.990,96	31,77
Cota-Parte ITR	1.926.181,00	1.926.181,00	93.465,75	4,85
Cota-Parte IPVA	5.418.759,94	5.418.759,94	4.556.979,65	84,10
Cota-Parte ICMS	42.350.354,76	43.892.800,35	14.359.347,48	32,71
Cota-Parte IPI-Exportação	533.402,93	533.402,93	222.417,81	41,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	447.300,00	447.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	447.300,00	447.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	102.827.701,16	104.392.546,75	37.889.638,76	36,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.691.571,99	13.054.396,83	2.208.012,53	16,91
Provenientes da União	12.571.514,54	12.831.514,54	2.050.460,93	15,98
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	132.600,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	120.057,45	222.882,29	24.951,60	11,19
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.243.029,29	1.243.029,29	226.021,62	18,18
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	250.275,00	2.597.275,00	1.214,94	0,05
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.184.876,28	16.894.701,12	2.435.249,09	14,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	36.118.200,00	38.989.411,22	11.243.855,37	28,84	9.590.279,66	24,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.783.800,00	23.153.811,22	7.062.648,45	30,50	7.011.187,88	30,28	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.334.400,00	15.835.600,00	4.181.206,92	26,40	2.579.091,78	16,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	254.000,00	2.755.410,74	689.259,42	25,01	422.998,54	15,35	0,00
Investimentos	254.000,00	2.755.410,74	689.259,42	25,01	422.998,54	15,35	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	36.372.200,00	41.744.821,96	11.933.114,79	28,59	10.013.278,20	23,99	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	88.300,00	199.300,00	59.597,00	0,50	59.597,00	0,60	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.860.800,00	8.886.421,96	2.838.865,55	23,79	2.589.659,37	25,86	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.860.800,00	7.664.514,63	2.838.865,55	23,79	2.589.659,37	25,86	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.221.907,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	724.000,00	724.000,00	223.824,65	1,88	223.824,65	2,24	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.536.834,26	21,26	2.536.834,26	25,33	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	487.004,17	4,08	487.004,17	4,86	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.673.100,00	9.809.721,96	6.146.125,63	51,50	5.896.919,45	58,89	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	29.699.100,00	31.935.100,00	5.786.989,16	48,50	4.116.358,75	41,11	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%				10,86			
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]				1.567.087,06			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de Referência (j)**		**SALDO FINAL (Não Aplicado)**	
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	487.004,17		(487.004,17)	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de Referência (k)**		**SALDO FINAL (Não Aplicado)**	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS EXECUTADAS**	
			Até Bimestre (l)	**% (l/ total l) x 100**	**Até Bimestre (m)**	**% (m/ total m) x 100**
Atenção Básica	9.556.500,00	11.616.171,26	3.593.037,23	30,11	3.072.197,77	30,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.674.500,00	19.989.430,42	4.966.947,34	41,62	4.534.484,54	45,28
Suporte Profilático e Terapêutico	2.566.000,00	2.576.000,00	790.517,24	6,62	543.098,49	5,42
Vigilância Sanitária	650.200,00	670.200,00	85.493,61	0,72	85.303,62	0,85
Vigilância Epidemiológica	184.000,00	272.020,28	121.615,47	1,02	121.615,47	1,21
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.741.000,00	6.621.000,00	2.375.503,90	19,91	1.656.578,31	16,54
Total	36.372.200,00	41.744.821,96	11.933.114,79	100,00	10.013.278,20	100,00
Fonte: Sistema						
Atende.Net - IPM,						
Unidade Responsável						
MUNICIPIO DA LAPA						
Data Emissão:21/mai/2019						
Hora de emissão: 15h e 01m						
NOTA:						
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***			
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno		CRC 040238-O-9			
Identificador: WPR1841102-2883-SBOM-296150461 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS			Pág1/1			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9967669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS – CENTRO OESTE, CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, COMSUS (PROGRAMA DE APOIO AOS CONSÓRCIOS) E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS".**
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1119, Centro, munícipio de Guarapuava – PR, CEP 85010-040 e inscrita no CNPJ sob nº. 10.906.559/0001-39, representado pelo Sr. **RENATO CESAR COELHO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 43493388 e CPF sob o n.º 578.322.859-15, à saber:

COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ARTE INCLUSA E COLOCADO	SERICOR	CONFORME EDITAL	M2	15,00	75,00	1.125,00
2	2	ADESIVO EM POLICROMIA ESPECÍFICAÇÕES: Resistente em intempéries, sol, chuva e diversos produtos químicos, dimensões variadas e colocado.	SERICOR	CONFORME EDITAL	M2	15,00	180,00	2.700,00
2	3	ADESIVO PERFURADO ESPECÍFICAÇÃO: Com impressão digital colorida, com arte inclusa e colocado	SERICOR	CONFORME EDITAL	M2	50,00	112,50	5.625,00
2	4	BANER CONFECCIONADO EM LONA COM IMPRESSÃO COLORIDA ESPECÍFICAÇÕES: Tamanho e a arte serão fornecidos no momento da aquisição.	SERICOR	CONFORME EDITAL	M2	15,00	55,50	832,50
TOTAL								10.282,50

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	80	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	170	01.001.10.301.0003.2003	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	240	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	290	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	340	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	390	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d)O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993,e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia sem que nesse caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 003/2019- SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 20 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

RENATO CESAR COELHO
Representante legal detentor da Ata
Comercial Elvimag LTDA ME
CNPJ nº 10.906.559/0001-39

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:7C808B1A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS – CENTRO OESTE, CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, COMSUS (PROGRAMA DE APOIO AOS CONSÓRCIOS) E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS".**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**, com sede na Rua Terra Rica, 42, São Cristóvão, São José dos Pinhais - PR, CEP 83.040-260 e inscrita no CNPJ sob nº. 13.919.051/0001-63, representado pelo Sr. **MAURICIO TALASESCO SOARES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.880.362-6 SSP/PR e CPF sob o n.º 860.009.349-04, à saber:

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANAMNESE CEO CONFECIONADOS EM PAPEL BRANCO IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR AZUL BLOCO CM 100 FOLHAS MEDINDO 30X21 CM.	ALTA DEFINIÇÃO		BLC	150,00	4,98	747,00
1	3	ATESTADO MÉDICO CAPS ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em papel branco, impressão na cor verde bandeira, bloco com 100 folhas, medidas 14,5x20 cm.	ALTA DEFINIÇÃO		BLC	100,00	3,00	300,00
1	5	BLOCO DE RECEITA AZUL B1, 20X1 VIAS, NUMERADOS.	ALTA DEFINIÇÃO		BLC	200,00	0,98	196,00
1	6	BLOCO DE RECEITA AZUL B2, 20X1 VIAS, NUMERADOS.	ALTA DEFINIÇÃO		BLC	200,00	0,98	196,00
1	11	CAPA PARA PRONTUÁRIO CAPS, 1 VINCO CONFORME MODELO	ALTA DEFINIÇÃO		UN	3.000,00	0,55	1.650,00
1	17	CARTÃO DE RETORNO CIS CENTRO OESTE ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em papel cartolina cor branco, impressão na cor azul, medidas 10x 7,5 cm , conforme modelo.	ALTA DEFINIÇÃO		UN	20.000,00	0,05	1.000,00
1	28	FGA CONTINUAÇÃO PAPEL BRANCO IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR AZUL 100 FOLHAS 21 X 30 CM	ALTA DEFINIÇÃO		BLC	300,00	4,85	1.455,00
1	29	FICHA CLÍNICA DA MULHER ESPECÍFICAÇÕES: Confeccionado em papel branco, impressão frente e verso na cor azul, bloco com 100 folhas, medidas 21x30 cm, conforme modelo.	ALTA DEFINIÇÃO		BLC	200,00	4,99	998,00
1	30	FICHA CLÍNICA DE PRÉ NATAL ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em papel branco, impressão frente e verso na cor azul, bloco com 100 folhas, medidas 21x30 cm, conforme modelo.	ALTA DEFINIÇÃO		BLC	200,00	4,99	998,00
1	31	FICHA DE REFERÊNCIA CIS ESPECÍFICAÇÕES: Confeccionado em papel branco, impressão frente e verso na cor azul, bloco com 100 folhas medidas 21x30 cm, conforme modelo.	ALTA DEFINIÇÃO		BLC	200,00	4,99	998,00
1	32	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO CIS ESPECÍFICAÇÕES: Confeccionado em papel branco, impressão frente e verso na cor azul, bloco com 100 folhas medidas 21x30 cm, conforme modelo.	ALTA DEFINIÇÃO		BLC	300,00	4,85	1.455,00
1	37	OBSERVAÇÕES CLÍNICAS CEO ESPECÍFICAÇÕES: Confeccionado em papel branco, impressão frente e verso, na cor azul, bloco 100 folhas, medidas 21x10,5 cm, conforme modelo.	ALTA DEFINIÇÃO		BLC	300,00	2,25	675,00
1	38	PAPEL A4 TIMBRADO	ALTA DEFINIÇÃO		UN	15.000,00	0,08	1.200,00
1	40	RECEITUARIO MÉDICO CAPS confeccionado em papel branco, impressão na cor verde bandeira, bloco com 100 folhas, medidas 21x14,5 cm, conforme modelo.	ALTA DEFINIÇÃO		BLC	2.000,00	2,15	4.300,00
1	41	RECEITUARIO MEDICO CIS MEDIDA 21X14,5	ALTA DEFINIÇÃO		BLC	2.000,00	2,15	4.300,00
1	42	RECEITUÁRIO PARA ÓCULOS ESPECÍFICAÇÕES: Confeccionado em papel branco, impressão na cor azul, bloco com 100 folhas, medidas 21x14,5 cm, conforme modelo.	ALTA DEFINIÇÃO		BLC	250,00	2,50	625,00
1	45	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO ESPECÍFICAÇÕES: Confeccionado em papel branco, impressão na cor preto, bloco com 100 folhas medidas 31x20,5 cm, conforme modelo	ALTA DEFINIÇÃO		BLC	300,00	4,85	1.455,00
TOTAL								22.548,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	80	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	170	01.001.10.301.0003.2003	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	240	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	290	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	340	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	390	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d)O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993,e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia sem que nesse caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 003/2019- SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 20 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

MAURICIO TALASESCO SOARES
Representante Legal Detentor da Ata
Gráfica Alta Definição LTDA
CNPJ nº 13.919.051/0001-63

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:1B9D0074

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP
Aos nove dias do mês de maio do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS – CENTRO OESTE, CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, COMSUS (PROGRAMA DE APOIO AOS CONSÓRCIOS) E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS".**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **JAEGER ARTES GRÁFICAS LTDA**, com sede na Rua Saldanha Marinho, 2954, Bairro dos Estados, munícipio de Guarapuava - PR, CEP 85.035-160 e inscrita no CNPJ sob nº. 77.009.900/0001-24, representado pelo Sr. **PAULO FERNANDO JAEGER**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.432.458 SSP/PR e CPF sob o n.º 372.614.019-00, à saber:

Jaeger Artes Gráficas Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ATENDIMENTO AMBULATÓRIO CONFECIONADO EM PAPEL BRANCO COM IMPRESSÃO NA COR AZUL BLOCO COM 100 FOLHAS MEDIDAS 10,5X8CM	Impresset		BLC	100,00	1,94	194,00
1	4	ATESTADO MÉDICO CIS CENTRO OESTE ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em papel branco, impressão na cor azul, bloco com 100 folhas, medidas 14,5x20 cm, conforme modelo.	Impresset		BLC	300,00	2,48	744,00
1	7	CAPA PARA LICITAÇÃO COM 1 VINCO CONFORME MODELO	Impresset		UN	500,00	1,12	560,00
1	8	CAPA PARA LICITAÇÃO COM 2 VINCO CONFORME MODELO	Impresset		UN	500,00	1,44	720,00
1	9	CAPA PARA LICITAÇÃO COM 3 VINCO CONFORME MODELO	Impresset		UN	1.000,00	1,27	1.270,00
1	10	CAPA PARA PROCESSAMENTO DE DESPESA COM ABA INTERNA IMPRESSÃO AZUL MEDIDAS 31 X 21,5 CM	Impresset		UN	3.000,00	0,31	930,00
1	14	CARTÃO DE CONTROLE CRUZADO ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em papel cartolina cor branco, impressão na cor azul, medidas 7x10 cm, conforme modelo.	Impresset		UN	20.000,00	0,03	600,00
1	15	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em papel cartolina cor branco, impressão frente e verso na cor azul, medidas 7x10 cm, conforme modelo.	Impresset		UN	20.000,00	0,03	600,00
1	16	CARTÃO DE RETORNO CAPS ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em papel cartolina cor branco, impressão na cor verde bandeira, medidas 10x 7,5 cm, conforme modelo.	Impresset		UN	2.000,00	0,08	160,00
1	18	ENCADERNAÇÃO PARA FOLHA A4 EM ESPIRAL GRANDE	Impresset		UN	20,00	34,00	680,00
1	19	ENCADERNAÇÃO PARA FOLHA A4 EM ESPIRAL TAMANHO MÉDIO	Impresset		UN	20,00	33,00	660,00
1	20	ENCADERNAMENTO PARA FOLHA A4 EM ESPIRAL TAMAMHO PEQUENO	Impresset		UN	20,00	27,00	540,00
1	22	ENVELOPE CAPS COR BRANCO ABERTURA LATERAL IMPRESSÃO COR VERDE MEDIDAS 23 X 11 CM	Impresset		UN	5.000,00	0,13	650,00
1	23	ENVELOPE CIS COR BRANCO COM ABERTURA LATERAL IMPRESSÃO NA COR AZUL MEDIDAS 23X11 CM	Impresset		UN	5.000,00	0,13	650,00
1	25	ENVELOPE COR OURO IMPRESSÃO NA COR AZUL MEDIDAS 18 X 25 CM	Impresset		UN	5.000,00	0,28	1.400,00
1	26	ENVELOPE OURO ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Impressão na cor azul, medidas 45x37, cm conforme	Impresset		UN	2.000,00	0,94	1.880,00
1	27	ENVELOPE PRONTUARIO IMPRESSÃO NA COR PRETO MEDIDAS 18 X 25 CM	Impresset		UN	20.000,00	0,24	4.800,00
1	33	FICHA PARA PASTA DE PROTOCOLO ESPECÍFICAÇÕES: Branca 15,5x18,5cm, papel sulfite 150 gramas impressão 2x0 conforme modelo disponível no setor de licitações.	Impresset		UN	2.000,00	0,15	300,00
1	34	FICHA REFERÊNCIA SUS, CONFORME MODELO	Impresset		BLC	200,00	4,98	996,00
1	35	FICHA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO FORA DO DOMICILIO CONFORME MODELO	Impresset		BLC	200,00	4,98	996,00
1	36	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ ESPECÍFICAÇÕES: 15x21cm, 120 gramas, com arte inclusa.	Impresset		UN	10.000,00	0,18	1.800,00
1	39	PASTA PARA TRÂMITE DE PROTOCOLO ESPECÍFICAÇÕES: 32,5x47cm, sulfite 150 gramas cor branca, impressão 2x0.	Impresset		UN	2.000,00	0,43	860,00
1	43	REQUISIÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICAÇÕES: Confeccionado em papel branco, impressão na cor azul, bloco com 100 folhas, medidas 13,5x15 cm, conforme modelo	Impresset		BLC	200,00	2,29	458,00
1	44	SETOR DE ENDODONTIA ESPECÍFICAÇÕES: Confeccionado em papel branco,	Impresset		BLC	300,00	2,98	894,00

		impressão frente e verso na cor azul, bloco 100 folhas medidas 21x15,5 cm conforme modelo						
TOTAL								23.342,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	80	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	170	01.001.10.301.0003.2003	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	240	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	290	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	340	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	390	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d)O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993,e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia sem que nesse caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 003/2019- SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 20 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

PAULO FERNANDO JAEGER
Representante legal detentor da Ata
Jaeger Artes Gráficas LTDA
CNPJ nº 77.009.900/0001-24

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:1F1227BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLES ECA

Exercício: 2019
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a abril
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado V.	Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		09.005.08.243.0021.5001 EXE	**CUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA**								
O	939	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
E	1582	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31825	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
E	1622	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31826	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
E	1613	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31848	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	940	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
E	1583	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31825	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
O	941	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
E	1623	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31826	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00	1.942,00	0,00	0,00	1.942,00	0,00	44.058,00
O	942	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
O	943	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
E	1584	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31825	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	5.000,00
E	1624	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31826	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E	1614	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31848	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Total ProjAtiv:					**209.450,00**	**56.942,00**	**0,00**	**0,00**	**56.942,00**	**0,00**	**152.508,00**
		09.005.08.243.0021.6001	**MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR**								
O	944	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
O	945	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	946	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	55.500,00	7.778,63	7.778,63	7.778,63	0,00	0,00	47.721,37
O	947	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	1.711,28	1.711,28	1.711,28	0,00	0,00	9.288,72
O	948	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00
O	949	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
O	950	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
O	951	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
O	952	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
O	953	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	14.260,20	8.728,47	8.203,95	6.056,25	0,00	20.739,80
O	954	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
O	955	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	956	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
O	957	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
O	958	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.250,00	4.965,11	4.965,11	4.806,22	158,89	0,00	10.284,89
O	959	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
O	960	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00	12.678,00	3.600,00	0,00	12.678,00	0,00	19.322,00
Total ProjAtiv:					**267.925,00**	**41.393,22**	**26.783,49**	**22.500,08**	**18.893,14**	**0,00**	**226.531,78**
		09.005.08.243.0021.6003	**TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES**								
O	961	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	33.600,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	20.600,00
Total ProjAtiv:					**33.600,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.600,00**
		09.005.08.243.0021.6004	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**								
O	962	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
O	963	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	964	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	89.250,00	28.369,14	28.369,14	28.369,14	0,00	0,00	60.880,86
O	965	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.900,00	5.673,82	5.673,82	5.673,82	0,00	0,00	13.226,18
O	966	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
E	1608	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.30.93.00.0	31849	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
E	1609	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.30.93.00.0	31850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	967	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
O	968	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00	2.358,60	1.218,47	1.045,21	1.313,39	0,00	13.391,40
O	969	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00

O	970	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	971	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	6.205,31	4.273,91	4.273,91	1.931,40	0,00	8.794,69
O	972	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
E	1612	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
E	1610	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	31849	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00	5.935,00	5.935,00	0,00	5.935,00	0,00	565,00
E	1611	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	31850	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.000,00	8.100,00	8.100,00	0,00	8.100,00	0,00	62.900,00
Total ProjAtiv:					**241.450,00**	**56.641,87**	**53.570,34**	**39.362,08**	**17.279,79**	**0,00**	**184.808,13**
		09.005.08.243.0021.6006	**PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE**								
O	973	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	974	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	975	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total ProjAtiv:					**5.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.500,00**
		09.005.08.243.0021.6007 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	**PETI - PROGRAMA DE**								
O	976	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	977	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	978	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Total ProjAtiv:					**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**
		09.005.08.243.0021.6008	**PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR**								
O	979	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00
O	980	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
O	981	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Total ProjAtiv:					**7.890,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.890,00**
		09.005.08.243.0021.6009	**MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**								
O	982	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	983	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
O	984	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
O	985	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Total ProjAtiv:					**13.650,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.650,00**
Total na Entidade:					**784.715,00**	**167.977,09**	**93.353,83**	**74.862,16**	**93.114,93**	**0,00**	**616.737,91**
Total Geral:					**784.715,00**	**167.977,09**	**93.353,83**	**74.862,16**	**93.114,93**	**0,00**	**616.737,91**

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C9AA84AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.311.683,00	93.422.819,25	11.849.089,71	12,68	22.767.250,49	24,37	70.655.568,76
RECEITAS CORRENTES	81.050.933,00	81.382.696,67	11.409.327,67	14,02	22.327.488,45	27,44	59.055.208,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.844.609,00	11.844.609,00	3.161.981,23	26,70	4.331.673,63	36,57	7.512.935,37
Impostos	9.243.969,00	9.243.969,00	2.668.731,13	28,87	3.620.823,17	39,17	5.623.145,83
Taxas	1.895.040,00	1.895.040,00	492.761,77	26,00	710.160,85	37,47	1.184.879,15
Contribuição de Melhoria	705.600,00	705.600,00	488,33	0,07	689,61	0,10	704.910,39
CONTRIBUIÇÕES	4.863.940,00	4.863.940,00	838.302,10	17,24	1.570.992,80	32,30	3.292.947,20
Contribuições Sociais	2.225.500,00	2.225.500,00	317.715,51	14,28	639.462,52	28,73	1.586.037,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.638.440,00	2.638.440,00	520.586,59	19,73	931.530,28	35,31	1.706.909,72
RECEITA PATRIMONIAL	3.268.245,00	3.600.008,67	572.899,77	15,91	1.176.209,41	32,67	2.423.799,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	101.956,00	101.956,00	17.236,83	16,91	34.710,92	34,04	67.245,08
Valores Mobiliários	3.163.139,00	3.494.902,67	555.662,94	15,90	1.141.498,49	32,66	2.353.404,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	129.696,00	129.696,00	5.554,06	4,28	11.323,25	8,73	118.372,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.846,00	48.846,00	5.554,06	11,37	11.323,25	23,18	37.522,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.522.143,00	60.522.143,00	6.754.648,33	11,16	15.097.062,92	24,94	45.425.080,08
Transferências da União e de suas Entidades	36.064.749,00	36.064.749,00	2.996.176,85	8,31	6.615.170,16	18,34	29.449.578,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.936.394,00	13.936.394,00	2.061.165,16	14,79	4.712.162,51	33,81	9.224.231,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.521.000,00	10.521.000,00	1.697.306,32	16,13	3.769.730,25	35,83	6.751.269,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	422.300,00	422.300,00	75.942,18	17,98	140.226,44	33,21	282.073,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.350,00	18.350,00	22.533,22	122,80	30.565,02	166,57	-12.215,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.650,00	13.650,00	53.408,96	391,27	72.806,50	533,38	-59.156,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	390.300,00	390.300,00	0,00	0,00	36.854,92	9,44	353.445,08
RECEITAS DE CAPITAL	7.260.750,00	12.040.122,58	439.762,04	3,65	439.762,04	3,65	11.600.360,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Alienação de Bens Móveis	105.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.905.750,00	6.605.122,58	439.762,04	6,66	439.762,04	6,66	6.165.360,54
Transferências da União e de suas Entidades	1.748.250,00	3.167.359,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.167.359,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	157.500,00	3.437.763,07	439.762,04	12,79	439.762,04	12,79	2.998.001,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.100.000,00	6.100.000,00	396.605,84	6,50	798.342,76	13,09	5.301.657,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.411.683,00	99.522.819,25	12.245.695,55	12,30	23.565.593,25	23,68	75.957.226,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	94.411.683,00	99.522.819,25	12.245.695,55	12,30	23.565.593,25	23,68	75.957.226,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	94.411.683,00	99.522.819,25	12.245.695,55	12,30	23.565.593,25	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.524.742,47	-	-	1.524.742,47	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.524.742,47	-	-	1.524.742,47	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.860.426,08	93.440.654,80	10.430.931,28	20.619.520,79	72.821.134,01	9.569.893,06	17.611.922,21	75.828.732,59	16.762.033,92
DESPESAS CORRENTES	70.314.341,08	69.339.003,67	9.984.383,12	18.707.810,58	50.631.193,09	9.093.533,61	16.957.043,98	52.381.959,69	16.366.751,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.791.837,28	40.014.402,28	5.362.759,33	10.968.106,98	29.046.295,30	5.362.759,33	10.968.106,98	29.046.295,30	10.968.106,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	346.500,00	346.500,00	22.909,71	48.453,60	298.046,40	22.909,71	48.453,60	298.046,40	48.453,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.176.003,80	28.978.101,39	4.598.714,08	7.691.250,00	21.286.851,39	3.707.864,57	5.940.483,40	23.037.617,99	5.350.191,11
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.176.003,80	28.978.101,39	4.598.714,08	7.691.250,00	21.286.851,39	3.707.864,57	5.940.483,40	23.037.617,99	5.350.191,11
DESPESAS DE CAPITAL	15.989.585,00	23.545.151,13	446.548,16	1.911.710,21	21.633.440,92	476.359,45	654.878,23	22.890.272,90	395.282,23
INVESTIMENTOS	15.084.485,00	22.640.051,13	306.070,56	1.633.427,33	21.006.623,80	335.881,85	376.595,35	22.263.455,78	116.999,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	684.600,00	684.600,00	140.477,60	278.282,88	406.317,12	140.477,60	278.282,88	406.317,12	278.282,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	556.500,00	556.500,00	0,00	0,00	556.500,00	0,00	0,00	556.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.543.256,92	5.598.906,92	396.605,84	798.342,76	4.800.564,16	396.605,84	798.342,76	4.800.564,16	798.342,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.403.683,00	99.039.561,72	10.827.537,12	21.417.863,55	77.621.698,17	9.966.498,90	18.410.264,97	80.629.296,75	17.560.376,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	92.403.683,00	99.039.561,72	10.827.537,12	21.417.863,55	77.621.698,17	9.966.498,90	18.410.264,97	80.629.296,75	17.560.376,68
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.147.729,70	-	-	5.155.328,28	-	6.005.216,57
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	92.403.683,00	99.039.561,72	10.827.537,12	23.565.593,25	75.473.968,47	9.966.498,90	23.565.593,25	80.629.296,75	23.565.593,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/mai/2019 as 14h e 49m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.100.000,00	6.100.000,00	396.605,84	6,50	798.342,76	13,09	5.301.657,24
RECEITAS CORRENTES	6.100.000,00	6.100.000,00	396.605,84	6,50	798.342,76	13,09	5.301.657,24

CONTRIBUIÇÕES	4.400.000,00	4.400.000,00	396.605,84	9,01	798.342,76	18,14	3.601.657,24
Contribuições Sociais	4.400.000,00	4.400.000,00	396.605,84	9,01	798.342,76	18,14	3.601.657,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Demais Receitas Correntes	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.543.256,92	5.598.906,92	396.605,84	798.342,76	4.800.564,16	396.605,84	798.342,76	4.800.564,16	798.342,76
DESPESAS CORRENTES	5.543.256,92	5.598.906,92	396.605,84	798.342,76	4.800.564,16	396.605,84	798.342,76	4.800.564,16	798.342,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.866.406,92	3.922.056,92	396.605,84	798.342,76	3.123.714,16	396.605,84	798.342,76	3.123.714,16	798.342,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.676.850,00	1.676.850,00	0,00	0,00	1.676.850,00	0,00	0,00	1.676.850,00	0,00

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E65DD7C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	87.168.426,08	93.748.654,80	10.430.931,28	20.619.520,79	96,27	73.129.134,01	9.569.893,06	17.611.922,21	95,66	76.136.732,59
LEGISLATIVA	2.109.000,00	2.109.000,00	240.536,41	471.269,88	2,20	1.637.730,12	240.536,41	471.269,88	2,56	1.637.730,12
Ação Legislativa	2.109.000,00	2.109.000,00	240.536,41	471.269,88	2,20	1.637.730,12	240.536,41	471.269,88	2,56	1.637.730,12
JUDICIÁRIA	354.900,00	354.900,00	39.667,85	79.364,63	0,37	275.535,37	39.667,85	79.364,63	0,43	275.535,37
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	354.900,00	354.900,00	39.667,85	79.364,63	0,37	275.535,37	39.667,85	79.364,63	0,43	275.535,37
ADMINISTRAÇÃO	8.553.394,40	8.733.029,40	1.187.682,71	2.093.258,07	9,77	6.639.771,33	1.005.402,09	1.848.913,34	10,04	6.884.116,06
Administração Geral	6.803.164,40	6.815.799,40	901.163,19	1.644.359,48	7,68	5.171.439,92	831.532,11	1.515.599,19	8,23	5.300.200,21
Administração Financeira	263.025,00	263.025,00	38.831,28	66.024,67	0,31	197.000,33	35.711,28	62.904,67	0,34	200.120,33
Controle Externo	832.455,00	899.455,00	109.009,14	179.621,98	0,84	719.833,02	80.838,58	150.775,52	0,82	748.679,48
Administração de Receitas	654.750,00	754.750,00	138.679,10	203.251,94	0,95	551.498,06	57.320,12	119.633,96	0,65	635.116,04
DEFESA NACIONAL	99.435,00	99.435,00	15.725,72	21.899,31	0,10	77.535,69	6.353,92	10.967,51	0,06	88.467,49
Defesa Terrestre	99.435,00	99.435,00	15.725,72	21.899,31	0,10	77.535,69	6.353,92	10.967,51	0,06	88.467,49
SEGURANÇA PÚBLICA	144.375,00	144.375,00	79,83	163,50	0,00	144.211,50	79,83	163,50	0,00	144.211,50
Defesa Civil	144.375,00	144.375,00	79,83	163,50	0,00	144.211,50	79,83	163,50	0,00	144.211,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.733.137,00	3.495.987,00	336.321,02	585.096,14	2,73	2.910.890,86	262.915,80	473.897,26	2,57	3.022.089,74
Assistência ao Idoso	68.250,00	170.250,00	0,00	0,00	0,00	170.250,00	0,00	0,00	0,00	170.250,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50.400,00	402.400,00	0,00	13.000,00	0,06	389.400,00	0,00	13.000,00	0,07	389.400,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	497.325,00	766.325,00	115.220,07	167.977,09	0,78	598.347,91	53.008,44	93.353,83	0,51	672.971,17
Assistência Comunitária	2.117.162,00	2.157.012,00	221.100,95	404.119,05	1,89	1.752.892,95	209.907,36	367.543,43	2,00	1.789.468,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.017.900,00	9.017.900,00	1.296.346,70	2.569.418,36	12,00	6.448.481,64	1.296.346,70	2.569.418,36	13,96	6.448.481,64
Previdência do Regime Estatutário	9.017.900,00	9.017.900,00	1.296.346,70	2.569.418,36	12,00	6.448.481,64	1.296.346,70	2.569.418,36	13,96	6.448.481,64
SAÚDE	20.236.143,43	20.797.143,43	2.864.104,58	5.773.134,79	26,95	15.024.008,64	2.695.020,92	4.618.389,03	25,09	16.178.754,40
Administração Geral	1.029.000,00	1.029.000,00	17.135,56	22.825,75	0,11	1.006.174,25	13.506,02	17.464,82	0,09	1.011.535,18
Atenção Básica	10.414.018,03	10.687.018,03	1.335.455,46	2.886.060,74	13,48	7.800.957,29	1.481.101,61	2.510.790,39	13,64	8.176.227,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.431.811,00	7.711.811,00	1.402.351,13	2.652.797,04	12,39	5.059.013,96	1.096.327,34	1.887.458,89	10,25	5.824.352,11
Vigilância Sanitária	406.658,40	406.658,40	25.368,86	51.299,64	0,24	355.358,76	23.354,51	49.285,29	0,27	357.373,11
Vigilância Epidemiológica	954.656,00	962.656,00	83.793,57	160.151,62	0,75	802.504,38	80.731,44	153.389,64	0,83	809.266,36
TRABALHO	109.725,00	109.725,00	17.306,69	32.952,94	0,15	76.772,06	17.437,48	30.446,93	0,17	79.278,07
Empregabilidade	109.725,00	109.725,00	17.306,69	32.952,94	0,15	76.772,06	17.437,48	30.446,93	0,17	79.278,07
EDUCAÇÃO	17.180.928,25	17.241.928,25	2.660.545,87	4.982.882,80	23,27	12.259.045,45	2.359.877,81	4.622.689,60	25,11	12.619.238,65
Alimentação e Nutrição	871.562,00	871.562,00	118.307,66	181.999,12	0,85	689.562,88	105.819,85	163.951,72	0,89	707.610,28
Ensino Fundamental	8.666.059,77	7.861.059,77	1.098.302,75	2.177.337,31	10,17	5.683.722,46	966.661,58	2.000.405,54	10,87	5.860.654,23
Ensino Profissional	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Ensino Superior	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Educação Infantil	6.961.456,48	7.438.871,48	1.361.092,92	2.464.339,20	11,51	4.974.532,28	1.205.220,74	2.299.792,07	12,49	5.139.079,41
Educação de Jovens e Adultos	215.175,00	215.175,00	28.968,74	54.993,87	0,26	160.181,13	28.968,74	54.993,87	0,30	160.181,13
Educação Especial	361.675,00	750.260,00	53.873,80	104.213,30	0,49	646.046,70	53.206,90	103.546,40	0,56	646.713,60
CULTURA	457.450,00	457.450,00	34.613,34	58.545,02	0,27	398.904,98	28.000,67	51.742,40	0,28	405.707,60
Difusão Cultural	457.450,00	457.450,00	34.613,34	58.545,02	0,27	398.904,98	28.000,67	51.742,40	0,28	405.707,60
URBANISMO	16.268.265,00	18.488.965,00	1.030.439,08	2.436.065,66	11,37	16.052.899,34	999.415,74	1.700.473,51	9,24	16.788.491,49
Infra-Estrutura Urbana	8.332.150,00	10.784.850,00	29.411,14	458.034,98	2,14	10.326.815,02	0,00	0,00	0,00	10.784.850,00
Serviços Urbanos	7.936.115,00	7.704.115,00	1.001.027,94	1.978.030,68	9,24	5.726.084,32	999.415,74	1.700.473,51	9,24	6.003.641,49
HABITAÇÃO	799.172,00	769.172,00	0,00	0,00	0,00	769.172,00	0,00	0,00	0,00	769.172,00
Habitação Urbana	799.172,00	769.172,00	0,00	0,00	0,00	769.172,00	0,00	0,00	0,00	769.172,00
SANEAMENTO	2.614.600,00	4.780.610,59	89.099,33	91.490,39	0,43	4.689.120,20	78.571,33	80.962,39	0,44	4.699.648,20
Saneamento Básico Urbano	2.614.600,00	4.780.610,59	89.099,33	91.490,39	0,43	4.689.120,20	78.571,33	80.962,39	0,44	4.699.648,20
GESTÃO AMBIENTAL	96.600,00	96.600,00	0,00	0,00	0,00	96.600,00	0,00	0,00	0,00	96.600,00
Preservação e Conservação Ambiental	96.600,00	96.600,00	0,00	0,00	0,00	96.600,00	0,00	0,00	0,00	96.600,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.800,00	16.800,00	1.093,01	2.526,52	0,01	14.273,48	1.093,01	2.526,52	0,01	14.273,48

Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	16.800,00	16.800,00	1.093,01	2.526,52	0,01	14.273,48	1.093,01	2.526,52	0,01	14.273,48
AGRICULTURA	1.051.575,00	1.396.075,00	78.117,13	423.201,21	1,98	972.873,79	76.633,51	164.327,85	0,89	1.231.747,15
Promoção da Produção Agropecuária	1.051.575,00	1.396.075,00	78.117,13	423.201,21	1,98	972.873,79	76.633,51	164.327,85	0,89	1.231.747,15
INDÚSTRIA	605.850,00	676.681,13	167.420,67	240.104,45	1,12	436.576,68	71.729,80	144.413,58	0,78	532.267,55
Promoção Industrial	605.850,00	676.681,13	167.420,67	240.104,45	1,12	436.576,68	71.729,80	144.413,58	0,78	532.267,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	385.350,00	385.350,00	5.000,00	10.632,00	0,05	374.718,00	5.000,00	10.632,00	0,06	374.718,00
Promoção da Produção Agropecuária	236.250,00	236.250,00	0,00	0,00	0,00	236.250,00	0,00	0,00	0,00	236.250,00
Promoção Comercial	68.250,00	68.250,00	0,00	5.632,00	0,03	62.618,00	0,00	5.632,00	0,03	62.618,00
Turismo	80.850,00	80.850,00	5.000,00	5.000,00	0,02	75.850,00	5.000,00	5.000,00	0,03	75.850,00
COMUNICAÇÕES	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Tecnologia da Informação	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
TRANSPORTE	1.137.150,00	1.380.852,00	47.506,16	74.125,39	0,35	1.306.726,61	47.506,16	74.125,39	0,40	1.306.726,61
Transporte Aéreo	97.650,00	97.650,00	0,00	0,00	0,00	97.650,00	0,00	0,00	0,00	97.650,00
Transporte Rodoviário	1.039.500,00	1.283.202,00	47.506,16	74.125,39	0,35	1.209.076,61	47.506,16	74.125,39	0,40	1.209.076,61
DESPORTO E LAZER	698.926,00	698.926,00	46.534,92	97.587,01	0,46	601.338,99	30.837,22	81.395,81	0,44	617.530,19
Desporto Comunitário	563.791,00	563.791,00	46.534,92	97.587,01	0,46	466.203,99	30.837,22	81.395,81	0,44	482.395,19
Lazer	135.135,00	135.135,00	0,00	0,00	0,00	135.135,00	0,00	0,00	0,00	135.135,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.878.250,00	1.878.250,00	272.790,26	575.802,72	2,69	1.302.447,28	307.466,81	575.802,72	3,13	1.302.447,28
Serviço da Dívida Interna	1.031.100,00	1.031.100,00	163.387,31	326.736,48	1,53	704.363,52	163.387,31	326.736,48	1,77	704.363,52
Outros Encargos Especiais	847.150,00	847.150,00	109.402,95	249.066,24	1,16	598.083,76	144.079,50	249.066,24	1,35	598.083,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	556.500,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	556.500,00
Reserva de Contingência geral	556.500,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	556.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.543.256,92	5.598.906,92	396.605,84	798.342,76	3,73	4.800.564,16	396.605,84	798.342,76	4,34	4.800.564,16
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	5.225,32	10.430,36	0,05	89.569,64	5.225,32	10.430,36	0,06	89.569,64
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	5.225,32	10.430,36	0,05	89.569,64	5.225,32	10.430,36	0,06	89.569,64
JUDICIÁRIA	21.000,00	21.000,00	3.026,66	6.053,32	0,03	14.946,68	3.026,66	6.053,32	0,03	14.946,68
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	21.000,00	21.000,00	3.026,66	6.053,32	0,03	14.946,68	3.026,66	6.053,32	0,03	14.946,68
ADMINISTRAÇÃO	2.086.480,00	2.091.480,00	33.598,34	65.821,28	0,31	2.025.658,72	33.598,34	65.821,28	0,36	2.025.658,72
Administração Geral	1.954.930,00	1.954.930,00	20.284,14	38.954,23	0,18	1.915.975,77	20.284,14	38.954,23	0,21	1.915.975,77
Administração Financeira	18.900,00	18.900,00	2.818,28	5.636,56	0,03	13.263,44	2.818,28	5.636,56	0,03	13.263,44
Controle Externo	74.850,00	79.850,00	7.173,28	14.048,39	0,07	65.801,61	7.173,28	14.048,39	0,08	65.801,61
Administração de Receitas	37.800,00	37.800,00	3.322,64	7.182,10	0,03	30.617,90	3.322,64	7.182,10	0,04	30.617,90
DEFESA NACIONAL	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
Defesa Terrestre	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Defesa Civil	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.915,00	109.565,00	10.006,40	20.719,38	0,10	88.845,62	10.006,40	20.719,38	0,11	88.845,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	18.390,00	18.390,00	0,00	0,00	0,00	18.390,00	0,00	0,00	0,00	18.390,00
Assistência Comunitária	98.525,00	91.175,00	10.006,40	20.719,38	0,10	70.455,62	10.006,40	20.719,38	0,11	70.455,62
SAÚDE	1.353.409,42	1.392.409,42	109.055,86	219.772,90	1,03	1.172.636,52	109.055,86	219.772,90	1,19	1.172.636,52
Administração Geral	86.436,00	86.436,00	0,00	0,00	0,00	86.436,00	0,00	0,00	0,00	86.436,00
Atenção Básica	752.325,00	791.325,00	73.095,71	147.290,79	0,69	644.034,21	73.095,71	147.290,79	0,80	644.034,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	429.688,35	429.688,35	30.065,27	60.769,70	0,28	368.918,65	30.065,27	60.769,70	0,33	368.918,65
Vigilância Sanitária	39.180,07	39.180,07	2.849,92	5.689,76	0,03	33.490,31	2.849,92	5.689,76	0,03	33.490,31
Vigilância Epidemiológica	45.780,00	45.780,00	3.044,96	6.022,65	0,03	39.757,35	3.044,96	6.022,65	0,03	39.757,35
TRABALHO	9.660,00	9.660,00	2.268,88	3.924,97	0,02	5.735,03	2.268,88	3.924,97	0,02	5.735,03
Empregabilidade	9.660,00	9.660,00	2.268,88	3.924,97	0,02	5.735,03	2.268,88	3.924,97	0,02	5.735,03
EDUCAÇÃO	1.599.677,50	1.618.677,50	216.214,61	434.347,50	2,03	1.184.330,00	216.214,61	434.347,50	2,36	1.184.330,00
Ensino Fundamental	847.140,00	852.140,00	88.564,86	178.272,74	0,83	673.867,26	88.564,86	178.272,74	0,97	673.867,26
Educação Infantil	700.537,50	714.537,50	118.555,11	237.120,82	1,11	477.416,68	118.555,11	237.120,82	1,29	477.416,68
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	18.000,00	2.811,76	5.623,52	0,03	12.376,48	2.811,76	5.623,52	0,03	12.376,48
Educação Especial	34.000,00	34.000,00	6.282,88	13.330,42	0,06	20.669,58	6.282,88	13.330,42	0,07	20.669,58
CULTURA	18.900,00	18.900,00	1.769,00	3.229,58	0,02	15.670,42	1.769,00	3.229,58	0,02	15.670,42
Difusão Cultural	18.900,00	18.900,00	1.769,00	3.229,58	0,02	15.670,42	1.769,00	3.229,58	0,02	15.670,42
URBANISMO	156.050,00	156.050,00	12.529,98	26.306,73	0,12	129.743,27	12.529,98	26.306,73	0,14	129.743,27
Serviços Urbanos	156.050,00	156.050,00	12.529,98	26.306,73	0,12	129.743,27	12.529,98	26.306,73	0,14	129.743,27
SANEAMENTO	5.040,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	5.040,00
Saneamento Básico Urbano	5.040,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	5.040,00
AGRICULTURA	15.225,00	15.225,00	634,54	1.269,08	0,01	13.955,92	634,54	1.269,08	0,01	13.955,92
Promoção da Produção Agropecuária	15.225,00	15.225,00	634,54	1.269,08	0,01	13.955,92	634,54	1.269,08	0,01	13.955,92
INDÚSTRIA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Promoção Industrial	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
TRANSPORTE	36.750,00	36.750,00	1.362,56	3.607,74	0,02	33.142,26	1.362,56	3.607,74	0,02	33.142,26
Transporte Rodoviário	36.750,00	36.750,00	1.362,56	3.607,74	0,02	33.142,26	1.362,56	3.607,74	0,02	33.142,26
DESPORTO E LAZER	17.325,00	17.325,00	913,69	2.859,92	0,01	14.465,08	913,69	2.859,92	0,02	14.465,08
Desporto Comunitário	14.700,00	14.700,00	913,69	2.859,92	0,01	11.840,08	913,69	2.859,92	0,02	11.840,08
Lazer	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
TOTAL	**92.711.683,00**	**99.347.561,72**	**10.827.537,12**	**21.417.863,55**	**100,00**	**77.929.698,17**	**9.966.498,90**	**18.410.264,97**	**100,00**	**80.937.296,75**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/mai/2019 as 14h e 50m.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6BF15581

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.800.000,00	6.800.000,00	1.668.207,75	2.577.095,38
Receita de Contribuições dos Segurados	2.225.500,00	2.225.500,00	639.462,52	616.176,64
Pessoal Civil	2.225.500,00	2.225.500,00	639.462,52	616.176,64
Ativo	2.200.000,00	2.200.000,00	627.268,92	608.556,57
Inativo	25.000,00	25.000,00	12.060,82	7.620,07
Pensionista	500,00	500,00	132,78	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	772.969,64
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	772.969,64
Ativo	0,00	0,00	0,00	772.969,64
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.574.000,00	2.574.000,00	992.102,06	1.118.555,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.574.000,00	2.574.000,00	992.102,06	1.118.555,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000.500,00	2.000.500,00	36.643,17	69.393,12
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	300.000,00	36.643,17	69.393,12
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**5.100.000,00**	**5.100.000,00**	**1.668.207,75**	**2.577.095,38**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.037.000,00	1.037.000,00	176.069,36	190.072,35	176.069,36	190.072,35	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.007.000,00	1.007.000,00	175.481,46	186.562,35	175.481,46	186.562,35	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	587,90	3.510,00	587,90	3.510,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	8.155.000,00	8.155.000,00	2.456.768,11	2.177.124,40	2.456.768,11	2.177.124,40	0,00	0,00
Benefícios - Civil	8.155.000,00	8.155.000,00	2.456.768,11	2.177.124,40	2.456.768,11	2.177.124,40	0,00	0,00
Aposentadorias	7.300.000,00	7.300.000,00	2.234.728,91	1.981.506,04	2.234.728,91	1.981.506,04	0,00	0,00
Pensões	605.000,00	605.000,00	191.992,17	156.263,38	191.992,17	156.263,38	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00	250.000,00	30.047,03	39.354,98	30.047,03	39.354,98	0,00	0,00

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**9.192.000,00**	**9.192.000,00**	**2.632.837,47**	**2.367.196,75**	**2.632.837,47**	**2.367.196,75**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-4.092.000,00**	**-4.092.000,00**	**-964.629,72**	**209.898,63**	**-964.629,72**	**209.898,63**	**1.668.207,75**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2.019,00	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.119.785,27	51.097.657,70
Investimentos e Aplicações	49.691.138,77	49.670.250,74
Outros Bens e Direitos	115.515,05	109.363,84

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9107E555

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	81.382.696,67	22.327.488,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.844.609,00	4.331.673,63
IPTU	4.286.625,00	2.249.313,89

ISS	1.710.240,00	645.123,08
ITBI	1.942.500,00	180.959,12
IRRF	1.304.604,00	545.427,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.600.640,00	710.850,46
Contribuições	4.863.940,00	1.570.992,80
Receita Patrimonial	3.600.008,67	1.176.209,41
Aplicações Financeiras (II)	3.494.902,67	1.141.498,49
Outras Receitas Patrimoniais	105.106,00	34.710,92
Transferências Correntes	60.522.143,00	15.097.062,92
Cota-Parte do FPM	14.490.000,00	5.299.675,77
Cota-Parte do ICMS	8.527.680,00	2.569.094,55
Cota-Parte do IPVA	3.528.000,00	1.982.807,40
Cota-Parte do ITR	255.788,80	36.080,73
Transferências da LC 87/1996	55.675,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	89.712,00	39.790,65
Transferências do FUNDEB	10.521.000,00	3.769.730,25
Outras Transferências Correntes	23.054.287,00	1.399.883,57
Demais Receitas Correntes	551.996,00	151.549,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	551.996,00	151.549,69
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	77.887.794,00	21.185.989,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.040.122,58	439.762,04
Operações de Crédito (VI)	5.250.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	185.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	185.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.605.122,58	439.762,04
Convênios	1.403.050,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.202.072,58	439.762,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.790.122,58	439.762,04
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	84.677.916,58	21.625.752,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	69.339.003,67	18.707.810,58	16.957.043,98	16.366.751,69	221.162,07	909.929,55	893.884,32
Pessoal e Encargos Sociais	40.014.402,28	10.968.106,98	10.968.106,98	10.968.106,98	3.497,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	346.500,00	48.453,60	48.453,60	48.453,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.978.101,39	7.691.250,00	5.940.483,40	5.350.191,11	217.664,74	909.929,55	893.884,32
Transferências Constitucionais e Legais	2.464.222,59	507.993,08	387.993,08	387.993,08	9.281,76	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.513.878,80	7.183.256,92	5.552.490,32	4.962.198,03	208.382,98	909.929,55	893.884,32
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	68.992.503,67	18.659.356,98	16.908.590,38	16.318.298,09	221.162,07	909.929,55	893.884,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.545.151,13	1.911.710,21	654.878,23	395.282,23	116.784,06	1.278.248,72	1.277.919,02
Investimentos	22.640.051,13	1.633.427,33	376.595,35	116.999,35	116.784,06	1.278.248,72	1.277.919,02
Inversões Financeiras	220.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	220.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	684.600,00	278.282,88	278.282,88	278.282,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	22.860.551,13	1.633.427,33	376.595,35	116.999,35	116.784,06	1.278.248,72	1.277.919,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	556.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**92.409.554,80**	**20.292.784,31**	**17.285.185,73**	**16.435.297,44**	**337.946,13**	**2.188.178,27**	**2.171.803,34**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.680.705,09**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.987.186,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	149.396,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	48.453,60
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.781.647,92**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-196.038,41	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.392.531,35	1.116.575,07
DEDUÇÕES (XXIX)	17.208.641,08	20.490.756,56
Disponibilidade de Caixa	17.208.641,08	20.160.203,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.655.172,31	21.134.983,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	446.531,23	974.780,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	330.553,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-15.816.109,73	-19.374.181,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**3.558.071,76**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-528.249,17	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-1.304.673,01	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**2.781.647,92**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.680.705,09**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/mai/2019 as 15h e 07m.		

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9082D001

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM O MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.243.969,00	9.243.969,00	3.620.823,17	39,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.286.625,00	4.286.625,00	2.249.313,89	52,47
1.1.1- IPTU	3.675.000,00	3.675.000,00	1.924.336,28	52,36
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	611.625,00	611.625,00	324.977,61	53,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.942.500,00	1.942.500,00	180.959,12	9,32
1.2.1- ITBI	1.942.500,00	1.942.500,00	179.726,83	9,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.232,29	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.710.240,00	1.710.240,00	645.123,08	37,72
1.3.1- ISS	1.614.900,00	1.614.900,00	621.428,77	38,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	95.340,00	95.340,00	23.694,31	24,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.304.604,00	1.304.604,00	545.427,08	41,81
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.258.570,00	35.258.570,00	12.409.311,08	35,20
2.1- Cota-Parte FPM	19.687.500,00	19.687.500,00	6.624.594,59	33,65
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.112.500,00	18.112.500,00	6.624.594,59	36,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.575.000,00	1.575.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.659.600,00	10.659.600,00	3.211.368,10	30,13
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	69.594,00	69.594,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	112.140,00	112.140,00	49.738,30	44,35
2.5- Cota-Parte ITR	319.736,00	319.736,00	45.100,86	14,11
2.6- Cota-Parte IPVA	4.410.000,00	4.410.000,00	2.478.509,23	56,20
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.502.539,00	44.502.539,00	16.030.134,25	36,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.758,93	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.441.252,00	1.469.267,87	436.941,06	29,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	924.000,00	924.000,00	331.209,27	35,85
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.3- Transferências Diretas - PNAE	328.062,00	328.062,00	90.410,40	27,56
5.4- Transferências Diretas - PNATE	44.940,00	44.940,00	5.197,14	11,56
5.5- Outras Transferências do FNDE	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	49.750,00	77.765,87	10.124,25	13,02
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	109.452,00	109.452,00	34.128,84	31,18
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.573.804,00	1.601.819,87	473.828,83	29,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.736.714,00	6.736.714,00	2.481.861,98	36,84
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.622.500,00	3.622.500,00	1.324.918,82	36,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.131.920,00	2.131.920,00	642.273,55	30,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.918,80	13.918,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	22.428,00	22.428,00	9.947,65	44,35
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	63.947,20	63.947,20	9.020,13	14,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	882.000,00	882.000,00	495.701,83	56,20
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.521.000,00	10.521.000,00	3.769.730,25	35,83
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.521.000,00	10.521.000,00	3.769.730,25	35,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.784.286,00	3.784.286,00	1.287.868,27	34,03
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.189.620,00	9.564.035,00	3.285.230,20	34,35	3.285.230,20	34,35	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.414.690,00	5.056.105,00	1.839.039,02	36,37	1.839.039,02	36,37	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.774.930,00	4.507.930,00	1.446.191,18	32,08	1.446.191,18	32,08	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	347.730,00	966.315,00	438.024,67	45,33	438.024,67	45,33	0,00
14.1- Com Educação Infantil	39.480,00	238.480,00	207.608,65	87,05	207.608,65	87,05	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	308.250,00	727.835,00	230.416,02	31,66	230.416,02	31,66	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.537.350,00	10.530.350,00	3.723.254,87	35,36	3.723.254,87	35,36	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							180.042,94
17.1 - FUNDEB 60%							237,90
17.2 - FUNDEB 40%							179.805,04
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							180.042,94
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.543.211,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							87,14
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							6,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							6,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							180.042,94
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							180.042,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.279.743,98	7.370.158,98	2.697.748,86	36,60	2.533.201,73	34,37	0,00
22.1 - Creche	7.279.743,98	7.370.158,98	2.697.748,86	36,60	2.533.201,73	34,37	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.454.170,00	5.294.585,00	2.046.647,67	38,66	2.046.647,67	38,66	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.825.573,98	2.075.573,98	651.101,19	31,37	486.554,06	23,44	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.236.557,77	9.139.142,77	2.418.636,85	26,46	2.301.488,22	25,18	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.083.180,00	5.235.765,00	1.676.607,20	32,02	1.676.607,20	32,02	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.153.377,77	3.903.377,77	761.718,39	19,51	639.510,76	16,38	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-19.688,74	0,00	-14.629,74	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	543.500,00	543.500,00	118.520,78	21,81	112.955,88	20,78	5.564,90
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	17.164.801,75	17.157.801,75	5.234.906,49	30,51	4.947.645,83	28,84	5.564,90
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.287.868,27
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							180.042,94
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							101.157,74
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							9.003,68
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							1.578.072,63
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							3.256.617,32

37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	973.750,00	973.750,00	19.567,24	2,01	19.567,24	2,01	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	271.992,00	351.992,00	68.581,40	19,48	13.190,36 3,75		0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.245.742,00	1.325.742,00	88.148,64	6,65	32.757,60	2,47	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	18.410.543,75	18.483.543,75	5.323.055,13	28,80	4.980.403,43	26,95	5.564,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	383.065,44	9.003,68
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	9.003,68
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	383.065,44	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	180.042,94	1.174.392,29
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.769.730,25	331.209,27
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.734.262,96	33.578,49
47.1 Orçamento do Exercício	3.734.262,96	19.567,24
47.2 Restos a Pagar	0,00	14.011,25
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.309,39	9.859,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	219.819,62	1.481.882,07
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	219.819,62	1.481.882,07
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido	em 23/mai/2019 as 15h e 13m.	

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7F3CE12B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM O ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.243.969,00	9.243.969,00	3.620.823,17	39,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.675.000,00	3.675.000,00	1.924.336,28	52,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.942.500,00	1.942.500,00	179.726,83	9,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.614.900,00	1.614.900,00	621.428,77	38,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.304.604,00	1.304.604,00	545.427,08	41,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	40.425,00	40.425,00	9.812,14	24,27
Dívida Ativa dos Impostos	567.000,00	567.000,00	297.725,78	52,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	99.540,00	99.540,00	42.366,29	42,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.683.570,00	33.683.570,00	12.409.311,08	36,84
Cota-Parte FPM	18.112.500,00	18.112.500,00	6.624.594,59	36,57
Cota-Parte ITR	319.736,00	319.736,00	45.100,86	14,11
Cota-Parte IPVA	4.410.000,00	4.410.000,00	2.478.509,23	56,20
Cota-Parte ICMS	10.659.600,00	10.659.600,00	3.211.368,10	30,13
Cota-Parte IPI-Exportação	112.140,00	112.140,00	49.738,30	44,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	69.594,00	69.594,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	69.594,00	69.594,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**42.927.539,00**	**42.927.539,00**	**16.030.134,25**	**37,34**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.592.176,00	3.592.176,00	473.412,46	13,18
Provenientes da União	2.889.726,00	2.889.726,00	433.511,32	15,00
Provenientes do Estado	702.450,00	702.450,00	39.901,14	5,68
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.592.176,00**	**3.592.176,00**	**473.412,46**	**13,18**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	20.213.264,85	20.213.264,85	5.422.436,18	26,83	4.574.332,13	22,63
Pessoal e Encargos Sociais	12.851.190,82	12.916.190,82	2.660.779,35	20,60	2.660.779,35	20,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.362.074,03	7.297.074,03	2.761.656,83	37,85	1.913.552,78	26,22
DESPESAS DE CAPITAL	1.376.288,00	1.976.288,00	570.471,51	28,87	263.829,80	13,35
Investimentos	1.376.288,00	1.976.288,00	570.471,51	28,87	263.829,80	13,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**21.589.552,85**	**22.189.552,85**	**5.992.907,69**	**27,01**	**4.838.161,93**	**21,80**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	50.532,00	54.532,00	5.335,69	0,09	5.335,69	0,11
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.606.324,00	6.206.324,00	2.410.599,40	40,22	1.972.266,16	40,76
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.606.324,00	6.206.324,00	2.410.599,40	40,22	1.972.266,16	40,76
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	109,20	0,00	109,20	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	-216.477,19	-3,61	-216.477,19	-4,47
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	6.973,95	0,12	6.973,95	0,14
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**5.656.856,00**	**6.260.856,00**	**2.206.541,05**	**36,82**	**1.768.207,81**	**36,55**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**15.932.696,85**	**15.928.696,85**	**3.786.366,64**	**63,18**	**3.069.954,12**	**63,45**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**19,15**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**665.433,98**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	26,02	-26,02
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	6.947,93	-6.947,93
TOTAL (VIII)	0,00	**6.973,95**	-6.973,95
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	11.166.343,03	11.478.343,03	3.033.351,53	50,62	2.658.081,18	54,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.861.499,35	8.141.499,35	2.713.566,74	45,28	1.948.228,59	40,27
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	445.838,47	445.838,47	56.989,40	0,95	54.975,05	1,14
Vigilância Epidemiológica	1.000.436,00	1.008.436,00	166.174,27	2,77	159.412,29	3,29
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.115.436,00	1.115.436,00	22.825,75	0,38	17.464,82	0,36
TOTAL	**21.589.552,85**	**22.189.552,85**	**5.992.907,69**	**100,00**	**4.838.161,93**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/mai/2019 as 15h e 38m.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
CONTADOR CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E8A03987

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO PPP

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/mai/2019 as 15h e 40m.											

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0677E564

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL REEO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	94.411.683,00
Previsão Atualizada	99.522.819,25
Receitas Realizadas	23.565.593,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.524.742,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	92.403.683,00
Créditos Adicionais	6.635.878,72
Dotação Atualizada	99.039.561,72
Despesas Empenhadas	21.417.863,55
Despesas Liquidadas	18.410.264,97
Despesas Pagas	17.560.376,68
Superávit Orçamentário	5.155.328,28
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**

Despesas Empenhadas	21.417.863,55
Despesas Liquidadas	18.410.264,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	58.696.032,38

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			1.668.207,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas			2.632.837,47
Resultado Previdenciário			-964.629,72
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-196.038,41	2.781.647,92	-1.418,93
Resultado Primário	-1.987.186,00	2.680.705,09	-134,90

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	446.531,23	67,92	337.946,13	108.517,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.982.599,95	63.348,36	2.171.803,34	3.747.448,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.429.131,18	63.416,28	2.509.749,47	3.855.965,43

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.256.617,32	<18% / 25%>	20,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.284.992,30	60%	87,13
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		5.250.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.911.710,21		21.633.440,92	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.746.508,90	25.042.502,04	17.788.793,35	13.627.089,70
Despesas Previdenciárias	4.760.163,23	16.175.418,58	21.101.834,65	14.159.325,04
Resultado Previdenciário	1.986.345,67	8.867.083,46	-3.313.041,30	-532.235,34
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	802,39		104.197,61	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		185.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.853.476,93	15,00	17,80	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1B620ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 035/2019-PML, que tem por objeto aquisição e instalação de itens para parquinho, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

Sob pena de desclassificação as empresas que irão participar do referido processo licitatório deverão apresentar também no envelope nº 02 – Documentação de Habilitação, o seguinte documento:

a) "CERTIFICADO EMITIDO EM NOME DA FABRICANTE, POR INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND ACREDITADO PELA COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO DO INMETRO (CGRE), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DE TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS COM NORMA ABNT 16071/2012";

Fica alterado os itens de nº 01 a 07 do Anexo I – Termo de Referência, do referido Edital, que passam a ser da seguinte forma:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO: Aquisição e instalação de itens para parquinho., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

CONDIÇÕES AS SEREM OBSERVADAS PELOS PROPONENTES:

Valor Máximo do Global R$203.445,00 (duzentos e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BALANÇO ACESSIVEL PARA CADEIRANTES – ESTRUTURA BASE CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3" COM PAREDE DE 2,0 MM COM 4 PÉS, HASTES DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO INDUSTRIALO DE 1.1/4 COM PAREDE DE 2,00 MM FIXADOS A BASE E A PLATAFORMA DE BALANÇO ATRAVÉS DE ROLDANAS, PLATAFORMA EM TUBO INDUSTRIAL DE 1.1/4 COM PAREDE DE 1.50MM, E 7/8 COM PAREDE DE 1,20MM COM CANTONEIRA DE AÇO, PARA SUPORTE DO ASSOALHO , ASSOALHO EM MADEIRA, COM TRAVAMENTO EM TUBO 20X20 PAREDE DE 1,50, COM PROTEÇÕES LATERAIS E RAMPA BASCULANTE COM ASSOALHO EM MADEIRA COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, E 1 BANCO COM ENCOSTO E APOIO DE BRAÇO PARA MONITOR EM TUBO INDUSTRIAL DE 1.1/4 COM PAREDE DE 1,5 COM TUBO 20/40 COM PAREDE DE 1,20MM, MEDINDO 2,50 MTS DE COMPRIMENTO X 2,00 MTS DE COMPRIMENTO X 2,00 DE ALTURA JÁ CHUMBADO, TODA A ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, COM RESISTENCIA A CORROSAO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA.	UN	4	6.900,00	27.600,00
2	GIRA CARROSSEL INCLUSÃO ACESSIVEL PARA CADEIRANTES – ESTRUTURA COM EIXO CENTRAL COM TUBO 3" COM PAREDE DE 2,00, E EIXO EM FERRO MACIÇO, COM ROLAMENTO DUPLO, PLATAFORMAS COM ASSOALHO EM CHAPA GALVANIZADA N. 16, COM RAMPA BASCULANTE COM TRANCA E TRAVA DE SEGURANÇA, GRADES LATERAIS DE PROTEÇÃO COM TUBOS DE 1.1/4 COM PAREDE DE 1,50 MM E TUBO 7/8 COM PAREDE DE 1,50MM, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2 CADEIRANTES, E ASSENTOS EM FORMA DE TRIÂNGULO EM 2 LADOS PARA ATÉ 4 CRIANÇAS, SENDO 2 POR LADO, MEDIDA 2,20 DE DIÂMETRO, EIXO E PLATAFORMA,GIRA EM CONJUNTO CONFORME NORMAS DA ABNT, TODA A ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA E PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, COM RESISTÊNCIA A CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA.	UN	4	7.900,00	31.600,00
3	GIRA GIRA CARROSSEL 8 LUGARES – CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3" , COM PAREDE DE 2MM, EIXO INTERNO MACIÇO DE 30MM COM 2 ROLAMENTOS EMBUTIDOS NA PARTE SUPERIOR E INFRIOR; TUBOS 7/8" E ¾" COM PAREDE DE 1,50MM E 1,20MM, NA ESTRUTURA E ASSENTOS, TENDO 1,50MTS DE DIÂMETRO, PÉS TRAVADOS EM X COM HASTES PARA CHUMBAMENTO, COM TRAVAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, COM RESISTENCIA A CORROSÃO DA PINTURA ÂMARA.	UN	17	1.199,00	20.383,00
4	GANGORRA DE 4 LUGARES – CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL DE 2" COM PAREDE DE 2MM E TUBO DE 1.1/4 X 1,5MM, MEDINDO 1,20 MTS DE LARGURA, 0,60CM DE ALTURA E 2,50 MTS DE COMPRIMENTO, COM ASSENTOS E PEGADORES EM TUBO 7/8 E 1.1/4 COM PAREDE DE 1,50MM, MEDINDO 0,20CM DE LARGURA ARREDONDADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, COM RESISTÊNCIA A CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA.	UN	17	1.049,00	17.833,00
5	BALANÇO CORRENTE 3 LUGARES – CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL DE 2" COM PAREDE DE 2,00 E TRAVAMENTO EM TUBO DE 1" COM PAREDE DE 1,50MM, MEDINDO 2,50 DE ALTURA, POR 1,80M DE LARGURA, POR 3,20M DE COMPRIMENTO, COM CORRENTES GALVANIZADAS, COM ELO DE 5MM E ASSENTOS CONFECCIONADO EM TUBO 7/8 E 20/30 COM PAREDE DE 1,20, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, COM RESISTENCIA A CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA.	UN	17	2.189,00	37.213,00
6	GAIOLA LABIRINTO 2,00 X 2,00 X 2,50 METROS – CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL DE 1", COM PAREDE DE 1,50MM; MEDINDO 2,00 MTS DE LARGURA X 2,50DE ALTURA X 2,00 MTS DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, COM RESISTENCIA A CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA.	UN	17	2.799,00	47.583,00
7	ESCORREGADOR DE FERRO DE 2 METROS – CONFECCIONADO EM TUBO INSTRIAL DE 7/8" E ¾", COM PAREDE DE 1,20MM, CHAPA DOBRADA N.18 DESLIZANTE MEDINDO 0,40 CM DE LARGURA X 2,00 M DE COMPRIMENTO EM AÇO GALVANIZADO DOBRADOS NAS LATERAIS COM 6 CM DE ALTURA E PARTE SUPERIOR, PARTE INFERIOR CURVADA, GUIA COM FERRO REDONDO MACIÇO DE 3/8 DE ESPESSURA, ESCADA EM TUBO 40/20COM PAREDE DE 1,20MM, MEDIDA TOTAL DE 1,20M DE LARGURA, 1,30 MTS DE ALTURA E 2,20 MTS DE COMPRIMENTO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, COM RESISTENCIA A CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA.	UN	17	1.249,00	21.233,00

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 035/2019-PML, prorrogada para a data de 10/06/2019, às 14:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 22 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0CA4C9F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 14/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	39/2019
	Processo de Licitação:	39/2019
C.E.P.: 86790-000- Lobato - PR	Data do Processo:	24/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	39/2019
b) Licitação Nr.:	14/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	24/05/2019
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004727 – CAMPOS & GAVA LTDA - ME	11	0,0000	31.812,60
- 004418 - CAROL COMERCIAL - EIRELI	14	0,0000	23.129,20
- 005155 - MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	25	0,0000	23.014,70
L- T0D04A914 - TUBARAO LICITACOES EIRELI	17	0,0000	19.899,25
	67		97.855,75

Lobato, 24 de Maio de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E0680E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em caráter excepcional, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018 e Decreto Municipal nº 461/2017, e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, resolve **TORNAR PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, visando a contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de Cuidador Residente e Auxiliar de Cuidador Residente para a Casa Lar de Mallet, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, como segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 3º, § 4º, da Lei Municipal nº 1.330/2015, regulamentos pertinentes à matéria.

1.2. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Mallet- Paraná, sendo vedada a aplicação de qualquer das etapas que o constitui em datas e/ou horários e locais diferentes daqueles divulgados oficialmente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições e o recebimento dos documentos serão na modalidade **Presencial** ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida, e aceitos nos dias úteis, a partir do dia 27/05/2019 até o dia 28/06/2019, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, sito à Avenida Barão do Rio Branco, nº 649, Centro, Mallet, Paraná, CEP 84570.000, no horário das 08h00min (oito horas) às 11h00min (onze horas) e das13h00 min (treze horas) às 16h00min (dezesseis horas).
2.2. Serão aceitas inscrições via Postal (Sedex), postadas até o último dia de inscrição, endereçadas à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e deverão ser encaminhadas ao mesmo endereço citado neste item. As correspondências serão abertas pela Comissão Examinadora, que realizará a conferência documental apresentada e, no caso de deferimento, será gerado número sequencial de inscrição. É de responsabilidade do candidato os documentos enviados pelo correio.

2.3. Os formulários e/ou anexos necessários à inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Comissão Examinadora e a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social restringem-se ao recebimento da documentação.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5. A inscrição será realizada pelo candidato ou por seu procurador mediante a apresentação do Requerimento de Inscrição (anexo I) juntamente com os seguintes documentos:
CÓPIA DO CPF;
CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE -RG;
CÓPIA DO TITULO DE ELEITOR;
CÓPIA DO PIS/PASEP;
CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA PROFISSIONAL;
CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA/LUZ/TELEFONE);
UMA FOTO 3x4 RECENTE;
CÓPIA DOS DOCUMENTOS OU DECLARAÇÃO QUE COMPROVEM A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA POLÍCIA FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA MUNICIPAL DE ONDE RESIDE.

PREENCHIMENTO DO ANEXO VI E VII CASO SE FAÇA NECESSÁRIO.

2.6. Os documentos que, nos termos do item anterior, exigirem cópias autenticadas, deverão ser apresentados com a devida autenticação em cartório, sendo admitido, no entanto, a certificação de cópias por agente público,à vista dos originais a ser apresentados no ato, conforme admite a Lei Federal nº 13.460/2017.

2.7. Se os documentos comprobatórios dos pré-requisitos para inscrição não forem apresentados, o candidato será desclassificado.

2.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo Simplificado, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando ao Requerimento de inscrição, pedido explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.8.1 A solicitação será analisada obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.9. Os candidatos com Deficiência, terão assegurados o pleno exercício dos direitos previstos em lei, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.10. No ato da inscrição, o candidato com Deficiência deverá informar tal condição, requerendo ou não a prerrogativa de concorrer às vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 632/1999, com o correto preenchimento do campo próprio do Requerimento de inscrição, vedada qualquer alteração posterior, e anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como à provável causa da deficiência.

2.10.1. Após a avaliação inicial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato com deficiência, quando convocado para contratação, deverá igualmente se submeter à Avaliação Médico- Admissional, cujo laudo será a decisão terminativa sobre sua condição de pessoa com deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.12. As informações prestadas no Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.13. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

2.14. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

2.15. O candidato que não apresentar os documentos exigidos para comprovar sua titulação e experiência profissional, nos termos do presente Edital e seus anexos, não terá pontuação no item correspondente.

2.16. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa do Processo Seletivo.

3. DAS VAGAS E DO CONTRATO

3.1. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos por meio de Contrato por Tempo Determinado sob regime especial, sendo as relações jurídicas decorrentes regidas pelas disposições das Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº1.339/2018.

3.2. As vagas existentes, as funções, a remuneração mensal estabelecida, a carga horária e a escolaridade mínima exigidas são as seguintes:

Nº Vagas	Profissional	Vct. Base	Carga Horária	Escolaridade Mínima Exigida	Prazo de Contratação
02 + CR	Cuidador Residente	R$ 2.243,88	Escala de plantão 24 X 48 h, em horário diurno ou noturno.	Ensino Médio completo.	Prazo de 12 meses, prorrogáveis até o prazo máximo de 24 meses (art. 4º, III, da Lei Municipal nº 1.330/2017)
02 + CR	Auxiliar de Cuidador Residente	R$ 1.679,95	Escala de plantão 24 X 48 h, em horário diurno ou noturno.	Ensino Fundamental completo	Prazo de 12 meses, prorrogáveis até o prazo máximo de 24 meses (art. 4º, III, da Lei Municipal nº 1.330/2017)

3.3. A jornada de trabalho será desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, na forma da Lei.

3.4. O vencimento base poderá ser acrescido de adicional noturno, conforme a escala de trabalho desenvolvida, na forma da legislação municipal.

3.5. O vencimento base fixado para os contratados nos termos deste processo seletivo não poderá ser inferior ao piso inicial dos cargos respectivos no quadro geral de pessoal efetivo do Município de Mallet.

3.6. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não gerará qualquer expectativa de direito de quanto à efetiva contratação.

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de Profissional de escolaridade de nível médio completo e nível fundamental completo respectivamente, com qualificação específica que compõem as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS –NOB-RH/SUAS:

CUIDADOR RESIDENTE:

Atribuições: organização da rotina doméstica e do espaço residencial; cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e / ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, mediante orientação e supervisão de um profissional de nível superior;

O cuidador residente, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com as crianças e adolescentes que lhe forem confiados, na unidade de acolhimento institucional que lhe for destinada.

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE:

Atribuições: prestar apoio às funções do educador/cuidador residente; cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

O auxiliar de cuidador residente, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com as crianças e adolescentes que lhe forem confiados, na unidade de acolhimento institucional que lhe for destinada.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99, Lei Federal nº 8.112/90 e art. 5º, §2º, da Lei Municipal nº 632/1999, conforme disposto neste Edital.

5.2. O primeiro candidato portador de deficiência classificado no cargo, será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão chamados a cada intervalo de vinte vagas, se tais vagas surgirem durante a validade do certame.

5.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no Decreto n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e legislação federal posterior.

5.4. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

5.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções especificadas no subitem 2.9, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.

5.6. O candidato que não apresentar o laudo médico e o formulário específico preenchido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

5.7. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de licenças para tratamento de saúde ou aposentadoria.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O PSS compreenderá nas seguintes etapas: Avaliação Inicial – de caráter classificatório, Avaliação Intermediária – de caráter eliminatório e Avaliação Final – de caráter eliminatório.

6.1.1. Primeira Etapa: A Avaliação Inicial consistirá de análise curricular e será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo e dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada e cursos de atualização, conforme previsto a seguir.

6.1.1.1. Para a Avaliação Inicial serão atribuídas notas de zero a dez, consideradas a partir das pontuações descritas no quadro abaixo:

Itens a serem avaliados	Especificações	Pontuação Máxima
1) Experiência Profissional Prévia na profissão específica como Cuidador Residente ou como Auxiliar de Cuidador Residente e/ou em serviços comprovadamente voltados para a criança e/ou adolescente (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	Tempo de exercício: 1,0 (um) ponto por semestre de atuação efetiva	6,0
2) Formação Continuada – Extensão relacionada aos cuidados e educação e proteção da criança e do adolescente, às questões sociais relativas a abrigos e casas lares, ao Estatuto da Criança e do Adolescente ou assuntos afins (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	Certificados de participação em Cursos e Oficinas, com mínimo de 8 horas cada, realizados nos últimos 5 anos (entre 2013 e 2018): 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto cada certificado	4,0

6.1.2. Segunda Etapa: Avaliação Intermediária a qual consistirá em Exame de conhecimento específico, com questões de múltipla escolha, totalizando 20 questões objetivas, de caráter eliminatório, com peso de 90 pontos, sendo que a pontuação mínima exigida é de 50 pontos.

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	DURAÇÃO	CARÁTER
Auxiliar de Cuidador Residente	**Prova Objetiva** Língua Portuguesa Atualidades Conhecimentos Específicos	 5 5 10	 1.8 1.8 7.2	3 horas	Eliminatório

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	DURAÇÃO	CARÁTER
Cuidador Residente	**Prova Objetiva** Conhecimentos Específicos	20	4.5	3 horas	Eliminatório

6.1.3. Terceira Etapa: A Avaliação Intermediária consistirá de Avaliação Intelectual e de Interesses, por meio de aplicação de testes psicométricos, que avaliam tais características, a serem aplicados por psicólogo, em grupos que serão convocados especificamente para comparecerem nos períodos das 8.00 horas às 12.00 horas e das 13.00 horas às 17.00 horas, nas datas previstas no cronograma constante do Anexo VII.

6.2. Os candidatos, em número de até o dobro da quantidade de vagas ofertadas, serão convocados para comparecerem em local e horário, por meio de Edital de Convocação, para realização da Avaliação Final, de caráter eliminatório, ao final da qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o cargo.

6.3. A listagem com a divulgação do resultado provisório das duas primeiras etapas, contendo a avaliação inicial e a avaliação intermediária, será publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Mallet-PR.

6.4. Por ocasião da realização das etapas de Avaliação, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

6.4.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com no máximo trinta dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, com data de validade vencida, não-identificáveis e/ou danificados, assim como protocolos de solicitação de documentos.

6.4.4. A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

7. DO RESULTADO DO CERTAME

7.1. O resultado provisório das duas primeiras etapas, contendo a avaliação inicial e a avaliação intermediária, será publicado no dia 05 de agosto de 2019, no Portal Oficial do Município de Mallet-PR na internet, http:www.mallet.pr.gov.br em ordem alfabética de candidatos. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, já com a aplicação do critério de desempate, será publicado no dia 12 de agosto, no Jornal Oficial do Município e também no Portal Oficial do Município de Mallet-PR, ambos veiculados na internet, http://www.mallet.pr.gov.br em ordem decrescente de notas, em duas listas para cada cargo, a primeira contendo a pontuação dos candidatos da concorrência geral, a segunda contendo somente a pontuação das pessoas com deficiência.

7.2. Toda divulgação por outros meios será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Jornal Oficial do Município, no Portal Oficial do Município de Mallet-PR, na internet http:www.mallet.pr.gov.br

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos Recursos (Anexo II), devidamente fundamentados, protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mallet, à Rua Major Estevão, n º 180, Centro – Mallet – PR, conforme prazos detalhados no item 10.

8.2. Não serão aceitos Recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

8.3. Serão preliminarmente indeferidos Recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

8.4. Os Recursos não terão efeito suspensivo.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, sucessivamente: a) tiver obtido maior nota na Avaliação Intelectual e de Interesses; b) tiver idade mais elevada (tempo contado em ano, mês, dia e hora); c) exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação será na ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

10.2. A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.

10.3. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato.

10.4. A Contratação será realizada diretamente no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, situado na Rua Major Estevão, n º 180, Centro – Mallet – PR.

10.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

10.5.7. Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:

a) Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
b) Certidão de classificação da Secretaria Municipal de Educação, comprovando a escolaridade exigida para a função;
c) Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação (Anexo V);
d) Uma foto 3x4 recente.
e) Número do PIS/PASEP.
f) Certidão negativa de antecedentes criminais.
g) Declaração de Idoneidade Profissional (Anexo III).

10.6. Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.

10.7. O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.

10.8. Em caso de ausência, desistência (Anexo IV) ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

10.9. Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas com deficiência, serão aplicados os critérios de desempate constantes do item 9.1, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

10.10. O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.

10.11. Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

10.12. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

10.13. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho.

10.14. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de "fim de fila", passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
27/05 à 28/06/2019	Período da Realização das Inscrições e entrega de documentos comprobatórios
03/07/2019	Publicação da Homologação das Inscrições
04/07/2019	Recurso da Homologação das Inscrições
08/07/2019	Publicação do Julgamento de eventuais Recursos à Homologação das Inscrições
12/07/2019	Publicação do local e horário das provas
21/07/2019	Avaliação Intermediária * VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE FAZER E DOIS TURNOS
22/07/2019	Publicação do gabarito
05/08/2019	Divulgação do Resultado Provisório do Processo Seletivo – 1ª e 2ª Etapas
06/08/2019	Interposição de Recursos ao Resultado Provisório
09/08/2019	Resultado da Interposição de Recurso
12/08/2019	Publicação do Resultado Final
13/08/2019	Publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final e Primeira Convocação de Candidatos para Avaliação Psicológica e Médico- Admissional.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://www.mallet.pr.gov.br e no Jornal Oficial de Mallet.

12.3. O candidato que não comparecer ao local da Avaliação Psicossocial ou chegar atrasado em relação ao horário estipulado para seu início, será considerado automaticamente eliminado do certame.

12.4. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicossocial, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar a sua ausência.

12.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de direito de contratação, seguindo a rigor a ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à necessidade do serviço, ao interesse e conveniência do Município.

12.6. Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação do decreto de homologação de seu resultado no Jornal Oficial de Mallet, no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://www.mallet.pr.gov.br , podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Mallet.

12.7. Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, com validade de um ano, prorrogável por igual período.

12.8. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste edital serão apuradas mediante averiguação sumária realizada por meio de sindicância, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.9. O contratado responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

12.10. Os contratados na forma deste edital sujeitam-se às penalidades de advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência; repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência; rescisão da contratação, por iniciativa do Município, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de descumprimento contratual.

12.11. É motivo de rescisão da contratação, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

12.12. É também motivo de rescisão da contratação, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

12.13. O contrato firmado em virtude deste processo seletivo extinguir-se-á também pelo término do prazo contratual; por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município, por legítimo interesse público devidamente motivado, sendo exigida nos dois últimos casos, a comunicação prévia da outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.14. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, do resultado, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

12.15. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar às Secretarias Municipais da Família e Desenvolvimento Social e da Administração, qualquer alteração de e-mail, de endereço, de telefone fixo e de celular, por meio de formulário protocolado na Prefeitura Municipal de Mallet.

12.16. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

12.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que deverá ser mencionada em Edital de Retificação, o qual deverá ser publicado no Jornal Oficial de Mallet, no Portal Oficial do Município de Mallet, na internet, http://www.mallet.pr.gov.br, obedecendo os prazos de republicação.

12.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

12.19. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II. III, IV, V, VI e VII.

Mallet, 20 de Maio de 2019.

MARIA ALICE GRENTESKI ARKATEN
Diretora de Recursos Humanos

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº _____

DADOS PESSOAIS

Nome Sexo: ( ) F ( ) M				
Data de Nascimento	**Local de Nascimento**		**Estado ou País**	
/ /				
Endereço	**Bairro**			
Cidade	**Estado**	**CEP**	**Telefone Residencial**	**Celular**
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)				

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número do CPF	Número do RG	Órgão e Estado Emissor	Data de Emissão
		/	/ /

DADOS PROFISSIONAIS

Instituição	
Cargo/Função	
Endereço completo da Instituição	
Telefone Comercial	**Endereço eletrônico (e-mail comercial)**

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição onde concluiu o Curso de Graduação		
Nome do Curso de Graduação		
Local	**Ano da Conclusão**	**Carga Horária Total do Curso**

Para o seguinte cargo: (assinale apenas uma, sob pena de cancelamento da inscrição)	( ) Cuidador Residente ( ) Auxiliar de Cuidador Residente
( ) Pessoa com deficiência, conforme anexo XII (S- SIM ; N- NÃO)	
Declaro que li o edital e concordo com suas disposições: **Assinatura _____**	

Recebi a inscrição e os documentos do (a) candidato (a)_____

Inscrição Numero: _____

Data: ____/_____/_____

Funcionário: _____

Anexo II

FORMULÁRIO DE RECURSO
À Comissão Examinadora
Nome do Candidato: _____
Nº Inscrição _____
Cargo: _____
Justificativa do candidato - Razões do Recurso._____

Mallet, ... de ..... de .....2019.

_____
Assinatura do candidato

Anexo III

Declaração de Idoneidade Profissional

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 11.1, declaro que, para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da PMM/PR, não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____

RG:_____

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, RG _____ , abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 01/2018– PMM/PR, de ____ / _____ / _____.

_____ , _____ de _____ de _____.

ASSINATURA:_____

RG:_____

Anexo V

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:
RG:
UF:
CPF:
Data de Nascimento: ____/_____/_____
Sexo:

Função pretendida: ( ) Cuidador Residente ( ) Auxiliar de Cuidador residente
( ) Acompanhante Terapêutico

.
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de _____.
( ) INAPTO para exercer a função de _____.

Local: _____ Data: _____/_____/201_____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação Eu_____RG_____ declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____, _____de_____/_____
_____
Assinatura do candidato

Anexo VI

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome:
RG:
UF:
CPF:
Data de Nascimento: ____/_____/_____
Sexo:

A - Tipo da Deficiência:

B – Código CID:

C – Limitações Funcionais:

D – Função pretendida: ( ) Cuidador Residente ( ) Auxiliar de Cuidador residente
( ) Acompanhante Terapêutico

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( )COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Local:_____ Data: _____/_____/20___

_____
Médico Examinador/Assinatura e Carimbo/CRM
_____
Assinatura do candidato

ANEXO VII

DATA	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
27/05 à 28/06/2019	Período da Realização das Inscrições e entrega de documentos comprobatórios
03/07/2019	Publicação da Homologação das Inscrições
04/07/2019	Recurso da Homologação das Inscrições
08/07/2019	Publicação do Julgamento de eventuais Recursos à Homologação das Inscrições
12/07/2019	Publicação do local e horário das provas

21/07/2019	Avaliação Intermediária * VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE FAZER E DOIS TURNOS
22/07/2019	Publicação do gabarito
05/08/2019	Divulgação do Resultado Provisório do Processo Seletivo – 1ª e 2ª Etapas
06/08/2019	Interposição de Recursos ao Resultado Provisório
09/08/2019	Resultado da Interposição de Recurso
12/08/2019	Publicação do Resultado Final
13/08/2019	Publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final e Primeira Convocação de Candidatos para Avaliação Psicológica e Médico- Admissional.

CONTEÚDOS PROVAS:

Cuidador Residente:
Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

Auxiliar de Cuidador Residente:
Lingua Portuguesa : Compreensão e interpretação de texto e concordância gramatical.
Conhecimentos Gerais: Atualidades do Brasil em diversas áreas (tecnologia, informação, cultura, notícias, artes, política, etc).
ECA - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1A7126B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: PROFESSOR

EDITAL Nº 09/2019-DP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CARGO: PROFESSOR

ANTONIO CARLOS XAVIER**, Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 3.159/2018, considerando :**

I. Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
II. A urgência e a necessidade de suprir a Fundação com o cargo de Professores em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
III. Que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade da prestação do serviço de Professores na Fundação.

Que por se tratar de serviço público essencial, a Fundação não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

TORNA PÚBLICO

A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar na Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes na Instituição.
1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade e Aperfeiçoamento Profissional.
1.3 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN.
1.4 A contratação ocorrerá em Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – Decreto-lei nº 5.452/1943, através de contrato de regime especial.
1.5 A contratação será por prazo determinado e terá vigência máxima de 01 (um) ano, de acordo com o período letivo, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com necessidades da Fundação.
1.5.1 A contratação não poderá exceder o período de 02 (dois) anos.

2. EMPREGO, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS:
2.1 as funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	DISCIPLINAS	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO	C/H SEMANAL	VALOR HORA/AULA
Professor	1 + CR*	HISTÓRIA DA AMÉRICA; TEORIA DA HISTÓRIA.	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS AFINS.	06	28,36
PROFESSOR	1+CR*	DIREITO CIVIL; DIREITO PROCESSUAL CIVIL; DIREITO DO CONSUMIDOR.	GRADUAÇÃO EM DIREITO COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL OU PROCESSO CIVIL.	12	28,36

**CR - Cadastro Reserva*

3. DIVULGAÇÃO
3.1 A divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através da publicação oficial no site na Associação dos Municípios do Paraná – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP (http://www.Associação dos Municípios do Paraná – AMPR.org. br/), Jornal Impresso TRIBUNA DO NORTE (Apucarana), nos quadros de aviso da sede da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, situada na Rua Renê Táccola, 152 e, no site da Fundação (http://www.fafiman.br).

4. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Inscrições (Não há taxa de inscrição)	De 24/05/2019 a 07/06/2019
Publicação da Homologação das Inscrições	Dia 11/06/2019
Prazo para protocolo de recursos	Dia 12/06/2019 até 13/06/2019
Entrega dos Títulos	Do dia 27/05/2019 a 14/06/2019
Divulgação dos Resultados Classificatórios	Dia 25/06/2019
Resultado Final	Dia 28/06/2019

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas via **INTERNET: das 0h do dia 24 de maio de 2019 às 23h e 59min do dia 07 de junho de 2019, no site www.fafiman.br/concursos/index.html.**
5.2. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo emprego por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
5.3. Não será cobrado o valor da inscrição, sendo totalmente gratuito.
5.4. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao emprego para o qual se inscreveu.
5.5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET
Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
a) estar ciente de todas as informações sobre este PSS, disponíveis na página da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN (www.**fafiman.br**) no link para inscrição correlato ao Concurso;
b) cadastrar-se no período entre às **0h do dia 24 de maio de 2019 às 23h e 59min do dia 07 de junho de 2019,** observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página da UNIMAN (**www.fafiman.br/concursos/index.html)**;
c) optar pelo emprego a que deseja concorrer;
5.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PSS
5.6.1. A Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
5.6.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.6.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
5.6.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
5.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
5.7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital.
5.7.3. Não será homologada a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
5.8. Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
5.9. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via e-mail.
5.10. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIMAN do direito de excluir do PSS aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.
5.11. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao PSS. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
5.12. A UNIMAN disponibilizará no site **www.fafiman.br/concursos/index.html** a lista das inscrições homologadas e não homologadas (se houver), no dia **11 de junho de 2019 a partir da 08:00 horas**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal e publicará a relação com as inscrições homologadas e não homologadas no Órgão Oficial do Município "Associação dos Municípios do Paraná - AMP (http://www.amp.org.br/)"**.**
5.13. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do PSS, tais como aqui se acham estabelecidas.
5.14. Será admitida a impugnação deste edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigida ao Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
6.1. É assegurado o direito de inscrição no PSS de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas atualizações.
7. DAS ETAPAS DO PSS
7.1. O PSS será constituído da seguinte etapa:
· **PROVA DE TÍTULOS:** de caráter classificatório, visando aferir o aperfeiçoamento acadêmico relativo ao emprego de **Professor nas áreas de História e Direito**;
7.2. Os títulos deverão ser entregues nas dependências da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, sita à Rua Renê Táccola, 152, Centro, Município de Mandaguari/PR.
8 DA PROVA DE TÍTULOS
8.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos de todos os empregos em nível superior com o objetivo de aferir o aperfeiçoamento acadêmico relativo ao emprego. Esta etapa valerá 100 (cem) pontos, conforme "Tabela de pontos do exame de Títulos".
8.1.1. Os candidatos deverão apresentar o(s) título (s) do dia 27 de maio a 14 de junho de 2019, acompanhados do Formulário de Apresentação de Títulos devidamente preenchido e assinado, Anexo II deste Edital.

8.1.2. Os títulos deverão ser entregues em cópia autenticada em cartório ou por funcionário da UNIMAN (a autenticação por funcionário da UNIMAN será em sua sede no local e horário de funcionamento) e deverá ocorrer até no dia 14 de junho de 2019, o que gerará um protocolo de recebimento.
8.1.3. É responsabilidade total do candidato a entrega da documentação, e o correto preenchimento do Formulário, a qual deverá observar os critérios para pontuação previstos neste Edital.
8.1.4. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas em cartório ou por funcionário da UNIMAN, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
8.1.5. A entrega de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Banca Examinadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal 519/2000.
8.1.6. A não entrega dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de pontuação 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.
8.1.7. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
8.1.8. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
8.1.9. A banca examinadora atribuirá maior valor aos títulos mais diretamente relacionados com as áreas de conhecimento ou objeto deste PSS;
8.1.9.1. Cada título será considerado uma única vez.
8.2. Os títulos considerados neste PSS, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

	ESPECIFICAÇAO	**PONTUAÇAO MAXIMA**
FORMAÇAO ACADEMICA (limite: 350 pontos)	1 – doutorado e/ou livre docência; 2 – mestrado e créditos completos de doutorado; 3 – mestrado; 4 – especialização e créditos completos de mestrado/doutorado; 5 – créditos completos de doutorado; 6 –créditos completos de mestrado; 7 – especialização em pós-graduação; 8 – aperfeiçoamento em pós-graduação; 9 – graduação em curso superior	1 – 350 2 – 320 3 – 300 4 – 290 5 – 280 6 – 270 7 – 240 8 – 220 9 - 200
ATIVIDADES DOCENTES E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS (limite: 450 pontos)	1 – Magistério no ensino superior, por ano (máximo de 5 anos); 2- participação em projetos concluídos: ensino/pesquisa/extensão); a) Como coordenador. b) Como participante. 3 – magistério regular em outros níveis, por ano(máximo de 5 anos) 4 – publicações cientificas, por publicação; 5 – apresentação de trabalhos em eventos; 6 – participação em eventos de interesse do ensino superior como conferencista, palestrante ou painelista (máximo 10); 7 – participação em eventos de caráter didático/pedagógico na área (máximo 15); 8 – atividades administrativa/pedagógica, por ano; 9 – outras atividades profissionais na área, por ano regular de trabalho (máximo 15)	1 -50 2a – 80 2b – 60 3 - 20 4 - 50 5 – 20 6 – 20 7 – 20 8 – 20 9 - 20
OUTROS NÃO COMPUTADOS NO ANTERIOR (limite: 200 pontos)	1 – outro curso de graduação; 2- cursos de atualização, por curso de 30h/a; 3 – aprovação em concurso público; 4 – orientação de monografias (graduação e pós-graduação por orientação); 5 – outras atividades de magistério (por 30 h/a) OBS: atividades com menos de 30h/a, conforme especificado nos itens 2 e 5 deverão ser contados proporcionalmente.	1 – 50 2 – 30 3 – 80 4 – 10 5 - 05
OBSERVAÇOES GERAIS	- Cada um dos tópicos indica o limite de pontos por tópico; - O somatório dos pontos obtidos pelo candidato deve ser dividido por 100 para obter a nota do “exame dos Títulos”	

8.3. A abertura dos envelopes, análise e a pontuação dos títulos serão realizadas pela Banca Examinadora da Prova de Títulos, designada para esse fim, sendo que o protocolo de recebimento de que trata o item 8.1.2, refere-se tão somente à comprovação da documentação entregue pelo candidato.
8.4. Na impossibilidade do envio do diplomacertificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão dos cursos de pós-doutorado, Mestrado e pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.
8.5. Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
8.6. Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.
8.6.1. Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Na ausência do diploma será aceita fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título.
8.7. Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.
8.8. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária.
8.9. Os diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
8.9.1 Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
8.10. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
8.11. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
8.12. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão ou substituição de documentos após a apresentação dos títulos.
8.13. A experiência/atividade profissional deverá ser assim comprovada:
a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação.
b) Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e, quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.
c) Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público.
d) Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais.
8.14. Para comprovação de experiência não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.

8.15. Para comprovação de experiência não será computado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado ou estágio acadêmico.
8.16. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO
9.1. Serão considerados aprovados no PSS, os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta pontos) de aproveitamento na prova Títulos.
9.2. A classificação final dos candidatos será pela maior pontuação obtida no exame de títulos;
9.3. Havendo igualdade de notas, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:
a) Idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição neste PSS, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Maior tempo de experiência profissional na área de atuação das disciplinas;
c) O candidato mais idoso, não abrangido no item "a";
d) Persistindo o empate, por sorteio.
9.4. O resultado final do PSS, após o exame dos Títulos e desempate se for o caso, será divulgado por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e da Fundação "Associação dos Municípios do Paraná – AMP" e no site oficial da Fundação **www.fafiman.br/concursos/index.html**, **no dia 28 de junho de 2019.**
9.5. A homologação do resultado final do PSS será divulgada por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e da Fundação "Associação dos Municípios do Paraná – AMP" e no site oficial da Fundação **www.fafiman.br/concursos/index.html**, depois de encerrado todos os prazos recursais.

10. DOS PRAZOS PARA RECURSOS
10.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
10.1.1. Com relação às inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação listagem dos candidatos inscritos, em requerimento próprio disponibilizado no site **www.fafiman.br/concursos/index.html**, que deverá ser preenchido manualmente e enviados pelo e-mail concursos@fafiman.br ou protocolado no setor de Secretária da UNIMAN.
10.1.2. Com relação ao resultado da avaliação de títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Resultado, em requerimento próprio disponibilizado no site **www.fafiman.br/concursos/index.html**, que deverá ser preenchido manualmente e enviado pelo e-mail concursos@fafiman.br ou protocolado no setor de Secretária da UNIMAN.
10.2. Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.fafiman.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
10.3. O recurso deverá ser individual, por avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações.
10.4. A Comissão de PSS julgará os recursos a partir do parecer da Banca Examinadora e/ou aplicadora, quando necessário, levando em consideração para esta análise a clareza, objetividade e consistênciado parecer emitido para a resposta do recurso ao candidato.
10.5. As decisões proferidas pela Comissão de PSS serão dadas a conhecer aos candidatos no endereço eletrônico www.fafiman.br, de acordo com cada etapa, e tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso do resultado final definitivo.
10.7. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou a Comissão será preliminarmente indeferido.

11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Após a realização do PSS e durante seu prazo de validade, a Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN convocará os candidatos classificados no limite de vagas para a contratação no emprego para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Fundação.
11.2. A convocação dos candidatos para contratação obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
11.3. O candidato convocado será submetido ao regime celetista.
11.3.1. A avaliação do servidor com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
11.4. Os editais relativos às convocações posteriores à divulgação da homologação do resultado do concurso serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município, "Associação dos Municípios do Paraná – AMP" e disponível no site **www.fafiman.br/concursos/index.html**, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas, bem como será comunicado o candidato de maneira pessoal, por telefone ou meio eletrônico disponível e informado pelo candidato no momento da inscrição.
11.5. Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.
11.6. Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previstas para o emprego, respeitando os prazos legais, e será objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
11.7. A Administração da Fundação não será obrigada a contratar os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.
11.7.1. Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser contratados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do PSS e a respectiva ordem de classificação.
11.8. Será considerado inabilitado no PSS, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo previsto no Edital de Convocação não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação, para dar início ao processo de contratação, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, oportunidade em que será agendada a data da realização de exame médico admissional para comprovação de aptidão física e mental.
11.9. O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego. O Exame será feito por Médico indicado pela Fundação.
11.10. A critério do Médico indicado pela Fundação, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, que deverão ser realizados nos órgãos de saúde do Município de Mandaguari ou em clínicas indicadas pelo Médico contratado pela Fundação para esse fim, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
11.11. Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pelo Médico indicado pela Fundação, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
11.12. A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.
11.13. Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelo Médico indicado pela Fundação ou por profissionais por ele indicado ao candidato.
11.14. Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
11.15. O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o emprego ao qual se candidatou.
11.15.1. Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o emprego pleiteado.

11.15.2. Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.
11.16. A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à contratação.
11.17. Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do PSS.

12. DA CONTRATAÇÃO
12.1. O candidato convocado e considerado APTO no Atestado de Saúde Ocupacional deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
12.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais que o habilite a participar do certame;
12.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data para contratação prevista no Edital de Convocação;
12.1.3. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;
12.1.4. Não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
12.1.5. Não estar aposentado em decorrência de emprego, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
12.1.6. Não estar em exercício ou investido em emprego, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
12.2. O candidato aprovado e convocado para a contratação deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o emprego, previstos no item 12 deste Edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo, ainda, apresentar pessoalmente, ou mediante procuração pública, os seguintes documentos:
a) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
b) Carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia;
c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
d) Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino, provando estar quite e dispensado do serviço militar obrigatório inicial;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social original e fotocópia das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil;
g) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, fotocópia;
h) Cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade exigida para o emprego público;
i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
k) Comprovante de vacinação das vacinas atualizado para os filhos menores de 14 anos;
l) Comprovante de residência atualizado e fotocópia, expedido há no máximo 3 (três) meses, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, caso seja positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé. A(s) certidão(ões) devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da contratação, sendo das Varas Criminais ou Cartório Distribuidor e Vara de Execuções Penais – VEP;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (http://www.jfpr.gov.br/), da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da contratação;
o) 1 foto 3 x 4 recente;
p) Declaração de bens e rendimentos;
q) Copia autenticada do Registro de Classe (quando for o caso);
r) Outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, conforme definido no Edital de Convocação.
12.2.1. Também serão considerados como válidos os comprovantes de residência, que estejam em nome dos pais, filhos ou cônjuge do candidato, mediante a devida comprovação do parentesco por meio de documento de identidade reconhecido pela legislação federal e a apresentação de declaração, firmada em cartório, do respectivo familiar.
12.2.2. Para fim de comprovação da Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando o emprego assim o exigir, não será aceito protocolo de inscrição, de transferência ou de inscrição secundária no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.
12.3. A comprovação da escolaridade exigida para o emprego deverá ser feita por meio da seguinte documentação:
a) Diploma de Graduação, para os empregos de nível superior;
12.4. Quando da convocação, o candidato poderá apresentar, para fins de comprovação de conclusão de curso de graduação, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, documento comprobatório de conclusão de curso (certidão, certificado ou equivalente), emitido pela instituição de ensino, acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar.
12.4.1. Os documentos comprobatórios de escolaridade a que se refere o item 12.3 deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da instituição de ensino, o nome do curso, a habilitação obtida, a carga horária do curso, a data de colação de grau, quando tratar-se de curso de graduação.
12.4.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão vir acompanhados de documento de revalidação no território Nacional e os de pós-graduação de comprovante de revalidação expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira.
12.4.2. Sendo a comprovação da escolaridade realizada por meio da documentação prevista no item 12.4. o candidato deverá apresentar o respectivo diploma ou certificado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de colação de grau no curso sob pena de anulação da contratação.
12.5. O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício do emprego público no prazo estipulado no Edital de Convocação perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no concurso.
12.6. No caso do candidato convocado não aceitar assumir a vaga, deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do processo.
12.7. O prazo para contratação do candidato poderá ser estendido a critério da Administração da Fundação Centro Universitário de Mandaguari.
12.8. O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II, do § 1 o, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Para todos os fins deste PSS será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

13.2. As autenticações das cópias de documentos necessários para o cumprimento das etapas previstas neste Edital poderão ser realizadas na Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, exceto no que se refere à comprovação da escolaridade prevista no item 12.4.1.1.
13.3. Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, com duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei Municipal n.º 3159/2018.
13.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais e demais disposições referentes ao concurso público.
13.5. Compõem este Edital os seguintes anexos, os quais serão disponibilizados nos endereços eletrônicos **www.fafiman.br/concurso/index.html**:
· Demonstrativo dos empregos – Anexo I;
· Formulário para Apresentação dos Títulos – Anexo II;
· Formulário para Recurso – Anexo III.
13.6. Ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser acrescidas aquelas decorrentes de acréscimo do quadro de pessoal efetivo e/ou, ainda, as que vagarem durante o prazo de validade do PSS.
13.6.1. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do PSS poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
13.7. O PSS terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração da Fundação.
13.8. A organização, avaliação dos títulos ficarão exclusivamente a cargo da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN.
13.9. O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, instituiu a Comissão de PSS composta por 3 (três) membros pertencentes ao quadro de funcionários da UNIMAN será responsável por toda realização do processo.
13.9.1. A Banca examinadora será composta por membros que serão indicados pela Comissão de PSS e designados pela Direção da UNIMAN.
13.10. A Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.
13.11. Os resultados divulgados nos endereços eletrônicos **www.fafiman.br/concursos/index.html** e publicados no órgão oficial do Município e da Fundação (Associação dos Municípios do Paraná – AMP). Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do dia da publicação no órgão oficial do Município e da Fundação.
13.12. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
13.13. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de PSS designada especialmente para esse Edital.
13.14. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Mandaguari, 22 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

PROFª. ME. HELOISA APARECIDA SOBREIRO MORENO
Presidente da Comissão do PSS

ANEXO I – EDITAL N.º 009/2019-DP

DEMONSTRATIVO DOS EMPREGOS

EMPREGO	DISCIPLINAS	TOTAL DE VAGAS	C/H SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL (R$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
PROFESSOR	HISTÓRIA DA AMÉRICA; TEORIA DA HISTÓRIA.	1 + CR	06 H	28,36	Gratuita
PROFESSOR	DIREITO CIVIL; DIREITO PROCESSUAL CIVIL; DIREITO DO CONSUMIDOR.	1 + CR	12 H	28,36	Gratuita
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Participar da elaboração da proposta pedagógica da Instituição; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário da Faculdade; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário da Faculdade; preencher o Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da Instituição e do processo ensino-aprendizagem. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; ser responsável e disciplinado; ter habilidade para trabalhar em equipe; ser organizado e prestativo; executar suas tarefas com zelo e discrição; ser gentil nos contatos interpessoais.					

ANEXO II – EDITAL N.º 009/2019-DP
FORMULARIO DE APRESENTAÇAO DOS TITULOS

NOME DO CANDIDATO:.....

	ESPECIFICAÇAO	PONTUAÇAO MAXIMA
FORMAÇAO ACADEMICA (limite: 350 pontos)	1 – doutorado e/ou livre docência; 2 – mestrado e créditos completos de doutorado; 3 – mestrado; 4 – especialização e créditos completos de mestrado/doutorado; 5 – créditos completos de doutorado; 6 –créditos completos de mestrado; 7 – especialização em pós-graduaçao; 8 – aperfeiçoamento em pós graduação; 9 – graduação em curso superior	1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 -
OBS: os títulos ou certificados não poderão ser computados cumulativamente		
SUBTOTAL		
ATIVIDADES DOCENTES E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS (limite: 450 pontos)	1 – Magistério no ensino superior, por ano (máximo de 5 anos); 2- participação em projetos concluídos: ensino/pesquisa/extensão); a) Como coordenador. b) Como participante. 3 – magistério regular em outros níveis, por ano(máximo de 5 anos) 4 – publicações cientificas, por publicação; 5 – apresentação de trabalhos em eventos; 6 – participação em eventos de interesse do ensino superior como conferencista, palestrante ou painelista (máximo 10); 7 – participação em eventos de caráter didático/pedagógico na área (máximo 15); 8 – atividades administrativa/pedagógica, por ano; 9 – outras atividades profissionais na área, por ano regular de trabalho (máximo 15)	1 - 2a – 2b – 3 - 4 - 5 – 6 – 7 – 8 – 9 -
SUBTOTAL		

OUTROS COMPUTADOS ANTERIOR (limite: 200 pontos)	**NÃO NO**	1 – outro curso de graduação; 2- cursos de atualização, por curso de 30h/a; 3 – aprovação em concurso publico; 4 – orientação de monografias (graduação e pós-graduaçao por orientação); 5 – outras atividades de magistério (por 30 h/a) OBS: atividades com menos de 30h/a, conforme especificado nos itens 2 e 5 deverão ser contados proporcionalmente.	1 – 2 – 3 – 4 – 5 -
SUBTOTAL			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SOMA DOS TOPICOS			
PONTUAÇAO FINAL (total dos pontos obtidos / 100)			

AREA:.....

ANEXO III – EDITAL N.º 009/2019-DP
FORMULARIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:.....
AREA:.....

Venho interpor recurso da fase de "xxxxx" pelos motivos abaixo fundamentados...

, _____ de de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:93F02C73

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. 3.256/2019 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS, BEM COMO, O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI COMPLEMENTAR N. 3.256/2019

Súmula: "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguari-PR e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
Do Plano De Cargos, Carreira e Salários e seu Âmbito de Aplicação

Art. 1º. A presente Lei reestrutura e organiza o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos vinculados à Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.
Art. 2º. O Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguari, destina-se a organizar os cargos e as funções, fundamentados nos princípios de desenvolvimento profissional e de avaliação de desempenho, passando a obedecer à estrutura definida nesta Lei.

CAPÍTULO II
Do Glossário
Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I - servidor, a pessoa legalmente investida em cargo público;
II - cargo público, o conjunto de atribuições e responsabilidades cometido a um servidor, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento específico;
III - grupo ocupacional, o conjunto de cargos com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de conhecimento necessário para o seu desempenho;
IV - vencimento, a contraprestação devida pelo Município ao servidor em virtude do real desempenho das atribuições pertinentes ao seu cargo, não incluindo outras vantagens financeiras, tais como gratificações e adicionais.
V - remuneração, a soma do vencimento básico do cargo acrescido das demais vantagens financeiras;
VI - quadro de pessoal, o conjunto de cargos de provimento efetivo e em comissão, integrante da estrutura dos órgãos da Câmara Municipal;
VII - classe, a posição na faixa de vencimentos, resultado da combinação da referência e nível estabelecidos para o cargo;
VIII - referência, o desdobramento celular destinado à evolução funcional do servidor público relativo à progressão horizontal;
IX –área de atuação, cada uma das células de atribuições e responsabilidades em que pode estar subdividido um cargo, atendida sua natureza primária;
X - cargo em comissão, a soma das atribuições, responsabilidades e encargos de Direção Superior, Chefia ou Assessoramento, a serem exercidas por servidor efetivo ou não, com exercício transitório, nomeado e exonerado por decisão da Presidência da Câmara;
XI - carreira, a trajetória profissional estabelecida para cada um dos cargos efetivos abrangidos por esta Lei, organizados conforme as suas especialidades, classes e níveis através do encadeamento de referências;
XII - competências, o agrupamento de conhecimentos, habilidades e atitudes interdependentes, segundo níveis previamente conhecidos, que se manifestam através do comportamento profissional e contribuem para o alcance do resultado esperado no cargo;

XIII - formulário de avaliação de desempenho, o instrumento no qual estão contidas informações referentes a aspectos quantitativos e qualitativos que indicam mérito do servidor e que possa conduzir seu exercício profissional a patamares mais elevados de complexidade, criação e inovação, objetivando a realização da ascensão profissional;
XIV- formulário de gestão profissional, o instrumento no qual estão contidos registros de aspectos referentes ao exercício profissional do servidor no período abrangido, considerando o resultado da avaliação de desempenho e a capacitação por ele realizada, previstos para a ascensão da carreira;
XV - função gratificada, a soma das atribuições, responsabilidades e encargos de direção, chefia, assessoramento, a serem exercitadas, privativamente e em caráter transitório, por servidor efetivo designado por decisão da Presidência da Câmara Municipal;
XVI - quadro de pessoal permanente, o conjunto de cargos que integram a parte permanente, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari, ocupados por servidores efetivos, comissionados ou não, disciplinado em Lei Municipal;
XVII - segmento, cada um dos agrupamentos profissionais, representando a estratificação dos serviços públicos prestados pelo Município à população;

TÍTULO II
DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS
CAPÍTULO I
Dos cargos

Art. 4º. Os cargos criados por esta Lei serão preenchidos gradativamente:
I - pelo enquadramento dos atuais ocupantes de cargos de provimento efetivo;
II - pela nomeação resultante de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos para os que vierem a ser admitidos para o exercício de cargos de provimento efetivo.
Parágrafo Único – A nomeação para o exercício de cargo de provimento efetivo consequente à aprovação em concurso público será efetuada sempre na classe e referência inicial do cargo.
III - transitoriamente pela contratação de servidores por prazo determinado em caráter excepcional, consoante o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 5º. O ocupante de cargo em comissão poderá ser convocado, pela Presidência desta Casa, sempre que houver interesse da Administração.

CAPÍTULO II
Da estrutura de carreira

Art. 6º. A estrutura da carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguari compreende os cargos efetivos de carreira distribuídos em cada grupo ocupacional, a habilitação mínima e as decorrentes de promoção, o número de vagas pertinentes a cada cargo, os vencimentos iniciais constantes no Anexo I e II desta Lei e regulamentações específicas.
Art. 7º. Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari é composta pela tabela de vencimento, referência e níveis.
Parágrafo único. - A tabela de vencimentos dos cargos públicos de provimento efetivo é constituída de:
I – Progressão Horizontal: 35 (trinta e cinco) referências e 3 (três) grupos:
a) GRUPO DE ENSINO SUPERIOR (GES);
b) GRUPO DE ENSINO TÉCNICO COMPLETO (GTC);
c) GRUPO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO (GMC);
II – Progressão Horizontal: 35 (trinta e cinco) referências e 3 (três) níveis.
Art. 8º. A cada grupo de cargos corresponderá determinada classe.
Art. 9º. Os valores da tabela de vencimentos dos cargos públicos são os constantes no Anexo II, parte integrante da presente Lei.
Art. 10. - Nenhum servidor poderá perceber vencimento inferior ao salário mínimo nacional.

TÍTULO III
DO ENQUADRAMENTO E INVESTIDURA

Art. 11. O enquadramento mencionado no inciso I do artigo 4º será efetuado por ato do Legislativo Municipal obedecendo-se duas etapas:
I - A primeira etapa do enquadramento do servidor efetivo será realizada no ato da promulgação da presente Lei, sendo assegurado ao servidor que não possuir a formação exigida por esta Lei e que já pertence aos quadros efetivos do Poder Legislativo, o direito de ser enquadrado em seu cargo.
Parágrafo Único - Caso o vencimento do servidor esteja acima da referência devida, o enquadramento dar-se-á na referência de valor imediatamente superior.
II - O servidor que se aposentar antes de ter completado o enquadramento a que se refere o inciso II do art. 4º, deverá tê-lo antecipado por ato do Legislativo Municipal.
III - O servidor poderá solicitar revisão do seu enquadramento até 30 (trinta) dias após a divulgação do mesmo.
A não manifestação do servidor nesse prazo implica na sua adesão ao novo sistema e a concordância com o enquadramento divulgado.
Parágrafo Único - A Comissão de Revisão terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para emitir seu parecer.
V - Os servidores contratados por tempo determinado em caráter excepcional e os do emprego público não serão alcançados pelo enquadramento a que se refere esta lei e permanecerão vinculados ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.
VI - As despesas decorrentes do enquadramento a que se refere aos incisos I e II deste artigo não poderão exceder ao limite de comprometimento e gastos com pessoal estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 12. A investidura nos cargos regidos por esta Lei dar-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos na primeira referência correspondente ao cargo pretendido, conforme consta no Anexo IV;
Art. 13. São requisitos básicos para provimento de cargo público:
I - aprovação em concurso púbico de provas ou de provas e títulos, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de validade do concurso;
II - idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 75 (setenta e cinco) anos;
III - nacionalidade brasileira ou estrangeira, está como dispuser a lei nacional;
IV - gozo dos direitos políticos;
V - regularidade em relação às obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, em relação às obrigações militares;
VI - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo, conforme estabelecido nesta Lei;
VII - aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial;
IX - habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada.
Parágrafo Único - As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos, desde que estabelecidos em Lei e/ou previstos no Edital do respectivo Concurso Público.

Art. 14.Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, sendo-lhes, reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso público, conforme os termos do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20.12.99, publicado no DOU de 21.12.99, bem como estabelecido no Edital de Concurso Público.
Art. 15. Os provimentos dos cargos integrantes do Anexo Iserão autorizados por ato do Poder Legislativo, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender as despesas dele decorrentes e o provimento não implique em excesso de gastos com pessoal.
Parágrafo Único – Deverão constar dessa solicitação;
I - denominação e vencimento do cargo;
II - quantitativo dos cargos a serem providos;
III - justificativa para solicitação do provimento;
IV - relatório do impacto da despesa na folha de pagamento e no orçamento geral;
V - indicação da dotação orçamentária;

CAPÍTULO I
Do Concurso Público
Art. 16. O ingresso no Quadro de Provimento efetivo das diversas áreas da Administração Direta do Município de Mandaguari será por concurso público de provas ou de provas e títulos.
§ 1º - O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
§ 2º - O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos serão estabelecidos em edital a ser fixado no paço municipal e publicado em órgão oficial de imprensa ou em periódico de grande circulação no Município de Mandaguari e região.
§ 3º - A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, respeitará a ordem de classificação dos candidatos, e só se efetivará após prévia inspeção médica oficial.
Art. 17. Além das normas gerais, os concursos públicos serão regidos por instruções especiais, que farão parte do edital, respeitando principalmente, o princípio da publicidade.
Parágrafo Único – No edital de concurso público deverão constar ainda, entre outras, as seguintes informações:
I -número de vagas;
II - os conteúdos sobre os quais versarão as provas e os respectivos programas;
III - o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas;
IV - os critérios de avaliação dos títulos, se aplicáveis;
V - o caráter eliminatório ou classificatório de cada etapa do concurso;
VI - o nível de escolaridade exigível, comprovado mediante apresentação da documentação pertinente no ato da posse;
VII - a carga horária de trabalho;
VIII - o vencimento básico do cargo.
Art. 18. Aos candidatos será assegurado o direito de recorrer, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou finais, homologação do concurso e nomeação.
Art. 19. O servidor aprovado em concurso público e nomeado para o cargo afetivo, adquirirá estabilidade após 03 (três) anos de estágio probatório, cujo desempenho será avaliado por Comissão Especial de acordo com a legislação municipal vigente.

TÍTULO IV
DOS DIREITOS E VANTAGENS
Art. 20. Além do vencimento básico poderão ser atribuídas ao servidor as vantagens previstas na legislação municipal vigente, desde que seja cumprido os requisitos legalmente exigidos.
Art. 21. Além de outras vantagens previstas na legislação específica, poderão ser concedidas aos servidores, as seguintes gratificações:
I - gratificação pelo Exercício de Função Gratificada;
II - gratificação por Exercício de Encargos Especiais;
III- vantagens por evolução funcional
IV - gratificação Natalina.

CAPÍTULO I
Gratificação pelo Exercício de Função Gratificada

Art. 22. Para atender encargo de direção, chefia e assessoramento que não constitua atribuições de cargos comissionados, fica instituída pela presente Lei a gratificação pelo exercício de função gratificada.
§ 1º A função gratificada será remunerada, através da respectiva gratificação, em conformidade e nos percentuais estabelecidos no Anexo III desta Lei.
§ 2º A gratificação pelo exercício de função gratificada poderá ser atribuída somente ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.
§ 3º - A função gratificada não constitui cargo e o pagamento da respectiva gratificação será considerado como vantagem temporária.
§ 4º - Em nenhuma hipótese a gratificação percebida em razão do exercício de função gratificada será incorporada ao vencimento do servidor que percebê-la, podendo ser revogada a concessão e o respectivo pagamento, a qualquer tempo, por ato do Presidente da Câmara Municipal.
§ 5º - A função gratificada poderá ser exercida de maneira concomitante ao exercício do cargo efetivo no qual o servidor estiver investido.

CAPÍTULO II
Gratificação por Exercício de Encargos Especiais
Art. 23. Fica concedida gratificação por exercício de encargo especial, devido ao exercício a atribuição especiais que não apontadas em seu cargo, como forma de retribuição, a cujo desempenho não se justifique a criação de cargo especialmente para o exercício de: Controle de Pessoal, Tesouraria, Comissão de Compras e Comissão de Licitação.
§ 1º - O valor da função por encargo especial de que trata o caput deste artigo fica limitado ao percentual a 100% (cem por cento) do vencimento do cargo ocupado pelo servidor designado.
Art. 24. As gratificações para exercício de encargo especial e função gratificada serão concedidas levando em conta os percentuais indicados no anexo III, tendo como base o vencimento inicial do cargo efetivo de Oficial Administrativo, com exceção da função gratificada de Procurador Jurídico, que será concedida mediante percentual sobre o vencimento inicial do cargo efetivo de Advogado.
Art. 25. Em nenhuma hipótese a Função por encargo especial ou gratificada será incorporada à remuneração do servidor que percebê-la e poderá ser revogada a qualquer tempo por ato do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 26.As vantagens previstas no artigo 56 só poderão ser concedidas a servidores pertencentes ao quadro permanente deste Poder Legislativo, com exceção da gratificação natalina que será disponibilizada a todos os servidores nos termos e condições da Legislação vigente.

CAPÍTULO III
Do Sistema de Evolução Funcional
Art. 27. Sistema de evolução funcional é o conjunto de incentivos proporcionados pelo Poder Legislativo do Município de Mandaguari para assegurar o aperfeiçoamento, a reciclagem periódica e as condições indispensáveis à promoção do servidor, com vistas à valorização e à profissionalização dos recursos humanos disponíveis, visando manter a eficiência e a eficácia do serviço público.
Parágrafo Único: A progressão se dará na classe ao servidor estável, por merecimento, antiguidade, titulação.

Seção I
Merecimento

Art. 28. A forma de evolução funcional por merecimento é a progressão horizontal que se dará aos servidores concursados. É a passagem de uma para outra referência da tabela de vencimentos Anexo II, mediante preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei, que consiste na passagem do servidor de uma referência para a imediatamente seguinte, no mesmo grupo ocupacional de vencimento do seu cargo.
Art. 29. A progressão por merecimento será anual e obedecerá exclusivamente, os critérios adotados, a seguir:
I - critérios excludentes, conforme o disposto no §1º;
II - critérios Inclusivos, conforme disposto no §2º;
III - critérios de Avaliação de Desempenho, conforme o disposto no §3º;
§1º. São Critérios excludentes os seguintes:
I - tenha faltado ao serviço por mais de 15 (quinze) dias alternados ou 05(cinco) dias consecutivos, injustificadamente;
II - sofrer o servidor punição administrativa de advertência ou mais grave, durante o interstício da progressão;
III - servidor em estágio probatório;
IV - aposentado;
V - servidor em licença para tratar de interesses particulares;
VI - nos casos de afastamento para:
a) desempenho de mandato classista, exceto na esfera municipal;
b) exercício de mandato eletivo da União, do Estado ou do Município;
c) exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios.
§2º. São critérios inclusivos;
I - frequência de no mínimo 40 (quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, treinamento, atualização, extensão ou capacitação, relativos ao cargo ocupado, reconhecidos pela Diretoria Geral, durante interstício para progressão;
II - participação de do mínimo 60 (sessenta horas) horas em eventos diversos (semanas de debates, palestras, congressos, seminários, etc), de interesse Público, reconhecido pela Diretoria Geral.
I - autoria de pelo menos 2 (dois) artigos relativos a área especifica de atividade profissional, publicado em revista cientifica ou técnica, durante o interstício para progressão;
§3º. A avaliação de desempenho é o processo que tem por finalidade aferir objetivamente o resultado do trabalho efetivo do servidor na sua área de atuação, na forma de avaliação que deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - urbanidade no trato humano;
II - zelo pela função e pelo patrimônio público;
III - eficiência nas tarefas do cargo;
IV - zelo pela moralidade e credibilidade de seu cargo;
V - assiduidade e pontualidade;
VI - disciplina;
VII - proatividade;
VIII - produtividade;
IX - responsabilidade;
X - efetividade quanto ao exercício do cargo e profissão.
Art. 30. Caso o servidor não se enquadre nas situações dos § 1º e § 2º, que exclui ou garantem, obrigatoriamente a progressão de um nível por merecimento, far-se-á necessário proceder a avaliação de desempenho, por meio de ficha de avaliação de desempenho elaborada pela Diretoria Geral da Câmara Municipal, com os critérios apontados § 3º do artigo anterior.
§1º. Caso o servidor receba parecer favorável nesta avaliação, fará direito a progressão de um nível por merecimento, caso contrário, não terá este direito.
Art. 31. Para verificação a progressão de um nível por merecimento, deverá o servidor um mês antes de sua progressão requerer ao Presidente da Câmara Municipal, aproveitando da oportunidade para juntar provas documentais referente aos critérios inclusivos.
§ 1º. É incumbência da Diretoria Geral verificar se o servidor enquadra-se nos critérios excludentes. Caso o servidor enquadre-se nos critérios excludentes, não terá direito a progressão de um nível por merecimento, mesmo que preencha os requisitos dos critérios inclusivos, sendo, nestes casos desnecessária a avaliação de desempenho.
§ 2º. Caso o servidor não se enquadre nos critérios excludentes, os quais fazem com que o mesmo não possua o direito a um nível por merecimento, ou nos critérios inclusivos, os quais garantem a elevação de um nível por merecimento, deverá a diretoria Geral da Câmara Municipal realizar a avaliação de desempenho, dando parecer favorável ou desfavorável, sob pena de responsabilidade.
Art. 32. O servidor que discordar do resultado de sua avaliação poderá, no prazo de 10 (dez) dias, interpor recurso administrativo dirigido a uma comissão especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo Único – A comissão a que se refere o caput deste artigo emitirá parecer conclusivo dentro de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento do recurso.
Art. 33. Na progressão de um nível de merecimento, fica o Poder Legislativo obrigado a dar condições a todos os servidores da Câmara Municipal de Mandaguari a participarem dos critérios inclusivos.
Art. 34.O exercício de função gratificada não impede a progressão horizontal, tampouco a percepção do respectivo acréscimo financeiro.
Art. 35.No caso de servidor em estágio probatório, a concessão da progressão horizontal dar-se-á somente após a conclusão deste, sendo assegurado o aproveitamento do período transcorrido a ser avaliado na forma da presente Lei.

Seção II
Antiguidade

Art. 36. A progressão por antiguidade se dará para cada cinco anos de efetivo exercício do serviço público, na qual será concedido um adicional por tempo de serviço correspondente a cinco por cento do seu vencimento padrão, sendo este limitado ao máximo de 35% (trinta e cinco por cento).
§ 1º. O Adicional por tempo de serviço será devido no primeiro dia útil após a aquisição do direito.
§2º Será considerado para a concessão do adicional por tempo de serviço o tempo ininterrupto de serviço efetivamente prestado ao Município.

Seção III
Titulação
Art. 37. A progressão por titulação dar-se-á na razão de 3% (três por cento) de acréscimo remuneratório, a ser calculado sobre o vencimento, em cada nível, limitando-se ao máximo de 03 (três) níveis e 9% (nove por cento), a ser implantada da seguinte forma:
I – Para os cargos do grupo ocupacional – GRUPO MÉDIO COMPLETO/GMC:
a) – do nível médio para o técnico profissionalizante – 3% (três por cento);
b) – do nível técnico profissionalizante para graduação – 3% (três por cento);
c) – do nível graduação para pós-graduação (em nível de especialização na área) – 3% (três por cento).
II – Para os cargos do grupo ocupacional – GRUPO TÉCNICO COMPLETO/GTC:
a) – do nível técnico profissionalizante para graduação – 3% (três por cento);
b) – do nível graduação para pós-graduação (devendo a mesma se dar na área do cargo) – 3% (três por cento);
c) – do nível de pós-graduação para segunda pós-graduação ou mestrado(devendo ambos se dar na área de atuação do cargo) – 3% (três por cento);
III – Para os cargos do grupo ocupacional – GRUPO ENSINO SUPERIOR/GES:
a) – do nível graduação para pós-graduação (devendo a mesma se dar na área do cargo) – 3% (três por cento);
b) – do nível de pós-graduação para segunda pós-graduação ou mestrado(devendo ambos se dar na área de atuação do cargo) – 3% (três por cento);
c) – do nível segunda pós-graduação para mestrado ou de mestrado para doutorado – 3% (três por cento).
Parágrafo único. Para fins de progressão por titulação, de que dispõe o caput do presente artigo, a formação deverá ter sido concluída após o ingresso no cargo e em instituição devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação.
Art. 38. Para fins de processamento da progressão por titulação, o servidor interessado deverá requere-la junto ao Departamento Pessoal, mediante apresentação da documentação da titulação, e sendo mesma deferida, terá seus efeitos financeiros efetivados somente no mês subsequente ao requerimento.
Art. 39. Caso o servidor tenha concluído o período de formação superior durante o período de estágio probatório, durante o período em que estiver licenciado para fins de interesse particular, durante o período em que estiver cedido ou durante o período em que estiver em disponibilidade; aquela só poderá ser utilizada para fins de progressão horizontal após o término do afastamento ou término do estágio probatório.
Parágrafo único. Não se concederá promoção ao servidor que durante o período de formação estiver aposentado.
Art. 40. O exercício de cargo em comissão, mandato eletivo ou mandato classista por servidor efetivo não impede o desenvolvimento na carreira por promoção.
Parágrafo Único. Os servidores na condição prevista no caput, se optantes pela remuneração do cargo comissionado ou eletivo, perceberão os efeitos financeiros da promoção a partir do momento em que voltarem a exercer seu cargo efetivo, ou, imediatamente, se estiver percebendo a remuneração do cargo efetivo, inclusive, os que estiverem no exercício de função gratificada ou mandato classista.
Art. 41. O exercício de função gratificada não impede a progressão por titulação, tampouco a percepção de seu respectivo acréscimo financeiro.

TÍTULO V
DA CAPACITAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO
Art. 42.Fica institucionalizado como atividade permanente da Câmara Municipal de Mandaguari, o treinamento sistemático dos servidores públicos, tendo como objetivos:
I - criar e desenvolver mentalidade, hábitos e valores necessários ao digno exercício da função pública;
II - capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados necessários para a Administração desta Casa de Leis;
III - estimular o rendimento funcional, criando condições propícias para o constante aperfeiçoamento dos servidores;
IV - harmonizar os objetivos de cada servidor no exercício de suas atribuições, às finalidades da Administração como um todo.
Art. 43. O treinamento dar-se-á em três modalidades:
I - de integração, com a finalidade de integrar o servidor ao ambiente de trabalho, através da apresentação da organização e do funcionamento dos órgãos que compõem a estrutura administrativa e das técnicas de relações humanas;
II - de formação, com o objetivo de dotar o servidor de maiores conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado;
III - de adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções, quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinham exercendo até o momento.
Art. 44. O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado:
I – sempre que possível, diretamente pela administração pública, utilizando servidores do seu quadro geral e recursos humanos locais;
II - através da contratação de serviços com entidades ou profissionais especializados;
III - mediante o encaminhamento de servidores a instituições especializadas, sediadas ou não no Município.
Art. 45. As direções e chefias de todos os níveis hierárquicos participarão dos programas de capacitação e aperfeiçoamento:
I - identificando e estudando, no âmbito dos respectivos órgãos, as áreas carentes de treinamento e estabelecendo programas prioritários;

II - facilitando a participação de seus subordinados nos programas de treinamento e tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular dos serviços;
III - desempenhando, dentro dos programas, atividades de instrutores de treinamento;
IV - submetendo-se aos programas de treinamento adequados às suas atribuições.
Art. 46. Compete à Presidência da Câmara Municipal, em coordenação com a Mesa Diretora, a elaboração e o desenvolvimento dos programas de treinamento.

TÍTULO VI
DA LOTAÇÃO, DISPONIBILIDADE E APROVEITAMENTO
CAPÍTULO I
Da Lotação

Art. 47.Os servidores serão lotados nos diversos departamentos do Poder Legislativo, objetivando suprir as necessidades de cada departamento, observada a disponibilidade de vagas e de pessoal.

Parágrafo único. - A remoção do servidor do departamento em que estiver lotado para ter exercício em outro, só se verificará mediante prévio consentimento da Presidência da Casa.

CAPÍTULO II
Da Disponibilidade e do Aproveitamento
Art. 48.Extinto o cargo ou declarada por lei a sua desnecessidade, o servidor estável que o ocupava ficará em disponibilidade, com a respectiva remuneração.
Parágrafo Único - O retorno à atividade de servidor em disponibilidade será mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado, devendo o mesmo entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados de sua comunicação, salvo se houver justo impedimento.

TÍTULOV
DA CRIAÇÃO, EXTINÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS CARGOS

Art. 49.Ficam extintos os cargos de Motorista, Técnico Administrativo e Oficial Administrativo, constantes na Resolução nº 02/2001, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro Geral da Câmara Municipal de Mandaguari.
Art. 50. Ficam considerados em extinção, conforme anexo I desta Lei, os cargos em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Internos e Técnico em Contabilidade.
Parágrafo único. A extinção só será efetivada definitivamente com a exoneração dos servidores que estão atualmente lotados nos respectivos cargos.
Art. 51. Fica criado o Cargo de Analista Administrativo e Jornalista, ambos constantes no GRUPO DE ENSINO SUPERIOR (GES), conforme atribuições e vencimentos descritos nos anexos I, II e IV desta Lei.

Art. 52. Fica alterada a denominação do cargo de Zelador constante na Resolução nº 02/2001, para "Auxiliar de Serviços Gerais", enquadrando-se ao Grupo GMC.

TÍTULOVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 53. Para fins de implementação da progressão horizontal, aos servidores nomeados até a presente data, observadas as condições do art. 29 desta lei, ser-lhe-ão considerados os anos já completos de efetivo exercício do cargo, tendo seus efeitos financeiros efetivados a partir da aprovação desta Lei, considerando os direitos adquiridos por lei anterior.
Art. 54. Para fins de solicitação da progressão por merecimento, os servidores nomeados até a presente data, poderão utilizar a titulação obtida antes do advento da presente Lei, desde que tenha sido obtida após a data da nomeação no cargo, a ser processada na forma do art. 77 desta Lei.
Art. 55. Fica a implementação das disposições quanto à progressão vertical submetida ao prazo máximo de 12 meses, a serem contados a partir da aprovação da presente Lei.
Art. 56. Os cargos em extinção constantes nos anexos desta Lei permanecerão enquanto houver servidores atuando, não podendo, portanto, a partir da aprovação da referida Lei serem abertas vagas para ingresso nos respectivos cargos mencionados.
Art. 57. Poderá ser permitida a redução ou ampliação da carga horária dos cargos previstos nesta Lei a critério da conveniência e oportunidade da Administração Municipal, reduzidos ou aumentados, no caso, os vencimentos na mesma proporção, conforme regulamento a ser emitido pelo Presidente da Câmara Municipal.
Art. 58.Aplica-se aos ocupantes dos cargos e funções discriminados nesta Lei todos os direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari.
Art. 59.A revisão geral e a reposição da remuneração, bem como a concessão de aumentos reais ocorrerão sempre no mês de março de cada ano resguardando a possibilidade de eventuais realinhamentos para categorias distintas.
Art. 60. Fica instituído as Atribuições dos cargos de provimento efetivos conforme Anexo V – manual de atribuições dos cargos efetivos.
Art. 61. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento da Casa de Leis.
Art. 62. Fica criado uma tabela Vencimento e Progressão Horizontal Transitória para os cargos que estão em extinção, mantidos todos os direitos adquiridos pela lei anterior.
Art. 63. Fazem parte integrante desta Lei, os Anexos I a V constantes desta Lei, assim descritos:
I - **Anexo I**: Organograma da Estrutura Administrativa
II - **Anexo II**: Quadro de Cargos Efetivos, Pré-Requisitos do Cargo, Carga Horária, referência de classe na tabela de Nível, Vagas e Cargos em Extinção;
III - **Anexo III**: Tabela de Vencimento e Progressão Horizontal;
IV - **Anexo IV**: Tabela de Valores para Função Gratificada e Função por encargo especial;
V -**Anexo V**: Manual de Atribuições dos Cargos.
Art. 74. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.
Art. 75. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, vinte e dois de maio de dois mil e dezenove (22.05.2019)

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

PRÉ-REQUISITOS DO CARGO, CARGA HORÁRIA, REFERENCIA DE CLASSE NA TABELA DE NÍVEL I, VAGAS E CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGOS	PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TABELA ANTERIO R	TABELA	CLASSE	EXTINÇÃO
ADVOGADO	Curso de nível superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	01	20h	GOP	GES	Classe I	---
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	01	40h	GOA B	GMC	Classe I	---
AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS	Ensino Médio Completo	01	40h	GOA C	GMC	Classe I	Cargo em extinção
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Médio Completo	02	40h	GOSG A	GMC	Classe II	---

JORNALISTA	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com ênfase em Jornalismo, com Registro profissional no Ministério do Trabalho.	01	30h	---	GES	Classe II	---
CONTADOR	Curso de nível superior em Contabilidade, com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	01	40h	GOP	GES	Classe I	---
ANALISTAADMINSITRATIVO	Curso Superior em Administração, Contabilidade, Economia, Gestão Pública ou Direito.	02	40h	---	GES	Classe III	---
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Curso de nível Técnico em Contabilidade, com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC	01	20h	GOSP B	GTC	Classe I	Cargo em extinção

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS E DE PROVIMENTIO EM COMISSÃO E PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

O presente anexo estabelece a tabela de vencimentos e progressão horizontal dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari, bem como determina os vencimentos dos cargos de provimento em comissão deste Poder Legislativo

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS E PROGRESSÃO HORIZONTAL

GMC		**GES**			
GMC - I	**GMC - II**	**GES - I**	**GES - II**	**GES - III**	**REF.**
2.675,22	1.204,60	6.891,39	3.452,49	3.362,62	01
2.701,97	1.216,65	6.960,30	3.487,01	3.396,25	02
2.728,99	1.228,81	7.029,91	3.521,89	3.430,21	03
2.756,28	1.241,10	7.100,21	3.557,10	3.464,51	04
2.783,84	1.253,51	7.171,21	3.592,67	3.499,16	05
2.811,68	1.266,05	7.242,92	3.628,60	3.534,15	06
2.839,80	1.278,71	7.315,35	3.664,89	3.569,49	07
2.868,20	1.291,49	7.388,50	3.701,54	3.605,18	08
2.896,88	1.304,41	7.462,39	3.738,55	3.641,24	09
2.925,85	1.317,45	7.537,01	3.775,94	3.677,65	10
2.955,11	1.330,63	7.612,38	3.813,70	3.714,42	11
2.984,66	1.343,93	7.688,51	3.851,83	3.751,57	12
3.014,50	1.357,37	7.765,39	3.890,35	3.789,08	13
3.044,65	1.370,95	7.843,04	3.929,26	3.826,98	14
3.075,10	1.384,66	7.921,48	3.968,55	3.865,24	15
3.105,85	1.398,50	8.000,69	4.008,23	3.903,90	16
3.136,91	1.412,49	8.080,70	4.048,32	3.942,94	17
3.168,27	1.426,61	8.161,50	4.088,80	3.982,37	18
3.199,96	1.440,88	8.243,12	4.129,69	4.022,19	19
3.231,96	1.455,29	8.325,55	4.170,98	4.062,41	20
3.264,28	1.469,84	8.408,81	4.212,69	4.103,04	21
3.296,92	1.484,54	8.492,89	4.254,82	4.144,07	22
3.329,89	1.499,38	8.577,82	4.297,37	4.185,51	23
3.363,19	1.514,38	8.663,60	4.340,34	4.227,36	24
3.396,82	1.529,52	8.750,24	4.383,75	4.269,64	25
3.430,79	1.544,82	8.837,74	4.427,58	4.312,33	26
3.465,10	1.560,27	8.926,12	4.471,86	4.355,45	27
3.499,75	1.575,87	9.015,38	4.516,58	4.399,01	28
3.534,74	1.591,63	9.105,53	4.561,74	4.443,00	29
3.570,09	1.607,54	9.196,59	4.607,36	4.487,43	30
3.605,79	1.623,62	9.288,55	4.653,43	4.532,30	31
3.641,85	1.639,85	9.381,44	4.699,97	4.577,63	32
3.678,27	1.656,25	9.475,25	4.746,97	4.623,40	33
3.715,05	1.672,82	9.570,00	4.794,44	4.669,64	34
3.752,20	1.689,54	9.665,71	4.842,38	4.716,33	35

TABELA TRANSITÓRIA DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

GMC	**GTC**	
GMC - I	**GTC**	**REF.**
2.675,22	5.385,17	01
2.701,97	5.439,02	02
2.728,99	5.493,41	03
2.756,28	5.548,35	04
2.783,84	5.603,83	05
2.811,68	5.659,87	06
2.839,80	5.716,47	07
2.868,20	5.773,63	08
2.896,88	5.831,37	09
2.925,85	5.889,68	10
2.955,11	5.948,58	11
2.984,66	6.008,06	12
3.014,50	6.068,14	13
3.044,65	6.128,83	14
3.075,10	6.190,11	15
3.105,85	6.252,02	16
3.136,91	6.314,54	17
3.168,27	6.377,68	18
3.199,96	6.441,46	19
3.231,96	6.505,87	20
3.264,28	6.570,93	21
3.296,92	6.636,64	22
3.329,89	6.703,01	23
3.363,19	6.770,04	24
3.396,82	6.837,74	25
3.430,79	6.906,11	26
3.465,10	6.975,18	27
3.499,75	7.044,93	28
3.534,74	7.115,38	29
3.570,09	7.186,53	30

3.605,79	7.258,40	31
3.641,85	7.330,98	32
3.678,27	7.404,29	33
3.715,05	7.478,33	34
3.752,20	7.553,12	35

ANEXO III
TABELA DE VALORES PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E FUNÇÃO POR ENCARGO ESPECIAL;

GRATIFICAÇÕES EM FUNÇÃO POR ENCARGO ESPECIAL	
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro	**30% (trinta por cento)** sobre o vencimento inicial do Cargo efetivo de Oficial Administrativo
Demais membros da comissão de licitação	**20% (vinte por cento)** sobre o vencimento inicial do Cargo efetivo de Oficial Administrativo
Presidente da Comissão de Compras e Serviços	**30% (trinta por cento)** sobre o vencimento inicial do Cargo efetivo de Oficial Administrativo
Comissão de Compras	**20% (vinte por cento)** sobre o vencimento inicial do Cargo efetivo de Oficial Administrativo
Controle de Pessoal	**30% (trinta por cento)** sobre o vencimento inicial do Cargo efetivo de Oficial Administrativo
Tesouraria	**30% (trinta por cento)** sobre o vencimento inicial do Cargo efetivo de Oficial Administrativo

FUNÇÃO GRATIFICADA	
Coordenador de Controle Interno	**100% (cem por cento)** sobre o vencimento inicial do Cargo efetivo de Oficial Administrativo
Procurador Jurídico	**50% (cinquenta por cento)** sobre o vencimento inicial do Cargo efetivo de Advogado.

ANEXO IV
MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E PROVIMENTO EM COMISSÃO
O presente anexo estabelece as atribuições inerentes à cada cargo da estrutura administrativa e organizacional deste Poder Legislativo, sendo dividido em dois grandes grupos contendo o primeiro a descrição completa dos cargos efetivos e o outro as atribuições dos cargos de provimento em comissão.

GRUPO A – CARGOS EFETIVOS:
CARGO: ADVOGADO
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES I
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL
Descrição Detalhada:
- Assessorar a Câmara Municipal em assuntos de natureza jurídica, atendendo as consultas elaboradas pela Mesa Executiva e vereadores e a outras unidades, emitindo parecer para assegurar o cumprimento de leis e requerimentos;
- Representar juridicamente a Câmara Municipal de Mandaguari junto a outros órgãos, acompanhando os processos em todas as suas fases, comparecendo em audiências e tomando outras medidas necessárias para defender direitos e interesses da Câmara Municipal;
- Receber citações, intimações e demais atos de comunicação oriundos de ações judiciais em que figure como parte a Câmara Municipal de Mandaguari;
- Emitir parecer jurídico sobre os assuntos e matérias submetidas ao seu exame, bem como analisar documentos a serem apreciados nas sessões legislativas, emitindo pareceres sobre a matéria, para assegurar a legalidade das sessões plenárias;
- Elaborar, analisar contratos e/ou revisar minutas de contratos, ajustes e convênios e demais documentos relacionados com o desenvolvimento do Poder Legislativo, bem como se manifestar sobre prorrogações, aditamentos, rescisões, aplicação de penalidade e demais incidentes relativos à execução de contrato firmado pela Edilidade;
- Proceder à instrução prévia, quando solicitado, das proposições apresentadas à consideração da Câmara Municipal;
- Orientar a Mesa Executiva, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal, os vereadores e as entidades interessadas em proposições, dando-lhe a assistência necessária;
- Elaborar parecer jurídico sobre abertura de licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- Processar e presidir procedimentos disciplinares e sindicâncias em geral;
- Elaborar pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos;
- Atuar judicial e administrativamente na defesa dos interesses e prerrogativas da Câmara Municipal, mediante prévia solicitação e autorização da Mesa;
- Prestar assessoramento e consultoria jurídica à Mesa, à Presidência, aos Vereadores, às Comissões Permanentes e Temporárias e a quem for determinado pela Mesa;
- Apresentar análise jurídica quanto à constitucionalidade e à legalidade das proposições submetidas à Comissão de Constituição e Justiça;
- Prestar assessoramento e emitir pareceres jurídicos quando solicitado pela Presidência e pela Mesa, sobre questões regimentais suscitadas dentro e fora das sessões plenárias;
- Manifestar-se em processos instaurados no âmbito do Tribunal de Contas do Município sobre sua área de atuação.
- Examinar documentos destinados a instrução de processos, analisando sua validade e determinando ou não a juntada no processo, para fornecer subsídios ao parecer;
- Zelar e conservar os bens patrimoniais da Câmara Municipal sob sua responsabilidade e guarda;
- Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO ENSINO MÉDIO – GMC - I
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINOMÉDIO COMPLETO
Descrição Detalhada:
- Digitar ofícios, circulares, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição se necessário;
- Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários efetuando cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
- Organizar e ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética, ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos;
- Codificar dados, documentos e outras informações e proceder a indexação de artigos periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;
- Elaborar redação simples;
- Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, quadros, carteiras e outros, procedendo o lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor;

- Efetuar atendimento ao público;
- Recepcionar as pessoas que procuram a Câmara Municipal orientando-as ou encaminhando-as com quem deseja falar;
- Operar a mesa telefônica, observando os sinais emitidos, movimentando chaves, teclas e outros dispositivos;
- Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas, interurbanas e internacionais, transferindoas para os ramais solicitados;
- Anotas conforme pré-estabelecido, dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas;
- Anotar e transmitir recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado;
- Consultar listas telefônicas e elaborar e atualizar a agenda telefônicas constando na mesma, os números telefônicos de interesse da Câmara Municipal;
- Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho;
- Conservar os equipamentos que utiliza, providenciando reparos quando necessário;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS
GRUPO ENSINO MÉDIO – GMC - I
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINOMÉDIO COMPLETO
Descrição Detalhada:
- Transcrever dados e registros;
- Efetuar contatos com pessoas referentes a assuntos rotineiros e pré-estabelecidos;
- Copiar registros e documentos para efeito de transcrições conforme especificado;
- Receber, encaminhar e expedir correspondências e outros documentos;
- Receber, guardar e distribuir material solicitado;
- Manter relacionamento ético-profissional no ambiente de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas;

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES III
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO
Descrição Detalhada:

- Digitar ofícios, circulares, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição se necessário;
- Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários efetuando cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
- Organizar e ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética, ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos;
- Codificar dados, documentos e outras informações e proceder a indexação de artigos periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;
- Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, quadros, carteiras e outros, procedendo o lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor;
- Planejar, dirigir e controlar sistemas, programas e projetos administrativos que envolvam recursoshumanos, financeiros, dentre outros;
- Assessorar os trabalhos e estudos sobre assuntos administrativos e operacionais;
- Participar nos estudos de organização e métodos dos serviços;
- Efetuar atendimento ao público;
- Executar outras tarefas correlatas

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO ENSINO MÉDIO – GMC - II
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINOMÉDIO COMPLETO
Descrição Detalhada:
- Efetuar a limpeza e manter em ordem o prédio da Câmara Municipal, varrendo o pó e encerando, limpando e lustrando móveis, providenciando o material e produtos necessários para manter a conservação e higiene requeridas;
- Coletar o lixo, recolhendo e depositando-o na lixeira ou outro recipiente próprio;
- Mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados;
- Preparar e servir nas repartições da Câmara Municipal, quando determinado, sucos, lanches e chás;
- Lavar, secar e passar peças de roupas e similares, utilizando processo mecânico e produtos adequados;
- Executar outras atividades correlatas;

CARGO: CONTADOR
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES I
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL
Descrição Detalhada:
- Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da Câmara Municipal, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas;
- Assessorar sobre problemas contábeis especializados da Câmara, dando pareceres sobre a ciência das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação da Câmara Municipal;
- Realizar serviços de auditoria contábil;
- Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeiro da Câmara;
- Sugerir Mudanças com base em seu conhecimento profissional;
- Assessorar, tecnicamente, dentro de sua área, a elaboração dos projetos de lei orçamentária e de lei de diretrizes orçamentárias;
- Executar a escrituração analítica de atos e fatos administrativos;
- Elaborar cronogramas financeiros de recebimentos de desembolso e seus ajustamentos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades;
- Ordenar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, preparando a documentação probatória, obtendo aprovações e enviando aos órgãos competentes para apreciação dentro dos prazos legais;
- Executar atividades de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros;

- Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;
- Elaborar balancetes, balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos;
- Promover a execução das operações de contabilidade analítica dos atos e gestão orçamentária e financeira, de acordo com as normas pertinentes;
- Promover os registros analíticos das dotações orçamentárias a seu cargo, a nível de projetos, elementos e itens de despesa, contabilizando-os com o quadro de detalhamento de despesa;
- Organizar, mensalmente, os balancetes do exercício financeiro;
- Levantar, na época própria, o balanço geral da Câmara Municipal, contendo os respectivos quadros demonstrativos;
- Visar todos os documentos contábeis;
- Organizar, nos prazos legais, o balanço geral, bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil;
- Promover o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal;
- Fornecer elementos, quando solicitados, para abertura de crédito;
- Efetuar o cadastro de informações diretamente no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, responsabilizando-se pelo envio de qualquer prestação de contas relacionadas ao SIM-AM;
- Promover, para fins de integração à contabilidade central do município, o encaminhamento dos demonstrativos contábeis mencionados e os inventários dos bens em poder da Câmara Municipal;
- Promover o registro dos bens patrimoniais em poder da Câmara Municipal;
- Registrar o recebimento dos recursos repassados à Câmara Municipal;
- Incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência;
- Promover, no encerramento do exercício, a entrega do saldo numerário em seu poder a Tesouraria;
- Organizar o cadastro, de acordo com a lei, para fins de licitações realizadas pela Câmara Municipal;
- Assessorar a Presidência, Mesa Executiva, Comissões ou ainda os vereadores emitindo parecer contábil acerca de projetos de Lei e afins, que sejam correlatos à sua área de atuação, sempre que solicitado;
- Digitar e digitar expedientes necessários à execução de suas atividades.
- Assessorar em outras atividades correlatas.

CARGO: JORNALISTA
GRUPO ENSINO SUPERIOR - GES II
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
Descrição Detalhada:
- Redigir, interpretar e organizar informações a serem divulgadas para o mailing de jornalistas e nos canais oficiais de comunicação;
- Realizar o clipping de materiais que citem a figura dos representantes do Poder Legislativo, para montagem de relatório periódico que demonstre o desempenho da imagem da Câmara na imprensa;
- Elaborar e colocar em prática o plano de comunicação durante crises de imagem que envolvam a figura da Câmara Municipal ou representantes eleitos e internos;
- Prover o media training dos representantes do Poder Legislativo, para orientar postura em entrevistas ou coletivas de imprensa;
- Organizar coletivas de imprensa quando assuntos que mereçam comunicação desta estrutura surgirem;
- Realizar coleta de dados, entrevistas, cobertura de reuniões, conferências, congressos, inaugurações e outros eventos que envolvam a presença dos vereadores ou de terceiros do seu interesse pelos meios de comunicação;
- Realizar trabalhos de cobertura jornalística das atividades parlamentares, consultando fontes de interesse para divulgar acontecimentos e realizações solicitadas;
- Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, especialmente as deliberações, com a finalidade de auxiliar os meios de comunicação na cobertura das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;
- Realizar o atendimento aos profissionais da imprensa que solicitam informações ou apoio para a cobertura dos trabalhos do Legislativo Municipal;
- Realizar o registro em vídeo e transmissão online das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, dentre outros eventos realizados no Plenário da Câmara;
- Operar equipamentos de som, fotografia, informática e outros pertinentes ao desenvolvimentos de suas atividades;
- Administrar o site e as mídias sociais oficiais da Câmara Municipal, mantendo-os atualizados com o desenvolvimento dos trabalhos do Poder Legislativo ou com conteúdo específico sempre que solicitado;
- Zelar e conservar os bens patrimoniais da Câmara Municipal sob sua responsabilidade e guarda;
- Desempenhar outras atividades correlatas;

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
GRUPO ENSINO TÉCNICO - GTC
REQUISITOS MÍNIMOS: ENSINO TÉCNICO COMPLETO E REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL
Descrição Detalhada:
- Executar a escrituração analítica de atos e fatos administrativos;
- Elaborar cronogramas financeiros de recebimentos de desembolso e seus ajustamentos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades;
- Ordenar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, preparando a documentação probatória, obtendo aprovações e enviando aos órgãos competentes para apreciação dentro dos prazos legais;
- Executar atividades de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros;
- Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;
- Elaborar balancetes, balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos;
- Promover a execução das operações de contabilidade analítica dos atos e gestão orçamentária e financeira, de acordo com as normas pertinentes;
- Promover os registros analíticos das dotações orçamentárias a seu cargo, a nível de projetos, elementos e itens de despesa, contabilizando-os com o quadro de detalhamento de despesa;
- Organizar, mensalmente, os balancetes do exercício financeiro;
- Levantar, na época própria, o balanço geral da Câmara Municipal, contendo os respectivos quadros demonstrativos;
- Visar todos os documentos contábeis;
- Organizar, nos prazos legais, o balanço geral, bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil;
- Promover o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal;
- Fornecer elementos, quando solicitados, para abertura de crédito;
- Promover o exame e conferência dos processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando verificar irregularidades;

- Promover, para fins de integração à contabilidade central do município, o encaminhamento dos demonstrativos contábeis mencionados e os inventários dos bens em poder da Câmara Municipal;
- Promover o registro dos bens patrimoniais em poder da Câmara Municipal;
- Registrar o recebimento dos recursos repassados à Câmara Municipal;
- Incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência;
- Promover o recolhimento das contribuições para as instituições de previdência;
- Promover, no encerramento do exercício, a entrega do saldo numerário em seu poder a Tesouraria Municipal;
- Organizar o cadastro, de acordo com a lei, para fins de licitações realizadas pela Câmara Municipal;
- Assessorar a Presidência, Mesa Executiva, Comissões ou ainda os vereadores emitindo parecer contábil acerca de projetos de Lei e afins, que sejam correlatos à sua área de atuação, sempre que solicitado;
- Digitar e digitar expedientes necessários à execução de suas atividades.
- Assessorar em outras atividades correlatas.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CFB5CC1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 6/2019 - DL	
CNPJ: 00.942.395/0001-41	Processo Administrativo:	8/2019
Travessa Padre Francisco Bhiermann 10	Processo de Licitação:	8/2019
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	13/05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, FERNANDO LUIZ TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	8/2019
b) Licitação Nr.:	6/2019-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	23/05/2019
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO LEGISLATIVO

					(em Reais R$)	
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SOFTCAM SOLUCOES LTDA (707)						
1	SISTEMA DE GESTÃO DO LEGISLATIVO	UND	12,00	0,0000	253,00	3.036,00
2	SITE	UND	12,00	0,0000	200,00	2.400,00
3	DIÁRIO OFICIAL	UND	12,00	0,0000	50,00	600,00
4	PROTOCOLO	UND	12,00	0,0000	100,00	1.200,00
5	SISTEMA DE VOTAÇÃO	UND	12,00	0,0000	250,00	3.000,00
6	ASSINATURA DIGITAL	UND	12,00	0,0000	100,00	1.200,00
7	TREINAMENTO, INSTALAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS	UND	1,00	0,0000	3.000,00	3.000,00
Total do Fornecedor:						14.436,00
Total Geral:						14.436,00

Mandirituba, 23 de Maio de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:BC983B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE DISPENSA DL 18/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Nr.: 18/2019	
CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro Processo **55/2019**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **17/04/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	55/2019
b) Licitação Nr.:	18/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	23/04/2019

e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ELETROFER EMPREEND COMERC E IND LTDA						
1	ROLO DE FIO 10mm	ROL	6,000	0,000	499,000	2.994,00
2	ROLO DE FIO 2,5mm	ROL	4,000	0,000	98,000	392,00
3	ROLO DE FIO 6mm	ROL	3,000	0,000	248,000	744,00
4	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16mm	MTS	200,000	0,000	7,000	1.400,00
5	CABO RIGIDO 1KV 120mm	MTS	95,000	0,000	69,000	6.555,00
6	CONECTOR PERFURANTE 120mm	UND	100,000	0,000	14,800	1.480,00
7	CONECTOR PERFURANTE 10/70mm	UND	100,000	0,000	9,000	900,00
8	LAMPADA LED 16	UND	30,000	0,000	29,000	870,00
Total Fornecedor:						**15.335,00**
Total Geral:						**15.335,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.3.3.90.39.00	R$ 15.335,00

Mandirituba, 23 de Abril de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:82E6F59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 2º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.806.800,00	17.882.495,89	2.244.562,29	12,55	4.773.774,09	26,70	13.108.721,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	671.000,00	671.000,00	79.991,47	11,92	146.783,57	21,88	524.216,43
IMPOSTOS	645.150,00	645.150,00	75.651,25	11,73	137.888,12	21,37	507.261,88
TAXAS	25.850,00	25.850,00	4.340,22	16,79	8.895,45	34,41	16.954,55
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	88.000,00	88.000,00	4.646,99	5,28	13.846,37	15,73	74.153,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	88.000,00	88.000,00	4.646,99	5,28	13.846,37	15,73	74.153,63
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	695,89	4.074,33	585,48	8.498,50	1.221,24	(7.802,61)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00	(630,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	695,89	4.074,33	585,48	7.868,50	1.130,71	(7.172,61)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	202.400,00	202.400,00	1.008,32	0,50	2.204,65	1,09	200.195,35
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	202.400,00	202.400,00	1.008,32	0,50	2.204,65	1,09	200.195,35
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.834.400,00	16.909.400,00	2.151.622,74	12,72	4.592.785,68	27,16	12.316.614,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.157.300,00	11.157.300,00	1.341.951,15	12,03	2.982.450,40	26,73	8.174.849,60
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.247.100,00	4.322.100,00	624.591,24	14,45	1.199.104,43	27,74	3.122.995,57
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.430.000,00	1.430.000,00	185.080,35	12,94	411.230,85	28,76	1.018.769,15
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.218,44	0,00	9.655,32	0,00	(9.655,32)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	3.218,44	0,00	9.655,32	0,00	(9.655,32)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.796.300,00	2.047.329,57	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047.329,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.717.100,00	1.968.129,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.968.129,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	869.000,00	1.120.029,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.029,57
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	848.100,00	848.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.100,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.603.100,00	19.929.825,46	2.244.562,29	11,26	4.773.774,09	23,95	15.156.051,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.603.100,00	19.929.825,46	2.244.562,29	11,26	4.773.774,09	23,95	15.156.051,37
DÉFICIT (VI)	0,00	853.667,06	624.363,03	73,14	455.565,73	53,37	398.101,33
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.603.100,00	20.783.492,52	2.868.925,32	13,80	5.229.339,82	25,16	15.554.152,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	853.667,06	0,00	(853.667,06)

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:08B1CE46

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA - 2º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5D71AE30

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA - 2º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
DESPESAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS	Saldo (g) = (e-	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo (i) = (e-	Despesa pagas até o

	(d)	(e)	EMPENHADAS		f)			h)	bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.603.100,00	20.783.492,52	2.859.223,71	5.252.040,92	15.531.451,60	2.868.925,32	5.229.339,82	15.554.152,70	4.512.125,71
DESPESAS CORRENTES	17.061.297,50	17.368.048,72	2.482.780,80	4.875.534,67	12.492.514,05	2.492.482,41	4.852.833,57	12.515.215,15	4.217.020,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.777.520,00	8.774.520,00	1.103.769,61	2.311.587,54	6.462.932,46	1.103.769,61	2.311.587,54	6.462.932,46	2.216.863,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	11.000,00	61.000,00	13.429,25	20.139,99	40.860,01	13.429,25	20.139,99	40.860,01	20.139,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.272.777,50	8.532.528,72	1.365.581,94	2.543.807,14	5.988.721,58	1.375.283,55	2.521.106,04	6.011.422,68	1.980.017,46
DESPESAS DE CAPITAL	2.478.680,00	3.352.321,30	376.442,91	376.506,25	2.975.815,05	376.442,91	376.506,25	2.975.815,05	295.105,10
INVESTIMENTOS	2.390.680,00	3.264.321,30	376.442,91	376.506,25	2.887.815,05	376.442,91	376.506,25	2.887.815,05	295.105,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	63.122,50	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.603.100,00	20.783.492,52	2.859.223,71	5.252.040,92	15.531.451,60	2.868.925,32	5.229.339,82	15.554.152,70	4.512.125,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.603.100,00	20.783.492,52	2.859.223,71	5.252.040,92	15.531.451,60	2.868.925,32	5.229.339,82	15.554.152,70	4.512.125,71
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.648,38
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.603.100,00	20.783.492,52	2.859.223,71	5.252.040,92	15.531.451,60	2.868.925,32	5.229.339,82	15.554.152,70	4.773.774,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FA836528

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA INTRA - 2º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:02468282

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO - 2º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.603.100,00	20.783.492,52	2.859.223,71	5.252.040,92	100,00	15.531.451,60	2.868.925,32	5.229.339,82	100,00	15.554.152,70
LEGISLATIVA	972.000,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	972.000,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.597.980,00	2.427.980,00	314.956,06	682.620,28	13,00	1.745.359,72	314.956,06	682.620,28	13,05	1.745.359,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.252.140,00	2.082.140,00	288.174,94	634.322,05	12,08	1.447.817,95	288.174,94	634.322,05	12,13	1.447.817,95
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	218.900,00	218.900,00	16.633,76	27.502,72	0,52	191.397,28	16.633,76	27.502,72	0,53	191.397,28
CONTROLE INTERNO	53.680,00	53.680,00	6.518,80	13.037,60	0,25	40.642,40	6.518,80	13.037,60	0,25	40.642,40
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	73.260,00	73.260,00	3.628,56	7.757,91	0,15	65.502,09	3.628,56	7.757,91	0,15	65.502,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.027.400,00	1.327.400,00	152.538,95	302.219,91	5,75	1.025.180,09	152.538,95	302.219,91	5,78	1.025.180,09
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	590.700,00	620.700,00	86.506,38	173.986,97	3,31	446.713,03	86.506,38	173.986,97	3,33	446.713,03
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	436.700,00	706.700,00	66.032,57	128.232,94	2,44	578.467,06	66.032,57	128.232,94	2,45	578.467,06
SAÚDE	4.236.210,00	4.472.443,78	658.310,55	1.333.993,06	25,40	3.138.450,72	664.809,35	1.328.871,96	25,41	3.143.571,82
ATENÇÃO BÁSICA	3.945.150,00	4.110.561,90	616.949,77	1.214.942,16	23,13	2.895.619,74	616.949,77	1.214.942,16	23,23	2.895.619,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	55.000,00	55.000,00	0,00	16.929,00	0,32	38.071,00	0,00	16.929,00	0,32	38.071,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	104.060,00	174.881,88	12.306,04	12.306,04	0,23	162.575,84	12.306,04	12.306,04	0,24	162.575,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	132.000,00	132.000,00	29.054,74	89.815,86	1,71	42.184,14	35.553,54	84.694,76	1,62	47.305,24
EDUCAÇÃO	3.710.567,50	3.710.567,50	528.379,87	1.006.575,18	19,17	2.703.992,32	530.579,87	995.775,18	19,04	2.714.792,32
ENSINO FUNDAMENTAL	2.774.887,50	2.764.887,50	501.712,31	924.945,57	17,61	1.839.941,93	501.712,31	924.945,57	17,69	1.839.941,93
ENSINO MÉDIO	22.000,00	22.000,00	0,00	15.125,76	0,29	6.874,24	0,00	15.125,76	0,29	6.874,24
ENSINO SUPERIOR	22.000,00	22.000,00	3.000,00	4.365,00	0,08	17.635,00	3.000,00	4.365,00	0,08	17.635,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	867.680,00	877.680,00	23.667,56	47.738,85	0,91	829.941,15	23.667,56	47.738,85	0,91	829.941,15
EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.000,00	24.000,00	0,00	14.400,00	0,27	9.600,00	2.200,00	3.600,00	0,07	20.400,00
CULTURA	63.800,00	63.800,00	3.628,56	11.123,07	0,21	52.676,93	3.628,56	11.123,07	0,21	52.676,93
DIFUSÃO CULTURAL	63.800,00	63.800,00	3.628,56	11.123,07	0,21	52.676,93	3.628,56	11.123,07	0,21	52.676,93
URBANISMO	1.226.350,00	1.324.970,00	242.455,35	359.815,41	6,85	965.154,59	242.455,35	359.815,41	6,88	965.154,59
INFRA-ESTRUTURA URBANA	122.500,00	221.120,00	105.297,49	105.297,49	2,00	115.822,51	105.297,49	105.297,49	2,01	115.822,51
SERVIÇOS URBANOS	1.103.850,00	1.103.850,00	137.157,86	254.517,92	4,85	849.332,08	137.157,86	254.517,92	4,87	849.332,08
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	0,48	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,48	25.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	0,48	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,48	25.000,00
SANEAMENTO	66.000,00	392.508,00	136.935,57	167.536,01	3,19	224.971,99	136.935,57	167.536,01	3,20	224.971,99
ABASTECIMENTO	66.000,00	392.508,00	136.935,57	167.536,01	3,19	224.971,99	136.935,57	167.536,01	3,20	224.971,99
GESTÃO AMBIENTAL	261.690,00	261.690,00	20.123,55	42.193,08	0,80	219.496,92	20.123,55	42.193,08	0,81	219.496,92
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	261.690,00	261.690,00	20.123,55	42.193,08	0,80	219.496,92	20.123,55	42.193,08	0,81	219.496,92
AGRICULTURA	1.281.500,00	1.619.834,85	248.144,12	346.667,34	6,60	1.273.167,51	248.144,12	342.207,34	6,54	1.277.627,51
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	252.626,02	37.980,00	37.980,00	0,72	214.646,02	37.980,00	37.980,00	0,73	214.646,02
EXTENSÃO RURAL	1.158.300,00	1.244.008,83	198.623,32	284.012,92	5,41	959.995,91	198.623,32	279.552,92	5,35	964.455,91
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DEFESA AGROPECUÁRIA	123.200,00	123.200,00	11.540,80	24.674,42	0,47	98.525,58	11.540,80	24.674,42	0,47	98.525,58
TRANSPORTE	3.137.000,00	3.137.695,89	476.985,54	880.457,29	16,76	2.257.238,60	477.988,35	878.137,29	16,79	2.259.558,60
DEFESA CIVIL	0,00	695,89	695,89	695,89	0,01	0,00	695,89	695,89	0,01	0,00
SERVIÇOS URBANOS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.587.000,00	2.587.000,00	476.289,65	879.761,40	16,75	1.707.238,60	477.292,46	877.441,40	16,78	1.709.558,60
DESPORTO E LAZER	810.480,00	810.480,00	38.336,34	73.700,30	1,40	736.779,70	38.336,34	73.700,30	1,41	736.779,70
DESPORTO COMUNITÁRIO	810.480,00	810.480,00	38.336,34	73.700,30	1,40	736.779,70	38.336,34	73.700,30	1,41	736.779,70
ENCARGOS ESPECIAIS	99.000,00	149.000,00	13.429,25	20.139,99	0,38	128.860,01	13.429,25	20.139,99	0,39	128.860,01
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	99.000,00	149.000,00	13.429,25	20.139,99	0,38	128.860,01	13.429,25	20.139,99	0,39	128.860,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.122,50	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50	0,00	0,00	0,00	63.122,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	19.603.100,00	20.783.492,52	2.859.223,71	5.252.040,92	100,00	15.531.451,60	2.868.925,32	5.229.339,82	100,00	15.554.152,70

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA
Contador

MOCHNACZ ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5A2C007F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LR FBALANCO ORCAMENTARIO DESPESA INTRA - 2º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D77C765B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 2º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.882.495,89	4.773.774,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	671.000,00	146.783,57
IPTU	258.500,00	20.170,19
ISS	143.000,00	51.721,00
ITBI	132.000,00	21.012,43
IRRF	111.650,00	44.984,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.850,00	8.895,45
Contribuições	88.000,00	13.846,37
Receita patrimonial	695,89	8.498,50
Aplicações Financeiras (II)	695,89	7.868,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	630,00
Transferências correntes	16.909.400,00	4.592.785,68
Cota-Parte do FPM	9.790.000,00	2.649.837,92
Cota-Parte do ICMS	3.696.000,00	1.016.476,26
Cota-Parte do IPVA	220.000,00	126.130,10
Cota-Parte do ITR	13.200,00	2.010,27
Transferências da LC 87/1996	26.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	3.163.800,00	798.331,13
Demais receitas correntes	213.400,00	11.859,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	213.400,00	11.859,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.881.800,00	4.765.905,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.047.329,57	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	79.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	79.200,00	0,00
Transferências de Capital	1.968.129,57	0,00
Convênios	1.968.129,57	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.047.329,57	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.929.129,57	4.765.905,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.368.048,72	4.875.534,67	4.852.833,57	4.217.020,61	392.327,47	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.774.520,00	2.311.587,54	2.311.587,54	2.216.863,16	91.456,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	61.000,00	20.139,99	20.139,99	20.139,99	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.532.528,72	2.543.807,14	2.521.106,04	1.980.017,46	300.870,89	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.532.528,72	2.543.807,14	2.521.106,04	1.980.017,46	300.870,89	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.307.048,72	4.855.394,68	4.832.693,58	4.196.880,62	392.327,47	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.352.321,30	376.506,25	376.506,25	295.105,10	129.094,00	0,00	0,00
Investimentos	3.264.321,30	376.506,25	376.506,25	295.105,10	129.094,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.264.321,30	376.506,25	376.506,25	295.105,10	129.094,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	63.122,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.634.492,52	5.231.900,93	5.209.199,83	4.491.985,72	521.421,47	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(247.501,60)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.868,50	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	20.139,99	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(259.773,09)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Abril / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	716.768,00	716.768,00
DEDUÇÕES (XXIX)	903.783,64	179.091,32
Disponibilidade de Caixa	903.783,64	179.091,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.428.146,31	899.246,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	524.362,67	720.155,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(187.015,64)	537.676,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(724.692,32)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(195.792,64)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(528.899,68)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(516.628,19)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	853.667,06	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	853.667,06	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:41C9157F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESTOS PAGAR - 2º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2018 (g)**					
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**2.534,40**	**521.828,27**	**521.421,47**	**0,00**	**2.941,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.941,20**
Executivo Municipal	0,00	3.731,57	3.731,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.534,40	72.019,84	71.988,04	0,00	2.566,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.566,20
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	0,00	83.069,33	83.069,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	26.484,22	26.109,22	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00

Secretaria Municipal do Interior	0,00	58.253,64	58.253,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	2.780,30	2.780,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	35.701,66	35.701,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	155.391,75	155.391,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Sáude	0,00	84.395,96	84.395,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.534,40**	**521.828,27**	**521.421,47**	**0,00**	**2.941,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.941,20**

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5DC7E748

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO - 2º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	645.150,00	645.150,00	137.888,12	21,37
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	258.500,00	258.500,00	20.170,19	7,80
1.1.1 - IPTU	88.000,00	88.000,00	16.886,64	19,19
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	170.500,00	170.500,00	3.283,55	1,93
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	132.000,00	132.000,00	21.012,43	15,92
1.2.1 - ITBI	132.000,00	132.000,00	21.012,43	15,92
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	143.000,00	143.000,00	51.721,00	36,17
1.3.1 - ISS	143.000,00	143.000,00	51.721,00	36,17
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	111.650,00	111.650,00	44.984,50	40,29
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.989.500,00	16.989.500,00	4.761.037,48	28,02
2.1 - Cota-parte FPM	11.990.000,00	11.990.000,00	3.312.297,28	27,63
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	3.312.297,28	30,11
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.620.000,00	4.620.000,00	1.270.595,24	27,50
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	19.681,17	35,78
2.5 - Cota-parte ITR	16.500,00	16.500,00	2.512,80	15,23
2.6 - Cota-parte IPVA	275.000,00	275.000,00	155.950,99	56,71
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	17.634.650,00	17.634.650,00	4.898.925,60	27,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	69,13	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	212.300,00	212.300,00	54.392,07	25,62
5.1 - Transferências do salário-educação	110.000,00	110.000,00	37.993,31	34,54
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	102.300,00	102.300,00	16.264,96	15,90
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	133,80	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	148.500,00	148.500,00	35.620,68	23,99
6.1 - Transferências de convênios	148.500,00	148.500,00	35.602,92	23,98
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	17,76	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	360.800,00	360.800,00	90.081,88	24,97
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.199.900,00	3.199.900,00	950.838,01	29,71
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	662.459,36	30,11
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	924.000,00	924.000,00	254.118,98	27,50
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	3.936,25	35,78
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.300,00	3.300,00	502,53	15,23
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	55.000,00	55.000,00	29.820,89	54,22
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.430.000,00	1.430.000,00	411.545,53	28,78

11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB			1.430.000,00	1.430.000,00	411.230,85	28,76
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB			0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB			0,00	0,00	314,68	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO			(1.769.900,00)	(1.769.900,00)	(539.607,16)	30,49
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.430.000,00	1.430.000,00	394.304,05	27,57	394.304,05	27,57
13.1 - Com educação infantil	717.200,00	717.200,00	37.410,75	5,22	37.410,75	5,22
13.2 - Com ensino fundamental	712.800,00	712.800,00	356.893,30	50,07	356.893,30	50,07
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.430.000,00	1.430.000,00	394.304,05	27,57	394.304,05	27,57
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
16.1 - FUNDEB 60%					0,00	
16.2 - FUNDEB 40%					0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
17.2 - FUNDEB 40%					0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB					Valor	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					394.304,05	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					95,81	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %					0,00	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					4,19	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	852.280,00	862.280,00	47.738,85	5,54	47.738,85	5,54
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	717.200,00	717.200,00	37.410,75	5,22	37.410,75	5,22
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	135.080,00	145.080,00	10.328,10	7,12	10.328,10	7,12
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.453.487,50	2.443.487,50	794.387,14	32,51	783.587,14	32,07
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	712.800,00	712.800,00	356.893,30	50,07	356.893,30	50,07
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.740.687,50	1.730.687,50	478.061,75	27,62	467.261,75	27,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(40.567,91)	0,00	(40.567,91)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	22.000,00	22.000,00	15.125,76	68,75	15.125,76	68,75
25 - ENSINO SUPERIOR	22.000,00	22.000,00	4.365,00	19,84	4.365,00	19,84
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.349.767,50	3.349.767,50	861.616,75	25,72	850.816,75	25,40
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(539.607,16)	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					72.428,83	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)					0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)					(467.178,33)	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)					1.298.504,32	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					26,51	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.000,00	110.000,00	50.348,66	45,77	50.348,66	45,77
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.800,00	250.800,00	54.041,86	21,55	54.041,86	21,55
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	360.800,00	360.800,00	104.390,52	28,93	104.390,52	28,93
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.710.567,50	3.710.567,50	966.007,27	26,03	955.207,27	25,74
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					114.462,63	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					134,64	984,96
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					411.230,85	37.993,31
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					393.393,12	38.510,65
47.1 - Orçamento do Exercício					377.233,02	38.510,65
47.2 - Restos a Pagar					16.160,10	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					314,68	63,86
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					18.287,05	531,48
50 - (+) Ajustes					0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					18.287,05	531,48

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:60AB9965

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE - 2º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	645.150,00	645.150,00	137.888,12	21,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	88.000,00	88.000,00	16.886,64	19,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	132.000,00	132.000,00	21.012,43	15,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	143.000,00	143.000,00	51.721,00	36,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	111.650,00	111.650,00	44.984,50	40,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	102,28	0,93
Dívida Ativa dos Impostos	132.000,00	132.000,00	3.169,37	2,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.500,00	27.500,00	11,90	0,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.999.500,00	15.999.500,00	4.761.037,48	29,76
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	3.312.297,28	30,11
Cota-Parte ITR	16.500,00	16.500,00	2.512,80	15,23
Cota-Parte IPVA	275.000,00	275.000,00	155.950,99	56,71
Cota-Parte ICMS	4.620.000,00	4.620.000,00	1.270.595,24	27,50
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	19.681,17	35,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.644.650,00	16.644.650,00	4.898.925,60	29,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	905.300,00	980.300,00	146.601,16	14,95
Provenientes da União	784.300,00	784.300,00	145.969,26	18,61
Provenientes dos Estados	121.000,00	196.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	631,90	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	298.100,00	298.100,00	46,60	0,02
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	224,79	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.203.400,00	1.278.400,00	146.872,55	11,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.882.010,00	4.000.156,37	1.330.750,23	33,27	1.325.629,13	33,14
Pessoal e encargos sociais	1.804.770,00	1.831.770,00	655.203,75	35,77	655.203,75	35,77
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.077.240,00	2.168.386,37	675.546,48	31,15	670.425,38	30,92
DESPESAS DE CAPITAL	354.200,00	472.287,41	3.242,83	0,69	3.242,83	0,69
Investimentos	354.200,00	472.287,41	3.242,83	0,69	3.242,83	0,69
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.236.210,00**	**4.472.443,78**	**1.333.993,06**	**29,83**	**1.328.871,96**	**29,71**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.203.400,00	1.439.633,78	308.946,00	23,16	308.946,00	23,25
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	905.300,00	996.833,33	280.249,96	21,01	280.249,96	21,09
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	298.100,00	442.800,45	28.696,04	2,15	28.696,04	2,16
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	360,00	0,03	360,00	0,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	155.333,19	11,64	155.333,19	11,69
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.203.400,00**	**1.439.633,78**	**464.639,19**	**34,83**	**464.639,19**	**34,96**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**869.353,87**	**65,17**	**864.232,77**	**65,04**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				17,64

(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	129.393,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.945.150,00	4.110.561,90	1.214.942,16	91,08	1.214.942,16	91,43
Assistência hospitalar e ambulatorial	55.000,00	55.000,00	16.929,00	1,27	16.929,00	1,27
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	104.060,00	174.881,88	12.306,04	0,92	12.306,04	0,93
Vigilância epidemiológica	132.000,00	132.000,00	89.815,86	6,73	84.694,76	6,37
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.236.210,00**	**4.472.443,78**	**1.333.993,06**	**100,00**	**1.328.871,96**	**100,00**

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6CD5A297

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 2º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.260.141,90	4.776.636,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C5ABD0CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 06

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2019	05	21/05/2019	01	2001	33901414010000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	EVERALDO DOMINGUES JÚNIOR			**CPF/MF:**	**088.458.079-24**	
Cargo/Função:	COORDENADOR ADMINISTRATIVO			**Telefone:**		
3. PROPONENTE						
Designante:	VILMAR DA SILVA MARTINS					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Aprimoramento dos conhecimentos relacionados a processos de cassação de mandato e afins. Também, sobre controle e fiscalização da administração pública através de participação no curso: "=> O PODER JULGADOR DO LEGISLATIVO (CPI –CE –CEI e Comissão Processante). => A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELOS VEREADORES E DEMAIS CONTROLES EXTERNOS E INTERNO." A ser ministrado pela empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, durante os dias 22 a 24 de maio de 2019.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	21/05/2019 A 25/05/2019					
Meio de transporte:	( ) Aéreo	(X) Terrestre – Empresa Comercial			( ) Oficial/Placa: _____	
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**				
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00	R$ 1.200,00				
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:4C97BC1B

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 07/2019

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2019	05	21/05/2019	01	2001	33901414010000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	EVERALDO DOMINGUES JÚNIOR				**CPF/MF: 088.458.079-24**	
Cargo/Função:	COORDENADOR ADMINISTRATIVO				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	VILMAR DA SILVA MARTINS					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Aprimoramento dos conhecimentos relacionados a processos de cassação de mandato e afins. Também, sobre controle e fiscalização da administração pública através de participação no curso: "=> O PODER JULGADOR DO LEGISLATIVO (CPI –CE –CEI e Comissão Processante). => A IMPORTÂNCIA						
Descrição das atividades:						
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELOS VEREADORES E DEMAIS CONTROLES EXTERNOS E INTERNO." A ser ministrado pela empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, durante os dias 22 a 24 de maio de 2019.						
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	21/05/2019 A 25/05/2019					
Meio de transporte:	( ) Aéreo	(X) Terrestre – Empresa Comercial			() Oficial/Placa: _____	
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**				
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00	R$ 1.200,00				
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
VILMAR DA SILVA MARTINS						
Vereador Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:5E6A2D42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3252/2019

Número da Lei:	1531
Ano da Lei:	2018
Data da Lei:	10/12/2018

DECRETO Nº 3252, de 4 de março de 2019

DECRETO SUPLEMENTAR

Autoriza abertura de crédito adicional ao orçamento geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.333717000000000000.00303	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.333723900000000000.00303	10.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 194,99(cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.333209300000000000.00819	194,99

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132100110201330000 - 00819	194,99

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 305,37(trezentos e cinco reais e trinta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.333209300000000000.00819	305,37

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00819	305,37

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.344905200000000000.00494	10.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.333903900000000000.00494	10.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2065.333903900000000000.00511	40.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4112201110000000000 - 00511	40.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.33390300000000000000.00496	10.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		41321001102020300000 - 00496	10.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.233,29(um mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33320930000000000000.00711	1.233,29

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		41321001102013700000 - 00711	5,17
Superávit		- 00711	1.228,12

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30.000,00(trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2034.33191130000000000000.00101	30.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2022.33190110000000000000.00101	30.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33191130000000000000.00303	40.000,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303	40.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190160000000000000.00104	2.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190110000000000000.00104	2.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1061.34490510000000000000.00504	20.000,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390390000000000000.00504	20.000,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 80.000,00(oitenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.33390300000000000000.00494	80.000,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00494	80.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00303	150.000,00

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303	150.000,00

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100.000,00(cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390340000000000000.00303	100.000,00

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303	100.000,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00104	2.000,00

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2033.34490520000000000000.00104	2.000,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.34490520000000000000.00500	5.000,00

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00500	5.000,00

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100,00(cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00495	100,00

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00495	100,00

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00495	10.000,00

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00495	10.000,00

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.33390300000000000000.00496	10.000,00

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00496	10.000,00

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00504	20.000,00

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390390000000000000.00504	20.000,00

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 18.000,00(dezoito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.33390390000000000000.00496	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2041.33390300000000000000.00496	3.000,00

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00496	18.000,00

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00511	3.000,00

Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390390000000000000.00511	3.000,00

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.000,00(seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0364.0008.2023.33390330000000000000.00000	6.000,00

Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1013.34490520000000000000.00000	6.000,00

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 46.000,00(quarenta e seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190160000000000000.00000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2032.33190160000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190160000000000000.00303	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33191130000000000000.00303	39.000,00

Art. 48 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303	42.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1071.34490510000000000000.00000	4.000,00

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 17.154,15(dezessete mil, cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33320930000000000000.00813	17.154,15

Art. 50 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00813	17.154,15

Art. 51 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.121,44(seis mil, cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33320930000000000000.00813	6.121,44

Art. 52 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		41321001102013900000 - 00813	6.121,44

Art. 53 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 994,71(novecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33320930000000000000.00309	994,71

Art. 54 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00309	994,71

Art. 55 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2,64(dois reais e sessenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.3332093000000000000.00309	2,64

Art. 56 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		41321001102013000000 - 00309	2,64

Art. 57 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.919,35(um mil, novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.3332093000000000000.00749	1.919,35

Art. 58 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		41321001102014200000 - 00749	1.919,35

Art. 59 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.216,5(treze mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.3332093000000000000.00749	13.216,50

Art. 60 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00749	13.216,50

Art. 61 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.990,00(nove mil e novecentos e noventa reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.1010.3339030000000000000.00001	9.990,00

Art. 62 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo de Previdencia Social de Nova Prata do Iguaçu	20.001.0009.0272.0021.1010.3339198000000000000.00001	9.990,00

Art. 63 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 4 de março de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito
CPF: 820.933.429-87

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:81F04BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESAS COM PESSOAL	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.938.460,45	0,00
Pessoal Ativo	1.938.460,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1o da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1°da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos â Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6o, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.938.460,45	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	81.747.760,57	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	81.747.760,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.938.460,45	2,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.904.865,63	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.659.622,35	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1o do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.414.379,07	5,40%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 23/05/2019 e hora de emissão 09:58:13:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PAIÇANDU, 23/05/2019

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

MARIA DO CARMO BERNARDINO
Controle Interno

VALDECIR MAGALHÃES DA SILVEIRA
CRC 054.847 /0-2 PR

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:870098C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23-2019 - PREGÃO 77-2018

EXTRATO DO CONTRATO N.23 /2019
PREGÃO N. 77/2018
PROCESSO N. 193/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S.A, sob o CNPJ 95.424.321/00012-82.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS - lote n° O 1, MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS - lote n° 02 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
VALOR: R$ 458.500,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTD	DRESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					V. UNI	V. TOTAL
1	UD	1	**PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS:** (Última série, nova, zero hora), potência liquida no volante (maxima HP) miníma de 140 HP, Peso operacional 10.000 Kg, capacidade minina de Caçamba de 1,80 m³ e demais caracteristicas técnicas constantes no **MODELO 7**	CASE MODELO W20F	314.500,00	314.500,00
2	UD	1	**MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS:** (Última série, nova, zero hora), potência	CASE MODELO SR175	144.000,00	144.000,00

			liquida no volante (maxima HP)mínima de 55 HP, Peso operacional 2.600 Kg, capacidade mínima de Caçamba e 0,40 m³ e demais caracteristicas tecnicas constantes no **MODELO 7**			
TOTAL						R$ 458.500,00

PAIÇANDU, 23 de Maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F13DF558

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 31-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.31/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 35/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: SYMA PRINT LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob n. 07.300.151/0001-04.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais para a instalação de rede lógica estruturada e telefonia no prédio da Prefeitura Municipal de Paiçandu e o prédio ao lado, onde estava instalada a Secretaria de Educação, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 3.874,00 (três mil oitocentos e setenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
4	PÇ	13	**GUIA ORGANIZ DE CABOS 19 1U HORIZONTAL PTO** Padrão 19". Estrutura em Aço SAE 1020 de 1,2mm. Pintura epóxi-pó texturizada. Dados Técnicos • Cor: Preto. • Altura Externa: 1U (4,5cm) • Largura: Padrão 19" • Profundidade: 45mm	CWB -P050	R$ 16,40	R$ 213,20
6	PÇ	8	**PATCH PANEL 24 PORTAS RJ45 CAT 5E** Descrição Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) na função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a Categoria 5e, provendo suporte às aplicações como GigaBit Ethernet (1000 Mbps). As condições e locais de aplicação são especificados pela norma ANSI/TIA/EIA-569 - Pathway and Spaces. ados Técnicos • Categoria 5e, U/UTP; • 24 posições; • Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; • Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; • Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks; • Possui local para identificação das portas; • Fornecido na cor preta; • Pintura especial anti-corrosão; • Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC; • Compatível com plugs RJ45 e RJ11; • Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente	FURUKAWA SOHO PLUS 35050401	R$ 144,00	R$ 1.152,00
14	PÇ	320	**JACK RJ45 CAT 5E** • Categoria 5e, U/UTP • Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama • Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro • Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG • Disponível em pinagem T568A/B • Fornecido na cor branca • Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente	FURUKAWA 35050401	R$ 7,84	R$ 2.508,80
TOTAL						R$ 3.874,00

PAIÇANDU, 23 de Maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FB4D2D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 32-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.32/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 35/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: E. TODÃO GONÇALVES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 30.747.960/0001-80.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais para a instalação de rede lógica estruturada e telefonia no prédio da Prefeitura Municipal de Paiçandu e o prédio ao lado, onde estava instalada a Secretaria de Educação, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 40.243,40 (quarenta mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	PÇ	1	**RACK MINI 19 09U X 450 MM PARA PAREDE BEGE NAZDA** • Padrão 19" Polegadas • Porta frontal com vidro temperado e fechadura • Porta frontal com ângulo de abertura 180º • Porta traseira em aço com fechadura • Plano frontal e traseiro com furos numerados • Painéis laterais removíveis através de um fecho rápido • Entrada de cabo na base Inferior e superior do rack • Terminais de aterramento no corpo do rack • Teto preparado para instalação de kit de ventiladores • Aletas de ventilação nas lateral e frontal • Atende as especificações ANSI/EIA - RS-310-D • Pintura em epóxi bege • Sistemas de fixação à parede com gabarito, facilitando a montagem do conjunto • Capacidade de carga estática 60Kg • Material: Aço • Espessura: 1,20 mm • Espessura Portas e Laterais: 1,00 mm, Medida externa do Rack Montado (embalado): • Altura: 480 mm • Largura: 620 mm • Profundidade: 480 mm • Peso: 20 Kg	NAZDA MINI 19 09 U X 450 MM	R$ 474,00	R$ 474,00
2	PÇ	1	**RACK FECHADO 19 44U X 800 X 800MM PARA PISO PRETO** • Padrão 19" Polegadas • Porta frontal com vidro temperado e fechadura • Porta frontal com ângulo de abertura 180º • Porta traseira em aço com fechadura • Plano frontal e traseiro com furos numerados • Pés niveladores e kit com 4 rodízios incluso • Painéis laterais removíveis através de um fecho rápido • Entrada de cabo na base ajustável, para atender vários requisitos • Entrada e saída de cabos pelo teto • Terminais de aterramento no corpo do rack e na porta frontal • Teto preparado para instalação de kit de ventiladores, tipo bandeja (Kit ventiladores não incluso)• Aletas de ventilação nas lateral e frontal • Atende as especificações ANSI/EIA - RS-310-D • Pintura em epóxi preta • Guia Vertical frontal, organizadora de cabo (01 par) • Capacidade de carga estática 800Kg –Material: Aço • Espessura: 2,00 mm • Espessura Portas e Laterais: 1,20 mm Medida externa do Rack Montado (embalado): • Altura: 2100 mm; • Largura: 800mm; • Profundidade: 800mm; • Peso: 117Kg Medida e Peso do Rack Desmontado (embalado): 1 Volume (Porta) • Peso: 54Kg • Altura: 10cm• Largura: 85cm • Profundidade: 202cm 1 Volume (Coluna) • Peso: 34Kg • Altura: 25cm • Largura: 82cm • Profundidade: 204cm 1 Volume (Guia) • Peso: 8Kg • Altura: 11cm • Largura: 23cm • Profundidade: 200cm 1 Volume (Base/Teto) • Peso: 30Kg • Altura: 13cm • Largura: 83cm • Profundidade: 84cm	NAZDA 19 44UX800X800MM PARA PISO	R$ 2.550,00	R$ 2.550,00
3	PÇ	2	**BANDEJA 1U X 600 MM 4 PTOS. VENTILADA PRETA** Ambiente de Instalação Interno, Compatibilidade Racks 19", Confeccionado em chapa de aço, Dados Técnicos Características Construtivas • Bandeja e Suporte Aço Sae 1010/20 • Espessura 1,2 e 1,5mm • Acabamento Pintura Eletrostática á Pó • Capacidade de Carga 50 Kg	NAZDA 1U X 600 MM	R$ 65,00	R$ 130,00
5	PÇ	5	**SWITCH 24P 10/100 + 2P 10/100/1000** • 24 portas 10/100 Mbps + 2 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática em todas as portas (N-Way) • Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à Internet • Equipamento com as tecnologias Fast e Gigabit Ethernet • QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo • Instalação simples e rápida (Plug & Play) • Taxa de transferência de até 200 Mbps nas portas Fast Ethernet e 2000 Mbps nas portas Gigabit Ethernet • Guia de instalação em português e espanhol • Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) • Fonte de alimentação interna bivolt automática • Gabinete para rack 19" com 1 U de altura • Painel frontal com LEDs indicadores	INTELBRAS SG 620QR	R$ 697,00	R$ 3.485,00
7	PÇ	200	**PATCH CORD CAT 5E SOHOPLUS U/UTP 2,5** Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC retardante à chama CMX, na cor azul claro de 2,5m).	FURUKAWA SOHO PLUS CATSE	R$ 12,80	R$ 2.560,00
8	PÇ	2	**RÉGUA 19 12 TOMADAS P/ RACK 10A 2,80 MTS PTO** Fabricada em caixa 1U em chapa de aço SAE 1020. • 10A/500V. • Padrão NBR. • Cabo 2,80m. • Cor: Preto. • Padrão 19". • Tomadas 2p+t. • Pintura epóxi-pó texturizada. • 12 Tomadas.	NAZDA 19 12 TOMADAS P/ RACK 10A 2,80	R$ 88,00	R$ 176,00
9	PÇ	4	**VELCRO DUPLA FACE SLIM 4YD (QWIK TIE) COM 3,6 MTS AZUL VELCRO**	VELCRO 3.6M	R$ 15,90	R$ 63,60
10	PÇ	200	**PARAFUSO E PORCA RACK** Parafuso com porca M5 para Rack • M5X15mm • Utilizado juntamente com Porca Gaiola	NAZDA	R$ 0,65	R$ 130,00
11	MTS	6400	**CABO CCI 50 X 02 PARES CINZA ROLO 200M COOPERSALTO** • Norma Aplicável: SDT 235-310-701. • NBR: 9886. • Código Anatel: 0856-05-2520. • Rolo com 200m.	COOPERSALTO CCI 50 X 02	R$ 0,60	R$ 3.840,00
12	MTS	6710	**CABO UTP LAN 4P AZUL CAT 5E CMX (CABO DE REDE)** • Categoria: CAT.5e • Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial • Cor padrão: azul claro • Capa externa: PVC na opção CMX • Embalagem: caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros • Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação • Diâmetro nominal: 4,8mm • Massa líquida: 26 kg/km • NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68% • Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente	FURUKAWA SOHO PLUS CATSE	R$ 1,34	R$ 8.991,40
13	PÇ	140	**CAIXA SISTEMA X BRANCA ENERBRAS COM ESPELHO SISTEMA X C/ 2 FUROS RJ 45 ENERBRAS** Dimensões: • Largura: 70 mm • Altura: 75 mm • Profundidade: 32 mm - Terminais das tomadas com elevada elasticidade e maior pressão de contato. - Placas em termoplástico auto extinguível, com anti-UV. Acompanha parafusos autoatarraxantes para fixação. Componentes isolantes em termoplástico auto extinguível. Contatos dos interruptores em prata e cobre (bimetálico).	ENERBRAS CAIXA + ESPELHO SISTEMA X	R$ 6,10	R$ 854,00
15	PÇ	2	**CAIXA TELEFONE SOBREPOR DG 80X80X13 CM** • Totalmente seguras, Pintura a pó • Tratamento anticorrosivo • Fáceis de instalar e montar	NAZDA 80X80X13	R$ 382,00	R$ 764,00
16	PÇ	40	**BLOCO M10 B C/ TAMPA E SELANTE (ST)** Bloco terminal com capacidade de 10 pares, destina-se a conexão do cabo da rede externa com o cabo da rede interna. Atende as bitolas de 0,40 a 0,65mm, fornecido com selante para áreas litorâneas.	NAZDA M10	R$ 11,80	R$ 472,00
17	PÇ	8	**BASTIDOR METAL P/ BLOCO M10-B 050 PARES (ST)** Altura de 55mm Dimensões: 100x55x44mm Aço Inox	NAZDA M10 - B 050	R$ 9,80	R$ 78,40
18	PÇ	50	**CANALETA 30X30X2000** • Dutos de PVC (Cloreto de Polivinil) rígido. • Resistência à tração: 3,6 " 6,3 (Kg/mm). • Resistência ao impacto: 2,1 " 100 (Kg-cm-cm). • Resistência Térmica: 50 a 70 C. • Absorção de água: 0,07 " 0,4 (24h 3,2mm%). • Instalações elétricas de fácil manutenção e controle imediato, proteção contra poeira, ácidos, umidade e vapores. • Redução de tempo de montagem, com economia de mão-de-obra. • Instalação pode ser executada sem mão-de-obra especializada. • Possibilidade de adição ou troca posterior dos cabos.	DUTOPLAST 30X30X2000	R$ 21,50	R$ 1.075,00
19	PÇ	50	**CANALETA 20X10X200 MM COM DIVISÃO INTERNA** Medida: 20x10mm Barra: 2,00 m de comprimento Embalagem: Material embalado em caixa de papelão com 25 barras.	TRAMONTINA 20X10X200	R$ 4,70	R$ 235,00
20	PÇ	14	**ANEL GUIA Nº1 BASE AGB1** Aço Dg	NAZDA AGB1	R$ 1,00	R$ 14,00
21	MT	200	**CABO CTP/APL 50 X 20 PARES** • Norma Aplicável: SDT 235-320-701. • NBR: 9124. • Código Anatel: 0479-05-2520.	GP CABOS 50X20	R$ 8,00	R$ 1.600,00
22	MT	15	**CABO CI 50 X 50 PARES** • Norma Aplicável: SDT 235-310-702. • NBR: 10501. • Código Anatel: 0932-05-2520. • Preço por Metro. • Diametro Externo: 17,5mm	GP CABOS 50X50	R$ 18,90	R$ 283,50
23	PÇ	5	**CANALETA 50X50X2000 MM** • Dutos de PVC (Cloreto de Polivinil) rígido. • Resistência à tração: 3,6 " 6,3 (Kg/mm). • Resistência ao impacto: 2,1 " 100 (Kg-cm-cm). • Resistência Térmica: 50 a 70 C. • Absorção de água: 0,07 " 0,4 (24h 3,2mm%). • Instalações elétricas de fácil manutenção e controle imediato, proteção contra poeira, ácidos, umidade e vapores. • Redução de tempo de montagem, com economia de mão-de-obra.	DUTOPLAST 50X50X2000	R$ 37,50	R$ 187,50
24	MT	100	**CABO U/UTP LAN CAT 6 4X24AWG CM EXTERNO PRETO** • Classificação anti-chama CM conforme UL 444 • Características de transmissão verificadas até 250 MHz, conforme EIA/TIA 568 B.2-1 • Capa externa em PVC retardante à chama na cor cinza • Código de cores: Par 1: Azul / Azul Claro - Par 2: Branco / Laranja - Par 3 Verde / Verde Claro - Par 4: Marrom / Marrom Claro Certificados: • UL – Underwriters Laboratories E232048 / Registro único fornecido pela UL (Listed and Verified) • CSA – Canadian Standards Association	PRYSMIAN CAT6 CM EXTERNO	R$ 2,50	R$ 250,00
25	PÇ	1	**CENTRAL PABX DIGITAL** Chamadas via VoIP* • Identificação de chamadas DTMF/FSK incorporada • Atendimento automático (DISA) incorporado • Plano de numeração flexível • DDR (Discagem Direta a Ramal)* • Linha executiva • Entroncamento E1 (R2/RDSI)* • Siga-me externo disponível em todas as portas • Correio de voz* • Conferência com até 5 participantes • Chamada de emergência • Monitoração de ambiente • Música de espera (duas fontes externas e uma interna configuráveis) • Porteiro eletrônico* • Intercalação • Estacionamento de chamadas • Programação via computador pela porta serial (RS 232), USB, placa Ethernet* ou placa Modem* • Busca pessoa* • Função Busca pessoa entre os terminais inteligentes* • Solução para aplicações hoteleiras • Acionamento externo* • Sensor de alarme* • Transferência de chamadas para números externos • Hotline (interna e externa) • Acesso às facilidades CPA • Bilhetagem (serial RS 232 ou software bilhetador)* • Ramal econômico • Ramal fuga (chamadas internas e externas não atendidas – diurno e noturno) • Rota de menor custo • Seleção automática de linhas • Interface Ethernet* • Interface Modem* • Código de conta • Tarifação* • Pêndulo • Grupo toque múltiplo • Consulta • Hora certa • Despertador • Desvio de chamadas • Não perturbe• Senha para os ramais • Cadeado • Bloqueio de ligações locais, DDD, DDI, celular e a cobrar • Ramal fax • Captura • Agenda coletiva e individual • Rechamada à última ligação dirigida ao seu ramal (pega-trote) • Rechamada interna e externa • Chefe-secretária • Grupo de ramais • Retenção de chamadas • Modularidades possíveis: 08 troncos analógicos, 12 ramais analógicos + 2 troncos analógicos, 16 ramais analógicos, 04 ramais digitais + 12 ramais analógicos e 16 ramais digitais • Alimentação de 90 VAC a 240 VAC , 50 ou 60 Hz • VoIP: 4 canais • Proteção elétrica nos troncos, ramais e na alimentação AC contra transientes e oscilações na rede • Quantidade de TIs: 40 • Sinalização: troncos analógicos: decádica ou multifrequencial; tronco digital: R2 digital e RDSI (ISDN) • Identificador de chamadas: identificador DTMF/FSK para todas as linhas • Atendedor DISA com 16 canais • A capacidade de portas da central diminui quando uma Placa Base de Acessórios é instalada. A Placa Base de Acessórios permite a colocação de 03 dos seguintes opcionais: Ethernet, Correio de Voz, Placa de Comandos (interface de porteiro/sensor de alarme/atuação externa), Modem ou VoIP. Possíveis configurações utilizando placas: • Mínima: - 02 linhas analógicas e 12 ramais analógicos • Máxima: - 60 troncos digitais, 08 troncos analógicos, 128 ramais (analógicos e/ou digitais) e até 03 acessórios - 60 troncos digitais, 08 troncos analógicos e 144 ramais (analógicos e/ou digitais) - 60 troncos digitais e 160 ramais (analógicos e/ou digitais) CAPACIDADE CONTRATADA MIN: 60 RAMAIS ANALÓGICOS 04 RAMAIS DIGITAIS 30 TRONCOS DIGITAIS 04 TRONCOS ANALÓGICOS SUGERIDO PABX IMPACTA 220 E ACESSÓRIOS, DEVIDO AOS APARELHOS DIGITAIS TI 5000, INSTALADOS ATUALMENTE NA PREFEITURA;	INTELBRAS IMPACTA 220	R$ 12.030,00	R$ 12.030,00
TOTAL						R$ 40.243,40

PAIÇANDU, 23 de Maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:896A5023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.903 DE 23/05/2019 - DISPÕE SOBRE O APORTE FINANCEIRO PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo disposto no § 1º do art. 13 da Lei Municipal n° 2404/2005.

Considerando o Art. 13, § 1º da Lei Municipal n.º 2404/2005 que autoriza, caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, alteração das alíquotas de contribuição e dos aportes financeiros para cobertura do déficit mediante Decreto Municipal.

Decreta:

Art. 1º. O município de Palmeira realizará a amortização do Déficit Técnico Atuarial (custo suplementar) em conformidade com o Plano de Amortização estabelecido na Nota Técnica Atuarial datada de 30 de Abril de 2019, cuja tabela é parte integrante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. O déficit técnico atuarial devido pelo Município de Palmeira corresponde a insuficiência contributiva gerada pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias. Conforme apurou-se na Avaliação Atuarial, data base *31 de dezembro de 2018*, a amortização do déficit, para o exercício de 2019, dar-se-á mediante ***"aporte financeiro"*** no valor de R$ 3.060.000,00 (três milhões, sessenta mil reais).

Art. 3º. O Município de Palmeira, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do artigo 1º da Lei Federal 9.717/98, do artigo 2º da Portaria MPAS 4.992/99, do artigo 5º, inciso II da Portaria MPS 204/08, do artigo 8ºda Portaria MPS 402/08 e do artigo 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 compromete-se a aportar a quantia disposta no Art. 2º mediante pagamento integral, até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial.

Art. 4º. Por Influência de fatores demográficos e financeiros o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Conforme determina a Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008, em seu artigo 18, parágrafo 1º para a cobertura do déficit – técnico atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização em um prazo máximo de 35 anos. O plano de amortização adotado nesta avaliação atuarial deverá ser revisto anualmente respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento do déficit técnico atuarial. Demonstramos abaixo um fluxo financeiro do sistema de amortização adotado, contendo aportes crescentes, em 30 anos o qual evidencia seu total equacionamento no ano de 2044. Lembramos que o sistema de amortização em 35 anos remanescente somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo e revista a cada alteração apontado nas reavaliações atuariais.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2018				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2019	**R$ 3.060.000,00**	**R$** 11.821.811,12	**R$** (8.761.811,12)	**R$** 197.030.185,40
2020	**R$ 4.355.000,00**	**R$** 12.347.519,79	**R$ (**7.992.519,79)	**R$** 205.791.996,52
2021	**R$ 5.650.000,00**	**R$** 12.827.070,98	**R$ (**7.177.070,98)	**R$** 213.784.516,32
2022	**R$ 6.945.000,00**	**R$** 13.257.695,24	**R$ (**6.312.695,24)	**R$** 220.961.587,29
2023	**R$ 8.240.000,00**	**R$** 13.636.456,95	**R$ (**5.396.456,95)	**R$** 227.274.282,53
2024	**R$ 9.535.000,00**	**R$** 13.960.244,37	**R$ (**4.425.244,37)	**R$** 232.670.739,48
2025	**R$ 10.830.000,00**	**R$** 14.225.759,03	**R$ (**3.395.759,03)	**R$** 237.095.983,85
2026	**R$ 12.125.000,00**	**R$** 14.429.504,57	**R$ (**2.304.504,57)	**R$** 240.491.742,88
2027	**R$ 13.420.000,00**	**R$** 14.567.774,85	**R$ (**1.147.774,85)	**R$** 242.796.247,46
2028	**R$ 14.715.000,00**	**R$** 14.636.641,34	**R$** 78.358,66	**R$** 243.944.022,30
2029	**R$ 16.010.000,00**	**R$** 14.631.939,82	**R$** 1.378.060,18	**R$** 243.865.663,64
2030	**R$ 17.305.000,00**	**R$** 14.549.256,21	**R$** 2.755.743,79	**R$** 242.487.603,46
2031	**R$ 18.600.000,00**	**R$** 14.383.911,58	**R$** 4.216.088,42	**R$** 239.731.859,67
2032	**R$ 19.895.000,00**	**R$** 14.130.946,27	**R$** 5.764.053,73	**R$** 235.515.771,25
2033	**R$ 21.190.000,00**	**R$** 13.785.103,05	**R$** 7.404.896,95	**R$** 229.751.717,52
2034	**R$ 22.485.000,00**	**R$** 13.340.809,23	**R$** 9.144.190,77	**R$** 222.346.820,58
2035	**R$ 23.780.000,00**	**R$** 12.792.157,79	**R$** 10.987.842,21	**R$** 213.202.629,81
2036	**R$ 25.075.000,00**	**R$** 12.132.887,26	**R$** 12.942.112,74	**R$** 202.214.787,60
2037	**R$ 26.370.000,00**	**R$** 11.356.360,49	**R$** 15.013.639,51	**R$** 189.272.674,85
2038	**R$ 27.665.000,00**	**R$** 10.455.542,12	**R$** 17.209.457,88	**R$** 174.259.035,35
2039	**R$ 28.960.000,00**	**R$** 9.422.974,65	**R$** 19.537.025,35	**R$** 157.049.577,47
2040	**R$ 30.255.000,00**	**R$** 8.250.753,13	**R$** 22.004.246,87	**R$** 137.512.552,11

2041	**R$ 31.550.000,00**	**R$** 6.930.498,31	**R$** 24.619.501,69	**R$** 115.508.305,24
2042	**R$ 32.845.000,00**	**R$** 5.453.328,21	**R$** 27.391.671,79	**R$** 90.888.803,56
2043	**R$ 34.140.000,00**	**R$** 3.809.827,91	**R$** 30.330.172,09	**R$** 63.497.131,77
2044	**R$ 35.156.977,26**	**R$** 1.990.017,58	**R$** 33.166.959,68	**R$** 33.166.959,68

*Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E9582851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 040 DE 21 DE MAIO DE 2019

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4262 de 22 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores abaixo relacionados para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba/Pr, com saída no dia 27 de Maio e retorno no dia 29 de Maio do corrente ano, para participar do Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros, promovido pela Licidata Capacitação e Treinamento, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de Maio de 2019.

SERVIDOR	CARGO	CPF	DIÁRIAS	UFM	VLR. UFM	VLR. DIÁRIA
Marcia Regina das Neves	Aux. Administrativa	959.626.119-34	02	112	3,089	691,94

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 21 de Maio de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:7FF94193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.363

DECRETO Nº 1.363

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 7.890.000,00 (sete milhões, oitocentos e noventa mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 7.890.000,00 (sete milhões, oitocentos e noventa mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.200.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 220.000,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 600.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 380.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01321 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual	R$ 1.490.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos , programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 800.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 7.890.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:C1706957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.364

DECRETO Nº 1.364

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01321 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 519.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01321 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 519.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:6E94271F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ERRATA Nº 01 REFERENTE TERMOS DE FOMENTO

ERRATA
Associações Esportivas de Paranaguá, beneficiadas através do Chamamento Publico nº 04/2018, para execução de atividades esportivas de rendimento e social.

SIT	Termo De fomento	Concedente/Ato de Transferencia/Informações Gerais			
		Onde se lê	**Leia-se**	**Onde se Lê**	**Leia-se**
38562	3/2018	data inicio	data inicio	Data Fim	Data Fim
		execução	execução	Execução	Execução
		18/07/2018	**01/07/2018**	**18/06/2019**	**01/07/2019**
38593	4/2018	data inicio	data inicio	Data Fim	Data Fim
		execução	execução	Execução	Execução
		18/07/2018	**01/07/2018**	**18/06/2019**	**01/07/2019**
38804	06/2018	data inicio	data inicio	Data Fim	Data Fim
		execução	execução	Execução	Execução
		18/07/2018	**01/07/2018**	**18/06/2019**	**01/07/2019**
38805	02/2018	data inicio	data inicio	Data Fim	Data Fim
		execução	execução	Execução	Execução
		18/07/2018	**01/07/2018**	**18/06/2019**	**01/07/2019**
38806	09/2018	data inicio	data inicio	Data Fim	Data Fim
		execução	execução	Execução	Execução
		18/07/2018	**01/07/2018**	**18/06/2019**	**01/07/2019**
38807	5/2018	data inicio	data inicio	Data Fim	Data Fim
		execução	execução	Execução	Execução
		18/07/2018	**01/07/2018**	**18/06/2019**	**01/07/2019**
38808	10/2018	data inicio	data inicio	Data Fim	Data Fim
		execução	execução	Execução	Execução
		18/07/2018	**01/07/2018**	**18/06/2019**	**01/07/2019**
38810	07/2018	data inicio	data inicio	Data Fim	Data Fim
		execução	execução	Execução	Execução
		18/07/2018	**01/07/2018**	**18/06/2019**	**01/07/2019**
38813	8/2018	data inicio	data inicio	Data Fim	Data Fim
		execução	execução	Execução	Execução
		18/07/2018	**01/07/2018**	**18/06/2019**	**01/07/2019**
38815	19/2018	data inicio	data inicio	Data Fim	Data Fim
		execução	execução	Execução	Execução
		18/07/2018	**01/07/2018**	**18/06/2019**	**01/07/2019**
38817	14/2018	data inicio	data inicio	Data Fim	Data Fim
		execução	execução	Execução	Execução
		18/07/2018	**01/07/2018**	**18/06/2019**	**01/07/2019**
SIT	Termo de fomento	Concedente/Ato de Transferencia/Informações Gerais			
		Onde se lê	**Leia-se**	**Onde se Lê**	**Leia-se**
38819	17/2018	data inicio	data inicio	Data Fim	Data Fim
		execução	execução	Execução	Execução
		18/07/2018	**01/07/2018**	**18/06/2019**	**01/07/2019**
38824	11/2018	data inicio	data inicio	Data Fim	Data Fim

		execução	execução	Execução	Execução
		18/07/2018	**01/07/2018**	**18/06/2019**	**01/07/2019**
38829	01/2018	data inicio	data inicio	Data Fim	Data Fim
		execução	execução	Execução	Execução
		18/07/2018	**01/07/2018**	**18/06/2019**	**01/07/2019**
38841	18/2018	data inicio	data inicio	Data Fim	Data Fim
		execução	execução	Execução	Execução
		18/07/2018	**01/07/2018**	**18/06/2019**	**01/07/2019**
38843	16/2018	data inicio	data inicio	Data Fim	Data Fim
		execução	execução	Execução	Execução
		18/07/2018	**01/07/2018**	**18/06/2019**	**01/07/2019**
38844	13/2018	data inicio	data inicio	Data Fim	Data Fim
		execução	execução	Execução	Execução
		18/07/2018	**01/07/2018**	**18/06/2019**	**01/07/2019**
38846	15/2018	data inicio	data inicio	Data Fim	Data Fim
		execução	execução	Execução	Execução
		18/07/2018	**01/07/2018**	**18/06/2019**	**01/07/2019**
38848	12/2018	data inicio	data inicio	Data Fim	Data Fim
		execução	execução	Execução	Execução
		18/07/2018	**01/07/2018**	**18/06/2019**	**01/07/2019**

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:1562C353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

No dia 23 do mês de maio do ano de 2019, compareceram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. José Galvão, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade RG nº 4000140-9 e inscrito no CPF sob o nº 448.032.579-49 em Paranavaí, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada FORNECEDOR DA ATA, que firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – GÁS DE COZINHA** destinados a atender às necessidades da CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Consideram-se registrados os seguintes preços do FORNECEDOR DA ATA:
DELTA GÁS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.543.596/0001-90, representada pelo seu sócio, o Sr. Clodoaldo Donizete da Silva Brasil, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob o nº 716.573.719-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.292.945-8 SSP-PR, à saber:

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Discriminação	Unid	Qtde Estimada	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	Água mineral, envasada em garrafões do tipo pet ou acrílico, capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames.	un	15	R$ 10,45	156,75
2	Água mineral sem gás: copo de 200 ml de água mineral natural. **Caixa com 48 unidades.**	cx	100	R$ 20,20	2.020,00
03	Gás liquefeito de petróleo (GLP) – gás de cozinha – em botijão de 13 kg de gás		10	R$ 71,30	713,00
TOTAL				**R$ 2.889,75**	

2. VIGÊNCIA DA ATA
A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA/RECEBIMENTO
Constatada a necessidade dos produtos, a Câmara Municipal de Paranavaí, através da Diretoria Geral (Unidade Gerenciadora), procederá a emissão de Ordem de Fornecimento (OF) em nome do FORNECEDOR, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço registrado. Uma cópia da Ordem de Fornecimento (OF) emitida deverá ser encaminhada a Comissão de Recebimento de Bens. **A entrega deve ser efetuada em até 03 (três) dias úteis,** contados da solicitação do realizada a empresa, mediante Ordem de Fornecimento assinada pela Diretoria Geral;

4. PAGAMENTO
4.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome Câmara Municipal de Paranavaí, com CNPJ nº 76.716.109/0001-91, de acordo, respectivamente, com as informações contidas na Nota de Empenho, e em anexo as certidões abaixo relacionadas:
I. Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;
II. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;
III. Prova de regularidade relativa à seguridade social - Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, ou conjunta, na forma da Lei;
IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
4.3. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

33.90.30.04.00 – Material de Consumo – Gás e outros materiais engarrafados.
33.90.30 0712– Material de Consumo –Gêneros alimentícios para copa e cantina.
4.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4.5. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa do FORNECEDOR, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
4.6. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues dentro dos padrões de qualidade exigidos, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.
4.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pela **CONTRATANTE.**
4.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. SANÇÕES
5.1. Poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR da Ata, penalidades abaixo descritas.
5.2. Suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí pelo prazo de 02 (dois) anos a empresa que não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade.
5.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
5.3.1. De até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceita-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;
5.3.2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos produtos não entregues dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 15(quinze) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;
5.3.3. De até 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
5.4. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega dos produtos, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.
5.5. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
5.6. Além das multas, as licitantes que apresentarem documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:
5.7. **Advertência**;
5.7.1. **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
5.7.2. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.7.3. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1. O FORNECEDOR deverá iniciar a Ata de Registro de Preços na forma ajustada e:
a) Fornecer os produtos em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
b) Estar apto a fornecer os produtos, previstos neste instrumento, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços, respeitando os prazos estabelecidos;
c) fornecer o objeto deste certame, sem interrupções, durante a vigência da ata, pelos preços consignados na proposta;
d) fornecer o material com garantia de no mínimo 1 (um) ano, substituindo todo o material entregue que se encontre com defeito, sem ônus para a Contratante, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte;
e) efetuar a troca referida na alínea anterior no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da efetiva notificação;
f) caso o material objeto da troca do subitem anterior também apresente defeito, o mesmo deve ser substituído no prazo máximo de 24 (horas) ;
g) discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquele apresentado na proposta;
h) não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, qualquer das prestações a que está obrigada por força do presente Edital e seus Anexos, sem prévio assentimento por escrito da Unidade Gerenciadora deste Registro de Preços;
i) a garantia contra defeito de fabricação independentemente de ser ou não o fabricante, devendo providenciar a correção ou a substituição de todos os materiais adquiridos que apresentarem defeitos ou divergência com as especificações fornecidas;
j) arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidir sobre a comercialização dos materiais e seus elementos suplementares e eventuais substituições/ reposições;
k) manter durante toda a execução da ata as mesmas condições exigidas para habilitação no presente Edital.
l) somente aceitar requisições de produtos (Ordem de Fornecimento) efetuadas pela Diretoria Geral desta Câmara Municipal;
m) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
n) responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, com o pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos relativos à Legislação Trabalhista, Previdenciária, Acidentes de Trabalho e outros semelhantes.
o) cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta ata , sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
6.2. Quanto ao recebimento e aceitação definitiva do material/produto:
6.2.1. Os Objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do objeto; e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e sua consequente aceitação.
6.2.2. A entrega dos produtos, pela CONTRATADA, e o recebimento provisório, pela CONTRATANTE, não implica em sua aceitação.
6.2.3. Caso os produtos sejam, após o recebimento definitivo, achados irregulares, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 3 (três) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.
6.2.4. A CONTRATADA fica isenta de qualquer responsabilidade quanto ao manuseio, uso e guarda inadequados dos produtos pela CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 A Câmara Municipal de Paranavaí obriga-se a:
a) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
b) comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da Ata de Registro de Preços;
c) emitir Ordens de Fornecimento (OF) para as solicitações de materiais/produtos;
d) supervisionar o fornecimento dos produtos;
e) zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 004/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
8.2. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí PR, esgotadas as vias administrativas.
8.3. A presente Ata de Registro de Preços vai assinada pelo Senhor José Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, e pelo Sr. Clodoaldo Donizete da Silva Brasil , qualificado preambularmente, representando o FORNECEDOR, a qual será devidamente publicada no Diário Eletrônico do Município e no sitio eletrônico da Câmara, no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br.

JOSÉ GALVÃO
Câmara Municipal de Paranavaí
Presidente

CLODOALDO DONIZETE DA SILVA BRASIL
Delta Gás Transporte e Comércio de Gás LTDA
Fornecedor da Ata

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:CD5309CC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 04/06/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5044	277490A000333548	08/04/2019	55414
AFV1150	277490A000333626	12/04/2019	76331
AGC3754	277490A000335985	28/03/2019	55412
AHL0092	277490A000333627	12/04/2019	76332
AJL7359	277490A000335792	25/03/2019	55412
AJS6722	277490A000335992	28/03/2019	55412
AJZ5C50	277490A000335974	28/03/2019	55412
AKH8384	277490A000336702	26/03/2019	55412
AKH8384	277490A000335987	28/03/2019	55412
AKL8979	277490A000336703	26/03/2019	55412
AKU1665	277490A000335796	25/03/2019	55412
ALR7389	277490A000335984	28/03/2019	55412
AMG2737	277490A000335804	25/03/2019	55412
AMZ7948	277490A000335795	25/03/2019	55412
ANN4903	277490A000335988	28/03/2019	55412
ANT6517	277490A000335794	25/03/2019	55412
AOJ5784	277490A000335799	25/03/2019	55412
AOO8452	277490A000333623	10/04/2019	51851
APE2111	277490A000335793	25/03/2019	55412
APO3808	277490A000335971	28/03/2019	55412
AQN8406	277490A000335997	28/03/2019	55412
AQZ6376	277490A000336705	27/03/2019	55412
ARD7257	277490A000335978	28/03/2019	55412
ARH6229	277490A000333624	10/04/2019	76332
ART6901	277490A000335781	25/03/2019	55412
ART6901	277490A000335778	25/03/2019	55412
ART6901	277490A000335993	28/03/2019	55412
ASU9817	277490A000333625	12/04/2019	70483
ATA8010	277490A000335805	25/03/2019	55412
ATO1432	277490A000333620	10/04/2019	51851
ATP5098	277490A000335979	28/03/2019	55412
ATP6518	277490A000335791	25/03/2019	55412
ATQ7019	277490A000335783	25/03/2019	55412
ATU7113	277490A000335789	25/03/2019	55412
AUE4932	277490A000335991	28/03/2019	55412
AUE4932	277490A000335797	25/03/2019	55412
AUE4932	277490A000335996	28/03/2019	55412
AUF2169	277490A000333550	11/04/2019	76331
AVQ2966	277490A000335989	28/03/2019	55412
AVT8137	277490A000336706	28/03/2019	55412
AVW9785	277490A000335983	28/03/2019	55412
AWE6128	277490A000335990	28/03/2019	55412
AWK4882	277490A000333617	06/04/2019	55414

AWO3545	**277490A000335973**	**28/03/2019**	**55412**
AXB1408	**277490A000333631**	**12/04/2019**	**51851**
AXF6016	**277490A000333630**	**12/04/2019**	**51851**
AXL9662	**277490A000335994**	**28/03/2019**	**55412**
AXS3386	**277490A000333622**	**10/04/2019**	**51851**
AXS9F54	**277490A000335995**	**28/03/2019**	**55412**
AXU3096	**277490A000333619**	**08/04/2019**	**51851**
AZI4387	**277490A000333618**	**08/04/2019**	**76332**
AZY3521	**277490A000335976**	**28/03/2019**	**55412**
BAN4087	**277490A000333629**	**12/04/2019**	**51851**
BAR4955	**277490A000333621**	**10/04/2019**	**51851**
BAY1565	**277490A000335972**	**28/03/2019**	**55412**
BBC0368	**277490A000335803**	**25/03/2019**	**55412**
BBZ2193	**277490A000336704**	**26/03/2019**	**55412**
BCE7219	**277490A000335785**	**25/03/2019**	**55412**
BCG3824	**277490A000335798**	**25/03/2019**	**55412**
BCS7G91	**277490A000335998**	**28/03/2019**	**55412**
BLX6490	**277490A000335784**	**25/03/2019**	**55412**
BLX6490	**277490A000335986**	**28/03/2019**	**55412**
CYR9942	**277490A000335975**	**28/03/2019**	**55412**
DDP7060	**277490A000335780**	**25/03/2019**	**55412**
DGD8530	**277490A000335982**	**28/03/2019**	**55412**
EFY4564	**277490A000335788**	**25/03/2019**	**55412**
GQI0077	**277490A000335981**	**28/03/2019**	**55412**
MBD2190	**277490A000335779**	**25/03/2019**	**55412**
MBF9095	**277490A000335800**	**25/03/2019**	**55412**
MQF5611	**277490A000333628**	**12/04/2019**	**76331**
QOU1357	**277490A000335790**	**25/03/2019**	**55412**
QOV0375	**277490A000333549**	**09/04/2019**	**54522**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2D28BC34

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 03/06/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL3418	277490A000336360	14/01/2019	55412	R$ 195,23
ADN9368	277490A000336335	18/01/2019	55412	R$ 195,23
AFG8911	277490A000336405	18/01/2019	55412	R$ 195,23
AFM8875	277490A000336390	15/01/2019	55412	R$ 195,23
AID5539	277490A000336346	18/01/2019	55412	R$ 195,23
AID5539	277490A000336347	18/01/2019	55412	R$ 195,23
AJA5812	277490A000336344	18/01/2019	55412	R$ 195,23
AKB4761	277490A000336365	15/01/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000333053	21/01/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000336371	15/01/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000336417	19/01/2019	55412	R$ 195,23
ALT7989	277490A000335634	21/01/2019	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000336336	18/01/2019	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000335639	21/01/2019	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000336345	18/01/2019	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000336389	15/01/2019	55412	R$ 195,23
AMI7523	277490A000335646	21/01/2019	55412	R$ 195,23
AML2249	277490A000336331	18/01/2019	55412	R$ 195,23
AMP7683	277490A000333051	21/01/2019	55412	R$ 195,23
ANJ5857	277490A000336382	15/01/2019	55412	R$ 195,23
ANO6424	277490A000336356	14/01/2019	55412	R$ 195,23
ANP5469	277490A000336358	14/01/2019	55412	R$ 195,23
AOG2609	277490A000336380	15/01/2019	55412	R$ 195,23
AOX7627	277490A000336337	18/01/2019	55412	R$ 195,23
APJ3337	277490A000336416	19/01/2019	55412	R$ 195,23
APJ7303	277490A000336383	15/01/2019	55412	R$ 195,23
APP8838	277490A000336372	15/01/2019	55412	R$ 195,23
APW1167	277490A000336377	15/01/2019	55412	R$ 195,23
AQC7500	277490A000335644	21/01/2019	55412	R$ 195,23
AQM3916	277490A000333056	21/01/2019	55412	R$ 195,23
AQP6796	277490A000335632	21/01/2019	55412	R$ 195,23
ARE8744	277490A000335637	21/01/2019	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000336338	18/01/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000335636	21/01/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000336355	14/01/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000335650	21/01/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000336376	15/01/2019	55412	R$ 195,23
ARX3589	277490A000336413	19/01/2019	55412	R$ 195,23
ASH3028	277490A000335649	21/01/2019	55412	R$ 195,23
ASL6158	277490A000336402	18/01/2019	55412	R$ 195,23
ATE0732	277490A000336410	16/01/2019	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000333055	21/01/2019	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000336367	15/01/2019	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000336378	15/01/2019	55412	R$ 195,23

AUG5835	277490A000336363	15/01/2019	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000333054	21/01/2019	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000335641	21/01/2019	55412	R$ 195,23
AUI2130	277490A000336388	15/01/2019	55412	R$ 195,23
AUN0241	277490A000336384	15/01/2019	55412	R$ 195,23
AVM8926	277490A000336418	19/01/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000336357	14/01/2019	55412	R$ 195,23
AWB8597	277490A000336414	19/01/2019	55412	R$ 195,23
AWD5801	277490A000335648	21/01/2019	55412	R$ 195,23
AWT2895	277490A000336406	18/01/2019	55412	R$ 195,23
AXC6828	277490A000336387	15/01/2019	55412	R$ 195,23
AXI8484	277490A000336404	18/01/2019	55412	R$ 195,23
AXJ3340	277490A000336412	19/01/2019	55412	R$ 195,23
AYC1040	277490A000336373	15/01/2019	55412	R$ 195,23
AYH8598	277490A000336386	15/01/2019	55412	R$ 195,23
AYY8080	277490A000336374	15/01/2019	55412	R$ 195,23
AZM4406	277490A000336341	18/01/2019	55412	R$ 195,23
AZO1818	277490A000336332	18/01/2019	55412	R$ 195,23
BAH3918	277490A000336361	14/01/2019	55412	R$ 195,23
BAS8191	277490A000336375	15/01/2019	55412	R$ 195,23
BBM1444	277490A000336407	18/01/2019	55412	R$ 195,23
BBO8959	277490A000336342	18/01/2019	55412	R$ 195,23
BBR8156	277490A000336348	18/01/2019	55412	R$ 195,23
BBZ6897	277490A000336339	18/01/2019	55412	R$ 195,23
BBZ7715	277490A000336359	14/01/2019	55412	R$ 195,23
BCQ7462	277490A000333058	21/01/2019	55412	R$ 195,23
BLK4833	277490A000336411	19/01/2019	55412	R$ 195,23
BNB9870	277490A000336381	15/01/2019	55412	R$ 195,23
CDF4595	277490A000336349	18/01/2019	55412	R$ 195,23
COZ4196	277490A000336403	18/01/2019	55412	R$ 195,23
CQB3992	277490A000336362	14/01/2019	55412	R$ 195,23
CRG9481	277490A000335635	21/01/2019	55412	R$ 195,23
CYU9113	277490A000336385	15/01/2019	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000336333	18/01/2019	55412	R$ 195,23
DMM3543	277490A000336408	18/01/2019	55412	R$ 195,23
ERX1916	277490A000335643	21/01/2019	55412	R$ 195,23
ESN0323	277490A000335645	21/01/2019	55412	R$ 195,23
FGJ9046	277490A000335647	21/01/2019	55412	R$ 195,23
JNG1790	277490A000336350	18/01/2019	55412	R$ 195,23
JYC8839	277490A000335638	21/01/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000336379	15/01/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000336409	18/01/2019	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000336343	18/01/2019	55412	R$ 195,23
NDQ8817	277490A000335642	21/01/2019	55412	R$ 195,23
NJH1285	277490A000336415	19/01/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:00E60336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.941/2019

Fica alterado o Anexo Único do Decreto Municipal nº 19.175/2018, que Aprova o Laudo de Insalubridade e Periculosidade dos Servidores Municipais e define as atividades consideradas insalubres e periculosas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Considerando a desativação do Pronto Atendimento Municipal (PAM) e a implantação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e a realocação dos servidores municipais lotados no equipamento;

Considerando os serviços de limpeza e conservação do Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" bem como, do Terminal Rodoviário ***Municipal "Aguilar Selhrost", atualmente realizados por servidores efetivos;***

Considerando o Laudo de Insalubridade e periculosidade realizado pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, da Secretaria Municipal de Administração, na data de 30/04/2019, nos prédios municipais especificados no Laudo;

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO ÚNICO do Decreto Municipal nº 19.175/2018, que Aprova o Laudo de Insalubridade e Periculosidade dos Servidores Municipais, cujas atividades consideradas insalubres e ou periculosas no âmbito do Poder Executivo Municipal e os respectivos percentuais ficam definidos no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da data da aprovação do Laudo em 30 de abril de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Secretário Municipal de Administração	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Recursos Humanos	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Patrimônio	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor de Folha de Pagamento	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor de Secretário Nível I	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor de Secretário Nível II	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor de Secretário Nível III	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Gestão de Pessoal	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Tecnologia de Informação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor de Análise de Sistemas.	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Analista de Sistemas	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Segurança e Medicina do trabalho	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Médico do Trabalho	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Técnico de Segurança do Trabalho	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Telefonista	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais/Agente de Conservação (limpeza)	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Mecânico I	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, com base nos parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - ADMINISTRAÇÃO				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Secretário Municipal de Agricultura	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Abastecimento	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Médico Veterinário	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza)	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – ATIVIDADES DE CAMPO				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Diretor de Fomento Agrícola	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Estradas Rurais	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Motorista (Transporte de Combustível)	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
	Periculosa	Combustível	Único	30%
Operador de Máquina I	Insalubre	Físico	Médio	20%
		Químico	Máximo	40%
Operador de Máquinas Pesadas.	Insalubre	Físico	Médio	20%
		Químico	Máximo	40%

Das atividades acima, são consideradas periculosas as atividades de ***Motorista que realizam o Transporte de Combustível,*** *conforme prescrito no anexo 2 Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977,* ***fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%*** *(trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Secretário Municipal de Assistência Social	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Gestão Financeira	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Promoção Humana	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Coordenação Bolsa Família	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Pedagogo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Psicólogo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

CENTROS DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Coordenação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assistente Social	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Psicólogo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Educador Social	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

CENTROS DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Gerente de Divisão	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assistente Social	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Psicólogo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Pedagogo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Educador Social	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Motorista	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

ABORDAGEM SOCIAL				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Assistente Social	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Educador Social	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Motorista	Insalubre	Biológico	Médio	20%

ABRIGO ANJO DA GUARDA				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Coordenação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assistente Social	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Psicólogo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Educador Social	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Cuidador	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Cozinheira	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

CASA LAR IDOSO				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Coordenação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Cozinheira	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

CENTRO DA JUVENTUDE				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Coordenação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assistente Social	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Educador Social	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

CONSELHO TUTELAR				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Motorista	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Secretario Municipal de Comunicação Social	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Mídia	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Jornalismo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Controlador Geral do Município	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Frotas e Combustíveis	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Ouvidor Geral do Município	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Contador	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auditor de Controle Interno	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Secretário Municipal	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Indústria e Comércio	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor Secretário Nível I	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo.	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

DIRETORIA DE TRABALHO E EMPREGO				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Diretoria da Agência do Trabalhador	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Análise de Crédito	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

DIRETORIA DE CENTRO DE EVENTOS				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Diretor de Turismo e Eventos	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Eventos	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Planejamento e Habitação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Projetos	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Desenhista	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Controle Urbano	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assistente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Engenheiro Civil	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Arquiteto	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Topógrafo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Fiscal de Obras	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assistente Social	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor Especial de Iluminação Pública	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Eletrotécnico	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
	Periculosa	Eletricidade	Único	30%
Eletricista de Manutenção	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
	Periculosa	Eletricidade	Único	30%
Eletricista	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
	Periculosa	Eletricidade	Único	30%
Auxiliar Eletricista	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
	Periculosa	Eletricidade	Único	30%

Das atividades acima, são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977 anexo 4 (Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.078, de 16 de julho de 2014) Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica das funções de ***Eletricista de Manutenção*** *e das funções de* ***Eletrotécnico, Eletricista*** *e* ***Auxiliar de Serviços Gerais*** *da Diretoria Especial de Iluminação Pública,* ***fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%*** *(trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base, os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDE ADMINISTRATIVA				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Secretário Municipal de Educação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor Pedagógico	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Transporte	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de suprimentos	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Psicólogo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Educação infantil	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Supervisor Pedagógico	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Motorista II	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

MERENDA ESCOLAR				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Nutricionista	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

ESCOLAS MUNICIPAIS				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Diretor	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Supervisor	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Orientador	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Professor	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de apoio Educacional	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Professor de Educação física	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Cozinheira	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Cozinheira	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de conservação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INANTIL - CEMEIS				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Diretor	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Supervisor	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Orientador	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de apoio Educacional	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Cozinheira	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de conservação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Cozinheira	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Esportes	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Projetos Esportivos	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Esportes, Recreação e Lazer.	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Manutenção de Praças Esportivas	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Motorista	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Professor Educação Física	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
LIMPEZA DE SANITÁRIOS DAS PRAÇAS PÚBLICAS				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Agente de Conservação	Insalubre	Biológico	Máximo	40%

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Secretário Municipal de Fazenda	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Compras	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Planejamento e Gestão de Compras	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Recebimento e Estocagem de Compras	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente Divisão de Procedimentos de Licitações e Contratos	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Receitas	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Finanças	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Controle Orçamentário	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Transferências Voluntárias	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Analista Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Contador	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Técnico de Contabilidade	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assistente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Fiscal Tributário	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Fiscal de Tributos	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
	Periculosa	Motocicleta	Único	30%

Das atividades acima, são consideradas periculosas conforme prescrito no anexo 5 **(Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.565, de 13 e outubro de 2014) ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA**5 da NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977, que atualmente estão sendo desempenhadas pelas funções de *Auxiliar Administrativo*, ***fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%*** (trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).

FUNDAÇÃO CULTURAL

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, segundo o disposto na NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

FUNDAÇÃO CULTURAL				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Diretor Presidente	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor Geral	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Desenvolvimento Cultural	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Departamento de Eventos	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

CASA DA CULTURA				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Agente de Conservação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

BIBLIOTECA CIDADÃ				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Auxiliar Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de conservação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

ESCOLA DE MÚSICA				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de conservação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.

GABINETE

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

GABINETE				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Prefeito Municipal	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Chefe de Gabinete	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor Especial de Relações Públicas	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

TIRO DE GUERRA				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Auxiliar Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
	Periculosa	Explosivos	Único	30%
Auxiliar de Serviços Gerais	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
	Periculosa	Explosivos	Único	30%
Agente de Conservação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
	Periculosa	Explosivos	Único	30%

Das atividades acima, são consideradas periculosas: ***Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente se Conservação que executam suas atividades no Tiro de Guerra,*** *conforme prescrito no Anexo I da NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977****, que fazem jus ao adicional de 30%*** *(trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Engenheiro Civil	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Desenhista	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Diretor Especial de Pavimentação e Galerias de Águas Pluviais	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Diretor de Infraestrutura	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Diretor de Serviços Públicos	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão Manutenção de Frotas	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Pavimentação	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Gerente de Divisão de Obras e Administração de Contratos	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

ALMOXARIFADO ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
	Periculosa	Eletricidade	Único	30%

ALMOXARIFADO GERAL				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Ajudante Geral	Insalubre	Químico	Máximo	40%
	Periculosa	Eletricidade	Único	30%
Assistente Administrativo	Insalubre	Químico	Máximo	40%

TOPOGRAFIA				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Topógrafo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Conservação (Auxiliar topografia)	Insalubre	Biológico	Médio	20%

PÁTIO				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Auxiliar de Serviços Gerais	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Ajudante Geral	Insalubre	Biológico	Médio	20%

PORTARIA				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Ajudante Geral	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
	Periculosa	Segurança Patrimonial	Único	30%

MANUTENÇÃO PREDIAL				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Coordenador de Equipe de Manutenção Predial	Insalubre	Químico	Máximo	40%
		Biológico	Máximo	40%
Ajudante Geral	Insalubre	Químico	Máximo	40%
		Biológico	Máximo	40%

OFICINA MECÂNICA E LAVADOR				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Mecânico	Insalubre	Físico	Médio	20%
		Químico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais	Insalubre	Físico	Médio	20%
		Químico	Máximo	40%
Ajudante Geral	Insalubre	Físico	Médio	20%
		Químico	Máximo	40%

MANUTENÇÃO VIÁRIA (USINA DE ASFALTO)				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Operador de Usina de Micro Pavimentação	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Operador de Usina (Pátio)	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Ajudante Geral	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Operador de Máquinas Pesadas	Insalubre	Físico	Médio	20%
		Químico	Máximo	40%

MANUTENÇÃO VIÁRIA/ REPERFILAMENTO/ MICRO PAVIMENTAÇÃO/ TAPA BURACO				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Coordenador de Equipe de Micro Pavimento	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Coordenador de Serviços de Manutenção de Vias Públicas	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Motorista II	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Agente de Conservação	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Ajudante Geral	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Eletricista de Autos	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Operador de Maquinas I	Insalubre	Químico	Máximo	40%
Operador de Máquinas Pesadas	Insalubre	Físico	Médio	20%
	Insalubre	Químico	Máximo	40%

DIVISÃO DE GALERIAS E ÁGUAS PLUVIAIS				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Gerente de Divisão	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Coordenador de Equipe de Serviços de Galerias	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Ajudante Geral	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Motorista II	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Motorista II (Caminhão Pipa)	Insalubre	Físico	Médio	20%
	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais (Caminhão Pipa)	Insalubre	Físico	Médio	20%
		Biológico	Máximo	40%
Operador de Máquinas Pesadas	Insalubre	Físico	Médio	20%
		Biológico	Máximo	40%

TERMINAL URBANO				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Ajudante Geral/Agente de Conservação/ Auxiliar de Serviços Gerais	Insalubre	Biológico	Máximo	40%

RODOVIÁRIA				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Ajudante Geral/Agente de Conservação/ Auxiliar de Serviços Gerais	Insalubre	Biológico	Máximo	40%

CEMITÉRIO MUNICIPAL				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Pedreiro	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Ajudante Geral	Insalubre	Biológico	Máximo	40%

Auxiliar de Serviços Gerais	Insalubre	Biológico	Máximo	40%

Além das atividades insalubres identificadas acima, as atividades de:
***Ajudante Geral lotado na portaria** é considerada periculosa, conforme prescrito no **ANEXO 3 (Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013),** são consideradas periculosas, **fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%** (trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*
***Ajudante Geral e Agente Administrativo** na **manutenção de semáforos**, conforme prescrito no Anexo 4 da NR 16, são consideradas periculosas, **fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%** (trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Secretário Municipal de Meio Ambiente	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Gestão Ambiental	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Paisagismo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Engenheiro Civil	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Fiscal Ambiental	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Agente de Conservação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

EQUIPE ROÇADA				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Ajudante Geral/ auxiliar de Serviços Gerais	Insalubre	Físico	Médio	20%
Operador de Maquinas I Operador de Maquinas Pesadas (Tratorista)	Insalubre	Físico	Médio	20%
		Químico	Máximo	40%
Operador de Maquinas Pesadas Motorista Caminhão	Insalubre	Físico	Médio	20%
		Químico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais Ajudante Geral Operador de Máquina costal/motosserra	Insalubre	Físico	Médio	20%
		Químico	Máximo	40%
	Periculosa	Combustível	Único	30%

ATERRO SANITÁRIO				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Auxiliar de Serviços Gerais	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

*Das atividades acima, são consideradas periculosas: **que executam atividade de Operador de Máquina Costal e Operador de Motosserra,** conforme prescrito no Anexo 2 da NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977**, que fazem jus ao adicional de 30%** (trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Procurador Geral do Município	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente de Divisão de Apoio Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor de Secretário Nível I	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor de Secretário Nível II	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Procurador do Município	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Coordenador de Assistência Judiciária	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

PROCON				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Coordenador PROCON	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Fiscal do PROCON	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

As atividades acima, não são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO.

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO.				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Secretário Municipal	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Trânsito	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Orientador de Trânsito (Assessor)	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Orientador de Transito (Recepção)	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Orientador de Trânsito (Lanç. Autos)	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Orientador de Transito (compras)	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Orientador de Transito (financeiro)	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

Agente de Trânsito	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
	Periculosa	Motocicleta	Único	30%
Orientador de Transito	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Gerente Sinalização viária	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Ajudante Geral /Auxiliar de Serviços Gerais (Sinalização Viária)		Químico	Mínimo	10%
Diretor de Proteção a Vida, Patrimônio Público.	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais/ Agente de Conservação (Vigia)	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
	Periculosa	Segurança Patrimonial	Único	30%
Guarda Municipal	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
	Periculosa	Segurança Patrimonial	Único	30%
		Motocicleta	Único	30%

Alem das atividades insalubres identificadas acima, as atividades de: ***Ajudante Geral, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente de Conservação (Vigia) e Guarda Municipal,*** *da Diretoria de Proteção a Vida e Patrimônio Público, são considerados periculosas, conforme prescrito no anexo 3 da NR 16 - Atividades e Operações Perigosas (Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013) e as atividades de* ***Agente de Trânsito e Guardas Municipal*** *conforme anexo 5 (Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.565, de 13 e outubro de 2014) Atividades Perigosas em Motocicleta,* ***fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%*** *(trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

De acordo com as análises executadas e os riscos existentes, seguem no quadro abaixo os percentuais do adicional de insalubridade de cada função, tendo como base os parâmetros da NR 15 – Atividades e Operações Insalubres da Lei nº 6.514 de 22/12/1977.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Secretário Municipal de Saúde	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor Nível I	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor Nível II	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Ouvidor da Saúde	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Telefonista	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Médico Auditor	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Médico Auditor Auxiliar	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Diretor de Atividade em Saúde	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente de Conservação (Limpeza)	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Observação: Todos os servidores que realizam limpeza na Secretaria de Saúde estão de modo geral expostos ao risco biológico, portanto qualquer transferência de servidores para as mesmas, além da função acima citada, fará jus ao adicional de insalubridade em grau médio (20%).				

RECURSOS HUMANOS				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Auxiliar Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

FINANCEIRO				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Assessor Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Diretor de Planejamento	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Assessor Nível III	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

AGENDAMENTO DE ESPECIALIDADES				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Assessor Nível III	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Comunitário de Saúde	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

RECEPÇÃO/ATENDIMENTO GERAL/ AGENDAMENTO				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Auxiliar de Serviços Gerais	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar Administrativo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Observação: Todos os servidores da recepção estão de modo geral expostos ao risco biológico, portanto qualquer transferência de servidores para o local, além das funções acima citadas, fará jus ao adicional de insalubridade em grau médio (20%).				

TRATAMENTO DO FORA DO DOMICILIO				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Agente Administrativo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Serviços Gerais	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Observação: Todos os servidores do setor estão de modo geral expostos ao risco biológico, portanto qualquer transferência de servidores para o local, além das funções acima citadas, fará jus ao adicional de insalubridade em grau médio (20%).				

DIVISÃO DE TRANSPORTES				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Gerente de Divisão de Transporte	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Agente Administrativo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Saúde	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Motorista	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Observação: Todos os servidores do setor estão de modo geral expostos ao risco biológico, portanto qualquer transferência de servidores para o local, além das funções acima citadas, fará jus ao adicional de insalubridade em grau médio (20%) e Motorista (40%)				

INFORMÁTICA				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**

Analista de sistemas	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Odontólogo/ Diretor de Odontologia	Insalubre	Biológico	Médio	20%
		Químico	Máximo	40%
Odontólogo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
		Químico	Máximo	40%
Atendente de Gabinete Dentário	Insalubre	Biológico	Médio	20%
		Químico	Máximo	40%
Técnico de Higiene Dental.	Insalubre	Biológico	Médio	20%
		Químico	Máximo	40%
Odontólogo RX	Insalubre	Biológico	Médio	20%
		Físico	Máximo	40%
	Periculosa	RX	Único	30%
Agente de Conservação	Insalubre	Biológico	Médio	20%

Das atividades acima, são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977, as atividades de: Odontólogo RX , do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, conforme adotado pela Portaria GM n.º 518, de 04 de abril de 2003 . (Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas), ***fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%*** *(trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).*

CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (SAÚDE MENTAL, INFANTIL E AD).				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Enfermeiro Coordenador	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Médico Psiquiatra	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Médico Clínico Geral	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Técnico de Enfermagem	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Enfermagem	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Assistente Social	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Pedagogo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Psicólogo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Agente Administrativo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar Administrativo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Agente de Conservação	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Serviços Gerais	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Observação: Todos os servidores lotados nos CAPS estão de modo geral expostos ao risco biológico, portanto qualquer transferência de servidores para as mesmas, além das funções acima citadas, fará jus ao adicional de insalubridade em grau médio (20%).				

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS'S				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Médico Clínico Geral	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Médico Ginecologista	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Médico Pediatra	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Enfermeiro	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Técnico em Enfermagem	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Enfermagem	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Agente Comunitário de Saúde	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Psicólogo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Nutricionista	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Saúde/ Agente	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Administrativo/ Auxiliar Administrativo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Agente de Conservação/ Auxiliar de	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Serviços Gerais	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Odontólogo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
		Químico	Máximo	40%
Atendente de Gabinete Dentário	Insalubre	Biológico	Médio	20%
		Químico	Máximo	40%
Técnico em Higiene Dental	Insalubre	Biológico	Médio	20%
		Químico	Máximo	40%
Observação: Todos os servidores lotados nas Unidades básicas de Saúde – UBS's, estão de modo geral expostos ao risco biológico, portanto qualquer transferência de servidores para as mesmas, além das funções acima citadas, fará jus ao adicional de insalubridade em grau médio (20%).				

PROGRAMA MELHOR EM CASA				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Médico	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Enfermeiro	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Técnico de enfermagem	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Assistente Social	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Fisioterapeuta	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Médico Clínico Geral	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Observação: Todos os servidores lotados no Programa Melhor em Casa nas atividades de atendimento à saúde (pacientes) estão de modo geral expostos ao risco biológico, portanto qualquer transferência de servidores para as mesmas, além das funções acima citadas, fará jus ao adicional de insalubridade em grau médio (20%).				

ACADEMIA DE SAÚDE				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Professor de Educação Física	Insalubre	Biológico	Médio	20%

UNIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Médico Pediatra	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Médico Ginecologista	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Enfermeiro	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Técnico de enfermagem	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Fonoaudiólogo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Nutricionista	Insalubre	Biológico	Médio	20%

Agente de Conservação/ Auxiliar de	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Serviços Gerais	Insalubre	Biológico	Médio	20%

PMAQ/IMUNIZAÇÃO				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Coordenação Geral de Enfermagem	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Coordenação Estratégia Saúde da Família	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Coordenação Saúde do Homem	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Coordenação Imunização	Salubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Saúde	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Agente Administrativo (Programa Saúde do Adolescente)	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar Administrativo (Saúde da Mulher e da Criança)	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Coordenação Saúde da Mulher/Criança	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Técnico de enfermagem	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Serviços Gerais	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

SINAS				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Médico Plantonista Infectologista	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Médico Clínico Geral	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Enfermeiro	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar de Enfermagem	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar de Saúde (administrativo)	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Assistente Administrativo (administrativo)	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Serviços Gerais/Ajudante Geral/ Agente de Conservação (Limpeza)	Insalubre	Biológico	Médio	20%

ALMOXARIFADO				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Agente Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar de Serviços Gerais	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

FARMÁCIA ESCOLA				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Diretor de Assistência Farmacêutica	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Farmacêutico	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Farmácia	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Agente de Conservação/Ajudante Geral (limpeza)	Insalubre	Biológico	Médio	20%

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Diretor Especial	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Administrativo (administração)	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Administrativo (Recepção)	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Médico (Auditor)	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Coordenação Enfermagem	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Coordenação Programas NSP e PCIRAS	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Farmacêutico	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Farmácia	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Assistente social	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar Administrativo (Transporte de material)	Insalubre	Biológico	Médio	20%
	Periculosa	Motocicleta	Único	30%
Agente de Conservação/ Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante Geral (Limpeza)	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Auxiliar de Serviços Gerais (manutenção)	Insalubre	Biológico	Médio	20%
	Periculosa	Eletricidade	Único	30%
Médico Plantonista	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Enfermeiro	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Técnico de enfermagem/Auxiliar de Enfermagem	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Motorista de ambulância	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
Guarda Municipal	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Observação: Todos os servidores lotados na UPA, estão de modo geral expostos ao risco biológico, portanto, qualquer transferência de servidores para a mesma, além das funções acima citadas realizando atividades administrativas, farmácia, manutenção e assistência social e nas atividades de vigilância, farão jus ao adicional de insalubridade em grau médio (20%), e as atividades de limpeza, motorista de ambulância, e atividades de atendimento à saúde direta de pacientes (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliar de enfermagem) farão jus ao adicional de insalubridade em grau máximo (40%).				

Das atividades acima, são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977, as atividades de:
RX, conforme adotado pela Portaria GM n.º 518, de 04 de abril de 2003. (Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas), ***fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%*** (trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).
Auxiliar de Serviços Gerais e Setor de Manutenção conforme Anexo 4 aprovado pela Portaria MTE n.º 1.078, de 16 de julho de 2014 (Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica).), ***fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%*** (trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).
Auxiliar Administrativo no transporte de materiais da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme anexo 5 aprovado pela Portaria MTE n.º 1.565, de 13 e outubro de 2014 (Atividades Perigosas em Motocicleta), ***fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%*** (trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).
Guarda Municipal nas atividades de vigilância Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme **ANEXO 3 (Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013) portanto as atividades não são consideradas periculosas.** ***Fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30%*** (trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).

VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Diretor	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Arquiteto	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Bioquímico	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Auxiliar Administrativo	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica

Motorista	Salubre	Não evidenciados	Não se Aplica	Não se Aplica
Médico Veterinário	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Odontólogo	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Enfermeiro	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Enfermeiro (Epidemiologia)	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de enfermagem	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Enfermeiro (Coordenador Saúde do Trabalhador)	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Fiscal Sanitário	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Agente de Saúde	Insalubre	Biológico	Médio	20%
ATIVIDADES DE CAMPO				
Agente de Saúde	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Agente de Saúde - PE	Insalubre	Biológico	Máximo	40%
VIGIASUS				
Auxiliar de Saúde	Insalubre	Biológico	Médio	20%
Auxiliar de Serviços Gerais	Insalubre	Biológico	Médio	20%

MANUTENÇÃO GABINETES DENTÁRIOS/ MANUTENÇÃO GERAL				
Função	**Situação**	**Agente**	**Grau**	**Percentual**
Operador de Máquinas	Insalubre	Biológico	Médio	20%
	Periculosa	Eletricidade	Único	30%
Auxiliar de Serviços Gerais	Insalubre	Biológico	Médio	20%
	Periculosa	Eletricidade	Único	30%

Das atividades acima, são consideradas periculosas conforme prescrito na NR 16 da Lei 6.514 de 22/12/1977, as atividades de:
Auxiliar de Serviços Gerais e Operador de Máquinas do Setor de Manutenção Gabinetes Dentários/ Manutenção Geral conforme Anexo 4 aprovado pela Portaria MTE n.º 1.078, de 16 de julho de 2014 (Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica), fazendo os servidores jus à percepção de adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) calculado sobre os seus vencimentos. (Conforme inciso II, do Art. 67 da Lei Municipal 3.891/ 2012).

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:72B0622E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PARA O VEÍCULO VW/NOVA SAVEIRO TL MBVSDE FORMA A GARANTIR A COBERTURA DO VEÍCULO A PERTENCER AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	SEGURO TOTAL SAVEIRO TRENDLINE 1.6 FLEX		3.145,86	3.145,86
Total						3.145,86

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Justifica-se a contratação de Seguro Total e contra terceiros, tendo em vista que o veículo do município estará em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios. É imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o mesmo, pois dará mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa COPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS CENTRO SUL-SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ , inscrita no CNPJ/MF sob o nº78.907.607/0001-47 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 48/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$3.145,86 (TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 23 de maio de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E6A1C405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.920/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 3.026.088,54 (três milhões, vinte e seis mil, oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos**)**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 3.026.088,54 (três milhões, vinte e seis mil, oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 - Fundo Municipal da Infância e da Adolescência
13.002.08.243.0006.6001 - Coordenação das Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
331000	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$ 514.773,17
Total			**R$ 514.773,17**

13.003 - Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33804	3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 3.647,76
33820	3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 645,89
33827	3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 744,02
33793	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 427.216,64
33797	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 11.841,93
33807	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 4.209,00
33817	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 16.903,72
33818	3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 4.929,40
33829	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 16.128,87
33792	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 51.596,02
33803	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 15.493,46
33807	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
33808	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
33818	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
33820	4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 6.500,00
33797	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
33801	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 52.302,49
33807	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
33808	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.559,90
33809	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 37.779,22
33816	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 19.418,59
33817	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 70.000,00

33819	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 155.141,52
33828	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 151.339,11
33830	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 241.193,97
Total			**R$ 1.430.591,51**

13.003.08.244.0006.2056 - Bloco da Proteção Social Básica

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33934	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 14.329,19
33934	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 16.000,00
33934	3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa física	R$ 144.000,00
33934	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 340.000,00
Total			**R$ 514.329,19**

13.003.08.244.0006.2059 - Bloco da Gestão do SUAS

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33933	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 37.454,03
Total			**R$ 37.454,03**

13.003.08.244.0006.2060 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33940	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 24.025,44
33940	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
33940	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00
Total			**R$ 304.025,44**

13.003.08.244.0006.2067 - Bloco de Unificação da Proteção Social Especial

Fonte	Rubrica	Descrição	Valor
33938	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 17.589,66
33938	3.3.90.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa física	R$ 80.000,00
33939	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 15.931,60
33939	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
33941	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 11.393,94
Total			**R$ 224.915,20**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4ºO valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:663DB666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.577/2019

Dispõe sobre a elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas por progressão horizontal, mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme estabelece o Art. 18, parágrafo primeiro da Lei Municipal nº 1192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS AVALIAÇÃO
711961	ADEILTON DA ROCHA MENDES	6	7
760401	ADEILTON DA ROCHA MENDES	5	6
710801	ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA FRANCO VITAL	6	7
758411	ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA FRANCO VITAL	5	6
573631	ADRIANA CRISTINA CLARO TEODORO	11	12
740981	ADRIANA CRISTINA CLARO TEODORO	6	7
222331	ADRIANA DA SILVA	32	33
334721	ADRIANA DA SILVA	27	28
449201	ADRIANA DE SOUZA ALVES	20	21
516321	ADRIANA DE SOUZA G LEANDRO	16	17
353861	ADRIANA DO ROCIO RICARDO	29	30
415721	ADRIANA DO ROCIO RICARDO	20	21
572401	ADRIANA FAUSTINO DE SOUZA	11	12
629441	ADRIANA FAUSTINO DE SOUZA	8	9

672531	ADRIANA MAIDEL DA LUZ	7	8
706451	ADRIANA MAIDEL DA LUZ	6	7
586021	ADRIANA MUNIZ DOS SANTOS	10	11
673771	ADRIANA MUNIZ DOS SANTOS	7	8
467521	ADRIANA NUNES DA COSTA	20	21
564991	ADRIANA NUNES DA COSTA	14	15
246191	ADRIANA REGINA L P DA SILVA	30	31
441051	ADRIANE DE FATIMA DRANKA PINTO	17	18
512091	ADRIANE DE FATIMA DRANKA PINTO	13	14
591021	ADRIANE DOS SANTOS VITACA	10	11
520781	ADRIANE FERREIRA CAVALCANTE	16	17
574101	ADRIANE FERREIRA CAVALCANTE	11	12
522051	ADRIANE WEIGERT DE SOUZA	16	17
542591	ADRIANE WEIGERT DE SOUZA	16	17
507761	ALAIDE SANTOS DO NASCIMENTO	16	17
672291	ALAIDE SANTOS DO NASCIMENTO	7	8
581141	ALESSANDRA APARECIDA ALVES	11	12
809001	ALESSANDRA BARBOZA VICENTE	3	4
586101	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	10	11
672961	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	7	8
437611	ALESSANDRA SCHEREIBER ANTUNES	20	21
516401	ALESSANDRA SCHEREIBER ANTUNES	16	17
797821	ALEXANDRA DE PAULA LEITE DE OLIVEIRA	4	5
722491	ALINE JENNIFER CORDEIRO	6	7
760581	ALINE JENNIFER CORDEIRO	5	6
741101	ALINE POLTRONIERI BERTOLLO	6	7
805191	ALINE POLTRONIERI BERTOLLO	3	4
766941	AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO	5	6
788401	AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO	4	5
675391	AMANDA CRISTINE GUTIER	7	8
705211	AMANDA CRISTINE GUTIER	6	7
675471	AMANDA GARCIA DOS SANTOS	6	7
578351	ANA BARBARA BISPO VATRIM	11	12
720281	ANA CAROLINA CARO	6	7
766511	ANA CAROLINE AMARO ONAYA	5	6
828991	ANA CAROLINE AMARO ONAYA	3	4
540971	ANA CAROLINE DO N R VALENÇA	16	17
580091	ANA CAROLINE DO N R VALENÇA	11	12
322631	ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA	24	25
671211	ANA CRISTINA KAEL MACIEL	7	8
707341	ANA CRISTINA KAEL MACIEL	6	7
715441	ANA JANAINA ALVES	6	7
760661	ANA JANAINA ALVES	5	6
829021	ANA KARIN ALVES DA SILVA	3	4
632661	ANA LEONOR ALVES PALMA	8	9
715871	ANA LEONOR ALVES PALMA	6	7
178171	ANA LUCIA ZAMBAO GUTIER	28	29
563911	ANA LUCIA ZAMBAO GUTIER	10	11
512501	ANA MARLI PROST	13	14
251511	ANA PAULA JACOMEL KOWALCZUK	27	28
828131	ANA PAULA MARAFIGO	3	4
707851	ANA PAULA MONTEIRO DA COSTA	6	7
788241	ANA PAULA MONTEIRO DA COSTA	4	5
805271	ANA PAULA ROSSA	3	4
760741	ANA REGINA FERREIRA	5	6
757521	ANALINE TURAZZI	5	6
802841	ANALINE TURAZZI	3	4
451521	ANALIZA KLETTENBERG	20	21
511361	ANALIZA KLETTENBERG	16	17
411491	ANDREA CRISTINA DE FATIMA DOS SANTOS	20	21
522561	ANDREA CRISTINA DE FATIMA DOS SANTOS	16	17
756981	ANDREA KOCH DE ANDRADE	5	6
792431	ANDREA KOCH DE ANDRADE	4	5
463611	ANDREIA APARECIDA S SAUERBIER	20	21
521161	ANDREIA APARECIDA S SAUERBIER	14	15
442371	ANDREIA CORDEIRO ZARAMELLA	20	21
791701	ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	3	4
394891	ANDREIA DE FATIMA CALDAS	20	21
534651	ANDREIA DE FATIMA CALDAS	16	17
543561	ANDREIA DE LARA PANZIERA	16	17
522481	ANDREIA DE MIRANDA F CARRASCO	16	17
544021	ANDREIA DE MIRANDA F CARRASCO	16	17
462561	ANDREIA DOMINGUES DA ROSA	20	21
808881	ANDREIA GUIMARÃES JEZ	3	4
591291	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	10	11
632231	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	8	9
517801	ANDRESSA CRISTINA PCHENENZK SANTOS	16	17
758921	ANDRESSA CRISTINA PCHENENZK SANTOS	5	6
726721	ANDRESSA DOS SANTOS LEANDRO FOGGIATTO	5	6
806831	ANELIZE APARECIDA HARTWIG	3	4
828211	ANGELA CAMARGO ZAMBÃO	3	4
620571	ANGELA CRISTINA DE ARRUDA	8	9
442531	ANGELA CRISTINA ENZO CHIQUETO	20	21
461321	ANGELA MARIA LOURENCO MEIRA ROSA	20	21
760821	ANGELA MARIA LOURENCO MEIRA ROSA	5	6
766861	ANGELA MARIA RIBEIRO FRANCO	5	6
507841	ANGELA MULLER	16	17
538991	ANGELA MULLER	16	17
491071	ANGELICA CHAVES MARTINS	18	19

460351	ANGELITA A DE BRITO NOGUEIRA	20	21
564801	ANGELITA A DE BRITO NOGUEIRA	14	15
455781	ANGIE CASSIELE BORBA STRUGINSKI	19	20
511871	ANGIE CASSIELE BORBA STRUGINSKI	15	16
752801	ANILCEIA MARTINS CABREIRO	6	7
809261	ANILCEIA MARTINS CABREIRO	3	4
724431	ANITA REGIANE GHENO DA SILVA	6	7
798391	ANITA REGIANE GHENO DA SILVA	4	5
733261	ANNA LUCIA B ROMANN	6	7
412541	APARECIDA BEBIETI CLAUDIO	20	21
536351	APARECIDA BEBIETI CLAUDIO	16	17
256581	APARECIDO DONIZETE TEIXEIRA	28	29
710051	ARIANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	6	7
417851	AURORA RIBEIRO DA SILVA	20	21
629601	AURORA RIBEIRO DA SILVA	8	9
750271	BARBARA LOUISE DE OLIVEIRA	6	7
586531	BEATRIZ SANTOS LEITE	9	10
632311	BEATRIZ SANTOS LEITE	8	9
489921	BEATRIZ DE OLIVEIRA	18	19
535621	BEATRIZ DE OLIVEIRA	16	17
447921	BERENICE M DE LARA OLIVEIRA	20	21
706961	BERNADETE GOMES MARTINS	6	7
395941	BERNADETE KOLAKOWSKI	20	21
721091	BRUNA DA SILVA FERREIRA	5	6
828301	BRUNA INDIANARA SERATHIUK DE PAULA	3	4
721331	BRUNA YASMIM DE FREITAS PIRES	6	7
768051	BRUNA YASMIM DE FREITAS PIRES	5	6
511441	CAREM MARIA JENZURA KRUPA	16	17
573981	CAREM MARIA JENZURA KRUPA	11	12
467011	CARIN CRISTIANE B DOS SANTOS	20	21
576061	CARIN CRISTIANE B DOS SANTOS	11	12
760901	CARINA CRISTINA RIBEIRO PIRES	5	6
714711	CARINA CRISTINA RIBEIRO PIRES	6	7
516911	CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS	16	17
572741	CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS	11	12
832831	CARINE MANSANO CORDEIRO	3	4
440751	CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR	20	21
512171	CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR	16	17
374001	CARLOS CESAR GOMES	26	27
419801	CARLOS CESAR GOMES	20	21
805351	CAROLINA LUZIA FERNANDES	3	4
706291	CAROLINE RIBAS MENDES	6	7
761041	CAROLINE RIBAS MENDES	5	6
515781	CATIA CILENE GARCIA C DE SOUZA	16	17
397481	CATIA CRISTINA CORDEIRO LUNARDON DA SILVA	19	20
534731	CATIA CRISTINA CORDEIRO LUNARDON DA SILVA	15	16
671481	CECILIA ELIZETE GUIMARÃES	7	8
715521	CECILIA ELIZETE GUIMARÃES	6	7
398451	CELI BUDNIAK	20	21
512921	CELI BUDNIAK	16	17
832911	CHRISTINA MARIA SCHUBER DE SOUZA	3	4
792601	CICERA ROSANI DOS SANTOS	4	5
234181	CICERO DANTA DE OLIVEIRA	28	29
706021	CINTHIA REBLIN DA SILVA	6	7
759811	CINTHIA REBLIN DA SILVA	5	6
636901	CINTIA SIMIAO CRUZ	8	9
709121	CINTIA SIMIAO CRUZ	6	7
519931	CLARICE APARECIDA MASEIKA	16	17
541351	CLARICE APARECIDA MASEIKA	16	17
451601	CLAUDETE MORELIS RIBEIRO DA SILVA	20	21
514891	CLAUDETE MORELIS RIBEIRO DA SILVA	16	17
485931	CLAUDETE SALDANHA DA SILVA OLIVEIRA	16	17
213771	CLAUDIA APARECIDA R SIMIONI	32	33
792781	CLAUDIA APARECIDA R SIMIONI	4	5
787941	CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS	4	5
808961	CLAUDIA LUCIA GUSMÃO DA SILVA	3	4
711291	CLAUDIA MARIA DE JESUS	6	7
833051	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO	3	4
833131	CLAUDINEIA BEIXOR MARTINS RODRIGUES	3	4
448221	CLEIDE ADRIANE SCARANTE JIENTARA	20	21
536601	CLEIDE ADRIANE SCARANTE JIENTARA	16	17
394031	CLEUSA MARIA KLUPPELL DA SILVA	20	21
629791	CLEUSA MARIA KLUPPELL DA SILVA	8	9
798801	CLEUSY MARY DOMINGOS	4	5
845301	CLEUSY MARY DOMINGOS	3	4
439901	CRISTIAN MONICA MENDES NUNES	20	21
536191	CRISTIAN MONICA MENDES NUNES	16	17
225191	CRISTIANE LUVIZOTTO	32	33
443341	CRISTIANE LUVIZOTTO	20	21
394701	CRISTIANE SILMARA KLUPPELL VIEIRA	17	18
629871	CRISTIANE SILMARA KLUPPELL VIEIRA	5	6
637031	CRISTIANE WEIGERT DE SOUZA	8	9
450801	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	20	21
676521	CRISTINA MARA MANSANO CORDEIRO	7	8
713581	CRISTINA MARA MANSANO CORDEIRO	6	7
706881	CRISTINE OLIVEIRA SANTOS	6	7
669901	CRISTINE SILVA BONK GAN	7	8
468411	CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO	14	15
574871	CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO	5	6

636651	CYONE SOARES PEREIRA LIDUARIO	8	9
759221	CYONE SOARES PEREIRA LIDUARIO	5	6
677171	DAIANE AGUIAR DA SILVA	7	8
759731	DAIANE AGUIAR DA SILVA	5	6
675711	DAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	7	8
788751	DAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	4	5
394461	DALVA ALVES DE ARAUJO GEHRKE	20	21
534221	DALVA ALVES DE ARAUJO GEHRKE	16	17
438501	DALVA CONCEICAO DE FREITAS	20	21
534141	DALVA CONCEICAO DE FREITAS	16	17
566421	DAMARIS ZENI SIMIÃO	13	14
620221	DAMARIS ZENI SIMIÃO	7	8
591451	DANIELE ALESSANDRA KEKES	9	10
704081	DANIELE ALESSANDRA KEKES	6	7
804621	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	3	4
565611	DANIELE BATISTA SALGUEIRO VERGILIO	14	15
629951	DANIELE BATISTA SALGUEIRO VERGILIO	8	9
633201	DANIELE CRISTINA FONTANA DOS SANTOS LEONEL	8	9
833211	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA	3	4
483801	DANIELE DA SILVEIRA	20	21
522801	DANIELE DA SILVEIRA	16	17
448141	DANIELE FABIANA R DALBIANCO	11	12
619131	DANIELE PEREIRA MEIRA CORDEIRO	8	9
758091	DANIELE PEREIRA MEIRA CORDEIRO	5	6
705991	DANIELE SCARANTE DE CASTILHO	6	7
677331	DANIELLE DA COSTA	7	8
766271	DANIELLE DA COSTA	5	6
543481	DEBORA TILLER SIZANOSKI	16	17
581301	DEBORA TILLER SIZANOSKI	11	12
715791	DEBORA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	6	7
805001	DEBORA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	3	4
564131	DEBORAH MARIA MORDASKI	14	15
514031	DEIZE MARI SMEK PINTO	15	16
397561	DENISE CARVALHO DE SOUZA PINHEIRO	20	21
536001	DENISE CARVALHO DE SOUZA PINHEIRO	16	17
510391	DILMA ALVES PINHEIRO	15	16
449621	DILMA ALVES PINHEIRO	19	20
262041	DIONE DE FATIMA STADNICK	29	30
296881	DIONE DO ROCIO HENEQUIM	29	30
398881	DIONE DO ROCIO HENEQUIM	20	21
461081	DIONE SIMIAO DOS SANTOS	20	21
567071	DIONE SIMIAO DOS SANTOS	14	15
360721	DIONELI CORREA DOS SANTOS	27	28
414241	DIONELI CORREA DOS SANTOS	20	21
467601	DIVANIR APARECIDA FRANCO CRISOSTOMO	20	21
789301	DIVANIR APARECIDA FRANCO CRISOSTOMO	4	5
438771	DULCINEIA MARCIA PIRES MACHADO	20	21
361881	DULCINEIA MARCIA PIRES MACHADO	27	28
843871	EDICLEIA THEODORO PEREIRA	3	4
489501	EDILENE FERREIRA TORRES	18	19
840261	EDINEIA ANDRADE DE LIMA	3	4
446441	EDINETE DE BARROS FABRO BEETZ	20	21
676101	ELAINE CRISTINA BARROS ROPELATO	7	8
714471	ELAINE CRISTINA BARROS ROPELATO	6	7
490181	ELAINE CRISTINA DE LIMA CARVALHO	18	19
767591	ELENICE MARINHO ROCHA	5	6
706611	ELENISE CORDEIRO	6	7
787861	ELENISE CORDEIRO	4	5
542671	ELENITA GASPAR DE MIRANDA SENTER	16	17
591531	ELENITA GASPAR DE MIRANDA SENTER	10	11
740801	ELIANA BARBOSA DIAS MIGUEL	6	7
478801	ELIANE CORDEIRO LAPCHENSKI	14	15
449111	ELIANE DE ANDRADE	20	21
534901	ELIANE DE ANDRADE	16	17
544101	ELIANE DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	16	17
797741	ELIANE KROL SIMBA	3	4
708071	ELIANE MARGARETH MARQUES	6	7
374781	ELIANE MAZEPA PIRES FABRO	26	27
449891	ELIANE MOURA DE BRITO	20	21
574011	ELIANE MOURA DE BRITO	11	12
400961	ELIETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	19	20
513571	ELIETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	15	16
398101	ELIS REGINA DA SILVA OTTO	20	21
566691	ELIS REGINA DA SILVA OTTO	14	15
707691	ELIS RENATA CYMBALISTA DE SOUZA	6	7
620811	ELISABETE MARTINS DA SILVA	8	9
720521	ELISABETE SALOMÃO BRODA	6	7
761391	ELISABETE SALOMÃO BRODA	5	6
543801	ELISANGELA DE FATIMA DA LUZ	16	17
637201	ELISANGELA DE FATIMA DA LUZ	8	9
637381	ELISANGELA LOPES DA ROSA PEREIRA	8	9
712421	ELISANGELA LOPES DA ROSA PEREIRA	6	7
715281	ELIZABETH HARTMANN	6	7
791621	ELIZABETH HARTMANN	4	5
719431	ELOANA MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	6	7
804971	ELOANA MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	3	4
633471	ELOY PEREZ	8	9
767321	ELOY PEREZ	5	6
707421	ELZA RIBEIRO VIEIRA	6	7

591611	ELZA RIBEIRO VIEIRA	10	11
802921	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	3	4
756201	EMANUELE DAIANE CARVALHEIRO FAVORETO	5	6
761551	EMERLI DO ROCIO BREMER	5	6
793161	EMERLI DO ROCIO BREMER	4	5
828481	EMILI MARIA ARAUJO LIMA CAMARGO	3	4
587001	ENILDA LIMA CLARO	10	11
709631	ENILDA LIMA CLARO	6	7
508901	ERECE DE FATIMA CAMARGO	16	17
446361	ERECE DE FATIMA CAMARGO	20	21
726801	ERICA OLIVEIRA AMARAL	6	7
818681	ERIKA ANDREZZA DE MELLO	3	4
483991	ESTELLA CRISTINA F DA SILVA	20	21
509031	ESTELLA CRISTINA F DA SILVA	16	17
587181	EULALIA APARECIDA COSTA DA SILVA	10	11
632581	EULALIA APARECIDA COSTA DA SILVA	8	9
766781	EUNICE ARLINDO VIANA	5	6
543721	EUNICE DE LIMA VOMUEL	15	16
798041	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	4	5
521401	FABIANA DE MATTOS	16	17
579401	FABIANA DE MATTOS	11	12
708581	FABIANA NUNES TRAVASSO	6	7
491231	FABIANI CRISTINA DE LIMA	18	19
513811	FABIANI CRISTINA DE LIMA	16	17
398611	FERNANDA DE AGUIAR	20	21
519001	FERNANDA DE AGUIAR	16	17
711701	FERNANDA DOS SANTOS MACHADO	6	7
758501	FERNANDA DOS SANTOS MACHADO	5	6
546581	FERNANDA GISELLE S MARTINZ	16	17
622191	FERNANDA GISELLE S MARTINZ	8	9
670671	FERNANDA KIEWEL DOS SANTOS OSTI	7	8
759901	FERNANDA KIEWEL DOS SANTOS OSTI	5	6
633631	FERNANDA NARJARA PETTER DA PENHA	8	9
673851	FERNANDA NARJARA PETTER DA PENHA	7	8
544881	FLAVIA REGINA DE ABREU	16	17
567231	FLAVIA REGINA DE ABREU	14	15
749421	FLAVIELE AMARAL BARROS	6	7
830971	FRANCHESCA FABIOLA CARDOSO	3	4
789211	FRANCIANE MABLE SILVA DE LIMA	4	5
761631	FRANCIANE MABLE SILVA DE LIMA	5	6
714981	FRANCIELEN PADOVAN ROSSI CORDEIRO	6	7
539291	FRANCOISE CAMARGO LEJAMBRE	16	17
760231	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	5	6
633551	GEANINI CORDEIRO MACHADO DA SILVA	8	9
670751	GEANINI CORDEIRO MACHADO DA SILVA	7	8
713821	GESSI ALVES	6	7
587341	GILCIMARA SANT ANA	10	11
792191	GILCIMARA SANT ANA	4	5
791461	GILMARA PEREIRA DA SILVA	4	5
709041	GISELE RETTKA DE ALMEIDA SIMON	6	7
755821	GISELE RETTKA DE ALMEIDA SIMON	5	6
828561	GISELE CRISTINA SCROBOT	3	4
798981	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	4	5
712691	GISLENE DE SOUZA MACHADO BOLWERK LIMA	5	6
767081	GLACY GIGOLETE MICHENKO NUNES	5	6
793241	GLACY GIGOLETE MICHENKO NUNES	4	5
490771	GLAUCIA REGINA DE ANDRADE	18	19
587501	GLAUCIA REGINA DE ANDRADE	10	11
522131	GLEICE DE LARA ESPERANCETA	16	17
633801	GLEICY MIRANDA SENTER	8	9
707771	GLEICY MIRANDA SENTER	6	7
711101	GORETI SALAZARIO DA SILVA	6	7
797901	GORETI SALAZARIO DA SILVA	4	5
715361	GRACIELE LUCIANE DE OLIVEIRA SOUZA	6	7
809181	GRACIELE LUCIANE DE OLIVEIRA SOUZA	3	4
761711	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	5	6
799101	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	4	5
466631	HALEKESSANDRA DE AZEVEDO HERMANN	20	21
756391	HELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS CRUZ	5	6
802091	HELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS CRUZ	3	4
541601	HELEN TILLER WINTER	16	17
396591	HELEN TILLER WINTER	20	21
521911	HELLEN ELIZA WESTPHAL	16	17
543991	HELLEN ELIZA WESTPHAL	16	17
719941	HEMILLEN OLIVEIRA FLAUZINO	6	7
786541	HEVELIN DOS SANTOS CORREA KLENTFELT	4	5
714391	HEVELIN DOS SANTOS CORREA KLENTFELT	6	7
712261	HIPOLITA SIMIAO DIAS	6	7
726131	ILANI DUNKE DE LIMA	6	7
798631	ILANI DUNKE DE LIMA	4	5
395861	IONE SIMIAO MUNHOZ	20	21
802761	IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	3	4
750191	ISIS SATIRO DOS SANTOS	6	7
448061	IVANY SIZANOSKI DO NASCIMENTO	20	21
587851	JACIANE TEREZINHA DOS SANTOS CORDEIRO	10	11
630291	JACIANE TEREZINHA DOS SANTOS CORDEIRO	8	9
706531	JANAINA DE FATIMA NORATTO	6	7
404361	JANAINA PEREIRA FAVORETO ALVES	20	21
491901	JANAINA SCHIAVO BRUM	11	12

567901	JANAINA SCHIAVO BRUM	7	8
675981	JANE DE CRISTO DUTRA	7	8
722651	JANE DE CRISTO DUTRA	6	7
573801	JANETE PIRES BARROS	11	12
630371	JANETE PIRES BARROS	8	9
669401	JANICE LUCIANE DA SILVA PRADO	7	8
709201	JANICE LUCIANE DA SILVA PRADO	6	7
463021	JANICLEIA A DOS S PINHEIRO	20	21
516751	JANICLEIA A DOS S PINHEIRO	16	17
397641	JAQUELINE ALVES DE FARIA	20	21
574281	JAQUELINE ALVES DE FARIA	11	12
462211	JAQUELINE DE CAMARGO	20	21
536861	JAQUELINE DE CAMARGO	16	17
450551	JAQUELINE SILVA DA ROSA	20	21
510041	JAQUELINE SILVA DA ROSA	16	17
731481	JENEANE DA ROSA	6	7
789131	JESSICA APARECIDA ALBERTI BENETI	4	5
789991	JESSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT SCHRODER	3	4
805511	JESSICA LIMA DA SILVA	3	4
761981	JHENIFER APARECIDA GONÇALVES	5	6
793081	JHENIFER APARECIDA GONÇALVES	4	5
447681	JIMMY SCHLETTZ FERNANDES	16	17
786381	JIMMY SCHLETTZ FERNANDES	4	5
295801	JOANILDE ALVES	25	26
519501	JOANINHA APARECIDA PEREIRA	15	16
620301	JOCEMARA ALINE DOS SANTOS GONÇALVES	8	9
715951	JOCEMARA ALINE DOS SANTOS GONÇALVES	6	7
403551	JOCIANE BISCOTTO DARIF	17	18
507171	JOCIANE BISCOTTO DARIF	13	14
674401	JOCIMARA ROSSA RODRIGUES	7	8
802501	JORGE DAVI DA COSTA E SA	3	4
637461	JOSE LUIZ FERNANDO MARTINS	8	9
711451	JOSE LUIZ FERNANDO MARTINS	6	7
843951	JOSÉ ODINEI DE PAULA	3	4
450711	JOSELIA MARCELINO	19	20
521831	JOSELITA ROMUALDO DA SILVA	16	17
448651	JOSIANE CARVALHO PRESTES MURCA	20	21
445551	JOSIANE DE LIMA	20	21
637541	JOSIANE DE LIMA	7	8
574441	JOSIANE GONCALVES BARBOSA	11	12
622271	JOSIANE GONCALVES BARBOSA	8	9
521671	JOSIANE HENRIQUE FERREIRA KUSMAN	16	17
585561	JOSIANE HENRIQUE FERREIRA KUSMAN	10	11
762101	JOSIANE MARIANO RAMOS BORGES	5	6
828641	JOSIANE RIBEIRO SILVEIRA	3	4
802681	JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA	3	4
541431	JOSILENE COSTA KOLODIN	16	17
792271	JOSIMARA MARIA DE LIMA	4	5
712341	JOYCE DA SILVA PEREIRA	6	7
762281	JOYCE DA SILVA PEREIRA	5	6
804541	JUCELIA CORDEIRO SALVADOR	3	4
833301	JUCELIA JESS BARROS	3	4
793401	JUCELIA MATULLE DALBELLO	4	5
572821	JUCIMERI APARECIDA DE SANTANA BRAZ	11	12
673691	JUCIMERI APARECIDA DE SANTANA BRAZ	7	8
726301	JULIANA CONTE GUIMARAES	6	7
792511	JULIANA CONTE GUIMARAES	4	5
708821	JULIANA FERREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	6	7
763091	JULIANA FERREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	5	6
789561	JULIANA JEZ DE BARROS	4	5
675041	JULIANA RIBEIRO CRUZETA	7	8
707501	JULIANA RIBEIRO CRUZETA	6	7
671131	JULIANA SOARES FRAGOSO RAMOS	5	6
706701	JULIANA SOARES FRAGOSO RAMOS	4	5
585641	JURACI DO AMARAL ROCHA PIRES	9	10
436131	JURACI DO AMARAL ROCHA PIRES	19	20
802171	JUSARA DOS SANTOS CORREIA	3	4
760151	KAMILA RIBEIRO	5	6
805431	KARIN CRISTINA VIDAL CARDOSO DE FREITAS	3	4
705721	KARIN CRISTINA VIDAL CARDOSO DE FREITAS	6	7
787001	KARINA FABIANE MOREIRA	4	5
762361	KARINA FABIANE MOREIRA	5	6
710991	KARINA FONTANA DOS SANTOS	6	7
762441	KARINA FONTANA DOS SANTOS	5	6
762871	KARINE ARRUDA PIRES ESTEVES	5	6
630451	KARLA FERNANDA DE VASCONCELLOS	8	9
591701	KARLA FERNANDA DE VASCONCELLOS	10	11
714201	KATHYA CZARNIK CORREA	6	7
758761	KATHYA CZARNIK CORREA	5	6
713741	KATIA CRISTINA VIDAL	6	7
588311	KATIA FERNANDA SCHHULTZ VATRIM PEREIRA	10	11
512761	KATIA REGINA SILVA	15	16
540461	KATIA REGINA SILVA	15	16
343121	KATIA SILENE KAVETSKI	27	28
434781	KATIA SILENE KAVETSKI	20	21
634281	KEILA MARA SILVA BORGES	8	9
720101	KELIN JESS CRUZETA	6	7
715011	KELLY DA SILVA ALVES	6	7
671301	KERLLY JHENIFER MARTINS QUEIROZ	7	8

709391	KERLLY JHENIFER MARTINS QUEIROZ	6	7
790901	KEROLLAINE KAPP DE ARAUJO	4	5
762951	KETLLIN CRISTINE DE CAMARGO	5	6
707931	KETLLIN CRISTINE DE CAMARGO	6	7
766431	KHATLYN CRISTINE RIBEIRO PETERSEN	5	6
833481	LAIS IARA DA SILVA PINA	3	4
792861	LANNA SILVA INACIO	4	5
844251	LANNA SILVA INACIO	3	4
451871	LEANDRA SANTOS ZENI	20	21
514541	LEANDRA SANTOS ZENI	16	17
710481	LEIDIMARA FELIPPSEN WERNECK DE CAPISTRANO	6	7
762601	LEIDIMARA FELIPPSEN WERNECK DE CAPISTRANO	5	6
301711	LEILA GAIO DA SILVA	27	28
395781	LEILA GAIO DA SILVA	19	20
635411	LENICE MARIA IACHINSKI MULHENHOFF	8	9
750511	LENICE MARIA IACHINSKI MULHENHOFF	6	7
462801	LEONILDA APARECIDA PEREIRA LORENTE DE OLIVEIRA	20	21
630531	LEONILDA APARECIDA PEREIRA LORENTE DE OLIVEIRA	8	9
194881	LEONILDA DE LIMA	33	34
713311	LETICIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	6	7
406811	LIANE DA CUNHA S DUARTE	20	21
762791	LICIANA MARTA MIOTTO XAVIER	5	6
146131	LIDIA CHOMA PAULIV DOS SANTOS	26	27
833561	LIDIA ROGGENBAUM	3	4
749851	LIDIA VASTI DE OLIVEIRA	6	7
756471	LIDIA VASTI DE OLIVEIRA	5	6
712851	LIDIANE SCOTTI	5	6
201171	LILIA SIZANOSKI FRANCO	29	30
335291	LILIA SIZANOSKI FRANCO	27	28
477831	LILIAN CRISTIANE MARQUES	20	21
573121	LILIAN CRISTIANE MARQUES	10	11
588581	LILIAN DA LUZ CARVALHO DE MELLO	10	11
673001	LILIAN DA LUZ CARVALHO DE MELLO	7	8
214151	LILIAN DA SILVA R DE CAMARGO	32	33
346491	LILIAN DA SILVA R DE CAMARGO	27	28
726481	LILIAN FAGUNDES TRESKA DE ANDRADE	6	7
713231	LILIAN HILDEBRANDO DA SILVA	6	7
822791	LILIAN HILDEBRANDO DA SILVA	3	4
513491	LILIAN POLLATI PSCHERA	16	17
803811	LILIANE DOS SANTOS	3	4
722811	LILIANE DOS SANTOS	6	7
788161	LINDAMARA DO ROCIO W COELHO	4	5
446521	LINDAMARA DO ROCIO W COELHO	20	21
708231	LISANDRA DE OLIVEIRA RONCOLATTO ANDRIOLI	6	7
758841	LISANDRA DE OLIVEIRA RONCOLATTO ANDRIOLI	5	6
705641	LISANE MARIA GUNHA	6	7
799281	LISANE MARIA GUNHA	4	5
520601	LISANGELA APARECIDA FERREIRA	16	17
322391	LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA	27	28
354081	LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA	27	28
721501	LOURDES MARIA DA SILVA	6	7
672451	LUANE FERNANDA DA SILVA VIDAL BUENO	7	8
462991	LUCI MARA BEETZ BASTOS	20	21
533761	LUCI MARA BEETZ BASTOS	16	17
387171	LUCI OSTROSKI ROCHA DOS SANTOS	21	22
435831	LUCI OSTROSKI ROCHA DOS SANTOS	15	16
456671	LUCIA HELENA T DA S CZIKOVSKI	20	21
523531	LUCIA HELENA T DA S CZIKOVSKI	16	17
671641	LUCIA REGINA DE ALMEIDA REIS	7	8
566001	LUCIANA DOS SANTOS	14	15
396831	LUCIANA FATIMA GOMES DOS SANTOS	20	21
537081	LUCIANA FATIMA GOMES DOS SANTOS	16	17
722901	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	6	7
520511	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	16	17
539371	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	16	17
592181	LUCIANA XAVIER MORAIS DOS SANTOS	9	10
630881	LUCIANA XAVIER MORAIS DOS SANTOS	8	9
344361	LUCIANE BISS LISBOA	27	28
520941	LUCIANE DA SILVA	16	17
579671	LUCIANE DA SILVA	11	12
300311	LUCIANE DE LARA DA SILVA	29	30
723031	LUCIANE DO ROCIO CORREIA	6	7
804701	LUCIANE DO ROCIO CORREIA	3	4
450391	LUCIANE GONCALVES DA SILVA BORGES	20	21
566851	LUCIANE GONCALVES DA SILVA BORGES	14	15
716251	LUCIANO RIBAS DE ANDRADE	6	7
805601	LUCIANO RIBAS DE ANDRADE	3	4
576651	LUCICLEI APARECIDA PINTO SCHOTTE	11	12
461241	LUCILEA PINHEIRO DOS SANTOS	20	21
456831	LUCINEIDE DE JESUS DA SILVA	20	21
580331	LUCINEY PEREIRA DE S DUARTE	11	12
466981	LUCINEY PEREIRA DE S DUARTE	20	21
723111	LUIZA GOULARTE ALVES	6	7
461401	LUZIA CORDEIRO LAPCHENSKI	20	21
567401	LUZIA CORDEIRO LAPCHENSKI	14	15
574951	LUZIA DE FATIMA DOS REIS	11	12
450631	LUZIA SABORETI MASCHIO	20	21
181981	MAGNELY TEREZINHA MICOS BISS	33	34
786701	MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	4	5

510711	MARCELA ROBERTA PIANTADOSI	16	17
620491	MARCIA DA SILVA CABREIRA MARINHO	8	9
566341	MARCIA DE ARAUJO SOARES CALIXTO	14	15
621621	MARCIA DE ARAUJO SOARES CALIXTO	8	9
714551	MARCIA DELOURDES FERREIRA DA SILVA	6	7
808611	MARCIA LUCIA RIQUETA ZUZI	3	4
670911	MARCIA REGINA FABRO	7	8
791381	MARCIANE MIRANDA DOS SANTOS	4	5
788671	MARCIANE TETER	4	5
459931	MARIA AUGUSTA G RIZZATTO	20	21
491821	MARIA CARINA GOMES BARBOSA	17	18
247081	MARIA DA LUZ BORGES CARVALHO	29	30
567581	MARIA DA LUZ BORGES CARVALHO	14	15
731561	MARIA DAS MERCEIS MESSIAS FERREIRA DA SILVA	6	7
574601	MARIA DE SOUZA SOARES TEIXEIRA	11	12
522301	MARIA DO SOCORRO T DE LIMA	16	17
565881	MARIA DO SOCORRO T DE LIMA	14	15
469731	MARIA ENICELIA RAMOS MARTINS	19	20
580411	MARIA ENICELIA RAMOS MARTINS	10	11
592261	MARIA MARGARETE FONTANA DOS SANTOS MIRANDA	10	11
631001	MARIA MARGARETE FONTANA DOS SANTOS MIRANDA	8	9
763251	MARIA MARTA VICENTE	5	6
634601	MARIA SOLANGE DOS SANTOS NUNES	8	9
763331	MARIA SOLANGE DOS SANTOS NUNES	5	6
581221	MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	11	12
716171	MARIA VIVIANE METZER KLAPOWSKA VIEIRA	6	7
638191	MARIANA MAYUMI DA FONSECA	5	6
805781	MARIANE KRELING	3	4
790221	MARIANGELA MORAIS MIGUEL	4	5
757281	MARIANGELA MORAIS MIGUEL	5	6
705561	MARILENA DE CAMARGO FAVORETO	6	7
167051	MARILI MERCEDES DE S SALGADO	32	33
335611	MARILI MERCEDES DE S SALGADO	27	28
719781	MARILIA SOUZA LEDOUX PEREIRA	6	7
763411	MARILIA SOUZA LEDOUX PEREIRA	5	6
798121	MARINA MARTINS BAUMANN	4	5
753101	MARINEZ DO ROCIO PIRES PEREIRA	6	7
411811	MARINIZE DE JESUS MICOS DOS SANTOS	20	21
788591	MARINIZE DE JESUS MICOS DOS SANTOS	4	5
411901	MARIS ANDREA SALOMAO	17	18
579911	MARIS ANDREA SALOMAO	8	9
805861	MARISA CAETANO DE ARAUJO	3	4
418311	MARISA MIRANDA MAXIMO DE SOUZA	20	21
515861	MARISA MIRANDA MAXIMO DE SOUZA	16	17
279441	MARISE LECHETA VENSKE	28	29
534811	MARISE LECHETA VENSKE	16	17
369431	MARISTELA BRUDECK SCROBOT LUZ	26	27
294671	MARIZ SONALEO P DE CARVALHO	29	30
518291	MARIZ SONALEO P DE CARVALHO	16	17
792941	MARIZA APARECIDA PIRES	4	5
723201	MARIZA APARECIDA PIRES	6	7
387251	MARIZA DA ROCHA ANDREATA	26	27
567661	MARIZA DA ROCHA ANDREATA	14	15
441991	MARLENE DUELLES DE BARROS	19	20
492121	MARLI APARECIDA MARTINS JACOBOUSKI	17	18
469491	MARLI DE MORAES DOS SANTOS	20	21
634791	MARTA CAETANA DE BARROS SILVA	8	9
363231	MARTA KONHISKI SILVEIRA	22	23
372491	MARTA KONHISKI SILVEIRA	21	22
707181	MAURA CAROLINE TEIXEIRA DIAS	6	7
757601	MAURA CAROLINE TEIXEIRA DIAS	5	6
837201	MAYARA REGINA LOURENÇO	3	4
844171	MAYRA ODALIA SANTOS CAMPELLO	3	4
518451	MEIRE GIMENES FREITAS	16	17
452331	MEIRE REGINA VAZ LEITE	20	21
713401	MEIRIELLEN MARIA GONÇALVES DE LIMA	6	7
478131	MICHELI BORGES DE SOUZA	20	21
509381	MICHELI BORGES DE SOUZA	16	17
589121	MICHELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	10	11
509541	MICHELLE ANGELITA ZIELINSKI	13	14
575171	MICHELLE ANGELITA ZIELINSKI	9	10
463291	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	20	21
574791	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	11	12
745351	MONICA ALMEIDA MASSANTI MACHADO	6	7
575501	MONICA DULCINETH PEREIRA DE SOUZA	11	12
619301	MONICA DULCINETH PEREIRA DE SOUZA	8	9
790811	MONICA IVETTE LOSSNER CECILIA	4	5
492471	MONIQUE CLENK MARTINS CORREA	17	18
791111	NEIDE APARECIDA ANTONIO	4	5
677091	NEIVA CRISTIANE WOGINSKI	7	8
731641	NEIVA CRISTIANE WOGINSKI	6	7
732881	NEODIR DE FATIMA DE LIMA	6	7
589201	NEUMA QUEZERLHE PEREIRA	10	11
456911	NEUSA DA VEIGA FAVORETO LOBO	20	21
454891	NEUZA DE FATIMA OZORIO	20	21
518961	NEUZA DE FATIMA OZORIO	16	17
620731	NILCÉIA LOURENÇO GULIN	7	8
589391	NIVALDA LEONOR DA LOMBA DE OLIVEIRA	10	11
631261	NIVALDA LEONOR DA LOMBA DE OLIVEIRA	8	9

399341	NOELI TEREZINHA MIKOS PEREIRA	20	21
515351	NOELI TEREZINHA MIKOS PEREIRA	16	17
445471	NOEMI CUSTODIO BONELLI	18	19
539961	NOEMI CUSTODIO BONELLI	14	15
788911	NOEMI FRANCISCO DA COSTA	4	5
634871	NUTZI CRISTINE VIEIRA KAISERMAN	8	9
589471	OZELIA GUIMARÃES BERNARDO	10	11
719861	PAMELA FABIOLA ROCHA	6	7
726211	PATRICIA BATISTA DE SOUZA	6	7
789721	PATRICIA BATISTA DE SOUZA	4	5
465311	PATRICIA CONDE SANTOS	20	21
585991	PATRICIA CONDE SANTOS	10	11
621111	PATRICIA PIAZZOLI	8	9
631341	PATRICIA PIAZZOLI	8	9
592501	PATRICIA STOCO	10	11
631421	PATRICIA STOCO	8	9
589711	PAULA REGINA SPITZNER	10	11
788831	PAULA REGINA SPITZNER	4	5
712501	PRISCILA APARECIDA MARCHETTO GUERBER	4	5
763501	PRISCILA APARECIDA MARCHETTO GUERBER	4	5
732961	PRISCILA BATIVA SOBRAL	6	7
589981	PRISCILA MARCA DE SOUZA	8	9
708401	RAFAELA VIEIRA DA COSTA SCHUMACK	6	7
767831	RAFAELA VIEIRA DA COSTA SCHUMACK	5	6
472011	RAIMUNDA DE LIMA MAIA	20	21
567741	RAIMUNDA DE LIMA MAIA	14	15
805941	RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA	3	4
592691	RAQUEL VIANA ANTUNES PONTAROLO	10	11
621031	RAQUEL VIANA ANTUNES PONTAROLO	8	9
590051	REGIANE PLANTES PIRES	10	11
673501	REGIANE PLANTES PIRES	7	8
638001	REGIANE TERESINHA SANTOS DA SILVA	8	9
677251	REGIANE TERESINHA SANTOS DA SILVA	7	8
671051	REGINA APARECIDA SANTOS DA SILVA	7	8
634951	REGINA APARECIDA SANTOS DA SILVA	8	9
518611	REGINA CELIA LORCA GARCIA	16	17
536431	REGINA CELIA LORCA GARCIA	16	17
590131	REGINA MANSANO DE OLIVEIRA	10	11
221101	RITA SIMONE VALENGA DE PAULA	27	28
756631	ROBERTA LOMBA OLIVEIRA	5	6
672611	ROGERIA ANTUNES NALDI TORRES	6	7
723461	ROGERIA ANTUNES NALDI TORRES	5	6
335961	ROSA MARIA DE LARA	27	28
465401	ROSA MARIA DOS SANTOS	20	21
719601	ROSA MARIA DOS SANTOS	6	7
492041	ROSA MARIA DZIADZIO	17	18
579751	ROSA MARIA DZIADZIO	11	12
229341	ROSANA DE LARA REGIS	29	30
590301	ROSANE APARECIDA GRANDO DA SILVA	10	11
631501	ROSANE APARECIDA GRANDO DA SILVA	8	9
518881	ROSANE DO ROCIO S WALTRICK	16	17
478051	ROSANGELA MOREIRA CORDEIRO	20	21
451011	ROSANGELA RODRIGUES LEITE DE ANDRADE	16	17
580251	ROSANGELA RODRIGUES LEITE DE ANDRADE	10	11
437881	ROSANGELA SMEK PINTO	19	20
833721	ROSANGELA XAVIER CORREA	3	4
712771	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	6	7
798471	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	4	5
416291	ROSELI DO ROCIO BORGES FREITAS	19	20
579321	ROSELI DO ROCIO BORGES FREITAS	10	11
787271	ROSELI RIBEIRO VIEIRA	4	5
484021	ROSEMARI DE ARAUJO SANTOS	20	21
564211	ROSEMARI DE ARAUJO SANTOS	14	15
806591	ROSEMERI REGINA DA SILVA MUNIZ	3	4
837121	ROSENILDA DA ROCHA CORDEIRO DO AMARAL	3	4
448811	ROSENIR DE PAULA NEVES SOUSA	20	21
517301	ROSENIR DE PAULA NEVES SOUSA	16	17
520431	ROSI DA ROCHA CORDEIRO PINTO	16	17
521241	ROSICLEIA ALVES MACHADO	16	17
448491	ROSILENE APARECIDA KOZLOSKI FERNANDES	20	21
511791	ROSILENE APARECIDA KOZLOSKI FERNANDES	16	17
677681	ROSILENE MOREIRA	7	8
357771	ROSILETE BELAO SIMIAO	27	28
374861	ROSILETE BELAO SIMIAO	26	27
766191	ROSIMERI ARRUDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	5	6
808451	ROSIMERI ARRUDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	3	4
443181	ROSIMERI DE FATIMA CARNEIRO	20	21
787511	ROSIMERI DE FATIMA OLIVEIRA	4	5
409161	ROSIMERI OLIVEIRA DE ALMEIDA	20	21
515431	ROSIMERI OLIVEIRA DE ALMEIDA	16	17
638351	ROSIMERI ZAMBÃO	8	9
514201	ROSINETE PASSALIA	6	7
566181	ROSINETE PASSALIA	3	4
592851	ROZANA CIESCIELSKI DE SOUZA	10	11
635091	ROZANA CIESCIELSKI DE SOUZA	8	9
460781	ROZELIA SILVA F DE OLIVEIRA	20	21
767401	ROZIANI DE FATIMA BONATO DOS SANTOS	5	6
445711	RUBIAN MARA DE PAULA	20	21
508061	RUBIAN MARA DE PAULA	16	17

786621	RUTH VENANCIO DE OLIVEIRA	4	5
590561	SALETE DO ROCIO ROCHA LACHOWSKI	10	11
669661	SANDRA ALVES DA SILVA	7	8
713661	SANDRA ALVES DA SILVA	6	7
808531	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA DE CAMPOS	3	4
452091	SANDRA APARECIDA SEIFERT DE ALBUQUERQUE	20	21
537401	SANDRA APARECIDA SEIFERT DE ALBUQUERQUE	14	15
178411	SANDRA MARA CHICOSKI COSTA	27	28
808701	SANDRA MARA CORREIA DE FREITAS	3	4
720871	SANDRA MARA DA SILVA	6	7
806911	SANDRA MARA DA SILVA	3	4
438181	SANDRA MARA GRIGOLOM	19	20
436561	SANDRA MARA KUCHNIR DA SILVA	20	21
536271	SANDRA MARA KUCHNIR DA SILVA	16	17
723541	SARA ALVES DE OLIVEIRA LEITE DE LIMA	6	7
759571	SARA ALVES DE OLIVEIRA LEITE DE LIMA	5	6
638431	SELMA GRACIELE ANTONIO	8	9
763761	SELMA GRACIELE ANTONIO	5	6
638511	SHARIZE STOBBE AMARAL	6	7
790301	SHEILA CRISTINA DE BARROS SOUSA	4	5
677411	SHEILA GALHARDO PADILHA KRUPACZ	7	8
565531	SHIRLEI SILVA CARNEIRO NUNES	9	10
224621	SILMARA CORDEIRO DA SILVA	32	33
398701	SILMARA CORDEIRO DA SILVA	20	21
351301	SILMARA DO ROCIO CAMARGO BIZ	25	26
466471	SILVANA ANTUNES	19	20
580171	SILVANA ANTUNES	10	11
451361	SILVANA DE LIMA CORREA MARIANO	20	21
565021	SILVANA DE LIMA CORREA MARIANO	14	15
565451	SILVANA DOS SANTOS CARRARO	14	15
786891	SILVANA ELOISA DO NASCIMENTO	4	5
394381	SILVANA PERLE DIAS	20	21
511521	SILVANA PERLE DIAS	16	17
442021	SILVANA SENTER DE ARRUDA	20	21
519181	SILVANA SENTER DE ARRUDA	16	17
437371	SILVANI CORDEIRO DA SILVA	19	20
537161	SILVANIA MARTINS DE FREITAS	16	17
445981	SILVANIA MARTINS DE FREITAS	20	21
451101	SILVIA BISS CORDEIRO	20	21
246601	SILVIA DE OLIVEIRA	29	30
540201	SILVIA DE OLIVEIRA	16	17
223141	SILVIA MARA MARCOS SANTOS	32	33
351221	SILVIA MARA MARCOS SANTOS	27	28
460431	SIMONE BELAO SIMIAO	20	21
579831	SIMONE BELAO SIMIAO	11	12
564561	SIMONE DO ROCIO BAPTISTA SALGUEIRO	14	15
618911	SIMONE DO ROCIO BAPTISTA SALGUEIRO	8	9
510121	SIMONE FERNANDES ROZA	16	17
543051	SIMONE FERNANDES ROZA	16	17
491401	SIMONE SANTOS DA SILVA	18	19
460511	SIRLEY DE SOUZA SANTOS DE MORAES	20	21
637701	SIRLEY DE SOUZA SANTOS DE MORAES	8	9
752991	SOELI DO ROCIO BEETZ DE FARIA	6	7
638781	SOLANGE PEREIRA DE JESUS DA SILVA	8	9
361611	SOLANGE SERAFIM ROMERO TRAPP	27	28
457051	SOLANGE SERAFIM ROMERO TRAPP	20	21
460941	SONIA ALVES DA SILVA HEDLUND	20	21
535111	SONIA ALVES DA SILVA HEDLUND	16	17
452251	SONIA BELAO SIMIAO	20	21
535971	SONIA BELAO SIMIAO	16	17
573041	SONIA MARA ZENI GAIO	11	12
441211	SONIA MARIA CURVELLO	20	21
631851	STEFANY ROCHA LACHOWSKI	7	8
709711	STEPHANY PAIXÃO BORGES	6	7
760071	STEPHANY PAIXÃO BORGES	5	6
411061	SUELI LUIZ LOPES	20	21
754181	SUELLEN PAOLA DOS SANTOS	6	7
513141	SUZANA VALERIA G DOS SANTOS	16	17
539451	SUZANA VALERIA G DOS SANTOS	16	17
593151	SUZANE DE FÁTIMA MARTINS CORREA	10	11
459691	SUZETE SCHINIMANN LAZAROTTI	9	10
632071	SUZETE SCHINIMANN LAZAROTTI	8	9
726561	TALITA MAINARA DE ALMEIDA PEREIRA	6	7
745191	TANIA APARECIDA BENDLIN	6	7
766601	TANIA CORDEIRO MACHADO DA LUZ	5	6
399931	TATIANA BAHR	20	21
579241	TATIANA BAHR	11	12
452171	TATIANA DO ROCIO MOREIRA	20	21
537241	TATIANA DO ROCIO MOREIRA	16	17
720791	TATIANE DOS SANTOS ANTUNES	6	7
635251	TATIANE SOARES DO PRADO DOS SANTOS	8	9
723621	TATIANE SOARES DO PRADO DOS SANTOS	6	7
723701	TEILA FABIANE BATISTA DOS SANTOS	6	7
751911	TELMA APARECIDA KOTLEVSKI	6	7
416881	TELMA MARIA PIRES	19	20
394541	TEREZA BOSSLER PINTO	19	20
396671	TEREZA DE MORAES ZENI	20	21
515941	TEREZA DE MORAES ZENI	16	17
750431	THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA	6	7

764061	THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA	5	6
741281	THAIS GIESE MACHNICKI	6	7
620061	THAIS JENIFER BORGES PIMENTEL	8	9
638861	THAIS JENIFER BORGES PIMENTEL	8	9
467791	THAISS FABIANA FERRARINI RIBEIRO	20	21
819651	THAISS FABIANA FERRARINI RIBEIRO	3	4
721171	THALINE MENDES DE OLIVEIRA VALERA	6	7
764141	THALINE MENDES DE OLIVEIRA VALERA	5	6
635331	THAYANE HIPOLITO	8	9
757955	THAYANE HIPOLITO	5	6
397301	TICIANA LARA BOZZA CORDEIRO	20	21
539701	TICIANA LARA BOZZA CORDEIRO	16	17
590801	VALDIRENE FERREIRA L DA ROSA	10	11
451441	VALERI PINHEIRO DE C SANTOS	20	21
580501	VALERI PINHEIRO DE C SANTOS	11	12
459261	VALERIA APARECIDA CLARIMUNDO	16	17
621461	VALERIA APARECIDA CLARIMUNDO	8	9
764221	VALERIA DOS SANTOS SILVA	5	6
822951	VALERIA MAIA	3	4
621891	VALQUELI DOS SANTOS LINDBECK	8	9
673931	VALQUELI DOS SANTOS LINDBECK	7	8
420051	VALQUIRIA LOURENCO B CORES	20	21
516241	VALQUIRIA LOURENCO B CORES	16	17
638941	VANDA GOMES NOGUEIRA	8	9
710131	VANDA OLGA STELMATCHUK	6	7
767241	VANDA OLGA STELMATCHUK	5	6
744891	VANESSA ADRIANE CORREIA	6	7
809341	VANESSA ADRIANE CORREIA	3	4
750351	VANESSA FLORIANO	6	7
542321	VANESSA KELLY TAQUES CRUZ	16	17
585801	VANESSA KELLY TAQUES CRUZ	10	11
593231	VANESSA LICKFELD MAIA	10	11
671721	VANESSA LICKFELD MAIA	7	8
741011	VANESSA SALGADO DE LIMA MARQUES	6	7
802331	VANESSA SALGADO DE LIMA MARQUES	3	4
578941	VANUSA DE FÁTIMA KUZNIK NOGUEIRA DA SILVA	11	12
621201	VARLENE PEREIRA DOS SANTOS SCHUTZE	7	8
798551	VARLENE PEREIRA DOS SANTOS SCHUTZE	4	5
705301	VENI MARIA DOS SANTOS	6	7
758681	VENI MARIA DOS SANTOS	5	6
399181	VERA CAETANO DA SILVA FEITOZA	20	21
224111	VERA NICE DE AGUSTINHO DE PONTES	29	30
511281	VEVIANE MARCIA JESS	16	17
442451	VILMA VIRMONDE LUVIZOTTO	20	21
745271	VITOR MOREIRA CORDEIRO	6	7
806081	VITOR MOREIRA CORDEIRO	3	4
679381	VIVIAN BERNO STETTLER	7	8
708311	VIVIAN BERNO STETTLER	6	7
756551	VIVIAN MATEUS DE SIQUEIRA	5	6
710211	VIVIANE DE PAULA CRISTINA RIBEIRO SAUER	6	7
798201	VIVIANE DE PAULA CRISTINA RIBEIRO SAUER	4	5
806161	VIVIANE GONÇALVES FOCHESATO SALVADOR	3	4
466801	VIVIANE PASSOS MROZ P VIEIRA	20	21
804891	VIVIANE PEREZ GIORGI FAVORETO	3	4
757011	VIVIANE PEREZ GIORGI FAVORETO	5	6
460861	VIVIANE RAMIRES SIZANOSKI DO NASCIMENTO	20	21
723891	VIVIANE SCARPIN	5	6
790061	VIVIANE SCARPIN	4	5
801951	WALESSA CRISTINA DE OLIVEIRA TAVARES	3	4
740711	WILLIAN OBERDAN BILINSKI	6	7
400021	ZELIA PEREIRA DA SILVA	18	19
575251	ZELIA PEREIRA DA SILVA	8	9
460191	ZELINDA DA SILVA CORDEIRO	20	21
723971	ZENILDA VIEIRA BARBOSA DA CUNHA	6	7
756801	ZILDA BASSETI BECH	5	6
757361	ZILDA LUCIANE DA SILVA NOSSOL	5	6

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:72D29751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 7.578/2019

Dispõe sobre a elevação de classe dos servidores e educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, decreta:
Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme prevê a Lei Municipal nº 1691/2017.

MATRICULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS AVALIAÇÃO
646611	ADELI HAASE REBLIN	3	4
550501	ADELIA APARECIDA TOMAZ LOPES DE MEDEIROS	15	16
646701	ADRIANA ALVES DA SILVA	8	9
646881	AIDA DE ANDRADE SANTOS	6	7
786111	ALAN BOIKO SIQUEIRA	4	5
827591	ALAN DE ALMEIDA LICHESKI	3	4
824571	ALEXANDRA ELIZABETH PEREIRA	3	4
661761	ALZENIRA CRISTINA FEITOSA	8	9
751241	AMELIA TEREZINHA ALVES	6	7
571421	ANA APARECIDA RICHNER	12	13
813961	ANA CAROLINA SOBIRAY	3	4
737251	ANA CORDEIRO DE CRISTO	3	4
403121	ANA CRISTINA OLIVEIRA PIRES	22	23
814691	ANA KAROLINE SIQUEIRA	3	4
751161	ANA MARCIA CERINO DOS SANTOS FONSECA	6	7
642461	ANA MARIA DA SILVA ATHAYDE	8	9
485421	ANA MARIA STOCO	19	20
823251	ANA PAULA DA SILVA	3	4
741791	ANA PAULA HEUKO BORSUK	6	7
778951	ANA PAULA IDALENCIO	5	6
748961	ANDREIA APARECIDA FRANÇA SALDANHA	6	7
664351	ANDREIA CORDEIRO SANTIAGO	8	9
785811	ANERSON DANIEL BICHESKI	4	5
652421	ANGELICA DE CASSIA NUNES KOHUT	8	9
455431	ANTONIA APARECIDA V DA SILVA	20	21
741951	ARACELI TALITA NUNES DE OLES BARRETO	6	7
555901	ARLENE SOLANGE BEETZ	15	16
571261	ARLINDA PEREIRA DA SILVA	12	13
813291	ASTRID SOUZA DE MORAES	3	4
499561	BEATRIZ ALVES	17	18
305621	BERNADETE DE OLIVEIRA DRANKA	28	29
655951	CARIN ROSE TOKAR FERNANDES	8	9
496971	CATARINA SANTOS OLIVEIRA	17	18
820821	CATIA GOMES NOGUEIRA SILVEIRA	3	4
813371	CATRIELEN CAROLINE ESCANDELARI SANTOS	3	4
647341	CERLY KLEHN BARIVIERA	8	9
547471	CIRLEI APARECIDA RIBEIRO PRYBICZ	16	17
652771	CLARICE DOS SANTOS PIZA	8	9
652001	CLAUDETE LUZIA DE OLIVEIRA	8	9
701731	CLAUDIA CASTRO MATOZO	6	7
570961	CLAUDIA DE AZEVEDO HILCKO	12	13
827081	CLAUDIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	3	4
496111	CLEIDE ALVES GONCALVES DE FREITAS	17	18
812991	CLEONICE ROSA MORIALDO	3	4
824491	CLEUDILENE ROBINSON DOS SANTOS	3	4
751081	CLEUSAIRA ROBINSON DOS SANTOS	6	7
742251	CRISTIANE APARECIDA DA CUNHA CERBELE	3	4
647691	CRISTIANE DA ROCHA AMARAL	8	9
660011	CRISTIANE DOS SANTOS	8	9
523961	CRISTINA GOMES MARQUES	16	17
813531	DAYSILENE DE LIMA BURDA	3	4
659941	DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA CAMARGO	8	9
829531	DEISE DAIANE DA SILVA ROCHA	3	4
824731	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO	3	4
555301	DENILZE METROSKI DA SILVA	15	16
570451	DENIZE COSTA GOMES JESS	12	13
830461	DILENE MARIA DE FATIMA DE SOUSA	3	4
550771	DILVENIR ALBERTI FRUTUOSO	15	16
742681	DINACIR CAETANO DE SOUZA	6	7
824651	DIOGO FELIPE LOURENÇO AMARAL	3	4
459771	DIRCE APARECIDA DA S PICHOR	20	21
832321	DIRLENE JEZ DE BARROS BERTONCELLI	3	4
764491	DIVANETE ALVES DE CARVALHO DE MATOS	5	6
555491	DULCINEIA VEIGA	15	16
820661	EDINEIA OLIVEIRA DA ROSA	3	4
822601	EDNA SOUZA BARROS FERREIRA	3	4
494681	EDNEIA WALDENSKI GERVASIO SA	17	18
647931	ELAINE CRISTINA SISCATO ALBERTI	8	9
465151	ELIANA DE FARIA LOPES	20	21
831601	ELIANA LUCIA LIMA	3	4
815231	ELIANE DIAS SIQUEIRA	3	4
654981	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	8	9
571001	ELIZABETE ALVES ZASTONNI	12	13
556701	ELIZABETE DA LUZ RAMOS KLUPPELL	15	16
742841	ELZA DA SILVA SIMAO	6	7
752481	ELZA MENDES DE OLIVEIRA	6	7
773131	ERICK FLAVIO PORTEIRO ROSSI	5	6
733931	ERICSON FRANCISCO DE PAULA	6	7
746241	EVERTON RICHARD MIRANDA	6	7
556541	EZEQUIEL TROCATI	15	16
648071	FLAVIA DOMINGUES MAIER FARIAS	8	9
814181	FRANCIELLE ESTELA BORBA DA SILVA	3	4
830111	FRANCISCO RICARDO PICHOR	3	4
764571	GIOVANA TERESINHA MEHL	5	6
752561	GISELE DO ROCIO BISCOTTO DARIF RIBAS	6	7
816121	GISLEI APARECIDA DA SILVA	3	4

823091	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA ALMEIDA PEREIRA	3	4
555141	GUIOMAR SIMONE MACHADO	15	16
453061	HELENA PEREIRA F DE CRISTO	20	21
755741	IARA DO ROCIO DE CASTRO	6	7
702461	IOLANDA REGINA DA SILVA	6	7
651021	IRACEMA MATIAS FERREIRA	8	9
561971	IVANIA APARECIDA MAGALHAES DA COSTA	14	15
487711	IVONE CASTRO GOMES	19	20
832161	IVONE PTAK	3	4
648231	IZABEL DEMENJON	8	9
648311	IZABEL JAKOBOSKI SCHMOELLER	8	9
551231	JANETE APARECIDA GALLI PINHEIRO	15	16
643861	JANETE APARECIDA NONEMACHER CRISTÓFOLI	8	9
655011	JAQUELINE FERNANDES PIRES	8	9
556621	JOANA D ARC R LOURENÇO TILLER	15	16
665321	JOCELI VALTRICK CAMARGO DE ALENCAR	8	9
569521	JOCIMARA GASPARIN PINTO	12	13
832241	JOCIMARA RAMOS DE LIMA	3	4
585051	JOSE AFONSO PEREIRA	10	11
702621	JOSIANE SOARES DE LIMA VIEIRA	6	7
655521	JOZELIANE BARBOSA REZENDE	8	9
829101	JUCELIA OLIVEIRA DOS SANTOS JACOBOWSKI	3	4
753611	JUCELIA ROMUALDA DA SILVA PIEMONTEZ	6	7
821471	JULIANA BRAZ ALBUQUERQUE	3	4
743301	JULIANA RODRIGUES MUELLER	6	7
570701	JUNIA TEODORO	12	13
764651	KARLA ADRIANE DA SILVA LUCIANO	4	5
743651	KELLY SIMÃO CORTEZ	6	7
743731	LEANDRINA PEREIRA INGLES DE SOUZA	6	7
785901	LEANDRO SOARES KEKIS	4	5
496621	LEONILDA VIEIRA BARBOSA	17	18
743811	LILIAN DA SILVA	6	7
702701	LINDETE NOGUEIRA WANDENBRUCK	6	7
676951	LORENA CRISTINA TRESKA FECCHIO	7	8
541001	LORIANE DO ROCIO ALVES	16	17
466201	LUCI DO ROCIO MONTEIRO	20	21
825461	LUCIA ALVES	3	4
662651	LUCIA APARECIDA JATVA	8	9
717491	LUCIANA ROCHA CORDEIRO SENTER	5	6
829291	LUCIANE GONÇALVES BUENO	3	4
703001	LUCILENE PEDROSO DA SILVA	6	7
651611	LUCIMARA PAISAN	8	9
753701	LUCIMARA FERNANDES	6	7
754341	MARCELO MIGUEL	6	7
666561	MARCIA PEREIRA DA SILVA SEPULVEDA	7	8
753371	MARCIA VEDOI DE CASTRO	6	7
749181	MARIA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	6	7
468921	MARIA DAS GRACAS DE J OLIVEIRA	20	21
703431	MARIA DE LOURDES BORGES VEDOVELI	6	7
703511	MARIA DO CARMO DE SOUZA	6	7
651291	MARIA DO CARMO VIDAL	8	9
703601	MARIA FERNANDES ANTUNES CASTILHO	6	7
538481	MARIA GORETTI MUZEKA SANTOS	16	17
648741	MARIA HELENA CRESPIM STIEGLER	8	9
659601	MARIA IZABEL DOS SANTOS BARRETO	8	9
703781	MARIA JANETE DA SILVA GAIO	6	7
499051	MARIA LUZIA SILVA ROSA	17	18
488791	MARIA TEREZINHA GONÇALVES BERRIO	19	20
649041	MARILDE MALACARNE DE OLIVEIRA	8	9
820231	MARILZA FERNANDES FREZ MIGUEL	3	4
703941	MARINA MIGUEL FERNANDES DE GOES	6	7
561381	MARINÊS BRANDÃO MORENO	14	15
827831	MARINEZ CRISTINA DA SILVA	3	4
547981	MARIVANE DE CAMPOS VEIGA	16	17
545771	MARIVONE FRANCIO DOS SANTOS	16	17
654551	MARLETE RIBEIRO DOS SANTOS GOMES	7	8
664861	MARLI ARAUJO DA SILVA	8	9
568121	MARTA BENEDITA DE ARRUDA SILVA	13	14
832081	MAURO LUCIO PEREIRA LEOPOLDINO	3	4
739971	MERIDIENE SANTOS CELESTINO	5	6
752211	NAJARA DAVID DE SOUZA	6	7
458881	NELI AMELIA ARAUJO DE MOURA	20	21
704321	NELI APARECIDA DE LIMA MOTA	6	7
402661	NILDA DOS SANTOS SILVA	22	23
571341	NOEMI DO CARMO SIRINO	12	13
649121	NORILENE WILD WACHHOLZ	7	8
821711	PABIA OSTROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	3	4
817361	PATRICIA CRISTINE MÁXIMO KLUPPELL	3	4
744541	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS	6	7
813701	RAQUEL VAZ DE SOARES	3	4
704671	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO	6	7
750861	ROSANA FURMAN PETENUSSO	6	7
826781	ROSANA GOMES DE OLIVEIRA	3	4
750941	ROSANA PEREIRA DO CARMO	6	7
704751	ROSANGELA CRISTINA SCHULTZ DA SILVA	6	7
653661	ROSANGELA JACINTHO	8	9
668851	ROSEANE ALINE BISS	7	8
571931	ROSELI ALBERTI PEREIRA	12	13
746751	ROSELI BELMIRO PAULUK	6	7

570881	ROSELI HACH	12	13
718701	ROSELI LUCIANO PEREIRA	6	7
569361	ROSELI MOREIRA CALIXTO	12	13
651101	ROSELI PEREIRA	8	9
716921	ROSELI PEREIRA DO CARMO ALVES	6	7
649391	ROSEMARI SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	8	9
644831	ROSICLER APARECIDA MAIER	7	8
556461	ROSILIANE SENTER DE F SONNTAG	15	16
649471	ROSIMEIRY SANCHES DE ANDRADE	8	9
717571	ROZANGELA FERREIRA SILVA	6	7
746911	SANDRA MARA MAIA	6	7
559801	SANDRA MARIA MACARIO MARTINEZ	14	15
489681	SARA ALMEIDA LICHESKI	18	19
815821	SHEILA APARECIDA DE LIMA FAVORETTO	3	4
661921	SHIRLEY TERESINHA STOCCO CORDEIRO	8	9
704831	SIDINEIA CRISTINA BEZZERRA	6	7
753881	SILVANA PINHEIRO DE ALCANTARA	6	7
659351	SILVIA DE OLIVEIRA CARNEIRO MARINHO	8	9
485341	SILVIA MARIA DA SILVA	19	20
560491	SILVIA MOREIRA DE LIMA	14	15
752721	SIMONE MARIA BRANCO DOS SANTOS GONÇALVES	6	7
764901	SOELI PIRES DA SILVA DO NASCIMENTO	5	6
570531	SOLANGE APARECIDA DOMINGUES DA ROSA CRIPPA	12	13
654711	SOLANGE APARECIDA SIMAO CORDEIRO GONÇALVES	8	9
569871	SUELI MARIA FERNANDES DA SILVA	12	13
813451	THAIS APARECIDA GALKOWSKI	3	4
815401	THAIS CRISTINA RIBAS AMARAL ALVES	3	4
752131	THAISY FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS	6	7
829371	THATIANE ALINE KALINOSKI DA SILVA	3	4
656171	VANESSA MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	8	9
705131	VERA LUCIA BAROM ROMAN	5	6
459501	VERA REGINA DA SILVA	20	21
649631	VILMA ANGELA SANTINHO	8	9
562861	VILMA SLOMA	14	15
747561	VIVIANE APARECIDA MENDES NUNES	6	7
765891	WEENDY KAWANA RANGEL DE AZEVEDO	5	6
824141	WERCILENE DOS SANTOS SOUZA FERREIRA	3	4
649711	WILDETE MARA COLAÇO DA SILVA	8	9
594631	ZEANITA SILVA SENNA	10	11
821981	ZILA APARECIDA SIZANOSKI	3	4

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:49BD7788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	774.200,00	774.200,00	319.027,69	41,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	84.687,13	56,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	60.991,40	24,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	85.819,72	81,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	67.564,79	33,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	322,83	4,61
Dívida Ativa dos Impostos	52.000,00	52.000,00	15.936,20	30,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.200,00	10.200,00	3.705,62	36,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.323.000,00	12.323.000,00	4.608.421,10	37,40
Cota-Parte FPM	8.600.000,00	8.600.000,00	3.312.297,28	38,52
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	6.324,00	7,91
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	193.580,72	96,79
Cota-Parte ICMS	3.350.000,00	3.350.000,00	1.079.512,88	32,22
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	16.706,22	23,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.000,00	23.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.000,00	23.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) =	**13.097.200,00**	**13.097.200,00**	**4.927.448,79**	**37,62**

I + II				

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	-	-	-	-
Provenientes da União	-	-	-	-
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	24.000,00	20.469,54	85,29	20.469,54	85,29
Investimentos	11.000,00	24.000,00	20.469,54	85,29	20.469,54	85,29
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.000,00**	**24.000,00**	**20.469,54**	**85,29**	**20.469,54**	**85,29**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.000,00	23.000,00	20.436,42	99,84	20.436,42	99,84
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	23.000,00	20.436,42	99,84	20.436,42	99,84
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**10.000,00**	**23.000,00**	**20.436,42**	**99,84**	**20.436,42**	**99,84**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.000,00**	**1.000,00**	**33,12**	**0,16**	**33,12**	**0,16**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						-
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**-739.084,20**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	-	-	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	11.000,00	24.000,00	20.469,54	100,00	20.469,54	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**11.000,00**	**24.000,00**	**20.469,54**	**100,00**	**20.469,54**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2019, 11h e 25m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DA012855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2019	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
6°	GENTE SEGURADORA S/A	48/2018	PREGÃO Nº 16/2018	INCLUSÃO DE VEÍCULO	22/02/2019	R$ 82.692,11	R$ 83.340,69
1°	FUNERÁRIA AREIA BRANCA LTDA ME	78/2018	PREGÃO 28/2018	VIGÊNCIA E VALOR	15/05/2019	15/05/2019 R$ 43.270,00	15/05/2020 R$ 86.540,00
1°	FUNERÁRIA QUITANDINHA LTDA ME	79/2018	PREGÃO 28/2018	VIGÊNCIA E VALOR	15/05/2019	15/05/2019 R$ 37.200,00	15/05/2020 R$ 74.400,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:8F534DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO/ATA 2019	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
61	DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	DISPENSA DIRETA Nº 11/2019	AQUISIÇÃO DE 03 RELÓGIOS PONTO BIOMÉTRICO COM INSTALAÇÃO	17/05/2019	17/05/2019	17/08/2019	R$ 11.400,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:DC87E446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 60/2019-PMQ PREGÃO Nº 21/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: KUNRATH & CIA LTDA. CNPJ N° 07.885.316/0001-57

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19092	SERVIÇO DE MONTAGEM E FORNECIMENTO DE DIVISORIA DO TIPO NAVAL, FORMADA POR PAINEIS MODULADOS COM 1202X2110X35MM COM MIOLO CELULAR, REVESTIDO EM CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA, ESPESSURA 3 MM NA COR AREIA PEROLA. OS ACABAMENTOS EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EM EPOXI/POLIESTER NA COR BEJE.	EUCATEX	M2	410,00	87,20	35.752,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	19093	SERVIÇO DE MONTAGEM E FORNECIMENTO DE PORTA DE DIVISORIA DO TIPO NAVAL COM MESMO ACABAMENTO DAS DIVISORIAS, MODULAÇÃO, 800X2110X35MM NA COR AREIA PEROLA, COM GUARNIÇÕES E FERRAGENS, APRESENTANDO REQUADRO, BATENTE E FECHADURA COM PINTURA EPOXI/POLIESTER NA COR BEJE, COM NO MÍNIMO 3 DOBRADIÇAS DE 3.1/2", COM PARAFUSOS EM METAL CROMADO NATURAL, FECHADURA CILINDRICA COM TRAVA GIRATORIA COM CHAVE E PINO DE TRAVAMENTO EM PINTURA EPOXI/POLIESTER NA COR BEJE.		UNID	25,00	183,40	4.585,00
TOTAL								40.337,00

Total Geral: R$ 40.337,00 (Quarenta Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais)
Vigência: 18/05/2020
Data de Assinatura: 20/05/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:FAE1F971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 54/2019-PMQ PREGÃO Nº 14/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: FRANCISCO LECHINOSKI - PAPELARIA CNPJ N° 17.540.344/0001-96

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	5278	AGENDA TELEFONICA ESPIRAL COM 3 FOLHAS POR LETRA. MEDIDA APROXIMADA DE 21 X 15CM	TILIBRA	UNID	36,00	16,95	610,20
LOTE: 001 - Lote 001	2	9098	AGENDA ESPIRAL PERMANENTE UM DIA POR PAGINA EXCETO SABADO E DOMINGO, T AMANHO APROXIMADO 145X210MM COM FITILHO E CAPA E COURO SINTETICO	SÃO DOMINGOS	UNID	45,00	25,30	1.138,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	14784	AGENDA ANUAL UMA PÁGINA POR DIA COM CAPA DURA TAMANHO MÍNIMO 14,5X21CM COM DESTAQUE PARA SABADO, DOMINGO E FERIADOS	SÃO DOMINGOS	UNID	100,00	18,40	1.840,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	1700	ANOTE E COLE PEQUENO 38MM X 51MM, 100 FOLHAS, C/ 4 UNIDADES	VMP	PCTE	230,00	4,00	920,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	1701	ALFINETE NIQUELADOS DE CABEÇA N. 29F COM 50G	VMP	UNID	22,00	5,30	116,60
LOTE: 002 - Lote 002	3	1702	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	CARBRINK	UNID	45,00	4,40	198,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	1704	APONTADOR RETANGULAR DE FERRO PARA LAPIS	LEO E LEO	UNID	878,00	1,60	1.404,80
LOTE: 002 -	5	1705	ANOTE E COLE TAM. 76X102MM COM 100FL.	VMP	UNID	271,00	4,50	1.219,50

Lote 002								
LOTE: 002 - Lote 002	6	1747	EXTRATOR DE GRAMPOS DE METAL TIPO ESPATULA	BRW	UNID	92,00	1,80	165,60
LOTE: 002 - Lote 002	7	1837	ALMOFADA PARA CARIMBO No 3	CARBRINK	UNID	24,00	4,70	112,80
LOTE: 002 - Lote 002	8	1838	BORRACHA BRANCA No 60 COM 60 UNIDADES MEDINDO 40X25X9MM	RED BOR	CAIXA	48,00	14,10	676,80
LOTE: 002 - Lote 002	9	1847	PERCEVEJOS CX C/100 UNIDADES	PRAYON	UNID	71,00	2,60	184,60
LOTE: 002 - Lote 002	10	1963	PALITOS DE SORVETE PCTE COM 100 UNIDADES	GABOARDI	PCTE	180,00	3,60	648,00
LOTE: 002 - Lote 002	11	2114	BARBANTE DE ALGODAO 8 FIOS 125M COM 250GR	PIRATININGA	UNID	1,00	6,30	6,30
LOTE: 002 - Lote 002	12	2120	PALITO PARA CHURRASCO C/100 UND	THEOTO	PCTE	124,00	5,40	669,60
LOTE: 002 - Lote 002	13	5279	ALFINETES PARA MAPAS Nø1 COLORIDOS, CX COM 50	HELOMAX	CAIXA	23,00	4,20	96,60
LOTE: 002 - Lote 002	14	5290	ELASTICO PARA DINHEIRO PCT COM 100 GRAMAS	RED BOR	PCTE	51,00	7,90	402,90
LOTE: 002 - Lote 002	15	5301	IMAS PARA QUADRO MAGNETICO COM VARIOS FORMATOS PACOTE COM 10 UNIDADES	KIT	PCTE	30,00	9,90	297,00
LOTE: 002 - Lote 002	16	9058	BLOCO LEMBRETE COLORIDO 81X95MM C/ 600 PAPEIS	FILIPAPER	UNID	146,00	9,90	1.445,40
LOTE: 002 - Lote 002	17	15156	IMA EM METRO	DIAS	M	100,00	4,95	495,00
LOTE: 002 - Lote 002	18	16895	CADARÇO 100%ALGODÃO ROLIÇO COM 50 METROS NA COR BRANCO	SÃO JOSÉ	UNID	10,00	51,00	510,00
LOTE: 002 - Lote 002	19	17118	ELÁSTICO LATEX ESPECIAL PARA PRENDER GRANDES VOLUMES PCTE 500 GR MEDIDA APROXIMADA 19 A 21 CM DIAMETRO X 7MM LARGURA X 2MM ESPESSURA	MERCUR	PCTE	2,00	41,40	82,80
LOTE: 002 - Lote 002	20	18870	CORDAO PARA CRACHAS EM TECIDO POLIESTER com acabamento em presilha e terminal em jacaré.	KIT	UNID	12,00	1,40	16,80
LOTE: 002 - Lote 002	21	19808	COLCHETE TIPO BAILARINA N. 6 CAIXA COM 72 UNIDADES	BACCHI	CAIXA	18,00	4,30	77,40
LOTE: 002 - Lote 002	22	19809	CRACHA TAMANHO 9,5X13CM EM PAPEL CARTÃO 250 G DUAS CORES PRENDEDOR PLASTICO OU METALICO	DAC	UNID	90,00	2,30	207,00
LOTE: 002 - Lote 002	23	19825	RISQUE RABISQUE COM ACABAMENTO EM PVC LAMINADO COM DIMENSÕES MINIMAS 43,8X29,2CM	DAC	UNID	20,00	34,40	688,00
LOTE: 002 - Lote 002	24	19826	REFIL PARA RISQUE RABISQUE COM 75 FOLHAS	DAC	UNID	40,00	19,20	768,00
LOTE: 002 - Lote 002	25	19828	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHARP MEDINDO 67 X 89CM	ROMITEC	UNID	7,00	65,90	461,30
LOTE: 002 - Lote 002	26	20075	ALFINETE DE SEGURANÇA DOURADO Nº 00 CAIXA C/ 100 UNIDADES	TZD	CAIXA	10,00	5,10	51,00
LOTE: 002 - Lote 002	27	20088	COMPASSO ESCOLAR CORPO EM PLÁSTICO	COMPACTOR	UNID	10,00	5,10	51,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	2077	NOVELO DE LA VARIAS CORES COM 40 GRAMAS CORES BRANCO, PRETO, AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA, PINK E VERMELHO.	CIRCULO	UNID	96,00	3,90	374,40
LOTE: 003 - Lote 003	2	2114	BARBANTE DE ALGODAO 8 FIOS 125M COM 250GR	PIRATININGA	UNID	90,00	6,30	567,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	5282	BEXIGA COLORIDA PCT COM 100 UNIDADES	SÃO ROQUE	PCTE	167,00	13,40	2.237,80
LOTE: 003 - Lote 003	4	7696	ELASTICO SUPER RESISTENTE PESO 100 G BORRACHA NATURAL	FULGOR	PCTE	5,00	6,06	30,30
LOTE: 003 - Lote 003	5	10366	VELCRO PARA ROUPA 0,5 X 10 METROS	HOOK	UNID	24,00	27,50	660,00
LOTE: 003 - Lote 003	6	10384	FITA DE CETIM 0,1CM X 10 METROS DIVERSAS CORES	CIRCULO	UNID	10,00	2,40	24,00
LOTE: 003 - Lote 003	7	15156	IMA EM METRO	DIAS	M	5,00	4,95	24,75
LOTE: 003 - Lote 003	8	15874	BALÃO EM LATEX N°9 PARA FESTAS. PCTE COM 50 UNIDADES DE UMA COR	SÃO ROQUE	UNID	205,00	13,50	2.767,50
LOTE: 003 - Lote 003	9	16427	FITILHO PRESENTE COLORIDO ROLO COM 150 MT - UNIDADE	EM FESTA	UNID	98,00	4,90	480,20
LOTE: 003 - Lote 003	10	16432	ROLO DE ELÁSTICO LASTEX COM 100 MT - UNIDADE	ZANOTTI	UNID	75,00	1,30	97,50
LOTE: 003 - Lote 003	11	16552	ARGOLINHAS PARA BIJUTERIAS 4MM DOURADO PACOTE COM 20 GRAMAS	ELO	PCTE	34,00	16,60	564,40
LOTE: 003 - Lote 003	12	16608	BARBANTE Nº 06 100% ALGODÃO COM 1000METROS NA COR AMARELA	EURO ROMA	UNID	28,00	20,10	562,80
LOTE: 003 - Lote 003	13	16627	FITA DE CETIM Nº 05LARGA 100% POLIESTER COM 50MX25MM DE LARGURA NA COR VERMELHO	CIRCULO	UNID	60,00	33,40	2.004,00
LOTE: 003 - Lote 003	14	16629	FITA DE CETIM Nº 2 LARGA 100% POLIESTER COM 50MX25MM DE LARGURA NA COR VERMELHA	CIRCULO	UNID	15,00	29,20	438,00
LOTE: 003 - Lote 003	15	16662	FITA DE CETIM Nº09 LARGA 100%POLIESTER COM 25MX25MM DE LARGURA NA COR AMARELO CLARO	CIRCULO	UNID	45,00	19,90	895,50
LOTE: 003 - Lote 003	16	17042	PALITOS DE SORVETE COM BORDAS ARREDONDADAS	GABORARDI	UNID	1.000,00	0,38	380,00
LOTE: 003 - Lote 003	17	17049	FITA DECORATIVA TAMANHO 0,10 ROLO COM 50 METROS COLORIDO	EM FESTA	UNID	66,00	7,00	462,00
LOTE: 003 - Lote 003	18	17050	FITA DECORATIVA TAMANHO 0,20 ROLO COM 50METROS PRATEADO E DOURADO	EM FESTA	UNID	10,00	6,50	65,00
LOTE: 003 - Lote 003	19	17053	FITA DECORATIVA DE TNT 0,10X50METROS COR ROSA CLARO	INTERFITAS	ROLO	10,00	18,60	186,00
LOTE: 003 - Lote 003	20	17054	FITA DECORATIVA DE TNT 0,5X50METROS NA COR AZUL	INTERFITAS	ROLO	10,00	17,20	172,00
LOTE: 003 - Lote 003	21	17055	FITA DECORATIVA DE TNT 0,5X50METROS NA COR VERMELHA	INTERFITAS	UNID	10,00	17,20	172,00
LOTE: 003 - Lote 003	22	17062	ELASTICO 10METROS 70%ELASTANO 30%POLIESTER NA COR BRANCA Nº06	DORLYTEX	UNID	25,00	4,60	115,00
LOTE: 003 -	23	18870	CORDAO PARA CRACHAS EM TECIDO	KIT	UNID	260,00	1,40	364,00

Lote 003			POLIESTER com acabamento em presilha e terminal em jacaré.					
LOTE: 003 Lote 003	24	18887	FITA DE CETIM 15 MM 100% POLIESTER NA COR PINK PEÇA COM 10 METROS	CIRCULO	UNID	10,00	4,40	44,00
LOTE: 003 Lote 003	25	18888	FITA DE CETIM 15 MM 100% POLIESTER NA COR AZUL ROYAL PEÇA COM 10 METROS	CIRCULO	UNID	10,00	4,30	43,00
LOTE: 003 Lote 003	26	19779	FITA DE CETIM DECORATIVA ROLO COM 10 MTS	ATELIE	UNID	41,00	13,20	541,20
LOTE: 003 Lote 003	27	20089	LANTEJOULAS EM FORMATO DE ESTRELA POTE COM 2G	HONEY	UNID	30,00	1,50	45,00
LOTE: 003 Lote 003	28	20090	LANTEJOULA EM FORMATO DE CORAÇÃO POTE COM 2G	HONEY	UNID	30,00	1,50	45,00
LOTE: 004 Lote 004	1	1739	CLIPS Nø 0 COM 500 GRAMAS	BACCHI	CX	4,00	12,75	51,00
LOTE: 004 Lote 004	2	1866	PILHA MEDIA C COM 02 UNIDADES	PANASONIC	UNID	58,00	9,75	565,50
LOTE: 004 Lote 004	3	2117	PILHA ALCALINA AA COM 4 UNIDADES	ELGIN	UNID	131,00	8,33	1.091,23
LOTE: 004 Lote 004	4	13814	BATERIA DE LÍTIO 3V CR2032	ELGIN	UNID	20,00	2,80	56,00
LOTE: 004 Lote 004	5	14810	PILHA AAA COM 2 UNIDADES	ELGIN	PCTE	183,00	3,48	636,84
LOTE: 004 Lote 004	6	14812	PILHA ALCALINA AA RECARREGAVEL COM 04 UNIDADES	ELGIN	PCTE	25,00	52,16	1.304,00
LOTE: 004 Lote 004	7	15873	BATERIA ALCALINA 9V	ELGIN	UNID	10,00	12,40	124,00
LOTE: 004 Lote 004	8	18890	BATERIA LR41 CARTELA COM 10 UNID	ELGIN	UNID	5,00	3,85	19,25
LOTE: 004 Lote 004	9	19817	PILHA ALCALINA AAA RECARREGAVEL COM 04 UNIDADES MINIMO DE 1000 mAh	ELGIN	UNID	24,00	31,40	753,60
LOTE: 004 Lote 004	10	19818	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO COM 2 AAA 2,4V 600MAH	FLEX	UNID	18,00	27,10	487,80
LOTE: 004 Lote 004	11	19819	CARREGADOR PARA PILHAS AAA e AA	FLEX	UNID	8,00	49,40	395,20
LOTE: 004 Lote 004	12	20060	PILHA PARA CONTROLE DE PORTAO MODELO A-23 12V	ELGIN	UNID	12,00	5,10	61,20
LOTE: 005 Lote 005	1	1712	CADERNO UNIVERSITARIO 10 MATERIAS COM 200 FOLHAS CAPA DURA	PANAMERICANA	UNID	161,00	10,50	1.690,50
LOTE: 005 Lote 005	2	1714	CADERNO ESPIRAL COM 96 FOLHAS TAMANHO GRANDE DE 1 MATERIA	PANAMERICANA	UNID	289,00	5,90	1.705,10
LOTE: 005 Lote 005	3	1767	LIVRO ATA 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UNID	2,00	11,90	23,80
LOTE: 005 Lote 005	4	1806	CADERNO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 22,5X15,5 C/ 104FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UNID	50,00	10,80	540,00
LOTE: 005 Lote 005	5	1851	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48FLS LINHA	PANAMERICANA	UNID	792,00	1,80	1.425,60
LOTE: 005 Lote 005	6	1852	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48FLS QUADRINHO	PANAMERICANA	UNID	580,00	1,52	881,60
LOTE: 005 Lote 005	7	5285	CADERNO LINGUAGEM ESPIRAL 1/4 COM 96 FOLHAS	PANAMERICANA	UNID	415,00	3,44	1.427,60
LOTE: 005 Lote 005	8	15153	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 40 FOLHAS	JANDAIA	UNID	450,00	1,55	697,50
LOTE: 005 Lote 005	9	15194	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA PEQUENO 40 FOLHAS	JANDAIA	UNID	380,00	1,36	516,80
LOTE: 005 Lote 005	10	20076	BLOCO DE ANOTAÇÃO TIPO CADERNETAS PEQUENA EM ESPIRAL, CAPA DURA COM APROX 40FL	CREDEAL	UNID	200,00	3,00	600,00
LOTE: 005 Lote 005	11	20077	CADERNO TIPO DIÁRIO COM ESTAMPA UNISSEX, SEM CADEADO, CAPA DURA, COM APROXIMADAMENTE 82FLS	TILIBRA	UNID	160,00	9,50	1.520,00
LOTE: 006 Lote 006	1	1715	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO MEDIDA APROX. (A:24xL:14xC:35 cm)	SÃO CARLOS	UNID	630,00	2,00	1.260,00
LOTE: 006 Lote 006	2	5286	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLASTCO MEDIDA APROX. (A:24xL:14xC:47 cm)	POLIBRAS	UNID	439,00	3,80	1.668,20
LOTE: 006 Lote 006	3	20084	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA ESTREITO, EMPILHÁVEL, COR TRANSPARENTE, FE ITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, LAVÁVEL, COM TAMPA, DIMENSÕES APROX. DE 28 CM A X 48 CM C X 35 CM L.	DELLO	UNID	5,00	71,62	358,10
LOTE: 007 Lote 007	1	1716	CALCULADORAS A PILHA TAMANHO BASE 16CM X 12CM	CLASSE JL	UNID	99,00	16,40	1.623,60
LOTE: 007 Lote 007	2	17732	CALCULADORA A PILHA TAMANHO BASE 19CM X 15CM	CLASSE JL	UNID	10,00	20,49	204,90
LOTE: 010 Lote 010	1	9969	CARIMBO AUTOMATICO 60 X 40 MM	TRAXX	UNID	29,00	48,10	1.394,90
LOTE: 010 Lote 010	2	9970	CARIMBO AUTOMATICO 40 X 40 MM	TRAXX	UNID	36,00	41,60	1.497,60
LOTE: 010 Lote 010	3	9971	CARIMBO AUTOMATICO 47 X 18 MM	TRAXX	UNID	46,00	33,20	1.527,20
LOTE: 010 Lote 010	4	9972	CARIMBO AUTOMATICO 20 X 20 MM	TRAXX	UNID	39,00	28,00	1.092,00
LOTE: 010 Lote 010	5	9973	CARIMBO AUTOMATICO 76 X 38 MM	TRAXX	UNID	24,00	52,00	1.248,00
LOTE: 010 Lote 010	6	9974	CARIMBO AUTOMATICO 38 X 14 MM	TRAXX	UNID	49,00	29,50	1.445,50
LOTE: 010 Lote 010	7	9975	CARIMBO AUTOMATICO 58 X 32 MM	TRAXX	UNID	29,00	38,90	1.128,10
LOTE: 010 Lote 010	8	18038	CARIMBO DATADOR 6,00 X 6,00 CONFORME MODELO A SER INFORMADO POSTERIOR	TRAXX	UNID	8,00	42,27	338,16
LOTE: 011 Lote 011	1	1734	CDR 700 MB	ELGIN	UNID	30,00	1,68	50,40
LOTE: 011 Lote 011	2	1735	CDRW 700 MB 74 MIN	ELGIN	UNID	60,00	2,60	156,00
LOTE: 011 Lote 011	3	5337	DVD-R 4,7 GB	ELGIN	UNID	195,00	1,40	273,00
LOTE: 011 Lote 011	4	5338	DVD-R 9,0 GB	ELGIN	UNID	50,00	3,10	155,00
LOTE: 011 Lote 011	5	15894	PEN DRIVE CAPACIDADE 16GB	MULTILASER	UNID	120,00	29,30	3.516,00

LOTE: 011 - Lote 011	6	17737	PEN DRIVE CAPACIDADE 8GB	MULTILASER	UNID	101,00	25,00	2.525,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	1736	CLIPS Nø 2 COM 500 GRAMAS	BACHHI	CX	38,00	13,39	508,82
LOTE: 012 - Lote 012	2	1737	CLIPS 6/0 COM 500 GRAMAS	CONTABILISTA	CX	24,00	10,23	245,52
LOTE: 012 - Lote 012	3	1738	CLIPS 8/0 COM 500 GRAMAS	CONTABILISTA	CX	24,00	10,06	241,44
LOTE: 012 - Lote 012	4	1739	CLIPS Nø 0 COM 500 GRAMAS	BACHHI	CX	19,00	12,75	242,25
LOTE: 012 - Lote 012	5	1843	CLIPS N§4 COM 500 GR	BACHHI	UNID	20,00	12,75	255,00
LOTE: 012 - Lote 012	6	5287	CLIPS Nø 1 COM 500 GRAMAS	BACHHI	CX	22,00	12,75	280,50
LOTE: 012 - Lote 012	7	5288	CLIPS No 3 COM 500 GRAMAS	BACHHI	CX	25,00	13,29	332,25
LOTE: 012 - Lote 012	8	9094	PRENDEDOR 51MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	SERTIC	UNID	23,00	23,17	532,91
LOTE: 012 - Lote 012	9	9095	PRENDEDOR 25MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	SERTIC	UNID	31,00	6,88	213,28
LOTE: 012 - Lote 012	10	9096	PRENDEDOR 41MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	SERTIC	UNID	28,00	15,27	427,56
LOTE: 012 - Lote 012	11	9097	PRENDEDOR 15MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	SERTIC	UNID	29,00	5,83	169,07
LOTE: 013 - Lote 013	1	1665	COLA QUENTE REFIL - FINO	RENDICOLA	UNID	1.032,00	0,50	516,00
LOTE: 013 - Lote 013	2	1693	COLA QUENTE REFIL GROSSO BASTÃO	RENDICOLA	UNID	754,00	0,90	678,60
LOTE: 013 - Lote 013	3	1742	COLA BASTAO 10 GRAMAS CAIXA COM 25 UNIDADES	LEO E LEO	CAIXA	23,00	30,90	710,70
LOTE: 013 - Lote 013	4	1743	COLA COM GLITER TUBO 35 GR (CORES VARIADAS)	ACRILEX	UNID	405,00	2,90	1.174,50
LOTE: 013 - Lote 013	5	1803	COLA AUTO RELEVO COLORIDA TUBO 35GR	ACRILEX	UNID	10,00	4,29	42,90
LOTE: 013 - Lote 013	6	2038	COLA BRANCA - LITRO	FRAMA	UNID	107,00	11,50	1.230,50
LOTE: 013 - Lote 013	7	5289	COLA BRANCA COM 90GRAMAS	FRAMA	UNID	381,00	1,60	609,60
LOTE: 013 - Lote 013	8	7685	PURPURINA PÓ METÁLICO EXTRA FINO COM 50 G OURO	OURO RICO	UNID	30,00	40,60	1.218,00
LOTE: 013 - Lote 013	9	9100	COLA BASTAO 20 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES	LEO E LEO	CAIXA	32,00	16,20	518,40
LOTE: 013 - Lote 013	10	15152	COLA RAPIDA PARA LOUÇAS/MOVEIS COLA TUDO	TEKBOND	UNID	97,00	9,00	873,00
LOTE: 013 - Lote 013	11	16428	GLITTER EM PO EMBALAGEM 500G	LANTECOR	UNID	70,00	27,50	1.925,00
LOTE: 013 - Lote 013	12	19757	COLA PARA EVA E ISOPOR EMB. COM 90 GRS	FRAMA	UNID	20,00	3,50	70,00
LOTE: 013 - Lote 013	13	20087	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL, FRASCO RÍGIDO COM BICO PARA APLICAÇÃO M AIS PRECISA, IDEAL PARA ÁREAS PEQUENAS E DIFÍCEIS DE SEREM ALCANÇADAS. IDEAL PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PLÁSTICO E PAPEL. EMBALGEM 5 G.	TEKBOND	UNID	20,00	5,50	110,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	9092	REGUA 30CM EM ACRILICO REFORÇADO	DELLO	UNID	420,00	1,80	756,00
LOTE: 015 - Lote 015	2	9093	REGUA 60CM EM ACRILICO REFORÇADO	WALEU	UNID	5,00	6,80	34,00
LOTE: 015 - Lote 015	3	20088	COMPASSO ESCOLAR CORPO EM PLÁSTICO	WALEU	UNID	30,00	5,10	153,00
LOTE: 015 - Lote 015	4	20163	TRANSFERIDOR ESCOLAR 180 GRAUS	WALEU	UNID	30,00	5,18	155,40
LOTE: 016 - Lote 016	1	1811	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO 18 X 37MM COM 420 UNIDADES	PIMACO	CAIXA	11,00	19,40	213,40
LOTE: 016 - Lote 016	2	13981	ETIQUETA ADESIVA EM FORMULÁRIO CINTÍNUO 2 COLUNAS 70x23MM C/12000 UNID	PIMACO	CAIXA	4,00	205,90	823,60
LOTE: 016 - Lote 016	3	19816	ETIQUETA ADESIVA, TAMANHO 50,8MM X 101,6MM PCTE CONTENDO 100 FOLHAS 1000 ETIQUETAS	PIMACO	UNID	1,00	56,10	56,10
LOTE: 016 - Lote 016	4	20083	ETIQUETAS AUTO ADESIVA CIRCULAR PARA FECHAR CONVITES CONTENDO APROXIMADAMENTE 90 UND. CORES DIVERSAS	GRESPAN	UNID	30,00	11,30	339,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	1748	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MM X 45 M	ADELBRAS	UNID	565,00	3,46	1.954,90
LOTE: 017 - Lote 017	2	1749	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA 12MM X 50 M	ADELBRAS	UNID	265,00	1,23	325,95
LOTE: 017 - Lote 017	3	1750	FITA CREPE 19MM X 50M	ADELBRAS	UNID	680,00	3,24	2.203,20
LOTE: 017 - Lote 017	4	5294	FITA DUPLA FACE TAMANHO 12MM X 30M	ADELBRAS	UNID	180,00	4,16	748,80
LOTE: 017 - Lote 017	5	10706	FITA CREPE - AUTO CREPE ROLO 48MM X 50MT	ADELBRAS	UNID	25,00	9,99	249,75
LOTE: 017 - Lote 017	6	10741	FITA CREPRE AUTO - CREPE ROLO 18MM X 50MT	ADELBRAS	UNID	25,00	4,09	102,25
LOTE: 017 - Lote 017	7	15914	ETIQUETA ADESIVA, TAMANHO 105MM X 35MM FIXADAS EM FOLHA A5 CAIXA COM 12 FOLHAS	PIMACO	CAIXA	10,00	11,05	110,50
LOTE: 017 - Lote 017	8	19724	FITA ADESIVA COLORIDA ROLO 12MM X 10MT	ADELBRAS	UNID	96,00	0,71	68,16
LOTE: 017 - Lote 017	9	19768	FITA KRAFT ROLO 48MMX50MT	ADELBRAS	UNID	59,00	11,51	679,09
LOTE: 017 - Lote 017	10	20162	ETIQUETA ADESIVA, TAMANHO 34MMX65MM COM 120 UNIDADES	PIMACO	CAIXA	7,00	8,20	57,40
LOTE: 018 -	1	1722	CARTOLINA BRANCA	SANTA MARIA	UNID	1.679,00	0,72	1.208,88

Lote 018								
LOTE: 018 - Lote 018	2	1723	CARTOLINA AMARELA	SANTA MARIA	UNID	779,00	0,68	529,72
LOTE: 018 - Lote 018	3	1777	PAPEL BRANCO 180G COM 50 FOLHAS FORMATO A4	JANDAIA	UNID	20,00	12,40	248,00
LOTE: 018 - Lote 018	4	1816	FOLHA DE PAPEL CARTAO COLORIDO FORMATO A4	VMP	UNID	100,00	1,05	105,00
LOTE: 018 - Lote 018	5	1943	FOLHAS EM EVA 400X600X2MM CORES DIVERSAS	VMP	UNID	1.970,00	1,44	2.836,80
LOTE: 018 - Lote 018	6	7692	CARTELA DE BINGO PAPEL JORNAL 45G FORMATO 106 X 116mm COM 100 FOLHAS	FREE	BLOCO	20,00	3,10	62,00
LOTE: 018 - Lote 018	7	15884	PLACA DE ISOPOR 100CM X 50CM - 5MM ESPESSURA	KNAUFF	UNID	80,00	4,75	380,00
LOTE: 018 - Lote 018	8	18884	BOLA DE ISOPOR 100 MM	KNAUFF	UNID	260,00	2,05	533,00
LOTE: 018 - Lote 018	9	18885	BOLA DE ISOPOR 150 MM	KNAUFF	UNID	230,00	4,75	1.092,50
LOTE: 018 - Lote 018	10	18886	BOLA DE ISOPOR 200 MM	KNAUFF	UNID	225,00	7,65	1.721,25
LOTE: 018 - Lote 018	11	19761	PAPEL FOTOGRAFICO FOLHA 180 GRS PCTE COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	PCTE	20,00	26,90	538,00
LOTE: 018 - Lote 018	12	19763	FOLHA EM EVA COM GLITER 400MMX600MMX2MM	VMP	UNID	670,00	5,75	3.852,50
LOTE: 019 - Lote 019	1	1754	FORMULARIO CONTINUO 240/280 80 COL1 VIA BRANCO MICROSSERRILHADO	LC FORM	UNID	2,00	187,00	374,00
LOTE: 019 - Lote 019	2	15192	FORMULARIO REC-PAGTO LAB 004 C/ BLOQUEIO 3 VIAS CAIXA COM 2000	MOORE	CX	5,00	584,40	2.922,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	1762	GRAMPO TRILHO METAL COM 50 PECAS	JOCCAR	UNID	36,00	9,20	331,20
LOTE: 021 - Lote 021	2	1847	PERCEVEJOS CX C/100 UNIDADES	PRAYON	UNID	20,00	2,60	52,00
LOTE: 021 - Lote 021	3	5300	GRAMPO E TRILHO PLASTICO C/50 UNID	POLYCART	PCTE	29,00	10,80	313,20
LOTE: 021 - Lote 021	4	9085	GRAMPO 26/8 PRATEADO PARA GRAMPEADOR COM 5000 UNIDADES	SERTIC	UNID	37,00	11,50	425,50
LOTE: 021 - Lote 021	5	9086	GRAMPO 9/14 PARA GRAMPEADOR COM 5000 UNIDADES	BACCHI	UNID	11,00	20,68	227,48
LOTE: 021 - Lote 021	6	17117	GRAMPO 26/6 PRATEADO PARA GRAMPEADOR COM 5000 UNIDADES	BRW	UNID	120,00	5,30	636,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	1664	PAPEL KRAFT 0,80CM / ROLO COM 150M / 80GR	NS DO LIBANO	ROLO	41,00	66,74	2.736,34
LOTE: 025 - Lote 025	2	1774	PAPEL A4 75G COLORIDO COM 100 FOLHAS	CHAMEX	UNID	207,00	5,93	1.227,51
LOTE: 025 - Lote 025	3	1775	PAPEL CARTAZ COLORIDO	VMP	UNID	285,00	1,09	310,65
LOTE: 025 - Lote 025	4	1777	PAPEL BRANCO 180G COM 50 FOLHAS FORMATO A4	JANDAIA	UNID	135,00	12,40	1.674,00
LOTE: 025 - Lote 025	5	1778	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE MED. APROX. 45CM X 10M	VMP	UNID	65,00	40,10	2.606,50
LOTE: 025 - Lote 025	6	1780	PAPEL VERGE BRANCO	FILIPAPER	UNID	217,00	0,37	80,29
LOTE: 025 - Lote 025	7	1810	PAPEL HECTOGRAFICO H85 FORMATO 22X33 COM 100 FOLHAS	HARD COPY	UNID	7,00	71,45	500,15
LOTE: 025 - Lote 025	8	1816	FOLHA DE PAPEL CARTAO COLORIDO FORMATO A4	VMP	UNID	982,00	1,05	1.031,10
LOTE: 025 - Lote 025	9	1848	PAPEL CARTAO 280G 50X70CM CORES SORTIDAS	VMP	UNID	1.260,00	1,90	2.394,00
LOTE: 025 - Lote 025	10	1853	PAPEL CAMURÇA FOLHA 60x40CM	VMP	UNID	430,00	0,97	417,10
LOTE: 025 - Lote 025	11	1968	PAPEL CELOFONE TRANSPARENTE 85x100CM	VMP	UNID	65,00	1,21	78,65
LOTE: 025 - Lote 025	12	5304	PAPEL CARBONO PARA MAQUINA. PRETO A4 CX COM 100 FOLHAS	HARD COPY	CAIXA	5,00	35,75	178,75
LOTE: 025 - Lote 025	13	5454	PAPEL MICROONDULADO COLORIDO FOLHA 0,50X0,80 PARA CONFECCAO DE CAIXAS	VMP	UNID	150,00	2,75	412,50
LOTE: 025 - Lote 025	14	7645	FOLHA DE PAPEL LAMINADO 49x59CM	VMP	UNID	552,00	1,18	651,36
LOTE: 025 - Lote 025	15	7659	PAPEL CREPOM ROLO DE 2 x 0,48M	VMP	UNID	605,00	0,99	598,95
LOTE: 025 - Lote 025	16	9088	PAPEL CARMIM 50X70CM CORES SORTIDAS	VMP	UNID	480,00	1,18	566,40
LOTE: 025 - Lote 025	17	13851	PAPEL PARA PRESENTE	VMP	UNID	131,00	0,87	113,97
LOTE: 025 - Lote 025	18	15300	PAPEL CARTAZ BRILHANTE, PAPEL COUCHE, 150 GRS EM 4 CORES TAMANHO 30X45CM	VMP	UNID	490,00	6,00	2.940,00
LOTE: 025 - Lote 025	19	17119	PAPEL CONTACT PRETO MED. APROX. 45CM X 10M	PLAST COVER	ROLO	21,00	53,95	1.132,95
LOTE: 025 - Lote 025	20	17171	PAPEL DE SEDA 49X69CM ESTAMPADO	VMP	UNID	295,00	0,65	191,75
LOTE: 025 - Lote 025	21	17174	PAPEL DE SEDA 49X69CM VERMELHO	VMP	UNID	150,00	0,25	37,50
LOTE: 025 - Lote 025	22	17178	PAPEL DE SEDA 49X69CM VERDE	VMP	UNID	150,00	0,25	37,50
LOTE: 025 - Lote 025	23	19759	PAPEL COLOR SET A4 FLS. 180GRS	CANSON	UNID	365,00	0,84	306,60
LOTE: 025 - Lote 025	24	19760	PAPEL COLOR PLUS COLORIDO A4 FOLHA 180GRS	FILIPAPER	UNID	150,00	1,01	151,50
LOTE: 025 - Lote 025	25	19761	PAPEL FOTOGRAFICO FOLHA 180 GRS PCTE COM 50 FOLHAS	MASTER PRINT	PCTE	21,00	26,90	564,90
LOTE: 025 - Lote 025	26	19762	PAPEL DOBRADURA A4 FOLHA 75GRS	JANDAIA	UNID	190,00	0,46	87,40
LOTE: 025 - Lote 025	27	19764	PAPEL MILIMETRADO OPACO A4 70GRS PCTE COM 50 FOLHAS	FILIPAPER	UNID	5,00	13,10	65,50
LOTE: 025 - Lote 025	28	19804	SACO PARA PRESENTE DECORADOS 45X59CM	GALA	UNID	705,00	1,36	958,80
LOTE: 025 - Lote 025	29	19815	PAPEL CRIATIVO 8 CORES PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM (COLOR CARDS) PCTE COM 24 FOLHAS A4 120 GRS.	JANDAIA	PCTE	147,00	9,25	1.359,75
LOTE: 026 -	1	1767	LIVRO ATA 100 FOLHAS	SAO DOMINGOS	UNID	85,00	11,90	1.011,50

Lote 026								
LOTE: 026 - Lote 026	2	1782	PASTA A/Z LOMBO LARGO	POLY CART	UNID	52,00	10,50	546,00
LOTE: 026 - Lote 026	3	1783	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES	POLIBRAS	UNID	119,00	22,20	2.641,80
LOTE: 026 - Lote 026	4	1785	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO ESPESSURA 0,5 MM	POLY CART	UNID	215,00	2,20	473,00
LOTE: 026 - Lote 026	5	1786	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA / COM HASTE METÁLICA E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	POLY CART	UNID	1.421,00	3,90	5.541,90
LOTE: 026 - Lote 026	6	1787	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISOES TAMANHO A4	DAC	UNID	70,00	21,20	1.484,00
LOTE: 026 - Lote 026	7	1788	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO ESP. 20MM	DAC	UNID	140,00	2,70	378,00
LOTE: 026 - Lote 026	8	1789	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO ESP. 32MM	POLIBRAS	UNID	119,00	3,20	380,80
LOTE: 026 - Lote 026	9	1801	VISOR PARA PASTAS SUSPENSAS COM 50 PECAS	POLY CART	UNID	18,00	5,80	104,40
LOTE: 026 - Lote 026	10	5306	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES	DAC	UNID	134,00	15,40	2.063,60
LOTE: 026 - Lote 026	11	12851	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES TAMANHO A4	DAC	UNID	33,00	50,70	1.673,10
LOTE: 026 - Lote 026	12	15196	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM COM 16 FOLHAS	PANAMERICANA	UNID	40,00	3,70	148,00
LOTE: 026 - Lote 026	13	18039	PORTA CARTÃO EXECUTIVO COM ÍNDICE PARA 400 CARTÕES	CHIES	UNID	2,00	77,25	154,50
LOTE: 026 - Lote 026	14	18040	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO ESP. 40MM	ACP	UNID	65,00	3,40	221,00
LOTE: 026 - Lote 026	15	20079	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO ESP. 0,5 MM	DAC	UNID	130,00	2,60	338,00
LOTE: 026 - Lote 026	16	20080	PASTA TRANSPARENTE EM L	DAC	UNID	50,00	0,90	45,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	1790	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COLORIDO COM 4 PECAS	BIC	CX	42,00	19,10	802,20
LOTE: 027 - Lote 027	2	1791	PINCEL ATOMICO AZUL	MARIPEL	UNID	40,00	2,00	80,00
LOTE: 027 - Lote 027	3	1792	PINCEL ATOMICO PRETO	MARIPEL	UNID	48,00	2,20	105,60
LOTE: 027 - Lote 027	4	1793	PINCEL ATOMICO VERMELHO	MARIPEL	UNID	38,00	2,20	83,60
LOTE: 027 - Lote 027	5	1975	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDOS N.10	CONDOR	UNID	37,00	5,70	210,90
LOTE: 027 - Lote 027	6	1977	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDOS N. 12	CONDOR	UNID	52,00	5,70	296,40
LOTE: 027 - Lote 027	7	5309	PINCEL PARA RETROPROJETOR ESP. 2MM	MARIPEL	UNID	6,00	3,80	22,80
LOTE: 027 - Lote 027	8	5332	PINCEL ATOMICO 1100 DIVERSAS CORES	PILOT	UNID	20,00	3,60	72,00
LOTE: 027 - Lote 027	9	5333	PINCEL ATOMICO 850 DIVERSAS CORES	PILOT	UNID	20,00	2,80	56,00
LOTE: 027 - Lote 027	10	6777	PINCEL REDONDO CHATO NR 02	LEO E LEO	UNID	8,00	1,60	12,80
LOTE: 027 - Lote 027	11	8524	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDOS N.08	CONDOR	UNID	10,00	4,20	42,00
LOTE: 027 - Lote 027	12	10952	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDOS Nº14 12	CONDOR	UNID	37,00	5,10	188,70
LOTE: 027 - Lote 027	13	16430	PINCEL ESCOLAR Nº8 - UNIDADE	LEO E LEO	UNID	15,00	2,70	40,50
LOTE: 027 - Lote 027	14	16906	PINCEL COM CERDAS MACIAS Nº16	CONDOR	UNID	8,00	12,10	96,80
LOTE: 027 - Lote 027	15	16907	PINCEL COM CERDAS MACIAS Nº18	CONDOR	UNID	8,00	16,00	128,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	1796	PORTA DUREX TAMANHO GRANDE	WALEU	UNID	12,00	19,80	237,60
LOTE: 028 - Lote 028	2	1855	PORTA CANETAS E OBJETOS TRIPLO - ACRILICO	WALEU	UNID	44,00	8,70	382,80
LOTE: 028 - Lote 028	3	5311	PRANCHETA EM ACRILICO	CARBRINK	UNID	105,00	12,60	1.323,00
LOTE: 028 - Lote 028	4	9087	ORGANIZADOR EM ACRILICO COM 3 DIVISORIAS PORTA CORRESPONDENCIA 4 X 6	DELLO	UNID	5,00	53,90	269,50
LOTE: 028 - Lote 028	5	16451	Prancheta tamanho A4, em MDF, com clip metálico, bordas arredondadas sem arestas.	SOUZA	UNID	10,00	3,50	35,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	1795	QUADRO BRANCO P/ AVISOS TAM. MEDIO 1M.X70CM MOLDURA ALUMIN	SOUZA	UNID	11,00	109,80	1.207,80
LOTE: 029 - Lote 029	2	5312	QUADRO MAGNETICO 120CM X 100CM	SOUZA	UNID	12,00	200,70	2.408,40
LOTE: 029 - Lote 029	3	20081	QUADRO BRANCO PARA AVISOS TAM. APROX. 60CMX90CM MOLDURA EM ALUMÍNIO	STALO	UNID	5,00	78,76	393,80
LOTE: 030 - Lote 030	1	1746	ESTILETE 6! CABO ACRILICO LAMINA LARGA	BRW	UNID	114,00	3,85	438,90
LOTE: 030 - Lote 030	2	1799	TESOURA GRANDE EM INOX	WESTERN	UNID	72,00	19,61	1.411,92
LOTE: 030 - Lote 030	3	1865	TESOURA PEQUENA ESCOLAR S/ PONTA	LEO E LEO	UNID	400,00	3,65	1.460,00
LOTE: 030 - Lote 030	4	2025	TESOURA GRANDE DE INOX 21CM COM PONTA	WESTERN	UNID	30,00	17,40	522,00
LOTE: 030 - Lote 030	5	2027	TESOURA PEQUENA DE INOX COM PONTA	CLASSE JL	UNID	30,00	12,05	361,50
LOTE: 030 - Lote 030	6	2116	TESOURA COM CORTE DECORATIVO	TOK E CRIE	UNID	5,00	29,75	148,75
LOTE: 030 - Lote 030	7	5301	IMAS PARA QUADRO MAGNETICO COM VARIOS FORMATOS PACOTE COM 10 UNIDADES	KIT	PCTE	20,00	9,90	198,00
LOTE: 030 - Lote 030	8	5313	TESOURA EM INOX MEDIA 18 CM COM PONTA	WESTERN	UNID	81,00	23,85	1.931,85
LOTE: 030 - Lote 030	9	7709	ESTILETE PROFISSIONAL 18MM ENCARTELADO COM TRAVA ROSCAVEL	LEO E LEO	UNID	5,00	20,40	102,00
LOTE: 033 -	1	1755	GRAFITE 0,5 COM 12 PECAS	VMP	CAIXA	4,00	4,41	17,64

Lote 033								
LOTE: 033 - Lote 033	2	1758	GIZ DE CERA GOSSO COM 12 CORES	ACRILEX	UNID	340,00	4,30	1.462,00
LOTE: 033 - Lote 033	3	1763	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES TAMANHO GRANDE DIÂMETRO MÍNIMO DE 3,0MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15CM. PRÉ-APONTADO E ATÓXICO, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA	MULTICOLOR	UNID	425,00	7,10	3.017,50
LOTE: 033 - Lote 033	4	1765	LAPISEIRA 0,5 MM	JOCAR	UNID	6,00	4,20	25,20
LOTE: 033 - Lote 033	5	1832	LAPIS PRETO COM CORPO PRETO SEXTAVADO ULTRA RESISTENTE E FLEXIVEL Nø 02 E COM SELO DO INMETRO.	VMP	UNID	1.650,00	0,50	825,00
LOTE: 033 - Lote 033	6	5297	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO CX COM 64 PALITOS	DELTA	CAIXA	297,00	1,90	564,30
LOTE: 033 - Lote 033	7	5298	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO CX COM 64 PALITOS	DELTA	CAIXA	206,00	2,40	494,40
LOTE: 033 - Lote 033	8	5302	LAPIS DE COR CAIXA COM 24 CORES TAMANHO GRANDE DIÂMETRO MÍNIMO DE 3,0MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15CM. PRÉ-APONTADO E ATÓXICO, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA	MULTICOLOR	UNID	10,00	14,80	148,00
LOTE: 033 - Lote 033	9	20292	GRAFITE 0,7 COM 12 PEÇAS GRAFITE 0,7 COM 12 PEÇAS	VMP	CAIXA	5,00	2,40	12,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	12800	FITA PARA IMPRESSORA EM NYLON DIM.13MMX10M LX300	MASTER PRINT	UNID	6,00	9,67	58,02
LOTE: 034 - Lote 034	2	18064	FITA PARA IMPRESSORA LX 350	MASTER PRINT	UNID	150,00	13,40	2.010,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	1839	BOLSA ESCOLAR C/2 ZIPER E ALCA AZUL OU PRETA	ISIBRAS	UNID	4,00	62,83	251,32
LOTE: 036 - Lote 036	1	2241	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR PADRAO PORTUGUES/BRASIL ABNT2 COM FUNCOES DE MULTIMIDIA, INTERNET, E-MAIL, MEU COMPUTADOR E CALCULADORA, CONEXAO USB OU PS/2, SISTEMA PLUG AND PLAY, TECLA DE ATALHO WINDOWS KEY	MULTILASER	UNID	62,00	39,70	2.461,40
LOTE: 036 - Lote 036	2	14803	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL, CONEXÃO USB	MULTILASER	UNID	92,00	15,00	1.380,00
LOTE: 036 - Lote 036	3	17731	MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO TAMANHO APROXIMADO ALMOFADA 50 X 120 MM, TAMANHO PLATAFORMA 215 X 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICO, COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL, APLICAÇÃO USO DE MOUSE COM PREVENÇÃO A LER	MULTILASER	UNID	51,00	28,90	1.473,90
LOTE: 036 - Lote 036	4	19823	MOUSE OPTICO WIRELESS SEM FIO 2.4GHZ USB	MULTILASER	UNID	10,00	33,80	338,00
LOTE: 036 - Lote 036	5	19824	APOIO ERGONOMICO DE PUNHOS EM GEL PARA TECLADO, COM DIMENSÕES MINIMAS 445X60X20MM	MULTILASER	UNID	5,00	54,37	271,85
LOTE: 038 - Lote 038	1	2284	APARELHO DE TELEFONE FIXO, TAMANHO APROXIMADO 22X13CM PRETO, 14 memórias, 3 volumes e 2 timbre de campainha. Funções: Flash, Redial/ Rediscar, Mute/ Mudo e Sinalização de linha: pulso e tom . Discagem Programável (100 e 300 ms), Garantia de 1 ano	INTELBRAS	UNID	40,00	66,50	2.660,00
LOTE: 038 - Lote 038	2	18054	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS BIVOLT, MODO DE DISCAGEM TOM PULSO, 20 TIPO DE TOQUE, RELOGIO COM DATA E HORA NO VISOR, BETERIA NI-MH.	INTELBRAS	UNID	40,00	110,10	4.404,00
LOTE: 038 - Lote 038	3	19818	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO COM 2 AAA 2,4V 600MAH	FLEX	UNID	2,00	27,10	54,20
LOTE: 043 - Lote 043	1	1772	PAPEL A4 75 G/M2 MATERIAL ALCALINO CAIXA COM 10 PCT C/ 500 FOLHAS COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E 14001	CHAMEX	CAIXA	250,00	186,26	46.565,00
LOTE: 043 - Lote 043	2	17238	Polaseal medindo 220 x 307, espessura 0,0050 pcte com 100 unidades	MARES	PCTE	3,00	101,78	305,34
LOTE: 043 - Lote 043	3	19719	PAPEL A3 75G/M2 MATERIAL ALCALINO PCTE C/ 500 FOLHAS COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E 14001.	CHAMEX	PCTE	1,00	142,68	142,68
LOTE: 044 - Lote 044	1	10747	MINI DICIONÁRIO DA LINGUA PORTUGUESA ADAPTADO COM AS REFORMAS ORTOGRAFICAS.	CULTURAMA	UNID	150,00	5,10	765,00
TOTAL								233.899,80

Total Geral: R$ 233.899,80 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)
Vigência:04/05/2020
Data de Assinatura: 06/05/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

JAQUELINE RIBAS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:EFF4769D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.795/19 22/05/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.616.000,00 (Um milhão, seiscentos e dezesseis mil reais**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
111000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	320.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
115500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	70.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
137500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	55.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
138500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	11.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	90.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
213000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	395.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
214000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	75.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1146	Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
245000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	100.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1149	Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
252000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	300.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
266000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	200.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Livre – 1.616.000,00

Valor Total	1.616.000,00

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Financeiro Livre.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DA26E584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL 03 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

EDITAL 03 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Processo de Seleção 002/2019

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2019 do processo seletivo 002/2019, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 077/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação da pontuação provisória da prova de títulos dos candidatos ao Teste Seletivo nº 002/2019.

CANDIDATO	NASCIMENTO	DP	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT	SITUAÇÃO
JÉSSICA GONÇALVES PEREIRA	08/07/1988	NUTRIÇÃO	15	-	-	15	20	**50**	**Class.**
EDIMARA VERBANECK DE MELLO	11/01/1990	NUTRIÇÃO	15	-	-	-	-	**15**	**Class.**
LUDGERO GIOVANNI CAMARGO SANGALETTI	10/03/1995	NUTRIÇÃO	-	-	-	15	-	**15**	**Class.**
DAINA DE SOUSA BORTOCOSKI	04/09/1993	NUTRIÇÃO	-	-	-	10	-	**10**	**Class.**
PATRÍCIA GONSALVES DE DEUS	14/03/1995	NUTRIÇÃO	-	-	-	-	10	**10**	**Class.**
MARCIA GONÇALVES BASTOS	18/061991	NUTRIÇÃO	-	-	-	5	-	**5**	**Class.**

CANDIDATO	NASCIMENTO	DP	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT	SITUAÇÃO
SONIA MARA WIRMOND	30/01/1975	ARTES	15	-	-	15	20	**50**	**Class.**
JOSSEMERY MORAES SANTOS	27/07/1988	ARTES	15	-	-	15	15	**45**	**Class.**
VERA LUCIA MALAGGI	28/06/1971	ARTES	15	-	-	-	15	**30**	**Class.**
GEOVANI APARECIDA GOMES CARNEIRA	20/12/1973	ARTES	15	-	-	-	15	**30**	**Class.**
EDIMARA VERBANECK DE MELLO	11/01/1990	ARTES	-	-	-	-	10	**10**	**Class.**
ACATRINE DE FATIMA OLIVEIRA	09/05/1982	ARTES	-	-	-	5	-	**5**	**Class.**
LIRIENE SUSAN BAUER	05/10/1981	TEATRO	-	-	-	-	-	**-**	**Desc.**

CANDIDATO	NASCIMENTO	DP	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT	SITUAÇÃO
FELIPE PEREIRA ANDRADE	09/11/1985	EDC. FIS. LIC.	15	-	-	15	25	**55**	**Class.**
JULIO CEZAR ALVES	15/02/1973	EDC. FIS. LIC.	15	-	-	15	20	**50**	**Class.**
CLEVERSON FERRAZ DE LIMA	07/05/1992	EDC. FIS. LIC.	-	-	-	10	20	**30**	**Class.**
CLAUDIMERY BUENO	03/05/1993	EDC. FIS. LIC.	15	-	-	10	5	**30**	**Class.**
ROBSON MARTINS CALDAS	22/05/1986	EDC. FIS. LIC.	-	15	-	-	10	**25**	**Class.**
THAWANA MALAGGI DOS PASSOS	17/09/1988	EDC. FIS. LIC.	15	-	-	-	10	**25**	**Class.**
DIEGO VARNIER SANTOS	28/09/1995	EDC. FIS. LIC.	15	-		5	-	**20**	**Class.**
JOSIAS PESSOA DA SILVA	06/04/1992	EDC. FIS. LIC.	-	-	-	15	-	**15**	**Class.**
ROBSON TUSSOLINI KATUMATA	08/07/1992	EDC. FIS. LIC.	15	-	-	-	-	**15**	**Class.**
JULIANA ESPOSITO	27/12/1993	EDC. FIS. LIC.	-	-	-	15	-	**15**	**Class.**
MARCOS AURÉLIO AJAX DE OLIVEIRA	12/10/1980	EDC. FIS. LIC.	-	-	-	10	-	**10**	**Class.**
JOSOEL JESUS LIMA	02/10/1986	EDC. FIS. LIC.	-	-	-	10	-	**10**	**Class.**
MARCIA APARECIDA AMAM CIRICO	12/05/1981	EDC. FIS. LIC.	-	-	-	-	-	**0**	**Class.**
ROBSON KINOPE	28/08/1995	EDC. FIS. LIC.	-	-	-	-	-	**0**	**Class.**
GEOVANE CAVALHEIRO DE LIMA	27/08/1996	EDC. FIS. LIC.	-	-	-	-	-	**0**	**Class.**
LUCAS HENRIQUE ROSA	30/10/1996	EDC. FIS. LIC.	-	-	-	-	-	**0**	**Class.**
ADAILSON DE PAULA BASTOS	27/12/1997	EDC. FIS. LIC.	-	-	-	-	-	**0**	**Class.**
ALEXIA CRISTIELE DA SILVA MACHADO	27/01/1998	EDC. FIS. LIC.	-	-	-	-	-	**0**	**Class.**

Legenda:
DG = DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
PG = PÓS - GRADUAÇÃO
MT = MESTRADO
DR = DOUTORADO
CCA = CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
TSFE = TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA
PT = PONTUAÇÃO TOTAL

Reserva do Iguaçu, 24 de maio de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:2FD299DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL 04 - NOTAS DA PROVA ESCRITA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 04/2019

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 077/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Público**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

ACS - LOCALIDADE DO BARREIRO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
067050	MARINES DE PAULA CORREIA	31/08/1984	10,00	14,00	4,00	28,00	**56,00**	Classif.
067359	MARILEIA LISBOA DE DEUS	27/03/1992	10,00	16,00	8,00	16,00	**50,00**	Classif.
067373	EDINEIA MARTINS DE ALMEIDA	20/01/1995	8,00	6,00	6,00	28,00	**48,00**	Classif.
067556	PATRICIA DA SILVA	07/09/1999	6,00	8,00	2,00	28,00	**44,00**	Classif.
067339	JOELMA DE LIMA PROENCA	16/06/1990	2,00	4,00	10,00	24,00	**40,00**	Classif.
067411	JOCIELI DOS SANTOS RODRIGUES	28/11/1993	6,00	4,00	2,00	24,00	**36,00**	Descl.
066944	VANUSA RIBEIRO OLENHICKI	28/09/1994	6,00	6,00	4,00	20,00	**36,00**	Descl.
067527	FABIANE GONCALVES DA CRUZ	26/02/1995	6,00	2,00	6,00	20,00	**34,00**	Descl.
067243	EDERSON TOMALAQUE PEREIRA	18/11/1986	8,00	6,00	8,00	12,00	**34,00**	Descl.
067390	ROSELI DA SILVA DOS SANTOS	10/04/1998	8,00	2,00	0,00	20,00	**30,00**	Descl.

ACS - LOCALIDADE DE SOARES

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
067230	EVA APARECIDA DE SOUZA BORGES	06/11/1992	14,00	16,00	8,00	28,00	**66,00**	Classif.
067571	RAQUEL MIRANDA	15/05/1991	10,00	14,00	10,00	24,00	**58,00**	Classif.
067244	KARINA DE PROENCA	20/07/1995	14,00	12,00	4,00	24,00	**54,00**	Classif.
067276	ALESSANDRA DE PAULA DOS SANTOS	27/07/2000	12,00	14,00	8,00	20,00	**54,00**	Classif.
067388	JHONYSTHON LUIS DE LIMA BASTOS	26/06/1999	12,00	18,00	6,00	16,00	**52,00**	Classif.
067425	DAIANE MACHADO RIBEIRO	25/10/1994	8,00	8,00	8,00	24,00	**48,00**	Classif.
067474	ADRIANE DOS PASSOS	24/11/1990	8,00	10,00	6,00	20,00	**44,00**	Classif.
067560	REGIANE LETICIA DA SILVA DOS SANTOS	02/10/2001	10,00	6,00	2,00	24,00	**42,00**	Classif.
067337	ANA PAULA DA MOTA DOS SANTOS	03/04/1992	8,00	14,00	2,00	12,00	**36,00**	Descl.
067478	LIDIANE MADUREIRA NUNES	24/04/1988					**Aus.**	Descl.

ACS - LOCALIDADE DA VILA COPEL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
067265	MARCIA APARECIDA AMAM CIRICO	12/05/1981	14,00	16,00	12,00	32,00	**74,00**	Classif.
067438	ALISSON DANIEL FABRICIO	18/11/1993	10,00	20,00	12,00	32,00	**74,00**	Classif.
067168	GERUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	20/02/1983	14,00	16,00	8,00	32,00	**70,00**	Classif.
066956	ANA PAULA DE LIMA AMAM DE MORAIS	01/12/1985	14,00	16,00	6,00	24,00	**60,00**	Classif.
067263	ELIANE DUARTE PINHEIRO ALVES	17/05/1983	12,00	8,00	10,00	28,00	**58,00**	Classif.
067470	ANDREIA DE FATIMA SOARES	25/09/1985	8,00	4,00	8,00	36,00	**56,00**	Classif.
067350	ERICA LETICIA CORREA DE CASTRO	06/07/1998	10,00	12,00	6,00	28,00	**56,00**	Classif.
067082	THESCIKA DA SILVA PAZ	07/07/1989	10,00	10,00	8,00	28,00	**56,00**	Classif.
066953	JULIANA DE SIQUEIRA ZANELA	12/05/1984	8,00	10,00	4,00	32,00	**54,00**	Classif.
067239	INDIANARA RUAS	26/07/2000	8,00	14,00	4,00	28,00	**54,00**	Classif.
066978	ELEOMAR ANTUNES DE RAMOS	24/11/1997	12,00	10,00	8,00	24,00	**54,00**	Classif.
067551	LUCIMARA DA SILVA LIMA	18/11/1973	14,00	6,00	4,00	28,00	**52,00**	Classif.
067553	FRANCIELE LETICIA GOMES CARNEIRO	06/03/1997	8,00	12,00	12,00	20,00	**52,00**	Classif.
067149	ELIANE CAMARGO	05/03/1990	12,00	14,00	4,00	20,00	**50,00**	Classif.
067264	DAIANA DA SILVA DUARTE	12/06/1997	6,00	14,00	4,00	24,00	**48,00**	Classif.
066963	JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO	07/02/1998	14,00	8,00	6,00	20,00	**48,00**	Classif.
067375	JESSICA DOS ANJOS	03/05/1998	2,00	4,00	4,00	8,00	**18,00**	Descl.
067562	DOUGLAS ZANON	20/07/1993					**Aus.**	Descl.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
067409	DENISE FERREIRA CALDAS	27/07/1998	16,00	14,00	12,00	24,00	**66,00**	Classif.
067410	DOUGLAS FEDEX LARA	05/01/1996	16,00	14,00	10,00	24,00	**64,00**	Classif.
067240	DAYANE CRISTINA RUAS	18/04/1995	16,00	14,00	2,00	28,00	**60,00**	Classif.
067403	ROSICLEIA RODRIGUES ANTUNES	27/07/1994	8,00	16,00	8,00	28,00	**60,00**	Classif.
067262	KARLA ORZECHOWSKI BORGES	08/05/1991	10,00	16,00	4,00	28,00	**58,00**	Classif.
067496	SELESTRINO LEMES DOS SANTOS	26/09/1961	10,00	14,00	6,00	24,00	**54,00**	Classif.
067301	ROSENILDA VIEIRA	08/03/1980	10,00	18,00	6,00	20,00	**54,00**	Classif.
066940	ELINEIA DE OLIVEIRA	03/07/1992	8,00	18,00	8,00	20,00	**54,00**	Classif.
067341	JANESLEI DO BELEM SANTOS	30/11/1981	8,00	10,00	6,00	28,00	**52,00**	Classif.
067440	SUSANA CASSIELE SANTOS	13/12/1993	6,00	14,00	4,00	28,00	**52,00**	Classif.
067545	IVONETE APARECIDA MORENO DO PRADO	22/08/1977	6,00	12,00	6,00	28,00	**52,00**	Classif.
067537	LINDAIR SANTOS CAMARGO	15/03/1983	6,00	8,00	4,00	32,00	**50,00**	Classif.
067518	LUANA MARIA GOMES VIEIRA	09/05/1997	14,00	6,00	6,00	24,00	**50,00**	Classif.
067538	JOARI CAMARGO SAVI MONDO JUNIOR	15/05/2001	12,00	10,00	4,00	24,00	**50,00**	Classif.
067548	FABIO ANDRE PADILHA CABRAL	13/07/1986	4,00	12,00	8,00	24,00	**48,00**	Classif.
067413	ANDRESSA CUNHA FERREIRA	07/09/1998	10,00	8,00	14,00	16,00	**48,00**	Classif.
067526	SILVANE DE FATIMA MARKIU MILLIS	06/06/1976	8,00	6,00	4,00	28,00	**46,00**	Classif.
067141	AMANDA NUNES RAMALHO	06/10/1994	10,00	8,00	6,00	20,00	**44,00**	Classif.
067534	MOANNA AUGUSTA ZUSE NUNES	20/04/2001	6,00	14,00	4,00	20,00	**44,00**	Classif.

067317	EDUARDO BATISTA DE PAULA	23/07/2000	8,00	18,00	2,00	16,00	**44,00**	Classif.
067477	MARLI CLARO COCHINSKI	12/09/1976	6,00	14,00	8,00	16,00	**44,00**	Classif.
067083	CLEONICE APARECIDA OLIVEIRA	05/01/1985	4,00	16,00	6,00	16,00	**42,00**	Classif.
067465	NELCINEI SANTOS DE SOUZA	12/09/1997	10,00	4,00	2,00	24,00	**40,00**	Classif.
067476	VANESSA VIEIRA DA SILVA	06/06/1996	6,00	4,00	6,00	24,00	**40,00**	Classif.
067495	VALERIA SIQUEIRA LIMA	08/05/1988	6,00	2,00	8,00	24,00	**40,00**	Classif.
067530	RAQUEL DE OLIVEIRA SZEPAINKI	03/06/1993	8,00	12,00	4,00	16,00	**40,00**	Classif.
067058	GABRIEL DA SILVA BARBOSA	08/05/2000	6,00	14,00	6,00	12,00	**38,00**	Descl.
067456	MARIA ROZA FEDEX LARA	17/09/1974	8,00	2,00	6,00	20,00	**36,00**	Descl.
067081	SUZAMARA RODRIGUES DOS SANTOS	23/12/1999	8,00	10,00	0,00	16,00	**34,00**	Descl.
067439	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	23/01/1996	2,00	10,00	4,00	16,00	**32,00**	Descl.
067269	MARIA HELENA HAMMEL	04/08/1997	8,00	6,00	6,00	12,00	**32,00**	Descl.
067404	EGON PATRIK DE OLIVEIRA NUNES	29/05/1995	6,00	10,00	4,00	12,00	**32,00**	Descl.
067578	ALEXANDRA BONETE	25/03/1993	4,00	12,00	8,00	4,00	**28,00**	Descl.
067516	MARILEI WAISS MORAES	17/09/1972					**Aus.**	Descl.
067038	NEIDA RODRIGUES VIEIRA	06/07/1992					**Aus.**	Descl.
067405	ADRIANA CALDAS DO AMARAL	14/03/1997					**Aus.**	Descl.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em matemática;
e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 23 de maio de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:03BE0265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.382/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, segundo ofício 187/2019 - Saúde, conforme segue:

Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
Ângela Cristina Schneider	2018/2019	06/05/2019	20/05/2019	15
Angélica Antonia Delfino	2018/2019	13/05/2019	22/05/2019	10
Aparecido Roberto Lombardo	2017/2018	02/05/2019	31/05/2019	30
Camilo Amâncio da Paz	2018/2019	13/05/2019	22/05/2019	10
Cícera da Silva Pereira	2017/2018	08/05/2019	17/05/2019	10
Cintia Ferreira R. Gomes	2017/2018	22/04/2019	29/04/2019	08
Cintia Paludo Rodrigues	2017/2018	08/05/2019	17/05/2019	10
Clarice Casalotti	2017/2018	03/04/2019	17/04/2019	15
Claudemira Lisboa Santos	2018/2019	22/04/2019	21/05/2019	30
Cristina Vicente dos Reis	2017/2018	02/05/2019	11/05/2019	10
Daniel Aparecido da Rosa	2017/2018	06/05/2019	04/06/2019	30
Ederson Fabio da Silva	2017/2018	02/05/2019	11/05/2019	10
Eduardo Acyr Giesen	2018/2019	08/04/2019	17/04/2019	10
Eliane Hiromi Yokota	2017/2018	03/04/2019	02/05/2019	30
Eliete Serafim Depetris	2017/2018	20/05/2019	29/05/2019	10
Elisangela de Souza	2018/2019	13/05/2019	22/05/2019	10
Eloíse Maria de Selles Lino	2018/2019	13/05/2019	22/05/2019	10
Fabiana Hiroko Osawa	2017/2018	06/05/2019	15/05/2019	10
Geraldo Lucio dos Santos	2018/2019	22/04/2019	01/05/2019	10
Gisele Figueiredo Gorla	2017/2018	11/04/2019	20/04/2019	10
Gisele Sayuri Iwakura	2017/2018	22/04/2018	21/05/2018	30

Giuliana Angeli Pieri	2017/2018	20/05/2019	08/06/2019	20
Irena Erica Koblitz	2017/2018	08/04/2019	07/05/2019	30
Izilda Aparecida dos Santos Frois	2017/2018	15/05/2019	24/05/2019	10
João Jorge Nascif	2017/2018	23/04/2019	07/05/2019	15
Josieli Bazoni S. Candido	2017/2018	08/04/2019	17/04/2019	10
Leila Maria Pereira Teles	2017/2018	08/04/2019	22/04/2019	15
Leonice Miranda da Silva	2018/2019	02/05/2019	11/05/2019	10
Liliane Maria Torres	2017/2018	22/04/2019	01/05/2019	10
Luciana Rodrigues Ciola	2017/2018	22/04/2019	01/05/2019	10
Luciane Aparecida Alves	2017/2018	06/05/2019	04/06/2019	30
Luzia Pereira Haagsma	2018/2019	06/05/2019	20/05/2019	15
Maiara Franco S. Oliveira	2017/2018	29/05/2019	12/06/2019	15
Marco Antonio Salmaso Veloso	2017/2018	17/05/2019	31/05/2019	15
Maria Cecilia de Araujo	2017/2018	04/04/2019	03/05/2019	30
Maria de Lourdes F. Fonseca	2017/2018	22/04/2019	06/05/2019	15
Patricia Tschá Vóos	2017/2018	22/04/2019	06/05/2019	15
Pedro Batista Ribeiro	2018/2019	16/04/2019	30/04/2019	15
Rosangela Alves Delfino	2018/2019	13/05/2019	22/05/2019	10
Silvano de Melo	2017/2018	01/04/2019	30/04/2019	30
Silvia Helena Faiao	2018/2019	13/05/2019	11/06/2019	30
Solange Simone dos Santos	2017/2018	10/05/2019	19/05/2019	10
Sueli Woehl	2017/2018	02/05/2019	11/05/2019	10
Suzana Adomaitis	2017/2018	01/04/2019	11/04/2019	11
Vania Bonfim dos Santos	2016/2017	11/04/2019	30/04/2019	20
Vania Bonfim dos Santos	2017/2018	15/05/2019	24/05/2019	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:0F1EA1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2018

Ref.: Concorrência: 003/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, a seguir denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **EQUIMAX PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME** , pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 72.271.760/0001-44 localizada na rua Paulo Novaes da Silveira nº 355-A Sala 01 Jd. Sabará na cidade de Londrina – PR, CEP 86066-300, Fone (43) 3357-9883, neste ato representada pela Senhora **SUELI ANDREATTA,** brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 2.453.234 SSP/SC e do CPF nº 563.115.919-87, residente na Rua José Roque Salton nº 250 Apto 002 Torre 001 na cidade de Londrina – PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO
Fica reduzido o valor contratual em **R$ 53.230,69** (cinquenta e três mil, duzentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), passando de **R$ 877.000,00** (oitocentos e setenta e sete mil reais) para **R$ 823.769,31** (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos),

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivado o valor contratual em **R$ 57.657,86** (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) referente a serviços não previstos na planilha de orçamento original, passando de **R$ 823.796,31** (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), para **R$ 881.427,17** (oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) conforme planilha abaixo demonstrando as alterações da cláusula primeira e segunda:

Nº	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantid. Licitada	Quantidade Executada	Quantidade a reduzir	Quantidade a aditar	Custo Unitário Licitado	Valor Executado	Valor reduzido	Valor aditado
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									
1.1	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un.	1,00	1,00			1.653,29	1.653,29		
1.2	Remoção manual de entulho	m3	16,00	16,00			29,71	475,36		
1.3	Demolição mecânica do pavimento c/ retirada (esp. média 22 cm) e transporte	m3	1249,57	1.492,72		243,15	24,62	36.750,77		5.986,36
2	**TERRAPLENAGEM**					-				
2.1	Destocamento árvores diam. > 30cm	un.	16,00	16,00		-	32,89	526,24		
3	**BASE / SUB-BASE**					-				
3.1	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	5679,83	6.785,07		1.105,24	3,43	23.272,79		3.790,97
3.2	Reposição de base compr. Brit. Grad., 100% P.I., e=12 cm, util. agreg. c/ %gens. pass. pelas peneiras 1 1/2", 3/4", 3/8", nº4, nº10, nº40 e nº200, compact. c/ rolo liso 12 ton.	m3	681,58	814,21		132,63	95,08	77.415,09		12.610,46
3.3	Base compreendendo macadame seco - rachão, e=10cm., preenchido com brita graduada, utilizando agregados c/ %gens. passando pelas peneiras 2", 1 1/2", 3/4", 3/8", nº4, nº10, nº40 e nº200, compactado c/ rolo liso 12 ton. (reposição)	m3	567,99	678,51		110,52	95,08	64.512,73		10.508,24
4	**REVESTIMENTO**					-				
4.1	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	9933,29	8.828,09	(1.105,20)		1,13	9.975,74	-1.248,88	
4.2	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - tapa buracos, na espessura média	ton	48,64	35,12	(13,52)		291,63	10.242,05	-3.942,83	

	aproximada de 2,5cm, compactado com rolo liso 10 ton									
4.3	Pintura ligante prévia a execução da capa em CBUQ, com aplicação de emulsão asfática RR-1C, à taxa de aplicação de 1,0 kg/m2 (recapeamento e repavimentação)	m2	15568,16	15.568,16		-	1,27	19.771,56		
4.4	Pintura ligante entre a capa existente e a camada de reperfilamento, com aplicação de emulsão asfática RR-1C, à taxa de aplicação de 1,0 kg/m2	m2	1091,70	228,23	(863,47)		1,27	289,85	-1.096,61	
4.5	Imprimação para proteção da base, com aplicação de CM 30, à taxa de 1,0 Kg/m2	m2	5679,83	5.282,85	(396,98)		4,24	22.399,28	-1.683,20	
4.6	Reposição de capa em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ - na espessura de 4,0cm, compactado com rolo liso 10 ton	ton	285,89	378,45		92,56	291,63	110.367,37		26.993,27
4.7	Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (recape) - na espessura de 4,0cm, compactado com rolo liso 10 ton.	ton	168,81	76,25	(92,56)		291,63	22.236,79	-26.993,27	
4.8	Reposição de capa em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ - na espessura de 3,0cm, compactado com rolo liso 10 ton	ton	211,59	225,04		13,45	291,63	65.628,42		3.922,43
4.9	Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (recape) - na espessura de 3,0cm, compactado com rolo liso 10 ton.	ton	618,38	604,93	(13,45)		291,63	176.415,74	-3.922,42	
4.10	Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (reperfilamento), compactado com rolo liso 10 ton.	ton	27,28	5,70	(21,58)		291,63	1.662,29	-6.293,38	
4.11	Reposição de capa em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ para refazer a lombada	ton		6,70		6,70	291,63	1.953,92		1.953,92
4.12	Recape asfáltico área sobre sarjeta	ton		9,11		9,11	291,63	2.656,80		2.656,80
5	**MEIO-FIO E SARJETA**					-				
5.1	Demolição manual de meio-fio c/ retirada	m	40,00	40,00		-	6,10	244,00		
5.2	Execução de meio-fio c/ sarjeta moldado "in loco", em concreto simples, intransponível, fck 15 Mpa, traço 1:3:4, (0,052 m3/m), incl. escavação eventual	m	44,00		(44,00)		32,26		-1.419,44	
5.3	Execução de meio-fio c/ sarjeta moldado "in loco", em concreto simples, intransponível, fck 15 Mpa, traço 1:3:4, (0,040 m3/m), incl. escavação eventual	m	6,00		(6,00)		29,71		-178,26	
5.4	Execução de meio-fio simples (guia) moldado "in loco", em concreto simples, intransponível, fck 15 Mpa, traço 1:3:4, (0,028 m3/m)			332,50		332,50	17,37	5.775,53		5.775,53
6	**PAISAGISMO / URBANISMO**					-				
6.1	Demolição de Concreto Símples (calçadas e outros) - c/ retirada (e.méd.=5cm)	m3	39,54	9,00		(30,54)	49,01	441,09		-1.496,77
6.2	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	792,07	709,59		(82,48)	5,09	3.611,81		-419,83
6.3	Execução de calçamento em concreto simples, desempenado, fck=12MPa, traço 1:3:5(cimento, areia e brita) preparo mecânico, espessura 7cm., largura 1,50m, com junta de dilatação em madeira.	m2	705,67	615,51		(90,16)	49,24	30.307,71		-4.439,48
6.4	Execução de calçamento em concreto simples, desempenado, fck = 12 Mpa, traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) preparo mecânico, espessura 10cm, com junta de dilatação em madeira, nos acessos de veículos	m2	86,40	94,08		7,68	55,18	5.191,33		423,78
6.5	Execução de rampas em concreto simples, A=2,64, e=7cm, traço 1:2:4, inclusive escavações, demolições eventuais, para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un.		52,00		52,00	70,32	3.656,49		3.656,49
6.6	Execução de rampas em concreto simples, A=12,75 m2, e=7cm, traço 1:2:4, inclusive escavações, demolições eventuais, para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un.	78,00	5,00		(73,00)	339,60	1.698,00		-24.790,80
6.7	Execução de rampas para adequação de calçamento existente em passeios em concreto simples, desempenado, fck=12MPa, traço 1:3:5(cimento, areia e brita) preparo mecânico, espessura 7cm	m2	32,80			(32,80)	84,90			-2.784,72
6.8	Lastro de Bica Corrida - Passeio (e.méd.=1,5cm)	m3	11,89	10,64		(1,25)	101,88	1.084,00		-127,35
6.9	Plantio de Grama "Esmeralda" em placas	m2	1242,26	1196,79		(45,47)	7,64	9.143,48		-347,39
6.10	Plantio de Árvores nos passeios, altura minima=2,00m	un.	114,00	104,00		(10,00)	169,80	17.659,20		-1.698,00
7	**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**					-				
7.1	Fornecimento e instalação de conjunto completo de sinalização vertical (poste e placa R1 "Parada Obrigatória"),	un.	23,00	23,00		-	488,17	11.227,91		
7.2	Fornecimento e instalação de conjunto completo de sinalização vertical (poste e placa P2 "Indicação Lombada"),	un.	10,00	10,00		-	488,17	4.881,70		
7.3	Pintura de faixas e inscrições de sinalização horizontal , com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica	m2	494,26	526,57		32,31	21,35	11.242,27		689,82
8	**DRENAGEM**					-				
8.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	760,50	895,42		134,92	15,14	13.556,66		2.042,69
8.2	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	694,12	817,28		123,16	10,18	8.319,91		1.253,77
8.3	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	338,00	397,96		59,96	72,16	28.716,79		4.326,71
8.4	Execução de duplicação de bocas de leão em alvenaria (1,00x0,70x1,35m)	un.	3,00	3,00		-	849,00	2.547,00		
8.5	Execução de bocas de leão símples em alvenaria, (1,00x0,70x1,35m)	un.	35,00	35,00		-	891,45	31.200,75		
8.6	Execução de bocas de leão dupla em alvenaria (1,00x0,70x1,35m)	un.	3,00	3,00		-	1.528,20	4.584,60		
8.7	Execução de laje superior de boca de lobo existente em concreto armado (1,30m.x1,30m.), esp.=12cm., incluindo eventual remoção de grades de ferro existentes e desentupimento (Reforma)	un.	19,00	19,00		-	509,40	9.678,60		
8.8	Execução de rebaixamento de boca de lobo existente em concreto (3,67m.x0,50m.), aprox.=0,18m3., com remoção de grades de ferro existentes	un.	22,00	22,00		-	424,50	9.339,00		
8.9	Desentupimento de boca de lobo existente	un.	2,00	2,00		-	254,70	509,40		
8.10	Poço de visita em alvenaria ø1,30m h= 1,50m	un.	1,00	2,00		1,00	2.122,50	4.245,00		2.122,50
8.11	Levantamento de tampão de visita (Nivelamento)	un.	4,00	4,00		-	254,70	1.018,80		
8.12	Execução de chaminé de visita com tubo de concreto Ø80 com tampão de ferro fundido	un.	19,00		(19,00)		339,60		-6.452,40	
8.13	Execução de chaminé de visita com tubo de concreto Ø60 com tampão de ferro fundido	un.		18,00		18,00	280,47	5.048,46		5.048,46
9	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					-				
9.1	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un.	23,00	23,00		-	71,16	1.636,68		
9.2	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un.	23,00	23,00		-	71,16	1.636,68		
9.3	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un.	23,00	23,00		-	71,16	1.636,68		
9.4	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un.	23,00	23,00		-	71,16	1.636,68		
9.5	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb.	1,00	1,00		-	1.744,88	1.744,88		

SOMAS	**881.427,17**	**-53.230,69**	**57.657,86**
Valor Contrato Licitado:			**R$ 877.000,00**
Valor Executado:			**R$ 881.427,17**
Valor Reduzido -6,07%			**-R$ 53.230,69**
Valor Aditado 6,57%			**R$ 57.657,86**
Valor do Aditivo			**R$ 4.427,17**
% Aditivo			**0,505%**

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***EQUIMAX PAVIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME***
Contrantante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**CATARINA Mª SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:23BE087A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 158/2018

Ref. Pregão Presencial nº 053/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **JUTILAINE ELIZABETI DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 11.468.509/0001-80, com sede à Rua Santa Catarina, nº 323, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-157, fone nº 43-3256-1372, representada pela Sra. **JUTILAINE ELIZABETI DOS SANTOS**, brasileira, casada, cabeleireira, residente na Rua Santa Catarina, nº 323 - Fundos, na cidade de Rolândia - PR, portadora do RG nº 5.023.999-3 e do CPF nº 658.503.279-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições, ajustam e outorgam a presente **RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido parcialmente o Contrato nº 158/2018, firmado entre as partes, a pedido da secretaria competente devido a não arrecadação na fonte de pagamento correspondente a essa contratação, excluindo-se o item 1, lote 1 do objeto contratado, passando a vigorar da seguinde forma:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	12	50030	Contratação de empresa para prestação de serviço ao Município para realização de oficinas de beleza e estática para curso de manicure/pedicure no CRAS San Fernando	2.200,00	26.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor contratual fica reduzido em R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), passando a ser R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente Contrato, em 4(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de abril 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***JUTILAINE ELIZABETI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Rolândia	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**PATRICIA BARROS COBRA**
secretário municipal de administração	**Secretária Municipal de Assistência Social**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:35E28ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2019 – 1/1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
OBJETO:TRANSPORTE DE TRABALHADORES
RICARDO ALEXANDRE FREIRE FERREIRA ME
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 23/05/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULOS	UND	CAPACIDADE	VALOR KM	VALOR TOTAL MAXIMO
	FRIGORÍFICO RAINHA DA PAZ - IBIPORÃ	2 - VAN	64.000 KM	16 LUGARES MINIMO	R$ 2,40	R$ 153.600,00

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:86D1AFE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")											R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**912.119,77**	**648.411,05**	**370.377,30**	**46.322,32**	**0,00**	**0,00**	**-152.990,90**	**46.200,93**	**0,00**	**-199.191,83**
Recursos Ordinários	912.119,77	648.411,05	370.377,30	46.322,32	0,00	0,00	-152.990,90	46.200,93	0,00	-199.191,83
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.074.069,67**	**243.558,18**	**295.047,04**	**747.861,46**	**151.089,81**	**0,00**	**1.636.513,18**	**1.605.007,51**	**0,00**	**31.505,67**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	145.809,69	20.556,96	7.146,25	0,00	0,00	0,00	118.106,48	0,00	0,00	118.106,48
Transferências do FUNDEB 60%	99.406,93	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	99.406,58	0,00	0,00	99.406,58
Transferências do FUNDEB 40%	-15.687,40	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.687,59	142.608,00	0,00	-158.295,59
Outros Recursos Destinados à Educação	232.727,15	6.504,89	92.441,04	16.291,31	0,00	0,00	117.489,91	1.170,50	0,00	116.319,41
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	149.303,74	3.747,53	63.640,40	3.812,06	0,00	0,00	78.103,75	0,00	0,00	78.103,75
Outros Recursos Destinados à Saúde	589.179,60	7.177,22	4.568,03	143.777,62	0,00	0,00	433.656,73	0,00	0,00	433.656,73
Recursos Destinados à Assistência Social	19.303,18	1.165,10	16.376,63	515,14	0,00	0,00	1.246,31	232,46	0,00	1.013,85
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	91.361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.361,27	22.692,50	0,00	68.668,77
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.762.665,51	204.405,94	110.874,69	583.465,33	151.089,81	0,00	712.829,74	1.438.304,05	0,00	-725.474,31
TOTAL (III) = (I + II)	**3.986.189,44**	**891.969,23**	**665.424,34**	**794.183,78**	**151.089,81**	**0,00**	**1.483.522,28**	**1.651.208,44**	**0,00**	**-167.686,16**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2019 as 13h e 46m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:38A984D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.735.001,00	43.102.001,00	5.166.157,89	11,99	10.884.638,11	25,25	32.217.362,89
RECEITAS CORRENTES	33.068.201,00	33.103.564,38	4.284.887,22	12,94	8.869.490,85	26,79	24.234.073,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.127.500,00	3.127.500,00	605.443,78	19,36	1.085.548,34	34,71	2.041.951,66
Impostos	2.207.500,00	2.207.500,00	468.119,79	21,21	872.364,70	39,52	1.335.135,30
Taxas	735.000,00	735.000,00	136.211,50	18,53	211.968,11	28,84	523.031,89
Contribuição de Melhoria	185.000,00	185.000,00	1.112,49	0,60	1.215,53	0,66	183.784,47
CONTRIBUIÇÕES	1.077.000,00	1.077.000,00	200.961,25	18,66	356.303,56	33,08	720.696,44
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.077.000,00	1.077.000,00	200.961,25	18,66	356.303,56	33,08	720.696,44
RECEITA PATRIMONIAL	34.711,00	70.074,38	14.294,19	20,40	27.038,15	38,58	43.036,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.811,00	7.811,00	454,68	5,82	952,87	12,20	6.858,13
Valores Mobiliários	26.900,00	62.263,38	13.839,51	22,23	26.085,28	41,90	36.178,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.990,00	76.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.990,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	31.030,00	31.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.030,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	23.540,00	23.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.540,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.420,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.694.000,00	28.694.000,00	3.386.371,90	11,80	7.311.942,51	25,48	21.382.057,49
Transferências da União e de suas Entidades	16.380.650,00	16.380.650,00	1.422.774,12	8,69	3.197.313,83	19,52	13.183.336,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.113.350,00	8.113.350,00	1.277.662,06	15,75	2.591.437,78	31,94	5.521.912,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	685.935,72	16,33	1.523.190,90	36,27	2.676.809,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.000,00	58.000,00	77.816,10	134,17	88.658,29	152,86	-30.658,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	400,00	6,67	5.600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.547,52	0,00	10.516,69	0,00	-10.516,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	52.000,00	52.000,00	74.268,58	142,82	77.741,60	149,50	-25.741,60
RECEITAS DE CAPITAL	9.666.800,00	9.998.436,62	881.270,67	8,81	2.015.147,26	20,15	7.983.289,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	311.000,00	311.000,00	93.215,00	29,97	151.584,16	48,74	159.415,84
Alienação de Bens Móveis	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
Alienação de Bens Imóveis	160.000,00	160.000,00	93.215,00	58,26	151.584,16	94,74	8.415,84
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.833.800,00	7.165.436,62	788.055,67	11,00	1.863.563,10	26,01	5.301.873,52
Transferências da União e de suas Entidades	5.503.000,00	5.503.000,00	201.123,16	3,65	1.049.297,56	19,07	4.453.702,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.330.800,00	1.662.436,62	586.932,51	35,31	814.265,54	48,98	848.171,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.735.001,00	43.102.001,00	5.166.157,89	11,99	10.884.638,11	25,25	32.217.362,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.735.001,00	43.102.001,00	5.166.157,89	11,99	10.884.638,11	25,25	32.217.362,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.735.001,00	43.102.001,00	5.166.157,89	11,99	10.884.638,11	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	231.000,00	-	-	231.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	231.000,00	-	-	231.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.735.001,00	43.333.001,00	4.958.879,70	10.361.648,10	32.971.352,90	4.718.382,74	8.709.039,66	34.623.961,34	8.041.201,61
DESPESAS CORRENTES	29.090.389,00	29.467.389,00	4.185.991,47	7.928.377,69	21.539.011,31	4.045.920,11	7.761.668,85	21.705.720,15	7.200.074,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.776.746,00	15.748.261,00	2.309.107,54	4.610.469,77	11.137.791,23	2.309.107,54	4.610.469,77	11.137.791,23	4.588.535,81

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	29.830,60	62.212,34	157.787,66	29.830,60	62.212,34	157.787,66	62.212,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.093.643,00	13.499.128,00	1.847.053,33	3.255.695,58	10.243.432,42	1.706.981,97	3.088.986,74	10.410.141,26	2.549.326,66
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.093.643,00	13.499.128,00	1.847.053,33	3.255.695,58	10.243.432,42	1.706.981,97	3.088.986,74	10.410.141,26	2.549.326,66
DESPESAS DE CAPITAL	13.344.612,00	13.565.612,00	772.888,23	2.433.270,41	11.132.341,59	672.462,63	947.370,81	12.618.241,19	841.126,80
INVESTIMENTOS	11.844.612,00	12.105.612,00	684.922,48	2.143.664,18	9.961.947,82	584.496,88	657.764,58	11.447.847,42	551.520,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.460.000,00	87.965,75	289.606,23	1.170.393,77	87.965,75	289.606,23	1.170.393,77	289.606,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.735.001,00	43.333.001,00	4.958.879,70	10.361.648,10	32.971.352,90	4.718.382,74	8.709.039,66	34.623.961,34	8.041.201,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.735.001,00	43.333.001,00	4.958.879,70	10.361.648,10	32.971.352,90	4.718.382,74	8.709.039,66	34.623.961,34	8.041.201,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	522.990,01	-	-	2.175.598,45	-	2.843.436,50
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.735.001,00	43.333.001,00	4.958.879,70	10.884.638,11	32.448.362,89	4.718.382,74	10.884.638,11	34.623.961,34	10.884.638,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2019 as 14h e 07m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2CC78862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2.019,00	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre2019	até o Bimestre2018
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4545737F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.103.564,38	8.869.490,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.127.500,00	1.085.548,34
IPTU	1.032.000,00	331.247,16
ISS	395.500,00	208.634,18
ITBI	430.000,00	114.300,05
IRRF	350.000,00	218.183,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	920.000,00	213.183,64
Contribuições	1.077.000,00	356.303,56
Receita Patrimonial	70.074,38	27.038,15
Aplicações Financeiras (II)	62.263,38	26.085,28
Outras Receitas Patrimoniais	7.811,00	952,87
Transferências Correntes	28.694.000,00	7.311.942,51
Cota-Parte do FPM	7.200.000,00	2.649.837,92
Cota-Parte do ICMS	5.822.000,00	1.915.967,07
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	594.410,30
Cota-Parte do ITR	288.000,00	24.296,83
Transferências da LC 87/1996	58.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	81.600,00	29.678,35
Transferências do FUNDEB	4.200.000,00	1.523.190,90
Outras Transferências Correntes	9.684.400,00	574.561,14
Demais Receitas Correntes	134.990,00	88.658,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	134.990,00	88.658,29
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.041.301,00	8.843.405,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.998.436,62	2.015.147,26
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	22.000,00	0,00
Alienação de Bens	311.000,00	151.584,16
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	311.000,00	151.584,16
Transferências de Capital	7.165.436,62	1.863.563,10
Convênios	4.190.000,00	201.123,16
Outras Transferências de Capital	2.975.436,62	1.662.439,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.476.436,62	2.015.147,26
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.517.737,62	10.858.552,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**				
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.467.389,00	7.928.377,69	7.761.668,85	7.200.074,81	781.824,52	93.395,92	92.971,57
Pessoal e Encargos Sociais	15.748.261,00	4.610.469,77	4.610.469,77	4.588.535,81	39.536,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	220.000,00	62.212,34	62.212,34	62.212,34	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.499.128,00	3.255.695,58	3.088.986,74	2.549.326,66	742.287,53	93.395,92	92.971,57
Transferências Constitucionais e Legais	926.235,00	322.777,39	180.169,39	133.087,90	51.040,04	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.572.893,00	2.932.918,19	2.908.817,35	2.416.238,76	691.247,49	93.395,92	92.971,57
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.247.389,00	7.866.165,35	7.699.456,51	7.137.862,47	781.824,52	93.395,92	92.971,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.565.612,00	2.433.270,41	947.370,81	841.126,80	301.921,23	1.119.441,26	916.809,57
Investimentos	12.105.612,00	2.143.664,18	657.764,58	551.520,57	301.921,23	1.119.441,26	916.809,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.460.000,00	289.606,23	289.606,23	289.606,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	12.105.612,00	2.143.664,18	657.764,58	551.520,57	301.921,23	1.119.441,26	916.809,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**41.653.001,00**	**10.009.829,53**	**8.357.221,09**	**7.689.383,04**	**1.083.745,75**	**1.212.837,18**	**1.009.781,14**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.075.642,90**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.139.900,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	26.085,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	62.212,34
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.039.515,84**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-36.001,11

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.730.928,28	2.564.152,51
DEDUÇÕES (XXIX)	1.495.528,88	2.584.336,69
Disponibilidade de Caixa	1.495.528,88	2.495.043,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.268.187,82	4.054.850,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.772.658,94	1.559.807,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	89.293,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.235.399,40	-20.184,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.255.583,58**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		212.851,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		582.995,14
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-586.211,22
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) =(XXXII - XXXIII - IX +XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**1.039.515,84**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**1.075.642,90**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2019 as 15h e 14m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:375EE6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.207.500,00	2.207.500,00	872.364,70	39,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.032.000,00	1.032.000,00	331.247,16	32,10
1.1.1- IPTU	650.000,00	650.000,00	316.561,34	48,70
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	382.000,00	382.000,00	14.685,82	3,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	430.000,00	430.000,00	114.300,05	26,58
1.2.1- ITBI	430.000,00	430.000,00	114.300,05	26,58
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	395.500,00	395.500,00	208.634,18	52,75
1.3.1- ISS	360.000,00	360.000,00	220.846,50	61,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.500,00	35.500,00	-12.212,32	-34,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	350.000,00	218.183,31	62,34
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.164.000,00	19.164.000,00	6.517.737,84	34,01
2.1- Cota-Parte FPM	9.780.000,00	9.780.000,00	3.312.297,28	33,87
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	3.312.297,28	36,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.150.000,00	7.150.000,00	2.394.958,75	33,50
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	102.000,00	102.000,00	37.097,93	36,37
2.5- Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	30.371,02	8,44
2.6- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	743.012,86	43,71
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.371.500,00	21.371.500,00	7.390.102,54	34,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	480,91	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	702.100,00	702.100,00	140.739,85	20,05
5.1- Transferências do Salário-Educação	410.000,00	410.000,00	132.410,58	32,30
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	63.000,00	63.000,00	7.762,18	12,32
5.5- Outras Transferências do FNDE	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	567,09	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	109.000,00	109.000,00	42.884,46	39,34
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	838.100,00	838.100,00	184.105,22	21,97

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.574.400,00	3.574.400,00	1.303.547,37	36,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	662.459,36	36,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.328.000,00	1.328.000,00	478.991,68	36,07
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	20.400,00	20.400,00	7.419,58	36,37
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	72.000,00	72.000,00	6.074,19	8,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	340.000,00	340.000,00	148.602,56	43,71
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	1.523.190,90	36,27
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	1.523.190,90	36,27
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	625.600,00	625.600,00	219.643,53	35,11
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.141.200,00	3.141.200,00	1.123.132,19	35,75	1.123.132,19	35,75	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.257.000,00	1.253.000,00	539.053,17	43,02	539.053,17	43,02	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.884.200,00	1.888.200,00	584.079,02	30,93	584.079,02	30,93	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.045.500,00	1.045.500,00	523.603,62	50,08	380.995,62	36,44	142.608,00
14.1- Com Educação Infantil	373.150,00	308.050,00	236.027,73	76,62	236.027,73	76,62	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	672.350,00	737.450,00	287.575,89	39,00	144.967,89	19,66	142.608,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.186.700,00	4.186.700,00	1.646.735,81	39,33	1.504.127,81	35,93	142.608,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	77.422,40
17.1 - FUNDEB 60%	77.422,40
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	77.422,40

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.426.705,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,65
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	62.702,76
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	62.702,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.588.657,00	2.434.557,00	921.148,12	37,84	921.148,12	37,84	0,00
22.1 - Creche	2.588.657,00	2.434.557,00	921.148,12	37,84	921.148,12	37,84	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.630.150,00	1.561.050,00	775.080,90	49,65	775.080,90	49,65	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	958.507,00	873.507,00	146.067,22	16,72	146.067,22	16,72	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.072.118,00	4.126.218,00	1.161.426,76	28,15	1.018.818,76	24,69	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.556.550,00	2.625.650,00	871.654,91	33,20	729.046,91	27,77	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.515.568,00	1.500.568,00	316.528,72	21,09	316.528,72	21,09	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-26.756,87	0,00	-26.756,87	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	81.900,00	181.900,00	80.352,55	44,17	80.352,55	44,17	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.796.875,00	6.796.875,00	2.162.927,43	31,82	2.020.319,43	29,72	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	219.643,53
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	62.702,76
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	44.334,23
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	326.680,52
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.613.286,36
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	410.000,00	410.000,00	173.717,63	42,37	172.547,13	42,08	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	238.100,00	238.100,00	33.684,03	14,15	33.684,03	14,15	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	648.100,00	648.100,00	207.401,66	32,00	206.231,16	31,82	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.444.975,00	7.444.975,00	2.370.329,09	31,84	2.226.550,59	29,91	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	204.144,00	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	204.144,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	78.197,88	31.757,36
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.523.190,90	132.410,58
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.519.622,39	141.017,29
47.1 Orçamento do Exercício	1.504.127,81	139.678,69
47.2 Restos a Pagar	15.494,58	1.338,60
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.953,14	364,04
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	83.719,53	23.514,69
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	83.719,53	23.514,69
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2019 as 14h e 23m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0948EE36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE
ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	311.000,00	151.879,32					159.120,68
Receita de Alienação de Bens Móveis	151.000,00	0,00					151.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	160.000,00	151.584,16					8.415,84
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	295,16					-295,16
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	311.000,00	104.015,10	81.322,60	81.322,60	22.692,50	0,00	206.984,90
Despesas de Capital	311.000,00	104.015,10	81.322,60	81.322,60	22.692,50	0,00	206.984,90
Investimentos	311.000,00	104.015,10	81.322,60	81.322,60	22.692,50	0,00	206.984,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi+ IIIj)
VALOR (III)	276.962,66	70.556,72					347.519,38
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2019 as 14h e 29m.							

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B609E327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.207.500,00	2.207.500,00	872.364,70	39,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	650.000,00	650.000,00	316.561,34	48,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	430.000,00	430.000,00	114.300,05	26,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	360.000,00	360.000,00	220.846,50	61,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	218.183,31	62,34
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.500,00	25.500,00	95,73	0,38
Dívida Ativa dos Impostos	392.000,00	392.000,00	3.236,66	0,83

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	-858,89	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.384.000,00	18.384.000,00	6.517.737,84	35,45
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	3.312.297,28	36,80
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	30.371,02	8,44
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	743.012,86	43,71
Cota-Parte ICMS	7.150.000,00	7.150.000,00	2.394.958,75	33,50
Cota-Parte IPI-Exportação	102.000,00	102.000,00	37.097,93	36,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.591.500,00	20.591.500,00	7.390.102,54	35,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.166.000,00	3.217.447,58	279.847,67	8,70
Provenientes da União	2.228.000,00	2.228.000,00	269.558,09	12,10
Provenientes do Estado	938.000,00	989.447,58	10.289,58	1,04
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	100.000,00	100.000,00	64.518,63	64,52
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.266.000,00	3.317.447,58	344.366,30	10,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.566.608,00	9.646.608,00	2.561.508,24	26,55	2.556.614,39	26,50
Pessoal e Encargos Sociais	4.503.736,00	4.651.251,00	1.342.886,88	28,87	1.342.886,88	28,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.062.872,00	4.995.357,00	1.218.621,36	24,40	1.213.727,51	24,30
DESPESAS DE CAPITAL	1.446.954,00	1.503.954,00	5.551,00	0,37	5.551,00	0,37
Investimentos	1.446.954,00	1.503.954,00	5.551,00	0,37	5.551,00	0,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.013.562,00	11.150.562,00	2.567.059,24	23,02	2.562.165,39	22,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	39.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.566.600,00	3.765.600,00	396.206,38	15,43	396.206,38	15,46
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.566.600,00	3.765.600,00	396.206,38	15,43	396.206,38	15,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	-78.103,75	-3,04	-78.103,75	-3,05
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.605.600,00	3.802.600,00	318.102,63	12,39	318.102,63	12,42
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.407.962,00	7.347.962,00	2.248.956,61	87,61	2.244.062,76	87,58
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					30,37	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					1.135.547,38	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR PARCELA	CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)

			(k)			
TOTAL (IX)						
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	6.603.480,00	6.454.480,00	1.203.564,92	46,88	1.199.313,87	46,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.777.347,00	3.913.347,00	1.254.121,14	48,85	1.253.478,34	48,92
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	97.275,00	107.275,00	6.822,60	0,27	6.822,60	0,27
Vigilância Epidemiológica	319.910,00	459.910,00	52.690,51	2,05	52.690,51	2,06
Alimentação e Nutrição	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	214.500,00	214.500,00	49.860,07	1,94	49.860,07	1,95
TOTAL	11.013.562,00	11.150.562,00	2.567.059,24	100,00	2.562.165,39	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2019 as 14h e 34m.						

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B3538F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2019 as 14h e 34m.											

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A31BC499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.735.001,00
Previsão Atualizada	43.102.001,00
Receitas Realizadas	10.884.638,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	231.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.735.001,00
Créditos Adicionais	598.000,00
Dotação Atualizada	43.333.001,00
Despesas Empenhadas	10.361.648,10
Despesas Liquidadas	8.709.039,66
Despesas Pagas	8.041.201,61
Superávit Orçamentário	2.175.598,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	10.361.648,10
Despesas Liquidadas	8.709.039,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	25.119.522,35

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-36.001,11	1.039.515,84	-2.887,45
Resultado Primário	-1.139.900,00	1.075.642,90	-94,36

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.772.616,45	0,00	1.083.745,75	688.870,70
Poder Legislativo	42,49	0,00	0,00	42,49
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.069.782,90	61.301,94	1.009.781,14	998.699,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.842.441,84	61.301,94	2.093.526,89	1.687.613,01

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.613.286,36	<18% / 25%>	21,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.045.709,79	60%	63,57
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.433.270,41	11.132.341,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	151.879,32	159.120,68
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	81.322,60	229.677,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.165.959,01	15,00	29,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2019 as 15h e 48m.			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:060498E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	42.735.001,00	43.333.001,00	4.958.879,70	10.361.648,10	100,00	32.971.352,90	4.718.382,74	8.709.039,66	100,00	34.623.961,34
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	202.133,79	385.014,42	3,72	1.014.985,58	202.133,79	385.014,42	4,42	1.014.985,58
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	202.133,79	385.014,42	3,72	1.014.985,58	202.133,79	385.014,42	4,42	1.014.985,58
ADMINISTRAÇÃO	4.013.568,00	4.061.568,00	504.991,93	1.031.097,41	9,95	3.030.470,59	505.579,49	1.025.562,60	11,78	3.036.005,40
Administração Geral	2.866.598,00	2.914.598,00	385.989,54	782.749,73	7,55	2.131.848,27	386.917,10	777.554,92	8,93	2.137.043,08
Administração Financeira	1.069.795,00	1.069.795,00	111.601,31	233.137,52	2,25	836.657,48	111.261,31	232.797,52	2,67	836.997,48
Controle Interno	77.175,00	77.175,00	7.401,08	15.210,16	0,15	61.964,84	7.401,08	15.210,16	0,17	61.964,84
SEGURANÇA PÚBLICA	70.663,00	70.663,00	0,00	0,00	0,00	70.663,00	0,00	0,00	0,00	70.663,00
Defesa Terrestre	42.263,00	42.263,00	0,00	0,00	0,00	42.263,00	0,00	0,00	0,00	42.263,00
Defesa Civil	28.400,00	28.400,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.985.864,00	1.987.864,00	209.640,40	345.242,80	3,33	1.642.621,20	208.270,72	342.941,12	3,94	1.644.922,88
Assistência ao Idoso	86.350,00	86.350,00	363,80	796,21	0,01	85.553,79	363,80	796,21	0,01	85.553,79
Assistência ao Portador de Deficiência	8.450,00	8.450,00	0,00	0,00	0,00	8.450,00	0,00	0,00	0,00	8.450,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	669.965,00	669.965,00	98.822,72	148.392,37	1,43	521.572,63	99.085,50	147.955,15	1,70	522.009,85
Assistência Comunitária	1.221.099,00	1.223.099,00	110.453,88	196.054,22	1,89	1.027.044,78	108.821,42	194.189,76	2,23	1.028.909,24
SAÚDE	11.013.562,00	11.150.562,00	1.249.227,79	2.567.059,24	24,77	8.583.502,76	1.250.555,75	2.562.165,39	29,42	8.588.396,61
Administração Geral	214.500,00	214.500,00	24.515,47	49.860,07	0,48	164.639,93	24.515,47	49.860,07	0,57	164.639,93
Atenção Básica	6.603.480,00	6.454.480,00	601.393,79	1.203.564,92	11,62	5.250.915,08	602.909,55	1.199.313,87	13,77	5.255.166,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.777.347,00	3.913.347,00	594.676,33	1.254.121,14	12,10	2.659.225,86	594.488,53	1.253.478,34	14,39	2.659.868,66
Vigilância Sanitária	97.275,00	107.275,00	0,00	6.822,60	0,07	100.452,40	0,00	6.822,60	0,08	100.452,40
Vigilância Epidemiológica	319.910,00	459.910,00	28.642,20	52.690,51	0,51	407.219,49	28.642,20	52.690,51	0,61	407.219,49
Alimentação e Nutrição	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
EDUCAÇÃO	7.670.775,00	7.670.775,00	1.424.734,04	2.407.677,31	23,24	5.263.097,69	1.282.128,84	2.263.898,81	25,99	5.406.876,19
Alimentação e Nutrição	211.900,00	311.900,00	63.336,44	90.613,90	0,87	221.286,10	63.336,44	90.613,90	1,04	221.286,10
Ensino Fundamental	4.673.018,00	4.552.118,00	689.894,67	1.224.786,29	11,82	3.327.331,71	689.897,47	1.223.615,79	14,05	3.328.502,21
Ensino Médio	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil	2.700.957,00	2.546.857,00	500.373,93	921.148,12	8,89	1.625.708,88	500.373,93	921.148,12	10,58	1.625.708,88
Educação Especial	30.700,00	205.700,00	171.129,00	171.129,00	1,65	34.571,00	28.521,00	28.521,00	0,33	177.179,00
CULTURA	168.550,00	168.550,00	14.037,72	15.710,63	0,15	152.839,37	14.037,72	15.710,63	0,18	152.839,37
Difusão Cultural	168.550,00	168.550,00	14.037,72	15.710,63	0,15	152.839,37	14.037,72	15.710,63	0,18	152.839,37
URBANISMO	6.356.319,00	6.666.319,00	684.628,80	1.471.987,09	14,21	5.194.331,91	396.884,36	669.635,55	7,69	5.996.683,45
Infra-Estrutura Urbana	3.946.374,00	3.946.374,00	160.391,26	711.448,82	6,87	3.234.925,18	154.154,66	190.605,12	2,19	3.755.768,88
Serviços Urbanos	2.409.945,00	2.719.945,00	524.237,54	760.538,27	7,34	1.959.406,73	242.729,70	479.030,43	5,50	2.240.914,57
HABITAÇÃO	176.100,00	227.100,00	84,00	228,00	0,00	226.872,00	84,00	228,00	0,00	226.872,00
Habitação Urbana	176.100,00	227.100,00	84,00	228,00	0,00	226.872,00	84,00	228,00	0,00	226.872,00
SANEAMENTO	2.550.000,00	2.640.000,00	125.221,38	125.221,38	1,21	2.514.778,62	125.221,38	125.221,38	1,44	2.514.778,62
Saneamento Básico Urbano	2.550.000,00	2.640.000,00	125.221,38	125.221,38	1,21	2.514.778,62	125.221,38	125.221,38	1,44	2.514.778,62
GESTÃO AMBIENTAL	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Controle Ambiental	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
AGRICULTURA	596.075,00	596.075,00	109.432,30	119.784,60	1,16	476.290,40	28.792,30	39.144,60	0,45	556.930,40
Promoção da Produção Agropecuária	596.075,00	596.075,00	109.432,30	119.784,60	1,16	476.290,40	28.792,30	39.144,60	0,45	556.930,40
INDÚSTRIA	763.500,00	763.500,00	0,00	0,00	0,00	763.500,00	0,00	0,00	0,00	763.500,00
Promoção Industrial	763.500,00	763.500,00	0,00	0,00	0,00	763.500,00	0,00	0,00	0,00	763.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	136.900,00	136.900,00	2.630,00	5.285,80	0,05	131.614,20	2.630,00	5.285,80	0,06	131.614,20
Promoção Comercial	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Turismo	132.700,00	132.700,00	2.630,00	5.285,80	0,05	127.414,20	2.630,00	5.285,80	0,06	127.414,20
TRANSPORTE	2.252.225,00	2.292.225,00	155.316,21	1.217.613,76	11,75	1.074.611,24	426.013,05	605.255,70	6,95	1.686.969,30
Transporte Rodoviário	2.252.225,00	2.292.225,00	155.316,21	1.217.613,76	11,75	1.074.611,24	426.013,05	605.255,70	6,95	1.686.969,30
DESPORTO E LAZER	257.200,00	257.200,00	33.638,23	55.674,45	0,54	201.525,55	32.888,23	54.924,45	0,63	202.275,55

Turismo	15.000,00	15.000,00	62,24	325,43	0,00	14.674,57	62,24	325,43	0,00	14.674,57
Desporto Comunitário	242.200,00	242.200,00	33.575,99	55.349,02	0,53	186.850,98	32.825,99	54.599,02	0,63	187.600,98
ENCARGOS ESPECIAIS	2.922.700,00	2.842.700,00	243.163,11	614.051,21	5,93	2.228.648,79	243.163,11	614.051,21	7,05	2.228.648,79
Serviço da Dívida Interna	1.070.000,00	1.070.000,00	117.796,35	236.363,03	2,28	833.636,97	117.796,35	236.363,03	2,71	833.636,97
Outros Encargos Especiais	1.852.700,00	1.772.700,00	125.366,76	377.688,18	3,65	1.395.011,82	125.366,76	377.688,18	4,34	1.395.011,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL	**42.735.001,00**	**43.333.001,00**	**4.958.879,70**	**10.361.648,10**	**100,00**	**32.971.352,90**	**4.718.382,74**	**8.709.039,66**	**100,00**	**34.623.961,34**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2019 as 14h e 08m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:85FE684C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA DESPESA SIMPLIFICADA NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL

Exercício: 2019
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a abril
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		08.001.08.243.0037.5003	**Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia**								
O	951	08.001.08.243.0037.5.003.3.1.90.13.00.0	31950	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	952	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	953	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.30.93.00.0	31878	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	954	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.30.93.00.0	31879	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	955	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
O	956	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	31878	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	957	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	31950	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
O	958	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	31950	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
O	959	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	960	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	31950	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	961	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.93.00.0	31950	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	962	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	963	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O	964	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	31878	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	680,00	680,00	0,00	680,00	0,00	17.320,00
O	965	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	31879	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00	170,00	170,00	0,00	170,00	0,00	18.830,00
O	966	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	31950	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total ProjAtiv:					**120.000,00**	**850,00**	**850,00**	**0,00**	**850,00**	**0,00**	**119.150,00**
		08.001.08.243.0037.6001	**Atendimento Crianças 07a 18 anos - PIÁ**								
O	967	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	968	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	969	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.000,00	33.040,75	33.040,75	33.040,75	0,00	0,00	64.959,25
O	970	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00	7.173,15	7.173,15	7.173,15	0,00	0,00	13.826,85
O	971	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	972	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	973	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00	1.542,89	1.542,89	0,00	1.542,89	0,00	3.707,11
O	974	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	975	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	976	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
O	977	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600,00	642,35	642,35	642,35	0,00	0,00	11.957,65
Total ProjAtiv:					**166.750,00**	**42.399,14**	**42.399,14**	**40.856,25**	**1.542,89**	**0,00**	**124.350,86**
		08.001.08.243.0037.6002	**Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**								
O	978	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	979	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00	18.389,28	18.389,28	18.389,28	0,00	0,00	46.610,72
O	980	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500,00	3.677,89	3.677,89	3.677,89	0,00	0,00	9.822,11
O	981	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	1.497,88	1.497,88	1.497,88	0,00	0,00	1.502,12
O	982	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.30.93.00.0	31942	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	983	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00	157,00	157,00	157,00	0,00	0,00	1.943,00
O	984	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.300,00	4.734,31	4.489,09	3.259,37	1.474,94	0,00	1.565,69
O	985	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	31942	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	986	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
O	987	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
O	988	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.300,00	3.461,72	3.461,72	3.461,72	0,00	0,00	2.838,28
O	989	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	396,00	396,00	297,00	99,00	0,00	1.604,00
O	990	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	991	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	992	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	31942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.000,00	54.978,00	54.978,00	0,00	54.978,00	0,00	44.022,00
Total ProjAtiv:					**224.300,00**	**87.292,08**	**87.046,86**	**30.740,14**	**56.551,94**	**0,00**	**137.007,92**
		08.001.08.243.0037.6005	**Manutenção da Casa Lar**								
O	993	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

O	994	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	995	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
O	996	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
O	997	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	1.338,00	1.338,00	1.338,00	0,00	0,00	2.662,00
O	998	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	999	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1000	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00	834,79	834,79	0,00	834,79	0,00	4.415,21
O	1001	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	3.715,71	3.523,71	3.153,11	562,60	0,00	8.284,29
O	1002	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	553,36	553,36	553,36	0,00	0,00	19.446,64
O	1003	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	1004	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
O	1005	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00	8.790,00	8.790,00	8.790,00	0,00	0,00	9.210,00
O	1006	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.300,00	2.619,29	2.619,29	2.619,29	0,00	0,00	3.680,71
O	1007	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	1008	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	1009	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.365,00
O	1010	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total ProjAtiv:					**118.915,00**	**17.851,15**	**17.659,15**	**16.453,76**	**1.397,39**	**0,00**	**101.063,85**
		08.001.08.243.0037.6007		**Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente**							
O	1011	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1012	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1013	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O	1014	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	1015	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1016	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	1017	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	1018	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1019	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total ProjAtiv:					**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
Total na Entidade:					**669.965,00**	**148.392,37**	**147.955,15**	**88.050,15**	**60.342,22**	**0,00**	**521.572,63**
Total Geral:					**669.965,00**	**148.392,37**	**147.955,15**	**88.050,15**	**60.342,22**	**0,00**	**521.572,63**

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2ECF1404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2016
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		5.196.392,90	4.554.608,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.327.469,80	2.840.423,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.327.469,80	2.840.423,45
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.868.923,10	1.605.689,08
CLIENTES		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.764.691,93	1.605.689,08
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		104.231,17	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	104.231,17
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS		0,00	104.231,17
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	4.265,00
ALMOXARIFADO		0,00	4.265,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		55.948.331,52	46.110.706,25
IMOBILIZADO		55.948.331,52	46.110.706,25
BENS MÓVEIS		12.079.605,61	12.217.197,63
BENS IMÓVEIS		43.868.725,91	33.956.956,34
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		0,00	(63.447,72)
TOTAL		61.144.724,42	50.665.314,95
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.533.426,92	2.456.674,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		258.626,47	774.016,64
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		258.626,47	774.016,64
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		617.224,74	997.717,52
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		617.224,74	997.717,52
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		616.333,34	650.501,43
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		616.333,34	650.501,43
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	27.695,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	27.695,17
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		41.242,37	6.743,50
VALORES RESTITUÍVEIS		13.739,19	6.743,50
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		27.503,18	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		6.482.100,49	2.081.793,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		1.320.004,16	1.138.598,80

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.320.004,16	1.138.598,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		5.162.096,33	943.194,41
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		5.162.096,33	943.194,41

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		8.015.527,41	4.538.467,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		53.129.197,01	46.126.847,48
RESULTADO DO EXERCÍCIO		7.749.641,18	6.123.662,08
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		45.379.555,83	41.115.523,13
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	(1.112.337,73)
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		53.129.197,01	46.126.847,48
TOTAL		61.144.724,42	50.665.314,95

ATIVO FINANCEIRO	3.327.469,80	2.840.423,45	PASSIVO FINANCEIRO*	814.518,81	1.058.738,13
ATIVO PERMANENTE	57.817.254,62	47.824.891,50	PASSIVO PERMANENTE	7.296.617,58	3.479.729,34
SALDO PATRIMONIAL				53.033.588,03	46.126.847,48
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		5.065.222,50	4.141.799,06
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		5.065.222,50	4.141.799,06

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(569.018,76)	(546.825,81)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	(151.166,05)
102	Fundeb 40%	71.645,10	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(67.025,89)	1.162,22
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.739,58	0,00
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00
107	Salário-Educação	0,00	0,00
111	FNDE FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCACAO	0,00	0,00
112	MDE CON/MEC MERENDA	0,00	0,00
113	FNDE/BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00
119	TRANSPORTE ESCOLAR/FED	0,00	0,00
123	TRANSPORTE ESCOLAR 2008	0,00	0,00
127	CONV EST/ESCOLA	0,00	0,00
128	ESPAÇO EDUCATIVO URABANO II	0,00	0,00
131	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
132	CONV FED/FNDE/CONSTR. CRECHE	91.791,25	430.403,66
134	FNDE/AQUIS. MOBILIÁRIOS ESCOLARES	15.007,37	13.705,09
135	CONV/FNDE CONST DE QUADRA ESCOLAR PAC208211/2014	24.230,35	25.165,18
136	Transferências Voluntárias Públicas Federais	17.543,00	16.020,69
140	CONV FED/ONIBUS PRONACAMPO	160.000,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(97.577,11)	(177.195,33)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00
332	FMS FNS BLGES	0,00	0,00
334	FMS/FNS/BLINV 23.104-5	907,55	828,80
335	FMS/FNS/BLINV	0,00	0,00
336	CONV FUNASA/MÓDULOS SANITÁRIOS	0,00	0,00
337	CONV EST - CONSTR. UBS	14.111,40	60.862,01
338	CONV FED/FUNASA - PROJ. SAS JOGA LIMPO	53.560,87	164.258,66
339	CONV FED/FUNASA - SISTEMA ABASTEC. ÁGUA	527.492,80	29.936,44
495	Atenção Básica	47.584,83	28.829,44
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	72.478,16	8.407,50
497	Vigilância em Saúde	82.502,39	279.046,49
498	Assistência Farmacéutica	83.261,49	68.314,36
499	Gestão do SUS	3.386,39	0,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	1.084.968,59	80.789,72
501	Receitas de Alienações de Ativos	158.650,08	31,98
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.715,95	2.646,42

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
511	Taxas - Prestação de Serviços	3,69	5,27
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	185,50	18,17
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	5.377,90
601	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	3.550,45	3.242,36

671	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	0,00	0,00
703	CONV FED/NORMALIDADE NO CENÁRIO CATASTROFE	0,00	0,00
704	CONV/FED/803500/2014/RECAPEAMENTO ASFÁTICO	0,00	1.718,64
705	CONV FED/647038-0	108.110,18	0,00
740	REPASSE SAAC/APAE/06	0,00	0,00
753	PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	11.114,31	7.644,62
754	FAMÍLIA PARANAENSE - INCENTIVO II	0,00	30.603,92
755	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES	0,00	100,00
756	CONV EST/AFAI	677,63	0,00
757	FEAS PPAS I	3.796,63	0,00
758	FEAS INCENTIVO III	50.099,03	0,00
773	CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00
782	CONV FED/INCLUSÃO DIGITAL	0,00	0,00
788	FMAS/MDS/PJOV	0,00	0,00
795	CONVENIO MINISTERIO DOS ESPORTES	0,00	0,00
796	FMASPBFI	0,00	3.707,37
797	FMAS/PBVII	0,00	0,00
798	FMASPFMCII	0,00	3.059,32
802	CONV/FIA	0,00	0,00
806	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	7.731,28
807	Transferências Voluntárias Públicas Federais	71.377,90	3.607,62
808	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	29.600,53
809	FMASACEPETI	8.780,02	136,10
810	PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	5.487,70	0,00
811	BLPSEMCFNAS/26930-1	32.057,80	0,00
812	BLPSBFNAS/26931-X	6.670,40	0,00
882	CONV EST/RECUP TRAFEG ESTR RURAIS	0,00	0,00
883	CONV FED/PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	22.793,55	8.557,58
884	CON/FED/CALÇADAS	0,00	0,00
901	CONV FED/POSTO DE CAPTAÇÃO DE LEITE	0,00	0,00
904	CONV FED/723138	0,00	0,00
911	CONV/0326029-22/2010	0,00	0,00
913	PROG/ FMASIGD-SUAS	12.711,81	1.703,40
914	CONV EST/ENSILADEIRAS	0,00	0,00
916	CONV/EST/PAV POLIEDRICA 916	0,00	4.506,21

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
917	CONV/EST/PAV POLIEDRICA 917	0,00	3.751,49
918	CONV FED/ PAV ASFÁLTICA	0,00	0,00
919	CONV FED/PAV POLIÉDRICA	0,00	0,00
920	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
921	CONV EST/RECUP. ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
923	CONV FED/CONSTR CENTRO EVENTOS	0,00	0,00
924	CONV FED/CAMINHÃO/CAÇAMBA	0,00	0,00
925	CONV FED/CONSTR. CALÇADAS	0,00	37.994,80
926	CONV FED/PAV. PEDRAS IRREG	0,00	0,00
927	CRAS	0,00	(17,65)
931	CONV FED/PAV POLIÉD PEDRAS IRREG	0,00	(1.378,64)
933	CONV FED/AQUIS PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00
934	CONV FED/RECONSTR. PONTES	94.041,51	455.274,08
940	CONV FED/AQUIS PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00
941	CONV FED/AQUIS MAQ EQUIP AGRÍCOLAS	0,00	0,00
942	CONV FED/IMPLANT INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	7.240,89	4.212,42
944	CONV/FED/718624/2009/MI/PAV/POL/VILA AURORA	0,00	0,00
945	CONV FED/PAV. POLIÉDRICA	0,00	0,00
946	CONV FED/PROGR APOIO PEQ MEDIO PROD AGROP	0,00	2.683,95
947	CONV FED/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	0,00	0,00
948	CONV EST/11661488-0	4.095,66	1.170,83
949	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
950	CONV EST/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	8.086,13	7.153,87
954	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
955	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
956	CONV FED/CONV 770452-2012	36.889,45	177.680,94
957	CONV FED/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	0,00	4.728,13
958	CONV EST/DER 006/2014	470,41	105,62
959	CONV EST/262-SEDU/PAM	0,00	2.402,63
960	CONV EST/114/2013	0,00	0,00
961	CONV FED/RECAPE/647004-5	0,00	0,00
962	CONV FED/RECAPE/647012-6	0,00	0,00
965	CONV FED/CALÇAMENTO/647022-3	41.820,73	123.074,85
966	CONV EST/PROJ FORT ATIV LEITEIRA	0,00	0,00
967	CONV FED/647015-0	0,00	19.686,42
968	CONV FED/647013-4	60.883,63	247.392,83
969	CONV FED/647024-0	61.682,76	124.074,61
970	CONV/FED/ 794830/2013/REG FUNDIARIA DE ASSENTAMENTOS	55.435,76	125.152,38
971	CONV EST/SEDU 2016	0,00	0,00
972	CONV EST/CONSTR SEDE BPFRON	1.452,06	0,00

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
973	CONV EST/ RECAP ASFALTICO -27073-3	1.480,01	0,00
TOTAL		2.512.950,99	1.781.685,32
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:602C7EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RGF ANEXO V DEMONSTRATIVO DISP CAIXA E RESTOS A PAGAR 1º QUAD 2019

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2019 À 04/2019									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários (Livres)	234.586,03	0,00	95.519,46	0,00	0,00	0,00	234.586,03	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**234.586,03**	**0,00**	**95.519,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**234.586,03**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**234.586,03**	**0,00**	**95.519,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**234.586,03**	**0,00**	**0,00**

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:97A4524D

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIA 2º BIM 2019

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.282.000,00	2.493.481,68	368.845,66	14,79 %	877.772,02	35,20 %	1.615.709,66
RECEITAS CORRENTES	2.282.000,00	2.493.481,68	368.845,66	14,79 %	877.772,02	35,20 %	1.615.709,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	448,24	0,02 %	899,51	0,03 %	-899,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	448,24	0,02 %	899,51	0,03 %	-899,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.282.000,00	2.493.481,68	368.397,42	14,77 %	876.872,51	35,17 %	1.616.609,17
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.282.000,00	2.493.481,68	368.397,42	14,77 %	876.872,51	35,17 %	1.616.609,17
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.282.000,00	2.493.481,68	368.845,66	14,79 %	877.772,02	35,20 %	1.615.709,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.282.000,00	2.493.481,68	368.845,66	14,79 %	877.772,02	35,20 %	1.615.709,66
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	114.026,92	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.282.000,00	2.493.481,68	368.846,66	14,79 %	991.798,94	39,78 %	1.501.682,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.282.000,00	2.493.481,68	427.810,32	991.798,94	1.501.682,74	427.810,32	991.798,94	1.501.682,74	896.279,48
DESPESAS CORRENTES	2.254.180,00	2.465.661,68	427.810,32	991.798,94	1.473.862,74	427.810,32	991.798,94	1.473.862,74	896.279,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	616.000,00	616.000,00	78.066,70	156.544,97	459.455,03	78.066,70	156.544,97	459.455,03	121.025,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.638.180,00	1.849.661.68	349.743,62	835.253,97	1.014.407,71	349.743,62	835.253,97	1.014.407,71	775.253,97
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.820,00	22.820,00	0,00	0,00	22.820,00	0,00	0,00	22.820,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.282.000,00	2.493.481,68	427.810,32	991.798,94	1.501.682,74	427.810,32	991.798,94	1.501.682,74	896.279,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.282.000,00	2.493.481,68	427.810,32	991.798,94	1.501.682,74	427.810,32	991.798,94	1.501.682,74	896.279,48
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.282.000,00	2.493.481,68	427.810,32	991.798,94	1.501.682,74	427.810,32	991.798,94	1.501.682,74	896.279,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B97E1447

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RREO ANEXO II DEMONST. EXEC. DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2º BIM 2019

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.282.000,00	2.493.481,68	427.810,32	991.810,32	100,00 %	1.501.682,74	427.810,32	991.810,32	100,00 %	1.501.682,74
Urbanismo	2.259.180,00	2.470.661,68	427.810,32	991.810,32	100,00 %	1.478.862,74	427.810,32	991.810,32	100,00 %	1.478.862,74
Infra Estrutura Urbana	2.259.180,00	2.470.661,68	427.810,32	991.810,32	100,00 %	1.478.862,74	427.810,32	991.810,32	100,00 %	1.478.862,74
Reserva de Contingência	22.820,00	22.820,00	0,00	0,00	0,00 %	22.820,00	0,00	0,00	0,00 %	22.820,00
Reserva de Contingência	22.820,00	22.820,00	0,00	0,00	0,00 %	22.820,00	0,00	0,00	0,00 %	22.820,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.282.000,00	2.493.481,68	427.810,32	991.810,32	100,00 %	1.501.682,74	427.810,32	991.810,32	100,00 %	1.501.682,74

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B1839E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 34/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 34/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral para diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	8
R$ 13.960,00(treze mil e novecentos e sessenta reais)	
I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME	4 - 9 - 11 - 12 - 18 - 19 - 23
R$ 19.176,00(dezenove mil e cento e setenta e seis reais)	
JV EMPREENDIMENTOS LTDA	22 - 24
R$ 2.567,00(dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais)	
ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA - ME	13
R$ 1.562,50(um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)	
CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	6 - 14 - 25 - 26 - 28

R$ 6.854,00(seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais)	
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA	27
R$ 24.105,00(vinte e quatro mil e cento e cinco reais)	
M L TEIXEIRA INFORMATICA ME	1 - 2
R$ 13.336,00(treze mil e trezentos e trinta e seis reais)	
ITA - COMERCIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP	3 - 5 - 16
R$ 3.788,50(três mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)	
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	15 - 20 - 21 - 29
R$ 14.450,00(quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais)	
MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	7 - 10 - 17
R$ 9.979,00(nove mil e novecentos e setenta e nove reais)	

Terra Boa, 23 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:51CEEDCE

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.670.179,25	58.425.997,93	10.998.528,32	18,82	20.091.130,03	34,39	38.334.867,90
RECEITAS CORRENTES	56.670.179,25	56.896.895,29	10.183.317,04	17,90	19.275.918,75	33,88	37.620.976,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.896.820,00	6.896.820,00	2.264.317,74	32,83	2.725.491,72	39,52	4.171.328,28
Impostos	5.279.925,00	5.279.925,00	1.791.701,61	33,93	2.180.314,32	41,29	3.099.610,68
Taxas	1.426.895,00	1.426.895,00	454.892,89	31,88	512.235,18	35,90	914.659,82
Contribuição de Melhoria	190.000,00	190.000,00	17.723,24	9,33	32.942,22	17,34	157.057,78
CONTRIBUIÇÕES	1.430.000,00	1.430.000,00	221.199,75	15,47	439.478,45	30,73	990.521,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.430.000,00	1.430.000,00	221.199,75	15,47	439.478,45	30,73	990.521,55
RECEITA PATRIMONIAL	415.611,10	415.777,14	44.463,92	10,69	91.107,13	21,91	324.670,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	4.156,00	0,00	10.256,00	0,00	(10.256,00)
Valores Mobiliários	415.611,10	415.777,14	40.307,92	9,69	80.851,13	19,45	334.926,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	245.000,00	245.000,00	41.414,76	16,90	70.587,83	28,81	174.412,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	245.000,00	245.000,00	41.414,76	16,90	70.587,83	28,81	174.412,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.518.248,15	47.744.798,15	7.590.980,88	15,90	15.735.094,04	32,96	32.009.704,11
Transferências da União e de suas Entidades	26.749.978,35	26.976.528,35	3.470.430,48	12,86	7.331.301,50	27,18	19.645.226,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.566.569,80	13.566.569,80	2.805.941,20	20,68	5.485.898,33	40,44	8.080.671,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.201.700,00	7.201.700,00	1.314.609,20	18,25	2.917.894,21	40,52	4.283.805,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164.500,00	164.500,00	20.939,99	12,73	214.159,58	130,19	(49.659,58)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500,00	500,00	443,46	88,69	1.722,20	344,44	(1.222,20)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	164.000,00	164.000,00	20.496,53	12,50	212.437,38	129,53	(48.437,38)
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.529.102,64	815.211,28	53,31	815.211,28	53,31	713.891,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	456.400,00	0,00	456.400,00	0,00	(456.400,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	111.500,00	0,00	111.500,00	0,00	(111.500,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	344.900,00	0,00	344.900,00	0,00	(344.900,00)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	529.102,64	358.811,28	67,82	358.811,28	67,82	170.291,36
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	529.102,64	0,00	0,00	0,00	0,00	529.102,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	358.811,28	0,00	358.811,28	0,00	(358.811,28)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.670.179,25	58.425.997,93	10.998.528,32	18,82	20.091.130,03	34,39	38.334.867,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	57.670.179,25	58.425.997,93	10.998.528,32	18,82	20.091.130,03	34,39	38.334.867,90
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	57.670.179,25	58.425.997,93	10.998.528,32	18,82	20.091.130,03	34,39	38.334.867,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.419.798,08	-	-	3.419.798,08	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.419.798,08	-	-	3.419.798,08	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.334.786,25	56.652.365,51	8.741.349,76	17.695.595,62	38.956.769,89	8.039.883,79	15.180.465,91	41.471.899,60	14.444.818,99
DESPESAS CORRENTES	47.098.355,50	49.230.862,12	8.412.870,15	16.720.814,04	32.510.048,08	7.712.251,32	14.697.231,47	34.533.630,65	13.998.690,27
Pessoal e Encargos Sociais	22.446.822,25	22.550.851,96	3.416.662,61	7.143.002,50	15.407.849,46	3.440.327,74	6.803.319,84	15.747.532,12	6.790.139,72
Juros e Encargos da Dívida	289.948,05	289.948,05	17.960,55	37.008,10	252.939,95	17.960,55	37.008,10	252.939,95	28.192,07
Outras Despesas Correntes	24.361.585,20	26.390.062,11	4.978.246,99	9.540.803,44	16.849.258,67	4.253.963,03	7.856.903,53	18.533.158,58	7.180.358,48
DESPESAS DE CAPITAL	5.636.430,75	6.821.503,39	328.479,61	974.781,58	5.846.721,81	327.632,47	483.234,44	6.338.268,95	446.128,72
Investimentos	5.006.180,75	6.191.253,39	257.120,54	832.770,54	5.358.482,85	261.693,85	346.643,85	5.844.609,54	336.983,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	630.250,00	630.250,00	71.359,07	142.011,04	488.238,96	65.938,62	136.590,59	493.659,41	109.144,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.891.320,00	3.749.357,50	684.414,32	1.359.158,22	2.390.199,28	354.822,11	1.018.250,39	2.731.107,11	1.018.250,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.226.106,25	60.401.723,01	9.425.764,08	19.054.753,84	41.346.969,17	8.394.705,90	16.198.716,30	44.203.006,71	15.463.069,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	56.226.106,25	60.401.723,01	9.425.764,08	19.054.753,84	41.346.969,17	8.394.705,90	16.198.716,30	44.203.006,71	15.463.069,38
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.036.376,19	-	-	3.892.413,73	-	4.628.060,65
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.226.106,25	60.401.723,01	9.425.764,08	20.091.130,03	-	8.394.705,90	20.091.130,03	-	20.091.130,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 23/05/2019, às 10:38:37.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.891.320,00	3.749.357,50	684.414,32	1.359.158,22	2.390.199,28	354.822,11	1.018.250,39	2.731.107,11	1.018.250,39
DESPESAS CORRENTES	2.891.320,00	3.749.357,50	684.414,32	1.359.158,22	2.390.199,28	354.822,11	1.018.250,39	2.731.107,11	1.018.250,39
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.513.762,50	2.793.650,00	480.786,63	954.780,15	1.838.869,85	241.306,08	715.299,60	2.078.350,40	715.299,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	377.557,50	955.707,50	203.627,69	404.378,07	551.329,43	113.516,03	302.950,79	652.756,71	302.950,79
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1ED437B1

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.334.786,25	56.652.365,51	8.741.349,76	17.695.595,62	92,87	38.956.769,89	8.039.883,79	15.180.465,91	93,71	41.471.899,60
ADMINISTRAÇÃO	6.085.698,45	6.642.400,41	1.100.553,80	2.269.637,20	11,91	4.372.763,21	846.377,14	1.612.373,81	9,95	5.030.026,60
Administração Geral	5.064.769,15	5.466.168,39	798.085,51	1.908.768,41	10,02	3.557.399,98	754.149,79	1.462.005,02	9,03	4.004.163,37
Administração Financeira	1.020.929,30	1.176.232,02	302.468,29	360.868,79	1,89	815.363,23	92.227,35	150.368,79	0,93	1.025.863,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.184.849,35	2.378.836,80	573.222,11	927.283,34	4,87	1.451.553,46	365.709,67	615.509,69	3,80	1.763.327,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	454.028,50	561.028,50	104.851,04	144.917,81	0,76	416.110,69	99.074,92	119.010,09	0,73	442.018,41
Assistência Comunitária	682.843,40	724.505,85	135.714,67	233.884,91	1,23	490.620,94	80.636,14	145.248,12	0,90	579.257,73
Demais Subfunções	1.047.977,45	1.093.302,45	332.656,40	548.480,62	2,88	544.821,83	185.998,61	351.251,48	2,17	742.050,97
SAÚDE	20.841.485,30	21.391.195,50	3.252.457,42	6.963.754,04	36,55	14.427.441,46	3.285.565,56	6.265.328,58	38,68	15.125.866,92
Atenção Básica	19.965.804,70	20.503.954,90	3.162.768,26	6.738.599,22	35,36	13.765.355,68	3.187.638,35	6.065.327,38	37,44	14.438.627,52
Suporte Profilático e Terapêutico	381.828,55	381.828,55	26.737,20	112.319,42	0,59	269.509,13	39.553,00	93.859,82	0,58	287.968,73
Vigilância Sanitária	493.852,05	505.412,05	62.951,96	112.835,40	0,59	392.576,65	58.374,21	106.141,38	0,66	399.270,67
EDUCAÇÃO	13.627.063,30	15.010.573,31	2.474.640,75	4.878.209,91	25,60	10.132.363,40	2.272.097,25	4.278.378,92	26,41	10.732.194,39
Ensino Fundamental	10.357.158,15	9.870.435,39	1.349.667,68	2.550.533,83	13,39	7.319.901,56	1.225.448,20	2.383.557,33	14,71	7.486.878,06
Educação Infantil	2.993.662,75	4.707.928,04	935.899,77	2.102.335,37	11,03	2.605.592,67	961.554,07	1.773.459,20	10,95	2.934.468,84
Educação de Jovens e Adultos	44.500,00	44.500,00	5.615,24	11.029,93	0,06	33.470,07	5.615,24	11.029,93	0,07	33.470,07
Educação Especial	231.742,40	387.709,88	183.458,06	214.310,78	1,12	173.399,10	79.479,74	110.332,46	0,68	277.377,42
CULTURA	215.954,50	215.954,50	11.591,24	49.043,28	0,26	166.911,22	10.926,96	29.189,42	0,18	186.765,08
Difusão Cultural	87.086,25	87.086,25	1.779,30	29.805,23	0,16	57.281,02	773,84	10.194,19	0,06	76.892,06

Demais Subfunções	128.868,25	128.868,25	9.811,94	19.238,05	0,10	109.630,20	10.153,12	18.995,23	0,12	109.873,02
DIREITOS DA CIDADANIA	1.252.005,75	1.252.005,75	164.828,43	356.291,94	1,87	895.713,81	165.764,13	321.719,04	1,99	930.286,71
Demais Subfunções	1.252.005,75	1.252.005,75	164.828,43	356.291,94	1,87	895.713,81	165.764,13	321.719,04	1,99	930.286,71
URBANISMO	3.802.136,10	4.117.488,74	446.242,31	868.405,37	4,56	3.249.083,37	480.262,06	848.365,71	5,24	3.269.123,03
Infra-Estrutura Urbana	1.965.790,85	2.281.143,49	145.656,57	204.940,94	1,08	2.076.202,55	144.345,73	197.037,57	1,22	2.084.105,92
Serviços Urbanos	1.836.345,25	1.836.345,25	300.585,74	663.464,43	3,48	1.172.880,82	335.916,33	651.328,14	4,02	1.185.017,11
HABITAÇÃO	340.654,95	342.154,95	0,00	1.500,00	0,01	340.654,95	0,00	1.500,00	0,01	340.654,95
Habitação Rural	13.912,50	13.912,50	0,00	0,00	0,00	13.912,50	0,00	0,00	0,00	13.912,50
Habitação Urbana	326.742,45	328.242,45	0,00	1.500,00	0,01	326.742,45	0,00	1.500,00	0,01	326.742,45
SANEAMENTO	96.562,50	125.162,50	21.063,00	21.063,00	0,11	104.099,50	2.163,00	2.163,00	0,01	122.999,50
Saneamento Básico Rural	13.912,50	38.512,50	18.900,00	18.900,00	0,10	19.612,50	0,00	0,00	0,00	38.512,50
Saneamento Básico Urbano	82.650,00	86.650,00	2.163,00	2.163,00	0,01	84.487,00	2.163,00	2.163,00	0,01	84.487,00
GESTÃO AMBIENTAL	619.302,20	625.332,20	96.883,89	208.717,81	1,10	416.614,39	101.174,14	197.458,69	1,22	427.873,51
Preservação e Conservação Ambiental	477.218,65	477.218,65	63.890,19	123.805,62	0,65	353.413,03	60.004,89	116.035,02	0,72	361.183,63
Demais Subfunções	142.083,55	148.113,55	32.993,70	84.912,19	0,45	63.201,36	41.169,25	81.423,67	0,50	66.689,88
AGRICULTURA	261.700,90	261.700,90	16.440,00	20.550,00	0,11	241.150,90	1.370,00	4.110,00	0,03	257.590,90
Extensão Rural	189.821,35	189.821,35	16.440,00	20.550,00	0,11	169.271,35	1.370,00	4.110,00	0,03	185.711,35
Demais Subfunções	71.879,55	71.879,55	0,00	0,00	0,00	71.879,55	0,00	0,00	0,00	71.879,55
INDÚSTRIA	176.598,75	176.598,75	28.375,40	57.250,80	0,30	119.347,95	28.375,40	57.250,80	0,35	119.347,95
Promoção Industrial	176.598,75	176.598,75	28.375,40	57.250,80	0,30	119.347,95	28.375,40	57.250,80	0,35	119.347,95
ENERGIA	240.712,00	240.712,00	60.223,07	122.893,88	0,64	117.818,12	60.223,07	122.893,88	0,76	117.818,12
Energia Elétrica	240.712,00	240.712,00	60.223,07	122.893,88	0,64	117.818,12	60.223,07	122.893,88	0,76	117.818,12
TRANSPORTE	2.088.758,10	2.111.258,10	325.087,31	614.604,80	3,23	1.496.653,30	254.148,46	493.906,16	3,05	1.617.351,94
Transporte Rodoviário	2.088.758,10	2.111.258,10	325.087,31	614.604,80	3,23	1.496.653,30	254.148,46	493.906,16	3,05	1.617.351,94
DESPORTO E LAZER	588.981,05	848.668,05	80.421,41	157.371,11	0,83	691.296,94	81.827,78	156.719,52	0,97	691.948,53
Lazer	588.981,05	848.668,05	80.421,41	157.371,11	0,83	691.296,94	81.827,78	156.719,52	0,97	691.948,53
ENCARGOS ESPECIAIS	912.323,05	912.323,05	89.319,62	179.019,14	0,94	733.303,91	83.899,17	173.598,69	1,07	738.724,36
Serviço da Dívida Interna	912.323,05	912.323,05	89.319,62	179.019,14	0,94	733.303,91	83.899,17	173.598,69	1,07	738.724,36
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.891.320,00	3.749.357,50	684.414,32	1.359.158,22	7,13	2.390.199,28	354.822,11	1.018.250,39	6,29	2.731.107,11
TOTAL (III) = (I + II)	**56.226.106,25**	**60.401.723,01**	**9.425.764,08**	**19.054.753,84**	**100,00**	**41.346.969,17**	**8.394.705,90**	**16.198.716,30**	**100,00**	**44.203.006,71**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 23/05/2019, às 10:42:46.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 2º Bimestre (d)	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.891.320,00	3.749.357,50	684.414,32	1.359.158,22	7,13	2.390.199,28	354.822,11	1.018.250,39	6,29	2.731.107,11
ADMINISTRAÇÃO	175.848,75	634.848,75	191.037,68	376.694,03	1,98	258.154,72	100.208,64	281.304,94	1,74	353.543,81
Administração Geral	144.086,25	593.836,25	185.473,06	365.591,24	1,92	228.245,01	97.426,33	272.984,46	1,69	320.851,79
Administração Financeira	31.762,50	41.012,50	5.564,62	11.102,79	0,06	29.909,71	2.782,31	8.320,48	0,05	32.692,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	229.575,00	229.575,00	29.482,61	59.479,16	0,31	170.095,84	15.076,82	45.025,38	0,28	184.549,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Assistência Comunitária	70.675,00	70.675,00	8.283,04	16.838,14	0,09	53.836,86	4.446,82	12.963,18	0,08	57.711,82
Demais Subfunções	158.375,00	158.375,00	21.199,57	42.641,02	0,22	115.733,98	10.630,00	32.062,20	0,20	126.312,80
SAÚDE	723.112,50	821.362,50	112.344,19	225.771,29	1,18	595.591,21	57.863,43	169.491,34	1,05	651.871,16
Atenção Básica	651.612,50	749.862,50	104.239,15	209.690,88	1,10	540.171,62	53.810,91	157.463,45	0,97	592.399,05
Suporte Profilático e Terapêutico	13.750,00	13.750,00	2.074,96	4.116,74	0,02	9.633,26	1.037,48	3.079,26	0,02	10.670,74
Vigilância Sanitária	57.750,00	57.750,00	6.030,08	11.963,67	0,06	45.786,33	3.015,04	8.948,63	0,06	48.801,37
EDUCAÇÃO	1.499.436,25	1.743.223,75	306.068,16	606.137,02	3,18	1.137.086,73	158.699,27	453.859,74	2,80	1.289.364,01
Ensino Fundamental	1.334.958,75	1.248.771,25	165.907,14	332.966,71	1,75	915.804,54	89.119,42	251.270,60	1,55	997.500,65
Educação Infantil	150.727,50	457.052,50	133.501,58	259.961,50	1,36	197.091,00	66.250,13	192.710,05	1,19	264.342,45
Educação de Jovens e Adultos	5.500,00	6.150,00	1.164,76	2.310,27	0,01	3.839,73	582,38	1.727,89	0,01	4.422,11
Educação Especial	8.250,00	31.250,00	5.494,68	10.898,54	0,06	20.351,46	2.747,34	8.151,20	0,05	23.098,80
CULTURA	4.278,75	5.528,75	736,62	1.465,77	0,01	4.062,98	368,31	1.097,46	0,01	4.431,29
Difusão Cultural	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Demais Subfunções	3.753,75	5.003,75	736,62	1.465,77	0,01	3.537,98	368,31	1.097,46	0,01	3.906,29
URBANISMO	216.150,00	261.150,00	37.191,63	74.098,86	0,39	187.051,14	18.707,27	55.614,50	0,34	205.535,50
Serviços Urbanos	216.150,00	261.150,00	37.191,63	74.098,86	0,39	187.051,14	18.707,27	55.614,50	0,34	205.535,50
GESTÃO AMBIENTAL	5.775,00	7.775,00	1.254,64	2.323,47	0,01	5.451,53	627,32	1.696,15	0,01	6.078,85
Demais Subfunções	5.775,00	7.775,00	1.254,64	2.323,47	0,01	5.451,53	627,32	1.696,15	0,01	6.078,85
AGRICULTURA	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Demais Subfunções	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
INDÚSTRIA	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Promoção Industrial	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
DESPORTO E LAZER	36.093,75	44.843,75	6.298,79	13.188,62	0,07	31.655,13	3.271,05	10.160,88	0,06	34.682,87
Lazer	36.093,75	44.843,75	6.298,79	13.188,62	0,07	31.655,13	3.271,05	10.160,88	0,06	34.682,87

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:AFC7D0B2

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até 2º Bimestre (b) / % (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.279.925,00	5.279.925,00	2.180.314,32 / 41,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.339.750,00	2.339.750,00	1.384.436,98 / 59,17
1.1.1- IPTU	1.997.500,00	1.997.500,00	1.212.417,71 / 60,70

1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	342.250,00	342.250,00	172.019,27	50,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	806.950,00	806.950,00	149.837,55	18,57
1.2.1- ITBI	806.950,00	806.950,00	149.837,55	18,57
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.441.225,00	1.441.225,00	430.307,38	29,86
1.3.1- ISS	1.411.725,00	1.411.725,00	411.946,94	29,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	29.500,00	29.500,00	18.360,44	62,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	692.000,00	692.000,00	215.732,41	31,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.476.250,00	35.476.250,00	12.702.534,78	35,81
2.1- Cota-Parte FPM	19.790.000,00	19.790.000,00	6.624.594,59	33,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.440.000,00	18.440.000,00	6.624.594,59	35,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.100.000,00	13.100.000,00	4.311.606,93	32,91
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	172.500,00	172.500,00	66.764,70	38,70
2.5- Cota-Parte ITR	352.500,00	352.500,00	6.282,95	1,78
2.6- Cota-Parte IPVA	1.975.000,00	1.975.000,00	1.693.285,61	85,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.756.175,00	40.756.175,00	14.882.849,10	36,52

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.810,85	5.810,85	1.951,05	33,58
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	990.390,45	1.216.940,45	331.961,13	27,28
5.1- Transferências do Salário-Educação	662.500,00	662.500,00	246.183,90	37,16
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	265.000,00	265.000,00	74.423,40	28,08
5.4- Transferência Diretas do PNATE	60.125,00	60.125,00	9.981,84	16,60
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	226.550,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.765,45	2.765,45	1.371,99	49,61
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	125.609,00	125.775,04	5.221,14	4,15
6.1- Transferências de Convênios	105.050,00	105.050,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.559,00	20.725,04	5.221,14	25,19
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	243.750,00	308.000,49	126,36
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.121.810,30	1.592.276,34	647.133,81	40,64

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.125.596,90	6.125.596,90	2.540.506,60	41,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.201.600,00	3.201.600,00	1.324.918,82	41,38
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.392.000,00	2.392.000,00	862.321,34	36,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.109,05	18.109,05	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.400,10	32.400,10	13.352,91	41,21
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	72.362,60	72.362,60	1.256,55	1,74
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	409.125,15	409.125,15	338.656,98	82,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.219.376,50	7.219.376,50	2.923.827,55	40,50
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.201.700,00	7.201.700,00	2.917.894,21	40,52
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.676,50	17.676,50	5.933,34	33,57
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.076.103,10	1.076.103,10	377.387,61	35,07
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.076.103,10	1.076.103,10	377.387,61	35,07
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.725.224,05	6.725.224,05	2.366.263,95	35,18	2.286.415,65	34,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	1.039.500,00	990.761,81	95,31	955.198,79	91,89
13.2- Com Ensino Fundamental	6.725.224,05	5.685.724,05	1.375.502,14	24,19	1.331.216,86	23,41
14- OUTRAS DESPESAS	494.152,45	790.949,10	438.701,17	55,47	301.955,31	38,18
14.1- Com Educação Infantil	117.023,50	92.786,13	19.910,58	21,46	1.618,41	1,74
14.2- Com Ensino Fundamental	377.128,95	698.162,97	418.790,59	59,98	300.336,90	43,02
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.219.376,50	7.516.173,15	2.804.965,12	37,32	2.588.370,96	34,44

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	296.796,65
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	296.796,65
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	296.796,65
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.291.574,31
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	78,20
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	0,18
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	21,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	415.928,59
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	296.796,65

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA

	INICIAL	(d)	Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.218.442,25	3.847.767,04	1.778.525,68	46,22	1.636.154,15	42,52
22.1- Creche	2.218.442,25	3.847.767,04	1.778.525,68	46,22	1.636.154,15	42,52
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	117.023,50	1.132.286,13	1.010.672,39	89,26	956.817,20	84,50
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.101.418,75	2.715.480,91	767.853,29	28,28	679.336,95	25,02
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.677.992,75	11.244.699,97	2.945.932,73	26,20	2.610.926,68	23,22
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.102.353,00	6.383.887,02	1.794.292,73	28,11	1.631.553,76	25,56
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.575.639,75	4.860.812,95	1.151.640,00	23,69	979.372,92	20,15
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	(0,00)	0,00	0,00	37,50	0,00	37,50
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.896.435,00	15.092.467,01	4.724.458,41	31,30	4.247.080,83	28,14
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						377.387,61
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						296.796,65
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						86.250,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						760.434,26
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						3.486.646,57
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						23,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	665.265,45	788.020,95	384.326,83	48,77	361.916,43	45,93
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	564.799,10	873.309,10	375.561,69	43,00	123.241,40	14,11
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.230.064,55	1.661.330,05	759.888,52	45,74	485.157,83	29,20
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.126.499,55	16.753.797,06	5.484.346,93	32,73	4.732.238,66	28,25
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	297.002,74	125.795,76
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.917.894,21	246.183,90
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.518.670,46	289.700,79
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.518.670,46	289.700,79
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.933,34	1.371,99
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	702.159,83	83.650,86
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	702.159,83	83.650,86

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 23/05/2019, às 10:49:23.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6F6D426D

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	5.279.925,00	5.279.925,00	2.180.314,32	41,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.997.500,00	1.997.500,00	1.212.417,71	60,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	806.950,00	806.950,00	149.837,55	18,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.411.725,00	1.411.725,00	411.946,94	29,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	692.000,00	692.000,00	215.732,41	31,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	12.250,00	12.250,00	3.599,78	29,39
Dívida Ativa dos Impostos	264.500,00	264.500,00	150.063,46	56,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	95.000,00	95.000,00	36.716,47	38,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.126.250,00	34.126.250,00	12.702.534,78	37,22
Cota-Parte FPM	18.440.000,00	18.440.000,00	6.624.594,59	35,93
Cota-Parte ITR	352.500,00	352.500,00	6.282,95	1,78
Cota-Parte IPVA	1.975.000,00	1.975.000,00	1.693.285,61	85,74
Cota-Parte ICMS	13.100.000,00	13.100.000,00	4.311.606,93	32,91
Cota-Parte IPI-Exportação	172.500,00	172.500,00	66.764,70	38,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**39.406.175,00**	**39.406.175,00**	**14.882.849,10**	**37,77**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	9.514.311,55	9.758.227,59	2.077.614,22	21,29
Provenientes da União	8.560.550,00	8.804.300,00	1.584.932,94	18,00
Provenientes dos Estados	933.202,55	933.202,55	479.769,53	51,41
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.559,00	20.725,04	12.911,75	62,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**9.514.311,55**	**9.758.227,59**	**2.077.614,22**	**21,29**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 2º Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até 2º Bimestre (g)**	**%(g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	20.305.322,70	20.679.412,90	6.869.546,64	33,22	6.227.605,92	30,12
Pessoal e Encargos Sociais	9.691.952,05	9.702.202,05	2.836.945,21	29,24	2.475.068,19	25,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.613.370,65	10.977.210,85	4.032.601,43	36,74	3.752.537,73	34,18
DESPESAS DE CAPITAL	1.259.275,10	1.533.145,10	319.978,69	20,87	207.214,00	13,52
Investimentos	1.259.275,10	1.533.145,10	319.978,69	20,87	207.214,00	13,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**21.564.597,80**	**22.212.558,00**	**7.189.525,33**	**32,37**	**6.434.819,92**	**28,97**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 2º Bimestre (h)	**%(h/IVf) x 100**	**Até 2º Bimestre**	**%(i) (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.319.046,55	9.832.706,75	3.321.971,86	46,21	2.949.644,52	45,84
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.006.856,10	9.520.516,30	3.292.427,80	45,79	2.920.100,46	45,38
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 2º Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até 2º Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
Outros Recursos	312.190,45	312.190,45	29.544,06	0,41	29.544,06	0,46
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**9.319.046,55**	**9.832.706,75**	**3.321.971,86**	**46,21**	**2.949.644,52**	**45,84**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.245.551,25**	**12.379.851,25**	**3.867.553,47**	**53,79**	**3.485.175,40**	**54,16**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						23,42
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						1.252.748,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	739.229,16	0,00	374.591,20	364.637,96	739.229,16
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**739.229,16**	**0,00**	**374.591,20**	**364.637,96**	**739.229,16**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**

DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 2º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	20.617.417,20	21.253.817,40	6.948.290,10	96,64	6.222.790,83	96,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	395.578,55	395.578,55	116.436,16	1,62	96.939,08	1,51
Vigilância Sanitária	551.602,05	563.162,05	124.799,07	1,74	115.090,01	1,79
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**21.564.597,80**	**22.212.558,00**	**7.189.525,33**	**100,00**	**6.434.819,92**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 23/05/2019, às 10:53:26.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1869A605

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 2º Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	57.670.179,25		
Previsão Atualizada	58.425.997,93		
Receitas Realizadas	20.091.130,03		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.419.798,08		
DESPESAS			
Dotação Inicial	56.226.106,25		
Créditos Adicionais	4.175.616,76		
Dotação Atualizada	60.401.723,01		
Despesas Empenhadas	19.054.753,84		
Despesas Liquidadas	16.198.716,30		
Despesas Pagas	15.463.069,38		
Superávit Orçamentário	3.892.413,73		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 2º Bimestre		
Despesas Empenhadas	19.054.753,84		
Despesas Liquidadas	16.198.716,30		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 2º Bimestre		
Receita Corrente Líquida	57.229.860,00		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até 2º Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Bimestre	% em Relação à Meta

			(b)	(b/a)
Resultado Nominal	0,00		4.251.940,71	0,00
Resultado Primário	(2.523.343,05)		4.199.281,65	(166,42)
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.987,74	0,00	5.477,00	3.510,74
Poder Executivo	8.987,74	0,00	5.477,00	3.510,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.539.508,56	0,00	1.498.038,20	2.041.470,36
Poder Executivo	3.539.508,56	0,00	1.498.038,20	2.041.470,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.548.496,30	0,00	1.503.515,20	2.044.981,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.486.646,57	25,00		23,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00		0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.291.574,31	60,00		78,20
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	974.781,58		5.846.721,81	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	2.096.935,24	1.992.751,43	2.716.059,79	(2.312.528,64)
Receitas Previdenciárias	6.381.523,64	10.103.614,41	13.159.098,28	6.404.290,32
Despesas Previdenciárias	4.284.588,40	8.110.862,98	10.443.038,49	8.716.818,96
Resultado Previdenciário	2.096.935,24	1.992.751,43	2.716.059,79	(2.312.528,64)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	456.400,00		(456.400,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		1.050,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		%Mínimo a Aplicar no Exer.		% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.485.175,40	15,00		23,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 23/05/2019, às 11:02:32.				
NOTA:				

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A4A1CB0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 12/2019 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 660/2019, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO** e a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, conforme Anexo Único deste Edital.
Art. 2º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida à ordem de classificação divulgada no presente Edital, conforme os critérios estabelecidos no Item 9 do Edital de Abertura nº 07/2019.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 24 de maio de 2019.
ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA MARIA DA ROCHA ALVES	16	61,0	1º
LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA	04	58,0	2º
NORLI SENHORINHA FARIAS	17	56,0	3º
CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	09	50,0	4º

JAQUELINE FRANCIS SANTOS	21	38,0	5º
PATRÍCIA MARQUES CLARO	01	32,0	6º
CAMILA DE FÁTIMA MILDEMBERGER	18	22,0	7º
NILCE PRUCHAK DOS SANTOS SAROT	07	15,0	8º
ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	10	11,0	9º
RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA	22	9,0	10º
MARINEZ BERARDI	20	5,0	11º
JENEFER LETICYA SOUZA	03	5,0	12º
RAFAELA PEREIRA DRANKA	11	2,0	13º
IVANA DA SILVA PERUSSO	05	1,0	14º
SIRLENE OLIVEIRA LIMA	14	0,0	15º
MARIA ISABEL ALVES	08	0,0	16º
SOLANGE DE JESUS NUNES	23	0,0	17º
DANIELE BEZERRA DA SILVA	15	0,0	18º
MÔNICA MARIA KRUEGER	06	0,0	19º
ERICA MARTINS	12	0,0	20º
JÉSSICA KRUL VITORETTI	02	0,0	21º

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JULIA DE ALMEIDA SERAFIN	10	100,0	1º
LEANDRO PALLÚ	15	91,0	2º
CARLA DOS SANTOS MARQUES MARIANO	16	80,0	3º
DEYSE MARA BERDUSCO	14	67,0	4º
PEDRO ISAIAS DA CRUZ	06	55,0	5º
KAROLINE APARECIDA GENERO	08	52,0	6º
JOANITA ROCHA DE JESUS	05	50,0	7º
ANA PAULA ZANOTTO CANANI	07	50,0	8º
JESSICA MAHALEM DE CARVALHO	02	35,0	9º
ELIANE GARCIA MENDES	11	30,0	10º
ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS	13	30,0	11º
GLEICI CAMILA ALVES DOS SANTOS	03	30,0	12º
BRUNA DE OLIVEIRA DOS REIS PITTHAN	09	30,0	13º
MARIA EDUARDA DE FARIAS TELMA	12	30,0	14º
DANIELI KNAUT	04	19,0	15º
SÉRGIO ALVES DO VALLE	01	16,0	16º

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2A691D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - P.P 17/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
30/2019	17/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOSE ELETRONICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	EBERTON NATAL ALVES & CIA LTDA CNPJ: 04.860.319/0001-48	07/05/2019	06/05/2020	R$ 5.204,30
31/2019	17/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	COMERCIAL VITORIA LTDA ME CNPJ: 18.138.763/0001-69	07/05/2019	06/05/2020	R$ 4.385,00

TIJUCAS DOS SUL, 23 DE MAIO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:F2892A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - P.P. 19/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
37/2019	19/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	CWR COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.524.956/0001-46	17/05/2019	16/05/2020	R$ 8.441,00
38/2019	19/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA	EBERTON NATAL ALVES & CIA LTDA CNPJ: 04.860.319/0001-48	17/05/2019	16/05/2020	R$ 52.720,53

		MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR				

TIJUCAS DOS SUL, 23 DE MAIO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:1796CBF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.500.000,00	54.005.355,00	8.334.771,27	15,43	15.674.991,74	29,02	38.330.363,26
Receitas Correntes	48.242.000,00	48.910.980,00	7.495.448,14	15,32	14.705.801,46	30,07	34.205.178,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.506.280,00	2.506.280,00	633.263,66	25,27	910.299,72	36,32	1.595.980,28
Impostos	2.270.580,00	2.270.580,00	588.070,61	25,90	853.507,80	37,59	1.417.072,20
Taxas	224.000,00	224.000,00	45.193,05	20,18	56.791,92	25,35	167.208,08
Contribuição de Melhoria	11.700,00	11.700,00	-	-	-	-	11.700,00
Contribuições	491.900,00	491.900,00	104.657,09	21,28	197.079,45	40,06	294.820,55
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	491.900,00	491.900,00	104.657,09	21,28	197.079,45	40,06	294.820,55
Receita Patrimonial	154.590,00	156.570,00	10.958,94	7,00	20.026,53	12,79	136.543,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.750,00	5.750,00	-	-	-	-	5.750,00
Valores Mobiliários	148.840,00	150.820,00	10.958,94	7,27	20.026,53	13,28	130.793,47
Receita Agropecuária	5.660,00	5.660,00	-	-	-	-	5.660,00
Receita Industrial	5.660,00	5.660,00	14.110,50	249,30	15.463,50	273,21	(9.803,50)
Receita de Serviços	886.110,00	886.110,00	161.997,38	18,28	301.859,09	34,07	584.250,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	382.710,00	382.710,00	62.941,60	16,45	130.386,06	34,07	252.323,94
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	103.300,00	103.300,00	23.644,62	22,89	58.481,90	56,61	44.818,10
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	400.100,00	400.100,00	75.411,16	18,85	112.991,13	28,24	287.108,87
Transferências Correntes	44.158.800,00	44.825.800,00	6.565.043,18	14,65	13.242.656,79	29,54	31.583.143,21
Transferências da União e de suas Entidades	16.923.500,00	17.590.500,00	1.969.254,49	11,19	4.418.347,35	25,12	13.172.152,65
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	21.250.300,00	21.250.300,00	3.661.209,40	17,23	6.804.137,74	32,02	14.446.162,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	265.000,00	265.000,00	45.576,11	17,20	45.576,11	17,20	219.423,89
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.720.000,00	5.720.000,00	889.003,18	15,54	1.974.595,59	34,52	3.745.404,41
Outras Receitas Correntes	33.000,00	33.000,00	5.417,39	16,42	18.416,38	55,81	14.583,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	889,02	-	8.939,10	-	(8.939,10)
Demais Receitas Correntes	33.000,00	33.000,00	4.528,37	13,72	9.477,28	28,72	23.522,72
Receitas de Capital	2.258.000,00	5.094.375,00	839.323,13	16,48	969.190,28	19,02	4.125.184,72
Alienação de Bens	308.000,00	308.000,00	-	-	-	-	308.000,00
Alienação de Bens Móveis	231.000,00	231.000,00	-	-	-	-	231.000,00
Alienação de Bens Imóveis	77.000,00	77.000,00	-	-	-	-	77.000,00
Transferências de Capital	1.950.000,00	4.786.375,00	839.323,13	17,54	969.190,28	20,25	3.817.184,72
Transferências da União e de suas Entidades	1.950.000,00	3.868.675,00	190.000,00	4,91	269.980,00	6,98	3.598.695,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	917.700,00	649.323,13	70,76	699.210,28	76,19	218.489,72
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.500.000,00	54.005.355,00	8.334.771,27	15,43	15.674.991,74	29,02	38.330.363,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.500.000,00	54.005.355,00	8.334.771,27	15,43	15.674.991,74	29,02	38.330.363,26

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.500.000,00	54.005.355,00	8.334.771,27	15,43	15.674.991,74	29,02	38.330.363,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.184.158,57	-	-	1.184.158,57	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.184.158,57	-	-	1.184.158,57	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.500.000,00	55.189.513,57	6.601.464,41	13.303.369,17	41.886.144,40	6.653.791,08	11.824.465,64	43.365.047,93	11.674.749,47	-
DESPESAS CORRENTES	45.187.190,00	45.074.147,61	6.101.316,86	11.688.013,66	33.386.133,95	5.453.015,93	10.326.834,17	34.747.313,44	10.208.668,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.330.200,00	25.388.147,69	3.241.745,21	6.537.195,07	18.850.952,62	3.204.645,85	6.490.668,08	18.897.479,61	6.490.668,08	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	604.300,00	604.300,00	83.699,73	173.581,86	430.718,14	83.427,15	173.172,99	431.127,01	173.172,99	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.252.690,00	19.081.699,92	2.775.871,92	4.977.236,73	14.104.463,19	2.164.942,93	3.662.993,10	15.418.706,82	3.544.826,93	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.060.310,00	9.862.865,96	500.147,55	1.615.355,51	8.247.510,45	1.200.775,15	1.497.631,47	8.365.234,49	1.466.081,47	-
INVESTIMENTOS	3.134.910,00	6.807.465,96	270.011,89	1.159.952,25	5.647.513,71	970.980,21	1.042.739,29	5.764.726,67	1.011.189,29	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	1.925.400,00	3.055.400,00	230.135,66	455.403,26	2.599.996,74	229.794,94	454.892,18	2.600.507,82	454.892,18	-

REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.500,00	252.500,00	-	-	252.500,00	-	-	252.500,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.500.000,00	55.189.513,57	6.601.464,41	13.303.369,17	41.886.144,40	6.653.791,08	11.824.465,64	43.365.047,93	11.674.749,47	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.500.000,00	55.189.513,57	6.601.464,41	13.303.369,17	41.886.144,40	6.653.791,08	11.824.465,64	43.365.047,93	11.674.749,47	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.371.622,57	-	-	3.850.526,10	-	4.000.242,27	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.500.000,00	55.189.513,57	6.601.464,41	15.674.991,74	-	6.653.791,08	15.674.991,74	43.365.047,93	15.674.991,74	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4AB4CE0A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**50.500.000,00**	**55.189.513,57**	**6.601.464,41**	**13.303.369,17**	**100,00**	**41.886.144,40**	**6.653.791,08**	**11.824.465,64**	**100,00**	**43.365.047,93**
Legislativa	1.684.000,00	1.684.000,00	0,00	0,00	0,00	1.684.000,00	0,00	0,00	0,00	1.684.000,00
Ação Legislativa	1.684.000,00	1.684.000,00	0,00	0,00	0,00	1.684.000,00	0,00	0,00	0,00	1.684.000,00
Administração	5.016.150,00	5.041.831,39	886.306,96	1.679.920,99	12,63	3.361.910,40	834.072,55	1.503.316,04	12,71	3.538.515,35
Administração Geral	3.996.150,00	4.021.831,39	762.982,03	1.459.417,75	10,97	2.562.413,64	721.186,86	1.293.252,04	10,94	2.728.579,35
Administração Financeira	1.020.000,00	1.020.000,00	123.324,93	220.503,24	1,66	799.496,76	112.885,69	210.064,00	1,78	809.936,00
Assistência Social	2.567.950,00	3.141.129,84	308.553,87	578.743,55	4,35	2.562.386,29	318.872,65	542.314,32	4,59	2.598.815,52
Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00	1.068,20	6.141,00	0,05	93.859,00	3.623,60	6.141,00	0,05	93.859,00
Assistência ao Portador de Deficiência	7.150,00	7.150,00	0,00	0,00	0,00	7.150,00	0,00	0,00	0,00	7.150,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	687.000,00	718.105,72	88.903,43	159.407,59	1,20	558.698,13	85.227,92	151.587,44	1,28	566.518,28
Assistência Comunitária	1.773.800,00	2.315.874,12	218.582,24	413.194,96	3,11	1.902.679,16	230.021,13	384.585,88	3,25	1.931.288,24
Saúde	12.788.300,00	14.104.013,40	1.741.828,72	3.597.630,73	27,04	10.506.382,67	1.592.071,61	3.145.569,97	26,60	10.958.443,43
Atenção Básica	7.026.800,00	7.800.430,86	992.351,89	1.993.811,78	14,99	5.806.619,08	878.147,81	1.812.707,02	15,33	5.987.723,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.411.500,00	5.920.539,00	710.429,74	1.530.616,99	11,51	4.389.922,01	678.359,28	1.263.143,56	10,68	4.657.395,44
Vigilância Sanitária	220.000,00	241.801,14	21.779,89	53.416,57	0,40	188.384,57	21.779,89	53.416,57	0,45	188.384,57
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	141.242,40	17.267,20	19.785,39	0,15	121.457,01	13.784,63	16.302,82	0,14	124.939,58
Educação	12.818.150,00	12.818.150,00	1.908.322,28	3.325.959,94	25,00	9.492.190,06	1.557.728,74	2.916.807,53	24,67	9.901.342,47
Ensino Fundamental	7.849.850,00	7.849.850,00	1.282.946,70	2.143.573,57	16,11	5.706.276,43	957.901,24	1.776.816,55	15,03	6.073.033,45
Ensino Médio	41.500,00	41.500,00	5.791,72	5.791,72	0,04	35.708,28	5.791,72	5.791,72	0,05	35.708,28
Educação Infantil	3.929.800,00	3.929.800,00	505.142,06	940.333,03	7,07	2.989.466,97	468.263,35	897.937,64	7,59	3.031.862,36
Educação de Jovens e Adultos	213.000,00	213.000,00	5.972,03	5.972,03	0,04	207.027,97	5.972,03	5.972,03	0,05	207.027,97
Educação Especial	784.000,00	784.000,00	108.469,77	230.289,59	1,73	553.710,41	119.800,40	230.289,59	1,95	553.710,41
Cultura	288.000,00	288.000,00	7.432,00	22.191,90	0,17	265.808,10	15.498,76	22.092,58	0,19	265.907,42
Difusão Cultural	288.000,00	288.000,00	7.432,00	22.191,90	0,17	265.808,10	15.498,76	22.092,58	0,19	265.907,42
Urbanismo	3.195.400,00	3.642.168,23	363.022,30	762.436,33	5,73	2.879.731,90	355.000,16	696.939,03	5,89	2.945.229,20
Infra-estrutura Urbana	394.500,00	888.033,24	0,00	0,00	0,00	888.033,24	0,00	0,00	0,00	888.033,24
Serviços Urbanos	2.800.900,00	2.754.134,99	363.022,30	762.436,33	5,73	1.991.698,66	355.000,16	696.939,03	5,89	2.057.195,96
Gestão Ambiental	152.500,00	152.500,00	6.158,30	11.219,55	0,08	141.280,45	6.155,30	6.166,55	0,05	146.333,45
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	152.500,00	152.500,00	6.158,30	11.219,55	0,08	141.280,45	6.155,30	6.166,55	0,05	146.333,45
Agricultura	2.240.000,00	2.103.500,00	148.825,77	317.144,68	2,38	1.786.355,32	165.588,65	254.241,37	2,15	1.849.258,63
Extensão Rural	2.240.000,00	2.103.500,00	148.825,77	317.144,68	2,38	1.786.355,32	165.588,65	254.241,37	2,15	1.849.258,63
Indústria	675.000,00	425.000,00	81,61	162,84	0,00	424.837,16	81,61	162,84	0,00	424.837,16
Promoção Industrial	675.000,00	425.000,00	81,61	162,84	0,00	424.837,16	81,61	162,84	0,00	424.837,16
Comércio e Serviços	175.000,00	175.000,00	0,00	84,64	0,00	174.915,36	0,00	84,64	0,00	174.915,36
Turismo	175.000,00	175.000,00	0,00	84,64	0,00	174.915,36	0,00	84,64	0,00	174.915,36
Transporte	4.924.010,00	6.129.146,07	774.642,37	2.087.736,83	15,69	4.041.409,24	1.369.271,09	1.835.262,31	15,52	4.293.883,76
Transporte Rodoviário	4.924.010,00	6.129.146,07	774.642,37	2.087.736,83	15,69	4.041.409,24	1.369.271,09	1.835.262,31	15,52	4.293.883,76
Desporto e Lazer	580.000,00	954.175,00	55.025,93	108.885,05	0,82	845.289,95	42.221,16	94.291,82	0,80	859.883,18
Desporto Comunitário	580.000,00	954.175,00	55.025,93	108.885,05	0,82	845.289,95	42.221,16	94.291,82	0,80	859.883,18

Encargos Especiais	3.143.040,00	4.278.399,64	401.264,30	811.252,14	6,10	3.467.147,50	397.228,80	807.216,64	6,83	3.471.183,00
Outros Encargos Especiais	3.143.040,00	4.278.399,64	401.264,30	811.252,14	6,10	3.467.147,50	397.228,80	807.216,64	6,83	3.471.183,00
Reservas	252.500,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00
Reserva de Contingência	252.500,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**50.500.000,00**	**55.189.513,57**	**6.601.464,41**	**13.303.369,17**	**100,00**	**41.886.144,40**	**6.653.791,08**	**11.824.465,64**	**100,00**	**43.365.047,93**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2DF05E03

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2018 a Abril/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.486.265,40	2.906.029,50	3.711.191,62	2.789.994,03	2.823.058,20	2.841.584,09	43.325.618,35	55.544.780,00
	3.064.738,69	4.727.029,68	4.634.911,48	3.768.134,13	4.092.934,74	4.479.746,79		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	318.208,30	169.381,45	159.303,15	154.619,55	142.076,89	171.612,46	2.415.192,93	2.506.280,00
	162.591,74	227.099,67	134.613,73	142.422,33	306.289,85	326.973,81		
IPTU	114.003,91	8.611,94	10.281,09	7.758,08	4.325,96	5.210,82	393.912,96	398.700,00
	7.400,51	16.890,59	11.823,90	7.774,82	55.599,75	144.231,59		
ISS	37.084,61	39.110,00	41.788,66	39.629,72	36.326,87	32.273,83	451.288,86	532.600,00
	37.960,77	31.406,13	37.316,62	33.369,59	45.255,32	39.766,74		
ITBI	21.425,14	29.760,00	26.268,20	19.978,00	17.500,00	43.460,00	395.090,85	284.780,00
	37.350,00	30.697,00	5.166,85	21.525,66	110.120,00	31.840,00		
IRRF	84.757,37	80.859,09	75.430,33	82.466,07	79.214,51	80.781,14	1.011.344,82	1.054.500,00
	77.592,25	140.527,10	72.162,07	76.297,68	80.122,99	81.134,22		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.937,27	11.040,42	5.534,87	4.787,68	4.709,55	9.886,67	163.555,44	235.700,00
	2.288,21	7.578,85	8.144,29	3.454,58	15.191,79	30.001,26		
Contribuições	47.683,98	42.642,87	43.276,25	44.176,72	40.623,70	38.802,54	540.666,65	491.900,00
	41.590,02	44.791,12	45.468,54	46.953,82	50.758,36	53.898,73		
Receita Patrimonial	6.458,27	6.986,77	7.852,51	7.243,87	4.833,99	5.896,68	57.967,77	156.570,00
	-3.438,47	2.107,62	4.083,53	4.984,06	5.238,56	5.720,38		
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.458,27	6.186,77	7.852,51	7.243,87	4.833,99	5.896,68	57.167,77	150.820,00
	-3.438,47	2.107,62	4.083,53	4.984,06	5.238,56	5.720,38		
Outras Receitas Patrimoniais	-	800,00	-	-	-	-	800,00	5.750,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	5.660,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	1.275,00	-	-	1.372,56	-	-	18.111,06	5.660,00
	-	-	-	1.353,00	1.191,50	12.919,00		
Receita de Serviços	66.745,48	105.563,12	95.814,93	67.781,60	46.300,14	64.968,89	916.243,07	886.110,00
	91.530,51	75.679,31	79.122,96	60.738,75	67.535,40	94.461,98		
Transferências Correntes	3.043.775,82	2.579.032,14	3.402.926,48	2.512.615,28	2.577.364,11	2.552.814,04	39.302.345,78	51.459.600,00
	2.749.370,70	4.371.864,74	4.368.894,12	3.501.411,78	3.659.529,46	3.982.747,11		
Cota-Parte do FPM	888.011,68	831.580,72	1.056.234,46	712.513,90	537.378,54	610.458,52	11.262.044,81	15.800.000,00
	766.808,51	1.442.662,08	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98		
Cota-Parte do ICMS	969.292,21	690.235,78	1.107.002,24	955.265,43	812.566,05	1.152.819,03	13.471.695,97	16.800.000,00
	1.004.198,12	1.068.763,85	1.457.048,04	1.145.953,24	1.387.966,54	1.720.585,44		
Cota-Parte do IPVA	32.496,73	17.857,12	18.052,74	17.633,49	15.791,27	13.360,07	1.264.794,59	1.420.000,00
	8.161,32	13.145,24	616.002,98	207.896,83	211.903,57	92.493,23		

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2018 a Abril/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019		
Cota-Parte do ITR	155,48	293,99	1.288,91	1.125,92	19.402,85	54.265,14	84.445,96	86.000,00
	2.204,44	1.914,77	1.389,55	1.326,20	443,95	634,76		
Transferências da LC 87/1996	6.195,72	6.195,72	6.195,72	6.195,72	6.195,72	6.195,72	49.565,76	132.000,00
	6.195,72	6.195,72	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	16.624,16	18.255,55	15.362,65	16.614,98	16.612,62	16.861,68	225.614,69	231.000,00
	16.188,21	19.506,21	21.717,18	23.047,09	22.258,47	22.565,89		
Transferências do FUNDEB	439.930,00	351.317,09	355.162,55	429.257,26	344.915,25	433.667,98	5.188.412,47	5.720.000,00
	410.531,70	449.035,05	587.211,80	498.380,61	465.491,52	423.511,66		
Outras Transferências Correntes	691.069,84	663.296,17	843.627,21	374.008,58	824.501,81	265.185,90	7.755.771,53	11.270.600,00
	535.082,68	1.370.641,82	499.366,96	321.884,68	595.910,73	771.195,15		
Outras Receitas Correntes	2.118,55	2.423,15	2.018,30	2.184,45	11.859,37	7.489,48	75.091,09	33.000,00
	23.094,19	5.487,22	2.728,60	10.270,39	2.391,61	3.025,78		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	2.269.925,68	6.633.800,00
	-	-	656.463,02	536.229,27	519.625,39	557.608,00		

Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	2.269.925,68	6.633.800,00
	-	-	656.463,02	536.229,27	519.625,39	557.608,00		
COTA-PARTE DO FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.T.R.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSF.FINANC.ICMS DESON. L.C. 87	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.I. S/EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL.87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2018 a Abril/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-IPI EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.486.265,40**	**2.906.029,50**	**3.711.191,62**	**2.789.994,03**	**2.823.058,20**	**2.841.584,09**	**41.055.692,67**	**48.910.980,00**
	3.064.738,69	**4.727.029,68**	**3.978.448,46**	**3.231.904,86**	**3.573.309,35**	**3.922.138,79**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.								

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FEACC381

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	48.910.980,00	14.705.801,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.506.280,00	910.299,72
IPTU	398.700,00	219.430,06
ISS	532.600,00	155.708,27
ITBI	284.780,00	168.652,51
IRRF	1.054.500,00	309.716,96
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	235.700,00	56.791,92
Contribuições	491.900,00	197.079,45
Receita Patrimonial	156.570,00	20.026,53
Aplicações Financeiras (II)	150.820,00	20.026,53
Outras Receitas Patrimoniais	5.750,00	-
Transferências Correntes	44.825.800,00	13.242.656,79
Cota-Parte do FPM	12.900.000,00	3.533.117,22
Cota-Parte do ICMS	13.440.000,00	4.569.242,68
Cota-Parte do IPVA	1.136.000,00	902.637,27
Cota-Parte do ITR	68.800,00	3.035,62
Transferências da LC 87/1996	105.600,00	-
Transferências da LC 61/1989	184.800,00	71.670,89
Transferências do FUNDEB	5.720.000,00	1.974.595,59
Outras Transferências Correntes	11.270.600,00	2.188.357,52
Demais Receitas Correntes	930.430,00	335.738,97
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	930.430,00	335.738,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.760.160,00	14.685.774,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.094.375,00	969.190,28
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	308.000,00	-

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	308.000,00	-
Transferências de Capital	4.786.375,00	969.190,28
Convênios	910.200,00	43.887,15
Outras Transferências de Capital	3.876.175,00	925.303,13
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.094.375,00	969.190,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	53.854.535,00	15.654.965,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.074.147,61	11.688.013,66	10.326.834,17	10.208.668,00	480.793,81	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	25.388.147,69	6.537.195,07	6.490.668,08	6.490.668,08	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	604.300,00	173.581,86	173.172,99	173.172,99	-	-	-
Outras Despesas Correntes	19.081.699,92	4.977.236,73	3.662.993,10	3.544.826,93	480.793,81	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.469.847,61	11.514.431,80	10.153.661,18	10.035.495,01	480.793,81	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.862.865,96	1.615.355,51	1.497.631,47	1.466.081,47	46.200,00	-	-
Investimentos	6.807.465,96	1.159.952,25	1.042.739,29	1.011.189,29	46.200,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	3.055.400,00	455.403,26	454.892,18	454.892,18	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -XX)	6.807.465,96	1.159.952,25	1.042.739,29	1.011.189,29	46.200,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	252.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.529.813,57	12.674.384,05	11.196.400,47	11.046.684,30	526.993,81	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.081.287,10
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.474.200,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	20.026,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	173.581,86
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV +(XXV - XXVI)	3.927.731,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.300.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o 2º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.371.128,00	6.916.815,05
DEDUÇÕES (XXIX)	1.133.999,39	3.037.759,69
Disponibilidade de Caixa	1.133.999,39	3.037.759,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.660.993,20	3.037.759,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	526.993,81	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.237.128,61	3.879.055,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.358.073,25**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	526.993,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	**1.831.079,44**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.984.634,77**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.184.158,57
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.184.158,57
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.	

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DC1BFD46

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.270.580,00	2.270.580,00	853.507,80	37,59

1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	398.700,00	398.700,00	219.430,06	55,04
1.1.1-IPTU	360.000,00	360.000,00	192.815,81	53,56
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	38.700,00	38.700,00	26.614,25	68,77
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	284.780,00	284.780,00	168.652,51	59,22
1.2.1-ITBI	282.580,00	282.580,00	152.092,51	53,82
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.200,00	2.200,00	16.560,00	752,73
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	532.600,00	532.600,00	155.708,27	29,24
1.3.1-ISS	515.000,00	515.000,00	149.774,65	29,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.600,00	17.600,00	5.933,62	33,71
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.054.500,00	1.054.500,00	309.716,96	29,37
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.469.000,00	34.469.000,00	11.349.629,36	32,93
2.1-Cota-Parte FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	4.416.396,40	27,95
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	14.500.000,00	4.416.396,40	30,46
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	600.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	16.800.000,00	5.711.553,26	34,00
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	132.000,00	132.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	231.000,00	231.000,00	89.588,63	38,78
2.5-Cota-Parte ITR	86.000,00	86.000,00	3.794,46	4,41
2.6-Cota-Parte IPVA	1.420.000,00	1.420.000,00	1.128.296,61	79,46
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	36.739.580,00	36.739.580,00	12.203.137,16	33,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.850,00	2.850,00	60,02	2,11
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	939.500,00	939.500,00	249.884,19	26,60
5.1 - Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	180.256,53	32,77
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00	44.190,00	20,09
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	165.000,00	165.000,00	23.350,74	14,15
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	2.086,92	46,38
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	330.000,00	330.000,00	73.679,40	22,33
6.1 - Transferências de Convênios	330.000,00	330.000,00	73.679,40	22,33
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	44.000,00	44.000,00	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.316.350,00	1.316.350,00	323.623,61	24,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.633.800,00	6.633.800,00	2.269.925,68	34,22
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.900.000,00	2.900.000,00	883.279,18	30,46
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	3.360.000,00	3.360.000,00	1.142.310,58	34,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	26.400,00	26.400,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	46.200,00	46.200,00	17.917,74	38,78
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	17.200,00	17.200,00	758,89	4,41
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	284.000,00	284.000,00	225.659,34	79,46
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.743.000,00	5.743.000,00	1.976.812,04	34,42
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.720.000,00	5.720.000,00	1.974.595,59	34,52
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	23.000,00	23.000,00	2.216,45	9,64
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-913.800,00	-913.800,00	-295.330,09	32,32
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.507.500,00	4.507.500,00	1.383.804,76	30,70	1.383.804,76	30,70
13.1-Com Educação Infantil	1.185.000,00	1.185.000,00	323.829,68	27,33	323.829,68	27,33
13.2-Com Ensino Fundamental	3.322.500,00	3.322.500,00	1.059.975,08	31,90	1.059.975,08	31,90
14-OUTRAS DESPESAS	1.235.500,00	1.235.500,00	250.897,73	20,31	201.701,23	16,33
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.235.500,00	1.235.500,00	250.897,73	20,31	201.701,23	16,33
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.743.000,00	5.743.000,00	1.634.702,49	28,46	1.585.505,99	27,61

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.585.505,99
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,00
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,20
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	19,79

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DO ENSINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.565.500,00	3.565.500,00	860.883,72	24,14	851.862,90	23,89
22.1-Creche	1.206.000,00	1.206.000,00	447.913,25	37,14	446.932,03	37,06
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.206.000,00	1.206.000,00	447.913,25	37,14	446.932,03	37,06
22.2-Pré-Escola	2.359.500,00	2.359.500,00	412.970,47	17,50	404.930,87	17,16
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.185.000,00	1.185.000,00	323.829,68	27,33	323.829,68	27,33
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.174.500,00	1.174.500,00	89.140,79	7,59	81.101,19	6,91
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.591.550,00	7.591.550,00	2.012.248,57	26,51	1.740.778,21	22,93
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.558.000,00	4.558.000,00	1.310.872,81	28,76	1.261.676,31	27,68
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.033.550,00	3.033.550,00	701.375,76	23,12	479.101,90	15,79
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.157.050,00	11.157.050,00	2.873.132,29	25,75	2.592.641,11	23,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE**RELICMEIITTAE SCOD**NOSETNITSU**INCO**IONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-295.330,09
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-295.330,09
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	2.887.971,20
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	23,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	552.750,00	552.750,00	209.168,62	37,84	179.679,62	32,51
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	761.850,00	761.850,00	132.397,34	17,38	96.701,33	12,69
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.314.600,00	1.314.600,00	341.565,96	25,98	276.380,95	21,02
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	12.471.650,00	12.471.650,00	3.214.698,25	25,78	2.869.022,06	23,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.974.595,59	180.256,53
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.585.505,99	170.910,81
47.1 Orçamento do Exercício	1.585.505,99	170.910,81
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.216,45	133,92
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	391.306,05	9.479,64
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	391.306,05	9.479,64
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:934E973D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					308.000,00	-	308.000,00
Alienação de Bens Móveis					231.000,00	-	231.000,00
Alienação de Bens Imóveis					77.000,00	-	77.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:624580AA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.270.580,00	2.270.580,00	853.507,80	37,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	360.000,00	360.000,00	192.815,81	53,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	282.580,00	282.580,00	152.092,51	53,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	515.000,00	515.000,00	149.774,65	29,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.054.500,00	1.054.500,00	309.716,96	29,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.800,00	8.800,00	21.119,92	240,00
Dívida Ativa dos Impostos	43.000,00	43.000,00	24.272,18	56,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.700,00	6.700,00	3.715,77	55,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.169.000,00	33.169.000,00	11.349.629,36	34,22
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	4.416.396,40	30,46
Cota-Parte ITR	86.000,00	86.000,00	3.794,46	4,41
Cota-Parte IPVA	1.420.000,00	1.420.000,00	1.128.296,61	79,46
Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	16.800.000,00	5.711.553,26	34,00
Cota-Parte IPI-Exportação	231.000,00	231.000,00	89.588,63	38,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	132.000,00	132.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	132.000,00	132.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**35.439.580,00**	**35.439.580,00**	**12.203.137,16**	**34,43**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.200.100,00	3.295.600,00	937.194,53	28,44
Provenientes da União	1.875.000,00	1.963.000,00	694.692,19	35,39
Provenientes dos Estados	660.000,00	667.500,00	83.935,10	12,57
Provenientes de Outros Municípios	265.000,00	265.000,00	45.576,11	17,20
Outras Receitas do SUS	400.100,00	400.100,00	112.991,13	28,24
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	64.950,00	64.950,00	2.138,04	3,29
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.265.050,00**	**3.360.550,00**	**939.332,57**	**27,95**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	12.464.200,00	12.681.608,40	3.453.935,00	27,24	3.006.888,53	23,71
Pessoal e Encargos Sociais	7.796.500,00	7.854.447,69	2.179.227,77	27,75	2.132.997,91	27,16
Juros e Encargos da Dívida	4.300,00	4.300,00	545,16	12,68	136,29	3,17
Outras Despesas Correntes	4.663.400,00	4.822.860,71	1.274.162,07	26,42	873.754,33	18,12
DESPESAS DE CAPITAL	324.100,00	1.422.405,00	143.695,73	10,10	138.681,44	9,75
Investimentos	318.700,00	1.417.005,00	143.014,29	10,09	138.511,08	9,77
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	5.400,00	5.400,00	681,44	12,62	170,36	3,15
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**12.788.300,00**	**14.104.013,40**	**3.597.630,73**	**25,51**	**3.145.569,97**	**22,30**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.209.400,00	4.525.113,40	753.546,92	20,95	694.797,18	22,09
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.808.300,00	3.724.013,40	648.065,37	18,01	608.369,24	19,34
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	401.100,00	801.100,00	105.481,55	2,93	86.427,94	2,75
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	152.000,00	152.000,00	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.361.400,00**	**4.677.113,40**	**753.546,92**	**20,95**	**694.797,18**	**22,09**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**9.426.900,00**	**9.426.900,00**	**2.844.083,81**	**79,05**	**2.450.772,79**	**77,91**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**20,08**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]						**620.302,22**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	7.026.800,00	7.800.430,86	1.993.811,78	55,42	1.812.707,02	57,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.411.500,00	5.920.539,00	1.530.616,99	42,55	1.263.143,56	40,16
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	220.000,00	241.801,14	53.416,57	1,48	53.416,57	1,70
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	141.242,40	19.785,39	0,55	16.302,82	0,52
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**12.788.300,00**	**14.104.013,40**	**3.597.630,73**	**100,00**	**3.145.569,97**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8427B52E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO								SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
									No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS(I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO /2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E2EB43CD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				50.500.000,00
Previsão Atualizada				54.005.355,00
Receitas Realizadas				15.674.991,74
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				1.184.158,57
DESPESAS				
Dotação Inicial				50.500.000,00
Créditos Adicionais				4.689.513,57
Dotação Atualizada				55.189.513,57
Despesas Empenhadas				13.303.369,17
Despesas Liquidadas				11.824.465,64
Despesas Pagas				11.674.749,47
Superávit Orçamentário				3.850.526,10
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				13.303.369,17
Despesas Liquidadas				11.824.465,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				41.055.692,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		2.474.200,00	4.081.287,10	164,95
Resultado Nominal		1.300.000,00	3.927.731,77	302,13
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	526.993,81	0,00	526.993,81	0,00
Poder Executivo	526.993,81	0,00	526.993,81	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	526.993,81	0,00	526.993,81	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.887.971,20	25%	23,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental		1.383.804,76	60%	70,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.450.772,79	15%	20,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.				

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1BF4B890

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019: Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	39.640.578,06	41.055.692,67	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%				
LIMITE DE ALERTA	-	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.				

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:64B0E663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **ANILA COSTA VELHO – ASSESSORIA ESPORTIVA-ME**, CNPJ: sob nº. 17.819.563.0001/09.

OBJETO: Contratação de Empresa para atender o programa Adolescente Paranaense com Instrutores para Aulas de Violão, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º 32/2019 e seus anexos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	OFICINEIRO DE AULAS DE VIOLÃO para ministrar aulas para adolescentes, com o seguinte desenvolvimento: Ensino de teoria musical com figuras e valores das notas musicais e aulas praticas de violão. Atividades para desenvolver a percepção auditiva e a memória musical, possibilitar que os alunos aprendam a utilizar e cuidar da voz como o meio de expressão e comunicação musical. Atividades para ampliar o universo sonoro e vivências musicais, desenvolvendo a capacidade de tocar, cantar e criar música individual e coletivamente, baseando-se no cotidiano escolar, de casa e da rua. Ritmo, improvisação, postura de palco.	hora	123	R$44,45	R$5.467,35
Total:					R$5.467,35

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

VALOR: R$ 5.467,35 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
427	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33797

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 20 de maio de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal e ROSIMÉRI DE FÁTIMA COSTA - Nome Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:36DC27C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ANEXO LDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**Exercício 2020**
RELATÓRIO NÃO VALIDADO	
Unidade gestora: Município de Verê	

Órgão	**01**	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**			TOTAL ÓRGÃO:		1.645.000,00
Unidade	**001**	**CAMARA MUNICIPAL**			TOTAL UNIDADE:		1.645.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA							
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA							
PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO							
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2-001 Atividades Operacionais da Câmara Municipal					TOTAL P/A:		1.645.000,00
OBJETIVO: Realizar Sessões Legislativas, Apreciar mensagens do Poder Executivo, Projetos de Leis, Apresentar Projetos de Leis, Editar Resoluções Legislativas, e Decretos Legislativos, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento-Programa anual, Julgar as contas do Prefeito Municipal, Avaliar programa trabalho do Executivo, Apresentar requerimentos, Apresentar indicações, Apresentar Audiências Públicas, Elaborar o Balanço Anual, Manter os serviços administrativos; Realizar o controle sobre o cumprimento dos gastos com o legislativo; Aquisição de Veículo, Aquisição de Equipamentos de informáticas e outros, Recolhimento previdenciários dos Vereadores e servidores.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.369.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.115.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.115.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000,00		
00010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		215.000,00		
00020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	215.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				254.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			254.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		48.000,00		
00030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		84.000,00		
00040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000,00		
00050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000,00		
00060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				276.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				276.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			276.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		276.000,00		
00070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	276.000,00			
Órgão	**02**	**GOVERNO MUNICIPAL**			TOTAL ÓRGÃO:		907.000,00
Unidade	**001**	**GABINETE DO PREFEITO**			TOTAL UNIDADE:		363.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-002 Manutenção do Gabinete do Prefeito					TOTAL P/A:		363.000,00
OBJETIVO: Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Municipal, Coordenação das atividades desenvolvidas pelos Departamentos, e assessorias da administração Direta, Apoio às ações de segurança pública e do Conselho Municipal de Segurança, através de convênios, Participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos Conselhos Municipais, Realização de audiências públicas, Coordenar as políticas públicas, Acompanhar o sistema de controle Interno, Relacionamento político com a comunidade.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				313.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				228.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			228.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		193.000,00		
00080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	193.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.500,00		
00090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	35.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				84.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			84.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		26.200,00		
00100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	26.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		38.500,00		
00110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	38.500,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.400,00		
00120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.400,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.400,00		
00130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
00140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
Órgão	**02**	**GOVERNO MUNICIPAL**			TOTAL ÓRGÃO:		907.000,00
Unidade	**002**	**CHEFIA DE GABINETE**			TOTAL UNIDADE:		121.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-003 Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete					TOTAL P/A:		121.000,00
OBJETIVO: Assistir ao Prefeito nas suas relações com os munícipes, autoridades, federais, estaduais e municipais; Atender as pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-os aos órgãos competentes; Marcar e controlar as audiências do Prefeito; Representar oficialmente o Prefeito e coordenar suas ações; Controlar o uso de veículos; Propiciar aos cidadãos canais de comunicação com a administração; Acompanhar as solicitações, comunicando aos cidadãos os resultados obtidos; Coordenar as relações do Executivo com o legislativo; Fazer publicar os atos oficiais; Controle da Ordem de documentos oficiais.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				121.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				115.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			115.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.900,00		
00150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	90.900,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.200,00		
00160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.200,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.400,00		
00170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00			

3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
00180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.200,00		
00190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
00200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100,00		
00210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
Órgão	**02**	**GOVERNO MUNICIPAL**			TOTAL ÓRGÃO:		907.000,00
Unidade	**003**	**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**			TOTAL UNIDADE:		181.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-004 Manutenção das Atividades da Assessoria de Planejamento					TOTAL P/A:		181.000,00
OBJETIVO: Realizar o Planejamento estratégico, urbano, rural e institucional do Município de Verê, com a colaboração de órgãos e entidades comunitárias; Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal políticas de Planejamento Urbano do Município; Coordenar a implantação do Plano de Desenvolvimento Integrado do Município, e Leis pertinentes; Coordenar a elaboração dos Planos, programas e metas relativas ao planejamento institucional do Município: Dotar o Departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições: Coordenar a elaboração de Códigos, Leis e Decretos relativos a urbanização: assegurar a participação poupar na elaboração dos instrumentos de planejamento; Plano Plurianual, Leis de Diretrizes Orçamentárias. Acompanhar a execução do orçamento programa, Elaborar créditos adicionais e especiais ao orçamento anual do Município; Elaborar Projetos de Leis, Elaborar documentos para operações de crédito; implantar o orçamento participativo, através da realização de audiências públicas; Manter atualizados os dados estatísticos do Município; Elaborar e encaminhar a órgãos federais e estaduais projetos; organizações não governamentais, objetivando o recebimento de recursos financeiros para a sua implantação, acompanhar a execução de obras executadas com recursos de convênio ou próprios; elaborar relatório de medição e encaminhamento, conferir notas fiscais para pagamento; Encaminhar ao Departamento competente os pedidos de processos licitatórios, de obras a serem executadas, atender despesas de salário dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente gráficos e afins.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				181.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				175.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			175.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		133.500,00		
00220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	133.500,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000,00		
00230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
00240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.100,00		
00250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
00260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200,00		
00270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
Órgão	**02**	**GOVERNO MUNICIPAL**			TOTAL ÓRGÃO:		907.000,00
Unidade	**004**	**ASSESSORIA JURIDICA**			TOTAL UNIDADE:		121.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-005 Ações de Natureza Jurídica					TOTAL P/A:		121.000,00
OBJETIVO: Instruir o Prefeito e demais órgãos nos assuntos de natureza jurídica; Representação do Município perante o Poder Judiciário e demais órgãos; Elaboração de pareceres jurídicos, Elaboração de projetos de leis e decretos; Execução judicial ou extrajudicial da dívida ativa; Reestruturação, informatização e reequipamento do setor jurídico; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através de relatórios, aprimorarem os instrumentos de fiscalização dos recursos públicos; Orientação dos gestores para a observância das Leis vigentes; Promoção dos interesses jurídicos e extrajudiciais, elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Orientar o controle Interno para a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos; assegurar a fidedignidade dos registros e demonstrações contábeis; Atender despesas de salários, encargos patronais, diárias, passagens despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				121.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				105.700,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			105.700,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.100,00		
00280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	86.100,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.600,00		
00290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.600,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.300,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.300,00		
00310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
00320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
00340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	**02**	**GOVERNO MUNICIPAL**			TOTAL ÓRGÃO:		907.000,00
Unidade	**005**	**CONTROLADORIA INTERNA**			TOTAL UNIDADE:		121.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-006 Atividades Operacionais do Controle Interno					TOTAL P/A:		121.000,00
OBJETIVO: Avaliar por exercício financeiro o cumprimento das metas previstas no PPA, LDO e LOA; Viabilizar o atingimento das metas fiscais e resultados dos programas de Governo; Comprovar a legitimidade dos atos de gestão; Executar o controle das operações de crédito; Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional; Realizar o controle dos limites e condições para a inscrição dos restos a pagar; Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total de pessoal ao limite instituído no art. 22 e 23 da LC 101/2000 (LRF); Recomendar providências para o retorno do montante da dívida mobiliária ao limite estabelecido na LC 101/2000 (LRF); Efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com alienação de ativos; Cientificar as autoridades responsáveis e ao Órgão Central as irregularidades administrativas; Atender despesas de salários, encargos patronais, diárias, passagens despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins.							

3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				121.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				108.900,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			108.900,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.400,00		
00350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	85.400,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.200,00		
00360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.200,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.300,00		
00370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.100,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.300,00		
00380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.300,00		
00390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
00400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.400,00		
00410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00			
Órgão	**03**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			TOTAL ÓRGÃO:		3.656.035,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**			TOTAL UNIDADE:		1.694.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0003 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-007 Manutenção do Departamento de Administração					TOTAL P/A:		1.694.000,00
OBJETIVO: Sugerir medidas tendentes à melhoria das relações da Prefeitura com o público em geral; Representa oficialmente o Prefeito e coordenar suas ações sociais, quando da falta do Chefe de Gabinete; Fazer registro das audiências, conferências, visitas oficiais; Programar as solenidades oficiais, Propiciar ao cidadão canais de comunicação com o Prefeito; Fiscalizar e avaliar ações do Governo; Acompanhar as solicitações da população e seus resultados; Inspecionar, com regularidade o funcionamento Dos serviços; Estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob a sua direção; Examinar projetos, orçamentos, tarifas e tabelas referentes ao serviço de utilidade pública ou permito; Organizar o patrimônio do Município; Organizar os serviços de arquivo e protocolo; Organizar os serviços de compras; Organizar e realizar licitações; Organizar a legislação; Organizar os serviços de Almoxarifado; Revitalização do Prédio da Prefeitura; Emitir ordem de empenho; Divulgação de atos oficiais: Divulgação de relatórios exigidos por Lei; Divulgação oficial das execuções orçamentárias e financeiras; Atender despesas de salários, encargos patronais das divisões afins, direito dos servidores, diárias, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, equipamentos, material de expediente, gráfico, manter as atividades da Junta de Serviços Militar; Preservação de documentos históricos do Município; Apoiar as ações dos conselhos; apoiar projetos de inovação de conteúdo criativos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.675.190,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				436.600,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			436.600,00	
3.1.90.01.00.00			APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		99.000,00		
00420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	99.000,00			
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		286.000,00		
00430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	286.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.600,00		
00440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.600,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.238.590,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.238.590,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.400,00		
00460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		238.590,00		
00470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	194.590,00			
00480	510	510 / 1 / 7 / 0 /	0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.880,00			
00490	511	511 / 1 / 7 / 0 /	0 Taxas - Prestação de Serviços	32.120,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
00500	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.200,00		
00510	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		978.000,00		
00520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00			
00530	510	510 / 1 / 7 / 0 /	0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	112.000,00			
00540	511	511 / 1 / 7 / 0 /	0 Taxas - Prestação de Serviços	66.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200,00		
00550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				18.810,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				18.810,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			18.810,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.810,00		
00560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
00565	501	501 / 4 / 99 / 0 / 0	Receitas de Alienações de Ativos	13.310,00			
Órgão	**03**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			TOTAL ÓRGÃO:		3.656.035,00
Unidade	**002**	**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**			TOTAL UNIDADE:		145.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0003 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-008 Manutenção do Departamento de Comunicação					TOTAL P/A:		145.000,00
OBJETIVO: Cobrir registros das audiências conferências, reuniões, visitas oficiais; Providenciar as divulgações ao público; Organizar as solenidades oficiais e dirigir o cerimonial; Consolidar a redação final quanto aos pronunciamentos do Prefeito; Organizar e realizar programas; Atender despesas de salários, encargos patronais, diárias, passagens despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				145.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.600,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			8.600,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.400,00		
00580	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.400,00			

3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100,00		
00590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100,00		
00600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				136.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			136.400,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
00610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.200,00		
00620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
00630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		132.000,00		
00640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	132.000,00			
Órgão	**03**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		TOTAL ÓRGÃO:		3.656.035,00
Unidade	**003**		**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**		TOTAL UNIDADE:		85.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0003 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2-009 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos					TOTAL P/A:		85.000,00
OBJETIVO: Manter os serviços referentes aos servidores; Controle de horas extras, vida funcional, aposentadoria e falta no trabalho; Emissão de folhas de pagamentos; Desenvolver juntamente com os representantes de classe, melhoria na questão salarial dos servidores; Apresentar documentos exigidos pelos Órgãos federais e estaduais; Realizar Concursos Públicos e Testes Seletivos, encaminhando-os ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Controle e envio do SIM-AP; Atender despesas de salários, encargos patronais, diárias, passagens despesas de locomoção, aquisição de equipamentos, material de expediente, gráfico e afins.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				85.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				74.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			74.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00		
00650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000,00		
00660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00670	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.200,00		
00680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.200,00		
00690	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
00700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
00710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.300,00		
00720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
Órgão	**03**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		TOTAL ÓRGÃO:		3.656.035,00
Unidade	**004**		**DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS**		TOTAL UNIDADE:		145.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0003 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2-010 Manutenção do Departamento de Cadastro e Tributos					TOTAL P/A:		145.000,00
OBJETIVO: Desempenhar Amplamente as funções de arrecadação; Controle dos tributos; Promover a cobrança da dívida ativa; Transmitir a informação aos requerimentos; Manter arquivo e emitir carnês, para a cobrança do IPTU, taxas e contribuições de melhoria; Fiscalizar as empresas e contribuintes; Promover o acompanhamento das DFCs, orientado os contribuintes no correto preenchimento; Dotar a estrutura física e de recursos humanos para atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto fica 100% (cem por cento) para o Município; Acompanhar através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; Realizar com presteza e dedicação o atendimento ao público; Realizar visitas e questionários sociais junto às pessoas carentes referente a isenção tributária; Realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização e arrecadação dos tributos municipais; Revisar e readequar os tributos Municipais com racionalidade e justiça fiscal; Atualizar e manter o cadastro técnico imobiliário e fiscal do Município; Realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias; Dotar de estrutura física e de recursos humanos pararealização de suas atribuições; Atender despesas de salários encargos patronais, diretos dos servidores, diárias, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, material gráfico e de expediente e afins.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				145.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				131.200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			131.200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		102.200,00		
00730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	102.200,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000,00		
00740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.800,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.800,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.200,00		
00760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		3.300,00		
00770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
00780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
00790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00		
00800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão	**03**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		TOTAL ÓRGÃO:		3.656.035,00
Unidade	**005**		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**		TOTAL UNIDADE:		1.406.035,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG /	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA

		APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 0003 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2-011 Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças					TOTAL P/A:		484.000,00
OBJETIVO: Manter e desenvolver o setor financeiro/contábil; Elaborar balancetes mensais da receita e despesa; Elaboração de Prestações de Contas; Elaboração do Balanço geral do Município; Elaboração e envio dos SIM-AM, SIM-PCA, SICONF, SIOPS E SIOPE da educação; Elaborar juntamente com o Prefeito Municipal o gerenciamento do uso dos recursos públicos; Orientar a administração municipal quanto à utilização de forma legal dos recursos públicos; Dotar a estrutura física, atender despesas de salário, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, de expediente e afins, Realizar a contabilidade geral do Município; Realizar o controle de convênios realizados à nível federal, estadual e iniciativa privada; Realizar a Prestação de Contas anual; Registrar o controle financeiro dos fundos; Registro e controle da arrecadação dos impostos, Taxas, contribuições, controle dos saldos bancários; Manter o arquivo da contabilidade organizada.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				484.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				339.900,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			339.900,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		279.300,00		
00810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	279.300,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		59.600,00		
00820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	59.600,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				144.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			144.100,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.400,00		
00840	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.200,00		
00850	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
00860	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.300,00		
00870	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		132.000,00		
00880	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	132.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0003 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.846.0003.0-012 Encargos Especiais					TOTAL P/A:		922.035,00
OBJETIVO: Pagamento da dívida contratada e confessada, Pagamento de Precatórios, e PASEP, Inativos e pensionistas, reserva de contingência.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				547.035,00
3.2.00.00.00.00			JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				110.000,00
3.2.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
3.2.90.21.00.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		110.000,00		
00890	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				437.035,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			437.035,00	
3.3.90.47.00.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250.035,00		
00900	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	242.335,00			
00910	504	504 / 99 / 99 /0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.500,00			
00920	512	512 / 99 / 99 /0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.200,00			
3.3.90.91.00.00			SENTENÇAS JUDICIAIS		187.000,00		
00930	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	187.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				375.000,00
4.6.00.00.00.00			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				375.000,00
4.6.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			375.000,00	
4.6.90.71.00.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		375.000,00		
00940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	375.000,00			
Órgão	**03**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			TOTAL ÓRGÃO:		3.656.035,00
Unidade	**006**	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**			TOTAL UNIDADE:		181.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0003 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2-013 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações					TOTAL P/A:		181.000,00
OBJETIVO: Manter as atividades de Compras e Licitações, para elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para a municipalidade; Analisar comparativamente e criteriosamente os descritivos, dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela Secretaria de Origem, com base nos dados levantados e orçamentos (cotações); Avaliar técnica e previamente a solicitação, realizando a indicação de documentos complementares, se necessário de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares; Atualizar as certidões negativas do fornecedor; Emitir requisição de compra de empenho, estornos, atestando a Capacidade técnica; Certificado de registro Cadastrais de fornecedores; Controlar e comunicar os vencimentos dos contratos, continuados à secretaria afim; Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisas de mercador; Atender os Departamentos, assessorias e municipais no fornecimento de suprimentos, com base em pesquisa de mercado; Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem; Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens. Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens, serviços e a execução de obras para o Município; Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões etc., para publicação no diário Oficial do Município, bem como publicar no site do Município; Proceder a abertura dos processos licitatórios através de comissão Permanente de licitação; Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias, Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostas pelos proponentes; Inserção dos processos licitatório e contratos em sistemas; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de mobiliário, materiais de expediente, gráficos e afins.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				181.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				162.200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			162.200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		132.900,00		
00950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	132.900,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.300,00		
00960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	28.300,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.800,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			18.800,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.200,00		
00980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		2.200,00		
00990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
01000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			

3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		
01010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
01020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**			TOTAL ÓRGÃO:		1.264.800,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL**			TOTAL UNIDADE:		992.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0004 PROMOÇÃO A AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0004.2-014 Manutenção da Administração Rural					TOTAL P/A:		847.000,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; Realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a execução de suas funções; Executar serviços de terraplenagem para aviários, açudes, tanques, chiqueiros, estábulos, e afins. nas propriedades rurais; Executar escavação para silo trincheira; Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais, pedra irregular ou cascalho; Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras, com equipamentos como; Trator, Pá Carregadeira, Caminhões Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora; Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos as propriedades e aos açudes; Dar apoio com assistência técnica, equipamentos e insumos à produção agrícola, inclusive com fomento e organização para o cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos beneficiários, estimulando a agricultura familiar com base na agroecologia; Apoiar o Plano de Desenvolvimento Rural; Manutenção do Programa Compra Direta do Produtor; Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal; Apoiar os departamentos afins na resolução de eventuais questões ambientais e na elaboração de Projetos de Lei; Apoiar e valorizar atividades empreendedoras da mulher trabalhadora rural; melhoramento genético, difusão de novos produtos e tecnologias para o meio rural, dia de campo, seminário, cursos, eventos, encontros e palestras; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realização de suas atribuições; Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade de água utilizada nas atividades desenvolvidas; Elaborar plano de captação de água para as instalações rurais; Implementar programas que visem a sanidade animal, principalmente relacionadas a tuberculose e brucelose na bovinocultura leiteira; Apoiar as demandas das associações de produtores organizados no município, no desenvolvimento e capacitação dos agricultores, firmando parcerias para atender os programas sociais; Realizar o levantamento da situação atual de todas as propriedades rurais, georreferenciando todas As unidades produtivas e suas principais atividades econômicas, bem como seu diagnóstico situacional; Apoio à diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças, com base na produção agroecológica para uso na merenda escolar; Fortalecimento da comercialização dos produtos agropecuários em feiras municipais; Apoiar a fruticultura na implantação de pomares com fornecimento de mudas, palanques, arames e aquisição de equipamentos; Incentivar a formação de pomares caseiros; Adquirir equipamentos para o preparo de solo das hortas; Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; Buscar parcerias para implementação do programa de agricultura de precisão, buscando atender os produtores familiares do município; aquisição de calcário, subsídios de máquinas e equipamentos; Programa de Genética Avançada, Conforto Animal, Frango Caipira, Esterqueiras, Coleta seletiva no Campo, Proteção de Fontes, Construção de Estufas, Rachador de lenha, e Abastecedouro comunitário, Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				836.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				692.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			692.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000,00		
01030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000,00		
01040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		22.000,00		
01050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				144.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			144.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.200,00		
01060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		77.000,00		
01070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	77.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
01080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		
01090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.400,00		
01100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.400,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				11.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				11.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			11.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000,00		
01110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0004 PROMOÇÃO A AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0004.2-015 Manutenção e Conservação do Meio Ambiente					TOTAL P/A:		145.000,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas do setor do meio ambiente; Realizar programas e projetos de Educação Ambiental; promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários sobre meio ambiente; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente. Manter e ampliar os serviços de limpeza pública; Ampliar os serviços de roçada em terrenos baldios; Manter a poda de árvores em passeios e ruas públicas; Realizar a manutenção, ornamentação, Criar setores especiais de área verde para bosques nativos de relevante interesse; Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc.; Realizar a aquisição e consertos de equipamentos, máquinas, utensílios, ferramentas, insumos (substrato, adubo químico e orgânico, calcário e embalagens, fertilizantes), materiais de limpeza, sementes de plantas e flores, mudas de plantas, árvores, flores, ervas medicinais, grama, placas, sistema de irrigação, ferramentas, adubo, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, material de proteção e segurança, entre outros); Recuperar áreas de nascentes, sangas, leitos dos rios, matas, áreas degradadas, etc.; Abastecer programa de recuperação e preservação de nascentes, em parceria com produtores rurais; Manter a preservação da mata ciliar; Ampliação, revitalização e reforma das estruturas/estufas existentes no viveiro municipal; Implantar isolamento das áreas verdes e fundos de vales; Recuperação de áreas com problemas ambientais; Realizar ampliações e melhorias nas praças, parques e áreas verdes existentes, Prestar apoio técnico para as atividades de meio ambiente; Desenvolver Projetos para implantação de Parques e áreas verdes; de preservação ambiental; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				145.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				85.600,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			85.600,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		73.400,00		
01120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	73.400,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
01130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.200,00		
01140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				59.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			59.400,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.200,00		
01150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		17.600,00		
01160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.600,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		29.700,00		
01170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.290,00			
01180	790	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Sanepar	25.410,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		

01190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		
01200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500,00		
01210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
Órgão	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**			TOTAL ÓRGÃO:		1.264.800,00
Unidade	**002**	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**			TOTAL UNIDADE:		30.800,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0004 PROMOÇÃO A AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.0004.2-016 Manutenção das Atividades da Indústria, Comércio					TOTAL P/A:		30.800,00
OBJETIVO: Coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico na área industrial, comercial, prestação de serviços e turismo, realizando acompanhamento efetivo dos benefícios gerados pelas políticas de industrialização do município; Coordenar a realização dos eventos promovedores do turismo e da divulgação do Município; Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo; Realizar o atendimento a comitivas oficiais em visita ao Município; Propiciar a participação da indústria local em feiras e exposições; Elaborar diagnóstico das atividades econômicas do município. Realizar a manutenção dos serviços administrativos necessários para o funcionamento dos programas de desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e prestação de serviços; Apoiar a Associação Comercial de Verê e outras entidades para a realização de eventos que promovam o setor comercial e prestador de serviços, como a feiras exposições; Realização de exposição; Firmar parcerias para a realização de cursos profissionalizantes para o setor produtivo e empresarial; Implantar, gradativamente, treinamentos nas áreas gerenciais e administrativas; Estimular novos ramos de atividades econômicas e sociais; Realizar parcerias com o SENAI, SESI, SEBRAE e Universidades oferecendo cursos nas áreas rural e urbana para: produção de hortaliças, carpinteiro, pedreiro, eletricista, marceneiro motoristas e operadores de máquinas agrícolas; transformação de produtos agrícolas (carne, leite, panificação, frutas e demais vegetais); costureira; Turismo rural e gastronomia e outros. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				30.800,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.400,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.400,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.000,00		
01220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.300,00		
01230	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100,00		
01240	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			15.400,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
01250	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00		
01260	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
01270	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
01280	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100,00		
01290	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
Órgão	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**			TOTAL ÓRGÃO:		1.264.800,00
Unidade	**003**	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO**			TOTAL UNIDADE:		242.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 0004 PROMOÇÃO A AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.0004.2-017 Manutenção de Departamento de Administração Rural					TOTAL P/A:		242.000,00
OBJETIVO: Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; Realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a execução de suas funções; Executar os programas criados em Leis; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				242.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				153.700,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			153.700,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		107.100,00		
01300	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	107.100,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.500,00		
01310	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.500,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100,00		
01320	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				88.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			88.300,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
01330	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		
01340	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
01350	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
01360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
01370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
Órgão	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA**			TOTAL ÓRGÃO:		2.093.000,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE**			TOTAL UNIDADE:		2.093.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0005 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0005.6-018 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar					TOTAL P/A:		181.000,00
OBJETIVO: Manter as atividades do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e motorista; Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo a sede do Conselho Tutelar; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				181.000,00

3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				163.400,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			163.400,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		129.400,00		
01380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	129.400,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.500,00		
01390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	28.500,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.500,00		
01400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.600,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			17.600,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00		
01410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
01420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		
01430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200,00		
01440	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0005 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0005.6-019 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					TOTAL P/A:		242.000,00
OBJETIVO: Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, dotando tais Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RH; Orientações Técnicas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e legislações afins, com o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este serviço, destinados às Crianças e Adolescentes em situações de isolamento; trabalho infantil; Vivência de violência e ou negligência; Crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; Criança e adolescentes em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; em situação de abuso e/ou exploração sexual, com medidas de proteção do ECA; Em situação de rua; em situação de vulnerabilidade no que diz respeito às pessoas com deficiência, identificadas através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS, com foco no desenvolvimento de atividades com crianças, familiares, e comunidade, para o fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de situações de exclusão social e risco, além da constituição de espaços de convivência e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida, e contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho; Aquisição de materiais de informática, biblioteca e videoteca com instalação de internet de boa qualidade; Cofinanciara rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica para Criança e Adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante convênios e termos de cooperação com o Fundo de Assistência Social, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este Serviço, destinadas às Crianças e Adolescentes em situação de isolamento; trabalho infantil; Contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e a formação geral para o mundo do trabalho, enfim, desempenhar todas as atividades e diretrizes dos Programas de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Programa Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família, Geração de Trabalho e Renda; Cursos para Adolescentes, Cadastro Único, Fortalecimento de Vínculos para Crianças até 06 anos, Implantar o atendimentos Específicos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				242.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				242.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			242.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		36.700,00		
01450	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	36.700,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
01460	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
01470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		202.000,00		
01480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
01485	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 115/2015	2.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0005 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0005.2-020 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais					TOTAL P/A:		218.000,00
OBJETIVO: Atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 110/17 de 06/02/17 .							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				218.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				218.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			218.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		218.000,00		
01490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	146.500,00			
01500	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 115/2015	44.000,00			
01510	941	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	27.500,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0005 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0005.2-021 Manutenção das Atividades do CRAS					TOTAL P/A:		363.000,00
OBJETIVO: Desenvolver as atividades de responsabilidades do Centro de Referência da Assistência Social CRAS, em sintonia com a Divisão de Ação Social.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				363.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				72.200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			72.200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		58.900,00		
01520	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	58.900,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.300,00		
01530	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	12.300,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
01540	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				290.800,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			290.800,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		60.500,00		
01550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
01560	941	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	55.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		48.400,00		
01570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00			
01580	941	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	44.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
01590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			

3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		
01600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		177.500,00		
01610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
01620	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 115/2015	172.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0005 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0005.2-022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social					TOTAL P/A:		1.089.000,00
OBJETIVO: O Fundo Municipal de Assistência Social é de primordial importância, pois, o Fundo é o responsável pela coordenação geral do Sistema Municipal; co-financiamento da Política de Assistência Social; formulação da Política Municipal; organização e gestão da rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; execução dos benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; Definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados; definição de padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; articulação com outras políticas públicas de âmbito municipal, com vistas à inclusão dos destinatários da assistência social; Supervisão, monitoramento e avaliação das ações de âmbito local; coordenação da elaboração de programas e projetos de assistência social no seu âmbito; acompanhamento e avaliação do Benefício de Prestação Continuada; Elaboração do Relatório de Gestão; elaboração do Plano Municipal de Assistência Social. Melhoria na qualidade do espaço de Trabalho e atendimento, visto que é no órgão gestor que acontece a formulação e execução da Política de Assistência Social no Município; Apoio aos Conselhos Municipais na área social; Organização e realização das Conferências Municipais de Assistência Social e do Direito da Criança e do Adolescente, juntamente com seus respectivos Conselhos Municipais, a fim de decidir as prioridades nas políticas públicas nos próximos anos destas áreas e desenvolver o Plano Plurianual; Também serão realizadas reuniões mensais com os conselhos; Parceria com os conselhos no que tange solução para situações que surgem no meio familiar e social que podem vulnerabilizar os integrantes da família; Implementar e acompanhar programas de cunho social; Realizar visita domiciliar ao maior número de usuários possíveis para que este indivíduo possa ser atendido de acordo com suas reais necessidades e encaminhados quando necessário; Atender o Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta Procedimento nº 0048.16.000515-2; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.076.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				666.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			666.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		530.000,00		
01630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	530.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		135.000,00		
01640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
01650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				410.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			410.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.500,00		
01660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
01670	941	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	2.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		148.500,00		
01680	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
01690	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 115/2015	11.000,00			
01700	941	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	16.500,00			
01710	942	1011 / 9 / 99 /5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Serviço de Convivencia	21.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500,00		
01720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.300,00		
01730	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		241.700,00		
01740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	186.700,00			
01750	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 115/2015	11.000,00			
01760	941	1005 / 3 / 99 /1 / 1	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	22.000,00			
01770	942	1011 / 9 / 99 /5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Serviço de Convivencia	22.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500,00		
01780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				13.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00		
01790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
01791	940	940 / 9 / 6 / 6 /25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 115/2015	2.000,00			
01792	942	1011 / 9 / 99 /5 / 18	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Serviço de Convivencia	1.000,00			
Órgão	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			TOTAL ÓRGÃO:		9.510.000,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**			TOTAL UNIDADE:		484.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2-023 Manutenção do Departamento de Educação					TOTAL P/A:		484.000,00
OBJETIVO: Desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento do professorado municipal, dentro das atividades especializadas, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal; Despesas operacionais e administrativas da Secretaria; Atender o Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta Procedimento nº 0048.16.000515-2, celebrado com o Ministério Público do Estado do Paraná; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				478.500,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				346.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			346.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		279.400,00		
01800	102	102 / 2 / 1 / 0 /	0 Fundeb 40%	11.000,00			
01810	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	235.400,00			
01820	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.600,00		
01830	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	2.200,00			
01840	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	54.000,00			
01850	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.400,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.500,00		
01860	102	102 / 2 / 1 / 0 /0	Fundeb 40%	2.200,00			
01870	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
01880	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.300,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				132.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			132.000,00	

3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.500,00		
01890	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		24.200,00		
01900	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.000,00			
01910	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.200,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500,00		
01920	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
01930	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.400,00		
01940	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.400,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.000,00		
01950	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	44.000,00			
01960	104	104 / 1 / 1 / 0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	44.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200,00		
01970	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.200,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				5.500,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				5.500,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			5.500,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500,00		
01980	103	103 / 1 / 1 / 0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00			
Órgão	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			TOTAL ÓRGÃO:		9.510.000,00
Unidade	**002**	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**			TOTAL UNIDADE:		6.389.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.1-001 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Educação					TOTAL P/A:		121.000,00
OBJETIVO: Construir, ampliar, reformar e melhorar os prédios públicos destinados à educação.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				121.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				121.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			121.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		121.000,00		
01990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2-024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental					TOTAL P/A:		1.089.000,00
OBJETIVO: Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assuma as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar do ensino fundamental, pré-escolar, infantil/creches, do ensino médio; Aquisição de ônibus, e Veículos novos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.089.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.089.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.089.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		247.500,00		
02000	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	102.000,00			
02010	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	46.500,00			
02020	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	55.000,00			
02030	151	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	44.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		630.770,00		
02040	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	193.770,00			
02050	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	151.000,00			
02060	119	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	110.000,00			
02070	151	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	176.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.730,00		
02080	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.730,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		206.000,00		
02090	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.000,00			
02100	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	52.000,00			
02110	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	121.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2-025 Manutenção do Programa de Merenda Escolar – Ensino Fundamental					TOTAL P/A:		218.000,00
OBJETIVO: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino fundamental e EJA, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				218.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				218.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			218.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		218.000,00		
02120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00			
02130	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	132.000,00			
02140	123	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	55.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0006.2-026 Manutenção do Ensino Fundamental					TOTAL P/A:		4.139.000,00
OBJETIVO: Remuneração de profissionais que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício de docência; Oferecer às crianças em idade escolar a permanência no ensino Fundamental implantar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais - Programa Educacional de Resistência as Drogas e Violência, Programa Cooperativismo; Contratação de professores; Formação para professores; Equipar as escolas de educação com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; Construir espaços para Biblioteca; Adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos nas escolas municipais; Equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Aquisição de materiais didático pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1° ao 5° ano; Impressão de material para eventos, palestras, reuniões; contratação de profissionais de apoio de alfabetização - (1°, 2° e 3º anos- Sala de Reforço Escolar); Melhorar a qualidade de vida dos alunos; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens (quando se deslocar para cursos de aperfeiçoamento profissional) , despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.137.000,00

3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.705.200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			3.705.200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.005.200,00		
02150	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	2.787.400,00			
02160	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	116.500,00			
02170	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	101.300,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		654.000,00		
02180	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	550.000,00			
02190	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
02200	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	54.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		46.000,00		
02210	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	44.000,00			
02220	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
02230	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
3.3.00.00.00.00 OUTRAS			DESPESAS CORRENTES				431.800,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			431.800,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.200,00		
02240	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		71.500,00		
02250	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	38.500,00			
02260	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.000,00			
02270	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	11.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		11.000,00		
02280	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.400,00		
02290	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.400,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500,00		
02300	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		335.000,00		
02310	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	275.000,00			
02320	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00			
02330	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00			
3.3.90.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200,00		
02340	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.200,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
02350	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.364.0006.2-027 Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Superior					TOTAL P/A:		363.000,00
OBJETIVO: Realizar o transporte de estudantes às instituições de nível superior e instituições de ensino privados de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				363.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS			DESPESAS CORRENTES				363.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			363.000,00	
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		363.000,00		
02360	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	363.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0006.2-028 Manutenção do Transporte Escolar da Educação de Jovens e Adultos					TOTAL P/A:		121.000,00
OBJETIVO: Proporcionar aos alunos da EJA transporte escolar conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				121.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS			DESPESAS CORRENTES				121.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			121.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		13.300,00		
02370	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.300,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		103.300,00		
02380	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103.300,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.400,00		
02390	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.400,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0006.2-029 Manutenção da Merenda Escolar da EJA Fase I					TOTAL P/A:		96.000,00
OBJETIVO: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados na EJA, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				96.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				96.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			96.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		96.000,00		
02400	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	96.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0006.2-030 Manutenção da EJA Fase I					TOTAL P/A:		242.000,00
OBJETIVO: Ofertar o ensino da EJA fase I, primeira e segunda etapa para as pessoas que não foram alfabetizadas na idade certa, contribuir para a erradicação do analfabetismo, oferecer professores para esta etapa de ensino.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				242.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				13.200,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.200,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.000,00		
02410	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200,00		
02420	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.200,00			
3.3.00.00.00.00 OUTRAS			DESPESAS CORRENTES				228.800,00

3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			228.800,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		42.200,00		
02430	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	42.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		
02440	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		184.400,00		
02450	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	184.400,00			
Órgão	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			TOTAL ÓRGÃO:		9.510.000,00
Unidade	**003**	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**			TOTAL UNIDADE:		1.573.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0006.2-031 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil					TOTAL P/A:		242.000,00
OBJETIVO: Proporcionar aos alunos da rede municipal infantil condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; melhorar a qualidade de vida dos alunos; Aquisição de ônibus novos.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				242.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				242.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			242.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		66.000,00		
02460	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	44.000,00			
02470	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.800,00			
02480	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	13.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		166.100,00		
02490	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	116.600,00			
02500	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	11.000,00			
02510	119	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	22.000,00			
02520	151	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	16.500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.400,00		
02530	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.400,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500,00		
02540	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0006.2-032 Manutenção do Programa de Merenda Escolar Infantil					TOTAL P/A:		121.000,00
OBJETIVO: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino infantil, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				121.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				121.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			121.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		121.000,00		
02550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	71.500,00			
02560	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.500,00			
02570	123	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	33.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0006.2-033 Manutenção do Ensino Infantil					TOTAL P/A:		1.210.000,00
OBJETIVO: Oferecer às crianças em idade escolar o acesso da educação infantil; regulamentar e oferecer gradativamente o Ensino Integra; Universalizar a oferta de vaga às crianças entre 4 e 5 anos conforme data corte; Criar alternativas de apoio sistemático às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos os CMEI municipais; Apoiar e realizar transferências às entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais com recursos municipais; equipar os CMEI com materiais pedagógicos, parquinhos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; Realizar manutenção dos CMEIS; instalação de novos CMEI no Município; Utilizar recursos relativos às transferências constitucionais; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens (quando se deslocar para cursos de aperfeiçoamento profissional), despesas de locomoção, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.210.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.037.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.037.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		790.000,00		
02580	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	440.000,00			
02590	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00			
02600	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		223.000,00		
02610	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	88.000,00			
02620	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	77.500,00			
02630	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	57.500,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		24.100,00		
02640	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	22.000,00			
02650	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
02660	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				172.900,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			172.900,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		104.200,00		
02670	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	61.000,00			
02680	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	34.400,00			
02690	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	8.800,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		2.200,00		
02700	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.300,00		
02710	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.300,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.300,00		
02720	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.300,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		59.900,00		
02730	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	54.400,00			
02740	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	5.500,00			
Órgão	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			TOTAL ÓRGÃO:		9.510.000,00

Unidade	**004**	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**			TOTAL UNIDADE:		459.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0006.2-034 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Especial					TOTAL P/A:		121.000,00
OBJETIVO: Proporcionar aos alunos da rede municipal com necessidades especiais condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				121.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				121.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			121.000,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		30.800,00		
02750	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.500,00			
02760	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	3.300,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		82.500,00		
02770	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	82.500,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
02780	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600,00		
02790	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.600,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0006.2-035 Manutenção da Merenda Escolar da Educação Especial					TOTAL P/A:		96.000,00
OBJETIVO: Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais do ensino especial, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				96.000,00
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				96.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			96.000,00	
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		96.000,00		
02800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00			
02810	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	43.300,00			
02820	123	1006 / 3 / 1 / 1 / 2	Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.700,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.0006.2-036 Manutenção da Educação Especial					TOTAL P/A:		242.000,00
OBJETIVO: Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; Viabilizar recursos para na execução e manutenção de Programas básicos de educação especial; manter a oferta de matricula na Sala de Recurso Multifuncional AEE, oferecer apoio psicopedagógico e psicológico aos alunos da rede municipal de ensino; subvencionar a APAE através de Convênios e/ou parceria.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				242.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				28.600,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			28.600,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.000,00		
02830	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	11.000,00			
02840	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.500,00			
02850	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.500,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.400,00		
02860	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	2.200,00			
02870	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.100,00			
02880	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.100,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.200,00		
02890	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.200,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				213.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			213.400,00	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		91.200,00		
02900	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	91.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
02910	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
02920	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00		
02930	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00			
Órgão	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			TOTAL ÓRGÃO:		9.510.000,00
Unidade	**005**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			TOTAL UNIDADE:		242.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0007 CULTURA							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0007.2-037 Manutenção das Atividades Culturais					TOTAL P/A:		242.000,00
OBJETIVO: Coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, com os departamentos afins, as políticas de desenvolvimento da cultura; Coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; descentralizar as atividades artístico-culturais da Divisão de Cultura; Organizar intercâmbio e cooperação cultural com municípios paranaenses e de outros Estados; Coordenar a elaboração e manutenção da base de dados e informações culturais, cadastros, sites e mídia impressa e eletrônica; Apoiar entidades culturais na realização de suas atividades e na manutenção de suas melhorias e de suas estruturas físicas; Contratar monitores para desenvolver cursos e oficinas de artes; Resgatar espaço destinado à formação, aperfeiçoamento e iniciação da atividade profissional de artesãos e artistas visuais, com ênfase no aproveitamento das matérias-primas existentes na região; Estabelecer agenda de eventos culturais permanente, de qualidade; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados aos espaços culturais para a execução de suas atribuições; Aquisição de instrumentos musicais para desenvolvimento de aulas de musica e canto; Realizar atividades artistico-culturais ligadas às artes cênicas, plásticas, música, literatura, patrimônio histórico, artesanato, dança, voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes; Manter parcerias com entidades para realização de cursos de artes e instrumentos; Desenvolver uma política para a cultura e educação que estimule a produção artística e a valorização da diversidade cultural dos estudantes e disponibilize o acervo cultural para escolas como espaço de circulação da cultura brasileira; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				242.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				27.500,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			27.500,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.000,00		
02940	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.400,00		

02950	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100,00		
02960	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				214.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			214.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.200,00		
02970	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		46.300,00		
02980	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	46.300,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		5.500,00		
02990	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
03000	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.400,00		
03010	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		155.000,00		
03020	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	155.000,00			
Órgão	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			TOTAL ÓRGÃO:		9.510.000,00
Unidade	**006**	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			TOTAL UNIDADE:		363.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0008 ESPORTES							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0008.2-038 Manutenção das Atividades Esportivas					TOTAL P/A:		363.000,00
OBJETIVO: Coordenar a realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer no Município; Coordenar a participação do Município em eventos esportivos recreativos e de lazer a nível regional; Elaborar, promover e participar de projetos esportivos recreativos e de lazer conveniados com o Estado, a União e outros Órgãos Públicos e privados; Conceder estímulo às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; Apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; Apoiar financeiramente entidades esportivas e recreativas na manutenção de suas atividades, execução de investimento em suas estruturas físicas e/ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes; Implantar projeto de incentivo a talentos do Município, para permanecerem atuando no Município; Adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos, recreativos e de lazer para melhor atendimento à comunidade em geral; Administrar o uso dos espaços esportivos municipais; Desenvolver atividades esportivas e de Lazer para Idosos; realizar competições Esportivas Municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, buscando o desenvolvimento técnico dos atletas; Realizar ações que propiciem aprimoramento técnico e físico dos atletas, bem como a propagação do nome do Município em nível regional, estadual; Realizar ações que fortaleçam e propiciem a participação de equipes que representam o Município de Verê em competições regionais, estaduais ou de interesse social, construção do estádio Municipal; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				353.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				220.600,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			220.600,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000,00		
03030	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.000,00		
03040	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.600,00		
03050	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				132.400,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			132.400,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.300,00		
03060	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
03070	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3.3.90.31.00.00			PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		9.800,00		
03080	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	9.800,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.000,00		
03090	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
03100	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		
03110	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000,00		
03120	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
03130	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			TOTAL ÓRGÃO:		242.000,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL**			TOTAL UNIDADE:		242.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA							
PROGRAMA: 0009 HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.482.0009.2-039 Manutenção do Departamento de Administração Habitacional					TOTAL P/A:		242.000,00
OBJETIVO: Executar programas habitacionais do Município, articulando-se com os organismos competentes, instituir e executar, em convênio com entidades Federais e Estaduais, programas que visem o bem estar da coletividade e firmar e manter convênios.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				242.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				206.100,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			206.100,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		152.000,00		
03140	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	152.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.500,00		
03150	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	47.500,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.600,00		
03160	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.900,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			35.900,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		

03170	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		15.500,00		
03180	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
03190	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
03200	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.100,00		
03210	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.100,00			
Órgão	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			TOTAL ÓRGÃO:		9.111.000,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**			TOTAL UNIDADE:		9.111.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.1-002 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde					TOTAL P/A:		121.000,00
OBJETIVO: Construir, ampliar e melhorar os prédios públicos da saúde.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				121.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				121.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			121.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		121.000,00		
03220	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					TOTAL P/A:		4.840.000,00
OBJETIVO: Realizar controle, avaliação e auditoria dos serviços e ações de saúde; Executar ações de cunho administrativo visando apoiar todos os Departamentos de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições; Coordenar a implantação e implementação dos serviços de saúde oferecidos à população; Fomentar a participação e o controle social, apoiando as ações e deliberações do Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições; Dotar as unidades de Saúde de recursos humanos, físico e estrutural para realização serviços de atenção básica, atendimento médico e ambulatorial, realizar a distribuição de medicamentos, encaminhamentos para exames, consultas especializadas; Desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde; Implementar e ampliar o atendimento odontológico nas unidades básicas de saúde de gestantes bebes, crianças e odontologia geriátrica; Melhorar a qualidade do acesso e atendimento nas unidades básicas de saúde através da implantação do acolhimento e estruturação do protocolo de atendimento das unidades de saúde; Desenvolver ações de promoção e prevenção à saúde da população; Encaminhar consultas especializadas conforme necessidade da população; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas; Apoiar programas de melhoria da qualidade de vida dos idosos; Implementar Programa Assistência Domiciliar (PAD) com equipe multiprofissional; Implantar programa de prevenção de deficiências; Implantar programa de prevenção de drogas; Incentivar aleitamento materno, apoiar o banco de leite humano; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, saúde da mulher, saúde do homem, combate e prevenção do tabagismo; Estruturar a saúde do trabalhador; Implementar o programa de atenção integral à saúde da mulher; Proporcionar atendimento de saúde em outros Municípios e Estados para a população, quando da não existência da oferta no Município e nos casos de extrema gravidade; Realizar o transporte de pacientes portadores de deficiência em veículo adequado; Estruturar o setor de transporte do Departamento Municipal de Saúde; realizar melhorias e complementar informatização do sistema de saúde pública; Ampliar o programa de atendimento ao idoso acamado; Implantar a internação domiciliar; implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; Iniciar a implantação da política de humanização conforme portaria ministerial; planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual e uniformes; Pré- Natal 100%; Programa de Fisioterapia; Estruturar equipe de planejamento, monitoramento, avaliação e regulação de ações em saúde pública; Implantar serviços de acordo com a PNPIC - Política Nacional de Práticas Integrativas do SUS; Realizar ações de prevenção a deficiência física e intelectual, assim como atender de forma integral as pessoas portadoras de necessidades especiais; Implantar ações de acordo com o que rege a Política Nacional de Saúde Integral à População Negra; Promover campanhas em conjunto com organizações sobre sexualidade, diversidade sexual, drogas e combate ao Bullyng; Implementar atendimento domiciliar a pacientes idosos e desenvolver ações norteadas pela Política Nacional de Saúde das Pessoas Idosas, entre outras políticas nacionais; Aderir à Política Nacional de Enfrentamento ao CRACK; Estabelecer parcerias em projetos de outras secretarias que realizam interface com a saúde; Aderir ao Programa Saúde na Escola do Governo Federal; Apoiar o fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional; Atenção Especializada de media e alta complexidade ambulatória e hospitalar; Dar ênfase nos trabalhos de diagnostico e tratamento de doenças (SADT) através de convênios, Manter contratos e parceria com a Sociedade Hospital dos Trabalhadores Rurais de Verê; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, ambulâncias, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				4.804.800,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.241.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.241.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.897.000,00		
03230	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.380.000,00			
03240	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	517.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		332.000,00		
03250	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00			
03260	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	132.000,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		12.000,00		
03270	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
03280	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.563.800,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			2.563.800,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		46.200,00		
03290	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	46.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		450.000,00		
03300	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	285.000,00			
03310	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	165.000,00			
3.3.90.32.00.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		266.300,00		
03320	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	189.300,00			
03330	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		126.500,00		
03340	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	93.500,00			
03350	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.600,00		
03360	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.600,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.666.000,00		
03370	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500.000,00			
03380	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.100.000,00			
03390	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	66.000,00			
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200,00		
03400	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.200,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				35.200,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				35.200,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			35.200,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.200,00		
03410	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.000,00			
03420	500	500 / 9 / 2 / 6 / 20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	24.200,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							

PROGRAMA: 0010 SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-041 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária					TOTAL P/A:		242.000,00
OBJETIVO: Realizar vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; Realizar vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; Atender as reclamações da população; Controlar a qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água; Realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestras e orientações à população; Encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da raiva canina; Fiscalização de empresa de dejetos industriais; Implementar ações de Vigilância Ambiental; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância sanitária; Participar, no âmbito de Competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador; Avaliar o impacto que as tecnologias provocam à saúde; Informar ao trabalhador e a sua respectiva entidade sindical e a empresa sobre os riscos de acidente de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional; Participar na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas; Revisar periodicamente a listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração as entidades sindicais e a garantia ao sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina de setor de serviço ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				242.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				184.300,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			184.300,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		127.700,00		
03430	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	116.700,00			
03440	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.400,00		
03450	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	52.200,00			
03460	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.200,00		
03470	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.200,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				57.700,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			57.700,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
03480	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.400,00		
03490	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.200,00			
03500	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
03510	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
03520	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
03530	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-042 Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica Variável					TOTAL P/A:		484.000,00
OBJETIVO: Implementar e ampliar outros programas de atenção básica; de desenvolver ações do programa das pessoas e saúde pública da população na sede e interior do município; Contratação de profissionais para os Programas; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				484.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				193.800,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			193.800,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		155.500,00		
03540	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00			
03550	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.200,00		
03560	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00			
03570	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100,00		
03580	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				290.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			290.200,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
03590	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		52.200,00		
03600	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
03610	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
03620	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
03630	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		234.700,00		
03640	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	234.700,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-043 Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF					TOTAL P/A:		484.000,00
OBJETIVO: Implementar e ampliar o Programa de núcleo de apoio à saúde da família (NASF); Desenvolver ações do programa das pessoas e saúde pública da população na sede e interior do município; Contratação de profissionais para o Programa; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				484.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				192.800,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			192.800,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		163.000,00		
03650	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	130.000,00			
03660	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.500,00		
03670	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.000,00			
03680	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.300,00		
03690	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.300,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				291.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			291.200,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
03700	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		104.400,00		

03710	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00			
03720	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.400,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
03730	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
03740	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		183.500,00		
03750	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	183.500,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-044 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF					TOTAL P/A:		1.150.000,00
OBJETIVO: Implementar e ampliar o Programa Estratégia Saúde da Família – PSF; Desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde da família; Implementar e ampliar o atendimento na sede e interior do município; Contratação de Médico para o Programa; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				1.150.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				592.300,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			592.300,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		376.000,00		
03760	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00			
03770	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	176.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210.800,00		
03780	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	172.300,00			
03790	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.500,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.500,00		
03800	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				557.700,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			557.700,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
03810	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		104.400,00		
03820	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00			
03830	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.400,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
03840	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
03850	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000,00		
03860	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	450.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-045 Manutenção do Programa de PMAQ					TOTAL P/A:		242.000,00
OBJETIVO: Implementar e ampliar o programa de melhoria do acesso e da qualificação PMAQ; Desenvolver ações do programa das pessoas e saúde pública da população na sede e interior do município; Contratação de profissionais para o Programa; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				242.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				45.900,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			45.900,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.500,00		
03870	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	31.000,00			
03880	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.300,00		
03890	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.200,00			
03900	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.100,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100,00		
03910	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				196.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			196.100,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
03920	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		45.200,00		
03930	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	43.000,00			
03940	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
03950	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
03960	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		147.600,00		
03970	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	147.600,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-046 Manutenção do Programa de Saúde Bucal					TOTAL P/A:		242.000,00
OBJETIVO: Implementar e ampliar o programa de saúde bucal; Desenvolver ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde bucal das pessoas e saúde pública da população na sede e interior do município; Contratação de profissionais para o Programa; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				242.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				105.600,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			105.600,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		82.500,00		
03980	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00			
03990	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.600,00		
04000	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
04010	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.500,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.500,00		
04020	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				136.400,00

3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			136.400,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
04030	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		49.500,00		
04040	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	44.000,00			
04050	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
04060	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		
04070	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81.400,00		
04080	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	81.400,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-047 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde					TOTAL P/A:		605.000,00
OBJETIVO: Implementar e ampliar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS; Desenvolver ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde da família e saúde pública da população na sede e interior do Município; Contratação de agentes comunitários para o Programa; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos para o Programa, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				605.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				592.900,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			592.900,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		412.500,00		
04090	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	324.500,00			
04100	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	88.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		171.600,00		
04110	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	154.000,00			
04120	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.600,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.800,00		
04130	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.800,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.100,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			12.100,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
04140	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.400,00		
04150	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.200,00			
04160	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
04170	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		
04180	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.300,00		
04190	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.300,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-048 Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná					TOTAL P/A:		302.000,00
OBJETIVO: Repassar recursos financeiros para o pagamento das despesas pactuadas, pelo sistema de proporcionalidade.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				299.800,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				198.000,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			198.000,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		198.000,00		
04200	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	198.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				101.800,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			101.800,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		101.800,00		
04210	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	101.800,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.200,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.200,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			2.200,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.200,00		
04220	303	303 / 1 / 2 / 0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.200,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0010 SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0010.2-049 Manutenção da Associação Regional de Saúde do Sudoeste					TOTAL P/A:		218.000,00
OBJETIVO: Repassar recursos financeiros para o pagamento das despesas pactuadas, pelo sistema de proporcionalidade, programa de transporte integrado, e exames especializados, e outras pactuações que poderão ocorrer.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				215.800,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				99.000,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			99.000,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		99.000,00		
04230	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	99.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				116.800,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			116.800,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		116.800,00		
04240	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	116.800,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.200,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.200,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			2.200,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.200,00		
04250	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.200,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							

PROGRAMA: 0010 SAUDE							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0010.2-050 Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde					TOTAL P/A:		181.000,00
OBJETIVO: Aprofundar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemias e doenças do trabalho), doenças não transmissíveis, violências e acidentes; Realizar o monitoramento dos óbitos e suas causas; Realizar o monitoramento de nascimentos; Realizar orientações e assessoria às UBS para as vacinas de rotina de acordo com o PNI (Programa Nacional Imunização) de campanhas e bloqueios, quando necessários; Controlar a qualidade das vacinas; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica; Manter o registro de ações e informações atualizadas, através dos sistemas de informação; Realizar o controle de vetores para evitar as seguintes doenças endêmicas: malária; leishmaniose; esquistossomose, febre amarela, dengue, tracoma, doença de chagas, entre outras; Intensificar as ações através de campanhas e palestras à população como forma de prevenção; Realizar bloqueios quando necessário de acordo com os protocolos indicados pelo Ministério da Saúde, assim como, manter os serviços de rotina: como as visitas domiciliares, tratamento e eliminação/controle de possíveis criadouros e hospedeiros de vetores; Melhorar a ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde, trabalho este realizado em conjunto entre a Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Vigilância ambiental e Saúde do Trabalhador, com o desenvolvimento de ações objetivando o acompanhamento, eliminação e controle de focos de doenças que possam ocorrer no Município. Implantar e manter o controle de avaliação, controle social, regularização e auditoria; Melhorar os trabalhos administrativos e de gestão com a finalidade de controlar todos os serviços prestados a população, dar Continuidade as ações do Conselho Municipal de Saúde, e os serviços de Ouvidoria; Atender o Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta Procedimento nº 0048.16.000515-2; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				181.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				167.800,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			167.800,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		129.500,00		
04260	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	124.000,00			
04270	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.200,00		
04280	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00			
04290	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100,00		
04300	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.200,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			13.200,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
04310	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		4.400,00		
04320	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.200,00			
04330	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100,00		
04340	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100,00		
04350	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500,00		
04360	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00			
Órgão	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS**			TOTAL ÓRGÃO:		4.647.000,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**			TOTAL UNIDADE:		1.078.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0011 SERVIÇOS URBANOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0011.1-003 Construção de Praças, Parques e Jardins					TOTAL P/A:		110.000,00
OBJETIVO: Executar obra de infra-estrutura no perímetro urbanos tais como: parques, praças, jardins, galerias, e canalização.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				110.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000,00		
04370	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0011 SERVIÇOS URBANOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0011.1-004 Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfáltica, Construção de Calçadas					TOTAL P/A:		121.000,00
OBJETIVO: Executar obra de infra-estrutura em Ruas e avenidas do perímetro urbano, tais como pavimentação asfáltica e/ou com pedras irregulares e calçadas etc.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				121.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				121.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			121.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		121.000,00		
04380	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0011 SERVIÇOS URBANOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0011.2-051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos					TOTAL P/A:		847.000,00
OBJETIVO: Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano oriundos dos diversos órgãos e entidades da administração municipal e dos diferentes segmentos da comunidade que visem o desenvolvimento do Município e da região; Constituir Fóruns permanentes para discussão das políticas públicas e serviços correlacionados ao planejamento urbano, por meio de suas entidades e dos profissionais das diversas áreas; Manter equipe especializada na elaboração de projetos com profissionais especialistas em políticas públicas, com a função de buscar parcerias em todas as áreas de atuação do governo municipal, em outras esferas governamentais; Incluir especificações técnicas em projetos básicos e executivos da administração pública municipal que levem à redução do consumo de energia e água, por meio da utilização de tecnologias e economia de materiais de manutenção e operacionalização em edificações; Elaborar projetos de engenharia referentes às obras públicas; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Demonstrar o impacto ambiental nos projetos realizados em obras públicas. Elaborar orçamentos de engenharia de obras de construção, reformas e ampliações a serem executados pelo Município; Realizar estimativo de custos para obras; Executar e acompanhar serviços relativos a manutenção de calçadas, passeios públicos, assentamento de tubos, limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais; Adquirir artefatos de concreto para fins de manutenção de áreas públicas, efetuar a manutenção de vias não pavimentadas, através de patrolamento e cascalhamento, efetuar a manutenção e conservação das vias públicas através de operação tapa buracos, referfilamento asfáltico; Acompanhar a manutenção do sistema de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos em perfeitas condições de funcionamento, proporcionar a população maior segurança e melhoria nas condições de tráfego; acompanhar os serviços de ampliação da rede de baixa tensão objetivando atender áreas necessitadas, acompanhar obras de revitalização visando a melhoria da iluminação publica; Gerenciar atividades administrativas, incluindo o controle da frota, a manutenção das máquinas e equipamentos e a renovação da frota; efetuar reparos de calçamentos, tapa buracos, oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores Departamento; Inspecionar e orientar sobre medidas preventivas e uso de equipamento de proteção; Acompanhar a execução de obras que visem a melhoria, bem estar e qualidade de vida da população, bem como formalizar parcerias com os governos estadual e federal para a execução, fiscalização de construções no perímetro urbano e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem; aquisição de terrenos e áreas urbanas para implantação de projetos e programas de interesse público; aquisição de área urbana para a implantação do Cemitério Municipal; aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para reparos e manutenção de edificações de propriedade do município; aquisição de combustíveis, pneus, peças, acessórios e afins para manutenção de veículos e equipamentos; Implementar os serviços de Coleta de Lixo e limpeza pública no perímetro urbano da cidade e distritos de acordo com as normas específicas pela administração direta e/ou através de terceiros; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de veículos, ambulâncias, equipamentos de informática equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins;							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				837.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				107.700,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			107.700,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		88.000,00		
04390	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.700,00		
04400	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	18.700,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
04410	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			

3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				729.300,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			729.300,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
04420	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		161.800,00		
04430	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
04440	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	11.000,00			
04450	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	27.500,00			
04460	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.300,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
04470	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		
04480	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		562.000,00		
04490	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
04500	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	67.100,00			
04510	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	361.900,00			
04520	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.000,00			
04530	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	11.000,00			
04540	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				10.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
04550	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS**			TOTAL ÓRGÃO:		4.647.000,00
Unidade	**002**	**DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL**			TOTAL UNIDADE:		3.569.000,00
NATUREZA							
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0012 SERVIÇOS RODOVIARIOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0012.1-005 Aquisição de Máquinas, Veículos e Caminhões					TOTAL P/A:		121.000,00
OBJETIVO: Aquisição de máquinas, veículos e caminhões para o Departamento.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				121.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				121.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			121.000,00	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		121.000,00		
04560	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0012 SERVIÇOS RODOVIARIOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0012.1-006 Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfáltica					TOTAL P/A:		121.000,00
OBJETIVO: Executar obras de pavimentação asfáltica ou pedras irregulares em rodovias.							
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				121.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				121.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			121.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		121.000,00		
04570	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0012 SERVIÇOS RODOVIARIOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0012.2-052 Manutenção do Consórcio Públicos Intermunicipal - Pinhais					TOTAL P/A:		181.000,00
OBJETIVO: Repassar recursos financeiros para o pagamento das despesas pactuadas, pelo sistema de proporcionalidade pactuada e outras que poderão ocorrer.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				178.800,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				96.300,00
3.1.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			96.300,00	
3.1.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		96.300,00		
04590	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	96.300,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				82.500,00
3.3.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			82.500,00	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		82.500,00		
04600	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	82.500,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				2.200,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				2.200,00
4.4.71.00.00.00			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			2.200,00	
4.4.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.200,00		
04610	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0012 SERVIÇOS RODOVIARIOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0012.2-053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal					TOTAL P/A:		3.146.000,00
OBJETIVO: Manter, executar e implementar os serviços já existentes e os serviços s serem executados na malha viária municipal; Aquisição de materiais e serviços diversos necessários para a manutenção das atividades do departamento; aquisição de peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, graxas, materiais elétricos e acessórios diversos para recuperação de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; Realizar reforma de máquinas, equipamentos, caminhões e veículos da frota municipal; aquisição de materiais de construção para reparos de pontes, bueiros, galerias e conservação do pátio do parque de máquinas; Efetuar ampliação e melhorias do barracão do parque de máquinas; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, despesas com alimentação quando a serviço da municipalidade aquisição de veículos, equipamentos de informática, equipamentos em geral, mobiliário em geral, material gráfico, de expediente e afins de conformidade com a legislação vigente; Destinar recursos para entidades, destinar recursos para o consórcio Pinhais de acordo com as normas vigentes.							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				3.126.000,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.651.000,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.651.000,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.400.000,00		
04620	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.400.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000,00		
04630	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			

3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
04640	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.475.000,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			1.475.000,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.200,00		
04650	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		943.100,00		
04660	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	778.100,00			
04670	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	110.000,00			
04680	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	22.000,00			
04690	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	33.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
04700	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500,00		
04710	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		522.000,00		
04720	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	480.000,00			
04730	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	22.000,00			
04735	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00			
4.0.00.00.00.00			DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00			INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
04740	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
04750	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**			TOTAL ÓRGÃO:		150.200,00
Unidade	**001**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO**			TOTAL UNIDADE:		150.200,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO							
PROGRAMA: 0013 TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.695.0013.2-054 Manutenção do Turismo					TOTAL P/A:		150.200,00
OBJETIVO: Auxiliar a titular da Secretaria na execução de suas tarefas; promover, executar e controlar as atividades-meios da Secretaria, compreendendo os serviços de administração geral; fiscalização e controle turístico, mediante planejamento e a adequação ordenação dos recursos humanos, materiais, patrimoniais e financeiros; organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades de sua competência junto ao Gabinete; auxiliar o Secretário em matérias de sua competência; preparar a pauta de audiências do Secretário; emitir pareceres, informações ou despacho em assuntos de sua competência originária ou delegada, dentro de outras atribuições que lhe forem conferidas							
3.0.00.00.00.00			DESPESAS CORRENTES				150.200,00
3.1.00.00.00.00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				100.700,00
3.1.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			100.700,00	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		81.000,00		
04760	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	81.000,00			
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.500,00		
04770	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00			
3.1.90.94.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.200,00		
04780	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.00.00.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				49.500,00
3.3.90.00.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS			49.500,00	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		
04790	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00			
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		22.000,00		
04800	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
3.3.90.33.00.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200,00		
04810	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200,00		
04820	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000,00		
04830	000	0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			
Órgão	**90**	**Reserva de Contingência**			TOTAL ÓRGÃO:		166.965,00
Unidade	**999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			TOTAL UNIDADE:		166.965,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.0002.9-007 Reserva de Contingência					TOTAL P/A:		166.965,00
OBJETIVO:							
9.0.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				166.965,00
9.9.00.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				166.965,00
9.9.99.00.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			166.965,00	
9.9.99.99.00.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		166.965,00		
04840	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	166.965,00			
TOTAL GERAL:							33.393.000,00

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:038AB1C2

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 059/2019

Data: 23/05/2019

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.
CARGO: **MÉDICO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
001433	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	17/10/1991	45,00	12,00	14,00	71,00	23º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 23 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:97071CC5

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 060/2019

Data: 23/05/2019
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.
CARGO: **MÉDICO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
000949	CÍCERO PEREIRA BATISTA	29/12/1980	45,00	12,00	14,00	71,00	24º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 23 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:91AE9177

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 061/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:
CARGO: **MÉDICO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
002943	CAREN JULIA SOLANO	20/08/1993	48,00	8,00	12,00	68,00	25º

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 23 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FA290AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMOSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2018 A ABRIL/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	459.501,88	526.090,90	427.938,21	432.136,50	392.858,82	380.966,22	381.546,28	418.857,95	575.459,47	487.636,24	492.910,43	527.626,68	5.503.529,58	0,00
Pessoal Ativo	459.501,88	526.090,90	427.938,21	432.136,50	392.858,82	380.966,22	381.546,28	418.857,95	575.459,47	487.636,24	492.910,43	527.626,68	5.503.529,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	384.327,05	451.373,53	355.320,26	361.970,02	327.520,71	317.269,12	317.697,46	392.540,12	435.184,67	406.926,62	412.134,85	442.388,50	4.604.652,91	0,00
Obrigações Patronais	75.174,83	74.717,37	72.617,95	70.166,48	65.338,11	63.697,10	63.848,82	26.317,83	140.274,80	80.709,62	80.775,58	85.238,18	898.876,67	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	459.501,88	526.090,90	427.938,21	432.136,50	392.858,82	380.966,22	381.546,28	418.857,95	575.459,47	487.636,24	492.910,43	527.626,68	5.503.529,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	162.170.804,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	162.170.804,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	5.503.529,58	3,39%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.730.248,25	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.243.735,84	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.757.223,43	5,4%

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:011AF942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 2.º BIMESTRE 2019

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.446.601,98	2.382.041,06	2.666.018,31	2.257.223,18	1.946.385,06	2.934.404,55	2.337.368,87	3.506.798,43	3.046.284,10	2.446.836,26	2.468.183,20	2.256.230,16	30.694.375,16	37.494.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.990,14	115.855,51	86.647,52	62.417,07	72.370,08	69.015,71	66.095,94	133.898,85	132.920,14	48.314,05	88.172,18	83.204,74	1.036.901,93	1.199.450,00
IPTU	19.333,39	63.032,83	8.446,39	7.690,57	7.954,32	7.490,92	1.164,80	3.284,28	1.979,48	2.155,20	5.474,31	1.683,72	129.690,21	174.000,00
ISS	20.013,73	21.712,57	19.537,11	21.353,21	27.798,20	24.845,56	26.962,47	23.238,48	17.218,99	15.313,19	23.334,57	31.929,28	273.257,36	312.000,00
ITBI	4.470,80	15.575,56	7.834,74	6.990,43	7.056,65	9.103,25	16.006,73	57.721,53	91.670,50	2.295,75	23.440,67	6.532,43	248.699,04	260.000,00
IRRF	27.436,17	3.876,20	46.912,86	23.941,08	27.639,88	26.057,00	21.011,33	48.309,02	20.433,00	24.122,87	26.422,16	27.130,98	323.292,55	375.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.736,05	11.658,35	3.916,42	2.441,78	1.921,03	1.518,98	950,61	1.345,54	1.618,17	4.427,04	9.500,47	15.928,33	61.962,77	78.450,00
Contribuições	64.238,21	57.078,74	54.746,02	69.933,35	61.633,46	61.840,39	51.424,66	110.340,23	118.926,24	118.513,52	128.315,52	2.402,88	899.393,22	720.000,00
Receita patrimonial	47.445,59	110.169,17	184.155,46	53.592,84	159.763,60	307.714,81	75.408,29	189.367,82	260.598,73	106.940,56	123.492,03	8.057,38	1.626.706,28	1.884.950,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.445,59	110.169,17	184.155,46	53.592,84	159.763,60	307.714,81	75.408,29	189.367,82	260.598,73	106.940,56	123.492,03	8.057,38	1.626.706,28	1.884.950,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	29.143,48	35.527,15	42.409,50	33.021,39	30.218,38	31.937,29	36.449,61	47.089,59	51.467,51	46.181,76	50.866,23	55.089,33	489.401,22	517.300,00
Transferências correntes	2.182.940,29	2.053.679,12	2.288.708,83	2.026.228,18	1.613.568,95	2.452.146,68	2.093.111,63	2.905.549,16	2.471.811,02	2.116.226,11	2.036.780,08	2.103.015,64	26.343.765,69	33.002.600,00
Cota parte do FPM	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	9.543.500,77	11.000.000,00
Cota parte do ICMS	819.104,44	583.286,64	935.476,88	807.251,04	686.662,33	974.194,54	848.601,82	903.163,37	790.006,90	618.262,29	748.832,80	928.286,66	9.643.129,71	12.300.000,00
Cota parte do IPVA	30.337,76	18.209,49	17.355,29	18.673,71	11.751,24	26.232,51	8.874,79	18.719,97	269.244,42	89.434,06	73.562,99	36.429,44	618.825,67	700.000,00
Cota parte do ITR	121,84	2.707,03	151,22	1.602,90	55.834,67	459.711,95	13.883,35	5.450,24	2.422,64	451,51	976,21	419,51	543.733,07	780.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	0,00	0,00	0,00	0,00	41.885,68	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.907,81	15.272,65	12.852,44	13.900,15	13.898,19	5.361,35	13.543,11	16.318,97	11.599,63	12.278,88	11.858,73	12.022,50	152.814,41	150.000,00
Transferências do FUNDEB	235.764,53	188.275,67	190.336,48	230.044,86	184.844,81	232.408,58	220.009,58	240.644,09	336.308,53	285.909,36	267.041,64	242.958,75	2.854.546,88	3.266.000,00
Outras transferências correntes	245.957,27	461.085,03	229.227,15	281.538,04	151.549,64	176.697,18	264.080,31	457.966,76	172.610,69	132.697,67	202.841,70	169.078,06	2.945.329,50	4.706.600,00
Outras receitas correntes	44.844,27	9.731,37	9.350,98	12.030,35	8.830,59	11.749,67	14.878,74	120.552,78	10.560,46	10.660,26	40.557,16	4.460,19	298.206,82	170.000,00
DEDUÇÕES (II)	429.775,69	430.123,87	525.245,51	399.349,90	457.545,11	761.783,82	442.053,08	662.295,85	766.874,04	559.077,91	550.528,38	338.190,84	6.322.844,00	5.466.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	87.702,75	147.430,15	225.134,36	92.762,53	202.110,33	349.516,92	118.419,39	292.805,98	307.088,68	150.068,12	169.706,30	0,00	2.142.745,51	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.829,44	1.829,44	0,00	3.658,88	0,00	3.658,88	1.829,44	3.658,88	67.207,20	69.486,21	67.442,99	0,00	220.601,36	620.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	340.243,50	280.864,28	300.111,15	302.928,49	255.434,78	408.608,02	321.804,25	365.830,99	392.578,16	339.523,58	313.379,09	338.190,84	3.959.497,13	4.846.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.016.826,29	1.951.917,19	2.140.772,80	1.857.873,28	1.488.839,95	2.172.620,73	1.895.315,79	2.844.502,58	2.279.410,06	1.887.758,35	1.917.654,82	1.918.039,32	24.371.531,16	32.028.300,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D012D6D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2019
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.892.984,17	2.827.763,20	3.165.604,34	2.534.982,68	1.976.281,59	3.117.231,90	2.960.299,39	6.557.550,46	3.059.841,35	3.129.994,36	3.269.270,33	0,00	35.491.803,77	32.452.401,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	241.705,25	197.289,21	204.209,51	223.492,05	241.284,12	237.126,10	542.754,30	1.085.118,27	115.219,44	574.499,08	661.499,48	0,00	4.324.196,81	3.327.923,14
IPTU	31.056,49	26.418,40	25.529,51	24.551,23	20.524,43	41.475,23	21.660,96	50.999,60	9.718,48	39.406,47	188.940,74	0,00	480.281,54	565.029,01
ISS	103.244,94	53.863,27	56.598,84	71.896,34	114.986,54	49.850,41	58.203,70	71.098,34	32.074,64	62.084,84	48.609,61	0,00	722.511,47	504.976,78
ITBI	30.233,24	46.575,84	48.571,37	51.440,11	46.052,30	42.737,42	404.515,94	632.723,62	37.370,10	377.975,04	23.840,01	0,00	1.742.034,99	868.354,47
IRRF	0,00	4.325,88	4.567,98	9.135,96	0,00	4.567,98	4.567,98	218.999,85	301,65	5.138,48	10.275,18	0,00	261.880,94	297.718,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.170,58	66.105,82	68.941,81	66.468,41	59.720,85	98.495,06	53.805,72	111.296,86	35.754,57	89.894,25	389.833,94	0,00	1.117.487,87	1.091.844,85
Contribuições	73.436,38	69.458,63	70.499,25	66.791,94	62.923,59	68.260,88	68.462,57	79.157,84	77.807,05	2.476,39	88.300,12	0,00	727.574,64	494.794,65
Receita patrimonial	3.430,02	26.180,54	9.265,12	8.042,18	7.311,21	5.015,37	3.861,17	23.773,35	5.752,84	4.508,64	4.500,07	0,00	101.640,51	113.120,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.430,02	7.611,08	8.102,98	7.260,85	4.135,87	4.256,98	3.429,52	22.396,02	5.066,21	4.192,47	3.502,26	0,00	73.384,26	97.302,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	18.569,46	1.162,14	781,33	3.175,34	758,39	431,65	1.377,33	686,63	316,17	997,81	0,00	28.256,25	15.818,20
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.976,22	2.889,30	4.392,33	2.387,48	2.746,18	11.357,73	15.979,71	1.852,49	28.382,23	7.313,37	3.485,88	0,00	82.762,92	11.664,45
Transferências correntes	2.572.436,30	2.527.961,34	2.876.647,56	2.234.269,03	1.661.993,15	2.795.471,82	2.327.097,39	5.366.580,67	2.831.825,64	2.541.106,36	2.511.484,78	0,00	30.246.874,04	28.504.898,92
Cota parte do FPM	1.110.014,58	617.310,13	1.619.597,30	890.642,35	296.267,59	1.138.528,68	958.510,64	1.678.101,14	1.186.157,59	1.302.923,14	975.554,68	0,00	11.773.607,82	11.562.896,64
Cota parte do ICMS	377.908,21	385.866,74	520.174,72	534.027,89	454.253,74	644.467,48	561.383,02	1.361.249,04	556.053,25	435.825,53	551.025,50	0,00	6.382.235,12	5.983.043,85
Cota parte do IPVA	42.348,96	28.188,15	31.742,34	29.985,53	26.129,04	19.693,91	21.921,75	15.288,59	403.607,00	140.080,18	146.171,81	0,00	905.157,26	944.987,68
Cota parte do ITR	3.946,98	490,99	1.863,78	307,79	35.333,63	192.782,48	32.795,05	32.139,00	6.586,92	666,72	1.597,26	0,00	308.510,60	353.720,45
Transferências da LC 87/1996	3.463,63	3.463,63	3.463,63	3.463,63	3.463,63	3.463,63	3.463,63	3.463,72	0,00	0,00	0,00	0,00	27.709,13	58.979,01
Transferências da LC 61/1989	9.200,57	1.668,73	15.230,87	7.545,74	9.194,69	9.332,03	8.959,30	23.740,04	8.176,81	8.655,66	8.359,49	0,00	110.063,93	58.408,93
Transferências do FUNDEB	416.355,14	332.490,79	336.130,16	406.254,32	326.432,02	410.428,67	388.532,22	844.029,23	534.966,63	453.581,05	423.648,33	0,00	4.872.848,56	4.493.790,85
Outras transferências correntes	609.198,23	1.158.482,18	348.444,76	362.041,78	510.918,81	376.774,94	351.531,78	1.408.569,91	136.277,44	199.374,08	405.127,71	0,00	5.866.741,62	5.049.071,51
Outras receitas correntes	0,00	3.984,18	590,57	0,00	23,34	0,00	2.144,25	1.067,84	854,15	90,52	0,00	0,00	8.754,85	0,00
DEDUÇÕES (II)	309.377,01	207.297,22	354.958,71	293.204,50	164.928,37	401.653,59	317.409,64	507.308,05	432.116,28	377.632,21	308.751,84	0,00	3.674.637,42	3.592.620,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	309.377,01	207.297,22	354.958,71	293.204,50	164.928,37	401.653,59	317.409,64	507.308,05	432.116,28	377.632,21	308.751,84	0,00	3.674.637,42	3.592.620,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.583.607,16	2.620.465,98	2.810.645,63	2.241.778,18	1.811.353,22	2.715.578,31	2.642.889,75	6.050.242,41	2.627.725,07	2.752.362,15	2.960.518,49	0,00	31.817.166,35	28.859.780,79

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:D63EA260

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a + b) - (c + d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f+g)-(i+j)	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura de Centenário do Sul	**574.386,23**	**2.568.746,94**	**1.155.260,05**	**200,00**	**1.987.673,12**	**1.141.139,29**	**2.608.849,50**	**909.941,40**	**892.225,09**	**55.551,02**	**2.802.212,68**	**4.789.885,80**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	5.490,89	5.490,89	0,00	0,00	3.208,19	3.422,31	3.422,31	3.422,31	0,00	3.208,19	3.208,19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	62.878,09	208.228,72	82.417,09	0,00	188.689,72	107.816,67	492.840,04	8.847,65	8.847,65	2.939,17	588.869,89	777.559,61
SECRETARIA DE FAZENDA	838,95	18.180,69	5.859,69	0,00	13.159,95	23,90	0,00	0,00	0,00	0,00	23,90	13.183,85

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	20,00	229.590,06	160.350,89	200,00	69.059,17	0,00	97.529,07	14.916,83	6.786,83	2.060,96	88.681,28	157.740,45
SECRETARIA DE SAUDE	288.084,73	647.648,83	253.341,77	0,00	682.391,79	421.841,67	136.187,28	28.422,03	23.301,90	732,20	533.994,85	1.216.386,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.395,43	130.003,40	91.701,58	0,00	52.697,25	27.568,64	10.965,13	7.873,98	3.936,48	0,00	34.597,29	87.294,54
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	121.536,31	1.042.935,67	458.341,70	0,00	706.130,28	123.716,29	447.388,73	190.599,07	190.599,07	217,92	380.288,03	1.086.418,31
SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	1.225,00	271.857,17	93.592,94	0,00	179.489,23	3.529,80	1.420.516,94	655.859,53	655.330,85	49.600,77	719.115,12	898.604,35
Orgão NÃO encontrado: 10	2.285,00	4.088,50	4.088,50	0,00	2.285,00	179.438,99	0,00	0,00	0,00	0,00	179.438,99	181.723,99
Orgão NÃO encontrado: 11	77.482,89	10.723,01	75,00	0,00	88.130,90	265.251,95	0,00	0,00	0,00	0,00	265.251,95	353.382,85
Orgão NÃO encontrado: 12	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	2.243,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.243,35	3.493,35
Orgão NÃO encontrado: 13	4.389,83	0,00	0,00	0,00	4.389,83	6.499,84	0,00	0,00	0,00	0,00	6.499,84	10.889,67
TOTAL (III) = (I + II)	**574.386,23**	**2.568.746,94**	**1.155.260,05**	**200,00**	**1.987.673,12**	**1.141.139,29**	**2.608.849,50**	**909.941,40**	**892.225,09**	**55.551,02**	**2.802.212,68**	**4.789.885,80**

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:53226AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2018 A ABRIL/2019														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.018	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	58.601,09	59.314,07	59.771,70	58.928,64	60.949,83	59.940,30	71.801,62	61.153,47	63.922,79	69.184,75	68.442,78	692.011,04	0,00
Pessoal Ativo	0,00	58.601,09	59.314,07	59.771,70	58.928,64	60.949,83	59.940,30	71.801,62	61.153,47	63.922,79	69.184,75	68.442,78	692.011,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	49.237,59	49.893,62	50.412,35	49.666,28	51.456,82	50.561,55	60.835,86	51.635,16	53.952,85	58.664,01	57.952,85	584.268,94	0,00
Obrigações Patronais	0,00	9.363,50	9.420,45	9.359,35	9.262,36	9.493,01	9.378,75	10.965,76	9.518,31	9.969,94	10.520,74	10.489,93	107.742,10	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	58.601,09	59.314,07	59.771,70	58.928,64	60.949,83	59.940,30	71.801,62	61.153,47	63.922,79	69.184,75	68.442,78	692.011,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.892.484,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	16.892.484,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**692.011,04**	**4,10**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.013.549,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	962.871,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	912.194,16	5,40
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2019 as 10h e 29m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ADAILTON DE PAULA
Tesoureiro

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2F437456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
05/2018 A 04/2019

Receita	2018								2019				Valor Total
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.047.307,34	1.905.099,33	2.435.261,55	1.950.204,08	1.651.269,22	2.086.516,61	1.965.464,48	2.936.601,44	2.413.491,86	2.205.964,90	1.878.573,21	2.113.640,97	25.589.394,99
Impostos, Taxas e Contribuições de	176.437,84	144.694,54	88.484,38	104.965,10	69.605,15	91.395,21	67.024,44	101.386,68	76.627,62	93.661,03	78.982,04	94.265,05	1.187.529,08

Melhoria													
IPTU	92.215,14	61.283,31	12.680,81	12.396,08	9.995,60	7.834,87	11.017,07	10.301,54	8.594,04	13.836,43	8.988,75	15.855,42	264.999,06
ISS	10.479,78	11.849,22	7.826,11	12.487,33	9.986,16	12.881,66	11.515,11	19.961,30	17.510,95	23.732,93	22.864,24	16.004,55	177.099,34
ITBI	10.520,00	22.180,00	25.468,00	41.512,50	14.083,03	32.720,00	8.700,00	11.273,55	11.710,70	5.330,00	2.600,00	20.547,82	206.645,60
IRRF	30.221,47	28.332,01	35.812,69	32.044,91	27.800,75	33.376,79	29.192,49	54.736,54	34.129,90	29.735,40	34.946,59	34.445,39	404.774,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.001,45	21.050,00	6.696,77	6.524,28	7.739,61	4.581,89	6.599,77	5.113,75	4.682,03	21.026,27	9.582,46	7.411,87	134.010,15
Contribuições	139.588,26	139.457,76	132.508,30	134.906,10	131.526,65	127.547,39	107.266,28	270.398,48	121.702,32	123.937,07	74.797,57	115.530,29	1.619.166,47
Receita Patrimonial	- 118.766,45	9.887,59	78.373,61	16.757,59	50.163,03	98.488,21	32.432,40	65.676,54	108.542,66	29.976,81	37.196,45	54.901,53	463.629,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	- 118.766,45	9.887,59	78.373,61	16.757,59	50.163,03	98.488,21	32.432,40	65.676,54	108.542,66	29.976,81	37.196,45	54.901,53	463.629,97
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	16.540,00	44.920,00	8.600,00	-	-	-	70.060,00
Transferências Correntes	1.789.733,30	1.545.414,73	2.072.648,81	1.629.859,72	1.337.982,36	1.705.545,53	1.684.678,85	2.334.134,75	2.023.240,67	1.886.797,40	1.680.987,00	1.758.011,68	21.449.034,80
Cota-Parte do FPM	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	9.543.500,77
Cota-Parte do ICMS	603.460,14	429.725,72	689.195,40	594.727,38	505.885,86	717.719,92	625.191,79	665.389,01	564.741,81	441.629,81	534.897,40	663.082,75	7.035.646,99
Cota-Parte do IPVA	15.950,40	15.646,60	14.976,83	6.770,80	9.685,72	10.588,18	8.881,37	13.584,25	183.832,04	90.486,17	77.122,07	37.353,07	484.877,50
Cota-Parte do ITR	397,26	870,60	600,72	82,58	3.439,37	78.728,24	10.393,06	9.666,82	8.596,23	2.562,36	3.966,37	1.049,22	120.352,83
Transferências LC 87/1996	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	-	-	-	-	30.858,56
Transferências LC 61/1989	10.246,33	11.251,84	9.468,80	10.240,66	10.239,22	10.392,73	9.977,64	12.022,69	8.285,71	8.770,90	8.470,76	8.587,76	117.955,04
Transferências do FUNDEB	205.300,69	163.947,99	165.742,53	200.320,04	160.960,46	202.378,40	191.581,45	209.549,72	282.992,32	240.379,82	224.516,66	204.268,88	2.451.938,96
Outras Transferências Correntes	118.010,23	140.507,76	290.733,55	145.879,17	140.122,05	109.575,88	115.913,26	162.014,89	85.174,35	125.776,00	100.347,73	129.849,28	1.663.904,15
Outras Receitas Correntes	60.314,39	65.644,71	63.246,45	63.715,57	61.992,03	63.540,27	57.522,51	120.084,99	74.778,59	71.592,59	6.610,15	90.932,42	799.974,67
DEDUÇÕES (II)	278.535,51	360.441,49	431.981,38	379.985,16	361.825,07	480.253,56	405.313,53	591.683,40	480.404,53	373.871,98	351.603,77	366.094,40	4.861.993,78
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	47,94	- 47,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	- 14.796,80	112.297,79	182.463,85	123.253,15	154.445,19	201.535,43	129.876,78	274.725,97	149.389,83	69.743,79	80.379,36	81.315,81	1.544.630,15
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	293.284,37	248.191,64	249.517,53	256.732,01	207.379,88	278.718,13	275.436,75	316.957,43	331.014,70	304.128,19	271.224,41	284.778,59	3.317.363,63
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1.768.771,83	1.544.657,84	2.003.280,17	1.570.218,92	1.289.444,15	1.606.263,05	1.560.150,95	2.344.918,04	1.933.087,33	1.832.092,92	1.526.969,44	1.747.546,57	20.727.401,21

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A2EEA1A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.615,62	368.468,56	356.033,13	0,00	29.051,05	41.038,17	506.304,81	455.181,76	454.504,26	0,00	92.838,72	121.889,77
PODER EXECUTIVO	16.615,62	368.468,56	356.033,13	0,00	29.051,05	41.038,17	506.304,81	455.181,76	454.504,26	0,00	92.838,72	121.889,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
TOTAL (III) = (I + II)	**16.615,62**	**368.468,56**	**356.033,13**	**0,00**	**29.051,05**	**41.629,69**	**506.304,81**	**455.181,76**	**454.504,26**	**0,00**	**93.430,24**	**122.481,29**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mai/2019 as 14h e 53m.												

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AC87223D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.018	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.724.341,81	3.230.271,89	2.939.668,13	2.985.645,58	3.036.864,60	2.893.127,05	2.892.508,49	5.152.796,85	3.106.445,96	2.954.046,04	2.974.710,42	2.945.167,78	37.835.594,60	155.727,00
Pessoal Ativo	2.060.192,56	2.228.180,09	2.178.084,28	2.251.074,02	2.208.779,54	2.113.925,62	2.122.658,46	4.032.253,81	2.417.581,46	2.119.480,58	2.189.126,18	2.079.708,86	28.001.045,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.810.851,89	1.956.977,49	1.900.849,21	1.977.636,94	1.937.900,53	1.851.713,44	1.874.600,43	3.544.481,52	2.156.717,33	1.868.077,13	1.945.336,24	1.829.340,12	24.654.482,27	0,00
Obrigações Patronais	224.351,74	265.015,91	231.922,37	241.517,92	240.078,41	240.711,31	230.161,80	456.837,70	245.225,55	240.847,19	234.409,15	239.553,56	3.090.632,61	0,00
Benefícios Previdenciários	24.988,93	6.186,69	45.312,70	31.919,16	30.800,60	21.500,87	17.896,23	30.934,59	15.638,58	10.556,26	9.380,79	10.815,18	255.930,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	579.864,25	854.311,30	579.567,85	598.334,56	604.731,06	606.807,43	608.461,03	920.724,04	624.248,50	632.619,46	638.603,24	640.897,12	7.889.169,84	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	533.163,21	786.629,95	532.866,81	550.393,34	555.704,69	557.781,06	559.434,66	846.706,00	572.594,81	581.631,10	587.614,88	589.908,76	7.254.429,27	0,00
Pensões	46.701,04	67.681,35	46.701,04	47.941,22	49.026,37	49.026,37	49.026,37	74.018,04	51.653,69	50.988,36	50.988,36	50.988,36	634.740,57	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	84.285,00	106.980,50	182.016,00	82.237,00	223.354,00	172.394,00	161.389,00	199.819,00	64.616,00	201.946,00	146.981,00	224.561,80	1.850.579,30	155.727,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	40.800,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.800,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	574.303,77	838.919,93	595.879,61	627.063,34	654.033,30	618.186,18	616.503,35	885.634,72	742.933,78	713.512,30	748.900,62	691.588,29	8.307.459,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	11.672,91	1.700,88	34.780,04	60.486,10	23.133,87	22.440,80	0,00	76.138,09	35.741,61	67.001,50	8.192,20	341.288,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	574.303,77	827.247,02	594.178,73	592.283,30	593.547,20	595.052,31	594.062,55	885.634,72	604.006,52	614.241,52	618.492,46	620.027,61	7.713.077,71	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.789,17	63.529,17	63.406,66	63.368,48	253.093,48	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.578,33	1.578,33	1.578,33	1.578,33	6.313,32	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.210,84	61.950,84	61.828,33	61.790,15	246.780,16	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.150.038,04	2.391.351,96	2.343.788,52	2.358.582,24	2.382.831,30	2.274.940,87	2.276.005,14	4.267.162,13	2.363.512,18	2.240.533,74	2.225.809,80	2.253.579,49	29.528.135,41	155.727,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.696.032,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.000.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	57.696.032,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**29.683.862,41**	**51,45**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.155.857,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.598.064,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	28.040.271,74	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2019 as 14h e 10m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:716520BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.018	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.765.166,91	5.928.657,29	5.506.655,94	4.800.898,98	4.273.946,66	5.652.720,82	5.058.080,92	6.900.990,40	6.568.279,34	5.758.451,13	6.927.886,48	5.554.733,48	69.696.468,35	88.119.410,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.254.649,95	776.050,21	846.203,48	755.763,74	776.290,09	790.712,43	730.340,26	768.363,05	525.145,43	644.546,97	2.165.904,28	996.076,95	12.030.046,84	11.844.609,00
IPTU	1.550.242,05	333.964,86	326.337,64	297.621,38	326.553,45	302.860,65	328.092,95	173.947,89	104.465,39	135.683,16	1.511.388,87	497.776,47	5.888.934,76	4.286.625,00
ISS	134.790,96	140.158,76	155.485,86	169.674,52	143.583,65	178.583,97	133.356,53	213.868,23	151.185,12	172.737,68	169.776,22	151.424,06	1.914.625,56	1.710.240,00
ITBI	92.392,61	57.557,58	137.422,59	62.283,96	75.206,29	87.551,01	63.406,21	57.126,17	52.228,52	63.938,46	22.352,23	42.439,91	813.905,54	1.942.500,00
IRRF	136.492,03	141.554,36	138.891,32	138.202,69	135.256,68	138.416,36	121.659,10	267.062,28	135.936,04	135.917,67	138.070,28	135.503,09	1.762.961,90	1.304.604,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	340.732,30	102.814,65	88.066,07	87.981,19	95.690,02	83.300,44	83.825,47	56.358,48	81.330,36	136.270,00	324.316,68	168.933,42	1.649.619,08	2.600.640,00
Contribuições	441.938,45	368.126,04	356.995,08	359.763,87	341.555,00	326.920,17	332.941,15	502.403,65	352.283,48	380.407,22	433.894,17	404.407,93	4.601.636,21	4.863.940,00
Receita Patrimonial	143.989,11	274.399,96	387.279,06	251.044,94	336.361,48	509.159,05	307.975,95	319.047,84	333.275,00	270.034,64	269.094,54	303.805,23	3.705.466,80	3.600.008,67
Rendimentos de Aplicação Financeira	137.066,09	267.546,76	375.335,85	243.246,84	326.803,95	501.361,94	299.494,16	310.584,17	323.221,20	262.614,35	261.815,48	293.847,46	3.602.938,25	3.494.902,67
Outras Receitas Patrimoniais	6.923,02	6.853,20	11.943,21	7.798,10	9.557,53	7.797,11	8.481,79	8.463,67	10.053,80	7.420,29	7.279,06	9.957,77	102.528,55	105.106,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.181,28	1.928,41	1.362,06	1.661,83	1.462,72	3.550,92	3.384,12	1.998,13	2.953,12	2.816,07	2.597,16	2.956,90	28.852,72	129.696,00
Transferências Correntes	3.863.379,07	4.482.578,65	3.878.608,18	3.416.772,00	2.781.563,06	3.963.103,96	3.641.200,55	5.233.588,33	5.314.734,23	4.436.250,05	4.018.511,63	3.809.428,99	48.839.718,70	67.258.857,00
Cota-Parte do FPM	1.665.021,85	1.559.213,78	1.796.147,30	1.335.963,53	1.007.584,70	1.144.609,68	1.437.765,92	2.516.100,10	1.779.236,43	1.954.384,68	1.463.332,03	1.427.641,45	19.087.001,45	19.687.500,00
Cota-Parte do ICMS	775.091,25	551.944,72	885.210,60	763.874,77	649.765,69	921.847,84	803.003,63	854.633,40	820.895,29	643.875,12	779.854,78	966.742,91	9.416.740,00	10.659.600,00
Cota-Parte do IPVA	107.160,73	84.365,23	72.875,91	93.927,15	61.025,32	86.378,08	70.163,18	79.270,71	1.265.146,13	512.681,50	513.189,62	187.491,98	3.133.675,54	4.410.000,00
Cota-Parte do ITR	2.370,51	2.254,04	3.401,51	2.811,60	70.781,90	514.964,65	78.545,65	78.505,85	41.265,42	496,64	290,48	3.048,32	798.736,57	319.736,00
Transferências LC 87/1996	4.954,38	4.954,38	4.954,38	4.954,38	4.954,38	4.954,38	4.954,38	4.954,38	0,00	0,00	0,00	0,00	39.635,04	69.594,00
Transferências LC 61/1989	13.160,51	14.452,01	12.161,85	13.153,25	13.151,38	13.348,53	12.815,40	15.442,09	12.080,17	12.787,56	12.350,00	12.520,57	157.423,32	112.140,00
Transferências do FUNDEB	833.550,01	665.652,20	672.938,24	813.327,93	653.522,39	821.685,07	777.848,04	850.801,64	1.120.903,60	951.520,33	888.727,64	808.578,68	9.859.055,77	10.521.000,00
Outras Transferências Correntes	462.069,83	1.599.742,29	430.918,39	388.759,39	320.777,30	455.315,73	456.104,35	833.880,16	275.207,19	360.504,22	360.767,08	403.405,08	6.347.451,01	21.479.287,00
Outras Receitas Correntes	59.029,05	25.574,02	36.208,08	15.892,60	36.714,31	59.274,29	42.238,89	75.589,40	39.888,08	24.396,18	37.884,70	38.057,48	490.747,08	422.300,00
DEDUÇÕES (II)	798.627,01	853.833,46	920.120,26	803.976,55	844.788,23	1.173.002,13	919.973,40	1.183.643,75	1.088.880,19	867.847,06	776.032,74	769.711,19	11.000.435,97	9.610.714,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	17.436,64	17.436,64	17.101,11	0,00	34.092,69	18.012,79	18.012,79	36.025,58	18.012,79	18.630,38	0,00	0,00	194.761,41	300.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	267.638,58	392.960,05	495.502,70	361.039,67	449.242,93	617.768,80	420.511,04	588.949,92	287.142,77	224.371,62	222.229,42	250.222,22	4.577.579,72	2.574.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	513.551,79	443.436,77	407.516,45	442.936,88	361.452,61	537.220,54	481.449,57	558.668,25	783.724,63	624.845,06	553.803,32	519.488,97	6.228.094,84	6.736.714,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.966.539,90**	**5.074.823,83**	**4.586.535,68**	**3.996.922,43**	**3.429.158,43**	**4.479.718,69**	**4.138.107,52**	**5.717.346,65**	**5.479.399,15**	**4.890.604,07**	**6.151.853,74**	**4.785.022,29**	**58.696.032,38**	**78.508.696,67**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2019 as 14h e 51m.														

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C4A0048B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	63.794,81	382.736,42	337.946,13	67,92	108.517,18	1.085.726,91	4.896.873,04	2.188.178,27	2.171.803,34	63.348,36	3.747.448,25	3.855.965,43
PODER EXECUTIVO	63.794,81	382.736,42	337.946,13	67,92	108.517,18	1.085.726,91	4.896.873,04	2.188.178,27	2.171.803,34	63.348,36	3.747.448,25	3.855.965,43
TOTAL (III) = (I + II)	**63.794,81**	**382.736,42**	**337.946,13**	**67,92**	**108.517,18**	**1.085.726,91**	**4.896.873,04**	**2.188.178,27**	**2.171.803,34**	**63.348,36**	**3.747.448,25**	**3.855.965,43**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/mai/2019 as 15h e 11m.												

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:01EF3AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 2º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Previsão atualiza 2019**
	05/2018	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**TOTAL**	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.415.631,92	1.395.574,60	2.196.569,90	583.790,44	1.012.155,84	1.222.489,67	1.289.052,80	2.096.741,84	1.531.596,97	1.514.431,26	1.317.452,45	1.361.131,42	16.936.619,11	21.007.395,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.711,16	24.602,23	38.238,71	40.926,53	20.073,86	62.384,79	39.153,56	63.679,90	20.872,94	45.919,16	46.710,00	33.281,47	461.554,31	671.000,00
IPTU	1.995,06	907,07	3.966,23	2.408,22	2.814,98	30.317,02	8.883,10	6.786,82	1.540,66	2.435,80	15.200,21	993,52	78.248,69	258.500,00
ISS	14.125,27	11.679,53	20.671,40	17.815,71	14.578,61	18.150,55	14.946,76	20.840,62	10.436,46	11.144,07	13.995,52	16.144,95	184.529,45	143.000,00
ITBI	1.380,00	1.595,04	3.743,84	8.184,68	1.077,68	3.570,37	2.300,00	11.691,34	5.601,50	7.453,59	3.700,00	4.257,34	54.555,38	132.000,00
IRRF	8.183,83	9.582,09	9.830,24	9.674,26	1.320,84	10.017,85	11.762,34	23.662,26	1.522,46	22.102,33	10.405,92	10.953,79	129.018,21	111.650,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27,00	838,50	27,00	2.843,66	281,75	329,00	1.261,36	698,86	1.771,86	2.783,37	3.408,35	931,87	15.202,58	25.850,00
Contribuições	0,00	0,00	3.906,54	2.415,94	0,00	0,00	0,00	3.219,87	4.436,03	4.763,35	4.646,99	0,00	23.388,72	88.000,00
Receita patrimonial	2.631,95	2.665,23	5.326,32	8.331,40	2.121,90	12.428,04	6.566,68	(19.520,92)	2.426,79	1.997,38	1.930,54	2.143,79	29.049,10	695,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.631,95	2.665,23	4.066,32	8.331,40	1.491,90	12.428,04	6.566,68	(19.520,92)	1.796,79	1.997,38	1.930,54	2.143,79	26.529,10	695,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.260,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	716.768,00	(716.768,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	102,00	733,75	185,50	0,00	3.990,00	2.446,00	4.462,50	3.518,50	704,67	491,66	324,99	683,33	17.642,90	202.400,00
Transferências correntes	1.387.186,81	1.367.573,39	1.431.580,53	1.248.884,57	982.751,64	1.142.012,40	1.235.651,62	2.042.626,05	1.499.938,10	1.458.041,27	1.260.621,49	1.325.022,83	16.381.890,70	20.034.300,00
Cota parte do FPM	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	9.543.500,77	11.990.000,00
Cota parte do ICMS	301.416,75	214.639,74	344.239,84	297.054,88	252.680,26	358.487,30	312.271,27	332.349,02	324.698,89	254.777,68	308.584,06	382.534,61	3.683.734,30	4.620.000,00
Cota parte do IPVA	5.013,20	2.934,60	2.148,50	1.875,46	1.785,21	4.268,36	2.048,70	2.874,18	96.884,47	28.660,07	23.559,83	6.846,62	178.899,20	275.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	64,05	1.907,75	12.799,51	2.461,11	1.342,78	1.348,02	1.062,72	57,47	44,59	21.088,00	16.500,00
Transferências da LC 87/1996	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	1.926,66	0,00	0,00	0,00	0,00	15.413,28	33.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.117,84	5.620,09	4.729,49	5.115,02	5.114,29	5.190,97	4.983,64	6.005,12	4.780,05	5.059,98	4.886,82	4.954,32	61.557,63	55.000,00
Transferências do FUNDEB	95.808,02	76.509,88	77.347,33	93.483,71	75.115,70	94.444,29	89.405,65	97.790,90	122.393,35	103.757,15	96.910,05	88.170,30	1.111.136,33	1.430.000,00
Outras transferências correntes	145.393,41	286.335,52	103.115,05	181.383,02	140.429,41	92.590,45	103.671,63	342.287,34	60.215,11	87.531,33	94.957,25	128.651,67	1.766.561,19	1.614.800,00

Outras receitas correntes	0,00	0,00	564,30	0,00	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	3.218,44	0,00	23.093,38	0,00
DEDUÇÕES (II)	229.197,04	200.945,54	176.506,67	194.803,54	153.441,26	190.995,46	208.514,83	244.953,02	263.465,90	253.350,53	213.750,79	220.270,79	2.550.195,37	3.199.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	229.197,04	200.945,54	176.506,67	194.803,54	153.441,26	190.995,46	208.514,83	244.953,02	263.465,90	253.350,53	213.750,79	220.270,79	2.550.195,37	3.199.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.186.434,88	1.194.629,06	2.020.063,23	388.986,90	858.714,58	1.031.494,21	1.080.537,97	1.851.788,82	1.268.131,07	1.261.080,73	1.103.701,66	1.140.860,63	14.386.423,74	17.807.495,89

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6D28DFAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	19.292,59	19.292,59	19.292,59	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	19.292,59	19.292,59	19.292,59	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	19.292,59	19.292,59	19.292,59	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Mai/2019, 17h e 22m.

MÁRCIA REGINA ZANOELO
Contadora - CRC/PR nº. 27.823/O-3

VILMAR MACCARI
Presidente

GEAN GERONIMO DRANKA
Controlador Interno

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:4B6AC454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2018 A ABRIL/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	106.700,68	123.475,32	97.919,02	95.263,71	93.901,38	90.428,27	89.690,68	116.037,54	96.186,14	98.634,03	107.678,52	107.261,50	1.223.176,79	0,00
Pessoal Ativo	106.700,68	123.475,32	97.919,02	95.263,71	93.901,38	90.428,27	89.690,68	116.037,54	96.186,14	98.634,03	107.678,52	107.261,50	1.223.176,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.168,98	105.864,11	81.419,22	78.822,68	77.460,35	74.688,40	74.025,94	95.822,14	79.756,88	82.265,00	89.351,21	89.205,19	1.017.850,10	0,00
Obrigações Patronais	17.531,70	17.611,21	16.499,80	16.441,03	16.441,03	15.739,87	15.664,74	20.215,40	16.429,26	16.369,03	18.327,31	18.056,31	205.326,69	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	106.700,68	123.475,32	97.919,02	95.263,71	93.901,38	90.428,27	89.690,68	116.037,54	96.186,14	98.634,03	107.678,52	107.261,50	1.223.176,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.477.638,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	40.477.638,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.223.176,79	3,02%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.428.658,31	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.307.225,39	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.185.792,47	5,4%

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:ECFDA29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MAIO/2018 A ABRIL/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Maio 2018	Junho 2018	Julho 2018	Agosto 2018	Setembro 2018	Outubro 2018	Novembro 2018	Dezembro 2018	Janeiro 2019	Fevereiro 2019	Março 2019	Abril 2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	476.733,46	599.844,14	473.933,62	490.918,73	472.273,42	482.182,35	477.075,50	766.248,82	501.162,71	484.490,78	492.097,48	486.814,52	6.203.775,53	0,00
Pessoal Ativo	476.733,46	599.844,14	473.933,62	490.918,73	472.273,42	482.182,35	477.075,50	766.248,82	501.162,71	484.490,78	492.097,48	486.814,52	6.203.775,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	403.250,06	525.479,17	399.928,59	415.349,92	398.827,65	408.288,11	402.978,45	645.602,28	424.313,32	408.016,11	415.191,28	410.590,13	5.257.815,07	0,00
Obrigações Patronais	73.483,40	74.364,97	74.005,03	75.568,81	73.445,77	73.894,24	74.097,05	120.646,54	76.849,39	76.474,67	76.906,20	76.224,39	945.960,46	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.067.655,74	905.343,30	1.053.055,34	1.048.995,80	777.880,49	1.050.642,60	964.817,21	1.316.492,76	1.135.826,96	1.109.866,35	1.179.428,91	1.156.633,56	12.766.639,02	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.014.272,96	860.076,14	1.000.402,57	996.546,01	738.986,47	998.110,47	916.576,35	1.250.668,12	1.079.035,61	1.054.373,03	1.120.457,47	1.098.801,88	12.128.307,07	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	960.890,17	814.808,97	947.749,80	944.096,22	700.092,44	945.578,34	868.335,49	1.184.843,48	1.022.244,26	998.879,72	1.061.486,02	1.040.970,21	11.489.975,12	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	476.733,46	599.844,14	473.933,62	490.918,73	472.273,42	482.182,35	477.075,50	766.248,82	501.162,71	484.490,78	492.097,48	486.814,52	6.203.775,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	213.295.502,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	518.186,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	212.777.316,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	6.203.775,53	2,92%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	12.766.639,02	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	12.128.307,07	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	11.489.975,12	5,4%
Fonte: Betha Sistemas Ltda / RCL - Prefeitura Municipal de Piraquara		

Piraquara, 22 de maio de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor de Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:15A15157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.107.032,39	1.064.811,93	1.229.792,31	1.187.808,57	1.121.242,12	1.158.926,89	1.104.135,41	1.968.225,84	1.249.602,72	1.108.789,04	1.111.115,77	1.269.143,55	14.680.626,54	0,00
Pessoal Ativo	915.367,49	885.676,91	1.016.425,76	975.040,50	967.665,68	1.002.414,25	969.395,86	1.780.694,31	1.076.937,33	982.772,82	989.873,77	1.103.019,33	12.665.284,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	753.609,18	729.392,32	854.899,25	801.608,21	795.020,10	824.638,39	795.708,58	1.441.851,40	885.421,61	806.474,99	811.092,03	924.281,70	10.423.997,76	0,00
Obrigações Patronais	161.758,31	156.284,59	161.526,51	173.432,29	172.645,58	177.775,86	173.687,28	338.842,91	191.515,72	176.297,83	178.781,74	178.737,63	2.241.286,25	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.048,81	35.048,81	37.374,38	35.048,81	35.048,81	35.048,81	35.048,81	67.772,05	36.318,76	36.318,76	36.318,76	36.318,76	460.714,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.345,39	24.345,39	26.670,96	24.345,39	24.345,39	24.345,39	24.345,39	46.365,21	25.271,40	25.271,40	25.271,40	25.271,40	320.194,11	0,00
Pensões	10.703,42	10.703,42	10.703,42	10.703,42	10.703,42	10.703,42	10.703,42	21.406,84	11.047,36	11.047,36	11.047,36	11.047,36	140.520,22	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto	156.616,09	144.086,21	175.992,17	177.719,26	118.527,63	121.463,83	99.690,74	119.759,48	136.346,63	89.697,46	84.923,24	129.805,46	1.554.628,20	0,00
elemento 34)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	17.145,55	6.822,78	2.784,66	2.288,96	3.768,26	9.341,80	3.413,21	5.978,40	67.064,52	12.526,97	14.591,91	118.889,16	264.616,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	17.145,55	6.822,78	2.784,66	2.288,96	3.768,26	9.341,80	3.413,21	5.978,40	67.064,52	12.526,97	14.591,91	118.889,16	264.616,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.089.886,84	1.057.989,15	1.227.007,65	1.185.519,61	1.117.473,86	1.149.585,09	1.100.722,20	1.962.247,44	1.182.538,20	1.096.262,07	1.096.523,86	1.150.254,39	14.416.010,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.119.522,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	450.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	24.669.522,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	14.416.010,36	58,44
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.321.542,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.655.464,97	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.989.387,86	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2019 as 13h e 33m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:51999D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.234.023,64	2.306.511,90	2.371.461,43	2.088.408,54	1.664.827,83	2.261.787,18	2.095.734,65	3.367.384,44	2.786.765,15	2.503.760,72	2.485.615,01	2.396.897,34	28.563.177,83	36.677.964,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.844,23	103.503,18	161.514,06	170.561,02	121.258,23	123.118,56	126.304,95	667.532,58	235.510,85	244.593,71	401.470,33	203.973,45	2.696.185,15	3.127.500,00
IPTU	42.875,69	32.513,41	37.133,58	47.930,70	15.482,88	16.341,39	12.168,10	11.071,36	45.153,04	54.050,62	189.361,21	42.682,29	546.764,27	1.032.000,00
ISS	33.050,43	16.831,99	42.298,98	44.344,10	39.837,83	31.818,19	52.482,43	50.834,29	37.085,96	71.659,24	52.083,03	47.805,95	520.132,42	395.500,00
ITBI	7.136,72	4.300,00	29.501,90	10.000,00	19.690,08	19.583,28	7.470,00	535.304,59	77.000,01	13.700,00	5.900,00	17.700,04	747.286,62	430.000,00
IRRF	28.510,53	30.396,33	27.836,40	33.031,09	36.774,64	44.855,80	41.011,21	57.075,64	47.780,98	57.815,06	38.146,55	74.440,72	517.674,95	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.270,86	19.461,45	24.743,20	35.255,13	9.472,80	10.519,90	13.173,21	13.246,70	28.490,86	47.368,79	115.979,54	21.344,45	364.326,89	920.000,00
Contribuições	76.631,73	38.566,56	113.126,69	69.941,71	59.865,56	52.924,00	66.629,42	47.325,96	72.453,67	82.888,64	102.264,32	98.696,93	881.315,19	1.077.000,00
Receita Patrimonial	11.234,91	10.913,40	11.681,94	10.471,04	14.345,12	8.073,02	6.170,26	5.510,53	5.973,03	6.770,93	7.041,57	7.252,62	105.438,37	70.074,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.945,09	10.619,74	11.398,24	10.178,94	14.053,74	7.306,92	5.883,92	5.223,47	5.661,25	6.584,52	6.878,68	6.960,83	101.695,34	62.263,38
Outras Receitas Patrimoniais	289,82	293,66	283,70	292,10	291,38	766,10	286,34	287,06	311,78	186,41	162,89	291,79	3.743,03	7.811,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.990,00
Transferências Correntes	2.004.586,57	2.150.057,01	2.079.032,11	1.828.975,83	1.464.462,16	2.075.728,95	1.889.383,86	2.625.802,81	2.467.139,87	2.164.352,98	1.973.490,06	2.010.506,97	24.733.519,18	32.268.400,00
Cota-Parte do FPM	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	9.543.500,77	9.780.000,00
Cota-Parte do ICMS	566.239,84	403.221,02	646.687,08	558.045,67	474.683,74	673.452,27	586.631,12	624.349,03	611.994,83	480.242,28	581.664,41	721.057,23	6.928.268,52	7.150.000,00
Cota-Parte do IPVA	36.442,02	20.492,36	34.388,17	19.990,38	19.030,08	19.780,53	15.999,58	19.837,85	366.281,82	159.733,81	146.866,52	70.130,71	928.973,83	1.700.000,00
Cota-Parte do ITR	36,63	226,07	1.456,72	427,48	16.773,28	279.782,10	47.371,18	42.718,45	25.617,11	383,31	182,04	4.188,56	419.162,93	360.000,00
Transferências LC 87/1996	3.619,41	3.619,41	3.619,41	3.619,41	3.619,41	3.619,41	3.619,41	3.619,41	0,00	0,00	0,00	0,00	28.955,28	72.000,00
Transferências LC 61/1989	9.614,35	10.557,85	8.884,78	9.609,05	9.607,68	9.751,72	9.362,23	11.281,16	9.010,15	9.537,77	9.211,40	9.338,61	115.766,75	102.000,00

Transferências do FUNDEB	328.649,05	262.450,91	265.323,63	320.675,95	257.668,39	323.971,01	306.687,06	335.450,99	452.715,44	384.539,74	359.163,22	326.772,50	3.924.067,89	4.200.000,00
Outras Transferências Correntes	227.474,34	669.882,49	220.598,66	248.626,12	179.287,22	193.067,05	200.830,32	330.495,87	111.902,31	152.723,73	144.736,46	165.198,64	2.844.823,21	8.904.400,00
Outras Receitas Correntes	4.726,20	3.471,75	6.106,63	8.458,94	4.896,76	1.942,65	7.246,16	21.212,56	5.687,73	5.154,46	1.348,73	76.467,37	146.719,94	58.000,00
DEDUÇÕES (II)	289.693,17	243.545,24	244.905,61	251.935,36	205.501,80	311.738,73	276.373,56	316.414,64	380.504,39	325.417,85	293.918,01	303.707,12	3.443.655,48	3.626.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,59	0,59	0,62	0,65	0,54	0,63	0,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,94	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	289.692,58	243.544,65	244.904,99	251.934,71	205.501,26	311.738,10	276.373,24	316.414,64	380.504,39	325.417,85	293.918,01	303.707,12	3.443.651,54	3.574.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.944.330,47	2.062.966,66	2.126.555,82	1.836.473,18	1.459.326,03	1.950.048,45	1.819.361,09	3.050.969,80	2.406.260,76	2.178.342,87	2.191.697,00	2.093.190,22	25.119.522,35	33.051.564,38
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2019 as 14h e 09m.														

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:736AF7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	712.115,60	1.060.543,34	1.083.745,75	0,00	688.913,19	493.555,11	1.576.227,79	1.212.837,18	1.009.781,14	61.301,94	998.699,82	1.687.613,01
PODER EXECUTIVO	712.073,11	1.060.543,34	1.083.745,75	0,00	688.870,70	493.555,11	1.576.227,79	1.212.837,18	1.009.781,14	61.301,94	998.699,82	1.687.570,52
PODER LEGISLATIVO	42,49	0,00	0,00	0,00	42,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,49
TOTAL (III) = (I + II)	**712.115,60**	**1.060.543,34**	**1.083.745,75**	**0,00**	**688.913,19**	**493.555,11**	**1.576.227,79**	**1.212.837,18**	**1.009.781,14**	**61.301,94**	**998.699,82**	**1.687.613,01**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2019 as 14h e 20m.												

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CA1ED86F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Legislativo
Período de Referência: 05/2018 a 04/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Mai/2018	**Jun/2018**	**Jul/2018**	**Ago/2018**	**Set/2018**	**Out/2018**	**Nov/2018**	**Dez/2018**	**Jan/2019**	**Fev/2019**	**Mar/2019**	**Abr/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.714,22	102.154,78	89.097,20	90.304,42	91.329,42	124.409,61	90.640,04	120.726,68	90.774,68	93.053,37	98.410,90	94.525,58	1.172.140,90	0,00
Pessoal Ativo	86.714,22	102.154,78	89.097,20	90.304,42	91.329,42	124.409,61	90.640,04	120.726,68	90.774,68	93.053,37	98.410,90	94.525,58	1.172.140,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	71.744,77	86.991,68	73.934,10	74.911,65	75.980,99	74.915,65	74.915,65	99.119,16	74.915,65	76.773,29	81.746,60	77.991,93	943.941,12	0,00
Obrigações Patronais	14.969,45	15.163,10	15.163,10	15.392,77	15.348,43	49.493,96	15.724,39	21.607,52	15.859,03	16.280,08	16.664,30	16.533,65	228.199,78	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.714,22	102.154,78	89.097,20	90.304,42	91.329,42	124.409,61	90.640,04	120.726,68	90.774,68	93.053,37	98.410,90	94.525,58	1.172.140,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	56.813.127,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	56.813.127,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.172.140,90	2,06
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 06,00%	3.408.787,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 05,70%	3.238.348,29	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 05,40%	3.067.908,90	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 22/05/2019, às 08:41:51.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BC4108CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	526.993,81	526.993,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	526.993,81	526.993,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	526.993,81	526.993,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.												

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:62AB52D3

